

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX SUP. "B" AO Nº 195 QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

VOLUME I/II

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

VOLUME I/II

1.1 – COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
Ata da 33ª Reunião, Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2015 5
Ata da 34ª Reunião, Extraordinária, realizada em 1º de outubro de 2015 36
Ata da 35ª Reunião, Ordinária, realizada em 6 de outubro de 2015 56
Ata da 36ª Reunião, Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2015 73
Ata da 37ª Reunião, Extraordinária, realizada em 20 de outubro de 2015 103
Ata da 38ª Reunião, Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2015 108
1.2 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
Ata da 23ª Reunião, Ordinária, realizada em 2 de setembro de 2015 156
Ata da 24ª Reunião, Ordinária, realizada em 9 de setembro de 2015 214
Ata da 25ª Reunião, Extraordinária, realizada em 9 de setembro de 2015 249
Ata da 26ª Reunião, Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 2015 302
Ata da 27ª Reunião, Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2015 322
Ata da 28ª Reunião, Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2015 357
Ata da 29ª Reunião, Ordinária, realizada em 7 de outubro de 2015 404
Ata da 30ª Reunião, Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2015 421
Ata da 31ª Reunião, Extraordinária, realizada em 14 de outubro de 2015 457
Ata da 32ª Reunião, Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2015 461
Ata da 33ª Reunião, Extraordinária, realizada em 22 de outubro de 2015 507
1.3 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ata da 45ª Reunião, Extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2015 533
Ata da 46ª Reunião, Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2015 552
Ata da 47ª Reunião, Extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2015 581
Ata da 48ª Reunião, Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2015 604
1.4 – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
Ata da 36ª Reunião, Conjunta, realizada em 27 de agosto de 2015 (em conjunto com a 30ª Reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária) **(vide item 1.7)**
Ata da 37ª Reunião, Extraordinária, realizada em 1º de setembro de 2015 634
Ata da 38ª Reunião, Extraordinária, realizada em 15 de setembro de 2015 659
Ata da 39ª Reunião, Extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2015 680

VOLUME II/II

1.5 – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Ata da 62ª Reunião, Extraordinária, realizada em 6 de agosto de 2015 698
Ata da 63ª Reunião, Extraordinária, realizada em 11 de agosto de 2015 732
Ata da 64ª Reunião, Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2015 761
Ata da 65ª Reunião, Extraordinária, realizada em 17 de agosto de 2015 796
Ata da 66ª Reunião, Extraordinária, realizada em 19 de agosto de 2015 827
Ata da 67ª Reunião, Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2015 839
Ata da 68ª Reunião, Extraordinária, realizada em 21 de agosto de 2015 931
Ata da 69ª Reunião, Extraordinária, realizada em 24 de agosto de 2015 973
Ata da 70ª Reunião, Extraordinária, realizada em 25 de agosto de 2015 1014
1.6 – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Ata da 22ª Reunião, Extraordinária, realizada em 5 de agosto de 2015 1033
Ata da 23ª Reunião, Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2015 1060
Ata da 24ª Reunião, Extraordinária, realizada em 19 de agosto de 2015 1084
Ata da 25ª Reunião, Extraordinária, realizada em 26 de agosto de 2015 1098
Ata da 26ª Reunião, Extraordinária, realizada em 2 de setembro de 2015 1119
Ata da 27ª Reunião, Extraordinária, realizada em 9 de setembro de 2015 1151
Ata da 28ª Reunião, Extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2015 1189
Ata da 29ª Reunião, Extraordinária, realizada em 30 de setembro de 2015 1213
1.7 – COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
Ata da 30ª Reunião, Conjunta, realizada em 27 de agosto de 2015 1244
Ata da 31ª Reunião, Extraordinária, realizada em 3 de setembro de 2015 1268
Ata da 32ª Reunião, Extraordinária, realizada em 3 de setembro de 2015 1273
Ata da 33ª Reunião, Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 2015 1296
1.8 – COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
Ata da 42ª Reunião, Extraordinária, realizada em 22 de outubro de 2015 1310
1.9 – COMISSÃO SENADO DO FUTURO
Ata da 4ª Reunião, realizada em 20 de outubro de 2015 1327
Ata da 5ª Reunião, realizada em 26 de outubro de 2015 1332
Ata da 6ª Reunião, realizada em 12 de novembro de 2015 1364

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2015, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às dez horas e vinte e seis minutos do dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e quinze, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do senador Delcídio do Amaral, presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, reúne-se a comissão com a presença dos(as) senadores(as) Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Telmário Mota, José Pimentel, Cristovam Buarque, Romero Jucá, Waldemir Moka, Sandra Braga, Omar Aziz, Valdir Raupp, Lúcia Vânia, Rose de Freitas, José Agripino, Wilder Morais, Flexa Ribeiro, Alvaro Dias, Tasso Jereissati, Dalirio Beber, Ronaldo Caiado, Antonio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Roberto Rocha, José Medeiros, Douglas Cintra, Marcelo Crivella, Wellington Fagundes e Blairo Maggi. Deixam de comparecer os(as) senadores(as) Gleisi Hoffmann, Reguffe, Benedito de Lira, Ciro Nogueira, Raimundo Lira, Ricardo Ferraço, Roberto Requião e Vanessa Grazziotin. A presidência declara aberta a reunião, esclarecendo que esta tem como objetivo a realização de audiência pública, a fim de ouvir a proposta do Movimento Brasil Eficiente para a superação das atuais dificuldades fiscais enfrentadas pelo Estado brasileiro, em suas três esferas, bem como debater a atual estrutura da dívida pública, o pagamento de juros, encargos, amortização e refinanciamento dessa dívida e propostas para sua melhor gestão, em atendimento aos requerimentos de iniciativa dos senadores Fernando Bezerra Coelho e Alvaro Dias, e tendo como expositores o coordenador do Movimento Brasil Eficiente, Paulo Rabello de Castro, e o economista Thiago Custodio Biscuola. Após a exposição dos convidados, usam da palavra os senadores Fernando Bezerra Coelho, Alvaro Dias, Paulo Bauer, Blairo Maggi, Tasso Jereissati, Wellington Fagundes, Rose de Freitas, Lindbergh Farias, Omar Aziz e Cristovam Buarque. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e quarenta e um minutos, lavrando eu, Camila Moraes Bittar, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo presidente da comissão, senador Delcídio do Amaral, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Declaro aberta a 33ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Audiência pública para ouvir a proposta do Movimento Brasil Eficiente para a superação das atuais dificuldades fiscais enfrentadas pelo Estado brasileiro, em suas três esferas, bem como debater a atual estrutura da dívida pública, o pagamento de juros, encargos, amortização e refinanciamento dessa dívida e propostas para sua melhor gestão.

Os requerimentos são de autoria do nosso caro Senador Fernando Bezerra, o Requerimento nº 32, de 2015, e do nosso caro Senador Alvaro Dias, o Requerimento nº 38.

Os convidados são o Dr. Paulo Rabello de Castro, uma pessoa que nós já acompanhamos há muito tempo, alguém de grande qualidade intelectual, um homem respeitado, economista, gestor, coordenador do Movimento Brasil Eficiente, um movimento que já trabalha há muitos anos nessas teses e tem o apoio de muitos Senadores.

Aqui, hoje, quem coordena esse trabalho junto com o Prof. Paulo Rabello de Castro é o nosso querido Senador Paulo Bauer. Já estivemos juntos algumas vezes, inclusive discutindo esses temas.

Estou vendo aqui que ele veio acompanhado do *O Mito do Governo Grátis*.

Eu já tenho um livro, mas gostaria de ter um autenticado por V. Sª.

Outro dia tirei uma foto com o próprio Ministro Levy.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Viralizou.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Viralizou, eu sei. Até porque vários exemplares desse livro estão em cima da mesa de reunião do Ministério da Fazenda.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Esse livro me acompanhou numa viagem recente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Numa viagem recente também.

Nós temos muito prazer de ter a presença do Prof. Paulo Rabello de Castro.

Queremos cumprimentar os Senadores, as Senadoras, a imprensa que nos acompanha, os assessores...

Está chegando agora o economista pela FEA da USP Thiago Custodio Biscuola.

O avião dele atrasou um pouco, porque, hoje, milagrosamente, choveu em Brasília esta noite. Todos nós estamos felizes.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Isto é verdade. Eu vim com a chuva.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Pé-quente. Pé-quente.

Então, nós vamos...

O Prof. Thiago está chegando, mas nós já vamos iniciar esta audiência porque sei que todos aqui têm agenda e é muito importante ouvir o Prof. Paulo Rabello de Castro.

Com a palavra o Prof. Paulo Rabello de Castro. (*Falha na gravação.*)

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – ...muito mais presidida por V. Exª e tanto mais a convite do preclaro Senador Fernando Bezerra, com quem estivemos, pela última vez, fazendo uma homenagem ao Governador Eduardo Campos, um homem por quem temos um carinho especial, ainda que ele não esteja mais entre nós, mas é como se estivesse, pelo exemplo que deixou e pelo sonho que ele mantém vivo através de nós, da retomada de um Brasil grande, de um Brasil que cresce.

No dia que seria o do cinquentenário da sua existência, nós nos reunimos, brasileiros e brasileiras, para homenageá-lo na cidade do Recife. Tive oportunidade de me manifestar, o que foi uma honra concedida pela família, secundando as palavras do Senador Bezerra. Para mim, foi uma honra muito grande, Senador, estar lá. E eu acho que talvez possamos fazer desse nosso debate, Senador Delcídio, também uma homenagem ao querido Eduardo Campos.

O nosso Presidente mencionou o Movimento Brasil Eficiente, que, há cinco anos, com o apoio de um grupo do que a gente chama aqui de economia moderna... Modestamente, o Senador Delcídio não disse que dele faz parte, mas faz, junto com outros grandes Senadores, Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e todos aqueles que convido também a dele participarem, porque é uma ideia republicana de nós começarmos a adotar cada vez mais, na Câmara e no Senado, as medidas, as providências, as iniciativas legais que transformem o Brasil numa economia efetivamente inserida na pós-modernidade. É disto que trata o Movimento Brasil Eficiente. Daí o termo "eficiência", que é um termo constitucional, inscrito em sede constitucional, para que não digam que a gente está inventando moda, no *caput* do art. 37 da nossa Constituição Federal. De forma que ela é um dos princípios fundamentais que, junto com a moralidade, a impessoalidade e mais outros dois atributos constitucionais da boa administração pública, nós devemos sempre perseguir.

O Governador Eduardo Campos, sem precisar, por assim dizer, porque fazia parte, integrava a Base do Governo e, aparentemente, poderia causar algum atrito, deu um apoio oficial e fez uma homenagem no Campo das Princesas, no Palácio do Governo, aderindo oficialmente ao Movimento Brasil Eficiente. Foi o segundo Governador. Portanto, isso dá uma dimensão de como ele tinha a noção da necessidade e urgência de tudo sobre o que iremos falar aqui em matéria de orçamento público, Senador, em matéria de controle da dívida pública, assunto sobre o qual o nosso economista Thiago Biscuola, que acaba de chegar, vai, depois, falar especificamente.

E a outra matéria que complementa os objetivos do Movimento Brasil Eficiente é a simplificação tributária, do que está tratando uma comissão especial na Câmara dos Deputados, que tem como Relator o Deputado André Moura, que está com o relatório pronto, o qual ele já disponibilizou, o que nos deixou muito alegre, Senador Alvaro Dias, quem também cumprimento e a quem agradeço por ter, junto com o Senador Bezerra, nos trazido até aqui já pelo enfoque do endividamento público, de que, igualmente, se tratará. A simplificação tributária é absolutamente urgente.

E já iniciando o trabalho, para que a gente possa utilizar bem o tempo e fazer um trabalho realmente frutífero, eu gostaria de iniciar falando sobre aquilo que, um pouco jornalisticamente, mas com um sentido estratégico correto, adequado, chamamos de plano real dos impostos e dos gastos públicos num recente artigo publicado no *O Globo*, o que deu ensejo ao Senador Fernando Bezerra nos convocar para virmos aqui.

Nós precisamos disso tanto quanto precisávamos, em 1993 ou 1994, do controle inflacionário eficaz e do qual resultou o chamado Plano Real. Nada menos que isso é necessário. Mas aí já vem uma boa notícia nesses tempos magros de boas notícias, tempos sombrios: é esse plano real dos impostos e gastos públicos que surpreenderá a opinião pública nacional, que surpreenderá mais ainda a opinião pública internacional, que hoje vê o Brasil muito mal, e que nos trará, em 2016 – eu faria uma aposta –, ainda em 2016, a retomada do crescimento econômico, mesmo estando marcado e contratado para ser uma recessão mais profunda do que a de 2015. Esta é a situação atual. Essa inversão pode acontecer se nós tivermos a coragem de encetar esse plano real dos impostos e gastos públicos ainda nesta legislatura. O que é importante é o sentido de urgência.

Então, portanto, iniciando a apresentação, eu gostaria de...

Como isso funciona? Eu aponto para cá ou para lá?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – De qualquer maneira, antes que a parte eletrônica funcione, eu gostaria de ressaltar esse DNA da crise.

O DNA da crise está no seu tratamento cirúrgico. Diferentemente de uma patologia grave que leve, com quase toda a certeza, ao óbito, nós estamos, por assim dizer, sem muita ciência médica, diante de uma apendicite supurada. O que se requer para que não se vá a óbito é urgência, urgência e urgência. A patologia em si é perfeitamente curável, a gente sabe, mas ela requer celeridade. Não adianta pegarmos nosso filho... Sei disto porque uma filha minha esteve nessa situação e estava operada em 24 horas. É isso que salva de algo que 72 horas depois, se não 48 horas depois, já seria quase que inviável. Ou seja, é algo perfeitamente contornável, pela natureza do processo, mas que, pela acumulação financeira dos encargos, do que tratará o economista Thiago Biscuola, nós... Se contratarmos um 2016 igual a 2015, com mais 500 bilhões – com isso se preocupa muito o Senador Alvaro Dias, de cuja convocatória exatamente por esse aspecto eu sei –, nós já estaremos acrescentando, *ipso facto*, R$1 trilhão ao endividamento público. Vou repetir porque o número é dantesco e é financeiramente irresponsável. Uma empresa que fizesse isso estaria condenada ao seu fracasso empresarial imediato. Portanto, é de celeridade e de urgência que nós tratamos neste momento.

A segunda característica do DNA da crise é que o tratamento, embora tenha que ser de atendimento e cirurgia imediatos, não pode ser apenas emergencial, Srs. Senadores, pois ele precisa ter um caráter plurianual, porque o que o Brasil precisa fazer é contratar uma nova maneira de tratar o orçamento público, a tributação e a despesa de governo. Isso, para não se desdobrar num arrocho, no aprofundamento da crise recessiva, e todos nós queremos e estamos aqui contratados com a retomada do crescimento econômico, pois nosso grande objetivo é retomar e acelerar o crescimento econômico de todas as regiões do País, para que isso aconteça, os esforços de contenção orçamentária têm que ser adequadamente contratados e distribuídos ao longo dos próximos não quatro, mas oito anos, rumo a 2022, quando, por um motivo de calendário – eu me atrelo muito a essas efemérides – nós estaremos comemorando, espero que bem, o bicentenário da nossa independência.

Eu gostaria que esse bicentenário fosse comemorado também com a verdadeira independência econômica do Brasil, que se traduziria pela obtenção e o atingimento de uma meta de orçamento nominalmente equilibrado. Nesse momento, em 2022, não se falará mais, neste País, de superávit primário, que eu quase diria que é uma excrescência verbal, porque nos tira do foco de que estamos diante do maior déficit orçamentário brasileiro de todos os tempos. E falamos de superávit, palavra que deveria ser escanteada imediatamente, porque, do ponto de vista jornalístico, da opinião pública, que fica, *ipso facto*, desvirtuada, ficamos com a impressão de que os nossos esforços já são muito grandes e que já atingimos algum superávit. Não, Senador! Estamos tentando obter um superávit primário, portanto um reequilíbrio só das despesas todas, menos a grande despesa, que é a financeira, que já somam um déficit inicial da ordem de mais de R$500 bilhões.

Portanto, o anúncio feito, ainda em julho – por isso, catastrófico –, do amolecimento da dupla – falo isto carinhosamente – Joaquim Levy e Nelson Barbosa... Ao falarem em 30 bilhões de déficit primário, eles, na realidade, estavam anunciando a soma desses 30 bilhões aos outros mais de 500 bilhões de déficit nominal, e o País rumando, sim, para um déficit orçamentário da ordem de mais de 8% do PIB.

Um de nós, eu ou o Thiago, apresentará, em momento próprio, a queda da execução orçamentária, que ruma não para 8%, mas para 9% do PIB.

Portanto, estamos diante da maior crise financeira de todos os tempos. E ela é motivada apenas por um aspecto. Já começamos a fazer um diagnóstico do problema e as boas notícias que não param de vir. Por que boas notícias? Porque nós não temos dois, três, quatro problemas principais no Brasil. Hoje, o Brasil enfrenta um problema, do qual decorre toda uma árvore de problemas sucessivos, inclusive o acúmulo dos endividamentos estaduais e o acúmulo das dívidas estaduais, o estado de agiotagem generalizada em que vivemos no nosso País, com todos agiotando todos, inclusive com a União agiotando os Estados, e daí por diante... Essa é a verdadeira situação nacional. E tudo decorre de algo que também é muito republicano, porque percorre mais de uma administração. Não é uma crítica à administração petista propriamente, mas uma decorrência já do rescaldo de um Plano Real que ficou incompleto na medida em que foi um Plano Real monetário, o que continua sendo, mas nunca chegou a ser um Plano Real fiscal. Não se conseguiu dar ao Brasil a nova face fiscal que ele precisava ter ao longo da partida do Real.

O que aconteceu? Aí eu chamo carinhosamente de efeito Everardo Maciel. A linha azul, que é a da receita fiscal do Governo central... A receita aí é a receita líquida das transferências a Estados e Municípios, enquanto a despesa é, basicamente, a despesa primária sem juros. E vocês verifiquem que, até o ano passado, a linha azul percorria, do índice 100 para frente, do ano de 1997 para frente, a uma velocidade que cobria a velocidade, também crescente, das despesas. E essas receitas e despesas sempre acima da velocidade média do carrinho que paga a conta, que somos nós, que é o PIB, que é a mancha cinza, que teve, nesse período completo, uma velocidade média nominal da ordem de 11%, sem descontar inflação, porque fica mais fácil para a gente comparar com o crescimento também nominal em reais da despesa pública e da receita que o cobre.

Qual a crise fiscal brasileira, Senador Delcídio? É exatamente a linha azul perdendo o fôlego e invadindo a área vermelha. Significa dizer que o modelo que, hoje, aparentemente, a Presidente Dilma reconhece que se esgotou, que não é um modelo de crescimento, mas um modelo de expansão continuada do gasto público, com eventuais repercussões sobre o consumo nacional – isso é diferente de fazer um país crescer com um modelo econômico próprio –, essa receita já não mais acompanha a despesa pública, abrindo um fosso entre receita e despesa. Essa é a crise que precisa, obviamente, ter não mais um esforço de receita. E daí o contraditório da proposta de uma CPMF. É o próprio PIB, a mancha cinza, que não tem mais de onde tirar o acréscimo. E faço aqui um prognóstico: se aprovada, a receita extra de CPMF será compensada, automaticamente, sem combinação, pela sociedade brasileira, que deixará de pagar inúmeros outros impostos e contribuições, meio que neutralizando todo esforço de arrecadação restante. Portanto, temos de ter a sensibilidade de que o esforço é em cima da despesa pública. E esse é o resto da nossa conversa, a partir da qual, com a retomada do crescimento, aí, sim, a arrecadação pode e deve ser retomada, principalmente num plano novo de simplificação fiscal.

À parte isso, o que acontece na crise financeira atual? É um novo elemento, o elemento que os economistas conservadores, com os quais não me alinho, dão um tratamento, Senador Delcídio, como se fosse algo que está – agora está em moda – em Marte. É alguma coisa sobre a qual não se fala, é algo que é *ipso facto*, aquilo que tem de ser pago sem discussão e inclusive sem se perguntar ao banqueiro, no caso o banqueiro público, por que se paga tanto. Paga-se e não se discute, porque é despesa financeira. E essa é a falsa ideologia do tal superávit primário.

Existe uma ideologia nessa aparente tecnologia de se fazer a conta de um superávit meramente primário. A gente faz um esforço para pagar despesa financeira, que é a despesa não primária, como se ela fosse um dado do problema.

Esta é a convocatória; eu, como brasileiro, coordenador de um movimento que já tem mais de 300 mil apoiadores oficiais no seu *site,* que tem aqui simpatizantes dentro desta Casa do Senado Federal, inclusive o Senador Paulo Bauer que aqui vem nos salvar também, nos socorrer um pouquinho neste debate. Nós, aqui, temos a obrigação de começar a contestar efetivamente as raízes dessa despesa pública. E isso porá a perder o Plano Real. O Plano Real e a estabilidade da moeda nacional serão corroídos, e já está contratado o extermínio do real – digo isso sem nenhum exagero. Todos esses 20 anos de construção penosa que a sociedade e o Governo fizeram em termos de estabilização e "credibilização" de uma moeda, um belo trabalho realizado pela equipe do Presidente Fernando Henrique Cardoso, tudo isso está posto em risco gravíssimo, tendo em vista esses R$538 bilhões apontados de dívida pública – de divida, antes fosse... –, de meros encargos anuais sobre o endividamento. E, no dia 1º de janeiro do ano seguinte, Senador Blairo Maggi, está contratado um outro tanto. Essa é a gravidade do processo! Na sua outra vida, de empresário, o senhor sabe que, se tivesse de enfrentar um dia, nas suas empresas, algo palidamente semelhante a isso, não dormiria mais. Portanto, não podemos mais dormir aqui em Brasília. Temos de ficar em estado de vigília até que esse valor caia para uns duzentos e poucos bilhões, e rapidamente!

Então, a pergunta é muito simples: que jogo nós temos de jogar para essa despesa financeira cair o tanto que tem de cair?

Só um detalhe: seria fácil aqui, para um classificador de risco, dizer: "Bom, então, vamos aqui fazer a operação Argentina. Vamos ao calote". Isso tem repercussões, de jogar esta República para um estado de completa anomia econômica, o completo e total descontrole. Muito pelo contrário: temos de encarar que o devido tem de ser pago, mas, dadas as características que são explicadas aqui, essa dívida que é quase uma quase moeda pode ser rapidamente repactuada em outros termos dentro dos meios do próprio mercado. Ela é uma dívida de duração muito curta e é uma dívida, em que boa parte dos papéis que a lastreiam são atrelados à Selic diária. Portanto, tem todas as características de uma quase moeda, que, no tempo do seu vencimento, se tivermos o resto do trabalho fiscal pronto, vai indo para o lugar, com a ajuda do sistema bancário, que tem de passar também por uma séria reforma financeira, para que faça e cumpra a sua missão social.

Portanto, é um trabalho interessante. Apenas por uma curiosidade, temos de lembrar isto, porque a maior parte dos brasileiros, que inclusive nos acompanha pela mídia, não tem ideia do que são R$500 bilhões, e não sabe que o mesmo Brasil que se preocupou fiscalmente – é engraçado como o Brasil se preocupou bastante, o Brasil da opinião pública comum, se teria condições o Brasil de suportar o custo, Senador Alvaro Dias, de uma Copa do Mundo em quatro anos, doze arenas, em doze capitais...

Pois bem, o Brasil, Senador Jereissati, está hoje contratado com 21 copas do mundo só este ano. Isso é que é um país forte, decidido, corajoso, vigoroso financeiramente!

Estou fazendo troça, mas com um aspecto gravíssimo: são 21 copas do mundo! Então, não podemos ter 42, contratando o mesmo tanto no ano que vem. É tão grave quanto isso.

Portanto, em comparação com os Estados Unidos – vamos passar para a "solucionática" –, não podemos fazer o que os Estados Unidos fizeram: "Ah, estamos empepinados financeiramente, então, a minha taxa de juros passa a ser próxima de zero"

O gráfico mostra; ele é autoexplicativo. O que acontece é que, com a quebra do Lehman Brothers – não apenas por causa dessa quebra, mas por conta de toda a bolha financeira –, a dívida pública federal, que era de 64% do PIB dos Estados Unidos... Diga-se de passagem que esse número é parecido com o da nossa dívida pública hoje, o que mostra que, do ponto de vista de estoque do endividamento, segundo a boa notícia, ainda temos salvação. É preciso intervenção, como eu disse, cirúrgica e imediata nesse processo. Os Estados Unidos hoje, emissor de moeda de circulação internacional – portanto, repito, diferente do nosso "realzinho" – conseguiram estancar o processo quando chegou a 101% de endividamento em relação ao seu PIB.

Ali, na linha pontilhada, mostra-se como ele iria realmente para uma situação mais explosiva, não fosse o *Budget Control Act*, aprovado em 2011 por insistência, bem verdade, da banda republicana que fez pé firme junto ao Presidente Obama e pela coragem do Presidente Obama, de introduzir o ato final. Em 2013, quando não houve acordo entre Câmara e Senado sobre o que cortar, entra em cena o chamado – aqui não conviria usarmos esse termo, que é muito americano e pouco brasileiro – *sequestration*. É bem americano: *sequestration*.

Lá, eles vão para o sequestro do nível da despesa necessária para que a despesa, Senador Delcídio, volte para o tanto que tem de ser. E, nisso, foram republicanos, porque tanto os republicanos quanto os democratas apoiaram o *Budget Control Act*. E isso, obviamente, deu como resultado exatamente que os encargos da dívida pública nos Estados Unidos se mantivessem em 1,3% do PIB. Comparem com os 8% do PIB do Brasil.

O Senador Alvaro Dias já tem suas respostas para as preocupações com relação à dívida: 1,3% do PIB é um custo financeiro anual perfeitamente compatível com uma República bem organizada. E 8% do PIB é um custo inviável – com 8% do PIB ou qualquer coisa parecida com 4, 5 pode-se até ter como uma medida dura, num momento de ajustar o país. Foi exatamente o que introduziu o rigoroso presidente do FED, Paul Volcker, nos difíceis e descontrolados anos 70.

O gráfico é apresentado aí, Delcídio, para mostrarmos como é até plausível que muitas vezes os juros tenham de ser aumentados, sim; que o Banco Central tenha de ser severíssimo. Mas são períodos curtos. Se essa intervenção durar mais do que alguns meses, no máximo um ano ou dois, é função de uma Casa como o Senado Federal convocar todos da área econômica do Governo e plantar-lhes uma boa sabatina para saber por que diabos esse assunto dessa convalescência está durando tanto, e é exatamente o período Greenspan, que faz com que o custo financeiro dos Estados Unidos esteja sob controle.

Outra não foi a atitude, e até antes dos Estados Unidos, da Chanceler Angela Merkel que, em nível constitucional, alterou a Constituição alemã para introduzir o que ela chama de *debt break*, que é um freio na dívida, freio no endividamento. Obviamente, isso implica um freio na despesa pública, ao qual aplicou também um limitador de despesa. Observem o déficit alemão – e aí me refiro ao déficit alemão, que estava querendo passar dos 3%, que é o máximo autorizado pelo Tratado de Maastricht, que é essa linha pontilhada e que, no ano de 2009, tinha afundado aquela área vermelha, que afunda para além do limite de Maastricht. Em 2010, há a introdução do programa Merkel, plurianual também. Vejam que esse programa é introduzido, Senador Paulo Bauer, também obrigando os Estados alemães, os Estados federados, em diversos anos, a fazerem esse trabalho de ajustamento. Não se trata de um programa de arrocho. É um programa gradual, inteligente, bem bolado, de colocar as finanças públicas tanto do Governo Federal quanto dos Estados federados e até dos governos locais num outro patamar de governança. Em suma, é um programa inteligente, em que ninguém morre, e todo mundo se salva. Isso é muito importante para que se distinga de programas draconianos. Por isso, ele tem de ser plurianual. Repito: por isso, ele tem de ser plurianual.

E vejam isto, para que não se tenha nenhuma dúvida, Senador Delcídio, sobre a anomalia do encargo público brasileiro. Acho que os senhores, que, além de Parlamentares, são bons matemáticos, não terão dificuldade em acompanhar isso. No eixo do x, está a posição de cada um desses países que estão ao longo dessa linha ascendente, na proporção da dívida em relação ao PIB. E, no eixo vertical, chamado de eixo do y, o encargo dessa mesma dívida como proporção do mesmo PIB. Com isso, países diferentes, de estágios de desenvolvimento diferentes, podem ser de alguma forma comparados, porque está tudo em relação ao próprio PIB de cada um desses países. E a linha que, de certa forma, é a resultante ascendente, meio que linear, é obviamente ascendente e linear porque, quanto maior o endividamento, em princípio, maior o encargo. Portanto, quem tem mais endividamento tem mais encargo.

Então, se observarem a "dona" Grécia, que está lá na ponta direita, ela está devendo, coitada, e provavelmente quebrada, mesmo com todos os auxílios, 180%. No livro do Rogoff e da Reinhart, eles dizem que, a partir dos 90% do PIB, Senador Fernando Bezerra, já entramos numa zona de sombra dessa relação dívida/PIB. É uma área em que o classificador de risco já não sabe se o país tem mesmo condições de arcar com o seu

endividamento ou não. Portanto, com 60%, é perfeitamente razoável; com 80%, é muito acima de um limite prudencial; com 90% do PIB, já é um país em sérias dificuldades. Por isso, houve o *downgrade* dos Estados Unidos, e a nossa SR Rating, diga-se de passagem, a empresa que dirijo, de classificação de risco, embora ninguém nos tenha perguntado, foi a primeira empresa no mundo a fazer uma avaliação dos Estados Unidos, ainda em 2009, e que fez o *downgrade* americano, trazendo a letra duplo A.

Isso foi publicado na época, Senador Jereissati, no *The Economist*. Ou seja, não erramos tanto em matéria de sensibilidade a números, inclusive em nível mundial. Por isso, estou muito à vontade em dizer que a avaliação do Brasil – e essa é a opinião oficial da SR Rating – nunca foi *investment grade*. Nós fomos *investment grade* por adulação das agências de risco americanas, que normalmente surfam a onda das euforias dos ciclos. Nós nunca fizemos o dever de casa para passar para a condição *investment grade*. Agora, potencialmente, somos um país de nível A ou duplo A. Esse é o potencial do Brasil, e é isso que eu gostaria que nós começássemos a contratar neste Congresso Nacional, independentemente do outro lado da rua, do Palácio do Planalto. Que daqui saíssem as decisões necessárias para que, com qualquer inquilino do Palácio, conseguíssemos levar o Brasil em 2022 a uma condição, senão duplo A, a uma condição A – sem pedir nem conversar com nenhum classificador de risco. Isso não é coisa que se combine com classificador de risco. Eles é que vêm dar a nota que eles percebem que o país e o governo merecem.

Portanto, o Brasil está como um patinho feio. Vocês observem que em 2014, que é o pontinho verde, ele já estava querendo sair fora, completamente, do alinhamento. E, neste ano corrente, 2015, ele quase fura o teto da nossa Casa aqui no Senado. Então, estamos numa condição extremamente grave.

Assim, aqui, já para começar a concluir, gostaria de insistir no caráter cirúrgico dessa medida que nós temos de tomar, sob pena de óbito do crescimento econômico. Uma atuação emergencial tem de ser feita com o plano estrutural e também introduzindo uma visão financeira da gestão da dívida pública.

Como soluções, eu gostaria de deixar claro que, sem um tratamento da simplificação fiscal, que não é matéria de hoje, nós não poderemos chegar a bom termo. Portanto, temos de introduzir na legislação brasileira uma regra de moderação da carga tributária, felizmente introduzida pela primeira vez nesse novo relatório que está sendo votado nesta semana na Comissão de Reforma Tributária.

Para além disso, aprovar-se, com a celeridade possível, a iniciativa do Senador Paulo Bauer, que renova o art. 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e aprovar-se um conselho de gestão fiscal que venha a ser o conselho que acompanha e que dá notícia ao Senado, cotidianamente, do que acontece com a República.

Que não tenhamos nunca mais de fazer uma reunião como esta, em que, tomados pelo susto de números que não foram devidamente antecipados, temos de fazer meio que... Sinto-me numa reunião de emergência, porque estamos aqui... E ainda bem que há Senadores atentos para a situação, e, por isso, os elogio muito. Foi necessário trazer emergencialmente essa discussão, porque não há nenhum órgão que toque o apito do ponto de vista fiscal.

Eu diria que está faltando o lado fiscal, o trabalho que, com todas as limitações, o Copom já faz do lado da inflação. Mesmo mal comportada, a inflação tem um acompanhamento mensal. Há 12 pessoas que se sentam lá e acompanham isso desde 1999. Esse rito é importantíssimo. Esse rito falta do lado fiscal. O conselho de gestão fiscal poderia abreviar isso, com a vantagem de já constar da Lei de Responsabilidade Fiscal, bastando a sua regulamentação.

Quanto ao lado das despesas, acho também que estamos em boa condição e gostaria, com toda humildade de fazer-lhes uma sugestão: pegar carona no diploma legal burocrático... Até hoje é burocrático. Eu tive ocasião de ler e vi que não continha as orientações de princípios orçamentários que deveria ter, que é o PPA, Plano Plurianual. Por acaso, ele está para ser votado.

Esse plano plurianual, que começa e pega do segundo ano de cada administração até o primeiro da gestão seguinte, deveria conter todas as regras dessa lei de controle orçamentário nova. E acho que é uma boa notícia saber que esse cavalo está passando selado, bastando que se monte nele, colocando as regras orçamentárias, os limitadores de despesas, as orientações para o novo programa estrutural, as orientações para o Banco Central no plano financeiro, porque não podemos continuar com a composição anormal de dívida pública, como se fôssemos uma republiqueta que não tem uma moeda confiável. E, obviamente, pegar carona na LDO, que também está em processo de votação. Creio, inclusive, que a Presidente da Comissão Mista, a preclara Senadora Rose de Freitas, terá interesse nessa matéria.

E, finalmente, tratará da dívida o economista Biscuola. Não vou falar tanto nisso, mas acho que existe aí também, pelo que sei, uma abertura importantíssima. Quando presidíamos a Academia Internacional de Direito e Economia, ainda nos anos 90, fizemos uma insistência muito grande para que houvesse a regulamentação do art. 163, inciso II, da nossa Constituição. Os que folhearem verão que ele trata da lei complementar para regulamentar a dívida pública.

Senador Alvaro Dias, este é o momento de V. Exª introduzir, com alguns de seus colegas, uma legislação para ser votada em regime de urgência em nível...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Perfeito. Então, é a hora, porque aí devemos, talvez à luz desses controles que precisam ser introduzidos, estabelecer também algumas regras sobre composição, custo, para que não voltemos a ter de enfrentar 500 bilhões de encargos financeiros no futuro.

A lei orçamentária aqui está muito baseada na experiência alemã, na experiência norte-americana e também na experiência mexicana. Ela basicamente tem quatro abordagens: emergencial, para o ano que vem, 2016; estrutural, que é a gestão eficiente, que é o que se começa a falar quando se pensa em diminuição de ministérios, etc. Tudo isso deveria cair não no afogadilho de medidas pontuais. Devia ser em homenagem ao grande gestor, Vicente Falconi, devia ser falconizada. Devia ser feito com gradualismo, com inteligência, porque o Estado brasileiro não precisa ser minimizado, o que ele precisa ser é eficientizado, e, portanto, nós precisamos trabalhar inteligentemente nesse encolhimento saudável da máquina pública. E isso é de 2017 para frente. Precisam dar tempo para o Governo pensar e implementar. O emergencial sim é que tem que ser feito linearmente – é uma outra abordagem –, e, portanto, todos pagam. Na família brasileira cada rubrica tem que se tornar solidária no esforço comum, não precisa ser um único limitador, mas todos têm que fazer a colaboração, e o financeiro o meio que é o resultante final do processo. E ainda tem o extraordinário, que é a etapa de mobilização, ou se quiserem, de desmobilização de ativos. Ainda ontem, um preclaro Deputado Federal nos lembrava dos terrenos de Marinha. Isso dá um grande fundo de investimento imobiliário que pode ir para fazer o *funding* do fundo do Regime Geral dos trabalhadores brasileiros, que é o fundo que lastreará o futuro INSS, pelo menos em nossos sonhos, que consta do art. 68 da Lei de Responsabilidade Fiscal, jamais regulamentado. Portanto, essa é uma avenida importantíssima, Senador, para que a gente organize a nova Previdência, dê capital para os brasileiros, dê capital previdenciário com o excesso de capital ocioso com os terrenos de Marinha, apenas para citar um exemplo, que aí estão, para ter um encaminhamento para os bolsos dos milhões e milhões de brasileiros que precisam de lastro para os seus futuros pecúlios previdenciários.

Portanto, em um grande resumo, a limitação do endividamento tem que ser prudencial e terminativa. Tem-se que fazer uma limitação prudencial da expansão da despesa pública com base no crescimento estimado do PIB nominal, ou seja, aqui temos que ter o efeito família. Brasília tem que torcer para que os seus financiadores estejam bem. Os pagadores de impostos estejam bem, saudáveis. Aí Brasília cresce, os salários crescem, as aposentadorias crescem. Se os pagadores estão mal, Brasília tem que chorar junto. É simples. Nós somos uma família. É a família brasileira.

Nós não podemos, aqui, nos eximir, nos isolar porque o artigo tal da Constituição, o artigo tal da lei tal me deixou na posição de irredutível, imexível, inamovível. Todos são mexíveis, movíveis. Porque se os pagadores de impostos não têm mais como pagar, todos pagaremos. Essa é a regra.

Portanto, o resultado, já calculado, é uma estimativa, mas ele tem o intuito de mostrar como o gradualismo e plurianualidade faz com que caiba na conta. Nós temos é que arrumar o banqueiro certo para nos bancar nessa recuperação extrajudicial do Brasil. E esse banqueiro é o Brasil. Diferentemente da situação das empresas, tem que buscar uma instituição bancária, o Brasil tem que buscar o próprio Brasil, através de uma recuperação dentro do próprio endividamento público, que tem que ir para os eixos.

Então, os senhores observem: existe só um quadrinho vermelho ali, que é a parte emergencial do programa. Verifiquem como emergencial, embora dotado cirurgicamente em 2016, Senador Bezerra, é o único esforço, em um único ano, e a conta está feita. Não é nenhuma conta exorbitante. É maior do que pretende a Presidente Dilma ou o Joaquim Levy: são 90 bilhões. Mas não são 900 bilhões, não são a cobertura, Senador Alvaro Dias, dos 500 bilhões integralmente dos nossos encargos financeiros. Nem a Angela Merkel nos pediria isso. É claro que nós vamos ter que, infelizmente, rolar a parte principal desses intragáveis 500 bilhões, mas que eles não se repitam.

E nós temos que fazer um esforço, dito primário, eu não gostaria de mais usar essa palavra terrível, mas vou usar "um esforço primário" da ordem de 90 bilhões ao que se soma um trabalho talvez já estrutural da ordem de 17 bilhões, que o Governo Federal – creio – já está fazendo com esses cortes variados e, portanto, temos aí um esforço final da ordem de 107 bilhões. Depois o programa passa a ser, como eu disse, falconiano. Ele é apenas o esforço azul. O esforço do programa estrutural de eficientização progressiva do Governo rumo a 2022. E observem que esse é o truque final, Senador Jereissati: o esforço para o qual estamos fazendo um programa indireto apenas, que é o lado financeiro, que é a área verde, ela é que nos vai dar o maior bônus. Que é o que acontece com as empresas que passam a fazer o seu dever de casa no plano empresarial. Ou seja, a redução do encargo financeiro vem como um bônus para a empresa bem administrada. O Brasil é uma empresa pes-

simamente administrada e paga as taxas de juros mais anormais do mundo. Nós temos que nos tornar uma empresa bem administrada e, obviamente, teremos o maior bônus, que é o bônus financeiro.

Observem que todo esse cálculo é feito em relação ao que seria a inércia. Essa inércia, que é a linha vermelha – e com isso concluo a apresentação, apenas para lhes dar uma sensibilidade – tem dois recados. A inércia é explosiva, Senador Alvaro Dias, ela está ali só para constar, porque, antes disso, nós morremos na praia, Nós vamos para a explosão inflacionária a partir de uma explosão cambial. E isso não está muito longe de acontecer se não houver uma palavra do Congresso Nacional.

Segundo recado. O programa emergencial, se feito de modo solteiro, ele não poderia ser mais enfático a esse respeito, ele é praticamente inútil, Senador Bezerra – é a linha amarela. Você faz o esforço – 2016 – para trazer o dispêndio para baixo, a despesa não financeira, mas depois não faz o resto de dever de casa, e o dispêndio continua crescendo. O resultado é que, em termos de encargos financeiros, a dívida federal não cai em termos de proporção do PIB. Os 7,7 de encargos viram 9, quase 10, que obviamente são inviáveis nós continuarmos pagando 9%, 10% por vários anos seguidos. Nós temos que voltar para um 2,9, que ainda é maior do que o encargo americano. Eu creio que no dia em que nós chegarmos, Senador Alvaro Dias, a esse bom comportamento, nós vamos pagar menos de 2,9 do PIB. Porque eu tenho duas certezas: o PIB, que é o denominador dessa conta, vai ser surpreendentemente maior e muito mais vigoroso e, portanto, a proporção cai com o aumento do denominador, e o próprio custo cairá também. Essa é uma conta conservadora.

E os encargos financeiros em relação à arrecadação, que o senhor citava há pouco, que passa de 40% do comprometimento da arrecadação federal – completamente inviável –, nós temos que trazer para os de 15%, 16% ao longo dos próximos anos.

E, finalmente, o que conclui a beleza, vamos dizer, de uma programação dessa, que realmente resgatará a credibilidade, vai fazer o que os bons economistas chamam de inversão das expectativas, e é com isso que contam sempre os bons programas de governo. Os bons programas econômicos não são aqueles que esperam dois, três anos para fruir os seus resultados; são aqueles que têm credibilidade suficiente para desengavetar os projetos empresariais imediatamente, Senador Bezerra. E é exatamente esse programa que leva, em 2022, o saldo nominal do Orçamento da República, para magro 0,19% do PIB, ou seja, encostando no equilíbrio nominal. Óbvio que, em proporção do PIB, a dívida pública deixa de ser explosiva, ir para os 100%, e cai, de novo, para 40% do PIB.

Portanto, esse é um conjunto que conforma uma agenda de crescimento sobre a qual o Movimento Brasil Eficiente tem trabalhado, que inclui, obviamente, o capítulo do FGTS, da Previdência, da habitação. Mas, em boa hora, o Senador Renan Calheiros, a quem elogio por isso, criou uma Comissão Especial para desburocratização, esse tema também está sendo diretamente tratado, a simplificação tributária, os necessários avanços trabalhistas. Todo esse conjunto se viabiliza se a decisão sobre uma lei de controle orçamentário for tomada. Nenhum desses outros capítulos da agenda fazem sentido, entretanto, se o controle orçamentário não for primariamente considerado.

Eu não tratarei da simplificação tributária. Se houver interesse, pela matéria que está sendo tratada nesse momento pela Câmara Federal e, repito, o excelente relatório, que está para ser votado, do Deputado André Moura, trata desse assunto com muita inteligência, eu apenas consideraria mostrar um aspecto: que é o de ele haver adotado essa ideia da operadora nacional, distribuição da arrecadação. Apenas para lhes dar uma notícia de uma novidade que pode simplificar todo o pandemônio tributário, que é um órgão parecido com uma Cetip (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos), que, ao final de cada dia, garante para os governadores e para os prefeitos distribuição automática e neutra de todas as arrecadações que são feitas nesse regime simplificado.

Devo um comentário, cinco anos atrás, acerca do Senador Blairo Maggi, que, em um jantar, começávamos a discutir essa simplificação – o senhor provavelmente não se lembra mais disso, mas talvez se lembre –, em um daqueles hotéis, me chamou a atenção da necessidade de se dar garantia em qualquer reforma tributária para aqueles que têm obrigação de pagar a folha de pagamento no dia 30, terem a segurança do seu fluxo de caixa, Senador Bezerra. Portanto, o relatório do Deputado André Moura haver adotado essa ideia da simplificação automática e do automatismo da distribuição é um avanço extraordinário para essa grande arquitetura nova, que fará o Brasil ficar normal: que é ter um único tributo circulatório.

Nós precisamos nos normalizar. O Brasil precisa partir para ser normal. Todos os países do mundo têm um único tributo sobre a circulação de mercadorias e serviços; nós temos que ter um único tributo e fazer a conta de trás para frente: como é que eu chego a ter um único tributo em x meses ou x anos? Eu prefiro x meses. O relatório do Deputado André Moura nos aponta para x anos. Tudo bem! Mas o Brasil tem pressa e, portanto, um tributo circulatório. E aí sim, eu posso também fazer essa aposta se aqui tiver um setor de aposta eu a faria: se nós comprássemos essa briga, o Brasil volta a crescer, Senador e economista, antes de mais nada, Cristovam

Buarque, 5% ao ano. Nós vamos surpreender os próprios brasileiros e o mundo com esse realinhamento financeiro da dívida, que eu o coloco na frente de todos, o realinhamento fiscal de gestão e o realinhamento desse eixo, que é educação, inovação e saúde, que é o que complementa o capítulo do avanço de produtividade que os brasileiros estão devendo aos brasileiros – produtividade e eficiência.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Agradeço ao Prof. Paulo Rabello.

Agora, para falar da atual estrutura da dívida pública, pagamento de juros, encargos, amortização e refinanciamento dessa dívida, como também trazendo proposta para a sua melhor gestão, passo a palavra ao economista Thiago Custodio Biscuola.

O SR. THIAGO CUSTODIO BISCUOLA – Bom dia, Srs. Senadores. É um grande prazer. Eu gostaria de agradecer.

Bom, depois de uma tão boa exposição do Paulo, principalmente exibindo a problemática por detrás da dívida – a dívida é, por si só, um problema oriundo de todo esse descompasso –, eu vou tentar, de maneira sintética e rápida, trazer os maiores problemas e desafios do endividamento brasileiro atual.

Primeiramente, aproveitando uma frase, dita pelo Dr. Paulo, do que é a dívida. A dívida é um compromisso de hoje (ou de ontem) "exportado" para o futuro. Famílias, empresas e a própria sociedade decidem consumir mais hoje ou investir mais hoje em detrimento de uma maior obrigação no futuro.

O grande problema é quando boa parte desse endividamento começa a ser direcionando quase que exclusivamente ao consumo. Quando se é investido, planeja-se, de certa forma, e espera um crescimento maior no futuro, seja de sua renda familiar, seja, no caso do Brasil, da economia com um todo.

Sinteticamente, e de forma mais didática, a dívida pública se estabelece em três grandes pilares. Primeiramente os indexadores, que são os fatores que corrigem a dívida e que, de certa forma, representam os custos e como será o desdobramento desses títulos e desses papéis ao longo do tempo. Isso depende bastante da questão da composição, que é o que a gente vai ver depois, que acaba onerando.

As taxas. O quanto que esse título, no mercado, de certa forma as pessoas esperam, o prêmio de risco que eles impõem sobre isso. Quando você vai colocar um papel, analisa-se a capacidade se é um bom pagador ou não. Recentemente o Brasil perdeu o grau de bom pagador em pelo menos uma das agências de *rating* mundiais.

E a terceira, tão importante, eu acho que é um dos maiores desafios do Brasil também, é a questão de prazo. Hoje, temos uma dívida concentrada quase que 40% em curto prazo. Dessa forma gera esse excesso e também aumenta um pouco a questão da dependência e a necessidade de, em um período curto, você ter um risco grande de não poder cumprir com suas obrigações.

Dentro daquela ótica, podemos exibir três grandes situações. A primeira, sustentabilidade. Como que essa dívida, como que a trajetória dela representa risco ou não? Aí nesse caso, relevamos a questão da relação com o PIB e da receita tributária. Ambos sinalizando a capacidade de essa economia cumprir com as suas obrigações ao longo do tempo. A segunda, e muito importante, principalmente no caso brasileiro, é a vulnerabilidade. Nesse caso se trata praticamente da composição da dívida, se ela está vulnerável a choques externos, se é cambial, ou a choques internos, que a gente tem visto hoje em dia, de inflação e juros. Também tem a questão do prazo que acaba exigindo um volume cada vez maior em um curto período de tempo. E a terceira, que é o que a gente tem visto e foi explicitado pelo Paulo, é o descompasso entre a política fiscal e a política monetária nos últimos anos. E aí, de certa forma, você acaba exigindo demais da política monetária em detrimento de uma política fiscal mais expansionista.

Bom, durante anos ficamos, de certa forma, comemorando superávits primários. E ratificando um pouco o que Paulo disse, enquanto, de certa forma registrávamos superávit, ao longo da década de 2000, na verdade tínhamos déficits, e eram consideráveis. Em 2006 chegou próximo a 4, de certa forma convergiu, até o advento da crise de 2008, para um patamar próximo a 1,5%, que seria mais próximo de um equilíbrio, principalmente a questão da dívida, mais depois, com o advento da crise, e principalmente, em 2014, com a deterioração do quadro fiscal, aumento da taxa de juros e o impacto das operações de *swap* cambial, que têm onerado o Tesouro em cerca de 92 bilhões nos últimos meses, acumulados até julho, fizeram com que o resultado nominal saísse da casa de 3% de déficit, para chegar a quase a 9%, provavelmente até o final do ano. Essa seria uma deterioração. E o impacto disso é visível no próximo eslaide.

É quase um espelho quando você compara estado nominal com a evolução da dívida bruta que, segundo as estimativas, até certa forma, otimistas, já deve esperar cair 70% do PIB já em 2016. Ou seja, sem uma reversão clara e rápida dessa trajetória atual do endividamento e principalmente das despesas públicas, a gente pode caminhar em um período até curto para uma situação de insolvência, provavelmente digna de períodos mais caóticos, como na década de 80.

Aqui, como eu havia comentado, a questão da vulnerabilidade. Apesar de esforços recentes, o Brasil passou de quase que uma dívida diária, no começo de 2000, para algo em torno de três anos e meio, agora em 2015, e se compararmos com outros países, por exemplo, com os Estados Unidos, 90% de suas dívidas são de longo prazo, enquanto no Brasil, 60%. Países mais endividados, como Portugal e mesmo a Itália, têm níveis de endividamento a longo prazo acima de 90% também. Já no Brasil, como a gente vê, há uma estrutura de curto prazo, o que acaba exigindo em demasia do serviço da dívida. Como a gente pode ver, 40% dos recursos previstos anualmente pelo Orçamento são destinados para o pagamento e a rolagem da dívida.

Seguinte, tratando um pouco da composição da dívida pública, isso retrata aquela questão que eu havia comentado da vulnerabilidade, ou seja, quase 70% da nossa dívida é atrelada a câmbio, inflação e à Selic. Choques como os recentes, tanto o cambial, quanto o de juros e o de inflação, acabam impactando diretamente no custo de rolagem dessa dívida, fazendo com que ela caminhe, como o Paulo mencionou, para próximo a 8% e até 8,5% este ano.

Houve uma tentativa, a partir de 2010, de redução dessa dependência em relação à Selic. A gente pode observar que, em 2010, girava em torno de 39%, houve uma redução até 2013, quando chegou a cerca de 33,4%. Mas, com a deterioração e a dificuldade de se rolar essa dívida, de se colocar esses papéis no mercado, houve o retorno da Selic, que pode terminar o ano de volta, com 40% de participação na dívida bruta geral do Governo.

Já o pré-fixado, que dá maior previsibilidade e que, de certa forma, seria o caminho a ser trilhado, saiu de uma participação de 30,7% para 29,1%, ou seja, houve uma piora nesse quadro.

Quanto à inflação, manteve-se, de certa forma, estável, o que é preocupante com um país com uma inflação acima de 9,5%.

Retratando um pouco e indo mais além na questão da composição da dívida, chama a atenção o crescimento das operações compromissadas. Essas operações que têm rolagem quase diária ou no máximo em um mês têm um custo elevadíssimo. Elas mostravam uma tendência de alta desde 2006. Em 2010, com a melhora do quadro fiscal, houve estabilidade, mas, desde então, elas vêm crescendo a taxas razoavelmente expressivas. Isso retrata tanto a vulnerabilidade como o descompasso entre a política fiscal e a monetária, já que diariamente há necessidade crescente de colocar liquidez no mercado ou enxugar esse tipo de operação, fazendo com que saltassem para quase 16% do PIB este ano.

Bom, tentando sintetizar e indo o mais rápido possível, como a gente poderia fazer a redução do custo da dívida ao longo do tempo?

Primeiro e mais importante, como o Paulo retratou perfeitamente, o equilíbrio fiscal primário. Não dá para você atacar os juros antes de atacar as contas do dia a dia. E, como defendemos, as despesas avançaram em demasia sobre o potencial da economia. Então, primeiramente, o equilíbrio fiscal passa por uma contenção das despesas correntes para que haja, ao longo do tempo, com a retomada da economia, aumento sustentável do superávit primário. Cabe ressaltar, nesse caso também, é que tão importante quanto um pacote emergencial é a questão do pacote plurianual. Crivar esse ajuste fiscal ao longo dele dá sustentabilidade e credibilidade para que assim os bancos e demais investidores consigam observar o País, no longo prazo, de uma forma crível e sustentável, o que dificilmente neste cenário atual seria possível.

O segundo passo, dado esse choque inicial de credibilidade, seria o alongamento da dívida; alterar o padrão da nossa dívida, uma dívida quase que exclusivamente de curto prazo, com vencimento médio de três anos e meio para algo mais próximo a países até similares, a dez, quinze anos. Estimular esse tipo de operação daria maior sustentabilidade e exigiria menos do próprio caixa do Governo anualmente. Daria maior previsibilidade nos gastos e também reduziria o peso sobre as operações compromissadas. Também a extinção gradual das LFTs, que são as letras indexadas à Selic diárias, que exigem um custo e acabam sendo impactadas quase que diretamente pela política monetária anti-inflacionária. Haveria uma necessidade de se dissociar essas taxas de títulos mobiliários da taxa relativa ao controle inflacionário. Esse seria um passo adiante que implicaria naturalmente na redução gradual dos juros, partindo de uma situação fiscal mais equilibrada, de uma pressão sobre a inflação de demanda oriunda da parte pública menor, exigiria taxas de juros menores. Os juros, na economia brasileira, caminhariam, ao longo do tempo, para um patamar normal.

A questão da credibilidade, que eu acho que é o grande problema atual, pode ser expressa por *spread* de risco, mensura o custo e o temor desses agentes quanto à manutenção desses papéis. Com a política de reequilíbrio, de alongamento, de redução gradual da vulnerabilidade naturalmente as taxas de juros declinariam, acompanhando essas medidas.

E, por fim, como resultante desse cenário, haveria a trajetória de convergência da dívida. Não há problema um país ser endividado. O problema é quando essa dívida toma um rumo explosivo ou se estabiliza em um patamar insustentável. O que nós precisamos agora é reverter essa tendência e fazer com que a dívida caminhe

para um nível que seja suficientemente capaz de garantir o crescimento futuro para a economia brasileira e, ao mesmo tempo, não onerar tanto as contas com os encargos.

(Soa a campainha.)

O SR. THIAGO CUSTODIO BISCUOLA – Só ressaltando um pouco, esse é um exercício que eu fiz, simulando a dívida mobiliária federal com as operações compromissadas. Chama um pouco a atenção a situação atual.

São três condicionantes básicas que fundamentam a evolução da dívida pública: taxas de juros reais, crescimento econômico e superávit primário. Dentre essa combinação, nós estamos na pior possível. Nós temos o juro real exorbitante, déficit primário e economia recessiva, com quase 3% de queda. Ou seja, o nosso padrão de endividamento tende a seguir uma tendência explosiva e muito rápida, levando a uma situação insustentável. E isso mostra, no exercício similar àquele que foi mostrado, que poderíamos chegar a 2023 – acho até que esta é uma estimativa conservadora – a um nível de endividamento próximo à Irlanda, à Itália, o que mostra o tamanho do desafio fiscal e a necessidade dessas medidas serem aplicadas de maneira urgente, para evitarmos um processo de deterioração ainda pior das contas públicas.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Obrigado, Prof. Thiago Custodio Biscuola.

Passo a palavra agora aos dois Senadores que apresentaram o requerimento para a realização desta audiência pública.

Passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra Coelho e, depois, ao Senador Alvaro Dias. E aí nós vamos seguir a ordem de inscrição dos oradores, aliás, dos Senadores que quiserem... Senador Tasso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Medeiros. Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Estou inscrito.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Deixe-me só aqui... Então, estão inscritos, além do Senador Fernando Bezerra e Senador Alvaro Dias, o Senador Paulo Bauer, Senador Blairo Maggi, Senador Tasso Jereissati, Senador Medeiros e Senador Cristovam, por enquanto.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer da nossa alegria, da nossa satisfação com a presença do Prof. Paulo Rabello de Castro e do economista Thiago Biscuola, que, atendendo a requerimento meu e do Senador Alvaro Dias, participaram hoje desta audiência pública, trazendo contribuições importantes para o debate não só da crise econômica que estamos enfrentando, mas também sobre as dimensões das diversas outras crises, a crise política, a crise moral, a crise ética. Eu acho que hoje foi um dia importante por termos a oportunidade de receber essas contribuições. Constatou-se que, depois de quatro anos de crescimento entre fraco e moderado que vivenciamos de 2011 para cá, o País, de certa forma, está numa posição de perplexidade por estar mergulhado numa profunda recessão.

Hoje vai-se consolidando a percepção de que a raiz dessa crise repousa justamente no excesso do gasto do Governo e, de certa forma, numa relativa despreocupação com o endividamento público. É interessante notar que o gasto público e o endividamento, até bem pouco tempo atrás, eram considerados como instrumentos do motor para o desenvolvimento. Então, esse é um debate que precisa ser aprofundado porque, o que era um instrumento positivo até há poucos anos, hoje se revela como sendo, digamos assim, as raízes dos problemas em que estamos mergulhados.

Feita essa consideração inicial, eu queria observar que a proposta do Prof. Paulo Rabello de Castro, na realidade, não é muito diferente da proposta do Ministro Joaquim Levy porque todos dois apostam no ajuste das contas públicas; ou seja, chegou a hora de a sociedade brasileira pagar o preço do descontrole do gasto público e do descontrole do endividamento. Não dá para bancar todos os programas federais que foram criados. Não dá para bancar todas as ações que estão em curso e não dá para manter a trajetória de endividamento do setor público. Isso vai levar a um colapso da nossa economia, possivelmente a uma "estagflação", o País mergulhado em uma estagnação econômica e, ainda por cima disso, uma brutal elevação da taxa de inflação.

Então, eu gostaria que o Prof. Paulo Rabello, na minha pergunta inicial, pudesse mostrar as diferenças da sua proposta para a proposta do Ministro Levy. Onde estão as grandes diferenças? O Ministro Levy vem administrando o orçamento federal fazendo a limitação de empenhos e também trancando os pagamentos, o controle na boca do caixa. Qual seria a diferença dessa proposta dos limitadores que foram aqui apresentados?

Até porque os números do Prof. Paulo Rabello de Castro parecem ser até mais expressivos do que a proposta de redução de despesa pública apresentada pelo Ministro Levy. Se a gente pega um dos eslaides que foram apresentados, só na questão emergencial, que seria a proposta que o Congresso tem que trabalhar até

o final deste ano em relação à lei orçamentária do ano que vem, pela proposta do Prof. Paulo Rabello, nós teríamos que propor uma redução na despesa pública de R$90 bilhões. E me parece que o grande segredo dessa redução está em trabalhar não só as despesas discricionárias, mas também as despesas mandatórias.

Então, seria interessante que ele pudesse aprofundar, nesse estudo que ele fez, qual o nível de redução dessas despesas, que redução média é essa sugerida para que o Congresso pudesse fazer uma reflexão, quem sabe, verificar a viabilidade de adotarmos esse caminho, adotarmos essa sugestão.

Falar de ajuste é fácil. O duro é aprovar redução de despesas no Congresso Nacional sob a pressão da sociedade civil, que tem os seus interesses contrariados. Agora, como está ficando claro que não temos como continuar bancando os programas orçamentários, parece-me que essa proposta do Prof. Paulo Rabello de Castro poderia ensejar uma melhor compreensão política, no sentido de que o Congresso Nacional estaria propondo, de forma gradual, uma releitura de todas as prioridades que foram definidas. Que, no momento emergencial, nós estaríamos dando um freio – tal como foi proposto na Alemanha –, um freio em todas as despesas, em todas as rubricas, em todos os elementos do orçamento público. Que, ao longo do debate e ao longo de um ambiente de melhor governabilidade – porque hoje também estamos mergulhados num ambiente de muita incerteza política, então, esse debate também fica comprometido – a gente possa verificar se esse trabalho feito pelo Movimento Brasil Eficiente de fato deva merecer uma atenção maior por parte do Congresso Nacional. Eu, inclusive, convidei a Presidente da Comissão Mista de Orçamento, a Senadora Rose de Freitas, para vir participar desta audiência pública, a fim de a gente levar isso como proposta, como alternativa de caminho a ser percorrido pelas decisões que o Congresso Nacional terá que tomar em relação à peça orçamentária do próximo ano.

Então, a minha pergunta é: quais são as grandes diferenças entre a proposta do Ministro Levy e a proposta do Movimento Brasil Eficiente?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra.

Gostaria só de esclarecer que esta reunião está sendo realizada em caráter interativo, portanto, com a possibilidade de participação popular, como as outras audiências públicas que a gente tem feito. Dessa forma, os cidadãos que queiram encaminhar comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no endereço www.senado.leg.br/ecidadania, ou ligando para o número 0800-612211.

Eu passo agora a palavra ao Senador Alvaro Dias e, aí, o Prof. Paulo Rabello de Castro e o Prof. Thiago respondem aos dois autores dos requerimentos.

Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Muito obrigado, Presidente.

Meus cumprimentos ao Prof. Paulo Rabello e ao Prof. Thiago e também ao meu colega Fernando Bezerra Coelho.

Srs. Senadores, a partir do que coloca o meu colega Senador Fernando Bezerra, eu gostaria de dizer que vejo uma diferença – e peço ao Dr. Paulo que avalie essa situação –, uma diferença frontal entre a proposta do Governo e a proposta do Movimento Brasil Eficiente verbalizada pelo Dr. Paulo Rabello. Lá, há uma preocupação essencial com a receita e, aqui, uma preocupação superior com a despesa. Eu creio que essa é a grande diferença, porque, em que pese o fato de o Governo e seus economistas abordarem a questão do ajuste fiscal, a despesa, a contenção de despesa, parece-me que oferecem prevalência à receita; o apetite incomensurável em arrecadar sempre mais, ou seja, submetendo a população ao grande sacrifício.

A indagação é: essa pretensão de se arrecadar mais para aliviar eventualmente o caixa não compromete a recuperação da economia do País? Aumentar impostos significa aumentar dificuldades do setor produtivo, aumentar inflação, agravar recessão, a contração da economia, alargar o desemprego, aprofundar a crise social, inibir o processo de crescimento econômico portanto, já que nós temos uma das maiores cargas tributárias do mundo e seguramente, se considerarmos o retorno na forma de serviços públicos oferecidos, temos a maior carga tributária do universo. Portanto, falar em aumentar impostos numa proposta de recuperação econômica do País me parece ser dar uma trombada na realidade.

Eu gostaria de ouvir a esse respeito também.

Em relação à dívida pública, como chegamos a este ponto? Quarenta e sete por cento do Orçamento deste ano destinados a pagamentos de juros e serviços da dívida.

Isso é dramático. Como o cidadão que paga impostos haverá de entender isso? A metade do que estou pagando vai para o pagamento de juros e serviços da dívida.

Eu me lembro de que, quando governava o Paraná, por volta de 1988, 1989, o Ministro Maílson da Nóbrega me chamou e disse:

Olha, você tem aqui dois projetos de empréstimos externos. Você vai escolher um, porque chegou a hora de contermos esse processo de endividamento no País. Mesmo que o seu Estado tenha capacidade de endividamento, nós vamos cortar, você vai escolher apenas um.

E há pouco tempo, nós nos preocupamos, aqui no Senado, porque havia um festival de empréstimos externos. Nós aprovávamos aqui quase que todos os dias empréstimos externos concedidos a Estados e Municípios, ou seja, agravando essa situação de endividamento. Não há controle algum mais.

Depois do Maílson, veio, com Fernando Henrique, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que conteve esse processo irresponsável de endividamento.

Mas, recentemente, passamos a assistir a esse espetáculo de irresponsabilidade, com o agravamento do endividamento.

Então, são duas questões essenciais. Se fizermos uma conta rapidamente aqui, chegaremos a R$2,9 bilhões, por dia. O contribuinte brasileiro oferece R$2,9 bilhões, por dia, para o pagamento de juros e serviços da dívida.

Eu vejo que, na proposta por ambos aqui apresentada, pelo Paulo e pelo Thiago, há três vertentes fundamentais: uma, que é da reforma administrativa, para se reduzir esse tamanho gigantesco da máquina pública. Gostaria de ouvir até mais detalhes sobre os procedimentos que deveriam ser adotados, número de ministérios e caminhos para essa redução, para se chegar àquele valor de economia orçado em R$300 bilhões, a médio e longo prazos, gradativamente. Então, esta é uma questão essencial: a redução da máquina; ao mesmo tempo, o estabelecimento de normas que impeça a elevação dos gastos correntes, através de lei como é proposto. Creio que sejam duas vertentes fundamentais; e a terceira, a administração dessa dívida monumental, que vai chegar, ao final do ano, a praticamente 70% do PIB. E, no próximo ano, evidentemente, com esses encargos, muito mais.

A indagação é sobre a contenção da dívida, mecanismos para a contenção dessa dívida e, evidentemente, sobre o alongamento. Parece-me que o que é mais grave é exatamente os prazos para o pagamento da dívida, o imediatismo, quer dizer, a dívida de curto prazo, que é o que diferencia de outras nações mais endividadas do mundo.

Mesmo os países mais endividados do mundo pagam menos da metade do que nós pagamos proporcionalmente para a rolagem da dívida, para o pagamento de serviços e juros da dívida. É o caso dos Estados Unidos, aqui apresentado como exemplo, com 101% do PIB de endividamento, mas com o custo dessa dívida muito inferior ao nosso, proporcionalmente menos da metade do nosso custo. E, aí, é evidente que nós contamos com a diferença das taxas de juros etc.

Mas a indagação essencial: um Governo sem credibilidade, com a sua popularidade no fundo do poço, tem condições de tratar da renegociação da dívida, do alongamento dessa dívida? Nesse cenário que estamos vivendo hoje no Brasil, há condições? Esse Governo tem possibilidade de discutir o alongamento desta dívida? E em que termos faríamos esse alongamento?

Aqui há apresentação de exemplos, como o da Alemanha, como o dos Estados Unidos, mas eu gostaria de um detalhamento a respeito de como proceder para adotar uma estratégia financeira capaz de reduzir o custo dessa dívida anual, ou mensal, ou diária para o povo brasileiro – R$2,9 bilhões por dia é o custo dessa dívida para o povo brasileiro –, e a sua contenção é evitar que ela continue a explodir como vem explodindo, que é essencial para o futuro do País e obviamente essa possibilidade de alongamento num cenário de descrença generalizada no País.

Creio que seriam essas as indagações, exatamente com base nas preocupações que foram expostas pelo Dr. Paulo e pelo Dr. Thiago, e evidentemente nós temos que contrastar as sugestões apresentadas com o momento vivido pelo País, as possibilidades ou inviabilidades dessas propostas prosperarem exatamente em razão da descrença que se generalizou no País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Com a palavra o Prof. Paulo Rabello de Castro e, depois, o Prof. Thiago Biscuola.

Só pediria – nós temos vários inscritos – para sintetizar, primeiro acho que até por prestígio aos autores dos requerimentos. Aí nós faríamos blocos.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. *Fora do microfone*.) – As perguntas vão ser muito parecidas.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – São muito parecidas. E aí nós faríamos, até para acelerar a audiência, no mesmo bloco, nós temos Senador Paulo Bauer, Senador Blairo Maggi, Senador Tasso, Senador José Medeiros, Senador Cristovam e a Senadora Rose de Freitas, que nos dá a honra como Presidente da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional e hoje se faz presente.

Portanto, eu passo agora a palavra ao Dr. Paulo Rabello de Castro.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Cumprimentando a Senadora Rose de Freitas, e eu brincava com ela ao cumprimentá-la que Senador bom sempre chega na hora certa, e, como eu tenho que responder sobre os limitadores de despesa, ela não poderia ter chegado e entrado em cena em momento mais apropriado.

É exatamente para responder ao que me pergunta o preclaro Senador Fernando Bezerra, que provocativamente, é uma provocação boa querer estabelecer duas grandes diferenças entre o gasto público estéril, que já não mais contribui para o desenvolvimento ou para a aceleração contracíclica de um estado recessivo eventual, que seria a hipótese keynesiana clássica de o Estado intervir, como muitas vezes na nossa História ao Estado se deve ter reacelerado com mais presteza um estado recessivo da economia, para uma situação em que o gasto público passa a ser, de fato, contraproducente, ele é hoje um entrave ao crescimento econômico, assim como a arrecadação. Como referido pelo Senador Alvaro Dias, no contraponto pelo lado da receita, mais receita, menos crescimento, menos crescimento, menos receita, portanto um jogo de soma não zero, mas, inclusive, negativo. Todos esses cuidados neste momento nós temos que ter. Essa é a primeira diferenciação.

A segunda diferenciação é um pouco na abordagem feita pelo Ministro Joaquim Levy. Devo aqui ressaltar a minha admiração e o meu respeito pela trajetória intelectual e técnica do nosso Ministro, mas, dentro das limitações que ele julgou ter, limitações – creio – políticas, no momento em que de alguma forma conversou e negociou as condições da sua gestão, ele teria cometido talvez um erro de abordagem ao pensar que a sua missão era ser Ministro da Fazenda do Governo brasileiro, quando, na realidade, precisamos de um Ministro da Fazenda do Brasil, porque o Brasil é que precisa agora de uma gestão fazendária. Não é só o Governo. O Governo é a consequência do resgate do Brasil, que pagará a conta no dia seguinte deste Governo brasileiro.

E há uma diferença sutil, Senador Alvaro Dias, porém fundamental, e ela remete à sua parte da pergunta, que é a mesma do Fernando Bezerra, no sentido de que é preciso ter a sensibilidade para o limite da arrecadação num país como o nosso. E chegamos, já batemos nesse limite da arrecadação. Não é má vontade com qualquer CPMF. Um economista, profissionalmente, tem que ser muito pragmático a respeito de como aborda um problema fazendário, mas, do mesmo modo que ele é pragmático para, em alguns momentos, admitir que é preciso fazer um esforço adicional de arrecadação, com o mesmo pragmatismo é preciso "consensar" que, muitas vezes, a sociedade e a economia produtiva não mais responderão. Farão do pretendido aumento tributário o Refis do dia seguinte. E quem está falando isso é alguém que, como economista do setor privado, observa a multiplicação dos refinanciamentos tributários. Não sou eu que estou especulando, Senador Alvaro Dias, sobre o futuro. A sua pergunta diz respeito a fatos comprovados: quantos Refis já tivemos? Quantos Refis essa Casa já aprovou? Ela é o espelho do processo de incapacidade crescente de pagamento desta carga. E, portanto, o caminho tem que ser outro, pragmaticamente. Este Governo não deveria nem estar cogitando de abrir a boca para falar em elevação, e, sim, dar todo o esforço possível para uma imediata simplificação do manicômio tributário em que vivemos, e aí sim, este é o caminho, porque com a mesma arrecadação já sobraria mais lucro operacional na mão da multiplicidade das empresas pela mera diminuição do liame burocrático, e aí a iniciativa fabulosa do Senador Blairo Maggi – fico muito feliz de termos aqui cabeças brilhantes desta Casa –, que, em outra iniciativa, solicitou, e foi acatada pelo Senador Renan Calheiros, uma Comissão de Juristas pela desburocratização, na qual temos privilégio de ter sido incluídos e da qual faz parte a simplificação tributária como capítulo inicial desse processo.

Portanto, tem caminho sim, Senador Alvaro Dias. Eu diria que um esforço nacional pela desburocratização, chamar a Receita Federal e dizer: como é que você melhora a vida dos brasileiros? Chamar cada Governo Estadual e pactuar com as principais federações produtivas um esforço geral de simplificação, esse é o caminho, que já começa a mudar não só o próprio panorama financeiro das empresas, como também a sua autoestima.

E vejo que, para além dessas duas diferenciações, existe uma grande diferenciação. O Senador Fernando Bezerra, quando ele nos pergunta em que teria ficado limitado o Ministro Joaquim Levy – e a ele também fiz essa mesma observação, portanto não é uma observação *in absentia*, já fiz essa observação pessoalmente a ele, ele me ouviu com muito carinho –, é dizer que ele, infelizmente, pensou dentro da caixa. E este é o momento para pensar fora da caixa, pensar o que não foi pensado. O que já foi pensado não interessa, é dentro da caixa, a solução está fora da caixa. E o que é pensar fora da caixa? É pedir o que não é possível pedir. E daí o fato de a Senadora Rose de Freitas ter entrado aqui é tudo o que temos que pedir a ela! Que é a introdução de limitadores de dispêndio, que, quanto mais lineares neste momento, mais observam dois aspectos fundamentais: não discutir prioridades sociais ou econômicas. A família toda paga. Paga um esforço linear. E quanto mais linear – essa a maravilha da matemática, da linearidade –, todos pagam pouco. Cada rubrica, inclusive do bolso de todas as rubricas ditas imexíveis, desde a remuneração do Juiz do Supremo Tribunal Federal, desde a remuneração da Presidente da República – o Ministro da Fazenda já poderia trabalhar de graça, para dar o exemplo. De graça, não; nada é gratuito nessa vida. Mas sem a remuneração, para que o exemplo seja dado. E esse é o

conceito fora da caixa, e por isso falei com ele e a resposta que ele me deu até muito condoidamente foi no sentido de dizer: "Mas eu estou cortando em 30% as despesas discricionárias, Paulo, e você sabe disso". E eu falei: "E justamente esse é o erro." Isso porque justamente o caráter contracíclico que pode ser ainda aproveitado – e, nesse sentido, keynesianamente estamos em profunda recessão –, é a manutenção tanto quanto possível de todas as obras em todos os 27 Estados brasileiros, para empregar gente. E se ele corta 30% justamente naquilo que pode ser cortado, pode ser cortado porque o resto é imexível, obviamente estamos contratando o afundamento do Brasil. Justamente nós teríamos nesse momento que proteger a rubrica dos investimentos e nesse sentido não deveria ninguém ficar catando aqui uma assinatura a mais por um empenho para a próxima obra. Nesse sentido, eu acho que as emendas parlamentares que dizem respeito a obras efetivas, principalmente se destravam o crescimento nas localidades, elas teriam que ter prioridade absoluta, prioridade absoluta.

E não discutir muito qual a rubrica, porque essa foi a abordagem que a Chanceler Angela Merkel fez no sentido de estabelecer, Senador Rose de Freitas, um limitador médio, que, no caso da Alemanha, chegou a um percentual de nove vírgula qualquer coisa. E boa notícia, no caso da nossa estimativa preliminar, e digo que alguns consultores da Câmara e do Senado nesse momento já se debruçam nesse cálculo, Senador Delcídio, chegaria a mais ou menos 7,5%. Então, 7,5% é mais ou menos a equivalência dos R$90 bilhões em relação a uma vírgula qualquer coisa trilhão que se gasta. Aqui em Brasília se contrata e se gasta trilhão. Não é mais bilhão. Portanto, somos muito ricos. Temos muito dinheiro e somos uma família que pode fazer 7,5% de esforço.

Segunda boa notícia, deveria passar uma lei aqui dizendo que é proibido falar em redução. Não há redução de despesa nenhuma, nem se está propondo redução alguma, em termos da moeda que devemos respeitar, que é o real. Agora, se o real desvalorizou mais ou menos, é culpa dos brasileiros que não respeitam a moeda e querem uma indexação, uma compensação pela desmoralização da nossa moeda. A moeda é o real e a despesa do Governo aumentará em termos reais, do real. Não é em termos reais, para introduzir indexadores indevidos. Em reais, a despesa continuará aumentando. Aliás, ela está contratada para aumentar exageradamente, 11%, 12%, 15%. Se ela aumentar 3%, 4%, as contas foram feitas, Senador Bezerra, e durante algum tempo, que é o tempo desse programa plurianual, as despesas aumentarão, em princípio, em 70% do aumento do PIB nominal. Se o PIB estiver crescendo suficientemente, haverá inclusive não só crescimento nominal da despesa pública, como inclusive aumento real. O aumento real é um pouco mais contido para introduzir o gradualismo do processo de ajustamento. É basicamente isso.

E nesse sentido, não precisamos contar com aumento de categorias tributárias, mas, pelo contrário, fazer como o México, que introduziu um pacto por não estabelecer nenhuma categoria tributária nova, Senador Alvaro Dias, nem aumentar alíquotas de nenhuma categoria tributária existente, ponto! E o *Secretario de Hacienda* Luis Videgaray, que, aliás, numa hipótese, poderia ser convocado até para substituir algum brasileiro aqui, pois poderíamos fazer talvez um intercâmbio, e acho que brasileiros no México poderiam também dar uma contribuição boa, porque esse intercâmbio é sempre muito bom, é um hibridismo, acaba de introduzir, na sua parte da pergunta, o orçamento de base zero. Aí está parte do programa estrutural, ou seja, para além da linearidade do programa emergencial, Senadora, que são 7,5% em média, para todas as rubricas, não interessa qual, e que depois os Srs. Parlamentares vão gradualizar... Isso porque é impossível não gradualizar. É claro que certos programas sociais terão, no final do debate parlamentar, a aplicação de um indexador menor do que 7,5%, 2%, 5%, etc., mas sempre respeitando o seguinte: cada vez que eu faço uma bondade numa rubrica, eu tenho que prejudicar uma outra com um corte de 10%, de 11%.

Podemos começar com os mais altos salários da República. Isso é uma hipótese, aliás muito viável, por isso que já fiz a proposta para que a Presidente da República faça um recorte do seu próprio salário, o Ministro da Fazenda aplique o dobro. São coisas que precisam ser feitas, porque são as que são feitas nas empresas brasileiras todos os dias e que são feitas nas famílias brasileiros, nos seus orçamentos. Portanto, não estamos inovando.

Para além desse ataque emergencial, que, apenas neste orçamento 2016, o Programa Plurianual, que é o que dá o maior resultado, mas tem que ser feito com inteligência. Portanto, respondendo à sua pergunta, mas contornando-a, não sei quantos Ministérios teriam que ser suprimidos. Talvez nenhum, não sei, desde que a gente aprenda o nome de todos os Ministros. Tem que ter pouco. É preciso gravar várias vezes. Não há problema algum. O problema não é esse; o problema é quão eficiente é esse Ministério e como ele entrega o programa.

E aí, mais uma vez, um exemplo, não alemão nem o americano, mas o exemplo mexicano, que introduziu um conceito de orçamento base zero. Eu proporia isso para 2017, para que a gente faça isso com calma, chamando gestores que possam dar uma contribuição inteligente. Não se trata de eliminar programas importantes, principalmente na área social, mas, eventualmente, fundir um programa com outro, trazer dois programas que colidem para um programa só.

No México, de 800 programas, um pouco mais de 800 programas que são o conjunto de todas as iniciativas nos Estados Unidos Mexicanos, como eles se chamam, eles conseguiram, Luis Videgaray conseguiu uma redução de mais de 200 programas. Mas não eliminou nada; ele eliminou determinadas de iniciativas que consumiam recursos sem acrescentar um real a mais de benefício. Para isso, deve existir e ser aprovado com urgência um conselho de gestão fiscal, órgão, por sinal, enxuto, se possível sem lotação adicional de ninguém, para dar o próprio exemplo, mas que possa ajudar o Senado Federal a cumprir o seu atributo de acompanhar cada um dos programas da União Federal e introduzir eficiência, eficiência e eficiência.

No dia 31 de dezembro, Senador Delcídio, de cada ano, nós deveríamos ter um livro branco do Senado Federal apresentando o resultado da aplicação, em termos de cálculo de rentabilidade social, de cada real, de cada programa desta União Federal. Nesse sentido, nós surpreenderíamos o Brasil e o mundo.

Creio que, dessa forma um pouco mais ampla, eu abordei essas diferenças. Óbvio que a abordagem do Ministro foi pontual, e, nisso, ela foi derrotada pela própria volumação dos passivos. Ele, ao não trazer o caráter plurianual e não pedir aos senhores que desmontem essa arquitetura de irredutibilidade, repito, é preciso que, talvez, essa lei complementar, essa lei de controle orçamentário, talvez votada em nível de PPA, talvez com uma ou outra emenda constitucional, principalmente que desmonte algumas irredutibilidades do art. 37 em relação aos demais poderes, etc... Que a gente ponha ordem na casa e que todos, como eu disse, contribuam. Todos devem contribuir e a conta é 7,5%. Como a inflação pode ser até mais de 7,5%, na realidade, não estamos falando efetivamente em redução de despesa, apenas em contenção da progressão desse imenso caudal de dispêndio estéril.

Não poderia completar isso sem me referir, Senador Alvaro Dias, ao principal caudal, que é o encargo financeiro, e esse tem que ser contornado por efeito das demais providências. Mas, também, o Senado Federal, repito, deveria chamar aqui, convocar responsáveis pela administração financeira do Estado e lhes pedir uma reprogramação da dívida pública brasileira ao longo do tempo.

Nós precisamos ter uma administração mais clássica. Não é possível que nós sejamos o patinho feio, que fique aí emitido SELICs o resto da vida, pagando como se fossemos um devedor quebrado, juro ao dia. Os senhores bancos agradecem, mas digo logo publicamente: não vejo sistema bancário nenhum conspirando para que isso aconteça. Nós estamos dando de graça esse recurso estéril que deveria estar na atividade produtiva. Uma parte central disso é risco e risco é uma coisa que a gente está criando moto próprio.

Nós deveríamos estar produzindo menos risco. E, ao produzirmos menos riscos, produziremos menos juros. Ao produzirmos menos juros, estaremos de volta equilibrados.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Obrigado, Prof. Paulo Rabello de Castro.

Prof. Thiago, faça suas observações.

O SR. THIAGO CUSTODIO BISCUOLA – Bom, complementando aquele dado, são R$2,9 bilhões ao dia. As pessoas saíram para as ruas para reclamar do aumento da passagem de ônibus para R$3,20. Por dia, cada habitante no Brasil paga R$6,50, somente para informar, para os encargos da dívida. Isso dá um pouco a noção do problema e da gravidade que isso passa.

Só ratificando o que o Paulo disse, quem está propondo... Não é uma coisa que nós estamos criando, já foi abordado lá fora de diferentes formas. O caso dos Estados Unidos é um pouco mais emblemático, porque a composição do orçamento deles era bem clara entre despesa de defesa e não defesa. Eles aplicaram os limitadores lineares, separando as contas de acordo com a Constituição deles, alguns segmentos que eles julgavam estritamente necessários serem preservados.

Olhando para a questão da dívida, ela passa por chamar essa reprogramação, mas, principalmente por essa recondução. É preciso, primeiramente, sinalizar um caminho. Essa reforma fiscal precisa passar por um processo que dê credibilidade e principalmente previsibilidade. É difícil imaginar como vai estar o orçamento brasileiro daqui a dois anos. O que a gente precisa é reverter isso para que possamos reverter essa tendência, e, de certa forma, colocar, reestruturar essa dívida, que não vai ser reestruturada de um dia para o outro, é um processo mais longo, que depende primeiramente desse ajuste, desse reequilíbrio primário. Depois, a gente consegue condicionar e ir melhorando essa composição ao longo do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Obrigado, Prof. Thiago.

Passo agora a palavra para o Senador Paulo Bauer. Depois para os Senadores Blairo Maggi, Tasso Jereissati, José Medeiros, Cristovam Buarque e Wellington Fagundes. Eu encerro as inscrições por aqui.

Senador Paulo Bauer.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Antes de ele falar, perdoe-me, eu não posso perder a piada. A intervenção do Prof. Paulo Rabello de Castro talvez tenha resolvido o problema da reforma ministerial, não precisa cortar ministérios.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Sr. Presidente, Senador Delcídio, eu tenho três comentários e duas perguntas para fazer.

Primeiro, quero cumprimentar o Prof. Paulo Rabello de Castro, também o Prof. Thiago Biscuola pela exposição, e registrar que é muito bom ver o Prof. Paulo aqui fazendo a exposição como ideólogo, como liderança dentro do Movimento Brasil Eficiente, que tenho o privilégio de integrar, como Senador. Também tive o privilégio de articular para que aqui no Senado, no primeiro período do meu mandato, tivéssemos também a adesão do Senador Delcídio Gomes do Amaral, também do Senador Armando Monteiro, que hoje ocupa o cargo de Ministro, também do Senador Ricardo Ferraço e do Senador Francisco Dornelles, que encerrou o seu mandato no ano passado.

Portanto, o Movimento Brasil Eficiente não é desconhecido no Senado. Eu já havia me comprometido com os dirigentes do Movimento de buscarmos mais alguns Senadores que desejassem também aderir aos princípios, às teses do movimento. Eu acho que a oportunidade da sua palestra aqui é muito propícia para que a gente faça e reitere o convite a todos os Senadores que queiram também se comprometer com esses objetivos, que são mais do que nobres para o futuro do nosso país.

A segunda observação que quero fazer é que o PLS 141, que trata do Conselho de Gestão Fiscal, encontra-se pautado para a reunião de amanhã da Comissão Especial da Agenda Brasil, que é presidida pelo Senador Otto e que tem como Relator Geral o Senador Blairo Maggi. Por determinação do Senador Blairo Maggi, a Senadora Simone Tebet é a Relatora adjunta.

Ela já me deu a notícia de que o seu parecer é favorável à matéria e, se amanhã a reunião do Congresso Nacional não inviabilizar a nossa reunião da Comissão, certamente o assunto será objeto de análise e votação.

É muito importante mencionar que o Conselho de Gestão Fiscal, inserido e criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é impossível de ser implementado, porque ele fala, por exemplo, que uma das cadeiras do Conselho pertencerá a um representante das câmaras municipais de vereadores do Brasil, e são mais de cinco mil câmaras, nunca chegaremos a um nome de consenso e, se chegarmos, vamos colocar no cargo o Presidente da União dos Vereadores do Brasil, que de economia, provavelmente, entende muito pouco ou, ocasionalmente, não entende nada.

Então, é preciso mudar o conselho e o meu projeto não está fazendo outra coisa senão definir com clareza como o conselho deve se constituir e atribuindo a uma lei ordinária competência para estabelecer como será a sua composição. Portanto, um projeto muito importante.

A terceira observação que eu quero fazer diz respeito a minha atividade na Comissão Mista de Orçamento presidida pela Senadora Rose de Freitas. No dia 17 de setembro, nós tivemos uma reunião fechada na Comissão, produzida pela nossa Presidente, na qual participou o Ministro Nelson Barbosa e o Ministro Levy. Eu fiz uma pergunta ao Ministro Nelson Barbosa que respondeu, no meu ponto de vista, de forma não integral. Eu perguntei a ele: "Como fazer para resolver o problema das contas públicas já que nós sabemos que neste exercício de 2015 o tal ajuste fiscal pretende resolver R$70 bilhões, o déficit de R$70 bilhões, para este ano e os três anos seguintes?" Se dividirmos aí, precariamente, vai dar R$15 bilhões para cada ano.

Segundo, nós sabemos que a pedalada fiscal custou 40, ou melhor, fez com que o Tesouro devesse 40, sem estar contabilizado. E nós sabemos que a dívida que o Governo tem ainda não contabilizada ou lançada devidamente junto ao BNDES por subsídios é de mais 40. Eu perguntei a ele: "Como se resolve esse problema no orçamento de 2016? Vão pagar as pedaladas todas ou vão continuar pedalando? Vão deixar o BNDES na mão ou vão liquidar a fatura? E se este ano os R$15 bilhões estão resolvidos, muito bem, aplausos para quem viabilizou as providências, com cortes ou com providências adicionais, mas eu não estava vendo no orçamento e nem na Lei de Diretrizes Orçamentárias nenhuma providência quanto ao saneamento dessas contas tipo pedaladas e tipo subsídios. O Ministro Nelson Barbosa disse claramente uma coisa, que dos 40 da pedalada ele pretende liquidar 15, portanto ainda vão ficar 25. E dá-lhe pedalada. Foi resposta dada e está nos Anais da Comissão Mista de Orçamento.

Ao Ministro Levy eu fiz uma outra pergunta. Se ele anunciou, como lá fez, que o Governo não vai mais fazer nenhum tipo de concessão como, por exemplo, alíquotas reduzidas para a linha branca, para automóveis, para a construção civil, para não aumentar a despesa tributária e se também não pretende mais conceder financiamentos via BNDES subsidiados para investimentos na indústria, então, é óbvio, que a política de desenvolvimento do Governo não tem nenhuma definição ou identificação. E o que se anuncia de PIB com crescimento zero ou crescimento negativo é mais do que real. E eu perguntei para o Ministro Levy: "Se o senhor está dando uma solução para os problemas de 2015 e 2016, o que o senhor tem a nos dizer a respeito de 2017?" O problema vai se repetir, Senador Bezerra, não tem jeito, se repetirá ano após ano porque a conta aumenta, o salário do funcionário cresce, os programas sociais se agigantam e não tem outra solução.

Por isso quero cumprimentá-lo pelas suas propostas e acrescentar aqui, sem entrar no mérito de nenhuma delas, porque todas estão perfeitas, seja o corte linear, seja a providenciada da redução de juros, e quero lhe cumprimentar principalmente por uma coisa, é a primeira vez que eu vejo, como Senador, alguém falar o ano de 2022, porque o que falta para o Governo é planejamento, é conversa de médio e longo prazo, o Governo fala do dia a dia, parece dono de lojinha de roupa em beira de esquina de cidade grande, que trabalha com o caixa e não com o planejamento, lamentavelmente.

Não seria agora – é a pergunta que lhe faço – o momento mais oportuno para, além de todas essas ações, também pensarmos concretamente? Uma o senhor citou: a criação do fundo para resolver os problemas de previdência usando terras de Marinha, usando patrimônio público, e não CPMF, que é um escândalo.

Pergunto: as questões de concessões e de privatizações não deveriam ser incluídas como grande solução para os problemas do País?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado, Senador Paulo Bauer.

Com a palavra, o Senador Blairo Maggi; depois, o Senador Tasso e o Senador Wellington; e as considerações finais dos dois convidados.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Presidente Delcídio.

Quero cumprimentar os nossos convidados, o Dr. Paulo Rabello de Castro e o Thiago Custodio Biscuola, que estão aqui conosco. Cumprimento-o, Paulo, pela clareza dos seus posicionamentos, sempre muito enfático, sempre muito propositivo.

Eu gostaria de fazer uma pergunta a você – não vai dizer que é aqui que você queria estar sentado –: onde você deveria estar sentado para colocar em prática esse seu projeto, essa sua ideia, esse programa que você está instituindo? Só para sabermos de quem nós deveríamos cobrar e quem vai ter que tocar as notas musicais para frente.

Também lamentar. Diferentemente do que vários colegas fizeram aqui, quando o Governo mandou para cá um Orçamento faltando 30 bilhões, eu fui à tribuna, Paulo, e comemorei. Comemorei pelo seguinte sentido: olha, isso aqui é uma grande oportunidade de o Congresso Nacional tomar as rédeas de uma coisa que o Governo não está conseguindo resolver e jogou para cá. Claro, ele jogou um problema de desgaste, um problema político, que acabou virando maior que aquela proposta. E nós devolvemos. Falamos: Nós não queremos mexer com isso. Mas eu, particularmente, achava que este seria o momento de sentarmos e fazermos mais ou menos o que você está propondo. Já que o Executivo não tem como fazer ou não quer fazer, o Congresso Nacional, através do Orçamento, deveria fazer, chegar e dizer: olha, vou cortar, linearmente, 5%, 7%. Eu também entendo plenamente, da forma como você coloca, que nós somos uma família e, na hora em que apertar o cinto, é para todo mundo.

Já fui à tribuna aqui no Senado e disse também: nós aqui no Senado deveríamos propor um corte linear em 10% em tudo – nos nossos salários, nas nossas despesas – e dar exemplo. Quando nós estamos apertados ou em recuperação judicial, como agora, temos que agir como alguém que está em recuperação.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – É, extrajudicial. Digo assim: as empresas são de recuperação judicial. Então, quando as empresas estão assim, elas têm que agir como alguém que está quebrado, como alguém que está em dificuldade, como uma família que está em dificuldade. E nós não vemos isso, sinceramente. As posições do Governo não são nessa direção. Os cortes que se pretendem fazer ou que se fizeram são em cima daquilo em que não deveria ter sido feito: dos investimentos, dos pagamentos dos empreiteiros, aqueles que estão fazendo o Programa Minha Casa, Minha Vida, as rodovias, as usinas, etc. e tal.

Quando o Governo deixou de pagar e deu o calote – eu também disse várias vezes: deu um calote, não pagou –, lá na ponta milhares de empregos foram jogados fora, o que aumenta, acelera a recessão no País. Então, nós entramos num círculo vicioso nesse processo. E o Governo deveria dar o exemplo e fazer mais ou menos aquilo que você está propondo aqui.

Eu sou adepto da austeridade. Quando você tem mais, você pode gastar um pouco mais. Quando você não tem, você tem que economizar, você tem que fazer os enfrentamentos. Todo mundo sabe como fazer enfrentamento dentro de uma família quando as coisas estão difíceis. É cortar despesas e aumentar a força de trabalho. Agora, o Governo quer que nós aqui no Senado ou o Congresso Nacional aprovemos os impostos, o aumento de impostos, CPMF e outras coisas.

Da minha parte, não vai passar nada aqui enquanto o Governo, enquanto essa família não der a contrapartida. Agora, no momento em que o Governo der a contrapartida, poderá contar comigo para as mudanças

que devem ser feitas aqui dentro. Então, o que tem hoje aqui é uma queda de braço. Não me peça para fazer sacrifícios enquanto você não fizer a sua parte dos sacrifícios.

E não é cortando investimentos, não é cortando despesas que gerariam outros empregos que nós vamos resolver o problema do País. Não. Nós temos é que diminuir o tamanho do Estado. O tamanho do Estado deve ser reduzido. O nosso orçamento não cabe mais no Estado.

Eu faço uma analogia assim, Paulo, quando a gente vai tirar umas férias de final de ano, vem a esposa, vêm as crianças, vêm os filhos e cada um com uma mala e você só está num carro. As malas não cabem dentro desse carro. Ora, se queremos continuar viajando, abram-se as malas, tirem-se as coisas, resuma-se a quantidade de coisas que você vai levar, para caber no porta-malas. Ou não tem viagem. Então, o Governo não está percebendo e não faz isso. Enquanto não fizer isso, não sairemos do lugar.

Então, eu quero, aqui, dar esse depoimento e parabenizar você por essa apresentação aqui, como eu disse, sempre lúcida, já nos conhecemos, há alguns anos tenho acompanhado seus trabalhos, e, além daquela pergunta da cadeira em que você deveria estar sentado, você, mais ou menos, respondeu aqui para... Não, antes do Paulo, alguém aqui estava sentado. Bom... O Alvaro, para o Alvaro. Como é que nós vamos fazer para equacionar essa questão da dívida? Como vamos parcelar, como vamos alongar esses R$500 bilhões que estão aí? Qual seria o procedimento para fazer isso?

Então, são essas as minhas colocações.

Não vou nem falar aqui do viés ideológico que há nesses processos. Quer dizer, a ideologia também não enche a barriga de ninguém e nós temos que pensar no País, e pensar no País é diminuir esse tamanho que aí está.

Obrigado, Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Obrigado, Senador Blairo.

Com a palavra, agora, o Senador Tasso.

Eu queria só fazer uma observação, viu, Senador Blairo?

Eu queria essa exposição sobre a viagem e as malas, o senhor falar para a minha mulher e para as minhas filhas. (*Risos.*)

Senador Tasso.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Senador Delcídio, eu queria também me aliar a V. Exª nesse pedido de consultoria ao Senador Blairo, para ver como é que ele conseguiu diminuir a mala da mulher e das filhas. Então, pediria essa consultoria também.

Prof. Paulo Rabello de Castro, Thiago Biscuola, eu queria,primeiramente, como sempre, brilhante, inteligente, eloquente, colocar algumas questões que me parece que complicam um pouco as coisas.

Primeiro, o Prof. Paulo, lá para as tantas, falou, talvez nem precise diminuir ministérios. Eu entendi a brincadeira, mas tem um ponto importante aí, na questão de diminuir ministérios. É que, em qualquer manual básico de administração, é impossível um executivo ter mais de 12 pessoas se reportando diretamente a ele. É simplesmente impossível e, evidentemente, que a Presidente da República não é miraculosa que consegue isso, nem é uma administradora genial que consegue essa proeza.

Mas isso tem uma razão, é uma razão política. Isso é para preencher, em função do número de partidos que existem, satisfazer a todos os partidos que estão na sua coligação, na sua base de apoio. Então, quanto mais partido tem, quanto mais ministério nós vamos precisar ter.

Portanto, a lógica política do nosso Governo e da nossa política não obedece a esses critérios racionais a que V. Sª se referiu aí. Se nós tivermos amanhã 35 partidos políticos na Câmara, nós vamos precisar aumentar o número de ministérios, o que é o símbolo de uma deterioração política inadministrável. Isso é simplesmente inadministrável. Nós precisamos começar a mexer também neste lado dos focos de inadministrabilidade que acontecem por aí.

E isso vai se espalhando por todo o campo da máquina pública da maneira que ele se torna, e o primeiro sintoma deles é a ineficiência. Evidente que um governo em que um Presidente da República tem 39 ministérios se reportando a ele é ineficiente.

Então, essa eficiência, essa racionalidade é o que vamos querer. Não estou falando de despesa, não estou falando absolutamente só de ineficiência neste momento. É preciso ter uma força e uma autoridade política muito mais ampla, para poder mexer no cerne dessa ineficiência que está aí, está fulcrada aí e sem se mexer nesse câncer, vamos dizer assim, não vamos conseguir resultados.

Outra questão que não ouvi, talvez quando cheguei já tivesse falado, já havia começado a sua explanação, e é uma coisa que os economistas falam sempre, a vinculação do orçamento. Quer dizer, dentro desses critérios que foram colocados, a desvinculação é fundamental. Segundo me consta, 90% do orçamento é vinculado. Não sei como conseguir esse equilíbrio com esse nível de vinculação. Acho que também é praticamente para

isso, é necessário também uma mobilização e uma força, uma substância política muito grande e uma vontade política muito grande para fazer esse tipo de fiscalização.

Eu faria duas perguntas. Se o senhor fosse Ministro da Fazenda e ouvisse ontem na televisão o resultado da reunião da Fundação Perseu Abramo, o senhor continuaria Ministro da Fazenda? Acharia que era viável implantar esse seu programa, pensando que aquela fundação representa o partido que lhe vai dar apoio para fazer esse programa? É uma pergunta.

E uma pergunta mais técnica sobre a tal predominância fiscal, termo hoje muito usado pelos economistas. Estamos entrando em um momento de predominância fiscal. Sobre isso, ou seja, parece-me que é o momento em que política monetária não tem mais efeito, vamos dizer assim.

São essas questões. E mais uma vez, Paulo, por sua palestra.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado, Senador Tasso.

Com a palavra, o último orador inscrito, Senador Wellington. E fechando, a Senadora Rose, por razões óbvias, que nos brinda com sua presença como presidente da Comissão de Orçamento.

Senador Wellington com a palavra e, fechando com chave de ouro, a Senadora Rose de Freitas.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente Delcídio do Amaral, já quero cumprimentar a nossa Senadora, em nome de todos os companheiros, o Dr. Thiago e também o Dr. Paulo Rabello.

E esta pergunta pode ser genérica aos dois. Nas eleições passadas, todos os candidatos, em todas as discussões, falavam muito na reforma tributária – foi um ponto de discussão, a sociedade cobrava isso – e na reforma política. Já estou aqui há alguns mandatos como Deputado e agora no primeiro como Senador, e ficamos angustiados, porque, nesse tempo todo, é a primeira vez que temos uma crise política e uma crise econômica ao mesmo tempo. Nessa angústia, o que vamos resolver primeiro? Como vamos encontrar a solução para resolver os problemas políticos sem aprofundar tanto a nossa questão econômica hoje? Gostaria de uma análise de vocês, até que ponto esse impacto está sendo causado muito mais pelas divergências internas nossas políticas ou quanto seria a relevância do impacto internacional que sofremos na questão da China agora e de outros países também.

Tivemos uma reunião com a Presidente e realmente ela disse que o Governo não estava preparado para esta crise.

Na visão de vocês, como o Governo poderia se preparar para esta crise? O que faltou para o Governo se preparar para esta crise? Independente da crise política, a crise econômica era já prevista por todos os diagnósticos feitos.

Outra indagação: sentimos cada vez mais... Aqui, até o Senador Blairo falou do tamanho do Estado. Mas qual Estado? Quem está gastando mais dentro desse Estado. O que a gente percebe cada vez mais é os Executivos tendo menos dinheiro para investimento. Refiro-me ao Executivo de um modo geral, nas três esferas: a nacional, a estadual e a municipal.

O que ouvimos é que há Estados que não vão conseguir pagar folha e assim por diante. No meu Estado, no Estado do Senador Blairo, que é um Estado em desenvolvimento, pelo menos o que o Governo está anunciando é que, se não chegarem os recursos do FEX, dificilmente terá condições de fechar a conta. E muitas medidas foram tomadas. Os Municípios também, de um modo geral, em um Estado como Mato Grosso, um Estado em desenvolvimento, com uma população pequena ainda e com uma produção principalmente das *commodities* agrícolas cada vez aumentando mais. Ou seja, é um Estado extremamente exportador.

Então, eu gostaria de uma análise, se possível, sobre que Estado é esse? Quanto está ficando verdadeiramente para o Executivo, para os Legislativos... A gente ouve demais sobre Legislativos, tanto na esfera municipal, na estadual como a nacional, dizer-se que vão devolver dinheiro para o Executivo. Então, está errado o que está definido na Constituição?

A gente vê as obras suntuosas acontecerem, e muito, em outros poderes que não tanto o Executivo. No Executivo, a maioria das obras são para servir à sociedade: um hospital, uma estrada, que são uma outra situação. Vemos o Executivo alugando muito prédios, como acontece, inclusive, aqui em Brasília, e não construindo prédios, enquanto outros Poderes constroem prédios extremamente suntuosos.

A diferença salarial que vemos entre o Executivo e os outros poderes, de um modo geral – e aqui não quero acusar esse ou aquele –, é muito grande. Ou seja, os poderes de fiscalização, o que é muito bom, acho que o País tem de ter o controle e a fiscalização... Mas percebemos que o controle tem muito mais recursos em termos de pessoal, em termos de instrumento para fazer a fiscalização, equipamentos e tudo mais. E quem vai executar... Por exemplo, o Ministério dos Transportes, quem vai executar, o engenheiro não tem equipamento para ir lá fiscalizar a obra que ele está assinando para receber os recursos. E a diferença salarial é muito grande. Então, eu gostaria de uma análise sobre o porquê de nesse Estado estar acontecendo dessa forma.

O que mais a população reclama é da má qualidade dos serviços prestados. Sempre tenho dito que a dona de casa que está lá na fila de espera, no posto de saúde, está desesperada, tem pressa. Quem está em uma estrada esburacada, também. Então, eu gostaria de uma análise de vocês porque isso não é de uma hora para outra; isso não aconteceu de um ano para o outro.

Sobre o processo do nosso desenvolvimento, falou-se muito, no passado, sobre "O Petróleo é Nosso". Com orgulho, a Petrobras não podia ter parcerias, ela tinha de ser exclusiva porque o petróleo era nosso. Então, fomos às profundezas do mar para buscar o petróleo, isso com um custo extremamente alto. E hoje vemos o petróleo com uma tendência de baixa maior ainda.

Como vamos fazer, independente da questão dos problemas enfocados sobre a corrupção na Petrobras? Mas vamos continuar fazendo os investimentos? O Brasil vai dar conta de fazer esses investimentos?

Temos de buscar outras alternativas como outros países estão fazendo na questão da energia, e sabemos que muitas guerras aconteceram exatamente pelo controle da energia. Com energia se produz alimentos, produz-se tudo.

Então, é um papel sobre o qual vocês, como economistas, talvez possam falar muito melhor para nós e até para quem está nos ouvindo, porque quando vamos votar uma matéria, como agora, o Governo diz: "não há como o País ser tocado se não tivermos os vetos e se não votarmos a CPMF".

Agora, o desejo de todos nós, Parlamentares, era realmente votar uma diminuição de impostos, votar uma reforma radical, uma reforma sobre a qual nós pudéssemos falar: "Nós conseguimos desburocratizar, simplificar este País, esse é o caminho". Mas, a cada discussão, não se fala, não se consegue evoluir para isso.

Eu tenho aqui algumas perguntas, feitas pela assessoria, como gosto de ser disciplinado, eu vou lê-las.

Que fatores têm contribuído para o crescimento dos estoques das dívidas da União e, em particular, dos Estados e dos Municípios? A recente aprovação de indexadores mais favoráveis das dívidas estaduais e municipais, refinanciadas pela União, e a sua previsão de ser efetivada, a partir do ano 2016, disponibilizará recursos para investimento desses entes? Estão, as finanças da União, em condições de suportar a liberação desses recursos, sem impactos adicionais em seu déficit? E qual a relação média entre o superávit primário e o total da amortização e juros pagos nos últimos anos? Que implicações são esperadas com a redução dessa proporção para as finanças públicas? Quais, se existem, afora o orçamento ordinário, os instrumentos que os Estados e os Municípios dispõem para fazer frente a esse endividamento?

E, ainda, eu estou como Relator do Projeto de Resolução nº 1, que é a questão da unificação das alíquotas do ICMS. Inclusive, o meu relatório está pronto, e está muito claro lá que só poderemos evoluir nessa questão, se tivermos um fundo constitucional. Porque hoje, como disse aqui o Senador Blairo, a gente vê os anúncios dos programas dos governos, quase todos eles, de quase todos os Estados e da União, significa dizer: "Não vamos pagar". Porque o Estado não tem como pagar e as obras inacabadas, cada dia aumentam, quebram mais as empresas, porque o Governo simplesmente diz que não. Não tem caixa. Aquilo que estava compromissado não vai pagar.

No meu Estado mesmo foi feito um programa, O Bom Pagador, o nome do programa do Governo. O programa O Bom Pagador é para não pagar, anunciando descontos de 50%. Quem é que pode dar um desconto de 50%? Ou não foi feita a obra ou alguma coisa está errada. E parcelamento em 48 meses, mais descontos, enfim, assim é a situação.

Então, principalmente o Dr. Paulo, que eu já tive a oportunidade de ver, de ouvir, presenciar várias palestras do senhor, a CPMF que está aqui para nós votarmos já foi criada no passado. E fomos convencidos de votar a CPMF como a solução do recurso para a Saúde, para resolver o problema da Saúde. Acabou? Inclusive, acabou a CPMF sem resolver o problema da Saúde. Os fundos que são criados, normalmente, esses fundos são para colchões, e não para resolver aquilo, motivo pelo qual foi criado.

Eu me lembro de ter ido, com o Ministro Pimenta da Veiga, a uns 12 anos atrás, saímos de Cuiabá de carro, fomos até Santarém, ele, como Ministro das Comunicações, dizendo que iria fazer a BR-163 com o dinheiro do Fust.

Aquilo nos deixava bastante alegres, porque o dinheiro do Fust era um volume muito grande. Não foi construída a BR-163 com o dinheiro do Fust, e a gente não sabe o dinheiro do Fust onde está.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado, Senador Wellington, pela conclusão ágil, rápida.

Senadora Rose de Freitas, com a palavra.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, obrigada, Senador Bezerra, pelo convite feito. Eu quero pedir desculpas, mas nós estamos reunidos na Comissão da LDO, da LOA, e a Comissão de Orçamento que aqui está. Quero dizer que corri para ver a palestra dos senhores, mas não consegui chegar

em tempo. Formularam uma pergunta também que eu vou fazer daqui a pouco, são os técnicos do orçamento, os que pensam junto com todo mundo.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS. *Fora do microfone*.) – Essa turma que faz acontecer.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – É verdade. E tenho a mesma angústia e ansiedade que todos nós temos hoje, diante do quadro que nós estamos vivendo.

Eu quero dizer para o senhor, para os senhores – só que ele novinho demais vou chamar de senhor! –, você não sabe, Delcídio, mas eu nasci em Caratinga; dizem que, às 2h da manhã.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO (*Fora do microfone*.) – Eu sabia que a simpatia era incrível, mas não sabia que era da terra da minha mãe.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Está vendo!

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO (*Fora do microfone*.) – Olha só!

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Caratinguense, quando se encontra!

Às 2h da manhã. E depois eu quis saber em detalhes. Minha mãe disse que era uma tempestade só, não chegava o parteiro, não chegava o médico. Agora estou entendendo por que eu nasci numa tempestade. Eu fui presidir a Comissão de Orçamento nessa tempestade, com pedaladas, com contradições profundas.

O senhor não sabe a dificuldade de se ouvir o Ministro Levy, ouvir o Ministro Nelson, elogiando a competência de ambos, a dedicação de ambos, mas, no início, vivendo todas as contradições do pensamento de ambos, que não conseguiam se entender: um queria aumentar e aprofundar os cortes; outro queria que o Brasil mantivesse um nível de investimento.

Enfim, neste quadro em que nós estamos, eu, ouvindo... Desculpa, eu gostaria muito de ouvir. Vou pedir que nós possamos não só extrair aqui, mas que eu possa depois reproduzir na Comissão de Orçamento.

É evidente que nós não temos hoje a certeza de nada. Desculpe a sinceridade, de nada! Nem nós aqui, na Casa, que também se furta a saber e reconhecer o papel que esta Casa pode exercer num ambiente de crise. O Senador Paulo Bauer disse, há pouco, que esta Casa deveria pensar em tomar atitudes, em fazer propostas, em não ficarmos apenas todo o dia perguntando, acotovelando-nos no plenário. Eu faço isso com o Fernando, eu faço isso com o Paulo, perguntando para onde vamos e onde vamos parar, porque, se o Governo não conseguir se entender sobre os ajustes que quer fazer, evidentemente que muito menos esta Casa se entenderá.

Nós já tivemos o momento, Dr. Paulo, em que a crise política era tão maior do que a crise econômica que nós perdemos o *timing* naquela hora. E quem perdeu foi o Congresso Nacional. Isso não quer dizer que também não tenha a parceria da Presidente Dilma em provocar algumas crises políticas também. Do outro lado, a economia passou a ser uma crise tão maior pelo desentendimento entre os interlocutores e proponentes do Governo. Agora, nós estamos vivendo as duas coisas com a mesma intensidade! Com a mesma intensidade! Nós estamos vivendo a crise política que não se exaure, e parece-me que dela alguns atores tiram proveito para impedir... Se a Presidente está querendo lançar mão do PMDB para fazer uma negociação assim ou assado, eu não vou levar isso em consideração, porque a questão é muito maior do que se lançar mão de um contingente de votos para provar isso ou aquilo.

Portanto, eu acho que é tão grave o momento que nós vivemos, que eu acho que esta Casa deveria fechar para balanço também e sentar em cima das questões nacionais. Afinal de contas, somos ou não somos representantes do povo brasileiro? Ou dizer assim: a Presidente Dilma é tão ruim, a Presidente Dilma é isso e é aquilo e nada fazemos, só ficamos aqui, na queixa, no ataque. Isso não vai nos levar a nada, e o País não... Eu tenho certeza de que o Delcídio, o Fernando Bezerra e outros que eu conheço de perto, pela militância política, sabem que ninguém se salva, nesta crise, de maneira nenhuma, que o dedo que aponta hoje para o Palácio apontará para esta Casa pela falta de decisões oportunas e, sobretudo, de propostas altaneiras e necessárias para a Nação.

Quando o senhor falou sobre salários, evidentemente que temos que falar: "Mas quanto se gasta de passagem?" Vamos vendo que são bilhões, não são orçamentos de milhões. Então, é muito importante que o Congresso também, ao invés de aumentar os gastos, diminua os gastos. Mas não é só isso, eu não vou pegar um compartimento para falar sobre isso.

Eu queria dizer que nós temos um desafio, e isso está me tirando a noite de sono. Gostaria de ter nomeado como Relator o Paulo Bauer, para que ele soubesse. Nós temos superávit, e sei, superávit, Delcídio, de 2015, que nós temos, cujo Relator é o Hugo Leal, mas que, quando reunimos com a equipe econômica, insistindo em manter esse superávit, sabemos que não fecha essa conta.

Por quê? Por questão de honra, por questão de posicionamento, por questão de vergonha, por questão de contradição, não querer se mostrar contraditório? Ficamos com esse problema para resolver.

Eu recolhi o relatório do Deputado Hugo Leal, para que a gente voltasse a estudar, ainda que a Presidenta, ainda que o Ministro Levy, ainda que o Ministro Nelson digam que não, que temos que atingir, através do relatório, um superávit de 0,15.

Temos agora outra questão. Também sentamos à mesa para discutir a questão do superávit, que a Presidente disse que alcançará. Ora, meu Deus do céu, alcançará? Pelas medidas que estão aí não conseguiremos. Aí se joga a questão da responsabilidade fiscal no lixo, num momento de crise política como essa! Então, eu queria perguntar se o senhor acha que é possível, o que o senhor espera da questão dos juros. Estão colocando um terror na praça de que esses juros vão extrapolar o imaginável.

A minha equipe, a nossa equipe do Orçamento, queria que eu lesse uma nota técnica, objeto de um debate entre nós, que fala sobre a questão dos juros nominais. O montante de juros nominais líquidos incorridos, estimados no projeto de 2016, é de 266 bilhões. Assim mesmo, o resultado primário que se pretende alcançar, após alterações de receitas e despesas, não será suficiente para cobrir tais encargos, indicando que, de qualquer modo, haverá expressivo déficit nominal, no ano, da União, com consequente aumento da dívida pública federal. A pergunta deles é a seguinte: já não está na hora de começarmos a traçar metas não mais de resultado primário, mas de resultado nominal, ou, pelo menos, uma meta de resultado primário mais robusta, que permita pagar os encargos incidentes sobre a dívida pública?

Essas são as perguntas.

Eu queria que o senhor falasse alguma coisa sobre expectativa de juros, diante dessa instabilidade política e econômica.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado, Senadora Rose de Freitas, pela honra de vir à Comissão de Assuntos Econômicos, V. Exª, que tem uma atividade difícil, como Presidente da Comissão de Orçamento. Quero cumprimentar todos os técnicos de Orçamento aqui presentes, com os quais tive a honra de trabalhar num orçamento, talvez, um dos mais polêmicos que o Congresso produziu, que foi o Orçamento de 2008 para 2009. Estávamos no auge da bolha, e foi o primeiro Orçamento que saiu menor do que chegou. Todos nós sabemos aqui as dificuldades que enfrentamos quando aprovamos aquele Orçamento.

Todos os inscritos já falaram, mas o Senador Lindbergh está pedindo, excepcionalmente, a palavra. Se os Senadores estiverem de acordo, passo a palavra ao Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vou ser bem rápido, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Eu queria só registrar, antes do Lindbergh falar, a pergunta de cidadão, via Alô Senado.

Humberto Alves de Souza: "Com o ajuste fiscal do Governo Federal, está sendo transferida a responsabilidade para os Municípios. Pergunto como os prefeitos irão atender as necessidades básicas, se, após o corte nas receitas, as prefeituras estão entrando em estado de falência."

A outra pergunta é da Srª Franciena Lopes Gurgel Swidzinski, do Ceará. O Dr. Humberto, que perguntou anteriormente, é da terra da nossa Senadora Rose de Freitas, do Espírito Santo. "Acredito que os Senadores devem criticar menos a quantidade de impostos e fiscalizar mais a utilização do dinheiro arrecadado."

Pergunta do José Filho Brito: "As reservas do Brasil, hoje estimadas em US$380 bilhões, poderiam ser utilizadas para investimento em infraestrutura e ser o motor do crescimento econômico."

O Sr. Luiz Felício Alvim de Bustamante SA: "Um dos principais custos do governo é o empreguismo praticado nos últimos 12 anos, inchando a máquina pública, que faz parte do Governo do PT para se perpetuar no poder. Vai-se reverter isso?"

Agora a pergunta do Sr. Luan Chaves: "A importância do incremento da receita reside no fato de que ela permite descumprir parcialmente o gasto do Tesouro?"

Pergunta do Sr. Glawber Rios: "Nessa proposta feita pelo movimento, a redução da máquina pública passaria por um congelamento de salários e contratação de servidores federais. E no caso das instituições educacionais, deficitárias em número de alunos formados, não seria melhor a fusão para se economizar?"

Também o Sr. Luan Chaves, novamente: "A importância do incremento da receita reside no fato de que ela tem permitido descumprir parcialmente o gasto do Tesouro ?"

Novamente o Bustamante reclamando por que não são colocadas as perguntas aqui na presente audiência, por que só os Senadores perguntam. Foi o que eu acabei de fazer. Portanto, a resposta a ele foi dada por mim mesmo, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Meu caro Senador...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem. Só um minutinho, até porque acho que o Senador Delcídio tem mais do que a obrigação de dar a palavra ao ex-Presidente desta Comissão, que é o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro. Eu vou ser breve.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Então, V. Exª fique muito à vontade em falar.

Eu gostaria de complementar uma pergunta. Não vou estar aqui para ouvir a resposta, mas é importante. Quando se fala sobre as dívidas dos Municípios, Sr. Presidente, nos últimos anos, tanto no governo do Presidente Lula quanto no Governo da Presidente Dilma, abriu-se crédito para os Estados contraírem empréstimos – e muitos desses empréstimos foram feitos em dólares, foram dolarizados.

Complementando uma pergunta feita sobre os Municípios, sobre dívida: os Estados brasileiros, nos últimos anos, contraíram dívidas, porque foi aberto crédito, e foi aprovado pelo Senado. Essas dívidas foram feitas em dólar, quando o dólar estava menos de dois para um.

Com a queda da arrecadação dos Estados, com a queda nos repasses dos Estados, essas dívidas têm que ser honradas. Então, uma dívida que era de um, passou para quatro ou de dois, para quatro.

Hoje há este agravante para que os Estados possam manter o crédito e não serem penalizados: têm que pagar dívidas com um dólar a quatro por um. Isso tem comprometido o orçamento do Estado, tem tirado completamente o planejamento de qualquer Governador deste Brasil, que tem dívida em dólar.

Então, nós estamos passando por este momento de dificuldade. Só para complementar a pergunta feita sobre prefeituras, em relação a essa questão das dívidas dos Estados e de muitos Municípios contraídas em dólar, com esse dólar valendo hoje R$4.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito bem lembrado, Senador Omar Aziz.

As torrentes de perguntas pela internet continuam.

O Cesar de Oliveira Silva: "Ex$_{mo}$ Senador Delcídio, nenhuma pergunta feita aqui terá a oportunidade de receber atenção dos convidados?"

Eu quero esclarecer que nós estamos fazendo em blocos, senão não adiantaria nada eu trazer os convidados, e só nós perguntarmos.

O Fernando da Silva Guerra do Rio de Janeiro: "Pergunto se os convidados consideram o ajuste fiscal um verdadeiro confisco para a sociedade brasileira. Logo que o Governo é altamente ideológico e populista, visando apenas a um projeto de poder que nunca reduzirá as despesas."

O José Francisco de Oliveira da Bahia: "Acredito que as dificuldades fiscais podem ser amenizadas, se o benefício de pensão por morte for extinto."

Sr. Cesar de Oliveira Silva: "Com as devidas vênias, com o devido respeito, assisto diariamente. Fica uma interrogação: por que tergiversam muito? Por que tão pouca objetividade? Falar de crise política e financeira com perguntas eivadas de partidarismo mesquinho, ufanista, produz resultado?"

Do Sr. Ari Borges Parodi, do Paraná: "Quero entender porque o aposentado é mal visto e mal pago. No mandato de Lula, a situação financeira era boa. O Congresso aprovou o fim do fator previdenciário, mas Lula vetou. Está difícil sobreviver, e o Governo quer aumentar ainda mais os impostos."

Essas são as últimas perguntas de internet que eu faço aqui. Se surgirem mais, eu vou encaminhar aos convidados.

Com a palavra o Senador Lindbergh Farias, para concluir esse elenco de perguntas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu vou ser bem breve, Sr. Presidente.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Perfeito, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria cumprimentar o Dr. Thiago Custodio. Eu queria cumprimentar o Sr. Paulo Rabello, por quem eu tenho muito respeito, muita admiração. Apesar de discordar de algumas saídas, o debate de ideias é muito importante. Uma coisa que eu respeito é que V. Sª tem sempre uma visão estratégica. Está sempre pensando não só em movimentos táticos, mas em visão estratégica.

Volto a dizer: eu discordo do centro, porque há uma avaliação que, claro, V. Sª, como estudioso do tema, sabe disso, se formos olhar a composição da nossa dívida, nós temos que discutir política monetária. Na última visita do Presidente do Banco Central, Tombini, aqui, eu li o último relatório do Banco Central em que o Banco Central... Esse texto é do Banco Central e diz o seguinte: "No acumulado do ano, até julho, os juros nominais somam 288 bilhões. Comparativamente, há 148 bilhões do mesmo período do ano anterior". Ou seja, de janeiro a julho de 2014, nós pagamos 148 bilhões. De janeiro a julho agora, 288 bilhões. E é onde entra que, nesse ajuste fiscal que estamos fazendo, nós estamos enxugando gelo, porque cortamos por um lado, e por outro lado o impacto fiscal dessa política monetária é gigantesco.

O déficit nominal, no ano passado, nós encerramos com 6,7. Agora em julho, nós já estamos com 8,8 de déficit nominal. Nós temos uma escalada, Prof. Paulo Rabello. Nós comprometemos, em 2012, 4,83% do PIB com o pagamento de juros. Em 2013, 5,1%. Em 2014, 6,1%. Agora em julho, já está sendo 7,92%. Nós vamos chegar a 8,5% no final do ano.

Então, esse aqui é um ponto central nessa discussão. E quando vamos ver... E eu concordo com V. Sª quando fala que devíamos falar de déficit nominal, não ficarmos presos ao conceito de resultado primário, porque, Senador Fernando Bezerra, se você vai ver a comparação internacional, o nosso problema não é o superávit primário.

Veja bem, nós tivemos um grande desequilíbrio em 2014, mesmo assim o nosso déficit primário foi de 0,6%. Vamos olhar para o mundo: déficit primário norte-americano, 3,2%; déficit primário do Japão, 7,1%; do Canadá, menos 1,4%; da Alemanha, superávit de 2%; da França, déficit primário de 2,1%; Itália, superávit de 1,5%; e por aí vai; Espanha, déficit primário de 3%.

O problema nosso é o nominal. É a questão dos juros. E aí – desculpa entrar na questão que eu acho que é o centro – se há alguma aberração da nossa economia com a economia internacional é que, em lugar algum do mundo, há uma política monetária como essa – em lugar algum do mundo.

Alguns falam, sim, há inflação. Só que todo mundo sabe que a inflação, que cresceu muito, deu-se centralmente por preços administrados. Foi um choque de tarifas – energia elétrica, gasolina, alimentos – e a taxa Selic não interfere nisso. Na verdade, a inflação de demanda está lá embaixo.

Então, veja bem, é aí onde entra a discussão sobre estratégia. E aí eu tenho posições diferentes aqui. Não vejo como normal, num momento como esse, olharmos para a sociedade e dizermos o seguinte: "Olha, nós vamos ter que cortar recursos que são garantidos pela Constituição, da educação e da saúde". Porque, na ponta, há uma coisa que temos que entender, a situação da saúde pública brasileira é desastrosa na ponta.

Hoje nós estamos vivendo uma situação financeira dificílima de Municípios, de Estados. Eu digo que no meu Estado do Rio de Janeiro os postos de saúde estão fechando. O Ministro da Saúde ontem deu uma declaração de que, com esse orçamento, em setembro acaba recurso de média e alta complexidade.

Então, eu não acho correto, num momento como este, a gente pedir da sociedade, diga-se dos mais pobres, porque são eles que são impactados por essa política pública, não é a classe média, não são os mais ricos, que têm os seus planos de saúde, pedir neste momento cortes draconianos na área de educação, na área de saúde e em programas sociais. Essa conta a sociedade não pode pagar, sabendo que o problema todo, o desvio todo aqui está em relação a essa política monetária.

Então, eu sei aqui, discordando fraternalmente dessa opinião, eu queria dizer, até a Fundação Perseu Abramo que foi lançado, eu estive ontem no lançamento, o centro do nosso questionamento é em relação a essa política monetária, e sei que é outro ponto que também é discordante de V. Sª, que é em relação à tributação. A gente viu agora que a Receita Federal disponibilizou dados do Imposto de Renda, esses dados não eram disponibilizados, aconteceu isso principalmente depois da vinda do Piketty que lançou este livro extremamente badalado: *O Capital no Século XXI*. Quando ele visitou o Brasil, reclamou que não havia dados disponíveis.

E o que impressiona é ver que, a partir da divulgação desses dados, no Brasil a classe média alta paga muito imposto, só que uma pequena parcela, uma pequena parcela de 0,5% da população muito rica, na verdade, quando a gente vai ver a questão do imposto de renda, essa contribui apenas com 6% dos seus rendimentos para o imposto de renda, principalmente pela existência da isenção de tributação à distribuição de lucros e dividendos. Só dois países no mundo, Brasil e Estônia, não cobram impostos sobre a distribuição de lucros e dividendos.

Eu sei que é um debate sobre bitributação, mas esse debate houve em todos os países do mundo, nos Estados Unidos, na Alemanha... Só Brasil e Estônia... Se a gente colocasse de volta os 15% de impostos que existia até o ano de 1995, o impacto fiscal que esse imposto teria seria de uma arrecadação de R$50 bilhões.

Então, quero cumprimentar muito V. Sª, porque sei da sua qualidade intelectual, da consistência dos números. Volto a dizer, V. Sª tem uma visão estratégica, que eu discordo mas tenho que respeitar, mas neste caso eu queria me ater muito a estes questionamentos em relação à política monetária e à tributação, uma tributação mais progressiva.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Palavras do Senador Lindbergh Farias, o liberal Senador do PT.

Senador Cristovam, eu já tinha encerrado inclusive as inscrições, mas pelo respeito que tenho aos meus companheiros e companheiras, Senadores e Senadoras não poderia, principalmente deixar de ouvi-los, especialmente V. Exª e o Senador Lindbergh.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Esse respeito é mútuo e eu peço desculpas à Mesa, porque eu estava na Comissão de Educação, debatendo um projeto de que eu sou Relator.

Mas eu não queria deixar de passar aqui, Dr. Paulo, sobretudo para algumas perguntas que tem a ver com o crédito.

Primeiro, é possível recuperar a economia brasileira sem contar com um Banco Central independente? Ou essa é uma condição *sine qua non*? Eu até diria mais, se nós tivéssemos um Banco Central independente

nos últimos dez, vinte anos, será que essa crise não teria sido evitada? Será que parte da crise não é fruto da manipulação, do uso do Banco Central até mesmo para fins eleitorais? Essa é a primeira pergunta.

A segunda é uma curiosidade talvez de colega. O senhor e o Ministro Levy têm a mesma origem, em termos de escola e estão trazendo enfoques diferentes. Um vai mais pela redução de gastos e o outro mais pelo aumento de impostos. Qual de vocês os professores não reconheceriam?

Eu peço desculpa se alguém já fez essas perguntas.

Segundo, talvez como eu tenho mais tempo, quando eu comecei a estudar economia a gente falava em três fatores, capital, trabalho e terra. Depois a gente colocou, tecnologia. Hoje todos colocamos credibilidade como um fator fundamental do processo econômico.

O senhor acha que, hoje, é mais grave o déficit fiscal ou o déficit de credibilidade que nós temos, ao assistir pela televisão à fala dos responsáveis pela condução da nossa economia?

Finalmente – o Senador Delcídio, talvez, demorasse mais –, eu ouvi a Presidente falando em esgotamento de um modelo. Eu acho que ela falou pouquinho sobre o esgotamento. Eu acho que há um esgotamento estrutural, mais do que fiscal, mais do que financeiro. É de rumo mesmo. O senhor falou um pouco aqui quando falou em produtividade, em educação, eu diria em inovatividade da economia. Temos um esgotamento de modelo exigindo uma reorientação, como tivemos em 30, como tivemos nos anos 70. Ao mesmo tempo, uma crise de governo por conta da credibilidade.

O senhor tem ideia como vamos conseguir casar a reorientação de um modelo estrutural com a recuperação? Veja bem as palavras: reorientação e recuperação. Como vamos, ao mesmo tempo, recuperar a crise fiscal e reorientar o modelo político?

São essas as perguntas que eu não queria perder a chance de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado, Senador Cristovam.

Agora, finalmente, para encerrar nossa audiência pública, com a palavra o Prof. Paulo Rabello de Castro. Depois, o Prof. Thiago Biscuola.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Estou perfeitamente ciente, Senadores, da regra do estômago. Portanto, vou tentar ser injusto necessariamente com o brilhantismo de todos os Senadores e Senadora que aqui colocaram suas perguntas e do distinto público, que vejo que está ligado, antenado com o momento histórico pelo qual passa esta Casa. Por isso estão antenados na TV Senado e em nenhuma outra emissora, tendo em vista a preocupação aqui relatada, e, por isso, já começo por ela, que tem tarefas na sua Comissão de Orçamento, que é a Senadora Rose de Freitas. Faço uma homenagem a Caratinga, Minas Gerais, apesar de ser Senadora pelo Espírito Santo.

Ainda na semana passada, pedi ao meu motorista que levasse minha mãe, de quase 97 anos, que fazia questão de voltar à sua terra natal, Caratinga. Disse ela que para uma despedida, mas eu disse que não, que será ainda um de muitos outros retornos a uma cidade que, realmente, deixa todo mundo preso pelo coração.

Nós temos uma relação de parentesco com a família do Ziraldo, mas também existem outras famílias ilustres e grandes brasileiros e brasileiras que vêm de Caratinga, inclusive o Presidente José Alencar, que não é de Caratinga, mas se casou com a prima da minha mãe, D. Marisa, que vem a ser prima da D. Geralda, que é a minha mãe.

Portanto, vocês vejam, acho que é uma coincidência muito feliz. E gostaria de dizer à senhora que, como na meteorologia, toda tempestade passa. O importante é o que fazemos com a energia deflagrada por uma tempestade. Os nossos tecnólogos ainda não concluíram como utilizar a força das tempestades, assim como já utilizamos. Aqui temos um engenheiro que nos preside, famoso, brilhante, que, na sua vertente tecnológica, mostrou sua capacidade na área da hidrologia e também da energia térmica. A energia das tempestades, talvez, seja a mais poderosa fonte de renovação e de impulsionamento e tem tudo a ver com a última das interferências, que foi a do brilhante Senador Cristovam Buarque, que justamente pede rumos, para onde vamos nos impulsionar.

Então, acho que nós temos – e o Senado, esta Casa é o lugar certo para fazer isto – que repensar para onde nós vamos nos relançar por conta dessa crise.

E, nesse sentido, percorrendo sem ter que citar os vários depoentes, Senadores, quando me perguntam sobre, eu acho que foi o Senador Wellington, não sei, a prevalência da crise no campo político – a senhora se referiu a isso também – e no campo econômico. Não por viés de economista, digo que temos que começar a desatar o nó pela economia. É pela economia. Porque uma parte desse embate político decorre da percepção absoluta de falta de rumos. Ficamos todos rigorosamente, como se diz na gíria, baratinados. Portanto, recompor essa energia, pegar a tempestade e acomodá-la é o objetivo central desta audiência de hoje.

A Lei de Controle Orçamentário vem dar como que uma resposta – estamos à sua disposição, no Movimento Brasil Eficiente, para continuar falando e principalmente colaborando com a sua consultoria técnica, que, como se vê, é da mais alta qualidade – para implementarmos os quatro programas.

Em relação ao emergencial, alguém poderia dizer que é burro e, já respondendo a algumas das intervenções do público e dos Srs. Senadores, tem por característica não optar por esta ou aquela rubrica. Nesse sentido, demanda serenidade da parte da senhora, que é a Presidente desta importantíssima Comissão, num momento histórico da República, que é aplicar uma regra linear, que será obviamente contemporizada, e já respondo ao meu discordante, que não sei por onde, Senador Lindbergh, porque só temos concordâncias nas discordâncias, que é a ideia de que a área social será obviamente ponderada, mas dando a sua contribuição, que seja de 2% ou de 3%, contra eventualmente grandes salários no setor público, o que dará uma contribuição de 10%.

Boa notícia. Salvo melhor juízo, como as contas dos grandes ganhadores da máquina pública é uma conta de poucos participantes, mas de alto valor, uma colaboração de 10% nessas rubricas, que são de poucos sacrificados, e com alto grau de participação potencial, podem pagar a redução do sacrifício de outras rubricas sociais, em que serão milhões os sacrificados com uma rubrica relativamente mais módica. Essa é a ponderação.

Mas o importante é a linearidade dos 7,5%. Nós temos que atingir a meta mínima dos R$90 bilhões, que é para dar resposta à chamada predominância fiscal. Nós temos que reverter esse processo. Predominância é mais um nome que economistas inventam. Aí é dominância, que o Senador Jereissati se referiu como predominância, porque queria que fosse pelo menos só "pré dominante", creio eu, mas é dominância mesmo. Estamos todos amarrados a essa tormenta que temos que desatar.

E já que o Senador Blairo perguntou sobre a cadeira, eu já escolhi. E tive bastante tempo para escolher. É a cadeira da Senadora Rose de Freitas. Mas como ela está muito bem ocupada, eu fico de especial assistente dela.

Eu acho sim, como foi dito pelo Senador Blairo Maggi, que se o Governo Federal está com dificuldades, ele está também sofrendo de dominância, dominância política, podemos também dar uma colaboração para a ciência política, Blairo, utilizar o conceito de dominância fiscal e transportá-lo para a dominância política, vamos entender a Presidente Dilma. Podemos dar até férias de vinte dias para a Presidente. E durante esse período eu acho que o Congresso Nacional deve colaborar fazendo a revolução orçamentária a que brevemente se referiu o nosso Presidente, quando disse que, em 2009, havia uma crise. Era a marolinha, combinada pelo Presidente Lula com *Dios*, que *es argentino pero es Dios*, não é? Em que Deus não é brasileiro, é argentino – essa é uma outra discussão –, mas que, naquele momento, estava a favor do Brasil e, obviamente, do Presidente Lula, e transformou o que parecia ser uma crise no repique dos preços de *commodities*, que voltaram aos US$110, US$120 o barril, não sei se para benefício nosso ou se para uma desgraça disfarçada de bênção, na medida em que nós mergulhamos de cabeça em comprometimentos na área de óleo e gás, montados num passivo cambial hoje quase que intratável e enfrentando preços de US$40 por barril, que parece que vão ficar por aí por algum tempo.

A Diretora-Geral Christine Lagarde esta semana reduziu as suas previsões para o crescimento mundial tanto para 2016 como para 2017 – o FMI é sempre a entidade mais sorridente que existe na face da Terra. Portanto, o que falta aqui, como disse o Senador Paulo Bauer, é uma visão longa, é um mínimo de planejamento.

Pego aqui o artigo 52, que dá as atribuições privativas do Senado Federal, Senador Blairo Maggi: é com V. Exªs mesmos em particular, não é nem com os Srs. Deputados não. Este aqui – eu digo isso com muito carinho – é o *board*, este é o conselho de administração da empresa chamada Brasil, meu caro Senador Delcídio. Os senhores são os conselheiros de administração. Portanto, é indelegável, nesses momentos de crise...

A Administração responde civil e criminalmente, não é só a Lava Jato. Esse é o principal problema, muito maior do que qualquer Lava Jato. Não vamos esperar chegar à discussão penal, isso não vem ao caso, nem muito menos à responsabilidade civil, porque todos nós a temos – se não fosse assim, esta reunião não estaria sendo realizada.

Portanto, já estamos trabalhando, e acho que já estamos muito mais próximos da saída – já escolhi a minha cadeira, que é a de seu assistente. A resposta está no Orçamento. No seu campo emergencial – como eu disse, essencialmente burro –, todos dão uma participação... É uma participação módica, são 7,5%. Quem disser que não pode pagar 7,5% que diga 5%, que diga 2%, mas diga alguma coisa. Somos uma família, a bagagem tem que caber no carro – o Senador Blairo, eu já sei o que ele fez: ele comprou um carro maior!

Essas são soluções de acomodação, o que significa dizer...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Exatamente.

Ou seja, quando podemos aumentar a arrecadação, é como se tivéssemos comprado um carro com um bagageiro um pouquinho maior ou até um ônibus. No Brasil, hoje, nós não podemos, não temos essa alternativa. Portanto, nós temos que atacar linearmente em 2016, e isso, repito, surpreenderá o Brasil e o mundo.

Acho que a explicação é muito simples: chegamos ao limite. A senhora tem que ter toda serenidade do mundo. Quando a tempestade é muito brava, o capitão fica calmo, porque não há mais o que fazer a não ser enfrentá-la, e isso dá uma tranquilidade muito grande, dá uma visão até do paraíso. Nós vamos para coisa melhor, muito melhor. Nós vamos para uma transformação que não seria possível na zona de conforto do petróleo a US$100, do dólar a R$2. É nesses momentos que o Brasil se refunda.

Eu acho que nós estamos numa situação, Senador Cristovam – o senhor é um estudioso da matéria –, parecida com a dos anos 30. E aí, em seguida a essa resposta orçamentária, trata-se de dar uma resposta muito mais ampla e que começa por recapitalizar o Brasil.

Esse é tema de uma outra discussão, que começa com o artigo 68 da Lei de Responsabilidade Fiscal na minha humilde opinião, que é refundar a Previdência Social do regime geral, dar a todos os brasileiros de 20, 30 anos de idade um novo começo previdenciário que seja capitalizado com uma parte do capital que hoje está ocioso nas mãos da máquina pública. Citei aqui, talvez por ser o menor dos fundos que podem servir de lastro, o Fundo Imobiliário dos Terrenos de Marinha – já fica lançada a ideia –, mas isso pode ir muito mais longe e aumentar a eficiência da gestão de cada unidade operacional, inclusive das empresas estatais brasileiras.

O Senador Paulo Bauer já está estudando essa matéria, que é a regulamentação do art. 68 – há 15 anos está para ser regulamentada, mas soou a hora agora. E terá um efeito... Pena que o Senador Lindbergh... Meu discordante está lá... Para ele ter uma boa notícia...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – O liberal Lindbergh.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Claro, e que ele leve para o Instituto Perseu Abramo, mencionado pelo Senador Jereissati, que aparentemente estaria em discordância conosco... Gostaria muito de fazer uma palestra lá, porque tenho certeza de que temos um campo de contato muito importante com aquilo que o PT sonhou para o Brasil, que é ter os brasileiros donos do Brasil e não apenas uma elite rarefeita. E isso não será em prejuízo dessa elite, porque teremos mais capital para distribuir.

Então, apenas numa discordância lateral, meramente ideológica, não consigo... Não discordamos e somos cariocas, aí não podemos discordar mesmo. Nós já estamos fraquinhos demais para discordar. Mas, discordando do Sr. Thomas Piketty e apresentando meu livro alternativo, tenho estado junto com ele, fazendo contraponto: não é pela tributação de quem tem mais, embora essa contribuição seja, obviamente, defendida por nós todos, é preciso haver a isonomia entre a tributação do trabalho e do capital na área do imposto de renda. E a palavra isonomia encerra nossa discussão: é isonomia. E os técnicos terão informações a respeito. Essa é uma contribuição que pode ser dada, inclusive, nesta crise, mas não de forma espoliativa. E no que discordo do Sr. Piketty é que ele quer passar a mão no bolso de quem tem, para dar a quem não... Essa é uma fórmula velha. A fórmula nova é: deixar os ricos um pouco mais quietos e deles pedir a boa gestão de suas empresas ou fazê-las logo perder sua competitividade, serem vendidas ou consolidadas por mais alguém, fazer a geração de valor acontecer e distribuir fortemente, vigorosamente toda a geração de valor. Ou seja, você distribui aquilo que é criado, portanto, ninguém perde, todos ganham.

O art. 68, que é a geração de valor através de um fundo previdenciário, mudará a lógica assistencialista de um Bolsa Família para a lógica de aquisição de capital pelos brasileiros. E há muito capital para ser distribuído, seja aquele num programa de desmobilização de ativos... Aí respondo ao Paulo Bauer quando ele me pergunta: "Os programas dentro dessa LCO não teriam um capítulo que me poderia arrumar alguns bons milhões na desmobilização de ativos?" Sim, certamente. Mas aí dentro da área estrutural, que é 2017, ou seja, essa Lei de Controle Orçamentário deveria, na minha humilde opinião, Senador, colocar já *deadlines*, pontos limites para que o Governo Federal faça o dever de casa a fim de eficientizar todas as rubricas de suas atividades. E, obviamente, entre elas, o capítulo previdenciário essencial... Alguns dos cidadãos que fizeram perguntas falaram sobre congelamento de previdência, por outro lado, revisão de benefícios previdenciários, e nós, obviamente, temos que passar a limpo isso tudo em benefício daqueles que são aposentados e pensionistas...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Só um esclarecimento.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Sim, Senador, por favor.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Se me permite, Presidente, quero lembrar que temos em andamento aqui, na CAE, uma nova lei de responsabilidade orçamentária que está sendo discutida neste momento aqui na Casa. Não sei se é do conhecimento...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Sem dúvida nenhuma.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Não, não era do meu conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Nós estamos discutindo isso, meu caro Paulo, porque estamos trabalhando numa pauta, e muitas sugestões que estão sendo aqui discutidas e que você citou nós também estamos empenhados no sentido de... Estamos alinhados com muitas teses que você está defendendo.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Isso eu vejo como uma...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Então, acho que estamos muito mais próximos de soluções práticas do que parece à primeira vista, porque, na realidade, essas ideias são tudo, menos originais. Eu devo admitir que o coeficiente de originalidade do que eu apresentei aqui é muito baixo. Aí isso me remete um pouco à questão acadêmica, e não posso deixar de responder ao Senador Cristovam Buarque, que me perguntou se os professores eram os mesmos. Não. O Ministro Joaquim Levy se acha mais velho do que eu, mas ele não sabe que, quando ele chegou a Chicago, eu já tinha ido embora há muito tempo. Então eu tenho que esnobar um pouco: ele não teve o privilégio de estudar, por exemplo, com o Prof. Milton Friedman, e é por isso que ele tem menos vergonha de propor aumento de imposto do que eu. Agora, aumentaria sim... Reordenamentos tributários para ganhar isonomia são um capítulo que não têm nada que ver com aumento de carga nem coisa nenhuma. É botar as coisas no lugar e cada brasileiro pagando de acordo com sua real capacidade contributiva. Nisso não há dúvida. E tudo dentro de um ambiente de gradualidade. Está todo mundo muito apertado. Agora, ter estudado com seis prêmios Nobel naquela época em que tive esse privilégio de estudar... Normalmente é com um ou dois, quando são seis... É que na época não havia.

Portanto não havia nem essa beleza de se dizer: já são. Eram apenas professores que tinham uma visão muito clara de como as economias podem ser resgatadas. E o Brasil – e eu já vou terminando –, se implementar esse programa emergencial... E leve este recado para a Presidente Dilma: que ela tenha coragem de ouvir a Senadora Rose de Freitas, mulher com mulher falando, não é?

(Intervenção fora do microfone.)

É bom que falem cada vez mais, porque ela está tergiversando, a nossa Presidente. Com muito carinho, ela já não sabe mais para que lado toca a banda de música. É preciso que ela saiba exatamente o que se faria numa casa, que é aplicar o redutor geral em 2016, exigir que cada um dos ministérios...

Falou-se muito sobre ministérios. E o Senador Jereissati também me cobrou: trinta e tantos. Eu ressalvei: desde que ela consiga saber de cor, sem olhar para o papel, o nome de todos os ministros. Devia ser a regra que talvez vocês tenham que escrever: presidente só pode ter os ministros cujos nomes ele consiga repetir de cor e rápido. É uma regra de bolso interessante.

Portanto é muito mais do que isso. O programa estrutural corta de alto a baixo. Aí eu convidaria os Srs. Senadores. É um convite que não faço, mas creio que o Embaixador do México faria, para que os senhores visitassem o que o México está fazendo ao reestruturar e tornar programas eficientes. Mas isso já pode ser previsto para 2017, 2018 e 2019, enviar o planejamento financeiro. E a resposta: os juros têm que cair, sim. É preciso que essa questão dos juros seja rediscutida muito mais aprofundadamente, como queria o Senador Alvaro Dias.

Só vou lhe dar uma má notícia: os duzentos e tantos bilhões vão fechar em quinhentos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Hoje, em 12 meses, está em 451.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Isso. Nós apresentamos números um pouco piores.

Pouco se falou aqui, mas alguns cidadãos perguntaram. É importante e mostra que nós não viemos para bater duro em algo que talvez seja politicamente mais sensível, que é a questão do que aconteceu com os *swaps* cambiais. Por que os *swaps* cambiais fazem parte de uns 100 bi da sua conta e quem teve essa brilhante ideia?

O senhor, que é da oposição, obviamente, pode ter mais liberdade de perguntar. E isso nos remete a uma questão do Senador Cristovam Buarque ao perguntar sobre a real dependência do Banco Central.

Eu estudo essa matéria, Senador, e me lembro de, no início dos anos 90, ter vindo aqui trazer alguns conceitos sobre independência do Banco Central antes do Plano Real.

Existe um truque aí. Há um equívoco inclusive da opinião preclara de jornais e de supostos especialistas.

Não é o Banco Central que deveria ter essa independência, e sim um verdadeiro, que não existe, Conselho Monetário Nacional. É um conselho acima dessa diretoria, onde haja representantes da sociedade. Na Inglaterra, por exemplo, um professor de economia, se o senhor não fosse Senador, como uma pessoa independente que acompanhasse a questão dos juros, um grande empresário com grande visão e ilibada reputação. Este é o conselho monetário que seria o verdadeiro conselho de administração da moeda, e não a diretoria do Banco Central.

A diretoria do Banco Central tem que ser controlada por esse conselho. E o que temos no Conselho Monetário hoje? Um processo, a meu ver espúrio, de autoautorização das maiores bobagens eventualmente. Por quê? Porque são três caras que se reúnem, sendo que um deles é o próprio Presidente do Banco Central, o outro é o cara da Fazenda e o outro, do Planejamento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Com liberdade para gastar.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Não com liberdade para fazer qualquer coisa, inclusive usar uma resolução que o Armínio Fraga passou, em 2002, para a crise cambial que precedia a primeira gestão Lula, e sim a ideia de fazer *swap* de dólares para reais eventualmente, por alguns dias, algumas semanas, para acomodar o mau humor do mercado. É perfeitamente razoável. O que nós não podemos é passar meses, ano, como passamos durante o ano de 2014, acumulando passivos em dólares, ainda que fossem para ser liquidados em reais, que se transformaram numa catástrofe financeira e que estão contratados até 2016, motivo pelo qual temos que nos acalmar. Se não somos caloteiros, teremos que continuar tomando esse fel.

Por isso que a maneira, Senadora, voltando para a dominância fiscal, a resposta emergencial tem de ser da ordem de 90 bilhões; ela é possível; consultoria técnica pode lhes dizer, porque eu acho que já estão estudando as desvinculações e desindexações necessárias. Tudo que a senhora puder fazer nas leis orçamentárias canete; o que não puder, peça a esta Casa ou ao Congresso Nacional que vote em nível de lei complementar ou até de PEC desvinculações e desindexações. O real como moeda lhe agradece profundamente; a senhora será a madrinha do real, que é a moeda brasileira que precisa ser desindexada, virar dólar. Nós precisamos pensar em real como uma moeda que vale, independentemente do cacoete dos reajustes anuais que a sociedade brasileira inteira pede para todas as suas contas, seja um contrato, sejam salários, seja o diabo. Eu acho que essa é a revolução que aprofundará a credibilidade do real.

E, para a última resposta, creio que concentrei um pouco no Senador Cristovam Buarque, que, como economista, resumiu conceitualmente o processo.

É uma crise fiscal, é uma crise de credibilidade. É a crise fiscal de credibilidade que só se resgata com um plano fiscal de longo prazo, abraçando a tese do Senador Paulo Bauer, de que pensar longo é resolver o problema a curto prazo.

Em suma, a Presidente Dilma não está errada quando diz que o modelo se esgotou. Um único recado eu gostaria que a senhora levasse para ela: que modelo? Nunca houve modelo algum. Nós estamos ainda com o modelo, Senador Jereissati, praticamente dos militares. O que nós precisamos é de uma... (*Falha na gravação.*)

...mais solidária, com capital. É uma outra agenda. Ninguém é culpado de não ter esse modelo e todos somos responsáveis por ter que inventá-lo a curto prazo, mas temos essa chance. Não foi ela que esgotou o modelo, como a oposição quer dizer. Quisera ela ter essa competência toda. Ela está apenas de serventuária de um processo incompleto de estabilização da moeda real, criada em 94, que não pôde ser fundada em termos fiscais de modo completo. Essa é a razão, inclusive se houvesse tempo aprofundaria, da crise fiscal de 1997 – chame aqui o Ministro Malan –, de 98, ou seja, já eram sintomas de que algo não foi completado do ponto de vista fiscal lá atrás.

O segundo mandato de FHC deu algumas respostas – Lei de Responsabilidade Fiscal, a maior delas –, mas está incompleto. Cabe aos senhores e a esta Casa o momento histórico de grandeza de completar esse trabalho e entregar para o Brasil o seu futuro no século XXI – não é pouco, Senadora. Eu invejo muito a sua posição. Eu fico feliz de sermos todos – eu de DNA – de Caratinga. Eu sabia que ia passar por lá a solução.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado, Prof. Paulo Rabello de Castro. E, agora, fechando, o Prof. Thiago Biscuola.

Eu só pediria, Professor, que o senhor fosse bem sintético, porque, como foi falado em *swap* cambial, eu tenho medo de que o Senador Serra apareça aqui para fazer alguma pergunta. Por isso, precisamos encerrar rapidamente esta reunião, senão, vou ter problema, inclusive, com as minhas agendas e os Senadores e Senadoras também.

Com a palavra, o Prof. Thiago.

O SR. THIAGO CUSTODIO BISCUOLA – Senador Delcídio do Amaral, é difícil falar depois do meu tutor e com quem eu tenho aprendido muito, Dr. Paulo Rabello.

Eu só queria reiterar um pouco a questão dos juros, que é, sim, uma dominância fiscal. Não dá para tentarmos reduzir os juros na marra, como foi feito em 2003. Não adianta tentarmos reduzir o juros, como foi feito em 2003, sem ter essa complementariedade das outras áreas.

Então, o Brasil passa por um momento único e é uma grande oportunidade. O Paulo exibiu bastante essa nova agenda para revertermos essa situação, que passa mais por uma crise na parte política, do que na própria parte econômica. Não sei se isso é bom ou ruim, mas a saída, talvez, seja mais fácil.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado, Prof. Thiago.

Eu quero, somente para encerrar, *last but not least*, ler o requerimento do Senador Tasso Jereissati. Só vou fazer a leitura aqui do requerimento, em que S. Exª convida o senhor Aldemir Bendine, presidente da Petrobras, para que compareça em audiência pública, a fim de prestar esclarecimentos sobre como a empresa pretende

lidar com uma relação entre dívida liquida e o EBITDA prevista para quase 6 em 2016, em um contexto de real desvalorizado e preço do barril de petróleo a US$50, para recuperar sua capacidade de investimento.

Aqui, na justificação, o Senador Tasso fala não só sobre essa questão dos preços do barril de petróleo e, evidentemente, tudo quanto é serviço de uma petroleira é pautado pelo valor do preço do barril. Inegavelmente, os serviços têm como paradigma o preço do petróleo, a questão do EBITDA, chegando a 5,9, quando a média das petroleiras do mundo é 1,5, e também solicitando uma série de encaminhamentos ou ações referentes ao plano de investimentos da empresa, redução de mais de 20%, em consequência disso, um forte aumento do preço da gasolina, uma política mais agressiva da venda de ativos e uma nova capitalização da Petrobras, além da conversão de parte da dívida junto a bancos públicos em ações da petroleira.

Portanto, eu estou lendo esse requerimento. Nós, na próxima reunião, vamos votá-lo, e será necessária a presença do Senador Tasso também.

Antes de encerrar os trabalhos, comunico aos membros da Comissão de Assuntos Econômicos que, na próxima quinta-feira, dia 1º de outubro, às 14h30, será realizada audiência pública destinada a instruir o PLS nº 85, de 2014. Os famosos *food trucks*, que estão se tornando também uma espécie, uma febre no Brasil.

Quero agradecer ao Prof. Paulo Rabello de Castro, ao Prof. Thiago Biscuola pela excelente oportunidade que nós tivemos aqui de debater esses temas tão relevantes e dizer que nós vamos procurá-los sempre.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Porque eles têm compromisso com o Brasil e só precisamos fazer um trabalho para ajudar o nosso País. Muito obrigado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, lembrando que, na terça-feira que vem, às 10h da manhã, haverá mais uma reunião deliberativa da Comissão de Assuntos Econômicos.

A reunião está encerrada.

(Iniciada às 10 horas e 26 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 41 minutos.)

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2015, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e cinquenta e três minutos do dia primeiro de outubro do ano de dois mil e quinze, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do senador Hélio José, presidente eventual da Comissão de Assuntos Econômicos, reúne-se a comissão com a presença da senadora Vanessa Grazziotin. Deixam de comparecer os(as) senadores(as) Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe, Telmário Mota, Benedito de Lira, Ciro Nogueira, Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz, José Agripino, Davi Alcolumbre, Flexa Ribeiro, Alvaro Dias, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes. A presidência declara aberta a reunião, esclarecendo que esta tem como objetivo a realização de audiência pública, a fim de debater e instruir o PLS nº 85 de 2014, que "altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estender a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de automóveis aos titulares de autorização, permissão ou concessão do poder público para instalação de mobiliários urbanos do tipo quiosque, trailer ou feira, que utilizem o automóvel como instrumento de trabalho ou apoio", em atendimento ao Requerimento nº 29 e de 2015, de iniciativa do senador Hélio José, e tendo como expositores o presidente da Unitrailers, Luiz Ribeiro; o coordenador de Receita da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, Marcelo Batista Gomes; o subsecretário de Relações Institucionais do Governo do Distrito Federal, Edvaldo Dias da Silva; o presidente da Federação de Apoio aos Microempreendedores Individuais do Distrito Federal, Josenildo Oliveira de Souza; o presidente da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal e entorno, Pedro Frota Júnior; e o secretário-geral da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal, Francisco Camelo. Compõe a Mesa, ainda, o presidente do Sindicato dos Jornaleiros, José Maria da Cunha. Após a exposição dos convidados, o presidente concede a palavra, também, aos(às) senhores(as) Carmem Oliveira, Toufik Boutaher, Deusin Farias, Dimilson Xavier Mendes, Francisco Aldo, Edilene Fernandes e Manoel Edmar Aguiar. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Camila Moraes Bittar, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo presidente eventual da Comissão, senador Hélio José, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador HÉLIO JOSÉ
Presidente eventual da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Eu queria dar um boa tarde a todos, pedir desculpas pelo atraso oficial; estávamos aguardando aqui alguns representantes que foram convidados a comparecer, por isso é que estávamos esperando, mas não dá mais para aguardar até em respeito a todos vocês que vieram aqui para o debate.

Então, em respeito e consideração a quem para mim é mais importante, que é o feirante, o quiosqueiro, o dono de *trailer*, o dono dos veículos automotores que o utiliza para vender alimentos, vamos dar início ao nosso debate com a certeza de que estamos aqui para defender o nosso povo, principalmente o povo que mais precisa do nosso apoio.

Eu, no meu mandato, estou aqui para defender o povo pagador de imposto, que precisa e que ajuda a nossa população. É por isso que eu estou aqui e fiz questão de fazer esta audiência pública para poder discutir com vocês isso. Se alguns convidados não tiveram a responsabilidade de estar aqui presentes, é porque acham que não têm compromisso com esse povo tão importante só porque é povo pobre, só porque é dono de banca de feira, dono de quiosque, dono de *trailer*. (*Palmas.*)

Então, nós não vamos admitir nem ficar conivente com isto. Eu estou do lado do povo, principalmente do povo mais humilde da nossa sociedade, do lado do quiosqueiro, do lado do nosso feirante, do lado do nosso dono de banca de revista, que são pessoas importantes que convivem o dia inteiro com a nossa sociedade.

Assim, quero declarar aberta a 34ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, cuja pauta debater e instruir o PLS nº 85/2014, que altera a Lei nº 89, de 24/2/1945, para estender a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de automóveis aos titulares de autorização, permissão ou concessão do poder público para instalação de mobiliários urbanos do tipo quiosque, *trailer* ou feira que utilizam o automóvel como instrumento de trabalho ou apoio.

Esse requerimento foi feito por mim, Hélio José, e outros Senadores. Além disso, teve também o apoiamento do nosso querido Senador José Medeiros, de Mato Grosso. Ele é para a gente instruir um projeto que fora apresentado pelo nosso ex-Senador Gim Argello, Jorge Afonso Argello, que é o Senador Gim, autor inicial

do projeto. Eu sou o Relator agora desse projeto aqui na CAE, de forma terminativa, e eu não iria dar o meu relatório sem ouvir o nosso povo que precisa dessa questão. Por isso é que eu fiz questão de divulgar o panfleto, de colocar em todas as repartições dos envolvidos para dar oportunidade para que todos viessem aqui para nós conversarmos sobre esse assunto importante para as nossas famílias mais humildes e necessitadas desse projeto. Eu estou do lado do meu povo, se alguns não estão, eu estou do lado do meu povo, principalmente o povo pobre e carente da sociedade.

Foram convidados para este debate o Secretário de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, o Sr. Arthur Bernardes, que não veio e não mandou representante. É lamentável que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal tome essa atitude com relação aos feirantes e quiosqueiros do Distrito Federal e do Brasil, porque aqui nós estamos pegando um micro, que serve para o Brasil inteiro, porque o projeto é para todo este País.

O nosso querido Luiz Ribeiro, Presidente da Unitrailers, a quem eu convido aqui para compor a nossa mesa, por favor. (*Palmas.*)

O nosso querido Marcelo Batista Gomes, Coordenador de Receita da Agência de Fiscalização do Distrito Federal (Agefis). Eu falei com a Bruna, que me informou que ele estava a caminho, mas não sei se ele já chegou. O Marcelo já chegou? Já está entrando o Marcelo, eu falei com a Bruna, que até pediu desculpas porque o Marcelo já estava em deslocamento, teve algum probleminha, mas já está chegando.

O Pedro Frota Júnior, Presidente da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal, que, por estar em uma audiência na Justiça neste mesmo horário, pediu para o Secretário-Geral da Famicro vir representá-lo, o Francisco Camelo, que eu quero convidar para compor a mesa com muita honra. (*Palmas.*)

Eu queria, considerando que o nosso Arthur Bernardes não veio e não mandou representante, convidar o Presidente da Femei (Federação de Apoio ao Microempreendedor Individual do Distrito Federal) para compor a mesa, o Dida, por favor. (*Palmas.*)

Passe o seu nome, Josenildo, para ela fazer um papel ali para você, que é da Femei (Federação de Apoio ao Microempreendedor Individual).

Eu gostaria de convidar também, porque eu sei que não veio o representante do Vice-Governador do Distrito Federal, o nosso Edvaldo, que é assessor de assuntos institucionais do Governo do Distrito Federal para representar o Governo do Distrito Federal aqui na mesa, representando então o Vice-Governador e o Secretário de Economia e Desenvolvimento Econômico, que não vieram aqui para esta audiência pública.

Queria dizer que esta reunião será realizada em caráter interativo, ou seja, com a possibilidade de participação popular. Dessa forma, os cidadãos que queiram encaminhar comentários e perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no endereço www.senado.leg.br/e-cidadania, ou ligando para o número 0800-612211.

Repetindo, todos os que estão nos ouvindo pela Rádio e TV Senado podem participar desta audiência mandando as suas perguntas e suas sugestões por meio do Portal e-Cidadania, através do endereço www.senado.leg.br/e-cidadania, ou pelo número 0800-612211, já que este projeto interessa a milhares de pessoas humildes deste País, que vivem nas nossas feiras livres, que vivem nos nossos terminais rodoviários, nas nossas cidades e vilas, lutando por seu ganha-pão com dificuldade no seu quiosque, no seu *trailer*, na sua banquinha e que têm o meu apoio. Estou com vocês para o que der e vier com relação à defesa desse projeto que vem atender às nossas famílias mais carentes da sociedade brasileira.

Todos do Brasil podem participar, já que este projeto é para o Brasil inteiro, não só para nós, de Brasília. Eu chamei aqui o DF e nós aqui principalmente porque é um micro do Brasil, porque Brasília representa um micro do Brasil, mas, lamentavelmente, os representantes do Desenvolvimento Econômico do DF e da vice-governadoria não estiveram presentes aqui. Cabe dizer também que foi convidada a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, que não mandou representante, e o Ministério do Trabalho, que também não teve interesse em fazer essa discussão e também não mandou representante.

Então, ótimo, nós, que temos interesse, estamos aqui para fazer a discussão. Nós, que pagamos impostos, como o rico e o milionário, estamos aqui para fazer a discussão e para defender a cidadania daqueles humildes, mas que alimentam muitos grandões vendendo o seu produto lá na feira, vendendo o seu produtozinho lá no quiosque para matar a fome de muita gente, e que, com certeza, com esse projeto importante, vai ter melhor condição de vida e melhores condições de trabalho para bem atender à nossa população brasileira. Por isso é que a gente não tem dúvida aqui de fazer essa audiência pública.

O Edvaldo está aqui ainda? Eu o tinha convidado para a mesa. E o Marcelo já chegou, pessoal? (*Palmas.*)

Edvaldo, por favor.

O Edvaldo, para quem não conhece, representa o nosso Governador Rodrigo Rollemberg aqui no Senado Federal, no Congresso, é o Subsecretário de Assuntos Institucionais do DF, tem batalhado muito conosco, porque eu também apoio o Governo Rollemberg, estamos sabendo das dificuldades que o Governo Rollemberg está passando aqui no Distrito Federal, porque herdou um caixa com muitas dificuldades, mas está tentando de todas as formas ter novos nortes, novos caminhos para fazer do DF um Estado maravilhoso, como sempre foi o DF. Então, eu quero agradecê-lo, Edvaldo, pela presença, em nome do Governador do Distrito Federal, em nome do Governo do DF, que está aqui deixando claro que o Governo do DF tem compromisso e pensa na necessidade de apoiar os nossos pequenos aqui do Distrito Federal. Por isso é muito importante a sua presença, aqui deixando claro isso.

A gente gostaria de, inicialmente, fazer algumas palavras.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, declaro aberta esta audiência pública no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, cujo objetivo é debater o Projeto de Lei do Senado nº 85/2014, de autoria do Senador Gim Argello. O PLS 85/2014 propõe alterações na Lei nº 8.989, de 24/2/1995 para isentar do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de automóveis os adquirentes titulares de autorização, permissão ou concessão do poder público para instalação de mobiliários urbanos do tipo quiosque, *trailer* ou feira. Essa isenção só ocorrerá se o automóvel for utilizado como instrumento para o trabalho ou apoio. O PLS estabelece ainda que a isenção do IPI somente poderá ser utilizada uma vez a cada cinco anos, porque nós estamos com o objetivo exatamente de atender a quem necessita, e não de fazer especulação com o dinheiro público, então, uma vez a cada cinco anos.

Apresentado pelo Senador Gim em março de 2014, o projeto de lei em tela foi encaminhando à CAE para decisão terminativa, ou seja, quando eu apresentar o meu projeto aqui, ele termina a tramitação dele no Senado conforme a deliberação nossa aqui da Comissão de Assuntos Econômicos. Sendo aprovado aqui, ele segue para a sua tramitação na Câmara dos Deputados, onde será uma outra luta nossa e eu vou estar junto com vocês para batalhar pela aprovação deste projeto, que é de alcance social grande e importante para todos nós.

Em dezembro do ano passado, o Senador Cyro Miranda, que havia sido designado Relator, apresentou o seu relatório favorável com duas emendas, a primeira para ajustar a emenda da Lei nº 8.989, de 24/2/1995, e a segunda para estender a isenção do IPI aos proprietários de bancas de jornais e de revistas – o que eu acho de alta relevância, porque a semelhança é muito grande com os quiosqueiros e com os feirantes a questão dos donos de bancas de jornais e revistas, e consequentemente, eu apoio integralmente essa propositura do nosso amigo, Senador Cyro Miranda – e também para proibir que os veículos sejam alienados antes de decorridos cinco anos da data em que foram adquiridos sem IPI.

Sem querer entrar antecipadamente no mérito do projeto de lei em debate, eu gostaria de destacar apenas o seguinte, trecho do relatório do Senador Cyro – abre aspas: "Existem hoje, conforme informações extraídas do portal do Simples Nacional, mais de 80 mil microempreendedores individuais optantes pelo regime tributário do Simples Nacional que prestam serviços de alimentação em veículos, barracas, carrocinhas e *trailers*, por exemplo. Tais microempreendedores, assim como aqueles de outros ramos de atividades econômicas, são importantes para as economias locais e para a geração de emprego."

Com o fim do mandato do Senador Cyro, o Presidente da Comissão, Senador Delcídio Amaral, designou-me novo Relator, motivo pelo qual eu e o Senador José Medeiros subscrevemos o requerimento para realização desta audiência pública, acerca da qual se tem a expectativa de que será muito esclarecedora e instrutiva.

Foram convidados para o debate, como eu já falei, os representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do DF, da Secretaria da Micro e Pequena Empresa Federal, que é o Ministério da Micro e Pequena Empresa, do Ministério do Trabalho e Emprego, da Diretoria da Agência de Fiscalização (Agefis) – o Marcelo já chegou, ou não?

Já chegou. Marcelo, eu queria convidá-lo à mesa, representando a nossa Agefis. Ah, já está aqui. Oi Marcelo, tudo bem, prazer, seja bem-vindo; o Sr. Luiz Ribeiro, Presidente da Unitrailers, e o nosso Vice-Governador, Renato Santana, que não pôde vir, mas o Edvaldo está aqui representando o Governo do Distrito Federal.

Convidamos ainda representantes dos proprietários de bancas de jornais e revistas, já que o Senador Cyro havia apresentado emenda visando incluí-los no rol dos profissionais que gozarão da isenção do IPI dos automóveis. O Presidente do Sindicato das Bancas de Jornais e Revistas está aqui presente?

O SR. JOSÉ MARIA DA CUNHA (*Fora do microfone*.) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Como é o seu nome?

O SR. JOSÉ MARIA DA CUNHA – José Maria.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – José Maria. Por favor, arrumem uma cadeira para o José Maria sentar-se aqui à mesa, eu gostaria que você viesse compor conosco a mesa, José Maria, por favor. Presidente do Sindicato de Bancas de Jornais e Revistas, é isso?

O SR. JOSÉ MARIA DA CUNHA – Sindicato dos Jornaleiros.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Você vai compor a mesa com a gente. (*Palmas.*)

Feita esta breve abertura, eu quebrei um monte de protocolos aqui, mas eu tenho consciência de que eu quebrei o protocolo em prol do nosso povo, principalmente o mais carente, porque muitas vezes alguns acham que não precisam ser atendidos, mas, nesta Casa, se depender do Senador Hélio José, que alguns chamam de Senador do povo, o nosso povo não vai ser maltratado porque é povo carente, não. Não vai ser não. (*Palmas.*)

(Intervenção fora do microfone.)

Pois é, nós temos que estar juntos nessa luta.

Como o IPI pode ser isentado para os donos de táxis com muita justeza, para as pessoas com necessidades e com deficiência, com muita justeza, por que não para essa camada pobre e importante que faz um serviço de grande relevância para a nossa população? É por isso que defendo essa questão aqui nesta Casa, e não vou deixar pedra sobre pedra para defender este projeto, podem contar comigo todos vocês.

Dando início aos trabalhos, vamos ouvir...

Antes disso, eu queria só fazer um convite a todos aqui presentes. Na próxima quinta-feira, dia 8, eu estou promovendo um seminário internacional sobre energia solar no Interlegis, aqui ao lado, no auditório aqui do Interlegis. A energia solar, essa energia que Deus nos deu para alimentar e atender a todos aqueles que muitas vezes hoje estão deixando de comer para pagar a conta de luz, que é uma das contas mais altas que existem neste País. Nós e o nosso Brasil precisamos dar condição de melhor aproveitar a energia do sol para fazer com que nossa dona de casa, que o nosso micro e pequeno empresário, que o nosso produtor tenha condição de adquirir com preços acessíveis os painéis de energia solar e colocar uma energia barata nos seus empreendimentos, principalmente nas feiras, que hoje passam muitas dificuldades para pagar as contas de luz.

Eu vou querer discutir com cada presidente de feira do Distrito Federal a possibilidade de nós, juntos, fazermos um projeto para fazer o financiamento, porque o sistema solar se paga em um período máximo de cinco a sete anos. Então, para a gente colocar energia solar em todas as nossas feiras e poupar os nossos feirantes dessa conta absurda de energia que pagam nas suas feiras. E também os quiosqueiros, os pequenos proprietários poderiam colocar a sua placa e ter a sua energia no seu próprio *trailer*, no seu próprio quiosque, e terem condições de ter uma vida mais econômica.

Então, quem puder e tiver interesse em participar desse seminário internacional, com a presença e inscrição gratuita, que vai ocorrer na próxima quinta-feira aqui no Interlegis, eu sou o Presidente da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura, gostaria muito de contar com a presença. Eu tenho alguns exemplares aqui, eu vou dar para o meu assessor, o Marcão, primeiro para distribuir um para cada membro da mesa e depois para o pessoal o que sobrar. Primeiro para cada um dos membros da mesa, Marcão, por favor.

Começando os trabalhos então, gente, meio tumultuado aqui porque eu não esperava esse descaso do Ministério do Trabalho, mas eu vou falar pessoalmente com o Ministro, e esse descaso da Secretaria da Pequena Empresa, e eu vou também falar pessoalmente com o Ministro, porque não mandaram representante. A gente poderia, tranquilamente, em outra audiência, convocá-los *ad hoc*, e não convidá-los, mas não vou fazer isso porque não há necessidade, mas vou manifestar, em nome do nosso povo carente, o nosso descontentamento com esse descaso do Ministro do Trabalho e do Ministro da Indústria e pequeno comércio, que não vieram nem mandaram representante aqui para a nossa audiência pública.

Isso não vai ficar assim, eu sou Vice-Líder do Governo, um Governo que está tentando acertar de todas as formas, e não podemos maltratar o nosso povo desse jeito. Tenho certeza de que a nossa Presidente Dilma não compactua com esse tipo de atitude e vou reportar isso aos ministros dessas duas pastas.

O Governo do Distrito Federal está devidamente isentado porque está aqui representado pelo nosso Secretário de Assuntos Institucionais Adjunto, o Edvaldo, e pelo nosso representante da Agefis, que é a Bruna, então o Governo do Distrito Federal está devidamente representado, embora os dois que foram convocados não tenham podido vir.

Assim, vamos dar início aos nossos trabalhos dando a palavra ao nosso querido Luiz Ribeiro, que foi um grande entusiasta, uma pessoa que escreveu a quatro mãos a proposta inicial desse projeto, porque é uma pessoa batalhadora o tempo inteiro para esse setor carente da sociedade.

Então, Luiz, de cinco a dez minutos fique à vontade para discorrer a sua fala.

O SR. LUIZ RIBEIRO – Boa tarde a todos. Eu gostaria de quebrar inicialmente o protocolo, pedindo permissão ao Senador antes até de fazer o comunicado à mesa. Para os presentes, há 62 dias eu sofri um atentado de morte enquanto tentava dormir. O meu próprio filho, um usuário de drogas, desferiu dez facadas em mim e por isso estou relatando a vocês que estou aqui honrando um compromisso com a categoria, mas, primeiramente, para honrar o nome de Jesus Cristo, que me deu vida para continuar lutando em prol do povo. Então, essa é a quebra de protocolo que faço, Senador, e agora entro no objeto da nossa discussão.

Eu gostaria de pedir à secretária que colocasse algumas fotos que eu selecionei para exemplificar a importância do nosso projeto. Esse projeto nasce na Unitrailer, não só esse, Senador, como um outro grande projeto que já foi aprovado no Senado, que é o direito da transferência hereditária das permissões aos quiosqueiros, trailistas e feirantes de todo o Brasil. Estou aqui representando, está ao meu lado o Presidente do Sindicato dos Jornaleiros, mas também represento os feirantes porque somos amigos. O Presidente do Sindifeira tem debatido essas propostas conosco, então aqui tenho, sim, legitimidade para falar dos quiosqueiros, mas também de dar sequência nesse projeto, Senador.

Então, nessas fotos eu busco mostrar ali, Senador, que se vem inovando cada vez mais no Brasil a questão dos que chamam de *food trucks,* mas, para o nosso entendimento, nas leis que existem no Distrito Federal, isso aí já está consagrado como *trailer*. Então *trailers*, quiosques, similares, feirantes e jornaleiros somos ocupantes de logradouros públicos que detemos permissões do Estado. Ali eu coloquei desde o mais simples, um reboque, aos *food trucks* que nós estamos vendo hoje com nova denominação.

É importante ressaltar, Senador, que mesmo para transformar uma pequena cozinha dessa de um reboque ou de um *trailer* o custo chega a mais de R$20 mil, por isso a importância de a gente buscar a redução desse imposto porque nós temos milhares de brasileiros que sobrevivem da atividade de um *trailer*, de um quiosque e de uma barraquinha. E nisso nós estamos buscando o quê? Gerar a economia, pois estamos vendo a maior crise, talvez, no nosso País, que é a questão do emprego e de renda. E nós estamos falando isso porque estamos ajudando o Governo do Distrito Federal nessa nossa proposta. Eu tenho levado até a Secretaria de Território, nós deixamos já um projeto praticamente pronto para que o Governador Rollemberg reencaminhe para a Câmara e a gente rediscuta a questão dos quiosqueiros, porque o Governador Rollemberg pegou uma situação difícil, nós estamos acompanhando.

Além do mais, o processo de regularização dos quiosqueiros foi fraudado pela gestão passada. O Ministério Público vem questionando que mais de 80% do nosso segmento está em situação ilícita, e nós não concordamos com essa situação porque a nossa lei distrital de regularização foi conquistada em 2008. Em 2008, quando o governo à época sancionou a nossa lei, havia um objetivo que era padronizar todos os quiosques dentro da capital, no Plano Piloto, que são mais de 500 ocupações, e iria fazer o quiosque padrão para o evento da Copa.

E muito pouco foi feito ou praticamente nada. Então, estamos pedindo a sua participação. O senhor tem acompanhado a discussão em Planaltina, tivemos no Gama, e estou pedindo a Deus para me restabelecer para que possamos ir a cada cidade do Distrito Federal mostrar os projetos, mostrar quem realmente faz, quem está ao lado do povo, quem está preocupado com emprego e renda, que é o que estamos fazendo aqui. Estamos debatendo um problema do Distrito Federal, mas que abrange mais de 20 milhões de brasileiros, Senador. A importância deste projeto é imensa para o Brasil. Assegurar e trazer segurança jurídica para que o pequeno possa crescer.

Então, estou aqui parabenizando o senhor, porque quando nós o procuramos para que viesse a relatar, pegar a frente dessa categoria, porque temos três Senadores e sabemos qual é a posição dos outros dois. Queremos contar com eles aqui no voto, queremos chegar tanto ao Senador Reguffe quanto ao Cristovam e falar: ajudem o trabalhador. Eles são conhecedores dos nossos problemas, da nossa causa. Mas abraçar o projeto, temos certeza de que batemos na porta certa.

Então, muito obrigado, Senador, por estar dando sequência a este projeto. Selecionei algumas coisas do relatório do Senador Cyro Miranda para dizer aos senhores, mas o mais importante o Senador já disse, que é o benefício que trará para essas pessoas e o posicionamento dele próprio de estar nos ajudando.

Encerro meu pronunciamento, Senador, fazendo um convite às pessoas presentes. No dia 6 do próximo mês, a Unitrailers lança a primeira campanha de doação de sangue do Distrito Federal. Passei por um momento muito difícil na vida e recebi sangue de quem não sei. Por isso, estou conclamando e aproveitando a TV Senado, que está registrando esta reunião, para convocar os quiosqueiros do Distrito Federal. Estou vendo, Senador, que temos quiosqueiro da Candangolândia, rodoviária do Plano Piloto, Planaltina, Sudoeste, Brazlândia, Guará, Gama, Taguatinga. Então, não deu para fazer uma grande mobilização, o pouco que foi dado para comunicar, mesmo por telefone, eles estão aqui. Se fosse um trabalho de grande divulgação, teriam dois mil, três mil quiosqueiros aqui, depende. Sei que não houve condição de o gabinete fazer esta grande divulgação, mas, como estou dizendo para o senhor, só quiosqueiro, trailista e similares, somos um contingente de quase

20 mil permissionários em todo Distrito Federal. Isso falando do segmento de *trailer* e quiosque. Se envolver os feirantes, que são 65 feiras permanentes no Distrito Federal e mais de 35 mil permissionários, temos um contingente de mais de 250 mil beneficiários desses projetos somente no Distrito Federal. Por isso, a grandeza do projeto. E está registrada a campanha no dia 6. Vão ao Hemocentro, vamos doar aquilo que é mais importante, é de graça. Doar sangue, Deus recompõe, vamos agradar a Deus.

Muito obrigado, Senador. Parabéns a vocês! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – É com muita felicidade, Luiz, que vejo aqui primeiro você resgatado pela vida. Eu que sou um defensor da família em primeiro lugar, porque acho que, quando estivermos no fundo do poço, só teremos um que nos dará a mão, que é a nossa família. Então, quero dizer para vocês, quando vemos aqui que a família é vítima da família por causa de algumas questões, da dificuldade social que vivemos, vemos o tanto que é importante fazermos discussões como esta para atender a nossa população mais carente da sociedade, para que possamos ter uma cidadania e uma condição de vida melhor para todos e ter a família cada vez mais valorizada.

Por isso, Luiz, fico muito satisfeito com sua proposta da doação de sangue, com sua proposta de fazer esta unidade, a valorização desta classe. Estou contigo. Que Deus ajude você na sua vida. (*Palmas.*)

Passo a palavra agora ao nosso próximo convidado. No final, vou passar para os convidados que coloquei de última hora, mas o nosso próximo palestrante, na ordem de sequência, seria o Sr. Marcelo. Todo mundo sabe, a Agefis não é inimiga de ninguém, a Agefis tem código de postura, código de regra que ela tem fazer.

Então, muitas vezes, a Agefis acaba sendo o vilão da história e é obrigada por lei a fazer.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Acelera o tempo do Luiz, que teve uma economia processual de tempo. Aqui é o seguinte, quando chegar a nove minutos dos dez que damos, soa a campainha avisando que falta um minuto para concluir.

O Marcelo é o nosso próximo orador dos convidados, que veio aqui representar a Agefis. Nós precisamos, Marcelo, com certeza, garantir que a Agefis faça o trabalho que ela faz, que tem de fazer, mas numa postura sempre mais humana, mais compreensiva, dando condições para que a sociedade, com todas as suas carências, dificuldades, continue vivendo, dando oportunidade a todos. Você está com a palavra sobre essa questão importante.

O SR. MARCELO BATISTA GOMES – Boa tarde a todos, como ele falou, meu nome é Marcelo, estou representando a Bruna, a diretora-presidente da Agefis. Lembro que a Agefis não é um órgão que regulamenta, ela simplesmente fiscaliza. Qual a nossa função? Cobrar a regulamentação, que seja aplicada, cobrar o licenciamento. Sabemos que há uma dificuldade de licenciamento. Sabemos dos problemas que vieram do governo passado. E como vou explicar para vocês? Nós não estamos exigindo como deveria ser cobrada a lei. Como estamos exigindo? O que estamos cobrando?

Quiosques novos não estamos admitindo, com certeza, porque, se deixar proliferar, não tem mais como controlar. Então, como estamos tratando os antigos? Estamos esperando a regulamentação, não temos mexido com quiosque antigo, a não ser que haja uma provocação, se há uma denúncia, se há uma exigência de uma administração regional, temos agido. Fora esses casos, sabemos que não temos incomodado muito o pessoal dos quiosques. O pessoal da Unitrailers está sabendo.

Mandamos um aviso para todos os quiosqueiros cobrando o preço público. Abrimos espaço para o parcelamento da dívida, para regulamentação. Abrimos espaço para negociação. Estamos aguardando o pessoal nos procurar. Entramos em contato com a Unitrailers também, para que ela divulgue que estamos parcelando, estamos negociando essa cobrança de preço público.

Como ele falou, a agência espera uma regulamentação, é tudo isso que queremos. E não temos feito nenhuma ação, caso alguém tenha alguma coisa a falar, que questione agora...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO BATISTA GOMES – Sim, pode falar.

A SRª CARMEN OLIVEIRA (*Fora do microfone.*) – ...Eu tenho umas 20 multas e, no governo Rollemberg, ela esteve lá uma vez conosco, só, até agora, e nos orientou. Realmente, não chegou a multar, não levei outra multa, mas ela nos orientou. Só que o governo não nos dá o nosso documento. Temos aqui, o governo que vai dar o documento, dar um prazo, tal e tal, pagamos tudo, na hora, o governo não dá. Já respondi até criminalmente por causa da Agefis.

O SR. MARCELO BATISTA GOMES – É o que eu te falei, nos casos antigos, só temos agido por provocação. Não temos incomodado quiosqueiro antigo, estamos esperando a regulamentação. Existe o plano que tem

que ser criado pela administração regional, todo mundo sabe disso, criando o modelo do quiosque. Enquanto isso não está sendo implantado, estamos sendo complacentes. Agora, se existe uma provocação, o seu caso lá, naquela área existem reclamações...

A SRª CARMEN OLIVEIRA – Porque o governo não manda o policiamento.

O SR. MARCELO BATISTA GOMES – Existem denúncias. Lamento, aquele setor, aquela formação, aquele tipo de construção que está lá não se encaixa na legislação, na atual regulamentação, que é a Lei nº 4.257, que especifica a máxima em torno de 60m. Lá são todos acima de 60m. É por isso que você está sendo incomodada. Entendeu?

A SRª CARMEN OLIVEIRA – Entendi.

O SR. MARCELO BATISTA GOMES – Então, você não se encaixa dentro da legislação e cabe à Agefis cumprir a legislação. Mas ela tem que cumprir de forma a não prejudicar também.

A SRª CARMEN OLIVEIRA – Há 20 anos que é assim.

O SR. MARCELO BATISTA GOMES – A não prejudicar também. Por isso, que te falei que, nos casos antigos, estamos agindo por provocação, enquanto não sai a regulamentação.

A SRª CARMEN OLIVEIRA – Mas nós pagamos pela área todinha, acima de 60m, nós pagamos a metragem acima de 60. Estamos pagando.

O SR. MARCELO BATISTA GOMES – Sim. Não vamos abrir espaço agora, porque depois teremos este momento. Não é isso? Mas a atual legislação não permite. Está certo?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Queria pedir desculpas ao nosso amigo da Agefis, era um telefonema do Governador, mas já está tudo certo.

Deixe-me falar, pessoal. A Agefis cumpre a tarefa dela, a nós cabe cumprir a nossa tarefa de batalhar pelos interesses populares, públicos, mas tudo isso dentro do enquadramento de lei. Embora a Agefis não tenha muito a ver com este projeto, eu fiz questão de convidar a Agefis, porque o sei o tanto que, para os quiosqueiros, para os feirantes, para as bancas de jornais, para todo mundo, é importante a posição da Agefis em algumas outras questões, sobre as quais o Marcelo, com bastante elegância, aqui discorreu, até deu oportunidade de esclarecimento a nossa querida requerente. Marcelo, não é protocolo, mas estou deixando correr, quebrando o protocolo, exatamente por causa da tranquilidade, estamos aqui em uma questão mais fraterna nessa discussão.

Obrigado, Marcelo.

Dando sequência, vamos passar a palavra ao Sr. Francisco Camelo, representando a Secretaria-Geral da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal e do Entorno (Famicro/DF).

O SR. FRANCISCO CAMELO – Boa tarde a todos, inicialmente, queria cumprimentar os meus companheiros de Federação que estão presentes, uma boa parte de nossa diretoria, cumprimentar o Luiz e cumprimentar o Senador, em nome do qual cumprimento o restante da Mesa.

É uma honra para a Federação da Micro e Pequena Empresa que tenhamos assento nesta discussão. É um assunto que nos interessa também, porque a Famicro representa o microempresário e, na verdade, vocês são microempresários, têm o legítimo representante, que é o Luiz, que está aqui. Ficamos felizes por poder fazer parte da discussão.

Essa história de *trailer*, quiosque, feira, em Brasília, mistura-se com a própria história de Brasília, desde que Brasília foi criada na Cidade Livre, que já se fala em feira, quiosque. Houve um período, e estou aqui há 46 anos, em que isso proliferou de uma forma desordenada. E aí, Senador, parabenizo o senhor pela coragem de tomar a frente de um assunto tão relevante, que é o meio de sustento de muita, mas muita gente. E o senhor, no início, falou que é conhecido como Senador do povo, e vou acrescentar mais uma alcunha, o senhor é o Senador do povo e é o Senador do setor produtivo do Distrito Federal. Na verdade, o que esta cidade precisa é de gerar emprego e renda, porque a situação é difícil.

Eu estava discutindo, outro dia, com um amigo meu que esses empreendedores individuais, o feirante, o quiosqueiro, o dono de banca de revistas, já geraram seu próprio emprego. Se não apoiarmos essas pessoas e não dermos condição para que eles trabalhem, eles vão engrossar a lista dos desempregados do Distrito Federal.

Então, parabenizo o senhor por isso.

Eu queria registrar aqui que acabou de chegar o nosso presidente da Famicro. Não sei se ele quer tomar parte. Se quiser, Presidente, fique à vontade, passo a palavra para você.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Você ainda tem três minutos dentro do tempo da Famicro.

O SR. FRANCISCO CAMELO – Se você quiser, fique à vontade.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Só porque está sendo apresentada ao vivo para o Brasil inteiro, fale no microfone, para gravação.

O SR. PEDRO FROTA JÚNIOR – Boa tarde.

Sou Pedro Frota, presidente da Famicro, Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal e Entorno.

Estou muito feliz, Senador, com esta reunião. Sei que estou muito bem representado aqui não só pelo Luiz, como pelo Camelo, o Dida, são pessoas diretamente envolvidas no processo de desenvolvimento econômico do Distrito Federal. O Luiz já vem desenvolvendo um trabalho muito bom, muito sério, tem todo conhecimento.

Então, vou ficar muito feliz em estar aqui observando vocês. Com certeza, o Camelo representa muito bem a nossa Federação.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. FRANCISCO CAMELO – Senador, para concluir, vou quebrar o protocolo também um pouquinho.

Nós, eu como secretário, o Pedro como presidente, está ali o Deusin, que é um diretor, o Van, que é outro diretor, o Nilson, o Dida, nós também estamos numa peregrinação – essa é a palavra –, numa luta, chamo até de desigual, que são as vítimas do Pró-DF, que é o único programa do Distrito Federal que incentiva o desenvolvimento econômico. Hoje, temos aproximadamente quatro mil pequeninhos, assim como o *trailer*, como o quiosque, o microempresário dono daquela oficinazinha que tem no máximo um empregado, essas pessoas entraram nesse programa e não sabem como sair. E não sabem porque não são inteligentes, não sabem porque o problema é grande demais.

As dívidas engrossaram e hoje a medida que a Terracap achou por bem fazer, e não vou entrar aqui na discussão, foi licitar os lotes dessas pessoas que estão ocupando. Então, Senador, não podia deixar passar esta oportunidade de pedir que, assim como o senhor está empenhado em ajudar esta categoria de *trailer*, quiosque, que o senhor também se empenhasse mais ainda, estou dizendo mais ainda, porque já sei do seu empenho, para nos ajudar a resolver este problema.

Tivemos um almoço com o setor produtivo do Distrito Federal e a Famicro estava lá. Havia 20 Deputados Distritais. Não sei por que não chamaram o senhor, mas o senhor é, para nós, o Senador que está desde o início junto conosco. Então, agora estamos correndo atrás dos Deputados e vou dizer para o senhor, tem aqui um empresário que está nesta situação, com um lote já sendo licitado, e ele trabalha lá, o sustento da família é lá. Eu tenho andando com ele, a situação está difícil. Vou encerrar só pedindo ao senhor que o que precisamos, e foi dito pela cúpula da Terracap, Senador, batalhe por um decreto do governador em que ele pare este programa por seis meses, por um ano, e vamos estudar a saída, em vez de vender os lotes de quem está lá dentro.

E aí, Luiz, peço desculpas por ter ocupado este espaço, mas acho que também faz parte do assunto. Peço desculpas ao Senador, mas eu não podia deixar passar em branco isto aqui, até porque a categoria já está muito bem representada e nós fomos convidados para esta Mesa e precisamos, Senador, que o senhor nos ajude.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Não tenho dúvida, pessoal, tal qual o impacto que os nossos queridos feirantes, donos de quiosques e *trailers* têm por nosso Distrito Federal, com o trabalho brilhante e maravilhoso que fazem. Orgulho-me de ter sido vendedor de chá e de bolo nas feiras e de hoje ser um Senador da República. Então, para mim, é muito importante estar aqui junto com vocês.

Esta questão do setor produtivo, para nós, é basilar, por isso faz parte do meu programa de trabalho. Um dos quadrantes de meu programa de trabalho é defender o setor produtivo, porque ele é que gera emprego. O nosso povo carente não quer esmola, nós queremos é oportunidade, oportunidade de trabalho. (*Palmas.*)

Nós vamos promover uma audiência pública aqui neste Senado Federal, onde convidarei o governo do Distrito Federal e as pessoas envolvidas, o pessoal do Pró-DF e vocês que são dos setores, para discutirmos esse monstrengo e a saída de uma forma mais adequada para essa situação que aflige tantas famílias do DF e que pode gerar tantas oportunidades. Tenho certeza, pelo que conheço do Senador Rollemberg, hoje governador, de que ele sabe da importância de fazermos com que o Pró-DF seja o indutor de empregos, oportunidades e renda para o Distrito Federal.

E nós, juntos, sim, Camelo, aceito sua provocação, discutiremos uma forma. Já havia, em governos anteriores, inclusive o presidente da Federação já me apresentou documentos praticamente concluídos de uma forma mais tranquila, mais democrática para fazer essa venda, de uma forma que reconheça o direito de todo mundo, que faça essa situação que o Pró-DF possa ser melhor visto e reconhecido e não ser tratado como o bichinho feio que alguns usaram antigamente para fazer malandragem e maracutaia e ficar tratando todo mundo como se fosse ladrão e malfeitor. Não são! São pais de família que estão dando a vida ali no Pró-DF para desenvolver Brasília e dar oportunidade para o nosso povo. Temos que os tratar bem e tentarmos resolver a situação.

Você pode ter certeza absoluta que, dentro do legal, do legítimo e da questão de reconhecer o nosso povo, vamos convocar essa audiência, quando vamos sentar com vocês, com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com o governo e vamos fazer...

Pois não.

O SR. TOUFIK BOUTAHER – Sr. Senador, agradeço pelo seu esforço, maravilhoso.

Meu nome é Toufik Boutaher. Eu moro aqui desde 1988. Nasci no Marrocos, sou cidadão brasileiro. Tenho história em Brasília, a cidade toda me conhece. Mexo com jantares, festas, carneiro, todos os Senadores, Presidentes da República, todo o governo me conhece. Graças a Deus, tenho profissão. Trabalhei em restaurante, nas embaixadas e consegui o quiosque graças ao governo que me ajudou. Todos os governos, até hoje. Graças ao Sr. Luiz, nosso presidente, que tem na mão dele um homem que tem história. A Regina Casé me chamou no ano passado, dia 9 de novembro de 2014, estive no programa. Se alguém quiser entrar, pode entrar. Só colocar Toufik Boutaher, e vai aparecer meu nome, levantei a bandeira de Brasília, do Brasil, pela profissão que tenho. Hoje, tenho quiosque no Sudoeste, para não falar muito. Recebi R$45,2 mil pelo Prospera, estou pagando graças a Deus.

A Agefis, se eu tinha pago para eles, nunca trazia a conta. Hoje, para instalar o esgoto, Sr. Senador, R$45 mil não faz nada, só para pagar instalação de água, esgoto, são R$20 mil. Hoje, o esgoto nem está ali, cobraram R$8,5 mil por 22 metros. Tenho que trabalhar um ano, tenho que vender meu carro para pagar o esgoto.

Agradeço muito. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Obrigado.

Há uma série de coisas, igual ao programa que está suspenso, o Funger, que precisamos trabalhar para que ele possa fazer o que tem de fazer, que é destravar. Temos que conversar na audiência pública do Pró-DF, que vou incluir o Funger, para ver como liberar o Funger para ajudar nosso micro e pequeno empreendedor e empresário daqui do Distrito Federal e uma série de outras questões.

Pessoal, queria, para não quebrar mais protocolo, estamos quebrando protocolo demais, que depois de todos fizerem sua fala, vou abrir mais cinco falas para o Plenário. Se por um acaso, algum dos Senadores passar por aqui, depois da fala deles, abro mais cinco falas. Quem tiver interesse em falar é só levantar o dedo, e a nossa secretária da Comissão vai pegar o nome, só para não interrompermos mais, para agilizarmos os trabalhos. Então, vou abrir cinco falas, depois que todos que estão aqui na Mesa fizerem suas considerações.

Nosso próximo orador é exatamente uma pessoa que representa uma federação também que atinge o pequeninho, aquela empresinha geralmente feita de uma, duas pessoas, a família, o microempreendedor individual, aquela pessoa que quer ser um microempresário, aquela pessoa que está tentando chegar e que, muitas vezes, é muito maltratada e que precisa ter seu direito visto.

Então, nosso presidente da Femei, do microempreendedor individual, nosso querido Josenildo.

O SR. JOSENILDO OLIVEIRA DE SOUZA – Boa tarde a todos. Antes de tudo, obrigado, Senador, pela oportunidade.

Na realidade, como o senhor falou, o ambulante, o feirante, na sua maioria, são MEI, então a Femei é uma legítima representante de todos que estão aqui.

Também sou presidente do Sindicato Nacional dos Empreendedores Individuais. Temos hoje mais de cinco milhões de brasileiros cadastrados como MEI, no DF somos 100 mil aproximadamente. Realmente, é um público muito grande.

Senador, a questão do MEI é importante para formalização de alguns ambulantes e feirantes que não estão formalizados. Com essa formalização, eles conseguem maior facilidade de acesso ao crédito e conseguem uma cidadania, digamos assim, com a facilidade de pagar impostos, de emitir nota, de ver a previdência. Então, o ambulante, o feirante têm um caminho natural de serem microempreendedores individuais no início. É claro que alguns prosperam e deixam de ser MEI.

Senador, acredito que muitas pessoas não vieram aqui porque devem ter pensado que, na crise que estamos passando, reduzir impostos não é uma pauta agradável. Mas penso que o veículo é uma grande ferramenta para não só o quiosqueiro ambulante como para todos os MEIs que hoje são compostos por cerca de 500 atividades. O projeto, Luiz, é louvável, você está de parabéns, mas acho que a tendência é estender para todos os MEIs, inclusive, temos MEIs que usam o veículo como atividade-fim.

Mas a pauta hoje é apoiarmos este projeto. Acreditamos que, com essa emenda da feira, outras emendas virão de outras categorias. Vocês estão de parabéns por lutarem por essa categoria, mas queria falar um pouco como um consultor.

O Brasil tem veículos muito caros em função da tributação. Lá fora, compra-se o mesmo veículo por um terço do valor, pela metade do valor. Por que o brasileiro paga tão caro por um veículo? Porque temos uma carga tributária excessiva. E por que não pedir ao nosso Senador para lutar para baixar mais ainda essa tribu-

tação? Estamos propondo tirar o imposto de uma categoria, mas acho que o Brasil deveria ter veículo acessível para toda a população, porque isso promove o desenvolvimento. As pessoas conseguem produzir mais quando têm veículos.

Então, nós como sindicato desenvolvemos algumas propostas para baixar mais ainda o preço do veículo, reduzir o imposto é uma. A outra situação é pressionar o Legislativo para conseguir estender às demais categorias. Mas também tentamos compras coletivas, depois vou explicar isso para o Luiz, que é juntar todos vocês para comprarem juntos. Isso vai reduzir ainda mais o preço do veículo.

Temos também a questão do BNDES, Senador. Estão falando em CPI, que o BNDES emprestou dinheiro para Cuba, para a Venezuela. Na realidade, quando fui ver, boa parte dos recursos do BNDES são do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), que é um fundo criado para ajudar o trabalhador, por exemplo, que perdeu o emprego. O que estamos vendo no contexto é que querem reduzir os benefícios do trabalhador, pegam os recursos do FAT jogam para o BNDES e o BNDES manda esses recursos para outros países e o trabalhador que foi quem contribuiu com esses recursos do FAT não tem os benefícios do BNDES, que é um banco com S de social, mas que só empresta dinheiro para os grandes.

Então, também queríamos pedir, Senador, um estudo no sentido de que o BNDES também financiasse esses veículos. No momento em que possibilitamos que o feirante compre um veículo mais barato, ele teria um custo menor, se os juros praticados nesse financiamento fossem do BNDES, que custa um terço dos juros praticados por outros bancos. Seria interessante contemplar essa questão do veículo como um todo. A questão do combustível. Acho que o Brasil vai para frente, se baixarmos esses impostos.

Então, estamos à disposição em relação às compras coletivas. A nossa Federação está organizando um feirão do automóvel, do qual vocês estão convidados a participar. Tivemos uma certa relutância da indústria nacional em fazer a venda direta para o feirante, para o ambulante, que é outra modalidade de reduzirmos o custo, através dos sindicatos. Eu presido o sindicato nacional do MEI, estou tentando um pacote gigantesco de veículos diretos dos fabricantes e, por incrível que pareça, Senador, estamos conseguindo com outros países. Algumas indústrias inclusive querem se instalar no DF e querem vender direto para o feirante, para o ambulante, reduzindo ainda mais o custo desse veículo.

Acredito que é uma luta muito complexa, mas sabemos que, com um bom veículo, a produção aumenta e inclusive muda a visão do governo de que reduzir imposto não é bom, a Secretaria de Fazenda vai apurar menos. É errado! Acho que, se o Brasil inteiro recebesse ferramentas de trabalho, se o feirante, se o ambulante, se o MEI tivessem boas ferramentas, a conta seria compensada por mais arrecadação. O imposto seria menor, mas a economia movimentaria e terminaria em uma relação custo-benefício favorável, Senador. Precisamos ver isso como um todo.

Sobre a Agefis, também queria ver que o ambulante tem uma legislação hoje, quando se formaliza, que permite a legalização de sua atividade, só que o poder público não conhece a legislação e fala: "Você não pode ser um ambulante aqui." E na realidade, quando ele abre a empresa, ele recebe um alvará provisório de seis meses dizendo que ele pode ser um ambulante.

As administrações regionais também estão perdidas. Antigamente, o ambulante chegava, tinha sua área delimitada por uma tinta e ali se pintava um metro quadrado, dois metros quadrados e pagava-se uma taxa de ocupação de área pública. Hoje, o governo deixa de arrecadar essa taxa por inoperância. Ele simplesmente está perdido dizendo: "Não sei se devo ou não cobrar taxa de ocupação." As feiras pagam, mas o ambulante não está pagando taxa de ocupação de área pública. E ele quer pagar, mas o Estado não se manifesta criando essa viabilidade de ele pagar esse imposto e de trabalhar sossegado, sem perder a mercadoria para a Agefis.

Há outra questão que é comparar com nota. Às vezes, o ambulante se formaliza e continua comprando sem nota. A Agefis chega, mercadoria sem origem, sem nota fiscal, apreende. Então, tem de começar a comprar a mercadoria com a nota fiscal e mostrar que tem origem, que vocês também pagam impostos.

Senador, agradeço-o por esta oportunidade e encerro a minha palavra aqui, dando parabéns a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Cumprimento aqui o nosso presidente da Femei (Federação do Microempreendedor Individual), dizendo que, como estou trabalhando nesta Casa com projetos que já apresentei para que o BNDES, por exemplo, financie a aquisição de todo conjunto de painel fotovoltaico, solar, para que os pobres deste País possam instalar esse equipamento e pagar dividindo em até cinco anos, porque o equipamento auto se paga no período máximo de sete anos, tenho muito boa vontade de sentar com a diretoria da Femei e com todos os presidentes da MEI de Brasília, para que possamos discutir a possibilidade do financiamento em uma linha que você colocou desse veículo, tão importante que está colocando aqui com relação ao BNDES. Acho que o BNDES tem que mudar sua situação de só financiar grandes. Tem que financiar os grandes, que é importante para infraestrutura nacional, mas

também tem que financiar o pequeno, porque o pequeno é o grande gerador de oportunidades neste País. E precisamos dar oportunidade para o pequeno. Como falei, ninguém quer esmola, todo mundo quer ser reconhecido como cidadão, pagador de imposto, que trabalha de forma correta.

Antes de passar a palavra para o próximo, queria fazer um apelo a todos, que, no próximo domingo, teremos uma eleição muito importante para nossas vidas no DF, que é a eleição de conselho tutelar. Que todos pudessem ir a essas eleições, que pudessem escolher um candidato na sua cidade para apoiar, que pudesse chamar os familiares para votar no candidato que você escolheu. O Conselho Tutelar, no dia a dia, convive com as nossas famílias.

E é importante que todo mundo exerça seu poder de cidadão, de ir lá prestar o voto e eleger um bom conselheiro tutelar, que venha defender a nossa comunidade da violência criminal, da violência contra a pessoa, da violência contra a criança. Então, quero lembrar a todos que, domingo que vem, em cada região administrativa, haverá pontos de votação e é importante que vocês, que convivem com o povo no dia a dia, não deixem de participar dessa importante eleição de conselho tutelar, escolhendo candidatos de responsabilidade, candidatos comprometidos com a sociedade. Não deixem de comparecer a esta importante eleição.

Passando a palavra agora ao nosso querido Edvaldo, que gentilmente está aqui, atendeu ao meu apelo para representar o Governador do Distrito Federal, que não tenho dúvida de que é sensível ao pobre de Brasília. Está a palavra com nosso querido Edvaldo Dias da Silva, que é um consultor aqui do Senado Federal, que está emprestado por esta Casa ao Governo do Distrito Federal. Ele teve a felicidade de ser um concursado público aprovado, está trabalhando lá, não recebe nada por isso, porque é teto constitucional, quer dizer, está lá recebendo muita carga de trabalho, dinheiro nenhum, mas trabalhando em prol de Brasília.

Então, o Edvaldo tem feito um brilhante trabalho na subsecretaria. Quero passar a palavra para ele com muita dignidade. Isto não é só o Edvaldo, gente, para fazer justiça. O Secretário de Transporte, o Tomé, também é um servidor desta Casa que está lá fazendo serviço no GDF sem ganhar, porque já ganha o salário do Senado Federal, e tem também o nosso querido Fábio Godinho, nosso Secretário de Saúde do DF, que é consultor do Senado Federal, que está lá na Secretaria de Saúde também pela causa para defender o povo de Brasília. Isso é muito importante. E também a Leany, que é Secretária de Planejamento. Quero estender ao Edvaldo as minhas considerações ao Governador do Distrito Federal, por estar com pessoas desta Casa colaborando com ele, que estão no voluntariado, para ajudar Brasília.

Edvaldo, com a palavra.

O SR. EDVALDO DIAS DA SILVA – Boa tarde a todos. Obrigado, Senador, pelas palavras.

Em primeiro lugar, Senador, queria parabenizar V. Exª pela realização desta audiência pública, porque é muito importante, quando se está discutindo um projeto que pode virar uma lei que afetará a vida das pessoas, que o segmento que será afetado seja ouvido. Parabéns, Senador, pela realização da audiência.

Em segundo lugar, quero dizer que falei com o Secretário Arthur Bernardes há pouco, ele estava programado para vir para audiência, mas teve um imprevisto de última hora e não pôde comparecer. Mas me disse, troquei algumas mensagens com ele agora, que fará questão de estar aqui presente na oportunidade em que o senhor realizará a audiência para discutir o Pró-DF, o Funger.

Sou representante do governo aqui, sou subsecretário na Secretaria de Relações Institucionais, não estou habilitado a adentrar profundamente no mérito do que está sendo discutido, porque essas questões estão sendo discutidas nas instâncias próprias do governo, na Secretaria de Desenvolvimento, na Secretaria de Gestão de Territórios, mas quero dizer para vocês que o governo do Governador Rodrigo Rollemberg tem todo interesse e tem todo empenho em tratar da regularização de todas as áreas do DF.

Historicamente, nossa cidade tem se desenvolvido sem muito planejamento, então temos muitas dificuldades em várias áreas, questões fundiárias, os quiosques, as feiras e tudo mais. O governo tem feito um trabalho, o representante sabe disso, porque tem participado dessas discussões, o governo quer ouvir as pessoas para poder tomar as decisões.

Uma das ideias do governo é tentar, isso era promessa de campanha do Governador, facilitar ao máximo a vida do cidadão, do empresário. Ontem, está nos jornais hoje, houve a aprovação de um projeto encaminhado pelo Executivo daqui do DF, para facilitar a abertura de empresas. Agora, será mais muito mais ágil.

Não serão mais necessárias várias formalidades que antes eram impostas e, fundamentalmente, vai-se fazer uma separação entre o habite-se e o alvará. Isso é muito importante, porque, numa cidade como a nossa, em que a gente tem vários locais que não são regularizados, o habite-se é impossível. Então, você tinha um comprometimento do funcionamento regular das empresas que atuam nessas localidades. Então, com essa aprovação desse projeto, lá na Câmara, ontem, isso será muito facilitado.

Eu quero deixar, então, em poucas palavras, essa mensagem de que o Governo está preocupado com a regularização da atividade de vocês, isso está sendo discutido, e nós estamos à disposição para ouvir.

Muito obrigado, Senador. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Agradecemos as oportunas palavras do nosso Subsecretário de Relações Institucionais, Edvaldo Dias da Silva.

Nós iríamos passar a palavra ao Sr. José Maria da Cunha, que é o Presidente do Sindicato dos Jornaleiros. Como ele teve que se retirar, por problema de saúde na família, eu vou passar a palavra aos próximos inscritos, para a gente depois passar às considerações finais da Mesa.

Eu queria, antes, registrar a presença da minha querida Edilene Ferreira, mais conhecida como Galega, nossa Presidente do Shopping Popular, que, com muito carinho, tem feito um trabalho muito bom junto a todos os feirantes daquela região. Quero dar um abraço em você, ouviu, Galega? Quero deixar claro que estamos juntos, para dar desenvolvimento àquela área, e acompanhando de perto. Conte com a gente, aqui nesta Casa.

Eu queria também cumprimentar o nosso querido Deusin Farias, que é o Presidente do Conselho fiscal da Famicro, empresário do microcrédito, que tem uma atuação importante; quero cumprimentar o Van, que é lá de São Sebastião, e a todos que estão aqui presentes. É muito importante a presença de todos vocês aqui.

Quero saber da Mesa se houve algumas inscrições. Eu falei para abrir a cinco oradores. Houve alguma inscrição, Mesa? (*Pausa.*)

Então, o primeiro inscrito se identifique, por favor?

Enquanto isso... Ah, é o Deusin Farias? Então, o Deusin Farias está com a palavra, por favor.

O SR. DEUSIN FARIAS – Já cheguei quebrando o microfone. Não foi nem o protocolo.

Boa tarde a todos.

Primeiramente, Senador, quero dar os parabéns por sua luta, pela bandeira que o senhor tem defendido, que é a do microempresário, o grande gerador de emprego não somente do Distrito Federal, mas do País. Atualmente, todos os empresários – micros, pequenos e grandes – estão sofrendo com essa crise que o nosso País está vivendo. Alguns conseguem se sobressair e criar oportunidades. Então, o que eu quero dizer aqui é que, quanto a esse projeto de lei do Gim e ao qual o senhor deu continuidade, V. Exª está de parabéns, porque se fossem outros não dariam importância.

Então, essa isenção do IPI com certeza vai ajudar os quiosqueiros e os feirantes a gerar oportunidades, a gerar empregos. Com certeza deveria haver isenção não só para os feirantes ou quiosqueiros, mas sim para todos aqueles que geram emprego, porque isso gera oportunidade. E o que o pessoal está precisando agora, tanto os quiosqueiros quanto os feirantes e os microempresários, é de oportunidade – e como diz o senhor –, não de esmola. A gente precisa gerar emprego e as pessoas mais necessitadas, que estão lá na ponta, estão sendo prejudicadas, porque estão sendo mandadas embora, porque os empresários não têm oportunidade de uma taxa diferenciada.

O BNDES poderia financiar uma taxa específica para o microempresário, para o feirante, para o quiosqueiro e para todos os empresários que precisam. Eu sou do sistema financeiro. Eu sei disso, porque eu empresto dinheiro para servidores públicos e há muitos empresários pequenos que procuram a minha loja, e eu não consigo ofertar essa linha de crédito. Então, acabam tendo que ir ao BRB, ao Banco do Brasil – às vezes não têm uma orientação –, acabam pegando uma taxa que os deixa endividados e terminam quebrando seu próprio negócio.

Então, parabéns. E estamos juntos nessa luta.

Muito obrigado pela oportunidade. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Agradeço ao nosso querido Deusin Farias, que é da Famicro também, do microcrédito, um sabedor dessas dificuldades.

Passo a palavra agora ao nosso Dimilson, Presidente da Feira dos Goianos de Taguatinga Norte.

Antes, porém, quero mandar um abraço ao nosso querido Juraci, da Tesoura de Ouro, um incentivador e criador, junto com o Valmir, da Feira dos Goianos.

Passo a palavra ao Dimilson.

O SR. DIMILSON XAVIER MENDES – Boa tarde a todos.

Primeiramente, eu quero cumprimentar o Senador por essa iniciativa. Obviamente, cumprimento toda a Mesa e todos os colegas aqui presentes.

Como diz o outro, a Feira dos Goianos fica em Taguatinga. É um aglomerado de micros e pequenas empresas que existem lá. Nós temos duas mil microempresas localizadas naquele espaço e sobrevivendo, hoje, com muitas dificuldades. Dificuldades diversas que, acredito, todos aqui têm, no comércio, na legalização, na legislação, em todos os sentidos.

O bom da iniciativa, de tudo o que eu vi aqui... Eu acho que, independentemente da iniciativa de ter uma audiência pública ou não, o que foi tratado, o que foi colocado em pauta, aqui, é um retrato das dificuldades do pequeno e microempresário do comércio do Distrito Federal. Falamos aqui do Pró-DF, linhas de crédito, im-

postos, fiscalização... O Edvaldo, agora, por último, representando o Governo, deu uma notícia muito boa para nós, sobre a questão do alvará de funcionamento, sobre desvincular o alvará de funcionamento justamente da carta de habite-se, pois isso é uma dificuldade que eu tenho certeza de que a maioria de nós aqui, micros e pequenas empresas, temos. Então, o Governo do Distrito Federal está de parabéns por essa iniciativa também. Ouviu, Edvaldo? Leve os cumprimentos ao nosso Governador Rollemberg. Seria muito bom se isso passasse na Câmara. Que seja aprovado de fato, porque isso vai ser muito bom para os comerciantes do Distrito Federal.

Quanto às nossas dificuldades, são inúmeras: de infraestrutura... E eu gostaria de pedir ao Marcelo Batista, da Agefis, que fizesse uma referência sobre a questão da fiscalização dos ambulantes. Lá nós temos ambulantes de outros Estados, de outras cidades. Eles invadiram a Feira dos Goianos. E essas empresas que estão legalizadas, esses comerciantes que estão dentro, legalizados, que pagam contador, pagam seus impostos, pagam seus funcionários registrados, hoje estão com muita dificuldade. Já há um histórico de vendas em crise no País. E a Feira dos Goianos, onde há mais de duas mil empresas, tem uma dificuldade diferente de todos, que é a concorrência desleal na porta. Para eu entrar numa galeria lá, às vezes, eu tenho que descer ou subir 30 metros, para encontrar uma passagem na calçada, para adentrar a galeria. Então, eu gostaria de registrar isso aqui. O senhor poderia dar uma olhada, com muito carinho, para nós lá nesse sentido. Sejam a favor do comércio que está lá, porque realmente se desenvolve.

Eu queria pedir também outra coisa. Eu gostei demais do senhor, Senador, pela iniciativa. O senhor não está fazendo nada mais nada menos que ajudando a todos nós. O resultado disso aqui não conhecemos ainda, mas só de estar aqui, discutindo isso, levando essa pauta e a gente entendendo que há alguém tentando organizar para nós, isso é muito bom. (*Palmas.*)

Enquanto, às vezes, muita gente apoia uma empresa de fora, dá incentivo, dá isso ou aquilo para as grandes empresas virem para o Brasil ou para o Distrito Federal, às vezes está se esquecendo das pequenas, das micros... É o que o senhor falou: do povo que trabalha e gera imposto, trabalho e renda aqui no Distrito Federal.

Então, eu fico muito agradecido e convido a todos vocês: vamos lá, vamos conhecer a Feira dos Goianos. Em especial o senhor, para qualquer dia desses. Eu gostaria de recebê-lo lá.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Agradeço ao Dimilson.

Com certeza voltarei lá, para tomar um café com você, com o Almir, com o Juraci, com a turma, lá, da Feira dos Goianos, ouviu, Dimilson? Vamos marcar isso, com a minha assessoria. Eu faço questão de estar lá. Está bom?

Até porque morei, na minha vida, só 37 anos em Taguatinga e sei da importância de Taguatinga para a nossa Brasília, da Feira dos Goianos e do trabalho que se faz lá. Está bom?

Pessoal, vamos ouvir agora o Francisco Aldo, lá de Brazlândia.

Você tem até cinco minutos, Francisco. Fique à vontade.

O SR. FRANCISCO ALDO – Obrigado. Boa tarde.

Cumprimento a Mesa e os meus companheiros, quiosqueiros, que estão aqui presentes.

Eu trabalho na Rua do Lago há mais de 20 anos e concordo com o Sr. Marcelo, da Agefis, quando ele diz que, de uns anos para cá – mais ou menos uns três anos –, a Agefis mudou muito a postura, mudou para melhor, porque algum tempo atrás a Agefis, infelizmente, deixou a sua marca registrada, como se fosse um bicho-papão. E, infelizmente, muitos quiosqueiros e microempresários, até empresas de médio e grande porte, consideram a Agefis, até hoje, como se fosse um bicho-papão. Criou-se um trauma.

Então, eu gostaria de dizer o seguinte: toda grande empresa, um dia, foi pequena. E há um outro detalhe também: nós, até hoje, não estamos tendo amparo nenhum deste Governo. Até hoje. Então, é o seguinte: o pacto que eu fiz com os nossos companheiros, lá em Brazlândia, foi de que nós vamos dar um ano de crédito a este Governo. Passando-se um ano, acaba-se a lua de mel, porque não se vai justificar que o Governo está em fase de...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FRANCISCO ALDO – Onde eu trabalho? Há 20 anos. Sucessivamente, em governos passados e neste, o atual, nós chegamos lá pedindo um apoio, para que revitalizem aquela área. É uma rua que não chega a 800m. Lá nós somos dez microempresários, todo mundo cadastrado, pagando os seus impostos com muita dificuldade e tal. Lá nós recebíamos mais ou menos 2.500, 3.500 pessoas por final de semana. Hoje, lá, nós estamos literalmente largados. A administração não nos dá nenhum respaldo. Simplesmente – eu acredito e penso assim – eles são muito bem treinados para passar mel na boca das pessoas que os procuram. No caso somos nós, micros, que trabalhamos lá, e outros.

E temos que colocar em mente que nós, pequenos empresários, somos o motor que faz este gigante País ir para frente, não só aqui em Brasília ou em Brazlândia; no Brasil todo. Se o Governo Federal não cumprir aquilo que ele passa sempre na televisão, fazendo propaganda bonita – porém, para mim, enganosa –, isso não vai dar certo. O nosso País está passando por uma das piores recessões na área política, financeira e moral. Quanto a isso aí, todo mundo há de concordar comigo.

Agora, quanto ao desemprego, todo dia nós vemos na televisão: a cada uma hora, dez pessoas perdem o emprego aqui em Brasília. Se juntarem todas as pessoas desempregadas que existem aqui no Distrito – segundo a pesquisa –, cabem em dois Manés Garrinchas completos. É um absurdo. E a cada dia engrossa a fila dos desempregados, começando infelizmente por aqueles coitados que perderam o emprego lá no Supermercado Tatico, que estavam trabalhando de forma irregular. O Governo não usou as ferramentas que poderia ter usado, como o diálogo, mais uma vez, e quem sabe até o bloqueio dos bens do cidadão, lá, mas não pensaram naqueles que ficariam desempregados. Infelizmente, já passou e já estão desempregados.

Agora, eu gostaria de pedir ao Sr. Edvaldo, representante do Governador Rollemberg – lembrando que o Vice-Governador Renato Santana é filho de Brazlândia –, que resolvam, por gentileza, por favor, aquela nossa situação. Lá nós somos dez micros, numa rua que não chega a 800m. Se não conseguirem, em quatro anos, resolver aquele problema lá, nunca mais. Poderemos esquecer. E essa foi a promessa deste Governo de que iria gerar emprego, etc, oportunidades e tal, só que até agora não aconteceu. E nós estamos em dificuldades. Não só nós, lá de Brazlândia; todos nós, pequenos e médios. Então, nós, pequenos, queremos uma resposta, pelo menos satisfatória, razoável. Se possível a médio prazo, porque não dá mais para esperar. A situação, no nosso caso, da Rua do Lago, está insustentável, meu querido.

O Renato Santana, Vice-Governador, é sabedor dessa situação. Agora, quando a gente leva a situação a eles, parece que se esquecem daquilo que foi prometido em campanha. Mas quatro anos passam. E o povo, graças a Deus, já não é mais um analfabeto político.

Nós fomos induzidos, pela Secretaria de Trabalho, a fazer empréstimo para construir os nossos quiosques, só que o Governo veio na contramão e nos atropelou. Como eu falei anteriormente: nós recebíamos três mil pessoas por final de semana. Fecharam a rua e não entra ninguém. Está bloqueada. Nós estamos trabalhando isolados.

Então, Sr. Edvaldo, na condição de representante do Governador, dê uma olhada para a gente lá, por favor, porque aquilo é uma vergonha. Em país sério, aquilo lá não acontece não. O cidadão tem o direito de ir e vir e o direito de trabalhar. O que estão fazendo conosco, ali, não existe não. Só há uma porta em que falta a gente bater. Graças a Deus, e agradecemos ao senhor, Senador Hélio José, por esta oportunidade de estarmos aqui, porque esta vai ser a última porta em que vamos bater. Se não houver outra, nós vamos procurar o Ministério Público. E não vai ser bom. Por enquanto a gente está querendo usar o diálogo e tal. Já chega. Já esgotou. Não dá mais, porque às vezes a gente chega à conclusão de que estão fazendo da gente menino. Nós somos pais de família, nós temos os nossos compromissos. Estou falando em nome de todos os quiosqueiros que estão aqui e de outros microempresários também.

Eu gostaria mais uma vez – ouviu, Sr. Marcelo? – de pedir que a Agefis seja um pouco tolerante, coerente, não só conosco, quiosqueiros, e com alguns ambulantes que estejam irregulares. Mas aqui no Plano Piloto, em Taguatinga... Eu fui testemunha, aqui no Plano Piloto: uma vez um meu ex-patrão passou um constrangimento muito grande. Foi em uma casa, que já tem mais de 50 anos num mesmo local. Chegaram e levaram as instalações de forma arbitrária, entendeu? Lá em Brazlândia também não foi diferente. Só que agora vocês trabalham com outra postura. Parabéns à Agefis. Que seja tolerante conosco, porque o povo brasileiro já está cansado, já não suporta mais. É muita porrada. É muita porrada. Às vezes eu estou falando assim, mas já é, digamos assim, no último tom da intolerância. A gente não suporta mais. Então, esta porta aqui foi a última em que a gente bateu. Não dá mais. A gente paga muito imposto e não recebe nada em troca...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Valeu, Francisco. Agradecido.

O SR. FRANCISCO ALDO – Eu agradeço por a senhora ter me alertado. Muito obrigado.

Nós, quiosqueiros, agradecemos pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Obrigado, Francisco.

Eu quero dizer que é muito procedente, realmente, o que você coloca. Eu acho que o lado humano sempre tem que ser valorado de uma forma superior.

Vocês sentiram aqui a minha emoção, quando eu lembrei que havia vendido chá e café nas feiras. Isso não nos envergonha em nada. O que envergonha é roubar, é pegar as coisas e fazer corrupção. O que nós te-

mos que fazer é defender a coisa certa, em qualquer instância, e defender o direito de todo mundo poder sobreviver, e sobreviver com dignidade, com organização. Então, o papel do governo é um, o papel das pessoas é outro, mas todos têm que trabalhar pelo bem comum, por uma melhor qualidade de vida para todos, não é? Então, é nessa linha que nós estamos aqui, tentando construir.

Eu vou passar a palavra para a Galega. O nome da Galega é Edilene Fernandes e ela é lá do Shopping Popular de Brasília. É mais conhecida como Galega.

Galega, você não havia chegado ainda, mas eu fiz um convite. Na próxima quinta, de manhã, a partir de 8h30, em nome da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura, de Deputados e Senadores, eu vou promover no Interlegis um seminário internacional de energia solar, o que seria uma grande sacada para você, Presidente do Shopping Popular. A gente poria a energia solar para atender todo aquele povo do Shopping diluir esse insumo tão alto lá... Você, como os demais que eu convidei, é minha convidada. Se quiser comparecer, vai ser um momento importante. Na próxima quinta-feira, no Interlegis, em frente ao Senado Federal.

Então a Edilene, mais popularmente conhecida como Galega, do Shopping Popular, está com a palavra por até cinco minutos.

E obrigado, Francisco.

A SRª EDILENE FERNANDES – Muito obrigada, Senador. Boa tarde a todos.

Francisco, eu quero que você me perdoe, mas é porque a gente realmente tem tanta coisa para falar, que, quando a gente começa, realmente perde a noção do tempo.

Eu quero, em primeiro lugar, agradecer ao Senador o convite; agradecer ao Dida também, que se lembrou de mim e me ligou lá, convidando para esta importante audiência pública.

Quero parabenizar o Senador pela iniciativa – ouviu, Senador? – que é uma iniciativa muito importante, não só para os quiosqueiros, mas para os feirantes também. O senhor já esteve lá conosco, no Shopping Popular, e é sabedor das nossas dificuldades. Eu, porém, me preocupo muito com uma lei que está sendo criada – não sei se é a mesma, pois já cheguei mais tarde – para os ambulantes, porque eu vejo que não estão se preocupando com essas pessoas que estão entrando com o nome de ambulantes. A maioria delas tem boxes em feiras, tem outras bancas em feiras, porque eu conheço. Trabalhei no Setor Comercial Sul 15 anos, embaixo da marquise do Itaú, ali da Infraero também – um junto do outro –, e a maioria dos feirantes que eu vejo hoje, dos ambulantes que estão à frente, buscando regularização, são permissionários de boxes, por exemplo, no Shopping Popular de Brasília. Isso muito me preocupa, porque os boxes deles estão lá, fechados. Chegam de manhã, pegam os seus tripés, levam para as ruas e voltam à tarde para guardar, utilizando os boxes como depósito. Por isso, nós estamos naquela dificuldade que o senhor viu. O senhor foi lá e viu a nossa dificuldade. São pessoas que estão lá com boxes, crentes que já pegaram a sua permissão, que são donos do local e não vão perder. E estão lá na rua, reivindicando mais um lugar, colocando em nome de filhos, de avó, de genro... Eu gostaria muito, muito de uma atenção mesmo para essa situação.

Quero pedir ao representante do Governador que leve o nosso agradecimento, do Shopping Popular, pela atenção que ele tem dado, pela revitalização que está a caminho do Shopping Popular. A gente sabe que o Governador está recebendo as pessoas e que está aberto a nos ajudar. Quero que o senhor leve, por favor, os nossos agradecimentos.

Também quero pedir ao Senador, que está à frente dessa lei, uma atenção para esse lado. A maioria dos feirantes, dos "ambulantes" – entre aspas – que estão na Rodoviária e no Setor Comercial Sul, hoje, são permissionários de boxes no Shopping Popular. Não só lá, como em outras feiras. Aqui mesmo, dei de cara com uma pessoa que se passa por quiosqueiro, mas que tem boxe no Shopping Popular, abandonado, fechado, há mais de quatro anos. Aqui dentro – ouviu, Senador? – há pessoas assim. Há pessoas nessa situação. Não vou apontar, dizer quem é, porque não vem ao caso. Seria falta de ética, de educação minha. Mas aqui dentro eu já encontrei pessoas nessa situação. Então, a gente precisa de atenção para aqueles que estão lá, tentando fazer aquele *shopping* funcionar. Eu peço aos senhores que nos deem a devida atenção. E eu conto com isso. O senhor sabe disso. E o senhor pode contar conosco.

Dida, muito obrigada pelo seu convite. Eu conto contigo também. O.k.?

Muito obrigada pela oportunidade. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Agradeço à Galega. Eu sei das dificuldades que vive ali o Shopping Popular. Tanto é que a gente tem trabalhado muito para poder construir ali um Na Hora empresarial, para poder dar um maior *up* àquela participação.

O que ela coloca é uma questão importante. Por isso, no projeto que a gente está relatando... E eu vou manter essa questão dos cinco anos que o Senador Cyro havia colocado, porque a gente precisa saber o seguinte: não dá para abusar. O Governo está aqui para criar facilitações, ajudar a quem precisa ser ajudado, como essas categorias sobre as quais estamos discutindo, dos feirantes, dos quiosqueiros e dos jornaleiros, mas não

pode haver abuso. Ela está citando um fato de abuso. Tudo bem: estão faltando, talvez, alguns incentivos do Governo para haver mais movimentação lá no Shopping Popular. Estamos procurando construir isso. Tivemos uma reunião importante com o Secretário de Justiça e Cidadania, o João Souto – a quem a gente agradece e manda um abraço –, no sentido de ajudar; há outras ações também que o Governo está fazendo, no sentido de ajudar, e seria muito importante que as pessoas que já foram atendidas numa política pública não queiram dar uma de espertinhas, para serem atendidas em outra política pública, porque isso é importante para uma pessoa que ainda não foi atendida. Então, nós temos que ter esse cuidado, essa equidade, essa honestidade de ação.

Passaremos ao nosso último inscrito – depois a Mesa vai fazer as considerações finais, todo mundo aqui da Mesa, por ordem inversa à da falação inicial –, Sr. Manoel Edmar Aguiar. Antes disso, eu queria saudar o Som.

Para quem não conhece o Som, fique em pé, Som. O Som é de Brazlândia. Foi um grande atleta do futebol do Distrito Federal. Eu queria aproveitar a presença do Som e do Vítor, aqui, que é o filho dele, para convidar a todos: no próximo dia dez nós vamos promover um grande evento esportivo do time dos meus amigos, do Time dos Amigos do Senador Hélio José, contra o time da seleção máster, do Brasil, lá no Abadião, na Ceilândia. O ingresso é apenas um presente, um brinquedo, para a gente presentear as crianças carentes. Todos são convidados a participar desse evento.

O Som, com certeza, vai nos dar o prazer – ele, que foi um dos maiores atletas, aqui de Brasília, no Brasília, no Taguatinga e em outros times – de vestir a camisa dos Amigos do Senador Hélio José, jogando contra a seleção brasileira de máster, que estará aqui, com atletas importantes da nossa seleção brasileira, como o Paulo Vítor, que é do meu gabinete e foi goleiro da seleção brasileira; o nosso querido Marcelinho Carioca; o nosso querido Edu, do Santos, da Copa de 70; e outros colegas que vão estar lá, abrilhantando a gente nesse evento popular.

O nosso Governador Rollemberg foi convidado também, para vestir a camisa 9, porque a camisa 10 é minha, do meu time, lá, dos Amigos do Senador Hélio José. Minha só por dois ou quatro minutos. Depois eu passo para o Som, que é o atleta. Eu só farei o início dessa festa, cujo ingresso vai ser um brinquedo. Então, vai ser na Ceilândia, no dia 10, lá no Abadião.

Vamos passar a palavra, então... Já homenageei o Som, aqui, nosso atleta histórico. E o Vítor também, que é o seu filho. Passo a palavra ao Manoel Edmar Aguiar.

O SR. MANOEL EDMAR AGUIAR – Boa tarde, Senador; boa tarde, equipe do Governo.

Eu tenho uma lanchonete no terminal rodoviário de Planaltina. E o Luiz está sabendo que o terminal de Planaltina vai ser reformado. Então, eu fiz um requerimento para trocar um piso lá na minha lanchonete, trocar uma cerâmica para, pelo menos, acomodar os meus clientes de uma forma mais acessível. E eu fiz esse requerimento no DFTrans. Já corri para todo lado, no Governo, para ver se eu conseguia essa autorização, para pelo menos colocar uma cerâmica em minha lanchonete. Eu ia até fazer isso na hora da reforma, mas o meu estabelecimento está, assim, pedindo tanto um "SOS reforma", que eu não sei mais para onde correr, para buscar essa solução, a fim de reformar. Eu já fiz requerimento para parcelar minhas dívidas, que eu tenho com o GDF, e não consigo nada.

Eu quero saber, do representante do Governo, aonde devemos correr para resolver isso.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Agradeço ao nosso querido Manoel Edmar, até pela economia processual de tempo.

As palavras agora serão na ordem inversa – porque essa é a regra da Casa – dos que se apresentaram. Então, o Luiz vai ser o último a falar. O orador vai falar e fazer as suas considerações finais.

Então, passo a palavra ao nosso querido Edvaldo, representante do Governo do Distrito Federal, Subsecretário de Relações Institucionais do Governo do Distrito Federal.

O SR. EDVALDO DIAS DA SILVA – Bom, eu queria fazer só breves comentários aqui: primeiro, eu queria dizer ao Dimilson que o projeto foi aprovado ontem, lá na Câmara Legislativa, e agora ele será sancionado pelo Governador. Então, nós próximos disso já vai estar em vigor.

(Intervenção fora do microfone.)

(Palmas.)

O SR. EDVALDO DIAS DA SILVA – Eu queria dizer também ao Francisco que você deve se recordar bem que, talvez, das nossas cidades, Brazlândia tenha sido a cidade que o então candidato Rodrigo Rollemberg mais visitou. Então, ele conhece bem Brazlândia. Eu não sei especificamente do seu caso, assim como não conheço especificamente o caso do Manoel Edmar, mas eu vou levar essas demandas ao Governo e, depois, no final, eu converso com você sobre isso.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Agradeço ao Edvaldo, passando as palavras

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Agradeço ao Edvaldo e passo a palavra imediatamente ao Josenildo Oliveira de Souza, Presidente da Federação de Apoio aos Microempreendedores Individuais do Distrito Federal (Femei).

O SR. JOSENILDO OLIVEIRA DE SOUZA – Eu queria observar que é um momento histórico. Há tempos eu não via a categoria junta. Quero elogiar a iniciativa do Senador Hélio José e conclamar todos aqui para continuarmos essas reuniões. Acredito que o formato possa ser outro, o local possa ser outro, mas o que eu estou vendo de positivo é que esta união aqui vai produzir resultados.

Temos outros projetos para mostrar a todos. A questão das compras coletivas não só se atém a veículos, mas acredito que a categoria unida vai poder comprar muita coisa mais barata. É só manter essa perseverança de continuar unidos, reunidos, que todos vão crescer, de preferência, sob a tutela do nosso Senador.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Agradecido ao Josenildo, mais conhecido por Dida, da Femei.

Eu quero registrar a presença do Nilson também, que é o Secretário-Geral da Femei. Ele está por aí ainda, Dida, ou teve que sair? Onde está ele?

Nilson, é muito bom contar com a sua presença aqui, ouviu?

Vamos passar a palavra agora ao nosso querido Francisco Camelo, lá de Samambaia, um homem que já foi bastante experiente no Governo do Distrito Federal, quando trabalhou na Secretaria do Trabalho, como representante do Sine lá de Samambaia. Ele é o nosso Secretário-Geral da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal e Entorno.

Francisco Camelo, com a palavra.

O SR. FRANCISCO CAMELO – Senador, mais uma vez eu queria quebrar o protocolo e, por uma questão de justiça, chamar o nosso Presidente da Federação, o Pedro, para que ele fizesse essas considerações finais aqui no meu lugar. (*Palmas.*)

O SR. PEDRO FROTA JÚNIOR – Pessoal, mais uma vez, muito boa tarde a todos.

Eu queria justificar aqui o meu atraso, nesta reunião tão importante, Senador, porque eu estava em uma outra audiência, audiência trabalhista, porque o nosso sindicato está entrando com ações contra as nossas empresas. Vejam só! O que pedem essas ações? Eles querem participação no lucro das nossas empresas. Olha só que absurdo, na atual conjuntura em que este País está, não é? Então, o nosso sindicato, o sindicato patronal e o laboral, juntos, Deusin, estão com essa nova façanha, Senador. Eu acho que nós temos argumentos e produto para a nossa reunião do Pró-DF, na próxima oportunidade.

Eu gostaria, humildemente, de agradecer ao nosso querido companheiro Luiz, que é o representante desse nosso movimento aqui – porque também é nosso. O Luiz tem feito um trabalho muito bom para essa categoria, com muita garra. É um homem determinado. Parabéns para você, Luiz. Agradeço ainda ao Dida, que é nosso companheiro também.

Eu acho que o empresário normalmente começa com um pequeno negócio em sua casa, assim como eu e vários outros companheiros nossos, que começaram esse trabalho em casa e depois foram evoluindo, foram crescendo, "com a ajuda do Governo" – entre aspas – porque, como bem disse o Senador Hélio José, nós nunca pedimos esmolas.

Nós queremos defender o nosso salário, o nosso dinheiro, com o suor do nosso rosto. Isso a gente sabe fazer muito bem. Todos nós.

Agora, o Governo precisa entender que não precisa nos perseguir – nós, os pequenos. Nós somos aqueles que nunca têm férias. A gente não tem décimo terceiro. E somos os que mais ajudam o Governo no que se refere à geração de emprego e renda.

Quero agradecer imensamente a postura, a elegância e tudo aquilo que o Francisco Camelo de Farias falou aqui, defendendo a nossa categoria, com muita propriedade.

Muito bem, Deusin. A nossa categoria precisa de pessoas como você, como o Camelo, como o Nilson, todos os nossos presidentes de associações, o Trajano. Na verdade, estamos aqui hoje na condição de Famicro, como solidariedade ao companheiro Luiz. Por essa razão, Senador, eu tomei o cuidado inclusive de não chamar muita gente, até para não confundir a pauta. Está certo, Luiz? Mas parabéns a vocês.

Que Deus nos abençoe, nos dê muita paz. Que possa, cada um de vocês, desenvolver o trabalho que vem desenvolvendo nas suas microempresas ou como empreendedor individual. Parabéns a todos vocês. E vamos à luta. Há muita coisa para se fazer. O Governo precisa acreditar que nós somos parceiros. Não podemos ser vistos como bandidos. É isso aí. Muita paz. E vamos à luta. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Agradeço aqui a fala do nosso querido Presidente da Famicro, com quem eu tenho a honra e o prazer de compartilhar da amizade e da relação. Eu sou um defensor do setor produtivo nesta Casa e me orgulho disso. Isso faz parte dos meus quadrantes de defesa, além de defender os menos favorecidos.

Quero passar a palavra ao nosso querido representante da Agefis, antes disso mandando um abraço à Bruna, dizendo que é uma amiga, uma pessoa por quem eu tenho respeito e carinho, e à Adriana, que estão lá, junto com você, na direção da Agefis.

Passo a palavra ao Marcelo Batista Gomes.

O SR. MARCELO BATISTA GOMES – Bom, fiquei feliz pelo reconhecimento e pela mudança de atitude da Agefis. Neste Governo, a política de fiscalização realmente está sendo mais humana. A gente tem fiscalizado, pois é preciso verificar se a lei está sendo cumprida, mas com bom senso. A gente tem tentado ver isso aí, tem reconhecido isso aí. Estamos agindo sempre com o bom senso. Essa é a política de fiscalização deste atual Governo. Então, quanto às coisas antigas, que estão sendo regularizadas, a gente está sendo complacente. A gente está vendo que estão regularizando, estão encaminhando, então estamos sendo complacentes e esperando essa regularização.

Como eu falei, a gente vai mexer com coisa antiga somente se houver uma provocação. Se houver uma atitude, uma provocação do Ministério Público, uma denúncia, nesses casos. Fora isso, a gente está agindo com calma. E eu coloco aí dentro a parte dos ambulantes, visto que o colega reclamou um pouco ali dos ambulantes. É um problema? É, mas é uma questão social. A gente não pode chegar, simplesmente, e remover. A gente está tentando negociar. A gente está verificando a forma dessa retirada. Vai ser feita? Vai. A gente está começando pelos grandes centros. Então, o centro de Brasília, o centro de Taguatinga e o centro de Ceilândia são as principais metas agora. Vamos começar a trabalhar nessas frentes. Vamos negociar essa retirada, verificar como pode ser feita, onde alocar esse pessoal, onde pode ser alocado. Quanto a isso aí, o Governo está estudando. E a segunda fase é a Feira dos Goianos. Então, a gente não está cego. A gente não está fechando os olhos. A gente está estudando e breve, breve a gente vai ter uma solução para esse caso aí também.

Quero parabenizar o nobre Senador pela iniciativa e agradecer o convite.

Obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – O Luiz, que a quatro mãos, lá atrás, originou esse projeto, é uma pessoa cuja vida eu quero agradecer primeiro a Deus, ouviu, Luiz? Você, graças a Deus, depois de dez facadas, está aqui com saúde e em condição de dar continuidade ao trabalho. E quero agradecer a você sempre a sua elegância, a sua colaboração, o seu trabalho e a sua persistência com esse povo tão bacana e tão necessitado da sua ajuda e do seu trabalho.

Com a palavra...

O SR. LUIZ RIBEIRO – Senador, mais uma vez eu o parabenizo por ter abraçado a causa da categoria.

A gente jamais ouve e deixa de responder. Eu ouvi sobre algumas situações e, rapidamente, queria relembrar questões aqui. Por exemplo, quanto ao companheiro Francisco, lá do Lago, em Brazlândia, eu relembro quando eles foram retirados, em épocas passada, e que nem para o local eles retornariam. Houve uma luta incessante da Unitrailers para que todos eles tivessem o direito garantido e retornassem para o local. Houve uma luta da entidade, na construção dos quiosques, e agora, em nome da Unitrailers, estamos pedindo ao Governo do Distrito Federal que reveja a questão dos quiosqueiros em Brazlândia. Não é só a questão do Lago. Nós temos quiosqueiros, lá de São José também, que aguardam a conclusão do plano de ocupação, que é o item mais importante da nossa lei e que traz a definição dos locais onde prevalecerão os quiosques e o tipo de construção a ser feita.

Eu quero indagar também sobre uma situação, Senador, colocada pelo nosso representante da Agefis, o Edvaldo, quando ele questionou os quiosques acima de 60m. Há um equívoco na lei, Edvaldo. Quando foi sancionada, em 2008, ela assegurou a todos os quiosques que estavam acima dessa metragem um período de transição. E esse prazo foi acumulando. Foram criando leis, dizendo que o quiosque acima de 60m estaria ali dentro do que estava estabelecido por lei. E então o último projeto foi encaminhado, no ano passado, para a Câmara Legislativa. Houve uma questão de interpretação nossa, da Unitrailers, de que o projeto não poderia ser votado, Senador, porque ele foi encaminhado no período político e haveria a caracterização da compra de voto. Então, nós discutimos para não ser aprovado, naquele momento, o projeto.

Agora nós estamos discutindo com o Secretário de Territórios, lá com o Tiago – inclusive o Dr. Falcão é um grande parceiro na regulamentação da categoria –, e o projeto já está pronto. A Unitrailers deixou o projeto e a discussão para serem encaminhados à Câmara. Eu tenho falado para o senhor que eu não vou cansar de pedir, e agora vou pedir ao Edvaldo. O projeto está pronto. O Vice-Governador tem comunicado ao Distrito Federal que, nos próximos 30 dias, vai reencaminhar esse projeto para a Câmara. E nós sabemos, temos cons-

ciência de que projeto que trata de ocupação pública, seja de *trailer*, quiosque, banca de feira, só poderá ser encaminhado pelo Executivo, e isso está pronto dentro do Governo. Trata-se de um trabalho que teve essa pausa, devido a esse acidente que me acometeu, mas eu estou falando aqui com certeza daquilo que vimos trabalhando, estou falando de pessoas, dentro do Governo, com quem, praticamente de 15 em 15 dias, estávamos nos encontrando.

Então, eu estou pedindo ao representante do Governo para ver essa questão, para falar ao Governador que é preciso essa rediscussão no cenário do Distrito Federal, porque, como eu disse inicialmente, há fraude no processo. Nós temos essa consciência, mas isso será consertado na discussão da Câmara. E quem pode fazer isso acontecer? O nosso Governador. Nós estamos dando a nossa parcela de contribuição. Então, esse é o pedido que faço. Está bem, Senador?

Reafirmo o compromisso de irmos a cada cidade do Distrito Federal, para mostrarmos a grandeza do projeto e os benefícios que trará, não só para os quiosqueiros, os feirantes... E eu ouvi, das federações, aqui: alguém tem que iniciar. Nós iniciamos. E como é bom a gente ver, aqui, qualidade numa discussão dessas, Senador. Democraticamente, ouvindo todos os segmentos, como o senhor havia falado. E não é a quantidade de pessoas que vai fazer esse processo crescer; é a qualidade. E isso, eu tenho certeza, está sendo cumprido.

Então, para concluir, Senador, fiz já os pedidos lá.

Eu quero agradecer a toda a assessoria do Governador, ao William, ao Hugo, ao pessoal de gabinete, que me recebe carinhosamente. Se eu não ressaltasse o nome deles, aqui, seria uma maneira ingrata de eu chegar ao seu gabinete, procurando o Senador e ser atendido. Então, muito obrigado.

Que Deus ilumine a cada um que está participando aqui. Que sejamos vitoriosos. E a Unitrailers clama pela aprovação desse PL 85, porque transformando em lei, outros benefícios virão para o empreendedor, para o feirante, para o quiosqueiro.

Muito obrigado, e que Deus o ilumine. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Quero agradecer a Deus por essa grande oportunidade que tivemos de conversar e discutir sobre um assunto importante aqui para todos nós. Dizer a todos os colegas que é importante manter-se mobilizado. Nesse momento de crise em que estamos passando no País, é difícil a questão de isenção de impostos, mas, como muito bem colocaram o Luiz, o Dida, há algumas isenções que acabam gerando mais lucro do que não fazer essa isenção. Por isso que não tenho dúvida em ser defensor desse projeto, porque creio e estou convencido de que essa isenção gera mais benefício do que prejuízo, no global, para o Estado, para Nação, para o nosso povo brasileiro.

Esses dias, num debate na Comissão Mista do Orçamento, do qual sou Relator da indústria, do comércio e da micro e pequena empresa, para o ano de 2016, em que quero, inclusive, promover uma audiência pública para discutir especificamente a questão do relatório que vou apresentar na CMO para o próximo ano com relação à micro e pequena empresa – e poderemos conversar mais sobre o assunto –, dizer para você, Luiz, e para todo mundo, que é importante darmos sequência ao processo, com discurso no plenário, me proponho a fazer um discurso bem elaborado de todo relatório que vamos ter para reforçar a necessidade e a conveniência dessa isenção de impostos que vai causar mais lucro do que perdas.

Eu, na CMO, na audiência com o Ministro Levy e com Ministro Nelson Barbosa, estava colocando que o Governo precisa de mais criatividade. Não é só aumentar imposto, fazer isso ou fazer aquilo, temos que ter criatividade para alterar naquilo que é possível alterar sem onerar e dando realmente condições, e creio que esse projeto não onera, ele dá melhores condições quando ele regulamenta uma parcela pobre e carente da sociedade e que terá melhor condição de trabalho.

Quando falava para eles que a CPMF é um imposto democrático, repito aqui, é um imposto democrático, porque o sonegador, o corrupto, o bandido, qualquer um que tiver que fazer qualquer movimentação financeira terá que pagar imposto. Estava falando para eles que deveriam pegar esse monte de imposto que temos neste País, juntar tudo num Imposto Único de Valor Agregado (IVA), num valor x que qualquer operação financeira deste País, todo mundo recolhesse o imposto, porque queria ver sonegar, queria ver gente tomar proveito de oportunidade para sonegar imposto, porque tudo passa por movimentação financeira. Está certo?

Além disso, teriam outras criatividades que o Governo precisa apresentar e ousar. Por isso, no início, o meu protesto com a ausência aqui do Ministério do Trabalho e com a ausência da Secretaria Nacional da Micro e Pequena Empresa e que, formalmente, vou mandar um documento a ambos protestando por não terem mandado pelo Governo Federal. Tenho consciência, como Vice-Líder do Governo, que a Presidenta Dilma não concordou com essa posição, que o nosso Governo não concorda com essa posição – o Governo da Presidente Dilma –, porque o Governo que veio de uma herança do Presidente Lula, da Dilma agora, é um Governo pelo bem social, principalmente do povo mais carente, e nosso Ministério do Trabalho e da Micro e Pequena Empresa tinha que estar aqui para ouvir exatamente essa parcela da população pequena, mas que é grandiosa

na importância do nosso País, que são os quiosqueiros, os donos de *trailers,* os feirantes e os jornaleiros, que terão o meu apoio nesse projeto.

Vamos à luta juntos para convencer nossos pares aqui, a aprovar terminativamente esse projeto; depois, vai à Câmara dos Deputados, vamos acompanhar para que tramite rápido e seja aprovado, e, depois, vindo aqui, para fazermos o fecho no Senado Federal, e ser sancionado, se Deus quiser, esse projeto, tornando uma realidade essa importante situação para os nossos queridos quiosqueiros, feirantes e jornaleiros.

Gostaria de agradecer o Governo do Distrito Federal, na pessoa do Edvaldo, na pessoa do Marcelo, mandando um abraço a todos do GDF. Agradecer o nosso setor produtivo, na pessoa do Pedro, da Famicro; do nosso Dida, da Femei, e do nosso Luiz, da Unitrailer, porque o pequenininho da Unitrailer também é do setor produtivo, também gera emprego e oportunidade.

Não é porque a pessoa tem uma banquinha para vender galinha, que é uma coisa pequena, mas é importante porque é daquela galinha que a pessoa vende que ela tira o seu sustento, sustenta a sua família e dá a oportunidade para comer uma galinha caipira – por que não? –, comprada na feira, com muita dignidade e com muito carinho.

Obrigado a todos.

Não havendo mais nada a tratar aqui hoje, considero-me muito satisfeito e declaro por encerrada esta audiência pública, agradecendo a todos. Um grande abraço e vamos tirar aqui uma foto em comemoração a esse evento.

Obrigado. (*Palmas.*)

(Iniciada às 14 horas e 53 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 45 minutos.)

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2015, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às dez horas e quarenta e sete minutos do dia seis de outubro do ano de dois mil e quinze, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do senador Raimundo Lira, vice-presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos com a presença dos(as) senadores(as) Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Reguffe, Telmário Mota, Benedito de Lira, José Pimentel, Gladson Cameli, Ivo Cassol, Waldemir Moka, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Omar Aziz, Valdir Raupp, Marta Suplicy, Flexa Ribeiro, Tasso Jereissati, Ataídes Oliveira, Dalirio Beber, Ronaldo Caiado, Antonio Carlos Valadares, Marcelo Crivella e Blairo Maggi. Deixam de comparecer os(as) senadores(as) Lindbergh Farias, Ciro Nogueira, Romero Jucá, Roberto Requião, José Agripino, Davi Alcolumbre, Alvaro Dias, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin, Douglas Cintra e Wellington Fagundes. O presidente declara aberta a reunião, submetendo à comissão a dispensa da leitura das atas da 31ª, 32ª, 33ª e 34ª reuniões, que são dadas como aprovadas. Em seguida, esclarece que a primeira parte da reunião destina-se à apresentação do conteúdo do orçamento geral referente à área de atuação da CAE, tendo como expositores Joaquim Ornelas e João Henrique Pederiva, consultores de orçamentos do Senado Federal. Realizada a apresentação, o presidente inicia a apreciação dos itens constantes da segunda parte da pauta. **Item 1 –** Projeto de Lei do Senado nº 525 de 2009, não terminativo, de autoria do senador Cristovam Buarque, que "institui as condições mínimas nacionais para a construção, adequação e equipamento pedagógico de estabelecimentos escolares de educação básica", tendo como relator o senador Ricardo Ferraço, que oferece relatório favorável ao projeto. Após a leitura do relatório, encerrada a discussão, colocado em votação, a comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer da CAE, favorável ao projeto. A matéria vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa. **Item 2 -** Projeto de Lei do Senado nº 215 de 2014, não terminativo, de autoria do senador Romero Jucá, que "acrescenta o art. 22-C à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para instituir contribuição previdenciária sobre a receita corrente líquida para os Municípios de até 80.000 (oitenta mil) habitantes, em substituição às contribuições previstas no art. 22, I e II, da referida Lei", tendo como relatora a senadora Gleisi Hoffmann, que oferece relatório contrário ao projeto. Após a leitura do relatório, encerrada a discussão, colocado em votação, a comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer da CAE, contrário ao projeto. A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. **Item 3 -** Projeto de Lei do Senado nº 408 de 2014, não terminativo, de autoria do senador Ivo Cassol, que "dispõe sobre a expansão do uso de redes e serviços de telecomunicações pelos serviços de interesse público em benefício da população brasileira e estabelece regras para as comunicações de dados dos Poderes da União", tendo como relator o senador Davi Alcolumbre, que oferece relatório favorável ao projeto com uma emenda que apresenta. O presidente da comissão designa o senador Ataídes Oliveira relator "ad hoc" da matéria. Após a leitura do relatório, usa da palavra o senador Ivo Cassol. Encerrada a discussão, colocado em votação, a comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer da CAE, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CAE. A matéria vai às comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**. Item 4 -** Projeto de Lei do Senado nº 404 de 2015, não terminativo, de autoria do senador Paulo Paim, que "dispõe sobre as vagas nas empresas para os trabalhadores com mais de quarenta e cinco anos, nos casos que especifica", tendo como relator o senador Douglas Cintra, que oferece relatório contrário ao projeto. A matéria é retirada de pauta, a pedido do relator. **Item 5 -** Projeto de Lei do Senado nº 307 de 2012 – Complementar, não terminativo, de autoria do senador Pedro Taques, que "altera o art. 3º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para estabelecer o prazo de trinta dias, prorrogáveis a critério do juiz, para cumprimento de ordem judicial de quebra de sigilo bancário, sob pena de configurar crime de desobediência", tendo como relator o senador José Agripino, que oferece relatório favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta. A matéria é retirada de pauta, a pedido do relator. **Item 6 -** Projeto de Lei do Senado nº 273 de 2013, não terminativo, de autoria do senador Vital do Rêgo, que "altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para determinar que os fabricantes de produtos industrializados utilizem materiais reciclados como insumo", tendo como relator o senador Alvaro Dias, que oferece relatório contrário ao projeto. A apreciação da matéria é adiada. **Item 7 -** Projeto de Lei do Senado nº 645 de 2011, não terminativo, de autoria da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que "dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a serviços de saúde para prevenção e tratamento de cânceres", tendo como relator o senador Waldemir Moka, que oferece relatório favorável ao projeto. A matéria é retirada de pauta, a pedido do relator. **Item 8 -** Projeto de Lei do Senado nº 414 de 2012 – Complementar, não terminativo, de autoria do senador Cidinho Santos, que "acres-

centa inciso ao art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para dispor sobre o local do recolhimento do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza em serviços relativos a cartões de crédito e débito", tendo como relator o senador José Agripino, que oferece relatório contrário ao projeto. A matéria é retirada de pauta, a pedido do relator. **Item 9 -** Projeto de Lei do Senado nº 105 de 2012, não terminativo, de autoria do senador Pedro Taques, que "acrescenta parágrafo único ao art. 835 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil –, prevendo a possibilidade de exoneração da fiança na hipótese de alteração no quadro social da pessoa jurídica afiançada, independentemente do término do prazo contratual", tendo como relator o senador Wilder Morais, que oferece relatório favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta. A matéria é retirada de pauta. **Item 10 -** Projeto de Lei do Senado nº 262 de 2008, terminativo, de autoria do senador Antonio Carlos Valadares, que "altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro 2005, para autorizar o INSS e os Municípios, no âmbito da sistemática do parcelamento de débitos previdenciários dos municípios, modificar a forma de corrigir monetariamente o montante das dívidas dos Municípios", tendo como relator o senador José Pimentel, que oferece relatório pela prejudicialidade do projeto. A apreciação da matéria é adiada. **Item 11 -** Projeto de Lei do Senado nº 518 de 2011, terminativo, de autoria do senador Benedito de Lira, que "altera o art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para destinar ao Ministério da Pesca e Aquicultura parte dos royalties decorrentes da produção do petróleo", tendo como relator o senador Alvaro Dias, que oferece relatório pela rejeição do projeto. A apreciação da matéria é adiada. **Item 12 -** Projeto de Lei do Senado nº 280 de 2013, terminativo, de autoria do senador Ricardo Ferraço e outros, que "dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde da totalidade dos recursos oriundos do pagamento referente aos bônus de assinatura dos contratos de partilha de produção de blocos exploratórios de petróleo e gás natural na área do présal", tendo como relator "ad hoc" o senador Reguffe, que oferece relatório pela aprovação do projeto e da Emenda nº 2-CAS, acatando a Emenda nº 1-CI e as Subemendas nºs 1-CE, 2-CAS, 3-CAS e 4-CAS na forma da emenda que apresenta. A apreciação da matéria é adiada. **Item 13 -** Projeto de Lei do Senado nº 110 de 2012, terminativo, de autoria da senadora Vanessa Grazziotin, que "altera os arts. 4º e 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, em dobro, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física, de encargo por dependente acometido das doenças que especifica", tendo como relator o senador Elmano Férrer, que oferece relatório pela rejeição do projeto. A apreciação da matéria é adiada. **Item 14 -** Projeto de Lei do Senado nº 424 de 2011, terminativo, de autoria do senador Alvaro Dias, que "acresce o inciso IV ao § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, para limitar a contratação de empresas por meio do Sistema de Registro de Preços", tendo como relator o senador Ricardo Ferraço, que oferece relatório pela aprovação do projeto nos termos do substitutivo que apresenta. A apreciação da matéria é adiada. **Item 15 -** Projeto de Lei do Senado nº 167 de 2011, terminativo, de autoria do senador Lobão Filho, que "altera o inciso III, do art. 18 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para retirar a exigência de valores máximos de financiamento e de aquisição de imóveis no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação", tendo como relator o senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pela rejeição do projeto. A apreciação da matéria é adiada. **Item 16 -** Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 33 de 2015, de autoria do senador Ronaldo Caiado, que "requer seja convidado a comparecer perante o Plenário desta Comissão o ministro de Estado de Minas e Energia, Carlos Eduardo de Souza Braga, para explicar a venda da Celg Distribuição S.A". A matéria é retirada de pauta. **Item 17 -** Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 36 de 2015, de autoria da senadora Lúcia Vânia, que "requer, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja incluído o senhor Marconi Ferreira Perillo Júnior, governador do Estado de Goiás, como convidado na audiência pública objeto do RQE nº 33/2015". A matéria é retirada de pauta**. Item 18 –** Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 39 de 2015, de autoria do senador Tasso Jereissati, que "requer que seja convidado o senhor Aldemir Bendine, presidente da Petrobras, para que compareça em audiência pública, a fim de prestar esclarecimentos sobre como a empresa pretende lidar com uma relação entre dívida liquida e o Ebitda prevista para quase 6 em 2016, em um contexto de Real desvalorizado e preço do barril de petróleo a USD 50.00, para recuperar sua capacidade de investimento. A comissão aprova o Requerimento nº 39 de 2015-CAE. É apreciado o seguinte item extrapauta: **Item 19 -** Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 42 de 2015, de autoria do senador Ricardo Ferraço, que "requer, em aditamento ao Requerimento nº 31/2015-CAE, a inclusão do senhor Mansueto Almeida, especialista em contas públicas, entre os convidados da audiência pública destinada a debater a grave crise financeira que os estados brasileiros atravessam, bem como discutir possíveis medidas para reequilibrar as contas públicas estaduais. A comissão aprova o Requerimento nº 42 de 2015-CAE. São lidos, ainda, e serão apreciados posteriormente os seguintes requerimentos: **Requerimento n**° 40 **de 2015**, de iniciativa dos senadores Antônio Carlos Valadares e Lídice da Mata, que "requer, nos termos do art. 58, § 2º, II e V da Constituição Federal e dos arts. 90, II, e 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a

realização de audiência pública destinada a debater as dificuldades de cobrança dos haveres inscritos na dívida ativa da União e de suas unidades federadas, com a presença das seguintes instituições e representantes: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Sindicato dos Procuradores da Fazenda Nacional; e o advogado tributarista Heleno Torres". **Requerimento n**° 41 **de 2015,** de iniciativa do senador Ricardo Ferraço, que "requer, nos termos do § 2º do art. 58 da Constituição Federal e do inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para debater as implicações econômicas e sociais da regulamentação dos serviços de transporte privado individual por redes de compartilhamento (prevista no PLS 530/2015), com a presença dos seguintes convidados: Maria do Bonfim Pereira de Santana, presidente do Sinpetaxi-DF; Daniel Mangabeira, diretor de Políticas Públicas do aplicativo Uber; Dario Rais Lopes, secretário nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades; Márcio Lacerda, prefeito de Belo Horizonte e presidente da Frente Nacional dos Prefeitos; e Bruno Garschagen, cientista político. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e um minuto, lavrando eu, Camila Moraes Bittar, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo vice-presidente da comissão, senador Raimundo Lira, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador RAIMUNDO LIRA
Vice-presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Declaro aberta a 35ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Lembro aos senhores e às senhoras que o prazo para apresentação de sugestões de emendas a serem oferecidas pela CAE ao Projeto de Lei nº 7/2015, CN-PLOA 2016, está aberto e se encerra no dia 16 de outubro, sexta-feira.

A reunião para deliberação das emendas está prevista para o dia 20 de outubro. Comunico a presença dos Consultores de Orçamento João Henrique Pederiva e Joaquim Ornelas, que, a pedido do Relator-Geral do Orçamento de 2016, Deputado Ricardo Barros, vieram realizar uma apresentação do conteúdo do Orçamento Geral referente à área de atuação da CAE. Os convidados farão sua exposição por vinte minutos, ou seja, dez minutos cada um e, em seguida, abriremos para perguntas.

Concedo a palavra ao Sr. João Henrique Pederiva.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, a título de esclarecimento, nós teremos uma reunião dividida em duas partes, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em duas partes. Vamos fazer a primeira parte o mais rápido possível, porque é muito importante que a CAE tome conhecimento em relação ao Relator, ao Orçamento de 2016, e como a CAE vai ficar inserida nesse Orçamento.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – O Relator está vindo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não, o Relator mandou dois auditores dele para fazer os esclarecimentos. É uma reunião essencialmente técnica.

O SR. JOÃO HENRIQUE PEDERIVA – Agradecendo a S. Exª, o Senador Raimundo Lira, a possibilidade de falarmos aqui sobre Orçamento, também agradecemos a presença de S. Exªs, Srªs e Srs. Senadores, demais presentes e àqueles que nos acompanham pela TV Senado e nos escutam pela Rádio Senado.

O Projeto de Lei Orçamentária para 2016 é um planejamento, então, do que deve acontecer na esfera federal no próximo ano. É um planejamento em números; o Orçamento é um planejamento em números.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOÃO HENRIQUE PEDERIVA – Um pequeno reparo: os 20 minutos da palestra vão ser tomados pela minha fala, e o colega Ornelas vai ajudar a responder eventuais questionamentos e indagações.

Para o processo orçamentário deste ano, nós temos então, como Presidente da Comissão Mista, a Senadora Rose de Freitas; como Relator-Geral, o Deputado Ricardo Barros; e como Relator da receita, o Senador Acir Gurgacz.

Uma mudança importante, para nós, pelo menos, que observamos o Orçamento de um ponto de vista mais específico é o aumento das áreas temáticas. E esse quadro, então, evidencia que, das 10 áreas temáticas que havia anteriormente, existem agora 16, e, para cada relatoria, coloca-se então um tema. Especificamente para a CAE interessam essas setoriais 12 e 13, onde se concentraram as emendas nos anos de 2014 e 2015, emendas da CAE.

Quanto à questão dos prazos, chegando então a proposta orçamentária, há uma previsão para audiências públicas, e até dia 20, agora, deste mês, devem ser apresentadas emendas à receita, à despesa e emendas de texto. Deve ser votado, segundo o cronograma atual, até o dia 2 de novembro, e, no dia 10 de novembro,

a votação do parecer preliminar. Ao final de novembro, a votação dos relatórios setoriais. Em meados, dia 13 mais especificamente, a votação do relatório geral, e, no dia 19, a votação do parecer da Comissão Mista no Congresso Nacional. Então, até o encerramento da sessão legislativa.

Como grandes números do projeto de lei orçamentária para 2016, nós temos a divisão entre receitas primárias e receitas financeiras, assim como despesas primárias e despesas financeiras. O que se pode observar é que as receitas primárias representam 48%, enquanto as despesas primárias estão somando 49% do Orçamento em discussão, do projeto de lei orçamentária em discussão.

De novo, grandes números. Os maiores números que nós temos aqui são amortização da dívida, que representa R$1 bilhão, cerca de 36% – mais de um terço, então, do Orçamento está concentrado na amortização da dívida. Outro grande conjunto no Orçamento são as despesas obrigatórias da Previdência Social, 17%, com R$491 bilhões. O terceiro maior grupo são os juros e encargos da dívida, com R$304 bilhões, 10% do Orçamento. As despesas discricionárias e que incluem o PAC...

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO HENRIQUE PEDERIVA – ...representam 5% do Orçamento em discussão. A despesa discricionária e o PAC, então, R$140 bilhões, quando se consideram no conjunto de despesas obrigatórias e despesas discricionárias. Ou seja, isso significa que a capacidade de dispor dos recursos é um pouco acima dos 10% do total do Orçamento.

Quanto à questão das despesas discricionárias, daqueles R$140 bilhões, 30% vão para o PAC, cerca de 20% para a educação, 12% para a saúde e uma distribuição entre várias outras áreas de gasto.

Os principais programas orçamentários: moradia digna, transporte terrestre e defesa nacional – isso dentro do PAC –, num total de R$42 bilhões. Dentro das despesas discricionárias, cerca de R$100 bilhões, a educação representa cerca de um quarto, e o SUS, cerca de 13%.

Quando se fala das despesas primárias obrigatórias, nós voltamos àquela referência à Previdência Social, com R$480 bilhões em R$1,3 trilhão, ou seja, mais de um terço de despesa primária obrigatória com Previdência Social.

Em seguida, as operadores especiais de transferência constitucional e legal. As operações especiais de refinanciamento da dívida interna são o principal item das despesas financeiras. E, para o serviço da dívida interna, com juros e amortizações, são R$453 bilhões, cerca de R$1,5 trilhão comprometidos com esses programas.

O que se observa nessa transparência é uma redução dos investimentos, especificamente chamados de GND 4, principalmente no âmbito fiscal e da seguridade. Então, a redução desses investimentos corresponde principalmente a uma redução no Orçamento fiscal e da seguridade.

Entre as principais alterações para a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária para 2016, há a ampliação da possibilidade de todas as comissões permanentes de cada Casa e do Congresso Nacional elaborarem emendas, apresentarem emendas, quatro de apropriação e quatro de remanejamento. É tradição da Comissão de Assuntos Econômicos apresentar emendas de apropriação. Aquelas emendas de apropriação, normalmente, têm de ter indicadas uma fonte, que é aquele sequencial.

A compatibilidade com o PPA, de alguma forma, fica comprometida, porque o PPA não conta com o detalhamento de ações orçamentárias. A linguagem do PPA está expressa em objetivos e iniciativas. Então, a ideia é de que cada ação do Orçamento, de que cada emenda esteja ligada a um objetivo, não à iniciativa.

O fato de a Lei de Diretrizes Orçamentárias não ter sido aprovada ainda é outro fator que complica a tramitação um pouco neste momento, assim como a própria mudança promovida pela Resolução nº 3, de 2015. São novidades que se colocam na tramitação, no processamento legislativo do projeto de lei orçamentária. As respostas processuais estão sendo construídas ainda.

Existe uma série de orientações, então, no relatório de atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas, também chamado CAE, e no próprio manual de emendas elaborado pelas consultorias para fins de emenda ao projeto orçamentário.

Aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos, as principais emendas estão voltadas para o Ministério da Fazenda, essa situação de apoio financeiro à Fundação Getúlio Vargas, que já vem como uma ação no próprio projeto de lei orçamentária, à Secretaria de Pequenas e Micro Empresas e ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Atenção, então, que esta ação, a implantação de centros de prestação de serviços aos empreendedores, não consta no PLOA de 2016.

No caso de 2015, se repetem, então, basicamente as alocações, com substituição da Secretaria da Micro e Pequena Empresa pelo próprio Ministério, fomento à inovação às tecnologias inovadoras.

Então, essas são algumas alternativas que a Comissão de Assuntos Econômicos escolheu na alocação orçamentária de anos anteriores.

Bom, para não estender muito a apresentação e ser mais objetivo, temos aqui os nossos ramais. A Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado, ramal 3318. O meu próprio ramal, estou acompanhando o Setor 12, que é Planejamento e Fazenda. E Joaquim Ornelas está acompanhando Ministério e Secretarias.

Vamos ser bastante sucintos, então, na apresentação, e aguardamos os questionamentos, dúvidas, indagações para esclarecimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Os Senadores poderão dirigir as perguntas que acharem necessárias em relação aos esclarecimentos do Orçamento de 2016. (*Pausa.*)

Não havendo perguntas em relação ao que os consultores apresentaram, quero agradecer a presença dos Srs. João Henrique Pederiva e Joaquim Ornelas. Os agradecimentos também ao Deputado Ricardo Barros.

E vamos passar, agora, à pauta deliberativa.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação das Atas da 31ª, 32ª, 33ª e 34ª Reuniões.

Os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que concordam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

As atas estão aprovadas. Serão publicadas no *Diário do Senado Federal*.

Vamos passar agora à pauta deliberativa.

ITEM 1
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 525, de 2009
- Não terminativo -

Institui as condições mínimas nacionais para a construção, adequação e equipamento pedagógico de estabelecimentos escolares de educação básica.

Autoria: Senador Cristovam Buarque
Relatoria: Senador Ricardo Ferraço
Relatório: Favorável ao projeto.
Observações:
1. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.
Concedo a palavra ao Relator, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Antes de iniciarmos a leitura do nosso relatório, eu gostaria de fazer aqui um registro, Sr. Presidente, para que V. Exª pudesse conversar com o Senador Delcídio do Amaral, nosso querido e estimado Presidente, que tem conduzido esta Comissão de Assuntos Econômicos de maneira republicana, equilibrada, democrática. Causa profundo constrangimento quando um projeto de iniciativa de qualquer Senador é simplesmente engavetado sem que essa iniciativa possa receber tramitação. Eu acho absolutamente democrático que, no debate, a gente possa ganhar, possa perder. O que prevalece é a sustentação e o convencimentos das teses que eventualmente cada um de nós traz para a Comissão, Sr. Presidente.

O fato objetivo, Sr. Presidente, é que nós apresentamos aqui, no Senado da República, o PDS nº 197, que susta os efeitos do Decreto nº 2.735.

Esse decreto estabelece um procedimento absolutamente privilegiado para a Petrobras. Por esse decreto, a Petrobras pode prevalecer-se de mecanismos mais céleres para a aquisição de bens, produtos e serviços. É evidente que uma companhia do tamanho e da complexidade da Petrobras, num mercado competitivo como é o mercado de petróleo e gás, necessite de mecanismos para a aquisição de produtos e serviços em função da velocidade.

Ocorre que, nos últimos anos, Sr. Presidente, a Petrobras tornou regra o que era para ser uma exceção. E, nos últimos anos, 70% dos contratos que a Petrobras efetivou para bens, produtos e serviços foram fora da Lei nº 8.666, que todos nós reconhecemos ser uma lei que necessita de ajustamentos.

O fato é que a Petrobras, nos últimos anos, adquiriu fora de competição, de concorrência pública, alguma coisa próxima a R$70 bilhões. Sem concorrência pública – portanto, sem competição –, a Petrobras estabelece no mercado quais são as empresas que reúnem essas condições para que possam atendê-la. E nós sabemos, para ser muito razoável e muito educado, por assim dizer, que a Petrobras, nos últimos anos, ou o seu corpo diretivo, não goza da melhor reputação e do melhor conceito na construção e na eleição daquelas companhias que lhe fornecem bens, produtos e serviços.

Pois bem. Nós apresentamos um decreto legislativo, que tramitava na Comissão de Constituição e Justiça. O nosso Presidente, Líder do Governo, o Senador Delcídio do Amaral, solicitou que a Comissão de Assun-

tos Econômicos fosse ouvida em relação a esse decreto. O.k. É um direito do Senador, de qualquer Senador. É uma prerrogativa. Ocorre que esse assunto está aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos desde o mês de junho. E nós já estamos em outubro e não há ainda relator designado para que possamos fazer esse debate, Sr. Presidente. Eu posso ser derrotado no debate. Isso não tem problema, não faz a menor diferença. O debate é para isso. Agora, o que não pode, Sr. Presidente, é uma iniciativa de qualquer dos pares da Comissão ser engavetada, como essa está sendo.

Eu preciso debater este assunto aqui na Comissão de Assuntos Econômicos, até porque chama a atenção o anúncio feito ontem pelo jornal *Folha de S.Paulo* de que a Petrobras contratou por notória especialização três escritórios de advocacia, Senador Tasso Jereissati, pagando a eles R$200 milhões. Ora, a Petrobras – é sabido – tem um corpo de advogados muito grande, vai ao mercado e contrata por notória especialização? V. Exª, além de Senador, é empresário e bem-sucedido. Contratar três bancas de advocacia por R$200 milhões sem licitação?!

Nós estamos, de certa forma, sendo coniventes com essa rotina da Petrobras na medida em que temos prerrogativa para colocarmos um freio nisso que eu considero uma deformação na gestão pública e não o fazemos.

Então, o apelo que faço a V. Exª, na condição de nosso Presidente em exercício, é que possa ser designado relator para essa matéria e nós possamos debatê-la. Eu posso até ser vencido no debate. O que não posso é ser enrolado, como estou sendo, no exercício do mandato que os capixabas me concederam.

É o apelo que faço a V. Exª na direção de nós designarmos relator para essa matéria, para que não sejamos obrigados a assistir a essas indignações de a Petrobras continuar, através do seu corpo diretivo, atuando ao arrepio da lei.

Ou seja, há um decreto que dá à Petrobras essa condição, mas, Sr. Presidente, convenhamos. R$70 bilhões é o que a Petrobras contratou, nos últimos anos, sem competição.

E a competição é muito saudável, porque ela estabelece concorrência, estabelece qualidade e a possibilidade de o preço ser adquirido em melhor condição. E a Comissão de Assuntos Econômicos avocou para cá esta matéria há quase 120 dias, não delibera sobre ela e não escolhe um relator. Isso é profundamente lamentável.

Queria pedir a V. Exª, com o prestígio de V. Exª, com a correção com que tem exercido a presidência, que possamos designar um relator para que esta matéria possa ser debatida e discutida.

Peço escusas a V. Exª por fazer esta reclamação, mas sinceramente esperei demais, Sr. Presidente, e não é possível.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Ferraço, levarei essa nota técnica ao nosso Presidente Delcídio do Amaral, que tem conduzido esta Comissão de forma republicana, conforme ressaltou V. Exª. Mas, considerando ser V. Exª um Senador de muito prestígio nesta Casa e profundo conhecedor de todas as questões legislativas aqui discutidas, também sugeriria aquele trabalho que normalmente fazemos e que V. Exª faz com muita competência na Comissão de Constituição e Justiça, que é uma reunião pessoal com o Presidente Delcídio, para fazer todas essas argumentações, independente da minha parte – vou levar essa nota técnica.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem, Senador.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Queria fazer um aparte ao nobre Senador Ferraço, mas, quando me dirigi para aparteá-lo, ele encerrou sua manifestação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Peço desculpas a V. Exª.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Eu sei.

Mas queria dizer que V. Exª tem mais do que razão. É lamentável que, infelizmente, nesta Casa, os projetos que nascem da inteligência e da iniciativa do Parlamentar sejam procrastinados por tempo indeterminado. Tenho um projeto de lei, nobre Senador, que tramita na Comissão de Constituição e Justiça há mais de 400 dias, sem relator. Já fiz algumas gestões, mas infelizmente a coisa perdura.

No que diz respeito à reclamação que V. Exª faz com absoluta razão, a verdade é que há certas coisas que nos perguntamos, nobre Senador Tasso. Existe uma lei de concorrência pública, hoje até por sistemas eletrônicos, e não sei por que – é preciso que haja uma explicação convincente; daí os problemas que têm surgido dentro da Petrobras – ela está isenta de fazer qualquer tipo de concorrência para qualquer tipo de obra ou serviços, privilégio que deu no que está dando. E continua fazendo.

Esta Casa deveria exatamente reexaminar isso, para fazer com que, independentemente do que seja a Petrobras, do que deixou de ser ou do que vai ser, a Petrobras ou outras empresas, para fazer qualquer tipo de obras ou contratar prestação de serviços, tenham de fazer uma concorrência pública.

Como diz V. Exª, todos nós aqui temos conhecimento, agora, depois do que está acontecendo, dessas coisas na Petrobras, porque, até então, eu, por exemplo, não tinha conhecimento desse tipo de procedimento. Ao fazer uma obra importante ou construir, por exemplo,uma refinaria...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Dou a V. Exª dois exemplos.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – ...e escolhe quatro ou cinco: "É este aqui que vai fazer".

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – As refinarias de Abreu e Lima, em Pernambuco, e Comperj, no Rio de Janeiro, foram contratadas por este modelo, sem concorrência pública. Os gerentes e os diretores da Petrobras definiram quais eram as companhias que tinham capacidade, especialização para fazerem essas obras. Obras e projetos que começaram orçados em R$2 bilhões, R$3 bilhões...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – E hoje estão em R$30 bilhões.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Estão quase R$40 bilhões, sem concorrência pública.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Então, é exatamente isso que eu queria dizer neste aparte, para me solidarizar com V. Exª e dizer perfeitamente que V. Exª irá levar o problema ao Presidente Delcídio e logo, logo, teremos um relator deste projeto de decreto legislativo de autoria do Senador Ferraço.

Mas essa observação, Presidente Raimundo, tem eficácia e é realmente recorrente na Casa. Projeto de origem parlamentar não tem qualquer tipo de andamento dentro do Regimento. Não é privilegiar, não, mas é dentro do Regimento. Extrapolam-se todas as regras regimentais.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador, só para dar uma satisfação ao Senador Ferraço, pedi para fazer um encaminhamento oficial para a Comissão, mas, mesmo assim, informalmente coloquei sua emenda técnica no bolso, para falar pessoalmente com o Presidente e informar que essa questão foi encaminhada oficialmente para a Comissão.

E gostaria também de informar ao Senador Benedito de Lira que o que acontece muito nas comissões é que os presidentes fazem a designação dos relatores, mandam três, quatro, cinco relatorias para determinado Senador, que, das cinco, devolve duas, três, quatro.

Então, tenho adotado um procedimento normalmente, de forma muito prática – não como presidente de comissão, porque não sou presidente de comissão no momento: quando apresento um projeto de lei, identifico, mais ou menos, entre os 81 Senadores, aquele que tem um perfil técnico bem parecido com o projeto que apresentei e lhe pergunto se não quer ser o relator daquele projeto. Aí faço a negociação, um entendimento entre ele e o presidente da comissão. E tenho tido um sucesso relativo em relação a isso, para que o projeto possa ter um relator o mais rápido possível, porque acontece muito a devolução dos projetos por parte dos Senadores que não querem relatar, que não gostam daquela matéria, que não se sentem estimulados a relatar aquele projeto.

Mas vamos voltar aqui. Respondidas as questões de ordem do Senador Ferraço e do Senador Benedito de Lira, vamos voltar ao item 1 da pauta.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira.

O PLS 525, de autoria do Senador Cristovam Buarque, institui a exigência de comprovação de condições adequadas de construção e de equipamentos pedagógicos para o funcionamento das escolas de educação básica do País.

De acordo com a proposta em foco, para que seja autorizado a funcionar, o estabelecimento deverá obter, junto ao Poder Público municipal, documento comprovando a observância de padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação.

A desobediência à referida exigência é impeditiva da candidatura ou da reeleição do Chefe do Poder Executivo, inclusive a cargo eletivo diverso, enquanto durar a apuração das irregularidades da construção. A proposição estabelece também que, a cada cinco anos, o MEC poderá modificar os requisitos de qualidade fixados e que a lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificativa, o autor destaca que a escola brasileira tem-se apresentado como instrumento de reprodução das desigualdades sociais. Isso estaria ocorrendo, porque Municípios com situações financeiras distintas oferecem padrões educacionais também diferentes, os quais, por sua vez, concorrem para a formação de seres humanos com oportunidades também muito diferentes: alguns não alcançam sequer a condição de cidadãos.

Em sua opinião, a federalização da educação básica de qualidade requer a uniformização dos padrões de qualidade das escolas brasileiras, o que, em parte, poderá ser efetivado com a definição de critérios mínimos nacionais para a construção e a adequação das escolas, assim como para os equipamentos pedagógicos.

A proposição foi inicialmente distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa, não tendo sido objeto de emendas. Posteriormente, por força da aprovação de requerimento do Senador Eduardo Braga em plenário, foi redistribuída para a Comissão de Assuntos Econômicos e voltará à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Econômicos manifestar-se sobre o mérito da proposição, sob o enfoque econômico e financeiro.

Os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, assim como o mérito, sob a ótica da política educacional, a meu juízo, deverão ser analisados pela Comissão de Educação.

Os relatórios já apresentados na Comissão de Educação contêm importantes aperfeiçoamentos ao projeto de lei em análise. Tendo em vista tratar-se de matéria propriamente educacional, entendemos que a própria Comissão de Educação deverá aprovar as alterações devidas, se assim entenderem, quando a proposição retornar àquela comissão.

Sob o ponto de vista econômico, verifica-se que o projeto não apresenta nenhum impacto sobre as finanças públicas federais, pois apenas prevê a fixação de padrões mínimos de qualidade pelo Ministério da Educação, a serem observados pelo Estados e Municípios.

Em face do exposto, voto pela aprovação do PLS nº 525, de 2009, de autoria do eminente Senador Cristovam Buarque.

É como relato, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, vamos colocar em votação o relatório.

Em votação o relatório do Senador Ricardo Ferraço.

Os Senadores e Senadoras que concordam com o relatório permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório que passa a constituir o parecer da CAE, favorável ao projeto.

A matéria vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte em decisão terminativa.

ITEM 2
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 215, de 2014
- Não terminativo -

Acrescenta o art. 22-C à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para instituir contribuição previdenciária sobre a receita corrente líquida para os Municípios de até 80.000 (oitenta mil) habitantes, em substituição às contribuições previstas no art. 22, I e II, da referida Lei.

Autoria: Senador Romero Jucá
Relatoria: Senadora Gleisi Hoffmann
Relatório: Contrário ao projeto.
Observações:
1. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

Concedo a palavra à Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

É submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei que V. Exª já externou na sua leitura.

O art. 1º desse projeto de lei permite que os Municípios com população de até 80.000 (oitenta mil) habitantes possam optar pelo recolhimento de contribuição sobre a média mensal da receita corrente líquida, à alíquota de 1% (um por cento), em substituição às contribuições previdenciárias dos incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que incidem sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais, nos percentuais de, respectivamente, 20% (vinte por cento) e 1% (um por cento) a 3% (três por cento).

A apuração da população municipal será efetuada com base nos dados demográficos disponibilizados anualmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Já a receita corrente líquida será calculada segundo os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em termos práticos, a alíquota de 1% (um por cento) incidirá sobre a média mensal da receita corrente líquida referente ao mês de competência, e o vencimento da contribuição devida ocorrerá até o vigésimo dia do mês seguinte ao da respectiva competência ou no dia útil posterior caso não haja expediente bancário.

Além do mais, os Municípios serão obrigados a encaminhar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de fiscalização, o demonstrativo de apuração da receita corrente líquida até o último dia do mês de abril de cada ano.

Por sua vez, o art. 2º do PLS trata da cláusula de vigência da Lei, que ocorrerá no primeiro dia do quarto mês subsequente à data de sua publicação.

O autor argumenta que os Municípios menos populosos possuem uma economia menos dinâmica, e, dado o crescimento das despesas em ritmo superior às receitas, existem dificuldades para saldar as dívidas previdenciárias, que têm atingido atualmente mais de R$30 bilhões. Cita também informações do Ministério da Fazenda de que apenas 12% (doze por cento) dos Municípios não possuem dívidas com o Regime Geral de Previdência Social.

Ademais, como a regularidade fiscal é importante para a contratação de operações de crédito, a obtenção de garantias e o recebimento de transferências constitucionais, legais e voluntárias recorrentes, a União promove refinanciamentos dos débitos previdenciários municipais, mas precisa haver solução definitiva para o problema, que respeite a capacidade de pagamento do ente público e impeça a formação de novo passivo tributário.

A matéria tramita nesta Comissão e, em seguida, será analisada na Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo. Durante o prazo regimental, não houve apresentação de emendas.

Análise. Consoante o inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão examinar os aspectos econômicos e financeiros das matérias submetidas à sua apreciação.

O PLS nº 215, de 2014, não desrespeita nenhum artigo da Constituição Federal ao alterar a sistemática das contribuições previdenciárias dos Municípios com população de até 80 mil habitantes. As matérias abrangidas pelo referido PLS estão incluídas nas competências da União, conforme disposto nos incisos I e XII do art. 24 da Constituição Federal. Tampouco existe vício de iniciativa, pois o art. 61 da Constituição não confere ao Presidente da República a iniciativa privativa de dispor sobre essas matérias.

No entanto, o PLS está em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois não cumpre as determinações do seu art. 14. O referido dispositivo legal determina que a concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária em que ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigência e nos dois seguintes, além de atender ao disposto na LDO.

Adicionalmente, medidas de compensação de receita no ano de vigência e nos dois subsequentes deverão ser implementadas, a menos que seja demonstrado que a renúncia foi considerada na estimativa da receita da Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as metas de resultados fiscais contidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO.

O PLS não está acompanhado de estimativa do ônus que gerará para as contas previdenciárias, de medida de compensação de receita, de informação sobre a sua incorporação na estimativa de receita da LOA e de mensagem sobre o seu impacto sobre a meta de superávit primário.

Além disso, o presente PLS, ao possuir vigência indeterminada, contraria o disposto no §5º do art. 109 da Lei nº 13.080, de 2015, conhecida como LDO-2015, que proíbe a aprovação de projeto de lei que resulte em renúncia quando a cláusula de vigência é superior a cinco anos.

O PLS promove dois importantes e opostos efeitos para a arrecadação previdenciária sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho. Por um lado, os Municípios optantes do RGPS trocam as atuais contribuições previdenciárias de 10,82% da Receita Corrente Líquida por 1% da Receita Corrente Líquida, o que implica economia orçamentária de 9,82% da Receita Corrente Líquida para eles e perda de recursos do Regime Geral da Previdência Social no mesmo montante.

Por outro lado, os Municípios que possuem apenas regime próprio de Previdência terão incentivo financeiro para saldar os seus regimes próprios e migrar para o regime geral, pois contribuirão com apenas 1% da Receita Corrente Líquida para o regime geral, em vez de arcar com custos do Regime Próprio de Previdência similares aos custos dos Municípios que contribuem, hoje, para o regime geral. Isso implicará aumento da receita do regime geral em 1% da Receita Corrente Líquida no tocante a esses Municípios que migrarem, embora possa levar certo tempo para que haja a mudança de regime.

A magnitude dos percentuais de ganho e perda de arrecadação do regime geral indica que o regime geral seria impactado negativamente com a aplicação das regras do PLS. Afinal, 3.462 Municípios deixam de

recolher 9,82% da sua Receita Corrente Líquida para o regime geral e 1.719 Municípios do regime próprio de Previdência passam para o regime geral, recolhendo apenas 1% da sua Receita Corrente Líquida.

Trazidos esses percentuais em montantes, se for considerado que a vigência do presente PLS se inicia em 1º de novembro de 2015, os Municípios já participantes do Regime Geral deixariam de contribuir com a Previdência Social em R$1,83 bilhão, no exercício financeiro de 2015. Já os Municípios participantes do Regime Próprio que migrarem para o Regime Geral elevariam a receita desse regime em R$127 milhões.

Portanto, a perda de receitas do Regime Geral seria de R$1,7 bilhão, no exercício de 2015. Em 2016, perderia R$11,7 bilhões. Essas perdas de receitas teriam de ser compensadas pela União, apesar de a justificação do PLS não comentar sobre isso. Além disso, haverá, futuramente, aumento das despesas do Regime da Previdência Social com os filiados que migrarem do Regime Próprio para o Regime Geral.

Como as contribuições previdenciárias são receitas primárias, a eventual redução de recursos do Regime Geral, ocasionada pela vigência do PLS, implicaria esforço fiscal adicional da União para o cumprimento das metas de superávit primário de 2015 e de 2016. No limite, poderia haver descumprimento da meta de superávit primário.

Esse dilema da União só não ocorreria se os Municípios decidissem não substituir as despesas menores com previdência por outras despesas primárias, o que elevaria o superávit primário desses entes. Entretanto, é altamente improvável que isso ocorresse de modo espontâneo, dada a urgência das demandas da sociedade que recaem sobre os Municípios.

É óbvio que os Municípios menos populosos precisam equacionar seus problemas de regularidade previdenciária para o recebimento de transferências de recursos da União, mas isso não pode ocorrer à custa do cumprimento da meta de superávit primário. Se a União assumir essa perda de receita, certamente as expectativas sobre a condução da política econômica deteriorar-se-ão e, consequentemente, as perspectivas de recuperação econômica também.

Não obstante as nobres intenções do Senador Romero Jucá, autor do projeto, ofereço aos membros desta CAE a presente análise, que me leva à conclusão de que, mesmo que haja a desconsideração das regras de renúncia de receitas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as medidas propostas têm o potencial de gerar impactos adversos ao esforço fiscal que a União realiza, e complemento que este Congresso tem ajudado.

Voto. Em razão dos motivos expostos, manifesto o meu voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2014.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, vamos colocar em votação o relatório.

Em votação o relatório da Senadora Gleisi Hoffmann.

Os Senadores que concordam com o relatório permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da CAE, contrário ao projeto.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa...

Ou melhor, rejeitado o relatório, vencido o relator, designo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – De acordo com o Regimento, mesmo aprovado o relatório, pela rejeição, a matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa.

ITEM 3
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 408, de 2014
- Não terminativo -

Dispõe sobre a expansão do uso de redes e serviços de telecomunicações pelos serviços de interesse público em benefício da população brasileira e estabelece regras para as comunicações de dados dos Poderes da União.

Autoria: Senador Ivo Cassol
Relatoria: Senador Davi Alcolumbre
Relatório: Favorável ao projeto com uma emenda que apresenta.
Observações:
1. A matéria será apreciada pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e, em decisão terminativa, de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Não tendo aqui... O item 3 está diferente dessa outra agenda...

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP - RO) – Sr. Presidente, eu gostaria que colocasse como *ad hoc*... Já colocou?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Já designei Relator o Senador Davi Alcolumbre. Não estando presente, designei o nobre e competente Senador Ataídes Oliveira, também com a concordância do autor do projeto, Senador Ivo Cassol.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Vamos, então, ao relatório.

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2014, do Senador Ivo Cassol. A proposição dispõe sobre a expansão do uso de redes de telecomunicações.

Em seu art. 2º, o projeto estabelece para o Poder Público a obrigação de universalizar o uso de redes e serviços de telecomunicações pelos serviços de interesse público.

No art. 3º, o projeto proíbe a utilização de redes de telecomunicações e de serviços de tecnologia da informação fornecidos por empresas privadas para as comunicações de dados do poder público. Somente poderiam ser utilizados redes e serviços fornecidos por órgãos ou entidades da Administração Pública.

O art. 4º dispensa a licitação para a contratação de órgãos ou entidades da Administração Pública, incluindo empresas públicas, para atendimento ao disposto no projeto.

O art. 5º do projeto cria linhas de financiamento no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para viabilizar o atendimento ao disposto no projeto.

O art. 6º da proposição em análise autoriza a utilização de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) para a implantação, ampliação ou modernização das redes de comunicação estatais que devem ser usadas para atender ao disposto no art. 3º.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

Após tramitar nesta Comissão, a matéria seguirá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e, posteriormente, à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), para deliberação terminativa.

Análise. Conforme os incisos IV do art. 99-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE opinar sobre assuntos atinentes a tributos, tarifas, empréstimos compulsórios, finanças públicas, normas gerais sobre direito tributário, financeiro e econômico; orçamento, juntas comerciais, conflitos de competência em matéria tributária entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dívida pública e fiscalização das instituições financeiras. A iniciativa em comento inscreve-se, portanto, no rol das matérias sujeitas ao exame deste colegiado.

Sob o ponto de vista das competências desta Comissão, a proposta tem três aspectos essenciais que devem ser destacados:

a) a utilização de recursos do Fust para permitir a universalização do uso dos serviços de telecomunicações pelos serviços de interesse público, em benefício da população brasileira;

b) a dispensa de licitação para a contratação de órgãos ou entidades da administração pública, para o atendimento ao disposto no projeto;

c) a criação de linhas de financiamento específicas no BNDES para o atendimento ao disposto no projeto.

Com relação à utilização dos recursos do Fust para permitir a universalização do uso dos serviços de telecomunicações pelos serviços de interesse público, a proposta é altamente meritória.

O Fust tem o específico objetivo de proporcionar recursos para a universalização das telecomunicações. Estudos demonstram que a ampliação do uso de serviços de telecomunicações tem impactos diretos no crescimento da economia nacional e na geração de renda para a população. Desde sua instituição, no ano 2000, esse fundo já arrecadou mais de R$17 bilhões, e, nos últimos exercícios financeiros, a média de arrecadação se aproxima de R$ 2 bilhões por ano.

Apesar disso, até hoje, todos os recursos do Fust permanecem praticamente sem utilização. Foram aplicados, no total, menos de R$140 milhões, o que equivale a menos de 0,001% da arrecadação. Trata-se de uma distorção que deve ser corrigida.

Em parte, a não aplicação de recursos do Fust decorre da interpretação de que as "obrigações de universalização" a que se destinam o fundo são apenas aquelas impostas às concessionárias de serviços de telecomunicações, o que restringiria a aplicação dos recursos ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC). O presente projeto pode alterar essa [...] universalizar o uso de redes e serviços de telecomunicações pelos serviços de interesse público. Com isso, espera-se, o Fust poderá ser finalmente aplicado para beneficiar a população brasileira.

Acerca da dispensa de licitação para a contratação de órgãos ou entidades da Administração Pública para a construção das redes estatais de telecomunicações, destacamos que a medida proposta se assemelha ao previsto no Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013, que dispõe sobre as comunicações de dados da Administração Pública federal.

Nesse aspecto, também, a proposta é meritória.

Contudo, devem-se destacar as dificuldades que o Poder Executivo Federal vem tendo para pôr em prática as prescrições do mencionado decreto. É de se esperar que também os Estados e Municípios tenham dificuldades para cumprir essas medidas, especialmente aqueles com grandes áreas territoriais, pois lhes seriam exigidas soluções de comunicação mais elaboradas.

Diante dessa realidade, a utilização de redes e de serviços fornecidos por empresas privadas, mas que disponibilizem funcionalidades de segurança especificas, pode suprir, ao menos para parte das comunicações, e ainda que temporariamente, enquanto não existirem as redes estatais, o grau de segurança necessário. Com isso, seria possível elevar o padrão de segurança das comunicações de modo mais rápido e mais simples.

Por fim, a respeito da criação de linhas de financiamento específicas no BNDES para atender às disposições do projeto, o projeto é igualmente positivo.

Os Estados e os Municípios precisarão de uma fonte de recursos para poderem atender às novas exigências estabelecidas pelo projeto, que demandarão a construção e a ampliação de redes de telecomunicações. Assim, a fim de conferir efetividade à lei proposta, e considerando que o objetivo primordial do BNDES é "apoiar programas, projetos, obras e serviços que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do País", é apropriada a criação das linhas de financiamento.

Voto. Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2014, com a seguinte emenda:

Acrescente-se ao art. 3º do referendado projeto o seguinte:

§ 6º Nos locais em que não houver disponibilidade das redes ou dos serviços de que trata este artigo, será permitida a utilização de redes ou de serviços fornecidos por empresas privadas, desde que atendam a especificações técnicas que garantam a segurança das comunicações, na forma da regulamentação.

É este o relatório, Sr. Presidente, com a emenda ao art. 3º do Projeto nº 408.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – A matéria está em discussão.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP - RO) – Sr. Presidente, só para reforçar esse projeto, de minha autoria, quero lembrar que o sistema de comunicação, da maneira existente hoje no Brasil, infelizmente, encontra-se deficitário em várias regiões do País, como também aqui na Capital federal.

O que busco nesse projeto, na verdade, é atender toda a população brasileira, independente de encargos sociais, especialmente, com recursos desse fundo. Esse fundo existe desde 2000 e tem hoje mais de R$17 bilhões em caixa.

Quanto foi investido, até agora, na melhoria do sistema de comunicação brasileiro?

Olhem o número: 0,001% da arrecadação, que dá um total de R$140 milhões.

Então, esse meu projeto, na verdade, vem especialmente para atender toda essa demanda que existe, para que o Poder Público possa contribuir, ajudar e melhorar ainda mais o sistema de comunicação,internet e tudo o mais. Então, o que a gente busca é aplicar os recursos do fundo, que foi constituído para ser investido dentro do próprio sistema. Hoje, infelizmente, o fundo está servindo de superávit financeiro.

Portanto, ainda tem de passar por outras comissões, como a CCJ e tantos outros locais, Eu gostaria que meus colegas acompanhassem a nossa iniciativa, para ajudar toda a população brasileira.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo mais quem queira discutir, vamos colocar em votação o relatório.

Em votação o relatório do Senador Ataídes Oliveira.

Os Srs. Senadores e Srªs Senadores que concordam com o relatório permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da CAE, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CAE.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Item 9, de autoria do Senador Pedro Taques, relator Senador Wilder Morais, que também pediu a retirada do projeto de pauta.

Não temos quórum presencial de quatorze Srs. Senadores para os projetos terminativos.

Vamos agora aos requerimentos. Se, após a aprovação dos requerimentos, o quórum ficar completo, passaremos à discussão dos projetos terminativos.

Requerimento nº 33, item

ITEM 4
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 404, de 2015
- Não terminativo -

Dispõe sobre as vagas nas empresas para os trabalhadores com mais de quarenta e cinco anos, nos casos que especifica.

Autoria: Senador Paulo Paim
Relatoria: Senador Douglas Cintra
Relatório: Contrário ao projeto.
Observações:
1. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O Relator, Senador Douglas Cintra, solicitou a sua retirada.

ITEM 5
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 307, de 2012
- Não terminativo -

Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para estabelecer o prazo de trinta dias, prorrogáveis a critério do juiz, para cumprimento de ordem judicial de quebra de sigilo bancário, sob pena de configurar crime de desobediência.

Autoria: Senador Pedro Taques
Relatoria: Senador José Agripino
Relatório: Favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta.
Observações:
1. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Relator, Senador José Agripino, solicitou sua retirada.

ITEM 6
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, de 2013
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para determinar que os fabricantes de produtos industrializados utilizem materiais reciclados como insumo.

Autoria: Senador Vital do Rêgo
Relatoria: Senador Alvaro Dias
Relatório: Contrário ao projeto.
Observações:
1. A matéria será apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.

No item 6, sendo o Relator, Senador Alvaro Dias, contrário ao projeto, a Presidência não vai designar Relator *ad hoc*.

ITEM 7
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 645, de 2011
- Não terminativo -

Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a serviços de saúde para prevenção e tratamento de cânceres.

Autoria: Comissão de Assuntos Sociais
Relatoria: Senador Waldemir Moka
Relatório: Favorável ao projeto.

O Relator, Senador Waldemir Moka, solicitou sua retirada.

ITEM 8
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 414, de 2012
- Não terminativo -

Acrescenta inciso ao art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para dispor sobre o local do recolhimento do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza em serviços relativos a cartões de crédito e débito.

Autoria: Senador Cidinho Santos
Relatoria: Senador José Agripino
Relatório: Contrário ao projeto.

O Relator, Senador José Agripino, solicitou sua retirada.

ITEM 9
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, de 2012
- Não terminativo -

Acrescenta parágrafo único ao art. 835 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil –, prevendo a possibilidade de exoneração da fiança na hipótese de alteração no quadro social da pessoa jurídica afiançada, independentemente do término do prazo contratual.

Autoria: Senador Pedro Taques
Relatoria: Senador Wilder Morais
Relatório: Favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta.
Observações:
1. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O Relator, Senador Wilder Morais, também pediu a retirada deste projeto da pauta.

Não temos quórum presencial de 14 Srs. Senadores para os projetos terminativos.

Vamos agora aos requerimentos. Se, após a aprovação dos requerimentos, o quórum ficar completo, passaremos à discussão dos projetos terminativos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Item 16.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, pela ordem, só uma consulta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nós temos sessão do Congresso convocada para as 11h30. Eu não sei qual é o tempo para se marcar presença no plenário, para termos quórum no Congresso.

Então, pergunto a V Exª e também à assessoria se temos tempo de verificar os requerimentos ou se teríamos de suspender e marcar presença.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Tem tempo, Senadora. Ainda dá para esperar um pouquinho.

ITEM 16
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 33, de 2015
- Não terminativo -

Requer seja convidado a comparecer perante o Plenário desta Comissão o Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Carlos Eduardo de Souza Braga, para explicar a venda da Celg Distribuição S.A.

Autoria: Senador Ronaldo Caiado
Observações:
1. O requerimento foi lido em 25/8/2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – O autor é o Senador Ronaldo Caiado que pediu para este relatório só ser colocado em votação com a sua presença.

Vamos partir agora para o Item 17.

ITEM 17
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 36, de 2015
- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja incluído o senhor Marconi Ferreira Perillo Júnior, governador do Estado de Goiás, como convidado na audiência pública objeto do RQE nº 33/2015.

Autoria: Senadora Lúcia Vânia
Observações:
1. O requerimento foi lido em 1º/9/2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Como é um aditamento, também não pode ser colocado em votação.

ITEM 18
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 39, de 2015
- Não terminativo -

Requer que seja convidado o senhor Aldemir Bendine, presidente da Petrobras, para que compareça em audiência pública, a fim de prestar esclarecimentos sobre como a empresa pretende lidar com uma relação entre dívida liquida e o EBITDA prevista para quase 6 em 2016, em um contexto de real desvalorizado e preço do barril de petróleo a USD 50.00, para recuperar sua capacidade de investimento.

Autoria: Senador Tasso Jereissati e outros
Observações:
1. O requerimento foi lido em 29/9/2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, esse requerimento tem como objeto entender as novas condições da Petrobras.

Recentes relatórios de bancos internacionais reportam sobre o agravamento do quadro financeiro da Petrobras em virtude das mudanças ocorridas do início do ano para cá.

Quando nós ouvirmos pela última e única vez o Presidente da Petrobras, portanto, no início do ano, as condições financeiras eram outras. Com o aumento do dólar, que praticamente dobrou, com a baixa do preço do petróleo e com o aumento do juro, as dificuldades da Petrobras para não ficar inadimplente com seus credores e manter o nível mínimo de investimento aumentaram de maneira bastante grave.

É fundamental para nós. Senadores, entendermos – até porque existe uma discussão aqui, Senador Raimundo Lira, que V. Exª conhece muito bem – a obrigatoriedade de a Petrobras fazer um investimento de pelo menos 30% nos projetos do pré-sal.

Diante desse quadro novo, parece-me absolutamente impossível que isso aconteça. Portanto, um esclarecimento, um aclaramento por parte do Presidente da Petrobras é fundamental para que possamos conhecer melhor a nova realidade dessa empresa tão importante para nosso País.

E, por essa razão, nós pedimos a aprovação desse requerimento pelos nossos pares.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, é requerimento de convite ou convocação?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Requerimento de convite.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Perfeitamente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Ainda para discussão, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Eu quero parabenizar o Senador Tasso pelo requerimento convidando o presidente da Petrobras para vir até aqui, à CAE. Como bem fundamentado no requerimento, passado já algum tempo que ele assumiu a presidência da Petrobras, ao longo desse tempo, já ocorreram mudanças importantes na economia do País. Inclusive, Senador Tasso, a imprensa tem noticiado que a Petrobras está estudando a possibilidade de colocar à venda vários de seus ativos. Então,

eu acho que a vinda do presidente à CAE, para que possamos ter essas informações – nós, os Senadores membros da Comissão –, é importante.

Então, eu quero parabenizá-lo pelo requerimento que apresentou e que vamos colocar em votação. Com certeza, vamos aprová-lo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – O requerimento do Senador Tasso Jereissati foi subscrito agora também pelo Senador Ricardo Ferraço.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadores que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A Comissão aprova o Requerimento nº 39, de 2015 - CAE.

Vamos agora proceder à leitura de dois requerimentos que estão aqui na mesa. Um deles é o requerimento subscrito pela Senadora Lídice da Mata e pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Sr. Delcídio Amaral, nos termos do art. 58, §2º, itens II e V da Constituição Federal, e dos arts. 90, item II, e 93, item II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de audiência pública, nesta Comissão de Assuntos Econômicos, destinada a debater as dificuldades de cobrança dos haveres inscritos na dívida ativa da União e suas unidades federadas.

Para tanto, sugiro sejam convidadas as seguintes instituições e representantes: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea; Sindicato dos Procuradores da Fazenda Nacional; o advogado tributarista, Dr. Heleno Torres; e outros convidados cuja presença este colegiado entender por bem solicitar.

Aqui, consta a justificativa.

Este requerimento será colocado em votação na próxima reunião.

Requerimento, agora, subscrito pelo Senador Ricardo Ferraço.

Requeiro, nos termos do §2º do art. 58 da Constituição Federal, e do inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Assuntos Econômicos, para debater as implicações econômicas e sociais da regulamentação dos serviços de transportes privado e individual, por redes de compartilhamento, prevista pelo PLS 530/2015.

Recomenda a presença das personalidades abaixo relacionadas: Srª Maria do Bonfim Pereira de Santana, Presidente do Sinpetaxi/DF; Sr. Daniel Mangabeira, Diretor de Políticas Públicas do aplicativo Uber; Sr. Dario Rais Lopes, Secretário Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades; Sr. Márcio Lacerda, Prefeito de Belo Horizonte e Presidente da Frente Nacional dos Prefeitos; e Sr. Bruno Garschagen, cientista político.

Com a respectiva justificativa, aqui, à disposição dos Srs. Senadores.

Este requerimento também será colocado em votação na próxima reunião.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedo a palavra ao Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Eu gostaria de fazer uma solicitação a V. Exª, naturalmente ouvindo a Comissão. Há um requerimento aprovado para uma audiência pública, já programada para o dia 27 de outubro, oportunidade em que a Comissão de Assuntos Econômicos estará debatendo ou aprofundando o debate relacionado à crise financeira ou mesmo econômica dos Estados brasileiros.

Para esta reunião, nós estaremos recebendo aqui o Prof. Raul Velloso, o pesquisador José Roberto Afonso, o Secretário do Tesouro Nacional, Marcelo Saintivi, e o coordenador do Confaz, representando os secretários estaduais de Fazenda dos Estados brasileiros.

Nós gostaríamos de incorporar a esses nomes o nome do pesquisador Mansueto Almeida para que ele também pudesse estar presente conosco. O encaminhamento que faço é na direção de nós aditarmos o nome do pesquisador Mansueto Almeida nesta audiência pública em que estaremos avaliando o nível de deterioração na crise econômica e financeira dos Estados brasileiros.

É o encaminhamento que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Os Srs. e Srªs Senadores que concordam com o aditamento de mais um nome solicitado pelo Senador Ricardo Ferraço permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

(É o seguinte o requerimento aprovado:)

ITEM 19
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 42, de 2015
- Não terminativo -

Requer, em aditamento ao Requerimento nº 31/2015-CAE, a inclusão do senhor Mansueto Almeida, especialista em contas públicas, entre os convidados da audiência pública destinada a debater a grave crise financeira que os estados brasileiros atravessam, bem como discutir possíveis medidas para reequilibrar as contas públicas estaduais.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço
Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.
Muito obrigado a todos os Srs. e Srªs Senadores.

(Iniciada às 10 horas e 47 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 01 minuto.)

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2015, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às dez horas e trinta e nove minutos do dia treze de outubro do ano de dois mil e quinze, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência dos senadores Raimundo Lira, vice-presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, e Hélio José, presidente eventual, reúne-se a comissão com a presença dos(as) senadores(as) Delcídio do Amaral, José Pimentel, Cristovam Buarque, Waldemir Moka, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Marta Suplicy, Flexa Ribeiro, Tasso Jereissati, Ataídes Oliveira, Antonio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin, Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Elmano Férrer. Deixam de comparecer os(as) senadores(as) Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe, Telmário Mota, Benedito de Lira, Ciro Nogueira, Romero Jucá, Roberto Requião, Omar Aziz, José Agripino, Davi Alcolumbre, Alvaro Dias e Wellington Fagundes. A presidência declara aberta a reunião, esclarecendo que esta tem como objetivo a realização de audiência pública, a fim de discutir as alterações legais propostas sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes e os seus impactos econômicos, em atendimento ao Requerimento nº 28 de 2015-CAE, de iniciativa do senador Ricardo Ferraço, e tendo como expositores o presidente do Conselho de Relações do Trabalho da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Alexandre Furlan; o vice-presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), Laércio Oliveira; o diretor da Força Sindical, Carlos Cavalcante Lacerda; os professores da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA/USP), Hélio Zylberstajn e José Pastore; e a secretária de Relações do Trabalho da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Graça Costa. Após a exposição dos convidados, usam da palavra os senadores Ricardo Ferraço, Tasso Jereissati, Paulo Paim, Douglas Cintra, Antonio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho e Hélio José, além da assessora da direção técnica do Dieese, Lilian Arruda Marques. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e quarenta e seis minutos, lavrando eu, Ricardo Moreira Maia, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo vice-presidente no exercício da presidência da comissão, senador Raimundo Lira, e pelo presidente eventual, senador Hélio José, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador RAIMUNDO LIRA
Vice-presidente no exercício da presidência da Comissão de Assuntos Econômicos

Senador HÉLIO JOSÉ
Presidente eventual da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Declaro aberta a 36ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Comunico o recebimento dos seguintes documentos, para conhecimento:

Do Banco Central do Brasil: Aviso nº 61 (Aviso nº 109/2015BCB), de 28 de setembro de 2015, encaminhando demonstrativo das emissões do real referente ao mês de agosto de 2015, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Os Expedientes serão encaminhados aos membros da Comissão por meio de ofício circular.

A pauta de hoje: discutir as alterações legais propostas sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho dele decorrentes e os seus impactos econômicos; por requerimento para realização de audiência, de autoria do Senador Ricardo Ferraço. Convidados: Alexandre Furlan, Presidente do Conselho de Relações do Trabalho da Confederação Nacional da Indústria, CNI; Laércio Oliveira, Vice-Presidente da Confederação do Comércio, Bens, Serviços e Turismo, CNC; Deputado Federal Carlos Cavalcanti Lacerda, Diretor da Força Sindical; Hélio Zylberstajn, professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo; José Pastore, professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo; Graça Costa, secretária de Relações de Trabalho da Central Única dos Trabalhadores, CUT.

Solicitamos aos senhores convidados a ocuparem os seus respectivos lugares.

Esta reunião será realizada em caráter interativo, ou seja, com a possibilidade de participação popular. Dessa forma, os cidadãos que queiram encaminhar comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do portal e-Cidadania no endereço www.senado.leg.br/ecidadania, ou ligando para o número 0800-612211.

Os convidados já se encontram no plenário da Comissão. Peço que tomem os seus lugares. Já tomaram os lugares de acordo com o art. 94, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno do Senado Federal.

A Presidência adotará as seguintes normas: cada convidado fará sua exposição por no máximo quinze minutos e, em seguida, abriremos a fase de interpelação pelos Senadores e Senadoras inscritos. A palavra aos

Senadores e Senadoras será concedida na ordem de inscrição. Os interpelantes dispõem de três minutos, assegurado igual prazo para resposta dos interpelados.

Com a palavra, o Sr. Alexandre Furlan, Presidente do Conselho de Relações do Trabalho da Confederação Nacional da Indústria.

O SR. ALEXANDRE FURLAN – Bom dia, Sr. Presidente, companheiros de Mesa, Srs. Senadores, senhoras e senhores aqui presentes.

Não é a primeira e talvez não seja a última reunião como esta de que participo para tratar e debater tema complexo mas relevante para o futuro do Brasil, por alguns fatores: primeiro porque a regularização da terceirização é necessária e urgente. Não podemos mais ficar adstritos a decisões dos nossos tribunais, notadamente matéria sumulada pelo TST, a direcionar as relações de trabalho terceirizadas no Brasil. Segundo, porque o projeto, tal qual concebido e mais de 11 anos discutido, traz segurança e proteção às empresas e trabalhadores, afastando um pouco a insegurança jurídica que permeia todos esses processos.

Agora, uma coisa que precisa ficar muito clara – e acredito que, obviamente, como vou ter vários argumentos contrários aos que aqui estou explicitando – que nós estamos aqui a falar de um modelo de gestão de processo produtivo inexorável do ponto de vista da modernidade, não só para o nosso País, mas para todos os países do globo e de todos os continentes onde ele ocorre. Estamos aqui a falar, em verdade, de uma contratação de serviços específicos para fornecer produto dentro de uma etapa produtiva. Na verdade, o que estamos a dizer com a terceirização é que transferimos determinadas atividades para outras empresas que detêm melhor técnica, melhor tecnologia, têm uma organização própria e tenham autonomia técnica.

Isso me causa estranheza ou por isso me causa estranheza o fato de que, desde que começamos a discutir terceirização, acoplou-se à palavra terceirização, de forma totalmente indevida e inequívoca, a palavra precarização.

Tenta-se desmerecer o instituto terceirização simplesmente sob a assertiva de que terceirizar significa precarizar direitos, quando a verdade é totalmente o inverso. O que se pretende ao explicitar uma legislação formal sobre terceirização é que nós tenhamos um espectro jurídico que dê segurança, que discipline e que dê os caminhos pelos quais a terceirização, que não vai deixar de ser realizada no País, tanto na esfera pública quanto na esfera privada, possa, de certa forma, andar com mais tranquilidade, trilhar por um caminho mais tranquilo.

Rapidamente, todas as sondagens que nós fizemos na Confederação Nacional da Indústria, nos últimos anos, mostram que mais de 60% das indústrias pesquisadas, num universo de mais de 2.300, dizem que terceirizam. E que terceirizam não mais só as atividades de apoio, mas que terceirizam também atividades tidas por alguns como atividades finalísticas da empresa.

Se a jurisprudência permite asseio, conservação e limpeza, hoje vai haver atividades como montagem e manutenção de equipamentos, como logística de transporte, como consultorias técnicas, como pesquisa e desenvolvimento presentes no dia a dia das empresas. E aí há de se perguntar a pergunta que já fiz muitas vezes: por que é que, num simples olhar, para uns nós permitimos que isso se dê e para outros segmentos nós não permitimos? Nós temos as montadoras de automóveis, em que o banco é um que faz, a injeção eletrônica é outro, os compostos são outros. É nada mais do que uma linha de montagem. Parabéns à indústria automotiva, essa pode.

Agora, na construção civil, onde é precisa usar uma retroescavadeira para fazer terraplanagem em um prédio cujo serviço vai demorar um mês, você vai ter que ficar com esse operador de retroescavadeira durante dois anos até concluir o prédio.

Eu trabalhei em uma empresa de alimentos conhecida no Brasil, Srs. Senadores. Quando eu cheguei para trabalhar, nós tínhamos 86 caminhões de entrega. Eu tinha 86 motoristas, 86 ajudantes, quatro lavadores de caminhão, quatro borracheiros, quatro mecânicos, um almoxarifado de peças, um supervisor de transporte e um gerente de transporte. A minha atividade-fim é produção de alimentos para o consumo humano. Eu não quero ter uma empresa de logística dentro de uma empresa de alimentos, eu quero terceirizar.

Isso vai baixar custo do ponto de vista da empresa? Pode ser que baixe, mas não vai baixar custo em relação ao trabalhador, porque eu estou terceirizando o serviço, e essa empresa especializada em logística há que ter o seu trabalhador bem remunerado e com todos os seus direitos garantidos.

Também fomos ver aqui que, na parte de montagem e manutenção, 56% das empresas utilizam.

Falou-se muito mal da terceirização também pela questão da geração de empregos de segunda ou terceira categoria. É outra falácia, outra mentira, porque, na realidade, segundo IBGE, 72,2% de todos os trabalhadores terceirizados são formais, contra 50% da formalidade no mercado normal de trabalho. Ou seja, os terceirizados são, sim, trabalhadores formais e que, portanto, recebem os seus direitos, de forma inequívoca, com segurança jurídica e protegidos. Nós já não podemos dizer o mesmo, hoje em dia, sem uma legislação pertinente e que traga, com todas as letras, o que pode e o que não pode ser feito.

Um grande problema que diziam também os trabalhadores quando começamos a discutir o projeto: não podemos admitir a responsabilidade subsidiária do tomador do serviço, tem que ser solidária. Nós entendíamos que não, mas hoje o projeto já passou com responsabilidade solidária, ou seja, em o terceirizado não adimplindo com as suas obrigações, é obrigação do tomador do serviço adimpli-las. É mais uma garantia para os trabalhadores.

E uma coisa que precisa acabar de uma vez por todas é essa dicotomia que existe entre atividade-fim e atividade-meio. Isso foi criado pela Justiça do Trabalho através da nossa jurisprudência. Isso há muito devia ter deixado de existir.

E não reflete a realidade, no nosso Brasil plural, da diversidade dos nossos setores econômicos, dos arranjos produtivos mais variados que temos e, por certo, dá origem aos mais variados entendimentos, às mais variadas ações e decisões contraditórias que colocam em risco a economia e o empreendedorismo dos brasileiros, sob o prisma dessa total insegurança jurídica.

Eu teria, Sr. Senador, vários exemplos para dar, eu teria várias constatações a fazer, principalmente aquelas que nós temos visto que não se coadunam com a verdade em muitas das estatísticas que se nos apresentam por aí. Acredito que nós temos um péssimo hábito, no Brasil, de alguns setores tratarem as exceções como se fossem regras. Também acredito que, quanto a este tema da terceirização – importante para todas economias do mundo e que todo mundo faz –, no Brasil, mais uma vez, peca por algo que nós devíamos, há muito tempo, ter deixado de lado, quando discutimos questões que dizem respeito não só ao mercado de trabalho puro e simples, mas que dizem respeito à economia, à produtividade do nosso trabalhador, que inclusive está colocado agora nas novas metas de desenvolvimento sustentável da ONU que saíram há duas semanas – qualificação profissional e educação de qualidade –, para podermos erradicar a pobreza e conseguir os melhores postos de trabalho.

O que temos no Brasil, ultimamente, e encerro, Sr. Presidente, é um debate de cunho eminentemente ideológico, que se afasta, em muito, dos interesses do nosso País. É um debate em que se visa colocar o capitalista explorador opressor e o trabalhador explorado e oprimido. Esse é um discurso de 70 anos atrás que não é mais admissível no Brasil. Tanto as centrais sindicais – e tenho colegas, aqui ao meu lado, de centrais sindicais – quanto os pequenos empresários têm condições... Esse conceito de hipossuficiência do trabalhador, de 70 anos, não existe mais. Mais uma vez, repito, não queiram me justificar a exceção como se fosse regra. Exceções temos, problemas temos. Temos maus empregadores e temos maus trabalhadores pelo Brasil afora. Temos bons ministros e maus ministros. Temos bons juízes e maus juízes.

O que eu quero dizer é que, em linhas gerais, nós perdemos tempo com um projeto que é importante para o País, cujos desdobramentos são inexoráveis, do ponto de vista do andamento da economia, e nós pautamos sempre os nossos debates pela ideologia do social contra a ideologia do capital. Como dizem para mim, quando eu discuto esse tema, esse chororô de empresários que vocês fazem, que não é chororô de empresário, porque a indústria brasileira, que respondia por 34% do Produto Interno Bruto nacional, 25 anos atrás, hoje está respondendo por 10, caminhando a passos largos para a desindustrialização do País.

Nós vamos ser um País que vai se afastar da manufatura para continuar sendo sempre exportador de *commodities*, porque não entendemos, na maior parte das vezes, que, quando temos um assunto desse jaez para tratar, não deveríamos tratá-lo levando em consideração apenas e tão somente visões antagônicas, mas, principalmente, a visão que nós queremos, Sr. Presidente, de um Brasil melhor, de um Brasil que tenha futuro, para os nossos filhos, para os nossos netos. Isso passa muito ao largo de uma simples discussão sobre terceirização e vai muito mais além em questões de educação, logística, transporte, produtividade, eficiência da máquina pública e tantas outras coisas de que precisamos.

Esse projeto está maduro para ser votado. Essa dicotomia entre atividade-fim e atividade-meio há que desaparecer, porque hoje as coisas se confundem, nas estruturas produtivas de trabalho. Eu acredito que só poderemos dar um passo no sentido da modernidade se nós tivermos esse projeto de terceirização aprovado, porque, assim, teremos segurança jurídica para contratar e não teremos a insegurança que temos hoje de ficarmos ao alvedrio e ao julgamento de cabeças de juízes que pensam diferente.

Inclusive esse projeto fala em terceirizar parcela de qualquer atividade.

Inclusive, esse projeto fala em terceirizar parcela de qualquer atividade. O que é parcela? Parcela, para um julgador, pode ser 2%, 5%, 10% ou 15%. Então, até nisso, teríamos de usar as cabeças pensantes de V. Exªs, os Senadores, para disciplinar, de forma adequada, que precisamos ter uma legislação de terceirização, para que ela possa ser aplicada às atividades consideradas finalísticas, dentro dessa premissa de cadeias globais de valor que temos hoje, para que não necessitemos ficar num cabo de guerra a discutir ideologia de quem pode mais ou de quem pode menos. Acho que todos estamos podendo menos na medida em que não olhamos para a modernidade nas relações de trabalho no País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, a Srª Graça Costa, Secretária de Relações de Trabalho da Central Única dos Trabalhadores.

A SRª GRAÇA COSTA – Bom dia a todos e a todas! (*Pausa.*)

Bom dia, gente!

(Manifestação da plateia.)

A SRª GRAÇA COSTA – Estamos todos e todas aqui.

Sou Graça Costa. Sou servidora municipal da cidade de Quixadá, no Ceará. Sou Secretária de Relações do Trabalho da CUT Nacional.

Quero, primeiro, agradecer a oportunidade de participar deste debate. Este é mais um debate. Teremos muitos debates, principalmente porque este é um assunto bastante polêmico. É um assunto muito importante, que não só diz respeito aos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras e ao direito de os empresários terem liberdade de ir e vir conforme sua vontade, mas que também diz respeito ao desenvolvimento do Brasil. Portanto, acredito que teremos muitos debates ainda pela frente.

Rapidamente, quero dizer que a terceirização, como está sendo colocada aqui, é um assunto que vem desde a década de 70. Não é uma novidade deste momento. Este momento é importante, de muita polêmica.

Quero já ressaltar: ainda bem que chegamos a este debate e que consideramos que há um debate ideológico! Ainda bem que isso acontece, porque temos aqui uma luta de classes. Temos o capitalismo. Estamos aqui, trabalhadores e empregadores, nessa disputa, e, dentro do capitalismo, é natural esse embate. De forma respeitosa, os trabalhadores buscam suas melhoras, e os empresários buscam fazer seu papel. Então, é ideológico mesmo. Nós estamos lutando por melhores dias, por melhores empregos, por melhores salários, por melhores condições de trabalho. Os empresários, nesse projeto específico sobre terceirização, lutam para reduzir seus custos. Essa é a realidade. Com esse respeito entre as duas questões, vamos colocar nossos argumentos. E quais são nossos argumentos?

O debate não está fora de hora. Esse é um projeto muito complicado, que veio da época de Fernando Henrique Cardoso pelo governo. Em 2003, quando Lula assumiu, ele retirou o projeto da terceirização. E, em 2004, Sandro Mabel deu entrada ao PL 4.330. Durante uma década, ficamos disputando em todas as comissões até chegarmos ao plenário. O Plenário a aprovou neste ano, e, agora, a matéria está no Senado.

Temos um caminho. Há as comissões, há os debates. Estamos trabalhando na mesma disputa. Queremos o quê? A nossa estratégia, a estratégia das centrais sindicais, dos trabalhadores e das trabalhadoras é a de que a gente arquive o PL 4.330, para que o Senado Federal, com muita sapiência, faça um projeto com base no PL que construímos. Por vários anos, nós das centrais sindicais, nós trabalhadores e trabalhadoras construímos um projeto e o entregamos a esta Casa. Queremos, a partir dessa base, a partir desse projeto, fazer a discussão e fazer os acréscimos. É essa a nossa estratégia principal. Estamos aqui para fazer um *lobby* e para convencer os Senadores e as Senadoras de que essa é a melhor forma.

O PL 4.330, que veio para cá, que é o PLC 30 agora, não garante, não está escrito que vai haver igualdade de direitos entre os trabalhadores. Portanto, fazendo a legalização hoje para tudo, nós vamos continuar tendo as diferenças que nós temos hoje. Aí, não adianta, Furlan, tapar o sol com a peneira, como se diz lá no Ceará, em Quixadá. Existem, sim, trabalhadores efetivos das empresas, que são mais de 34 milhões; existem mais de 12 milhões de terceirizados; e a maioria recebe salários menores. A maioria está não nessa especialidade, não nessa questão de melhorar a gestão. "Vamos terceirizar, é uma forma de gestão." Não é verdade. Isso é discurso. A maioria das empresas tem feito a terceirização e tem tratado o trabalhador e a trabalhadora com diferença, sim.

Aí, vamos de encontro ao que diz a Constituição Federal, vamos de encontro à legislação, vamos de encontro a tudo que conquistamos neste País com muitas lutas por muitos anos. Estamos tratando os trabalhadores de forma diferenciada. Eles estão alocados dentro de uma empresa, às vezes no mesmo local de trabalho, basta ver fardas diferentes, a forma de transporte, a forma de alimentação, uma série de coisas. Eu passaria aqui duas, três horas só elencando as diferenças que existem. Existe, sim, discriminação contra pessoas nesse processo. Não adianta negar. Isso não é discurso panfletário. É realidade.

Todo trabalhador terceirizado no Brasil quer seu emprego, quer ser um trabalhador permanente na empresa. O que mais os trabalhadores permanentes querem hoje é não se transformar em terceirizados.

Se aprovarmos esse projeto da forma como ele está e com a tese defendida pelos empresários de que tem que haver liberação, inclusive da atividade-fim, e liberar geral, fazer terceirização em todos os setores, nós vamos perder. Aí, sim, estamos colocando o desenvolvimento do Brasil em risco, se for dessa forma, porque hoje já há um número de acidentes de trabalho, um número de mortes, um número de trabalhadores que ganham diferentemente, trabalhando no mesmo local, sendo discriminados. Se abrirmos as portas, milhares de

trabalhadores sairão do seu trabalho formal, serão demitidos e vão se transformar em terceirizados. E nós vamos ter, sim, queda de renda do trabalhador; vamos ter, sim, negação de direitos.

É verdade, Furlan, que muitas terceirizadas assinam carteira. Muitas, é verdade. Muitos não são trabalhadores informais; mesmo assim, o conceito de terceirização, igual à precarização, é o conceito mais real que foi colocado aqui, no Brasil, e que a sociedade já entendeu. Não só nós, das centrais sindicais. A sociedade já entendeu que a terceirização leva a isso, e sabemos que isso é verdade.

É muito importante dizer que não estamos só para fazer guerra e para puxar um lado da corda. Ao contrário, durante todo esse período, nós apresentamos propostas. Nós temos uma proposta. Nós temos um projeto de lei que nós formulamos. Trabalhamos para ter unidade entre as centrais sindicais e para chegar aqui com um projeto mínimo, uma base mínima para poder fazer este debate. Nós não estamos só fazendo discurso. Nós não estamos fazendo guerra, não. Ao contrário.

Agora, da forma como está o PLC 30, ele traz a figura do PJ, que não havia. Isso é algo que já provocou um debate muito forte aqui no Brasil, e nós o superamos. Voltou, está no PL, pode haver o PJ. Eu acho isso um absurdo! Nesse nível que nós estamos, na época em que estamos, voltarmos a esse debate.

O PL permite a quarteirização: uma empresa que contrata outra, que contrata a outra, não sei quantas vezes para chegar ao trabalhador. Se hoje está difícil para o trabalhador conseguir provar na Justiça quando uma terceirizada o deixa abandonado – para ele, procurar a Justiça já é difícil –, imagina com a quarteirização, com essa oportunidade que terão as empresas de transferir a sua responsabilidade para outra, para outra e para outra.

Nós estamos brincando, gente! Nós estamos em uma Casa de responsabilidade, aqui é o Parlamento brasileiro, a maior Casa, a Casa mais importante. Não é um debate somente entre nós e os empresários, é o futuro do nosso País, é o futuro da nossa juventude! Nós temos exemplos em outros países onde aconteceu a liberação da terceirização: e foi um desastre! Podem olhar o México. Às vezes as pessoas dizem: "Nós não podemos comparar porque cada um tem uma realidade". A terceirização, o que os empresários têm dito em todos os debates de que participo, é uma realidade no mundo todo. Então, os problemas também são uma realidade no mundo todo e podem ser contados aqui.

Nós sabemos o que aconteceu, por exemplo, com os bancários no México. Um único banco, que tinha 32 mil pessoas trabalhando, demitiu 30 mil. Ficaram 2 mil e foram admitidas como terceirizados 30 mil. É isso que nós queremos para o nosso País? Eu não quero, eu não quero, eu não quero!

Agora, eu acho superimportante o debate para que a gente possa compreender. E nós temos vários dados. Eu acho que nós estamos no caminho certo ao fazer o debate. Estamos fazendo a nossa parte. Estamos discutindo com os trabalhadores e com as trabalhadoras. Estamos discutindo com a juventude, questionando o que a juventude quer para o seu futuro. Como que será o emprego para a juventude com esse mundo terceirizado, da forma como está e que não terá um trabalho decente.

E digo com muita sinceridade, o que nós precisamos nesse momento, inclusive nesse momento de crise, é de trabalho decente, é de condições de trabalho! É não deixar os nossos companheiros e companheiras morrerem por falta de treinamento, por falta de experiência, naquele local. Vocês podem dar uma olhada no setor elétrico, quase todo dia tem um trabalhador pendurado em um poste: são todos terceirizados! Nós temos vários exemplos, se a gente for colocar aqui.

Nós lançamos um dossiê que, inclusive, tem sido combatido. Mas nós temos a nossa metodologia e nós fizemos o nosso estudo: de cada dez acidentes de trabalho, oito são com terceirizados; de cada cinco mortes no trabalho, quatro são com terceirizados. E milhares e milhares de pessoas estão aí na Previdência, encostadas, porque perderam os seus membros, porque não têm mais condição de voltar ao trabalho. Não é isso que nós queremos. Nem nós, nem vocês nem a população quer isso.

Portanto, acho que esse é um assunto bastante delicado e nós temos que continuar fazendo esse debate e convencer todos os Senadores e Senadoras. Nós estamos fazendo um debate, a Comissão de Direitos Humanos, o Senador Paulo Paim viajou por 16 Estados fazendo audiência pública nas Assembleias Legislativas. No próximo dia 22 haverá em Rondônia. A tendência é atingir, ainda neste ano, todos os Estados brasileiros fazendo o debate, levando as centrais, levando os empresários. Em muitos locais os empresários também foram, os representantes das entidades, fazer esse debate com a gente nas Assembleias Legislativas. Estamos descendo a discussão para os sindicatos e para os locais de trabalho. Nós não queremos que tenhamos, no Brasil do futuro, o que estamos tendo uma amostra hoje aqui no Brasil: esses mais de 12 milhões de terceirizados que nós já temos.

E, para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que o conceito da precarização é tão real que, das dez maiores fiscalizações de trabalho escravo feitas no Brasil no último período, oito eram com empresas terceirizadas.

Portanto, se não tivermos cuidado, estaremos voltando mais de um século.

(Soa a campainha.)

A SRª GRAÇA COSTA – Nós não podemos olhar só para o que os empresários podem investir, podem ganhar e podem investir no Brasil, nós temos que olhar para o ser humano. Nós temos coração. Nós temos pele. Nós temos sangue! E nós queremos vida para poder trabalhar e ajudar, inclusive, os empresários a se manterem produzindo, etc etc.

É disso que nós estamos falando.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Gostaria de informar aos presentes que estão, neste recinto, representantes da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil e representantes da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil.

Passo a palavra agora ao Sr. Hélio Zylberstajn, professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA/USP).

O SR. HÉLIO ZYLBERSTAJN – Muito bom dia. Eu vou tentar usar os 15 minutos da melhor maneira possível. O meu objetivo aqui é falar de quatro pontos, uma rápida pincelada no estágio de debate hoje em que nós estamos.

Este debate está esclarecendo ou está confundindo a gente? E aí eu vou trazer para vocês um estudo que nós acabamos de fazer e que esperamos contribua para esclarecer. Nós temos alguns resultados um pouco diferentes daqueles que têm sido apresentados. Então, eu vou fazer algumas considerações finais.

Atualmente, o que está sendo debatido? Entre outras coisas, acho que o primeiro ponto que precisa ficar claro é que as transformações no mercado de trabalho que estão ocorrendo no mundo todo hoje são produzidas porque houve uma mudança qualitativa importante no mundo da produção. Hoje, a empresa que quer produzir não precisa criar sua cadeia produtiva verticalizada; a empresa vencedora hoje é aquela que consegue horizontalizar sua cadeia produtiva. Esse é o conceito de produção que foi trazido nos últimos 30 anos, e, evidentemente, isso tem impactos em todo o mercado de trabalho, particularmente na questão da terceirização.

Um impacto importante para o debate nosso é que isso causou uma obsolescência da ideia da dicotomia entre atividade-fim e atividade-meio. Alguns meses atrás, eu tive a oportunidade e o prazer de participar de um debate nesta Casa, e o exemplo trazido aqui pelo representante do setor de transportes rodoviários de carga foi muito impressionante. É uma empresa que está sendo processada – ela já está recorrendo nas esferas maiores da Justiça do Trabalho – que faz transporte de cargas do Rio Grande do Sul para todo o Brasil. E, quando ela chega numa capital do Nordeste, por exemplo, ela distribui a carga para aquele Estado do Nordeste entre as transportadoras locais. E ela está sendo processada porque está terceirizando a atividade-fim, quer dizer, o nosso conceito está obrigando essa empresa a ter uma malha própria por todo o Brasil, o que, evidentemente, é ineficiente. E os trabalhadores dessas empresas locais são motoristas tanto quanto os da empresa lá do Rio Grande do Sul. Quer dizer, são exemplos desse tipo, e nós nem precisamos de um exemplo da alta tecnologia, para mostrar que esse conceito precisa urgentemente ser superado.

No debate atual, acabamos de ouvir a questão da precarização. Esse argumento da precarização baseia-se numa metodologia que, na minha visão, é uma metodologia descuidada, porque não leva em conta as características individuais dos trabalhadores. O que é feito? Parte-se da suposição de que existem setores que são terceirizados – por exemplo, limpeza e conservação e vigilância – e assume-se que todos os trabalhadores desses setores estão terceirizados, e que os outros são os não terceirizados. Tira-se a média salarial e chega à conclusão de que a magnitude da terceirização é enorme.

Pelos resultados que nós temos, de cada quatro trabalhadores, um seria terceirizado, e o salário é 27% menor, ou seja, nós estamos comparando laranja com banana para afirmar essa coisa. Não se cuida de tentar controlar outras variáveis que estão em jogo, por exemplo, as variáveis não observáveis. Eu vou voltar a esse ponto. Mesmo as observáveis não são levadas em conta nesse dossiê que é base para esse argumento da precarização.

Segundo o dossiê da CUT, do Dieese, quase 27% dos trabalhadores brasileiros são terceirizados, um em cada quatro, e eles recebem salários 25% menores. Pelo mesmo argumento, a terceirização causaria mais acidentes, mais rotatividade e mais trabalho escravo, como nós acabamos de ouvir, sem levar em conta as atividades. Evidentemente, se a atividade de manutenção da rede elétrica é toda terceirizada, essa atividade por si é insegura. Se não fosse terceirizada, ela também teria um índice de acidentes graves, mas não se discute isso e se compara com essa forma pouca cuidadosa, eu diria. Não se identifica, com segurança, quem são os terceirizados e se compara a média de dois grupos que não são comparáveis. Há esse exemplo do motorista a que eu me referi. E há mais um detalhe: os terceirizados são mais jovens, em geral. Isso não aparece no dossiê. Agora, nós sabemos que os trabalhadores mais jovens recebem os menores salários, porque eles estão no co-

meço da carreira. Isso não é controlado. Não se comparam jovens terceirizados com jovens não terceirizados. Faz-se uma média geral e se comparam as duas médias.

Eu queria dividir com vocês os resultados e a metodologia que nós usamos para tentar superar essas dificuldades metodológicas. Nós queremos introduzir um pouco mais de rigor e, eu diria, um pouco mais de responsabilidade no tratamento dessas estatísticas. Estes são os autores. Há um texto completo que pode ser acessado na internet, é um trabalho em desenvolvimento na Getúlio Vargas, e uma versão resumida desse trabalho está sendo publicada pelo Ipea agora neste mês de outubro.

O que nós fizemos? Nós combinamos setores possivelmente terceirizáveis com ocupações possivelmente terceirizáveis. Nós usamos as duas coisas. O resultado desse uso é que há um arquivo de trabalhadores que exercem ocupações que podem ser terceirizadas, mas nós teremos certeza se eles são ou não terceirizáveis. Um exemplo que nós conseguimos separar: vigilantes que trabalham em empresas de serviços de vigilância. Esses são terceirizados. Agora, existem vigilantes que são contratados diretamente e não são terceirizados. Com esse conceito, foi possível fazermos esse controle pela atividade, e fizemos controle pelo gênero, pela idade e pela localização também.

Nós fizemos três comparações. Uma é parecida com que a CUT fez, média de um lado, média de outro, deu um diferencial alto. Depois, nós fizemos uma comparação controlando para essas variáveis que eu mencionei, e o diferencial se reduziu. Depois, nós fizemos uma comparação – e esta é a grande contribuição do nosso trabalho – que controlou todas as variáveis, mesmo as não observáveis. Como é que nós fizemos isso? Nós usamos a Rais de 2007 até 2012, identificada. Isso significa que nós pudemos ir atrás de todos os trabalhadores usando o número de CPF ou de PIS. Então, nós sabemos reconstruir a trajetória de cada trabalhador.

E nós estávamos especialmente interessados nos trabalhadores que exercem ocupações terceirizáveis, no momento da transição de terceirizado para direto e de direto para terceirizado. Por que isso é importante? No caso de um terceirizado que passa a ser contratado diretamente, se eu comparar o salário dele antes e depois, estou comparando laranja com laranja, estou comparando o mesmo trabalhador. A única coisa que mudou foi o tipo de contratação, que é o que interessa. Separei todas as outras interferências. Então, isso foi feito nesse período, e a massa de casos compreendeu mais ou menos 2,5 milhões de casos, uma quantidade bastante grande, que dá segurança quanto aos resultados que foram obtidos. Quais são esses resultados?

O primeiro grande resultado é a amplitude da terceirização. Nessas ocupações tipicamente terceirizáveis, um quarto dos trabalhadores estava terceirizado. Portanto, nas ocupações que não são terceirizáveis, a proporção de terceirizados vai ser muito menor. Então, aquele resultado de que um quarto dos trabalhadores brasileiros é terceirizado, evidentemente, é exagerado. Esse percentual é atingido apenas nos setores tipicamente terceirizáveis. Nosso estudo usou seis setores. São estes: montagem e manutenção de equipamentos; segurança e vigilância; tecnologia da informação; limpeza e conservação; pesquisa e desenvolvimento; *telemarketing*.

O segundo resultado, não menos importante, é que o diferencial calculado desta maneira, laranja com laranja, deu 3%. Esses terceirizados que nós acompanhamos ganham 3% a menos quando se terceirizam. É um resultado bastante diferente. Há um caso interessante: os vigilantes terceirizados ganham mais do que os não terceirizados. Quer dizer, se se olhar caso a caso, há uma heterogeneidade muito grande.

Antes de terminar, quero me referir a um exemplo. Há alguns dias, fui convidado por uma grande empresa, na sede de operações dela em São Paulo, para fazer um trabalho, e eles me ofereceram transporte. Fui levado por um motorista pertencente a uma frota terceirizada por essa empresa. Fui batendo papo, já que esse tema sempre me interessa. Ele me disse que havia, naquela empresa, motoristas não terceirizados, que eram os motoristas da diretoria, os motoristas mais qualificados. Perguntei se eles ganhavam mais. Eles ganham mais. Vejam: por que eles ganham mais? Provavelmente, são motoristas que falam outra língua, que podem receber uma pessoa estrangeira, que têm maior confiança da diretoria, que têm qualificações diferentes. Essas variáveis não aparecem nos bancos de dados. Por isso, é preciso comparar o mesmo indivíduo nas transições.

Para terminar, quero dizer, primeiro, que a proporção de terceirizados é muito menor do que o que a gente está imaginando. A terceirização é grande, é uma realidade, é uma necessidade, mas não é tanto assim. O diferencial de salários controlado rigorosamente é muito menor. A gente pode estender isso para a questão do acidente, da rotatividade, do trabalho escravo. A metodologia falha da mesma forma.

Precisamos qualificar o debate sobre esse tema. Esse debate está precarizado. Precisamos melhorar esse debate, que está confundindo muito mais do que está esclarecendo. Esperamos trazer um pouco de luz a esse debate com esse estudo.

O Brasil é riquíssimo em estatísticas do trabalho muito confiáveis, de grande qualidade e totalmente disponíveis. Qualquer um de nós entra na internet e baixa a Rais e o Caged. Só que a gente precisa usar esse acervo valioso com muito cuidado, com muito rigor, com muita responsabilidade.

A conclusão, que para mim parece óbvia, é que a terceirização, diante desses resultados, pode ser muito mais progresso do que retrocesso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Gostaria de informar a presença, neste recinto, da Srª Bernadete Menezes, líder sindical da Central da Classe Trabalhadora, Rio Grande do Sul, representante da Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST); e o Sr. José Francisco, diretor da CNTC (Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio).

Passo agora a palavra ao Sr. Carlos Cavalcante Lacerda, diretor da Força Sindical.

O SR. CARLOS CAVALCANTE LACERDA – Bom dia, Presidente Raimundo Lira; autor do requerimento, Senador Ricardo Ferraço; membros da Mesa, das confederações; Prof. Hélio.

Aqui está Prof. Pastore, que conheci muito na CNI. Portanto, é a mesma coisa que chamar o Zico para falar do Vasco. Não vai falar. Vai falar do Flamengo. Mas eu também, Prof. Pastore!

Ficou bem claro, a companheira Graça colocou muito bem as questões que enfrentamos neste debate da terceirização. Não vou ser repetitivo, mas o requerimento foi pautado, dentro da terceirização, na questão da competitividade. O seu requerimento, Senador Ferraço, pauta bem a preocupação com a competitividade.

Hoje, Senador, estou fazendo 42 anos de carteira. Isso é muito bom. Eu festejo, porque tive só dois empregos: foram 11 anos na Sony, e estou há 30 na CCE. Tenho 58 anos. Então, vivo o piso de fábrica, Senador.

Estou acostumado, toda vez que tem uma crise, como o Furlan falou na questão da desindustrialização, a observar o que se faz na fábrica: corta-se o cafezinho. Cafezinho não tem nada a ver com crise, nada a ver com crise! Mas reúne-se todo mundo: "Vamos cortar o cafezinho." Nada a ver. Não vai adiantar nada!

Então, aqui, desindustrialização quer cortar o cafezinho. Acham que a questão da terceirização vai resolver o problema do que nós estamos vivendo no nosso País. Sim, temos problemas. O movimento sindical não concorda como está: é terceirização, quarteirização, quinteirização, o diabo que o carregue! Temos que regulamentar.

Agora, as centrais têm um projeto. Todos são sabedores disso. A Força Sindical deu a cara para bater. Acompanhamos junto com as centrais na Câmara, mas, ali, houve uma falha, uma falha que sempre existe neste Congresso: não ouvir o Brasil. Tem que ouvir! E, quando ouve, só ouve o Sul: São Paulo, Minas, Rio. E este País é feito do Norte e do Nordeste. Eu, como amazonense, somos todos Brasil. A solução do emprego de São Paulo, de Minas e do Rio passa pelo Ceará, passa pelo Piauí, passa por Goiás, passa pelo Amazonas. Aí que vai resolver a questão dos empregos de São Paulo.

Para vocês terem uma ideia, Senadores, no mês passado, lançaram o tal de PPE (Programa de Proteção ao Emprego). Eu o batizei de "PPEA (Programa de Proteção ao Emprego Automotivo)". Só pensaram no automotivo. E onde estão as grandes fábricas de Maracanaú? Eu conheço. Conheço o Espírito Santo como a palma da mão. Na semana passada fiz Acre, Amapá, Rondônia, Pará. Eu queria que o Senador Flexa Ribeiro estivesse aqui.

Eu não estou fugindo do assunto. Foi citada a questão das *commodities*. Não pode mais!

Senador Jereissati, o Sindicato dos Metalúrgicos do Rio, de Volta Redonda, pertence à Força. Existem 38 mil trabalhadores; Ipatinga tem 32 mil trabalhadores; no Pará, seis sindicatos, 8 mil trabalhadores. Por quê? Só *commodities*.

Não tem. Tem que ter uma siderúrgica. O Presidente Lula botou a pedra fundamental, mas botou tão fundo que ninguém achou até hoje. Entendeu? Em vez de se estar discutindo isso aqui, eu queria que ele estivesse aqui para encampar junto com a gente.

Na questão da desindustrialização, como é que pode o banco BNDES – olhem aqui os Srs. Senadores –, isso aqui tudo é o financiamento em quatro anos para São Paulo. Olhem onde estão o Piauí, o Ceará, o Amazonas! Ninguém vê! Então isso não é um banco de desenvolvimento coisa nenhuma, entendeu? Coisa nenhuma! Está aqui!

Eu deixei aí para vocês a questão dos impostos. É um absurdo querer discutir a questão da desindustrialização e passar pela terceirização. Vejam aí: de cada dez carros fabricados, o governo leva cinco. É um absurdo isso! Isso é que tem que se discutir! Não dá mais! Não dá mais!

Como o Furlan falou, há empresário sério? Sim. Mas há empresários que abandonaram. A família Setúbal abandonou a indústria em Manaus – era a Philco, tinha seis mil trabalhadores – para investir na ciranda financeira, no Itaú. São covardes! A sua família está lá, eu conheci. Hoje todos os botijões de gás do Brasil são feitos em Maracanaú. Eu fiquei emocionado quando eu estava lá visitando a fábrica, tudo automatizado. Passando lá Amazongás, o gás do Amazonas, feito lá em Maracanaú.

Isso é importante. Este Brasil é grande. São importantes os estudos dos professores, são estudos importantes. Agora, o meu estudo é de 42 anos! O meu livro está aqui! São de batalhas! Não tenho um estudo ainda publicado, não tenho, mas tenho estudo para defender. Eu sei o que estou falando. Eu vivo o dia a dia, entendeu?

Então, essa questão da terceirização, nós tivemos sim, Senadores, a questão da responsabilidade solidária. Por exemplo, hoje, uma empresa não pode mais demitir – dentro do projeto que passou na Câmara – e o trabalhador não ter aquele apoio. Agora, a empresa que contratou, por exemplo a CCE, contrata uma terceirizada, se demitir é a CCE que vai ser responsável. Isso aí ficou bom.

O objetivo social. Hoje uma terceirizada que faz pintura, mecânica e não vai poder mais. Mecânica vai ser só mecânica. Pintura vai ser só pintura. Isso aí é uma coisa boa! Agora, eu não posso concordar com a questão da quarentena. Por exemplo, um mecânico vai ser contratado. Depois de 24 meses, ele pode ser PJ, ele não vai ser mais... vamos ter um monte de PJ! Um monte de Faustão, um monte de William Bonner, entendeu? Isso aí não dá!

Então, mas por que acontece isso? Porque não se discutiu. O Senado tem a oportunidade, o Senado representa os Estados. Lá eu pego porrada, porque são oito Deputados amazonenses contra 70 de São Paulo. Aqui não, são três a três, meu amigo! Aqui o Piauí está bem defendido. O Ceará está bem. Pernambuco, Goiás e Espírito Santo. Aqui o jogo é o outro.

Então vamos ouvir. É esse recado que eu queria deixar. Não só nesse projeto, qualquer projeto, tem que ouvir. Este Brasil é grande.

Senador, qualificação profissional. Eu fiquei até admirado nesta semana, as indústrias estão bem, porque estão dando 5 bilhões. O Robson, da CNI, está conversando com as confederações para dar 5 bilhões para tampar o rombo do ajuste fiscal. Posso até estar falando diferente, mas é isso! É isso, estão fazendo uma coleta porque têm 5 bilhões para dar, estão bem.

Eu sei, eu fui formado. O Lula foi torneiro mecânico e eu sou eletricista pelo Senai, com muito orgulho. Acho que tem que haver um debate sobre a qualificação profissional. Por quê? Pouca gente aqui – a imprensa divulgou – dá interesse para o Ministério de Ciência e Tecnologia. É o principal Ministério! Por exemplo, olhem aqui o celular que vocês usavam. Agora é esse, se não for esse não vende. Agora, essa aqui tem cem anos e vende. Mas nós não podemos comparar a Maizena com isso aqui. Isso aqui se chama qualificação profissional.

Todo dia muda. A não ser que vocês queiram fazer maisena. Não sei se vai vender. A Maizena vende, mas é diferente: a Maizena é Maizena! Isto aqui é outra coisa, companheiros.

Os carros são desenvolvidos. Vejam lá a diferença. Nem no Piauí tem mais! (*Risos.*)

Então, é esse o recado que nós queremos deixar. Eu sei que o debate é muito grande. Quero parabenizar, mais uma vez, o Senador Ricardo Ferraço pela sua ideia, pelo seu requerimento.

Vocês estão vendo que nós temos muito a dar. Os trabalhadores têm muito a contribuir. Eu sei que a saída do nosso País está aí, e eu falei há pouco: desenvolver as regiões e sentarem-se os empresários... O que o Governo faz? Ele bota lá, igual briga de galo na rinha, trabalhadores e empresários, e fica aqui fora, só pegando a grana! Está aí, eu dei para vocês de impostos.

Agora, isso é conversa, é diálogo. As coisas não podem ser assim. Este País é muito, muito grande.

Para encerrar, eu vou deixar aqui... Eu não sou evangélico, mas eu vou dar um testemunho.

O tema era qualificação profissional da agricultura. Falaram sobre o assunto, eu fiquei empolgado – isso faz uns quatro anos –, fui a São Paulo, botei o cartaz que o Ministério da Agricultura me deu e fui para Manaus. Cheguei a Maués – eu não tinha aberto o cartaz –, comecei a falar; quando eu abri o cartaz, havia lá uma senhora brancona, cheia de uva! Não tenho nada contra o Rio Grande do Sul, mas não tem nada a ver com a minha região. Lá é pupunha, é açaí! Então, o País faz um negócio para todo mundo! Já pensou chegar ao Ceará com aquilo? Lá é rapadura, companheiro! Não tem nada a ver com uva!

Então, era esse o recado que eu queria trazer para vocês. Nós, da Força Sindical, e acho que a CUT e as outras centrais estamos prontos a debater esse projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Gostaria de informar que estão presentes, neste recinto, diretores da Força Sindical, e Lilian Arruda Marques, do Dieese.

Passamos, agora, a palavra ao Deputado Laércio Oliveira, Vice-Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA – Bom dia aos senhores e senhoras aqui presentes. Quero cumprimentar, respeitosamente, todos os membros da Mesa, na pessoa do Presidente em exercício da CAE, Senador Raimundo Lira; quero cumprimentar o Senador Ataídes de Oliveira – eu também sou Oliveira, meu primo; o sempre Ministro Fernando Coelho, aqui presente; o querido colega Ricardo Ferraço, na luta sempre pelo terreno de marinha; o honrado Senador Tasso Jereissati, aqui presente; o Senador Elmano, aqui presente; o Senador Moka, o Senador Paulo Paim, as senhoras e os senhores; e os servidores aqui da Casa.

Eu sou autor do Projeto nº 7.892, que foi apensado ao PL 4.330, que tramitou na Câmara dos Deputados e está aqui no Senado Federal como PLC 30. Fui autor de desarquivamento do PL 4.330. Cumprimento tam-

bém o meu conterrâneo Senador Valadares, ali atrás; é um prazer grande revê-lo, Senador. Como os senhores sabem, o Deputado Sandro Mabel não disputou a última eleição; então, no reinício dos trabalhos legislativos, eu desarquivei o PL 4.330 para que tramitasse, para que não se perdesse, nos arquivos da Câmara dos Deputados, um projeto importante para o Brasil, um projeto importante para o desenvolvimento do nosso País, um projeto importante, definitivamente, para a modernização das relações de trabalho no País.

No início, o Senador Raimundo Lira informou aqui que esta reunião estava sendo transmitida para muita gente Brasil afora. E é importante que nós coloquemos aqui o que nós estamos tratando, qual é a realidade dos 13 milhões de terceirizados no Brasil e qual será a realidade após essa lei ser sancionada.

A prática da terceirização no País ronda por aí em todos os cantos e recantos, principalmente na Administração Pública, que é o maior contratante. E este é um primeiro problema que a Administração Pública enfrenta e que este projeto enfrenta, que eu espero que o Senado resolva: Administração Pública, fundações, autarquias, empresas de economia mista não serão alcançada no cumprimento do PLC 30, infelizmente. Para as empresas de economia mista, inclusive, esse é um problema seriíssimo que causamos às empresas brasileiras que têm competitividade no mercado internacional, a exemplo da Petrobras. Ela vai competir com empresas do mundo todo que terceirizam quase tudo, que têm a terceirização plena, ou seja, na competição internacional, a Petrobras não ganhará mais nada. É importante atentar para isso.

Deixe-me passar aos senhores qual a realidade do mundo da terceirização hoje e como ele vai ficar com a nova lei. Vou começar exatamente por isto: se atividade-meio ou se atividade-fim. O projeto novo acabou com esse negócio, porque esse negócio é intangível, uma vez que não há como medir o que é atividade-fim e o que é atividade-meio em determinados segmentos da nossa economia, para não dizer em quase nenhum. O que o projeto fez? O projeto tornou a atividade plena: pode-se terceirizar tudo em uma organização. O processo de terceirização é um processo muito sério. O processo de terceirização não quer dizer precarização, como tanto se falou aqui. Não é isso, não. A terceirização, a partir da nova lei, vai ser tratada com seriedade. Isso vai acontecer. Hoje em dia, os terceirizados não têm nenhuma garantia. Com a nova lei, o terceirizado vai ter a garantia do contratante, a empresa que contratou a prestadora de serviço, da contratada, a empresa em que ele está trabalhando, cujo uniforme está usando, e ainda vai ter as garantias estipuladas no próprio projeto para dar fiel cumprimento àquilo que foi acordado nos termos do contrato.

Outra coisa: hoje em dia, a contratação da terceirização é uma contratação subsidiária. Houve uma discussão muito grande com as centrais sindicais e o Governo, numa comissão quadripartite de que participei. Eu, desde quando estou aqui nesta Casa, trabalho nesse projeto de terceirização. Já participei de todas as discussões. Inclusive por designação do Presidente da CNC, o Dr. Antonio de Oliveira Santos, eu trato da terceirização dentro da Confederação em todos os ambientes. Com o novo projeto, senhores, a terceirização vai ser solidária, ou seja, o trabalhador não terá nenhuma perda em suas relações de trabalho.

Outro detalhe muito importante. Na terceirização de hoje, para que os senhores tenham conhecimento, não existem as garantias para o trabalhador, as garantias voltadas para o ambiente de trabalho dele. Eu sou do tempo em que o terceirizado, muitas vezes, fazia sua refeição com uma quentinha que recebia, sentado à sombra de uma árvore. Era assim antigamente. Isso avançou um pouco. Hoje em dia, já existe algum respeito com referência a isso. Aliás, para avançar um pouquinho mais, já é respeitada essa condição do trabalhador terceirizado e do trabalhador efetivo, como se diz. Com a nova lei, com o projeto que saiu da Câmara dos Deputados, alimentação, transporte, assistência médica e treinamento estão assegurados na nova lei.

Outra questão: sem garantia. Os contratos hoje podem ser feitos com garantia e podem ser feito sem garantia nenhuma – aquela garantia que você compra nas instituições financeiras, por exemplo. Agora, Senador Raimundo Lira, não vai mais. Quando o novo projeto se tornar lei, todos os contratos terão de ter uma garantia.

Outra questão importante. No mundo de hoje, na terceirização exercida hoje, hoje estão incluídos 13 milhões de trabalhadores, a empresas contratada não precisa ser especializada.

Então, no mundo da prestação de serviços, hoje, é muito comum encontrar uma empresa cujo objeto social enche quase uma página, indo desde coveiro até açougueiro, engenheiro, mecânico, passando por tudo. Com a nova lei, com o novo projeto aprovado na Câmara, acaba isso, e a empresa vai ter de ser especializada para prestar determinado serviço.

Então, meus senhores, essa é a realidade. O que os Srs. Senadores precisam conhecer é exatamente isto: o mundo em que vive a terceirização hoje e esse novo mundo.

Entre os vários comentários que a gente escuta, é dito que a intenção do empresário é a de reduzir custos. Não é, não! Não é a de reduzir custos, é ser eficiente. Hoje, nas relações do trabalho, no mundo do trabalho, cobra-se eficiência. É preciso ser eficiente. A terceirização ajuda nesse contexto.

Foi dito aqui, inclusive, que existe discriminação com os trabalhadores terceirizados, porque eles são diferentes a partir do uso do próprio uniforme. Discriminação nada tem a ver com ser diferente. Discriminação é

uma coisa, ser diferente é outra. Os terceirizados são diferentes? São! Posso listar dezenas de itens aqui pelos quais o trabalhador terceirizado é eficiente. Um deles é que o trabalhador terceirizado é diferente porque ele é mais eficiente. Desculpem-me aqueles que são efetivos nas companhias!

A terceirização está aprovada. Ela tem tanto sucesso no Brasil e no mundo porque está provado que ela é muito eficiente, principalmente, na Administração Pública. Na Administração Pública, existe um negócio chamado estabilidade, e, quando o trabalhador alcança aquilo ali, acabou o trabalhador. Ele vai se quiser; se ele não quiser, tire-o com um gancho, como se costuma dizer por aí afora. Na terceirização, não existe isso.

Então, terceirizados significam eficiência. E não é discriminação! É diferente, sim! O trabalhador terceirizado é diferente nas suas diversas funções, nas atividades que ele desenvolve nas companhias.

Foi dito aqui também que todos os acidentes que existem hoje estão voltados para a terceirização, para os trabalhadores terceirizados. Então, em dez acidentes, se nove trabalhadores estão pendurados nos postes e são eletrocutados, nove são terceirizados. É verdade isso. Mas sabem por quê? Porque quem faz serviços em linha viva é terceirizado. Os trabalhadores das companhias de eletricidade ficam embaixo, dentro dos carros, não sobem mais para fazerem o serviço. As estatísticas estão equivocadas. Não é do jeito como foi apresentado aqui.

Nem vou entrar na questão de salário, para não gastar muito o meu tempo, para a gente fazer um debate que, talvez, seja mais eficiente. Mas, quanto à questão do salário, existem vários, dezenas e dezenas de salários de terceirizados que são maiores do que os dos trabalhadores efetivos.

É comum a gente ouvir por parte das centrais sindicais, não por todas, mas por boa parte delas, alguns dados. Soltam alguns dados muito interessantes, que, em princípio, impacta aqueles que estão ouvindo. Mas temos tido o cuidado – e defendo a terceirização nesses anos todos – de aprofundar essas informações que escutamos nesses debates. A maioria delas não é verdadeira.

O Prof. Hélio colocou aqui alguns dados muito interessantes, e quem prestou atenção os viu. Quando alguns dados são depurados, quando os depuramos profundamente, percebemos que não é bem assim. Ele se referiu à questão dos salários: "Os terceirizados ganham 25% a menos do que os trabalhadores efetivos na empresa." Vá aprofundar a análise, porque não é bem assim.

Então, por tudo isso, acredito no projeto da terceirização, acredito que ele é importante, acredito que esta Casa tem o papel importantíssimo de se debruçar sobre o assunto, de promover discussões dentro da Casa, promover o debate saudável; buscar as informações para que possamos construir – está nas mãos dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras – a produção de um projeto que precisa existir para ajudar o País.

Pode ser o ideal o que veio da Câmara? Não. Certamente não. Esta é uma Casa de debate, onde nós enriquecemos o conteúdo quando a matéria vai do Senado para a Câmara e quando vem da Câmara para o Senado.

Aprofundem a discussão. Se entenderem que precisa melhorar o texto que veio da Câmara, façamos as alterações, sim. Eu até acho que pode ser necessário fazê-lo, mas existem dados muito importantes que precisam ser considerados.

Quero deixar um apelo neste sentido: a terceirização tem que ser plena no País. Não pode estar restrita à atividade-meio. Esse é o primeiro apelo que eu preciso fazer. O segundo: a administração direta, fundações, autarquias, empresas públicas e empresas de economia mista precisam estar inseridas dentro do contexto do projeto. Por quê? Porque os graves problemas que existiram no Brasil com a terceirização – pasmem o Srs. Senadores que aqui estão! – advêm da má contratação da Administração Pública. Comumente, nós chegamos aqui, pegamos o *Correio Braziliense* e lemos: "No ministério tal, centenas de trabalhadores terceirizados estão na porta porque não receberam os seus salários. A empresa é assim, assim, assim." Vá fundo na discussão que você vai perceber lá: "A empresa tem quatro ou cinco meses que não recebe a sua fatura." Ninguém presta serviço para receber quatro, cinco meses depois. Trabalha para receber, trabalha para receber e para pagar os trabalhadores.

A Administração Pública ainda é a maior contratante de serviços terceirizáveis no País. Ela precisa estar inserida dentro do contexto para que haja lealdade no cumprimento dos acordos contratuais firmados com as empresas de prestação de serviços.

Essa é a minha contribuição, Senador Raimundo Lira.

Agradeço muito pelo convite, em nome do Presidente Antonio Oliveira Santos, a oportunidade de fazer este debate com os colegas da Mesa, na presença dos Srs. Senadores e das demais pessoas que nos assistem.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero comunicar a presença do Dr. Paulo Germano Costa de Arruda, Procurador do Trabalho do Ministério Público do Trabalho.

Passo a palavra ao Sr. José Pastore, Professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

O SR. JOSÉ PASTORE – Muito obrigado, Presidente. Na sua pessoa, cumprimento os colegas da Mesa, os Srs. Senadores, os Srs. Deputados e as demais pessoas aqui presentes.

Vou trazer algumas reflexões que espero sejam úteis para os Senadores formarem uma opinião a mais abalizada possível sobre esse projeto de lei que está em tramitação.

Gostaria de iniciar dizendo que deve ser uma tarefa inglória, se não impossível, querer negar que existe precarização na terceirização. Não precisa fazer pesquisa. Todos conhecem centenas e centenas de casos de empresas que quebram, fecham as portas, deixam os trabalhadores ao léu, sem nenhuma proteção, somem e desaparecem; aquelas que não têm condições financeiras para honrar com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias. A precarização está presente, sim, na terceirização. Aliás, está presente também na atividade que é não terceirizada. Nós temos precarização também entre trabalhadores celetistas. O que é o trabalho de um médico, que precisa trabalhar em cinco hospitais para viver? Não é precário, mesmo que ele tenha carteira assinada? Ou um professor, que precisa dar 60 aulas por semana? Não é precário?

Precarização existe. Nós não podemos, é claro, generalizar, dizer que todo setor terceirizado é precário e que todo setor celetista é precário, mas não podemos negar que precarização existe.

Ademais eu pergunto: será que o Congresso Nacional estaria investindo tanto tempo, tanto talento para fazer um projeto de lei, se não existisse precarização, se não existisse a necessidade de proteger melhor e adequadamente os trabalhadores? Isso seria duvidar da inteligência dos Parlamentares. Nós não podemos chegar a esse ponto.

Este Projeto de Lei, em si, já indica a necessidade de desprecarizar. A questão é saber se ele está ou não está desprecarizando com aquilo a que ele se propõe.

O que eu tenho ouvido na imprensa com muita frequência é que ele está precarizando mais; que está passando por cima de direitos trabalhistas conquistados ao longo da história; que ele está rasgando a CLT; que ele está passando por cima da Constituição. É isso o que tenho ouvido na imprensa e visto com muita frequência.

Então, eu gostaria de ligeiramente fazer uma análise desse projeto de lei à luz da Constituição, da CLT e da jurisprudência.

Pediria para passar o primeiro eslaide.

Em primeiro lugar, em relação à Constituição:

– relação de emprego protegida, pela Constituição, mantida no PLC 30 – esse é o primeiro inciso do art. 7º, como todos os Srs. Senadores sabem bem.
– seguro-desemprego – logo em seguida ao art. 7º – está mantido;
– Fundo de Garantia está mantido;
– salário mínimo está mantido;
– piso salarial está mantido;
– décimo-terceiro salário está mantido;
– regulação da jornada de trabalho está mantida;
– repouso semanal está mantido;
– adicional de hora extra está mantido;
– férias anuais estão mantidas;
– licença-gestante está mantida;
– licença-paternidade está mantida;
– aviso prévio proporcional está mantido;
– adicionais de penosidade estão mantidos – insalubridade etc
– aposentadoria está mantida;
– reconhecimentos de acordos, convenções etc estão mantidos;
– seguro contra acidentes está mantido;
– proibição de discriminações está mantida;
– proibição de trabalho infantil está mantida.

Eu não sei bem em que se baseiam as pessoas para dizer que esse Projeto de Lei está passando por cima das conquistas duramente alcançadas pela Constituição Federal de 1988.

E em relação à CLT:

– Identificação profissional, assinatura em carteira, está mantida;
– todo o capítulo da duração do trabalho está mantido;
– segurança em medicina do trabalho, proteção contra acidente etc está mantida;
– normas especiais para cada uma das profissões: cada profissão vai continuar com as normas especiais da CLT. O aeronauta é um; o radialista é outro, está tudo mantido;
– proteção do trabalho da mulher está mantida;
– contrato individual do trabalho está mantido;

– organização sindical está mantida da forma como está;
– cumprimento de cotas, deficientes, aprendizes etc, está mantido.
O que ele faz, na verdade, é introduzir novos direitos. Isso, sim! Esse Projeto de Lei introduz novos direitos.
Quais são?
– regime de corresponsabilidade nos contratos de terceirização, conforme o Deputado Laércio mencionou; contratante e contratada serão parceiros de responsabilidade idêntica;
– garantia financeira para obrigações trabalhistas: ou seja, há um fundo, que, no caso de uma inadimplência, será acionado para poder acudir o trabalhador que precisa ser protegido;
– recolhimento de verbas pela contratante: a contratante vai assegurar que tem verba suficiente para que, em caso de a contratada falhar, possa honrar as proteções dos trabalhadores;
– fiscalização da contratante em relação à contratada: ela terá que fiscalizar, porque se ela não o fizer, como a responsabilidade dela é solidária, ela vai se dar mal. Ela tem que fiscalizar para saber se a contratada está acompanhando rigorosamente a lei trabalhista e previdenciária;
– fiscalização feita pelo sindicato: o sindicato será informado sobre a terceirização e poderá se manifestar em várias instâncias;
– negociação feita pelo sindicato da contratante: quando se trata da mesma categoria, para não haver disparidades salariais ou de benefícios muito grandes, isso aqui será negociado pelo sindicato da contratante em relação aos empregados da contratada;
– refeitório, ambulatório, transporte e treinamento, o que o Deputado Laercio já destacou;
– comunicação de acidentes do trabalho ao sindicato;
– quarteirização comunicada ao sindicato e constante no primeiro contrato de terceirização inicial.
Então, são novos direitos que estão aí incluídos. Há outros sobre os quais não vai dar tempo de falar, já estou com meu tempo pela metade.
Em relação à Súmula 331 e ao projeto de lei:
– contratação por empresa interposta ilegal. A Súmula diz o seguinte: "É proibida a contratação por empresa interposta". É proibido. É ilegal. O projeto de lei mantém isso. Não pode fazer aquilo que o Deputado estava dizendo aqui: contrata um e repassa como se fosse um gato. Acaba isso.
– responsabilidade subsidiária: o projeto de lei ampliou a responsabilidade: passou para solidária com a empresa contratante.
– responsabilidade subsidiária de verbas decorrentes de condenação: o projeto de lei ampliou também para todas as verbas, porque ela é responsável por todas as verbas trabalhistas e previdenciárias.
– restrição à atividade-meio, que é o grande dilema aqui: foi ampliada, porque ela pode terceirizar tanto a atividade-meio quanto a atividade-fim. Esta é a grande discussão: a terceirização de atividade-fim.

E o que eu ouço na imprensa? Eu ouço na imprensa que as empresas vão terceirizar tudo. Que vai acabar empresa com empregados, que vai haver empresas sem empregados. Vão terceirizar absolutamente tudo. Isso não casa com aquilo que é a terceirização no mundo inteiro, inclusive no Brasil, porque há determinadas atividades nas quais a empresa tem vantagens comparativas em terceirizar, porque ela se torna operacionalmente mais eficiente; e há outras que não, que não vão querer terceirizar.

Acredito que jamais um banco, por exemplo, vai querer terceirizar um caixa que lida com dinheiro alheio, em grande quantidade. Não é nem do banqueiro, o dinheiro é do cliente, que exige confiança, que exige saber qual é a pessoa que está lidando com esse dinheiro. Acredito que uma siderúrgica não vá terceirizar, digamos assim, a operação da aciaria, porque depende de complexas decisões que exigem permanência, confiança absoluta!

Que tipo de empresa vai terceirizar como atividade-fim? Por exemplo, uma empresa de TI, que faz sistema, ela vai terceirizar para outras empresas de TI, também atividade-fim, a elaboração de um subsistema que é mais complicado, para o qual os funcionários da empresa que contrata não têm capacidade de fazer. Essa é uma atividade-fim que será terceirizada.

Eu ouço dizer também – e li pela imprensa – que as empresas aéreas vão terceirizar todos os pilotos. Acho que isso assusta todos nós que dependemos muito de transporte aéreo. É um absurdo! Justo o piloto! Vejam bem: esse aparelho em que nós viemos de São Paulo custa U$95 milhões! E é o mais simples. É o Airbus A320. Os aparelhos internacionais custam U$250 milhões! Há aparelhos internacionais de U$450 milhões! Uma empresa vai colocar um aparelho desses na mão de um estranho, de alguém que ela não sabe direito quem é, que hoje é um, amanhã vai ser outro? É um absurdo! Ela jamais vai fazer isso. Além de tudo, é muito pouco provável que as empresas seguradoras vão querer fazer seguro desses aparelhos, sejam eles de propriedade da

empresa aérea, sejam eles alugados por *leasing*, porque a empresa seguradora quer o cumprimento de todas as normas de forma a mais rigorosa possível.

Então, eu vejo que há determinados exemplos jogados na imprensa cujo resultado é de assustar. A pessoa fica assustada, as famílias ficam assustadas quando se diz: "As escolas vão terceirizar todos os professores! Todos os professores serão terceirizados!" Vejam: como é a situação hoje? As únicas escolas que têm quadro fixo de professores são as públicas. Mesmo assim, algumas usam muito o professor substituto e o professor temporário. No setor privado, os professores ganham por aula! A CLT já tem um contrato hora-aula! Ele é contratado por aula. Não há nenhuma diferença com isso que se pretende. E vêm com esse argumento de que "as escolas vão terceirizar tudo"! Eles ganham enquanto apresentarem eficiência nessa escola. Quando os professores não forem mais eficientes nessa escola, eles serão trocados.

Esse é a diferença com o setor público, porque ele tem vitaliciedade, tem estabilidade no cargo – mesmo assim, se não for celetista, se for estatutário; se for celetista, nem isso tem.

Eu penso que uma análise fria, Srs. Senadores, do projeto de lei, à luz da Constituição, à luz da CLT, à luz da Súmula 331, mostra que esse projeto pretende realmente desprecarizar, porque a realidade tem muita coisa precária mesmo, que precisa ser desprecarizada. Com essas proteções adicionais que ele tem e com essa parceria que ele impõe entre contratante e contratada, ele pretende desprecarizar.

Resumo: não revoga direitos conquistados; não revoga garantias definidas pela Justiça do Trabalho; amplia as garantias da CLT e da própria jurisprudência; introduz um regime de dupla proteção, contratante e contratada; estabelece relação corresponsável entre as empresas; acrescenta garantias financeiras; abre espaço para o sindicato; e desprecariza o que está precarizado.

Era isso que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Inicialmente, eu gostaria de destacar a iniciativa do Senador Ricardo Ferraço, porque esse assunto é de extrema importância. Há um problema muito sério para resolver no País, se queremos ser um país moderno, que é fortalecer a indústria nacional, porque é na indústria que o País tem os salários de maior valor agregado. Portanto, esta deve ser uma defesa de todos nós, políticos, trabalhadores e empresários: fortalecer a indústria. Já está provado que um país só consegue alcançar a condição de Primeiro Mundo se for através do ensino de qualidade e da exportação de produtos modernos, com alta tecnologia e valor agregado.

Passo a palavra ao autor do Requerimento nº 28, de 2015, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

A primeira manifestação é de um agradecimento aos nossos convidados que, voluntária e gentilmente, se disponibilizaram e priorizaram uma agenda em seu tempo para que a Comissão de Assuntos Econômicos pudesse evoluir no debate em relação a esse tema, que, a meu juízo, joga um peso determinado no País e nas relações de trabalho que precisamos construir.

É fato que, nos últimos anos, houve uma inflexão no Estado brasileiro. Essa inflexão se caracteriza por um maior intervencionismo por parte do Estado. O Estado brasileiro hoje se caracteriza por um capitalismo de Estado. Essa intervenção produziu, nos últimos anos, um conjunto de resultados que não tem contribuído para nossa realidade.

Propus, Sr. Presidente, que a Comissão de Assuntos Econômicos pudesse debater esse tema, porque, na verdade, esse tema não é novo, esse tema está sendo discutido no Congresso brasileiro há pelo menos dez anos. Esse tema foi largamente discutido na Câmara dos Deputados e está distribuído aqui, no Senado, desde o mês de abril. E, pelo menos, para mim, esse projeto não está tramitando com a velocidade e o debate de que ele necessita, porque, de abril para cá, me parece ser este o primeiro debate que o Senado está fazendo com relação a esse tema, encarando, de forma clara, o contraditório entre as diversas opiniões, exatamente para que nós, Senadores, possamos firmar, cada um de nós, o nosso juízo de valor em relação a esse tema.

Esse não é um tema qualquer, esse não é um tema acessório, esse é um tema essencial. Parece-me, portanto, que se faz necessário que a sociedade brasileira possa, inclusive, se mobilizar para que o Senado brasileiro possa responder por que não estar tratando um tema como esse com a prioridade que deve. Porque já estamos encerrando o ano legislativo, e nós, enfim, não estamos gastando energia com esse tema, pela importância que ele tem.

Ouvi atentamente as manifestações todas, e algumas coisas são, absolutamente, contraditórias. Porque, na verdade, o atual Governo é ambíguo em relação a esse tema. Eu não vejo o Governo se posicionar em relação a esse tema, pelo menos no seu discurso. Mas o vejo praticar algo absolutamente contraditório em relação às suas posições. Quando o atual Governo chegou, em 2013, a Petrobras tinha 120 mil terceirizados; hoje, tem 360 mil terceirizados. Os bancos públicos, como é o caso da Caixa Econômica Federal, tinham 24 mil terceiri-

zados em 2002; hoje, tem 48 mil. O Banco do Brasil tinha pouco mais de dois mil terceirizados e, hoje, tem 42 mil, ou seja, aumentou 20 vezes. Ou seja, o próprio Governo Federal, na prática, identificou, nesse sistema, um sistema muito razoável para a gestão da coisa pública. Mas mantém um discurso absolutamente contraditório. O Governo tem uma posição, os Ministros têm uma posição, o partido hegemônico tem uma outra posição, o que, na linha do que disse aqui o Prof. Hélio Zylberstajn, colabora para confundir mais do que para facilitar o entendimento claro em relação àquilo que a gente deve buscar.

Então, eu queria perguntar ao Prof. Hélio e ao Prof. Pastore: mundo afora, olhando para o Direito comparado, nações que buscaram manutenção dos direitos dos trabalhadores, mas que, ainda assim, avançaram nas relações do trabalho, sobretudo em relação à especialização, à competitividade, que passos e que avanços nós podemos observar mundo afora que poderiam sinalizar para todos nós aqui sinais e luzes para que os custos relacionados aos gargalos das leis trabalhistas em nosso País pudessem, ao mesmo tempo, contribuir para manter as conquistas – foi absolutamente preciso na manifestação do Prof. José Pastore em relação à Constituição, em relação à CLT, em relação aos novos ganhos... Quer dizer, que passos precisamos dar, que eventuais aperfeiçoamentos nós precisamos incorporar nesse projeto, aqui no Senado, considerando que ele tramitou lá na Câmara por mais de 10 anos?

E eu gostaria de perguntar às entidades aqui que nos honram com suas presenças – Força Sindical e CUT – com relação às afirmações que foram feitas tanto pelo Prof. Hélio como pelo Prof. José Pastore. É muito comum que a CUT afirme que esse projeto precariza, que ofende a direitos e garantias que foram conquistadas, e é verdade, a duras penas pelo trabalhador brasileiro. E o Prof. José Pastore foi milimétrico, ele usou de paquímetro para ir, ponto a ponto, na CLT, na Constituição.

Então, eu gostaria que, nesta oportunidade, pudéssemos dar a chance desse cotejamento, que a CUT pudesse ser mais precisa naquilo em que esse projeto, que está submetido ao Senado, de fato afronta, viola, ou violenta os direitos e as conquistas, assim como a CLT e a Constituição Federal. Porque o pior dos mundos é nós não debatermos com essa franqueza. O pior dos mundos é nós colocarmos por debaixo do tapete esse debate, que é o que o Senado, infelizmente, até aqui está fazendo, e não enfrentar um debate claro em relação a isso, como se o mundo estivesse aguardando pelo posicionamento do Brasil.

Então, eu gostaria, observando as manifestações dos nossos dois professores, o Prof. Hélio e Prof. Pastore, que nós pudéssemos fazer uma visita ao Direito Comparado de outros países. E que a CUT e a Força Sindical pudessem falar com relação a esses pontos que foram precisamente abordados aqui com relação à manutenção dessas conquistas que contrariam a fala da Central Única, menos da Força Sindical e mais da Central Única, para que nós pudéssemos aqui ir evoluindo no nosso juízo de valor para o desdobramento do debate e o exercício do voto, que é o nosso papel.

Agradeço de novo aos nossos convidados e também a V. Exª, Sr. Presidente, a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ricardo Ferraço, Srs. presentes, eu gostaria de informar o andamento do PLC aqui no Senado Federal, o PLC nº 30, de 2015. Ele inicialmente foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Assuntos Econômicos, Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e a Comissão de Assuntos Sociais. Considerando a relevância do projeto e considerando ser também o Senado Federal o Poder Moderador da República brasileira, esse PLC foi encaminhado, por aprovação do Requerimento nº 1.096, de 2015, à Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional (CEDN), com relatoria do Senador Paulo Paim. Ao que nos consta, ele está percorrendo o Brasil, colhendo informações, discutindo opiniões as mais diversas para enriquecer o seu parecer.

Então, essa era a informação que eu queria dar a todos os presentes e mostrar que o Senado Federal está cumprindo o seu papel e dando a importância que o PLC 30 realmente tem para o nosso País, para os empresários e os empreendedores e, sobretudo, para os trabalhadores brasileiros.

Antes de chamar o próximo Senador, gostaria de dizer que, apesar de estar determinado aqui três minutos para cada Senador, eu nunca concordei com essa história de três ou cinco minutos para um Senador da República. Então, normalmente, eu dou um tempo mais elástico pela importância e a representatividade que tem um Senador da República.

Passo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Faltou uma informação importante nesse esclarecimento que deu V. Exª. Após sair da Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional, ele vem para esta Comissão ou vai direito para o plenário? Talvez fosse uma boa oportunidade – se se sentir à vontade evidentemente o colega, o Senador Paulo Paim – para que nós pudéssemos conhecer aqui o plano de trabalho que esse projeto está merecendo, para que nós todos pudéssemos participar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele vai direto para o plenário. Mas fica a critério do Relator, Senador Paulo Paim, levar o projeto para discussão em qualquer das Comissões sem naturalmente ser votado, apenas para conhecimento e discussão. Após a conclusão do relatório do Senador Paulo Paim, esse relatório vai direito ao plenário do Senado.

Eram essas as considerações que queria fazer.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Presidente, Senador Raimundo Lira, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, senhores convidados, é muito importante nós temos a oportunidade de ouvir uma plêiade de autoridades, talvez das maiores conhecedoras sobre questões trabalhistas no Brasil, no momento em que se desenrola essa discussão.

Na verdade, eu acho que nós ouvimos aqui, de todos os lados, as preocupações e, como sempre, algumas perguntas que eu ia fazer o Senador Ferraço já fez por mim. Então, eu gostaria de fazer algumas complementações a essas questões.

Ao Prof. Pastore e ao Prof. Hélio duas questões que me causam certa insegurança. Em um determinado momento, parece-me que a terceirização se confunde até com insumo, com compra de componente.

Por exemplo, eu comecei a minha vida trabalhando em uma metalúrgica fabricante de fechaduras. Naquela época, de repente, havia uma seção enorme de galvanoplastia, que fazia aquela cobertura, os banhos de cromo etc, nas ferragens. E se achou conveniente, ao se fazer as contas, que era melhor terceirizar ou passar a banhar, a fazer a galvanoplastia em uma empresa de terceiros, pois se teria muito mais eficiência do que a metalúrgica. Isso me parece assim muito bem característico de uma terceirização.

Por outro lado, nós tínhamos uma máquina muito cara e precisa de fazer pinos da fechadura. Essa máquina era muito cara. E nós resolvemos, em vez de fazer esses pinos da fechadura, comprar de uma fábrica de relógios, que tinha uma máquina que precisava desse tipo de equipamento em larga escala, e, por consequência, tinha maior eficiência.

Foram duas decisões tomadas ao mesmo tempo, fora outras. Nós fornecíamos, por exemplo, as partes de carro, as fechaduras do carro, pois a fábrica de automóveis não faz a fechadura das portas, etc.

Então, em um determinado momento fica meio cinzento o que são compras de equipamentos, de partes, e o que é terceirização. Isso me parece que aprofunda muito mais a discussão e torna inevitável esse processo de interligação maior entre os diversos tipos de serviço e até de fabricação.

As outras perguntas – alguém falou, acho que foi a minha conterrânea, a Graça –, são sobre PJ. A opinião sobre a famosa pejotização, que é a expressão que tem sido usada. Esse é um processo legítimo de terceirização? E ele está incluído dentro dessa visão global sobre a questão?

Eu queria incluir também a questão regional. Está aqui o Carlos Lacerda. Carlos Lacerda, com esse nome, você tinha de ser polêmico mesmo. Entre o Carlos Lacerda e a Graça. A questão regional é muito diferente. É evidente que os princípios de proteção ao trabalhador são os mesmos, mas é muito diferente a relação de trabalho.

Graça, nós fizemos um esforço muito grande para levar a indústria para Quixadá. Levamos para Quixeramobim. Mas uma das indústrias que iriam, têxtil, na verdade, era uma terceirizadora. Era uma fábrica que iria fazer facções de tecido para terceiros.

Então, principalmente na nossa região, essa questão é mais delicada ainda, porque, infelizmente, nós estamos anos-luz atrás do Centro-Sul do País. Nós não temos um mecanismo de financiamento tão eficiente como tem o Centro-Sul, enfim, por todas as razões que vocês conhecem tão bem. E a grande oportunidade que nos apareceu em determinado momento, Fernando Bezerra, foi usar justamente uma imensa mão de obra que estava desocupada, fazendo trabalhos de mão de obra intensivos, muitos deles para outras empresas. Mercado esse que nós perdemos, inclusive, devido a esse processo de globalização para a China, que chegou com a mão de obra mais barata, com menos exigências, etc, que nos prejudicou e está prejudicando ainda muitos empregos na nossa região.

Então, eu apresento essa questão a vocês para pensarem na nossa região com mais cuidado sobre as consequências que pode haver sobre a nossa região.

E, no final, uma pergunta para que cada um responda: a meu ver, a questão é só uma, não é se é fim, se é parte, é se precariza ou não? Se tira direito ou não? E onde tira? Eu acho que é essa a questão. Eu acho que nós devemos tirar da discussão esses outros detalhes e chavões se é fim ou não, não existe maneira hoje de definir o que é fim, o que é parte e colocar uma questão só: onde, como e por que precariza? E onde nós podemos melhorar nisso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira, para ganhar tempo, eu quero cumprimentar todos os convidados. Todos os convidados eu já conheço, já estivemos com todos em diversos debates, não só sobre esse tema da terceirização como também do negociado sobre o legislado. Tivemos debates muito duros no sentido de que não prevaleça a negociação contra tudo aquilo que o Pastore, de forma muito precisa, colocou na tela e que foi agora colocado, inclusive, dentro de uma MP e amplamente defendido por inúmeros setores, de que não tem que valer a CLT. Só tem que valer a Constituição e os acordos internacionais. Isso me preocupa, me preocupa muito.

Eu sei que o tempo é pouco, o Senador Ferraço me permita, mas eu gostaria que esse tema passasse para o debate em todas as Comissões. Não foi por culpa minha não, eu queria isso, porque, inclusive, desvaloriza as Comissões, a partir do momento que manda para uma Comissão especial e só vai discutir lá e de lá direto para o plenário, sem que cada Comissão como esta, a Comissão de Assuntos Sociais, enfim, tenha uma visão clara do que está se votando.

Bom, quando eu vi que foi para lá, eu disse: eu quero ir para essa Comissão, e me botaram de suplente. Como o projeto estava no Senado, eu comecei a percorrer os Estados. Fui a 17 Estados, até o fim do ano eu concluo os 27. É sempre na Assembleia Legislativa, uma audiência oficial com acompanhamento da TV da Assembleia, que depois manda para cá, para não haver gasto e a TV Senado reproduz. Em cada Estado está saindo a carta do Estado.

Pelos principais Estados em matéria de população eu já passei. Agora vou nos menores, não pela importância, porque todos para mim são importantes do seu ponto de vista. Em todos esses Estados, saiu a carta, inclusive em Brasília, por unanimidade, e com a participação, em muitos deles, de empresários contra o projeto da forma que veio da Câmara.

Mesmo no Rio Grande do Sul, três grandes entidades de empresários participaram e deixaram muito claro: "Como está, não nos interessa." Não quer dizer que eles não queiram regulamentar essa situação.

Então, eu recebi um documento de 19 Ministros do Tribunal Superior do Trabalho. Todos assinaram e com divulgação pública contra o projeto da forma que veio da Câmara dos Deputados.

Todas as entidades dos servidores públicos e me permita algumas que eu vou lembrar, do Judiciário: Ministério Público do Trabalho, Procuradores, enfim, todas mandam para mim e participam dos eventos dizendo que como está não interessa a ninguém, nem ao empresariado interessa, porque vai criar uma insegurança jurídica enorme, porque ninguém vai conseguir passar por cima da CLT.

O meu querido amigo José Pastore, eu vi a sua, as outras eu não vi, você foi franco. Alguém aqui tem dúvida de que em matéria de terceirização é uma vergonha neste País o que acontece e qual é o medo do trabalhador? Bom, vão terceirizar tudo, vai ficar igual. Vamos dar um exemplo, não ali na favela do lado, ou no botequim, ou numa grande empresa. Aqui no Congresso. Como é que vivem os terceirizados aqui? Quase que no subsolo. Onde eles comem? Qual é o banheiro que eles podem usar? Qual é o salário deles? Aqui, aqui no Congresso Nacional. Tem que regulamentar.

Então, qual é a nossa posição? Em vez da preocupação de dizer que podemos terceirizar tudo, vamos regulamentar a situação desses 13 milhões! Vamos regulamentar essa situação porque estão numa situação de semiescravidão. Seguindo na Comissão de Direitos Humanos, eles vêm em delegação de 100, 200, questionando a Câmara e o Senado. E digo mais, não é só aqui, nas Assembleias Legislativas, é uma vergonha. Vou às atividades na Assembleia, eles vêm à boca pequena, do ladinho: "Senador, aqui, tal e tal Deputado é o dono da empresa, e aqui funciona assim." E eles dão o depoimento, vão lá e dão, e poderão ser demitidos no outro dia. Claro que eu não cito quem é. Então, é uma situação, de fato, grave.

Ficou 11 anos na Câmara, Senador Ferraço, só que ficou parado lá. De repente, do dia para a noite, botaram em votação. Aqui, no Senado, fizemos até comissão geral no plenário do Senado, com a participação de empresários e trabalhadores. Só na Comissão de Direitos Humanos, foram cinco audiências públicas aqui dentro, debatendo este tema e sempre com uma enorme preocupação.

Sei que teremos outros momentos, vamos debater mais, acho que isso não pode ser votado do dia para a noite; se for para ser votado do dia para a noite, tem que ser um artigo só, estendendo-se aos terceirizados todos os direitos dos trabalhadores que não o são. Aí, pode-se votar amanhã, só isso. Daí não fica nenhum problema para ninguém. Bom, se todo mundo visse, e o meu amigo Laércio fala que ganha até um salário maior, até aceitamos reduzir salário, se estenderem ao terceirizado todos os direitos daqueles que não o são. E concordo com você, na área pública e na área privada. Na área pública, mesma função, mesmo salário.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Eu vou concluir e deixar rolar aqui. Quero só mostrar que, de fato é um tema delicado.

Quem não conhece, por exemplo, o Instituto Liberal e Millenium? Sabem qual é o artigo que eles publicam hoje: *As leis trabalhistas beneficiam os trabalhadores?*

Eles dizem: "Tem que ser muito ignorante para achar que décimo-terceiro, férias, hora extra, beneficiam trabalhador."

Claro que eu entendo diferente. Claro que eu entendo que os direitos da CLT são importantes para os trabalhadores, num país em que ainda existe trabalho escravo. Os auditores fiscais estão aí libertando gente. Mais de 50 mil foram libertados.

Então, as leis trabalhistas são fundamentais. Nós poderíamos chegar a um acordo de votar amanhã. Basta dizer: os 13 milhões de trabalhadores terceirizados terão todos os direitos na empresa em que ele for trabalhar. Todos os direitos! Pronto. O piso vai ser o mesmo. O cara que for torneiro, o outro vai ser torneiro também, vai ter o mesmo salário.

Eu tenho dificuldade de aprovar um projetinho – e vou encerrar – que diz que a mulher, na mesma função, com a mesma idade, os mesmos dias e horas de trabalho, tem o mesmo direito que o homem. E não se aprova.

Então, veja a preocupação. Se quiserem eu digo o nome de quem escreveu, mas ele fala em nome do Instituto Liberal e Millenium. Ele fala o seguinte: "A quem interessa esses tais de direitos assegurados em lei, como décimo-terceiro, carteira assinada, horas extras, vale transporte, auxílio-alimentação, seguro-desemprego, adicionais, fundo de garantia, férias constitucionais do trabalho, direito das domésticas e outros direitos? Só para um esquerdista e populista como o Paim."

Está aqui, está mandando para todo mundo, recebi no meu gabinete. Bom, isso, para mim, é um elogio. Isso que ele disse, meu amigo... só vou dizer o primeiro nome, porque não quero nenhum... O tal do Rodrigo. Rodrigo, muito obrigado, sou isso mesmo, porque defendo isso mesmo.

Pronto, é só essa fala. Enfim, como Relator, estou aberto ao diálogo, a construir uma alternativa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Vamos ouvir os questionamentos que foram feitos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – A Mesa quer agradecer o pronunciamento do Senador Paulo Paim, a colaboração do Senador Ferraço, dizer que já ouvimos o Tasso, o Paulo Paim e o próximo será o Senador Douglas Cintra, para fechar uma bateria de três, e vamos passar às respostas. Depois, haverá um bloco de três, que é exatamente Antonio Carlos Valadares, o Bezerra e eu. Está certo?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – V. Exª está propondo sintetizar todas as perguntas? Vocês acham melhor?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Presidente.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Então, por causa do avançar da hora, eu queria...

Pois não, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pela ordem, só para dizer que o Dieese está aqui...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Deixe todo mundo fazer as perguntas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – E o Dieese se dispõe, no final, se assim a Mesa entender que há... Eles entendem que tudo que foi colocado em relação ao Dieese não condiz com os fatos.

Só estou registrando. O Presidente não dá a palavra, se entender que não seja adequado que haja uma outra audiência.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Muito bem registrado.

Vamos passar a palavra ao Senador Douglas Cintra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Quem está pedindo?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Bem na sua frente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Senador Valadares. Por favor, Senador Valadares. V. Exª tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Estou sentindo que V. Exª está sem óculos.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Estou, sim, Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sua fisionomia mudou um pouco. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Obrigado, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Ficou mais jovem. Presidente, queria apenas sugerir, pois há poucos oradores inscritos, que ouçamos todos. Então, finalizaremos com a resposta dos convidados. São seis apenas, já ouvimos três, não é?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Isso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – É a sugestão que faço para ser apreciada pelos companheiros, pelos membros da Comissão e por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Muito bem observado, caro Senador Valadares.

Já quero fazer uma consulta, já que não é protocolar ouvir a proposta do nosso Senador Paulo Paim. Mas, na minha visão, depois que os inscritos falarem, pela importância que representa o Dieese, desde que os nossos pares assim concordem – e vou consultá-los agora – poderia abrir três palavras, uma quarta para o Dieese e depois resposta coletiva para todo mundo, se assim os colegas concordarem.

Tem alguém que é contra esse casamento?

Então, se não tem, vamos fazer dessa forma, Senador Paim. Então, os três inscritos, Dieese e resposta da Mesa.

Douglas Cintra, por favor, com a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – V. Exª não colocou em... Já aprovou os seis?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Sim.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Obrigado, Senador Valadares.

Senador Douglas Cintra.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Sr. Presidente, senhores componentes da Mesa, acho que já foi dito alguma coisa em relação aos palestrantes, mas quero ressaltar o seguinte: temos que ver que há precarização com relação aos trabalhadores, independente de serem terceirizados ou não, talvez até mais que os terceirizados por questões pontuais, mas acho que há uma precarização muito grande na nossa economia. Nós precisamos ser competitivos com País, para que possamos ter futuro.

O tema é tão importante que precisa ser debatido com menos emoção, com mais razão, razão pensando não na economia, mas no trabalhador, em todos aqueles que fazem parte do nosso País.

Apenas essas palavras para que nós possamos ter mais tempo para debater o assunto, que possamos achar o melhor caminho, mas que consigamos, efetivamente, regulamentar esse tema que é fundamental para os trabalhadores e, repito, para o nosso País, porque enquanto isso não acontece nós vamos perdendo mais competitividade em termos mundiais e a perda de competitividade está custando caro ao nosso trabalhador, ao nosso País, ao nosso Governo, quer dizer, em suma, a nós mesmos.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Muito obrigado Senador Douglas Cinta, pela brevidade inclusive, economia de tempo.

Nosso Senador Antonio Carlos Valadares com a palavra, por favor.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Foi rápido, Presidente. Obrigado. Mais do que eu pensava.

Sr. Presidente, senhores convidados, realmente este é um projeto que há 10 anos está tramitando no Congresso Nacional, o que evidencia que é um projeto polêmico. Apesar das discussões havidas no âmbito das Comissões da Câmara dos Deputados, ainda persistem dúvidas e receios aqui no âmbito do Senado Federal, haja vista o pronunciamento do Senador Paulo Paim, que é um defensor, como todos sabem, da CLT. Desde que chegou aqui o seu trabalho tem sido voltado para garantia dos direitos assegurados pela CLT e pela Constituição aos trabalhadores.

Recentemente, a revista *Exame* promoveu um amplo debate de especialistas, envolvendo esse projeto, o projeto que regulamenta a terceirização no Brasil, e quero dizer o seguinte. Antes de entrar na pergunta propriamente dita, cito que o Deputado Laercio Oliveira é um Deputado valoroso do Estado do Sergipe, é uma pessoa atualizada, que defende eminentemente as empresas, a sua evolução no país, a sua participação no desenvolvimento econômico do Brasil, e representa a área terceirizada em nosso país. Então, o fato de ele ter

tirado do arquivo essa proposta, naturalmente, foi pensando em ganhar mais produtividade, alcançar mais lucro na atividade econômica do setor que ele representa. Como nós vivemos num país capitalista, é natural, nós respeitamos essa posição de quem age assim, não há nenhuma revolta ou contraposição de que um Deputado Federal defenda um determinado segmento empresarial como o faz com muita dignidade, com muita abertura e transparência o Deputado Federal Laercio Oliveira, cuja amizade me honra muito.

Há perguntas contra e a favor. Neste debate do *exame.com* houve seis especialistas. Três foram contra e três foram a favor e emitiram os seus argumentos. Eu posso fazer o resumo de um deles, a favor, para não tomar tempo? E de um deles que foi contra? Giácomo Balbinotto Neto, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Quais atividades na cadeia uma empresa deve executar e quais deve deixar para empresas de mercado? No caso da nossa economia, o custo atual de utilizar o mercado é grande devido principalmente à insegurança jurídica contratual, as empresas ficam na dependência de um agente do Ministério do Trabalho ou de um juiz para decidir se a atividade terceirizada é ou não atividade-fim. Com a nova lei, essa decisão fica a cargo do empresário e as empresas passam a atuar num ambiente com mais segurança, o que também aumenta a produtividade delas e da economia como um todo. Além disso, elas ficam mais competitivas, porque poderão conseguir economias de escala que departamentos internos, produzindo apenas para suas empresas, não podem gerar. O argumento contra é de Luiz Esteves. Não estou falando de Luiz Estevão, mas de Luiz Esteves, da Universidade Federal do Paraná, que é contra. Ele diz: não sou contra reformas da CLT, e não há dúvida de que a redução do custo do trabalho implica em ganhos de competitividade para as empresas e em benefícios para a sociedade, mas isso só acontece quando a redução do custo não causa redução na produtividade. Ele está insinuando que, se uma empresa com uma atividade fim contrata outra empresa, pode haver, para a redução do custo, a redução da produtividade da empresa. Quando a redução do custo do trabalho é por redução salarial, é necessário que os trabalhadores mantenham o mesmo esforço e dedicação até então apresentados, mas com salários menores. O que conhecemos na literatura econômica é que essa tarefa não é trivial, pois os trabalhadores tendem a ajustar os seus níveis de esforço e engajamento em resposta aos incentivos.

Terminando, salários menores podem trazer, como consequência, maior rotatividade de funcionários, maiores taxas de absenteísmo e necessidade de maiores custos de monitoramento.

Em suma, o efeito da redução do salário pode ser inócuo ou até mesmo deixar as empresas em uma situação pior que a inicial. Já reduções de custo do trabalho por meio de desonerações da folha de pagamento tenderiam a ser mais efetivas, pois não trariam incentivos perversos sobre a produtividade.

Então, eu faria essa pergunta dizendo o seguinte: qual é o perigo de, havendo a aprovação desse projeto de lei aqui no Senado e a sua sanção feita pela Presidenta da República, pode causar na precarização do emprego e também na precarização da produtividade das empresas no Brasil?

Então, todo mundo sabe que a produtividade no Brasil já é muito deficiente. Notadamente porque, não é por causa disso somente, por causa dos impostos. A carga tributária é altíssima no Brasil. E aqui eu estava recebendo, há poucos instantes, uma informação da minha amiga, ex-prefeita de São Paulo, a Senadora Marta Suplicy, que ela está muito preocupada com várias empresas do Brasil, que estão desmontando as suas operações aqui no Brasil e indo para outros países como o Paraguai, por exemplo, onde os impostos são muito baixos.

Portanto, a minha palavra é esta. Ainda permaneço em dúvida a respeito da força e que esse projeto de lei possa dar a melhoria da qualidade do emprego no Brasil e a produtividade das empresas.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, senhores convidados e convidadas, que nos brindaram aqui com as suas palestras, as suas visões sobre essa questão em que o Senado se debruça, que é a questão da terceirização.

Na realidade, eu recolhi, de todas as falas, aquele sentimento de que nós estamos diante de uma grande mudança. E uma mudança que é ocasionada pela própria modernização, globalização, internacionalização da economia. E, como nós não somos um País ilhado no mundo, nós temos que debater essa questão, se é bom ou se é ruim. Avançarmos no sentido de enfrentar a questão da terceirização.

E toda mudança gera resistência. Isso é indiscutível. Não é só em relação a essa, mas qualquer mudança naturalmente gera uma resistência.

Eu gostaria apenas... Porque acho que o Senador Ricardo Ferraço, o Senador Tasso Jereissati fizeram também essa indagação e eu queria sublinhar para que os nossos debatedores pudessem trazer essa informação, caso ela seja disponível.

Aqui a gente viu que o nível de terceirização na economia brasileira é mais ou menos 25%. Para cada trabalhador formal, a cada quatro nós temos um terceirizado. Queria que houvesse uma explicação sobre isso

porque, dos dados que eu recolhi, nós temos 60 milhões de trabalhadores com carteira assinada, 40 milhões na informalidade e, desses 60 milhões de carteira assinada, 12 milhões são trabalhadores terceirizados.

Então, para os que têm carteira assinada, acho que a relação é, a cada quatro, nós temos um terceirizado. Eu queria saber qual é o número que a gente tem para as economias mais desenvolvidas, Estados Unidos, os países da OCDE, comunidade europeia, os BRICS. Como é que é essa relação? Qual é o nível entre mão de obra efetiva e mão de obra terceirizada? Como é que o Brasil se situa nisso?

Porque todo argumento para aprovação dessa legislação é de que o Brasil precisaria, à luz de ampliar a competitividade da sua indústria, da sua economia, enfrentar essa questão de legislar sobre a atividade fim, o que me parece, conceitualmente, ter muita lógica. Eu mesmo venho de uma região cuja principal base econômica é a fruticultura. Nós somos os maiores exportadores de manga e de uva de mesa do País. Temos, portanto, uma economia focada na fruta. E, quanto à fruta, nós temos que terceirizar – não há outro jeito –, seja o lote do colono, seja a média empresa, seja a grande empresa, para fazer a poda da uva, da manga, para fazer a colheita... Ninguém tem funcionários para poder manter a atividade, de forma efetiva, durante todo o ano civil, porque os custos não suportam. E nós competimos. Nós competimos com a Califórnia, com o México, com a Espanha, com o Chile, com o Equador, com a África do Sul... E lá eles terceirizam diversas atividades, que são atividades fins, da fruticultura, da atividade que é uma atividade importante para a minha Região.

Então, parece-me que, do ponto de vista conceitual, nós precisamos enfrentar essa questão, porque a definição de que só se pode terceirizar a atividade meio não foi sequer uma decisão tomada pelo Congresso Nacional. É uma decisão de um tribunal que entrou no vácuo da legislação. Então, nós aqui não decidimos isso. Portanto, a matéria precisa ser debatida, precisa ser encarada. Não dá para ser adiada. Não dá para achar que isso não é um tema relevante. Isso é um tema relevante. Isso é um tema que precisa ser colocado.

Então, a primeira indagação que eu gostaria de fazer era saber se nós estamos realmente atrasados. A sensação – pelos argumentos de avançar, com a questão da terceirização – é de que o Brasil terminou se atrasando em reconhecer a nova divisão do trabalho, em nível internacional, e que nós estamos perdendo postos de trabalho, estamos perdendo exportação, estamos perdendo o mercado. Então, isso é verdade? Qual é o nível de terceirização da nossa economia *vis-à-vis* aos países mais desenvolvidos, ou em relação aos países emergentes?

E eu, depois, fiquei muito impressionado com um artigo do ex-Ministro Almir Pazzianotto, em que ele defende a terceirização, mas ele fala que o projeto da Câmara precisa ser corrigido, aperfeiçoado. E, entre uma das correções, ele fala sobre as retenções obrigatórias, que deixaram de lado a questão do FGTS, e que o FGTS é um patrimônio do trabalhador. Ele diz até que é a única parcela integrante do seu patrimônio, e foi deixada de lado. Então, eu queria ouvir os nossos debatedores em relação a essa sugestão do ex-Ministro Almir Pazzianotto, em relação à questão do FGTS.

São essas as minhas observações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Serei breve, até por economia de tempo. Eu só quero reafirmar as preocupações.

Sou engenheiro eletricista. Trinta anos trabalho no setor. Trabalhei, na verdade. Hoje eu estou no Ministério de Minas e Energia e, agora, no Senado Federal, como Senador da República. Realmente, eu não creio que essa questão da exploração do homem pelo homem é a melhor solução. Essa "mais-valia" a qualquer custo não dá para ser a melhor solução.

Eu concordo plenamente com o que foi colocado aqui pelo nosso amigo, Senador Bezerra. Realmente, na área frutífera, eu acho supernecessário fazer a forma... Circula, é temporário mesmo, é por temporada...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Não, a informática acaba sendo permanente, porque as empresas sempre precisam da informática o tempo inteiro. Não é porque a empresa A, ou B, ou C, ou D estão entrando... O banco de dados da informática... A empresa precisa dela o tempo inteiro. Quanto ao eletricista qualificado e bom de trabalho, a empresa precisa dele o tempo inteiro.

Eu encontrei, inclusive, este final de semana, no Gama, cidade satélite do Distrito Federal, um dos eletricistas que foram vítimas do acidente de trabalho ocorrido aqui na subestação do Ministério dos Esportes. Para vocês terem uma ideia, o rapaz hoje está em uma cadeira de rodas. Até hoje, o Ministério da Previdência Social não o aposentou por invalidez – ele, que está inválido em uma cadeira de rodas –, com discussões que eu não entendo por quê. Seria concessão imediata. Nesse acidente, morreu um e ele ficou em uma cadeira de rodas.

Então, não dá para a gente precarizar o serviço em nome do lucro fácil. Eu não estou aqui para fazer nenhum tipo de proselitismo à causa sindical A, B, C ou D, mas estou aqui para fazer proselitismo em prol da

família, em prol do trabalhador, em prol da pessoa humana, que eu acho que é o mais importante, em todas as circunstâncias.

Eu quero parabenizar os representantes do setor empresarial e os representantes do setor dos trabalhadores. Eu acho que é importante o debate de qualidade, qualificado, como aqui foi colocado. Eu estava conversando com a Lilian, do Dieese. Com certeza, ela vai colocar alguns números que permitirão o confronto dos números ora colocados pelo setor empresarial. Com certeza, as coisas serão bem esclarecidas em nível de incidentes.

Para finalizar, eu acho que esse projeto, nesta Casa, tem que ser discutido com a altivez e com a calma necessária. Por isso, eu parabenizo o Senador Ferraço por essa iniciativa de trazer esses setores que realmente são os que interessam, os setores antagônicos da discussão, para a gente chegar a um meio termo que seja valioso para todos. Acredito que seja necessário regulamentar esses 13 milhões de trabalhadores – não tenho dúvidas disso –, mas é necessário ter um olhar mais clínico com relação à questão das áreas essenciais e das áreas que não podem ser terceirizadas. Enquanto um engenheiro na posição A ganha um salário X, um engenheiro na mesma posição A, por ser terceirizado, ganha um salário X/4. Isso sem falar no eletricista, sem falar nos outros operadores. Não há condições de ter qualidade e condições efetivas de realizar o trabalho como deveria ser. Então, eu acho que a gente tem que ter muita calma nessa discussão, e fazer isso mesmo que o Ferraço fez, nosso Senador querido, que o Líder está fazendo, como nosso Presidente. Quero dizer, para concluir: vamos debater isso com todo o carinho e com o cuidado necessário, sem ganância nem de um lado nem do outro, para vermos o que podemos fazer para que a classe trabalhadora e o Brasil avancem. É essa linha que tem o meu apoio e é nesse tipo de debate que a gente vai avançar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conforme aprovado pelas Srªs e Srs. Senadores, vou passar a palavra por cinco minutos à Srª Lilian Arruda Marques, assessora da direção técnica do Dieese.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª LILIAN ARRUDA MARQUES – Eu vou ser muito rápida, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Entre dez e cinco minutos, Senador.

A SRª LILIAN ARRUDA MARQUES – É porque nós fomos citados.

Gostaria de agradecer a oportunidade, serei bem breve.

O Dieese é uma entidade do movimento sindical. Vai completar 60 anos em dezembro e é dirigida e mantida pelo movimento sindical. Somos mais de duzentos técnicos no Brasil todo, e temos técnicos em várias áreas econômicas. Temos rede de eletricitários, rede de bancários, de todos os setores da economia. É com base nisso que a gente elabora os estudos. Uma equipe se empenhou e elaborou esse estudo que foi comentado, junto à CUT. Eu gostaria de esclarecer que a gente não tem acesso a todos os dados. Por exemplo, RAIS Identificada o Dieese não pode acessar. Só acessa em casos muito específicos, com autorização do Ministério do Trabalho. Nosso estudo tem dados gerais, mas quem lê o estudo todo vê que é um estudo de quase cinquenta páginas e, como nós temos técnicos em todas as áreas, nós analisamos acordos e convenções coletivas em setores como o setor financeiro, o setor eletricitário, vários setores econômicos, e comparamos a diferença dos acordos coletivos entre terceirizados e não terceirizados, e citamos nos estudos as diferenças salariais e de benefícios entre os terceirizados e não terceirizados naqueles setores, inclusive no mesmo local.

Como foi até citado pelo Prof. José Pastore, a questão do caixa de banco já está terceirizado. Hoje, há um correspondente bancário. Por exemplo, eu moro em Brasília, vou ao supermercado perto lá de casa, há um correspondente bancário do BRB, onde ele não é bancário e ganha metade do salário de um bancário. E ele faz o mesmo serviço de um caixa do banco. Em lotéricas, enfim, por isso tentamos levantar isso no estudo, não é o DIEESE que toma a decisão política, nós temos uma visão do ponto de vista do trabalho, o DIEESE é uma entidade do movimento sindical. Nós subsidiamos as entidades sindicais e quem faz a política, quem negocia são as entidades sindicais, não é o DIEESE. Nós subsidiamos e subsidiamos Deputados, Senadores, prefeitos, enfim, quando o debate é o mundo do trabalho estamos presentes.

Seria interessante, vamos divulgar mais esse estudo, porque ele é bem completo, Senador. Acho que pode subsidiar, mediar esse debate. Conhecemos o estudo do Prof. Hélio, não entramos no mérito, porque são estudos diferentes. Também vocês não usam todos os dados disponíveis, acho que nem existe, acho que é um assunto que não dá para ter um número exato, dá para fazermos análises sobre esses setores, mas não ter dados exatos. Acho que os dados que já existem subsidiam e mostram que há uma diferença e que temos que melhorar o texto e que temos de trabalhar para haver mais igualdade entre os trabalhadores, inclusive para ganhar mais produtividade.

Então, vou procurar alguns Senadores depois, vou tentar entregar o estudo, que junto com o outro estudo elaborado pode contribuir no debate nas comissões dentro do Senado.

Agradeço a oportunidade. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos agora passar a palavra aos debatedores e aos Srs. Convidados, invertendo a ordem, começando do último para o primeiro.

Passo a palavra ao Sr. José Pastore.

O SR. JOSÉ PASTORE – Sr. Presidente, vou procurar concentrar em alguns pontos apenas, porque não haverá tempo para tudo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cinco minutos, professor.

O SR. JOSÉ PASTORE – Nos cinco minutos, impressionou-me muito o depoimento do Senador Fernando Bezerra, quando falou que esta decisão sobre atividade-meio e atividade-fim não foi tomada pelo Congresso Nacional, foi tomada pelo Tribunal Superior do Trabalho. Agora, ela foi tomada pelo Tribunal Superior do Trabalho, mas ela está funcionando como se fosse lei, porque proíbe a contratação de atividade-fim. E, pelo que entendo, só a lei poderia fazer isso. Entendo mais ainda que seja prerrogativa do Congresso Nacional zelar pela função legislativa. Não entendo como até hoje não houve uma conversa entre o Congresso Nacional e o Tribunal Superior do Trabalho sobre esse assunto. Só no ano passado, Senador, uma empresa de papel que foi condenada, porque estava contratando serviços de corte de eucalipto com uma empresa especializada e foi condenada por isso, é que ela chegou ao Supremo Tribunal Federal. Em última análise, ela fez a seguinte pergunta, quer dizer, não é a pergunta que está no requerimento dela, mas vou interpretar aqui. Ela perguntou ao Supremo Tribunal: súmula é lei? E acho que o Supremo Tribunal deve ter ficado com um problema, porque se ele disser que é lei, o processo de cunhagem de lei é diferente do processo de cunhagem de súmula. Cunhagem de lei é isto aqui, está tudo aberto, os cidadãos estão aqui abertos, cada um opina, o Congresso decide, os senhores têm mandato, não são vitalícios, respondem pelo que fazem. Agora, súmula, o tribunal se fecha em quatro paredes, baixa um regulamento que vale tanto quanto lei. Não sei se a pergunta foi embaraçosa para o Supremo, que ele ficou sem poder decidir, e acabou até acionando um pouco o Congresso Nacional, suponho eu, para que o Congresso Nacional viesse a apressar uma regulação da terceirização.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Mas nesse caso específico, qual foi a decisão do Supremo, por curiosidade.

O SR. JOSÉ PASTORE – Não decidiu ainda. Ele só disse o seguinte: a decisão, seja qual for, terá repercussão geral. Está esperando o Congresso Nacional, pelo que eu entendo. O Hélio me ajudou aqui.

Então, realmente mudar é difícil. Então, para mudar uma coisa dessa... O... (*Ininteligível.*)... costumava dizer o seguinte, Senador: o difícil não é o entendimento do novo, o difícil é a coragem para abandonar o velho. E, quando o velho gera muitos interesses, é mais difícil ainda.

Outro ponto que o Senador Ferraço perguntou é uma breve análise do Direito comparado, como acontece nos outros países. De um modo geral – claro que pode haver uma ou outra exceção, porque há tanta variação –, esse assunto de terceirização não é um assunto da área trabalhista. Por quê? Porque, para eu contratar uma empresa que vem aqui pintar esta sala, executar o serviço de pintura desta sala, é um contrato civil, é um contrato na área cível, é um contrato que é regido pelo Código Civil, como aqui no Brasil também sempre foi. Então, nesses países não se discute.

Agora existe uma coisa: seja qual for o tipo de contrato, cada parte tem que respeitar rigorosamente a legislação trabalhista e previdenciária, que é o que se está pretendendo fazer aqui com esse projeto de lei, que cada parte, contratante e contratado, respeite rigorosamente a legislação trabalhista e previdenciária.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PASTORE – Eu queria apenas dar uma palavrinha em relação ao depoimento do Senador Paulo Paim. Ele disse que andou o Brasil inteiro e está todo mundo contra. Agora, Senador, desculpe falar, se o senhor falar no País inteiro que vai revogar direitos constitucionais, vai revogar a CLT e vai revogar decisões da Justiça do Trabalho, eu acho que não há como não ficar contra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Direito constitucional é impossível. Só com emenda constitucional. Nem se eu quisesse, não daria. O senhor sabe disso. Direito constitucional não posso fazer. Agora revogar CLT, com negociado acima do legislado, o senhor sabe que pode.

O SR. JOSÉ PASTORE – Senador, eu procurei evitar emoção aqui e colocar na tela o que está mantido. Não vi nada revogado, nem na Constituição, nem na CLT, nem...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Então, o senhor aceita a minha proposta. Eu vou fazer o meu relatório só com um artigo: as empresas terceirizadas pagarão o mesmo salário e darão todas as condições para aqueles que hoje não são terceirizados.

O SR. JOSÉ PASTORE – Senador, seria ótimo se isso pudesse ser regulado por lei. Agora o que acontece? A realidade da terceirização, Senador, é muito heterogênea. Há empresas de terceirização, de prestação de

serviços que prestam serviço a várias contratantes, até simultaneamente, com diferentes salários, diferentes pisos, diferentes setores.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Mas o que nos é dito é que o terceirizado ganha o salário maior. Então, botamos uma cláusula dizendo que o que for melhor para o trabalhador será mantido.

O SR. JOSÉ PASTORE – Ele está prestando serviço para três empresas, cada um tem um salário, qual é que ele vai? Vai seguir o maior.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sempre o que for o maior para o trabalhador.

O SR. JOSÉ PASTORE – Eu acho que, se pudesse regular isso aqui por lei,... Muitas e muitas empresas de prestação de serviço prestam serviço no recinto da contratante, outras prestam no recinto da própria contratada, o quadro de pessoal é ali. Agora, o senhor tem razão no seguinte, Senador...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Isso não mexe nada. Vai continuar como é hoje.

O SR. JOSÉ PASTORE – Senador, o senhor tem razão no seguinte: quando se trata do mesmo setor de atividade, na mesma base territorial, é evidente que o sindicato da contratante e o sindicato da contratada são o mesmo. E o que prevê o projeto de lei? Que seja feita uma negociação liderada pelo sindicato da contratante. Eu acho que é isso que está previsto.

Eu vi um caso. Petróleo é o setor que mais terceiriza no mundo inteiro. A Petrobras terceiriza dois terços, o mundo inteiro terceiriza dois terços. Na Noruega, a terceirização de petróleo ocorre assim: a data-base dos terceirizados e do quadro fixo da petroleira é a mesma e, quando a atividade é contínua, realizada no recinto da contratante ou local por ela designado, os salários são ajustados por negociação e eles procurar aproximar o máximo possível.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Sobre PJ que eu pedi sua opinião.

O SR. JOSÉ PASTORE – Sobre PJ, Senador, o senhor tem toda razão. Esse é um ponto muito importante. É outro pavor que foi disseminado aqui, no Brasil, de que todo mundo vai ser "pejotizado", principalmente na imprensa. É muito comum chegar na imprensa e falar que todo jornalista vai ser "pejotizado".

Agora o que acontece? Quando se trata de um profissional que presta um serviço específico, que não tem nenhuma subordinação em relação à empresa, quando ele é o engenheiro que faz um projeto para a empresa, o consultor que analisa um problema na empresa, o sociológico que faz uma pesquisa para a empresa, é um projeto de PJ, digamos assim, legítimo e amparado pela legislação. Agora, quando ele presta um serviço com subordinação, com pessoalidade, se está fazendo isso hoje é um infrator, é uma infração da lei. Esse projeto de lei vai conservar isso. Mais do que isso, vai adicionar uma série de outras medidas para controlar o PJ. Por exemplo: a empresa contratante, se tiver um caso desse, será fortemente penalizada. Além disso, a contratada terá que ter um fundo de 4% para uma eventualidade. Além do mais, a empresa contratante não pode poderá contratar alguém que foi funcionário da contratante durante algum tempo. Há uma série de outras medidas onde é a pejotização vai ser mais rigorosamente fiscalizada.

É claro que – e o senhor sabe melhor do que eu – lei não resolve todos os problemas, vai depender da implantação, da regulação, da fiscalização do Ministério Público, da Justiça do Trabalho, mas pelo menos, com isso, haverá regras claras e não regras obscuras, como nós temos hoje em que se pode terceirizar isso e não se pode terceirizar aquilo.

Muito obrigado.

Desculpe-me, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Deputado Laércio Oliveira.

O SR. LAERCIO OLIVEIRA (SD - SE) – Sr. Presidente, antes da minha fala, que será muito breve, queria aqui cumprimentar e registrar a presença, se V. Exª me permitir, de um grande político do meu estado, Dr. Albano Franco, ex-Senador desta casa. Está ali atrás, presente aqui em nosso meio. É uma satisfação muito grande, Governador, recebê-lo aqui.

Minha opinião o final é o seguinte. Ouvir atentamente as considerações de todos. Foi muito interessante a pergunta que o nosso sempre Ministro Fernando fez aqui hoje, Fernando Coelho. Nela ele comparou e contou a experiência da região dele que realmente é um *case* de sucesso para o País inteiro, daquela região de Petrolina com as frutas. Ele fez uma pergunta no sentido de que a gente explicasse, em relação a outros países, como é esse percentual, esses 25. Acho que já que a gente abriu aqui para a participação do representante do Dieese, talvez, como ela trabalha no Instituto de Pesquisa, tenha essa informação para passar para a gente. Sei dos Estados Unidos e lhe asseguro que é inverso o percentual. Acho que em outros países também. Mas, para não dizer alguma coisa sem um conteúdo de segurança, talvez ela tenha essa informação para passar para a gente.

Se a questão da terceirização for tratada por ideologia, acho que a gente vai ficar nesse debate a vida inteira e não vai conseguir avançar. Terceirização é muito mais do que isso. Terceirização não precarização, sob hipótese nenhuma, as relações de trabalho no nosso País. Terceirização significa produtividade, eficiência e

competência, que é o que nosso País precisa hoje para gerar emprego. É a formalidade aplicada nas relações de trabalho no País

Nas minhas exposições tenho sempre fez uma pergunta, Senadores, que ninguém consegue me responder. A pergunta que eu faço a seguinte: aponte, no projeto, um artigo que retira direito dos trabalhadores. Ninguém consegue responder a essa pergunta. Portanto, é essa a reflexão que eu deixo para o conhecimento de todos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Carlos Cavalcante Lacerda.

Infelizmente, acho que a maioria dos Senadores já saiu. Eu queria ir direto, mas o Senador Ferraço não está. A grande dúvida dele era sobre a questão da atividade fim. O Senador Bezerra também falou, mas se esqueceu do seguinte: quando ele falou das plantações... Antes o Senador Paim não estava presente. O último debate que teve foi em Manaus. Então, tem uma diferença. Ele estava falando aqui de um trabalho sazonal. Por exemplo, em Manaus tem também. Tem no parque industrial a fábrica de CDs, e aí é outra coisa. Temos de separar isso. Por exemplo, quanto à fábrica de CD, os cantores gravam só no final do ano. Então, você já tem um trabalho diferenciado.

E como o Professor Pastore falou, deu a intenção, nas palavras dele, de que o lobão mal não comeu a chapeuzinho vermelho. Comeu! Não é assim.

Temos de ter muito cuidado com esse tipo de colocação. E a grande dúvida, para ser bem claro, entre as centrais. Houve até um pouco de dúvida na Força Sindical. É a atividade fim, esse é o grande problema. O Senador Paulo Paim sabe disso.

Eu dei um exemplo: hoje, estou fazendo 40 anos de trabalho. Se eu tivesse na terceirização, eu não chegaria aonde cheguei. Piso de fábrica, encarregado, supervisor, isso em 41 anos. Eu não iria, na primeira leva pegaria um pé na bunda! Isso tem que ficar bem claro. São exemplos.

Nós estamos discutindo e há vários tipos de trabalhos sazonais. Por exemplo, em uma Volkswagen, você não pode querer uma atividade fim na linha de montagem. É totalmente diferente, mas totalmente mesmo diferente!

Então, nisso as centrais não chegaram e não vão chegar. Não adianta, atividade fim não vai passar em discussão com as centrais. Esse é o plano, o acordo que há entre as centrais.

Então, tem que se discutir, tem que fazer o que o Senador Paim fez e está fazendo. A próxima reunião vai ser em Rondônia. Vamos ter de estar lá, acho que os Senadores de Rondônia têm de estar presentes e outros Senadores, para nós tirarmos um perfil deste País, como eu coloquei anteriormente muito grande.

Então, é isso que nós temos de colocar para vocês e deixar bem claro.

O grande problema, não adianta, mostram-se números, mas é a questão da atividade-fim. É isso que está pegando. É isso o que está pegando, e nós temos de encontrar uma solução.

Eu acho que cada qual deixou aqui a sua contribuição muito importante. Cada qual trouxe o seu ponto de vista. A Central Única dos Trabalhadores esteve, a Força Sindical esteve junto com eles. A parte das confederações, os Parlamentares, os Senadores.

É tirar, não adianta. Nós temos de discutir – e esse é o nó da questão – a atividade fim com que nós não concordamos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra para o próximo debatedor, eu gostaria de, mais uma vez, ressaltar a presença aqui do amigo, ex-Senador, ex-Governador Albano Franco. Eu não o havia visto, porque o Senador Fernando Coelho estava exatamente, no ângulo visual, cobrindo o meu estimado Senador Albano Franco.

Passo a palavra ao Sr. Hélio Zylberstajn.

O SR. HÉLIO ZYLBERSTAJN – Vou procurar ser muito breve e vou também abordar alguns dos pontos que foram levantados. Eu queria fazer uma menção ao pedido do Senador Ferraço, que nos instou a colocar exemplos internacionais sobre essa questão.

E há um caso muito curioso, muito interessante e ilustrativo e recente que ocorreu nos Estados. O sistema de relações de trabalho nos Estados Unidos é completamente diferente do nosso. Eles não têm CLT, eles não têm Justiça do Trabalho, mas existe um conflito a respeito do *outsourcing* , ou *labor outsourcing*, quer dizer, a terceirização de trabalho.

Isso não é muito praticado, mas existe isso.

E há um caso de uma empresa, de uma gigantesca empresa de reciclagem de lixo. É uma empresa que tem sites enormes onde o lixo é separado e depois reciclado. E ela adquiriu uma outra empresa e, no local dessa outra empresa – que se não me engano é em Chicago –, havia uma parcela daquele trabalho, que era terceirizado.

Era uma empresa terceirizada que fazia uma parte da seleção do lixo. E essa empresa tinha um acordo coletivo com os trabalhadores dela, com os empregados diretos, mas não tinha o acordo coletivo com esse grupo terceirizado.

O sindicato que representava os trabalhadores diretos tentou se tornar o representante desses terceirizados, e houve um impasse e isso foi à Comissão Nacional de Relações de Trabalho, e depois foi uma disputa de dois anos, e a decisão, que é muito curiosa e muito interessante para nós, é que a empresa contratante, a empresa principal foi considerada, por uma votação muito estreita, foi considerada como não subsidiária, como solidária com a terceira. Ao reconhecer a solidariedade, isso implica que o sindicato passa a ter o direito de representar esses trabalhadores. E agora eles estão negociando um contrato, que vai ser, provavelmente, o mesmo. Essa é a resposta que foi dada num contexto completamente diferente.

Por que eu acho interessante? Porque esse é um ponto que não surgiu hoje aqui, mas é um ponto que talvez seja a causa maior de tanta celeuma nessa questão, que é a questão da representação sindical dos terceirizados, e que ela não está totalmente resolvida no projeto. Eu tenho a sensação que aqui há muitos interesses em jogo, há muitos sindicatos que se dedicam exclusivamente a representar os trabalhadores terceirizados, e que uma solução parecida com essa, do caso que eu mencionei nos Estados Unidos, tiraria a base, e, portanto, tiraria a contribuição.

Quer dizer, existe um conflito não explicitado que precisaria também vir à tona, e eu me atrevo a sugerir uma ideia aqui de que talvez o projeto pudesse introduzir a ideia de que, ao invés da solução que o Senador Paim está propondo de equalizar os salários,...

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO ZYLBERSTAJN – ...já vou terminar, talvez o interessante fosse dar aos trabalhadores terceirizados o direito de escolher o seu sindicato para representá-lo. Isso poderia solucionar uma série de problemas.

Eu me vejo obrigado a responder a pelo menos mais uma colocação, que é da minha colega, eu esqueci seu nome.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. HÉLIO ZYLBERSTAJN – Lilian, a minha colega do Dieese. Lilian, deixa-me dizer o seguinte, o Ministério do Trabalho hoje disponibiliza a Rais e o Caged identificado por solicitação. Por que ele faz isso? Porque ele é obrigado pela legislação da transparência das informações. A única coisa que a gente precisa fazer é assinar um termo de que o sigilo, nós não vamos usar aquele sigilo individual para outra finalidade que não seja puramente a de pesquisa.

Então, dizer que o estudo do Dieese não fez o mesmo procedimento que o nosso porque não têm acesso é mais ou menos confessar que a metodologia do Dieese é uma metodologia mais atrasada do que poderia ter sido feito. O Ministério do Trabalho disponibiliza isso para qualquer instituição. É só entrar com o requerimento, assinar esse termo de responsabilidade. Eu acho que esse não é um argumento. O que o nosso estudo está mostrando é que nós efetivamente comparamos laranja com laranja e o resultado foi muito diferente. Infelizmente o estudo da média contra a média não faz isso.

Uma última observação, e eu encerro, porque vários dos inquisidores mencionaram os 13 milhões de terceirizados. O nosso estudo dá indícios de que a extensão da terceirização pode não ser isso. Não é um em cada quatro. Provavelmente é muito menos do que isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra Srª Graça Costa.

A SRª GRAÇA COSTA – Quero começar dizendo que eu me senti muito incomodada com as primeiras falas, quando se dirigem a nós, sobre o nosso trabalho, sobre o nosso estudo, sobre os argumentos que nós estamos apresentando. Eu quero declarar para vocês que eu sou professora, que eu sou uma mulher muito séria. Trabalho muito sério. Faz 30 anos que eu estou no movimento sindical. Não tenho nenhum processo contra mim. Nunca menti e não engano trabalhador e trabalhadora na hora de fazer o movimento, porque, com a verdade, é que a gente faz o povo vir inclusive aqui, colocando a nossa vida à disposição do movimento, apanhamos etc, etc.

Fazem insinuações, como se a gente estivesse aqui mentindo, dando falsas informações. Acho um pouco de falta de ética vocês entrarem, nessa academia... Cada estudo tem sua metodologia, eu acho isso politicamente incorreto. Nós temos os nossos dados.

Agora, vamos dizer assim, existe diferença de salário no estudo de vocês, dos empresários? Existe? Existe, não é? Qual é a diferença?

O SR. HÉLIO ZYLBERSTAJN – Três por cento.

A SRª GRAÇA COSTA – O questionamento aqui...

O SR. HÉLIO ZYLBERSTAJN – Agora, o estudo não é dos empresários, desculpa.

A SRª GRAÇA COSTA – O questionamento aqui é se é maior ou menor, se o nosso mostra um percentual maior e o de vocês, menor. Então, na realidade, existe.

O SR. HÉLIO ZYLBERSTAJN (*Fora do microfone*.) – Três por cento.

A SRª GRAÇA COSTA – Existe diferença.

Quando nós vamos para a remuneração e as condições de trabalho, aí é horroroso, porque, se você for olhar qual é o tamanho do vale-refeição de um bancário normal e um terceirizado, a diferença é muito grande. Então, quando nós vamos para as condições de trabalho, para os outros direitos, para as gratificações, encontramos, com certeza, uma diferença muito maior.

Agora, o que está em jogo aqui, a terceirização... Os empresários, quando foram terceirizar, vieram aqui pedir para haver uma lei para autorizá-los a terceirizar? Não. A terceirização está aí. Foi autorizado fazer terceirização na atividade-fim? Também não. Mesmo havendo legislação, mesmo existindo uma súmula proibindo, está havendo. Então, vamos ser realistas?

O principal ponto dessa questão não são os direitos trabalhistas que estão na CLT e na Constituição, que estão, novamente, relatados aqui, escritos no projeto, como garantia. Imagina se vocês, Senadores e Deputados, vão fazer uma legislação aqui em que vão registrar que aquilo que já está na CLT e na Constituição vai ser menor! Claro que não! Está confirmado: na terceirização hoje, trabalhador que é terceirizado não precisava dessa lei para poder ter seus direitos, a Constituição já os garante. Tudo o.k.

Não é disso que nós estamos falando. Porque isso foi colocado como sendo uma coisa muito importante, porque vão ser mantidos todos os direitos que estão na Constituição... Pelo amor de Deus! Se não for, então, estamos em um retrocesso significativo.

O que está em jogo aqui é se nós vamos liberar a terceirização para todas as atividades, de todas as empresas, para que os mais de 34 milhões de trabalhadores que existem hoje possam não correr o risco de perder os seus empregos!

Vocês acham – vamos lá! –, vocês acham que, ao terceirizar tudo, as empresas agora vão contratar um monte de gente que está desempregado?

(Soa a campainha.)

A SRª GRAÇA COSTA – Claro que não, gente! Claro que não. Vão pegar os que já têm e transformá-los em terceirizados. E vocês acreditam que vai ser o mesmo padrão? O mesmo salário? As mesmas condições? Eu não acredito, porque, na realidade, não é isso o que está acontecendo no Brasil. Não há especialização.

É verdade que há locais em que há especialistas que ganham inclusive mais. Se você for olhar, na Petrobras, nós temos trabalhadores terceirizados especializados que ganham mais do que o trabalhador normal efetivo. É verdade, mas isso é exceção! Isso é exceção!

A maioria – como eu disse e não estou negando –, a maioria é precarização pura! É colocar o trabalhador para o risco de morte, para o risco de adoecimento, e nós sabemos o que é que isso significa.

Para fechar, Presidente, quero dizer o seguinte: Nós, centrais sindicais, nós trabalhadores e trabalhadores, nós somos contra a terceirização. Nós somos contra! Agora, como nós já temos uma leva grande de trabalhadores sofrendo, nós decidimos, conjuntamente, inclusive apresentar um projeto, para se poder legalizar a situação dessas pessoas e não abrir para precarizar os demais que já estão, inclusive, com muitos problemas.

Podemos discutir aqui a rotatividade, podemos discutir aqui uma série de questões que há nas relações de trabalho hoje, que há no mundo do trabalho hoje normal, fixo, para as quais nós deveríamos ter um olhar para poder crescer, para poder desenvolver o País de forma mais humana, porque se você olhar só por esse lado, os trabalhadores é que vão, na verdade, sofrer cada vez mais.

Eu agradeço a oportunidade, quero dizer a vocês que nós estamos à disposição para discutir, nosso dossiê está na página da CUT, quem quiser pode acessar. Nós também temos isso em caderno, estamos distribuindo aqui no Senado, distribuímos para os Deputados no momento da votação, fizemos uma nova edição e vamos aqui distribuir para todos os Senadores e Senadoras porque nós entendemos que é conversando que a gente se entende.

Agora, terceirizar atividade fim... Para nós, aí não importa, sabe companheiros e companheiras; subestimar esse volume de coisas que está em debate hoje, o risco que há para os trabalhadores e trabalhadoras do Brasil com uma divergência entre nós das centrais sindicais... Quero dizer para vocês que nós estamos juntos, todas as centrais estão assinando um documento contra a questão da atividade fim. Sabemos o que significa a competição entre nós, sabemos o que significa isso, mas nós defendemos que o trabalhador tem que ter a oportunidade de decidir para onde vai. Isso não nos enfraquece, isso não nos amedronta. Ao contrário, nós

estamos discutindo. Há coisas nas quais nós divergimos, que eu não concordo com a Força, mas nisso nós estamos juntos. Inclusive, aqueles que tomaram a decisão de não vir, depois a base acochou e o pessoal voltou, está todo mundo junto aqui.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Alexandre Furlan.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, eu só queria assegurar, como Relator do projeto, depois do último orador, que eu vou fazer um rápido comentário sobre o que nós ouvimos.

O SR. ALEXANDRE FURLAN – Presidente, eu confesso que, quanto mais participo desse debate, e já o faço há 11 anos, mais eu vejo que queremos menos para o Brasil e mais para defender interesses de A, B ou C. A agenda terceirização não é uma agenda corporativa do empresário industrial brasileiro ou do empresário do comércio brasileiro, a agenda da terceirização é uma agenda mundial do ponto de vista em que hoje se organizam as cadeias produtivas globais de valor, quer sejam elas internacionais, quer sejam elas locais, utilizando-se de serviços terceirizados.

Esse debate tem sido sempre a mesma coisa há 11 anos: é um jogo de força política, é um jogo de debate ideológico. Eu vou só dar uns números aqui para os senhores. Eu nunca tive um acidente na empresa, mas nos três últimos anos o meu FAP/RAT, aquele fator de acidente previdenciário, eu o tive aumentado em três vezes porque eu tive dois acidentes fora da minha empresa com motociclistas, empregados de moto que tiveram acidente de trajeto. Aí colocam os dados, e quando se diz da dificuldade desses dados é justamente por isso. Vamos falar de dados de acidentes de trabalho. O Brasil tem 700 mil acidentes de trabalho por ano, mas não dizem que na década de 70 a mortalidade era de 30 funcionários para cada 100 mil acidentes, e hoje é de 6,5. Quer dizer, não se evoluiu nada, nunca se evolui nada por aqueles que não querem ver a evolução do Brasil.

E o que nós estamos assistindo? Eu me permito dizer isso aqui porque já fiz isso em um outro debate, e eu acho um absurdo, por exemplo, que 19 ministros do Tribunal Superior do Trabalho, que tem a missão constitucional de julgar – julgar – a lei depois de formulada, mandem ofícios para o Congresso Nacional dizendo: "os senhores não podem votar esse projeto assim ou assado, porque isso aí vai de encontro ao pensamento da maioria dos ministros do TST." Data máxima vênia, isso é prejulgamento, isso não se pode fazer.

Outra coisa. Dizem: "Ah, vão terceirizar tudo, vão pejotizar tudo." Pejotização para fraudar contrato de trabalho? A legislação está aí para coibir, os procuradores do trabalho estão aí para coibir, os juízes do trabalho estão aí para coibir. Nós não estamos falando de pejotização para fraudar contratos de trabalho.

Nós estamos falando em contratar pessoas jurídicas que detenham especialidade, especificação, para fazer um trabalho de que a empresa precisa e que não tenha em seus quadros alguma coisa melhor.

Outra coisa: os empresários querem terceirizar tudo, se passar a terceirização de atividade fim. Eu tenho uma empresa de alimentos. Os senhores acham que vou terceirizar o meu engenheiro de alimentos, que é quem tem a fórmula do meu produto? Os senhores acham que vou terceirizar a chefe do meu laboratório de qualidade, que é quem cuida para ver se aquele produto está saindo com qualidade da minha fábrica? Os senhores acham que vou terceirizar minha chefe de recursos humanos, que, porventura, está fazendo ali um bom trabalho há dez anos? Vou terceirizar meu contador de confiança? Vou terceirizar o meu chefe da manutenção mecânica, que é um mecânico que conhece todas as minhas máquinas? Claro que não, gente.

Então, estamos discutindo, em tese, e temos sempre um problema, Senador, aqui no Brasil: nós discutimos a exceção como se fosse a regra. É o mau empresário que fez assim, todo empresário é mau. É o setor frigorífico que está com problema, todos os frigoríficos têm problemas. Então, Sr. Senador, apenas para dizer o seguinte, mais uma vez: nos últimos quinze anos, enquanto a produtividade do trabalhador brasileiro não passou de 5%, os nossos salários, em dólar, passaram de 102%. Não se diga que empresário quer diminuir custo; nosso custo não se pode diminuir, nosso custo só tende a aumentar. Agora, não se diga que empresário vem aqui discutir o que acha importante para o País, pensando única e exclusivamente no seu umbigo. Não se diga que empresário não se importa com o País, porque neste País só há duas pessoas que geram riqueza: o trabalhador empregado e o trabalhador empresário. O resto são consumidores de riqueza para manter a sua missão constitucional e institucional. Ninguém gera riqueza no Brasil a não ser empregados trabalhadores e empregados empresários.

É isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero informar que tivemos aqui algumas manifestações recebidas do e-Cidadania e do Alô Senado.

Como todas as opiniões foram na mesma direção, não vou ler essas manifestações e vou passá-las às mãos do Relator, Senador Paulo Paim, para ele levar em consideração o que os internautas mandaram.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, de forma muito rápida, quem me conhece sabe que não tenho nada contra empresário. Pelo contrário, entendo que os empresários cumprem um papel fundamental, seja como fonte geradora de emprego, seja de renda, seja do seu lucro. Agora, vamos querer dizer que empresário não tem que pensar no lucro. Tem que pensar, sim. Eu, se fosse empresário, pensaria, e não vejo problema nenhum nisso. Tem alguém que pensa que, neste País, pensar em lucro é crime? Não é crime coisa nenhuma. Tem que pensar, sim, que a sua empresa vá bem, que seja lucrativa, que gere emprego e distribua renda. Isso é lógica. Ninguém tem essa visão, pessoal.

Agora, o que estamos discutindo aqui é o que significa terceirizar tudo, inclusive, atividade-fim, pela realidade das empresas terceirizadas no Brasil. Eu estive no polo petroquímico, estive em Candiota, estive na construção civil. Eu era Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, mas, desde piá, aprendi, quando assumi a presidência, que eu tinha uma visão, no mínimo, panorâmica, universal da situação da classe trabalhadora.

Por isso, quando a gente fala, meu amigo Laércio, porque os exemplos chegam para mim aqui. Onde está a maior rotatividade proporcional? Na terceirizada, não tem como. Estou falando proporcionalmente. Onde está o menor salário? Vamos dizer numa Petrobras, a tão falada Petrobras. Sabe o que me disse um diretor da Petrobras, gente seriíssima: "Paim, eu te digo que é de vinte vezes a diferença do salário de um terceirizado para aquele que é contratado." Não precisa usar vinte, vou usar dez, que sejam dez vezes. A quem interessa? Interessa à Petrobras pegar um empregado terceirizado ou contratar direto? O custo para a empresa, que paga para a terceirizada, segundo ele, é vinte vezes maior. A quem interessa? É real.

Quando a gente fala em acidente de trabalho, eu não invento números, são estudos que recebemos, do Ministério Público do Trabalho, dos fiscais do trabalho, que, proporcionalmente, ao número de terceirizados e ao número de celetistas, é muito maior entre os terceirizados.

Quem mais tem ação na Justiça? Proporcionalmente ao número de celetistas, é o número de terceirizados. Os dados estão aí. Empresas terceirizadas.

Por isso, Deputado Laércio, quando a gente fala, claro que nós estamos preocupados com as férias do trabalhador. Se de nove em nove meses ele é posto na rua, como ficam as férias deles? Vai ter que ir para outra e torcer para arrumar emprego.

Se estou preocupado com o salário dele é porque o salário, embora a empresa ganhe até 20 vezes do que um contratado de uma Petrobras, é lá embaixo, desse tamanhinho, e não tem incentivo nenhum porque não tem plano de carreira, não tem nada, ele sabe que está ali provisoriamente, a qualquer momento é deslocado.

Quando são levantadas aqui algumas exceções, meu amigo, na infância caminhamos juntos, Alexandre, você me diz "imagine se vou colocar para a rua o cara que descobriu a fórmula do vidro". Claro que você não vai botar. Você vai botar para a rua o chefe da sua caixa? Claro que não vai botar. Os postos de chefe, claro que não vão para a rua. Como é caso dos bancos. Os bancos vão manter os postos estratégicos. O resto, vai terceirizar. No México foi assim.

Eu quero deixar como contribuição: Rui Braga, no campo da academia da USP, ligou, diz que faria questão de vir aqui e falar de como está sendo a terceirização no mundo. Ele é especialista em Sociologia do Trabalho. Ele quer falar de Europa e queria falar também da questão do México. Esse é um assunto que nós temos que aprofundar.

O que eu queria: carga horária. Nós sabemos que é complicada a carga horária hoje nas empresas terceirizadas. Vamos pegar os funcionários aqui do Congresso, seis horas? Sete horas? Oito horas? Qual a do terceirizado? Claro que é mais, ninguém trabalha por seis horas aqui sendo terceirizado.

Fundo de Garantia e Previdência. Nós sabemos que as empresas fecham as portas. E eu acompanho muito isso. Não todas. Laércio, você tem a sua razão. Não todas, mas grande parte vai embora e não deposita Fundo de Garantia coisa nenhuma. Vai procurar na Justiça.

A questão da Cipa? Qual o papel do terceirizado numa Cipa que ele vai trabalhar? Nenhuma. Qual o papel sindical? Nenhum também, ele vai estar lá hoje e, no outro dia, ele pode estar em outra. Isso tudo temos que discutir.

Como Relator, a minha intenção – eu tenho discutido muito com os setores ligados aos empresários – é fazer um relatório equilibrado, tranquilo, que vai na linha de regulamentar. Por isso aquela provocação que fiz, uma provocação positiva, é só um artigo: é só dizer que terceirizado terá o mesmo salário e condições de trabalho de quem não é terceirizado. Ponto. Está resolvido.

Alguém diz: o terceirizado ganha mais. Quando for mais, então a gente deixa favorável à parte mais fraca. Na dúvida, eu não sou advogado, na dúvida *pro misero*. Está resolvido tudo com um único artigo. Mas como sei que não vai ser só um único artigo, quero dizer que temos que fazer mais audiências públicas, como esta, que foi de alto nível. Não tem problema nenhum com debate.

Eu vou terminar aqui, dizendo que fui a um encontro na Bahia, não é Graça? Tinham 20 para falar contra a terceirização, mais 20 depois. Daí um ou dois empresários queriam falar favorável à terceirização, não nos moldes que vem da Câmara, que esse ninguém concorda. Aí não queriam deixar os dois falarem. Mas eu digo: mas eu morro aqui dentro, eles vão falar e vão expressar os seus pontos de vista. E eles falaram, a turma ficou em silêncio.

Então, esse debate tem que continuar acontecendo, como foi aqui com altíssimo nível. Senador Raimundo Lira, meus cumprimentos pela sua coordenação, pela forma que conduziu o debate. E a gente vai amadurecendo junto.

E o que nós queremos? Regulamentar a situação dos 13 milhões de terceirizados. Como está não dá para continuar.

Parabéns a todos pela exposição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero ler de forma sucinta dois requerimentos que estão na mesa.

> REQUERIMENTO N° 43/2015, de iniciativa do Senador Ricardo Ferraço, que requer, nos termos do art. 58 da Constituição Federal do Brasil e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para debater a manutenção dos atrasos nos repasses do Governo Federal aos bancos públicos neste ano de 2015, conhecidos, popularmente, como "pedaladas fiscais". Considerando a motivação da audiência pública requerida, recomenda-se a presença dos seguintes convidados: Aroldo Cedraz, presidente do Tribunal de Contas da União; Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador do Ministério Público junto ao TCU.

As justificativas estão aqui à disposição dos Srs. Senadores.

Segundo requerimento:

> REQUERIMENTO N° 44/2015
> Requer, nos termos do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para tratar do tema "As Novas Pedaladas Fiscais de 2015: Continuidade de Irregularidades Apontadas no Parecer do TCU sobre as Contas do Governo de 2014". Sugere-se a presença dos seguintes convidados: Júlio Marcelo de Oliveira - procurador do Ministério Público junto ao TCU; Leonardo Albernaz – secretário da SEMAG-TCU; Mansueto Almeida - especialista em Contas Públicas; Gil Castelo Branco - Secretário-Geral da ONG Contas Abertas; Waldery Rodrigues Júnior – consultor legislativo - área de política econômica.

As justificativas estão aqui à disposição dos Srs. Senadores e peço que a Secretaria considere esses dois requerimentos como contendo o mesmo assunto a ser resolvido.

Ao encerrar esta reunião, agradeço as palavras e a presença do Sr. Alexandre Furlan, da Srª Graça Costa, do Sr. Hélio Zylberstajn, do Sr. Carlos Cavalcante Lacerda, do Deputado Laércio Oliveira e do Sr. José Pastore.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião. Meus agradecimentos aos presentes. Muito obrigado.

(*Iniciada às 10 horas e 39 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 46 minutos.*)

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2015, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de outubro do ano de dois mil e quinze, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do senador Delcídio do Amaral, presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, reúne-se a comissão com a presença dos(as) senadores(as) Lindbergh Farias, Reguffe, José Pimentel, Paulo Rocha, Jorge Viana, Wilder Morais, Ivo Cassol, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz, Flexa Ribeiro, Dalirio Beber, Ronaldo Caiado, Antonio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin, Douglas Cintra, Wellington Fagundes e Blairo Maggi. Deixam de comparecer os(as) senadores(as) Gleisi Hoffman, Walter Pinheiro, Telmário Mota, Benedito de Lira, Ciro Nogueira, Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, José Agripino, Davi Alcolumbre, Alvaro Dias, Tasso Jereissati e Marcelo Crivella. A presidência declara aberta a reunião, dando início à apreciação da pauta, destinada à discussão e votação das emendas desta comissão ao PL nº 7/2015-CN - Projeto de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2016, que serão apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O presidente, senador Delcídio do Amaral, concede a palavra ao coordenador das emendas, senador Douglas Cintra, o qual esclarece que foram apresentadas cinquenta e três emendas pelos(as) senadores(as) Lídice da Mata, Sandra Braga, Ivo Cassol, Eduardo Amorim, Flexa Ribeiro, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Valdir Raupp, Lúcia Vânia, Humberto Costa, Waldemir Moka, Lindbergh Farias, Hélio José, Benedito de Lira, Cristovam Buarque, Fernando Bezerra Coelho, Tasso Jereissati, Raimundo Lira, Romero Jucá, Antonio Carlos Valadares, Elmano Férrer e Paulo Rocha. Após a leitura do relatório, usam da palavra os senadores Roberto Requião, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Morais, Douglas Cintra, relator da matéria, Lindbergh Farias e Antonio Carlos Valadares. Encerrada a discussão, colocado em votação, a comissão aprova o encaminhamento, com voto contrário do senador Roberto Requião, das seguintes emendas de apropriação ao PL nº 7/2015-CN: **Emenda nº 01 –** Acréscimo – Orçamento Fiscal/Nacional – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Manutenção, desenvolvimento e modernização de sistemas informatizados de comércio exterior – Valor R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); **Emenda nº 02** – Acréscimo – Orçamento Fiscal/Nacional – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Promoção do desenvolvimento industrial – Valor R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); **Emenda nº 03** – Acréscimo – Orçamento Fiscal/Nacional – Ministério da Fazenda – Apoio financeiro à Fundação Getúlio Vargas – Valor R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais); e **Emenda nº 04** – Acréscimo – Orçamento Fiscal/Nacional – Secretaria da Micro e Pequena Empresa – Promoção do desenvolvimento de micro e pequenas empresas – Valor R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). Antes de encerrar os trabalhos, a presidência dispensa a leitura da ata da presente reunião, que é dada como aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e quarenta e sete minutos, lavrando eu, Camila Moraes Bittar, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do seu registro taquigráfico.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Declaro aberta a 37ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

A pauta: emendas da CAE ao PLOA. Finalidade: discussão e votação das emendas desta Comissão ao PL nº 7/2015, do Congresso Nacional, Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2016 (PLOA/2016), que serão apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Coordenador: Senador Douglas Cintra.

Foram apresentadas 53 emendas a esta Comissão, sendo todas de apropriação.

Com a palavra o coordenador das emendas, Senador Douglas Cintra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Presidente.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Em primeiro lugar, eu sou Relator de um projeto de sua autoria, que diz respeito à questão trabalhista. Eu recebi uma solicitação...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Do ministério.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ...para retirar de pauta, porque há algumas sugestões, e podemos deixar para a outra reunião sem problemas.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Sem dúvida nenhuma, pautaremos, Senador Requião, na próxima semana.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – E quanto ao relatório que o Senador Douglas vai fazer, eu acabei de ter conhecimento de que uma emenda, a meu ver importantíssima, para o Dieese, que faz o acompanhamento estatístico das questões trabalhistas, não foi incluída, e foi incluída uma outra emenda para a Fundação Getúlio Vargas, que faz mais ou menos a mesma coisa. Eu, que não conheço o processo de escolha, gostaria de saber da Presidência e do Relator qual é a possibilidade que nós temos de incluir uma emenda que beneficie o Dieese no valor de R$30 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado, Senador Requião.

Com a palavra o coordenador das emendas, Senador Douglas Cintra.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Senador Requião, eu vou ler o relatório. Nós recebemos 54 emendas e só podemos receber quatro. Foram colocadas as quatro e, para que essa fosse colocada, teria que ser retirada alguma. Eu vou ler o relatório e o senhor faz as suas colocações.

A Comissão de Assuntos Econômicos delibera sobre as propostas que resultarão nas emendas a serem apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2016, com fundamento, na Resolução nº 1, de 2006-CN, especialmente os arts. 43 a 44, que dispõem sobre emendas das comissões permanentes do Congresso Nacional e suas Casas.

Encontram-se sob a análise deste Plenário 53 propostas de emendas, elaboradas pelos Senadores Lídice da Mata, Sandra Braga, Ivo Cassol, Eduardo Amorim, Flexa Ribeiro, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Valdir Raupp, Lúcia Vânia, Paulo Rocha, Humberto Costa, Waldemir Moka, Lindbergh Farias, Hélio José, Benedito de Lira, Cristovam Buarque, Fernando Bezerra Coelho, Tasso Jereissati, Raimundo Lira, Romero Jucá, Antonio Carlos Valadares, Elmano Férrer e Paulo Rocha.

As propostas contemplam programações orçamentárias variadas ao abrigo das competências regimentais da Comissão.

Todas as propostas estão relacionadas em quadro anexo a este parecer, no qual se discrimina o número atribuído a cada proposta de emenda por esta CAE, o tipo de emenda, a esfera orçamentária, a unidade orçamentária, a descrição da programação, na forma da ação orçamentária, o valor proposto e o autor.

Foram apresentadas indicações de emendas de apropriação que extrapolam o limite máximo de quatro emendas desse tipo reservadas à Comissão de Assuntos Econômicos. Dessa forma, devem ser feitas escolhas para se observar o limite máximo definido na regulamentação.

As emendas foram analisadas a partir de fundamentos colhidos na legislação de Direito Financeiro, especialmente na citada Resolução nº 1, de 2006-CN.

Importa consignar que as emendas atendem aos requisitos regimentais, isto é, exibem caráter institucional e mantém estrita relação com as competências desta Comissão e com os trabalhos nela desenvolvidos. Outro requisito é de que as propostas apresentem interesse nacional. Os benefícios de toda e qualquer intervenção pública almejada pelas emendas de comissão...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Eu pediria, por favor, às assessorias que conversassem com um menor volume para que a gente ouça o relatório importante do Senador Douglas Cintra.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – ...desdobram-se, no plano nacional, não se limitando a região ou localidade específica.

Podemos afirmar que todas as emendas exibem esse grande mérito. Contudo, dada a restrição numérica, foram adotados os seguintes critérios de seleção.

As programações orçamentárias com maior número de indicações dos Parlamentares e aquelas que atendem às prioridades das políticas públicas implementadas pelos Órgãos que compõem a subárea temática desta Comissão.

Dessa forma, foram selecionadas, no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, as ações de "Promoção do Desenvolvimento Industrial", com onze indicações, e "Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior", pela prioridade e abrangência da ação. No Ministério da Fazenda, com oito indicações, selecionamos a ação de "Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas". A quarta indicação foi destinada à Secretaria de Micro e Pequena Empresa, na ação "Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas", com seis indicações.

Dentre as programações referidas, foram selecionadas, pela ordem, as emendas de acréscimo com maior abrangência, no sentido de viabilizar gastos de custeio e capital, valor e relacionamento do autor com o objeto da ação.

O nosso voto, diante do exposto, é pela apresentação, por esta Comissão, das seguintes propostas de emendas, conforme o anexo quadro de detalhamento.

No âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a Emenda nº 25, do Senador Waldemir Moka, para a "Promoção do Desenvolvimento Industrial", no valor de R$150 milhões, também com indicações dos Senadores Lídice da Mata, Wilder Morais, Humberto Costa, Hélio José, Benedito de Lira, Cristovam Buarque, Raimundo Lira, Romero Jucá, Antonio Carlos Valadares e Elmano Férrer, e a Emenda nº 8, do Senador Flexa Ribeiro, para a "Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior", no valor de R$200 milhões, também com indicações dos Senadores Cristovam Buarque e Romero Jucá.

No âmbito do Ministério da Fazenda, a Emenda nº 27, do Senador Lindbergh Farias, para o "Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas", no valor de R$40 milhões, também com indicações dos Senadores Ivo Cassol, Eduardo Amorim, Wilder Morais, Valdir Raupp, Lúcia Vânia, Fernando Bezerra Coelho e Tasso Jereissati (Emendas nºs 6, 7, 11, 18, 23, 36 e 38);

No âmbito da Secretaria de Micro e Pequena Empresa, a Emenda nº 39, do Senador Raimundo Lira, para a "Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas", no valor de R$250 milhões, também com indicações dos Senadores Wilder Morais, Lúcia Vânia, Hélio José, Tasso Jereissati e Antonio Carlos Valadares (Emendas nºs 13, 21, 28, 37 e 45).

Lembramos que as emendas da Comissão devem ser acompanhadas da ata desta reunião, na qual se especificam as decisões ora tomadas. Sugerimos ainda que a Secretaria da Comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Esse é o nosso parecer.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – As emendas estão em discussão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Uma sugestão que surge aqui, em uma conversa com o nosso companheiro: a ideia era que nós transformássemos essa emenda da Fundação Getúlio Vargas em uma emenda genérica, aumentássemos o valor e contemplássemos a Fundação Getúlio Vargas e o Dieese.

Seria a mesma emenda.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Pela ordem, Senador Wilder.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Se for nessa condição – porque eu assinei para ir para a Fundação Getúlio Vargas –, se for na conduta de aumentar a emenda para as duas, eu concordo em não tirar da Fundação Getúlio Vargas e ir para a Dieese.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu queria fazer um aditamento à sugestão...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ...do Senador Requião.

Eu apresentei também, Sr. Presidente e Sr. Coordenador, uma emenda que é da mesma natureza da Fundação Getúlio Vargas, só que com destinação ao Etene, que é o Escritório de Estudos Técnicos do Banco do Nordeste.

Nós fizemos essa sugestão justamente no momento em que um dos maiores problemas da atualidade é o problema da desigualdade. O prêmio Nobel de Economia deste ano foi dado a um economista que está dedicado à questão da desigualdade.

Indagado se a desigualdade seria o principal problema hoje do mundo, o economista Paul Krugman, que também é um nobel de economia, disse que o problema maior do mundo é a questão ambiental, mas a desigualdade está entre as três maiores questões.

Então, eu queria fazer a sugestão, reforçando a fala do Senador Requião, de que nós poderíamos estruturar essa emenda, porque só cabe uma emenda para apoiar a Fundação Getúlio Vargas, como querem e desejam diversos Senadores aqui da Comissão, a gente não deixava de apoiar o Dieese, que é uma sugestão também apoiada por diversos membros, nem perderia de vista os importantes estudos técnicos socioeconômicos que precisam ser feitos para balizar as políticas do Fundo de Desenvolvimento Regional.

Nós vamos votar, hoje, aqui, Sr. Presidente, a nova PNDR, uma proposta da minha autoria, que será relatada pelo Senador Walter Pinheiro. Portanto, eu acho que o Senador Douglas Cintra, que fez um excelente

relatório e que tem dado demonstração de muita sensibilidade, acho que ele poderá encontrar o caminho adequado para que todas as manifestações aqui da Comissão possam ser agasalhadas.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Eu gostaria de ouvir o Senador Lindbergh, que é o autor dessa emenda da Fundação Getúlio Vargas.

Qual é o posicionamento do Senador "Lindoberg" sobre essa proposta do Senador Requião e do Senador Fernando Bezerra, até porque ele é autor da emenda?

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Presidente, antes da manifestação do Senador Lindbergh...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Douglas Cintra com a palavra.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Antes da manifestação do Senador Lindbergh, que, aliás, eu até imagino já o que ele falaria, eu quero registrar que consultei aqui a consultoria e não é possível destrinchar emenda, porque são dois órgãos distintos, a Fundação Getúlio Vargas vem do Ministério da Fazenda e a emenda do Dieese teria que vir pelo FAT. Então, não é possível fazer essa...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O Banco do Nordeste é também do Ministério da Fazenda.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – É que tem orçamento fiscal e de investimento, que é separado também, a rubrica tem que ser a mesma.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Mas nós estamos destinando para o Fundo de Desenvolvimento Regional, que está alocado no Banco do Nordeste, que é Ministério da Fazenda.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Elas devem ser ou do orçamento de investimento ou do orçamento fiscal. Então, não pode haver a emenda com as duas rubricas separadas. Ou para um, ou para outro.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Fiscal, e a do senhor é investimento.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Está no orçamento de investimentos, consultei aqui.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Lindbergh, o autor da emenda e, até agora num silêncio ensurdecedor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Colocado assim, por exemplo, o Dieese eu tenho a maior admiração pelo trabalho do Dieese, inclusive me coloquei aqui à disposição para ajudar na forma que for possível, Senador Requião.

Eu, na verdade, apresentei essa emenda, não é a primeira vez já que apresentei essa emenda, foi um pedido do Senador Francisco Dornelles, que todo mundo conhece aqui, que participou desta Comissão de Assuntos Econômicos, é importante para o meu Estado, o Rio de Janeiro, de forma que se pudesse compatibilizar, mas está o Senador Douglas falando que não pode.

Eu até falei com o pessoal do Dieese, tenho o maior interesse depois, se tivesse sido acionado antes também, de fazer uma articulação como o Senador Roberto Requião propôs, então, se houver uma possibilidade de um entendimento que preserve as partes, eu não sou contra, mas eu quero, aqui, manter a emenda da Fundação Getúlio Vargas, que eu acho que é muito importante, além de ser um pleito importante para o meu Estado, foi o pedido de um Senador que eu tenho uma relação muito próxima, o Senador Francisco Dornelles, que foi um membro ativo desta Comissão de Assuntos Econômicos. Mas, se tiver possibilidade de contemplar as duas partes, eu não me oponho, eu não posso é abrir mão da emenda da Fundação Getúlio Vargas.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu queria ir na mesma linha do Senador Lindbergh. Eu acho que os nossos assessores poderiam sentar com os assessores do Senador Douglas Cintra, se houver uma construção possível, as emendas estariam agasalhadas; se não houver, a gente entende a posição que o Senador Douglas está expressando. Mas eu acho que a gente não vai conseguir

esgotar aqui, porque são vários escritores, várias rubricas e tem vários caminhos de a gente atingir o objetivo que estamos aqui colocando.

Então, a gente deixa e confia na ação do Senador Douglas. Os assessores sentam com a assessoria do Senador Douglas, se puder conciliar, está resolvido o assunto, se não puder, fica mantida a posição que está apresentada no relatório.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Senador Fernando, conferimos aqui, já pegamos as duas emendas, uma está na esfera orçamentária de orçamento de investimento, a do BNB, e a outra está na esfera orçamentária de orçamento fiscal. Então, já informo ao senhor não ser possível, mas queremos votar o nosso relatório, também teríamos o prazer de ter recebido o Dieese, mas só podemos escolher quatro emendas, que foram as escolhidas. Cabe agora aos senhores Senadores votar o relatório.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Senador, só para a minha informação. Como é que é mantida a Fundação Getúlio Vargas? O que é que mantém a Fundação Getúlio Vargas?

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Se o senhor quiser perguntar quem colocou a emenda ou ligar para a própria Fundação, eu não sou o responsável pela Fundação, estou como responsável, coordenador, para regimentar o conjunto de emendas e fazermos a escolha, de 53, apenas quatro que podemos colocar no orçamento, Senador.

Além disso, existe já no orçamento do Executivo próprio, o projeto de lei já tem essa possibilidade para a Fundação Getúlio Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, antes da votação, eu só queria...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ...com a aquiescência e a cordialidade da Presidência, agradecer ao Relator, o Senador Douglas Cintra, por ter aceito, entre as quatro emendas, uma que eu apresentei, visando à expansão e ao fortalecimento da microempresa, no valor de R$150 milhões. Agradeço a V. Exª.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Emenda nº 45.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – A número 45. Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Portanto, não havendo mais quem queira discutir, em votação o relatório do Senador Douglas Cintra sobre as Emendas de nºs 8, 25, 27 e 39.

Os Senadores e as Senadoras que concordam com as emendas permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Com o voto contrário do Senador Requião, as emendas estão aprovadas e serão encaminhadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata desta reunião, até porque hoje é o último dia para encaminhar as emendas da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Omar, à Comissão de Orçamento.

Os Srs. Senadores e as Senadoras que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 10 horas e 30 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 47 minutos.)

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2015, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às dez horas e quarenta e sete minutos do dia vinte de outubro do ano de dois mil e quinze, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do senador Delcídio do Amaral, presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, reúne-se a comissão com a presença dos(as) senadores(as) Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe, Telmário Mota, Benedito de Lira, José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa, Jorge Viana, Wilder Morais, Ivo Cassol, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz, Marta Suplicy, Hélio José, José Agripino, Flexa Ribeiro, Alvaro Dias, Tasso Jereissati, José Serra, Dalirio Beber, Ronaldo Caiado, Antonio Carlo Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin, Roberto Rocha, Douglas Cintra, Marcelo Crivella, Wellington Fagundes, Elmano Férrer e Blairo Maggi. Deixam de comparecer os(as) senadores(as) Romero Jucá, Raimundo Lira, Sandra Braga, Davi Alcolumbre e Ciro Nogueira, tendo o último falta justificada em virtude de se encontrar em missão política no exterior. O presidente declara aberta a reunião, submetendo à comissão a dispensa da leitura das atas das 35ª e 36ª reuniões, que são dadas como aprovadas, e comunica aos membros que a comissão recebeu os seguintes documentos para seu conhecimento: Aviso nº 1177-GP/TCU, de 16 de outubro de 2015, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte, nos autos do processo nº TC 012.949/2013-2, na sessão de 30/9/2015, acompanhado da instrução técnica; e mensagem de cidadão, de 2 de outubro de 2015, recebida pela Ouvidoria do Senado Federal, encaminhando manifestação acerca do PLS nº 316 de 2007, que dispõe sobre o Imposto de Renda da Pessoa Física para permitir a dedução de despesas com pagamento de aluguel residencial. A presidência inicia a apreciação dos itens constantes da pauta. **Item 1** - Projeto de Lei do Senado nº 273 de 2013, não terminativo, de autoria do senador Vital do Rêgo, que "altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para determinar que os fabricantes de produtos industrializados utilizem materiais reciclados como insumo", tendo como relator o senador Alvaro Dias, que oferece relatório contrário ao projeto. A apreciação da matéria é adiada. **Item 2 -** Projeto de Lei do Senado nº 307 de 2012, complementar, não terminativo, de autoria do senador Pedro Taques, que "altera o art. 3º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para estabelecer o prazo de trinta dias, prorrogáveis a critério do juiz, para cumprimento de ordem judicial de quebra de sigilo bancário, sob pena de configurar crime de desobediência", tendo como relator o senador José Agripino, que oferece relatório favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta. A apreciação da matéria é adiada. **Item 3 -** Projeto de Lei do Senado nº 645 de 2011, não terminativo, de autoria da Comissão de Assuntos Sociais, que "dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a serviços de saúde para prevenção e tratamento de cânceres", tendo como relator o senador Waldemir Moka, que oferece relatório favorável ao projeto. A apreciação da matéria é adiada. **Item 4 -** Projeto de Lei do Senado nº 105 de 2012, não terminativo, de autoria do senador Pedro Taques, que "acrescenta parágrafo único ao art. 835 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil –, prevendo a possibilidade de exoneração da fiança na hipótese de alteração no quadro social da pessoa jurídica afiançada, independentemente do término do prazo contratual", tendo como relator o senador Wilder Morais, que oferece relatório favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta. A apreciação da matéria é adiada. **Item 5 -** Projeto de Lei do Senado nº 414 de 2012, complementar, não terminativo, de autoria do senador Cidinho Santos, que "acrescenta inciso ao art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para dispor sobre o local do recolhimento do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza em serviços relativos a cartões de crédito e débito", tendo como relator o senador José Agripino, que oferece relatório contrário ao projeto. A apreciação da matéria é adiada. **Item 6 -** Projeto de Lei do Senado nº 492 de 2013, não terminativo, de autoria do senador Eduardo Amorim, que "acrescenta parágrafo único ao art. 779 do Código Civil, a fim tornar obrigatória, nos seguros de automóveis, a cobertura de danos causados por desastres naturais", tendo como relator o senador Reguffe, que oferece relatório favorável ao projeto. A apreciação da matéria é adiada. **Item 7 -** Projeto de Lei do Senado nº 37 de 2015, complementar, não terminativo, de autoria do senador Reguffe, que "estabelece a obrigatoriedade de aprovação legislativa para que o Poder Executivo possa ampliar a dívida mobiliária federal e dá outras providências", tendo como relatora a senadora Gleisi Hoffmann, que oferece relatório contrário ao projeto. A apreciação da matéria é adiada. **Item 8 -** Projeto de Lei do Senado nº 422 de 2013, não terminativo, de autoria do senador Delcídio do Amaral, que "altera o inciso I do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para incluir o aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição", tendo como relator o senador Roberto Requião, que oferece relatório favorável ao projeto com duas emendas que apresenta. A apreciação da matéria é adiada. **Item 9 -** Aviso nº 29 de 2012, não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que "encaminha cópia do Acórdão nº 1233/2012 - TCU - Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto

que o fundamentam, cujo objeto foi avaliar se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas de governança de TI (TC 011.722/2010-7)", tendo como relator o senador Ricardo Ferraço, que oferece relatório pelo conhecimento da matéria e dela se dê conhecimento à diretoria-geral do Senado Federal, para fins de verificação da recomendação constante do item 9.19 do Acórdão nº 1.233/2012-TCU-Plenário. A apreciação da matéria é adiada. **Item 10 -** Projeto de Lei do Senado nº 375 de 2015, não terminativo, de autoria do senador Fernando Bezerra Coelho, que "institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e dá outras providências", tendo como relator o senador Walter Pinheiro, que oferece relatório favorável ao projeto com três emendas que apresenta. A apreciação da matéria é adiada. **Item 11 -** Projeto de Lei do Senado nº 388 de 2011, complementar, não terminativo, de autoria do senador Rodrigo Rollemberg, que "altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para dispor sobre a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos serviços prestados pelas agências de viagens", tendo como relator o senador Ronaldo Caiado, que oferece relatório favorável ao projeto com uma emenda que apresenta. A apreciação da matéria é adiada. **Item 12 -** Projeto de Lei do Senado nº 536 de 2015, complementar, não terminativo, de autoria do senador Ricardo Ferraço, que "altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para estabelecer o termo inicial do prazo decadencial para o lançamento nos casos de ocorrência de dolo, fraude ou simulação", tendo como relator o senador Alvaro Dias, que oferece relatório contrário ao projeto. A apreciação da matéria é adiada. **Item 13 -** Projeto de Lei da Câmara nº 38 de 2014, não terminativo, de autoria do Deputado Beto Albuquerque, que "dispõe sobre o Selo Empresa Solidária com a Vida e dá outras providências", tendo como relator o senador Elmano Férrer, que oferece relatório favorável ao projeto. A apreciação da matéria é adiada. **Item 14 -** Projeto de Lei nº 373 de 2013, não terminativo, de autoria do senador Ciro Nogueira, que "altera o art. 2º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, e o art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para dispor sobre a notificação do devedor previamente à venda extrajudicial de bem objeto de alienação fiduciária em garantia, e dá outras providências", tendo como relator o senador Dalirio Beber, que oferece relatório favorável ao projeto com três emendas que apresenta. A apreciação da matéria é adiada. **Item 15 -** Emenda(s) de Plenário ao Projeto de Resolução do Senado nº 84 de 2007, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que "dispõe sobre o limite global para o montante da dívida consolidada da União", tendo como relator o senador José Serra, que oferece relatório favorável à Emenda nº 1-PLEN, nos termos da subemenda que apresenta. Usam da palavra os(as) senadores(as) Roberto Requião, Lindbergh Farias, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Flexa Ribeiro e Aloysio Nunes Ferreira. Lido o relatório, o presidente da comissão, senador Delcídio do Amaral, concede vista coletiva, nos termos regimentais. **Item 16 -** Projeto de Lei do Senado nº 262 de 2008, terminativo, de autoria do senador Antonio Carlos Valadares, que "altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro 2005, para autorizar o INSS e os Municípios, no âmbito da sistemática do parcelamento de débitos previdenciários dos municípios, modificar a forma de corrigir monetariamente o montante das dívidas dos Municípios", tendo como relator o senador José Pimentel, que oferece relatório pela prejudicialidade do projeto. Em 20/10/2015, foi apresentado voto em separado, do senador Fernando Bezerra Coelho, pela aprovação do projeto nos termos de emenda substitutiva. Usam da palavra os(as) senadores(as) Antonio Carlos Valadares, Omar Aziz, Flexa Ribeiro, Lindbergh Farias, Ricardo Ferraço, e Waldemir Moka. Lidos o relatório e o voto em separado, o presidente da comissão, senador Delcídio do Amaral, concede vista coletiva, nos termos regimentais. **Item 17 -** Projeto de Lei do Senado nº 285 de 2013, terminativo, de autoria do senador Ricardo Ferraço, que "altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para postergar o termo inicial de incidência de multas relativas ao não pagamento do Imposto de Renda da Pessoa Física sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais", tendo como relator o senador Wellington Fagundes, que oferece relatório pela aprovação do projeto com uma emenda que apresenta. O presidente designa o senador Douglas Cintra relator "ad hoc" da matéria. Após a leitura do relatório, usam da palavra os senadores Benedito de Lira e Ricardo Ferraço. O presidente da comissão, senador Delcídio do Amaral, concede vista coletiva, nos termos regimentais. **Item 18 -** Projeto de Lei do Senado nº 518 de 2011, terminativo, de autoria do senador Benedito de Lira, que "altera o art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para destinar ao Ministério da Pesca e Aquicultura parte dos royalties decorrentes da produção do petróleo", tendo como relator o senador Alvaro Dias, que oferece relatório pela rejeição do projeto. A apreciação da matéria é adiada. **Item 19 -** Projeto de Lei do Senado nº 280 de 2013, terminativo, de autoria do senador Ricardo Ferraço e outros, que "dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde da totalidade dos recursos oriundos do pagamento referente aos bônus de assinatura dos contratos de partilha de produção de blocos exploratórios de petróleo e gás natural na área do présal", tendo como relator "ad hoc" o senador Reguffe, que oferece relatório pela aprovação do projeto e da Emenda nº 2-CAS, acatando a Emenda nº 1-CI e as Subemendas nºs 1-CE, 2-CAS, 3-CAS e 4-CAS na forma da emenda que apresenta. Em 20/10/2015, foi apresentado voto em separado, da senadora Gleisi Hoffmann, pelo arquivamento do projeto. Anunciada a matéria, lido o voto em separado, usam

da palavra os(as) senadores(as) Walter Pinheiro, Ricardo Ferraço, Vanessa Grazziotin, Reguffe e José Serra. O presidente da comissão, senador Delcídio do Amaral, concede vista coletiva, nos termos regimentais. **Item 20 -** Projeto de Lei do Senado nº 110 de 2012, terminativo, de autoria da senadora Vanessa Grazziotin, que "altera os arts. 4º e 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, em dobro, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física, de encargo por dependente acometido das doenças que especifica", tendo como relator o senador Elmano Férrer, que oferece relatório pela rejeição do projeto. Após a leitura do relatório, usam da palavra os(as) senadores(as) Vanessa Grazziotin, Lindbergh Farias, Marta Suplicy, Antonio Carlos Valadares e Douglas Cintra. O presidente da comissão, senador Delcídio do Amaral, concede vista ao senador Lindbergh Farias, nos termos regimentais. **Item 21 -** Projeto de Lei do Senado nº 424 de 2011, terminativo, de autoria do senador Alvaro Dias, que "acresce o inciso IV ao § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, para limitar a contratação de empresas por meio do Sistema de Registro de Preços", tendo como relator o senador Ricardo Ferraço, que oferece relatório pela aprovação do projeto com uma emenda que apresenta. Após a leitura do relatório, usam da palavra os(as) senadores(as) Roberto Requião, Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann e Marta Suplicy. Encerrada a discussão, colocado em votação, a comissão rejeita o projeto por quatorze votos contrários, quatro favoráveis e nenhuma abstenção. O presidente da comissão, senador Delcídio do Amaral, designa, nos termos do art. 128 do R.I.S.F, o senador Roberto Requião relator do parecer vencedor. **Item 22 -** Projeto de Lei do Senado nº 167 de 2011, terminativo, de autoria do senador Lobão Filho, que "altera o inciso III, do art. 18 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para retirar a exigência de valores máximos de financiamento e de aquisição de imóveis no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação", tendo como relator o senador Walter Pinheiro, que oferece relatório pela rejeição do projeto. Após a leitura do relatório, usam da palavra os(as) senadores(as) Antonio Carlos Valadares, Ricardo Ferraço e Roberto Requião. Encerrada a discussão, colocado em votação, a comissão rejeita o projeto por 14 votos contrários, 2 favoráveis e nenhuma abstenção. **Item 23 -** Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 33 de 2015, de autoria do senador Ronaldo Caiado, que "requer seja convidado a comparecer perante o plenário desta comissão o ministro de Estado de Minas e Energia, Carlos Eduardo de Souza Braga, para explicar a venda da Celg Distribuição S.A.". A comissão aprova o Requerimento nº 33 de 2015-CAE. **Item 24 -** Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 36 de 2015, de autoria da senadora Lúcia Vânia, que "requer, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, que seja incluído o senhor Marconi Ferreira Perillo Júnior, governador do Estado de Goiás, como convidado na audiência pública objeto do RQE nº 33/2015". A comissão aprova o Requerimento nº 36 de 2015-CAE. **Item 25 -** Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 40 de 2015, de autoria da senadora Lídice da Mata e outros, que "requer, nos termos do art. 58, § 2º, II e V da Constituição Federal e dos arts. 90, II, e 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública destinada a debater as dificuldades de cobrança dos haveres inscritos na dívida ativa da União e de suas unidades federadas, com a presença das seguintes instituições e de seus representantes: Procuradoria-geral da Fazenda Nacional, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Sindicato dos Procuradores da Fazenda Nacional e o advogado tributarista Heleno Torres". A comissão aprova o Requerimento nº 40 de 2015-CAE. **Item 26 -** Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 41 de 2015, de autoria do senador Ricardo Ferraço, que "requer, nos termos do § 2º do art. 58 da Constituição Federal e do inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para debater as implicações econômicas e sociais da regulamentação dos serviços de transporte privado individual por redes de compartilhamento (prevista no PLS 530/2015), com a presença dos seguintes convidados: Maria do Bonfim Pereira de Santana, presidente do Sinpetaxi-DF; Daniel Mangabeira, diretor de Políticas Públicas do aplicativo Uber; Dario Rais Lopes, secretário nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades; Márcio Lacerda, prefeito de Belo Horizonte e presidente da Frente Nacional dos Prefeitos; e Bruno Garschagen, cientista político". A comissão aprova o Requerimento nº 41 de 2015-CAE. **Item 27 -** Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 43 de 2015, de autoria do senador Ricardo Ferraço, que "requer, nos termos do art. 58 da Constituição Federal do Brasil e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para debater a manutenção dos atrasos nos repasses do Governo Federal aos bancos públicos neste ano de 2015, conhecidos, popularmente, como 'pedaladas fiscais', com a presença dos seguintes convidados: Aroldo Cedraz, presidente do Tribunal de Contas da União; Júlio Marcelo de Oliveira, procurador do Ministério Público junto ao TCU; Luís Inácio Adams, advogado geral da União; e Nelson Barbosa, ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão". A comissão aprova o Requerimento nº 43 de 2015-CAE. **Item 28 -** Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 44 de 2015, de autoria do senador Cristovam Buarque e outros, que "requer, nos termos do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para tratar do tema 'As novas pedaladas fiscais de 2015: continuidade de Irregularidades apontadas no parecer do TCU sobre as contas do governo de 2014', com a presença dos seguintes convidados: Júlio Marcelo de Oliveira, procurador

do Ministério Público junto ao TCU; Leonardo Albernaz, secretário da Semag-TCU; Mansueto Almeida, especialista em contas públicas; Gil Castelo Branco, secretário-geral da ONG Contas Abertas; Waldery Rodrigues Júnior, consultor legislativo da área de política econômica; Luís Inácio Adams, advogado-geral da União; e Nelson Barbosa, ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão". A comissão aprova o Requerimento nº 44 de 2015-CAE. São apreciados os seguintes requerimentos extrapauta: **Item 29 -** Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 45 de 2015, de autoria da senadora Marta Suplicy, que "requer, nos termos do art. 90, XIII, combinado com o art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência, na cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de instruir o PLC 125/2015, que 'altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes do Simples Nacional; altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; revoga dispositivo da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências', com a presença dos seguintes convidados: Guilherme Afif Domingos; Luiz Barreto Filho; Paulo Skaf, presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp; presidente do Sebrae; deputado federal João Arruda; e deputado federal Jorginho Mello, presidente da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa". A comissão aprova o Requerimento nº 45 de 2015-CAE. **Item 30 -** Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 46 de 2015, de autoria da senadora Marta Suplicy, que "requer, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, que na audiência pública objeto do RQE 41/2015, sejam incluídos os seguintes convidados: Edmilson Sarlo Americano, presidente da Associação Brasileira das Associações e Cooperativas de Motoristas de Táxi - Abracomtaxi; Antonio Raimundo Matias, presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores nas Empresas de Táxi no Estado de São Paulo - Simtetaxi-SP; e Natalício Bezerra Silva, presidente do Sindicato dos Taxistas Autônomos de São Paulo - Sinditaxi-SP". A comissão aprova o Requerimento nº 46 de 2015-CAE. **Item 31 -** Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 47 de 2015, de autoria da senadora Vanessa Grazziotin e outros, que "requer, nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal e do inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para debater sobre medidas contra evasão fiscal, mais especificamente sobre o anúncio da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - sobre o pacote final do projeto Beps (Erosão tributária e transferência de lucros), com a participação de Raffaele Russo, gerente do projeto Beps na OCDE; e Paul Hondius, analista de política do Centro da OCDE para Política Fiscal e Administração". A comissão aprova o Requerimento nº 47 de 2015-CAE. **Item 32 -** Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 48 de 2015, de autoria do senador Jorge Viana, que "requer, nos termos do art. 113 do Regimento Interno do Senado Federal, que a análise do Projeto de Lei da Câmara nº 77 de 2015, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015; e altera as Leis nºs 10.973, de 2 de dezembro de 2004, 6.815, de 19 de agosto de 1980, 8.666, de 21 de junho de 1993, 12.462, de 4 de agosto de 2011, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 8.010, de 29 de março de 1990, 8.032, de 12 de abril de 1990, e 12.772, de 28 de dezembro de 2012, seja feita em reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática". A comissão aprova o Requerimento nº 48 de 2015-CAE. Foi lido e será apreciado posteriormente o Requerimento n° 49 de 2015, de iniciativa do senador Lindbergh Farias, que requer, nos termos do art. 93, I do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para instruir o PRS 84/2007, com a presença de Marcelo Barbosa Saintive, secretário do Tesouro Nacional. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e quinze minutos, lavrando eu, Camila Moraes Bittar, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo presidente da comissão, senador Delcídio do Amaral, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Declaro aberta a 38ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Nós temos uma pauta hoje bastante ampliada, até porque, Senador Flexa, nós precisamos votar matérias que são de extrema relevância para o momento que o País vive. É uma pauta com 28 itens aproximadamente, se eu não me engano. Portanto, eu pediria aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que permanecessem aqui na Comissão de Assuntos Econômicos, porque nós vamos ter muitas votações e algumas delas nominais.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação das Atas das 35ª e 36ª Reuniões.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que as aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

As atas estão aprovadas e serão publicadas no *Diário do Senado Federal*.

Comunico o recebimento dos seguintes documentos para o seu conhecimento:

– Tribunal de Contas da União, Aviso nº 1177-GP/TCU, de 16 de outubro de 2015, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do acórdão proferido pelo Plenário daquela corte nos autos do Processo TC 012.949/2013-2, na sessão de 30/9/2015, acompanhado da instrução técnica;

– Correspondência: Mensagem de Cidadão de 2 de outubro de 2015, recebida pela Ouvidoria do Senado Federal, encaminhando manifestação acerca do PLS nº 316, de 2007, que dispõe sobre o Imposto de Renda da Pessoa Física, para permitir a dedução de despesas com pagamentos de aluguel residencial.

Registro aqui que os expedientes serão encaminhados aos membros da Comissão, por meio de ofício circular.

Vamos entrar na pauta. E a assessoria da CAE indica que temos quórum para...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – ...votar nominalmente aquelas matérias que exigem votação nominal. Portanto, se V. Exªs concordarem, vou fazer uma inversão de pauta, para liquidarmos principalmente as matérias que exigem votação nominal.

As Srªs e os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Vamos começar pelo item 17 da pauta.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Pela ordem, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu acho que é importante esse encaminhamento de V. Exª que o Plenário referendou, eu só queria fazer um apelo à Secretaria e a V. Exª. Temos uma matéria tramitando na Casa da maior importância que trata de inovação, ciência e tecnologia. Essa matéria tramita aqui nesta Comissão, o Relator é o Senador Cristovam Buarque, tramita na CCJ e, óbvio, na Comissão de Ciência e Tecnologia, em que sou Relator.

Estou apresentando um requerimento e, em algum momento desta reunião, gostaria de solicitar a V. Exª que o colocasse em apreciação, mais à frente obviamente, para que pudéssemos ter uma reunião conjunta, já na outra semana, da CAE e da Comissão de Ciência e Tecnologia, para apreciar essa matéria, para que, o quanto antes, o plenário do Senado possa deliberar. Faço esse pedido em meu nome e no do Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Senador Cristovam Buarque.

É esse o apelo que faço, chamando a atenção da Secretaria e afirmando a V. Exª que não quero inversão, só quero que, em algum momento, até o final da reunião, esse requerimento possa vir a ser aprovado.

Muito obrigado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, concordando com o encaminhamento de V. Exª para iniciar a pauta pelos itens terminativos, eu queria solicitar a V. Exª que submetesse à Comissão, que pudéssemos votar em seguida o item 19, que está submetido à relatoria do Senador Walter Pinheiro. Esse tema já foi discutido, debatido à exaustão, aqui nesta Comissão. A proposta que faço a V. Exª é a de que, ouvindo a Comissão, pudéssemos em seguida deliberar sobre o item 19, que, por acaso, é de minha autoria, assim como do Senador Cristovam Buarque.

É o pedido que faço à V. Exª, Presidente Delcídio do Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Obrigado, Senador Ricardo Ferraço.

Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Concordando com a orientação dada por V. Exª, para darmos prioridade aos projetos terminativos, pediria para incluir nessas votações prioritárias o Projeto de Lei nº 262, de 2008, do Senador Antonio Carlos Valadares, porque eu tenho um voto em separado para apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Qual o projeto que V. Exª está...? É o mesmo?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – É o item 16 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – O item 16, mas este item não é terminativo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – É terminativo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – É terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Pois não, mas o relatório é pela prejudicialidade.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu estou com um voto em separado contra esse encaminhamento do Relator, porque o projeto é muito interessante e gostaria de ter oportunidade de apresentar o nosso voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Perfeitamente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Então, como é que ficou a ordem, Sr. Presidente? Votamos primeiro o item 16?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Vamos começar, até porque a Senadora Gleisi acabou de me avisar que gostaria de... Ela tem um voto em separado e ela gostaria de estar presente aqui na Comissão de Assuntos Econômicos...

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – ...quando da apresentação pelo Senador Walter Pinheiro do seu relatório.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Não, o relatório já foi apresentado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o relatório já foi apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Mas a Senadora Gleisi solicitou, porque ela apresentou um voto em separado, como o Senador Fernando Bezerra está fazendo hoje com relação ao item 16.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Só quero apelar a V. Exª o seguinte: se a Senadora demorar, o quórum cai.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Não, não vai demorar.

Se o tempo for passando e a Senadora não estiver presente, vamos colocar em votação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – V. Exª prioriza.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Quero limpar a pauta, principalmente no que se refere aos projetos terminativos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Pronto! Agradeço a V. Exª, mas vamos aguardar a Senadora Gleisi para fazermos o bom debate.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) –

ITEM 16
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262, de 2008
- Terminativo -

Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro 2005, para autorizar o INSS e os Municípios, no âmbito da sistemática do parcelamento de débitos previdenciários dos municípios, modificar a forma de corrigir monetariamente o montante das dívidas dos Municípios.

Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares
Relatoria: Senador José Pimentel
Relatório: Pela prejudicialidade do projeto.
Observações:
1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com parecer favorável ao projeto;
2. A votação da matéria será realizada pelo processo simbólico, de acordo com a Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 5, de 2015.

Quando há um voto, principalmente indicando a prejudicialidade do projeto, com certeza, seguindo essa instrução da Secretaria-Geral da Mesa, esse voto seria simbólico. Mas, como o Senador Fernando Bezerra acabou de manifestar que quer apresentar um voto em separado, vou dar continuidade ao texto e, então, faremos a votação.

Conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 2015, da Secretaria-Geral da Mesa, a apreciação da prejudicialidade da matéria será tomada pelo processo simbólico, por se tratar de questão preliminar ao mérito.

O Relator, Senador Pimentel, não se encontra presente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, acho que se eu fizer a leitura do meu voto em separado, ficará muito claro onde estamos divergindo do relatório do

Senador José Pimentel. Assim, os membros da Comissão estariam prontos para dar o voto em uma direção ou na outra, porque o projeto merece ser aprovado com algumas correções que apresento em meu voto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Em se tratando, Sr. Presidente, de...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Valadares e, depois, Senador Omar Aziz.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Em se tratando, Sr. Presidente, de uma matéria que diz respeito ao interesse dos Municípios, na fase de crise que estamos vivendo, é importante que esse projeto, que tem o voto em separado do Senador Fernando Bezerra, seja apreciado o quanto antes, uma vez que vai, sem dúvida alguma, contribuir para amenizar a situação caótica, do ponto de vista financeiro, vivenciada pelas comunas brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente Delcídio, V. Exª, que é um homem experiente à frente desta Comissão, há de convir que, apesar do parecer contrário do Líder do Governo no Congresso, Senador Pimentel, é importante discutirmos esta matéria e votarmos ainda hoje.

O Governo brasileiro é muito bonzinho com as grandes empresas quando subsidia e aumenta nossa dívida diariamente. A Selic é 14,25. Imaginem uma prefeitura do interior da minha Região ter que pagar Selic de 14,25. O Senador, quando coloca essa lei e a traz à discussão dos Senadores, não faz com que resolvamos o problema, mas estaremos amenizando, pelo menos, essa maldade que o Governo faz em cobrar dos Municípios dos Estados juros altíssimos e, ao contrário, ser benevolente com os grandes empresários brasileiros, quando o BNDES subsidia grandes empréstimos a essas corporações.

Por isso, Senador Delcídio, esse é um momento em que o Brasil atravessa um período difícil, principalmente nos Municípios. Temos que discutir essa questão o mais rapidamente possível.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Sr. Presidente, quero, primeiramente, parabenizar o Senador Valadares e me acostar ao Senador Omar Aziz.

Todos nós, lamentavelmente, sabemos que, dada a crise por que a Nação brasileira passa, os Estados e, em especial, os Municípios estão com dificuldades, inclusive, de cumprir com compromissos os mais importantes.

O projeto do Senador Valadares é justo quando altera o indexador do parcelamento da divida dos Municípios com a Previdência, alterando a taxa Selic, como é hoje, para o IPCA+1, ou seja, havendo uma redução do valor da correção, facilitando o que, hoje, é quase impossível, ou seja, o pagamento desse débito. E, como nós já aprovamos a mudança do indexador da dívida com a União, é mais do que justo, também, que aprovemos a mudança desse indexador.

O Senador Fernando Bezerra tem um substitutivo que vai na mesma linha do projeto do Senador Valadares, da redução da taxa de correção dos débitos dos Municípios com a Previdência.

O Senador José Pimentel, aqui, está cumprindo o seu dever de ofício quando se manifesta, no seu parecer, pela prejudicialidade do projeto.

Está chegando aqui o Senado José Pimentel. E eu queria dizer que entendo que esse é seu dever de ofício, porque S. Exª não ficaria contra os Municípios do Estado do Ceará, como nenhum de nós podemos ficar contra os Municípios dos nossos Estados.

Então, sou favorável. Acho que nós devemos votar hoje. Vamos ouvir o substitutivo do Senador Fernando Bezerra, que, se for mais favorável aos Municípios, Senador Fernando Bezerra, vou acompanhá-lo.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senadora Marta Suplicy, com a palavra.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a inclusão extrapauta, primeiramente, de um requerimento de aditamento ao requerimento de audiência pública do Senador Tasso, a respeito do Uber, pelo qual eu gostaria de acrescentar mais alguns nomes à lista inicialmente proposta. A outra inclusão seria a de um requerimento de realização de audiência pública, a ter lugar em São Paulo, referente ao Super Simples. Estou requerendo à CAE que promova essa audiência pública, oficialmente, pelo Senado, na Assembleia Legislativa do meu Estado.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Eu só pediria a V. Exª, Senadora Marta, que solicitasse à sua assessoria que encaminhasse aqui à Mesa...

Ah, já se encontra aqui. O. k!

Muito obrigado, Senadora Marta Suplicy.

Nós vamos iniciar, então, pelo Item 16, uma vez que o Relator, Senador Pimentel, já se encontra presente.

Com a palavra o Senador José Pimentel, que já se encontra preparado, com todos os documentos à mão, para apresentar o seu relatório.

Dessa forma, passo a palavra ao nosso Líder do Governo no Congresso, Senador José Pimentel, já devidamente preparado, como disse, com toda a documentação, para apresentar o seu voto pela prejudicialidade do projeto.

Senador Pimentel, por gentileza.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para análise o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 262, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que "altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro 2005, para autorizar o INSS e os Municípios, no âmbito da sistemática do parcelamento de débitos previdenciários dos municípios, a modificar a forma de corrigir monetariamente o montante das dívidas dos Municípios".

A proposição possui dois artigos. O primeiro altera o art. 99 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, de modo a facultar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e aos Municípios outra forma de corrigir monetariamente o montante das dívidas previdenciárias, passando a adotar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O art.2º estabelece a cláusula de vigência da Lei na data de sua publicação.

Conforme argumenta o autor do projeto, a correção monetária das parcelas das dívidas previdenciárias dos Municípios junto ao INSS, que acresce juros equivalentes à taxa Selic mais 1% no mês de pagamento da respectiva prestação, na verdade, dá origem a uma dívida impagável. A proposição visa a solucionar esse problema.

O PLS nº 262, de 2008, foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), tendo sido encaminhado à CAE para decisão terminativa.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Podemos agora?

Análise.

Compete à CAE, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre o aspecto econômico e financeiro da matéria.

No que tange à constitucionalidade, à regimentalidade, à técnica legislativa e à juridicidade, não há vícios que prejudiquem a proposição em apreço. O texto segue adequada técnica legislativa, sendo dotado de concisão, clareza e objetividade.

Quanto ao mérito, ressaltamos a importância do parcelamento dos débitos relativos a contribuições previdenciárias, sobretudo para os Municípios que, muitas vezes, têm suas finanças fortemente restringidas por este tipo de gasto. A Lei nº 11.196, de 2005, ao tratar da correção monetária das parcelas, estabeleceu juros equivalentes à taxa Selic mais 1% no mês de pagamento da prestação. O elevado valor da Selic acabou por dificultar a redução da dívida previdenciária da maior parte dos Municípios, tornando ineficaz a norma na medida em que não contribuía para que os entes federativos reestruturassem suas finanças públicas. O equilíbrio das contas públicas faz-se necessário para a realização de investimentos e prestação de serviços à sociedade. Em 2012, apenas 12% dos Municípios não apresentavam dívidas relativas à contribuição previdenciária, o que demonstra a relevância desta matéria.

Nesse sentido, a proposição visou a alterar a correção monetária das parcelas estabelecendo o IPCA como índice a ser utilizado. Não obstante louvável a iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares, a proposição em análise perdeu sua oportunidade com a promulgação da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013. Esta norma alterou a forma de parcelamento dos débitos previdenciários de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas.

A Lei nº 12.810, de 2013, prevê a retenção da parcela da dívida no Fundo de Participação dos Estados (FPE) e no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), evitando, dessa forma, o não pagamento pelo ente federativo.

Assim, entendemos, com fulcro no art. 334, II, do Regimento Interno, estar prejudicada a matéria em decorrência da aprovação de Lei sobre a matéria.

Voto.

Diante do exposto, opinamos pelo reconhecimento da prejudicialidade do PLS nº 262, de 2008, e pelo seu encaminhamento ao Plenário para as providências do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sr. Presidente, tenho outro projeto também tramitando na Casa, que determina que, se porventura o INSS seja credor dos Municípios, esse crédito seja compensado com outras dívidas que não se destinem à Previdência Social. Como sou Relator das duas matérias que dialogam entre si, nesse outro projeto que determi-

na que o INSS faça repasse para os Municípios sem estar vinculado às obrigações previdenciárias, na minha leitura, é inconstitucional.

Não é o caso deste projeto, que trata de um tratamento diferenciado do pagamento dos Municípios para com o INSS, que tem os seus parcelamentos para com os outros devedores. Exatamente por isso, esta Casa, em todos os parcelamentos tem feito até então, dá o mesmo tratamento aos devedores do INSS, sejam da iniciativa privada, sejam devedores no setor público, porque a Previdência Social tem a obrigação de pagar os seus benefícios e, hoje, estamos discutindo a criação da CPMF exatamente para cobrir as dificuldades da Previdência Social. Fizemos um grande ajuste no primeiro semestre de 2015 nos benefícios da Previdência Social como forma de dar equilíbrio e sustentabilidade à Previdência. Não é justo, na minha leitura, premiar alguns devedores em detrimento de outros.

Por isso, nosso voto é pela prejudicialidade desse projeto de lei porque a Lei 12.810 dá um tratamento isonômico àqueles que devem a previdência pública brasileira.

É esse, Sr. Presidente, o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado, Senador Pimentel.

A matéria está em discussão.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, eu queria apresentar o nosso voto em separado em relação a esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Com a máxima vênia ao ilustre Senador Pimentel, Relator da matéria, posicionamo-nos de forma contrária ao seu apurado parecer por entender que o objeto da proposição em apreço não está prejudicado.

O principal argumento do parecer do eminente Relator é que, em razão da Lei nº 12.810, de 2013, que prevê o parcelamento dos débitos previdenciários dos Municípios, o presente projeto estaria prejudicado.

A Lei nº 11.196, de 2005, que se pretende alterar com o texto original do presente PLS 262, de 2008, do ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, estabelece:

Art. 99. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da consolidação do débito até o último dia útil do mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento da respectiva prestação.

Regra semelhante, Sr. Presidente, a esta é utilizada para a correção monetária dos parcelamentos de dívidas perante a Fazenda Pública prevista na Lei 12.810, de 2013, que diz, em seu art. 8º, o qual faz remissão ao art. 13 da Lei 10.522, de 2002.

Art. 13. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento e de 1% relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Dessa feita, cabe a conclusão de que a regra de cálculo do parcelamento de dívidas previdenciárias dos Municípios, cerne do presente PLS nº 262/2008, do Senador Antonio Carlos Valadares, foi mantida pela lei nº 12.810, de 2013, restando ainda inalterada a matéria objeto da proposição ora em votação.

Assim sendo, não subsiste o argumento da prejudicialidade do PLS nº 262/2008, que tem por objeto – e chamo a atenção dos senhores membros da Comissão – a modificação da forma de cálculo do financiamento das dívidas previdenciárias dos Municípios brasileiros.

Notadamente, o objetivo deste PLS nº 262 é o de viabilizar o pagamento da dívida previdenciária dos Municípios junto ao INSS, tendo sido esse tipo de operação alterada mais recentemente pela Lei nº 12.810, de 2013 – e aí eu concordo com o Senador Pimentel –, que prevê o parcelamento de débitos dessa natureza em até 240 meses.

Entendemos com isso ser mais eficaz – e é por isso que eu faço um substitutivo ao projeto do Senador Antonio Carlos Valadares – alterar a Lei nº 12.810, a fim de alcançar a inovação pretendida pelo autor.

O indexador atualmente utilizado para o cálculo das dívidas é a taxa Selic, prevista na Lei nº 11.196, de 2005, como na Lei nº 12.810, de 2013. Oportunamente, a Lei Complementar – e aí eu chamo de novo a atenção dos membros desta Comissão – nº 148, de 2014, estabelecer novas condições de cálculo para refinanciamento de dívidas celebradas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como nos contratos de empréstimo firmados com os Estados e o Distrito Federal, aplicando-se a seguinte regra cumulativa: juros calculados e debitados mensalmente à taxa nominal de 4% ao ano sobre o saldo devedor previamente atualizado e a atualização monetária, calculada mensalmente, com base na variação do Índice Nacional de Preço

ao Consumidor Amplo, apurado pela Fundação Brasileira de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Ressalte-se que ficam tais encargos limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia para os títulos federais, como prevê o §1º do art. 2º da referida Lei Complementar nº 148, de 2014.

Com o fim de garantir aos Municípios tratamento isonômico no cálculo das dívidas previdenciárias junto ao INSS, cabe estender a regra já aplicada aos Estados e ao Distrito Federal em dívidas da mesma natureza.

Assim sendo, em nome da isonomia e com os olhos fitos no mesmo objetivo inicial deste projeto, qual seja o de viabilizar o adimplemento da dívida previdenciária dos Municípios, propomos que sejam adotadas, ao parcelamento das dívidas previdenciárias municipais, a mesma regra prevista na Lei Complementar nº 148, de 2014, razão pela qual apresentamos o substitutivo que segue.

Com tal medida, muitos Municípios lograrão melhor organizar as suas contas públicas e voltar a dispor de recursos para os investimentos necessários à melhoria da infraestrutura e ao bem-estar da comunidade.

Portanto, Sr. Presidente, nós apresentamos um substitutivo que é pela aprovação do Projeto de Lei nº 262, de 2008, do Senador Antonio Carlos Valadares, com o seguinte texto:

> Art. 1º O art. 8º da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
> .....
> Art. 8º Ao parcelamento de que trata o art. 1º desta lei, aplica-se a regra de cálculo disposta no art. 2º da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014.
> Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esse é o nosso voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra.

Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente Senador Delcídio Amaral, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero parabenizar o Senador Fernando Bezerra, que foi cirurgicamente ao ponto que interessa a todos os entes federados, porque faz isonomia entre o que nós já aprovamos na Lei Complementar 148, alterando o indexador das dívidas dos Estados e Municípios e do Distrito Federal com a União e agora traz o mesmo critério, ou seja, do IPCA mais 4% ao ano, para as dívidas dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal com o INSS. Ou seja, S. Exª traz, pelo seu substitutivo, a isonomia para as dívidas com o INSS, que já aprovamos com as dívidas para a União.

Eu quero parabenizá-lo e vou acompanhá-lo na aprovação do seu parecer.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para adiantar o processo, esse tema é importante, eu estou verdadeiramente em dúvida, queria dar uma aprofundada, eu quero pedir vista, a gente volta com essa matéria na próxima semana, mas eu acho que seria importante, dada a complexidade do tema e a importância. Então, eu faço o pedido de vista.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Vista coletiva, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Vista coletiva.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, já houve pedido de vista anteriormente?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Essa matéria já teve vista coletiva concedida.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Não, aqui a assessoria da Comissão de Assuntos Econômicos informa que não foi pedida vista ainda.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Então vamos continuar a discussão e na... O que você acha?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Não, eu acho que até para a gente abreviar esse debate, a não ser que algum Senador ou Senadora queira fazer algum comentário adicional, em função do pedido de vista do Senador Lindbergh Farias...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ... que é um municipalista. Todo mundo sabe que o Lindbergh, Senador, é um municipalista!

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, o Relator também é municipalista. Agora, não sou daqueles que quer quebrar a Previdência pública brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado, Senador Pimentel.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, eu não quis atingir o nobre Relator! Eu quis elogiar o Senador companheiro do PT! Colega do PT, filiado ao PT.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Se todos os Senadores concordarem então, fica o pedido de vista e depois, na próxima semana, aí, os Senadores que quiserem fazer um debate mais aprofundado, mais qualificado, eu acho que seria o momento adequado.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Está certo, Presidente. O senhor conhece a máxima do nosso Estado, do filósofo Londres Machado: "Malandro quando vê que vai cair deita".

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Grande Londres Machado!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente.

Eu só queria, Presidente, com a sua permissão, dizer o seguinte: que o Senador Fernando Bezerra, ele, neste projeto, como em tantos outros, ele atuou como um verdadeiro engenheiro.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Engenheiro Fernando Bezerra!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Ele encontrou uma fórmula que pudesse atender não só aos Municípios como a todos os entes que tivessem algum problema de endividamento com a Previdência Social. Então, a emenda dele é genérica, isto é, mais barata, ou seja, custa menos para os Municípios e para os demais entes que têm problemas com a Previdência Social.

Todo mundo se lembra, e ninguém ainda esqueceu, que a dívida da Previdência Social dos Municípios sempre foi uma bomba-relógio, e nunca se encontrou uma solução para ela. Eu acho que a solução está nesse projeto. Se nós aprovarmos, nós vamos encontrar a solução, pelo menos do ponto de vista do endividamento da Previdência, para minimizar a situação vexatória por que passam os Municípios brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito bem, Senador Valadares. Fica, então, concedido o pedido de vista do Senador Lindbergh Farias, referente ao item 16.

Eu estou preocupado um pouco com a questão do quórum, porque nós já estamos batendo no limite. Então, eu queria só pedir aos Senadores e Senadoras que venham à Comissão de Assuntos econômicos e àqueles que estão aqui que permaneçam, porque nós temos várias matérias que exigem votação nominal. E eu queria acelerar aqui o processo de votação, se todos concordarem.

Se todos concordarem, por sugestão do Senador Ferraço, nós agora passaremos para o item...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Não. O item 16 nós acabamos de discutir. Passaremos para o item 19.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, é pedido de inversão?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Foi feito o pedido de inversão, Senadora Gleisi, no início da reunião, pelo Senador Ferraço.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria discordar, se é possível ainda.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Mas agora, Senadora Gleisi, foi deliberado. Eu coloquei, inclusive, para votação do Plenário, evidentemente, votação simbólica.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Está o.k.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – E até pedi para que esperasse por V. Exª também.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) –

ITEM 19
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, de 2013
- Terminativo -

Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde da totalidade dos recursos oriundos do pagamento referente aos bônus de assinatura dos contratos de partilha de produção de blocos exploratórios de petróleo e gás natural na área do pré-sal.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço e outros
Relatoria: Senadora Gleisi Hoffmann
Relatório: Pela aprovação do projeto e da Emenda nº 2-CAS, acatando a Emenda nº 1-CI e as Subemendas nºs 1-CE, 2-CAS, 3-CAS e 4-CAS na forma da emenda que apresenta.

Observações:

1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, com parecer favorável ao projeto e à Emenda nº 1-CI;

2. A matéria foi apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com parecer favorável ao projeto e à Emenda nº 1-CI-CE, nos termos da Subemenda nº 1-CE;

3. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com parecer favorável ao projeto; à Emenda nº 1-CI-CE-CAS nos termos das Subemendas nºs 1-CE-CAS, e 2 a 4-CAS; e à Emenda nº 2-CAS.

A relatoria *ad hoc* é do Senador Walter Pinheiro, que depois passou para o Senador Reguffe.

Lembro que o projeto é terminativo e exige quórum qualificado.

O relatório já foi lido pelo Relator *ad hoc* na 31ª Reunião, realizada em 22 de setembro.

Pergunto ao Relator se gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Não, Sr. Presidente. Já foi lido. Eu li o relatório na reunião passada. V. Exª pode prosseguir com a votação.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Aqui eu só quero registrar que esse assunto,Senadora Gleisi, foi arbitrado pelo Senador Raimundo Lira...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – ... meu Vice-Presidente. E eu vou até, por uma questão de coerência, acompanhar a decisão do meu Vice-Presidente, que, no momento, presidia a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sei que ficou um pouco confuso esse cenário, porque foi indicado, *ad hoc*, o Senador Walter Pinheiro, depois indicado, *ad hoc,* o Senador Reguffe. Esse procedimento eu quero aqui registrar que é um procedimento que sempre foi adotado aqui na Comissão de Assuntos Econômicos e em outras comissões também e sempre teve validade.

Agora, quero aqui registrar que o questionamento de V. Exª foi muito pertinente sob o ponto de vista de mérito. Nós, inclusive, vamos avaliar o procedimento com relação a essas relatorias *ad hoc*, mas quero aqui registrar que é um procedimento sistemático não só da CAE, mas de outras comissões aqui da Casa. Portanto, é por isso que esse processo tramitou aqui com alguma...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Confusão.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – ...trazendo uma pequena confusão na tramitação.

Passo a palavra a V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente, se a Senadora Gleisi me permitir, antes, Senador Delcídio, acho que há uma segunda confusão aí que não choca com a questão do relatório. O que aconteceu aqui foi que, no dia da votação da matéria, a Comissão rejeitou o parecer ao projeto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – E, no mesmo dia, a Comissão designou...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Só para esclarecer, Senadora. É possível? Não?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É que não aconteceu isso, Senador Walter. Mas tudo bem. Termina, então.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Walter, aqui a assessoria está dizendo que ele não chegou a ser votado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Na verdade, o que aconteceu foi que V. Exª assumiu a relatoria e depois, não concordando com o parecer da Senadora Gleisi, sobrestou a tramitação deste projeto...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Para que V. Exª apresentasse um outro relatório. Foi isso que aconteceu.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim, mas não foi votado. É isso que eu estou dizendo.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Mas não foi votado. É essa a questão.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – A primeira votação?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não teve.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Não, não foi votado.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Senador, inclusive eu fiz questão de, no mesmo momento, na hora em que apresentei o relatório, foi pedido inclusive vista. E aí ficou na outra reunião de apresentar, e foi apresentado o relatório discordante exatamente em relação a essa segunda sessão. A leitura do Senador Reguffe já é uma leitura do relatório já apresentado. Portanto, não é um novo relatório. É o mesmo relatório apresentado na reunião anterior.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Com a palavra, a Senadora Gleisi, por favor.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada. Eu agradeço. Olha, eu até desisti de fazer a questão de ordem preliminar em relação a esta matéria em respeito também ao Senador Raimundo Lira, com quem eu conversei, e a V. Exª.

Eu acho que os encaminhamentos de relatório *ad hoc* vão continuar a ser feitos. Mas, de fato, houve confusão. Como eu não estava presente, V. Exª designou o Senador Walter Pinheiro, que começou a ler o relatório e, no meio do relatório, divergiu dele. Portanto, suspendeu a leitura para apresentar um novo relatório. Como ele apresentou um novo relatório e não veio na reunião posterior, o Senador Raimundo Lira nomeou o Senador Reguffe relator *ad hoc*, que leu o relatório, eu cheguei e disse que manifestava contra e questionei ter um *ad hoc* do *ad hoc*. Enfim, chegamos à conclusão de que eu, relatora original do projeto, se quisesse me manifestar contrária ao relatório apresentado, teria que apresentar um voto em separado.

Então, sem mais delongas, Presidente, eu quero apresentar meu voto em separado em relação a esta matéria. É uma matéria que, do ponto de vista de mérito, pode parecer muito boa e com boas intenções, mas, na realidade, é uma matéria que já está legislando sobre coisas definidas por este Congresso Nacional, como foi o Plano Nacional de Educação e também mexendo na redistribuição do fundo do pré-sal, coisa que nós já discutimos nesta Casa e que não foram discussões simples. Então, eu queria alertar. O meu parecer não é nem contrário. É pela prejudicialidade do projeto, porque eu verifico que este projeto já foi definido anteriormente pelas duas Casas Legislativas em votações distintas e em votações muito discutidas e polêmicas.

Então, gostaria de pedir a V. Exª que eu pudesse ler meu voto em separado, para que a Comissão conheça meus argumentos, o porquê eu me posicionei pela prejudicialidade do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – V. Exª, com toda a legitimidade que tem, se V. Exª puder ler o relatório, o voto em separado, nós apreciaríamos muito, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Está bem.

Eu vou fazer a leitura, então, Sr. Presidente.

Este relatório conterá apenas um breve resumo do projeto de lei, tendo em vista que seu conteúdo já é de amplo conhecimento dos membros desta Comissão, uma vez que outros pareceres já foram apresentados, um, inclusive de minha autoria.

O projeto tem três objetivos: limitar a aplicação dos recursos do Fundo Social destinados à educação somente para a educação básica. E os recursos destinados à saúde pública para a saúde pública infantil; estabelecer que integralidade que o valor de bônus de assinatura dos contratos de partilha de produção será destinada ao Fundo Social; estabelecer que, caso sejam sacados os recursos do principal do Fundo Social, saúde infantil e educação básica deverão receber, no mínimo, proporção equivalente à participação relativa dos bônus de assinatura nos aportes totais do Fundo Social.

Os autores do projeto, os nobres Senadores Ricardo Ferraço e Cristovam Buarque, justificam o PLS argumentando que os recursos do petróleo têm de ser direcionados para atividades que garantam retorno no longo prazo, de forma que, quando se exaurirem as reservas, a sociedade possa usufruir dos benefícios da exploração de forma sustentável e continuada.

Antes desta Comissão, o PLS foi objetivo de deliberação da Comissão de Serviços de Infraestrutura, da Comissão de Educação e da Comissão de Assuntos Sociais. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas, mas, conforme destacaremos a seguir, as comissões temáticas aprovaram o projeto, acatando as emendas propostas pelos respectivos relatores.

A Comissão de Infraestrutura aprovou o projeto com a emenda que tinha por objetivo aprimorar a técnica legislativa e a redação do projeto. Sobre a técnica legislativa, introduziu linha pontilhada após as alterações propostas para os arts. 47 e 49, com o objetivo de indicar que os dispositivos atualmente vigentes, e que estão situados após os dispositivos que se pretende alterar, não serão revogados. Em relação ao art. 51, desmembrou a proposta de redação para o parágrafo único em dois parágrafos, sem alterar o conteúdo.

A Comissão de Educação também aprovou o PLS apresentando subemenda à Emenda nº 1 da Comissão de Infraestrutura, para acrescentar o termo "pública" após a expressão "educação básica". Dessa forma, os recursos do Fundo Social...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...passariam a ser aplicados somente em educação básica pública, e não somente em educação básica, como previu o PLS originalmente.

Na CAS, o PLS recebeu uma emenda e três subemendas. A emenda alterou a ementa do PLS, para torná-lo mais consistente com o objetivo do projeto. Nas subemendas: I) mantiveram a proposta da Comissão de Educação de restringir o uso dos recursos do Fundo Social à educação básica pública; II) suprimiram o termo "infantil" após a expressão "saúde pública", o que implica retornar ao texto atual da Lei nº 12.351, de 2010, que faz referência somente à saúde pública; III) acrescentaram parágrafo ao atual art. 47 para especificar que os recursos provenientes do Fundo Social não serão computados para efeitos do montante mínimo a ser aplicado pela União em ações e serviços de saúde, conforme dispõe o art. 5º da Lei Complementar nº 141.

Quando a matéria foi encaminhada para a CAE, coube a mim a honra de relatá-la. Em 15 de maio, apresentei parecer concluindo pela prejudicialidade da matéria, tendo em vista que o principal objetivo – garantir recursos do petróleo para educação e saúde – já estava devidamente atendido com aprovação da Lei nº 12.858, de 2013. Em 18 de agosto, a matéria foi colocada em pauta, mas, por outros compromissos profissionais, não pude estar presente na reunião, o que levou o Presidente da Comissão a nomear o Senador Walter Pinheiro como Relator *ad hoc.* Como não concordou com o relatório, o Senador Walter solicitou a retirada da matéria para reexame, não lendo o parecer por mim apresentado. Em 25 de agosto, o Senador Walter, na qualidade de Relator *ad hoc*, protocolou o relatório concluindo pela aprovação do projeto da Emenda nº 1 das comissões, da Emenda nº 2 da CAS e da Subemenda nº 4 da CAS, e acatando as Subemendas nºs 1 (da Comissão de Educação), 2 (da CAS) e 3 (da CAS), na forma da subemenda apresentada. Em 22 de setembro de 2015, o Relator *ad hoc*, Senador Walter Pinheiro, protocolou um novo relatório reformulado sem alteração de mérito, porém com ajuste redacional, pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2 (da CAS) acatando a Emenda nº 1 e as Subemendas nºs 1, 2 e 4.

Naquela data, o Presidente em exercício da Comissão – Senador Raimundo Lira – designou, na ocasião, o Senador Reguffe como Relator *ad hoc* da matéria em substituição ao Senador Walter Pinheiro. Após a leitura do relatório a apreciação foi adiada.

Da análise da matéria, Sr. Presidente.

Uma vez que já havia sido designada Relatora desta matéria, parte deste voto em separado reproduzirá o conteúdo do parecer que havia entregado a esta Comissão, especificamente em relação aos aspectos constitucionais e legais, mantendo o entendimento de conformidade do PLS com as normas vigentes. A iniciativa parlamentar é legítima, pois se trata da matéria de competência da União e não se encontra entre os temas de iniciativa privativa do Presidente da República.

Em relação ao mérito, conforme explicarei adiante, entendo que a matéria está prejudicada, não cabendo, portanto, prosperar.

Quero consignar, em primeiro lugar, meu total comprometimento com a educação e com a saúde. É necessário investir sempre mais nessas áreas para construirmos uma sociedade mais justa e desenvolvida. Creio ser até redundante mostrar o quanto a educação e saúde dos brasileiros melhorou nos últimos anos, graças a políticas acertadas dos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, que sustentaram metas traçadas também em outros governos.

O orçamento do Ministério da Educação aumentou nada menos que seis vezes entre 2002 e 2014, quando atingiu mais de R$115 bilhões. Foram construídas mais de duas mil creches, o que permitiu ampliar o acesso à educação para crianças com até três anos de idade. Para essa faixa etária, muito há ainda que ser feito, mas, pelo menos, a taxa de escolarização praticamente dobrou, de 11,7, em 2002, para 21,2, em 2012.

Atualmente, cerca de 80% das crianças entre quatro e cinco anos frequentam a escola, um aumento superior a 20 pontos percentuais da proporção de 2002. Praticamente atingimos a universalização do ensino para crianças entre seis e quatorze anos, com mais de 98% desse grupo etário estudando. E, com muito trabalho e vontade política, estamos evitando a evasão escolar, mantendo, cada vez mais, os jovens entre 15 e 17 anos na escola. Cerca de 85% dos jovens nessa faixa etária estudam atualmente.

Os avanços não têm sido apenas do ponto de vista quantitativo, é claro que há ainda um longo caminho a percorrer para que nos aproximemos da qualidade da educação dos países mais desenvolvidos, mas indicadores, como o Índice de Desenvolvimento do Ensino Básico, o Ideb, vêm mostrando constante melhoria.

Não podemos tampouco nos esquecer dos avanços do ensino profissionalizante superior. Nos últimos 13 anos, foram construídas mais escolas técnicas do que em toda a história do Brasil. O Pronatec contabilizava, em 2014, quase oito milhões de matrículas; o Fies e o Prouni garantiram acesso a milhões de brasileiros ao ensino superior por meio de um programa de financiamento subsidiado ou de concessão de bolsas.

Tivemos avanços também na área da saúde. Entre 2002 e 2014, o orçamento nada menos do que quadruplicou passando de menos de R$30 bilhões para R$105 bilhões. A mortalidade infantil caiu em 50% em um período de dez anos, aliás, em 73%, considerando os 25 anos, cumprindo, portanto, as metas do milênio da ONU.

Incrementamos o número de hospitais, unidades de pronto atendimento e criamos o Programa Mais Médicos. Tudo isso fez com que a expectativa da vida do brasileiro aumentasse quase quatro anos, entre 2002 e 2013.

Do ponto de vista institucional, apoiei diversas iniciativas. Tanto como Ministra-Chefe da Casa Civil quanto como Senadora, participei ativamente dos debates e das articulações para que Plano Nacional de Educação fosse aprovado, garantindo que os recursos para educação atinjam 10% do produto interno bruto, dentro de dez anos.

Tenho todo um histórico de votações e ações a favor da saúde e educação. Portanto, posso dizer, com conhecimento de causa, que a melhor forma de defender a educação e saúde não é apenas aprovando um projeto de lei que destine mais verba para essas áreas. Precisamos garantir a sustentabilidade dos recursos destinados. Por isso, o Plano Nacional de Educação cumpre um papel importante de planejamento e de definição das prioridades.

Assim, conforme expus no parecer que apresentei, na então condição de Relatora, o PLS em apreço apresenta problemas que, uma vez sanados, retiram o caráter inovador do projeto, qual seja, de destinar mais recursos para educação e saúde, recomendando, dessa forma, a declaração de prejudicialidade.

O PLS propõe três alterações que iremos comentar a seguir.

A primeira restringe, para a educação básica, a ampliação de recursos destinados à educação e, para a saúde pública infantil, os recursos destinados à saúde pública.

Observe que a Lei nº 12.858, de 2013, que destinou, para as áreas de educação e saúde, parcelas das receitas governamentais do petróleo, especificou que, no caso da educação, os recursos seriam destinados...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...exclusivamente para educação pública, com prioridade para a educação básica, ou seja, já estão priorizados na lei os recursos para educação básica, mas não estão limitados. Isso é importante ficar claro, Sr. Presidente, porque a educação de um país se faz com a educação básica, com o ensino médio e também com o ensino superior.

Então, o projeto de lei que destinou os recursos do pré-sal para a educação já priorizou que esses recursos fossem destinados para a educação básica.

Menos de um ano depois, o Congresso Nacional manifestou-se novamente sobre o tema, ao aprovar o Plano Nacional de Educação, cuja Meta 20 consiste em ampliar o investimento público em educação pública, de forma a atingir 10% do PIB, no final do decênio. Ou seja, o PNE, tal qual a Lei nº 12.858, de 2013, tampouco restringe os recursos à educação básica, mas traça metas ousadas para essa área educacional, discutidas por longo tempo no Congresso Nacional, num debate que ouviu vários especialistas da área.

A CAE não é especialista em discutir educação. Nós tivemos a tramitação do Plano Nacional de Educação, que, exaustivamente, discutiu onde os recursos da educação deveriam ser aplicados, quais as prioridades e aonde deveríamos chegar. Menos de um ano depois, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado quer fazer uma alteração no que o Congresso Nacional deliberou, junto com diversos especialistas deste País?

Não vejo sentido, pois, de o Congresso Nacional manifestar-se em duas importantes ocasiões, no passado recente, muito recente, de uma forma e decidir de maneira diferente, sem que tenhamos sequer tido tempo de implementar e aferir os resultados do Plano Nacional de Educação. Entendo que a discussão das prioridades já aconteceu há muito pouco tempo, nos instrumentos adequados, e não precisa constar em nova lei que vincule novamente recursos.

Discordo também da proposta de restringir o uso de recursos do Fundo Social para a saúde pública, exclusivamente, para a saúde infantil. Entendo e compartilho do objetivo de garantir maior saúde para as crianças, mas não podemos nos esquecer de que a saúde dos pais e dos adultos em geral é fundamental para o bem-estar das crianças, afinal, pais mais saudáveis têm maior capacidade de gerar renda e cuidar dos filhos. Além disso, há questões de saúde pública, como determinados tipos de vacina, que requerem imunização da população adulta ou idosa.

Ressalte-se que a Comissão de Assuntos Sociais, ao deliberar sobre a matéria, apresentou subemenda para excluir o termo infantil após a expressão saúde pública, por entender que vincular os gastos de saúde a uma faixa etária contraria os princípios que norteiam a Constituição do Sistema Único de Saúde. Vejo também que o parecer do Relator *ad hoc* vai no mesmo sentido.

A segunda proposta do PLS é determinar que os recursos decorrentes do pagamento de bônus de assinatura dos contratos de partilha de produção sejam integralmente destinados ao Fundo Social. Atualmente, os recursos decorrentes do bônus de assinatura, Sr. Presidente, são destinados ao Fundo Social, à empresa Pré-Sal Petróleo S.A., ou são transferidos para o Tesouro Nacional. Entendo que é importante que o Tesouro possa ter maior liberdade para utilizar algumas receitas do petróleo. Isso fica bastante claro, diante das dificuldades que estamos passando dentro do atual ajuste macroeconômico. O excesso de vinculação de receitas faz com que somente algo em torno de 10% do Orçamento não seja atrelado a nenhum gasto específico.

Não se trata de propor uma desvinculação total. Não, apenas entendo que vincular mais receitas até pode contribuir para resolver o problema da educação e da saúde, mas ao custo de criar novos problemas na gestão financeira como um todo, e isso vai se voltar, com certeza, contra a educação e a saúde.

A Constituição já prevê gastos mínimos com educação e saúde, bem como já existe a vinculação das receitas dos *royalties* e da participação especial, garantida pela Lei nº 12.858, de 2013. Trazer novas vinculações agora implica reduzir ainda mais a capacidade de o Governo fazer política fiscal. Sem o equilíbrio fiscal, a economia pode enfrentar problemas sérios de crescimento, reduzindo a capacidade de financiamento futuro para qualquer política pública, incluindo aí saúde e educação.

Peço licença para discordar dos nobres Senadores Walter Pinheiro e José Antônio Reguffe, Relatores *ad hoc* deste PLS. Em seu relatório, argumentaram que os recursos do bônus de assinatura seriam essenciais para o cumprimento das metas do PNE.

Sem dúvida, a preocupação dos colegas quanto ao cumprimento das metas do PNE é também minha preocupação, aliás, é de toda a sociedade, aliás, é deste Congresso Nacional. Ocorre que a legislação atual não proíbe que a totalidade dos recursos do bônus de assinatura seja utilizada para custear a educação e chegar aos 10% do Produto Interno Bruto.

Há uma incerteza quanto ao preço do petróleo e as demais variáveis macroeconômicas. Em cenários favoráveis, o Governo provavelmente não necessitará direcionar o total dos recursos do bônus de assinatura para a educação. Já em cenários desfavoráveis, a União poderá direcionar a totalidade dos recursos para essa área de forma a cumprir o Plano Nacional de Educação, ou seja, os 10% do Produto Interno Bruto.

Dessa forma, a existência de metas para gasto com a educação contidas no PNE é o argumento para não aprovar o PLS em tela. Afinal, as metas já estão definidas de forma que, se for necessário, o Governo aloque mais recursos para a educação. Se não for, direciona os recursos do bônus de assinatura para outras áreas mais carentes de recursos.

Também discordo dos Relatores *ad hoc* quando eles argumentam que o bônus de assinatura é somente uma antecipação de *royalties* e uma participação especial, de forma que, se a Lei 12.858, de 2013, direcionou todos esses recursos para a educação e saúde, deveria ter feito o mesmo com o bônus de assinatura.

Mesmo reconhecendo haver ligação entre bônus de assinatura e *royalties*, disso não decorre que o destino dos recursos arrecadados sob ambas as rubricas deveria ser o mesmo.

Em primeiro lugar, apesar de estarem relacionados, bônus de assinatura não é mera antecipação de *royalties*. Bônus de assinatura cumpre vários outros objetivos além de antecipar receitas para o Governo.

Em um mundo de informação assimétrica, o bônus de assinatura é uma forma de forçar o engajamento do contratado. Afinal, se ele deixar de explorar o campo, perderá a quantia já gasta. O bônus de assinatura pode ser também uma forma de fazer caixa, o que pode ser muito importante em períodos de restrição de liquidez sem colocar em risco as metas do Plano Nacional de Educação.

Em segundo lugar, nem mesmo as demais participações governamentais do petróleo possuem a mesma natureza. *Royalties* tem natureza semelhante ao imposto sobre faturamento, enquanto que a participação especial se assemelha mais a um imposto sobre valor adicionado.

Já o bônus de assinatura funcionaria como aquilo que a literatura especializada denomina do imposto do tipo *lump-sam*, em que o indivíduo paga um valor fixo independente do que ocorrer no futuro.

Em terceiro lugar, mesmo que os bônus de assinatura fossem exatamente o valor presente dos *royalties* de forma que tudo fizesse parte do mesmo bolo, nada impediria que parte desse bolo tivesse uma destinação diferente das demais.

Observe-se que mesmo *royalties* e participação especial possuem regras de repartição diferentes entre os entes da Federação que não produzem petróleo, entre União e governos subnacionais.

A terceira alteração proposta pelo PLS é determinar que, em caso de uso de recursos do principal do capital do Fundo Social nas finalidades previstas no art. 47, as áreas de educação básica e saúde pública infantil recebam no mínimo verbas correspondentes ao percentual equivalente à proporção que os aportes dos bônus de assinatura representam no montante total do Fundo Social.

Essa exigência de proporcionalidade é inócua ou pode levar a situações indesejáveis. É inócua porque a Lei 12.858, de 2013, já prevê que 50% dos recursos do Fundo Social serão destinados para a educação até o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação. Quando o Fundo Social estiver mais maduro, dificilmente os recursos decorrentes dos bônus de assinatura representarão mais de 50% do total. Isso porque em qualquer lugar do mundo as participações governamentais de maior monta são aquelas obtidas na fase de exploração do petróleo, como os *royalties* e a participação especial.

Por outro lado, em sua fase de formação, os recursos decorrentes do bônus de assinatura podem de fato constituir parte significativa do Fundo Social.

Atualmente, o Fundo Social dispõe de cerca de R$2,7 bilhões. Suponhamos que em função de um mega bônus de assinatura, como o do Campo de Libra, o Fundo Social receba mais R$15 bilhões. Com isso, os recursos oriundos do bônus de assinatura corresponderão a cerca de 85% do Fundo Social.

Sabemos que o Fundo Social pode financiar projetos em diferentes áreas extremamente importantes, ressalte-se como ciência e tecnologia ou meio ambiente. O que ocorreria se houvesse um projeto em meio ambiente digamos de despoluição do Rio Tietê que, para ser viabilizado, exigisse sacar R$100 milhões apenas do principal do Fundo Social. Pela regra que o PLS nº 280, de 2013, pretende estabelecer, seria necessário despender outros R$550 milhões em educação ou saúde, de forma a garantir que esses projetos perfaçam 85% do total das retiradas.

Ora, mas pode ser que nem existam projetos nessas áreas requerendo tamanho volume de recursos, ou que o seu retorno social não seja tão elevado. A despoluição do Rio Tietê ficaria como refém de outros projetos ou iríamos criar qualquer tipo de projeto, gerando desperdício de recursos apenas para viabilizar os investimentos na área de meio ambiente.

Lembremos que saúde e educação exigem projetos contínuos e sustentáveis ao longo do tempo.

Diante do que expus, chego à conclusão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, oposta àquela que os Relatores *ad hoc* chegaram de que não há sobreposição do PLS com a Lei nº 12.858, de 2013.

Quando o PLS foi apresentado, no início de julho de 2013, sua principal inovação meritória foi vincular as receitas do petróleo para gastos em educação e saúde.

Desde então, o conteúdo da Lei nº 12.858, de 2013, sancionada em setembro daquele ano, normatizou essa proposta.

Além disso, no ano seguinte, em julho de 2014, foi sancionado o Plano Nacional de Educação, trazendo as metas desse setor para os próximos dez anos, prejudicando a matéria em apreço.

Não é possível que, menos de dois anos depois que esse Congresso votou duas matérias de tamanha importância, nós voltemos a uma Comissão de Assuntos Econômicos praticamente revogando o que o Congresso Nacional votou anteriormente, com uma discussão exaustiva, inclusive polêmica, com acompanhamento de especialistas, principalmente na área de educação.

Portanto, Sr. Presidente, diante do exposto, voto pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2013, por estar prejudicada a matéria.

É o parecer e o voto.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, na condição...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Obrigado, Senadora Gleisi.

O Senador Reguffe tinha pedido a palavra.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Perfeito.

Na condição de autor, quando V. Exª entender, eu gostaria de ter a mesma oportunidade para apresentar pontos absolutamente distintos daqueles que foram apresentados pela Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Perfeitamente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, pedi vista. Já houve vista?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Não houve vista.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Claro que houve. Vista coletiva na última reunião, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas temos um voto em separado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Eu vou checar. Eu também tenho dúvida, Senador Ferraço.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A informação que tenho é de que não houve pedido de vista.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Foi pedida vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Enquanto o Senador Reguffe faz as suas observações, vamos verificar aqui.

Senador Ferraço, está registrado.

Em tendo havido esse encaminhamento, vai estar registrado aqui na ata.

Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente, eu tenho respeito pela Senadora Gleisi, mas tenho que discordar.

Na minha concepção, e acho que é unânime isso nesta Casa e no País inteiro, nós precisamos ter mais recursos neste País para a saúde pública e para a educação pública. Acho que isso é lugar comum. Todos concordam com isso.

Os recursos do pré-sal são novos. Portanto, não vai ser tirado de nenhum lugar, não vão reduzir recursos do superávit, não vão reduzir recursos do tesouro, são recursos novos.

E é importante que a população possa usufruir disso e obter retorno desses recursos do pré-sal por longo tempo. Então, nada melhor do que investir esses recursos na educação e na saúde, o que me parece o melhor para a população.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Senador Reguffe, posso fazer uma observação bem rápida?

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – É claro!

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Se V. Exª votar a favor do nosso projeto que libera a obrigação de a Petrobras estar presente em tudo no pré-sal, mas que a ela dá preferência, V. Exª vai colaborar para que a educação tenha mais dinheiro, na medida em que se produzam *royalties*. É uma coisa à parte.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES. *Fora do microfone*.) – Mas um projeto não tem nada a ver com o outro.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não tem nada a ver.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES. *Fora do microfone*.) – Não vamos confundir as coisas.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Estou dizendo isso para persuadir o Senador Reguffe, que é um voto de qualidade muito importante na direção do outro projeto. É apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Com a palavra, o Senador Reguffe.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES. *Fora do microfone*.) – São diferentes.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – São dois projetos distintos. Uma coisa não tem nada a ver com a outra.

Mas, com relação a essa proposição, a esse projeto, parece-me razoável e producente que, neste País, os recursos oriundos do pré-sal sejam investidos na educação e na saúde. É algo por que a população inteira clama: mais recursos neste País para essas duas áreas. São recursos novos, que, portanto, não vão ser retirados de outras áreas; não se contava com esses recursos em outras áreas. Considero isso de suma importância para a população, para podermos sonhar com um país que tenha uma educação melhor no futuro e uma saúde pública melhor do que esta, que, hoje, vive um verdadeiro caos neste País.

Por isso, o meu relatório é favorável, o meu parecer é favorável. Por isso, meu voto é favorável a esse projeto. Acho que é de suma importância que esses recursos oriundos do pré-sal sejam investidos exclusivamente na saúde e na educação pública deste País.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado, Senador Reguffe.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, esta sala está muito quente. Há como melhorar o ar-condicionado aqui?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Lindbergh, quanto ao ar-condicionado, dizem que já está na menor temperatura possível.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O Senador Lindbergh está no firme propósito de matar este Senador, porque uma temperatura mais baixa no ar-condicionado vai acabar me matando, pelos problemas que provoca.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, em homenagem ao Senador José Serra, retiro o meu pedido.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – O Senador José Serra não dormiu essa noite.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não é minha intenção matá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Por isso, chegou cedo aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente Delcídio, vim da rua agora, e não está quente aqui dentro. O Senador Lindbergh está na andropausa.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Estamos terminando de imprimir isso, só para tirar a dúvida com relação a essa questão, para saber se foram pedidas vistas ou não. Aí cabe um pedido de vista. Senão, votaremos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Quero deixar bem claro para V. Exªs que vamos votar o projeto apresentado pelo Senador Reguffe, que foi o último Relator *ad hoc*. Se o relatório do Senador Reguffe for aprovado, com as emendas também, então, ficará prejudicado o voto em separado da Senadora Gleisi. Quero deixar bem claro, portanto, que, aprovado o relatório do Senador Reguffe, fica prejudicado o voto em separado da Senadora Gleisi.

Agora, quero assumir um compromisso com V. Exªs, porque, efetivamente, esse projeto tramitou aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos, com uma série de equívocos, que, agora, estamos procurando sanar com a votação. Infelizmente, acho que falhamos aqui nos procedimentos adotados. Por isso, houve essa confusão toda nessa questão do relatório da Senadora Gleisi e, depois, do parecer do Senador Walter Pinheiro e, depois, do parecer do Senador Reguffe. Então, tomaremos mais algumas providências, para evitar que essas coisas se repitam, porque esse projeto tramitou aqui com muita dificuldade, em função, talvez, de problemas na condução dos trabalhos. Então, quero deixar registrado isso, para que não haja dúvida.

Estou aguardando. Vou fazer o seguinte, até para a gente não...

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, enquanto aguarda, quero dizer que há um requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Os requerimentos vão ficar para o final da reunião.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, na condição de autor, se V. Exª considerar que este é o momento para que eu possa apresentar as contrarrazões que foram aqui declinadas pela Senadora Gleisi Hoffmann, eu pediria a palavra a V. Exª, reiterando, Sr. Presidente, que, sob a presidência do Senador Raimundo Lira, na semana passada – V. Exª não estava aqui –, o Relator, o Senador Walter Pinheiro, não estava –, foi designado Relator *ad hoc* o Senador Reguffe, que, concordando com os termos do Senador Walter Pinheiro, apresentou o relatório.

O relatório foi lido. Poderia ter sido votado. Não foi votado, foi dado vista coletiva. Então, perdoe-me, eu estava aqui e estou dando fé pública: foi dado vista coletiva. Se, na reunião anterior, o relatório foi apresentado, por que não votar? Porque tínhamos um novo Relator, e foi concedida nova vista coletiva.

Apenas essa questão regimental que eu queria trazer à observação de V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Ferraço, eu só gostaria de registrar – evidentemente, estamos imprimindo – que as informações da assessoria são no sentido de que não foi dado vista porque não havia quórum.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso mesmo. A reunião não pôde deliberar. Exatamente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Mas para dar vista não precisa de quórum. Espera aí!

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Normalmente, num processo como esse, não há...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Deixou de ser analisado. Não houve pedido de vista. Nós acordamos que ficaria para a próxima. Nós acordamos isso.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Então, realmente, Senador Ferraço, concordo com V. Exª, mas houve um acordo. Por falta de quórum, não foi dada a vista. Sei exatamente o que aconteceu.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, para pedido de vista, não há necessidade de quórum.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Perfeito. Por isso que estou dizendo que V. Exª tem razão, mas houve um acordo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Não houve.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Eu não estava presente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Mas eu sou parte desse acordo, não fiz esse acordo e eu estava aqui. Como é que pode ter havido acordo, se eu sou parte dele, eu estava aqui e não fiz o acordo?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Ferraço, V. Exª poderia já expor os seus contra-argumentos que nós vamos checar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Não. Se V. Exª for conceder vista, eu vou argumentar na próxima reunião, e não hoje, na economia processual.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Mas eu só vou conceder vista, meu caro Senador Ferraço, se, realmente, na reunião que o Senador Raimundo Lira aqui presidiu, não pediram vista.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Caso já tenham pedido vista, ponto final. Vamos votar agora. Se V. Exª quiser já apresentar os contra-argumentos, seria importante.

Nós começamos exatamente pelos dois piores itens. Por isso que nós estamos demorando demais para apreciar as matérias.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Não são os piores. São os mais importantes.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Eu digo "piores" sob o ponto de vista da polêmica. Não estou questionando o mérito da matéria. Portanto, passando isso, quero ver se poderemos dar mais celeridade aos demais itens, que são votações nominais.

Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, o que estamos propondo na prática, de maneira muito sintetizada, com essa proposta? A Lei nº 9.478 definiu, no seu art. 49, a constituição, na seção segunda, dos recursos que compõem o Fundo Social. O Fundo Social foi criado, foi gerado a partir da Lei da Partilha. E, no art. 49 dessa lei, constitui Fundo Social, primeiro, parcela do valor do bônus de assinatura destinada ao Fundo Social pelos contratos de partilha de produção.

Na questão da exploração do petróleo e do gás, nós temos, na prática, três formas de rendas governamentais: nós temos *royalties*, nós temos participação especial e nós temos bônus de assinatura. É dessa forma que o Estado, qualquer que seja ele, que o Poder Público se compensa pela exploração de petróleo e de gás. Não importa se na camada pós-sal, não importa se na camada pré-sal, não importa se em concessão ou partilha. A lei determina que os recursos oriundos, por exemplo, dos *royalties* devem ir integralmente para o Fundo Social.

Também define a lei que os recursos provenientes da chamada PE (Participação Especial) também integralmente sejam destinados para o Fundo Social. Somente o bônus de assinatura que ficou com destinação parcial.

O que aconteceu, por exemplo, em 2014? Do Fundo Social, R$6,7 bilhões foram autorizados no Orçamento para serem destinados à educação. Mas – pasmem! – dos 6,7 apenas 1 bilhão foi destinado para a educação, mais especificamente para ensino superior e para pós-graduação.

Adicionalmente a isso, o único leilão de partilha que o País fez foi o Campo de Libra. O Campo de Libra produziu de bônus, de assinatura para o Poder Executivo, o Governador Federal, R$15 bilhões. Desses R$15 bilhões, em que pese a lei determinar que parte disso deveria ir para o Fundo Social – pasmem! –, nenhum real desses R$15 bilhões do bônus de assinatura do Campo de Libra foi para o Fundo Social. Esses recursos ficaram integralmente restritos para fazer superávit primário ou para bancar despesas de custeio e pessoal do Poder Executivo, de modo que aquilo que se preconizou na lei, nem aquilo está sendo cumprido, o que revela a necessidade, efetivamente, de nós robustecermos os recursos para essas áreas que são essenciais à sociedade. Isso sem levar em consideração que, em 2015, em função do ajuste fiscal tão bem combatido pelo Senador Lindbergh, R$10 bilhões foram subtraídos do orçamento da educação em função do ajuste fiscal que V. Exª combate com muito rigor.

O que nós estamos fazendo é abrir uma janela nova de oportunidade para financiamento dessas duas áreas, que são essenciais à atividade humana. Eu nunca imaginei, sinceramente, em minha vida, assistir a um quadro como esse, em que partidos ditos de esquerda resolvem, na conjuntura da nossa vida econômica, na nossa conjuntura política... É evidente que as áreas de educação e de saúde são áreas que têm desafios muito grandes na gestão. Por favor, senhoras e senhores, qual de nós pode aqui desconhecer a necessidade de financiamento para a área de saúde e para a área de educação? É isso que estamos fazendo: dando destinação ao bônus de assinatura, por simetria ao que foi dado aos *royalties* e participação especial.

A Senadora Gleisi Hoffmann, no seu parecer, apresenta três pontos fundamentais que, na visão de S. Exª, tornariam esse projeto não meritório. O primeiro deles é que o projeto, ao definir que os recursos do bônus de assinatura deverão ser destinados à educação básica, o relatório argumenta que a desvantagem da restrição é reduzir o potencial de recursos para as universidades. É quase consenso entre especialistas em educação que

o maior desafio da educação brasileira não está nas universidades, mas sim na educação básica. O Brasil tem grande defasagem, por exemplo, na educação básica, se comparado com outros países com o mesmo patamar de renda e nível de desenvolvimento em relação aos níveis de frequência, sobretudo em relação à qualidade do ensino, mensurada por várias métricas, sendo a mais famosa as notas dos testes do Pisa, da OCDE.

Acrescenta-se também que o investimento por aluno, o investimento *per capita*, no ensino superior brasileiro é da ordem de US$11,7 mil, próximo, portanto, aos investimentos que os países da OCDE fazem, ou seja, US$13,7 mil. Portanto, nós investimos *per capita* no Brasil, em nível superior, aquilo que os países nórdicos, aquilo que os países mais desenvolvidos investem.

Por sua vez, o investimento no ensino fundamental é de apenas – aqui, sim, está o fosso e o abismo no investimento *per capita* em relação àquilo que nós brasileiros fazemos e que outros países que alcançaram elevado grau de conhecimento encontraram –, no ensino básico, o Brasil investe US$2,4 mil por ano, enquanto que os países da OCDE investem 7.7, e países como a Coreia do Sul, que são casos especialistas interessantíssimos, investem 6.7.

Portanto, Senador Valadares, o nosso desafio não está no campo universitário, em que pese as nossas universidades, evidentemente, estarem passando por forte sucateamento. Mas o desafio brasileiro, para dez em cada dez especialistas, está, efetivamente, na educação básica, que é a base de qualquer construção. Se a educação básica não for bem feita, o desdobramento da capacidade do aprendizado é comprometido.

O segundo ponto que a Senadora Gleisi Hoffmann apresenta é que esses recursos seriam fundamentais para a Agência Nacional do Petróleo. Também não procede. É um equívoco. Os recursos provenientes dos bônus de assinatura, ao serem destinados para a ANP, não estão sendo utilizados no orçamento da ANP.

Em sua página 129, do balanço da Agência Nacional do Petróleo, a mesma afirma que teve o orçamento de 2014 no valor de R$1,3 bilhão e somente R$204,2 milhões foram liberados. Então os orçamentos que estão destinados à Agência Nacional do Petróleo não dependem desses recursos. No exercício de 2015, não tem sido diferente de 2014. De acordo com as informações disponíveis, até setembro, a ANP obteve receitas de quase R$1,2 bilhão, mas só utilizou, desses recursos autorizados pelo Congresso para a dotação orçamentária, apenas R$236 milhões.

Portanto, é uma falácia afirmar que esses recursos farão falta à Agência Nacional do Petróleo. Além do que nós estamos há muitos anos sem leilões e leilões de pré-sal. Esses recursos que poderiam ser destinados à ANP não foram esses anos todos, e isso não impediu o pleno funcionamento da ANP, além da ANP contar, no seu escopo e no seu objeto, com recursos provenientes das multas em função da fiscalização que a Agência Nacional do Petróleo faz na exploração de terra ou na exploração de mar.

De modo que a escolha que nós estamos fazendo aqui, no resumo, é isto: se os recursos, Senador Roberto Requião, do bônus de assinatura vão para compor o primário do ajuste fiscal, que V. Exª combate com muito brilhantismo, ou se esses recursos vão para aquilo que nós precisamos fazer fundamentalmente, que é investir nas pessoas. E não há investimento melhor, maior e com mais qualidade do que investir nas pessoas. E investir nas pessoas significa investir e melhorar o financiamento da saúde e da educação.

Portanto, esta é a escolha que estamos fazendo: se vamos olhar para o mundo, para as boas experiências que deram certo, que trataram rendas governamentais que têm como origem o petróleo como poupança, ou se vamos continuar queimando esses recursos na orgia fiscal que nós temos observado, lamentavelmente, nos últimos anos. Esta é a opção que vamos fazer: se vamos dar ao bônus o mesmo tratamento que já demos aos *royalties* e às participações especiais ou se vamos continuar destinado esses recursos sagrados para a sociedade brasileira, para o dia a dia das despesas – perdoem-me – perdulárias que nós temos observado da gastança do dia a dia do Governo Federal.

Portanto, Sr. Presidente, esta é a opção que o Senado terá de fazer: pelo futuro ou pelo passado. Eu quero crer que o Senado precisa fazer uma opção pelas próximas gerações, até porque, se não fizermos isso, nós vamos fazer aquilo que outros países fizeram e que não deu certo.

Olhando para o mundo, de cada dez países que têm na exploração do petróleo a sua principal atividade econômica, nove estão mergulhados em crises sociais muito absurdas. Por quê? Porque não conseguem destinar esses recursos para a poupança.

Ou vamos destinar esses recursos do bônus de assinatura para saúde e educação – aí, sim, para saúde pública e para a educação básica –, ou vamos continuar vendo esses recursos serem drenados no dia a dia, sem qualquer tipo de valor para a sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Obrigado, Senador Ferraço.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Senador Ferraço, permite um comentário breve?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Serra...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A resposta, Sr. Presidente, sobre o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Nós verificamos aqui, e, realmente, o Senador Raimundo Lira diz assim: "Vamos ao item 7. Senador Ferraço, o item 7 de V. Exª é terminativo. Então, como não há o quórum presencial de 14 Srs. Senadores, podemos ler o relatório, ficando a votação adiada para a próxima reunião". Aí há uma série. Fala o Senador Ferraço, fala a Senadora Gleisi Hoffmann, fala o Senador Telmário, fala o Senador Reguffe, apresentando o seu relatório, o Senador Cristovam também fala, o Senador Caiado também. Depois de todo esse debate, fechando aqui, o Senador Raimundo Lira diz o seguinte: "Passamos ao próximo item". Então, na verdade, houve um debate muito intenso – e com razão, porque é um tema relevante –, mas não houve pedido de vista, talvez exatamente em função da forma com que o Senador Raimundo Lira abriu a discussão desse tema. Como é um tema importante e vários Senadores se posicionaram, então, acabaram não falando da vista.

Portanto, cabe vista, vista da Senadora Vanessa Grazziotin. E nós, na próxima semana...

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Vista coletiva, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Então, vista coletiva.

E nós votamos na próxima semana...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para debater a matéria.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Debater e votar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Claro. Eu quero debater.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Eu entendo que já houve a discussão necessária quanto ao mérito, então, nós vamos simplesmente colocar em votação na próxima semana.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Sr. Presidente. Eu quero debater a matéria semana que vem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – V. Exª ainda gostaria de debater a matéria?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu gostaria de debater a matéria na semana que vem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Está o.k.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, eu só gostaria de pedir...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – De qualquer maneira, votaremos na semana que vem. Vista coletiva.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Eu só queria pedir a V. Exª que nós priorizássemos esse tema na pauta da semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Claro. Aliás, os dois primeiros itens, tanto o item do voto em separado do Senador Fernando Bezerra como o item do voto em separado da Senadora Gleisi, nós vamos votar. São os dois primeiros itens.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Eu agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado.

Vista coletiva.

Vamos passar para o item 17.

Eu peço aos Senadores e às Senadoras para tentarmos agora acelerar as votações nominais. Eu peço aos Senadores e às Senadoras da CAE que permaneçam aqui, no plenário. E peço àqueles que estiverem em seus gabinetes para que, se puderem, virem aqui, porque haverá votação nominal.

ITEM 17
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 285, de 2013
- Terminativo -

Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para postergar o termo inicial de incidência de multas relativas ao não pagamento do Imposto de Renda da Pessoa Física sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço
Relatoria: Senador Wellington Fagundes
Relatório: Pela aprovação do projeto com uma emenda que apresenta.

O Relator *ad hoc* é o Senador Douglas Cintra.

Lembro, mais uma vez, que o projeto é terminativo e exige quórum qualificado.

Com a palavra, o Relator, o Senador Douglas Cintra.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 285, de 2013, do Senador Ricardo Ferraço, cuja ementa encontra-se transcrita acima, modifica o inciso II do §4º do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, conhecida como Lei do Bem, para alterar a data de início da incidência da multa, de mora ou de ofício, relativa ao não pagamento do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) devido em virtude de ganho de capital oriundo da alienação de imóvel residencial.

O art. 2º prevê que a norma, caso aprovada, entrará em vigor na data de sua publicação.

A justificação explica que o projeto visa a aperfeiçoar a redação do art. 39 da Lei do Bem, que concede o relevante benefício de isenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física incidente sobre o ganho de capital auferido em transações imobiliárias residenciais, que proporcionou nova dinâmica ao setor da construção civil.

O autor assevera que a lei apresenta uma incoerência, relacionada à data de incidência da multa de mora no caso de não pagamento do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física no prazo.

Nesse sentido, o PLS propõe que, caso o contribuinte desista de usufruir do benefício ou faça uso do mesmo apenas de forma parcial, a multa relativa ao não pagamento do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física passará a ter como termo inicial o 181º (centésimo octogésimo primeiro) dia seguinte ao do recebimento do valor da venda ou de parcela do valor do imóvel vendido, em substituição ao vigente primeiro dia útil do segundo mês seguinte ao do recebimento. Ademais, o prazo para pagamento do imposto passará a ser de 180 (cento e oitenta dias), contado do final do prazo para aquisição de novo imóvel residencial com isenção, e não mais de trinta dias.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

Análise.

À Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos dos arts. 91, inciso I, e 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe opinar, em decisão terminativa, sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso, dispensada a competência de Plenário.

O PLS nº 285, de 2013, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, *caput*, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, inciso I; 48, *caput* e inciso I; 153, III, da CF).

No tocante à juridicidade, a proposição se afigura correta. Vejamos: o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos é o adequado. A matéria nela tratada inova o ordenamento jurídico. O PLS também possui o atributo da generalidade, aplicando-se a todas as situações de fato que se insiram na hipótese legal. Finalmente, revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

A tramitação do PLS observou o Regimento Interno desta Casa (RISF) e, no que tange à técnica legislativa, foram respeitadas as regras para a elaboração e alteração de normas dispostas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, vale recordar que, a partir da vigência da Lei nº 11.196, de 2005, fica isento do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física o ganho auferido por pessoa física residente no Brasil na venda de imóveis residenciais, desde que o alienante, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da celebração do contrato, aplique o produto da venda na aquisição de imóveis residenciais localizados no País. Para fruição do incentivo, a operação deve abranger apenas imóveis residenciais, ainda que o contribuinte venda e compre mais de um. O benefício pode ser utilizado uma vez a cada cinco anos.

Findo o prazo fixado pela norma, caso o contribuinte não tenha comprado imóvel residencial com os recursos decorrentes da venda anterior, deverá pagar o Imposto sobre a Renda da Pessoa Física devido pelo ganho imobiliário acrescido de juros de mora, calculados a partir do segundo mês subsequente ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido, além de multa, com termo inicial idêntico ao dos juros, caso o imposto não seja pago após trinta dias do final do prazo para a realização da compra que tornará isenta a venda anterior.

Nessa hipótese, os juros estão apenas repondo o valor do imposto que devia ter sido pago anteriormente, mas foi suspenso por determinação legal. Já a multa tem caráter punitivo, razão pela qual apenas incide se não houver o pagamento no prazo de trinta dias, contado do final do período concedido pela lei para a compra do novo imóvel residencial. Ou seja, após o decurso dos 180 (cento e oitenta) dias, se o contribuinte não realizou a operação beneficiada, terá mais 30 (trinta) dias para pagar o tributo sem penalidade.

Se a pessoa física deixar de recolher naquele prazo de trinta dias o principal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, acompanhado dos juros de mora, ficará sujeita à aplicação de multa, de mora ou de ofício. A

multa de ofício é punitiva, lançada pela autoridade fiscal, no valor mínimo de 75% do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física devido (art. 44, inciso I, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996). A multa de mora é paga espontaneamente pela pessoa física, calculada à taxa de 0,33%, por dia de atraso, limitado o percentual a ser aplicado a 20% (art. 61 da Lei nº 9.430, de 1996).

No entanto, se a multa de mora incide a partir da caracterização do efetivo atraso na prestação da obrigação, e nesse sentido entendemos que o prazo conferido pela Lei do Bem para que o contribuinte efetue a opção pela aplicação dos valores obtidos com a venda de seu imóvel residencial em outro é de 180 (cento e oitenta) dias, concordamos com o Senador Ricardo Ferraço que o início da incidência da multa de mora deve ser o primeiro dia posterior ao prazo previsto no *caput* do artigo 39 da Lei 11.196, de 2005.

De outra sorte, dentro dos princípios que consagram o Direito das Obrigações em nossa legislação pátria não verificamos qualquer precedente que autorize ou justifique, mesmo em caráter excepcional, a ampliação do prazo para pagamento sem multa de 30 para 180 dias.

Nesse sentido, acreditamos ser apropriada a manutenção do prazo de 30 dias após o período de isenção para início da incidência da multa de mora ou ofício.

Voto.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2013, com acolhimento da emenda que apresentamos a seguir:

EMENDA Nº – CAE

(ao PLS nº 285, de 2013)

Dê-se ao inciso II do parágrafo 4º do art. 39 da Lei nº 11.196, 21 de novembro de 2005, na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2013, a seguinte redação:

"Art.39.....

§ 4º.....

.....

II – multa, de mora ou de ofício, calculada a partir do 181º dia (centésimo octogésimo primeiro) dia seguinte ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido, se o imposto não for pago até 30 (trinta) dias após o prazo de que trata o caput deste artigo.

....."

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado, Senador Douglas Cintra.

A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, vamos colocá-la em votação.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente, considerando-se que a matéria, na verdade, é um pouco confusa, peço vista dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Vista para o Senador Benedito de Lira.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Vista coletiva, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Vista coletiva.

Votaremos a matéria na próxima reunião.

Quanto ao item 18, o Senador Alvaro não está aqui e o Senador Telmário também não está presente.

Para não haver a confusão que nós já tivemos de administrar em relação ao item 19, eu vou pautar para a próxima semana.

Próximo item da pauta.

ITEM 20
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, de 2012
- Terminativo -

Altera os arts. 4º e 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, em dobro, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física, de encargo por dependente acometido das doenças que especifica.

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatoria: Senador Elmano Férrer
Relatório: Pela rejeição do projeto.
Observações:
1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com parecer contrário ao projeto.

Lembro que o projeto é terminativo e exige quórum qualificado.

Com a palavra o querido Senador Relator Elmano Férrer.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB - PI) – Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 110, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, cujo objetivo é o descrito em epígrafe.

A matéria se apresenta em três artigos.

O art. 1º acrescenta §2º ao art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, de modo que a dedução da base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) por dependente portador de síndrome de Down, neurofibromatose ou doença de Von Recklinghausen, esclerose tuberosa, doença de Huntington, autismo e esquizofrenia seja considerada em dobro.

O art. 2º, em relação às mesmas doenças, insere na fórmula de apuração do imposto devido no ano-calendário a consideração em dobro das quantias despendidas por dependente, por meio de acréscimo de §5º ao art. 8º da Lei nº 9.250, de 1995.

O art. 3º contém a cláusula de vigência.

Ao justificar a proposta, a autora argumenta que os tributos devem cumprir a função social de levar os que podem mais a contribuir em maior proporção, em benefício da satisfação das necessidades dos que podem menos. Acrescenta, ainda, que os gastos com dependentes acometidos por patologias graves impõem pesados sacrifícios financeiros às respectivas famílias, o que justificaria, portanto, o benefício defendido no projeto.

Apresentada em abril de 2012, a proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e à CAE, nesta última em decisão terminativa.

A CAS, em reunião extraordinária realizada em 13 de novembro de 2013, opinou pela rejeição da matéria em seu parecer.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Análise.

Nos termos dos arts. 91, I, e 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Assuntos Econômicos opinar, dispensada a competência do Plenário, sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso.

Quanto ao aspecto constitucional, cabe à União legislar sobre Direito Tributário, Sistema Tributário e imposto de renda, conforme o disposto nos arts. 24, I, 48, I, e 153, III, todos da Constituição Federal (CF). A iniciativa parlamentar é amparada pelo art. 61 da mesma Carta. A matéria objeto do PLS nº 110, de 2012, está incluída entre essas competências, não incorrendo, portanto, em qualquer vício de iniciativa. É atendida, também, a exigência de lei específica para a criação de benefício fiscal presente no §6º do art. 150 da Constituição Federal.

O projeto atende aos requisitos de juridicidade, uma vez que o instrumento legislativo escolhido – normatização por meio de lei – é adequado. A matéria inova o ordenamento jurídico, apresenta alcance geral e é compatível com os princípios que norteiam o direito brasileiro.

A proposição atende, também, aos atributos exigidos pela boa técnica legislativa, estando em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito, os argumentos de cunho social apresentados pela autora são bastante razoáveis, mas não suficientes, em nossa opinião, para engendrar tamanho impacto nas finanças públicas.

É preciso lembrar que toda concessão de favor fiscal, por mais nobre que seja a causa, implicaria redistribuição da carga tributária para todo o conjunto de contribuintes, incluindo aqueles que suportam dramas pessoais ou familiares tão ou mais desgastantes que os descritos na justificação do projeto em análise.

O parecer da CAS, muito bem redigido, aponta de forma certeira os inconvenientes da eventual aprovação do PLS nº 110, de 2012, e lembra que já existem, na legislação atual, mecanismos que permitem dedução ilimitada de despesas com saúde do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, não havendo necessidade de criação de mais um benefício tributário na mesma direção.

Acrescente-se que o Imposto sobre a Renda da Pessoa Física talvez se constitua no mais justo tributo do ordenamento jurídico brasileiro, sendo pautado pelos critérios constitucionais da generalidade, universalidade e progressividade, e contando, em sua legislação, com numerosas outras hipóteses de dedução, tanto da base de cálculo como do próprio imposto devido.

E mais: no momento de crise econômica aguda que o País atravessa, é altamente temerário para a União, com dificuldades financeiras flagrantes, abrir mão de receitas por meio de desonerações. A palavra de ordem atual em termos tributários, ao contrário, é reonerar, recuperar recursos, rever benefícios, até para não precisar se valer do remédio extremo de aumentar os impostos.

Vale dizer também que a proposição em tela não atende à exigência contida no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), pela qual a concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, combinado com o art. 109, §3º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015, que condiciona a aprovação de proposições legislativas que concedam ou ampliem incentivos ou benefício fiscal à apresentação de estimativa dos seus efeitos fiscais.

A autora em nenhum momento oferece cálculo da estimativa da renúncia de receita para o exercício 2012/2013 e 2014, diferentemente do que propugna na justificação da matéria. Tal providência é, sim, indispensável para o benefício que se pretende instituir.

O voto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é, pelas razões expostas, contrário, ou seja, pela rejeição do PLS nº 110, de 2012.

Era esse, Sr. Presidente, o nosso relatório.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado, Senador Elmano, pelo relatório.

A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Tem a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

Eu pediria que as intervenções fossem curtas, senão não conseguiremos fechar a pauta de hoje, pois já passa de meio-dia e meia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu vou seguir o conselho de V. Exª, Sr. Presidente, e dizer que lamento muito o parecer contrário ao projeto que apresentei, mesmo porque o considero de um alcance social fenomenal. O que o projeto propõe tão somente? Que possa ser deduzida em dobro, no Imposto de Renda, o desconto para pessoas que tenham familiares portadores de doenças graves, doenças crônicas.

Dizer ainda que compreendo a posição do meu amigo, Senador Elmano, que apresenta um parecer contrário por conta do impacto que isso pode causar nas finanças públicas.

Sr. Presidente, eu não tenho dúvida de que devo perder a votação aqui. Lamento por isso, mas quero dizer que aceito temporariamente esse recuo, não feito por mim, mas por meus pares, para que, assim que a situação econômica do Brasil melhorar, eu possa apresentá-lo novamente. Aí já solicito antecipadamente o apoio de todas as Senadoras e de todos os Senadores.

Obrigada, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Um tremendo *savoir-faire*, uma tremenda categoria esse posicionamento da Senadora Vanessa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, o projeto da Senadora Vanessa é de uma justiça muito grande. Veja bem, eu tenho uma filha que tem síndrome de Down, e eu vejo aqui também a situação de quem é pai e mãe de autistas. O orçamento familiar vai todo nisso. Por exemplo, a minha filha faz – e eu sou Senador, tenho mais condições – terapia ocupacional, depois da terapia ocupacional ela tem que ir para a fisioterapia; quando vai para o colégio você tem que contratar uma mediadora por fora, isto não está dentro da mensalidade escolar. Síndrome de Down é até relativamente mais simples comparado ao autismo. Eu tive reuniões com familiares, familiares de classe média e o dinheiro vai todo numa série de tratamentos de estímulo para essas pessoas, para essas crianças em especial.

Então, veja bem, do ponto de vista da justiça esse é um projeto que faz muita justiça. Eu não sei o tamanho do impacto. Não creio que seja um impacto do tamanho do mundo. Seria importante a gente ter isso aqui. Mas eu quero dizer que eu vou acompanhar, Senadora Vanessa, porque acho que é um projeto relevante. Essa discussão é a discussão dessas famílias, Senador Delcídio. Se a gente tivesse a oportunidade de chamar essas famílias para conversar, pois essa é a discussão de todas essas famílias, da classe média aos mais pobres, estes sofrem muito mais, porque não temos serviços públicos nessa área e adequados.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, eu queria firmar a minha posição aqui defender o projeto da Senadora Vanessa.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – O Senador Requião, depois a Senadora Marta.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Eu falei antes.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – O Senador Requião já havia pedido, mas Senadora Marta, Senador Requião e Senador Flexa.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Eu acredito que o Senador Lindbergh desenvolveu uma ideia que nós todos conseguimos entender, até sem audiência pública, porque é muito óbvio. Não daria para se ter um limite nesse desconto? Aí eu acho que poderia ser viável, senão você pega uma família que não é nem que possa arcar com a despesa, mas que possa arcar com várias despesas nesse sentido e ela vai estar isenta do imposto, o que também teria um lado negativo.

Então, eu acho que poderíamos tentar... Talvez V. Exª, Senador Lindbergh, pudesse fazer um substitutivo nesse sentido, que propiciaria algo interessante.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Valadares, o senhor poderia...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Eu quero pedir vista.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro, eu também.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Portanto, vista...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas eu queria fazer um apelo ao Senador Valadares. Eu queria pedir vista...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Valadares e Senador Ferraço...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria pedir vista e fazer um apelo, aqui para que não fosse vista coletiva. Por quê? Porque a matéria não precisaria voltar na próxima terça-feira. Portanto, eu queria pedir vista individual – faço esse apelo –, porque eu queria trabalhar no texto, queria procurar o Ministério da Fazenda, queria um prazo maior. Se for vista coletiva, a gente vai ter de trazer na próxima semana.

Não sei se o Senador Valadares...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Concordo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, eu peço vista, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Então, vista individual ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Sr. Presidente, pela ordem. Só uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Douglas.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Só para informar que tenho uma filha especial e assino embaixo acerca das informações dadas pelo Senador Lindbergh.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Registrado, meu caro Senador Douglas Cintra.

Passamos para o item 21 da pauta.

ITEM 21
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 424, de 2011
- Terminativo -

Acresce o inciso IV ao § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, para limitar a contratação de empresas por meio do Sistema de Registro de Preços.

Autoria: Senador Alvaro Dias
Relatoria: Senador Ricardo Ferraço
Relatório: Pela aprovação do projeto nos termos do substitutivo que apresenta.

Lembro, mais uma vez, que o projeto é terminativo e exige quórum qualificado.

Com a palavra, o Relator, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, nós estamos apresentando um relatório que é revisado desde a última quinta-feira ou sexta-feira, quando distribuímos nosso parecer à Comissão, considerando que conseguimos, com o apoio da Consultoria da Casa, fazer uma revisão que, a nosso juízo, torna o projeto mais simplificado.

Vamos passar à leitura desse relatório.

Submete-se à análise desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado de autoria do Senador Alvaro Dias que tem por finalidade estabelecer novos parâmetros à contratação de empresas por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo acréscimo do inciso IV ao §3º do art. 15 da Lei nº 8.666.

A proposição é composta por apenas dois artigos. O primeiro acrescenta o já referido novel inciso, enquanto o segundo define a data da publicação da lei.

O PLS pretende estabelecer limites para adesões de órgãos a uma mesma Ata de Registro de Preços. Seriam, no máximo, pela proposta original do Senador Alvaro Dias, três adesões.

O sentido da proposta do Senador Alvaro Dias é incorporar um melhor nível de competitividade a esses leilões, a essas listas de adesão. À medida que você... Ele está propondo três, nós estamos propondo cinco, porque cinco é o decreto, inclusive, do Governo Federal: o limite dentro do qual os órgãos públicos podem se estabelecer. Ou seja: no máximo cinco órgãos públicos podem aderir à mesma Ata para aquisição daquele bem ou daquele produto, enfim, daquele serviço.

Isso, de cinco em cinco vai permitir que novas concorrências possam ser feitas e que, com novas concorrências sendo feitas, o Poder Público possa fazer mais com menos, ou seja, comprar a preços melhores, preservando o interesse, evidentemente, do contribuinte. Esse é o interesse, o objetivo do Senador Alvaro Dias, com o qual nós concordamos plenamente, Sr. Presidente.

De modo que, com a emenda que estamos fazendo, em lugar de três órgãos, nós estamos ampliando para cinco órgãos, até para criar uma padronização com o decreto do Governo Federal que já regulamenta um limite para a adesão a essas Atas de Registro de Preços.

Ante o exposto, estamos votando pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 424, com a seguinte emenda:

> á-se ao art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2011, a seguinte redação:
> art. 15.....
> §3º.....
> IV adesão a Ata de Registro de Preços por no máximo mais cinco órgãos ou entidades.

É como relato, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado, Senador Ferraço. Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Sr. Presidente, quando Governador do Paraná, adotei esse sistema de registro de preços. Dou um exemplo: montei um programa de equipamentos para a pequena agricultura, tratores especificamente, e fiz um registro de preços. O agricultor que quisesse comprar um trator tinha um financiamento do Estado. O registro de preços era do Estado, mas o financiamento era para ele. Se ele conseguisse um preço mais baixo, o financiamento lhe era oferecido, mas nunca poderia ser menor do que o registro de preços do Governo do Estado. Para você ter uma ideia do resultado disso, nesse programa do trator, coloquei cerca de 8 mil tratores da *Ford New Holland,* com um preço mais ou menos 35% a 40% abaixo do preço do mesmo programa do Governo Federal. O Governo Federal viabilizou um financiamento num acordo com a Anfavea. O preço que o agricultor comprava era o preço da Anfavea, e o Governo fazia o financiamento.

O que eu vejo nessa exposição do Senador Ferraço? Passei a utilizar registros de preços para programas de Estado. Por exemplo, um programa de equipamentos em que eu colocava um financiamento público com equivalência em produto, sem correção monetária, o milho, que era a nossa moeda, à disposição de todas as prefeituras do Paraná. Se nós estabelecêssemos, Ferraço, que na quinta compra estaria a necessidade de se fazer uma nova licitação... Eu fiz, por exemplo, uma licitação para ônibus escolares. Essa licitação foi utilizada pelo Brasil inteiro. Nós vendemos para os Municípios cerca de 1.400 ônibus escolares. Mas, se nós estabelecermos que cinco adesões liquidam a concorrência, cinco Municípios que comprassem um veículo cada um acabariam com o esforço do registro. Eu acho que nós podíamos elaborar um pouquinho melhor isso em relação, por exemplo, à adesão de Municípios a programas do Estado. Agora, o registro de preços é maravilhoso, porque, quando o Estado fazia o registro, ele fazia por uma quantidade que jamais seria a quantidade da concorrência do Município. Então, nós fazíamos um registro para 15 mil ônibus. É evidente que o preço ia lá para baixo, principalmente as empresas sabendo que era um programa, no nosso caso, financiado pelo órgão de financiamento, pela agência de fomento do Estado do Paraná, com equivalência em produto. Nós derrubávamos esses preços! Eu acho genial o estabelecimento da proposta. Acho, no entanto, que isso já pode ocorrer, o registro de preços já pode ser feito. A adesão é irrestrita. Na verdade, estamos estabelecendo um limite para o registro de preços. A adesão já é possível a qualquer registro de preços do Governo Federal e do Governo

Estadual. Inúmeros Estados adotaram o registro de preços do Paraná, é uma prática comum. Então, embora a proposta apareça como uma facilitação, ela está restringindo a adesão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Se V. Exª me permite, o Senador Alvaro Dias, quando fundamenta e sustenta a sua apresentação, ele cita um caso interessante. Recentemente, foi noticiado que três empresas de um mesmo grupo (Gráfica Brasil, Dialog - Serviços de Comunicação e Eventos e Projects Brasil) passaram de um faturamento anual de R$494 mil para R$87,3 milhões, entre 2005 e 2009. Tal crescimento só foi possível graças às adesões de vários órgãos à Ata de Registro de Preços, que é o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, onde se registram os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório.

Ou seja, essa mesma Ata de Registro de Preços, esse mesmo registro, se utilizado indevidamente, impede que uma nova concorrência possa existir e, em existindo essa nova concorrência, você tenha uma nova competição estabelecida para que um novo preço menor possa ser oferecido.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Senador Ferraço, permita-me discordar, em cima da minha experiência. Eu estabeleci o registro de preço, por exemplo, para o trator, com o preço que era o preço do Estado do Paraná, 40% abaixo do preço que o Governo Federal comprava, mas não se impede que qualquer Município ou qualquer pessoa consiga um preço inferior. O Município podia fazer uma licitação, por conta própria, e se a licitação fosse inferior ao preço de registro, ele comprava. O que ele não podia era comprar acima do preço de registro.

Então, estou achando que, embora a intenção seja ótima, está engessando o processo que já existe.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, para discutir também.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Para discutir, Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, eu também quero reforçar a tese do Senador Requião. Quando Governador do Estado de Mato Grosso, também fizemos muitos registros de preços e a situação é bem clara: você opta se quiser. É uma opção que você faz.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Você pode fazer outra.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Pode fazer outra. Você pode fazer um outro pregão; você pode fazer opção em um outro Estado, em outra entidade que também tem isso. Se você não estiver de acordo com nada, você faz um novo processo licitatório. Não há essa preocupação.

É claro que se o preço de uma determinada mercadoria em um determinado pregão é mais barato que os outros, enquanto o fornecedor estiver disposto a fornecer aquela mercadoria pelo preço estipulado naquele pregão, ele o fará. Aí, claro que pode sair alguém do faturamento de R$500 mil por ano para R$5 milhões, R$10 milhões, R$15 milhões. O que importa é que ele entregue a mercadoria com o preço combinado e com a qualificação, nas condições estabelecidas no pregão.

Então, não vejo motivo para a gente engessar. É uma questão que anda bem. Ajuda muito na agilidade da Administração Pública, se você fizer a opção em outros órgãos que já o tenham feito, obviamente tendo o cuidado para que não haja nenhum tipo de rolo, nenhum tipo de problema e seguir em frente. É muito mais rápido do que abrir um novo processo.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Não havendo mais quem queira discutir...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Na realidade, eu vi duas posições pelas quais eu tenho simpatia – tanto a do Senador Requião quanto a do Senador Blairo –, mas eu não vi como eles encaminharam a posição. Eles estão questionando o projeto, e o encaminhamento é contra? (*Pausa.*)

É contra? Está bom.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Eu estou encaminhando contra...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – O meu é contra também.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ...porque ele vai restringir a possibilidade da utilização dos registros.

O exemplo é o seguinte: imagine que a licitação que eu fiz era para comprar 10 mil ônibus e joguei o preço médio brasileiro lá para baixo, 40%. Alguém resolve demolir isso. Quatro Municípios compram um ônibus cada um, caiu o registro, com quatro adesões. Então, na verdade, está se restringindo o processo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – V. Exª pode também avaliar que pode haver uma nova adesão: em vez de 40, 45, em função da conjuntura.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Pode, mas você pode desmontar o processo. Agora, o regime atual já dá a liberdade para qualquer órgão poder fazer outra concorrência, mas quando há, por exemplo, um financiamento público, em um programa dos Governos Federal ou Estadual, você estabelece que entra no programa quem comprar pelo valor do registro ou abaixo dele. Se ele fizer uma concorrência abaixo do registro, ele está questionando o registro de preços do Estado e está entrando, no mesmo projeto, por um valor mais baixo.

Eu acho que mexer nisso, ao invés de ajudar, embora a intenção seja muito boa, atrapalha.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, pela ordem.

Podemos votar? Está muito claro. Há uma posição de um lado e os Senadores Blairo e Requião se colocaram de outro lado. Acho que está maduro para se votar.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Portanto, não havendo mais quem queira discutir, vamos colocar em votação o substitutivo.

Votação nominal.

Quem vota com o Relator Ferraço vota "sim" ao substitutivo.

Está aberta a votação.

Os Senadores e as Senadoras já podem iniciar a votação pelos computadores. Para proceder à votação eletrônica, basta os Senadores digitarem o código de sete dígitos usado no plenário.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, só para orientar: derrubando-se o substitutivo, passa a valer o original?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não. Rejeita. É "não".

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Então, o nosso voto é "não".

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Contra o seu projeto? Como que ficou? Esclareça, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Quem vota com o Relator, com o Senador Ferraço, vota "sim". Quem é contrário ao substitutivo do Senador Ferraço vota "não".

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas rejeita também o projeto original?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Rejeita. Fica tudo como está.

Os Srs. Senadores e Senadoras podem votar.

(Procede-se à votação.)

Eu só gostaria de registrar que, se for rejeitado o substitutivo, vai ter que votar o projeto. Então, são duas votações. Fica tudo como está se os dois forem rejeitados.

Os Senadores e as Senadoras podem votar.

(Continua em processo de votação.)

Vou repetir: votando "não", pela rejeição do substitutivo do Senador Ferraço. Depois, nós vamos votar o projeto. Se o projeto também for rejeitado, vale o que já existe. Ponto.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – É o substitutivo, Senador Flexa.

Todos os Senadores já votaram? (*Pausa.*)

O Senador Elmano está terminando de votar.

Senador Serra votou? (*Pausa.*)

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Treze votos NÃO; 5 votos SIM.

Portanto, a Comissão rejeita o substitutivo.

Tendo sido rejeitado o substitutivo, vamos colocar em votação o projeto.

Votação nominal.

Quem é a favor do projeto vota "sim"; quem for contra vota "não". Se votar "não", fica tudo como antes.

(Procede-se à votação.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O que é melhor.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, eu quero defender o voto "não" novamente, em função de que é uma relação entre o comprador e o vendedor. Enquanto o vendedor puder entregar a mercadoria a um preço mais barato do que o mercado está ofertando naquele momento, vale a opção.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Todos os Senadores já votaram? Está faltando só o Senador Elmano.

Vou encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Está lento o sistema. Estou aguardando. Pronto.

Portanto, quórum de 19: 4 votos SIM; 14 votos NÃO.

A Comissão rejeita o projeto.

Designo, nos termos do art. 128 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Requião o Relator do parecer vencedor.

Item 22 da pauta, que é o último item nominal.

ITEM 22
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, de 2011
- Terminativo -

Altera o inciso III, do art. 18 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para retirar a exigência de valores máximos de financiamento e de aquisição de imóveis no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação.

Autoria: Senador Lobão Filho
Relatoria: Senador Walter Pinheiro
Relatório: Pela rejeição do projeto.
Observações:
1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, com parecer contrário ao projeto.

Lembro, mais uma vez, que o projeto é terminativo e exige quórum qualificado.

Com a palavra o Relator, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente, a matéria busca alterar, ou melhor, retirar toda e qualquer exigência de valores máximos para financiamento de aquisição no Sistema Financeiro da Habitação.

Quero chamar atenção de que essa matéria, eu diria até que, no aspecto do mérito, ela é até louvável, mas a matéria sofreu, o que nós poderíamos chamar, entre o curso da sua apresentação e este relatório, ela foi literalmente alterada por conta da resolução do Conselho Monetário Nacional, de 30 de setembro de 2013. Resolução essa que consolidou normas sobre direcionamento dos recursos captados em depósito de poupança pelas entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), e, portanto, fixando, assim, valor sobre o financiamento de imóveis no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação.

Essa Resolução supracitada, de 2013, alterou o limite máximo. Portanto, já fez uma elevação do financiamento de R$500 mil para R$650 mil e até com um tratamento diferenciado, entendendo a economia em alguns Estados, como Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal, e, claro, a própria avaliação do mercado financeiro.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O valor máximo do imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação, nesses Estados, fixado agora pela norma de 2013, é de R$750 mil.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Portanto, tendo em vista a mudança de sérios aspectos da própria conjuntura econômica, e aí eu acho que era importante esclarecer aqui que os recursos captados pelas poupanças que integram o sistema do SBPE devem ser aplicados no limite de 65%, no mínimo,

em operações de financiamento imobiliário, sendo que 80%, no mínimo, desse percentual acima relatado, em operações de financiamento habitacional no Sistema Financeiro da Habitação. Ou seja, a integralidade, meu caro Senador Valadares, desse percentual é exatamente já para atender o Sistema Financeiro da Habitação.

Portanto, no nosso modo de entender, deixar em aberto o limite de financiamento do Sistema Financeiro na realidade provocaria uma anomalia, na medida em que você tem o Sistema inclusive como proteção para uma determinada faixa de renda.

E nesse aspecto, por exemplo, já elevado para uma faixa de R$750 mil em regiões do País e R$650 mil em outras, eu diria que isso aí, de certa maneira, já atinge um patamar razoável de uma faixa da nossa sociedade, que terminou mudando de faixa salarial.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Dessa forma, Sr. Presidente, entendemos que, no âmbito do Sistema Financeiro, ocorreram mudanças importantes que levaram a um incremento significativo de oferta de recursos nos últimos anos.

Além disso, sem querer esquecer a população de baixa renda, que eu acho que é importante isso para essa população, o déficit habitacional e o crédito possuem caminhos opostos, pois, de um lado, há pessoas com baixo poder aquisitivo e, na outra ponta, bens elevados com valor final. Portanto, foram implementados programas nesse aspecto, com o objetivo de tornar a prestação do imóvel compatível com a renda familiar.

Então, merece uma atenção muito especial o Programa de Subsídio, que é o PSH, e o próprio Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, além, obviamente, do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Dessa forma, como o PSH foi instituído a partir de 15 de dezembro de 2004, com a Lei nº 10.994 – é um programa de subsídio do Governo Federal, operado por instituições financeiras e agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação –, pretende-se aqui viabilizar, na realidade, um maior volume de acesso, através desse sistema, à moradia de segmentos de renda familiar de até três salários mínimos.

Logo, era importante que pudéssemos entender a proeza da necessidade desse volume de financiamento, para exatamente cobrir uma maior faixa de renda e, ao mesmo tempo, atender a uma maior faixa da população, que está numa faixa de renda um tanto ou quanto inferior.

Sr. Presidente, cabe considerar que as famílias de renda mais alta têm acesso ao crédito imobiliário por meio do sistema financeiro, o SFI, que também é composto com fontes de recursos do Sistema Financeiro de Habitação, como caderneta de poupança, portanto, limitados. E, obviamente, a limitação justifica-se até pela necessidade de cobrir um maior número.

Obviamente, se não se pusesse um teto, meu caro Valadares, esse recurso seria esgotado imediatamente, atendendo-se aos que possuem maior faixa de renda.

Dessa forma, concluímos, afirmando que a razão da proposta é meritória, mas já coberta – eu diria – exatamente com essa ampliação. Ao mesmo tempo, a retirada desse limite, a retirada desse teto, na prática, inviabilizaria uma série de compromissos e, consequentemente, comprometeria sobremaneira o atendimento, numa escala maior, a uma camada de baixa renda, de renda inferior em nosso País.

Portanto, observamos que esses valores devem ser acompanhados pelo Conselho Monetário Nacional, que regula essa matéria e que vai atuando conforme, inclusive, a capacidade de arrecadação e, sem dúvida nenhuma, conforme a conjuntura econômica.

Por esses aspectos, opinamos pela rejeição do PLS 167, de 2011.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, como fui citado – art. 14 – do ponto de vista benéfico...

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Bem citado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ... e bem citado...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Bem citado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ... queria apenas enaltecer o parecer do Senador Walter Pinheiro, porque ele demonstra, com suas palavras escritas, o compromisso que tem com o social, uma vez que a retirada dos limites seria uma sobrecarga sobre o financiamento que é concedido pela Caixa Econômica Federal, e naturalmente essa concentração, sem dúvida, iria prejudicar os mais pobres.

Por isso, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado, Senador Valadares.

Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – O Senador Pinheiro foi preciso no seu relatório.

Num momento de escassez de recursos, não há sentido nenhum em retirar o limite, o que prejudicaria os programas já em andamento.

Portanto, voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Muito obrigado.

Portanto, não havendo mais quem queira discutir, vamos colocar em votação o projeto, votação nominal.

Quem vota com o Relator, Senador Walter Pinheiro, vota "não" ao projeto.

Vamos abrir a votação para os Senadores e Senadoras, que já podem iniciar a votação pelos computadores.

Pode abrir já a votação.

Para proceder à votação eletrônica, basta os Senadores digitarem o código de sete dígitos usado no plenário.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Presidente, repete, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Vota "não", quem vota com o Relator, Senador Walter Pinheiro.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Presidente, eu peço que a assessoria técnica da Comissão observe este computador que eu estou usando no momento, porque não funciona.

Estou me associando ao computador do Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Existem várias máquinas aí que estão bloqueadas ou com problemas, inclusive na tela.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Às vezes, ou o computador "deu pau" ou alguém "deu pau" no computador.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Confirmar voto, Serra.

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O problema do voto do Senador Serra é que antes de votar ele já encerra.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, vamos votar os requerimentos, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Vamos. Antes, vamos encerrar a votação.

Todos os Senadores já votaram? (*Pausa.*)

Senador Caiado.

Eu gostaria de registrar que nós vamos ter matérias que não exigem votação nominal, mas extremamente relevantes para discutir.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, queria registrar aqui a presença do nosso querido ex-Senador Cyro Nogueira.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Cyro Miranda e não Nogueira.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Cyro Miranda. Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Nosso querido Senador Cyro Miranda. Grande amigo querido.

Peço às Srªs e aos Srs. Senadores que permaneçam na Comissão, inclusive aqueles que estiverem em seus gabinetes que para cá se dirijam, porque temos um projeto importante apresentado pelo Senador Serra com relação à limite de dívida líquida, de dívida bruta, o que, sem dúvida alguma, vai ensejar um grande debate aqui.

Então, eu gostaria que os Senadores e Senadoras aqui permanecessem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo sobre este projeto, que é um projeto importante. Penso que a gente não pode começar uma discussão dessa complexidade às 13h20. Aqui todo mundo quer falar. O Senador Serra vai falar por meia hora. Eu vou falar por 15 minutos; o Senador Requião, outros 15. O Senador Caiado, por meia hora. Então, já antecipou.

Então, eu acho que o Senador Serra deveria ter pedido inversão de pauta desde o começo, como todos os Senadores fazem. Eu acho que nesse sentido ele errou. Agora, não dá para começar, sinceramente, uma hora dessa uma discussão de um projeto como esse.

Esse é o apelo que faço a V. Exª.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Eu vou encerrar a votação somente, Senador Tasso, até para a gente caminhar aqui com as coisas.

Senador Benedito de Lira, não votou ainda. Aguardando o Senador Benedito de Lira. (*Pausa.*)

Votou, Senador Benedito?

Portanto, a votação está encerrada.

Vou proclamar o resultado.

Dois votos SIM. Quatorze votos NÃO.

Portanto, rejeitado.

A Comissão rejeita o projeto.

Eu quero aqui também, rapidamente, até em função até do adiantado da hora, existem alguns requerimentos que são urgentes relativos a audiências públicas...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – O Senador Serra está pedindo para fazer a leitura do parecer do projeto. Podíamos fazer primeiramente a leitura, depois faríamos as leituras dos requerimentos.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Gostaria de ler os requerimentos antes. Depois, o Senador Serra faz a leitura.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Senadora Marta, os requerimentos são sempre ao final das reuniões.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Eu sei, mas não às 13h20, visto que estamos aqui desde o início da reunião. Por isso, eu gostaria de ler os requerimentos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho uma questão de encaminhamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Eita! (*Risos.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho uma questão de encaminhamento, que é a de começar a discussão desse projeto do Senador Serra...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Acho que a Senadora Marta quer almoçar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente Delcídio, tem uma questão de encaminhamento que precede, que é a de deixar acertado com o Senador José Serra a votação desse projeto no começo da pauta da reunião de terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Perfeito.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E a gente não iniciar isso agora.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Não, mas não seria votado.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, eu quero... O motivo pelo qual eu quero iniciar é apresentar o parecer.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Porque, senão, aí pedem vista...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Senador Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E aí na semana que vem vão pedir vista de novo.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Senador Serra, V. Exª não quer, gentilmente,...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Senadora, eu não estou pedindo inversão de nada não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Senadora Marta, eu não estou...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Não é inversão Eu estou pedindo a V. Exª que, gentilmente, ceder essa prioridade.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, V. Exª é um cavalheiro, vamos atender à Senadora Marta. Questão de elegância e delicadeza.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu proponho, Presidente, deixar os requerimentos para o final, exceto o da Senadora Marta, que pode ser votado.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Só tem o meu.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senadora Gleisi.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Da Gleisi.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Bom, rapidamente, para a gente ultrapassar isso.

Item 29.

EXTRAPAUTA
ITEM 29
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 45, de 2015
- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 90, XIII, combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência, na cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de instruir o PLC 125/2015, que "altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes do Simples Nacional; altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; revoga dispositivo da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências".
Propõe-se para a diligência a presença dos seguintes convidados:
Guilherme Afif Domingos;
Luiz Barreto Filho;
Paulo Skaf, presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP;
presidente do Sebrae;
Deputado Federal João Arruda;
Deputado Federal Jorginho Mello, presidente da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa.

Autoria: Senadora Marta Suplicy

Nós estamos abrindo uma exceção aqui, porque em atos para uma audiência pública nós não seguimos este rito, mas como é uma questão já para os próximos dias, nós estamos abrindo uma exceção.

Portanto, em votação o requerimento da Senadora Marta.

Aqueles que concordarem, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Portanto, aprovado o requerimento da Senadora Marta.

Item 30; mais um requerimento da Senadora Marta.

EXTRAPAUTA
ITEM 30
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 46, de 2015
- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na audiência pública objeto do RQE 41/2015, sejam incluídos os seguintes convidados:
Edmilson Sarlo Americano, presidente da Associação Brasileira das Associações e Cooperativas de Motoristas de Táxi - Abracomtaxi;
Antonio Raimundo Matias, presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores nas Empresas de Táxi no Estado de São Paulo - Simtetaxi-SP; e
Natalício Bezerra Silva, presidente do Sindicato dos Taxistas Autônomos de São Paulo - Sinditaxi-SP.

Autoria: Senadora Marta Suplicy

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Bom, lido isso, há um requerimento à frente – que está na agenda da nossa pauta – que complementa esse requerimento, que vai ser aprovado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – E o outro da Senadora Gleisi...

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES. *Fora do microfone*.) – Tem um requerimento de minha autoria.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É que o Senador Serra só deixou eu e a Senadora Marta lerem os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – O requerimento de V. Exª está na pauta. O problema é isso, é não obedecer à liturgia. É uma confusão danada.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Foi uma deferência do Senador José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Porque os requerimentos que estão na pauta nós ainda não apreciamos, e apresenta-se um requerimento de última hora. Eu não vou mais aceitar...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O meu é só para pedir a inclusão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – ... eu vou cumprir o ritual.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES. *Fora do microfone*.) – V. Exª vai à Marta e não vai atender à Senadora Gleisi!

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Claro, será o próximo, mas V. Exª me interrompeu.

Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Na realidade, eu gostaria de pedir a inclusão extrapauta e também a votação em regime de urgência de uma audiência pública para o dia 27 de outubro, para que nós possamos falar sobre um projeto que, inclusive, está tramitando neste Congresso e para debater medidas sobre evasão fiscal, mais especificamente sobre o anúncio da OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – sobre o pacote final do Projeto Erosão Tributária e Transferências de Lucros, com a participação do Sr. Raffaele Russo, da OCDE, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2015. Também gostaríamos de incluir, para essa audiência, o nome do Sr. Paul Hondius.

Portanto, trata-se de requerimento assinado por mim, pela Senadora Vanessa, pelo Senador Randolfe, pelo Senador José Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Seria uma complementação ao requerimento do Senador Ferraço, é isso?

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, e o meu requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Portanto, não é o mesmo requerimento. Por isso que teremos dificuldade de agenda. Vamos até aprovar, mas no dia 27 já temos uma agenda de dívida dos Estados que o Senador Ferraço já apresentou aqui, inclusive será votado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O problema é que essas pessoas só estarão no Brasil nessa data.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Pois é, mas aí vamos...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E não há como fazer os dois?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Vamos colocar em votação, depois ajustamos o operacional.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – V. Exª está votando extrapauta e o meu está na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Eu sei.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – O meu também.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Caiado, isso é que ruim.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Quero deixar bem claro o porquê de a CAE sempre funcionar bem com relação aos requerimentos. Porque há um ato que determina que tem que ser apresentado na presença do Senador autor do requerimento. É lido e votado na semana seguinte.

Quando vêm essas coisas extrapauta, não vou mais aceitar isso também, "*Ah*, mas não dá, porque não tem outra data, não tem prazo", infelizmente vou seguir os atos para não criar as complicações que, lamentavelmente, esse procedimento cria.

Portanto, em votação, o requerimento da Senadora Gleisi Hoffmann e de outros Senadores.

Aqueles que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Item 32. Requerimento do Senador Jorge Viana.

EXTRAPAUTA
ITEM 32
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 48, de 2015
- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 113 do Regimento Interno do Senado Federal, que a análise do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2015, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015; e altera as Leis nºs 10.973, de 2 de dezembro de 2004, 6.815, de 19 de agosto de 1980, 8.666, de 21 de junho de 1993, 12.462, de 4 de agosto de 2011, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 8.010, de 29 de março de 1990, 8.032, de 12 de abril de 1990, e 12.772, de 28 de dezembro de 2012, seja feita em reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

Autoria: Senador Jorge Viana

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – E o meu requerimento, Sr. Presidente, que foi lido na reunião anterior?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Já vamos, mas esse está tranquilo, está pautado aqui, vamos aprovar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Vamos aprovar logo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Se todos concordam com essa proposta do Senador Jorge Viana permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pela ordem, Presidente.

O Requerimento nº 33, Sr. Presidente, está na pauta e eu gostaria que V. Exª lesse e, se não for aprovado, vou pedir verificação de votação.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Presidente, Delcídio, por obséquio. Há algum tempo estou precisando aqui de uma pequena e rápida intervenção.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Requerimento nº 33, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Tasso, por favor.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Senador Tasso, muito obrigado, muito agradecido mesmo, emocionadamente agradeço essa oportunidade.

Meu requerimento já foi lido e já foi votado, e queria que marcasse data, porque já assisti a esse filme antes quanto à presença do presidente da Petrobras aqui para fazer uma explicação sobre relatórios recentes da Goldman Sachs, não vou repetir porque já li, já discuti isso tudo aqui, que, inclusive – e isso seria de muito interesse, por exemplo, para o Senador Requião –, esse relatório faz uma vasta avaliação da situação financeira da Petrobras mais recente e que demonstra que a situação dela, do início do ano para cá, só piorou e que inviabiliza praticamente todos os investimentos dela.

Seria importante a presença dele aqui. E como ele não pode ser convocado, tem que ser convidado, e o fazemos com prazer, no entanto, ele tem sido useiro e vezeiro em não atender aos nossos convites.

Queria saber de V. Exª se já foi marcada data, se foi contatado, se ele recusou, se não quis marcar data. É esse o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Já foi contatado, Senador Tasso, e devemos ter essa posição no mais tardar até quarta-feira, até amanhã especificamente.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – É importante que ele marque essa data.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – E vou informar a todos Senadores e Senadoras, sobre a vinda do Presidente Bendine.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Muito obrigado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, pode contribuir com V. Exª, entendendo a relevância do requerimento que apresenta o Senador Tasso Jereissati, temos duas ou três audiências públicas programadas até o final do ano de que sou autor. Para a vinda do Dr. Bendine, podemos fazer um acordo com o Senador Tasso, abro mão desses requerimentos, de modo a viabilizar a vinda do Presidente da Petrobras à Comissão de Assuntos Econômicos.

Há uma audiência pública para debater questões relacionadas aos fundos de pensão, à Previc; há uma outra audiência pública relacionada ao cartel do câmbio; e há uma outra audiência pública relacionada à crise nos Estados. Para a vinda do Dr. Bendine à Comissão de Assuntos Econômicos, se V. Exª entender, nós podemos abrir mão de uma dessas, para viabilizar a vinda aqui do Presidente Bendine, considerando o nível de deterioração dos indicadores, muito mais que financeiros, econômicos da Petrobras. É a sugestão que apresento a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Nós confirmamos até amanhã. E aí, em função da data, se for necessário uma renegociação de audiências públicas para que ele venha, de comum acordo com todos os membros aqui da Comissão de Assuntos Econômicos, nós ajustaríamos, se esse for o entendimento. Até porque esse debate pauta uma grande discussão, que é o Projeto do Senador Serra também, que é o de nº 131. E portanto, é nessa oportunidade, dentro de um acordo que foi feito de Lideranças que nós vamos fazer também esse debate para subsidiar o nº 131, que já vem sendo aqui discutido amplamente no Senado Federal.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, Requerimento nº 33. Está na pauta, e eu gostaria que V. Exª o colocasse em votação.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Isso é que dá a gente sair da liturgia!

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Vamos logo ler todos então, Presidente. Vamos ler todos.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Item 23.

ITEM 23
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 33, de 2015
- Não terminativo -

Requer seja convidado a comparecer perante o Plenário desta Comissão o Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Carlos Eduardo de Souza Braga, para explicar a venda da Celg Distribuição S.A.

Autoria: Senador Ronaldo Caiado

O Senador Caiado quer encaminhar?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu não quero interromper. Eu só quero que V. Exª convide aí todos os Parlamentares para que se pronunciem e, aprovado, eu estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Em votação o requerimento.

Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Aprovado o Requerimento nº 33, do Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Requerimento nº 23.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Não, Requerimento nº 33; item 23 da pauta.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É o item 23.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Item 24.

ITEM 24
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 36, de 2015
- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja incluído o Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior, Governador do Estado de Goiás, como convidado na audiência pública objeto do RQE nº 33/2015.

Autoria: Senadora Lúcia Vânia

Vai ser uma beleza essa audiência pública.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado também.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Mande um aviso especial, para que estejamos todos nesse dia. Vai ser muito interessante.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Item 27, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Item 25.

ITEM 25
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 40, de 2015
- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, e dos arts. 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública destinada a debater as dificuldades de cobrança dos haveres inscritos na dívida ativa da União e de suas unidades federadas. Para tanto, sugere-se sejam convidadas as seguintes instituições e representantes: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Sindicato dos Procuradores da Fazenda Nacional, e o advogado tributarista Heleno Torres.

Autoria: Senadora Lídice da Mata e outros

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Item 26.

ITEM 26
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 41, de 2015
- Não terminativo -

Requer, nos termos do § 2º do art. 58, da Constituição Federal e do inciso II do art. 93, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para debater as implicações econômicas e sociais da regulamentação dos serviços de transporte privado individual por redes de compartilhamento (prevista no PLS 530/2015). Recomenda-se a presença dos seguintes convidados:
Maria do Bonfim Pereira de Santana, presidente do Sinpetaxi-DF;
Daniel Mangabeira, diretor de Políticas Públicas do aplicativo Uber;
Dario Rais Lopes, secretário nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades;
Márcio Lacerda, prefeito de Belo Horizonte e presidente da Frente Nacional dos Prefeitos;
Bruno Garschagen, cientista político.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço

Aqueles Senadores que concordam com o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Item 27.

ITEM 27
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 43, de 2015
- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 58 da Constituição Federal do Brasil e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para debater a manutenção dos atrasos nos repasses do Governo Federal aos bancos públicos neste ano de 2015, conhecidos, popularmente, como "pedaladas fiscais". Considerando a motivação da audiência pública requerida, recomenda-se as presenças dos seguintes convidados:
Aroldo Cedraz, presidente do Tribunal de Contas da União;
Júlio Marcelo de Oliveira, procurador do Ministério Público junto ao TCU.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu acrescentaria dois outros nomes: o da AGU e o do Ministério do Planejamento.

Na verdade, o requerimento do Senador Ferraço fala na convocação de Aroldo Cedraz, Presidente do Tribunal de Contas da União, e do Dr. Júlio Marcelo de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – V. Exª está sugerindo agregar alguém da AGU e alguém do Ministério do Planejamento.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Alguém não, o Advogado-Geral da União.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Certo.

Concordo. Precisamos depois encaminhar, oficializar a inclusão nesta pauta da AGU e do Ministério do Planejamento.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Eu, como autor, não me oponho evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Item 28.

ITEM 28
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 44, de 2015
- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para tratar do tema "As Novas Pedaladas Fiscais de 2015: Continuidade de Irregularidades Apontadas no Parecer do TCU sobre as Contas do Governo de 2014". Sugere-se a presença dos seguintes convidados:
Júlio Marcelo de Oliveira, procurador do Ministério Público junto ao TCU;
Leonardo Albernaz, secretário da SEMAG-TCU;
Mansueto Almeida, especialista em Contas Públicas;
Gil Castelo Branco, secretário-geral da ONG Contas Abertas;
Waldery Rodrigues Júnior, consultor legislativo da área de política econômica.

Autoria: Senador Cristovam Buarque e outros
Observações:
1. O requerimento foi lido em 13/10/2015.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A mesma sugestão, Sr. Presidente.

AGU e Ministério do Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – A mesma sugestão, portanto acatada.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Vamos fazer uma só, agora não pode ser com todas essas pessoas, porque nem cabe aqui na mesa e vamos perder uma energia danada.

Só para formalizar, votar aquele requerimento da Senadora "pau que nasce torto, morre torto."

Requerimento da Senadora Marta ao Requerimento nº 41 que nós votamos, sobre o Uber, que é um requerimento do Senador Ferraço, para que todos entendam bem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, tem um requerimento meu para ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – E um requerimento para ser lido do Senador Lindbergh Farias.

Nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, realização de audiência pública com a presença do Secretário do Tesouro Nacional Marcelo Saintive, o representante a ser indicado posteriormente pelo autor desse requerimento, que é o Lindbergh, e representante a ser indicado posteriormente pelo Senador José Serra, Relator da emenda de plenário nesta Comissão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, muito rapidamente sobre isso aqui.

Eu acho que está faltando, veja bem... Não vai ser votado hoje, Senador, é para ser lido. Qual é o apelo que eu faço?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Eu tenho que limpar essa pauta de requerimento que entra de última hora e desorganiza a CAE.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, sobre o PRS 84, de que o Senador José Serra é Relator.

Está faltando aqui um encontro em que a gente chame primeiro o Tesouro Nacional. Há divergências de números, de projeções, de cenários. É importante o Tesouro Nacional estar aqui. É importante trazer outras pessoas para darem opinião sobre esses projetos. Esse projeto, Presidente Delcídio, em 15 dias, já houve duas alterações. Ele começou de uma forma, houve uma modificação, agora tem uma regra transitória. Eu não me sinto completamente esclarecido. Eu acho que esta Casa também não.

Estamos cometendo o erro de querer votar, às vezes, com velocidade, alguns temas, sem que todos os Senadores tenham participado desse debate.

A minha proposta ao Senador José Serra era de fazermos uma única audiência pública apenas e depois votarmos, porque são temas complexos. Estamos falando de um projeto de resolução. Olha só, a Presidenta Dilma não pode vetar, não vai para a Câmara. É um projeto de resolução que impõe limites fiscais muito rígidos.

É necessário o aprofundamento desse debate. Não quero aqui, não estamos com táticas para que esse projeto não seja votado. Proponho uma audiência pública na próxima semana e colocaríamos o projeto de apreciação depois dessa audiência pública.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Uma questão de ordem que quero colocar à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Pela ordem, Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Uma questão de ordem para ser decidida hoje, ou, se V. Exª assim desejar, depois da leitura do Senador José Serra.

Eu levanto essa questão de ordem inspirada no cuidado que o Supremo está tendo com os jabutis em projetos do Senado da República.

O PR 84, de 2007, foi apreciado por esta Comissão com relatório favorável do Senador Jucá e encaminhado ao plenário, onde recebeu uma emenda do Senador Arthur Virgílio. O PR voltou à CAE para apreciação da emenda de Plenário. O Senador Serra foi designado Relator para emitir parecer sobre a emenda de Plenário. O Senador elaborou, no entanto, uma subemenda.

O art. 231 do Regimento Interno do Senado Federal diz que: "Às comissões é admitido oferecer subemendas, as quais não poderão conter matéria estranha à das respectivas emendas".

Mas a subemenda do Senador José Serra contém matéria estranha à emenda que ele relata. A bem da verdade, a subemenda do Senador Serra, contrariando o Regimento, extrapola o objeto da emenda a ser relatada, constituindo-se em um substitutivo a todo o projeto.

Apenas para ficar em um exemplo que é de imensa relevância: observem os senhores Senadores que o PRS trata apenas do limite da dívida consolidada líquida sobre a receita corrente líquida. Todavia, a subemenda do Senador José Serra estabelece limite também para a dívida bruta. Não entro nessa questão de ordem no mérito do conteúdo, que me parece antirregimental. O substitutivo do Senador José Serra afirmo, apenas, que viola flagrantemente o Regimento Interno do Senado Federal, e o relatório do Senador José Serra, quando apresenta ampla modificação da matéria global. Ou seja, quando apresenta um substitutivo sob a denominação de subemenda. Subemenda não é. E substitutivo não pode ser.

Por isso, eu requeiro que a Mesa, como já nos prometeu o Presidente do Senado e não tem feito, talvez faça agora depois da medida tomada pelo Supremo Tribunal, rejeita a discussão e a votação do relatório. E, se isso não acontecer, eu encaminho contra o relatório do Senador José Serra. Coloco desta forma uma questão de ordem sobre a matéria.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, o Senador Requião, com todo o respeito, já iniciou o debate, sem que nós tivéssemos introduzido. Ficou como último item da pauta, são 13h40.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Requião...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Perdoe-me, eu apresentei uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Nós vamos ter a oportunidade de debater. Quando debatermos o projeto, o Senador vai poder demonstrar por que o projeto é inconstitucional ou contraria o Regimento da Casa.

Mas é absurdo, antes de debater o projeto, chegar a essa conclusão que supõe debater o projeto...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, é um absurdo começar a debater um projeto às 13h42.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Senador Lindbergh, V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Serra...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... já teve a oportunidade, durante a reunião de Líderes, que nós temos tomar decisão de colocar em pauta, porque esse projeto já passou pela Comissão da Agenda Nacional ou do Pacto Federativo, e tem urgência. E nós concordamos em trazer para a CAE, eu concordei pessoalmente, em função, mediante proposta do Senador Delcídio, de que pudéssemos debater.

Hoje, não houve oportunidade. Eu vou apresentar o parecer, e faremos o debate na semana que vem, livre, amplo, inclusive mostrando o que o projeto tem e o que o projeto não tem, porque houve manifesto até da Marilena Chauí para...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Maria Conceição Tavares, Carlos Lessa foram professores do senhor.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sim, mas não leram o projeto; não leram.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Serra, eu gostaria, até para a gente encaminhar, dizer o seguinte: primeiro, V. Exª vai apresentar o relatório. Eu compreendo bem as ponderações do Senador Requião, mas nós precisamos apresentar o relatório. Nós encerramos a reunião...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, a discussão fica para a próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – A discussão fica para a próxima semana.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – E a minha questão de ordem, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – A sua questão de ordem... Decide na próxima terça-feira. Até porque não foi nem apresentado o relatório.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Veja bem, não estou debatendo o projeto, estou pedindo a exclusão do jabuti.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Nós não aceitamos a questão de ordem pelas razões já aqui citadas, Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Ah, não aceita a questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Não para hoje.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Mas será avaliada.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Será na próxima semana, com certeza.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – De qualquer forma, Presidente, o relatório do Senador José Serra é conhecido.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Não, mas houve... O relatório mudou recentemente. Portanto, vamos ter oportunidade de fazer esse debate na próxima semana.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, só vai ter leitura e a discussão será na próxima semana. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Item 15.

ITEM 15
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 84, de 2007
- Não terminativo -

Dispõe sobre o limite global para o montante da dívida consolidada da União.

Autoria: Comissão de Assuntos Econômicos
Relatoria: Senador José Serra
Relatório: Favorável à Emenda nº 1-PLEN, nos termos da subemenda que apresenta.
Observações:
1. A matéria foi apreciada pela Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, com parecer favorável à Emenda nº 1-PLEN, nos termos da Subemenda nº 1-CEDN, da Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional.

Com a palavra o Relator, Senador Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero esclarecer que nós trazemos um relatório que aprova a Emenda nº 1, do Plenário, do PRS de 2007, nos termos de uma subemenda. Trago, portanto, um substitutivo.

Esse substitutivo visa fazer um grande esforço da nossa parte, do Senado, para produzirmos um projeto de qualidade, porque é muito importante darmos à sociedade brasileira diretrizes claras sobre para onde caminharão as contas públicas, nos próximos anos. Nós temos que mostrar que o Brasil é capaz de perseguir, de agora em diante, uma trajetória sustentável para a dívida pública. Ou fazemos isso ou vamos no caminho da inflação, da desorganização econômica, como a que está acontecendo, da pobreza e do aumento da desigualdade.

Enfatizo que há um descontrole, no âmbito do Governo, entre o tratamento da dívida pelo Tesouro e pelo Banco Central, tese que desenvolvi aqui quando veio o Presidente do Banco Central, quando veio o Ministro da Fazenda, ambos ouviram, mas não responderam, não explicaram essa falta de coordenação. Mas ainda chamo a atenção de que temos que incluir, na questão da meta de dívida, a dívida bruta e a dívida líquida. Sei porque circularam dezenas de papéis de baixa qualidade, falando do projeto, que dizem que nós propusemos a substituição da dívida líquida pela dívida bruta. Não. Os indicadores passam a ser dois, a dívida líquida e a dívida bruta.

Agora, nós precisamos, na verdade, de parâmetros claros para um ajustamento fiscal, parâmetros que nos mostrem um horizonte de longo prazo, um horizonte factível e comprometido com ajuste de contas, correção de equívocos fiscais, transparência de todas as variáveis que interferem na questão fiscal, que passam batido. Refiro-me, por exemplo, a questões como o impacto da taxa de juros nas finanças públicas. Quando o Banco Central se reúne e toma a decisão de aumentar juros, isso implica 15 bilhões a mais de despesas fiscais; quando resolve emitir operações de *swaps* para segurar o câmbio e não mexer no nível de reservas, que é de 370 bilhões, isso tem implicações fiscais: os juros, 50 bi; os *swaps*, nada mais nada menos que 120 bi, que são quatro vezes o Bolsa Família. Então, temos que ter um mecanismo que realmente permita que a sociedade, através do Senado, tenha conhecimento e controle esse processo.

Quero dizer o seguinte, nenhum dos panfletos e textos que andaram circulando menciona isso, porque ou os atores não leram ou porque estão de má-fé. O projeto estabelece metas para daqui a 15 anos, mas o projeto permite que o Presidente da República, em qualquer período, possa propor alteração das metas e dos propósitos estabelecidos. Ou seja, não se trata de criar uma regra draconiana para paralisar tudo. Ele pode propor para o Senado. O Senado também não vai aprovar algo que implique cortar o leite de criancinhas ou dar calote em alguma dívida, mas isso permite que o Presidente tenha que se explicitar, isso permite que haja transparência a esse respeito. Nos outros países em que existe teto de endividamento, como nos Estados Unidos, é assim.

Não me lembro de nenhum episódio da política econômica americana – acompanho isto desde que lá estudei, nos anos 70 – em que o Congresso tenha levado a um corte de despesas. Houve impasses etc.. Mas isso faz com que a questão da dívida, do endividamento, fique transparente, o que é algo fundamental, o que perseguimos com esse projeto.

A flexibilização existe quando o Presidente pode pedir alteração. A flexibilização existe quando a taxa de crescimento da economia é inferior a 1%. Este ano não conta, ou seja, passam a ser 16 anos, porque é evidente que uma queda do PIB torna as contas fiscais mais tortas, mas de maneira temporária, porque cai a arrecadação, o gasto se mantém, os déficits aumentam, os prazos são muito mais rígidos. Não se pode aplicar o processo gradual num contexto como esse. Mas ainda se reconhece que, nos próximos anos, haverá um calombo na questão do endividamento. A dívida vai crescer, meu caro Senador Flexa – falo dos indicadores e, inclusive, da dívida sobre receita líquida e bruta –, até 2017. Por quê? Pelo arrasto, pelo efeito de encadeamento do que vem do período recente, dessa situação de grande descontrole fiscal, o que, na percepção dos agentes econômicos, está provocando um verdadeiro desastre na economia brasileira em matéria de afastar investimentos, em matéria de gerar insegurança e tudo mais. O que queremos oferecer é o contrário disso.

Quero dizer que estamos também cumprindo um preceito constitucional que, aliás, na Constituinte, foi de minha autoria, como de resto boa parte das questões de natureza econômico-financeira que estão no texto. A Constituição, no art. 52, inciso VI, estipula como competência privativa do Senado fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. No caso de Estados e de Municípios, cumpre-se isso. O Senado aprovou resolução nessa direção. Inclusive, prefeitos e governadores têm de enfrentar essa situação permanentemente. No plano federal, isso ficou ausente. Estamos apenas fazendo uma proposta que preenche um requisito constitucional importante, afora a recomendação também explícita da Lei de Responsabilidade Fiscal nessa direção.

Agora, quero dizer também que nós promovemos reuniões de nossa iniciativa com a Secretaria do Tesouro. Chamamos assessores, incluímos assessores do Senador Lindbergh e do Senador Delcídio. Eu mesmo, a pedido do Ministro da Fazenda, conversei com ele a esse respeito. Recolhemos contribuições boas do Tesouro. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional fez um documento, e nós rebatemos, de dez questões, sete ou oito e incorporamos outras que pareciam pertinentes ao projeto. Nesse sentido, houve uma abertura para a discussão. Eu mesmo escrevi artigos na imprensa. O último, na semana retrasada, foi um manifesto fiscalista que explica, de maneira didática, quais são os propósitos e as características do projeto.

Quero dizer que estamos numa situação hoje em que muitas aberrações povoam a área fiscal brasileira e sua relação com a área da política monetária e da política cambial. Isso é muito importante de se levar em consideração. Vou mencioná-las aqui rapidamente.

Por exemplo, a carteira do Banco Central, ou melhor, a dívida brasileira é a dívida que tem o maior componente, Senador Lindbergh – é muito importante que V. Exª ouça isto –, o maior peso de dívida de curto prazo disfarçado, porque não consta dessa maneira, que são as operações compromissadas que o Banco Central executa. Para que se tenha ideia, no Brasil, o componente de curto prazo da dívida pública é de 40%. A média em outros países fica em torno de 10% a 15%. Quando há muita dívida alta de curto prazo, isso exige uma maior potência da política monetária e exige juros mais altos.

O que estou dizendo aqui vai ser objeto, ao longo dos anos, das cobranças e de tudo, de exame por parte do Senado. Nós temos de entender o seguinte: política monetária e política cambial têm influência na área fiscal, têm impactos fiscais.

Isso não é reconhecido explicitamente na legislação, e nós temos que identificar esses impactos, temos que poder analisar e saber o que o Governo está fazendo nessa direção.

Quero dizer que, inclusive, a dívida de curto prazo, que é a que está carteira do Banco Central, segundo projeções do Tesouro, hoje, é de cerca de um trilhão. Você acredita? E, segundo projeções do Tesouro, no final de 15 anos, vai ser de 3,6 trilhões. Nós vamos estar totalmente dominados por uma dívida de curto prazo que gira no *overnight*. Essa é que é a verdade. Prisioneiros disso. O nosso projeto leva, segundo nossas projeções, para que ela se mantenha em um trilhão no período desses 15 anos. Se não se mantiver, o Governo vai ter que explicar por que, o que está acontecendo, pedir prorrogação e tudo o mais.

Outro exemplo, e este é uma aberração! Às vezes dá pena – não chega a dar comiseração, porque dá um pouco de raiva também – ver tanto economista pé de chulé defendendo este perfil: que passemos a ter dívida de curto prazo, no perfil da nossa dívida, da ordem de R$3 trilhões, que é o que está implícito – cálculos do Tesouro, não são meus – na situação do *status quo*, na projeção que se faça para adiante.

Uma outra questão, Senador Delcídio, que é interessante é nós termos presente, por exemplo, políticas de reserva, políticas de *swaps*, tudo bem! A manutenção das reservas, o custo de manutenção das reservas é da ordem, hoje, anual, de 3,4% do PIB, acima, Senador Flexa, acima, Senador Delcídio, de R$200 bilhões. Ter essas reservas custa ao País R$200 bilhões, ou seja, o equivalente ao orçamento da saúde e ao da educação somados, para que se tenha uma ideia. Por quê? Porque cada dólar que entra, que vai para a reserva, gera um real; o Banco Central, com o papel do Tesouro, compra, à taxa Selic, que é 14,25%, e a reserva não rende nada. Então, vamos ser patrióticos, manter as reservas, evidentemente, mas sabendo que custam R$200 bilhões por ano, sabendo que custam o orçamento da educação e o orçamento da saúde. Não estou aqui propondo cortar isso. Estou propondo que se conheça, que se faça análise, porque o Governo tem obrigação de explicar, Senador Delcídio – "o Governo" inclui Banco Central.

Sobre outra aberração, eu já falei: essas brincadeiras de juros. Depois que a Presidente Dilma foi eleita, mesmo antes de tomar posse no segundo mandato, custava ao País, anualizados, cerca de R$50 bilhões, metade do orçamento, mais ou menos, médio da educação e da saúde.

Quero dar um dado, Senador Lindbergh, muito importante, que é a questão do custo implícito da dívida líquida. Se os Senadores acham ou se algum Senador acha que o custo de giro dessa dívida, os serviços que ela gera são da ordem de 14,25%, que é a taxa Selic, está equivocado. O custo, Senador Flexa, o juro de verdade da dívida líquida é de 30% ao ano. Trinta! Não o juro da Selic, que é 14,3%. Eu pego o que se gasta com pagamento de juros e divido pela dívida. A proporção é da ordem de 30%. Uma coisa louca, maluca, na qual estamos metidos! Vocês vão dizer: "mas, por que isso?" Por exemplo, o caso de reservas e o caso das operações compromissadas. Na verdade, as reservas rendem tão pouco, o prejuízo é tamanho que nós temos que emitir papéis num custo, ou seja, temos que gerar um custo que eleva muito, porque a dívida é líquida. Então, eu tenho que ver quanto eu pago com um e quanto eu ganho com as reservas. Essa diferença vai se acumular para ser financiada. Então, é custo da ordem de 30%. Eu não sei se se tem consciência do que isso significa! Isso não é usura. São Tomás, que condenava a usura, teria provavelmente uma síncope, se sua alma fosse atualizada nessa matéria.

Outra história que já mencionei: as operações de *swaps*. Têm instabilidade política e insegurança por causa da questão fiscal, e há uma especulação em cima do dólar. Não há base econômica, não há motivo econômico para o dólar ter subido. Não há, porque a balança comercial tem melhorado, graças à recessão, por um lado; por outro, tem esse nível de reserva, que custa tudo isso.

Então, não há problema de balança de pagamentos que pudesse levar a aumentar o preço do dólar. No entanto, o dólar aumenta pela insegurança quanto ao futuro, não só política, mas também quanto à questão fiscal, as duas coisas entrelaçadas. E o Governo vem e emite *swaps*. Poderia usar reservas ou deixar flutuar, utilizar o regime de câmbio flutuante, mas, enfim, prefere evitar perdas para a área privada. Gastou 120 bi de *swaps*. "Ah, está defendendo empresas que teriam perdido porque operam em dólar." No máximo a metade. Para a outra metade está dando a proteção que outros não têm quanto à desvalorização cambial. Poderia optar e todo o ganho ser do Governo, ou seja, da coletividade, mas prefere dar colher de chá para o setor privado.

Eu sou a favor de que se possa defender as empresas. Muitas que operam em dólar têm que ter um instrumento de defesa com relação ao futuro. Mas metade não é, metade é pura especulação em torno disso. E quando digo especulação não estou dando um caráter valorativo. Simplesmente isto: "Ah, este aqui é um bom negócio. O dólar vai subir mais, nós compramos o dólar a futuro, e o Governo paga a diferença". E está pagando. Isso custou 120 bilhões, que é quatro vezes o Bolsa Família.

Eu estou propondo aqui a liquidação? Não, eu não estou propondo liquidar e mudar todo o sistema. Eu estou propondo a transparência. Esta é a essência do assunto, Senador Lindbergh: transparência. Que se passe a considerar que política monetária e política cambial têm custos fiscais. Uma coisa que duvido que se tenha ouvido ou que se veja pelos jornais ou que se debata. Nós vamos fortalecer o Senado. Padrão Estados Unidos? Sim, padrão Estados Unidos. Há quem se oponha: "O Serra pensa que aqui somos os Estados Unidos". Não. Eu quero que caminhemos para um regime de austeridade fiscal e de metas ao longo prazo que deem mais estabilidade a curto prazo. O grande beneficiário desse projeto seria o atual Governo ou o governo que vier. Porque isso sinaliza para o futuro, dá uma âncora para o futuro. E não ficaríamos tão nas mãos dessa meia dúzia de agências de risco, às vezes com economistas de qualidade duvidosa, atuando de maneira pró-cíclica, ou seja, se tudo vai mal, piora, por quê? Porque nós não temos referência entre nós, dentro do Brasil. Não há o mínimo de controle nessa matéria. Por controle eu entendo conhecimento. Toda vez que eu uso controle, não

é controle no sentido de mudar obrigatoriamente tal conduta ou de punir. Não, é de saber. Controlar significa saber, estar sob controle, estar sob conhecimento. É isso que nós queremos materializar com o projeto.

Essas são, em linhas gerais, as pretensões. Acredito que o último relatório ficou muito bom. Quando discutimos com o Tesouro, há ideias boas. Ouviu da Procuradoria, incorporou. Por que não? Meu compromisso é com a verdade, não é com panfleto. Quer dizer, há contribuições boas. Outras divergências? Claro, há outras divergências com o Tesouro, sem dúvida nenhuma. São várias, inclusive no que se refere ao futuro. Eles preveem, por exemplo, um crescimento medíocre do PIB, exagerado, eles preveem – não sei se minha assessoria tem os números – um crescimento da receita ridículo. Deve ser porque também, em um desses panfletos, algum engraçadinho disse: "Essa medida do Serra custa 1 trilhão". É de gargalhar. O sujeito não sabe nem fazer conta, imagina que a receita não cresce. Custo de 1 trilhão significa o esforço fiscal. Isso é ignorância. A ignorância dele equivale, provavelmente, a 1 trilhão de bobagens que habitualmente se dizem.

De toda maneira, é interessante ter presente, suponho, um crescimento do PIB menor, uma taxa de juros real, nos próximos 15 anos – e aí nós podemos mudar de país –, perto de 5% ao ano, real, dentro dessas projeções. Nós temos que dar um jeito nisso. Enfim, é um cenário para o futuro. Nesse sentido, para mim, foi especialmente útil saber o que esse pessoal, de fato, está pensando e o que projeta para o futuro do Brasil. É uma taxa de crescimento do PIB de menos de 1,5%, uma taxa de juros próxima de 5% real ao ano. Esse é o cenário.

Nós vamos ficar de mãos cruzadas diante disso? De jeito nenhum. Nós temos que trazer isso para a discussão aberta ao público, que é o Senado.

Fala-se muito, insiste-se na ideia de que o projeto não foi discutido. Eu apresentei, não é rigoroso, talvez em março o projeto para a CAE. Em geral, quando eu tenho interesse em um tema, eu vou ver o projeto que foi apresentado a esse respeito. Falei na imprensa o tempo todo, escrevi sobre o assunto, levamos para a Comissão do Pacto Federativo, da agenda Brasil, qual das duas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Levamos para a agenda Brasil, discutimos na agenda Brasil esses problemas que estão aqui surgindo etc., deu-se urgência, levamos para a reunião de Líderes; o presidente da CAE, Senador Delcídio, sugeriu que, antes que levássemos ao plenário, voltasse para a CAE; eu aceitei, isso satisfez também o Senador Lindbergh, e veio de volta.

Agora, o que eu quero é que se vote. Eu acho que, num certo momento, é preciso votar! Não creio, honestamente, que o Senador Lindbergh inclua-se nesse caso, muito menos o Senador Delcídio, mas o PT tem um método curioso de governar: que governo é curso de supletivo ou de graduação e pós-graduação; vai-se ao governo para aprender, não se vai ao governo para fazer. E nós não podemos ficar com esse método! Cada vez que há alguma coisa, "ah, não, tem que aprofundar, tem que conhecer melhor". Então, pegue e leia! Nós estamos disponíveis o tempo inteiro! Prometi ao Senador Lindbergh que, esta semana, podemos nos reunir com os economistas que ele queira.

Na minha experiência no Senado, que vem dos anos 90, nunca vi audiência pública mudar a cabeça de ninguém, porque, em geral, é posicionamento político. Vocês acham que o seminário da Marta sobre o Uber vai trazer alguma luz? Não vai, porque lá vão estar os taxistas. Enfim, em geral, audiência pública é para uma causa política que se leva. Mas, para o debate, é tudo o que eu gosto de fazer pela discussão, por esclarecimento, porque ainda confio na racionalidade humana. Ainda sou um sujeito, por incrível que pareça, apesar da quilometragem, racional. Eu acredito no poder da razão. Isso é fora de moda na política brasileira e no Brasil. Mas eu acredito. Eu acho que, quando nós temos uma coisa certa, eu sempre confio que posso convencer o outro. Agora, não vai ser com obstáculos, com adiamentos etc. Eu acho que já chegou isso.

Por isso é que eu quis apresentar o parecer hoje. E vamos ter oportunidade, ao longo da semana, de discutir, e, na reunião da próxima semana – como este encerra –, eu imagino será o primeiro item da pauta, que me obrigará – aliás, como aqui foi dito – a não dormir de novo à noite, porque eu hoje não dormi para poder estar aqui às 10 horas, porque, para mim, 10 horas da manhã é mais ou menos o meio da madrugada.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – No horário de verão eu perdi uma hora. Eu protesto. Eu sou contra. Se um dia eu for presidente da República, eu vou mudar isso! (*Risos.*)

Tirar uma hora de sono indevida. Não tem cabimento!

Agora, com base nisso tudo, em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Emenda nº 1-PLEN ao PRS 84/2007, nos termos da subemenda que eu apresento aqui.

Queria agradecer, de todo o coração, aos quatro heroicos Senadores, além do Senador Delcídio, que aqui permaneceram para ouvir esta exposição breve.

Tenho muito mais coisas para discussão, inclusive analisando todos os argumentos contrários que já apareceram, dando razão a alguns, que já incorporamos, e a outros apresentando os motivos pelos quais nossa proposta não pode ser aceita.

Agora, houve um sujeito, que é do meu Departamento de Economia na Unicamp, que escreveu um arrazoado, mas ele está por fora do assunto. Ele escreveu um arrazoado de 25 páginas, dizendo que nós substituímos o critério da dívida líquida pelo critério da dívida bruta. É incrível! O sujeito não leu, porque é óbvio que, no projeto, nós acrescentamos a dívida líquida e a dívida bruta. Se o sujeito escreve que nós tiramos, é porque ele não leu, porque isso faz parte do coração...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mas, muitas vezes, isso é uma encomenda, Senador.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Como?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Muitas vezes, isso foi encomendado.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Em outros casos pode ser, mas esse daí, que é por fora do assunto fiscal, resolveu exibir erudição para quem é leigo no assunto. E aí mostra, na verdade, uma pobreza muito grande nessa matéria.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente...

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Vamos votar, Presidente.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu até dei ao Senador Lindbergh uma frase, porque, na universidade no Chile, eu dava aula sobre o desenvolvimento na América Latina; eu tinha Cadeira na universidade de História do Pensamento Econômico; no Brasil, também continuei. Muitas vezes, no Chile, eu dei aula durante um curso inteiro para pós-graduação sobre economia marxista. Portanto, conheço bem. Tudo. E dei uma citação do Marx que não tenho aqui, porque eu dei ao Senador Lindbergh, a respeito do papel do capital financeiro, que depois nós podemos retomar, porque, se muitos desses que assinaram o manifesto se dizem marxistas, estão provando que, além de não conhecerem o assunto, também não são marxistas no que se refere à questão da consideração...

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Vamos ao voto!

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Peço vista, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, o que foi acertado aqui não foi vista não. Foi acertado aqui que ele ia ler o parecer e nós íamos abrir a discussão na próxima semana. Inclusive, quero pedir inscrição para a próxima terça. Quero já me inscrever hoje, aqui.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu te digo o seguinte, Senador Lindbergh...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Mas se ele não pedir vista, pode abrir a discussão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A vista é depois de aberta a discussão.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Na reunião de Líderes, houve consenso de que não haveria pedido de vista.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu disse, na hora, que eu faria pedido de vista.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu não ouvi.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, permita-me.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Serra, o Senador Lindbergh fez questão de registrar...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Mas me permita, Presidente, por uma questão de calendário. Talvez o Senador Lindbergh vá concordar comigo e explico por quê. Na próxima terça-feira, não temos reunião deliberativa. Na próxima terça-feira, nós temos audiência pública. Então, esse tema só voltará à Comissão de Assuntos Econômicos na próxima terça-feira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Muito bem lembrado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – O que me parece, Sr. Presidente, um tempo mais que razoável para que o debate possa acontecer e o contraditório possa se estabelecer. Então, nós estamos programando para a próxima terça-feira. São quinze dias.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Esse argumento do Senador Ferraço... V. Exª me disse: "Eu quero mais 15 dias". Estão aí dados.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Apresentei requerimento, que espero seja votado na próxima reunião, sobre uma audiência pública. Agora, vejam bem: aqui foi estabelecido pelo Presidente e nós nos organizamos em cima disso. Eu falei para todo o mundo – Senadora Gleisi, Senador Pimentel – que podiam ir, porque o Presidente disse, de forma muito clara: nós vamos ler o relatório...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Mas o que alteraria se eles ficassem?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Altera, sim, porque, a partir da discussão, eu posso decidir se eu quero pedir vista ou não, ou se eu quero votar. É um direito regimental meu.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O Senador Flexa, até segunda ordem, é um Senador como V. Exª. Ele está pedindo vista

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Eu também.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O pedido de vista é depois do processo de discussão.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mas o pedido de vista pode ser aprovado ou rejeitado no plenário, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pode, mas tem que abrir o processo de discussão. E o Presidente deixou claro que a discussão ficava para a próxima terça-feira.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Mas não vai ficar para a próxima, vai ficar para a outra terça.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Que seja! É um direito nosso.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Lindbergh, eu queria fazer uma sugestão, até para pacificarmos esse tema, senão não avançamos. Nós vamos ter, seguramente, duas semanas pela frente, porque semana que vem teremos uma audiência pública aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos.

E é de direito, apesar de ter sido encaminhado dessa maneira, que, mesmo o Relator apresentando o seu relatório, algum Senador pode pedir vistas. Então, o que eu proponho? Como V. Exª entende que é importante um debate com membros da Secretaria do Ministério da Fazenda, até para esclarecer ainda mais, ajustar os números, porque, segundo V. Exª, há divergência de números, então, eu me comprometo, na semana que vem, nós programarmos especificamente uma audiência para fazer um debate técnico sobre esses temas, e depois abrimos a discussão.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Mas com o pedido de vistas de hoje...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – É isso que estou propondo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – O pedido de vista está concedido, Presidente?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Vista coletiva.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Deixe-me falar uma coisa...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Vista coletiva.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Pedido de vista coletiva.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Olhem só: em um debate como esse, o pedido de vista é depois de iniciada a discussão.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Não é isso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro que é.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Pelo contrário.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Lido o parecer, você pode pedir vista do parecer.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – O Regimento diz que não pode pedir vista antes de ler o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Lindbergh, art. 132, §1º:

O pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo relator.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pronto. É isso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Agora, Sr. Presidente, do jeito que foi organizado por V. Exª, nós estamos tendo prejuízo no debate. O correto, se a gente discutisse, era o Senador Serra falar, nós levantarmos posições contrárias, termos um primeiro debate. E aí surge...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Isso vai ser feito em seguida.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Senador Lindbergh, na reunião de Líderes, foi determinado que não haveria pedido de vista hoje.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Reunião de Líderes não determina nada disso, Senador Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Da mesma maneira que V. Exª também não determina nada. V. Exª está desrespeitando o Senador Flexa e o Senador Moka.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu podia até dar um conselho a V. Exª, Senador Serra: ser menos arrogante.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Sr. Presidente, V. Exª já acolheu o pedido de vista. Não adianta ficar discutindo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Lindbergh, conclua as observações de V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, tudo bem. Eu discordo, Sr. Presidente. Eu discordo.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, o Regimento é muito claro. O pedido de vista é concedido. Ele só não pode ser pedido antes da leitura do relatório. O Senador Serra acabou de proferir o seu relatório. Neste momento, eu peço vista. E vista coletiva.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu me considero, Sr. Presidente, prejudicado pelo encaminhamento da reunião, porque eu acho que o debate não ocorreu como deveria ocorrer. Eu recomendaria ao Senador Serra, com o maior respeito, mais humildade. Ficar chamando professor de quinta aqui dentro... O que eu vi aqui hoje foi tanta arrogância...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Bom, o que é preciso ver é do que os professores me chamaram.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É impressionante a quantidade de desqualificação que V. Exª apresentou nos argumentos!

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Desqualificamos, porque eles merecem desqualificação, até pelas agressões que fazem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Vamos deixar o debate para a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Lindbergh, concluindo então, pedido de vista coletiva.

A reunião está encerrada.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Eu acabei de falar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Vista coletiva?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – É.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Iniciada às 10 horas e 47 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 15 minutos.)

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Às dez horas e quinze minutos, do dia dois de setembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Maranhão, com a presença dos Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Valdir Raupp, Jader Barbalho, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, José Serra, Antonio Anastasia, Antonio Carlos Valadares, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues, Eduardo Amorim, Magno Malta, Walter Pinheiro, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Ivo Cassol, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Wilder Morais, José Medeiros, Blairo Maggi e das Senadoras Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Simone Tebet, Angela Portela, Ana Amélia, Vanessa Grazziotin e Marta Suplicy, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Humberto Costa, Ciro Nogueira, e Marcelo Crivella. A Presidência registra a presença de Suas Excelências: Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ); Herman Benjamin, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Luiz Alberto Gurgel de Faria; Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Marco Aurélio Bellizze de Oliveira; Conselheira Nacional de Justiça (CNJ), Daldice Santana; Conselheiro Nacional de Justiça (CNJ), Fernando Mattos; Conselheiro Nacional do Ministério Público (CNMP), Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho; Conselheiro Nacional do Ministério Público, (CNMP), Walter Agra Júnior; Presidente da Associação de Juízes Federais do Brasil (Ajufe), Antônio César Bochenek; Presidente da Associação dos Juízes Federais do Rio de Janeiro e do Espírito Santo (Ajuferjes), Wilson José Witzel; Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), Sérgia Maria Mendonça Miranda; Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Luis Felipe Salomão; Ministro do Superior Tribunal Militar, José Barroso Filho; Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Rogério Fialho; Deputado Federal (PMDB/RN), Walter Pereira Alves; Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Antonio Carlos Ferreira; Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura e a aprovação da ata da 22ª Reunião Ordinária, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: 1ª PARTE: ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 61, de 2015 - Não Terminativo. Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 104 da Constituição, o nome do Doutor MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga destinada a Juízes Federais dos Tribunais Regionais Federais decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Ari Pargendler. Autoria: Presidente da República. Relatoria: Senadora Fátima Bezerra. Relatório: Pronto para deliberação. Resultado: Aprovado o Parecer favorável à escolha do Doutor Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, indicado para compor o Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, com 26 votos favoráveis. 2ª PARTE: ITEM 3) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 83, de 2015 - Não Terminativo. Acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para dispor sobre a Autoridade Fiscal Independente. Autoria: Senador Renan Calheiros e outros. Relatoria: Senador José Serra. Relatório: Favorável à Proposta, nos termos do Substitutivo que apresenta, acatando parcial ou totalmente, as emendas nº 1, 7, 8, 10 e 11, e contrário às Emendas nº 5, 6, 9, e 12 a 14. Em 02/09/2015 foram apresentadas as Emendas nºs 12 a 14, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que receberam parecer contrário. Resultado: Aprovado o Parecer favorável à Proposta, nos termos da Emenda nº 15-CCJ (Substitutivo). Votam vencidos os Senadores Lindbergh Farias, Paulo Paim e Gleisi Hoffmann. ITEM 4) TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 502, de 2011 – Terminativo. Ementa do Projeto: Estabelece a obrigatoriedade de que a pessoa jurídica integrante da administração indireta divulgue os nomes, currículos, endereços, telefones e endereços eletrônicos de seus conselheiros e dirigentes. Autoria do Projeto: Senador Paulo Paim. Relatoria do Projeto: Senador Alvaro Dias. Relatório: Pela aprovação do Substitutivo oferecido ao Projeto. Resultado: Substitutivo definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do RISF. ITEM 5) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, de 2015 - Não Terminativo. Altera o art. 46 da Constituição Federal para instituir novo critério para ordem de suplência de Senador. Autoria: Senador Raimundo Lira e outros. Relatoria: Senadora Simone Tebet. Relatório: Favorável à Proposta com a emenda que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável à Proposta com a Emenda nº 1-CCJ. ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, de 2009 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para permitir a participação de empresa e de capital estrangeiro na assistência à saúde. Autoria: Senador Flexa Ribeiro. Relatoria: Senador Valdir Raupp. Relatório: Pela declaração de prejudicialidade da matéria. Resultado: Aprovado o Parecer pela prejudicialidade da matéria. ITEM 11) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, de 2013 - Não Terminativo. Altera a Lei 11.738/2008 que Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para imputar a União o pagamento do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica. Autoria: Senador Cristovam Buarque. Relatoria: Senador José Maranhão. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado:

Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. ITEM 17) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 402, de 2015 – Terminativo. Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos aos recursos. Autoria: Senador Roberto Requião e outros. Relatoria: Senador Ricardo Ferraço. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Aprovados os RQJ's nºs 15, de iniciativa do Senador Antônio Carlos Valadares; 16, de iniciativa do Senador Ricardo Ferraço; 17, de iniciativa do Senador José Pimentel, e 18, de iniciativa dos Senadores José Pimentel e Humberto Costa para realização de Audiência Pública. Resultado: Retirado de Pauta para realização de Audiência Pública. ITEM 20) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, de 2012 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico. Autoria: Senador José Sarney. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, de 2011 - Não Terminativo. Acrescenta o art. 33-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Autoria: Deputado Chico Alencar. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, de 2011 - Não Terminativo. Acrescenta art. 42-B à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para exigir que o credor discrimine o valor do débito e as condições para pagamento, sempre que notificar o devedor com o intuito de ofertar proposta de pagamento da dívida. Autoria: Senadora Maria do Carmo Alves. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, de 2011 - Não Terminativo. Inclui parágrafo único no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem incluir o seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos sobre eles incidentes. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, de 2011 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para prever a obrigatoriedade das empresas de comunicar ocorrências relativas à violação ou vulnerabilidade de seus sistemas de segurança que armazenam dados cadastrais dos consumidores. Autoria: Senador Ciro Nogueira. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 439, de 2011 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para criar mecanismos de proteção ao consumidor no âmbito do comércio eletrônico. Autoria: Senador Humberto Costa. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 452, de 2011 - Não Terminativo. Altera o Código de Defesa do Consumidor para coibir a exposição de produtos com validade vencida. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 460, de 2011 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) para caracterizar como prática abusiva a exigência de garantia para a realização de procedimentos médicos e hospitalares em situação de urgência e emergência. Autoria: Senador Ciro Nogueira. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 463, de 2011- Não Terminativo. Acrescenta arts. 46-A e 74-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para responsabilizar pessoalmente, no âmbito civil e penal, os administradores de empresas fornecedoras de bens ou serviços que causem danos ao consumidor em razão de contratos que contenham cláusulas abusivas ou violadoras da boa-fé objetiva, ou ainda que contenham linguagem obscura em razão do uso de expressão técnica ou pertencente a língua estrangeira. Autoria: Senador Humberto Costa. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 470, de 2011 - Não Terminativo. Acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para assegurar ao consumidor o acesso gratuito às informações sobre ele arquivadas nos cadastros de consumo, por meio da rede mundial de computadores. Autoria: Senador Paulo Bauer. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, de 2012 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar a aplicação de multa aos fornecedores por atraso na entrega do imóvel ao consumidor. Autoria: Senador Eduardo Lopes. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, de 2012 - Não Terminativo. Altera o art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Código de Defesa do Consumidor, para proibir a cobrança de Tarifa de Cadastro e Abertura de Crédito. Autoria: Senador Jorge Viana. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, de 2012 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 8.078, de 19 de setembro de 1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, para incluir penalidade pra quem deixar de eliminar pontualmente, dos cadastros ou bancos de dados, informações negativas referentes a período superior a cinco anos. Autoria: Senadora Ana Amélia . TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, de 2012 - Não Terminativo. Altera a Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para proibir o assédio de consumo e estipular o percentual máximo de contratação de crédito em consignação. Autoria: Senador Vital do Rêgo. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, de 2012 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento. Autoria: Senador José Sarney. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 371, de 2012 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar a

administradora de cartão de crédito a informar na fatura disponibilizada ao consumidor o nome empresarial do fornecedor acompanhado do respectivo título de estabelecimento. Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 397, de 2012 - Não Terminativo. Acrescenta o § 2º ao art. 42 da Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –, transformando o atual parágrafo único em § 1º, para prever que o direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, independe de pedido inicial expresso ou comprovação de má-fé do credor. Autoria: Senador Pedro Taques. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 413, de 2012 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Autoria: Senador Cidinho Santos. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 457, de 2012 - Não Terminativo. Insere na Lei 8.078 de 1990, o parágrafo 7º no artigo 18, que dispõe e caracteriza a responsabilidade objetiva do comerciante em relação a vícios de qualidade Autoria: Senador Wilder Morais. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 458, de 2012 - Não Terminativo. Altera o artigo 49 da Lei 8.078 de 1990, estendendo o prazo para desistência de contrato nas relações de consumo e prestações de serviços. Autoria: Senador Wilder Morais. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 459, de 2012 - Não Terminativo. Insere o Parágrafo Único no artigo 30 da Lei 8.078 de 1990, dispondo sobre a vinculação da prestação da oferta conforme a publicidade feita. Autoria: Senador Wilder Morais. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 464, de 2012 - Não Terminativo. Acrescenta o § 4º no art.53 da Lei 8078 de 11 de setembro de 1990, para considerar abusiva e consequentemente nula cláusula contratual que prevê cobrança de taxa de cadastro em contratos de financiamento. Autoria: Senador Valdir Raupp. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, de 2013 - Não Terminativo. Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre a suspensão temporária do fornecimento de serviço de prestação continuada ou de serviço contratado por período de tempo definido, a pedido do consumidor. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, de 2013 - Não Terminativo. Acresce o art. 42-B à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estabelecer prazo para obrigar o fornecedor a prestar as informações necessárias para a quitação do débito do consumidor. Autoria: Senador Pedro Taques.TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 392, de 2013 - Não Terminativo. Dispõe sobre a obrigação da administradora de cartão de crédito de manter estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório em todas as capitais onde ofereça serviços ao mercado consumidor. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 394, de 2013 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estabelecer regras à prestação de informações por parte do consumidor no âmbito do comércio eletrônico e dá outras providências. Autoria: Senador Eduardo Lopes. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 509, de 2013 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar o fornecedor que oferecer produtos ou serviços por meio eletrônico ou similar a apresentar de forma detalhada informações a respeito do produto ou serviço que está sendo ofertado. Autoria: Senador Eduardo Amorim. Relatoria: Senador Ricardo Ferraço. Relatório: Favorável ao PLS 281/2012, nos termos do Substitutivo que apresenta, e ao PLS 283/2012, nos termos do Substitutivo que apresenta, e: - com o acolhimento da Emenda nº 35 ao PLS 281/2012 e da Emenda nº 44 ao PLS 283/2012; - pela rejeição das Emendas nº 33 e 34 ao PLS 281/2012; - pela prejudicialidade, por suas ideias básicas já estarem contempladas nos PLS elaborados pela Comissão de Juristas do Senado Federal, dos seguintes projetos de lei anexados: PLS 6/2011, PLS 271/2011, PLC 106/2011, PLS 439/2011, PLS 222/2012 e PLS 371/2012; - com voto contrário, pois os temas foram tratados de forma diferente nestes projetos, aos seguintes projetos de lei anexados: PLS 458/2012 e PLS 277/2013; - pelo acolhimento das ideias básicas, que passam a integrar os Substitutivos, dos seguintes projetos de lei anexados: PLS 197/2012, PLS 394/2013 e PLS 509/2013; e - pelo desapensamento dos seguintes projetos, que não foram examinados, pois tratam de temas não incluídos na versão final da atualização do Código de Defesa do Consumidor, podendo continuar a ser examinados por seus próprios méritos: PLS 65/2011, PLS 452/2011, PLS 460/2011, PLS 463/2011, PLS 470/2011, PLS 97/2012, PLS 209/2012, PLS 397/2012, PLS 413/2012, PLS 457/2012, PLS 459/2012, PLS 464/2012, PLS 24/2013 e PLS 392/2013. Aprovado o RQJ nº 19, de 2015, de urgência para as matérias. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao PLS 281/2012 e à Emenda nº 35, nos termos da Emenda nº 36-CCJ (Substitutivo), favorável ao PLS 283/2012 e à Emenda nº 44, nos termos da Emenda nº 45-CCJ (Substitutivo); e pela rejeição das Emendas nº 33 e 34 ao PLS 281/2012; pela prejudicialidade dos seguintes projetos de lei anexados: PLS 6/2011, PLS 271/2011, PLC 106/2011, PLS 439/2011, PLS 222/2012 e PLS 371/2012; contrário aos seguintes projetos de lei anexados: PLS 458/2012 e PLS 277/2013; pelo acolhimento das ideias básicas, que passam a integrar os Substitutivos, dos seguintes projetos de lei anexados: PLS 197/2012, PLS 394/2013 e PLS 509/2013; e pelo desapensamento dos seguintes projetos: PLS 65/2011, PLS 452/2011, PLS 460/2011, PLS 463/2011, PLS 470/2011,

PLS 97/2012, PLS 209/2012, PLS 397/2012, PLS 413/2012, PLS 457/2012, PLS 459/2012, PLS 464/2012, PLS 24/2013 e PLS 392/2013. ITEM 22) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, de 2014 - Não Terminativo. Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e dá outras providências. Autoria: Deputada Elcione Barbalho. Relatoria: Senador Paulo Paim. Relatório: Favorável ao Projeto, com três emendas de redação que apresenta, e favorável à Emenda nº 1. - Durante a discussão, o Senador Paulo Paim altera o relatório, manifestando-se favorável à Emenda nº1. Aprovado o RQJ nº 21, de 2015, de urgência para a matéria. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1 a 4-CCJ. ITEM 24) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, de 2015 - Não Terminativo. Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências. Autoria: Tribunal Superior do Trabalho. Relatoria: Senador Antonio Anastasia. Relatório: Favorável ao Projeto. Aprovado o RQJ Nº 20, de 2015, de urgência para a matéria. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. ITEM 26) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, de 2015 - Não Terminativo. Acrescenta o § 13 ao art. 37 da Constituição Federal para dispor sobre a convalidação de atos administrativos. Autoria: Senador Vicentinho Alves e outros. Relatoria: Senador Valdir Raupp. Relatório: Favorável à Proposta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável à Proposta. ITEM 27) OFICIO "S" Nº 75, de 2015 - Não Terminativo. Encaminha, a indicação do Supremo Tribunal Federal do Desembargador CARLOS AUGUSTO DE BARROS LEVENHAGEN para compor o Conselho Nacional de Justiça, no Biênio 2015/2017, conforme disposto nos incisos IV e V do art. 103-B da Constituição Federal. Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relatoria: Senador Antonio Anastasia. Relatório: Pronto para deliberação. Resultado: A matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais. ITEM 30) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, de 2015 - Não Terminativo. Cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências. Autoria: Tribunal Superior Eleitoral. Relatoria: Senador José Maranhão. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. EXTRAPAUTA: ITEM 31) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 71, de 2011 - Não Terminativo. Altera o § 6º do art. 231 da Constituição Federal e acrescenta art. 67-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para permitir a indenização de possuidores de títulos dominiais relativos a terras declaradas como indígenas expedidos até o dia 5 de outubro de 1988. Autoria: Senador Paulo Bauer e outros. Relatoria: Senador Blairo Maggi. Relatório: Pela aprovação parcial das emendas nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer parcialmente favorável às Emendas n°s 2, 3, 4 e 5-PLEN, na forma da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo). Vota vencido o Senador Randolfe Rodrigues. ITEM 32) OFICIO "S" Nº 77, de 2015 - Não Terminativo. Comunica, conforme o disposto nos incisos IV e V do art. 103-B da Constituição Federal, a indicação, para compor o Conselho Nacional de Justiça, do nome do Juiz de Direito BRUNO RONCHETTI DE CASTRO, lotado no Tribunal de Justiça de São Paulo. Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relatoria: Senador Raimundo Lira. Relatório: Pronto para deliberação. Resultado: A matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais. ITEM 33) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 15, de 2015 Requeiro, nos termos do inciso I do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), no próximo dia 09 de setembro de 2015, com o objetivo de debater e instruir o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2015, que "altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos aos recursos", com os seguintes convidados: 1. Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República; 2. Dr. Carlos Velloso, advogado e ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal; 3. Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; 4. Dr. João Ricardo dos Santos Costa, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB; 5. Dr. Antônio César Bochenek, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe. Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares. Resultado: Aprovado. ITEM 34) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 16, de 2015. Em aditamento ao Requerimento nº 15, de 2015, de autoria do senador Antonio Carlos Valadares, requeiro, nos termos Regimentais, seja convidado o dr. Sérgio Moro, Juiz Federal, para participar da audiência pública a fim de instruir o PLS nº 402, de 2015. Autoria: Senador Ricardo Ferraço. Resultado: Aprovado. ITEM 35) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 17, de 2015. Requeiro, com termos no art. 93, I, do RISF a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2015, do Senador Roberto Requião, que "Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos aos recursos", com a presença dos seguintes convidados: - Celso de Mello – Ministro Decano do Supremo Tribunal Federal.

- Marco Aurélio de Mello – Ministro do Supremo Tribunal Federal. - Marcus Vinicius Furtado Coelho - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. - Fábio Zech – Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB no Ceará. - Rubens Casara – Professor e Doutor em direito, com especialização em Direito Processual Penal. - Juarez Tavares – Professor Titular de Direito Penal da UERJ. Pós-doutor pela Universidade de Frankfurt em Main. - Luiz Flávio Gomes - Professor de Direito Penal e Processo Penal, Doutor em Direito Penal pela Faculdade de Direito da Universidade Complutense de Madri. Autoria: Senador José Pimentel. Resultado: Aprovado. ITEM 36) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 18, de 2015. Requeremos, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2015, do Senador Roberto Requião, que "Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos aos recursos", com a presença dos seguintes convidados: • Maurício Ditier – Professor de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP; • Thiago Bottino, professor de Direito da Fundação Getúlio Vargas – RJ; • Marcelo Semer – Juiz de Direito do Estado de São Paulo; • Alexandre Moraes da Rosa – Juiz do Tribunal de Justiça de Santa Catarina; • Emir Duclerc – Professor de processo penal da Universidade Federal da Bahia e promotor de justiça do Ministério Público da Bahia. Autoria: Senador Humberto Costa. Resultado: Aprovado. ITEM 37) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 19, de 2015. Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para os Projetos de Lei do Senado nºs 281 e 283, de 2012, e demais proposições que tramitam em conjunto e em anexo. Autoria: Senador Ricardo Ferraço. Resultado: Aprovado. ITEM 38) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 20, de 2015. Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2015. Autoria: Senador Antonio Anastasia. Resultado: Aprovado. ITEM 39) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 21, de 2015. Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2014. Autoria: Senador Paulo Paim. Resultado: Aprovado. O Senhor Senador José Maranhão passa a Presidência ao Vice-Presidente da CCJ, Senador José Pimentel. O Senador José Pimentel devolve a Presidência ao Senador José Maranhão. O Senhor Senador José Maranhão passa a Presidência à Senadora Fátima Bezerra. A Senadora Fátima Bezerra devolve a Presidência ao Senador José Maranhão. O Senhor Senador José Maranhão passa a Presidência ao Senador Valdir Raupp. O Senador Valdir Raupp devolve a Presidência ao Senador José Maranhão. O Senhor Presidente suspende a presente Reunião às doze horas e vinte minutos e reabre às doze horas e vinte e cinco minutos. O Senhor Presidente declara encerrada a presente Reunião às quinze horas e dois minutos do dia dois de setembro de dois mil e quinze, restando adiados os demais itens constantes da pauta, a saber: 2ª PARTE: ITEM 1) TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 554, de 2011; ITEM 2) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 71, de 2013; ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, de 2009; ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, de 2013; ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, de 2011; ITEM 10) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 562, de 2011; ITEM 12) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, de 2010; ITEM 13) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 496, de 2013; ITEM 14) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, de 2015; ITEM 15) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 476, de 2011; ITEM 16) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, de 2014; ITEM 18) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 76, de 2011; ITEM 19) EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS A PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, de 2015; ITEM 21) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 12, de 2015; ITEM 23) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, de 2015; ITEM 25) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, de 2015; ITEM 28) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, de 2013; ITEM 29) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, de 2015; e para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Vice-Presidente (Senador José Pimentel) e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR JOSÉ PIMENTEL

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pauta da reunião de 02/09/2015.

Havendo numero legal, declaro aberta a 23ª Reunião, Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da 22ª Reunião, Ordinária.

A ata está em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

A presente reunião será realizada em duas partes: a primeira parte destina-se à deliberação da Mensagem nº 6, aliás, 61, de 2015. E a segunda parte destina-se à deliberação dos itens 2 a 30.

Comunico que o item nº 1, PLS 554, de 2011, foi retirado de pauta a pedido do Relator, Senador Humberto Costa.

(É o seguinte o item retirado de pauta:

ITEM 1
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 554, de 2011
- Terminativo -

Altera o § 1º do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar o prazo de vinte e quatro horas para a apresentação do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante.

Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares
Relatoria: Senador Humberto Costa
Relatório: Pela aprovação do Substitutivo e da Emenda nº 2; e pela rejeição das Emendas nº 1 e 3 a 7.
Observações:
- Em 12/08/2015, foram oferecidas as emendas n°s 1 a 7, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, em turno suplementar (art. 282, § 2°, do RISF);
- Em 19/08/2015, a Presidência concedeu vista aos Senadores Ronaldo Caiado e Gleisi Hoffmann, nos termos regimentais;
- Em 26/08/2015, foi apresentada a emenda n° 8, de autoria do Senador Antônio Anastasia, oferecida em turno suplementar (art. 282, § 2°, do RISF). (dependendo de relatório);
- Em 1º/09/2015, foram apresentadas as Emendas nºs 9 e 10, de iniciativa da Senadora Marta Suplicy (dependendo de relatório).)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não, não.

ITEM 1
MENSAGEM (SF) Nº 61, DE 2015
- Não terminativo -

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 104 da Constituição, o nome do Doutor MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga destinada a Juízes Federais dos Tribunais Regionais Federais decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Ari Pargendler.

Autoria: Presidente da República
Relatoria: Senadora Fátima Bezerra
Relatório: Pronto para deliberação
Observações:
- Na 22ª Reunião Ordinária, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.

Na presente reunião, procederemos à arguição do indicado e à votação do relatório referente à segunda etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades no âmbito da CCJ.

Esta reunião será realizada em caráter interativo, ou seja, com a possibilidade de participação popular. Dessa forma, os candidatos que queiram encaminhar comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do portal *e-Cidadania*, no endereço http://www.senado.leg.br/ecidadania, ou ligando para o número 0800.612211.

Convido os Srs. Senadores Waldemir Moka e Ana Amélia para introduzirem o Sr. Marcelo Navarro Ribeiro Dantas no recinto da reunião. (*Pausa.*)

Registro e cumprimento as autoridades seguintes: Ministro Herman Benjamin, Superior Tribunal de Justiça (STJ); Ministro Luiz Alberto Gurgel de Faria, Superior Tribunal de Justiça (STJ); Ministro Marco Aurélio Bellizze de Oliveira, Superior Tribunal de Justiça (STJ); Srª Daldice Santana, Conselheira Nacional de Justiça; Sr. Fernando Mattos, Conselheiro Nacional de Justiça (CNJ); Sr. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Conselheiro Nacional do Ministério Público (CNMP); Sr. Walter Agra Júnior, Conselheiro Nacional do Ministério Público, (CNMP); Sr. Antônio César Bochenek, Presidente da Associação de Juízes Federais do Brasil (Ajufe); Sr. Wilson José Witzel, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Rio de Janeiro e do Espírito Santo (Ajuferjes); Srª Sérgia Maria Mendonça Miranda, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE); Ministro Luis Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Concedo a palavra ao Sr. Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, para sua exposição.

O SR. MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS – Exmo Sr. Senador José Maranhão, digníssimo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que tão bem ilustra a qualidade da Bancada do meu vizinho Estado da Paraíba no Senado Federal;Exma Srª Senadora Fátima Bezerra, íntegra e proba representante do meu querido Estado do Rio Grande do Norte nesta Câmara Alta e Relatora do processo desta minha sabatina, eu peço permissão para, em nome de V. Exªs, saudar todos os eminentes Senadores membros desta douta Comissão.

Exmos Srs. Ministros Herman Benjamim, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Marco Aurélio Bellizze e Luis Felipe Salomão, Ministros do egrégio Superior Tribunal de Justiça; Exmos Srs. Fernando Mattos e Daldice Santana, Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça; Exmos Srs. Leonardo Henrique Carvalho e Walter Agra Júnior, Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público; Exmo Sr. Juiz Federal Antônio César Bochenek, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil; Exmo Sr. Wilson Witzel, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Rio de Janeiro e do Espírito Santo; Exma Srª Sérgia Maria Mendonça de Miranda; demais autoridades que eu, porventura, não tenha nominado; minhas senhoras e meus senhores, em cumprimento ao comando contido no art. 53, inciso segundo, alínea a, combinado com o art.104, parágrafo único, ambos da Constituição Federal, como também com as disposições inseridas no art. 383 do Regimento Interno desta augusta Casa, venho, indicado que fui pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República para o cargo de Ministro do egrégio Superior Tribunal de Justiça, nos termos da Mensagem nº 61, de 17 de agosto de 2015, submeter-me à arguição pública perante esta douta e ilustrada Comissão.

Registro, antes de mais nada, que muito me honra estar presente nesta reunião, para ser indagado acerca de temas pertinentes ao desempenho do cargo ao qual, caso aprovado aqui e no colendo Plenário deste augusto Senado e, depois, nomeado e finalmente empossado, irei me dedicar.

Assim, de modo a não adiar a parte mais expressiva desta reunião, que diz respeito ao questionamento de V. Exªs, farei uma breve apresentação da minha trajetória de vida.

Começo, proclamando o amor, o respeito, o orgulho e a gratidão que tenho ao meu falecido pai, Múcio Vilar Ribeiro Dantas, advogado, Consultor Geral do Estado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, cujo prédio leva seu nome, embora ele não tenha sido conselheiro. Deve ser um caso único no País.

Professor titular de Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, fazendeiro, plantador de cana, fundador e presidente, por muitos anos, da Associação dos Plantadores de Cana do Estado do Rio Grande do Norte e membro do conselho deliberativo do antigo Instituto do Açúcar e do Álcool, exerceu atividade política, foi deputado estadual em uma única legislatura, não se candidatou à reeleição. Cabeça lúcida até a velhice, era um homem fantástico, de uma cultura imensa. Foi um dos maiores juristas que eu conheci, dotado de uma visão jurídica humanista de que procuro impregnar todo o meu trabalho.

A ele e à minha querida mãe, Cleide Navarro Ribeiro Dantas, que também já está em outro plano da existência, que me criaram e educaram com tanto afeto e tanta afeição, devo os princípios que me regem os passos até hoje. Devo-lhes, portanto, tudo o que sou.

Nasci em Natal, em 20 de janeiro de 1963, em uma casa de classe média, o sexto de uma família de sete filhos – cinco mulheres e dois homens.

Tenho a ventura de ser casado há 30 anos com a minha eterna paixão, Maria Ariadna da Rocha Ribeiro Dantas. Pedagoga e advogada, filha dos paraibanos Vivi Serrano da Rocha, do lar, e José Vasconcelos da Rocha, Desembargador do Trabalho, hoje aposentado, advogado durante a vida anterior ao exercício da sua judicatura.

À minha mulher e aos nossos dois filhos, Marcelo da Rocha Ribeiro Dantas, advogado, e Helena da Rocha Ribeiro Dantas, estudante de odontologia, luzes que dão sentido doa meus dias e iluminam meu futuro, devo a minha felicidade.

Comecei minha vida estudantil na escola doméstica de Natal, voltada para a educação feminina, mas que acolhia meninos no jardim da infância. Entretanto, quase todo o ensino fundamental fiz no inesquecível

Colégio Santo Antônio Marista, de Natal, onde fiquei até o fim do ensino médio e consolidei meus valores morais, cívicos e religiosos, e onde fiz amizades que guardo até hoje.

Iniciei minha carreira no mundo jurídico ao ser aprovado, em primeiro lugar, para o curso de Direito na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em janeiro de 1980. Ali concluí meu curso, turma de 1984.1, colando grau em janeiro de 1985. Fui laureado com a medalha do mérito universitário por ter sido o melhor concluinte da minha turma.

Desde 1983, eu já tinha a carteira de estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Norte, e trabalhava simultaneamente em dois escritórios: o de meu pai, com atuação concentrada nas áreas constitucional, administrativa e cível, e do meu, à época, futuro sogro, naquele tempo advogado, forte nas searas trabalhista e comercial.

Em 1984, com apenas 19 anos, eu já havia ousado escrever e publicar, pela Companhia Editora do Rio Grande do Norte, meu primeiro livro, *Apontamentos sobre Mandado de Segurança,* saudado com entusiasmo pela comunidade jurídica potiguar e por pelo menos um grande jurista de renome nacional – vejo aqui o Ministro Antonio Carlos Ferreira, a quem saúdo e agradeço pela presença, Ministro do Superior Tribunal de Justiça – o saudoso Mário Moacyr Porto.

Casaram-me com Ariadne em 7 de dezembro daquele ano, e, após a colação de grau, fui com ela para São Paulo fazer mestrado na Pontifícia Universidade Católica daquele Estado para o qual eu já me havia habilitado. O mestrado iniciou-se em fevereiro de 1985, e eu concluí os créditos ao final do primeiro semestre de 1986. Durante o tempo em que vivi em São Paulo, trabalhei em escritórios de sempre caros professores José Manoel e Tereza Clina Arruda Alvim.

Apesar dos convites para permanecer na pauliceia, voltei, então, para minha terra, onde havia me inscrito em concurso para o cargo de Promotor de Justiça. A aprovação em primeiro lugar foi quase simultânea ao nascimento do meu filho Marcelo.

Fui Promotor apenas de agosto de 1986 a julho de 1987. Fiquei na capital como auxiliar da Procuradoria. Somente nas eleições de novembro de 1986, exerci a função de *custos legis* no interior, na zona eleitoral sediada em Santa Cruz, no Rio Grande do Norte, que, abrangia, à época, sete Municípios.

Depois de me exonerar da Promotoria, retomei a advocacia privada e aceitei convite para, paralelamente, integrar a estrutura do setor jurídico do Serviço Social da Indústria, no Rio Grande do Norte, de que, entre agosto de 1987 a janeiro de 1991, fui procurador e cheguei a chefe do serviço jurídico.

Em 1987, fiz concurso para Procurador do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Passei em primeiro lugar para o Rio Grande do Norte. Os resultados eram estadualizados; não havia lista nacional. Mas a extinção e posterior recriação do órgão fizeram com que o concurso só fosse homologado em 1989, e, quando eu fui chamado para assumir, ainda anos mais tarde, o cargo já não mais me interessava.

Em 1988, além da Constituição, nasceu a minha filha Lena, e eu iniciei a minha carreira acadêmica, da que falarei mais tarde.

No ano seguinte, como membro titular, participei da Comissão de Exame de Ordem da OAB, da qual só me desliguei em janeiro de 1991.

Em julho de 1989, por indicação do então Governador potiguar Geraldo José de Melo, que depois abrilhantou a bancada estadual nesta Câmara Alta, e de quem eu havia sido advogado, fui convidado pelo então Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Deputado Vivaldo Silvino da Costa, para ser Procurador-Geral daquela Casa, que estava em plena Assembleia Estadual Constituinte.

Foi um tempo de muito trabalho e aprendizado. Participei da fase final daquele histórico processo e vivi o Legislativo por dentro, o que me legou, até hoje, respeito imenso por este Poder, uma relação de excelente diálogo com todas as correntes políticas e a certeza de que, acima de quaisquer crises, as instituições democráticas têm que prevalecer.

Vejo e saúdo da presença do Deputado Federal Rafael Motta, do meu Estado.

Inscrevi-me, finda a Constituinte estadual, no 10º Concurso Nacional para Procurador da República, em que terminei aprovado, mais uma vez, em primeiro lugar. Nas provas orais, entre outros brilhantes examinadores, tive a honra de ser submetido ao crivo de dois grandes Ministros do Supremo Tribunal Federal, José Paulo Sepúlveda Pertence, que arguiu Direito Constitucional e Direito Administrativo, e Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, que arguiu sobre Direito e Processo do Trabalho e Processo Civil. Ambos, generosos, deram duas notas 10 cada um.

Como pude escolher, pedi para ficar na Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, onde permaneci de fevereiro de 1991 a dezembro de 2003, tendo sido Procurador-Chefe entre dezembro de 2000 a dezembro de 2003.

Entre agosto de 1992 até o fim de 1997, fui diretor e membro do Conselho Editorial da Revista da Procuradoria Geral da República.

Como representante do Ministério Público Federal, integrei o Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte, que presidi no quadriênio de julho de 1994 a julho de 1998.

Nas eleições deste último ano, fui Procurador Eleitoral junto ao Juízo Auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, pois já era Procurador Regional Eleitoral Substituto junto àquela Corte desde janeiro de 1995, função que desempenhei até o ano de 2000.

Nos meus anos de Procurador, dois acontecimentos me marcaram: a defesa do meio ambiente na praia de Ponta Negra, em Natal – orgulho-me de haver proposto a ação que tirou o verdadeiro mercado a beira-mar que a infelicitava –; e a participação na acusação do, até hoje, único júri federal do meu Estado, em que consegui a condenação de uma das maiores quadrilhas de pistolagem do interior do Nordeste.

No começo de 2003, surgiu uma vaga do quinto do Ministério Público no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sediado em Recife e que jurisdiciona o Ceará, o Rio Grande do Norte, a Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe. Incentivado por amigos, no *Parquet* e na Justiça, a ela decidi concorrer. Fui o primeiro da lista sêxtupla elaborada no seio do Ministério Público e também o primeiro na lista tríplice feita pelo Tribunal. Acabei nomeado e assumi o cargo de juiz daquela Corte em dezembro de 2003, ali estando até hoje.

No TRF-5, durante esses quase 12 anos, exerci quase todos os cargos.

Fui membro efetivo das Comissões de Informática e Regimento, Presidente da 4ª e da 3ª Turma; Coordenador Regional dos Juizados Especiais; membro do Conselho de Administração; vice-diretor e depois diretor da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região. Participei de várias bancas de concurso para juiz federal, duas das quais presidi.

Fui Vice-Presidente do Tribunal na gestão do hoje Ministro Luiz Alberto Gurgel de Faria. Como representante no Tribunal Eleitoral de Pernambuco, fui naquela casa desembargador eleitoral substituto e desembargador eleitoral da propaganda nas eleições do ano passado.

Sou o Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região desde o começo de abril do corrente ano, e como tal integro, como membro titular, o Conselho da Justiça Federal.

À parte às atividades administrativas, na seara judiciária, é inesquecível para mim a primeira grande operação anticorrupção de que estive à frente contra os desvios de merenda escolar em Alagoas, em que decretei a prisão de cerca de três dezenas de administradores públicos envolvidos em irregularidades. E, como Relator, conduzi o processo dos que detinham prerrogativas de foro até a sua condenação no âmbito do Tribunal que integro.

Minha atuação como magistrado deu-me, entre outros troféus, comendas e medalhas, o cobiçado Prêmio Innovare categoria Tribunal, que recebi em 2006.

Participei da política associativa, tendo sido Diretor de Relações Internacionais da Associação de Juízes Federais do Brasil no biênio 2008/2010.

Na vida acadêmica, obtive os títulos de mestre e doutor em Direito das Relações Sociais, área de concentração Direito Processual Civil, e ambos os trabalhos, tanto a dissertação de mestrado, como a tese de doutorado, foram aprovados com nota máxima. Ambos também foram publicados. O primeiro virou o livro *Mandado de Segurança Coletivo. Legitimação Ativa*, que saiu pela Saraiva, de São Paulo. E o segundo, *Reclamação Constitucional no Direito Brasileiro*, que saiu pela Sérgio Antonio Fabris, de Porto Alegre.

Saúdo o Ministro Roberto Rosas, aposentado, ex-integrante do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Fui, desde o ano letivo de 1987, professor em nível superior, primeiro de matérias jurídicas nos cursos de Economia, Administração de Empresas, e, depois, do próprio curso de Direito da antiga Unipec, Faculdade Unificada para o Ensino das Ciências, hoje Universidade Potiguar.

Orgulho-me de ter sido o primeiro professor da primeira disciplina daquela instituição, Introdução ao Estudo do Direito no primeiro dia de aula. Depois, ensinei ali A Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil, até 2003. Voltei, entre dezembro de 2006 e agosto de 2010, como professor de um curso de mestrado em Direito então em organização, mas que não chegou, infelizmente, a se efetivar.

Sou, hoje, Professor Associado 4 do curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, minha *alma mater*, por concurso, também aprovado em primeiro lugar, desde janeiro de 1993. Atualmente estou à disposição da tradicional Faculdade de Direito do Recife, da Universidade Federal de Pernambuco.

Também sou vinculado ao Centro Universitário do Rio Grande do Norte desde fevereiro de 2012, mas apenas a seu curso de pós-graduação e unicamente ministro palestras em eventos especiais. Dei centenas de conferências, aulas, cursos e seminários e participei de dezenas de bancas de concursos diversos e de mestrados e doutorados pelo País afora.

Fiz vários cursos no estrangeiro, com destaque para um no *campus* da Organização das Nações Unidas em Turim, Itália; e outro na prestigiosa Escola Nacional da Magistratura na França. E até dei palestras no exterior, conforme consta do meu currículo.

Publiquei, ademais dos já referidos, outros dois livros, além de mais de duas dúzias de artigos, capítulos de livros e comentários a códigos em obras jurídicas coletivas, dentre as quais destaco minhas contribuições aos comentários ao Novo Código Civil, coordenador por Arruda Alvim, que saiu pela Forense no Rio de Janeiro; aos comentários à nova lei do mandado de segurança, coordenados pelo Ministro Napoleão Nunes Maia Filho e Caio César Vieira Rocha, que saiu pela RT de São Paulo; e as reflexões sobre o projeto de código comercial, coordenadas pelo meu querido amigo Fábio Ulhoa Coelho, e também do Tiago Asfor Rocha e Marcelo Guedes Nunes, que saiu pela Saraiva, de São Paulo.

Finalmente, este ano, os breves comentários ao Código de Processo Civil, recém-editado, coordenados pela Prof. Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier, por Freddie Didier, Eduardo Talamini e pelo Ministro Bruno Dantas.

Tenho atividade literária. Faço poesia e crônicas que publico quinzenalmente em três jornais nordestinos: *Diário de Pernambuco*, *Correio da Paraíba* e *Tribuna do Norte*, de Natal.

Coordeno, com Bruno Novaes e Marcelo Magalhães, a obra coletiva *Jurista Literário*, que já produziu dois exemplares, ambos pela MP, São Paulo, com poemas, contos, crônicas e ensaios de magistrados, membros do Ministério Público, advogados e professores de Direito de todo o Brasil.

Colaborei e colaboro com vários periódicos. Sou membro da Academia de Letras Jurídicas do Rio Grande do Norte, desde 2007, e do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte.

Fui eleito para a Academia Norte-Riograndense de Letras, em 2013, e pretendo nela ser empossado ainda este ano.

Por toda essa vivência dentro e fora do Direito – porque só a carreira jurídica desenrola-se por mais de 30 anos – entre Advocacia, Parquet e Magistratura, considera-se demonstrada experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para o qual fui indicado pela Exma Sra Presidenta da República.

Ocorre que a Constituição, sabiamente, impõe, para nomeação de um Ministro do Tribunal Superior, a conjugação harmônica das vontades independentes do Executivo e do Legislativo, Poderes que se nutrem da legitimidade direta do voto popular. Assim, transferem uma parcela dessa legitimidade para o Judiciário, que de outra forma só se legitima pelo exercício livre, isento e reto da jurisdição que presta ao povo, que é soberano deles três.

Desse modo, a presente reunião é também um exercício de democracia. Aquela democracia que o grande vate americano, Walt Whitman, saudou em português, pela voz do maior intelectual da minha terra, Luís da Câmara Cascudo, dizendo que por ela e para servi-la, tudo.

Com esse espírito, ponho-me à disposição de V. Exas. E que Deus me ajude.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Passemos agora à fase de interpelação do Dr. Marcelo Navarro, assegurado a cada orador o tempo de dez minutos, assim como para resposta do interpelado, com direito a réplica e tréplica de cinco minutos cada.

Pela ordem de inscrição, com a palavra a Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Dr. Marcelo Navarro; Presidente, Senador José Maranhão; Srªs Senadoras, Srs. Senadores.

Primeiro, quero aqui, mais uma vez, Senador José Maranhão, agradecer a confiança em mim depositada por V. Exª para que eu tivesse a honra de ser a Relatora do presente processo, que trata da indicação do Dr. Marcelo Navarro ao cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Magistrado que é lá de Natal, capital do meu Estado do Rio Grande do Norte, que com muito orgulho aqui represento.

Quero saudar o Deputado Federal Rafael Motta; saudar o Ministro Luiz Alberto, e em nome dele saudar as demais autoridades do Poder Judiciário e de outros Poderes, aqui presentes.

Sr. Presidente, nós sabemos que essa atribuição de sabatinar, conferida à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, é importante e existe para que possamos fazer uma avaliação mais precisa das qualidades dos candidatos indicados aos cargos previstos, de acordo com a nossa Constituição.

Nós acabamos de ouvir aqui um resumo da história e da trajetória de vida e profissional do Dr. Marcelo, que tem carreira jurídica de destaque lá no nosso Estado do Rio Grande do Norte e em Pernambuco, seja como ele aqui mesmo acabou de relatar, como professor universitário, como magistrado, enfim, uma carreira profissional sempre reconhecida pelo notável saber jurídico e reputação ilibada.

Quero dizer aqui, Dr. Marcelo, que não tenho nenhuma dúvida de que V. Sª segue e continuará seguindo os passos de seu pai, Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas, que foi, entre outros, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do nosso Estado. Teve, sem dúvida nenhuma, o Dr. Múcio Vilar, uma carreira brilhante, competente e honrada. Sei que a vida, a história e a trajetória do seu pai continuam inspirando V. Sª até hoje.

Portanto, Sr. Presidente, estou certa de que o Dr. Marcelo não terá apenas o meu voto, o voto do Senador José Agripino, da Bancada Federal lá do nosso Estado, mas terá o apoio unânime desta Comissão.

E V. Sª é merecedor disso pela sua capacidade intelectual, pela sua seriedade, honestidade. Com certeza, fará um excelente trabalho no Superior Tribunal de Justiça, da mesma forma como V. Sª tem desempenhado, de maneira exemplar, a função de Desembargador no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Ainda no tocante à formação acadêmica do Dr. Marcelo, quero aqui também ressaltar que, quando a gente fala que ele tem um notório saber jurídico, quando a gente destaca aqui, Dr. Marcelo, a sua capacidade intelectual, é porque a sua trajetória fala por si só. O Dr. Marcelo é Mestre e Doutor em Direito das Relações Sociais pela PUC de São Paulo, com especialização em vários países, como Espanha, Canadá, Estados Unidos, Itália e França. Como ele mesmo aqui colocou, iniciou a sua vida profissional como advogado e trabalhou como Procurador de Justiça, Procurador Eleitoral, tendo sido, inclusive, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

É autor de diversas publicações técnicas muito reconhecidas exatamente no meio acadêmico e ainda, para nosso orgulho, integra os quadros de uma das mais importantes instituições de ensino superior que o nosso Estado tem, que é a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, bem como também leciona em outras instituições de ensino superior.

Enfim, quero aqui, portanto, colocar, Sr. Presidente, que, por conhecer muito bem o histórico profissional do Dr. Marcelo e, evidentemente, acompanhar, durante todos estes anos, a sua trajetória no meio jurídico e como professor, vou dispensar as minhas indagações, deixando os questionamentos para aqueles que desejem saber mais sobre o desempenho da função jurídica exercida por ele durante todos esses anos, até porque, conforme já falei, o currículo do Dr. Marcelo fala por si só, já que mostra as credenciais de uma vida pautada, repito, na capacidade intelectual, no preparo profissional, na ética, na honradez e no respeito aos princípios democráticos.

Por fim, Senador José Maranhão, quero saudar o Tribunal Regional Federal da 5ª Região por tê-lo indicado para esse importante posto no Judiciário brasileiro.

Quero aqui também saudar a Presidenta da República Dilma Rousseff pela sensibilidade e sabedoria que teve ao acolher o nome de Dr. Marcelo.

É isso.

Termino com os versos do saudoso Fernando Brant, imortalizados na voz de muita gente, inclusive do mineiro Milton Nascimento: "Se muito vale o já foi feito, mais vale o que será".

Boa sorte, Dr. Marcelo.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente, Dr. Marcelo Navarro, colegas Senadores, Ministros aqui presentes a quem saúdo em nome do Ministro Herman Benjamin, todos nos assistem pela TV Senado e que nos ouvem pela Rádio Senado.

Dr. Navarro, a sua história de vida é uma daquelas de um nordestino vitorioso, que nos lembra muito as narrativas de um conterrâneo do nosso Presidente, aqui da CCJ, e também conterrâneo do Ministro Herman Benjamin, José Lins do Rego. Caberia muito bem como exemplo de vida para todos nós. Tinha a sensibilidade à flor da pele, a sinceridade que a vida impõe, mas que o tempo todo vive a autenticidade que tanto o caracteriza.

Pois bem. Faço-lhe duas perguntas: V. Exª, no discurso de posse do Tribunal da 5ª Região, disse que pretendia fazer uma gestão participativa, uma implementação de modernas metodologias. De fato, conseguiu. Assim, pergunto: como V. Exª pretende levar para o STJ essa mesma metodologia, essa mesma gestão participativa? É seu desejo e sua vontade? Essa é a primeira pergunta que faço.

Segunda pergunta: o Brasil passa por várias crises, não só a crise econômica, não só a crise fiscal, agora não só a crise ética e moral que vivemos em relação ao zelo e trato da coisa pública. Haveremos de aprender com tudo isso. Há questões com as quais convivemos, antigas, que ainda são questionadas quanto à sua constitucionalidade, como os precatórios e como, agora, uma inovação: diante da falência de alguns Estados, como o meu Estado, Sergipe; o Estado da Senadora Ana Amélia, o Rio Grande do Sul; que passam por outra crise e que – o meu – agora tomou posse e começa a pegar não só os depósitos judiciais em que o Estado é parte, mas também, para sanar suas dívidas, para sanar as suas mazelas, começa a pegar os depósitos judiciais fruto de relações judiciais entre particulares. O que o senhor pensa sobre isso, sobre a constitucionalidade de tudo

isso? É justo o cidadão que depositou, que acreditou na Justiça, ver, de repente, o Estado, para corrigir sua mazela financeira, seu descuidado, se apoderar desse recurso?

São esses os dois questionamentos que faço.

Sr. Presidente, como não tenho direito à tréplica, sugiro – poderemos ter sessão do Congresso Nacional daqui a pouco – que V. Exª nos permitisse, ao longo da sabatina, a possibilidade de já votarmos, como já fizemos em outros momentos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Na verdade, essa prática não é muito regimental, mas o costume é lei. Esta Comissão já em vários momentos adotou essa prática, e quero dizer que o painel está aberto para a votação, de maneira a poder conciliar com a sessão do Congresso e outros afazeres dos Srs. Senadores que integram esta Comissão.

É realmente uma questão difícil de ser resolvida essa simultaneidade das Comissões e, às vezes, de sessão tanto do plenário do Senado Federal quanto do Congresso Nacional. De forma que está aberto o painel para votação para aqueles que já se considerarem satisfeitos com as exposições que foram feitas aqui.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Dr. Marcelo Navarro para responder ao interpelante.

O SR. MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS – Peço licença ao ilustre Senador Eduardo Amorim para agradecer as bondosas palavras da insigne Senadora Fátima Bezerra sobre a minha pessoa e a lembrança tão bela de uma das mais belas canções da nossa musica popular.

Registro também a presença, que vislumbro daqui, do Ministro José Barroso Filho, do colhendo Superior Tribunal Militar, e do Desembargador Federal Rogério Fialho, do meu querido Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ele que é diretor da nossa Escolha da Magistratura Federal.

Registro ainda a passagem do Deputado Federal Walter Alves, do meu Estado.

Respondo, agora, ao Senador Eduardo Amorim.

Excelência, ao falar em levar experiências de gestão para o egrégio Superior Tribunal, se aprovado por esta douta Comissão e pelo Plenário, nomeado e empossado, eu terei gosto em repartir com os colegas Ministros algumas experiências exitosas que tivemos, não digo na minha gestão em si, mas nas gestões que vimos conduzindo nos últimos mandatos, porque o Tribunal tem uma harmonia muito grande e as gestões são todas de continuidade. E eu lembro uma prática nossa: o nosso Sistema de Gestão de Precatórios foi considerado um sistema modelo pelos tribunais do Brasil, e o CNJ, agora, determinou a sua adoção.

E a V. Exª, que é oriundo do Estado de Sergipe, lembro que foi o Sistema de Processo Judicial Eletrônico, desenvolvido no nosso Tribunal com uma empresa oriunda do Estado de V. Exª, que se tornou, hoje também, o padrão e a base para o PJE.

Mas a gestão do colhendo Superior Tribunal de Justiça tem, hoje, à sua frente um dos mais capacitados administradores públicos do Judiciário que eu conheço, o Ministro Francisco Falcão, a quem eu gostaria de saudar, que é reconhecidamente um exímio administrador.

Com relação aos depósitos judiciais, posso dizer que essa é uma matéria que o Legislativo precisará discutir. Efetivamente, não se poderá ou não se deverá aceitar nenhuma alteração na sistemática existente que seja capaz de colocar em risco os depósitos feitos pelas partes, porque, se se criar um ambiente de desconfiança para aquilo que é mais sagrado, que é a última trincheira de defesa dos direitos do cidadão, a Justiça, nós vamos ter muitos problemas e, talvez, nós estejamos saneando uma situação financeira momentânea e gerando um problema muito maior para o futuro.

Essas são as minhas respostas.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu consulto o Senador Eduardo Amorim se deseja exercer o seu direito de réplica.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Não, Excelência. Estou plenamente satisfeito e sei que existem muitos outros que irão questionar o sabatinado. Além do mais,confesso que estou preocupado com o horário da sessão do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Sr. Presidente, Dr. Marcelo Navarro, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, meus cumprimentos ao Ministro que se aposenta, Ari Pargendler, que cumpriu a sua missão, e a V. Exª pela escolha do seu nome, por meio da Presidência da República, numa lista tríplice valorizada pela presença de dois talentosos paranaenses, de qualificação ímpar também: o Dr. Joel Paciornik e o Dr. Fernando Quadros.

V. Exª, portanto, chega aqui como vitorioso numa lista tríplice de notáveis servidores do Poder Judiciário do nosso País. E, em que pese o fato de se sobrepor aos dois paranaenses, reconheço que atende os pressu-

postos indispensáveis para o exercício da função, pelo que receba os nossos cumprimentos e, evidentemente, o nosso apoio.

Faço apenas três indagações despretensiosas de natureza técnica, aproveitando a presença e o conhecimento de V. Exª.

Uma modificação relevante do novo Código de Processo Civil altera o rito do julgamento dos recursos especiais repetitivos – arts. 1.036 e seguintes da lei. Segunda a nova regra, quando houver afetação de um recurso repetitivo, o Ministro Relator determinará a suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão e tramitem no Território Nacional.

Ainda segundo o novo Código, os recursos afetados deverão ser julgados no prazo de um ano e terão preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvem réu preso e os pedidos de *habeas corpus*. Findo esse prazo de um ano, a afetação será suspensa e os processos paralisados em 1ª e 2ª Instância retomarão o seu curso normal.

A indagação é sobre a visão de V. Exª em relação a essas alterações: se será um método eficaz para conferir maior celeridade no julgamento de recursos especiais por parte do Superior Tribunal de Justiça?

Essa é a primeira indagação.

A segunda: a conciliação e a mediação têm sido destacadas como importantes mecanismos de solução rápida e consensual de conflitos. Atento a essa realidade, o Conselho Nacional de Justiça aprovou a Resolução nº 125, que institui a política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário. Também o novo Código de Processo Civil, de 16 de março deste ano, incorporou esses relevantes instrumentos de autocomposição de conflitos, registrando-os em seus arts. 165 a 175.

Além disso, previu norma programática sobre a conciliação e a mediação nos seguintes termos: "A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial."

A indagação a V. Exª é: como os magistrados devem atuar para conferir efetividade a essa diretriz, a essa nova diretriz e como incorporar a nossa cultura a opção pela autocomposição de conflitos?

A última indagação: a natureza jurídica da reclamação constitucional é objeto de controvérsia; já foi considerada como providência administrativa, prevalecendo atualmente o entendimento de que se trata de medida jurisdicional. Ainda assim, a doutrina e a jurisprudência divergem quanto à natureza jurídica da reclamação constitucional, incidente processual, recurso, expressão do Direito Constitucional de petição e ação autônoma. Qual e a opinião de V. Exª sobre esse tema e qual é o impacto prático dessa distinção.

Enfim, são alterações recentes que nos incumbe apreciar, avaliar e, evidentemente, conferir a sua eficácia.

São as indagações que formulo a V. Exª, respeitosamente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao interpelado, quero registrar as presenças honrosas do Ministro José Barroso Filho, do Superior Tribunal Militar e do Desembargador Rogério Fialho, da 5ª Região, com sede em Pernambuco.

Passo a palavra ao Dr. Marcelo Navarro, para oferecer a sua resposta às indagações que lhe foram feitas.

O SR. MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS – Gostaria de agradecer ao ilustre Senador Alvaro Dias, representante do grande Estado do Paraná, pela oportunidade que me dá de, em primeiro lugar, fazer uma menção à figura do Ministro Ari Pargendler, a que eu, se aprovado nesta Comissão, pelo augusto Plenário e depois nomeado e empossado, terei a honra imensa e o desafio de substituir, porque efetivamente se trata de um dos grandes juristas que nós temos e um dos maiores juízes federais que o Superior Tribunal de Justiça já acolheu. Este realmente será para mim um desafio perene: ocupar a cadeira deixada por ele.

E também, ilustre Senador, V. Exª me dá a oportunidade de registrar que foi bonito disputar, limpa e honradamente, com os queridos colegas Joel Paciornik e Fernando Quadros da Silva, dois grandes Desembargadores, que poderiam estar perfeitamente aqui onde estou hoje, sendo inquiridos, e que efetivamente têm uma vida de serviços prestados ao Direito e à Justiça brasileira.

V. Exª me fez perguntas que me agradam muito, até porque são da minha área de especialidade, vindo do Paraná, uma terra de grandes processualistas, como Egas Moniz de Aragão; meu querido e saudoso amigo Alcides Munhoz da Cunha; e meu grande amigo Luiz Rodrigues Wambier. Então, aproveito também para fazer essa homenagem ao estado do Paraná, onde tenho amigos e tenho parte da minha família por parte de pai.

O novo Código de Processo Civil – e passo a responder agora as perguntas de V. Exª – efetivamente traz uma melhor sistematização e uma melhoria no tratamento do julgamento dos recursos repetitivos, seja daqueles com repercussão geral no Supremo Tribunal Federal, seja simplesmente dos feitos dessa espécie que tramitam pelo colendo Superior Tribunal de Justiça, havendo, inclusive, proposta de alteração normativa aqui no Congresso, para se criar, no seio do Superior Tribunal de Justiça, um mecanismo semelhante à repercussão geral, para que se deem também às decisões do Superior Tribunal efeito vinculante nessa matéria.

Eu acho que a sistemática adotada efetivamente aprimora o que nós temos. E o estabelecimento desse prazo de um ano traz tanto ao Superior Tribunal de Justiça e mais ainda ao Supremo Tribunal Federal essa responsabilidade, porque, se esses dois órgãos não se desincumbirem da sua função de estabelecer o precedente, os processos voltarão a correr, e nós voltaremos a uma situação de desarmonia, que não é o que a Constituição e não é o que legislador deseja.

Então, nós vamos ter de criar, no seio Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, uma cultura de decisão específica e própria para o precedente.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS – Talvez até se tenha de modificar a forma como os acórdãos e as decisões colegiadas são redigidas e adotadas.

Com relação à Lei da Mediação e o novo Código de Processo Civil, V. Exª me pergunta o que, em minha opinião, os magistrados devem fazer, para dar efetividade a essas normas, mas V. Exª já deu a resposta, ao perguntar. É preciso criar uma cultura. E essa cultura é justamente a cultura da solução de conflitos que escape do modelo exclusivamente adversarial que nós temos, e infelizmente isso já começa nas faculdades e na formação do estudante de Direito.

O estudante de Direito é preparado para fazer a melhor petição inicial; é preparado para fazer a melhor contestação, ou seja, ele se prepara para o duelo, ele se prepara para a disputa, ele se prepara para o litígio. O estudante de Direito não é formado para atingir o melhor acordo, ele não estuda, ele não aprende técnicas de conciliação, mediação e arbitragem. E, portanto, a introdução desses mecanismos que não são novos, mas estão sendo intensificados, só será efetiva, como V. Exª mesmo disse, quando a cultura se formar, e ela precisa começar a partir das faculdades de Direito ou talvez até antes.

O Judiciário tem feito um esforço tremendo para isso. Nós temos feito cursos de aperfeiçoamento, cursos de reciclagem, nós temos inserido temas pertinentes a conciliação, mediação e arbitragem nos nossos cursos iniciais e nos nossos cursos permanentes de formação de juízes, mas nós teremos alguns problemas durante os primeiros anos de vigência do Código. Por quê? Porque a doutrina já começou a identificar alguns pequeninos pontos de conflito entre as disposições do novo Código de Processo e as disposições da nova Lei de Mediação e Arbitragem. E aí nós teremos que tomar uma decisão em relação a qual das duas normas deve prevalecer. Eu entendo que deve ser a da Lei de Mediação porque ela é específica e porque, embora ela vá começar a entrar em vigor antes do novo Código de Processo, ela é lei posterior. Apenas ao Código de Processo foi dada uma *vacatio legis* mais longa.

E finalmente, com relação à natureza jurídica da reclamação, eu tenho uma opinião sobre o tema exposta em meu livro, publicado no ano de 2000, e, felizmente, nessa linha tem se conduzido a maior parte da doutrina. E após algumas vacilações, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Eu entendo que a reclamação é verdadeiramente uma ação e, como tal, deve ser julgada com todos os requisitos e com toda a força que uma medida jurisdicional dessa envergadura comporta.

São essas as respostas.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Alvaro Dias, pelo tempo de cinco minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Presidente, eu não vou usar o tempo, quero apenas afirmar a satisfação de reconhecer que tínhamos três grandes nomes de juristas de talento qualificado, com itinerário jurídico percorrido, portanto, reunindo todas as condições: o Dr. Marcelo, o Dr. Joel Pacionirk e o Dr. Fernando Quadros. Então, a escolha está dentro das exigências, que são constitucionais, inclusive, para o exercício dessa relevante função no STJ.

Os nossos cumprimentos e a certeza de que V. Exª desempenhará, com muita dignidade, com honestidade e competência jurídica, as funções para as quais está sendo designado, com esta sabatina, confirmado, e certamente no plenário do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente, Dr. Marcelo, eu trouxe as perguntas por escrito, até para não tomar muito tempo.

E vou à primeira pergunta. Algumas decisões dos tribunais superiores são dotadas de cunho formalista até exacerbado, não adentram ao mérito da questão posta em juízo e tão somente resolvem a lide por aspectos processuais, o que se convencionou chamar de jurisprudência defensiva.

Afirma José Miguel Medina que, com a finalidade de viabilizar o funcionamento do Superior Tribunal de Justiça, tornando-o sustentável, a jurisprudência passa a adotar postura não apenas mais rigorosa em relação

aos requisitos recursais, mas vai além, impondo às partes a observância de exigências não previstas em qualquer norma jurídica.

O Ministro Humberto Gomes de Barros, então Presidente do Superior Tribunal de Justiça, definiu que a jurisprudência defensiva é consistente na criação de entraves e pretexto para impedir a chegada e o conhecimento dos recursos que lhe são dirigidos. Contudo, agindo assim, não estariam os tribunais criando regras processuais não previstas nos Códigos ou até mitigando o direito de defesa dos jurisdicionados? Não deveria ser afastado o formalismo excessivo por sua inaptidão de servir as finalidades essenciais do processo com a relativização de qualquer invalidade que não ocasione prejuízo à outra parte? O novo Código de Processo Civil, em sua opinião, seria um passo para o fim da jurisprudência defensiva?

Questão dois: apresentei, recentemente, projeto de lei buscando obrigar que, nas ações de improbidade administrativa e naquelas que apuram crimes contra a Administração Pública e contra o Sistema Financeiro Nacional, o réu comprove a origem lícita dos recursos utilizados no pagamento de honorários advocatícios. E já existe, inclusive...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Eu quero pedir aos presentes que guardem o necessário silêncio para que o orador possa ser ouvido e acompanhado, tanto pelo interpelado, como pelos demais Senadores.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – ... num objetivo de resguardar, até, possível reparação do Erário, assim como já existe coisa similar no sentido do sequestro de bens. Como o Poder Judiciário lida atualmente com a questão do pagamento de honorários advocatícios vultosos sem a comprovação da origem lícita de recursos? Qual a opinião de V. Exª sobre o assunto?

Digo isso porque, principalmente nessas grandes ações que estão no País ultimamente, grandes investigações, têm saído nos jornais algumas notícias de que estaria havendo possível lavagem, até, de recursos, no sentido de se pagar vultosas quantias, sendo que, na verdade, aquilo seria uma forma de proteger os recursos até da mão do Estado num possível confisco desses bens.

A implementação do processo eletrônico é inegável avanço para a "celerização" da prestação jurisdicional. Contudo, a maneira como vem sendo feita é alvo de duras críticas, em especial dos advogados – essa é a questão três –, afinal, cada tribunal utiliza o seu próprio sistema, com respectivos requisitos específicos. Por exemplo, os sistemas do processo eletrônico do STF, STJ, TST, TSE e Tribunal de Contas da União são diferentes e incompatíveis entre si, isso sem citar os sistemas de tribunais das instâncias ordinárias. A partir da sua experiência como Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o que V. Exª pensa sobre a adoção de *softwares* livres por parte Poder Judiciário? V. Exª não entende que deveria haver uma política nacional para a unificação dos sistemas de informática de todo o Poder Judiciário?

Questão quatro. E, aqui, eu faço este questionamento, Dr. Marcelo, até porque eu creio que é uma oportunidade para que V. Exª possa esclarecer também a todos que tiveram acesso às notícias que saíram. Digo isso porque a revista *Veja,* através do colunista Felipe Moura, em matéria do dia 17/08, expõe suposta troca de favores entre o Ministro Presidente do STJ, Francisco Falcão, e a Presidente da República. No caso, revelou-se que eventual despacho de Falcão à liberdade de Marcelo Odebrecht seria devidamente recompensado com a indicação de V. Exª para o STJ. E não bastasse a indicação de V. Exª, segundo ele, não seria seguida a escolha do primeiro colocado na lista tríplice enviada à Presidente, posto que o senhor teria sido o segundo mais votado. Diante de tal cenário, indago a V. Exª qual a sua relação com Marcelo Odebrecht ou com qualquer outro envolvido na Operação Lava Jato e, ainda, se o senhor considera que houve qualquer tipo de favorecimento ou, até, troca de favores em sua indicação. Por fim, se há motivos para que V. Exª declare o seu impedimento ou suspeição em eventual julgamento envolvendo a Operação Lava Jato.

Faço esses questionamentos até como uma forma de V. Exª esclarecer esses temas e para que não paire nenhuma dúvida, com certeza, sobre a nomeação de V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Dr. Marcelo Navarro para responder à interpelação que acabou de lhe ser feita.

O SR. MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS – Respondo às interpelações do Exmo Senador José Medeiros, do Estado do Mato Grosso, mas é nosso conterrâneo norte-rio-grandense, de Caicó. E registro que outros dois conterrâneos muito queridos, Deputado Federal Felipe Maia e Deputado Federal Antônio Jácome, passaram por aqui e estão prestigiando esta sabatina.

Ilustre Senador, vou inverter a ordem de resposta às suas perguntas e começar exatamente pelo final.

Da especulação, evidentemente, não vou entrar no mérito. Vou apenas registrar que ela é além de tudo inverossímil e infactível, porque se a ideia de que minha nomeação recompensaria um despacho supostamente favorável do Presidente Falcão naquele caso, o despacho dele não foi favorável, pois determinou a colheita

de informações e remeteu o feito à turma. Então, não tem absolutamente nenhuma procedência, e isso já era assim ao tempo da especulação indevida.

Eu não tenho, portanto, nenhum conhecimento nem com o Sr. Marcelo Odebrecht, nem com ninguém da Operação Lava Jato. Simplesmente, não os conheço. Não tenho, por isso, nenhum impedimento, nenhuma suspeição, se tiver de vir a julgar este caso, obviamente, se aprovado aqui nesta Comissão e no augusto Plenário, e depois, nomeado e empossado.

Com relação ao processo eletrônico, Senador, nós temos uma experiência. Eu participei ativamente da implantação do processo eletrônico, porque na época em que as gestões entre o Conselho Nacional de Justiça e os tribunais brasileiros se intensificaram nessa direção, eu era coordenador dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região, e essa função me fazia trabalhar com a questão do processo eletrônico porque os Juizados Especiais Federais da 5ª Região foram os primeiros a serem inteiramente virtualizados em toda a Justiça Federal do Brasil. Então, nós tínhamos uma grande experiência. E havia uma disputa entre duas teses: uma que pretendia a unificação completa do sistema, e outra, da qual eu era defensor, de que tivéssemos a possibilidade de sistemas múltiplos desde que houvesse uma interface comum.

Eu vou exemplificar para tentar ser mais claro. Num sistema, por exemplo, como o do Banco 24 Horas, você tem vários bancos ali, cada banco tem seu sistema, mas um único caixa eletrônico consegue operar com todos eles. E se o cliente tem conta em mais de um banco, por exemplo, embora não sejam exatamente as mesmíssimas operações, ele segue um roteiro em que mais ou menos dá para ele resolver o problema que quer, quando chega numa máquina única.

Da mesma forma como alguém aprende a dirigir um automóvel, ele sabe que se virar a direção para um lado, vai para a direita, se virar para o outro, vai para a esquerda, se pisar no primeiro pedal à direita, é o acelerador, o outro é o freio, independentemente da marca do carro. Então, a minha ideia é de que os sistemas pudessem ser desenvolvidos autonomamente, mas houvesse uma interface comum, para que o advogado não precisasse aprender, o advogado e o usuário externo, qualquer que fosse ele, do Ministério Público, da Advocacia Pública, ou até mesmo a parte que entra no sistema para consultar o andamento do seu feito.

A minha ideia era de uma interface comum. Optou-se, no final, por uma unificação. Então, os problemas hoje existentes não decorrem propriamente da unificação, mas da efetiva dificuldade que é desenvolver o sistema, porque esse sistema impõe que duas linguagens diferentes possam conversar entre si: o "internetês" ou o "informatiquês" dos técnicos com o "juridiquês" dos operadores do Direito.

Não dá só para o técnico desenvolver o programa se o juiz que trabalha mais diretamente com ele, o advogado, o membro do Ministério Público não derem um *feedback* para que ele entenda o que é preciso fazer.

Então, nós estamos nesse processo, digamos, de transição entre o processo de papel e o processo puramente eletrônico, ao qual, inexoravelmente, nós iremos chegar. Agora, durante toda transição, há dificuldades e há principalmente resistências por parte de quem estava acostumado.

Eu tenho 52 anos. Estudei minha vida inteira, me especializei, fiz mestrado e doutorado no Código de Processo Civil vigente. Vai entrar em vigor o novo Código, e naturalmente eu vou ter de trabalhar minhas resistências internas. O Código Civil, por exemplo, até hoje, quando falo em responsabilidade civil, já vem na minha cabeça o art. 159 do velho Código de Beviláqua, mas eu digo: "Opa, agora no atual não é assim".

Então, a gente tem que se adaptar, tem que fazer esse trabalho. Os advogados reclamam, os membros do Ministério Público reclamam, mas nós, juízes e servidores do Judiciário, também reclamamos. Tudo é uma questão de adaptação, uma questão de criação de cultura. Entendo que essas crises, como dizia o Padre Teilhard de Chardin sobre as crises da sociedade, são momentos de crescimento. Os momentos de crescimento são, por exemplo, na vida humana, a adolescência, um tempo de crises, em que o organismo não se adapta mais à roupa velha e precisa mudar e evoluir para um patamar mais alto e melhor.

Com relação ao pagamento de origem ilícita na Lei de Improbidade, acho interessante a proposta de V. Exª até para adequar os padrões da Lei de Improbidade ao seu, digamos, espelho, do ponto de vista penal, que é a lavagem de dinheiro nesse aspecto mencionado por V. Exª, já que há algum tempo nossa legislação sobre lavagem de dinheiro evoluiu de uma legislação de segunda geração para uma legislação de terceira geração, que não mais prevê a necessidade de um crime antecedente para a caracterização da lavagem de dinheiro.

Agora, o que é muito necessário, se o Congresso Nacional resolver fazer uma alteração na Lei de Improbidade, é um aprimoramento dos tipos de condutas ímprobas no dispositivo do art. 11 da Lei de Improbidade, que é a chamada improbidade por simples violação a princípio da Administração Pública. Por quê? Porque, como você não tem a especificação de condutas fechadas, você leva a situações em que é difícil, tanto para a acusação como para a própria defesa, saber exatamente o que é uma conduta que viola um princípio da Administração Pública. O sujeito que está anotando num papel com a letra grande está gastando muito papel,

alguém pode dizer que está violando o princípio da eficiência do serviço público. Você está demorando demais a terminar uma tarefa, você está violando o princípio da celeridade.

Então, a forma aberta como se encontra o art. 11 da Lei de Improbidade gera dificuldades para todos os operadores do Direito, e isto é um ponto em que boa parte da doutrina e da jurisprudência – e eu me integro a essa corrente – preocupa-se: a necessidade de estabelecer tipologias mais perfeitas para as improbidades do art. 11.

Finalmente, a primeira pergunta de V. Exª, que diz respeito ao formalismo das decisões judiciais. Acho que o Código de Processo Civil que está para entrar em vigor agora, ano que vem, dá um passo importante quando institui o princípio da prevalência do mérito, ou seja, sempre que for possível superar questiúnculas formais, isso deve ser feito.

Entretanto, nós não podemos pular de um extremo a outro. V. Exª referiu um texto muito positivo, de um grande e querido amigo, Prof. José Miguel Garcia Medina, preocupado justamente que a jurisdição adote essa cultura da prevalência do mérito. Mas nós precisamos também não esquecer que o formalismo, desde que não seja um fetichismo formalista, desde que não seja a forma pela forma, o formalismo tem lugar e o formalismo é necessário como uma garantia das partes e da própria jurisdição a um processo justo. Há um livro muito importante, chamado *Do Formalismo no Processo Civil*, do Prof. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira, do Rio Grande do Sul, recentemente falecido, que trata muito desse tema e mostra como a construção de determinados padrões formais foi uma vitória da civilização, que nós também não podemos abandonar inteiramente o formalismo. Temos que saber dosar isso.

Mas, com certeza, as regras do novo Código de Processo Civil propiciarão aos julgadores uma valorização da decisão de mérito, porque extinguir um processo sem julgar o mérito é um serviço inútil, já que as partes, sem a solução efetiva da controvérsia que as envolve, tendem a ingressar novamente com outra ação, para tentar resolver aquilo que deveria ter sido corrigido da primeira vez.

Essas são as respostas, Sr. Senador. Agradeço muito pela pergunta e pela oportunidade de respondê-las.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Consulto o Senador Medeiros se quer exercer o direito de réplica.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Excelência, agradeço. Vou dispensar o direito, só parabenizando o indicado por não fugir das perguntas, por não fazer atalho, responder direto e enfrentar todas as perguntas, esclarecendo, mostrando que está preparado para o cargo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria até de ter tido a oportunidade de falar antes porque, como eu sou potiguar e o Rio Grande do Norte é o Estado do indicado, Dr. Marcelo Navarro, eu poderia prestar um testemunho com conhecimento de causa sobre S. Sª.

Eu conheço o Dr. Marcelo há bastante tempo. Nós temos relações pessoais e, muito mais do que isso, uma relação de confiança mútua muito robusta. De minha parte, essa confiança robusta resulta da compreensão que tenho do feitio de S. Sª. O Dr. Marcelo, que tem uma carreira exitosa no campo do Judiciário, atualmente é Presidente do TRF da 5ª Região. Galgou essas posições todas por mérito próprio. Se me perguntarem: "Ele é uma figura afável?". Extremamente afável. "É uma pessoa aberta aos contatos de quem o procura?". Extremamente aberto.

Mas eu quero prestar um depoimento. Entre você ser afável, você ser cordato, você receber todas as pessoas e ser uma pessoa que atende tudo que lhe pedem, há uma distância muito grande. E há uma coisa que no Estado se comenta e que é bom que os Srs. Senadores tenham conhecimento. Um advogado de província faz um comentário sobre o Dr. Marcelo muito a propósito. Ele diz: "Marcelo recebe todos. Examina os pedidos e, entre o pedido e o acolhimento do pedido, ele coloca um monte de livros na frente." O que é que ele quer dizer com isso? Que ele é legalista, que está do lado do bom Direito. Ele é afável, ele é cordato, eu diria que ele até é um político hábil, competente, mas ele é um legalista.

Eu digo isso porque o Senador José Medeiros, que, por um acaso, é do Rio Grande do Norte – representa aqui o Estado do Mato Grosso, mas é do Rio Grande do Norte –, fez uma pergunta, a que o Dr. Marcelo respondeu, sobre insinuações que foram feitas a respeito da indicação de S. Sª, que estaria envolvido num acordão. Jamais, pelo que eu conheço da personalidade do Dr. Marcelo, ele se subordinaria ou se sujeitaria, mesmo que fosse para ser rei do universo – que fosse para ser rei do universo! Pelo que eu conheço dele, pelo monte de livros que ele coloca nas pretensões que são feitas a ele, ele jamais participaria desse tipo de entendimento. Sobre isso, até o Dr. Janot teve oportunidade de se manifestar.

Agora, há uma coisa que é preciso que fique claro aqui. Muitas insinuações foram feitas sobre a indicação do Dr. Marcelo. Ele não foi o primeiro da lista, ele foi o segundo da lista. Eu gostaria que ele fizesse um

comentário sobre isso, mas, além do comentário, eu gostaria que ele se manifestasse sobre uma preocupação que eu tenho.

A independência do Judiciário é uma coisa que se impõe. Amanhã, por exemplo, na Comissão de Relações Exteriores, nós vamos receber o Chanceler Mauro Vieira, que vai ser inquirido, certamente, sobre a situação, ou a relação do Brasil com a Venezuela, com a Bolívia, como com o Peru, como com os Estados Unidos, com a União Europeia, e vai, evidentemente, falar sobre o incidente que ocorreu entre Senadores do Brasil e o Governo da Venezuela, numa recente visita que fizemos.

Em função dessas colocações – e aí reside a não independência do Judiciário da Venezuela em relação ao Poder Executivo, que é um fato flagrante, até porque a maioria foi constituída de forma que na Venezuela o Judiciário tivesse a tutela do Poder Executivo, o que não acontece no Brasil, em nenhuma das Cortes, suponho eu e estou convicto – gostaria de saber do Dr. Marcelo o que ele acha dessa questão de mandato para Ministro de Supremas Cortes: de STJ, de Supremo Tribunal Federal, de Tribunal do Trabalho. O que ele acha da continuação de escolha por listas tríplices ou, porventura, no caso do STJ, da escolha dos novos membros pela própria Corte, como forma de a Corte escolher os seus, dando à Corte absoluta independência, independentemente de tutela suposta ou imaginária, como foi feito em relação à indicação de V. Sª, completa isenção da Corte em relação ao seu próprio comportamento.

Eu gostaria, portanto, dentro dessa linha e com o depoimento que presto, do conhecimento que tenho da vida de V. Sª e do que posso atestar com absoluta isenção, de saber o que V. Sª acha do processo de escolha – atualmente por lista tríplice – e que considerações faria sobre escolhas por eleição dentro da própria Corte ou mandatos para integrantes das Supremas Cortes de Justiça do Brasil. É a pergunta que faço com o depoimento que presto de que o STJ, com a indicação de V. Sª, vai ser enriquecido com o homem preparado do ponto de vista técnico e do ponto de vista de independência pessoal e de comportamento, como cidadão à altura do desafio que o espera. Tenho certeza de que vai honrar o nosso Rio Grande do Norte no STJ.

O SR. MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS – Agradeço ao insigne Senador José Agripino o depoimento que deu sobre a minha pessoa.

Antes de começar a responder, registro a presença honrosíssima do Ministro Sérgio Kukina, do colendo Superior Tribunal de Justiça.

Senador, permita-me também esclarecer um ponto que faltou na minha resposta ao Senador José Medeiros. O fato de não ter constado em primeiro lugar na lista não tem nenhuma significação nas escolhas para o Superior Tribunal de Justiça, até onde eu me lembre. O mesmo acontece nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais de Justiça e nos Tribunais do Trabalho. Só no STJ, por exemplo, o último Ministro escolhido foi o terceiro da lista; o anterior a ele era o segundo da lista; o anterior ao anterior era o segundo da lista. Isso está exatamente no final da minha apresentação. Eu disse da sabedoria da Constituição, ao exigir para indicação dos ministros dos Tribunais Superiores a conjunção das vontades dos Poderes que têm, que se haurem da legitimidade direta no voto popular, que são o Executivo e o Legislativo, para que eles possam transferir, pelo menos para a cúpula do Judiciário, um aparte dessa legitimidade, já que fora dela o Judiciário só se legitima pelo correto, livre e eficiente exercício da sua judicatura.

No que tange a uma possibilidade de aperfeiçoamento do sistema de escolha dos ministros dos Tribunais Superiores, a opinião que eu por acaso tenha, de caráter pessoal, preferiria não externá-la neste momento por um único motivo: eu seria, de um lado... Se eu elogiar o sistema atual, alguém poderá dizer: "Claro que ele vai elogiar o sistema atual porque ele está chegando por esse sistema." Se eu criticar o sistema atual, parece que há um certo cabotinismo de minha parte se eu fizer isso. Eu acho que o Parlamento precisa efetivamente considerar essas hipóteses da instituição de mandato ou da que é chamada com o feio termo de cooptação pela doutrina, quando o próprio tribunal escolhe todos os seus integrantes ou outras variadas formas que existem no Direito Comparado.

O que é preciso que o Congresso tenha em mente é que nenhuma dessas fórmulas é isenta de problemas ou é perfeita na sua configuração. A forma escolhida pelo Constituinte de 1988 existe em várias nações desenvolvidas, é uma forma perfeitamente legítima e que, se for bem aplicada, se os Poderes envolvidos tiverem seriedade, a Justiça continuará seguindo impávida e reta, imune a pressões e a interesses, como se tem mostrado em nosso País, com acolhimento de acusações contra políticos e empresários poderosos, com condenações. Não se pode duvidar de que a Justiça brasileira, inclusive as suas Cortes superiores, tem tido altivez, tem tido independência, tem tido correção.

Então, esse é um tema, Senador, que cabe a este augusto Senado e à augusta Câmara dos Deputados. É o meu pensamento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente, agradeço as manifestações do indicado e quero me associar ao pedido que certamente a Relatora, Senadora Fátima Bezerra, vai fazer de que,

obtido o resultado – que suponho venha a ser favorável, suponho e desejo –, solicitar urgência na apreciação da matéria pelo Plenário e, se possível, ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu quero informar ao Senador José Agripino que o painel já está aberto para votação. Estamos tomando a votação. Já votaram 21 dos 27 Senadores. Se V. Exª ainda não exerceu o direito de voto, pode fazê-lo na cabine aí ao lado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Vou fazê-lo agora, Presidente, fazendo o registro.

Já alcançou quórum a sessão do Congresso para a apreciação dos vetos. Vou votar e vou ter que me ausentar para participar da sessão do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Dr. Marcelo Navarro, indicado Ministro e que está sendo sabatinado, é uma alegria pessoal participar de mais uma sabatina, quando o sabatinado é representante da minha região, a Região Nordeste do nosso País. Essas conciliações são da maior importância, porque permitem certo equilíbrio, apesar das dificuldades a que o nordestino é submetido permanentemente.

Gostaria de cumprimentá-lo, inclusive, pelo seu currículo, pela sua presença no Poder Judiciário. E gostaria de fazer dois ou três questionamentos a V. Exª. Qual a opinião de V. Exª sobre a constitucionalidade, conveniência e efetividade da redução da maioridade penal, nos termos da proposta de emenda à Constituição recentemente aprovada na Câmara dos Deputados e que, atualmente, tramita nesta Casa, o Senado Federal?

Segundo, recentemente houve notícias indicando que alguns membros do Ministério Público Federal passaram a discutir internamente a possibilidade de modificação da relação processual penal pátria, com o fim específico de autorizar a utilização da prova ilícita como suposta medida de enfrentamento à corrupção, quando os benefícios decorrentes do aproveitamento se revelarem superiores ao potencial efeito preventivo trazido pela vedação constitucional. V. Exª é a favor da utilização da prova ilícita como medida de enfrentamento à corrupção?

O STF possui entendimento consolidado quanto à extensão do postulado *in dubio pro reo* no processo penal, com reflexo direto na proibição da execução provisória da pena. Contudo, o ex-Ministro Cezar Peluso idealizou, numa proposta de emenda à Constituição, que, se aprovada, autorizaria a execução penal antes mesmo do trânsito em julgado, revelando-se suficiente a confirmação da condenação pelo Tribunal de Segunda Instância. Qual é a opinião de V. Exª sobre o tema? É legítima a antecipação dos efeitos de uma condenação de maneira automática, ainda que pendente de recurso nos tribunais superiores?

Essas são as perguntas que eu lhe faço.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Dr. Marcelo Navarro, para atender os questionamentos formulados pelo Senador Benedito de Lira.

Antes, peço licença para anunciar a presença honrosa em nossa Comissão do Ministro Sérgio Luiz Kukina.

O SR. MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS – Passo, então, a responder aos questionamentos feitos pelo Senador Benedito de Lira.

O primeiro é sobre a redução da maioridade penal. Eu já expressei publicamente minha opinião sobre essa temática, embora, evidentemente, em se tratando de uma questão que envolve juízo de valor sobre a constitucionalidade ou não, esse juízo seja privativo do excelso Supremo Tribunal Federal. Trata-se apenas de uma opinião. Como já publicizei, eu acho que a redução da maioridade penal pura e simplesmente não vai resolver de forma alguma o problema da criminalidade no Brasil. Eu tive uma experiência de quatro anos como Presidente do Conselho Penitenciário do Rio Grande do Norte, conheço o que são as nossas cadeias, conheço o que são as nossas penitenciárias, as condições difíceis em que se vive nesse particular, e isso não tem a ver com o atual Governo, com o governo anterior nem com o governo anterior ao anterior. É uma situação que o Brasil precisa enfrentar há muito tempo. Esse não é um problema de governo, é um problema de Estado, é um problema, eu diria até mais, de sociedade. E é o Parlamento que precisa tomar as decisões em nome da sociedade, já que os Srs. Parlamentares, Deputados e Senadores, são os representantes do povo. Essa é uma questão não apenas jurídica, mas também política, é uma questão de decisão social.

Eu, entretanto, me inclino muito favoravelmente por propostas, e sei que há aqui nesta Casa, de autoria de mais de um dos Srs. Senadores, salvo engano, do Senador Aloysio Nunes, que esteve por aqui há pouco, do Senador José Serra, não me lembro se há outras, que, em vez de reduzir a maioridade penal, aprimoram os mecanismos de punição dos menores infratores, aumentam o tempo de internação, permitem, enfim, a aplicação de uma medida socioeducativa que seja sentida pelo menor como uma verdadeira pena, mas que seja aplicada no estabelecimento adequado. Porque colocar simplesmente menores em estabelecimentos como os que existem é como tirar alguém do ensino médio do crime e colocá-lo na universidade do crime com me-

nos idade. Vai ser o chamado antigo art. 99 do crime. O sujeito vai chegar na universidade mais rápido. E isso posteriormente será sentido.

É claro que não é fácil apresentar o problema para quem teve, por exemplo, um familiar atingido por ato de violência praticado por um menor. Uma velha frase americana, atribuída a diversos autores, diz: "Nada mais conservador do que um liberal que foi assaltado; nada mais liberal do que um conservador que foi preso". Isso, às vezes, gera na sociedade o sentimento de querer efetivamente uma justiça mais dura, mas a sociedade precisa ser madura o suficiente para refletir se esse suposto rigor não vai resultar inútil ou depois vai se voltar contra a própria sociedade, porque vai chegar o momento em que alguém, reduzida a maioridade penal para 16, vai dizer: "Ah, mas eu fui vítima de um infrator de 14", e se baixar para 14, 12, e assim por diante.

Essa é a minha opinião. O tema é extremamente polêmico e, como se diz na linguagem mais simples, a bola está com o Parlamento, e tem que ser. Esse é um tipo de decisão tipicamente do Congresso Nacional.

Já ao uso da prova ilícita, em algumas situações extremas, embora tenha havido proposta nesse sentido da minha querida Ajufe, eu, efetivamente, me posiciono contrariamente. Acho, inclusive, que a vedação constitucional é de caráter rígido com relação a esse ponto. Parece-me que a abertura desse tipo de precedente poderia nos trazer uma espécie de Direito Penal que eu não gostaria de ver implementado no meu País.

Finalmente, a terceira pergunta se refere à questão de uma proposta do então Ministro Cezar Peluso e que foi, salvo engano, levemente modificada pelo Senador Ferraço, que prevê a possibilidade do cumprimento da pena ainda pendente de recursos para os Tribunais Superiores. Essa possibilidade eu acho razoável, o que aí seria também uma matéria que não caberá a outro órgão senão o Supremo definir a sua constitucionalidade. Mas só o fato de ter sido oriunda de uma proposta do então Presidente do excelso Pretório, que é um jurista e magistrado de excelsas virtudes, o Ministro Cezar Peluso, já disse que, pelo menos, é algo que é razoável discutir. Por quê? Porque alguém poderia dizer: "Mas a Constituição estabelece também, de forma rígida, a presunção de inocência", ou de não culpabilidade, como preferem alguns. Entretanto, pode-se dar uma interpretação mais flexível a essa presunção. Pode-se imaginar que, depois de uma sentença de primeiro grau, confirmada num colegiado, essa presunção já não restaria tão sólida a ponto de impedir inteiramente o cumprimento da sentença penal.

Sobre essa proposta, eu acho que o Parlamento também poderia refletir, porque há casos em que nós temos a confirmação da condenação criminal em três instâncias. Já houve um caso, famoso até, em que era réu confesso o perpetrador do homicídio e, ainda assim, ele só foi encarcerado muitos anos depois, quando houve a confirmação pelo Supremo Tribunal Federal. Então, é também uma decisão do Parlamento, em que ele deverá considerar todas essas situações.

Espero, assim, Senador Benedito, haver respondido às demandas de V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Bendito de Lira, V. Exª tem direito à réplica.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Não, eu estou satisfeito com as respostas. Na verdade, o Dr. Marcelo Navarro traz um assunto da maior importância, a sua firmeza no que diz respeito à não validade de provas ilícitas, porque isso é pior do que se possa imaginar. Vira, numa expressão bem popular, "samba de crioulo doido", no julgamento de pessoas, trazer qualquer tipo de provas e essas terem validade para a continuidade do processo.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Obrigada, Senador Bendito de Lira.

Nós queremos registrar, com muita satisfação, a presença do Desembargador Arnoldo Camanho de Assis, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Dando continuidade à sabatina, vamos agora passar a palavra ao Senador Aécio Neves, lembrando que, depois, estão aqui inscritos, pela ordem, o Senador Magno Malta e o Senador Douglas.

Com a palavra, o Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Agradeço a V. Exª, Srª Presidente.

Dr. Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, em primeiro lugar, eu o cumprimento e digo, de pronto, que a fama de V. Exª o precede e ela tem sido generosa, posso afirmar, pelo menos no que diz respeito àqueles com os quais convivemos dentro e fora desta Casa.

Sou, logo de início, portador de uma homenagem que lhe faz o Governador do Mato Grosso, Pedro Taques, seu colega e amigo, que fez questão de, num grande encontro que tivemos nesse último sábado, quando ele ingressa nas fileiras do PSDB, de público, na presença de todos os demais governadores que lá se fizeram presentes e de um número grande de Parlamentares, falar um pouco da história de V. Sª, do currículo de V. Sª. Certamente, essa, dentre outras citações, é motivo realmente de estarmos aqui para, obviamente, fazer-lhe alguns questionamentos, mas com a intenção de consagrarmos o seu nome como próximo Ministro do STJ.

Da mesma forma, o Líder Bruno Araújo, que V. Sª conhece muito bem, Líder da Minoria, da Oposição na Câmara dos Deputados, também na reunião na nossa Bancada, fazia referências à trajetória de V. Sª, assim como o Ministro Eros Grau, do Supremo Tribunal Federal, que também conviveu com V. Sª. Cito apenas alguns poucos nomes, porque é muito importante, quando um sabatinado chega a esta Comissão, que nós possamos colher não apenas informações que ele de pronto nos oferece, mas também informações de pessoas com as quais ele eventualmente tenha convivido ao longo da sua atividade profissional.

Na verdade, Dr. Marcelo, felizmente para o Congresso – e diria até para a própria democracia, Presidente Maranhão – as sabatinas, há algum tempo, vêm se transformando realmente em momento importante para que a sociedade brasileira possa conhecer na inteireza a história, as convicções e a postura daquele que irá representá-la, seja nos Tribunais Superiores, seja à frente do Ministério Público, por exemplo. Portanto, V. Sª chega aqui hoje com uma história reconhecida por muitos de nós.

Falo aqui de dois aspectos antes de lhe fazer duas indagações. V. Sª se referia agora a essa tormentosa questão discutida no Congresso Nacional e, acredito também, assim como V. Sª, que deve ser aqui, no Congresso Nacional, a discussão em relação à questão da maioridade penal.

Nós defendemos, ao longo do ano passado, na última campanha presidencial, uma proposta que voltaremos a defender no plenário do Senado – digo isso como informação a V. Sª e aos demais Ministros que aqui prestigiam a sua sabatina –: a proposta que permite, nos casos de crime contra a vida, mas ouvido antes o Ministério Público da Criança e da Adolescência e aprovado pelo juiz da causa, que haja a excepcionalidade. Essa foi uma proposta debatida intensamente, aqui mesmo, nesta Comissão, pelo Senador Aloysio Nunes, que é o seu autor. Parece-me que essa poderia ser uma alternativa para dar uma resposta à sociedade, mas, ao mesmo tempo, não permitirmos a simples e linear redução da maioridade que, a meu ver também, não resolverá nem lateralmente o problema que se agrava a cada dia no Brasil de crimes cometidos por menores.

Ao lado disso, nós lutamos por aprovar aqui, no Congresso Nacional e no Senado, especialmente, uma PEC de minha autoria que impede, Dr. Marcelo, o contingenciamento dos recursos do Fundo Penitenciário e do Fundo Nacional de Segurança. V. Sª acaba de informar que trabalhou efetivamente na área do Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Norte. V. Sª deve ter convivido lá com o drama, hoje, das nossas instalações carcerárias. No nosso tempo, em Minas Gerais, avançamos com inovações, como presídios em parceria público-privada, talvez a mais exitosa das experiências nessa área no País. E ao mesmo tempo, acreditamos que os recursos para o Fundo Penitenciário, que vêm sendo executado menos de 10% a 15% nos últimos anos, e para o Fundo Nacional de Segurança, cuja execução orçamentária não chega sequer a 40% daquilo aprovado pelo Congresso, a garantia e obrigatoriedade de que esses fundos pudessem ser executados por duodécimos, sabendo cada governante com o que contará cada mês, seria uma ajuda imensa – falo como ex-governador de Estado – ao enfrentamento também da questão da estrutura dos nossos estabelecimentos penais.

Mas trago aqui, ao final, duas indagações a V. Sª. Estamos aqui todos vivendo sob o advento da Lei nº 12.850, que regulamentou o instituto da delação premiada. A delação premiada, ou colaboração premiada, como preferem alguns, tem se revelado um instrumento hoje essencial, principalmente no combate ao crime organizado. Na verdade, ela abriu um leque de importantes medidas possíveis para o desmantelamento de estruturas que já atuavam no Brasil há muito tempo.

O STJ, para onde, acredito, V. Sª estará indo a partir dos próximos dias, julgará, em breve, inúmeros recursos sobre a legalidade das delações premiadas no bojo da chamada Operação Lava Jato. Sem querer que V. Sª, obviamente, até porque não pode fazê-lo, antecipe qualquer posição mais pessoal em relação a qualquer caso determinado, mas, em tese, uma indagação faço a V. Sª: qual a leitura técnica que V. Sª faz sobre essa lei, que já foi desconsiderada por aquela que a assinou, a Presidente da República, ao dizer que não respeitava delatores, essa mesma lei que recebeu uma observação, com a qual concordo, recentemente, do Juiz Moro, que dizia que, sim, era uma delação entre criminosos e é isso que possibilitava a elucidação de determinados casos? E faço essa pergunta, ao final, para questionar a V. Sª como garantir que essas delações não sejam, no futuro, alvo de nulidades que possam inviabilizar sua própria aplicação no processo. Então, peço a opinião de V. Sª em relação às delações e como garantir que elas, amanhã, eventualmente, não sejam consideradas nulas.

Uma segunda questão diz respeito à PEC nº 15, que certamente V. Sª conhece, que tramita aqui no Senado, chamada PEC dos recursos. Essa proposta de emenda à Constituição incorpora proposta do Presidente do STF no tocante à restrição da interposição dos recursos especiais e dos recursos extraordinários. Essa é uma questão cujos debates também têm sido acalorados nesta Casa. Pergunto a opinião de V. Sª sobre a possibilidade da restrição desses recursos aos quais me referi, em face da garantia, por exemplo, da ampla defesa.

Seriam essas duas indagações. Mas, ao final, apenas uma consideração não resisto fazer, porque nada como um dia após o outro. Há poucos dias, quando interpelávamos aqui, arguíamos o Dr. Rodrigo Janot, que foi indicado e reconduzido à Procuradoria Geral da República (PGR), Parlamentares da Base do Governo faziam

muitas críticas à indicação daquele que não fosse o primeiro da lista. Nominalmente apontavam o dedo para o Estado de São Paulo, para o Estado de Minas Gerais, que governei, em relação à escolha de procuradores-gerais nesses respectivos Estados. Realmente, em determinados casos, não foi o primeiro o escolhido, mas sempre, no julgamento dos Governadores, legitimados pelo voto que tiveram, foram aqueles mais qualificados naquele momento.

V. Sª disputou numa lista talvez das mais qualificadas da história recente do STJ. Qualquer um daqueles ali indicados, entre eles V. Sª, estaria honrando o STJ. E a escolha é, como V. Sª colocou adequadamente, uma prerrogativa do Poder Executivo, como é prerrogativa do Senado Federal, do Poder Legislativo, aprovar ou não essa indicação. Portanto, não é possível desmerecer alguém que esteve eventualmente com um voto a menos ou dois votos a menos, numa segunda ou numa terceira posição, unicamente em função disso. O que é fundamental é o currículo, é a história, são os valores, a qualidade daquele que aqui se submete a esta sabatina.

Então, sem que precisássemos nós da Oposição rebater essas acusações absolutamente oportunistas naquele momento, V. Sª , com a qualidade da sua explanação, do seu currículo e da sua história, responde por todos nós.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Ali era Procuradoria Geral.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senadora, vamos lá: qual é a diferença? Para a Procuradoria Geral, não pode... Tem de ser o primeiro? Para a Procuradoria, a escolha dos procuradores. Há uma lista tríplice. No caso da Procuradoria Geral, não sei se V. Exª está informada, não há nem uma previsão constitucional. É uma informalidade a que, acaba que, acostumou-se respeitar aqui. No caso do STJ, os magistrados, juízes, fazem a indicação. V. Exª agora me traz uma curiosidade: qual a diferença da qualidade da indicação de um colegiado e de outro colegiado?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Já que V. Exª está me indagando, não estou aqui discutindo a qualidade do mérito. Estou aqui apenas fazendo um esclarecimento. V. Exª, de repente, aqui aludir...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Mas ficou claro, porque V. Exª não está pensando que os Governadores estão indicando Ministros do STJ...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, não, por favor. V. Exª, só um momentinho...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu pediria aos Senadores...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Já que ele me perguntou, deixe-me só terminar a resposta, já que ele indagou.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Deixe a Senadora responder.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – A pergunta não deveria ser dirigida a V. Exª, mas ao sabatinado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Mas já que ele me indagou, quero só...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Ouço com prazer.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – É uma discussão paralela.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Claro. Quero só fazer o esclarecimento porque o Senador aludiu que teria havido aqui atitudes oportunistas. Não se trata disso. Quero refutar. O esclarecimento que quero fazer é que o procedimento de respeitar a vontade soberana da categoria e, portanto, fazer a indicação do primeiro da lista começou, sim, a partir do governo do Presidente Lula e vem sendo mantido até hoje. O esclarecimento é que esse procedimento se dá no âmbito da escolha do Procurador-Geral da República. É só isso.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Então, a senhora considera que, no âmbito do STJ, não se tem que respeitar, por essa regra, a posição do colegiado do STJ?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, não. Não vou discutir esse mérito, apenas estou fazendo um esclarecimento. Estou fazendo um esclarecimento e, portanto, refuto a alusão que o senhor fez de que teria havido oportunismo. Não, não houve isso de maneira nenhuma. Não se trata disso, até porque esse procedimento, repito, vem sendo adotado, aliás, corretamente, no âmbito da Procuradoria Geral da República, o que é muito saudável e muito bem-vindo.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sinto muito, mas o esclarecimento de V. Exª não esclarece absolutamente nada, porque são dois pesos e duas medidas. Se a senhora veste a carapuça, aceito, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não é nada de vestir a carapuça...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Vamos encerrar esse debate paralelo, que está prejudicando...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Muito pelo contrário, é afirmar aqui as nossas posições.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – A prerrogativa é do Presidente da República, Senadora. A prerrogativa é do Presidente da República, é isso que estou dizendo. Inclusive, eu nem dialogava com V. Exª.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O senhor está querendo atribuir, fazendo crítica a outras instâncias que não têm adotado esse procedimento.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – É verdade, faço uma crítica ao oportunismo, sim.

O Dr. Navarro está aqui, relatado por V. Exª, com extrema qualidade para ocupar o cargo, porque houve a escolha da Presidente ...

(Interrupção do som.)

E ele foi um dos três indicados.

O que quero, na verdade, de alguma forma, é fazer um desagravo...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª poderá pedir a palavra outra vez, mas eu gostaria de que, na verdade, não houvesse esse debate paralelo, porque desvirtua o sentido da sessão. Estamos aqui para interpelar o Dr. Marcelo Navarro, e vamos prosseguir.

Com a palavra, o Dr. Marcelo Navarro.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Até porque há uma diferença fundamental, Senador. Na Procuradoria, há um processo de escolha pela categoria. Por favor!

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – E agora, o que é, Senadora?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Há uma diferença fundamental: Procurador-Geral da República passa por uma escolha...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Isso, a dos estaduais também.

(Interrupção do som.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senadora...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Asseguro a palavra ao Dr. Marcelo Navarro, para responder aos questionamentos que foram feitos.

Lamentavelmente, houve esse pequeno incidente, mas já está superado.

O SR. MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS – Senador Aécio Neves, do grande Estado de Minas Gerais, agradeço a menção feita por V. Exª de nomes de amigos e pessoas que têm conceito no mundo jurídico e político como o querido Governador Pedro Taques, meu colega durante anos no Ministério Público Federal; o Deputado Federal Bruno Araújo, que também atua na área jurídica e abrilhanta a casa do povo aqui, no Parlamento; e meu caríssimo Ministro Eros Grau, aposentado do Supremo Tribunal Federal. Com certeza, as informações que deram sobre mim foram amplificadas pela bondade, pela generosidade e pela amizade que nos liga.

E faço questão de registrar a presença do Dr. Marcelo Nobre, Conselheiro emérito do Conselho Nacional de Justiça.

Com relação às três perguntas que V. Exª me fez – e fico feliz de V. Exª não ter perguntado sobre processo que eu possa vir, caso aprovado por esta Comissão e pelo augusto Plenário, nomeado e empossado, a julgar, porque, efetivamente, eu vou ingressar no Tribunal e julgarei aquilo que me for distribuído –, mas, em tese, sobre a Lei da Colaboração Premiada, eu posso dizer o seguinte: a palavra "delação", no nosso País, provoca uma reação natural em um país que viveu por mais de duas décadas debaixo de uma ditadura, em que a palavra "delação" causa uma natural repugnância, e há maneiras populares de se referir ao delator: dedo duro, alcaguete, X-9. As pessoas fogem do termo; e ele é tão pesado que até o legislador, ao incorporar essa técnica na norma, chama a delação de "colaboração premiada".

Nesse sentido – e eu já disse isso também em entrevista, e o homem é escravo não do que lhe perguntam, mas do que ele responde e das palavras que diz –, eu acho, efetivamente, a delação premiada um instrumento terrível nesse sentido, porque ela rompe um padrão cultural. Mas, obviamente, uma coisa é você delatar uma Inconfidência Mineira, já que V. Exª relembra esse fato, ainda porque todos nós, quando crianças, ao estudarmos a nossa história, incorporamos aquela figura terrível do Joaquim Silvério dos Reis, dos livros de história, o Calabar. Aliás, esse personagem já mereceu reestudos históricos, em que alguns defendem que o Calabar, em verdade, buscava defender o brasileiro diante de duas opressões diferentes, a do holandês e a do português. Então, esses nomes todos provocam essa reação.

Todavia, a lei é extremamente positiva, porque ela incorpora um instrumento que, ainda que seja complexo, é um instrumento moderno e necessário ao combate da grande criminalidade, a criminalidade organizada.

O que é preciso fazer com relação à validade, inclusive constitucional, do instituto? Depois da recentíssima decisão do excelso Supremo Tribunal Federal, não há nenhuma dúvida de que o instituto, em si, é válido e é constitucional. Agora, é preciso ver – e isso só poderá ser respondido pelo julgador em cada caso concreto – se, no caso concreto, uma dada delação premiada se submeteu a todas as regras da lei e da Constituição, porque é óbvio que a própria lei diz que nenhuma sentença condenatória, nenhuma decisão condenatória poderá ser proferida, única e exclusivamente, com base nas informações da colaboração. É preciso que a colaboração seja corroborada por outras provas, que sejam provas sólidas e robustas o suficiente para embasar esse decreto condenatório.

Por isso que, óbvio, o juiz, dentro da sua experiência, dentro daquelas chamadas presunções *hominis*, que caracterizam a vivência do magistrado como pessoa inserida no seu contexto social, tem que avaliar que aquilo ali é a palavra também de um criminoso, que está procurando se safar, que está procurando aquilo que possa lhe trazer a maior vantagem ou, quando menos, o menor prejuízo.

Então, com essas considerações, eu não tenho dúvida de que o instituto é válido, e o Supremo acaba de o afirmar. Agora, cada delação, concretamente falando, precisa ser cuidadosamente examinada.

Com relação à PEC dos recursos, eu, ao responder à inquirição anterior, do Senador Benedito de Lira, já me posicionei favoravelmente, desde que se faça a estruturação de uma interpretação razoável do princípio da presunção da não culpabilidade na Constituição Federal. Algo como se fez, por exemplo, em relação à Lei da Ficha Limpa, quando se estabeleceu como critério um julgamento condenatório confirmado por um colegiado. Assim, penso que seria razoável pensar na possibilidade desse critério.

Mas, insisto, esse não é um tema que compete ao Judiciário; esse é um tema que compete a este Parlamento nacional, ao Congresso, à Câmara e ao Senado. E tenho certeza de que V. Exªs, na condição de Parlamentares preocupados e comprometidos, independentemente de cor partidária, com os destinos do Brasil, vão colher o máximo de informações e vão tomar uma decisão nesse sentido que possa se preocupar não apenas com a celeridade dos processos, mas com a justeza, tanto das condenações como das absolvições.

São as minhas respostas, Senador Aécio, a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Aécio deseja exercer sua...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu cumprimento mais uma vez e agradeço o Dr. Marcelo pela objetividade das suas respostas. Lamento que nosso debate tenha sido interrompido.

Mas apenas reitero, a meu ver, a correção... Eu estava, em 1988, na Assembleia Nacional Constituinte, quando debatemos esse tema e esse processo de escolha me parece ainda o mais adequado. A prerrogativa, a partir da lista tríplice, é do Presidente da República e não posso considerar que o fato, por exemplo, de o último indicado pelo STJ também não ter sido o primeiro o desmereça; de o penúltimo também não ter sido o primeiro o desmereça; de o antepenúltimo não ter sido o primeiro o desmereça. Todos que ali chegam em condições de serem nomeados e cabe, como disse muito bem V. Sª, legitimar esse nome a partir da legitimidade do cargo que se ocupa.

Eu quero informar ainda a V. Sª que estou apresentado uma Proposta de Emenda à Constituição que constitucionaliza também a escolha do Procurador-Geral da República. Hoje, há uma lacuna, na verdade, como disse, há uma informalidade. Há uma definição em relação às escolas para as Procuradorias de Justiça os Estados e nós vamos buscar, a partir da mesma metodologia, consagrar essa escolha, para que não haja qualquer tipo de discriminação, seja em escolas no plano federal, no plano estadual, para aqueles que, legitimamente, junto a sua instituição, buscaram o voto dos seus pares e obtiveram as condições de participar da lista tríplice.

Cumprimento V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Magno Malta. (*Pausa.*)

Está ausente.

Com a palavra o Senador Douglas Cintra. (*Pausa.*)

Ausente também.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador José Maranhão, pela ordem, eu queria registrar a presença do Dr. Robson Maia...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª precisa aguardar a oportunidade regimental de falar.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu pedi pela ordem ao senhor, apenas para registrar a presença do advogado Dr. Robson Maia. Permita-me; ele é nosso conterrâneo. Está presente aqui e

representa a PUC de São Paulo, a Universidade por onde, exatamente, Dr. Marcelo Navarro passou e obteve o título de doutor e mestre.

É só isso, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu quero registrar também a presença do Dr. Arnaldo Camanho de Assis, Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Não havendo mais oradores inscritos, está encerrado...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pela ordem ainda, Sr. Presidente.

Queria fazer reiterar a solicitação de agilidade por parte da Mesa Diretora da nossa Comissão no envio da matéria ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – A Presidência vai fazer o que V. Exª está requerendo no momento próprio.

Peço à assessoria que faça publicar no quadro próprio o resultado da votação. (*Pausa.*)

Vou proclamar o resultado.

Voto SIM, 26; Voto NÃO, zero.

Portanto, o indicado teve a votação pela unanimidade do quórum.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente, para reiterar o pedido de urgência, ou seja, que V. Exª submeta ao Plenário desta Comissão o pedido de urgência para que a matéria possa evoluir ao plenário ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em votação a urgência solicitada pelo Senador José Agripino.

Os Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário do Senado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu vou suspender a reunião por dois minutos, para que o Dr. Marcelo Navarro possa se retirar, já que vamos entrar agora na discussão de outras matérias.

(Suspensa às 12 horas e 20 minutos, a reunião é reaberta às 12 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Está reaberta a presente reunião.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pela ordem.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Blairo Maggi, com a palavra.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – O Senador Anastasia pediu primeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – O Senador Blairo Maggi, por gentileza especial, cedeu a palavra ao Senador Antonio Anastasia.

Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador José Maranhão, pela sua gentileza.

Agradeço também a gentileza de sempre do Senador Blairo Maggi.

Eu queria tão somente, Sr. Presidente, se possível, solicitar a inversão da ordem da pauta para que os itens 24 e 27 pudessem ser votados, na medida em que o senhor considerar adequado.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Defiro do pedido de V. Exª.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, pela ordem e na ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem, com a palavra o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Estou aqui atrás pedindo também, Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Eu solicito, Presidente, que possamos incluir extrapauta o relatório, que devo ler, sobre a PEC nº 71. É uma matéria de extrema importância, principalmente pelo que vem acontecendo no Mato Grosso do Sul, terra da Senadora Simone, do Senador Moka e do Senador Delcídio. Temos que apresentar essa proposta com urgência em função dos problemas no Mato Grosso do Sul.

Então, quero pedir a V. Exª para colocar extrapauta o relatório da PEC nº 71.

Obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Defiro o pedido de V. Exª. O projeto será colocado na pauta, com a devida inversão.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Se V. Exª me permitir...

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sr. Presidente, estou aqui com um relatório pronto, que já encaminhei, com a devida antecedência, à Secretaria desta Comissão. Trata-se do parecer ao Ofício "S" que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Supremo Tribunal Federal...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Só um esclarecimento, Senador Raimundo Lira.

V. Exª está requerendo a inclusão extrapauta?

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Inclusão extrapauta, exatamente. Eu estava exatamente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – O pedido de V. Exª será deferido.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Está bem. V. Exª já conhece a ementa. Portanto, fico feliz e satisfeito com a...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com certeza.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Eu vim aqui para frente, porque sou miudinho, e lá atrás o senhor não me enxerga.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª, pelo seu brilhantismo, pela sua inteligência, não pode ser esquecido...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Estou falando fisicamente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – ... mesmo que fique escondido.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Estou falando fisicamente. Agora estou mais visível, Presidente.

Há um requerimento de nossa autoria pedindo audiência pública, e eu gostaria que V. Exª desse prioridade à sua apreciação, já que esse requerimento antecipa uma data para a realização da audiência no dia 9 de setembro, na próxima semana.

Tendo em vista que alguns dos convidados já foram contatados e até acertado esse encontro com o próprio Relator, Senador Ricardo Ferraço, e também com o autor da matéria – também consultei V. Exª antes –, eu gostaria que esse requerimento fosse deliberado hoje, uma vez que está prevista essa audiência pública para a próxima semana, dia 9, sobre um projeto da maior importância que diz respeito às cautelares que são concedidas pelos juízes. É um assunto novo, mas importante, que precisa ser discutido de forma profunda nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu estou verificando que a matéria de V. Exª, conforme já havíamos conversado pessoalmente, é da maior relevância, da maior importância. Eu ponderaria apenas que, como dia 9 é uma quarta-feira, dia de sessão ordinária, nós podemos marcar a audiência pública para o mesmo dia, mas às 15 horas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Às 15 horas, a audiência pública?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – É.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Na quarta-feira, geralmente há uma agenda muito intensa no Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Aqui na Comissão de Constituição e Justiça, nós não tivemos um dia de agenda livre.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Se houver Ordem do Dia, por exemplo, a gente tem que encerrar.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Audiência pública, não.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em audiência pública, não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Não, não precisa, não é? Não há necessidade?

Então, pode ser. V. Exª é quem sabe melhor avaliar essa questão.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – O pedido de extrapauta é concedido a V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente, eu queria solicitar a V. Exª – sei que já tem uma ordem aí –, onde couber, o item 9 (PLS nº 111, de 2011). Em duas ou três reuniões, já li, já reli, já discutimos. Se fosse possível a gente votar esta matéria, obviamente na sequência dos pedidos que já foram feitos, eu aguardarei pacientemente na fila para votarmos esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Só um esclarecimento que a assessoria está me prestando: o projeto de V. Exª é terminativo. Então, nós temos que ter um quórum com presença física de 14 Senadores. (*Pausa.*)

ITEM 33
Requerimento Nº , de 2015

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), no próximo dia 09 de setembro de 2015, com o objetivo de debater e instruir o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2015, que "altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), relativos aos recursos", com os seguintes convidados:

1. Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República;
2. Dr. Carlos Velloso, advogado e ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal;
3. Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
4. Dr. João Ricardo dos Santos Costa, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB);
5. Dr. Antônio César Bochenek, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe).

Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares.

O requerimento está em discussão. (*Pausa.*)

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer com se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Em virtude da aprovação que acabamos de ter, o item 17 a que o requerimento se refere sai da pauta para a realização da audiência pública.

Passemos ao item 24, que tomou o lugar do item 3 na pauta.

ITEM 24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, de 2015
- Não terminativo -

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

Autoria: Tribunal Superior do Trabalho.
Relatoria: Senador Antonio Anastasia.
Relatório: Favorável ao Projeto.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Anastasia, para proferir o seu relatório.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador José Maranhão.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, trata-se de um projeto de lei de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, já aprovado na Câmara dos Deputados, que recebeu o nº 100 e que trata da criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no quadro de pessoal do TST.

Vou passar diretamente à análise para a celeridade dos nossos trabalhos, Sr. Presidente.

No que concerne à constitucionalidade da proposição, tanto em sua dimensão formal, quanto material, nada há a objetar. Foi respeitado o preceito constitucional da iniciativa quanto à competência dos Tribunais Superiores de propor ao Legislativo a criação e a extinção de cargos de sua estrutura, observadas as balizas na nossa Carta Federal.

As adequações promovidas pelo PLC nº 100 objetivam ajustar a estrutura do TST às novas competências da Justiça do Trabalho fixadas pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que promoveu alterações na redação do art. 114 da CF.

Ademais, as alterações propostas intencionam dar concretude ao princípio da duração razoável do processo insculpido no inciso LXXVIII do art. 5º da CF, como de resto tornar real o princípio da eficiência previsto na parte final do c*aput* do art. 37 de nossa Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, constatamos que os impactos orçamentários observam os limites impostos pelo art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal".

Registramos, ainda, que a proposição, quando de sua elaboração e encaminhamento ao Poder Legislativo, cumpriu a exigência contida no art. 79, inciso IV, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, que trata das diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014. Referido dispositivo prevê que o projeto de lei que cuida da criação e extinção de cargos no âmbito do Poder Judiciário deve ser submetido a parecer do Conselho Nacional de Justiça. Essa análise foi feita e o parecer do CNJ, anexado ao projeto de lei, é favorável à proposição.

Cabe destacar, por oportuno, que a proposição foi aprovada pelo Órgão Especial do TST, que concluiu, por intermédio da Resolução Administrativa nº 1.685, por seu encaminhamento ao Congresso Nacional.

Não há reparos à técnica legislativa da proposição, tendo em vista o respeito aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração e alteração das leis. Os dispositivos regimentais de regência também foram plenamente observados.

Quanto ao mérito, louvamos a iniciativa do TST, que, atento às novas competências da Justiça do Trabalho e ciente do aumento do volume de demandas trabalhistas em face das transformações tecnológicas por que passa o Poder Judiciário nacional, especialmente pela implementação do processamento eletrônico das demandas, propõe um redimensionamento de seu quadro funcional.

Nesse sentido, busca conferir mais ênfase aos cargos efetivos e em comissão que atuam na área finalística do Tribunal.

Há que se elogiar, também, a preocupação do Tribunal em minimizar o impacto orçamentário da medida com a proposta de extinção, à medida que vagarem, dos cargos efetivos da área meio do Tribunal, cujas atividades tornaram-se obsoletas.

Entendemos, pois, que o impacto orçamentário, a ser suportado pelas dotações consignadas ao TST, é razoável em face do benefício que será gerado com a maior eficiência e celeridade na prestação jurisdicional.

Passo ao voto, Sr. Presidente.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PLC nº 100, de 2015, e, no mérito, por sua aprovação.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão, o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, passa-se à votação.

Os Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário do Senado.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu solicito, por gentileza, a urgência ao Plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em votação, a urgência solicitada pelo Senador Antonio Anastasia.

Os Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, aprovado o requerimento.

ITEM 27
OFICIO "S" Nº 75, de 2015
- Não terminativo -

Encaminha, a indicação do Supremo Tribunal Federal do Desembargador CARLOS AUGUSTO DE BARROS LEVENHAGEN para compor o Conselho Nacional de Justiça, no Biênio 2015/2017, conforme disposto nos incisos IV e V do art. 103-B da Constituição Federal.

Autoria: Supremo Tribunal Federal.
Relatoria: Senador Antonio Anastasia.

Com a palavra, o Senador Antonio Anastasia para a leitura de seu relatório.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador José Maranhão, Srªs Senadoras e Srs. Senadores.

É submetido ao exame desta Comissão a indicação do Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Dr. Carlos Augusto de Barros Levenhagen, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em mandato de dois anos, nos termos do art. 103-B, *caput* e inciso IV, da Constituição Federal.

A indicação foi aprovada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em sessão administrativa realizada em 6 de agosto deste ano e remetida ao Senado Federal pelo Presidente daquela Corte, Ministro Ricardo Lewandowski, por meio de ofício datado de 19 de agosto.

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem competência, nos termos legais e regimentais, para efetuar a sabatina do indicado, providência que deve preceder o encaminhamento da indicação para deliberação do Plenário do Senado.

O Ofício "S" nº 75, de 2015, chega até esta Comissão acompanhado de *curriculum vitae* do indicado, bem como de documentos e declarações previstos na legislação pertinente.

Com respeito à declaração sobre a existência de parentes que exerçam atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional, o indicado esclarece que seu irmão é o Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, atualmente Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Há um orador na tribuna. Por favor, silêncio.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Obrigado, Sr. Presidente.

O indicado declara, também, que nunca exerceu atividade, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

A declaração de que se encontra em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais e municipais é acompanhada das devidas certidões expedidas pelos órgãos competentes.

Quanto à declaração sobre ações judiciais em que figure como autor ou réu, o indicado aponta a existência apenas de feitos em que é parte como autor, informando, ainda, não existirem procedimentos administrativos disciplinares dirigidos à sua atuação.

O indicado declara atuar como Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais desde 2008. Declara, por fim, para os efeitos do inciso IV do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que não é membro do Poderes Legislativos das esferas federativas brasileiras, nem tem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral que exerça mandato nesses Poderes.

Além dessas declarações, o indicado apresenta argumentação escrita, em que demonstra ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CNJ, cumprindo, dessa forma, todos os requisitos demandados na normatização pertinente.

Em breve exposição do *curriculum vitae* do indicado, o Desembargador Carlos Augusto de Barros Levenhagen informa a esta egrégia Comissão que se formou em Direito pela Faculdade de Direito de Varginha, Minas Gerais, em 1984, que exerceu a advocacia no interior do Estado até 1985 e que, aprovado em concurso público para Promotor de Justiça, exerceu o cargo de 1985 a 1988. Naquele ano, aprovado em concurso, assumiu as funções de Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais.

Na magistratura de primeira entrância, atuou como titular da 1ª Vara de Feitos Tributários do Estado. No Tribunal de Justiça de Minas Gerais, desempenhou diversas funções de relevância, integrando atualmente a 6ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais.

O indicado exerceu relevantes atividades associativas, ocupando, na Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis), o posto de Vice-Presidente no biênio 2002/2003 e de Presidente no biênio seguinte.

Caros Augusto de Barros Levenhagen foi palestrante em diversos simpósios e seminários jurídicos, além de ter sido agraciado com inúmeras comendas e condecorações.

Autor da obra *Lei do Inquilinato*, o indicado dedicou-se a revisar e atualizar as obras de seu pai, o saudoso professor emérito juiz Antonio José de Souza Levenhagen, nas áreas de Direito Civil e Direito Processual Civil.

Diante do exposto, Srs. Senadores, entendemos que os membros da Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do eminente Desembargador Carlos Augusto de Barros Levenhagen.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão o relatório. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, em votação.

(Intervenção fora do microfone.)

Desculpem-me. Eu quis abreviar instintivamente e inadvertidamente o andamento do processo.

V. Exª está fazendo apenas a leitura do relatório.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – É verdade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Então, cabe à Presidência abrir vista coletiva, o que faz agora.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Passemos ao Item 3.

ITEM 3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 83, de 2015
- Não terminativo -

Acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para dispor sobre a Autoridade Fiscal Independente.

Autoria: Senador Acir Gurgacz e outros.
Relatoria: Senador José Serra.
Relatório: Favorável à Proposta, nos termos do Substitutivo que apresenta, acatando parcial ou totalmente, as Emendas nº 1, 7, 8, 10 e 11, e contrário às Emendas nº 5, 6 e 9.
Observações:
- Em 12/08/15, o Senador Antonio Anastasia apresentou a Emenda nº 1;
- Em 12/08/15, o Senador Ricardo Ferraço apresentou as Emendas nºs 2 a 4, que foram retiradas durante a discussão.
- Em 18/08/2015, foram apresentadas as Emendas nºs 5 a 9, de autoria do Senador Walter Pinheiro, e nº 10, de autoria do Senador Roberto Rocha.
- Em 19/08/2015, foi apresentada a Emenda nº 11, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares.
- Em 19/08/2015, a Presidência concedeu vista à Senadora Angela Portela e ao Senador Roberto Rocha, nos termos regimentais.

Consulto a Senadora Angela Portela e o Senador Roberto Rocha sobre eventual manifestação decorrente do pedido de vista. (*Pausa.*)

Não estão presentes.

Concedo a palavra ao Senador José Serra para as suas considerações finais.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, já tive oportunidade, aqui na Comissão, de debater o projeto, expor seus aspectos fundamentais, debater determinadas emendas, acolher algumas, a sua maioria, e outras, não.

Portanto, considero que o projeto está pronto para ser votado.

Quero dizer que acolhi outra emenda do Senador Walter Pinheiro, que se refere à defasagem: os integrantes, diretores da instituição fiscal independente, têm seis anos de mandato. Isso ficou provado. E o Senador Walter, a meu ver, oportunamente, sugeriu que o ingresso dos diretores seja defasado; ou seja, no início, um entra para ficar dois anos; depois, outro entra para ficar quatro anos; outro entra para ficar seis anos, de forma que, ao longo do tempo, a diretoria vai tendo uma mudança gradual. Não muda de uma vez a cada seis anos. Isso me pareceu uma proposta muito oportuna.

Portanto, com o acolhimento dessa proposta e as discussões já feitas, considero o projeto pronto para votar.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedo a palavra ao Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, esta matéria é da maior importância. Por conta disso, gostaria de pedir vista para fazer uma análise mais detalhada. (*Pausa.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – O Senador Benedito de Lira pede vista da matéria, e esta Presidência, considerando o pedido regimental, mantém...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Esta matéria já teve...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Benedito, a vista já havia sido concedida na reunião anterior; agora, só de óculos.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – ... pedido de vista atendido em reunião anterior.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, já houve dois ou três pedidos de vista atendidos. Creio que não cabe mais, com todo respeito ao Senador Benedito de Lira.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – V. Exª perdeu as vistas, Benedito. Agora, só óculos ou lente. (*Risos.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Muito obrigado. Desculpem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senadora Gleisi, com a palavra.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, quero aqui fazer algumas ponderações a respeito desta matéria, com todo respeito ao nosso Senador José Serra. Já havia conversado um pouco com ele e não pude estar na reunião passada da Comissão para debater o assunto.

Não vamos pedir vista. Vamos votá-la, mas eu queria fazer algumas ponderações e trazer algumas preocupações que tenho em relação a essa votação na Casa, principalmente para que a gente não tenha problemas depois com instituições com as mesmas finalidades e, talvez, até com dúvidas sobre as finalidades dessas instituições.

A primeira constatação que temos do texto proposto pelo Senador Renan Calheiros e relatado pelo Senador José Serra é que, de forma expressa na respectiva justificação, a pretendida instituição fiscal independente nada mais é do que um órgão encarregado de fazer estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o Congresso Nacional.

Nesse desenho, os documentos que a instituição eventualmente produzir não têm o poder de vincular qualquer tipo de decisão e não representam mais do que a opinião do pretendido órgão técnico sobre determinada matéria, na medida, inclusive, de que se trata de informações que, em tese, poderiam ser produzidos por qualquer unidade já existente na estrutura das Casas Legislativas, ou mesmo por um órgão externo público ou privado, como uma universidade ou um centro de pesquisas econômicas.

Trata-se, assim, de um órgão que integra as estruturas das Casas Legislativas e que as assessora, cuja criação, nesse sentido, não demanda absolutamente alteração da Carta Magna, podendo ser feito dentro da capacidade institucional de auto-organização dessas Casas.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a inserção da matéria na Constituição pode ter, de um lado, o inconveniente de sinalizar que o novo órgão pode ser mais do que os seus eminentes autores pretendem, repetindo: uma assessoria de alto nível para auxiliar ao Congresso na realização de suas funções institucionais.

Nesse último caso, efetivamente, corre-se o risco de o intérprete, adotando o aforismo de que não se presume na lei palavras inúteis, busque entender que a partir do momento em que se exigiu a inserção da matéria na Constituição impõe-se dar a ela sentido constitucional e estabeleça que a instituição fiscal independente deve ser mais do que um órgão que realize estudos e pesquisas, dando aos documentos que produzir algum tipo de caráter vinculante.

Nesse caso, em tese, pode ocorrer a hipótese levantada de conflitos com atribuições deferidas ao Poder Executivo e ao Tribunal de Contas da União (TCU). Vale ressaltar que, mesmo que não haja conflito, haverá certamente duplicação de esforços, uma vez que já é missão institucional da Corte avaliar a qualidade do gasto público, quando fiscaliza os entes públicos quanto ao cumprimento do princípio da economicidade ou até das próprias Casas do Congresso Nacional. Pode-se mesmo afirmar que alguns dispositivos da proposição colaboram nesse direção, além de sua própria denominação, uma vez que o Senador já mudou, portanto, tirou a expressão "autoridade" e colocou "instituição".

Eu queria deixar claro, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que nós podemos votar aqui e decidir aqui, primeiro, algo que nós já temos em nosso ordenamento jurídico, que já tem papel definido e, segundo, algo que pode inclusive confundir esses papéis e as atribuições de cada órgão desses. Primeiro, se ela não tem caráter impositivo, é um mero órgão de assessoria. Nós já temos as Consultorias, temos a do Senado, temos a Consultoria de Orçamento, podemos contratar inclusive assessorias externas, consultorias externas se assim entendermos. Então, estaríamos criando mais uma instituição, mais um órgão para gerar despesa ao Senado e ao Congresso Nacional, o que vai na contramão daquilo que estamos discutindo hoje, que é enxugar as nossas despesas.

Segundo, ao colocar como emenda à Constituição, nós estamos querendo dar uma caráter constitucional que pode parecer de decisão vinculante. Aí confronta, com certeza, com decisões do Tribunal de Contas da União.

Acho esse debate muito importante, como eu disse, e respeito a posição e o relatório do Senador José Serra, mas eu acho que temos que ter um foco aqui nos problemas reais que estamos enfrentando no momento.

A sugestão que eu queria fazer é que ao invés de criar uma outra instituição, na prática, um outro Tribunal de Contas, a gente devia se debruçar aqui para reformular e aprimorar o papel do Tribunal de Contas da União. A nossa Constituição estabelece hoje que o TCU é órgão auxiliar do Congresso Nacional. Na prática isso

já se perdeu há muito tempo. A minha sugestão é que o TCU se transforme em uma instituição efetivamente técnica, como nós estamos debatendo aqui. Para isso teria que fazer algumas alterações da Lei Orgânica daquela Corte, precedidas de mudanças constitucionais. Aí, sim, teria que fazer alteração constitucional, mudando, por exemplo, a direção da Casa.

Em vez de ministros eleitos e com cargos vitalícios, nós teríamos técnicos com mandato de três ou quatro anos, como se sugere aqui para a instituição. Teríamos técnicos com mandato, que poderiam ser reconduzidos por igual período. Então, é possível aprimorar o funcionamento do TCU, eliminando inclusive o caráter político daquela Casa, onde os ministros são indicados com vitaliciedade, tal como existe hoje. Nós poderíamos mudar, estabelecendo a diretoria que está sendo proposta aqui para a instituição independente.

Quero lembrar ainda que devemos para a sociedade brasileira a regulamentação do art. 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o estabelecimento de um conselho de gestão fiscal constituído por representantes de todos os poderes e esferas de Governo, do Ministério Público e de entidades representativas da sociedade, que inclusive foi colocada na Agenda Brasil pelo Presidente Renan.

Então, eu acho que esta matéria, com toda a importância que ela tem, a gente precisava ter uma discussão mais aprofundada sobre o caráter dessa Casa de acompanhar as contas, as discussões e fiscalização e também a função do Tribunal de Contas da União, sob pena de estarmos criando outra instituição, aumentando nossas despesas e não estarmos dando resposta que seja necessária aos problemas que hoje vivenciamos, Sr. Presidente.

Eu queria fazer um apelo ao Senador José Serra para que pudéssemos redirecionar esse debate e pudéssemos realmente nos debruçar em um debate sobre o papel do Tribunal de Contas.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedo a palavra ao Senador José Serra para relatar as Emendas de nºs 12 a 14, de autoria do Senador Acir Gurgacz.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, creio que não cabe acatar essas emendas, uma vez que elas, embora corretas na sua intenção, devem ser objeto da lei que será feita e da resolução do Senado com vistas a entrar em questões mais detalhadas, como por exemplo, que as competências estabelecidas não excluem nem limitam as atribuídas a outras órgãos jurisdicionais enfim. São questões que ou não cabem ou não são objeto de emenda constitucional.

Quanto à fundamentação do voto da Senadora Gleisi, eu diria o seguinte. Desde o início, nós tivemos, nos debates a respeito dessa instituição, uma espécie de posição corporativa, seja das consultorias da Câmara e do Senado, seja do Tribunal de Contas. São objeções corporativas de receio dessas instituições, ciúmes, seja lá o quer for, de serem ultrapassadas, deixadas de lado etc., quando, na verdade, não o são.

A ideia inclusive da instituição é a ideia de ter uma instituição não normativa, que não vá estabelecer estilo – tribunal de contas, normas, julgamentos e tudo o mais. É uma instituição menor formada exclusivamente por técnicos. Não se trata de ter dirigentes no nível de ministros de tribunal nem se confunde com a assessoria da Câmara e do Senado, embora a emenda prevê que, por lei e por resolução, nós poderemos acolher funcionários que são tanto do Senado quanto da Câmara, da Consultoria, em até 40%, aproveitando os recursos humanos disponíveis. Ela é especializada em medição de gastos, inclusive com a faculdade, por exemplo, de encaminhar pedidos escritos de informação a ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informações falsas.

Por que ter uma instituição desse nível e com esse grau de independência? Porque nós precisamos fazer uma verdadeira revolução no Brasil em matéria de informação. A informação é chave no que se refere à orientação da política fiscal. E hoje não se consegue ter as informações precisas no tempo hábil e com a independência necessária.

Na verdade, nós estamos aqui criando uma instituição pequena, forte, com estabilidade, com mandato de seis anos, em sequência, de acordo com emendas acolhidas do Senador Walter Pinheiro, do Senador Valadares e de vários outros Senadores. Seria injusto aqui mencionar alguns e esquecer outros.

Portanto, considero que o projeto está pronto. Não há o risco, a meu ver, de criar uma instituição que vá competir com outra – isto está muito claro e nós mostramos ao pessoal do Tribunal de Contas – ou uma concorrência com a Consultoria, que está longe de ser órgão especializado em medição de qualquer coisa. Quero lembrar que essa agência, essa nova instituição, vai medir inclusive implicações fiscais de decisões do Supremo, inclusive previamente, antes que sejam votadas, porque o fato é que a gente está numa situação de bombas fiscais, de implicações, de propagação de determinados reajustes, etc., sem ter uma fonte absolutamente segura e confiável.

Quero dizer também que 29 países do mundo têm uma instituição semelhante e que metade delas foi criada depois da crise de 2008 e 2009. Portanto, estamos, na verdade, ajustando o Brasil a um tipo de instituição que já prevalece na quase totalidade, senão na totalidade, dos países da OCDE, nas mesmas bases dessa instituição. Portanto, não estamos fazendo nenhuma inovação mundial nessa matéria, mas, pelo contrário, seguindo a tendência do mundo.

Por esses motivos, Sr. Presidente, é que eu venho novamente pedir o apoio dos membros desta Comissão para o projeto de emenda à Constituição do Senador Renan Calheiros, a partir de um substitutivo que aqui apresentei.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu já fiz minha inscrição também.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Está inscrito o Senador Antonio Anastasia, em primeiro lugar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, depois, eu gostaria só de...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Lindbergh também.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, depois, eu gostaria de me inscrever, porque eu teria alguns questionamentos ao Senador José Serra.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, posso fazer minhas observações?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Antonio Anastasia, para discutir o parecer.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu ouvi com atenção o parecer do Senador José Serra e ouvi também, com atenção redobrada, as ponderações sempre lúcidas da Senador Gleisi Hoffmann a respeito de aspectos desse projeto, que me parece muito importante.

Basicamente, a Senadora apresenta aqui uma argumentação amparada em três áreas de atuação. Primeiro, ela faz uma ponderação, e ela até tem razão, sobre a constitucionalização desse novo órgão, desse novo instituto.

Eminente Senadora Gleisi, eu, em tese, concordo com V. Exª, mas a metodologia brasileira, nos últimos anos, pelo menos desde 1988, nos obriga a levar ao foro ou ao estamento constitucional instituições dessa natureza e desse porte.

Nós, aqui, inclusive nós todos legisladores neste momento – eu comentava com a Senadora Simone exatamente esse nosso desvio, talvez, de hábito –, temos o costume de elevar à alçada constitucional matérias que, de fato, não têm essa natureza. O órgão, para se sentir robustecido, fortalecido, tem que ter *status* constitucional. É o caso dos conselhos, por exemplo, que nós criamos, que o Congresso criou recentemente, que também foram aqui mencionados.

Segundo aspecto. Senadora Gleisi, V. Exª comenta, também com muita atenção e com muita adequação, a ponderação da despesa, tema que hoje nos assusta a todos.

Mas a proposta que foi apresentada inicialmente pelo Presidente Senador Renan Calheiros e relatada com muito brilho pelo Senador José Serra demonstra que, na realidade, o que nós vamos ter aqui na atuação do órgão é uma grande economia, porque, muitas vezes, as votações no Congresso ocorrem às cegas pelo desconhecimento do impacto fiscal.

E, por fim, eminentes Senadores e Senadoras, nós temos essa questão da competência. Aqui, parece-me que não. A proposta que foi apresentada pelo Senador Renan Calheiros e aprimorada pelo Senador José Serra define bem as competências e dá a esse órgão o caráter não vinculante de assessoria e de aconselhamento que o Tribunal de Contas não tem não só porque, de fato, a sua dimensão foi muito alargada ao longo dos últimos anos, corretamente, pelo próprio Tribunal de Contas e pela própria sociedade dando esses atributos, e nós teríamos aqui um órgão eminentemente técnico, pequeno, enxuto, ágil, rápido, com o objetivo de sustentar decisões dos Parlamentares em termos de responsabilidade fiscal, o que hoje não temos. E diferente da Consultoria, que, é claro, tem uma função de assessoria mais restrita ao próprio Senador.

Desse modo, acredito que o projeto, como diz o Senador Serra, está maduro para sua votação.

Acrescento, para finalizar, que ele teria um condão especial importantíssimo: ele teria uma autoridade técnica moral – não vinculante, mas moral –, na tentativa de, com o passar dos anos e sendo fortalecido à semelhança de seus congêneres internacionais, dar um respaldo definitivo, inclusive prévio, a proposições dos poderes e dos Parlamentares, naquilo que se refere ao aumento das despesas.

Por isso, considero adequado o projeto, que terá o meu apoio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedo a palavra ao senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Primeiro, Senhores, Senador Anastasia e Senador Serra, queria chamar a atenção para o momento que estamos vivendo. Na verdade, é o seguinte: tivemos, na segunda-feira, o anúncio de um déficit primário, e a primeira decisão que estamos tomando aqui, depois disso, é a criação de um órgão, de uma outra estrutura. São até 50 cargos, mas são cargos que sabemos que são pessoas qualificadas, que têm de receber um bom salário.

E aí é onde entro no que argumentou a Senadora Gleisi, porque, Senador Serra, muitos países instituíram a instituição fiscal independente, pois, em alguns desses países, não existiam órgãos de controle da atividade fiscal. No Brasil, há. Quero ler aqui um trecho do relatório do Senador Serra.

O Presidente Renan Calheiros teve a clarividência de, em sua iniciativa, não atribuir à IFI qualquer poder normativo [certo], de fiscalização, de supervisão, de punição ou de controle. É que já existem, no nosso modelo, instituições com essas competências. Aliás, foi a atuação de órgãos como o Tribunal de Contas da União (TCU) que levou ao conhecimento da sociedade as práticas da chamada contabilidade criativa, em particular, as pedaladas fiscais.

Está aqui escrito. E continua.

Enquanto o TCU e demais órgãos de controle buscam avaliar a regularidade das operações e das ações do Estado, em geral, uma IFI provê informações e análises nos campos macroeconômico, fiscal e orçamentário.

Sinceramente, é completamente diferente da experiência internacional, o que vale dizer ao Senador José Serra, a quem me associo na sua posição, contra a independência do Banco Central, mas os que começaram a discutir a criação dessas IFIs no mundo inteiro achavam que tínhamos de criar uma estrutura de controle fiscal, independente, à semelhança dos bancos centrais independentes.

Ainda bem que essa IFI que está sendo colocada não é isso. Se fosse isso, eu perguntaria aos senhores de que vale eleger presidente da República, de que vale eleger governos, se temos uma política monetária, em que o Governo pouco incide e também pouco poderia incidir na política fiscal. Um presidente da República eleito numa situação de crise econômica e de recessão tem o direito de apresentar à população, por exemplo, um conjunto de políticas anticíclicas, para recuperar o crescimento econômico.

Então, primeiro, a origem, Senador Serra, no mundo, dessas instituições fiscais independentes vem desse contexto, desse contexto de tirar da política, tirar dos governos a capacidade de decidir, como se órgãos técnicos fossem adequados para resolver tanto a política monetária – e V. Exª critica isso – quanto a política fiscal.

Mas, neste caso nosso aqui, a inspiração pode ter sido desses países que criaram essas IFIs, mas, na maioria desses países, volto a dizer, não existiam estruturas de controle. Nós temos o TCU. Então, na verdade, estamos criando algo, sinceramente, Senador José, para nada! Para nada! Chamo a atenção para isso.

Eu acho que este é um debate importante a ser feito. Foi uma reação do Presidente do Senado a determinada conjuntura econômica, mas que, na verdade, todos sabemos que não vai ter efeito prático.

Então, eu vou votar contra e queria que os Senadores avaliassem. A contradição está em criar uma estrutura que vai ter um custo fiscal. Neste momento, é uma contradição com a própria origem do desejo de criação das IFIs. Eu acho que o símbolo é muito ruim neste momento, porque vai ser mais uma instituição que não vai ter poder algum, nem normativo, nem de regulação alguma, que vai levantar dados.

E sobre dados, Senador Serra, nós não somos nenhuma Argentina. Eu sei que na Argentina há uma dificuldade de levantamento de dados. Nós temos uma imprensa que cobre assuntos econômicos extremamente ativa, também. Então, não creio que esse seja um problema.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, eu discuti esse tema aqui na Comissão por duas ou três vezes. Esse projeto, de fato, tem a iniciativa do Senador Renan Calheiros, mas não pertence mais e não é de autoria do Senador Renan Calheiros: ele é de autoria coletiva, tendo, evidentemente, como seu coordenador o Senador José Serra. Mas todos nós debatemos profundamente esse relatório, esse esforço e esse objetivo ao longo das últimas semanas. O Senador Serra incorporou um conjunto desses aperfeiçoamentos. Até porque, sejamos sinceros, não estamos inventando a roda.

Quando nós olhamos para o mundo civilizado, para a Europa Ocidental, para os Estados Unidos da América, todos os Parlamentos dispõem desse tipo de estrutura para que possamos evitar o que está acontecendo agora. E o que está acontecendo agora? Em lugar de a Presidente da República ter autonomia para incorporar iniciativas anticíclicas, o que ela deveria é ter nos orientado economicamente bem para não mergulhar o nosso País nessa crise sem precedentes. Chegamos ao cúmulo do absurdo de, pela primeira vez na história da República brasileira, termos o envio da peça orçamentária ao Congresso brasileiro em que receita e despesa não batem. Uma coisa absolutamente automática em todos os Orçamentos – municipais, estaduais ou nacional.

Então, Sr. Presidente, esse tipo de estrutura não pode ser visto como despesa, ele tem de ser visto como investimento; investimento para que o Congresso brasileiro possa, em lugar de consertar a fechadura com a casa arrombada, ter e adotar mecanismos para evitar que esse tipo de coisa aconteça. Isso é diferente do escopo e do trabalho do Tribunal de Contas da União, como é diferente do escopo e do trabalho dos excepcionais quadros técnicos que temos na Consultoria do Senado. Mas essa é uma estrutura que, da forma como foi pensada, e aperfeiçoada pelo Senador Serra, dará, sim, ao Congresso brasileiro, e não apenas ao Senado, uma estrutura adequada para que possamos impedir que circunstâncias como esta que estamos vivendo agora possam acontecer.

De modo que eu manifesto, Senador Serra, todo o meu convencimento em relação à criação da instituição fiscal independente ou autônoma, para que os Parlamentares brasileiros possam ter essa estrutura e, tendo essa estrutura, eles possam agir por prevenção para evitar, Sr. Presidente, impedir, na prática, que esse ciclo de desorganização do Estado brasileiro se repita. Essa desorganização do Estado brasileiro é fruto dos equívocos que foram liderados pelo Governo da Presidente Dilma ao longo dos últimos anos. Essa crise não foi importada, essa crise é *made in Brazil*. Ela foi produzida aqui mesmo, com requintes de sofisticação e de crueldade, porque uma crise como essa tem como destinatário o povo brasileiro.

Aliás, acabamos de receber os números da indústria, do mês de agosto: de novo, uma redução de 1,5% do PIB, já acumulando, ao longo desses meses todos, Senador Blairo Maggi, uma queda da indústria brasileira caiu, neste ano, de 6% aproximadamente. E tudo a que nós assistimos aqui, anteriormente a essa quadra dramática...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Não; do ano, não. Até o mês de agosto. Até o mês de agosto a indústria caiu 6%.

E V. Exª, assim como eu, debatemos aqui com os ideólogos da nova matriz econômica, durante todos os debates que fizemos aqui no Senado e na Comissão de Assuntos Econômicos, então presidida pelo meu querido amigo Senador Lindbergh, que nós estávamos no caminho certo.

Não! Nós estávamos no caminho errado, e os fatos estão sinalizando isso.

De modo que...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós estávamos no caminho certo. Estamos no caminho errado é agora.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – ... a proposta...

Não, agora querem culpar o Ministro Joaquim Levy, como se ele fosse o responsável pela orgia fiscal a que a nova matriz econômica submeteu, subordinou o nosso País.

De modo que estruturas como essa que o Senador Serra aperfeiçoou com seu trabalho exitoso são importantes para que o Congresso brasileiro possa ampliar o seu espaço de fiscalização, chegando antecipado, não "postecipado", para impedir que esse tipo de crise possa voltar a se repetir em outro ciclo político e econômico.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, eu queria solicitar a V. Exª que colocasse em votação. Creio que os argumentos já são conhecidos aqui. Vamos votar.

Eu só queria acrescentar um tópico. O Senador Lindbergh lembra a importância da questão do Banco Central. Uma das minhas motivações para tratar desse tema é, precisamente, termos uma indicação sistemática a respeito dos gastos fiscais no Banco Central. A verdadeira fonte de gasto público, uma das duas ou três maiores, está no Banco Central, e esses dados são ignorados. Não há uma sistemática, são complexos e tudo mais. E a agência vai informar à opinião pública. Isso faz parte do seu estatuto. As informações não serão privilégio do Congresso, das Mesas e tudo mais. A opinião pública terá credibilidade nessa direção. Portanto, eu acho até que responde a inquietações que aqui são apresentadas com relação ao efeito, à produtividade do seu trabalho.

Mas, Sr. Presidente, eu queria pedir realmente que houvesse a votação, porque, daqui a pouco, os Senadores vão partir para o almoço. Eu já fui até ao toalete pegar gente lá para trazer de volta. Espero não ter que fazer isso de novo. Estou aqui patrulhando todo mundo. Então, talvez já possamos partir para a votação.

Obrigado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O que eu admiro no Senador Serra é a sua disciplina.

Tenho medo, Senador Serra, porque nós vamos votar essa proposta e vamos ter relatórios que vão ser muito duros com a questão da despesa, e esta Casa não vai conseguir votar de acordo com os relatórios. Nós vamos nos desmoralizar...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Senadora Gleisi, praticamente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ..., porque nós já teríamos que fazer isso na CMO, na Comissão Mista de Orçamento, nós já temos sempre alertas da Consultoria...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não faz. Praticamente metade do pessoal...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Temos alertas, mas não conseguimos votar.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Praticamente metade do pessoal virá das próprias consultorias. Isso aqui está previsto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu só estou dizendo que vai ser uma grande contradição aqui. Eu acho que é importante a gente ter informação, acho que já há órgãos que fazem isso.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não fazem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vamos ser cobrados por criar mais um...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senadora Gleisi, V. Exª está inscrita. Pergunto se V. Exª deseja falar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Já falei.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Encerrou agora.

Então vamos votar o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada, com dois votos contrários, do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, só um comentário.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – A matéria vai ao Plenário.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Permite-me?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pois não.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu não iria falar de conteúdo. Eu iria apenas dizer que é preciso reconhecer...

Eu não falei antes para não parecer malícia de natureza partidária.

O Senador Ferraço disse que é uma obra coletiva, e foi. O Renan fez a emenda, eu fiz o substitutivo e aqui foi uma obra coletiva. O sócio maior da obra coletiva, eu diria...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu faço um apelo ao Senador Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ..., foi o Senador Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Assim como nós agilizamos a matéria de sua autoria, o relatório, vamos continuar na discussão e na votação de outros projetos.

Há item extrapauta.

ITEM 31
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 71, de 2011
- Não terminativo -

Altera o § 6º do art. 231 da Constituição Federal e acrescenta art. 67-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para permitir a indenização de possuidores de títulos dominiais relativos a terras declaradas como indígenas expedidos até o dia 5 de outubro de 1988.

Autoria: Senador Paulo Bauer
Relatoria: Senador Blairo Maggi
Relatório: Pela aprovação parcial das emendas nos termos do substitutivo que apresenta
Observações:

Concedo a palavra ao Senador Blairo Maggi para proferir o relatório.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Presidente.

Vou pedir a compreensão dos colegas, porque o relatório é longo e eu faço questão de lê-lo na sua integralidade, por se tratar de matéria importante.

Vamos ao relatório.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 2011, cujo primeiro signatário é o Senador Paulo Bauer, se dispõe a alterar o §6º do art. 231 da Constituição Federal e acrescenta art. 67-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), para permitir a indenização de possuidores de títulos dominiais relativos a terras declaradas como indígenas expedidos até o dia 5 de outubro de 1988.

Merece registro o fato de que, ao ser examinados a admissibilidade e o mérito da PEC nº 71, de 2011, foi oferecida a Emenda nº 1 pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), como conclusão do seu Parecer nº 39, de 2015, com relatório da lavra do saudoso Senador Luiz Henrique, contemplando substitutivo à matéria.

Depois disso, durante a discussão da matéria em primeiro turno, foram oferecidas as Emendas nºs 2 a 5, de Plenário, dentre as quais as Emendas nºs 2, 4 e 5, têm por primeiro signatário o Senador Humberto Costa, e a Emenda nº 3, a Senadora Simone Tebet.

A Emenda nº 2 incide exclusivamente sobre o art. 67-A do ADCT. Na redação proposta para o seu *caput*, a indenização torna-se não uma obrigatoriedade da União, mas uma mera possibilidade da União ou dos Estados, na forma da lei, em prol dos detentores de título de domínio expedido pelo Poder Público adquiridos antes da promulgação da Constituição Federal, correspondendo tal indenização ao valor da terra nua e benfeitorias úteis e necessárias realizadas de boa-fé.

Além disso, nos termos do disposto no §1º proposto para o mesmo artigo, fica estabelecido que a indenização da terra nua não será devida em relação ao título que originalmente derivou de posse injusta ou de má-fé, ao passo que no §2º é feita a ressalva de que a indenização não se aplicará aos processos demarcatórios concluídos pelo Poder Executivo até o dia 5 de outubro de 2008, que, segundo explica a justificação da emenda, é a data que marca a passagem de 20 anos da promulgação da Constituição, restando, a partir daí, "pouquíssimas áreas ainda em processo de demarcação".

A Emenda nº 3 toma por base o substitutivo apresentado por intermédio da Emenda nº 1, propondo modificação apenas no §2º da redação proposta para o art. 67-A do ADCT. Sua finalidade é a de assegurar que as indenizações previstas no *caput* desse mesmo artigo sejam prévias, em dinheiro e justas.

A Emenda nº 4 também toma por base o substitutivo apresentado por intermédio da Emenda nº 1.

Primeiramente, propõe nova redação ao *caput* do art. 67-A do ADCT, restringindo o alcance dos beneficiários por indenizações, que, no substitutivo, seriam os "detentores de boa-fé de títulos de domínio, concessão de uso ou equivalente regularmente expedidos pelo Poder Público até 5 de outubro de 1988 relativos a áreas posteriormente declaradas tradicionalmente indígenas" e que passariam a ser os "detentores de boa-fé de títulos de domínio ou concessão de uso regularmente expedidos pelo Poder Público até 5 de outubro de 1988 relativos a áreas já declaradas tradicionalmente indígenas e homologadas a partir de 1º de julho de 2015".

Melhor dizendo e traçando um quadro mais abrangente, enquanto na redação original da PEC somente seriam indenizados os "possuidores de títulos de domínio" expedidos até 5 de outubro de 1988, pela Emenda nº 1 seriam indenizados não só os detentores desses títulos de domínio, como também os de títulos de concessão de uso ou equivalente, desde que, em qualquer caso, adquiridos de boa-fé e até o dia 5 de outubro de 1988, em áreas de terras "posteriormente declaradas tradicionalmente indígenas", ou seja, assim declaradas de 5 de outubro de 1988 em diante.

Por sua vez, a Emenda nº 4 mantém o requisito da boa-fé na aquisição do título, mas não prevê a indenização aos detentores de títulos equivalentes aos títulos de domínio ou concessão de uso, ao tempo em que elimina a possibilidade de indenização a todos aqueles cuja homologação da declaração de suas terras como tradicionalmente indígenas tenha sido feita antes de 1º de julho de 2015.

Finalmente, a Emenda nº 5 tem por foco tão somente a redação do art. 67-A do ADCT, assegurando, em seu *caput*, o direito à indenização àquele "que constar como proprietário de terra tradicionalmente ocupada pelos índios, em decorrência de título de domínio expedido pelo Poder Público" antes da promulgação da Constituição Federal. A redação proposta para o §1º desse artigo estabelece como critério para o cálculo da indenização proposta no seu *caput* o valor da terra nua e das benfeitorias úteis e necessárias realizadas de boa-fé, ressalvando o §2º do mesmo artigo que a indenização não se aplicará a "terras indígenas devidamente regularizadas" e a "títulos derivados de posse injusta ou de má-fé".

Análise.

Nos termos do disposto no art. 359 do Regimento Interno desta Casa, cabe a esta Comissão, nesta oportunidade, pronunciar-se a respeito das emendas oferecidas em Plenário durante a discussão da matéria, a fim de que a PEC 71, de 2011, e todas as emendas regularmente a ela apresentadas estejam aptas a serem submetidas à votação em primeiro turno, na forma dos arts. 360 e 361 do mesmo Regimento Interno.

Inicialmente, consideramos relevante salientar que, se, por um lado, o constituinte considerou pertinente assegurar aos índios o reconhecimento das terras que tradicionalmente ocupam e por eles "habitadas em ca-

ráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições", na forma do disposto no §1º do art. 231 da Constituição Federal, por outro lado, como imperativo voltado a alcançar a tão almejada pacificação social, para a qual a segurança jurídica é um dos seus requisitos essenciais, não se furtou de assinalar um marco temporal para a demarcação de tais áreas, ao estabelecer, no art. 67 do ADCT, um prazo peremptório de cinco anos, a partir da promulgação da Constituição Federal, para que a União concluísse essa tarefa.

Isso quer dizer, em outras palavras, que não se pode admitir que a sociedade brasileira carregue nas costas, indefinidamente, essa sombra da insegurança jurídica de tornar possível a demarcação de terras como tradicionalmente ocupadas pelos índios, em qualquer tempo, sob o argumento de que tal condição tenha ocorrido em 5 de outubro de 1988, ainda que constatada posteriormente. Para evitar tal inconveniente é que o constituinte firmou o prazo de cinco anos para que a União concluísse as demarcações de tais áreas, a partir da promulgação da Constituição.

No entanto, a realidade se impõe, pois, não tendo o Poder Público se desincumbido com êxito da tarefa demarcatória no quinquídio, teve que estendê-la por muitos outros anos.

Nesses termos, entendemos que, em 5 de outubro de 2013, passados 25 anos da promulgação da Constituição Federal, deu-se tempo mais que suficiente para a conclusão dessas demarcações, motivo pelo qual, após esse prazo, as terras com homologações pendentes devem ser indenizadas, qualquer que seja a época da expedição de seus títulos de domínio, desde de que tais títulos tenham sido regularmente expedidos pelo Poder Público.

Isso porque, como bem assinalou o Senador Luiz Henrique – o saudoso Senador Luiz Henrique – em seu parecer, esses particulares adquirentes de tais títulos dominiais expedidos pelo Poder Público sempre gozaram da presunção de legalidade e legitimidade na sua condição de proprietários, de modo que, ao declarar seus títulos nulos, o Estado brasileiro não pode negar-lhes as devidas indenizações, sob pena de promover indisfarçável injustiça, deixando de honrar a posse civil e a propriedade que esse mesmo Estado reconhecera e que ele mesmo criara, provocando grave insegurança jurídica, ainda que seja legítima a prevalência da posse indígena.

Voto.

Ante o exposto, votamos pela aprovação parcial das Emendas nºs 2, 3, 4 e 5, na forma do seguinte substitutivo:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 6º do art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 231. .....

.....

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé e, nas hipóteses ressalvadas expressamente nesta Constituição.

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 67-A:

"Art. 67-A. A União responderá, nos termos da lei civil, pelos danos causados aos detentores de boa-fé de títulos de domínio regularmente expedidos pelo Poder Público relativos a áreas declaradas, a qualquer tempo, como tradicionalmente ocupadas pelos índios e homologadas a partir de 5 de outubro de 2013, quando completa 25 anos da condição inicial.

Parágrafo único. Serão indenizados previamente em dinheiro e de forma justa os danos decorrentes da responsabilidade a que se refere o *caput* deste artigo, cujos cálculos serão realizados com base no valor da terra nua e das benfeitorias necessárias e úteis realizadas, mas não serão reparados se a posse atual for injusta ou de má-fé.

Art. 3º. Esta emenda à Constituição entre em vigor na data de sua publicação.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Delcídio do Amaral, inscrito para falar sobre a matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Eu gostaria de pedir vista da matéria.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar com o Senador Randolfe, com relação ao pedido de vista.

Eu quero dizer a V. Exª que eu fico numa posição delicada, porque sou Senador por Mato Grosso do Sul, que é o meu Estado, e sou Líder do Governo.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, primeiro, esclarecer que esta temática indígena é complexa. Participei de uma comissão aqui no Senado, nós andamos por vários Estados e analisamos desde etnias indígenas no Amazonas, em Roraima, mas também em Rondônia, no Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e no Amapá. Nós, Sr. Presidente, ao estudarmos Estado por Estado, verificamos a complexidade deste tema.

Sr. Presidente, ao longo destes últimos anos, os conflitos indígenas se estenderam por vários Estados brasileiros, mais especificamente por Mato Grosso do Sul, o meu Estado, o nosso Estado, o Estado da Senadora Simone; o Estado do Senador Moka e o meu Estado.

No nosso Estado, foi encontrada uma solução, Sr. Presidente, para o perfil que o nosso Estado tem e que alguns outros Estados do Centro-Oeste têm, como Mato Grosso do Senador Blairo, a quem quero parabenizar pelo parecer. Mas nós encontramos uma saída de indenizar terra nua sem mexer no art. 231, que é uma grande conquista das etnias indígenas, ao contrário de projetos que tramitavam aqui que propunham a mudança do art. 231.

Nós tivemos um caso emblemático, inclusive, com a morte de um indígena na Fazenda Buriti, no Mato Grosso do Sul. Fizemos uma proposta de indenizar aquela área sob litígio. O Governo fez uma avaliação do valor da terra nua, porque a benfeitoria está prevista pelo art. 231, e os produtores rurais fizeram outra avaliação. Evidentemente, os números não bateram. O Governo, inclusive, através do Ministro José Eduardo Cardozo, propôs pagar o preço estabelecido pelo Incra, e com uma auditoria independente, o preço que definisse esse auditor entre o valor que o Governo arbitrou e o valor que os produtores rurais definiram, o Governo pagaria a diferença.

Nós, infelizmente, até porque este tema é explorado politicamente dos dois lados – dos dois lados; não há santo neste debate... Inclusive, há gente que aposta ou que vive do enfrentamento, instituições que apostam na beligerância, quando nós queremos paz. Paz para as nossas etnias indígenas e paz também para os produtores rurais.

E por que nós caminhamos para essa proposta cujo relatório, brilhantemente, apresentou hoje o Senador Blairo? – e o Senador conhece o tema também, já que Mato Grosso tem o mesmo perfil. Por que está sendo apresentada essa PEC? Porque, no nosso Estado, os produtores rurais têm títulos dominiais que remontam à época de Getúlio Vargas, quando o Brasil estava olhando para o interior, no sentido inclusive de, estrategicamente, guarnecer suas fronteiras; e as próprias etnias indígenas também guarneceram as nossas fronteiras; na Guerra do Paraguai, Presidente José Maranhão, os guerreiros guaicurus lutaram com o Exército brasileiro em defesa do nosso País, das nossas fronteiras.

Portanto, Sr. Presidente, essa é uma proposta que não fere a Constituição e é uma proposta que promove a indenização da terra nua, sem mexer no art. 231, que é um ponto basilar da nossa Constituição e uma grande conquista das nossas etnias.

Como houve esse impasse na Fazenda Buriti, por várias razões, voltou à tona a região de Antônio João e a fronteira com o Paraguai. Antônio João já tem um histórico de conflitos. Nesse final de semana, por pouco nós não tivemos uma situação muito pior, com muito mais vítimas, não só entre os indígenas, mas também entre os produtores rurais. Nós escapamos porque foi Deus que nos abençoou e nos iluminou naquele momento difícil no final de semana. E um indígena foi morto também, e agora os peritos estão analisando a *causa mortis*, até para que tenhamos isenção no trato de uma questão tão sensível ao nosso Estado.

Sr. Presidente, a nossa preocupação é com as pessoas, com os indígenas. Nós temos a segunda maior população indígena do Brasil, com os produtores rurais e com a nossa economia, Sr. Presidente. Para que V. Exª tenha ideia do que isso tem representado, o Ministério Público encaminha aos bancos ofícios, pedindo a eles que não financiem os produtores rurais porque, em tese, algumas áreas são de tradicionalidade indígena, e, portanto, isso pode colocar em risco a produção.

Nós estamos vivendo o pior dos mundos: os indígenas sofrendo, os produtores rurais sofrendo, e a nossa economia sofrendo, num momento tão difícil como este que o Brasil enfrenta.

Assim, Sr. Presidente, nós entendemos que a proposta, se não é a melhor, o relatório do Senador Blairo é o que está mais alinhado com a realidade que nós vivemos; inclusive, no tocante à tese de indenização de terra nua, o próprio Ministério Público, o Dr. Marco Antonio, lá no Mato Grosso do Sul, concorda com ela.

Nós discutimos exaustivamente com o Governo Federal. Lamentavelmente, nós não conseguimos chegar a um acordo, porque o ótimo é inimigo do bom, e nós temos absoluta firmeza na defesa da PEC cujo relatório foi hoje apresentado pelo Senador Blairo Maggi.

E quero dizer a V. Exª, Sr. Presidente, que o Ministro José Eduardo Cardozo está em nosso Estado hoje, tratando desse assunto. A Força Nacional deslocou-se para lá. Nós colocamos o Exército, que, atendendo a uma ordem de GLO, de Garantia da Lei e da Ordem, deslocou-se para lá, e não só para a região de Antônio João, que é de fronteira, mas para outras regiões também de fronteira importantes, como Aral Moreira, Coronel Sapucaia, em comum acordo com o Governador do Estado.

Sr. Presidente, essa PEC é fundamental para distensionar os ânimos. Nós não temos controle da situação na região de fronteira. Por isso, eu apelo aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras: esta é uma etapa. Nós estamos votando esta matéria na CCJ; esta matéria vai seguir para o plenário do Senado Federal e, depois, para a Câmara dos Deputados.

Eu quero fazer um apelo aos Senadores e às Senadoras pela aprovação dessa matéria. Nós precisamos distensionar esse clima de beligerância que lamentavelmente o nosso Estado, o Mato Grosso do Sul, tem vivido. E tenho absoluta convicção de que isso vai acontecer em outros Estados com o perfil parecido com o do nosso.

Portanto, faço um apelo pela aprovação dessa matéria trabalhada intensamente pela Senadora Simone Tebet, pelo Senador Blairo, pelo Senador Moka e por mim também. Faço o apelo pela aprovação dessa matéria, porque precisamos distensionar um ambiente de extrema dificuldade que Mato Grosso do Sul enfrenta. Nós precisamos sinalizar com esperança, com expectativa, porque as coisas podem piorar muito mais.

Sr. Presidente, era esse o registro que eu gostaria de fazer. Não poderia deixar de falar sobre esse tema que tem exigido uma atenção intensa de todos nós, Senadores, principalmente nos Estados que se encontram diante desse dilema e desses conflitos entre as etnias indígenas e os produtores rurais.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade de externar aqui a minha opinião, pedir apoio e apelar aos Senadores e Senadoras pela aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu compreendo a preocupação do Senador Randolfe. Acredito que a preocupação maior dele seja em relação ao aspecto jurídico da PEC. É uma matéria complexa, e eu vou tentar, de forma muito objetiva, não fazer discurso político, no sentido de convencimento, mas no aspecto mais jurídico.

Primeiro, dizer que tivemos todo o cuidado. A primeira premissa verdadeira e absoluta é que esta PEC reforça categoricamente que as áreas tradicionalmente ocupadas, originalmente ocupadas pelos índios são da União. Portanto é nula de pleno direito qualquer posse ou tentativa de domínio ou aquisição dessas áreas. Essas áreas, portanto, serão das comunidades indígenas.

Esta PEC confirma e ratifica isso como prioridade.

Ocorre que a Constituição e o Poder Constituinte deram cinco anos a partir da data da promulgação da Constituição, portanto até 1993, para que o Poder Público demarcasse e, posteriormente, homologasse as áreas demarcadas nesse período de cinco anos, para que se pudesse também fechar esse ciclo.

Isso não aconteceu. As demarcações foram, na sua grande maioria, posteriores a 1993, principalmente no ano de 1998 e nos seguintes.

Desde então se criou uma discussão jurídica, porque se inverteu o ônus da prova, a presunção de legitimidade, criou-se uma expectativa de direito daquele que adquiriu a propriedade.

É importante explicar para o Senador Randolfe que, diferentemente do que acontece no Norte do País, em Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, no Rio Grande do Sul e mesmo na Bahia, os proprietários não ganharam essas terras, que foram adquiridas ou estão muitas vezes há mais de 100 anos no domínio de suas famílias. Portanto, essas terras foram adquiridas de boa-fé.

Uma vez que o lapso temporal se exauriu, criou-se uma possibilidade. Vamos continuar a garantir que essas terras são da União, portanto, a serem entregues para as comunidades indígenas, mas permitir, a partir daí, que os proprietários, desde que tenham boa-fé e que tenham adquirido esses títulos de domínio, possam ter direito à indenização.

A Constituição previa apenas a indenização das benfeitorias, porque era outro momento. Nós tomamos o cuidado também, pensando na situação fiscal por que atravessa o País, na dificuldade, de colocar um marco, que foi definido em 5 de outubro de 2013 por uma razão: é exatamente a data em que comemoramos 25 anos da promulgação da Constituição. Se colocássemos a partir do momento da homologação desta PEC, poderíamos criar um outro problema.

Hoje estão na mesa da Presidente da República 17 áreas a serem homologadas. Enquanto a PEC não fosse aprovada, ela poderia homologar essas 17. Nós levaríamos o conflito de Mato Grosso do Sul para 17 áreas por todo o País. Por isso, o marco temporal de 5 de outubro de 2013.

Quero aqui tranquilizar a Senadora Gleisi, os demais Senadores da Bancada do Governo, porque tivemos o cuidado de falar com o Ministro da Justiça, com o Presidente da Funai. Eles participaram desse texto e, mais, confirmaram aquilo de que eu tinha quase certeza: a Presidente não homologou nenhuma área de outubro de 2013 para cá, o que significa que ela não vai ter que retroagir para pagar quem quer que seja.

Resumindo e terminando a minha intervenção no aspecto jurídico, essa PEC vai permitir que os próximos proprietários que terão suas áreas homologadas tenham direito a uma indenização prévia, justa e em dinheiro. Esse recurso terá que ser posto no orçamento do ano que vem para se começar a pagar a partir de 2017.

No mais, quero dizer que essa é uma questão que passa à distância da instabilidade jurídica. Mais do que instabilidade jurídica, o que temos hoje no País e na minha Região é uma instabilidade social muito grave, mas, ainda mais grave do que a questão financeira – porque isso é passageiro – são as vidas que estão sendo perdidas, a disseminação do ódio.

Nosso Estado do Mato Grosso do Sul nunca fez distinção, e temos a segunda maior comunidade indígena do País. Nós sempre vivemos pacificamente. Nos últimos anos 10, 12 anos, tivemos inúmeros casos de tentativas de assassinatos, de homicídios, de lesão corporal, de áreas sendo queimadas.

Então, temos a seguinte situação hoje: o produtor rural já está amadurecido suficientemente para aceitar sair da propriedade, desde que seja indenizado de forma justa; as comunidades indígenas com quem eu converso, através dos seus representantes, aceitam que o branco seja indenizado, e o Poder Público agora percebeu que essa é a única saída. Então, não vejo, neste momento, nenhum empecilho para que avancemos. O Ministro está lá, neste momento, conversando, as forças nacionais, o Exército. Temos um agravante, e eu encerro com isso.

Eu tive informação de que, no Distrito Campestre, onde temos muitas crianças que estudam na escola indígena, as crianças e as mulheres estão com medo de ir até a cidade, que está a 8 km de distância, porque temem ser discriminadas e de sofrerem algum tipo de retaliação. É isso que precisamos urgentemente resolver.

Eu estou à disposição do Senador Randolfe, se não consegui convencê-lo, não é a minha pretensão, mas procurar sensibilizado para que ele possa se pronunciar no Plenário quando esse projeto, essa matéria for à discussão e à votação.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Informo a V. Exª que a Senadora Gleisi já está escrita, mas se V. Exª quiser eu faço aqui...

Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente, eu na realidade queria em primeiro lugar registrar que eu tenho concordância com a matéria.

Acho que vivemos situações muito difíceis de conflito fundiário hoje envolvendo comunidades indígenas e produtores. Posso atestar isso pela realidade do meu Estado, Estado do Paraná, que é um Estado em que temos muitos produtores rurais de pequeno porte, pequena agricultura e temos conflitos indígenas grandes, como está acontecendo agora recentemente no oeste do Paraná, mais especificamente nos Municípios de Guaíra, Toledo, Marechal Cândido Rondon.

Então, de fato, é uma situação que para a qual temos que levar uma resposta. Eu acho que a Constituição de 1988 avançou muito, quando previu que tínhamos que assegurar os direitos dos povos indígenas à terra, e começamos a fazer as demarcações.

E também quero fazer um registro aqui: foi com o governo do Presidente Lula que tivemos um avanço significativo em relação a isso, dando às populações indígenas o direito de ter as suas terras, principalmente nas regiões menos antropizadas e que precisavam que essas demarcações fossem feitas.

O problema é que agora já estamos caminhando para uma situação em que os conflitos estão em áreas onde temos uma população mais densa e onde temos produção rural mais historicamente desenvolvida. Então, temos que ter uma solução e, infelizmente, não estamos conseguindo a solução na mediação dos conflitos, na tentativa de ponderação e mesmo de oferta de outras áreas, porque também a Constituição não permite.

Então, eu acho que essa emenda à Constituição vem trazer um avanço importante.

Parabenizo o Senador Blairo Maggi pelo relatório. Acho que ele avançou e deixou mais clara a forma como isso vai se dar. Mas tenho uma preocupação que a Senadora Simone registrou aqui, que é contra o marco temporal em que isso vai ser feito, retroagindo a outubro de 2013.

Penso que, para termos um pouco mais de segurança jurídica, tínhamos que trabalhar com o marco temporal da promulgação da PEC, porque não criaríamos nenhuma expectativa a quem já teve terra demarcada e quem já saiu de suas terras apenas com a indenização das benfeitorias, e não da terra nua.

A lei vai valer a partir de agora, a partir da discussão feita. Entendo os problemas de conflito, entendo as situações que estão acontecendo, não acho que alguma homologação vai ser feita de forma muito rápida, até porque todas as discussões que estão tramitando no Governo Federal – e tive a oportunidade de acompanhar, quando Ministra da Casa Civil – são com questionamentos judiciais, com processos, enfim, que vão retardar, se não tiver uma medida como essa, em muito a homologação.

Então, não vou pedir vista, vamos votar a matéria, mas faço um apelo ao Senador Blairo Maggi, Senadora Simone, para que, de fato, pudéssemos levar a Plenário a proposta de que esta PEC passe a valer a partir da sua promulgação. Acho que, do ponto de vista da segurança jurídica, seria muito melhor para nós, porque é assim que atuamos, geralmente, nas votações e nas decisões que fazemos nesta Casa. Então, fica aqui o meu apelo em relação a isso.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente,Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, não sou contra a PEC não. Todos aqui já falaram comigo, então, fiz questão de estar aqui. Tanto não sou contra, Senador Blairo Maggi, que temos no Rio Grande do Sul também esse conflito, e estou falando em relação aos agricultores das terras quilombolas. Não vou criar nenhum obstáculo aqui, e que essa iniciativa sirva até como um exemplo, porque os agricultores do Rio Grande do Sul também me procuraram, muitos: "Paim, nos indenizem que a gente resolve o conflito". E houve até quilombola que disse: "Nos indenizem que resolve o conflito".

Então, sou totalmente favorável, não quero atrapalhar o caminho da PEC, mas gostaria que pudéssemos olhar também com o mesmo olhar para o povo quilombola e para os agricultores. Se nesta PEC não dá – o bom seria fazer uma pequena emenda, mas não quero complicar a negociação – que sirva de abertura para os agricultores. Muitos do Rio Grande do Sul, que estão na mesma situação, pedem-me: "Paim, se tiver uma forma de indenizar, está resolvido". Ambos os lados chegam a decidir, Senador Blairo – acho que V. Exª vai ser fundamental – e chegaram a me dizer: "se nos indenizarem, está resolvida a questão". Seja o quilombola, seja o agricultor.

Então, apenas quero pedir que se abra uma porta também para os quilombolas e, se não der agora, no momento adequado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Sr. Presidente, vou ser muito objetivo, até porque existem outras matérias a serem votadas, mas quero dar um testemunho. Sou nascido na fronteira, conheço a fronteira, vivi lá. Minha cidade é Bela Vista, muito próxima de onde está acontecendo o conflito, que é Antônio João. Sábado pela manhã, tive uma reunião com um sindicato rural, no sentido de conter os ânimos. Sr. Presidente, nem sequer, fui ouvido.

A presidente do sindicato fez a abertura e disse que voltaria para a casa dela porque estava com a camisa do marido, já que mora na fazenda. E essa família de que estou falando tem o seu saudoso Pinho Silva, que morreu com 100 anos. Ele tem filhos de mais de 60 anos, que nasceu na fazenda. Como é que você vai pedir para essas pessoas deixarem essas terras, as suas propriedades sem a indenização? Estamos falando de propriedades de 40, 50, 60 anos, Sr. Presidente. Então, pedir para uma pessoa abandonar aquilo, sair com uma mão na frente e outra atrás, ela não sai.

E aí vem o enfrentamento. Existem aqueles que estimulam e dizem: "a terra é de vocês, têm que invadi-la".

Aí, Sr. Presidente, nós colocamos o produtor rural e a população indígena em conflito direto, com perda de vida. Sou daqueles que acham que a sociedade tem uma dívida com a população indígena, a sociedade como um todo. Mas não é justo cobrar de um único segmento, que é o produtor rural, a dívida de toda uma sociedade. Por isso, a minha tese sempre foi esta: colocar dinheiro no Orçamento e indenizar o valor da terra nua e as benfeitorias. Não estou defendendo grileiro, não estou defendendo invasor, nem gente de má-fé, que fique muito claro isso. Estou defendendo homens e mulheres que foram para o meu Estado, pioneiros que fizeram e ajudam a construir a riqueza do meu Estado e do meu País.

Sr. Presidente, está aqui um Parlamentar que, ao longo da sua vida – não sou produtor rural, porque as pessoas têm mania de olhar para mim e achar que sou um grande latifundiário do Mato Grosso do Sul. Sou um humilde professor e médico, que há muito tempo deixou de exercer a profissão – sempre defendi a agricultura, a pecuária, porque essa é a economia do meu Estado, do meu Mato Grosso do Sul.

A única forma de pacificar, de criar realmente uma decisão harmônica,é votar essa PEC.

Agradeço ao Senador Delcídio, Líder do Governo; agradeço à Senadora Gleisi, porque ela também sabe e convive com isso no Estado dela. E quero agradecer, em especial, à Senadora Simone, que trabalhou muito o texto, mas, principalmente, ao Senador Blairo Maggi, que foi capaz de fazer um texto claro. Nós ainda, ontem à noite, conversávamos com o Ministro da Justiça e sua assessoria. Ele está hoje reunido com o Governador de Estado, com o Comando Militar do Oeste, membros do Ministério Público Federal, membros do Poder Judiciá-

rio, do Supremo Tribunal Federal e, principalmente, conversando também com a Igreja Católica, no Estado do Mato Grosso do Sul, tudo para resolver esse problema.

Muito obrigado.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, só para responder...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado. Só para responder o Senador Paim. Estou de pleno acordo com o Senador Paim, mas não dá para trazer essa matéria devido a urgência que temos, mas o caminho é esse. No Rio Grande do Sul, as questões indígenas ainda vão esquentar mais, vão ter muitos e maiores problemas como em Santa Catarina e Paraná.

Ali os proprietários são menores do que no Mato Grosso do Sul e Mato Grosso e no Centro-Oeste. Quanto maior o proprietário, mais fácil dele sair da área e trocar de propriedade para produzir. Quanto menor, pior é.

Então, esse assunto, para o Rio Grande do Sul, indígena ainda será um problema maior, porque as áreas do sul ainda serão demarcadas. Eu me comprometo, acho que toda a Comissão se compromete, com o Senador Paim de olharmos essa questão dos quilombolas que também é o mesmo raciocínio.

Quanto à Senadora Gleisi, a data infelizmente o Governo ficou de me encaminhar, desde ontem às 19h, quando terminamos a conversa, poderia ser até hoje, na hora da apresentação do relatório, as 17 áreas que estavam para ser homologadas. Eu me comprometi a que, se chegassem essas 17 áreas e pudéssemos olhar para elas e verificar que, de fato, não têm problema nenhum, eu retiraria a data de 5 de outubro.

Como o Governo não cumpriu e nem foi capaz de mandar a relação, eu não posso retirar isso.

Então, vai seguir da forma como está.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em votação...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente, rapidamente, serei breve mesmo.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Primeiramente, Sr. Presidente, estou me sensibilizando pela situação que foi explicitada aqui. Há um momento de conflito no Mato Grosso do Sul, envolvendo o povo guarani-kaiowá, mais uma vez. Entendo, não tinha informação da reunião que tinha ocorrido, ainda ontem, no Ministério da Justiça, com os diferentes atores envolvidos no conflito, vou me reservar, Sr. Presidente.

Eu vou me reservar, Sr. Presidente, neste tema, a votar contra por não estar convencido o bastante. Vou me reservar ao debate e às eventuais emendas ou divergências no plenário. Então, quero só registrar que votarei contra a matéria por não estar mais esclarecido, mas compreendendo a urgência do debate do tema.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Encerrada a discussão.

A matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada, com o voto contrário do Senador Randolfe.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, da lavra do competente Senador Antonio Carlos Valadares, nós acabamos de aprovar um requerimento para realizarmos na Comissão de Constituição e Justiça uma audiência pública do Projeto de Lei nº 402, que altera dispositivos da Lei 3.689, Código de Processo Penal, relativo a recursos.

Nós estamos querendo apenas aditar a este Requerimento do competente Senador Antonio Carlos Valadares, até na condição de Relator, para que possa fazer parte também dessa Comissão o Dr. Sérgio Moro, que foi o núcleo da inspiração deste projeto. Então, o apelo que faço a V. Exª é para que possamos aditar o nome do Dr. Sérgio Moro para que ele esteja conosco nessa audiência pública onde, naturalmente, apresentará toda a sua visão, toda a sua experiência em relação ao conteúdo desse projeto que vamos debater aqui na Comissão. Apenas para solicitar a V. Exª que possamos aditar o nome dele, Sr. Presidente.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Informo a V. Exª que a matéria já foi aprovada. Não pode haver aditamento, se a matéria já foi aprovada. Eu dou uma sugestão a V. Exª. V. Exª poderia sugerir ao autor, o Senador Antonio Carlos Valadares, que ele, não sei nem por qual instrumento legal...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – O Senador Antonio Carlos Valadares está de acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sim, mas a matéria já foi aprovada. Esse acordo deveria ter sido feito antes.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Mas é apenas um aditamento, é um novo requerimento aditando um nome.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Se V. Exª fizer um requerimento, eu o submeterei à apreciação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Eu estou apresentando um requerimento a V. Exª. É por economia processual, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu peço a V. Exª reduza a termo, como bom advogado que é, que vamos encaminhar ao plenário para a aprovação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Eu agradeço a V. Exª.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu gostaria só de pedir, relativamente ao mesmo tema levantado pelo Senador Ferraço, a audiência pública, que fossem colocados em votação dois requerimentos que estão sobre a mesa, do Senador Humberto Costa e do Senador José Pimentel. Eu subscrevo os requerimentos para que possamos votá-los agora. O do Senador José Pimentel nem precisa subscrever, pois ele está ali; apenas o do Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – O Senador Humberto Costa não está presente. Só ele poderia.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu estou subscrevendo o requerimento, na forma regimental, para podermos votá-lo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Eu já pedi para falar pela ordem três vezes.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Eu também, mas cedo para o meu líder.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Raupp com a palavra, pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Sr. Presidente, sou Relator de dois itens que estão na pauta, os Itens 6 e 26. O Item 6 eu relato em 30 segundos, porque é pela prejudicialidade. No Item 26 eu demoraria no máximo três minutos para fazer o relatório.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente, agora chegou a minha vez.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, na última sessão desta Comissão, eu fui o último a usar a palavra sobre o Projeto da Boate Kiss, do qual sou o Relator. O Projeto é da Elcione Barbalho, do PMDB. Li todo o relatório, o Senador Ferraço estava presente. Ficou ajustado que votaremos no dia de hoje. Tive o cuidado de convidar o Senador Acir Gurgacz, porque havia um compromisso meu de acatar uma emenda dele aqui. Ele está também aqui. Eu peço que a matéria seja votada. Já foi lida, discutida, está pronta para ser votada, é o Item 22. Eu só acataria a emenda do Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – O projeto a que V. Exª está se referindo, a assessoria já me trouxe aqui, é o Item nº 22. Será votado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Obrigado, Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Item 5...

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Exato.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Item 5:

ITEM 5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, de 2015
- Não terminativo -

Altera o art. 46 da Constituição Federal para instituir novo critério para ordem de suplência de Senador.

Autoria: Senador Raimundo Lira e outros
Relatoria: Senadora Simone Tebet
Relatório: Favorável à Proposta com a emenda que apresenta.
Observação:
- Em 05/08/2015, a Presidência concedeu vista coletiva, nos termos seguintes.

Foram consultados os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras sobre eventual manifestação decorrente do pedido de vista. Concedo a palavra à Senadora Simone Tebet, para as suas considerações finais.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu já li, já foi discutido o relatório. É uma questão aí de foro íntimo de cada um dos Srs. Senadores, mas eu quero dizer que essa é uma questão, é claro, que não é pacífica, cada um tem o seu modo de entender. Mas nós estamos analisando aqui a constitucionalidade apenas, e eu peço aos colegas que deixem para decidir em relação ao mérito no plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Continua em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto vai ao Senado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Item 32:

ITEM 32
OFICIO "S" Nº 77, de 2015
- Não terminativo -

Comunica, conforme o disposto nos incisos IV e V do art. 103-B da Constituição Federal, a indicação, para compor o Conselho Nacional de Justiça, do nome do Juiz de Direito BRUNO RONCHETTI DE CASTRO, lotado no Tribunal de Justiça de São Paulo.

Autoria: Supremo Tribunal Federal
Relatoria: Senador Raimundo Lira
Relatório: Pronto para deliberação.

Nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, esta Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Senadores que o processo de apreciação da escolha de autoridade nesta Comissão será feito em duas etapas.

Na primeira etapa, o Relator apresentará o relatório à Comissão, com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais, ocasião em que não será exigida a presença do indicado. Após apresentação e discussão do relatório na primeira etapa, será concedido vista coletiva automaticamente.

Na segunda etapa, o indicado será submetido à arguição dos membros da Comissão e, em seguida, será realizada a votação em escrutínio secreto.

Concedo a palavra ao Senador Raimundo Lira para proferir o relatório.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Qual é o item, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB. *Fora do microfone*.) – É um item extrapauta.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o meu relatório é muito sucinto porque o Dr. Bruno é um juiz de carreira, um homem que tem um currículo brilhante. Portanto, o relatório vai ser simples, para melhor entendimento dos Srs. Senadores.

Submete-se a este Senado Federal a indicação, pelo Supremo Tribunal Federal, do Sr. Bruno Ronchetti de Castro, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada a juiz estadual, nos termos do inciso V do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina dos indicados.

O Sr. Bruno Ronchetti de Castro nasceu em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, e graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, em 2002.

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo desde 2006, S. Exª atuou inicialmente como Juiz Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária do Estado de São Paulo, com sede na Comarca de Araçatuba/SP. Removido por concurso, passou a atuar como Juiz Substituto da 52ª Circunscrição Judiciária, com sede na Comarca de Itapecerica da Serra.

No ano de 2007, foi promovido a Juiz de Direito de entrância inicial, quando atuou como Juiz de Direito Titular da vara única do Foro Distrital de Salto de Pirapora, Comarca de Sorocaba.

Ainda em 2007, foi promovido a Juiz de Direito de entrância intermediária, passando a atuar como Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da capital, onde permaneceu até 2014. Nesse período, atuou como Presidente

da Sétima Turma Cível do Colégio Recursal Central da Comarca da capital e como membro da Segunda Turma Criminal do Colégio Recursal Central da Comarca da capital.

Em 2014, serviu como Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, oportunidade em que desempenhou, dentre outras, as funções de Secretário-Geral Adjunto, Coordenador de Projeto e de Grupo de Trabalho sobre Justiça Restaurativa, membro do Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição e membro do Comitê Organizador do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde.

Registre-se, ainda, que o ilustre Magistrado ministrou aulas como Professor Monitor de Cursos de Iniciação Funcional e Vitaliciamento a Juízes aprovados em Concursos de Ingressos na Magistratura e atuou como assistente do Professor Titular de Direito Civil IV, Dr. Luís Fernando Balieiro Lodi, no curso de graduação da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

O indicado apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005. S. Exª anexou também certidões que demonstram regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal. Na mesma direção, apresentou argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que demonstrou ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências regimentais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Está em discussão o relatório. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, esta Presidência concede vista coletiva automática, ficando para reunião futura o processo de arguição do candidato e a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Item 30:

ITEM 30
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, de 2015
- Não terminativo -

Cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.

Autoria: Tribunal Superior Eleitoral
Relatoria: Senador José Maranhão
Relatório: Favorável ao Projeto

Concedo a palavra ao Senador José Maranhão para proferir o seu relatório.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2015 (nº 7.889, de 2014, na Casa de origem), do Tribunal Superior Eleitoral, que cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.

Relatório.

O Projeto de Lei da Câmara, PLC nº 69, de 2015, nº 7.889, de 2014, na origem, de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, dispõe sobre a criação de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções comissionadas destinadas ao quadro de pessoal da referida Corte e dá outras providências.

Nesse sentido, o art. 1º da proposição preceitua que ficam criados no quadro de pessoal do TSE os cargos de provimento efetivo, os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes do anexo, conforme especificação a seguir:

- 118 cargos efetivos, a saber: 110 de Analista Judiciário e 8 de Técnico Judiciário;
- 44 cargos em comissão, a saber: 18 CJ-3 e 7 CJ-2 e 19 CJ-1;
- 383 funções comissionadas, a saber: 64 FC-6, 12 FC-5, 92 FC-4, 89 FC-3, 61 FC-2 e 64 FC-1.

Por seu turno, o art. 2º estipula que o Tribunal Superior Eleitoral adotará as providências necessárias à aplicação da lei que quer aprovar e o art. 3º estabelece que as despesas decorrentes de sua execução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Superior Eleitoral no Orçamento Geral da União.

O art. 4º consigna que a eficácia da presente proposição e seus efeitos financeiros ficam condicionados aos limites orçamentários autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em anexo próprio da Lei Orçamentária Anual, nos termos do §1º do art. 169 da Constituição Federal.

O §1º do art.169 da Lei Maior dispõe que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título pelos órgãos e entidades da Administração direta ou indireta, inclusive funções instituídas e mantidas pelo Poder Público só poderão ser feitas: 1) se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e os acréscimos delas decorrentes, e 2) se houver autorização específica da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Por fim, o art. 5º institui que a lei que se almeja adotar entrará em vigor a partir de sua publicação.

Em resumo, a justificação da iniciativa, assinada por S. Exª o Ministro Dias Toffoli, Presidente do TSE, registra que a proposição está embasada no art. 96, inciso II, "b", da Constituição Federal, que autoriza os Tribunais Superiores a propor a criação de cargos e de seus serviços auxiliares.

Pondera sobre a necessidade de compatibilizar as responsabilidades dos trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal com as atribuições e o grau de complexidade das atividades desempenhadas pelos seus servidores e arrola algumas variáveis por entender que interferem diretamente na eficácia dos serviços prestados e que foram consideradas na análise da proposta ora relatada.

A saber: aumento do eleitorado brasileiro; elevação no quantitativo de candidaturas nas eleições; implantação do sistema de biometria; coordenação e planejamento de eleições pelo TSE; evolução do montante de recursos utilizados nas eleições e da correspondente prestação de contas.

Assim, mostramos a justificação. As variáveis arroladas requerem a constante nomeação de servidores públicos qualificados e em quantidade suficiente para atendimento das crescentes demandas. Ressalta que as novas rotinas de trabalho exigem servidores qualificados.

A justificação também menciona que a última lei que tratou do incremento de cargos e funções do TSE foi a Lei nº 11.202, de 2005, implementada em 2006, onde o Tribunal passou a contar com 779 servidores entre técnicos e analistas judiciários, e que, após oito anos, a estrutura de pessoal permanece a mesma, sendo que as atribuições aumentaram substancialmente.

A proposição foi aprovada em alterações na Câmara dos Deputados e ora vem a esta Casa para apreciação.

Análise.

Caso esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, inciso I e II, letra "f", do Regimento Interno, venha a opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade da proposição em pauta, bem como sobre o seu mérito, passamos a analisar a matéria. A Constituição Federal estabelece, no seu art. 48, inciso X, que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre a criação de cargos e funções públicas. Ademais, o art. 96, inciso II, "b", reserva privativamente aos tribunais judiciários a iniciativa para propor ao Poder Legislativo respectivo a criação de cargos e dos serviços auxiliares. Outrossim, conforme relatado acima, a eficácia da presente proposição e seus efeitos financeiros, ficam condicionados aos limites orçamentários autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em anexo próprio da Lei Orçamentária Anual, nos termos do § 1º, do art. 169, da Constituição Federal.

Em face dos dispositivos constitucionais acima referidos, o nosso entendimento é de que o PLC em tela está em acordo com a Constituição Federal. No mesmo sentido, não enxergamos óbices que impeçam a livre tramitação da iniciativa, no que diz respeito à juridicidade e à regimentalidade. Cabe, a propósito, também consignar que, conforma a documentação anexada à proposição, a iniciativa atende aos requisitos da legislação orçamentária e fiscal.

Cumpre, de outro lado, relevar que a presente proposição foi submetida ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que a chancelou, nos termos do Processo nº 0004872-97.2014.2.00.0000.

Conforme previsto no art. 92, inciso IV, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015.

Quanto ao mérito, devemos registrar que o projeto de lei sob análise destina-se a solucionar o déficit quantitativo do quadro de pessoal do TSE, que se deve à contínua elevação da sua carga de trabalho.

Ressalte-se, ainda, que, conforme informações prestadas, o TSE apresenta a menor relação entre servidores investidos em funções ou cargos comissionados, dentre os Tribunais Superiores. Devemos, ademais, consignar a relevância de termos a nossa Justiça Eleitoral devidamente composta pelos recursos humanos necessários ao bom desempenho de sua importante missão, que garante o funcionamento das nossas instituições democráticas.

Enfim, à luz das informações e considerações que envolvem a matéria, o nosso entendimento é no sentido de que a presente proposição deve ser acolhida por esta Casa.

Voto

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara (PLS) nº 69, de 2015, e, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Em discussão.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Para discussão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu quero elogiar o relatório do Senador José Maranhão, porque todos nós sabemos que, há vários anos, o TSE vem solicitando aqui da Casa, do Senado Federal e do Congresso Nacional, funcionários comissionados, um quadro de funcionários que possa atender as suas demandas, que vêm só crescendo ao longo dos anos.

Eu considero esse projeto oportuno e o relatório está muito bom. Com certeza, todos os Srs. Senadores vão aprová-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

Em votação o relatório favorável ao projeto.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto.

A matéria vai ao plenário.

Devolvo a Presidência ao Senador José Maranhão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente José Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, há duas ou três sessões, nós apresentamos o nosso relatório, que foi amplamente debatido ao longo dos últimos dois anos e meio, que estabelece uma atualização do Código de Defesa do Consumidor. Esse relatório é ponto de convergência entre os Senadores e, inclusive, o próprio Governo, através do Ministério da Justiça.

Foi dada vista coletiva. O relatório está lido. E consulto se V. Exª poderia submeter à Comissão para que nós possamos levar esse processo a plenário, considerando a necessidade imperiosa de nós aperfeiçoarmos itens importantes, como é o caso do comércio eletrônico, como é o caso do superendividamento, trazendo o Código de Defesa do Consumidor para a conjuntura atual.

Já está relatado e lido, é só mesmo votar.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª está solicitando a inversão de pauta?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu concedo a V. Exª a inversão.

Item 20:

ITEM 20
TRAMITAÇÃO CONJUNTA
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, de 2012
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico.

Autoria: Senador José Sarney

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, de 2011
- Não terminativo -

Acrescenta o art. 33-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Autoria: Deputado Chico Alencar

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, de 2011
- Não terminativo -

Acrescenta art. 42-B à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para exigir que o credor discrimine o valor do débito e as condições para pagamento, sempre que notificar o devedor com o intuito de ofertar proposta de pagamento da dívida.

Autoria: Senadora Maria do Carmo Alves

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, de 2011
- Não terminativo -

Inclui parágrafo único no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem incluir o seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos sobre eles incidentes.

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, de 2011
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para prever a obrigatoriedade das empresas de comunicar ocorrências relativas à violação ou vulnerabilidade de seus sistemas de segurança que armazenam dados cadastrais dos consumidores.

Autoria: Senador Ciro Nogueira

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 439, de 2011
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para criar mecanismos de proteção ao consumidor no âmbito do comércio eletrônico.

Autoria: Senador Humberto Costa

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 452, de 2011
- Não terminativo -

Altera o Código de Defesa do Consumidor para coibir a exposição de produtos com validade vencida.

Autoria: Senadora Angela Portela

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 460, de 2011
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) para caracterizar como prática abusiva a exigência de garantia para a realização de procedimentos médicos e hospitalares em situação de urgência e emergência.

Autoria: Senador Ciro Nogueira

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 463, de 2011
- Não terminativo -

Acrescenta arts. 46-A e 74-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para responsabilizar pessoalmente, no âmbito civil e penal, os administradores de empresas fornecedoras de bens ou serviços que causem danos ao consumidor em razão de contratos que contenham cláusulas abusivas ou violadoras da boa-fé objetiva, ou ainda que contenham linguagem obscura em razão do uso de expressão técnica ou pertencente a língua estrangeira.

Autoria: Senador Humberto Costa

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 470, de 2011
- Não terminativo -

Acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para assegurar ao consumidor o acesso gratuito às informações sobre ele arquivadas nos cadastros de consumo, por meio da rede mundial de computadores

Autoria: Senador Paulo Bauer

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, de 2012
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar a aplicação de multa aos fornecedores por atraso na entrega do imóvel ao consumidor.

Autoria: Senador Eduardo Lopes

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, de 2012
- Não terminativo -

Altera o art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Código de Defesa do Consumidor, para proibir a cobrança de Tarifa de Cadastro e Abertura de Crédito.

Autoria: Senador Jorge Viana

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, de 2012
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 8.078, de 19 de setembro de 1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, para incluir penalidade pra quem deixar de eliminar pontualmente, dos cadastros ou bancos de dados, informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

Autoria: Senadora Ana Amélia

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, de 2012
- Não terminativo -

Altera a Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para proibir o assédio de consumo e estipular o percentual máximo de contratação de crédito em consignação.

Autoria: Senador Vital do Rêgo

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, de 2012
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento.

Autoria: Senador José Sarney

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 371, de 2012
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar a administradora de cartão de crédito a informar na fatura disponibilizada ao consumidor o nome empresarial do fornecedor acompanhado do respectivo título de estabelecimento.

Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 397, de 2012
- Não terminativo -

Acrescenta o § 2º ao art. 42 da Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –, transformando o atual parágrafo único em § 1º, para prever que o direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, independe de pedido inicial expresso ou comprovação de má-fé do credor.

Autoria: Senador Pedro Taques

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 413, de 2012
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Autoria: Senador Cidinho Santos

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 457, de 2012
- Não terminativo -

Insere na Lei 8.078 de 1990, o parágrafo 7º no artigo 18, que dispõe e caracteriza a responsabilidade objetiva do comerciante em relação a vícios de qualidade.

Autoria: Senador Wilder Morais

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 458, de 2012
- Não terminativo -

Altera o artigo 49 da Lei 8.078 de 1990, estendendo o prazo para desistência de contrato nas relações de consumo e prestações de serviços.

Autoria: Senador Wilder Morais

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 459, de 2012
- Não terminativo -

Insere o Parágrafo Único no artigo 30 da Lei 8.078 de 1990, dispondo sobre a vinculação da prestação da oferta conforme a publicidade feita.

Autoria: Senador Wilder Morais

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 464, de 2012
- Não terminativo -

Acrescenta o § 4º no art.53 da Lei 8078 de 11 de setembro de 1990, para considerar abusiva e consequentemente nula cláusula contratual que prevê cobrança de taxa de cadastro em contratos de financiamento.

Autoria: Senador Valdir Raupp

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, de 2013
- Não terminativo -

Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre a suspensão temporária do fornecimento de serviço de prestação continuada ou de serviço contratado por período de tempo definido, a pedido do consumidor.

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, de 2013
- Não terminativo -

Acresce o art. 42-B à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estabelecer prazo para obrigar o fornecedor a prestar as informações necessárias para a quitação do débito do consumidor.

Autoria: Senador Pedro Taques

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 392, de 2013
- Não terminativo -

Dispõe sobre a obrigação da administradora de cartão de crédito de manter estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório em todas as capitais onde ofereça serviços ao mercado consumidor.

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 394, de 2013
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estabelecer regras à prestação de informações por parte do consumidor no âmbito do comércio eletrônico e dá outras providências.

Autoria: Senador Eduardo Lopes

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 509, de 2013
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar o fornecedor que oferecer produtos ou serviços por meio eletrônico ou similar a apresentar de forma detalhada informações a respeito do produto ou serviço que está sendo ofertado.

Autoria: Senador Eduardo Amorim
Relatoria: Senador Ricardo Ferraço
Relatório: Favorável ao PLS 281/2012, nos termos do Substitutivo que apresenta, e ao PLS 283/2012, nos termos do Substitutivo que apresenta, e:
- com o acolhimento da Emenda nº 35 ao PLS 281/2012 e da Emenda nº 44 ao PLS 283/2012;
- pela rejeição das Emendas nº 33 e 34 ao PLS 281/2012;
- pela prejudicialidade, por suas ideias básicas já estarem contempladas nos PLS elaborados pela Comissão de Juristas do Senado Federal, dos seguintes projetos de lei anexados: PLS 6/2011, PLS 271/2011, PLC 106/2011, PLS 439/2011, PLS 222/2012 e PLS 371/2012;
- com voto contrário, pois os temas foram tratados de forma diferente nestes projetos, aos seguintes projetos de lei anexados: PLS 458/2012 e PLS 277/2013;
- pelo acolhimento das ideias básicas, que passam a integrar os Substitutivos, dos seguintes projetos de lei anexados: PLS 197/2012, PLS 394/2013 e PLS 509/2013; e
- pelo desapensamento dos seguintes projetos, que não foram examinados, pois tratam de temas não incluídos na versão final da atualização do Código de Defesa do Consumidor, podendo continuar a ser examinados por seus próprios méritos: PLS 65/2011, PLS 452/2011, PLS 460/2011, PLS 463/2011, PLS 470/2011, PLS 97/2012, PLS 209/2012, PLS 397/2012, PLS 413/2012, PLS 457/2012, PLS 459/2012, PLS 464/2012, PLS 24/2013 e PLS 392/2013.
Observações:
- Em 28/05/2015, foram apresentadas as Emendas nºs 33 e 34 ao PLS nº 281/2012, de autoria do Senador Romero Jucá;
- Em 03/06/2015, foi apresentada a Emenda nº 35 ao PLS nº 281/2012, de autoria do Senador Antônio Anastasia;
- Em 28/05/2015, foi apresentada a Emenda nº 44 ao PLS nº 283/2012, de autoria do Senador Romero Jucá.
- Durante a discussão da matéria, o Senador Ricardo Ferraço reformula o relatório;
- Em 19/08/2015, a Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.

Consulto os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras sobre eventual manifestação decorrente do pedido de vista. (*Pausa.*)

Não havendo manifestações, coloco em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discuti-la,em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

As matérias vão ao Plenário.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, solicito se é possível votar o item 22.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Eu peço a V. Exª urgência para que nós possamos encaminhar essa matéria ao Plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Como não há objeção em contrário, concedo a urgência à tramitação do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Item 22:

ITEM 22
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, de 2014
- Não terminativo -

Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e dá outras providências.

Autoria: Deputada Elcione Barbalho
Relatoria: Senador Paulo Paim
Relatório: Favorável ao Projeto, com três emendas de redação que apresenta, e contrário à Emenda nº 1.
Observações:
- Em 10/06/2015, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria do Senador Acir Gurgacz;
- A matéria já foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
- Em 19/08/2105, a Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais

Consulto os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras sobre a eventual manifestação decorrente do pedido de vista.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, para as suas considerações finais.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, nós realizamos uma série de audiências públicas em Santa Maria, por conta daquele fato lamentável em que morreram queimadas 242 pessoas. Fizemos uma Comissão Especial aqui no Senado. Houve outra Comissão na Câmara. Foram cerca de, no mínimo, vinte audiências públicas. Só em Santa Maria eu participei de três, recentemente uma em Porto Alegre e uma agora aqui no Senado.

E nesse dia, Sr. Presidente, houve um apelo de todos os participantes para que eu acatasse – eu já li o relatório – a Emenda nº 1 do Senador Acir Gurgacz, que está aqui presente. Essa é a única alteração, Sr. Presidente, que esta Relatoria queria que constasse no meu relatório: estou acatando a Emenda nº 1, fruto da última audiência pública que realizamos.

Como eu já li o relatório na íntegra, é uma emenda que atende à situação dos bombeiros. Porque, segundo eles – e permita que eu diga, Senador Acir – se eu não acatasse a Emenda nº 1, que é só uma emenda supressiva, a situação deles para combater os incêndios seria muito pior do que na época do acidente da boate Kiss.

Então, eu acato também a Emenda nº 1, e o relatório eu já li na íntegra para V. Exª e outros membros na última reunião da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais oradores, em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A matéria vai a Plenário.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pois não, com a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Só para cumprimentar o Senador Paulo Paim e agradecer pelo acolhimento da emenda, em entendimento com os bombeiros de todo o País. É uma emenda importante que vem a ajudar a atividade dos bombeiros em todas as nossas cidades.

Então, meus cumprimentos ao Senador Paim e a todos os bombeiros brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Manifestação da plateia.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Aliás, eu diria a V. Exª que todos nós, todos os brasileiros, saúdam o Senador Paim pelo sentido humano, mas de segurança, sobretudo, preenchendo uma lacuna existente na nossa legislação, que não estabelecia normas, critérios de segurança para as empresas que exploram serviços de diversões públicas.

Isso que aconteceu no Rio Grande do Sul certamente poderia até acontecido em qualquer parte do Brasil, inclusive em meu próprio Estado, onde às vezes eu sou obrigado a frequentar esses espetáculos morrendo de medo – apenas por uma atenção ao próprio público –, porque eu não vejo nenhum critério de segurança aplicado para que as pessoas ali possam, inclusive, exercer uma fuga em um momento de um evento sinistro qualquer, porque não há como um público, de às vezes 10, 15 mil pessoas, numa casa de espetáculo improvisada e explorada criminosamente, possam evacuar de maneira a se livrarem do fogo e de outros eventos.

Eu acho, Senador Paim, que V. Exª preencheu uma lamentável lacuna que existia nos sistemas de segurança – aliás há muita coisa a fazer ainda. Por exemplo, os parques de diversão, as rodas gigantes e outras, muitas vezes, são feitas a partir do aproveitamento de ferro velho, sem a menor segurança. E é preciso cuidar disso antes que aconteça uma tragédia como essa lamentável tragédia que aconteceu no Rio Grande do Sul.

V. Exª está de parabéns.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Cumprimentando V. Exª pelas suas palavras com relação a este projeto, e aproveitando-as também, peço regime de urgência, para que a gente possa levar ao plenário esta matéria. Como V. Exª muito bem colocou, é realmente muito importante para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedido o pedido de urgência a V. Exª.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Item 6:

ITEM 6
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, de 2009
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para permitir a participação de empresa e de capital estrangeiro na assistência à saúde.

Autoria: Senador Flexa Ribeiro
Relatoria: Senador Valdir Raupp
Relatório: Pela declaração de prejudicialidade da matéria.
Observações:
- A matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos;
- A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp para proferir o relatório.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Sr. Presidente, Sªs e Srs. Senadores, este projeto já foi contemplado na Medida Provisória nº 656, portanto nosso voto é pela prejudicialidade, Sr. Presidente.

Está prejudicada a matéria. O nosso voto é pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Está em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo outros oradores, em votação. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão e aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão pela prejudicialidade do projeto.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Item 26:

ITEM 26
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, de 2015
- Não terminativo -

Acrescenta o § 13 ao art. 37 da Constituição Federal para dispor sobre a convalidação de atos administrativos.

Autoria: Senador Vicentinho Alves e outros
Relatoria: Senador Valdir Raupp
Relatório: Favorável à Proposta
Observações:

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp para proferir o relatório.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Sr. Presidente, Sªs e Srs. Senadores, vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2015, do Senador Vicentinho Alves e outros, que acrescenta o § 3º ao art. 37 da Constituição Federal, para dispor sobre a convalidação de atos administrativos.

Os autores argumentam que a PEC busca concretizar os princípios constitucionais da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima, de forma a estabelecer um prazo decadencial de cinco anos, salvo comprovada má-fé, para que a Administração Pública anule os atos eivados de vícios. Ultrapassado esse prazo, os atos serão convalidados.

Sustentam, ainda, os autores que a intenção da PEC é constitucionalizar dispositivo semelhante que consta do art. 54 da Lei nº 9.784, de 27 de janeiro de 1999, a Lei de Processo Administrativo Federal, tal regra

hoje aplicável diretamente apenas à esfera federal. Passaria, com a modificação almejada, a constituir diretriz de todo o Direito Administrativo nacional.

Cabe à CCJ, nos termos dos arts. 356 e 301 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição, além de se pronunciar sobre o mérito da PEC.

Sob o aspecto da admissibilidade, consideramos não haver óbices à alteração pretendida.

Quanto ao mérito, não é de hoje que a doutrina aponta a centralidade do princípio da segurança jurídica como norteador do ordenamento constitucional brasileiro. Nos Estados Unidos da América e na Alemanha, tal garantia é considerada intrínseca, respectivamente, aos princípios do devido processo legal e do Estado de direito.

Nesse contexto, não raro ocorre colisão entre o princípio da legalidade – que deve ser eternamente o norteador da atuação administrativa – e a boa-fé do administrado. Após o decurso de prazo razoável, a anulação de atos administrativos em que não houve má-fé do administrado pode significar fazer tábula rasa do direito fundamental à segurança jurídica.

Voto.

Por todos esses motivos, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da PEC nº 48, 2015, e, no mérito, por sua aprovação.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão o relatório. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, está encerrada a discussão.

Em votação. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável à proposta.

A matéria vai a plenário.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Item 11:

ITEM 11
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, de 2013
- Não terminativo -

Altera a Lei 11.738/2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para imputar à União o pagamento do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica.

Autoria: Senador Cristovam Buarque
Relatoria: Senador José Maranhão
Relatório: Favorável ao Projeto.

Concedo a palavra ao Senador José Maranhão, para proferir o seu relatório.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2013, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 11.738/2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para imputar à União o pagamento do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica.

Relatório.

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2013, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 11.738/2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para imputar à União o pagamento do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica.

Em seu primeiro artigo, a proposição determina que o piso salarial do profissional do magistério da educação básica, estabelecido conforme a Lei nº 11.738/2008, será pago pela União a todos os professores da educação básica pública do Brasil.

O segundo artigo determina que o piso salarial referido será pago pela União diretamente aos docentes que tenham sido selecionados, com base em critérios definidos pelo MEC, abrindo prazo de 60 dias para que o Ministério citado defina tais critérios.

Na justificativa, é assentado que o piso salarial nacional ao magistério, conquista consagrada na Constituição Federal de 1988, não vem sendo cumprido por Estados e Prefeituras, sob o argumento de incapacidade financeira. Por essa razão, o encargo deve ser transferido à responsabilidade da União.

É o relatório.

Análise.

No campo temático aberto a esta Comissão pelo Regimento Interno desta Casa, cabe, primeiramente, assinalar que não há reparos a fazer quanto à técnica legislativa da proposição, a qual se encontra adequada e conforme as regras que regem a produção normativa pelo Parlamento.

Igualmente, não há óbices de natureza constitucional ou legal a comprometer a perfeição legislativa do Projeto que temos sob exame.

Demais disso, é de se assinalar que o autor tem, como elevado objetivo, conferir eficácia a dispositivo constitucional federal. Realmente, quando o art. 60, III, *e*, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina um piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, esse comando da Lei Magna não pode ser condenado à inefetividade por conta da miopia de alguns governantes, que direcionam recursos públicos a áreas não prioritárias, ou pela penúria do Erário estadual ou municipal, onerado por uma situação econômica desfavorável e pelo descontrole das contas públicas, sobretudo, acrescentando de improviso, da injustiça da Federação com os seus membros, Estados e Municípios, criando serviço sem oferecer os meios necessários para que os entes federativos possam realmente honrar os compromissos decorrentes de tal imposição.

Nesse cenário, anda bem o autor ao buscar o deslocamento da responsabilidade pela satisfação do referido comando constitucional, transferindo o encargo à União.

Voto.

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2013, nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerramos a discussão.

Em votação. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão favorável ao projeto.

A matéria vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Requerimentos, que votaremos todos de uma vez:

ITEM 34
Requerimento Nº , de 2015

Em aditamento ao Requerimento nº 15, de 2015, de autoria do senador Antonio Carlos Valadares, requeiro, nos termos Regimentais, seja convidado o Dr. Sérgio Moro, Juiz Federal, para participar da audiência pública a fim de instruir o PLS nº 402, de 2015.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço.

ITEM 35
Requerimento Nº , de 2015

Requeiro, com termos no art. 93, I, do RISF a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2015, do Senador Roberto Requião, que "Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos aos recursos", com a presença dos seguintes convidados: - Celso de Mello – Ministro Decano do Supremo Tribunal Federal. - Marco Aurélio de Mello – Ministro do Supremo Tribunal Federal. - Marcus Vinicius Furtado Coelho - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. - Fábio Zech – Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB no Ceará. - Rubens Casara – Professor e Doutor em direito, com especialização em Direito Processual Penal. - Juarez Tavares – Professor Titular de Direito Penal da UERJ. Pós-doutor pela Universidade de Frankfurt em Main. - Luiz Flávio Gomes - Professor de Direito Penal e Processo Penal, Doutor em Direito Penal pela Faculdade de Direito da Universidade Complutense de Madri.

Autoria: Senador José Pimentel

ITEM 36
Requerimento Nº , de 2015

Requeremos, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2015, do Senador Roberto Requião, que "Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos

aos recursos", com a presença dos seguintes convidados: • Maurício Ditier – Professor de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP; • Thiago Bottino, professor de Direito da Fundação Getúlio Vargas – RJ; • Marcelo Semer – Juiz de Direito do Estado de São Paulo; • Alexandre Moraes da Rosa – Juiz do Tribunal de Justiça de Santa Catarina; • Emir Duclerc – Professor de processo penal da Universidade Federal da Bahia e promotor de justiça do Ministério Público da Bahia.

Autoria: Senador José Pimentel e outros

Em discussão. (*Pausa.*)
Não havendo quem queira discutir, em votação.
Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovados.
Item 4:

ITEM 4
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 502, de 2011
- Terminativo -

Estabelece a obrigatoriedade de que a pessoa jurídica integrante da administração indireta divulgue os nomes, currículos, endereços, telefones e endereços eletrônicos de seus conselheiros e dirigentes.

Autoria: Senador Paulo Paim
Relatoria: Senador Alvaro Dias
Relatório: Pela aprovação do Substitutivo oferecido ao Projeto.
Observações:
- Em 19/08/2015, foi aprovado o substitutivo oferecido ao PLS n° 502, de 2011, ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. Ao substitutivo, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, vedada a apresentação de novo substitutivo integral.

Em discussão. (*Pausa.*)
Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.
Não tendo sido oferecidas emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado sem votação, art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.
Será comunicada a decisão da Comissão ao Presidente do Senado Federal para ciência do Plenário e publicação no *Diário do Senado Federal.*
Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.
Obrigado a todos.

(Iniciada às 10 horas e 15 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 02 minutos.)

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Às dez horas e treze minutos, do dia nove de setembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Pimentel (Vice-Presidente da CCJ), com a presença dos Senadores Humberto Costa, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Ciro Nogueira, Edison Lobão, Romero Jucá, Valdir Raupp, Jader Barbalho, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Antonio Anastasia, Antonio Carlos Valadares, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues, Eduardo Amorim, Marcelo Crivella, Magno Malta, Walter Pinheiro, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Ivo Cassol, Roberto Requião, Dário Berger, Sérgio Petecão, Raimundo Lira, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes Oliveira, José Medeiros, Douglas Cintra, Blairo Maggi e das Senadoras Fátima Bezerra, Simone Tebet, Angela Portela, Ana Amélia, Rose de Freitas, Vanessa Grazziotin e Marta Suplicy, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Jorge Viana, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, José Maranhão, José Serra e a Senadora Gleisi Hoffmann. Registra a presença o Senador Hélio José. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura e a aprovação da ata da 23ª Reunião Ordinária, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: ITEM 1) TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 554, de 2011 – Terminativo. Ementa do Projeto: Altera o § 1º do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar o prazo de vinte e quatro horas para a apresentação do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante. Autoria do Projeto: Senador Antonio Carlos Valadares. Relatoria do Projeto: Senador Humberto Costa. Relatório: Favorável à Emenda nº 2 e contrário às Emendas nºs 1 e 3 a 13. Resultado: Aprovado o Substitutivo, em Turno Suplementar, as Emendas nºs 1, 2, 5, 11 e 13-CCJ, e rejeitadas as Emendas nºs 8, 9,10 e 12. Durante a discussão, o Senador Randolfe Rodrigues retira as Emendas nºs 3, 4, 6 e 7. ITEM 19) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 62, de 2015 - Não Terminativo. Altera os arts. 27, 28, 29, 37, 39, 49, 73 e 93 da Constituição Federal para vedar a vinculação remuneratória automática entre subsídios de agentes públicos. Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann e outros. Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues. Relatório: Favorável à Proposta, com a emenda que apresenta. Resultado: Retirado de Pauta para reexame. ITEM 21) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, de 2011 – Terminativo. Regulamenta, no âmbito da União, o limite remuneratório de agentes públicos de que tratam o inciso XI e os §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal. Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann. Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues. Relatório: Pela rejeição do Projeto, por inconstitucionalidade, e pela apresentação de uma Proposta de Emenda à Constituição. Resultado: Retirado de Pauta para reexame. ITEM 25) OFICIO "S" Nº 76, de 2015 - Não Terminativo. Submete à aprovação do Senado Federal, em observância ao disposto no artigo 130-A, da Constituição Federal, o nome do Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, lotado no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, escolhido pelo Plenário do STF, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relatoria: Senador Marcelo Crivella. Relatório: Pronto para deliberação. Resultado: A matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais. O Senhor Presidente declara encerrada a presente Reunião às treze horas e vinte e quatro minutos do dia nove de setembro de dois mil e quinze, restando adiados os demais itens constantes da pauta, a saber: ITEM 2) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 71, de 2013; ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, de 2009; ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, de 2013; ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, de 2011; ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 562, de 2011; ITEM 7) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, de 2010; ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 496, de 2013; ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, de 2015; ITEM 10) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 476, de 2011; ITEM 11) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, de 2014; ITEM 12) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 76, de 2011; ITEM 13) EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS A PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, de 2015; ITEM 14) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 12, de 2015; ITEM 15) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, de 2015; ITEM 16) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, de 2015; ITEM 17) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, de 2013; ITEM 18) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, de 2015; ITEM 20) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, de 2014 – Complementar; ITEM 22) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, de 2014; ITEM 23) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, de 2014; ITEM 24) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, de 2014; ITEM 26) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, de 2015; ITEM 27) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, de 2013; TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, de 2013; TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, de 2013; TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, de 2013; TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, de 2013; TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, de 2013; TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI

DO SENADO Nº 64, de 2013; TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, de 2013; e para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente Senador José Maranhão e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 24ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da 23ª Reunião Ordinária.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

A presente reunião destina-se à deliberação dos itens de 1 a 27.

O item 1 tem como Relator o Senador Humberto Costa. Ele não estando presente, retiramos o item 1 da pauta para que possamos ir para o item 2.

O item 2 tem como Relatora a Senadora Rose de Freitas. Ela também não está presente. Retiramos este item para que possamos ir ao item 3.

O item 3 tem como Relatora a Senadora Angela Portela. Ela também não está presente. Retiramos de pauta.

O item 4 tem como Relator o Senador Blairo Maggi. Ele também não está presente. Retiramos de pauta.

O item 5 tem como Relator o Senador Walter Pinheiro. Ele não está presente, e também retiramos o item de pauta.

O item 6 tem como Relator o Senador Eunício Oliveira. Ele não estando presente, retiramos o item de pauta.

O item 7 tem como Relator o Senador Ricardo Ferraço. Ele não estando presente, também retiramos de pauta.

Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Primeiramente, Sr. Presidente, queria que fosse retirado de pauta, para melhor consulta minha às partes interessadas, o item 21. (*Fora do microfone.*)

Ele trata de projeto de lei de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, que regulamenta, no âmbito da União, o limite remuneratório de agentes públicos.

Solicito que seja retirado de pauta para não apreciação nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É regimental e está assegurado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Obrigado, Presidente.

Em seguida, Sr. Presidente, o item 1.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador, é 21 ou 19?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É 21, o PLS 3.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – 21.

Perdão, o item 21 e o item 19. São dois.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – São dois? Também?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Também. Tratam basicamente do mesmo tema. É o item 19 e o item 21. O Projeto de Lei nº 3, da Senadora Gleisi e a Proposta de Emenda à Constituição nº 62, da Senadora Gleisi.

Outra questão, Sr. Presidente, é em relação ao item 1, que a relatoria...

Presidente, pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Desculpe, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Já está esclarecido o item 1, a relatoria obviamente era do Senador Humberto, só iríamos apreciar o item com a chegada de S. Exª, e ele já está presente.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – O item 8, o Relator é o Senador Benedito de Lira. Ele também não estando presente...

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pois não.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Faço um apelo a V. Exª no sentido de trazer o item 18 para pauta agora, porque o Senador Jader Barbalho, que é o Relator desse projeto está presente. Então, começaríamos por esse item 18.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Vamos pedir a inversão de pauta?

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª concorda?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Presidente, quero dizer que, na condição de Relator do item 1 da pauta, gostaria de pedir a cooperação, a colaboração dos demais Senadores, no sentido de que seja mantido. Já foram várias e várias as vezes que esse item entrou na pauta, e não se completa, e não se vota.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Qual o nosso problema do item 1? É que é terminativo, e nós não temos 14 Senadores. Chegando, a gente...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Na hora que tivermos 14, que V. Exª coloque para votar.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Faremos isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, me permita. Ainda no mesmo sentido que o Senador Humberto coloca – creio que teremos um debate sobre o item 1 –, poderíamos iniciar esse debate, que acredito será o tempo de chegarmos ao quórum. Como o quórum de 14 Senadores é somente para deliberação, creio que poderíamos otimizar o tempo iniciando o debate e, quando o quórum chegar, no momento adequado, deliberaríamos.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Trata-se de turno suplementar, não sei se teremos grandes debates.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Acho que teremos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sobre as emendas, não é isso?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Item 1.

Turno suplementar do Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 554, 2011.

ITEM 1
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 554, de 2011
- Terminativo -

Altera o § 1º do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar o prazo de vinte e quatro horas para a apresentação do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante.

Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares
Relatoria: Senador Humberto Costa
Relatório: Pela aprovação do Substitutivo e da Emenda nº 2; e pela rejeição das Emendas nº 1 e 3 a 7.
Observações:
- Em 12/08/2015, foram oferecidas as Emendas n°s 1 a 7, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, em turno suplementar (art. 282, §2°, do RISF);
- Em 19/08/2015, a Presidência concedeu vista aos Senadores Ronaldo Caiado e Gleisi Hoffmann, nos termos regimentais;
- Em 26/08/2015, foi apresentada a Emenda n° 8, de autoria do Senador Antônio Anastasia, oferecida em turno suplementar (art. 282, §2°, do RISF) (dependendo de relatório);
- Em 1º/09/2015, foram apresentadas as Emendas nºs 9 e 10, de iniciativa da Senadora Marta Suplicy (dependendo de relatório).
- Em 08/09/2015, foram apresentadas as Emendas nºs 11 a 13, de iniciativa do Senador Ronaldo Caiado, dependendo de relatório;
- Em 09/09/2015, foi recebido o requerimento de destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1, de autoria do Senador José Medeiros.

Consulto o Senador Ronaldo Caiado e a Senadora Gleisi Hoffmann sobre eventual manifestação decorrente do pedido de vista.

Senador Ronaldo Caiado, V. Exª pediu vista.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sim, Sr. Presidente. Foi feito o pedido de vista, e apresentamos exatamente três emendas.

Essa é uma emenda que apresentei ao PLS, prevendo no art. 306, §2º.

"Art. 306.....

§ 2º O descumprimento do prazo previsto para a apresentação do preso perante o juiz competente, por si só, não enseja o relaxamento da prisão. (NR)"

Esta situação já foi configurada principalmente no Rio de Janeiro, onde vários advogados conseguiram a liberdade do preso, por este não ter sido apresentado nesse prazo previsto de 24 horas.

Essa é uma emenda que apresentei ao PLS.

Sr. Presidente, a segunda emenda altera o art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 554, e dá a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 306.....

§ 4º No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas nos municípios que forem sede de Comarca, e em 72 (setenta e duas) horas nos que não o forem, contadas da lavratura do auto de prisão em flagrante, o preso será conduzido à presença do juiz para ser ouvido, com vistas às medidas previstas no art. 310 e para que se verifique se estão sendo respeitados seus direitos fundamentais, devendo a autoridade judiciária tomar as medidas cabíveis para preservá-los e para apurar eventual violação' (NR)"

A outra emenda apresentada ao projeto é:

Dê-se ao artigo 5º do Substitutivo ao PLS nº 554, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 5º Esta Lei entra em vigor:

I – na data de sua publicação, nos Municípios que forem sede de Comarca; e

II – após doze (12) meses da data da sua publicação nos Municípios que não forem sede de Comarca.

Então, o diferencial que faço é entre aqueles casos em que temos ali a presença do juiz – pois, mesmo nos casos de Comarca, eles não estão ali, com toda a assiduidade e frequência durante todos os dias da semana, e é muito comum a sua ausência no final de semana – e, ao mesmo tempo, solicitando aos nobres Pares, para que, nos Municípios onde não temos a comarca instalada, nos seja dado o prazo de 12 meses, no mínimo, para que os Estados possam se aparelhar melhor e, ao mesmo tempo, dar condições mínimas para que esta exigência seja cumprida.

Faço essa ponderação, mostrando que em muitas cidades do interior, não só do meu Estado, mas de vários Estado dos País, a população ali tem a guarda apenas de dois policiais militares, com a presença de uma única viatura.

Esse é todo o policiamento de uma cidade, que normalmente não é Comarca, em torno de 10 mil, 5 mil habitantes. Essa é a rotina que existe hoje, com uma diminuição enorme, principalmente no número de policiais militares e civis, para atender a todos os Municípios existentes em todo o Território Nacional.

Dizer que, amanhã, o preso vai ser transferido para uma comarca, vai ser levado para uma comarca, onde haverá a presença do juiz, exigirá, no mínimo, uma viatura especial. O cidadão terá de se deslocar algemado, com a presença do motorista, de mais um policial acompanhando-o, fazendo com que a cidade fique sem a menor cobertura durante todo aquele período em que ele vai procurar a presença de um juiz de direito para fazer essa audiência de custódia.

Portanto, Sr. Presidente, a vida – como ela é – é um pouco diferente desta que se vive na Esplanada dos Ministérios. E a vida, como ela é, exige de nós bom-senso, para que possamos, ao mesmo tempo, não dar facilidade a essa bandidagem, que aumenta cada vez mais em nosso País.

Hoje, o interior do Estado está sendo duramente penalizado. A criminalidade está sendo transferida principalmente para os pequenos Municípios.

Atualmente, vemos, com grande incidência e maior intranquilidade, as cidades com até 10 mil habitantes, com bandidos explodindo todos os caixas de banco, assaltando propriedades rurais. Neste período, então, de plantio, é impressionante como se está assaltando, em termos de máquinas agrícolas, adubos, herbicidas. Mesmo os rebanhos de animais estão sendo roubados numa incidência altíssima.

Já que o policiamento é maior nas maiores cidades, os bandidos estão-se deslocando principalmente para as pequenas cidades. A população está totalmente desassistida.

Se esse preso não tiver em 24 horas essa audiência de custódia, o seu advogado, já muito bem equipado – chegam juntos esses advogados – e conhecido como advogado de porta de cadeia, imediatamente já solicita a sua soltura, embasado no descumprimento dessa audiência.

Não quero relatar apenas fatos do meu Estado de Goiás, mas a situação não é diferente em outros Estados. É impressionante como, hoje, as pessoas que moram na região aqui do entorno de Brasília estão deixando de plantar. Elas não têm mais condições, hoje em dia, de levar uma lavoura, com todos os implementos necessários.

Sr. Governador Jader, a incidência de tratoristas presos, amarrados em árvores e que têm os tratores roubados à noite é altíssima. É impressionante! As pessoas estão migrando para outros lugares e não conseguem mais ficar. A incidência não apenas no entorno de Brasília, mas no norte do Estado, é altíssima hoje.

Com relação ao roubo de gado então, jamais tivemos precedentes como estes. Agora, já estão mais sofisticados. Já estão assaltando a carreta. Já não assaltam mais a propriedade; já esperam fazer com que ela esteja dentro do caminhão, para ser assaltada.

Então, são quadrilhas altamente preparadas, que invadiram o interior. Quando são presas, em 24 horas, chega o advogado lá e pede a soltura do bandido.

Assim, sei que é fundamental que tenhamos essa audiência de custódia, mas é fundamental também que tenhamos um Judiciário capaz de poder atender às exigências aqui colocadas e uma segurança pública capaz de poder fazer com que haja a possibilidade do deslocamento desse preso à presença do juiz, o que realmente posso dizer com toda a tranquilidade que, no meu Estado de Goiás, poucas cidades têm condições de arcar com essa exigência hoje, sem que a cidade fique sem um policiamento e sem sequer saber se ele terá uma viatura própria, tendo de usar, às vezes, em algumas cidades, até ambulância, para que ele seja deslocado, deixando ali pessoas com problemas de saúde.

Então, Sr. Presidente, peço o apoiamento dos nobres Pares, principalmente nessa tese e nessa emenda que apresentei, para que esta lei prevaleça nos Municípios que forem sede de comarca e, após 12 meses da sua publicação, nos Municípios que não forem sede de comarca.

Com isso, nós teríamos aqui o compromisso orçamentário ou de solicitar maior apoio por parte dos Governos estaduais, até porque o Senador Romero Jucá e todos os Líderes partidários se comprometeram publicamente, em um grande evento realizado no Salão Negro do Congresso Nacional, a não aumentar aqui as despesas dos Municípios. Esse foi o compromisso que assumimos.

Todos nós sabemos que toda polícia é mantida pela prefeitura, desde gasolina, alimentação e residência. Então, o Município terá que arcar com mais essa despesa. Por exemplo, com mais viaturas e com mais policiais. Hoje, o déficit policial no meu Estado é enorme. São apenas 11 mil policiais militares para atender todo o Estado de Goiás, e, ao mesmo tempo, as prefeituras estão quebradas, sem poder arcar com essa despesa a mais que nós estamos impondo a elas.

Dessa formal, o pedido que faço é para a inclusão e a apreciação das emendas apresentadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, para proferir relatório sobre as Emendas nºs 8 a 13.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, em razão do período longo que se passou entre a leitura do relatório e a reunião de hoje, eu gostaria de indagar a V. Exª sobre a possibilidade de fazer a leitura do relatório novamente, e darei o parecer sobre as emendas apresentadas oralmente.

Relatório.

O Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, propõe alteração no §1º do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar a apresentação do preso à autoridade judicial em até 24 horas, depois de efetivada sua prisão em flagrante.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a quem compete a decisão terminativa sobre a matéria, aprovou o projeto na forma de um substitutivo, que será agora apreciado por este Colegiado, em atendimento ao art. 282, *caput*, do Regimento Interno do Senado Federal.

O substitutivo ao PLS 554, de 2011, apresentado perante esta Comissão, objetivou, após intensos e construtivos debates neste plenário, apresentar uma redação que mantivesse a ideia central da matéria, garantir a integridade da pessoa detida, mas também que oferecesse mecanismos para que as autoridades judiciárias e policiais pudessem fazer valer o que ora esta sendo proposto.

No prazo regimental, foram oferecidas sete emendas de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, as quais serão objeto de análise deste parecer.

Conforme disposto no art. 101, II, "d", do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, inclusive e especialmente aquelas que legislam sobre Direito Processual Penal.

Nos termos dos arts. 22, I, 8, *caput*, e 61, *caput*, da Constituição Federal, a matéria circunscreve-se à competência privativa da União, sendo de livre iniciativa de qualquer um dos membros do Congresso Nacional.

Dessa forma, em virtude do caráter terminativo da decisão, é prerrogativa desta Comissão analisar aspectos relativos à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição. Nesses aspectos, não se observam óbices que contraindiquem a aprovação do Substitutivo ao PLS 554, de 2011.

Cremos, ainda, que, no tocante ao mérito, o Substitutivo aperfeiçoa o que fora proposto na redação original da matéria, ao tempo em que garante às autoridades judiciárias, custodiante ou ainda ao delegado de polícia possibilidades de garantir a preservação dos direitos da pessoa presa.

Há que se considerar, nesta análise, as emendas propostas pelo ilustre Senador Randolfe Rodrigues, as quais foram numeradas de 1 a 7.

A Emenda nº 1 propõe a substituição, onde houver, da expressão "delegado de polícia" por "autoridade policial".

O termo "delegado de policia" atende às sistemáticas já adotadas em legislação recente (Lei nº 12.683/12, que trata das organizações criminosas; Lei nº 12.830/13, que trata da investigação a cargo do delegado de polícia; e Lei nº 12.850/13, que trata da lavagem de dinheiro, por exemplo).

O Parlamento, quando da discussão do projeto de reforma do Código de Processo Penal, consagrou essa nomenclatura em consonância com o que dispõe o §1º, IV, e §4º do art. 144 da Constituição Federal, os quais tratam das competências da polícia judiciária. Além disso, o parágrafo único do art. 2º-A da Lei nº 13.047/2014 prevê que os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia Federal são autoridades policiais no âmbito da polícia judiciária da União.

Desta forma, em homenagem ao princípio da simetria e da boa técnica legislativa, rejeitamos essa emenda.

A Emenda nº 2 prevê a modificação do §3º do art. 306, na forma dada pelo art. 2º do Substitutivo, para substituir a expressão "de suposta violação aos direitos fundamentais" por "da alegação de violação aos direitos fundamentais".

Em sua justificação, o autor afirma que a mera alegação já deve ser suficiente para que a autoridade custodiante, em despacho fundamentado, justifique a adoção ou não das medidas protetivas.

Entendendo que o nobre colega tenha como objetivo deixar a redação, neste aspecto, mais clara, concreta e objetiva, somando-se ao fato de que as violações dos direitos fundamentais costumeiramente ocorrem em um ambiente sem testemunhas e com nítido abuso de autoridade, acatamos essa emenda.

A Emenda nº 3 propõe alteração nos §§6º e 7º para prever que a oitiva será registrada em autos apartados e versará obrigatoriamente (e não exclusivamente, como disposto no texto do Substitutivo) sobre a legalidade e necessidade de prisão, prevenção da ocorrência de tortura ou maus tratos e sobre os direitos assegurados ao preso e ao acusado.

Entendemos a preocupação do nobre Senador, quando em sua justificação aponta que a redação proposta no substitutivo poderá limitar a atividade jurisdicional. Contudo, a emenda ora oferecida retira a certeza de que a audiência de custódia versará somente sobre a prisão efetuada e de que não serão utilizados, em nenhuma hipótese, os dados ali colhidos durante o processo criminal.

No momento oportuno, o réu será interrogado pelo órgão jurisdicional, ocasião em que o juiz questionará sobre todos os aspectos relacionados à imputação efetuada ao investigado. Além disso, o texto deste parágrafo foi amplamente discutido e acordado com as entidades de direitos humanos e defensorias públicas.

Quanto à alteração no §7º, entendemos que o Código de Processo Penal, em seu art. 186 e no §4º do art. 289-A, já traz as garantias ali propostas, não havendo, portanto, necessidade de alterar a redação do substitutivo.

Por essas razões, consideramos que esta emenda não deve ser acatada.

A Emenda nº 4 altera o §10 do art. 306, na forma apresentada pelo Substitutivo, para substituir a expressão "competência da Polícia Federal" para "atribuição da Polícia Federal".

Em sua justificativa, o Senador afirma que a Polícia Federal é dotada de atribuições e não de competências, as quais são reservadas aos órgãos do Poder Judiciário.

No entanto, o arcabouço legal contemporâneo prevê que a Polícia Federal é um órgão dotado de competências e não de atribuições, conforme preceitua o nobre autor.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – A exemplo disso, a Lei nº 13.047/2014, que reorganizou a carreira da categoria, dispõe em seu art. 2º-A que a Polícia Federal é órgão competente de Estado, organizado e mantido pela União, para o exercício de suas competências previstas no §1º do art. 144 da Constituição Federal.

Ainda nesta emenda, o Parlamentar propõe o acréscimo do §11, para permitir que, nos casos previstos no §10, a audiência poderá ser realizada mediante videoconferência.

Entendemos que a possibilidade de realizar a audiência de custódia pelo sistema de videoconferência, mesmo que a presença virtual do acusado seja considerada real, não trará as garantias necessárias para realização de um julgamento eficaz pela autoridade judiciária, além de não assegurar de forma plena a preservação dos direitos fundamentais da pessoa humana, objetivo central deste projeto.

Por essas razões, não acatamos esta emenda.

A Emenda nº 5 prevê a supressão do art. 3º, o qual permite ao delegado de polícia a possibilidade de conceder fiança nos casos de infração penal cuja pena preventiva de liberdade não seja superior a 6 anos, salvo se verificar a presença dos requisitos da prisão preventiva.

O autor justifica afirmando que o projeto transfere, nitidamente, do juiz para o delegado de polícia, o poder jurisdicional de fixar medidas cautelares.

Um dos objetivos do PLS 554/2011 é o desencarceramento das pessoas que não cometeram crimes com violência ou grave ameaça, contribuindo, inclusive, com a redução da superlotação carcerária.

Com relação à medida cautelar prevista no inciso I do art. 309 do Decreto-Lei nº 3.689, não há violação ao princípio da reserva de jurisdição, uma vez que o Delegado de Polícia apenas colherá o compromisso do afiançado de que este comparecerá a todos os atos do processo, medida que já está prevista no parágrafo único, do art. 69, da Lei nº 9.099/95, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais, o qual autoriza o Delegado de Polícia, quando da lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência, dispensar a lavratura do auto de prisão em flagrante e exigir a presença do preso aos autos do processo.

Por isso, não acatamos esta emenda.

A Emenda nº 6 propõe a supressão do art. 4º, do Substitutivo, que prevê a dispensa do valor arbitrado para fiança, pela autoridade que a arbitrar, quando observada a hipossuficiência da pessoa detida, sujeitando-a às obrigações constantes nos arts. 327 e 328, além da cautelar prevista no inciso I do art. 319, do Código de Processo Penal.

Na justificativa, o autor diz ser inconstitucional a redação prevista, por invadir esfera de competência do juiz ao permitir que a autoridade policial conceda liberdade provisória sem fiança.

A liberação do preso que comprove sua hipossuficiência é possível mediante ordem judicial, com a concessão da liberdade provisória. No entanto, mesmo sob tal ordem, o preso tem de aguardar longo período até ser solto.

O objetivo deste artigo é alterar exatamente a lógica atual do sistema processual penal, em que o cidadão desvalido de recursos financeiros é submetido ao constrangimento de ser levado encarcerado pelo só e simples fato de não possuir recursos financeiros para pagar a fiança arbitrada pelo delegado de polícia.

Em relação à medida cautelar prevista no art. 319, I, não há violação ao princípio da reserva de jurisdição pelos motivos já expostos anteriormente.

Por essa razão, não acatamos esta emenda.

Por fim, a Emenda nº 7 acrescenta o art. 306-A para admitir acordo penal entre o Ministério Público e o investigado ou acusado, nas infrações penais a que se comine pena privativa de liberdade máxima de 8 anos, cumulado ou não com multa.

Ocorre que esse tema é estranho ao escopo do projeto ora apresentado. Portanto, não é de boa técnica legislativa tratar de matéria adversa ao objeto central da proposição. Ademais, o presente tema não foi objeto de discussão, o que é por demais prematuro inseri-lo em projeto que se encontra em votação em turno suplementar.

Por essa razão, não acatamos esta emenda.

Voto.

Pelo exposto, somos pela rejeição das Emendas de nºs 1 e 3 a 7 – CCJ e pela aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011, e da Emenda nº 2 – CCJ.

Sr. Presidente, passo agora à analise oral das emendas que foram apresentadas após o pedido de vista em relação ao Substitutivo.

Breve histórico.

Em 19 de agosto, a Presidência acatou, nos termos regimentais, o pedido de vista da Senadora Gleisi Hoffmann e do senador Ronaldo Caiado. Em 26 de agosto, foi apresentada a Emenda nº 8, de autoria do Senador Antonio Anastasia. Em 1º de setembro, foram apresentadas as Emendas nºs 9 e 10, de autoria da Senadora Marta Suplicy. Em 8 de setembro, foram apresentadas as Emendas nºs 11, 12 e 13, de autoria do Senador Ronaldo Caiado.

Das Emendas.

A Emenda nº 8, apresentada pelo Senador Antonio Anastasia, propõe a inclusão dos §§ 11 e 12 ao art. 306, para prever que ...

Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ...na impossibilidade de cumprimento do prazo de 24 horas, em razão das dificuldades relacionadas a peculiaridades locais, as razões da demora deverão ser declinadas pela autoridade policial e imediatamente encaminhadas ao Juiz competente.

Ora, o substitutivo que apresentamos prevê que o delegado de polícia ou a autoridade custodiante deverá, na impossibilidade devidamente certificada e comprovada de apresentação do preso dentro do prazo, tomar recibo do serventuário judiciário, comunicar o fato ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Conselho Nacional de Justiça e retornar com o preso no primeiro dia útil subsequente, sob pena de responsabilidade, no caso de descumprimento.

Isso, inclusive, acatei como sugestão de vários Parlamentares que aqui se manifestaram sobre o projeto.

Prevemos ainda que, nos casos de crimes de competência da Polícia Federal, quando o Município de local da lavratura do flagrante não coincidir com sede da Justiça Federal, o delegado de Polícia Federal deverá determinar a condução do preso ao juízo de direito do local para que se respeite o disposto no projeto.

Entendemos, portanto, não haver razão para que tal emenda prospere, considerando que o delegado de polícia ou a autoridade custodiante deverá apresentar o preso, até que a audiência de custódia seja efetivamente realizada. Isto é, o preso deverá ser reiteradamente apresentado.

A Emenda nº 9, da Senadora Marta Suplicy, é similar em alguns aspectos à Emenda do Senador Anastasia e não deverá ser acatada pelas mesmas razões. Em outro ponto, a emenda altera o prazo para realização da audiência de custódia de 24 para 48 horas.

O objetivo da proposta é atender ao que já está previsto em atos internacionais, como a Convenção Americana sobre Direitos Humanos e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, principalmente no que se refere à garantia dos direitos fundamentais da pessoa presa.

A Senadora Marta demonstra preocupação quanto ao cumprimento do prazo, tendo em vista a situação precária da estrutura do sistema de segurança pública do País, o que justifica a apresentação da emenda. Entendemos a preocupação da nobre Parlamentar, mas consideramos o prazo como o ponto principal do projeto, e a alteração acaba retirando todo o cerne da discussão. Além disso, o Poder Judiciário está trabalhando para tornar viável o que estamos propondo. O Conselho Nacional de Justiça implantou a audiência de custódia em 16 Estados e em outros 11 – dez Estados, mais o Distrito Federal – já está em fase de estudos. Inclusive o próprio Supremo Tribunal Federal já determinou, já se manifestou sobre a constitucionalidade da audiência de custódia como mecanismo jurídico válido.

A Emenda nº 10, de autoria da Senadora Marta Suplicy, e a de nº 11, do Senador Ronaldo Caiado, preveem que os descumprimento do prazo de 24 horas não ensejará o relaxamento da prisão. Novamente, os §§8º e 9º do substitutivo que apresentamos determinam que o delegado, ou a autoridade custodiante, na impossibilidade devidamente registrada de apresentação do preso, deverá, depois de tomado o recibo do serventuário judiciário, retornar com a pessoa detida e apresentá-la no primeiro dia útil subsequente.

Entendemos que esses parágrafos atendem ao proposto pelos nobres colegas, pois o delegado deverá tomar tal atitude até que a audiência seja efetivamente realizada. Não, há, portanto, qualquer determinação aqui de relaxamento.

A Emenda nº 12, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, altera o §4º do art. 306 para dispor que o preso deverá ser apresentado em até 72 horas, a contar da lavratura do auto de prisão, em Município que não for sede de comarca.

A Emenda nº 13, também de autoria do nobre colega, altera a cláusula de vigência para prever que a lei entrará em vigor na data de publicação para os Municípios sede de comarca, e após 12 meses da data de publicação para os que não forem. Apesar de válida a preocupação do Parlamentar, não acataremos as emendas. Conforme expusemos, o objetivo da proposta é atender aos dispositivos internacionais que apontam ser importante a apresentação, sem demora, do preso, para garantir que seus direitos sejam respeitados.

O prazo de 24 horas foi amplamente discutido e acordado com movimentos sociais, órgãos governamentais e membros desta Comissão. Outrossim, o Conselho Nacional de Justiça, como já disse, está implantando a audiência de custódia no Brasil – 16 Estados já implantaram e 11 estão aguardando implantação, incluindo o DF. Dessa forma, todo o País terá condição de atender ao prazo de 24 horas aqui determinado.

Por essas razões, Sr. Presidente, não acataremos as seis emendas apresentadas.

Esse é, portanto, Sr. Presidente, o parecer sobre as emendas apresentadas após o pedido de vista.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pela ordem, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – É só uma consulta a V. Exª sobre como deverá proceder agora o encaminhamento de discussão. Particularmente, uma das emendas de minha autoria foi acatada por S. Exª, o Senador Humberto Costa; outras seis, não. Obviamente, é de meu inte-

resse destacar essas seis e nós as apreciarmos. Não sei, agora quanto aos outros colegas. Com certeza, devem se manifestar da mesma forma. Então, consulto V. Exª sobre qual o procedimento...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Vamos abrir agora a discussão. Já temos inscritos os Senadores Alvaro Dias, Jader Barbalho e José Medeiros. Em seguida, terminada a discussão, à luz do Regimento, faremos a condução do processo de votação, respeitando todas as iniciativas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Agradeço V. Exª. Inscreva-me, por favor, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, quero me inscrever. Valadares.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu quero me inscrever, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Senador Alvaro Dias, para discussão.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Sr. Presidente, o projeto tem uma preocupação essencial de dar celeridade aos procedimentos na área do Judiciário e oferecer celeridade, segurança, competência no exercício de uma atividade essencial para a população brasileira.

E, a propósito, antes de discutir o projeto, eu gostaria, Sr. Presidente, de divulgar aqui uma experiência que conheci no Paraná no último final de semana. Na cidade de Barracão, na comarca da Drª Branca Bernardi, verificamos um esforço dos responsáveis pela execução desta tarefa judiciária, que é fundamental para a sociedade, um esforço monumental para dar celeridade com dinamismo, superando a burocracia, as dificuldades existentes, oferecendo um exemplo de competência, celeridade e eficiência na prestação jurisdicional.

Os cumprimentos à Drª Branca Bernardi, que lidera uma equipe de profissionais competentes, com programas inéditos, iniciativas excepcionais que aproximam a Justiça da comunidade. Os advogados prestam o depoimento de que, naquela comarca, a celeridade é ímpar em relação a outras comarcas na prestação jurisdicional. São programas que dizem respeito à aproximação da Justiça com o cidadão e, certamente, à recuperação da credibilidade do Judiciário num momento crucial para o País.

De outro lado, gostaria também, Sr. Presidente, de destacar a existência, naquela cidade de Barracão, que fica na fronteira com a Argentina, de um programa de recuperação dos apenados. Provavelmente, o Senador Anastasia conhece bem, porque teve início em Minas Gerais a Apac, que é um modelo de recuperação dos apenados que oferece a possibilidade de ressocialização com segurança.

No caso paranaense de Barracão, a ressocialização está em torno de 91% dos apenados. Há dois sistemas: o sistema em que o preso trabalha, durante o dia, fora do presídio e o sistema em que o preso fica de forma absoluta detido, mas trabalhando e estudando, com uma assistência indispensável para a sua recuperação e na proximidade da família.

E o que é importante destacar, Sr. Presidente desta Comissão, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é que um detento no sistema penitenciário convencional custa quatro salários mínimos por mês ao Governo, ao povo brasileiro. E, nesse sistema, um detento custa apenas um salário mínimo por mês ao Governo, porque ele trabalha, porque ele produz, porque ele estuda – ele se recupera.

Portanto, ao tempo em que nós cumprimentamos os responsáveis por esse programa no Brasil, a partir de Minas Gerais, e cumprimentamos, sobretudo, os responsáveis por este programa na cidade de Barracão no Paraná, especialmente a Drª Branca Bernardi, o promotor público Dr. Gustavo e toda a equipe, nós queremos aplaudir a iniciativa aqui, nesta Comissão, do Senador Antonio Carlos Valadares, que apresenta um projeto que revela o que é ideal e que obviamente vai se confrontar com aquilo que é possível.

Essa disputa do ideal com o possível está sempre presente nas nossas preocupações quando apresentamos proposições legislativas. É evidente que seria um avanço extraordinário. Em países do primeiro mundo, isso é possível; aqui nós nos defrontamos sempre com as dificuldades financeiras, os recursos são escassos, o sistema é precário e, muitas vezes, ao apresentarmos uma proposição dessa natureza, essa iniciativa de inspiração do Senador Valadares, nós geramos, muitas vezes, uma falsa expectativa, porque depois haverá frustração em razão das dificuldades de resposta a essa proposta.

Enfim, a própria Ajufe, com a sua experiência, pondera ser louvável a ideia da audiência de custódia, que pode ser, segundo a Ajufe, realizada em países do chamado Primeiro Mundo, mas precisa ser bem avaliada antes de ser importada para o sistema nacional. A União e os Estados não têm disponibilidade de pessoal e de material para efetivar esses deslocamentos, ainda mais considerando-se o enorme número de prisões em flagrante que são realizadas diariamente em todo o País. Essa é a grande preocupação.

Nós teríamos, Sr. Presidente, certamente, a possibilidade de votarmos favoravelmente – e o que pretendemos é exatamente votar favoravelmente ao projeto do Senador Valadares –, mas consideramos importante a adoção da emenda proposta pelo Senador Francisco Dornelles. O Senador Francisco Dornelles apresentou uma emenda em que se espera que possa ser utilizado o sistema de videoconferência como alternativa para

apresentação do preso à autoridade judiciária. Essa foi a emenda do Senador Francisco Dornelles, que inicialmente não foi acolhida pelo Relator deste projeto.

Portanto, Sr. Presidente, nós louvamos a iniciativa do Senador Valadares, destacamos as dificuldades para dar resposta a essa proposta na prática – os motivos são óbvios, já aqui dissertados por vários dos Srs. Senadores – e consideramos que seria importante o acolhimento dessa proposta do Senador Francisco Dornelles, que diz respeito à autorização do sistema de videoconferência como alternativa para apresentação do preso à autoridade judiciária.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra, o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores.

Em primeiro lugar, desejo apresentar os meus cumprimentos ao autor do projeto, Senador Antonio Carlos Valadares, ao Relator da matéria, Senador Humberto Costa, e aos Senadores e Senadoras que apresentaram emendas a esse projeto.

É louvável a iniciativa, considero um avanço no campo dos direitos humanos e do respeito à aplicação da lei, mas quero concordar com as observações feitas pelo Senador Caiado.

Tive eu a oportunidade de ser Governador duas vezes do meu Estado, Sr. Presidente. Nós vivemos em Brasis. O povo brasileiro não vive em Brasília, vive em Brasis. E esse projeto, apesar de toda a sua boa intenção, apesar de todo o avanço no campo dos direitos humanos, é um projeto que, no meu entendimento, em face à realidade nacional, lamentavelmente não é factível.

Eu gostaria de dar um testemunho aqui, se me permitem as Senadoras e os Senadores. Uma das minhas primeiras providências como Governador do Estado foi criar a Defensoria Pública no meu Estado, quando não existia, praticamente, no Brasil, por entender que a presença do defensor público espalhado em todo o território paraense evitaria a violência policial.

Eu, que fui menino criado no interior do meu Estado, levado pelo meu pai, pela minha mãe, sou de um tempo em que, na maioria dos Municípios, quem decidia a sorte das pessoas e a aplicação da lei era simplesmente o delegado de polícia. O delegado de polícia recebia débitos e dívidas; o delegado de polícia resolvia até problema conjugal.

Então, aqui em Brasília se tem uma noção, uma ideia, de que o Brasil é uniforme, e que ideias como esta, que são ideias modernas, que são ideias que no mérito merecem todo o aplauso, não têm nada a ver com a realidade.

Sr. Presidente, eu me recordo de uma visita que eu fiz ao sistema penal, a que eu ia com muita frequência – e eu sempre me preocupei, em razão da minha formação como bacharel em Direito –, em que eu encontrei um homem que já estava há 8 ou 9 anos preso na penitenciária, sem julgamento, no meu Estado. E o crime dele, a acusação sobre ele, se ele fosse condenado pela pena máxima, seria de 4 anos. Ele já estava cumprindo mais que o dobro da pena se pena máxima tivesse sido aplicada. Abandonado lá.

Conversando com ele, ele me disse: "Não, eu não tenho advogado. A minha família me abandonou, e eu vivo aqui." Eu disse para ele que eu faria a defensoria pública, daria atenção. E ele chegou a me dizer: "Não, Governador. Eu já até me acostumei aqui. Já nem quero sair daqui." E, ao final, nós fomos obrigados a encontrar uma solução para ele. Depois de resolver, que ele passasse a funcionário do sistema penal. Ele não tinha mais nada lá fora, tal o abandono em que ele havia ficado.

O sistema penal no Brasil – nós estamos tratando aqui da apresentação de presos – é uma excrescência, é uma vergonha! Todos nós sabemos – e toda noite aparecem as superlotações – que não recuperam ninguém, que são depósitos de presos, mais nada além disso. É uma vergonha nacional para nós esse sistema penal que está aí. É uma vergonha a aplicação das penas, porque o Poder Judiciário deveria ter muito mais consciência de aplicar penas alternativas e evitar a pós-graduação, o mestrado no crime.

Estão agora querendo colocar o pessoal mais jovem na cadeia achando que vai resolver alguma coisa. Não. Vão fazer pós-graduação, mestrado, doutoramento e pós-doutoramento no crime, porque quem ingressa nesse sistema penal que está aí, que é uma vergonha, não se recupera, dificilmente se consegue alguma recuperação, porque não há a menor estrutura, e a Justiça não tem a sensibilidade de aplicar penas alternativas; vai entupindo um sistema penal que não recupera absolutamente ninguém.

Concordo com o Senador Caiado – é louvável o projeto, mas, confrontado com a realidade... Nós, antes de estabelecermos aqui esta apresentação do preso, o que deveríamos estabelecer, Sr. Presidente, e encontrar, se fosse possível, é a fórmula de obrigar, em todos os Estados, a implantação de comarca por Município, porque o problema não é só de apresentação de preso. O problema é da ausência da autoridade judicial, que dá um equilíbrio, evita pressão política, evita violência policial. Quer dizer, seria, portanto, ampla e para todos;

não seria só para apresentação do preso. Seria para a sociedade como um todo essa obrigatoriedade – nós obrigarmos, encontrarmos uma forma com que os Municípios brasileiros pudessem ter comarcas.

Eu ouvi atentamente as judiciosas e sempre bem-vindas considerações do Senador Alvaro Dias, sobre as quais não tenho reparo algum, pelo contrário, minhas homenagens, da emenda do Dornelles, sobre videoconferência. O pessoal não tem nem televisão em preto e branco no interior do Estado. Não tem, como disse o Senador Caiado, viatura, tem dois "policiaizinhos". No meu Estado, em alguns lugares, policial faz diligência de bicicleta. A gasolina é dada pelo prefeito. A comida é dada pelo prefeito. E o prefeito passa a mandar no contingente policial, porque, se a gasolina depende dele, se o pneu do carro depende dele e se a comida depende dele, ele é dono da polícia.

Então, eu quero louvar, Sr. Presidente; eu não quero absolutamente discordar de um projeto que efetivamente é um grande avanço. Mas eu acho que, antes disso, o que nós tínhamos que imaginar era como encontrar uma fórmula para obrigar – para todos os Municípios – que, ao se instalar Município, instale-se a estrutura do Poder Judiciário.

Aí sim. Aí o preso pode ser apresentado até a pé, Senador Caiado. Pega ele na delegacia e leva ele a pé para apresentar para o juiz, se houver juiz. Agora, a maior parte dos Municípios brasileiros não tem nem comarca instalada; carro de polícia não existe. Então nós vamos ter uma bela lei aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça – meus cumprimentos ao Valadares –, uma bela lei, um belo relatório, emendas da maior sensibilidade política e administrativa, mas mais uma lei distante da realidade.

Antes de nós pensarmos em uma lei como essa, que tem todos os méritos, nós teríamos que pensar em uma forma de obrigar que se criasse um fundo de tal ordem que os Municípios no Brasil todos pudessem ter comarca, ter juiz. Não era só para a apresentação do preso, seria para a garantia de todos os direitos da sociedade local.

Então, Sr. Presidente, eu não quero me alongar, mesmo porque aqui há vários ex-governadores, aqui há Parlamentares com a maior experiência, com conhecimento. Eu estou falando sobre o óbvio, mas, como disse certa vez o Milton Campos, a sabedoria está no óbvio. Houve um episódio, Sr. Presidente... Se o senhor me permite contar esse episódio que eu li e achei muito engraçado...

O Milton Campos era Vice-Presidente do Jânio Quadros, e a eleição era separada. E um jornalista famoso no Brasil ligou para ele... Ele era candidato a Vice-Presidente do Jânio; e o Lott era candidato a Presidente pela outra chapa, com o Jango como o candidato a Vice-Presidente. Dois dias depois da eleição, estava claro que os eleitos eram Jânio Quadros para Presidente e o João Goulart para Vice-Presidente – da outra chapa. E um jornalista telefonou para ele quase à meia-noite e disse: "Dr. Milton Campos, como é que o senhor explica que o Presidente Jânio Quadros está eleito – o senhor era vice dele – e quem está eleito para vice é o Jango?" Ele disse: "Por uma coisa muito simples, meu filho: o Dr. João Goulart teve mais votos do que eu. Boa noite." Então, a sabedoria está no óbvio. A sabedoria está no óbvio, está na ponta do nariz da gente, e a gente não consegue às vezes enxergar.

Meus cumprimentos a este projeto. Não sei nem como posso votar contra uma ideia tão interessante e tão moderna. Não sei, tenho dificuldade. Não sei como deixar de prestar homenagem ao Relator e a todos aqueles que apresentaram emendas, interessados. Mas, Sr. Presidente, entre esse projeto e a realidade brasileira há uma distância considerável em matéria de direitos humanos.

Se nós tivéssemos maior sensibilidade, recurso, inclusive o Poder Judiciário, era irmos para o que acontece no sistema penal. No sistema penal brasileiro – Governador Anastasia, meus parabéns pela experiência de Minas Gerais, aqui já ressaltada –, o que ocorre no Brasil é uma vergonha. Não é só uma vergonha o delegado não apresentar o preso 24h. Uma vergonha é se manter o depósito de presos que não recupera ninguém neste País e a Justiça não ter a sensibilidade da aplicação de penas alternativas para evitar o depósito de presos.

Então, Sr. Presidente, as minhas homenagens. E quero proclamar a minha imensa dificuldade: o que eu vou fazer com um projeto tão moderno, tão avançado, mas tão longe da realidade deste País?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores e todos os que nos honram com as suas presenças, eu creio que boa parte do que eu ia falar aqui já foi dito, e não vou repisar.

O Senador Caiado bem lembrou que existe, no nosso sistema de segurança pública, uma realidade que é e uma que deveria ser. E esse raciocínio foi bem arredondado pelo Senador Jader Barbalho.

Só para citar um exemplo, no Mato Grosso há um Município, Vila Rica, que fica a mais de 1.000km da capital, Cuiabá, que fica no meio do Estado. Quer dizer: de uma ponta a outra, ele vai dar quase 1.500km de distância. Mas esses Municípios, no caso de Mato Grosso, ficam, mais ou menos, nessa média de distância, ge-

ralmente a 400km, 500km dos lugares onde há comarca ou mesmo de onde há um delegado. Isso porque a dificuldade, lá, não é nem mesmo haver uma comarca, um juiz; a dificuldade é haver delegado. E, por conquistas salariais, o que é de direito, os salários de delegado no Mato Grosso, Senador José Pimentel, chegam ao teto de R$26 mil. Por óbvio, sabemos que o Estado não vai conseguir colocar delegados em todas as cidades. Então, isso nos preocupa, porque, ao invés de ajudar a segurança pública, no nosso caso, a medida iria piorar.

A ideia do projeto é louvável, mas quase que impraticável, pelo que já foi bem explicado aqui.

E um outro ponto, Sr. Presidente, é que esse projeto visa, justamente, dar celeridade aos trâmites, hoje, da segurança pública. O objetivo – a gente sente –, a vontade do legislador, no momento em que fazia fruir o projeto, era justamente acabar com certos entraves, com certos gargalos, mas, infelizmente, após caminhar aqui pela Casa, após passar pelo crivo do Relator, o projeto, na verdade, traz um grande gargalo para a segurança pública; ele, na verdade, passa a emperrar e a engessar mais ainda.

Nós temos uma emenda do Senador...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – E já explico por que ele engessa. É pelo seguinte: hoje, quando ocorre um crime, invariavelmente, quem chega primeiro é a Polícia Militar. No momento em que ocorre o crime, de quem a população se lembra? Primeiramente, das polícias. "Chama a polícia!" A segunda coisa de que ela se lembra é a ligação para o 190. Isso é batata! Então, sem demérito algum para as outras polícias, no Brasil, na cabeça do cidadão brasileiro, polícia é sinônimo de Polícia Militar.

Então, a Polícia Militar chega ao local, observa a cena, ouve as testemunhas, colhe ali as primeiras impressões, produz alguns documentos e encaminha esse material para a Polícia Civil. Chega à Polícia Civil, colhem-se depoimentos, colhem-se documentos, faz-se aquele formalismo todo e se encaminha o inquérito para o juiz, para o Ministério Público, que vai dar andamento ao processo. Quando chega lá, colhem-se depoimentos, colhem-se testemunhos, todo aquele formalismo, e se pode, inclusive, pedir mais diligências, e por aí vai.

Esse, geralmente, é o ciclo que se percorre quando ocorre um crime.

Aqui, nesta Casa, já existem proposições – e mesmo na prática já ocorre isso – buscando celeridade. Existe a discussão sobre o ciclo completo de polícia. Qual seria a ideia? Ocorreu um crime, o policial militar, chegando ao local – principalmente nos casos de menos potencial ofensivo –, vai pegar essa ocorrência e já vai levá-la diretamente ao juiz, já encaminha direto. Assim, todas essas instâncias, toda essa burocracia, esses entraves deixariam de existir. Bem, se o juiz e o Ministério Público acharem que deve haver mais diligências, encaminha à policia investigativa para mais diligências. Mas essa seria a ideia de dar celeridade.

Pois bem, com esse projeto, embora não se trate de ciclo completo de polícia, esse projeto fere de morte essa ideia que já é usada em mais de 16 Estados pelas Polícias Rodoviárias Federais e em alguns lugares pela PM e funciona muito bem. Não há que se perder uma viatura com três ou quatro policias, três ou quatro horas numa delegacia, para que se lavre um flagrante ou um termo circunstanciado de uma pessoa que foi pega com 0,6 decigramas de álcool. É isso que se procura evitar. Nós temos recursos para jogar no mato? O que se está fazendo e com o que estamos perdendo muito dinheiro é o resserviço. Cito alguns exemplos. Nós temos lá os policiais que cuidam, os antigos carcereiros, que hoje é a Polícia Penal. Nós temos geralmente uma guarnição da Polícia Militar para servir de babá para os carcereiros.

Bom, não seria lógico que o Estado, que treina os policiais militares, também treinasse esses policiais penais e eles próprios cuidassem da sua segurança pública e nos fizessem economizar uma guarnição? Temos esse resserviço.

Na questão do trânsito, temos a mesma coisa. Geralmente, há uma guarnição dos agentes de trânsito para fazer o policiamento ostensivo de trânsito. Temos lá uma viatura da Polícia Militar para servir de babá para essas pessoas também.

E agora, com esse projeto, estamos criando a figura de quadros da Polícia Militar chegarem ao local e terem que chamar a polícia. É isso que em tese fica, porque o projeto acabou ficando centrado e virou uma ode ao delegado de polícia. Não se quer tirar prerrogativas do delegado de polícia, mas se quer dar celeridade. Estou falando aqui justamente porque o projeto tira: onde está "autoridade policial" o projeto coloca "delegado de polícia". O Senador Randolfe, conhecedor do arcabouço jurídico e com o cuidado que teve, colocou uma emenda justamente para mudar essa situação, que não foi acatada pelo Relator e de que eu, inclusive, pedi destaque. Temos que falar um pouco sobre o que é autoridade policial. Até vou ler o conceito aqui do que é autoridade policial: "[...] qualquer agente público com poder legal para influir na vida de outrem, o qualificativo 'policial' serve para designar os agentes públicos encarregados do policiamento, seja preventivo, seja repressivo."

Em determinados momentos, Sr. Presidente, a autoridade policial é o agente do Ibama, é a autoridade fiscal, é todo aquele agente que, naquele momento, está fazendo uma atividade policial do Estado. Então, não

podemos concordar que se centralize todo esse arcabouço jurídico. Isso não é só nesse projeto, estou sentindo que está havendo uma varredura aqui. Onde há autoridade policial, está sendo trocada por delegado de polícia, nós estamos engessando nosso sistema. Não é nada contra os delegados, que continuam com suas prerrogativas. Não podemos engessar tudo em torno do delegado. Nós já temos problema de burocracia demais para fazer todo sistema de segurança ficar em torno do delegado.

É isso, Sr. Presidente. É nesse sentido que eu peço às Srªs e aos Srs. Senadores...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador José Medeiros? Aloysio, aqui atrás.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Pois não, Senador, com muita honra.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Senador Medeiros, eu tendo a concordar que nós não podemos dar ao delegado de polícia o monopólio da atividade policial.

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, esperem, por favor. Aí, eu vou mudar de posição. Não quero bagunça aqui, pelo amor de Deus. O que é isso?

Penso que em algumas circunstâncias a atividade policial, nas zonas em que... Por exemplo, a Polícia Militar tem atividade de policiamento ostensivo. Ela prende um sujeito em flagrante e ela deve levar ao juiz. Por que passar primeiro para o delegado de polícia? Acho que seria mais adequado ao espírito do projeto permitir que alguns desses atos possam ser excluídos do monopólio do delegado de polícia que o parecer do Senador Humberto Costa pretende instituir.

Outros, só o delegado de polícia pode fazer, porque são competências constitucionais.

Estava conversando agora, há pouco, com o Senador Randolfe. O meu problema com a emenda do Senador Randolfe é que ele age no atacado: onde estiver "delegado de polícia", ponha "autoridade judicial". Eu acho que se deveria ver com mais cautela cada uma das hipóteses para prever a flexibilização dessa regra do delegado de polícia. Essa é minha leitura. Eu fiz esse pedido ao Senador Randolfe para que nós possamos ver quais são as circunstâncias em que a autoridade policial, de maneira genérica, especialmente a Polícia Militar, possa atuar. E eu penso que é importante que o próprio PM possa levar o preso ao juiz. Isso está de acordo com o espírito do projeto, que é evitar a violência, que é fazer com que a Justiça supervisione imediatamente o ato de prisão em flagrante. Mas a emenda do Senador Randolfe, ao propor essa mudança por atacado, não me parece a mais conveniente.

Pedi a ele que examinasse e pediria também a V. Exª, que é um homem da área, que pudesse levar em conta essa observação.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Muito obrigado pelo aparte, Senador.

Já concluo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Nessa mesma colaboração do Senador Aloysio, nós temos a situação da Justiça Federal, esfera judicial que tem a competência privativa de julgar os processos inerentes à União; e, naquela jurisdição em que não há Justiça Federal, é delegado à Justiça comum para, em nome da Justiça Federal, exercer a atividade. Portanto, nós temos esse precedente que funciona harmonicamente entre a Justiça Federal e a chamada Justiça comum ou estadual.

Talvez, Senador Aloysio, Senador Humberto, se nós construíssemos algo próximo a isso, desse para nós votarmos por unanimidade esse projeto de lei. Eu não tenho posição firmada. Estou trazendo esse dado porque estamos atualizando a jurisdição da Justiça Federal e essa é uma das demandas que sempre aparecem. E é importante manter a competência delegada à Justiça comum naquela jurisdição que não tem Justiça Federal. Como esse é um tema que está em discussão no Senado Federal, talvez nós pudéssemos aprofundar esse debate. Se der para concluir nesta reunião, ótimo; se não der, nobre Relator Humberto Costa, a gente procuraria desenvolver, de maneira que, entre o bom e o ótimo, a gente ficasse com o bom, que significa avanços a passos muito largos na questão da cidadania, como o Senador Jader Barbalho aqui disse.

Não é comum o Presidente intervir, mas é por conta de uma matéria polêmica como essa.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Senador Medeiros, se me permite um aparte.

Eu acho que a ponderação do Presidente é da maior valia. E eu acho que o Senador Humberto Costa, por quem eu tenho a maior admiração, quer, como toda a Comissão, que saia daqui um texto que seja factível, seja possível de aplicação. Nós não somos uma casa para criar boas intenções, mas para transformar a realidade brasileira no que for possível.

Eu creio, depois da observação feita pelo Senador Caiado e, agora, pelo Senador Aloysio, quem sabe, nos Municípios onde não há comarca instalada, a lei estabelecesse a obrigatoriedade da comunicação, da comunicação imediata, quer dizer, o sujeito está preso, qual a razão de estar preso; enfim, a comunicação. De qualquer maneira, seria uma forma de resguardar até a possível apresentação.

E creio que a observação do Presidente é da maior valia no sentido de por que nós, atabalhoadamente e sem estarmos convencidos, apesar de que a ideia é meritória e de termos encontrado os instrumentos adequados para a aplicação da lei, não podemos adiar, Senador Humberto, para amadurecermos um pouco mais no que diz respeito à viabilidade da aplicação? A ideia é meritória. Quero insistir: acho que todos aqui reconhecem que é meritória.

O problema é que ela tem dificuldades na sua aplicação face à realidade nacional. Talvez – quem sabe? – a obrigatoriedade, atendendo às ponderações do Senador Caiado, ou seja, dos Municípios que não possuem comarca, e, portanto, essa apresentação seria uma apresentação com imensa dificuldade, quase que impossível, que houvesse a obrigatoriedade da comunicação formal, por escrito, por parte da autoridade policial, para o juiz da comarca sobre a prisão e as razões da prisão, o que, de certa forma, protegeria o preso.

Era a colaboração, atendendo o apelo que o Presidente Pimentel faz no sentido de que nós pudéssemos amadurecer, porque o nosso interesse não é criar uma nova lei no Brasil; o nosso interesse é que essa lei possa ser efetivamente aplicada.

Desculpem-me se volto a intervir no debate.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Senador José Medeiros, como nós estamos tentando construir um acordo, eu vou passar a palavra ao Relator e, depois, devolvo-a a V. Exª.

Pode ser assim ou o senhor quer dar continuidade e o Relator fala em seguida?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Já estou concluindo, Sr. Presidente. Aí, a gente passa para o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Está combinado.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Mas, continuando no raciocínio, Sr. Presidente, o monopólio da segurança pública aos delegados não é bom nem para os delegados, nem para o Brasil, nem para ninguém.

Hoje, a população não consegue entender. Há poucos dias, por exemplo, na boca do túnel, no Rio de Janeiro, um motoqueiro, infelizmente, se acidentou e morreu. Isso parou o Rio de Janeiro, porque vieram várias instâncias. Primeiramente, veio a perícia, que olhou e deixou; depois, vem outro segmento para ver aquele corpo, e vem outro, e vem outro etc., e a população fica observando. "Ah, mas a polícia já não chegou?" E a população fica esperando, com aquele corpo lá por horas e horas.

Esse é o retrato claro de como funcionam hoje as nossas coisas.

Nós vamos criando, no nosso arcabouço, um puxadinho daqui, um puxadinho dali, um puxadinho de cá. É óbvio que são legítimos os *lobbies,* mas nós temos de nos preocupar, porque a nossa segurança pública já está para lá do fundo do poço.

Assim, neste momento, monopolizar nas mãos de uma instituição só, de uma certa classe, manietando todos os outros, não faz bem para o Brasil. E, se for feita uma pesquisa com todo o sistema de segurança pública, você só vai encontrar a classe dos delegados a favor dessa ideia – e, repito, é uma classe importante.

E, além disso, não influi, Senador Aloysio, nas prerrogativas do delegado, pois as incumbências deste já estão ali prescritas em lei.

Então, eu não vejo que vá...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, Senador; mas e quanto a fixar a fiança, por exemplo? É previsto no projeto.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Veja bem, no momento em que leva para o juiz, o juiz pode arbitrar essa fiança, ou mandar para o delegado depois. Ele vai...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O projeto diz que o delegado fixará a fiança. Está escrito aqui!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Pois é; o delegado fixará a fiança. É justamente isso que a gente está querendo mudar.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Tirar o delegado do centro desse projeto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Senador José Medeiros, V. Exª me permite?

Parece-me, ao meu sentir, que essa é uma atribuição constitucional que cabe ao juiz de direito.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Senador...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Já encerro, Sr. Presidente. Queria agradecer...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O projeto diz que é o delegado. Então, há coisas a serem ajustadas no projeto.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – É justamente isso que nós estamos pedindo.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra o Senador Relator.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, eu não queria interromper ninguém, eu queria ser o último a falar; porém, como estão sendo colocadas coisas aqui que precisam ser esclarecidas, eu peço a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, pela ordem, antes do Relator, eu também peço a palavra como autor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Em seguida, nós asseguraremos a palavra a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Afinal de contas, eu não estou na defensiva. Esse projeto não nasceu ou caiu do céu sem nenhuma razão. Eu preciso apresentar as razões pelas quais eu sustentei a apresentação desse projeto, inclusive com o apoio do Supremo Tribunal Federal e do Ministério da Justiça.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Com a devida permissão, Senador Valadares, acho que tem um conjunto de emendas aqui...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Deixe-me passar para o Relator...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – ... até para o Senador Valadares entender o que objetivamos.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... e, em seguida, para V. Exª e, posteriormente, ao Senador Antonio Carlos Valadares, seguindo a ordem das inscrições.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, eu não estou aqui fazendo qualquer defesa de qualquer segmento corporativo, as suas atribuições, ou o que quer que seja. Estou aqui apenas e simplesmente cumprindo o que diz a lei.

O que diz o art. 144 da Constituição Federal? "É exclusividade da Polícia Judiciária a lavratura do flagrante". O que diz o Código de Processo Penal: "quem lavra o flagrante apenas é o delegado de polícia".

O título do nosso projeto, ou melhor, a sua ementa é a seguinte: "para determinar o prazo de 24 horas para a apresentação do preso à autoridade policial, após efetivada sua prisão em flagrante". Portanto, o policial rodoviário federal, o policial militar, com todo o respeito que nós temos a todos eles, o policial civil, enfim, eles terão que levar o preso ao delegado para que ele lavre o flagrante. E o juiz, na audiência de custódia, vai decidir sobre o flagrante.

Então, eu não estou aqui fazendo... Eu acho até que é legítima esta discussão sobre quem é autoridade policial, quem não é, mas não para ser discutida aqui.

Nós já fizemos aqui várias leis, inclusive uma que regulamenta o papel do delegado na presidência do inquérito policial, em que esse tema foi exaustivamente debatido, para definir que o delegado era a autoridade policial naquele caso, como também quando discutimos outra lei espetacular do nosso Senador Valadares, que, aliás, é um dos melhores Senadores aqui desta Casa, no caso da lavagem de dinheiro das organizações criminosas.

Então, nós estamos fazendo uma discussão aqui que é inútil, porque, no final, quem vai ter que apresentar será o delegado, é assim que está acontecendo. Eu estou aqui do lado do Juiz auxiliar Dr. Luís Geraldo Lanfredi, que é assessor do Ministro Lewandowski, tanto no Supremo, quanto no Conselho Nacional de Justiça, que reporta que o Ministro apoia integralmente esse projeto. Eu não fiz isso da minha cabeça, não.

Quando todo mundo quis discutir esse projeto, eu me sentei, eu ouvi, eu acatei propostas. Agora, eu não posso ir contra a lei. Os policiais militares, os policiais rodoviários, todo mundo tem o direito de debater essa conceituação de autoridade policial, mas não aqui. Então, o que eu fiz foi apenas harmonizar o projeto com a Constituição, com o Código de Processo Penal, e com várias leis que nós aprovamos aqui.

Outra coisa, Senador Caiado: eu até topo fazer um acordo com o V. Exª e a Senadora Marta, se nós não formos criar um novo substitutivo, e por quê? Porque eu estou com esse projeto há mais de um ano. Segurei para a gente tentar chegar a um consenso – segurei! Hoje, o meu *e-mail* é abarrotado de mensagens de pessoas dizendo que eu não quero que seja votado, que eu estou impedindo de ser votado, que eu estou contra os direitos humanos.

O Poder Judiciário está fazendo... Depois a gente fica reclamando contra o ativismo do Judiciário. O Supremo já decidiu que é constitucional, o Conselho Nacional de Justiça está implementando já em 16 Estados, e a gente está discutindo uma coisa aqui que já está acontecendo em 16 Estados.

E como é que está acontecendo lá? O delegado de polícia leva o preso; chegando lá, o juiz vai ver se aquele flagrante cabe ou não cabe. E uma coisa boa que a gente tem visto é que grande parte das prisões são acatadas pelos juízes, demonstrando que a nossa polícia está trabalhando bem. Então, não há nenhuma criação da minha cabeça.

Essa coisa das 24 horas, em todos os Poderes... O Ministério Público tem plantão; o Poder Judiciário tem plantão. Então, não há por que essa...

Com o que eu posso concordar com V. Exª? Primeiro, gostaria de explicitar, deixar claro que, se não se encontrar autoridade judicial, não há relaxamento do flagrante, continua preso. Essa posição foi defendida junto a mim pelo pessoal da Human Rights Watch, e eu não concordo com ela. Os Estados Unidos são os Estados Unidos; aqui é outra história. Você não vai dizer, pelo fato de não ter achado o juiz: "Não; então, vai para casa." Não! Eu topo isso.

A outra coisa que eu posso topar, em relação a essa questão dos lugares onde não há comarca, é discutir uma proposta de transição. O objetivo disso aqui não é atrapalhar; é facilitar.

A gente fala tanto que o sistema penitenciário no Brasil é injusto, que a pessoa está presa injustamente etc. De vez em quando, a gente vê um que roubou uma galinha passar não sei quanto tempo preso; o outro que estava com fome e roubou não sei o quê... O objetivo é a gente deixar de fazer essas coisas que são desnecessárias de serem feitas.

Então, não quero interromper a discussão, mas eu quero dizer que o que motivou este posicionamento nosso foi a lei.

Depois eu comentarei, no final, as demais coisas.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra, o Senador Randolfe; depois, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Obrigado, Presidente.

Inicialmente, eu quero reiterar os cumprimentos que já fiz aqui, outrora, ao autor da matéria, o Senador Antonio Carlos Valadares, e ao trabalho do Relator, o Senador Humberto Costa.

Eu acho que, ao passo... É por isso que eu sou da opinião de que nós temos que esgotar o debate sobre essa matéria no dia de hoje o quanto for possível e o quanto se estender a CCJ. Se, no dia de hoje, a CCJ apreciar esse tema, acho que vai ser uma conquista para o trabalho desta Comissão de Constituição e Justiça.

Então, quero externar isso para dizer e afirmar: as emendas que apresentei, sete no total, uma acatada por S. Exª o Senador Humberto Costa, buscam a alma do que é um audiência de custódia, proposta originalmente inclusive pelo Senador Antonio Carlos Valadares. Eu acho que, aprovado este projeto de lei nos termos da ideia originária, nós estaremos cumprindo com um mandamento que já deveria ter ocorrido no País há muito tempo, conforme manda o Pacto de San José da Costa Rica, e estaremos nos adequando, atualizando-nos a outras nações que já aprovaram instituto da mesma natureza recentemente, como foi o caso da Alemanha, como foi o caso da África do Sul.

Por isso, as emendas que apresento são neste sentido: no sentido de buscar o objetivo da audiência de custódia.

Por exemplo, citemos a primeira emenda, que é o tema da polêmica central aqui, parece-me: a substituição, no substitutivo de S. Exª o Senador Humberto Costa, do termo "delegado de Polícia". Ora, Presidente, o que me motiva a fazer a primeira emenda, a primeira sugestão, que é a Emenda nº 11, é exatamente a legislação citada ainda há pouco por S. Exª o Senador Humberto Costa. Vejam: o art. 144 da Constituição fala das atribuições da Polícia Judiciária de lavrar o auto. Ou seja, não fala especificamente do "delegado de Polícia". Mais adiante – eu falo da Constituição e falo do próprio Código de Processo Penal –, eu estou trazendo uma redação; eu estou, na verdade, propondo a manutenção do que o legislador originário propôs no Código de Processo Penal. No Código de Processo Penal, a redação é: "autoridade policial". É o termo "autoridade policial" que cabe, porque, vejam, o grande comprometimento disso é o seguinte: na prisão em flagrante hoje, conforme já foi dito aqui pelo Senador Medeiros, via de regra, quem primeiro chega em uma ocorrência é a Polícia Militar. Via de regra, a prisão em flagrante pode ser obra desse agente policial. Se nós alteramos isso para "autoridade policial" ou "delegado de Polícia", nós vamos enfeixar de poderes uma categoria. É essa a minha divergência.

Concordo inclusive com a ponderação do Senador Aloysio: em algum momento, o Código de Processo Penal pode ser ajustado, mas não pode ficar para o delegado toda a responsabilidade da audiência de custódia, excluindo-se a "autoridade policial", que é a redação, no meu entender, mais adequada.

A nossa Emenda nº 2 foi acatada por S. Exª o Senador Humberto Costa, e eu assim o cumprimento.

Na nossa terceira emenda, que é, de fato, a Emenda nº 13, nós fazemos a seguinte alteração: o substitutivo trata dos crimes de competência da Polícia Federal; nós estamos alterando o termo para "atribuições". Ora, Sr. Presidente, quem tem competência, quem é órgão de competência são os Poderes da República. A Polícia Federal é um órgão administrativo do Poder Executivo, vinculado ao Ministério da Justiça. A Polícia Federal é dotada de atribuições, e não de competências. Não é um órgão, não é um ente autônomo. Então, essa redação é necessária, sob pena de estarmos, na mera alteração, dando poderes de autonomia a uma instituição que não tem e que, de fato, não deve... Na estrutura judiciária brasileira, a Polícia Federal é um órgão administrativo.

Na emenda seguinte, a nossa quinta emenda, nós fazemos a inclusão do §2º ao art. 322 do CPP, prevendo que o delegado de polícia poderá aplicar em decisão fundamentada a medida prevista no inciso I do art. 319 deste Código, que é a medida cautelar. Veja, Sr. Presidente, que, nessa sugestão, se prevê o poder de cautela para o delegado de polícia. Ora, o poder de cautela ao delegado de polícia aqui atribuído é flagrantemente inconstitucional. A Constituição não prevê a concessão desse poder ao delegado de polícia. Esse poder é privativo do juiz de direito.

Mais adiante, nós pedimos a revogação integral do art. 4º. A redação proposta do art. 4º é a seguinte:

Nos casos em que couber fiança, a autoridade que a arbitrar, verificando a hipossuficiência econômica do preso, poderá dispensar o recolhimento do valor arbitrado, sujeitando-o às obrigações constantes dos arts. 327 e 328 e à medida cautelar prevista no inciso I do art. 319, todos deste Código.

A alteração que propomos, Sr. Presidente, é porque essa redação é inconstitucional, pois, mais uma vez, invade competência da esfera do juiz. A redação anterior do Código de Processo Penal diz o seguinte: nos casos em que couber a fiança, o juiz, verificando situação econômica do preso, poderá conceder-lhe liberdade provisória, sujeitando-o às obrigações constantes dos arts. 327 e 328. No substitutivo, há uma clara intenção de substituir a figura do juiz pela figura do delegado de polícia. E repito: não cabe, neste momento, neste espaço. E é por isso que a audiência de custódia prevê 24 horas, para que logo o preso chegue ao juiz, que, de imediato, poderá, ressalvando as condições de hipossuficiência do preso, fazer a arbitragem da fiança.

Inclusive, quanto a uma das emendas nossas que ampliava a participação do Ministério Público, eu entendi o não acatamento por parte de S. Exª o Senador Humberto e vou apresentar essa emenda como projeto de lei para facilitar esse debate.

Agora, não consigo avançar nas outras matérias, em especial naquela que substitui a autoridade policial, porque, na verdade, há uma substituição. Hoje, a figura que está no Código de Processo Penal, em todo o arcabouço jurídico, é a figura da autoridade policial. Substituir isso para, na mesma esfera, colocar em todo o leque o delegado de polícia me parece uma incoerência e uma incongruência que não posso aceitar. Por isso, eu quero insistir nesses termos da Emenda nº 1. Da mesma sorte, é inaceitável dar ao delegado o poder de arbitrar a fiança e o poder de medida cautelar. Isso invade claramente a Constituição da República.

Por fim, Sr. Presidente, apresentei – já foi destacado pelo Senador Alvaro Dias e eu reapresentei a proposta que eu nem sabia que, anteriormente tinha sido aprovada pelo eminente Senador Francisco Dornelles – a proposta da videoconferência, a partir de uma realidade. A videoconferência é uma realidade na Justiça brasileira hoje. Inclusive, há uma lei que regula a videoconferência, que é a Lei nº 11.900, de 2009. Ora, essa realidade em um procedimento que visa modernizar o nosso Código de Processo Penal – e foi essa a intenção de S. Exª o Senador Antonio Carlos –, nós não podemos trazer para esse instituto um instituto moderno como o instituto da videoconferência.

Esse é o sentido das minhas emendas. Repito: para contribuir na compreensão que esse projeto tem que andar, uma das emendas, que vou apresentar na forma de projeto de lei... É insanável para mim...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Qual a emenda, Senador Randolfe, que V. Exª vai apresentar?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Como projeto de lei.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Exato. Qual é?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Salvo engano, só para corrigir, é a última emenda, a emenda... Peço só para me darem o número. (*Pausa.*)

É a Emenda nº 15. Esta eu vou apresentar como outro projeto de lei, para facilitar o debate.

As outras emendas não tenho como... Eu as considero necessárias, primeiro, porque não considero adequado enfeixar o delegado de polícia.

Eu quero aqui, Senador Aloysio...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Quer harmonizar com o CPP, art. 4º do CPP.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Exatamente. É esse o objetivo do da Emenda nº 11, que é a primeira emenda de minha autoria. É este o objetivo, harmonizar com o CPP.

E eu quero reiterar aqui o que foi dito pelos Senadores que me antecederam: considero fundamental, indispensável a figura do delegado de polícia, mas não podemos... Ao passo que nós enfeixamos tantos poderes na figura do delegado e substituímos inclusive no Código de Processo Penal, nós estamos, em virtude de uma categoria, enfraquecendo todas as outras.

Então, nesses termos considero inadequado. Por isso mantenho as outras emendas de minha autoria, inclusive a emenda da videoconferência.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, não há dúvida de que nós estamos debatendo a aprovação de uma matéria que não vai ser aplicada pelo Legislativo; será aplicada diretamente pela Justiça do Brasil, que, através da manifestação pública do Presidente do Supremo Tribunal Federal, tem sido favorável à aprovação desta matéria que estamos a discutir no âmbito da Comissão de Justiça.

O Ministro Lewandowski foi preciso, exato ao afirmar que anualmente 120... Digo melhor, dos 600 mil presos que existem em nosso País, pelo menos 120 mil, 40%, estão em situação irregular, porque poderiam estar soltos. Isso redundaria, caso a audiência de custódia fosse aplicada em todo o Brasil, numa economia de pelo menos R$4,3 bilhões.

Em se tratando de um País que a toda hora e a todo instante anuncia aumento de impostos para castigar mais ainda empresários e a sociedade de um modo geral a fim de aumentar a arrecadação, uma simples lei, se viesse a ser aplicada como nós queremos, redundaria numa economia de recursos no montante de mais de 4 bilhões, que poderiam servir para minorar a situação caótica da saúde, para a melhoria do nosso sistema prisional, o fortalecimento da segurança pública, enfim, da infraestrutura de logística, que está muito aquém das nossas necessidades.

Por isso, Sr. Presidente, eu estranho que o Poder Judiciário, a quem cabe aplicar a lei, seja favorável e que aqui nós possamos ser contra.

Lá no meu Nordeste costumo ouvir a seguinte frase: quando alguma coisa tem muitas opiniões, a gente deve se lembrar de um caminhão de abóboras. Ao se mover, todas as abóboras terminam se ajeitando. É o caso desta lei. Na prática, com o tempo, ela vai ser a saída de que nós precisamos para, em primeiro lugar, cumprirmos os acordos internacionais; segundo, diminuirmos esse protagonismo em termos de número de prisões que acontecem em todo o Brasil.

Prova disso é que, no ano de 2011, o Legislativo e a sociedade, por inteiro, manifestaram a preocupação de que o Brasil estava se tornando um dos países com a maior população carcerária, ou seja, em número de presos.

Daí surgiu a Lei nº 12.403, de 2011 – não é tão velha – justamente para dar à prisão um contexto de maior justiça, de modo a evitar esse protagonismo. A Lei nº 12.403, de 2011, diz que a última razão das medidas cautelares é a prisão – a última. No entanto, na prática, segundo o que escreveu aqui Aury Lopes e Caio Paiva, que são grandes juristas, a preocupação se agrava quando, além da banalização da prisão cautelar, ainda assistimos a uma redução da potencialidade principal do instrumento do *habeas corpus*.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Senador Valadares...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – O instrumento do *habeas corpus*, Sr. Presidente, é um instrumento constitucional para garantir a liberdade do preso, caso ele tenha direito, mas o que acontece na prática é que esse remédio constitucional tem sido repudiado insistentemente pelos nossos tribunais. Há uma verdadeira ojeriza hoje quanto ao *habeas corpus*. Os tribunais não querem julgar *habeas corpus* favoravelmente. Daí é que nós estamos aumentando, a cada ano, o número de prisioneiros, enchendo o nosso sistema prisional...

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ... que é um dos mais caóticos do mundo. São verdadeiros lixões; são verdadeiras cadeias de pessoas humanas que são tratadas como bichos.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Senador Valadares, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Roberto, com muito prazer.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Eu quero trazer aqui – não posso perder a oportunidade – uma voz do Maranhão, um Estado da mesma região de V. Exª, o Nordeste. E trago aqui a voz do Maranhão, que é o Estado pioneiro na audiência de custódia, é o primeiro Estado que aplicou audiência de custódia no Brasil.

Então, eu quero aqui saudar o Poder Judiciário do meu Estado, especialmente na pessoa do Juiz da Vara de Execuções Penais, Dr. Fernando, e dizer que o Maranhão tem a pior taxa de encarceramento do País.

Já disse aqui que me orgulho de ver Minas Gerais, São Paulo, dois grandes Estados... Desses mais de 600 mil presos que há no Brasil, São Paulo tem quase 250 mil; Minas tem 60 mil; porém, a gente vê explodir problemas penitenciários no Estado do Maranhão, por exemplo, como foi recentemente mostrado ao mundo inteiro o caso de Pedrinhas. E vejam que o Maranhão, desses mais de 600 mil presos, tem seis mil presos. Lá foi iniciada, na ilha de São Luiz, essa ideia formidável e, recentemente, esteve lá o Presidente do Supremo, como, de resto, tem ido a todos os Estados.

A audiência de custódia já se aplica, Senador Valadares, em mais da metade dos Estados brasileiros, e eu acredito que, embora tenhamos dois Brasis, nós trazemos aqui a voz do Brasil mais vulnerável, o Brasil do Nordeste.

Agora mesmo, o Ipea anunciou o novo índice, o IVS (Índice de Vulnerabilidade Social), e a pior região do Brasil é a nordestina, e, infelizmente, o pior Estado, mais uma vez, é o meu Estado, o Maranhão. E, se lá se aplica a audiência de custódia, por que não se aplicar no restante do País?

De modo que eu não posso perder a oportunidade de dar aqui este testemunho, cumprimentar V. Exª pela iniciativa do projeto e cumprimentar o Relator, Senador Humberto Costa, pelo trabalho, pela dedicação e pelo zelo na relatoria que ele comanda. E, desde já, anuncio, claro, a minha posição favorável.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Roberto Rocha, eu quero destacar que o nosso projeto foi apresentado em 2011; estamos já no final de 2015. O CNJ já se adiantou ao Poder Legislativo, já começou a aplicar a medida em vários Estados. Aqui está um mapa distribuído pelo CNJ: são 16 Estados que já implantaram a audiência de custódia, e ainda nós estamos discutindo o nosso projeto de 2011.

Quer dizer, neste caso, sem querer ofender o Supremo, o carro está andando adiante dos bois. Quando o Legislativo é que deveria se pronunciar primeiro, o Judiciário, que aplica realmente a audiência de custódia, está se adiantando ao Poder Legislativo. Isso, para nós, a meu ver, é uma humilhação. E é um contrassenso que nós aqui estejamos achando que esta lei é muito avançada para o Brasil. O Brasil é uma das democracias mais avançadas do mundo. A prova está aí: a nossa Constituição cidadã, a Constituição de 1988, que é um exemplo de liberdade e de democracia. E, hoje, nós estamos vendo como os Poderes estão funcionando: o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Polícia Federal, a Justiça; enfim, é uma democracia exemplar. E nós estamos apresentando um projeto que a Justiça aprova, e aqui se argui que o projeto é muito avançado. Pelo contrário; esse projeto deveria ter sido aprovado em 2011, e não deixar que a Justiça andasse à nossa frente.

Eu quero fazer a homenagem aqui ao Dr. Geraldo Lanfredi, da assessoria do Ministro Lewandowski, que, para a nossa honra, está presente a esta audiência. Naturalmente, a sua presença significa, traduz antes de tudo, o apreço que o Judiciário tem ao Legislativo e o apoio a esta matéria, de forma aberta, para que as nossas prisões não sejam esvaziadas na velocidade que nós queremos, mas, pelo menos, que aquelas pessoas, que deveriam responder em liberdade, respondam em liberdade.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – E que os gastos exorbitantes que nós fazemos anualmente sejam contidos e aproveitados em benefício dos nossos projetos sociais e de infraestrutura, que precisamos adotar no Brasil ou a elas dar continuidade.

Muitas obras estão paradas no Brasil. Agora mesmo, nós estamos sabendo que o Minha Casa, Minha Vida vai ter uma contenção, e é um projeto que atende, sem dúvida alguma, as classes menos favorecidas. E, assim, outros tantos projetos. Enquanto que este aqui, que é da iniciativa do Legislativo, está sofrendo resistências logo na sua principal comissão: a Comissão de Justiça!

É isto que eu peço a V. Exª, Sr. Presidente: a compreensão, o entendimento dos nobres colegas. Eu entendo e elogio a todos pela preocupação por essa adversidade do nosso Brasil, por esse debate, que é importante, mas considero que nós devemos dar um recado ao Brasil e estar ao lado da Justiça brasileira, que avançou nessa matéria, aprovando-a por unanimidade, com esse relatório extraordinário que foi feito pelo Senador Humberto Costa, que teve paciência e motivação suficiente para ouvir a todos.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone*.) – Com a palavra, o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Bom, Sr. Presidente, em relação às emendas que apresentei, o nobre Relator Humberto Costa se pronunciou, em princípio, simpático a, dentro de uma discussão, incluí-las no projeto de lei.

É importante que possamos esclarecer também a todos que a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, o Pacto de San José da Costa Rica, não está sendo descumprido, quando nós pedimos uma flexibilização quando a cidade não é sede de comarca. Até porque no art. 7º deste Pacto, de que o Brasil é signatário, direito à liberdade pessoal, no seu inciso V, diz:

V. Toda pessoa detida ou retida deve ser conduzida, sem demora [sem demora, não está dizendo aqui 24 horas para que ela seja apresentada] à presença de um juiz ou outra autoridade autorizada pela lei a exercer funções judiciais e tem direito a ser julgada dentro de um prazo razoável ou a ser posta em liberdade, sem prejuízo de que prossiga o processo. [...]

Então, está muito claro aqui que aquilo de que o Brasil é signatário nós não estamos, de maneira nenhuma, descumprindo; nós estamos adequando.

O que o nobre Governador Jader Barbalho pondera, com a experiência que tem, bem como nós, que conhecemos esse Brasil como ele, é que querer que a estrutura, em apenas 24 horas, possa fazer com que o cidadão chegue com o preso a ser apresentado ao juiz, não é uma realidade; tanto não é a realidade que está aqui dentro da matéria do Consultor Jurídico, que acompanha as decisões do Poder Judiciário, que, no Rio de Janeiro, na cidade de São Gonçalo, uma cidade próxima – não sei se tem comarca, mas, se não tem, ali são todas umas ao lado das outras –, no entanto, o preso foi solto pelo juiz, por não ter sido apresentado exatamente nas 24 horas e a decisão foi proferida pelo Desembargador Luiz Noronha Dantas.

Então, a base de sustentação da soltura foi por ele não ter sido submetido à audiência de custódia no prazo previsto. Esse foi o fundamento da soltura do preso.

São essas duas situações que eu solicito ao nobre relator que ela não sejam fatores determinantes, já que, se nós incluirmos as 72 horas, isso facilitará, em muito, a autoridade policial a fazer com que esse preso seja levado até o juiz de direito.

Como tal, Sr. Presidente, são essas as ponderações que faço, apelando ao nobre Relator, que já se mostrou simpático ao analisar essas emendas e incluí-las no texto principal. Da nossa parte é essa a observação que nós fazemos em relação a esse ponto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu acompanhei com viva atenção o debate sobre um assunto tão relevante como esse e quero, primeiramente, dirigir-me a S. Exª o Senador Antonio Carlos Valadares, para cumprimentá-lo pela iniciativa e, ao mesmo tempo, ao Senador Humberto Costa por seu pormenorizado relatório.

Eminente Senador Valadares, eu acompanhando toda a discussão, não percebi aqui, em nenhum membro desta Comissão, uma posição contrária ao projeto. De fato, todos se posicionaram favoráveis a esse comando, que tem o resguardo do Poder Judiciário e não só a boa vontade, mas, fundamentalmente, a sensibilidade de todos aqueles que não querem ver nenhum tipo de desrespeito aos direitos humanos daquele que, eventualmente, é levado à prisão. Isso é o primeiro ponto.

Todavia, com muito respeito e vênia ao que V. Exª acaba de dizer, isto é, que caberá ao Poder Judiciário a aplicação dessa lei. Quero dizer que também, mas também ao Poder Executivo. O órgão da polícia nos Estados, a Polícia Civil e a Polícia Militar, pertencem ao Poder Executivo, e o Poder Executivo é o grande responsável exatamente pelos meios.

Então, o que se discute aqui – e com a minha experiência de Governador de Estado, juntamente com vários outros que me antecederam – é exatamente a preocupação de tornar exequível essa lei tão boa e tão bem prevista. Até porque, de fato, tem razão o eminente Senador Valadares: em vários Estados já se aplica a medida.

Em Minas Gerais, eu próprio instalei uma Central de Flagrantes, onde funcionam juntos, perfeitamente, a Justiça, o Ministério Público, a Defensoria e as polícias militar e civil, na região metropolitana de Belo Horizonte. Mas o mesmo não ocorre, eminentes Senadores, no interior do Estado. E não só Minas, mas todos os demais Estados da Federação – e, olha, que me reporto ao segundo Estado brasileiro em termos de população e de estrutura.

O que nós temos, Senador Jader, é que não adianta nem ser sede de comarca, porque, numa determinada comarca, no final de semana, o juiz não está: o plantão é numa comarca vizinha. E o que está acontecendo, na prática, hoje, é que nós temos o deslocamento de viaturas, de presos, até com acidentes pelo Estado afora – não só Minas, como os demais Estados –, causando exatamente a inadequação.

Então, nós temos de ser aqui criativos, exatamente, para, em primeiro lugar, dar resguardo ao comando, que é necessário – a apresentação o mais urgente possível do preso à autoridade judiciária –, e, ao mesmo

tempo, atender às conduções e às peculiaridades locais. E eu digo, por experiência própria, que uma coisa, no nosso caso, é Belo Horizonte; outra coisa é o norte do Estado.

Dentro desse diapasão, eu tomei a iniciativa, eminente Relator, de fazer uma emenda, muito singela, que V. Exª não acatou dizendo que, no caso da impossibilidade de observância do prazo do §4º, as 24 horas, em função de dificuldades relacionadas a peculiaridades locais, as razões da demora estão expressamente declinadas pela autoridade policial, imediatamente encaminhadas ao juiz competente, ao Ministério Público, ao advogado do preso e à Defensoria Pública. Na hipótese do parágrafo anterior deste artigo, o juiz fixará o prazo para a apresentação do preso, que dependerá de meios.

Nós estamos discutindo aqui o problema, que parece maior, dos meios, da estrutura, porque, quanto ao conteúdo, ao princípio, à regra cogente da apresentação, todos estamos de acordo. Mas nós não podemos fechar os olhos à realidade.

Quando o eminente Relator aponta as razões de não aceitar a minha emenda, ele indigita os §§8º e 9º do seu substitutivo/ mas, também, como muita vênia, Senador Humberto Costa, os dois dispositivos se referem à ausência do magistrado na comarca e não à impossibilidade do encaminhamento do preso juntamente com a autoridade policial.

Então, é essa ponderação que me parece unânime. O Senador Caiado fala em 72 horas, o que também seria alternativa.

O que nós queremos, eminente Senador Valadares, é ter uma norma aplicada, uma norma que é boa, mas que, como se diz no linguajar popular, ela "pegue", ela funcione bem. Porque, do contrário, nós vamos ter, daqui a pouco, autoridades policiais sendo penalizadas pelo Brasil afora porque não têm os meios. É claro que nós todos gostaríamos de ter, em cada cidade, uma comarca; em cada Município, um juiz, um delegado. Contudo, isso ainda está longe da nossa realidade – é um consenso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Anastasia, V. Exª poderia me ouvir por um minuto?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Claro, com muita honra, Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Apenas, em primeiro lugar, para registrar e para reconhecer o trabalho magistral que foi feito em Minas Gerais a respeito desse sistema que estamos discutindo aqui, vamos dizer: controlando e fiscalizando o flagrante; facilitando o sistema prisional a se livrar de prisões que se eternizam, quando deveriam aqueles presos estar em liberdade.

Em segundo lugar, como vai haver uma economia anual, segundo o próprio Ministro Lewandowski, de R$4,3 bilhões, esse dinheiro o Ministério da Justiça poderia utilizar não só para melhorar o nosso sistema prisional como também para comprar viaturas para facilitar o deslocamento. Muitos Senadores estão aí preocupados porque o nosso Poder Executivo não dispõe de meios para a aquisição de tantas viaturas para o deslocamento de presos.

Portanto, logicamente, se há uma redução de presos, uma vez que deveriam estar soltos, há também uma redução de despesas, despesas essas que, economizadas, iriam servir para o nosso sistema prisional.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu queria ser tão otimista com relação a esses R$4 bilhões – confesso que não sou. Mas, na realidade, a economia se dará nos Estados e não na União, porque os Estados é que têm o sistema penitenciário.

E o problema maior, eminente Senador Valadares, é o pessoal, é o custo das polícias; é o número de servidores que nós temos.

Mas, fiz as observações e não quero me estender mais, Sr. Presidente, para fazer só essa ponderação.

Sou totalmente favorável ao projeto, ao comando, a essa necessidade, mas acho que uma alteração nós devemos fazer.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Senador Anastasia, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pois não, Senador Jader.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Senador Anastasia, eu queria ressaltar: em primeiro lugar, aquilo que V. Exª deixou bem claro; eu não ouvi de nenhuma Senadora e de nenhum Senador nenhuma restrição ao mérito desse projeto. Se alguém ouviu, não está bem da audição, não está bem da audição! Porque ninguém aqui fez nenhum reparo aos motivos de avanço em relação ao mérito desse projeto.

Nós estamos preocupados em colocar o projeto em prática, porque já se disse que o inferno está cheio de bem-intencionados, e eu não quero ver nenhum colega meu no inferno, principalmente os bem-intencionados.

Eu gostaria de registrar que a emenda de V. Exª me permite, Presidente, votar confortavelmente, levando em conta o Brasil. Com todo respeito que tenho pelo Ministro Lewandowski, pelo Conselho Nacional de Justiça, pro essa coisa toda, quem tem representação política, quem tem voto é político, é Deputado, é Senador, é quem se elege com voto, e eu não abro mão da minha representação e não a delego a terceiros, com todo o

respeito que possa ter pelos integrantes de outro Poder. Conheço a realidade deste País como a conhece quem faz vida pública neste País. V. Exª me permite votar no projeto confortavelmente, para que o projeto possa se transformar efetivamente numa realidade. Se não há possibilidade, se não há comarca, que haja comunicação, que vai resguardar o preso, o que é o objetivo desse projeto.

Então, eu quero agradecer a V. Exª pela emenda que apresentou e dizer que encontrei o caminho para não ir para o inferno...

(Soa a campainha.)

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – ... junto com os bem-intencionados.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, eu só quero dizer que sou bem-intencionado e quero ir para o céu. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Senador Anastasia, para concluir.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Concluiu?

Com a palavra o Sr. Relator, para suas considerações finais e, ao mesmo tempo, comentar as várias sugestões apresentadas.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de relatar rapidamente um pouco do processo até chegarmos até aqui.

Eu assumi a relatoria desse projeto no ano passado. No ano passado, nós tínhamos divergências entre os defensores públicos, o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Polícia Federal, a Polícia Civil, e eu fui procurando construir algo que atendesse a todo mundo. Mas, mais do que o que eu fiz, o que o Poder Judiciário fez, a experiência de São Paulo, a experiência do Maranhão, foi convencendo cada um desses segmentos de que esse projeto é bom, é viável. Nós não estamos aqui tratando de uma aventura, mas de dados concretos, de realidade. Como disse o Senador Valadares, nós estamos atrasados, nós estamos, aqui, colocando na lei – e lembrem-se de que ainda vai para a Câmara – aquilo que, na prática, já está sendo feito.

Por exemplo...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. *Fora do microfone*.) – Com sucesso.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Com sucesso.

Não imaginem, por exemplo, que as dúvidas que estão aqui não foram minhas dúvidas também. Vinte e quatro horas é pouco tempo. Como é que faz? Eu fui convencido, pela realidade concreta do que aconteceu, pelo que diz a Defensoria, pelo que diz o Ministério Público, pelo que diz o CNJ, de que é viável. Não é uma aventura. Eu acho, inclusive, que a emenda apresentada pelo Senador Caiado pode ser incorporada, até porque nada impede... Sabe o que vai acontecer?Vai funcionar, e vai funcionar bem, mesmo nos Municípios que não têm comarca. Mas, como se está colocando que a obrigatoriedade é para daqui a um ano, tudo bem, mas eu garanto que vai funcionar antes de daqui a um ano, pela forma como eu vi que as coisas têm funcionado.

Então, eu queria fazer este apelo. Este prazo de 24 horas não é um chute, não é uma coisa que não tenha uma fundamentação e não é algo que não está baseado na prática. É plausível, é adequado, é correto. Inclusive, em relação à preocupação do Senador Anastasia, eu entendo que a proposta que eu fiz, se não me engano, no §8º atende, porque o que eu digo aqui?

§8º Na impossibilidade, devidamente certificada e comprovada, da autoridade judiciária realizar a inquirição do preso quando da sua apresentação, a autoridade custodiante ou o delegado de polícia, por meio de seus agentes, tomará recibo do serventuário judiciário responsável, determinando a juntada nos autos neste último caso, retornando com o preso e comunicando o fato de imediato ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Conselho Nacional de Justiça.

Esses vão tomar a decisão adequada. Por que não aconteceu? O juiz não estava no dia em que tinha que estar? Não há juízes suficientes?

Então, acho que responde plenamente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador, somente para contribuir com o argumento de V. Exª: Sobre a comunicação à família, o art. 306 do Código de Processo Penal diz:

Art. 306. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente pelo delegado de polícia responsável pela lavratura do auto de prisão em flagrante ao juiz competente, ao Ministério Público e à Defensoria Pública quando não houver advogado habilitado nos autos, bem como à família do preso ou à pessoa por ele indicada.

Quer dizer, o Código de Processo Penal já prevê essa situação a que se referiu, se não me engano, os Senadores Anastasia e Jader Barbalho. Quer dizer, já existe no Código de Processo Penal essa comunicação obrigatória. Preso, imediatamente o juiz tem que ser comunicado.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Valadares, de fato, não há dúvidas. Quanto à comunicação, estamos cem por cento de acordo. A minha ponderação é quanto à apresentação física nas 24 horas, mas se for colocado 72 horas, talvez atenda de acordo com a solução do Senador Caiado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Mas quero reafirmar aqui que 24 horas é um bom prazo, até porque no §9º, Senador Anastasia, coloquei:

§ 9º Tendo em vista a necessidade de garantir os direitos fundamentais da pessoa presa, a audiência de custódia deverá ser obrigatoriamente realizada no primeiro dia útil subsequente, devendo a autoridade custodiante, sob pena de responsabilidade, reapresentá-lo na data indicada.

Então, o que se vai fazer? Não vou relaxar a prisão. A despesa não vai deixar de existir; temos que lembrar – o Dr. Luiz Geraldo me lembrava – que hoje é proibido manter qualquer preso em delegacia. Vai para o presídio mesmo. Então, o deslocamento vai acontecer de todo jeito. Acho que o projeto procurou fechar em todas as possibilidades para que não tenhamos nem, digamos, o preso com seu direito desrespeitado, nem o juiz impunemente não estar para receber o preso e nem a autoridade custodiante do preso não cumprir com essa responsabilidade. Ele vai responder se não o fizer.

Outra coisa, voltando a essa discussão sobre autoridade, delegado, repito: não estou entrando no debate se o poder do delegado é X, Y ou Z. Estou levando em consideração que o delegado é quem faz o flagrante. E esse projeto trata da prisão em flagrante. De todo jeito, mesmo que o policial militar tenha feito a prisão, o flagrante vai ser lavrado pelo delegado, que vai apresentar o preso ao juiz. Então, estou botando aqui o que está dito na lei.

Essa discussão, de carreira única, ciclo completo, é outra discussão. Hoje não é o ciclo completo.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Que é inviabilizada aqui por essa colocação, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não, não, não. Não inviabiliza não. Fui relator de uma subcomissão de uma comissão de segurança pública. Eu era o relator do processo de carreira policial. Nós discutimos, isso não é uma coisa simples não e nem isso aqui está impedindo. Temos que fazer essa discussão. Eu, por exemplo, sou simpático à ideia do ciclo completo não em relação à carreira única. Não sou favorável à ideia de autonomia da Polícia. Não sou.

Então, aqui não estou fazendo defesa, nem *lobby* de nenhum segmento. Estou colocando o que a lei diz.

A outra coisa, ilustre e nobre Senador Randolfe, é a questão das medidas cautelares: hoje, membro de Conselho Tutelar aplica medida cautelar.

Ele pode dizer: "Esse menino não pode ir a festas, não pode ir não sei aonde, não pode ir não sei aonde etc." Outros integrantes de polícia administrativa podem fazer isso também.

Delegado de polícia arbitra fiança, Senador, até quatro anos, desde que o crime...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Excelência, mas não nos termos em que está sendo proposto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – V. Exª está levantando aqui um questionamento sobre a cautelar em si.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Não, não. A Lei nº 12.403...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O Senador Aloysio Nunes fez, inclusive, uma proposta: "a única cautelar que eu aceito" – e eu incorporei – "é aquela de dizer ao preso que ele tem que se apresentar ao juiz". Isso ele já faz hoje!

Quando ele arbitra essa fiança, ele diz: "vai ter que se apresentar ao juiz".

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Há um outro ponto aí, sem cortar o seu raciocínio: é que V. Exª fixa que, em crimes puníveis com até seis anos, o juiz poderá...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – E o CPP estabelece quatro.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... ou melhor, a autoridade policial poderá fixar fiança.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O que é que nós queremos?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Deixe-me apenas concluir.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Desculpe.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Hoje, se pegarmos o Estatuto do Idoso ou a lei dos crimes de menor potencial ofensivo, verificamos o seguinte: até quatro anos – o parâmetro legal é

de quatro anos –, a autoridade policial – e V. Exª propõe delegado de polícia – poderá fixar a fiança. E V. Exª vai além: fala em seis anos, o que abarca alguns crimes que são mais graves.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Permitam-me citar os crimes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – A minha proposta é reduzir para quatro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Permitam-me citar os crimes: instigação ou auxílio ao suicídio, infanticídio, exposição ou abandono de recém-nascido com resultado de morte, abuso de incapazes, e ainda alguns crimes que preveem o envolvimento de quadrilhas.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Então, eu gostaria que V. Exª considerasse a possibilidade de reduzir para quatro anos, que é o parâmetro legal que tem sido usado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Ou seja, amplia demais o leque.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu acho que o que nós estamos querendo é uma lei que tenha efetividade naquilo a que ela se propõe, ou seja, que nós possamos reduzir o encarceramento e garantir o direito do preso. E eu acho que não somente as atribuições, competências, mas a preparação do delegado de polícia permitem que ele possa fazer esse julgamento, até a sua experiência prática.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – V. Exª me permite um brevíssimo aparte?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Pois não.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Eu acho que a nossa maior preocupação tem que ser com a segurança pública, com a segurança do cidadão brasileiro. Esta é a primeira. E é claro que, aí, nós vamos ter os desdobramentos dela.

Era só essa a observação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu, inclusive, falei dos resultados das audiências de custódia em termos do julgamento dos juízes. A maior parte das prisões é confirmada. Então, o flagrante foi feito adequadamente, a prisão pela polícia ostensiva ou pela polícia judiciária foi feita adequadamente. Então, eu me sinto seguro para fazer essa proposição porque nós vamos ter a oportunidade de, em mais situações, preservar o direito do preso e, ao mesmo tempo, podermos aplicar uma medida que produz o desencarceramento,

O outro, videoconferência...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Desculpe-me, Senador Humberto, mais uma vez.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Pois não.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Imagine que seja fixado o prazo nesse parâmetro legal de quatro anos. Acima disso, é o juiz que vai decidir se é o caso de conceder a liberdade, de decretar a prisão preventiva, de conceder liberdade sob fiança. É o juiz que vai decidir.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Mas essa é a ideia.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – A ideia da intervenção do juiz nesse momento vai permitir, inclusive, que o juiz elimine, afaste prisões desnecessárias.

Era essa a ponderação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Perfeito! É correto, Excelência.

Mas veja: o que é que nós estamos querendo? Nós não estamos querendo que o delegado saia por aí arbitrando fiança, não. A obrigação que ele tem é de apresentar o preso em 24 horas; e, aí, o juiz é que vai tomar a decisão.

Nós estamos falando das situações em que isso não ocorre.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu gostaria que, nos crimes de menor potencial ofensivo, a própria autoridade policial pudesse fixar a fiança.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Mas já é assim!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Exatamente; mas o problema é que o texto de V. Exª propõe que essa possibilidade seja estendida aos crimes puníveis com até seis anos. Eu estava querendo reduzir para quatro. Acima disso, o juiz vai determinar, ouvido o Ministério Público, se é o caso de manter o sujeito preso.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Bom; essa é a minha opinião.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pois não; eu só...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Essa é a minha opinião, que também foi objeto de uma ampla discussão.

Por último, eu quero falar sobre essa questão da videoconferência.

Desculpe-me o Senador Randolfe, mas videoconferência para audiência de custódia é simplesmente acabar com o sentido que tem.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pode se prestar a um teatro, não é?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Claro!

O que isso aqui tem de fundamental é o juiz poder receber o preso...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. *Fora do microfone*.) – Olhar na cara dele.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ..., olhar na cara dele, ter um laudo pericial de que ele não foi agredido, não foi torturado, ouvir a história dele. Nós vamos fazer videoconferência? De onde para onde? Do presídio...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – A videoconferência pode estar sendo feita justamente porque o preso está sendo maltratado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – A outra coisa também que esse projeto tem de muito importante é que, além de tudo isso, e essa questão da videoconferência é fundamental...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Eminente Senador Humberto, só para destacar: eu coloco videoconferência é só para os crimes de competência da Justiça Federal. A emenda não é geral; é só para os crimes de competência da Justiça Federal.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Qual o problema... Qual a diferença? Será que um policial federal está isento de cometer uma arbitrariedade ou um preso pode deixar de ser...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Não, eu estou adequando a uma lei já existente, a 11.900, que já prevê a videoconferência.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Bom, Presidente, eu proponho, então, que esta lei aqui mude essa outra que o Senador Randolfe está defendendo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Eu entendo V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Esta é a defesa que eu faço desse projeto.

Quero dizer aqui do meu absoluto respeito por todos os segmentos que compõem essa coisa importante que é o sistema judiciário, o Ministério Público, a Polícia que tem um papel judiciário, a Polícia que tem um papel ostensivo... Não estou querendo aqui fazer esse debate. Quero repetir: aqueles que acham que deve-se mudar a legislação têm todo o interesse em fazê-lo...

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Senador Humberto...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ..., e eu estou disposto a discutir, a debater.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Senador Humberto...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Mas acho que o sentido...

Vou conceder a palavra a V. Exª.

O sentido desse projeto é muito mais amplo do que uma disputa de poder. Pelo menos não é isto que eu estou querendo provocar.

Pois não, Senador.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Apenas quero lhe dar uma informação que acho que pode contribuir com o debate sobre videoconferência.

Aqui, no Senado Federal, não tem. Tem no Interlegis. Quem quiser fazer tem que atravessar a avenida e falar lá. Aqui, no Senado Federal, não tem.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Então, para concluir, eu queria dizer que, se S. Exª o Senador Ronaldo Caiado acede em não apresentar um novo substitutivo, eu incorporo aquela preocupação em relação aos Municípios que não são sede de comarca, para que haja a validade a partir...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É a Emenda nº 13, não é?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – O.k.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – E a outra proposição que eu incorporo é para explicitar, no § 9º... Acho que é o 9º.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Na Emenda 11, do Senador Caiado... É essa? Eu estou aqui com tanto papel que...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Emenda nº 11, que deixa explícito que não há o relaxamento da prisão pelo fato de não ter havido a apresentação.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O.k.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – A responsabilidade do custodiante permanece, e ele terá que apresentar na data subsequente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Perfeito.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu quero fazer outro registro.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Vou terminar, Presidente.

Nós também, nesse projeto, estamos abrindo um debate importante e tomando uma decisão importante, fundamental na questão dos direitos humanos, que é o fim do chamado auto de resistência.

A partir de agora, se essa proposta for aprovada, qualquer situação, qualquer que seja a alegação, é passível de ser objeto de uma investigação, de um inquérito policial. Isso é extremamente importante em termos de defesa dos direitos humanos no Brasil.

Então, eu queria pedir aos nossos pares aqui que aprovemos o substitutivo e rejeitar os destaques além daqueles que foram apresentados pelo Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, então eu retiro os requerimentos que apresentei à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Os destaques, não é?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Retiro os requerimentos de destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu registro, portanto...

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

No procedimento de votação, o que a Presidência está sugerindo? Nós votaremos primeiro o substitutivo e, em seguida, as emendas acolhidas pelo Relator, que são as de nºs 2, 11 e 13.

Posteriormente, nós votaremos as emendas com parecer contrário.

Essa é a sequência sugerida para que a gente possa ter um melhor andamento dos nossos trabalhos.

Podemos conduzir assim?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pois não, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Então, automaticamente, todas as emendas que foram apresentadas e não acolhidas pelo Relator estão destacadas?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Estão destacadas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Ou seja, as minhas emendas e as emendas do Senador...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – A minha é uma só, e eu não vou destacá-la, porque, atendendo a de 72, minimiza um pouco o problema, de modo que fico medianamente satisfeito.

Mas vou votar nos destaques.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Portanto, ficam as emendas do Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Faço, então, destaque das minhas e retiro a Emenda nº 7, que, na verdade, é a última emenda...

Perdão; na verdade, é a Emenda nº 17. É que, com a nova numeração, ficou Emenda nº 7, que fala sobre o acordo penal. Retiro essa e priorizo, mantenho o destaque para as cinco restantes. Houve uma já acatada pelo Senador Humberto, então, obviamente, já contemplada...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Foi a de nº 2 que ele acatou?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sim, a de nº 2.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Randolfe, V. Exª permanece com a da videoconferência?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sim; permaneço.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – A videoconferência, só para lembrar, é somente para interrogatório, e, nesse caso aí, não é interrogatório; é apresentação ao juiz para saber das condições do preso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Perfeito. Eu estou estabelecendo que é só nos casos da Justiça Federal.

Então, só reiterando: a segunda emenda, de minha autoria, que, se não me engano, é a Emenda nº 12, foi acatada por S. Exª o Relator. A Emenda nº 7, na nova contagem, que fala do acordo penal, eu a estou retirando. Comunico que, depois, apresentarei a matéria na forma de projeto de lei. E mantenho as outras cinco.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Portanto, remanescem as Emendas nºs 1, 3, 4, 5 e 6.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Podemos, então, fazer a votação do substitutivo? (*Pausa.*)

Vamos fazer nominalmente, como é obrigatório.

Portanto, peço aos pares que queiram se dirigir...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Ah, sim; é pelo sistema. É que eu já estava tão habituado ao uso da cabine,,,

Então, vou liberar aqui o sistema para votação. (*Pausa.*)

Nós vamos dar início ao processo de votação do substitutivo em turno suplementar.

Está aberta a votação.

Os nobres pares já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Temos ainda Senadoras e Senadores chegando.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pois não, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, apenas para perguntar a V. Exª se ainda hoje nós leremos o relatório do nosso indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Essa é a nossa intenção, mas vamos concluir essa parte mais complicada, assim podemos dizer. (*Pausa.*)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – O SR. Parabenizo o Senador Antonio Carlos Valadares pela iniciativa. um projeto importante.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Já votaram 17 Senadores, já completamos o quórum.

Pergunto se posso encerrar a votação.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Falta o Senador Edison, não é? (*Pausa.*)

Pergunto se todos os Srs. Senadores e Srªs Senadoras já votaram.

Está chegando o Acir. O Senador Lobão também.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Relator Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu só solicita a V. Exª que, depois, quando forem apresentados os destaques, possamos uma rápida defesa ou, pelo menos, esclarecer cada um dos destaques.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – O autor fará a sustentação e o Relator fará a contradita.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Perfeito, Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, essa votação é ostensiva ou é secreta?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É nominal.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Ostensiva aberta. O voto vai sair ali, não é?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Claro!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Quero saber quem ...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Posso encerrar a votação?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Parabenizo também o Relator, Humberto Costa, que fez um grande trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Ainda não coloriu o Acir.

O.k., Acir.

Portanto, declaro encerrada a votação.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Vamos promulgar o resultado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Proclamando o resultado:

SIM, 18;

01 Abstenção, que é do Presidente, porque só votamos quando dá empate.

Portanto, quórum, 19.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Parabéns à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Aprovado o Substitutivo em turno suplementar.

Eu pergunto aos nossos pares se, nas três emendas que têm parecer favorável de nosso Relator, que são as de nºs 2, 11 e 13, podemos repetir a mesma votação, porque têm parecer favorável.

Os Srs. Senadores que concordarem... (*Pausa.*)

Portanto, as Emendas nºs 2, 11 e 13 estão aprovadas.

Agora, vamos à votação das emendas com parecer contrário.

A primeira emenda é a nº 1.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Aliás, concedo a palavra ao autor para encaminhar, e, em seguida, ao Relator.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, a primeira emenda se trata – eu queria pedir a atenção dos colegas Senadores, principalmente os Senadores que não estiveram no decorrer do debate, porque este é um tema central para o que eu considero, inclusive, o sucesso da audiência de custódia. A primeira emenda, Sr. Presidente, de minha autoria, que é a Emenda nº 11, proponho a substituição, onde houver, da expressão "delegado de polícia" pela expressão "autoridade policial".

Sr. Presidente, eu não faço nada mais, nada menos, nesta emenda, do que repetir o Código de Processo Penal. O Código de Processo Penal, no seu transcurso, fala de autoridade policial para todas as fases: da audiência, inclusive da fase da concessão de fiança. Fala "autoridade policial". Ora, por que o Código de Processo Penal fez isso? A pergunta concreta que se faz é a seguinte: por que a mudança de "autoridade policial" para "delegado de polícia" vai melhorar audiências de custódia? Não, ao contrário. É simplesmente enfeixar de poderes uma categoria em detrimento de todas as outras categorias do setor da segurança pública. Esse é que é o problema disso. Em nada, Sr. Presidente, colocar o termo "delegado de polícia" – não é somente o termo... Ao colocar "delegado de polícia", um conjunto de poderes da audiência de custódia – e aí o Senador Valadares, que é o autor do projeto, a quem parabenizo pela autoria, e votei favoravelmente ao Substitutivo, há de entender. Toda a audiência de custódia, aí, sim, pode ficar comprometida, porque o transcurso e o procedimento da audiência vão ficar em torno da figura do delegado de polícia.

Portanto, Sr. Presidente, estou aqui somente trazendo a redação que existe, porque é a redação que dará melhor cabo ao sucesso da audiência de custódia. Dar esses poderes para autoridades policiais que constituem o conjunto da segurança pública. A ideia da audiência de custódia, a brilhante ideia desse projeto de lei proposto pelo Senador Valadares busca simplificar esse procedimento, garantir os direitos humanos do preso e, fundamentalmente, melhorar o sistema de segurança pública. Esse terceiro objetivo – melhorar o sistema de segurança pública –, com certeza, não será alcançado enfeixando de poderes somente uma categoria do setor da segurança pública.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Concordo com você, Randolfe.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra, o Sr. Relator, Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu pediria que prestassem atenção no argumento que eu vou colocar aqui. Em verdade, não estou trazendo aqui um debate sobre quem tem poder, quem não tem, qual atribuição de quem quer que seja. Estou cumprindo a lei. Estou harmonizando essa proposta de lei com várias leis que foram aprovadas aqui o Parlamento, e, acima de tudo, é a única possibilidade que se pode colocar.

Nós temos, no Código de Processo Penal, em que se fala no delegado como autoridade policial; no Projeto de Organizações Criminosas, o delegado é a autoridade policial; no projeto que trata de lavagem de dinheiro, é o delegado que é a autoridade policial. O que trata da Lei de Drogas, da mesma maneira.

Enfim, são várias as leis aqui aprovadas e para as quais nós estamos simplesmente uma adaptação. Mas o mais importante é que essa lei que nós estamos discutindo – escutem a ementa! – "altera o Decreto-Lei nº 3.689 para determinar o prazo máximo de 24 horas para apresentação do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante pelo delegado de policia competente e dá outras providências". Quem lavra o flagrante é o delegado; não é outra autoridade policial. Então, não está havendo aqui nenhuma disputa de poder. Nós

estamos colocando o que diz a Constituição e o que diz o Código de Processo Penal. É apenas e tão-somente isto. É justo o debate dos poderes, das atribuições, das competências? É justo, mas não aqui, nesse projeto. É para ser feito em outro momento, em outra situação. Há outros projetos na Câmara, assim como aqui. Então, o que eu estou fazendo é apenas e tão-somente harmonizar o que a lei diz, e é por isso que peço aos nossos pares, Sr. Presidente, que nós votemos "não" a esse destaque e "não" a essa emenda. Correto?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Essa é só mais uma legislação em que se está inserindo o termo "delegado". Esse cabedal foi justamente isso, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone*.) – ... e quem vota com o Relator vota "não".

Vamos abrir a votação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Portanto, Sr. Presidente, a favor da emenda é "sim", não é?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Quem vota a favor da emenda vota "sim" e quem vota com o Relator vota "não".

Vamos iniciar a votação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Peço o voto "não".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Nós encaminhamos o voto "sim" à emenda, para garantir a amplitude de todas as categorias da Segurança Pública.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pronto? Está aberto?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Já podemos votar a Emenda nº 1, a primeira delas, com parecer contrário do Relator. (*Pausa*.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, sem dúvida, quem tem que presidir o inquérito é o delegado, mas a autoridade policial pode levar o preso à presença do juiz. Eu vou votar "sim". (*Palmas*.)

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pode ir tranquilo, porque dá tempo para voltar. (*Pausa*.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Presidente, pela ordem.

Apenas para os companheiros da Polícia Militar acompanharem no painel, qual a cor que aparece ali para quem vota "sim" e qual a cor para quem vota "não"?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – No resultado que aparece.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Então, qual é a cor para quem vota "não"?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Quem votar "não"... Lá em cima vai aparecer tantos votos "sim" e tantos votos "não".

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – E o nome do Senador aparece em amarelo, em vermelho, em verde?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Aparece na frente...

É porque...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – É aberto, mas aparece...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É igual ao painel do plenário. É a mesma lógica.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Aparece em verde quem já votou.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Aqueles que estão ali em verde...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Em amarelo é o nome de quem está ausente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Quem ainda não chegou.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Só voto se der empate. Estou aqui com uma vontade fantástica de votar, mas os universitários disseram que eu só voto se der empate. (*Risos.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, já chegamos ao mesmo número da votação do substitutivo. Acho que seria de bom tom...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Isso é muito importante.

Vamos encerrar a votação.

Já encerramos.

Está processando.

É a Emenda nº 1.

Já encerrou.

SIM, 9; NÃO, 8. (*Palmas.*)

A emenda foi aprovada,

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Parabéns, Randolfe! Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Agora, vamos votar a Emenda nº 3.

Peço aos nossos convidados... Não encerramos ainda a votação.

Portanto, vamos agora votar a Emenda nº 3, que foi rejeitada pelo Relator, garantindo ao autor a sua defesa, e, ao Relator, a sua contestação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, vou ser breve na sustentação

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Emenda nº 3.

Senador Randolfe para fazer a sustentação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, se houver acordo com o Senador Humberto, eu nem detalho a sustentação desta emenda. E, se V. Exª concordar, somente o esclarecimento do que se trata para avançarmos no processo. Há outras emendas mais adiante que queremos defender mais amiúde.

Rapidamente, estamos propondo que se dê aos parágrafos 6º e 7º do art. 306 – estou tentando localizar, Sr. Presidente, porque é muito papel aqui. A redação do projeto é a seguinte: "A oitiva a que se refere o parágrafo anterior será registrada em autos apartados, não poderá ser utilizada como meio de prova contra o depoente e versará exclusivamente... (*Falha na gravação.*)

... de tortura ou de maus tratos e os direitos segurados ao preso."

Estamos propondo que a redação se altere para: "A oitiva a que se refere o parágrafo anterior será registrada em autos apartados e versará obrigatoriamente sobre a legalidade e necessidade da prisão e prevenção da ocorrência de torturas e maus tratos, com os direitos humanos assegurados aos presos acusados."

A nossa ideia, Sr. Presidente, é que a redação.... Nós argumentamos que a redação do projeto de lei limita a atividade jurisdicional, proibindo o juiz de questionar quaisquer outros aspectos da prisão.

Por isso, apresentamos esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra, o nobre Relator.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, o espírito desta proposta é fazer com que estejamos exclusivamente definindo a audiência de custódia. O sentido da audiência de custódia, onde ela existe, onde ela está sendo realizada e o sentido das próprias declarações internacionais que tratam do tema não é para que a audiência de custódia seja um espaço para que se colham dados que vão ser utilizados no processo criminal. O processo criminal vai acontecer *a posteriori*. A pessoa está ali representada por um advogado dativo, e o que vai ser tratado ali é única e exclusivamente: foram respeitados os direitos do preso, ele foi objeto de algum tipo de agressão, houve tortura?

Portanto, quando se...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Senador Humberto, V. Exª me permite?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Senador, eu peço que V. Exª...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Não; é para ajudá-lo. É para retirar a emenda.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – É para retirar a emenda.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Então...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Então, retirada pelo autor a Emenda nº 3.

Vamos, agora, para a Emenda nº 4.

Concedo a palavra ao autor, Senador Randolfe Rodrigues, para fazer a defesa da emenda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Rapidamente, Sr. Presidente.

A alteração é a seguinte: no texto do substitutivo está dito que, "nos casos de crime de atribuição da Polícia Federal"... Ora, Sr. Presidente, a Polícia Federal é um órgão administrativo do Poder Executivo, vinculado ao Ministério da Justiça. Então, a Polícia Federal tem atribuições e não competências. Assim, a alteração é nesse sentido: como não se trata de um poder autônomo e como, obviamente, esse é um debate que, se ocorrer, deve sê-lo em outro momento, a minha emenda pretende deixar claro que a Polícia Federal é um órgão administrativo. Dessa forma, como órgão administrativo, ela não é enfeixada de atribuições, e sim de competências.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra o nobre Relator para fazer a sua argumentação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, o arcabouço legal prevê que a Polícia Federal é um órgão dotado de competências e não de atribuições, conforme preceitua o nobre autor. A exemplo disso, a própria Lei nº 13.047, de 2014, que reorganizou a carreira da categoria, dispõe, em seu art. 2º, que "a Polícia Federal é órgão de Estado, organizado e mantido pela União, para o exercício de suas competências, previstas no §1º do art. 144 da Constituição Federal".

Há um acréscimo...

Ah, sim, o ponto da videoconferência é outro.

Então, mais uma vez, nós estamos aqui abrindo uma discussão que não me parece ser o essencial. Essas competências estão claramente definidas. Eu não vejo por que fazermos essa desconsideração.

Se nós queremos abrir um debate sobre isso, como eu disse, não seria no bojo desse projeto. Nós estamos, inclusive, compatibilizando isso com uma série de outras legislações.

Assim, por essas razões, peço o voto "não".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente, permita-me.

Eu me esqueci de um trecho dessa emenda – e, obviamente, será garantido ao Relator a réplica necessária.

Também nessa emenda está o instituto da videoconferência. Eu quero só lembrar que nós a trouxemos aqui somente para os casos de crimes de competência da Justiça Federal. E eu estou trazendo a videoconferência para cá baseado na Lei nº 11.900, de 2009, que já existe e que garante que a videoconferência é uma realidade na Justiça Federal.

Então, somente esse adendo, porque eu havia esquecido. Está nessa mesma emenda, ou seja, quando nós votarmos aqui, vamos votar na questão competências *versus* atribuições da Polícia Federal e também na questão da videoconferência.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, como autor, só para dizer que a questão da videoconferência é tratada na Lei nº 11.900, que prevê a videoconferência para interrogatórios. Neste caso, não se trata de interrogatório, mas de audiência para o juiz verificar a situação do preso.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – O. k.

Eu pergunto ao Relator se pretende usar da palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu quero apenas dizer que a possibilidade que a audiência de custódia seja feita por meio de videoconferência, a meu ver, desvirtua inteiramente esse instituto. O objetivo da audiência de custódia é exatamente permitir que o juiz possa constatar, diretamente, se os direitos do preso foram efetivados. E nós sabemos que, além das dificuldades técnicas, não é a mesma coisa uma audiência presencial e uma audiência por videoconferência.

Por isso, eu peço o voto "não".

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Senador Jader.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Sr. Presidente, eu faço um apelo ao Senador Randolfe, a quem eu já acompanhei seguidamente, no sentido de que retire essa emenda, se for possível, para nós discutirmos em outra oportunidade, o que facilitaria o processo de votação.

Eu considero que, pelas observações do Relator e dos demais Senadores aqui, pelo menos esse assunto guarda grandes dúvidas. Daí o apelo que faço a quem eu acompanhei até aqui...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Senador Jader, quem sou eu para me opor a um apelo de V. Exª e do Senador Aloysio.

Retiro a Emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Então, está retirada a Emenda nº 4.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Então, está retirada a da videoconferência.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Vamos agora para a Emenda nº 5.

Senador Randolfe, para fazer a defesa da Emenda nº 5.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente, a Emenda nº 5 trata de supressão do art. 3º do substitutivo do projeto.

Sr. Presidente, o art. 3º do projeto de lei é o que já foi debatido aqui sobre a concessão de fiança. Ora, obviamente, como já votamos a primeira, substituindo "delegado de polícia" por "autoridade policial", já alteramos a primeira parte desse texto. Entretanto, Sr. Presidente, o texto mantém penas de até seis anos, quando o Código de Processo Penal estabelece quatro anos. Veja, Sr. Presidente, que o meu temor nesse tema é levarmos para a concessão de fianças crimes como abuso de incapaz, induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio, infanticídio, exposição ou abandono de recém-nascido com resultado morte, crimes de envolvimento em quadrilha, falsificação de moedas. Veja, Sr. Presidente, que é um leque de crimes complexos que não podemos dar a prerrogativa a uma pessoa, que, nesse caso, a partir de agora, é a autoridade policial, já que foi aprovada a primeira emenda, de arbitrar. É uma temeridade dar para essa autoridade a prerrogativa de arbitrar a fiança. Portanto, Sr. Presidente...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Nesses crimes mais graves.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Nesses crimes mais graves. Nos crimes de quatro anos, não há problema. Se houver um acordo com o Relator para a manutenção do texto que está no Código de Processo Penal, que se mantém com a supressão do art. 3º – e, por isso, eu proponho a supressão –, eu fico de pleno acordo. A minha divergência é no tempo de quatro para seis anos.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Senador Jader.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Sr. Presidente, eu agora eu faço o apelo ao Relator, ao Senador Humberto. Eu faço um apelo a ele, o que, aliás, já havia sido feito pelo Senador Aloysio.

Considerando que essa questão de estabelecimento de pena é matéria de direito processual penal e isso não é o objeto principal dessa questão, eu faria um apelo ao Senador Humberto para que, assim como o Senador Randolfe acabou de fazer uma concessão, V. Exª fizesse uma concessão que, em absoluto, não prejudica o núcleo do projeto, o objetivo do projeto, que é essa apresentação, essa audiência de custódia. Então, como fiz há pouco – aliás, a originalidade não é minha, porque o Senador Aloysio Nunes Ferreira já tinha feito a ponderação anteriormente –, eu faço um apelo sobre isso a V. Exª. Isso facilitaria e não atingiria de jeito nenhum o objetivo desse projeto. É um apelo que faço ao Relator neste momento.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com o Relator, a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu entendo que o objetivo precípuo do projeto é exatamente estimular o processo do desencarceramento.

Entendo que os delegados de polícia têm a formação necessária e as atribuições necessárias para que possam arbitrar fianças para crimes como esses, crimes de baixo potencial ofensivo, embora com penas máximas previstas de uma amplitude maior. Porém, entendo também que o sentimento da maioria é o de que não se aprove da forma como está no meu relatório. Como isso ainda vai para a Câmara dos Deputados, nós vamos ter essa discussão refeita. Então, embora eu entenda que o projeto perderá força, eu concordo em acatar essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É preciso votar, porque ela foi suprimida do texto.

Todos que acompanham o autor, o Relator e o Senador Jader votam "sim"...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, eu só quero...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Para simplificar, Presidente...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Para fortalecer a posição do Relator e também do Senador...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Podemos repetir a votação do substitutivo, já que o parecer do Relator é favorável.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Perfeito, Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, pela ordem. Um minuto.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pois não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Para fortalecer as posições do nobre Relator e do autor da emenda, eu acho que a aprovação do destaque não vai prejudicar, de forma alguma, nenhuma categoria. Pelo contrário, porque todas as atribuições conferidas ao delegado de polícia já foram aprovadas em lei. É a Lei nº 12.830, de 2013, novíssima. Então, essas atribuições não poderão ser invadidas, de forma alguma, com a aprovação dessa emenda do Senador Randolfe.

Por isso, quero parabenizar o Relator por esse entendimento.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu peço aos nossos pares para que a gente acelere o processo, porque, daqui a pouco, todos saem e cai o quórum; que a gente deixa para fazer as considerações depois da votação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Essa é a última?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Aprovada a Emenda nº 5.

Emenda nº 6. Ao autor para a sustentação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, essa é parecida com a anterior. Estou propondo também a supressão do art. 4º do substitutivo por considerar que a redação é inconstitucional, por invadir esfera de competência do juiz. Veja que a redação original do CPP diz:

Nos casos em que couber fiança, o juiz verificando a situação econômica do preso, poderá conceder-lhe liberdade provisória, sujeitando-o às obrigações constantes dos arts. 327 e 328 deste Código [...].

O texto original, na verdade, dá essa prerrogativa agora à autoridade policial. Anteriormente, era ao delegado de polícia. Obviamente, Sr. Presidente, essa capacidade é privativa do juiz pelo texto da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, nós acabamos de confirmar aqui que o delegado de polícia pode arbitrar fiança naqueles casos até quatro anos, o que já está previsto na legislação, mas ele não pode identificar um miserável, que não tem o recurso para pagar a sua fiança, e libertá-lo por identificar que se trata de uma situação de hipossuficiência econômica. Aí, já estamos numa briga que eu acho que é de um...

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA. *Fora do microfone.*) – Ai, não. Aí, o Randolfe retira... (*Risos.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – É um nível de debate que realmente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Para ficar empate, Presidente, como eu acho que a anterior acatada resolve essa, e atendendo aos apelos também, retiramos.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Portanto, está retirada a Emenda nº 6.

Já foi retirada a Emenda nº 7.

Eu pergunto aos nossos pares se podemos votar em globo as Emendas nºs 8. 9, 10 e 12, com parecer contrário do Relator. (*Pausa.*)

Como essas matérias já tinham sido, de certa forma, contempladas, entendo não ser necessário defesa, O. K.?

Portanto, em votação as emendas...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu pergunto aos nobres pares se podemos repetir a votação do substitutivo ao contrário, nas Emendas nºs 6, 8, 9, 10 e 12. (*Pausa.*)

Os nobres Senadores que concordam... (*Pausa.*)

Portanto, estão rejeitadas as Emendas nºs 6, 8, 9, 10 e 12.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Aprovado o substitutivo, em turno suplementar, as Emendas de nº 1, 2 , 5, 11 e 13 foram aprovadas, e rejeitadas as Emendas de nº 8, 9, 10 e 12. E foram retiradas as Emendas de nº 3, 4, 6 e 7.

Será comunicada a decisão da Comissão ao Presidente do Senado Federal, para ciência do Plenário e publicação no *Diário do Senado Federal*.

Parabéns a todos por concluirmos esta matéria, o que, quando chegamos aqui, achamos impossível fazer.

Proponho aos nossos pares inversão de pauta para o item 25, que trata de uma autoridade, para que o Relator possa ler o parecer e conceder vista coletiva.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

ITEM 25
OFICIO "S" Nº 76, de 2015
- Não terminativo -

Submete à aprovação do Senado Federal, em observância ao disposto no artigo 130-A, da Constituição Federal, o nome do Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, lotado no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, escolhido pelo Plenário do STF, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público

Autoria: Supremo Tribunal Federal
Relatoria: Senador Marcelo Crivella
Relatório: Pronto para deliberação.
Observações:

Nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, esta Presidência comunica às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que o processo de apreciação de escolha de autoridade nesta Comissão será feito em duas etapas. Na primeira etapa, o Relator apresentará o relatório à Comissão, com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais, ocasião em que não será exigida a presença do indicado.

Após a apresentação e discussão do relatório na primeira etapa, será concedido vista coletiva automaticamente. Na segunda etapa, o indicado será submetido à arguição dos membros da Comissão e, em seguida, será realizada a votação em escrutínio secreto.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella para proferir o relatório.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, chega para exame desta Comissão a indicação do Juiz Federal Valter Shuenquener de Araújo para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), no biênio 2015/2017, nos termos do art. 130-A, *caput* e inciso IV, da Constituição Federal.

Aprovada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a indicação foi encaminhada ao Senado Federal por meio de ofício assinado pelo Presidente daquela Corte, Ministro Ricardo Lewandowski.

Em atendimento às determinações regimentais, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve promover a sabatina do indicado e avaliar o cumprimento de requisitos de qualificação para o exercício da função almejada.

Para sistematizar essa avaliação, os normativos que regulam a matéria, particularmente o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão, demandam do indicado a apresentação de uma série de documentos e declarações, bem como de seu *curriculum vitae* e de uma argumentação escrita que demonstre afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

De plano, podemos asseverar que a documentação que acompanha o Ofício "S" (OFS) nº 76, de 2015, atende todas as condições fixadas nas normas que mencionamos.

Com efeito, o indicado apresentou declaração de inexistência de parentes que exerçam atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional, esclarecendo que sua mãe é advogada concursada da Caixa Econômica Federal, mas que sua atividade não se vincula à dele como magistrado.

Declara, também, que não tem parente, cônjuge ou companheira que seja servidor ou ocupante de cargo em comissão no Poder Judiciário, bem como que não é integrante do Poder Legislativo em qualquer esfera nem tem cônjuge, companheira ou parente nessa condição.

Quanto ao exercício de atividade, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, o indicado declara não ter qualquer participação atualmente. Já teve no passado, entre 2008 e 2009, como sócio de empresa dedicada à realização de cursos preparatórios na área jurídica.

O indicado apresenta declaração de que se encontra em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais e municipais, comprovando esse fato por certidões expedidas pelo Ministério da Fazenda e pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Apresenta, também, declaração de que não figura como réu em ações judiciais, ao tempo que indica três feitos em que é autor. Assevera, ainda, a inexistência de procedimentos administrativo-disciplinares dirigidos à sua atuação.

O Juiz Federal Valter Shuenquener de Araújo apresentou, por fim, a lista de juízos e tribunais nos quais atuou nos últimos cinco anos, da qual destacamos a função de juiz auxiliar do Ministro Luiz Fux no Tribunal Superior Eleitoral, que vem exercendo desde novembro de 2014.

O *curriculum vitae* acostado ao Ofício "S" em exame revela que o indicado, a despeito de sua juventude, já acumula vasta experiência acadêmica e profissional.

Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 1999, o indicado auferiu os títulos de Mestre e Doutor em Direito Público pela mesma instituição, além de ter concluído estudos de Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade Ruprecht-Karls de Heidelberg, na Alemanha.

Antes de ingressar na magistratura federal por concurso público, no início do ano de 2001, o indicado exerceu outras funções, também por concurso, como advogado da Petrobras Distribuidora S.A., Procurador federal no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

O indicado angaria, também, experiência como docente. É professor adjunto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, da disciplina de Direito Administrativo, além de professor conferencista da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj) e professor da pós-graduação da Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Além de autor dos livros *O Princípio da Proteção da Confiança* e *Novas Dimensões do Princípio da Soberania*, o indicado é também contribuinte frequente de diversos periódicos jurídicos, tendo publicado diversos artigos de caráter científico.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de informações suficientes para, na próxima reunião, deliberar sobre a indicação do Juiz Federal Valter Shuenquener de Araújo para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Esta Presidência concede vista coletiva automaticamente, ficando para reunião futura o processo de arguição do candidato e a votação.

Comunicamos que está convocada audiência pública para hoje, às 15h, para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2015, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, relativos aos recursos conforme os Requerimentos nº 15, de 2015, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares; nº 16, de 2015, de iniciativa do Senador Ricardo Ferraço; nº 17, de 2015, de iniciativa do Senador José Pimentel; e nº 18, de 2015, de iniciativa do Senador Humberto Costa.

Convidados:

– Srª Luiza Cristina Fonseca, Procuradora Regional da República, representando o Procurador-Geral da República, Sr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros;

– Sr. Pedro Paulo Guerra de Medeiros, Conselheiro Federal da OAB de Goiás, representando o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Sr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho;

– Sr. João Ricardo dos Santos Costa, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB);

– Sr. Antônio César Bochenek, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe);

– Sr. Sérgio Fernando Moro, Juiz Federal;

– Sr. Fábio Zech Sylvestre, Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB no Ceará;

– Sr. Rubens Roberto Rebello Casara, professor e doutor em Direito, com especialização em Direito Processual Penal;

– Sr. Maurício Stegemann Dieter, professor de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP);

– Sr. Thiago Bottino do Amaral, professor de Direito da Fundação Getúlio Vargas - RJ;

– Sr. Marcelo Semer, juiz de Direito do Estado de São Paulo;

– Sr. Elmir Duclerc Ramalho Júnior, professor de Processo Penal da Universidade Federal da Bahia e promotor de Justiça do Ministério Público da Bahia.

Portanto, declaro encerrada esta reunião, convidando todos para a audiência pública a partir das 15h neste mesmo plenário.

Muito obrigado.

(Iniciada às 10 horas e 13 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 24 minutos.)

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Às quinze horas e oito minutos, do dia nove de setembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Pimentel, com a presença dos Senadores, Humberto Costa, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Ciro Nogueira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Valdir Raupp, Jader Barbalho, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Antonio Anastasia, Antonio Carlos Valadares, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues, Eduardo Amorim, Marcelo Crivella, Magno Malta, Walter Pinheiro, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Ivo Cassol, Roberto Requião, Dário Berger, Sérgio Petecão, Raimundo Lira, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes Oliveira, José Medeiros, Douglas Cintra, Blairo Maggi e das Senadoras Fátima Bezerra, Simone Tebet, Angela Portela, Ana Amélia, Rose de Freitas, Vanessa Grazziotin e Marta Suplicy, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Jorge Viana, Eunício Oliveira, José Maranhão, José Serra e a Senadora Gleisi Hoffmann. Registra a presença o Senador Hélio José. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião. Passa-se à apreciação da pauta: Audiência Pública. Assunto/ Finalidade: Debater e instruir o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2015, que "altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos aos recursos". Requerimentos de realização de audiência: RQJ 15/2015, do Senador Antonio Carlos Valadares, RQJ 16/2015, do Senador Ricardo Ferraço, RQJ 17/2015, do Senador José Pimentel, RQJ 18/2015, dos Senadores Humberto Costa e José Pimentel. Participantes: Sr. Antônio César Bochenek, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe; Sérgio Fernando Moro, Juiz Federal; Fábio Zech Sylvestre, Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB no Ceará; Rubens Roberto Rebello Casara, Professor e Doutor em Direito, com especialização em Direito Processual Penal; Elmir Duclerc Ramalho Júnior, Professor de Processo Penal da Universidade Federal da Bahia e Promotor de Justiça do Ministério Público da Bahia; Marcelo Semer, Juiz de Direito do Estado de São Paulo; Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Procuradora Regional da República (representante de: Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República); Maurício Stegemann Dieter, Professor de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP; Thiago Bottino do Amaral, Professor de Direito da Fundação Getúlio Vargas – RJ; Pedro Paulo Guerra de Medeiros, Conselheiro Federal da OAB/GO (representante de: Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB); Gustavo Virginelli, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais. Resultado: Audiência pública realizada. O Senhor Senador Roberto Requião passa a Presidência ao Senador José Pimentel. O Senhor Presidente declara encerrada a presente Reunião às vinte horas e vinte e dezesseis minutos do dia nove de setembro de dois mil e quinze, e para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente Senador José Maranhão e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco Maioria/PMDB - PR) – Havendo número regimental, declaro aberta a 25ª Reunião, Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2015, que altera dispositivos do Decreto nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, relativo aos recursos, conforme os Requerimentos nºs: 15/2015-CCJ, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares; 16/2015-CCJ, de iniciativa do Senador Ricardo Ferraço; 17/2015-CCJ, de iniciativa do Senador José Pimentel; e 18/2015-CCJ, de iniciativa do Senador Humberto Costa.

Convidados: Procurador-Geral da República, que mandou um representante – eu só quero ressaltar o fato de que o convite foi pessoal, era um convite individual às autoridades e intransferível –; a OAB manda um representante: Pedro Paulo Guerra de Medeiros, representando o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; João Ricardo dos Santos Costa, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; Sr. Antônio César Bochenek, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil; Sr. Sérgio Fernando Moro, Juiz Federal; Fábio Zech Sylvestre, Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB no Ceará; Rubens Roberto Rebello Casara, Professor e Doutor em Direito, com especialização em Direito Processual Penal; Maurício Stegemann Dieter, Professor de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;

Thiago Bottino do Amaral, Professor de Direito da Fundação Getúlio Vargas; Marcelo Semer, Juiz de Direito do Estado de São Paulo; e Elmir Duclerc Ramalho Júnior, Professor de Processo Penal da Universidade Federal da Bahia e Promotor de Justiça do Ministério Público da Bahia.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pois não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, para economia processual, considerando a abertura feita por um dos autores do projeto, Senador Requião – nós temos aqui um conjunto de convidados, alguns puderam vir, outros não –, a solicitação que faço é que nós pudéssemos priorizar os convidados que aceitaram o convite. Posteriormente nós ouviríamos aqueles que não puderam vir e enviaram seus representantes, inclusive os representantes da nossa Defensoria Pública, para que pudéssemos dar agilidade ao nosso processo. Essa era a sugestão que eu queria encaminhar a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Senador Ricardo Ferraço, Relator da matéria e um dos proponentes desta audiência pública ao lado de outros Deputados, quero inicialmente agradecer ao Senador Roberto Requião, que está conosco aqui, pela gentileza de ter aberto os trabalhos enquanto eu encerrava um debate da Medida Provisória nº 679, que trata das moradias para as Olimpíadas, a serem feita em 2016 na cidade do Rio de Janeiro. Por isso, atrasei um pouquinho.

Acredito que, se nossos pares concordarem, segundo o encaminhamento feito pelo nosso Relator, talvez pudéssemos, se o nobre Senador Roberto Requião estiver de acordo, ouvir primeiro aqueles cujos convites para vir foram aprovados, e, na parte seguinte, ouviríamos os que vieram representando, como forma de receber o máximo de informações e tratando igualmente os que são iguais. Ou seja: aqueles que a Comissão aprovou seriam os primeiros a prestar seus esclarecimentos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Sr. Presidente, a minha sugestão é que convidemos nossos palestrantes a entrarem na sala da audiência pública, e colocaremos à mesa três palestrantes de cada vez. Os outros ocupam o plenário, e vamos substituindo na mesa na medida em que eles sejam os próximos na ordem de inscrição.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone*.) – São quantos, só para ordenarmos? Deixe-me fazer uma ponderação? Se são onze e fizermos três blocos de quatro...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, pela ordem.

Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Senador Antonio Carlos Valadares, me desculpe, eu estava ouvindo aqui...

As mulheres têm um grande mérito: elas conseguem ouvir muitas coisas ao mesmo tempo sem perder o foco. Já nós, homens, em particular este aqui, quando começamos a ouvir várias ponderações, perdemos o foco e ficamos aguardando melhor raciocínio.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – É tão somente, Presidente, para ratificar o que falou o Senador Ricardo Ferraço sobre a Defensoria Pública Nacional. Foi um equívoco da minha parte e, acredito, dos autores dos demais requerimentos, porque nos esquecemos de incluir a Anadef (Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais). O Ministério Público está incluído, e não os defensores públicos, que representam cem milhões de brasileiros. Eles estão aqui, e eu os convidei, com o Relator, para participar do plenário, mas precisaria da licença de V. Exª, da aquiescência de V. Exª a fim de que eles participassem, mais lá na frente, dos debates, o que seria muito salutar para o andamento desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Como resolvemos fazer blocos de quatro expositores e como são 11 e mais a representação da Defensoria, que somam 12, ficam exatamente os três blocos. Está acolhida a sugestão de V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – O primeiro bloco é composto pelo Sr. João Ricardo dos Santos Costa, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB); o Sr. Antônio César Bochenek, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe); Sr. Sérgio Fernando Moro, Juiz Federal; e o Sr. Fábio Zech Sylvestre, Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais.

Vou pedir ao nosso Senador Aloysio Nunes Ferreira para conduzir todos aqui, ao plenário, e esses quatro à mesa, porque fazem parte do primeiro bloco.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, somente para informar a V. Exª que falará em nome da Defensoria Pública o Dr. Gustavo Virginelli, que trabalha na Defensoria Pública, na área criminal.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Todos acomodados? (*Pausa*.)

Nossos convidados poderiam vir um pouco mais para frente, aqui na terceira fila, visto que compõem o próximo bloco de personalidades que nós vamos ouvir.

Então, para nós iniciarmos os nossos trabalhos, passarei a palavra ao nosso Relator e, em seguida, para os nossos convidados.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, convidados todos que nos honram com as suas presenças nesta audiência pública, que tem o propósito de nos ajudar, não a mim pessoalmente, porque, na condição de Relator, já tenho o meu juízo firmado sobre a tempestividade dessa iniciativa, qual seja, o Projeto de Lei nº 402, de 2015, de autoria de diversos Senadores, que teve exatamente como inspiração a Associação Nacional dos Juízes Federais, que propõe alterações no sistema recursal do processo penal brasileiro:

a) nos casos de crimes hediondos, tráfico de drogas, tortura, terrorismo, corrupção, peculato, lavagem de dinheiro ou participação em organização criminosa, após decisão condenatória de tribunal em segunda instância, propõem-se novas regras para a imposição de prisão preventiva ou medida cautelar, devendo o tribunal exigir garantias de que não haverá fuga ou práticas de novas infrações penais e também levar em consideração os antecedentes do condenado, a gravidade e consequências do crime e se houve ou não recuperação do produto ou proventos do crime;

b) o efeito suspensivo passa a ser a regra nos recursos dirigidos aos tribunais superiores, salvo em relação à prisão e às medidas cautelares impostas, devendo tais tribunais levar em consideração se o recurso tem propósito protelatório ou se levanta questão legal relevante;

c) nas decisões do tribunal do Júri, o colegiado de segunda instância também decidirá sobre o efeito suspensivo do recurso levando em consideração se o recurso – como disse aqui – tem propósito protelatório;

d) os embargos infringentes passam a ser cabíveis apenas para conferir ao acusado a oportunidade de fazer prevalecer em seu favor voto vencido pela absolvição; e

e) a possibilidade de aplicação de multa em caso de utilização de embargos de declaração com fins protelatórios.

Ou seja, a sugestão formulada pela Ajufe visa promover alteração normativa que atribua maior eficácia às sentenças condenatórias e aos acórdãos condenatórios no processo penal, evitando a eternização da relação jurídica processual, com graves impactos na aplicação da lei penal. A preocupação do central do projeto é, portanto, conferir maior eficácia à decisão condenatória dos tribunais, ainda que sujeita a recursos, não considerando razoável que a regra seja o apelo em liberdade se ausentes os requisitos tradicionais da prisão preventiva.

Portanto, Sr. Presidente, fazendo esse breve nivelamento, creio que podemos passar a palavra aos nossos convidados para que, à luz desse escopo, possamos obter as manifestações e as contribuições de todos que compartilham conosco em razão não apenas da sua visão acadêmica e intelectual, mas em razão da sua visão prática em suas tarefas e responsabilidades.

Portanto, sem mais delongas, a ideia é que pudéssemos ouvir os nossos convidados e, assim, evoluir na formação coletiva de um juízo de valor para que, após esta audiência pública, nós pudéssemos, aí sim, marcar uma audiência para discutir, debater e deliberar sobre essa importante proposta que inova em nosso processo recursal, colocando fim àquilo que chamamos de indústria dos recursos protelatórios, que tem sido alvo de uma extraordinária impunidade em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Acolhendo a sugestão do nosso Relator, vamos conceder um prazo de 15 minutos, com alguma tolerância, se for necessário, para os nossos convidados nesta fase primeira.

Portanto, concedo a palavra ao Dr. Sérgio Fernando Moro, Juiz Federal, para iniciar este diálogo.

O SR. SÉRGIO FERNANDO MORO – Boa tarde a todos. Gostaria de agradecer o gentil convite que me foi feito.

Para mim é uma honra estar presente no Senado, nesta Casa Legislativa. Já estive outras vezes nesta Casa, mas confesso que nunca antes para defender um projeto que, particularmente, julgo tão importante.

Sou Juiz Federal desde 1996 e desde 2002 eu tenho atuado em vara criminal especializada em Curitiba. Nesse tempo, passaram diversos casos criminais na minha mão e diversos casos criminais extremamente complexos. Um lugar comum nesses casos complexos – isso falo da minha experiência, mas é uma experiência que é compartilhada por vários outros juízes federais e também juízes estaduais que atuam em processos similares –: nós verificamos que esses processos dificilmente chegam a um fim. Nosso sistema judicial processual é muito moroso. Temos casos, muitas vezes, que passam por nossas mãos, nós até temos presente, muitas vezes, prova muito forte da prática de um crime, muitas vezes proferimos um juízo condenatório – e certamente em vários outros casos nós proferimos juízo absolutório –, mas em muitos casos proferimos juízos condenatórios

e não vemos o final do processo por conta de duas situações: há uma prodigalidade e um grande número de recursos no nosso sistema processual penal e uma compreensão atual de que a punição e a execução da pena só poderiam ocorrer a partir do trânsito em julgado.

Eu tenho um caso que passou por minhas mãos, por exemplo, envolvendo dirigentes do Banco do Estado do Paraná, que eu julguei. Eles praticaram fraudes bilionárias no âmbito do Estado Paraná. Eu julguei esse caso, dei a sentença em 2004, e, ilustrativamente, é um caso que ainda não chegou ao final. Já foram condenados por mim, já foram condenados pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, já foram condenados no Superior Tribunal de Justiça, não obstante, tramitam ainda recursos que são, na verdade, nesse caso, incabíveis no Supremo Tribunal Federal há mais de um ano.

Mas esse não é um caso pontual. Nós tivemos casos notórios até envolvendo crimes de sangue. O caso do ex-jornalista Pimenta Neves, que era um homicida confesso, demorou, para ser resolvido pelas cortes de Justiça brasileira, mais de dez anos. Esse chegou ao fim, graças a Deus, mas um caso de homicida confesso demorar tanto tempo no trâmite da Justiça é ilustrativo de que algo está errado com o nosso sistema de justiça criminal.

Recentemente, li a notícia de que o caso envolvendo os fiscais do Rio de Janeiro, que foi denominado, na época, de propinoduto, já foi julgado em primeira e segunda instância, mas ainda não chegou ao seu final, com o risco até – pelo menos segundo a notícia que eu li, não tenho conhecimento aprofundado desse caso – de que os recursos que foram bloqueados na Suíça, desses fiscais, sejam devolvidos, porque o processo brasileiro não chegou ao final.

Então, diante dessa situação, o que a Ajufe fez – isso foi feito no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro, com discussão com o Executivo, com discussão com representantes do Legislativo, com discussão com o Ministério Público – foi apresentar uma proposta para tentar fazer com que a nossa Justiça seja menos morosa. E a nossa proposta retorna à proposição de que, após o julgamento de apelação para um tribunal de segundo grau em que haja uma condenação criminal por esse colegiado, possa o tribunal, como regra, impor a prisão para crimes graves. Aí nós colocamos crimes hediondos, nós colocamos crimes de lavagem de dinheiro, nós colocamos crimes contra a Administração Pública e colocamos também os crimes aqui da lei contra o crime organizado, que foi recentemente aprovada. Então, o tribunal pode, após um acórdão condenatório, impor a prisão, mas também prevemos no projeto que o tribunal superior – se for interposto um recurso e esse recurso se mostrar plausível –, o STJ, o STF, possa conceder uma liminar para suspender a execução daquele julgado.

O que nós vemos como erro no nosso sistema atual é que a mera interposição de recurso, quer ele tenha substância, quer não tenha substância, quer seja meramente protelatório ou não, suspende a execução do acórdão condenatório do tribunal após o julgamento da apelação. O que nós queremos fazer é exatamente o inverso, até porque, estatisticamente, isso foi levantado na época daquela proposta que foi denominada de Emenda Peluso, estatisticamente são poucos os casos de revisão, no mérito, das condenações criminais proferidas em segundo grau. O grande problema é o tempo, e o grande problema, no processo penal, do tempo é que também muitos desses casos acabam em prescrição porque, se a Justiça não julga o caso até determinado tempo, acaba havendo a prescrição, e, às vezes, uma pessoa que é culpada, condenada, acaba não sofrendo nenhuma punição por conta apenas da inércia e do decurso do tempo.

Nós temos até argumentado que é importante que o sistema de justiça criminal funcione de uma maneira eficiente. Ele é eficiente quando absolve inocente e quando condena o culpado e, nesse caso da condenação do culpado, quando se segue uma consequência. No nosso sistema de justiça criminal, não é isso exatamente que acontece, principalmente para esses crimes complexos.

A principal objeção que tem sido formulada em relação a esse projeto seria um eventual óbice no princípio da presunção de inocência. O que nós defendemos? A presunção de inocência tem duas vertentes. Uma das vertentes é probatória, porque ela diz: "Ninguém vai ser condenado se você não tiver uma prova segura da responsabilidade criminal", uma prova que os anglo-saxões chamam de qualquer dúvida razoável. Nisso o projeto não mexe uma vírgula, isso realmente tem que ser assim. Você só pode condenar criminalmente alguém quando a prova da responsabilidade for categórica.

Outra questão, porém, diz respeito à presunção de inocência em efeito de recurso e prisão antes do julgamento. Nossa compreensão é que, até o primeiro julgamento, e aqui no projeto, até o segundo julgamento, a prisão cautelar, a prisão preventiva tem que ser excepcional. Nisso o projeto também não mexe. Agora, a partir do momento que existe um acórdão condenatório, o que nós defendemos é que essa prisão possa, pelo menos para crimes graves, ser estabelecida como uma regra e não como uma exceção; para crimes graves, diga-se bem. Não fere, na nossa percepção, a presunção de inocência.

Nós temos até o exemplo do Direito Comparado. Pesquisando a legislação – e eu posso citar aqui especificamente os artigos, não é apenas uma referência abstrata –, na legislação dos Estados Unidos, na legislação

da França, que são exatamente dois dos países que são considerados berços históricos da própria presunção de inocência, cada um com uma tradição diferente, a regra é que, após o julgamento condenatório de primeiro grau, já se impõe a prisão e a exceção é que se responda em liberdade numa fase recursal.

E o que nós estamos propondo aqui nem é algo tão, vamos dizer assim, radical em nossa tradição, como o que acontece na legislação francesa e norte-americana. Nós estamos propondo a prisão a partir do julgamento de um acórdão condenatório, em que você tem lá vários juízes, vários desembargadores, reunidos em colegiado, que vão apreciar o caso com a profundidade e a serenidade que se espera dessas cortes de apelação. E, ainda, como disse, com a possibilidade de, havendo plausibilidade do recurso, um tribunal superior emitir uma decisão: "Não, para esse caso, vamos esperar o trânsito em julgado".

O grande problema do nosso sistema é tornar essa necessidade de esperar o trânsito em julgado sempre uma regra, o que leva também a abusos na interposição de recursos. Normalmente isso são patologias dentro do processo criminal.

A gente pensa que casos assim acontecem pontualmente, mas não necessariamente. Eu já trabalhei, certa feita, convocado no Supremo – para colocar aqui um exemplo –, deparei-me com um caso em que havia um julgamento condenatório em segundo grau, houve uma interposição de um recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, o tribunal de apelação não recebeu o recurso, houve um agravo para o Supremo Tribunal Federal, o Supremo Tribunal Federal não admitiu esse agravo, mas houve sucessiva interposição de recursos, fazendo com que nós tivéssemos – para colocar um exemplo aqui para os senhores, no caso real – Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 752.247, no Supremo Tribunal Federal. Esse recurso chegou ao Supremo Tribunal Federal em 13/05/2009 e o trânsito em julgado só aconteceu mais de três anos depois, 19/11/2012. Tudo isso para dizer que o recurso era incabível.

Agora, eu sendo o advogado ou eu sendo o processado criminalmente, se eu sei que só sou preso ao final pela regra atual, o que eu vou orientar o meu advogado a fazer? Recorrer, recorrer, recorrer, mesmo quando não tenha razão. E infelizmente o sistema processual brasileiro hoje permite essas brechas. A ideia é não permitir essas brechas e, com isso, que haja um ganho no sistema significativo.

Então, essas basicamente são as razões do projeto. Essas são também as razões da Ajufe. E nós achamos que nós temos um argumento muito forte em apontar o Direito Comparado nesses países em que a própria presunção de inocência foi construída historicamente, demonstrar que eles não vinculam isso a efeitos de recurso contra uma condenação criminal para defender a aprovação desse projeto e a sua constitucionalidade, compatibilidade com o sistema atual.

Muitas vezes é referido um julgado do Supremo Tribunal Federal – indo para a finalização –, que é o Habeas Corpus nº 84.078, em que o Supremo Tribunal Federal entendeu que, para a execução da pena, seria necessário o trânsito em julgado, mas foi julgado por uma maioria bastante estreita. Por outro lado, Ministros que faziam parte dessa maioria já deram sinalização de posicionamento de que eles teriam mudado de entendimento. Um deles foi o próprio Ministro Cezar Peluso que, embora Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, fazia parte da maioria, na época daquele julgado, e depois apresentou a proposição da chamada Emenda Peluso para permitir a execução a partir do julgamento em segundo grau. E, recentemente, incidentemente em alguns julgados, nós temos também visto Ministros, por exemplo, o Ministro Gilmar Mendes, mencionarem a necessidade da revisão daquele julgado do Supremo Tribunal Federal.

Então, nós entendemos que a proposta é importante para que nós aperfeiçoemos o nosso sistema de justiça. Na verdade ela é essencial, porque um processo que nunca termina é um processo que é inefetivo e gera impunidade e, por outro lado, nós entendemos que ela não é inconsistente com as garantias fundamentais previstas na Constituição de 1988.

Eram essas as minhas considerações sobre o projeto.

Obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Parabéns pelo cumprimento do prazo, porque normalmente, aqui, nosso Juiz, a gente termina extrapolando o nosso tempo, mas V. Exª terminou antes do horário.

Com a palavra o Sr. Fábio Zech Sylvestre, Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB em nosso Estado, o Ceará.

O SR. FÁBIO ZECH SYLVESTRE – Boa tarde a todos.

Exmo Sr. Presidente, José Pimentel, saúdo todos os Senadores, enfim, todos os expoentes e as senhoras e senhores aqui presentes nesta Casa Legislativa que, pela tradição e pelo papel imprescindível no Estado democrático de direito, não poderiam se furtar de promover tão importante debate, debate de um tema, eu diria, caro, um tema relevante à sociedade brasileira.

Na verdade, senhores, o povo brasileiro aguarda de forma ansiosa e com uma certa inquietude por um momento de mais transparência, claridade, mais segurança, em que o bem-estar e a ética venham a sobrepujar a criminalidade e o sentimento de impunidade venha a ser superado por justiça.

Minha fala, na verdade, Sr. Presidente, será bastante reduzida e objetiva, mesmo porque o tempo não permite maiores digressões. Entretanto, eu venho trazer aqui, nesta tarde, Srªs e Srs. Senadores, talvez, mais dúvidas do que certezas, se bem que as certezas também não são poucas.

É certo que esse sentimento de impunidade vem afligindo o povo brasileiro, que luta de forma insistente para vencer o medo, a insegurança, a criminalidade e – por que não? – o combate a interesses peçonhentos de determinados grupos que tentam valer-se da morosidade do Poder Judiciário para manter suas práticas ilícitas, que merecem todo o nosso reproche.

É certo ainda que o projeto de lei sob análise, senhoras e senhores, é uma iniciativa, é um impulso que visa tentar dar uma resposta a esse sentimento de impotência nutrido pelo povo, de modo que, à sua maneira, pretende proporcionar uma maior efetividade ao processo penal.

Aqui, no campo das certezas ainda, percebe-se que a intenção da referida iniciativa é alterar a perspectiva da prisão no cenário jurídico brasileiro, de modo que, como bem indicado na justificativa deste projeto de lei, busca-se um equilíbrio para viabilizar a decretação da prisão para crimes graves como regra, a partir do acórdão condenatório de segundo grau de jurisdição.

Também é verdadeiro e é algo certo o fato da violência ter integrado o cotidiano em nossa sociedade, de modo que esta grita por ética, punibilidade e justiça. Entretanto, é nesses momentos de exaltação – nos quais o povo, sem paciência e cansado, busca a todo custo, por qualquer forma, fazer justiça – que esta Casa deve ter a prudência, cautela e serenidade para garantir, acima de tudo, a força normativa da Constituição. Eu falo do preceito constitucional indicado no art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal, o princípio da não culpabilidade: ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Não é verdade? Esse preceito normativo é uma garantia processual inerente à dignidade da pessoa humana, que visa limitar a atuação estatal no que atinge o exercício da jurisdição, sendo o vetor e verdadeiro mandado de otimização, como bem ensina o Prof. Robert Alexy, professor alemão. Cita que, no princípio, ele tem um verdadeiro mandado de otimização. Deve ser aplicado de forma mais intensa possível.

Na verdade, senhoras e senhores, esse princípio da não culpabilidade tem origem ainda lá no art. 9º da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, em 1789. Vejam V. Exªs o que diz esse art. 9º: "Todo acusado é declarado inocente até ser declarado culpado, e, se se julgar indispensável prendê-lo, todo rigor desnecessário à guarda de sua pessoa deverá ser severamente reprimido pela lei". Então verificamos aqui – até por uma evolução histórica – reproduzido no art. 11 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, enfim, que, no Pacto de São José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário, temos a prisão como exceção. E a prisão como exceção, na verdade, está estabelecida, prevista na Constituição Federal, e não no Código de Processo Penal.

Mas, Excelências, o que eu venho deixar claro aqui é que nosso Constituinte pátrio foi enfático e cristalino ao afirmar que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Então, durante toda a marcha processual, todo o trâmite processual, inclusive após decisões colegiadas, de acordo com a nossa Constituição, o acusado será considerado inocente, pois somente com o advento de ulterior sentença penal condenatória transitada em julgado é que eu posso entendê-lo, que o Estado vai admiti-lo como culpado.

Bem, Excelências, é bem verdade também – aqui eu não posso negar – que o Supremo Tribunal Federal, como nossa norma processual, vem aceitar prisões acautelatórias. Na verdade, a prisão acautelatória não é uma prisão resposta. Não seria uma prisão resposta, retributiva. Não. Mesmo porque eu só posso dar resposta a algo quando eu tenho a certeza de que algo realmente aconteceu, e essa certeza – não sou eu que estou dizendo, mas a Constituição Federal – eu só tenho, de fato, com o trânsito em julgado de uma sentença penal condenatória. Mas é possível a existência de prisões cautelares, de prisões preventivas. Prisões essas, na verdade, senhoras e senhores, que visam garantir a eficácia, a efetividade do processo. São prisões, na verdade, excepcionalíssimas. Ou estamos diante da incidência daqueles requisitos legais, indicados no art. 312, ou então não é possível despender ou promover uma prisão acautelatória.

Eu gostaria de frisar, de destacar bastante, inclusive no Habeas Corpus nº 84.078, que o Supremo Tribunal Federal também foi enfático ao dizer que não é possível se cogitar execução provisória da pena. E com o devido respeito – e acho que é uma iniciativa positiva, eu não estou e não vim aqui para falar, criticar o projeto – eu acho que esta Casa demonstra o quão sensível e próxima está da sociedade em tentar dar uma resposta à sociedade.

Mas temos de tomar cuidado. Por que tomar cuidado? Porque, pelo menos da leitura do art. 617-A, §2º, da proposta, me parece, de alguma forma, que, apesar de a denominação ser prisão preventiva, essa prisão,

com o devido respeito – aqui, já com as minhas mais sinceras escusas pela ignorância –, tem natureza, sim, de prisão pena, o que não seria possível à luz da Constituição.

Vejam V. Exªs: quando imposta pena privativa de liberdade superior a quatro anos, a prisão preventiva poderá ser decretada, mesmo tendo o condenado respondido ao processo em liberdade, salvo se houver garantias de que o condenado não irá fugir ou irá praticar novas infrações penais se permanecer solto. Vejam V. Exªs o *caput* do art. 617: "Ao proferir acórdão condenatório por crimes hediondos, de tráfico de drogas, tortura, terrorismo, corrupção ativa ou passiva, peculato, lavagem de dinheiro [...], o tribunal decidirá, fundamentalmente, sobre a manutenção ou, se for o caso, a imposição de prisão preventiva [...]".

Excelências, eu não estou dizendo que não é possível a decretação de prisão preventiva a qualquer tempo do processo. É possível, desde que estejam presentes os requisitos, os requisitos indicados, a meu ver, no art. 312, porque a prisão preventiva é uma prisão, como o próprio nome já diz, de natureza acautelatória, ela visa resguardar interesses do processo. Não é o réu o objeto do processo, não pode ser dessa forma tratado.

Na verdade, quanto ao 617-A, *caput*, e ao §1º, eu não vejo, sinceramente, com todo o respeito, maiores problemas, Dr. Moro, nesses dois artigos, por um motivo: o Supremo já entende que, a qualquer momento, pode ser decretada a prisão preventiva, desde que ela seja realmente essencial. O problema que eu acho que nós temos e sobre o qual temos de ponderar seria o §2º, que fala que a condenação em segunda instância já autorizaria a determinação de prisão preventiva.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Dr. Fábio, permita-me, na condição de Relator.

O SR. FÁBIO ZECH SYLVESTRE – Fique à vontade.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – A nossa Constituição fala em duplo grau de jurisdição. E, na verdade, o sistema de recursos no Brasil aplica quatro graus de jurisdição: o primeiro grau ou a primeira instância ordinária, em que o juiz de direito ou o juiz federal profere a sua decisão; o segundo grau, no Tribunal de Justiça; há uma instância extraordinária de controle de legalidade no Superior Tribunal de Justiça; depois, uma outra instância extraordinária de controle de constitucionalidade no Supremo Tribunal Federal. Isso caracteriza, portanto, em arrepio da Constituição Federal, não um duplo grau, mas um quádruplo grau de jurisprudência. Como é que V. Sª analisa isso que eu considero um colapso no sistema recursal do nosso País, na medida em que ele contraria também a Constituição, que define o duplo grau?

O SR. FÁBIO ZECH SYLVESTRE – Na verdade, Senador Ricardo Ferraço, eu vou tentar responder à sua oportuna indagação, mas a Constituição também garante ampla defesa e contraditório. E ampla defesa e contraditório não podem ser entendidos tão somente ao duplo grau de jurisdição. Pelo contrário. O Ministro Eros Grau, no HC 84.078, diz – permita-me citá-lo –: "A ampla defesa, não se a pode visualizar de modo restrito. Engloba todas as fases processuais, inclusive as recursais de natureza extraordinária". Por que não haveria de ser assim? Se é ampla, abrange todas e não apenas algumas dessas fases. "Por isso, a execução da sentença após o julgamento do recurso de apelação significa" – isto, diz o Supremo Tribunal Federal – "também restrição do direito de defesa". Eu não tenho dúvidas de que os princípios se dialogam, é próprio isso de um sistema constitucional e da unidade constitucional. Eu não posso, enfim, negar, evidentemente, a ampla defesa e a presunção de inocência no duplo grau de jurisdição.

Continuando, eu destaco a V. Exªs, pelo menos são minhas ponderações, evidentemente talvez possam não estar sendo compreendidas, que, neste projeto de lei, na justificativa, tem-se a justificativa para se decretar a prisão preventiva. Senador, os fundamentos da prisão preventiva elencados no projeto são diferentes daqueles indicados no 312, pois com o acórdão condenatório já há certeza, ainda que provisória, quanto à responsabilidade criminal do acusado.

Com todo respeito, louvo, e o parabenizo, essa iniciativa legislativa, mas me parece que o Constituinte pátrio não permitiu essa margem de certeza. Claro, a presunção de inocência se dá com o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Se é mais certo ou menos certo, quantas decisões – infelizmente não tive como trazer – são reformadas! Não posso negar. A regra não é que tenha reforma nos tribunais superiores. Não. Mas há decisões condenatórias que são reformadas. E manter o réu preso, enfim, a decretação da prisão, desculpe-me, a confirmação da condenação em segunda instância por tempo indeterminado...

Porque sabemos, Dr. Moro, Sr. Senador Ricardo Ferraço, que o processo realmente é moroso. E, com todo o respeito, não atribuo a culpa aos advogados. Não é por aí. A ampla defesa e o contraditório estão aí para serem perseguidos por quem entender que estão sendo violados a ampla defesa e o contraditório. Mas entendo que, na verdade, imaginem: eu vou prender o réu ainda que tenha uma certeza provisória, porque não é definitiva, demoram-se 5, 6, 7 anos e, de repente, prescreveu o processo. E prescreveu o processo com o réu preso. Não houve nem como demonstrar, talvez, a sua inocência. Ou mais: seis anos depois, se reconhece o réu como inocente. Seis anos de irreversibilidade. A ideia aqui, senhores, é de irreversibilidade. Um dia de prisão é algo que não mais é possível se reverter.

Citando o Direito Comparado, o autor espanhol Odone Sanguiné, ele fala que não se pode perder de vista aquele direito fundamental, a presunção de inocência, que sempre resultará vulnerado quando a medida de privação de liberdade não responder às exigências cautelares, convertendo-se em pena antecipada. O tribunal espanhol, em um julgado recente, diz que em nenhum caso podem perseguir-se com a prisão provisória fins punitivos ou de antecipação de pena.

Para concluir, Excelência, na verdade, enfim, é um tema rico – parabenizo novamente esta Casa, os Senadores aqui presentes –, gostaria de fazê-lo com uma dúvida, com uma indagação que V. Exªs e a sociedade brasileira terão que responder: de fato, os fins justificam os meios?

Obrigado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, antes de passar ao Dr. Antônio, quero lembrar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU define da seguinte forma a presunção de inocência, e esse é um valor não apenas brasileiro, mas um valor universal, Senador Valadares:

Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente, até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

Isso acontece em colegiado de segundo grau.

Portanto, a definição e o conceito, quero crer, da presunção de inocência garantem esse julgamento público no qual tenham sido asseguradas, e foram asseguradas, em segundo grau.

Enfim, é só para trazer à baila a definição do Conselho, o conceito da presunção de inocência perante a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O SR. FÁBIO ZECH SYLVESTRE – Só um instante. Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pois não, claro.

O SR. FÁBIO ZECH SYLVESTRE – Pela Constituição, a presunção de inocência é cessada com o transito em julgado – enfim, a Constituição é a norma máxima, a supremacia é da Constituição –, com o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – É claro.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra o...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – O doutor gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pois não.

O SR. SÉRGIO FERNANDO MORO – Até ilustrativamente, esse texto lido pelo Senador Ricardo Ferraço, muito bem lembrado, demonstra aquilo que eu disse: a presunção de inocência está normalmente vinculada à questão probatória. Então, quando diz "a culpabilidade tenha sido provada", se exige realmente a questão da prova.

Agora, vamos admitir que os juristas discutem conceitos, divergem sobre conceitos, e nós podemos arranjar vários juristas que não vão nunca chegar a um denominador comum, eventualmente, sobre um conceito. Mas não se pode falar que a presunção de inocência determina essa interpretação de que somente tem que se esperar o trânsito em julgado, porque o Supremo já decidiu assim, diferente, e era um julgamento por unanimidade.

Ministros atuais do Supremo que compuseram a maioria dizendo que a presunção de inocência exige o trânsito em julgado já se manifestaram publicamente em mudar de opinião. E como eu disse, nós temos o exemplo do Direito Comparado, não se pode falar que na França, nos Estados Unidos, não se tenha presunção de inocência, e lá se admite a prisão após o julgamento em primeiro grau. Então, não é uma questão conceitual, de interpretação. É uma questão de ver como o sistema funciona ou como o sistema não funciona. E o sistema atual, nós temos condições de apontar diversos casos que demonstram que ele não funciona.

O levantamento estatístico que foi feito pelo Ministro Cezar Peluso demonstrou que a reversão de acórdãos condenatórios pelo Supremo Tribunal Federal era menos de 1%. Não são tantos e tantos casos de pessoas que foram declaradas inocentes pelo Supremo Tribunal Federal em reforma em recurso extraordinário. Isso, estatisticamente, não existe.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra, o Sr. Antônio César, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe).

O SR. ANTÔNIO CÉSAR BOCHENEK – Boa tarde a todos.

Eu gostaria de cumprimentar o Senador José Pimentel, Presidente desta Comissão; o Senador Ricardo Ferraço, Relator do PLS nº 402, de 2015. Inclusive, quero parabenizá-lo pelo brilhante voto e parecer que deu em relação a esse projeto, esclarecendo diversos pontos, principalmente esses pontos que tratam da maior controvérsia em relação ao projeto, que é a presunção de inocência.

Mas eu também gostaria de fazer um registro e um cumprimento especial aos Senadores que propuseram essa medida, o Senador Roberto Requião, o Senador Alvaro Dias, o Senador Aloysio Nunes, juntamente com os demais Senadores aqui presentes. E quero agradecer também ao Senador Valadares, que proporcionou este momento da audiência pública, uma sugestão inicial sua.

Eu quero dizer que a Ajufe se sente muito honrada em estar representada aqui hoje e poder trazer argumentos para este debate, sobretudo, democrático e importante para a sociedade brasileira.

Nós não temos a presunção nem queremos ser donos de todas as verdades, mas trazer argumentos importantes relacionados ao momento que o País vive, relacionados às experiências dos magistrados nas suas atividades cotidianas e naquilo que principalmente nós observamos no dia a dia, nos julgamentos dos processos.

Diante disso, este debate democrático, externalizado hoje por esta audiência pública, revela o seu ponto máximo, em que vamos poder trazer elementos favoráveis e alguns outros contrários, para que os Senadores possam então aqui, no Parlamento, que é o lugar de discussão e debate da legislação brasileira, tomar uma posição sobre esse tema tão importante e caro para o sistema de justiça penal brasileiro.

O Poder Judiciário é muito criticado, e muitas das críticas são procedentes. Podemos aqui nos concentrar nas críticas em torno da morosidade, em torno de recursos excessivos, transversos e protelatórios de todas as origens, e quando não muito somos criticados pela prescrição de muitos delitos. E esse arcabouço ou essa tríade – morosidade, recursos protelatórios e prescrição – converte-se naquilo que talvez seja mais prejudicial hoje a uma efetividade da jurisdição ou da prestação jurisdicional.

É claro que os juízes, no exercício da sua função, eles não têm por primazia ou por função principal combater a impunidade. Combater a impunidade é algo específico da Polícia, do Ministério Público, dos órgãos de repressão. O juiz, sim, preocupa-se ou deve preocupar-se com a regularidade do processo. E na regularidade do processo, ele visa sobretudo a que não haja a impunidade e que a justiça seja feita nos casos concretos.

Diante dessas experiências dos magistrados, o que nós procuramos observar em relação a essa tríade crítica que recebemos é sobretudo buscar um equilíbrio entre os direitos do acusado e os direitos da sociedade e os direitos do ofendido. Porque nós sabemos que sempre que se comete uma infração penal há um ofendido e um ofensor. Ambos têm direito. Como já foi falado aqui, ambos têm direito a todos os princípios processuais, seja a ampla defesa, o contraditório, o duplo grau de jurisdição, a presunção de inocência e tantos outros que a Constituição e os instrumentos internacionais consagraram ao longo dos últimos 200 anos. Mas esses princípios, sobretudo, não são princípios absolutos. Ou seja, não há nenhum princípio que tenha que ser levado ao seu extremo, ao máximo de ser aplicado com absoluta razão e certeza.

Já é assim no nosso sistema, como o advogado Fábio colocou, em que existem as chamadas prisões cautelares. O próprio art. 312 do Código de Processo Penal estabelece em quais casos há uma relativização do princípio da presunção da inocência, como uma forma de medida cautelar.

O que nós podemos dizer aqui em relação ao projeto também é que, de uma forma mais clara, precisa, está sendo submetida ao Senado e à Câmara dos Deputados a apreciação de uma forma de medida cautelar que é possível se estabelecer pelo legislador, como o legislador fez no art. 312. Então, essa também é uma posição que se pode trazer.

Agora, em relação ao projeto especificamente, nós temos que este projeto não é um projeto de exclusividade da Associação dos Juízes Federais, mas é um projeto que teve o seu nascedouro no ENCCLA.

O ENCCLA, como os senhores sabem, é a Estratégia Nacional do Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, que reúne 60 entidades e instituições do Executivo, Legislativo – até aqui destas Casas –, do Ministério Público, dos juízes, de associações que debatem temas importantes, relevantes, e que apresentam sugestões de alterações legislativas.

E o ENCCLA, na Ação 14, do ano passado, apresentou esse projeto, como uma proposta de alteração legislativa, de uma forma muito parecida com o texto que está sendo debatido aqui no PLS nº 402, como uma proposta de alteração legislativa. Então, nós temos como base formadora deste projeto essas instituições que debateram a Ação 14 no ENCCLA. Isso, claro, é um projeto a ser debatido, como já mencionei, de forma democrática, e que pode ser – e deve ser – acrescentado, alterado, modificado para ajustar os devidos termos.

Eu gostaria também de fazer algumas considerações que já foram feitas aqui, mas que reputo de extrema importância. Quando nós falamos em doutrinadores estrangeiros, como o Alexy, que foi citado aqui, ou qualquer outro doutrinador estrangeiro, nós temos isso como dogma, como doutrinadores que têm que ser seguidos ou que são seguidos pela maioria dos estudantes das faculdades. Mas, além disso ou para além disso, nós temos a prática. E a prática revela situações diferenciadas. Nós temos experiências legislativas de outros países, e nisso também podemos ou devemos nos pautar para um debate como este.

Lembro que no sistema do código penal federal dos Estados Unidos, em uma medida semelhante à que está sendo proposta, após julgamento primeira instância, já é possível haver uma confrontação destes termos.

Também lembro que na França – tanto Estados Unidos como França são berços do constitucionalismo e desses princípios processuais importantes – há uma regra semelhante: os apelos de condenações criminais não têm, em regra, o chamado efeito suspensivo de que nós estamos tratando aqui.

E me permitam, serei bastante breve, eu gostaria de ler aqui um trecho da Corte de Cassação da França, que decidiu sobre a compatibilidade do art. 367 do Código de Processo Penal da França, que confronta com o princípio da presunção de inocência. Ou seja, lá trata de prisão preventiva, ordem de prisão, execução, art. 367, alínea 2, do Código de Processo Penal, com a redação dada em 15 de junho 2000. E diz o seguinte:

Não é contrário ao princípio da presunção da inocência que, como prevê o art. 367, [...], do Código de Processo Penal, a ordem de prisão seja colocada em execução ou que continue a produzir os seus efeitos até que a duração da detenção seja aquela da pena cominada enquanto o aresto não é definitivo e, ante o caso, durante a instância de apelo.

Podemos também trazer algumas reflexões a respeito do contexto histórico brasileiro. Nós vivemos um período ditatorial. Após o período ditatorial, nós tivemos realmente a manifestação, que deve ser seguida, no sentido da ampla liberdade e de restrições às penas. Mas lembro que o Supremo Tribunal Federal, até o ano de 2009, na composição, então, à época, por seis a cinco, extinguiu algo semelhante, que seria a execução provisória da pena. Então nós já tínhamos isso. E, como já mencionado aqui pelo juiz Sérgio Moro, hoje, pelas manifestações dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, se esse tema voltasse a julgamento, nós poderíamos ter, quiçá, provavelmente teríamos resultado diferente sobre o tema.

Então, vejam que são questões correlacionadas e que geraram a Proposta de Emenda nº 15 aqui, que tramita no Senado, denominada PEC Peluso, e depois foi apresentado um substitutivo pelo Senador Aloysio Nunes em que não há nenhuma relação ou ofensa ao princípio da presunção de inocência.

Em relação ainda à presunção de inocência, o que é importante salientar é que nessa proposta, de acordo com essa proposta, são preservados todos os princípios processuais penais, porque o juiz de primeira instância, seja o juiz estadual, seja o juiz federal, ele vai apreciar todas as provas. É do juiz o dever da regularidade do trâmite processual e lá todos os direitos processuais – ampla defesa, contraditório, presunção de inocência – são assegurados.

Depois se a pessoa ofendida, o acusado, não concordar com a decisão, a sentença do juiz, ele pode recorrer. E quando ele recorre a um tribunal, pelo menos três juízes, pelo menos três desembargadores é que apreciam esse recurso, e apreciam esse recurso, então, nesse duplo grau de jurisdição aqui observado, como dizem os instrumentos internacionais que tratam da presunção de inocência, são preservados.

Então nós temos todo um arcabouço, um emaranhado de formas em relação à prova que é discutida e debatida em primeira e em segunda instância sendo observados, preservados, os princípios e garantias do processo penal.

Claro que nós temos ainda possibilidade de um recurso, no sistema brasileiro, ao STJ e outro ao STF, mas nesses recursos não se discute a prova, discute-se a conformidade do direito federal aplicado ou do direito instituído na Constituição. Então nós não temos mais debate no STJ e no STF sobre a prova.

Ao instituir o sistema como é hoje e permitir somente após o trânsito em julgado da decisão, lá no final, a partir da quarta instância decisória, nós até poderíamos admitir um sistema como esse, mas aí nós precisaríamos ter muitos mais Ministros do STF e muitos mais Ministros do STJ para poder dar conta de uma uniformidade de uma gama de demandas que chegariam como recurso aqui a Brasília, a essas duas cortes superiores. Então a conformidade de todos os princípios processuais e também do sistema escolhido deve estar em sintonia com essas questões.

Já aqui me encaminhando para o final, eu gostaria também de tratar dessa questão e, como mesmo o projeto trata no art. 617 e como foi falado pelo advogado Fábio, é possível, sim, o Senado e a Câmara dos Deputados alterarem as formas de medidas cautelares impostas para a prisão. Se o legislador fez assim no art. 312, é possível que haja um aperfeiçoamento da legislação com previsão das hipóteses desses casos tratados no art. 617, também lembrando que aqui são especialmente para crimes graves, os crimes considerados crimes hediondos, crimes de tortura, terrorismo, corrupção ou lavagem de dinheiro, são só os crimes mais graves, e que ainda este projeto permite que o tribunal faça essa análise e não decrete a prisão.

E mais: que o Superior Tribunal de Justiça e que o Supremo Tribunal Federal ainda tenham a possibilidade, em casos que reputem importantes, ou diferenciados, ou que não haja uma razão para decretação da prisão, de conceder *habeas corpus*.

Nós tratamos de regra. Volto aqui a dizer: não há nada absoluto em Direito e em nada nessa vida. E temos a regra, que é essa que está sendo colocada, mas o próprio texto legislativo ora proposto permite exceções e essas exceções analisadas caso a caso.

Realmente, para encerrar, o Supremo Tribunal Federal, ao declarar a constitucionalidade da Lei Complementar nº 135, de 2010, a chamada Lei da Ficha Limpa, no julgamento das Ações Declaratórias de Constitucionalidade nºs 29 e 30 e na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.578, admitiu que uma condenação criminal por órgão colegiado, mesmo sem trânsito em julgado, seria apta a tornar inelegível o condenado. O julgado representa entendimento da Suprema Corte em relação ao princípio da presunção da inocência e não impede, em absoluto, a imposição nas restrições ao direito da pessoa condenada criminalmente mesmo antes do trânsito em julgado, apontando a compatibilidade da Constituição do projeto ora apresentado. E também no HC 84.078, já citado aqui, apesar de o Supremo, nesse julgamento, ter revisto o precedente anterior passando então a reputar inválida a execução provisória da pena como eu me referi anteriormente, resguardou a validade da prisão cautelar antes do julgamento definitivo.

E realmente, para encerrar, Sr. Presidente, nós temos, segundo o Conselho Nacional de Justiça, um índice de mais de 40% de presos provisórios hoje no sistema penal e esse índice sobretudo revela que essas pessoas estão presas por uma dessas modalidades de prisão cautelar.

Então, deixamos aqui, para contribuir com o debate democrático, a posição de que é importante que esse projeto prossiga nos seus debates, mas sobretudo que seja levado em consideração como uma nova forma de estabelecimento de requisitos para a decretação da prisão cautelar como ora se propõe.

Eu agradeço a oportunidade e me coloco à disposição dos eventuais debatedores aqui hoje presentes e também dos Senadores que queiram fazer qualquer indagação em favor ou em contrariedade ao projeto, para que possamos esclarecer, trazendo essa posição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra, o Sr. Rubens Roberto Rebello Casara, Professor e Doutor em Direito com especialização em Direito Processual Penal.

O SR. RUBENS ROBERTO REBELLO CASARA – Agradeço muito o convite desta Comissão. De fato, é um prazer estar aqui para debater democraticamente esse projeto, o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2015.

Cumprimento a todos os presentes, em especial os Parlamentares.

De início e por mais desnecessário que isso possa parecer, eu gostaria de lembrar a todos que o Estado democrático de direito se caracteriza pela existência de limites ao exercício do poder. Nas democracias, os principais limites são os direitos e garantias fundamentais. Cada vez que um limite é afastado, cada vez que um direito ou uma garantia constitucional é relativizada, o Estado caminha rumo ao autoritarismo, ao Estado policial, ao Estado total. Aliás, Estado total, por definição, é aquele Estado sem limites éticos ou jurídicos e é justamente isto, a relativização da garantia constitucional da presunção de inocência, o que ocorre no PLS nº 402, de 2015, que surge num contexto muito bem definido, num contexto em que há um sucesso midiático popular de uma grande operação de combate à corrupção conduzida pelo Prof. Sérgio Moro, a chamada Operação Lava Jato.

Quero deixar bem claro que esse projeto não trata de acelerar o procedimento rumo a uma resposta definitiva a um fato etiquetado de criminoso. Na realidade, esse projeto aumenta as hipóteses de encarceramento enquanto o processo continua. São coisas muito diferentes.

Para levar a sério o processo legislativo, nós devemos chamar as coisas pelos nomes. O Projeto de Lei nº 402, de 2015, é um projeto de relativização da presunção de inocência, na contramão da jurisprudência da Corte Interamericana em matéria de prisão cautelar. Vou até fugir de exemplos da Europa, para ficar numa realidade muito mais próxima, que é a da Corte Interamericana.

Esse projeto se insere... É inegável a boa vontade de quem elaborou o projeto, a iniciativa da Ajufe. Não vou discutir as boas intenções do projeto, mas ele se insere num movimento que se caracteriza pela tentativa de satisfazer o desejo por mais punições, as pulsões repressivas presentes na sociedade. É compreensível que estejam presentes na sociedade, mas se revelam ineficazes para a prevenção de novos delitos. Depois eu posso passar referência de inúmeras pesquisas que têm demonstrado que o aumento do encarceramento não repercute na diminuição da prática de delitos.

Os motivos expostos para esse projeto não são novos. Aliás, em todo momento autoritário por que passa a sociedade, essa linha argumentativa se faz presente. Basta lembrar os argumentos contrários à presunção de inocência, já presentes na obra do Prof. Vincenzo Manzini, que foi o principal teórico responsável pela elaboração do chamado Código Rocco, de 1930, que é um marco legislativo do fascismo clássico italiano. Esse marco legislativo do fascismo clássico italiano foi apropriado no Brasil durante a ditadura do Estado Novo e gerou o nosso Código de Processo Penal, que, em sua origem – hoje já sofreu várias modificações –, é quase uma reprodução do Codice Rocco italiano.

Mas é isso, no fascismo clássico italiano, no sistema da justiça penal nazista, no stalinismo soviético, a presunção de inocência foi excluída ou relativizada. Aliás, essa expressão que foi utilizada pelo colega Prof. Fábio, presunção de não culpabilidade, foi cunhada pelo Manzini e surge no contexto daqueles teóricos que

procuravam legitimar a justiça penal fascista como uma forma de deslegitimar, no plano linguístico, o princípio da presunção de inocência, que alguns chamam de estado de inocência.

Do ponto de vista da dogmática – e por evidente eu estou falando de uma dogmática crítica, ou seja, de uma dogmática que não serve aos donos do poder, estou falando tanto do poder político quanto do poder econômico –, o princípio da presunção de inocência tem tríplice dimensão. *Grosso modo, d*o princípio da presunção de inocência nascem três normas distintas. A primeira, já mencionada pelo Prof. Sérgio Moro, é uma dimensão probatória, ou seja, cabe ao Estado, que quer punir quem viola a lei, o encargo, o ônus de provar que aquela pessoa precisa ser presa, que aquela pessoa cometeu o crime, e não ao indivíduo.

Por evidente, o PLS aqui em comento viola essa dimensão probatória do princípio da presunção de inocência, na medida em que atribui, transfere ao imputado, àquele a quem se atribui a prática de um crime o ônus de provar que não vai fugir ou que não irá praticar novas infrações se continuar solto. Isso constitui aquilo que, na doutrina, se chama de prova diabólica, porque é prova de fato negativo, algo extremamente difícil, quando não impossível, fazer prova de que não vou fazer alguma coisa no futuro. Como eu vou fazer uma prova de que eu não vou fugir caso esteja sendo acusado da prática de um delito?

Também o princípio da presunção de inocência produz uma norma de tratamento. Basicamente é o seguinte: as pessoas devem ser tratadas como se inocentes fossem até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. E só para registrar, presunção de inocência e duplo grau de jurisdição são duas garantias distintas e, diga-se, duas garantias do indivíduo e não da sociedade contra o indivíduo.

Como norma de tratamento, também me parece que salta aos olhos que o PLS viola essa norma de tratamento na medida em que aumenta as hipóteses de pessoas responderem a processos presas, sem que o Estado demonstre a necessidade dessas prisões. Por quê? Porque, se o Estado demonstra a necessidade da prisão, hoje, a pessoa já pode ficar presa desde o primeiro grau de jurisdição.

Por fim, também se extrai do princípio da presunção de inocência uma norma de garantia. O que significa isso? A presunção de inocência existe para garantir a parte mais fraca da relação processual – no caso, o indivíduo que se encontra, em regra, no processo penal, confrontando em um duelo intelectual com o Estado. É, portanto, um marco liberal, e, por isso, detestado por atores sociais autoritários em todo o mundo.

Note-se também que não socorre aos defensores do projeto sequer o princípio da proporcionalidade, que existe numa tentativa de racionalizar os atos dos diversos Poderes, do Poder Legislativo, do poder Executivo e do Poder Judiciário. Por que ele viola o princípio da proporcionalidade, mais precisamente num subprincípio que se chama princípio da necessidade? Justamente porque proporciona ou permite a prisão de pessoas em situações em que o Estado não comprova a necessidade de aquela pessoa ser presa.

Vale lembrar que, hoje, qualquer pessoa – volto a insistir – desde que comprovada a necessidade de ela ser afastada da sociedade, desde que comprovada a existência de um risco processual, ou seja, que a liberdade dessa pessoa coloque em risco a eficácia prática do processo penal ou a execução penal, essa pessoa pode ser presa. O que o projeto faz é alargar as hipóteses de prisão, as hipóteses de encarceramento, como se o Brasil já não fosse um dos países que mais prendem antes do trânsito em julgado das sentenças no mundo. Como bem lembrou o Antônio César, meu colega da magistratura federal, hoje, 40% dos presos são presos antes do trânsito em julgado. Por quê? Porque, nesses casos, um juiz entendeu da necessidade da custódia. O que esse projeto quer é transferir a prova dessa necessidade para o indivíduo. Na realidade, o indivíduo tem de demonstrar a desnecessidade da custódia, o que me parece, do ponto de vista rigorosamente dogmático, um equívoco e uma clara violação ao princípio da presunção de inocência.

De igual sorte, e esta parte aqui me parece bem interessante, ao contrário do que pretendem alguns doutrinadores e alguns defensores desse projeto de lei, não é possível ponderar, de um lado, o interesse abstrato na segurança pública, o interesse da coletividade, o interesse da população, a moral do povo brasileiro, e, do outro, o interesse concreto na liberdade do João, do Paulo e da Maria, sob pena de sempre nós afastarmos os direitos individuais em nome do interesse coletivo. Dworkin – desculpem citar um autor estrangeiro, mas é um autor sempre citado, e autores bons têm de ser sempre citados, pois é melhor citar um autor estrangeiro bom a um autor nacional deficiente, do ponto de vista dogmático – vai dizer o seguinte: não é possível ponderar interesses de densidades distintas. Não dá para ponderar um interesse abstrato com um interesse concreto, sob pena de os interesses individuais serem sempre e sempre aniquilados em concreto. Além do quê, esse tipo de ponderação entre interesses de densidades distintas era normal, para citar um exemplo alienígena, na Alemanha nazista, na qual o discurso de proteção dos valores do povo alemão, ou de combate à corrupção, ou da degeneração da classe política serviu para afastar, para aniquilar os direitos individuais dos judeus e de todos aqueles inimigos do sistema.

Recomendo a leitura de um livro fantástico do historiador inglês Robert Gellately, apoiando Hitler, que vai trazendo os argumentos que o Judiciário alemão utilizava para aniquilar os direitos individuais do povo judeu e dos inimigos do sistema, algo muito próximo do debate que nós estamos tendo nesta data.

Vale lembrar novamente que, no Estado democrático de direito, os fins não justificam os meios. A legitimidade dos meios está condicionada pelo respeito aos direitos e garantias fundamentais. Então, no Estado democrático de direito, não basta absolver os inocentes e condenar os culpados. Nós temos que absolver os inocentes e condenar os culpados respeitado o devido processo legal e as demais garantias constitucionais, sob pena de o Estado perder a superioridade ética que o distingue do criminoso. Se, para punir quem viola a lei, eu tiver que violar a lei e afastar direitos e garantias fundamentais, eu perco a minha superioridade ética como juiz. E aí, mais uma vez, não bastam as boas intenções dos autores do PLS nº 402, de 2015, porque de boas intenções, como diz o ditado popular, o inferno está cheio. Boas intenções, por vezes, produzem consequências nefastas.

Do ponto de vista político, e isto os Srs. Senadores conhecem muito mais do que eu, o princípio da presunção de inocência consagra uma opção adequada ao processo civilizatório, qual seja: é preferível tratar eventuais culpados como se fossem inocentes do que possíveis inocentes como se fossem culpados. É disso que se trata.

O Projeto de Lei nº 402, de 2015, ao contrário, faz uma aposta na legitimidade de se tratar eventuais inocentes como se fossem culpados, ainda que seja 1%, 2%, 10%, 20%. É algo como um dano colateral. "O cara é inocente? Deixe-o ficar preso. Simbolicamente, nós estamos fazendo o nosso serviço."

O potencial de injustiça do projeto é enorme, a não ser que se acredite que o juiz – eu estou falando isto muito tranquilamente, pois sou juiz há 16 anos e atuo há 16 anos em vara criminal – é um ser divino, iluminado, que não erra.

Eu gostaria, aliás, neste ponto, de ressaltar: é preciso sempre e sempre desconfiar do poder, de qualquer poder, do poder da direita, do poder da esquerda. Não há nenhuma razão republicana para se confiar cegamente, por exemplo, no poder exercido por juízes. Juízes erram e muito. Eu já cansei de errar, muitas vezes com a melhor das intenções. Aliás, sempre com a melhor das intenções, muitas vezes eu erro. Às vezes absolvo culpados, às vezes condeno inocentes. E, se eu tiver consciência dessa minha limitação, da possibilidade de eu produzir equívocos no exercício da jurisdição, diminui bastante.

Mas não é só. Além de os juízes errarem – sem querer, eu não estou falando aqui que seja de má-fé, pois juízes erram –, há também muitos juízes – e aqui eu falo tanto dos juízes de primeiro grau quanto dos juízes que integram os tribunais superiores – a que falta coragem para decidir contra a opinião pública, que, muitas vezes, não passa da opinião publicada pelos meios de comunicação de massa.

Sempre que falta coragem, essa virtude tão esquecida que é a virtude da coragem, os direitos fundamentais são afastados em nome da eficiência repressiva, dos desejos punitivos ou de uma boa foto no semanário da moda.

Direitos são violados porque juízes têm medo de serem atacados pela mídia ou etiquetados como cúmplices dos criminosos, como pessoas que estão colaborando com a corrupção, com o aumento da criminalidade ou, mais recentemente, como "petralhas", por mais que o juiz deteste ou não tenha qualquer simpatia por qualquer partido político.

Como se não bastassem os erros que são produzidos e a falta de coragem de parcela da magistratura, deixando bem claro que isso não atinge toda a magistratura, os direitos fundamentais são violados por uma questão de ordem hermenêutica. A sociedade brasileira está inserida em uma tradição secularmente autoritária. Os juízes brasileiros atuam a partir de uma pré-compreensão autoritária que condiciona a aplicação das leis.

Vale lembrar que há uma diferença ontológica entre o texto de lei – o que vocês produzem – e a norma que vai ser produzida pelo juiz a partir do texto de lei. A norma é sempre produto do intérprete. Intérpretes autoritários que apostam no uso de medidas de força, como a prisão, em detrimento de medidas de conhecimento produzem normas autoritárias.

A falta de uma cultura democrática faz com que os direitos fundamentais sejam percebidos pela sociedade e por parcela do Judiciário, do Ministério Público e mesmo da advocacia como obstáculos à eficiência do Estado.

Srs. Parlamentares, é nesse contexto em que juízes se encontram inseridos em uma tradição autoritária...

Aqui, eu gostaria de abrir um parêntese, já caminhando para o fim.

Por evidente, a tradição em que está... A tradição brasileira é diferente da tradição francesa e é diferente da tradição norte-americana em termos de consciência dos direitos e de respeito aos direitos fundamentais. Vamos ver quantas pessoas a polícia mata na França e vamos ver quantas pessoas a polícia mata no Brasil. Vamos ver quantos policiais são mortos na França e quantos policiais são mortos no Brasil. Para dar outro exemplo, cito novamente a França, que já foi mencionada pela Mesa. Na França, não é possível que uma pessoa que esteja respondendo a um processo tenha fotos suas tiradas e lançadas nos meios de comunicação de massa,

porque isso é considerado um atentado à dignidade da pessoa humana, e lá eles respeitam a dignidade da pessoa humana. Todos os agentes estatais têm uma cultura democrática de impedir, por exemplo...

(Soa a campainha.)

O SR. RUBENS ROBERTO REBELLO CASARA – ... esse massacre que é a exibição de imagens de pessoas que respondem a processo e que devem ser tratadas como inocentes nos meios de comunicação de massa.

Bem, o que eu queria dizer, para encerrar mesmo, é que espero que não falte sabedoria e coragem aos senhores para bem apreciar essa matéria.

Por fim, quero registrar a minha total adesão à nota técnica assinada pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, pela Associação Juízes para a Democracia, dentre outras instituições, que aponta não só a violação a garantias constitucionais, como também – isto é muito importante – a inconveniência político-democrática e a inconveniência orçamentária dessa proposta.

Termino, aliás, com uma pergunta, bem ao gosto dessa visão economicista...

(Soa a campainha.)

O SR. RUBENS ROBERTO REBELLO CASARA – ... que parece tomar conta de todo mundo: de onde vai sair o dinheiro para dar conta desses encarceramentos, digo, desnecessários? Os necessários já estão ocorrendo? E mais: quem irá suportar o custo social, econômico e político dessa medida?

Mais uma vez, agradeço a oportunidade. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Devolvo a palavra ao Relator.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, só alguns esclarecimentos a esta altura do debate.

É importante frisar ao Dr. Rubens Casara, que deu importantes contribuições, que este debate está pautado nesta Comissão desde 2011. Portanto, não estamos movidos por qualquer sentimento midiático de onde quer que seja. Este debate inicia-se aqui por inspiração do Ministro Cezar Peluso, que foi Presidente do Supremo Tribunal Federal e aqui esteve e proferiu as seguintes palavras... Portanto, não se trata de um tema conjuntural.

O que esta Comissão está tentando é fazer uma avaliação do sistema. O sistema, como vai, vai bem? O sistema, como vai, padece de mudanças e reformas?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Eu vou ouvir V. Exª.

O sistema, como vai, tem produzido impunidade?

Então, o sentimento que nos move é nessa direção, e eu vou trazer aqui a fala do Ministro Peluso: "O sistema não é apenas custoso e ineficiente; ele é danoso e, eu diria, perverso." Foi o que o proferiu aqui o Ministro Cezar Peluso em audiência pública. E eu acabei sendo o autor da PEC nº 15, de 2011, que foi relatada pelo eminente Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Em outro ponto, afirma S. Exª o ex-Ministro e Prof. Cezar Peluso:

Para esta crise, que me parece acima de qualquer disputa, nós poderíamos pensar: quais as soluções? Nós temos, de um lado, soluções pontuais que já foram tomadas ou que podem ser aventadas. Tivemos várias leis extravagantes de reforma dos Códigos de Processo, e nenhuma delas produziu uma redução significativa desta crise. [...] Essas soluções pontuais, na verdade, não descem à raiz da crise. Seus resultados práticos, com a devida vênia, são pífios.

Então, esta Comissão tem este princípio e o propósito de avaliar o sistema. Evidentemente, nós estamos aqui diante de uma iniciativa polêmica, de uma iniciativa complexa. Por isso, estamos aqui com visões diferentes, democráticas e republicanas, quero crer, mas eu, sinceramente, não vejo, nessa conjuntura que estamos enfrentando no Brasil, em que nós estamos assistindo a nossas instituições funcionarem, qualquer comparação com qualquer época da história da civilização humana, muito menos com as épocas fascistas e nazistas. Eu refuto, por completo, essa afirmação por não encontrar eco na realidade democrática e republicana que temos em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra o Prof. Rubens Casara.

O SR. RUBENS ROBERTO REBELLO CASARA – De fato, particularmente, se dei essa impressão, ela não foi voluntária, talvez tenha sido inconsciente, porque eu não comparei o nosso momento histórico com o nazismo ou com o fascismo, até porque, no nazismo ou no fascismo, nós não estaríamos aqui, nem eu, nem o

senhor, provavelmente. Se o senhor estivesse aqui, o senhor não mereceria estar aqui, porque, no nazismo e no fascismo, não há espaço para a troca de ideias democráticas.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Mas foi V. Exª quem trouxe à presença desta Comissão...

O SR. RUBENS ROBERTO REBELLO CASARA – Eu trouxe um dado histórico, que é o argumento utilizado no fascismo clássico italiano, da década de 20 e 30, e no nazismo, que é o mesmo argumento do ponto de vista retórico que, muitas vezes, é utilizado de tempos em tempos.

O senhor disse que isso está pautado desde 2011. Eu sei. Aliás, o Ministro Velloso também teve uma iniciativa parecida, antes do Ministro Peluso. Só que esse projeto de lei é de 2015. Por isso eu estou contextualizando. Não é um projeto de lei de 2011 que hoje tá sendo debatido, mas um projeto de lei de 2015, a iniciativa da Ajufe, que eu também honro, que é fundamental até para eles poderem discutir esse tipo de coisa.

No Brasil, há uma tradição também de não se debater as coisas e de não se criticar projetos e decisões. Eu acho que isso tem que mudar, para melhorar as instituições, e que bom que nós estamos aqui debatendo.

Então, eu quero deixar bem claro que eu não comparei, em momento algum, o funcionamento do Judiciário, do Executivo ou do Legislativo com o funcionamento do Executivo, do Judiciário e do Legislativo daqueles períodos, até porque eu tenho dúvida se, efetivamente, existia jurisdição naquele Estado, se existia Legislativo naquele Estado, pelo menos como nós o conhecemos hoje. Eu só quis dizer que esses argumentos voltam, e voltam em momentos de recrudescimento autoritário. Parece-me inegável que o atual quadro histórico é um desses momentos, pois há um recrudescimento de posições autoritárias, tanto da esquerda, quanto da direita.

Só agradeço a oportunidade de esclarecer isto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pois não, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Como autor do projeto.

Esse não é exatamente o projeto da Ajufe. A Ajufe tinha uma proposta mais na linha do Direito francês e do Direito norte-americano. Esse projeto é diferente, porque ele joga a responsabilidade da condenação para a segunda instância, para um grupo colegiado de juízes. Mas ele vem nas águas de um projeto que eu apresentei já há muito tempo, e não vi nenhuma manifestação em relação ao que ocorria, que me levou a redigir desse projeto, tão veemente quanto a sua. Dos presos em penitenciárias brasileiras, cerca de 45% são presos pobres com prisão preventiva. E o meu projeto vai numa linha exatamente diferenciada ou paradoxalmente semelhante a esse. Eu admito somente prisão preventiva, depois de um determinado período muito curto, através de um colegiado.

Então, nós estamos tratando disso há muito tempo, e achei muito inoportuna a sua tentativa de enquadramento da iniciativa do Senado e da minha própria com um projeto autoritário.

Eu tenho uma preocupação muito grande com a operação que o Juiz Moro avança, porque eu acho que ele tem procedido corretamente, mas acho que os reflexos na magistratura podem não ser tão corretos assim.

Eu fico imaginando o que pode acontecer com o juiz singular...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – ... ou com o promotor, mas nós estamos cuidando das duas vertentes. Há 45% de presos pobres nas penitenciárias cumprindo pena com prisão provisória, e eu não vi a sua preocupação ou a dos críticos que estão na linha da crítica que V. Exª fez nesta reunião com as prisões provisórias, com esse massacre da população mais pobre, 45%, no Brasil inteiro.

O problema penitenciário brasileiro estaria resolvido se a prisão provisória fosse determinada apenas por colegiados, pelo menos a partir de um determinado período, que seria um período estabelecido na proporcionalidade da pena que o crime suposto ensejaria.

É essa a linha do projeto que tramita no Senado Federal. Agora, como tudo aqui, no Senado, não me pergunte onde está esse projeto também.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para que nós possamos ouvir os outros expositores, vamos desfazer esta Mesa – peço para que se sentem na segunda fila – e convidar para virem para a mesa o Sr. Elmir Duclerc Ramalho Júnior, professor de Processo Penal da Universidade Federal da Bahia e Promotor de Justiça do Ministério Público da Bahia, o Sr. Marcelo Semer, Juiz de Direito do Estado de São Paulo, a Srª Luiza Cristina Fonseca, Procuradora Regional da República, e o Sr. Maurício Stegemann Dieter, professor de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pois não.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Eu não sei como se conduziu esse processo de convite para esta audiência pública, mas a experiência nos ensina que, quando há excesso de convidados, há um esvaziamento do debate.

Nós lamentamos que esse procedimento tenha sido adotado. Eu imagino que agora seria a hora de os Srs. Senadores apresentarem os seus questionamentos, mas nós vamos continuar ouvindo. Portanto, se nós tivermos dúvidas, não teremos a oportunidade de apresentá-las, porque, obviamente, a reunião ficará até muito tarde.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Talvez pudéssemos fazer um revezamento.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Só para esclarecer...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Ouvimos os nossos convidados, ouvimos os Senadores e, depois, voltamos aos convidados, para fazer uma...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É isso mesmo.

Estou aqui cumprindo a deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, que aprovou os Requerimentos nºs 15, 16, 17 e 18.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, permita-me...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – E temos ainda a sorte de nem todos os convidados terem comparecido. Como eu entendo que não há convidado de primeira e de segunda categoria, estou cumprindo aqui exatamente o que determina...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, permita-me...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Exatamente, foi um erro. Nós ainda não aprendemos. É tempo de aprender ainda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, permita-me.

Eu queria só reiterar os mesmos termos do Senador Alvaro Dias, com a devida permissão de V. Exª e do Senador Ferraço.

De fato, pelo tempo, pelo adiantado da hora e pela circunstância, porque daqui a pouco vai começar a Ordem do Dia, uma parte do debate que eu considero fundamental, que era a interação com os Senadores, acabará sendo prejudicada.

Eu quero só reiterar os mesmos termos do Senador Alvaro Dias, porque eu acho que seria fundamental, para subsidiar um tema tão polêmico, para subsidiar esta Comissão, a interação de todos com os Senadores, dialeticamente, para, inclusive, tirarmos dúvidas e termos um esclarecimento maior para a votação desse tema.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, permita-me, para concluir...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – ..., eu queria solicitar a S. Exª o Senador Ricardo Ferraço... Há uma matéria, de minha autoria, o PLS 238, que versa, basicamente, sobre o mesmo tema. Eu queria, como o Senador Ricardo Ferraço já é o Relator deste tema, sugerir a V. Exª apensar também para tratar coletivamente esse tema.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Senador Randolfe, essa é uma decisão que passa pela Mesa do Senado. Vamos pedir o apensamento.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Senadora Marta.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) – Eu também gostaria de fazer uma sugestão. Acho que as respostas agora realmente gastariam um grande tempo e postergariam muito a oitiva dos novos apresentadores. Por que não fazer as perguntas e já incorporar as respostas nos novos debatedores? Aí, pelo menos alguma coisa já fica esclarecida. E, caso não dê tempo – provavelmente, não vai dar muito tempo depois –, nós já adiantaríamos. Senão, vamos ficar sem qualquer resposta a toda pergunta.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, eu só queria dar uma explicação.

A minha sugestão inicial foi de que deveríamos ouvir, na primeira audiência pública, cinco convidados, no máximo, até para facilitar os debates. E as respostas seriam dadas praticamente na hora aos Senadores que fizessem as perguntas. E ainda propus que fosse hoje pela manhã. Daqui a pouco, às 14h, teremos sessão deliberativa.

Eu fiz duas sugestões que a Comissão, infelizmente, não atendeu. Primeira: que o número de convidados na audiência pública não excedesse a cinco, a não ser que fizéssemos outra audiência pública com o mesmo objetivo. Segunda: que fosse pela manhã, fora da Ordem do Dia.

Como sou autor do requerimento, eu quis dar essa explicação para não pensarem que fui eu que apresentei tantos convidados, apesar de ser, para mim, uma honra receber tantos convidados, tantos especialistas nesta Comissão, em uma das audiências públicas mais concorridas que já tivemos na história desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – O Presidente titular, Senador José Maranhão, na sessão que aprovou os requerimentos, determinou as regras e fez os convites. Eu estou aqui cumprindo o que foi encaminhado. Não estou dizendo que V. Exª tem culpa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – O meu convite foi por escrito, dizendo que seria pela manhã, às 10h da quarta-feira. Infelizmente, não fui atendido.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Claro.

Com a palavra o Sr. Elmir Duclerc Ramalho Júnior, professor de Processo Penal da Universidade Federal da Bahia e Promotor de Justiça do Ministério Público da Bahia.

Por gentileza.

O SR. ELMIR DUCLERC RAMALHO JÚNIOR – Uma boa tarde a todos!

Eu não poderia começar esta minha breve intervenção sem parabenizar também por esta iniciativa do Senado Federal. Na verdade, quando eu era estudante de Direito, há mais de 20 anos, cheguei a pensar, em algum momento da minha vida, se não seria melhor um regime de governo em que o Legislativo contasse como uma única Câmara, com uma única Casa. Hoje, em 2015, devo dar graças a Deus por existir o Senado da República Federativa do Brasil, pois ele hoje desempenha um papel fundamental na manutenção da democracia brasileira.

Eu queria começar a dividir minhas próprias angústias. Eu não pretendo fazer palestra ou dar aula para os senhores, mas dividir um pouco das minhas angústias. Eu não posso começar aqui sem explicitar um pouco do meu lugar de fala, sem dizer quem é esta pessoa que se dispõe a dividir suas angústias em relação a esse Projeto de Lei do Senado.

Eu sou membro do Ministério Público da Bahia há mais de 20 anos, sempre atuando na área criminal, embora não fale pela instituição Ministério Público, que vela pela independência funcional e pela liberdade de opinião. Quem fala é um promotor de Justiça com 20 anos de experiência na área criminal, hoje assessorando o Procurador-Geral da República de Justiça do meu Estado.

Foi nessa condição que tive meu primeiro contato com o fenômeno criminal e pude perceber a violência diária, não apenas dos crimes que são praticados, mas também a violência diária do próprio funcionamento do sistema de justiça criminal. Foi isso que me levou a procurar a academia, a procurar me aprofundar em ciências criminais e em processo penal e construir uma carreira de professor de Direito Processual Penal.

Para mim, é muito importante estar aqui hoje.

Eu não sei se a maioria dos senhores tem esta informação, mas existe um autor de processo penal, alemão de origem judaica, chamado James Goldschmidt, que, não por acaso, foi perseguido durante o regime nazista na Alemanha e teve que se refugiar nas Américas. Goldschmidt disse, algo que muita gente tem repetido hoje, que o melhor termômetro ou sismógrafo para medir os níveis de democracia de um determinado Estado é exatamente a forma como este Estado estrutura o seu processo penal.

Eu, na minha juventude, vivi a saída do Brasil de uma ditadura e vi o Brasil ganhar, ainda muito jovem, uma Constituição democrática. E talvez por isso eu tenha imaginado que envelheceria junto com um Brasil que caminhava para a democracia. Mas devo dizer que vejo com preocupação, assim como o querido amigo Rubens, que me antecedeu, que, devo dizer, me confere a confiança do testemunho...

Existe uma parcela importante da doutrina de processo penal no Brasil muito preocupada com o rumo que a produção legislativa em ciências criminais, em direito penal, em processo penal tem tomado, e não há outra maneira de dizer – infelizmente, às vezes, a gente fere a suscetibilidades dizendo isto, comparando com outras fases da história –, afirmando a nossa impressão – podemos estar errados, e não há aqui nenhum juízo de valor sobre este ou aquele projeto de lei – de que, no geral, há uma tendência autoritária perigosa que lembra, sim, processos ou períodos autoritários da história da humanidade.

Acho que o querido amigo Rubens já disse muito, já adiantou muito daquilo que eu pretendia dizer. Eu só queria chamar a atenção para alguns aspectos, e não vou abusar da paciência desta Casa. Eu queria dizer, primeiro, que um dos grandes responsáveis pela construção da própria ideia de democracia, de Estado democrático de direito, é um francês que não se alimentou da cultura francesa para escrever o que escreveu. É um sujeito chamado Voltaire, que escreveu uma obra, talvez a sua principal, chamada *Tratado sobre a Tolerância*. Voltaire foi preso, passou uma temporada na Bastilha, de onde saiu e foi, exilado, para a Inglaterra, onde bebeu o necessário para escrever o que escreveu e ser um dos principais responsáveis pela Revolução Francesa, que instituiu um novo modelo de cultura, de produção de conhecimento e de maneira de lidar com o crime para o Ocidente inteiro, que está pautado nessa ideia, como disse o Rubens, de que é mais importante para

um Estado que cem pessoas culpadas sejam inocentadas do que um único inocente sofrer a violência de uma prisão injusta. Não existe, não existe essa tensão, essa dicotomia entre interesses do indivíduo e da sociedade. A sociedade é composta de indivíduos, de homens e mulheres de carne e osso, que sofrem diariamente. Eu queria só dizer que esse dado de que 45% das pessoas encarceradas são presos provisórios é falso. Na Bahia, meu Estado, se formos olhar para os dados do Departamento de Justiça, veremos que há algo em torno de 40%, mas isso é falso, porque sabemos que neste número não entram as pessoas que estão presas em delegacias de polícia. Este número chegará perto de 70% se levarmos em conta os presos em delegacias, de presos provisórios. Parece-me que isso tem que nos dizer alguma coisa.

Olha, fico muito triste quando se diz que o Brasil é o país da impunidade. Da década de 90 para cá, que é um marco importante porque foi posterior à Constituição, a nossa população carcerária multiplicou-se por cinco. Em números relativos, isso significa – não sei se os senhores estão informados deste dado – 16 vezes o que cresceu a população brasileira. Estamos prendendo 16 vezes mais o número de pessoas do que o número de pessoas que vêm ao mundo.

Então, não há, quero crer, malabarismo hermenêutico que se possa fazer para não dizer que esse projeto significa, sim, uma restrição séria e grave ao princípio do estado de inocência tal como ele está construído na nossa Constituição. Nós estamos invertendo a lógica. Perdoem-me, mas não há outra maneira de dizer que não a de que há incorporação de uma mentalidade autoritária, de uma forma autoritária, que está presente na década de 30 na Itália, mas que está presente também na Inquisição.

Na verdade, a criação do Estado do direito e desses princípios que nós conhecemos talvez remonte a 1200, à Carta do João Sem-Terra, que é um momento de ruptura, de saída... Custou muito construir um sistema de processo penal acusatório, que tem como regra a liberdade e como exceção a prisão.

A gente precisa estar muito atento, porque a história é implacável e acha um lugar para os autoritários. Talvez isso não seja percebido agora, mas lá adiante, eu quero crer, nós precisaremos ter uma preocupação muito grande com a construção das nossas biografias.

Então, eu queria somente dizer, trazer uma informação para esta Casa... O colega Rubens também já falou em termos gerais sobre a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, mas eu gostaria de trazer a informação de que, em 2012, a Corte Interamericana de Direitos Humanos condenou a Argentina exatamente por conta de uma situação muito semelhante a essa.

Um sujeito chamado Mohamed, cidadão argentino, embora o sobrenome de origem árabe, atropelou e matou uma senhora. Ele foi absolvido em primeira instância. Depois, a Fiscalia, a promotoria o condenou para o segundo grau, e ele foi condenado pelo Tribunal de Apelação na Argentina. Aí, ele entrou com um recurso extraordinário, semelhante ao nosso, para a Suprema Corte argentina, mas esse recurso foi denegado. Entenderam que os requisitos de admissibilidade, como os nossos aqui, os recursos extraordinário e especial, que são tão difíceis de conseguir serem manejados por conta dos requisitos... Então, a condenação se tornou definitiva. A Comissão Americana entrou com uma ação contra a Argentina e o resultado final – a decisão final desse caso pode ser consultada por qualquer pessoa na internet, bastando colocar "caso Mohamed" e "Argentina" – foi a condenação da Argentina porque o duplo grau de jurisdição alcança, sim, os recursos extraordinários, não são só os recursos ordinários, que aquela pessoa precisava ter tido assegurado a ela o duplo grau de jurisdição, e a determinação de que fossem afastados em relação a ele – ele era um motorista que, como perdeu a licença para dirigir, perdeu o emprego – todos os efeitos da decisão, como se houvesse efeito suspensivo para o recurso extraordinário.

Então, me parece que há uma decisão importante condenando a Argentina por algo que se quer fazer aqui no Brasil, caso seja aprovado esse projeto –, e o Chile está na fila para ser condenado também por uma situação também muito semelhante.

Repetindo aquilo que disse o Rubens, Voltaire, para construir o que construiu, teve que sentir na carne. Então, acho que nós precisamos pensar, quando pensamos em reforma do processo penal, se formos honestos, porque ninguém escapa disso, precisamos pensar em como seria se nós fossemos pessoas acusadas de delito, condenadas injustamente, com uma condenação mantida no tribunal, precisando manejar um recurso extraordinário, e alguém nos dissesse "olha, em nome do interesse público, você vai perder cinco ou seis anos da sua vida ou a sua própria vida dentro desse sistema prisional que nós todos conhecemos".

Então, seria esta a minha modesta contribuição. É apenas o desabafo e a angústia de quem vive a violência do sistema de justiça criminal todos os dias e que sabe da importância de manter vivos esses princípios que, em última análise, separam a civilização da barbárie.

Muito obrigado, mais uma vez.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Permita-me, Dr. Elmir, como Relator...

O SR. ELMIR DUCLERC RAMALHO JÚNIOR – Pois não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – ..., agradecendo a contribuição de V. Exª, dizer que V. Exª citou a Convenção Interamericana dos Direitos Humanos.

O SR. ELMIR DUCLERC RAMALHO JÚNIOR – A Corte.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pois é, mas a Convenção Interamericana dos Direitos Humanos consagra que se esgota nos recursos cabíveis no âmbito do reexame da decisão por uma única vez.

O SR. ELMIR DUCLERC RAMALHO JÚNIOR – Pois não.

É isso...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Então, não estamos aqui a discutir uma "jabuticaba".

O SR. ELMIR DUCLERC RAMALHO JÚNIOR – Sim.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Estamos aqui refletindo repercussão de diplomas e doutrinas consagradas.

O SR. ELMIR DUCLERC RAMALHO JÚNIOR – Entendo perfeitamente, Senador.

Alguém disse aqui – creio que foi o amigo Rubens também – que o direito se constrói na interpretação.

Essa decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos se refere exatamente à Convenção. Foi a interpretação a que chegou a Corte das normas da Convenção Americana de Direitos Humanos.

Espero ter esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra o Sr. Marcelo Semer, Juiz de Direito do Estado de São Paulo.

O SR. MARCELO SEMER – Boa tarde a todos.

Na pessoa do Senador José Pimentel, que preside a sessão, saúdo todos os Parlamentares, Senadores e Senadoras, e as pessoas que aqui escutam e agradeço a atenção, por nós podermos falar, especialmente aos Srs. e às Srªs Senadoras que permaneceram, mesmo após a saída do furor midiático.

A avaliação que pretendo fazer aqui nesta Comissão é de que o projeto oferecido é absolutamente inconstitucional.

O projeto tem como principal objetivo estabelecer, de uma forma um pouco disfarçada, na verdade muito pouco disfarçada, uma autorização legal para a prisão como antecipação de pena. Para isso, ele inverte e subverte o sentido constitucional da presunção de inocência, ou estado de inocência, que está no nosso art. 5º, inciso VII, e também na Convenção Americana e em outras normas, mas mais especificamente na nossa Constituição, porque é dela que a Comissão de Constituição e Justiça deve tratar.

"Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória".

A primeira consequência desse comando, que é, imagino eu, a que nos interessa mais diretamente na discussão desse projeto, é que, se não se pode considerar uma pessoa como culpada, que é o menos, por óbvio, não se pode o mais, ou seja, que é tratar a pessoa como culpada, que é, em resumo, a antecipação da execução da pena. Isso significa dizer que a prisão antes do trânsito em julgado, ou seja, a prisão temporária, seja ela temporária ou preventiva, necessariamente, deve ter uma função cautelar, como, por exemplo, para assegurar a integridade do processo, quando há indício de que o réu conturbe a produção de provas, ou para assegurar a execução da pena, no caso de elementos que apontem para uma fuga que vai tornar o processo, ao final, inútil.

Não é correto dizer que nós precisamos mudar a lei para possibilitar a prisão processual antes do trânsito em julgado. Vários já me antecederam para dizer isso, mas os 40%, ou mais, como afirma o Promotor Elmir, de presos provisórios do nosso sistema demonstram claramente que nós não precisamos mudar a lei para permitir que as pessoas sejam presas antes do trânsito em julgado. Ao contrário, se há uma crítica que nós podemos fazer em relação à compatibilidade entre presunção de inocência e prisão preventiva – eu diria que, nesse caso, é uma autocrítica, porque eu sou Juiz de Direito em São Paulo há 25 anos – é que os juízes têm sido, em regra, permissivos ou contundentes com a prisão preventiva. Isso é o que explica 40% dos presos provisórios. De certa forma, nós vemos esvaziar-se a presunção de inocência, e não se lhe dar uma interpretação ampliada, como é a equivocada premissa desse projeto.

De toda forma, nosso sistema não afirma que é indispensável o trânsito em julgado para a prisão do réu, desde que existam motivos para a decretação da preventiva. Aliás, nós não nos cansamos de ver todo dia uma plêiade de prisões decretadas antes mesmo de o processo começar, algumas descabidas, enfim.

Pretendendo a prisão como antecipação de pena, o projeto prevê esvaziar o sentido de cautelaridade. Até a justificativa do projeto fala em certa cautelaridade. Poderíamos usar a palavra "flexibilização", que o Professor Rubens usou aqui. De alguma forma, está-se esvaziando o sentido.

Em resumo, caminha para tornar automática a prisão preventiva, que teria um enorme impacto no sistema carcerário.

Alguém que me antecedeu já perguntou. Não sei se foi previsto ou pelo menos estimado pelos proponentes o que vai causar mais prisão.

O Supremo, todavia, já decidiu pela impossibilidade de uma prisão ser caracterizada como antecipação de pena, justamente porque fere a presunção de inocência. É cláusula pétrea, que, se não pode ser alterada nem mesmo por PEC, que dirá por um projeto de lei!

Apreciando um *habeas corpus* por vedação legal, ou seja, vedação na Lei de Liberdade Provisória, o que é, mais ou menos, a mesma coisa, assim se manifestou o Ministro Gilmar Mendes:

A lei estabelece um tipo de regime de prisão preventiva obrigatório, na medida em que torna a prisão uma regra e a liberdade, uma exceção. A Constituição Federal de 88, no entanto, instituiu um novo regime, no qual a liberdade é a regra e a prisão exige comprovação devidamente fundamentada, razão pela qual o dispositivo é contrário à Constituição.

Todo dispositivo que firmar a prisão como regra e a liberdade como exceção é inconstitucional.

O próprio Congresso já alterou dispositivos considerados inconstitucionais exatamente por esses fundamentos.

Vejam, por exemplo, a revogação do art. 594 do Código de Processo Penal. Dizia o artigo: "O réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão, [...] salvo se for primário e de bons antecedentes." Foi revogado pela Lei Federal nº 11.709, de 2008. E houve também a revogação do art. 595 do CPP, que corresponde à regra da deserção, pela Lei nº 12.403, de 2011. Ambos, em prestígio ao princípio constitucional da presunção de inocência.

Da mesma forma como os senhores fizeram a redação do art. 283 da mesma Lei nº 12.403:

Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou preventiva.

A redação é dos senhores.

Exposição de Motivos do Ministro da Justiça que propôs essa lei em 2001, na época do governo FHC:

Depois de estabelecidos os critérios gerais de aplicação das medidas cautelares, são indicadas as espécies de prisão admitidas no ordenamento: a prisão em flagrante, a prisão temporária, a prisão preventiva e a prisão decorrente de sentença condenatória transitada em julgado. Fora do âmbito da prisão cautelar, só é prevista a prisão por força de sentença condenatória definitiva. Com isso, revogam-se as disposições que permitiam a prisão em decorrência de decisão de pronúncia ou de sentença condenatória, objeto de crítica da doutrina, porque representavam antecipação de pena, ofendendo o princípio constitucional da presunção da inocência.

É a Exposição apresentada pelo então Ministro da Justiça José Gregori.

A pergunta é: que sentido haveria agora propor um duplo salto carpado legislativo para retroceder ao que já se tem como certo que é inconstitucional?

Eu vejo aqui que os que antes me antecederam disseram que Ministros que votaram nessa decisão a que se fez referência estão propensos a mudar de ideia. Enfim, se o Supremo muda de ideia, não é necessária a lei; se o Supremo não muda de ideia, não adianta a lei. Ou seja, não é o projeto que vai resolver essa questão.

O intuito de antecipar a pena é evidente no projeto, não apenas pela lógica invertida de que é o réu que deve fazer prova de que não vai fugir ou que não pretende praticar outros crimes – inversão de ônus da prova –, o que também fere de morte a presunção da inocência – nesse caso, mais agravado, porque o réu deve fazer uma prova praticamente improvável –, mas também pelos elementos que, pelo projeto, subsidiam a decisão de decretação da prisão por pena superior a quatro anos. Está escrito no projeto: os antecedentes, a culpabilidade, a gravidade e as consequências do crime. Ou seja, são critérios previstos no art. 59 do Código Penal, critérios que o legislador impõe para a fixação de pena.

É verdade, como diz aqui o colega Presidente da Ajufe, que o legislador pode alterar os requisitos para a prisão preventiva. Está pela legislação ordinária. Todavia, ele não pode colocar nos critérios para a preventiva critérios que são da fixação da pena, porque, senão, deixa de ter uma função cautelar e passa a haver a preventiva com a aplicação de pena, e isso é inconstitucional. Mudar os critérios ele pode, mas não pode mudar neste sentindo, que é de aplicar a prisão como pena.

Não à toa, o projeto se trai, de certa forma, ao dizer que o réu será, entre aspas, "conservado" na prisão. É mais ou menos este o espírito do projeto: enquanto o réu não provar que sua prisão não é necessária, ele será "conservado" nela. Abrindo um parêntese aqui, exigir prova de que o réu não vai fugir também projeta um elemento em seletividade.

Ouvi o Senador Requião, autor do projeto, falar dos 45% de presos pobres e perguntar sobre o que acontecerá com eles. Nesse caso, os pobres com menos condição ainda de demonstrar, por exemplo, residência longeva ou trabalho com carteira assinada, certamente, vão ter muito mais dificuldade para cumprir esse requisito repleto de subjetividade.

No art. 617-A, §2º, o projeto indica que, em condenações a penas superiores a quatro anos, poderá haver decretação de prisão mesmo se o réu houver respondido o feito em liberdade. Não há nenhuma novidade

aqui. Primeiro, se o réu respondeu o processo em liberdade, não foi por acaso, por sorte, não foi nos dados, mas porque o juiz entendeu necessária a sua prisão de acordo com os requisitos da preventiva e as premissas da presunção de inocência. Mas nada impõe que o juiz decida, a qualquer momento, inclusive na sentença ou no acórdão, pelos desembargadores, diferentemente de quando da condenação, desde que existam elementos cautelares a justificá-lo, como indício de fuga, coação das testemunhas etc. O que não pode acontecer é o réu ter que provar o contrário.

O Supremo já decidiu, já foi citado aqui, no HC-84.078, que foi uma espécie de *leading case* aqui, que prisão antes do trânsito tem julgado da condenação somente pode ser decretada a título cautelar.

O projeto utiliza um estratagema para afirmar que os recursos especial e extraordinário têm, sim, efeito suspensivo. Se ele fala que não tem efeito suspensivo, é impossível admiti-lo na Comissão de Constituição e Justiça. Mas, enfim, ele diz que tem efeito suspensivo, salvo as medidas cautelares, ou seja, no caso, a prisão preventiva. A decisão do Supremo propõe, assim, um desvio meio maroto. Nesse caso, não haveria efeito suspensivo, "salvo se..." E aí, mais uma vez, a ideia invertida de presunção de que o réu deve provar aquilo que cabia à acusação demonstrar.

Eu diria, advertiria aos Srs. Senadores de que são os senhores que fazem a lei, os Srs. Senadores e Deputados, e que, portanto, têm essa responsabilidade. Colocar num projeto de lei, no século XXI, neste momento, que o réu deve provar que não vai fugir para não ser preso é algo que torna o sistema absolutamente invertido. Mas faço o seguinte alerta: tampouco é correto dizer que o projeto impõe prisão como antecipação da pena somente a partir da decisão condenatória de segundo grau.

Sabe-se que o intuito original dos colegas da Ajufe era mesmo fazer isso desde a sentença de primeiro grau, mas, como a própria justificativa do projeto admite, a reação foi muito grande. No entanto – e isso não foi falado aqui –, o projeto também sugere a mesma sistemática para as decisões do, entre aspas, "tribunal do júri", que, como todos sabemos, é tribunal só no nome, pois também é sentença de primeiro grau.

Então, não é correto dizer que o projeto não pretende a prisão após a sentença de primeiro grau. No júri, pretende, sim, sob o pretexto de que a decisão dos jurados é menos modificável no tribunal. Mais uma vez, a observação adianta o intuito de antecipação de pena – ou seja, "vou manter a prisão em razão de uma decisão que tem pouca chance de mudar" – e ignora as várias possibilidades de mudança da decisão do júri, como anulado por ilegalidades na condução, contradição dos jurados com a prova e ainda alterada a pena em razão de condenação.

Equívoco por equívoco, a justificativa afirma, erroneamente, que a decisão do Supremo que garantiu a constitucionalidade do "Ficha Limpa" reconheceu a possibilidade de restrições no âmbito penal antes do trânsito em julgado. Ao contrário, toda a argumentação do projeto do "Ficha Limpa" e de seus apoiadores é de que a inelegibilidade não se regrava pela presunção de inocência do processo penal, mas, sim, pelo princípio da cautela.

Segundo Carlos Ayres Britto, enquanto não sobrevém o trânsito em julgado em sentença condenatória, o sujeito encontra-se investido desse princípio de presunção da inocência. Para ele, não há contradição em sua posição nessa decisão quanto aos "fichas sujas", porque a questão eleitoral é diversa da questão penal.

Há outros defeitos no projeto. Eu não sei se o tempo vai permitir falar sobre todos, mas vou tentar abreviar.

A ideia de que a reparação de dano, como está previsto, pode ser também um diferencial para autorizar uma prisão é outro indicativo de seletividade, dando mais condições de liberdade a quem tem mais dinheiro para fazer reparação de danos, expondo os réus pobres, como, por exemplo, os da Defensoria Pública.

Não parece razoável discutir o projeto, como sustenta a justificativa, com uma indevida e parcial importação de elementos do processo penal norte-americano, ou processos penais norte-americanos. Há tantas diferenças entre os sistemas, nas provas, nos júris, nos precedentes, que se torna inviável qualquer transposição.

Só para lembrar, o sistema americano jamais suportaria, por exemplo, um juiz protagonista na investigação policial.

A supressão quase que total dos embargos infringentes, que até agora não foram mencionados, é outro ponto de inconstitucionalidade, pela proibição do retrocesso, e esvazia a ampla defesa. Não se justifica pela suposta agilidade processual que sugere.

O número de embargos infringentes é irrisório diante de outros recursos – representam menos de 10% dos processos – e são o recurso mais fácil e mais rápido de ser julgado.

A amplitude dos embargos infringentes não viola o direito de duração razoável do processo, mas utilizar um argumento de direito fundamental como forma de reduzir a ampla defesa é quase que cínico.

Dizer que os embargos ficam reduzidos à divergência sobre absolvição é praticamente o mesmo que extingui-lo, não só porque as divergências sobre pena são tão importantes quanto o mérito, como porque a expressiva maioria dos embargos infringentes é justamente sobre questões de direito. Quem conhece embargos infringentes sabe que, em grande medida, o que se discute lá é aplicação de pena.

O projeto fala também sobre a multa aos embargos declaratórios, protelatórios e repetidos e coloca um limite astronômico: mil salários mínimos. Deve ter pouca valia, porque os embargos protelatórios repetidos não são comuns.

Foi citado aqui o embargo no agravo, no agravo, no agravo, no agravo, no embargo. Mas esses casos folclóricos não entram para a estatística. O que se pôde ver para sugestão é que o projeto como um todo analisa o sistema penal pelo viés de processos contra grandes "criminosos de colarinho branco". Qualquer um que conhece a prática penal sabe que, estatisticamente, essa parcela, diante do sistema prisional, é insignificante. Nosso processo penal não é repleto de "operações lava jato". Moldar o processo penal pensando na Lava Jato é um equívoco terrível, é a pretensão de pegar uma parte, uma pequena parte, pelo todo. Até a escolha de crimes para aplicação desse sistema inconstitucional explica essa visão particular do horizonte federal. Por que corrupção e não sonegação? Por que lavagem de dinheiro e não roubo?

Aliás, a escolha de crimes graves para tornar a prisão preventiva obrigatória já foi realidade no País. Hoje, isso foi superado por alterações legais e pela própria emergência da Constituição de 1988. Não se trata de nenhuma novidade, mas de uma forma disfarçada de embalar o atraso.

A divisão de cautelaridade de acordo com o crime é, na verdade, tão sem sentido como a da inimputabilidade parcial aprovada recentemente na Câmara dos Deputados e, pelas notícias que chegam, sem chance de êxito nesta Casa. A multiplicidade de recursos que as divergências sobre isso podem causar não justifica o apelo à eternização do processo.

Enfim, para os efeitos do sistema penitenciário, tudo de que o Brasil menos precisa, e é provocado por esse projeto, é de aumentar ainda mais o percentual de presos provisórios. Imaginar que o projeto vai diminuir o tempo na Justiça é equivocado. Ele vai aumentar o número de prisões.

O Senador Requião perguntou aqui a respeito dos presos pobres, sobre o que vai acontecer com os presos pobres, por que ninguém se levanta pelos presos pobres. A gente fala pelos presos pobres há muito tempo. Quem nos ouve, quem nos vê, quem nos escuta... O Prof. Rubens Casara também tem escrito há bastante tempo sobre isso.

Eu falo um pouco sobre os presos pobres. Inúmeros recursos não chegam ao Supremo e ao STJ exatamente porque devem cumprir presos antes de chegarem. Eu falo pelo meu tribunal, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e falo até, inclusive, porque vários dos temas decididos, majoritariamente, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo são refratários da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria criminal. Então, pergunta-se: por que esperar eles chegarem ao STJ? Por que esperar chegar ao Supremo? O Supremo Tribunal Federal e resolução do Senado, desta Casa, permitem, por exemplo, prestação alternativa nos casos de tráfico de entorpecentes, entenderam que a lei não poderia proibi-la. O Tribunal de Justiça de São Paulo, em grande medida, não a permite. Quem quiser gozar desse direito terá de vir ao STJ em recurso especial. E como vai esperar preso durante mais de um ano e oito meses, quando chegar o seu recurso, não adianta nada. Quando o STJ disser que ele pode ir par a prestação de serviço, ele já estará na rua. Assim ficam os presos pobres, mais ainda com a votação desse projeto.

Não faz muito tempo que V. Exªs aprovaram a Lei nº 12.413/11, cuja finalidade era justamente dar alternativas para nós juízes evitarmos o excesso de prisão provisória. Esse projeto aqui ofende não apenas a Constituição, o que seria suficiente para interromper o seu trâmite, como subverte a jurisprudência pacificada no Supremo, o que faz dele um projeto dirigido para a ineficácia, talvez não a das televisões. E ainda a legislação recente que vem sendo produzida, inclusive nesta Casa, inclusive pelos Srs. Senadores, contraria muito o processo penal.

Era o que eu gostaria de falar.

Obrigado pela atenção. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra a Srª Luiza Cristina Fonseca, Procuradora Regional da República.

A SRª LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN – Obrigada, Senador José Pimentel.

Primeiramente, quero agradecer pelo convite que me foi feito pelo Relator e a indicação feita pelo Procurador-Geral da República para aqui falar um pouco sobre a experiência do Ministério Público Federal.

Como todos mencionaram a sua origem, de onde partiram para aqui manifestar-se, eu gostaria de dizer que sou Procuradora do Ministério Público Federal desde 1992, com atuação na área criminal em ações penais originárias e também na área da tutela coletiva.

É dessa experiência que parto para contrariar a interpretação de alguns dos que aqui me antecederam. A primeira questão é que eu gostaria de dizer que este projeto, sob meu ponto de vista e – acho que posso dizer isto– da maior parte dos meus colegas da Associação dos Procuradores da República, não surge de um

projeto autoritário do Senado e nem de um projeto autoritário da sociedade. Ela surge pela necessidade de se reformar o processo penal brasileiro.

O processo penal brasileiro tem o Código de 1941. Tanto ele necessita de reforma que existe um projeto de Código de Processo Penal na Câmara dos Deputados, e existem inúmeras legislações, projetos de lei de reforma. Eu diria que o Senado está preocupado com quem entra e com quem sai. Hoje mesmo, pela manhã, nesta mesma CCJ, foi discutido o projeto do Senado da audiência de custódia. Então, o Senado está preocupado com o preso, com o preso provisório, com o preso pobre, com o preso que está preso indevidamente.

O problema é que o processo... Ao contrário daqueles que alegam que se pretende, com o projeto de lei, colocar mais gente na cadeia, que isso seria autoritário e que afeta a presunção de inocência, não me parece que esse seja o ponto. O ponto é trazer mais igualdade ao processo penal, porque, nos crimes que aqui estão, não há que se confundir cautelaridade com presunção de inocência.

Quando se alega aqui que a jurisprudência está pacificada, que o Supremo já a pacificou, é importante dizer que o *habeas corpus,* de 2011, foi por maioria: sete a quatro naquele momento – parte dos ministros não estava. E, depois, os mesmos ministros que lá estavam refizeram a sua posição em inúmeros processos. E que processos são esses? São aqueles que o Juiz Marcelo Semer alega que são poucos, que são justamente os embargos de declaração nos embargos de declaração, nos embargos de declaração no agravo regimental, nos embargos de declaração no agravo do recurso extraordinário, no recurso extraordinário no agravo regimental, no agravo regimental no agravo de instrumento. Esse é um processo no Superior Tribunal de Justiça.

Se nós procurarmos os precedentes que o Supremo e o Superior Tribunal de Justiça hoje têm, veremos que eles ordenam a execução da pena antes do trânsito em julgado. E o faz por quê? Em razão dos recursos protelatórios.

Então, quando analisamos esse projeto de lei, independentemente de ele vir a ser aprovado ou não, não podemos negar que o processo penal brasileiro precisa de reforma. Precisa de reforma para implementar a audiência de custódia, que hoje foi discutida aqui pela manhã; precisa de reforma, para que não se admitam recursos protelatórios – aliás, no Código de Processo Civil isso já está lá, ou seja, a questão dos embargos; precisa de reforma para dar paridade de armas, porque, ao contrário do que é dito, os embargos infringentes atrasam, sim, a atuação, a execução, atrasam, sim, o processo penal. E, mais, sobre aquele recurso que, de fato, vem do Tribunal de Justiça de São Paulo, os números do Superior Tribunal de Justiça que estão no boletim que se encontra na internet mostram que o Tribunal de Justiça de São Paulo é, sim, um dos maiores demandantes do Superior Tribunal de Justiça. As decisões do Tribunal de Justiça não vão ser reformadas com recurso especial. Vão ser reformadas por *habeas corpus,* porque os *habeas corpus* são inúmeros no Superior Tribunal de Justiça. E assim atestam meus colegas que hoje atuam em matéria penal no Superior Tribunal de Justiça.

O que acontece é que o sistema brasileiro precisa ser reformado para que não tenhamos a baixíssima coercibilidade das decisões dos juízes, e essa baixíssima coercibilidade vai desde a pena alternativa, porque a pena alternativa não é cumprida na maior parte das vezes, e por quê? Por um outro motivo de que não se falou aqui ainda: a questão da prescrição. Os marcos interruptivos da prescrição são fixados no Código Penal.

E o que acontece é que o recurso especial extraordinário, que evita a possibilidade do cumprimento de uma decisão judicial de segundo grau, o que, aliás, foi admitido pelo Supremo Tribunal Federal posteriormente ao famoso julgamento do *habeas corpus*, foi admitido justamente na Lei da Ficha Limpa, no acórdão da ADI nº 4.578, que é um acórdão enorme, de 350 páginas, onde essa questão da presunção da inocência para perda dos direitos políticos em função de uma decisão de segundo grau é extremamente comentada e debatida.

Então, essa questão da baixa coercibilidade deve ser uma preocupação dos legisladores, do Ministério Público e dos próprios juízes, porque, quando nós estamos falando nesse projeto, o projeto diz "vamos revogar o art. 600, §4º, do Código de Processo Penal". O que é isso? É a possibilidade de somente a defesa apresentar razões em segundo grau. O que significa isso? Significa que, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com 14 Estados na base, com a sede no Distrito Federal, o processo vem, e, depois, o advogado é intimado. Isso aumenta o curso do processo. O que se perde aí? Prazo. E o que ocorre? Prescrição.

Outra questão: embargos infringentes interrompem? Não! Não interrompem. O que se perde aí? Prazo. O que ocorre? Prescrição.

Então, todo esse processo legislativo nós podemos discutir. O Supremo interpretou. O Supremo interpretou naquele momento contra a sua própria interpretação. Inclusive, eu sou autora de um artigo, junto com a minha colega Mônica Nicida, que se encontra aqui, e o colega Fábio Gusman, justamente sobre a análise de como o Supremo chegou a esse *habeas corpus,* o que ele fez antes e o que fez depois. Porque, quanto ao que fez depois, ele mesmo reconhece que existem situações de recursos protelatórios.

Por outro lado, quando se invoca o princípio da inocência, é importante dizer que países... Não precisamos invocar, então, a tradição anglo-saxônica, que está ligada mais à eficiência. Não precisamos. Vamos evo-

car, então, a tradição ibero-europeia, que é a nossa, ou o Direito continental francês. Os códigos de processo penal em Portugal, na Espanha e na França possibilitam a execução da sentença do segundo grau. Por que o fazem? Porque o tribunal de apelação, a corte de apelação e o tribunal de Justiça reapreciam fatos, e o recurso especial reaprecia questões de Direito, de admissibilidade, como já foi dito aqui. É um recurso muito difícil. O que encontramos nos números do Superior Tribunal de Justiça? Recursos especiais? Não! Encontramos agravos de inadmissibilidade de recurso especial e *habeas corpus*, e só a defesa tem *habeas corpus*! E, de fato, o Juiz Marcelo Semer tem razão: vários desses *habeas corpus* são concedidos para fazer com que determinados tribunais de Justiça cumpram as decisões do Superior Tribunal de Justiça. Portanto, não ficarão presos esperando recurso especial, porque esse aí nem vai ser admitido. O que vai acontecer é que o processo, muitas vezes, ficará trancado, inclusive em *habeas corpus*, sem que a prescrição esteja interrompida e sem que se possa dar cumprimento a uma sentença de segundo grau. Que sentença de segundo grau é essa? É a do tráfico internacional? Não! Porque esse está preso. É a do homicídio? Não! Porque esse está preso. É a do latrocínio? Não! Porque esse, em regra, está preso. É justamente a dos crimes de corrupção, crimes considerados gravíssimos.

E por que não é na sonegação? Porque o Supremo, infelizmente, do ponto de vista do Ministério Público Federal, diz que não existe crime sem que haja o fim do procedimento administrativo. Portanto, não poderia estar aqui, porque estamos obrigados a cumprir a súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal.

Então, eu gostaria de dizer que, do ponto de vista do Ministério Público Federal, e acho que falo pela maioria dos meus colegas, o processo penal precisa de reforma. Precisa de reforma, para que não deixemos sem serem presos aqueles que têm baixa periculosidade, e isso está sendo feito na audiência de custódia – a audiência de custódia com monitoramento eletrônico, porque as medidas do 319... O Código de Processo Penal foi reformado pelo Legislativo justamente para que pudesse haver penas alternativas – mais uma prova de que não se está pensando em prender todo mundo e de que não é um projeto autoritário, fascista, nazista ou qualquer outra coisa que se possa pensar. Realmente, como já foi dito também, debate parecido não iria acontecer nunca aqui, e eu, por exemplo, não estaria aqui mesmo. Então, seria muito difícil. Agora, eu acho...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN – Com certeza, nenhum de nós estaria aqui.

E o que acontece? Eu acho que a gente precisa encarar a questão de que o processo penal brasileiro precisa ser reformado, e não que se diga que ele é um projeto autoritário, que não podemos... Há coisas nesse projeto que podem ser modificadas, e modificadas para acelerar o andamento do processo.

O processo precisa ser acelerado para quê? Para ter um prazo razoável. Prazo razoável não é 10 anos, não é 12 anos, não é processo prescrito. Prazo razoável é bom para a defesa, porque o réu será absolvido e não vai ficar 10 anos esperando o recurso, e é bom para a acusação, mas é bom para a sociedade, que acreditará no seu sistema processual. E eu acho que a sociedade tem dúvidas da coerção do seu sistema. Daí, fala-se muito em impunidade, mas a questão é que se fala pouco em coercibilidade do sistema, e o sistema tem baixa coercibilidade.

Qualquer um que trabalhe com execução penal – e não estou falando de execução penal de pena só restritiva de liberdade; estou falando também de pena restritiva de direitos – sabe isso, conhece essa realidade. Se não fosse assim... Para não falar nos problemas de violência do Brasil, que é a questão dos linchamentos. Aí, já se prova que esse sistema precisa de reforma, para dar à sociedade uma possibilidade de que o processo penal atenda à proteção daquele bem jurídico, que pode ser a Administração Pública, pode ser a vida, pode ser o patrimônio. Mas que ele o faça dentro de condições razoáveis de tempo, respeitando o devido processo e o contraditório.

O contraditório, neste projeto aqui, em nenhum momento está afetado. Ele não está afetado. Portanto, não se trata de botar alguém na prisão sem que ele possa defender-se. Muito pelo contrário, como eu já disse, há preocupação inclusive da audiência de custódia, que, aliás, resolve e responde o problema da alegação dos recursos, de como ficaria o sistema.

Bom, mas se 40% dos presos estão sendo soltos... Essa é uma média nacional. Sou conselheira nacional do CNJ. Portanto, acompanho isso *pari passu. O* que acontece? De fato, 40% dos presos estão sendo soltos. Estão sendo soltos por quê? Porque aquele preso está indo com monitoramento eletrônico, não deveria ficar preso mesmo, e era o preso que iria sair em liberdade provisória, em *habeas corpus,* depois. Portanto, recursos haverá.

Por outro lado, há uma preocupação enorme de todo Ministério Público e do Supremo Tribunal Federal, julgando agora até ações de melhoria do sistema penitenciário, inclusive com recomendações para que não haja o contingenciamento do Funpen (Fundo Penitenciário Nacional), que é uma verba enorme, porque 50% dos valores dos concursos lotéricos vão para o Funpen. Se não contingenciá-los, teremos muito dinheiro aí.

Então, temos de adequar o sistema, de um lado, fazendo audiência de custódia com a presença do Ministério Público, da defesa e do magistrado. De outro lado, melhorando o processo penal, para que o processo seja célere; evitemos os recursos procrastinatórios; tenhamos mais prazos interruptivos da prescrição; possamos dar cumprimento às sentenças em segundo grau de crimes, não só aqueles que costumamos ver com os réus presos; e tenhamos um processo penal mais célere e mais justo.

E o Supremo Tribunal Federal, ele mesmo, rever a sua posição. O que acontece hoje é que o Supremo faz cada caso. A lei – para isso existe lei – é para tratar todos igualmente, não dependendo da posição de um juiz ou outro. Daí a discussão da audiência de custódia por lei e não somente no projeto-piloto dos tribunais, que, aliás, só atinge as capitais. A lei fará com que atinjam todos, porque todos os presos têm direito a audiência de custódia.

Então, eram essas, em parte, as considerações que eu tinha.

Compreendo a questão dos Senadores e das Senadoras, no sentido de contribuir com o debate para a reforma do processo penal brasileiro, que precisa ser mais eficiente e mais eficaz. Isso não implica tirar o contraditório, o devido processo legal. Implica incorporar novos elementos à audiência de custódia e, por outro lado, à colaboração premiada, que também vem sendo bastante discutida e que também já foi inserida em várias leis que estão aqui no Congresso; que já passaram pelo Congresso Nacional.

Era um pouco do que eu gostaria de falar, diante das falas que me antecederam.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Concedo a palavra ao Sr. Maurício Dieter, professor de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP).

O SR. MAURÍCIO STEGEMANN DIETER – Boa tarde.

Sinto-me um pouco estranho na condição de professor. Normalmente, eu tenho cerca de 120 alunos, um tanto mais atentos e um pouco menos barulhentos, mas imagino que os temas em discussão no Senado motivem esse tipo de debate paralelo, não obstante a gravidade do tema que se discute aqui.

Se me permitem, cumprimentando o Senador Pimentel e o ilustre Relator, Senador Ricardo Ferraço, muito obrigado pela gentileza do convite.

Represento aqui a Faculdade de Direito do Largo do São Francisco, a mais antiga faculdade de Direito do País, e o discurso criminológico crítico, que não tem tido muito espaço dentro dos projetos legislativos em geral. É preocupante que assim o seja, porque, embora a Criminologia seja uma ciência relativamente nova dentro das ciências criminais, ela é, provavelmente, hoje a mais importante, já que a dogmática penal e o Direito Processual Penal falharam miseravelmente na sua atribuição de proteger o cidadão contra a violência punitiva do Estado.

Eu gostaria de dedicar esta fala ao Senador Humberto Costa, porque, dos que eu vi aqui, é o mais atento a esse debate. Espero que esteja gabaritado depois para levar esses argumentos, que são argumentos acadêmicos, a fundo, como esta Casa e a sociedade brasileira merecem.

Eu trouxe uma fala escrita, que vou interromper com algumas digressões, como faço normalmente em palestras dessa natureza. Se houver qualquer questão, terei o maior prazer em dirigir essas questões ao final.

Pois bem, senhores, a convite do Senado Federal, na exclusiva condição de professor de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, ou seja, desvinculado aqui da representação de qualquer órgão ou interesse de classe, venho apresentar uma síntese dos motivos que devem determinar a rejeição do Projeto de Lei nº 402, de 2015, resultado de ação, em coautoria, dos Senadores Ricardo Ferraço, Alvaro Dias, Roberto Requião e Aloysio Nunes Ferreira, com participação, por instigação, da Associação dos Juízes Federais do Brasil.

Antes de prosseguir, contudo, quero destacar que não duvido das boas intenções que sustentam essa iniciativa legislativa – o Prof. Rubens Casara me roubou a metáfora – nem por parte dos Senadores que a subscrevem, entre os quais dois Senadores do Paraná, meu Estado de origem, nem por parte da Associação dos Juízes Federais do Brasil e seus emissários mais ou menos midiáticos. O problema, contudo, e como insistem em nos lembrar das experiências do passado, é que, frequentemente, são essas mesmas boas intenções o melhor pavimento das rodovias do inferno. E o inferno a que me refiro aqui não é um lugar idealizado, como na mitologia cristã. Refiro-me, na verdade, ao inferno real e histórico do Estado de polícia e seu processo penal inquisitório. Remeto, portanto, aos perigos de uma estrutura processual concreta que, na busca permanente de soluções e culpados, privilegia a instrumentalidade sobre a ética e os direitos humanos.

O modelo inquisitorial, é verdade, nunca foi devidamente enterrado no Brasil, apesar de sua morte ter sido devidamente encomendada pela Constituição da República, que, explicitamente, abraçou o modelo acusatório, regido pelo princípio dispositivo, que deixa as partes construírem o caso penal, afastando o juiz, sua curiosidade, medos, preconceitos, pretensões e ambições da instrução.

No processo inquisitorial, em sentido oposto, é muito difícil diferenciar quem acusa de quem julga, especialmente porque, em suas fronteiras, tais atores admitem, abertamente, trabalhar em conjunto, sendo, frequentemente, necessário recorrer aos contracheques para descobrir a origem dos pagamentos e, a partir deles, as funções negadas por acusadores e juízes em suas atividades cotidianas.

No Estado democrático de direito não pode ser assim, é claro, pois processo penal civilizado é aquele que não apenas deixa o juiz longe da instrução, mas que também reconhece a disparidade real entre acusação e defesa e, em favor da defesa, intervém positivamente.

Em democracias, portanto, a acusação é estrita e deve ser vista com permanente desconfiança pelo julgador, já que o bom magistrado sempre privilegia a versão do acusado, como é próprio da heurística afim à presunção de inocência. A dúvida, que sempre, sempre opera em favor de quem é imputado, assegura o espaço da liberdade sobre a pretensão punitiva. A defesa, por sua vez, é ampla, não pode ser limitada. As regras do devido processo legal, que incluem o contraditório pleno, são muito mais do que meros princípios a orientar o processo. Antes, e na verdade, são direitos fundamentais essenciais a uma democracia, e direitos fundamentais não admitem retrocesso, caminhando sempre para frente. A humanidade é educada, pois tem sede de mais direitos, não menos.

É por isso que não se pode confundir, como quer o projeto, explícito nesse ponto, o processo penal com o processo civil. Esse, aliás, é o mais grosseiro exemplo dos nefastos efeitos da chamada teoria geral do processo sobre o processo penal brasileiro, pois, em grande medida, é a importação da racionalidade do processo civil que se pretende, especialmente no que se refere à limitação dos embargos e – terror dos terrores – à imposição de multa à defesa que cumpre diligentemente seu papel de obstruir a pretensão retributiva.

Defenestrar do processo da instrução as defesas beligerantes, recalcitrantes, incômodas, criativas, militantes, insistentes, persistentes, ou seja, as defesas que merecem esse nome, sempre foi o sonho dos juízes que confundem o poder de julgar com a eficiência de condenar. Afinal, a única razão de ser do processo penal, que anuncia sua importância no processo civilizatório, é a limitação do exercício da violência estatal. O direito processual penal, se nada mais for, ainda é um ônus argumentativo em favor da liberdade, como atesta a memória dos milhões de seres humanos sumariamente executados em tribunais de exceção de todas as guerras passadas e presentes e, inclusive, as vítimas concretas da atual guerra ao tráfico.

Logo, já é chegada a hora de perguntar: de que lado da história está o projeto?

Srs. Senadores, o que vemos ali, como disse antes, sob o disfarce das melhores intenções, é um discurso antidemocrático, um tanto mesquinho e bastante revanchista, que, na ilusória busca por segurança, avança sem muito pudor sobre as prerrogativas mínimas da defesa pública ou privada. É assim o próprio retorno da mais odiosa razão instrumental que, em nome dos fins, justifica a precarização dos meios, mesmo quando esses meios expressam garantias fundamentais de cidadania. Chega a ser mesmo estranho atualmente falar em cidadania, algo que parece tão distante dos homens e mulheres que habitam este nosso País. Asseguro-lhes, não obstante, que ainda existem os que se preocupam em resgatar a importância dessa categoria, mesmo que hoje sejamos poucos e entrincheirados nas universidades a defender a cidadania contra as constantes tentações punitivas do cotidiano.

E, assim, em uma conclusão preliminar do ponto de vista processual penal, criminológico-crítico, sobre a qual não me estenderei, pois já pertence ao domínio dos demais professores convidados que me antecederam, o projeto é radicalmente incompatível com a Constituição da República, ao violar frontalmente direitos fundamentais previstos no art. 5º. E, do ponto de vista de um professor de Criminologia, toda tentativa de dizer o contrário é fuga retórica e falaciosa.

Volto a esse ponto, porque é essencial. Na República brasileira, os direitos fundamentais só podem ser ampliados, jamais reduzidos.

Mas o que o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2015, prevê, ao abreviar o espaço da defesa mediante a eliminação seletiva de recursos, é a diminuição do espaço para a argumentação contrária à competência punitiva do Estado, o que reduz o espaço do contraditório e limita a ocasião de fala dos acusados. É, por isso, francamente inconstitucional e não pode sequer ser discutido entre os Parlamentares nacionais, sob pena de traição dos pilares jurídicos que delimitam o espaço mínimo da nossa sociabilidade civilizada.

Entretanto, como antecipei, minha análise privilegia aqui meu campo específico de conhecimento, a saber a Criminologia, um campo transdisciplinar que hoje tem por objeto de crítica as próprias ciências criminais normativas, entre as quais o processo penal. É o que faço a seguir.

De início, é importante ter em mente que todo projeto de lei, inclusive este projeto de lei, mesmo sem sabê-lo, é tributário a uma teoria criminológica que, por sua vez, estrutura determinada política criminal.

Hoje, a tendência político-criminal prevalente em nossas iniciativas legislativas atende ao sentido do chamado populismo, no sentido pejorativo do termo, aparecendo também frequentemente sob a forma de

populismo midiático. Essa tendência se caracteriza pelo constante apelo ao conhecimento criminológico vulgar, que despreza o conhecimento teórico produzido pela academia para se filiar ao senso comum sobre crime e criminalidade, promovendo excessivo foco na repressão, em vez de na prevenção, e alçando a ilusão por segurança pública à condição de fetiche. Não por outro motivo, o populismo explora de modo constante e agudo o pânico social como motor das novas hipóteses de criminalização com maior ou menor sucesso. Por sua vez, mesmo a mais pobre iniciativa populista sempre tem por base uma teoria criminológica, que guarda a pretensão de explicar, no todo ou em parte, qual é a causa desse ou daquele crime e, em função dessa suposta causa, dirigem-se as modificações legislativas.

Logo, a pergunta que pretendo responder aqui, em público, no Senado da República: qual é a teoria criminológica que sustenta o Projeto de Lei nº 402, de 2015, mesmo sem estar nele declarada?

A resposta não é difícil e salta aos olhos de qualquer criminólogo. Trata-se da teoria da escolha racional, ou, como é mais conhecida entre os criminólogos, por sua origem estadunidense, *rational choice theory*. Para essa teoria, enraizada em boa parte da consciência coletiva e cujas primeiras formulações esquemáticas modernas completam mais de 50 anos, a prática de alguns crimes, como o de colarinho branco, é o produto de uma escolha racional do autor, cuja decisão pelo ilícito expressaria o resultado vantajoso, após um cálculo custo-benefício. Assim, para impedir a prática de novos crimes, seria necessário aumentar o custo dos crimes, seja por meio do recrudescimento do panorama punitivo, propondo-se novas hipóteses de criminalização e aumentando-se as penas, ou majorando-se a vigilância, exame e sanção dos selecionados pelas agências penais. Uma aposta, enfim, na chamada *deterrence*, como querem os norte-americanos, ou na prevenção geral negativa do sistema penal, como fazemos referência na literatura técnica nacional.

Uma perspectiva pode até conduzir, em outros cenários, a estratégias sutis de intervenção, sob forma de prevenção situacional, de resultados mais ou menos eficazes de acordo com a capacidade de deslocamento do alvo projetado, o que é próprio dessa teoria, mas nem mesmo essa alternativa prevencionista, de duvidosa reputação, foi adotada no projeto de lei que agora discutimos. Não. Ali, a opção é muito mais rasa: passa, em síntese, pela crença de que os juízes são também responsáveis pela segurança pública e de que os crimes acontecem no País em função da certeza da impunidade, decorrente da falta de poder efetivo que se lhes atribui.

Impunidade, eis o ponto, o nó górdio do punitivismo brasileiro, pois, suponho, ninguém vai negar que o pano de fundo do Projeto de Lei nº 402 é a tentativa, mais ou menos honesta, de reduzir os casos de corrupção no País pelo aumento da eficiência na punição dos acusados. Eficiência, aliás, um tanto escondida pelo léxico do projeto, que fala mais em efetividade no mesmo e ressentido sentido. Supõe-se assim e equivocadamente que a justiça contra os corruptos e corruptores no Brasil só não se realiza em função de alguns clichês, tão conhecidos quanto falsos.

O problema, então, seriam as tais brechas na lei, os recursos em excesso, os prazos exagerados e o patrocínio quase mágico de caros e bons advogados, que junto a outros supostos entraves, impedem uma boa marcha processual rumo à efetividade da condenação, livre de freios argumentativos.

Entre outras falácias, diz-se, essas seriam as supostas razões pelas quais "no Brasil ninguém vai preso", no que chegamos, finalmente, ao famoso adágio de que o Brasil é o país da impunidade.

Professor, que sou, não estranho ouvir essas expressões na boca do povo, que depende apenas do limitado conhecimento dos práticos ao seu alcance. Mas, descobrir que projetos de lei podem eventualmente buscar legitimidade na mesma fonte de lugares comuns é, para dizer pouco, assustador. Especialmente quando a evidência é farta no sentido de demonstrar o oposto: a Justiça brasileira nunca condenou nem prendeu tanto.

Estamos, pelo contrário e desde o início da década de 90, mergulhados no maior projeto punitivo da história da República. Se, por um lado, a população brasileira cresceu 104% entre 1970 e 2010, a população prisional aumentou no mesmo período 1700%. Em 2014, chegamos a mais de 600 mil presos, sendo praticamente um terço – e, então, a conta depende da perspectiva – deles inocentes, pois contra eles não há ainda decisão penal condenatória irrecorrível.

E há quem fale em impunidade. Parece um delírio. Um delírio. Há gente que fala em impunidade. Nós nunca prendemos tanto. Nunca. Nunca. Nunca prendemos tanto, e há quem fale em impunidade, e, pior, "que a impunidade é a causa da corrupção". Parece um mundo mágico, fora dos livros, fora da pesquisa, fora do estudo.

Não por acaso, chegamos à condição de quarta maior população penitenciária do mundo, embora não tenhamos condições de abrigar, sequer, um quinto dessa multidão em mínimas condições de dignidade.

Para piorar, quem determina essa realidade – que é o maior crime contra a humanidade do País – são precisamente os agentes do sistema de Justiça criminal, cuja função deveria ser a de proteger os cidadãos da violência estatal, em vez de viabilizá-la contra a lei, como acontece no cotidiano da realidade carcerária nacional.

Mas a pergunta é: por acaso a proteção aos bens jurídicos fundamentais foi assegurada por essa inflação penal e penitenciária? É claro que não. Mas, por questões que o tempo impede de explorar neste momento,

o sistema penal parece ser imune às suas contradições. É tal o isomorfismo reformista: você reforma, reforma e reforma e continua exatamente igual. Mesmo assim, de modo completamente desarrazoado, permanecem os que insistem nele ou, o que é pior, no seu recrudescimento, para tentar melhorar uma situação que é por ele próprio agravada.

Há, mais, contudo. Apesar de toda a desigualdade na distribuição da criminalização, que sempre atingirá os mais pobres em função dos mesmos crimes – roubo, tráfico e furto – também é verdade que nunca antes tantas pessoas da classe alta foram presas com tanta frequência.

E não é, precisamente, a face mais apelativa da Operação Lava Jato o sintoma desse movimento de encarceramento em massa? De que vale se as regras processuais não valem mesmo para os mais pobres, seria nada além de uma questão de justiça torná-las igualmente inócuas para os ricos?

Não estranha que isso culmine, enfim, com a tentativa de incorporar essa flexibilização eficientista na própria lei, incorporando o estado de exceção ao Estado de direito, notadamente quando essa proposta tem por vidraça precisamente a defesa dos que têm, já que os que não têm sentem a efetividade do sistema penal diretamente, sem a mediação ou o controle rigoroso do Ministério Público e do Judiciário, nos homicídios, nas torturas e detenções arbitrárias praticadas diuturnamente pela nossa polícia.

E, a propósito, deixem-me voltar a ratificar que eu não tenho qualquer simpatia pela corrupção, em geral, e pelos crimes dos poderosos, em especial. Minha formação e profissão dependem da moralidade dos concursos públicos e da ética de respeito absoluto ao Erário, que é constituído essencialmente pelo trabalho dos mais pobres.

Quero enfatizar essa declaração, para que não reste dúvida a esse respeito: reservo aos corruptos e corruptores o mesmo desprezo que destino a delatores e inquisidores. São todos algozes da República e seus valores.

Mas que não tenham o meu respeito ou minha simpatia não significa, por outro lado, que estou disposto a sacrificar ou negociar em qualquer medida as mais essenciais garantias humanas, produto da histórica luta dos povos contra a opressão, na resposta a essas infrações.

Ao contrário do projeto, acredito que esses tempos exigem mesmo uma opção radical, mas a opção radical não é de sucumbir à tentação punitiva própria da ideologia da defesa social, mas de defender a legalidade para todos, sem qualquer distinção. Principalmente quando sei, pelo estudo das pesquisas criminológicas, que a luta contra a corrupção não passa e nunca passou pela relativização dos direitos individuais.

E, se os ilustres Senadores duvidarem da certeza dessas afirmações, eu os convidaria a um breve exame histórico, de outros episódios nos quais se exigiu a relativização de garantias processuais para o combate a inimigos mais ou menos determinados.

Por acaso, iniciativas excepcionais de suspender ou retrair os direitos individuais atinentes ao processo penal tiveram efeito na prevenção de novos crimes no longo prazo? Como diria um antigo e saudoso Senador desta Casa, a resposta é óbvia e está "*blowing in the wind*".

Ou, diante dos mandatos sucessivos de Silvio Berlusconi, alguém se animaria a sustentar os efeitos a longo prazo da Operação Mãos Limpas na moralização da política italiana?

Ou, ainda, será possível afirmar que a relativização de direitos humanos promovida pela Lei Van der Lubbe, promulgada após o incêndio do Reichstag, foi benéfica para a construção da democracia na Europa?

Ou, em uma referência ainda mais elástica, alguém duvidaria que o campo de concentração de Guantánamo foi incapaz de deixar os Estados Unidos mais seguros, apesar da violação de todas as regras processuais?

É claro que não. Nenhuma lei penal ou processual penal é capaz de outra coisa que violar mais direitos. Não existe emancipação pela lei penal, nem à direita, nem à esquerda.

Hoje sabemos, pelo contrário, que a única forma de reduzir a criminalidade é reduzir a própria criminalização primária e secundária, ou seja, aproveitar a constatação do óbvio fato de que o sistema penal é, ele próprio, parte do problema, não da solução.

Logo, se o que os Senadores da República verdadeiramente querem é diminuir a corrupção no País, existem centenas – literalmente, centenas – de iniciativas mais adequadas para tanto.

(Soa a campainha.)

O SR. MAURÍCIO STEGEMANN DIETER – Poucas delas passam por modificações legislativas e nenhuma tem a ver com a limitação de recursos, constrangimento às defesas ou aumento da efetividade de sentenças e acórdãos.

Entre elas, posso citar rapidamente o fim do financiamento privado de campanhas eleitorais, o controle tecnológico das contratações públicas, a publicização da vida privada da classe política, entre outras tantas medidas, que, ao contrário da relativização dos direitos processuais, tiveram efeitos positivos no controle da imoralidade.

Pois, como havia antes mencionado, a teoria da escolha racional, no que for aplicável para compreensão dos crimes de colarinho branco, especificamente da corrupção, não consegue determinar a prevenção desses fatos, e é sempre isso que interessa por meio de punição posterior, seja ela certa, seja ela extremada.

Presos e leis penais o Brasil já tem demais, com 1684 tipos legais, ou seja, 1684 figuras típicas criminosas na legislação brasileira e mais de meio milhão de presos, o momento histórico exige cuidado.

Do sistema penal precisamos de menos, muito menos. Menos crimes, menos denúncias, menos condenações, menos prisões.

(Soa a campainha.)

O SR. MAURÍCIO STEGEMANN DIETER – Reforço isto: nós somos parte do problema, não da solução. A solução passa por menos de nós.

Nunca, entretanto, precisaremos de menos direitos. Ainda somos pródigos em violência pessoal e institucional, mas miseráveis em termos de garantias processuais. Qual o sentido de relativizá-las?

Quero aqui, aproximando-me da conclusão, reforçar a demanda feita pelo nosso colega, Prof. Salo de Carvalho, de que as leis penais no Brasil enfrentem o exame de algo chamado uma lei de responsabilidade político-criminal, a calcular os custos das novas hipóteses de criminalização e sua relação com as demais iniciativas encarceradoras, tanto em termos de coerência interna, quanto de adequação externa.

E, aqui, aproveito para lembrar que o terrível texto do Projeto de Lei do Senado n.º 236, que apresenta ao público o pior projeto de Código Penal de nossa história, ainda está em perigosa e irresponsável tramitação, merecendo ser arquivado imediatamente, junto com o Projeto nº 402, que agora estamos a contestar.

Pois estamos nós, nas faculdades de todo o País, conduzindo pesquisas consistentes sobre a violência e a criminalização, mas esses estudos não têm sido valorizados ou levados a sério pelo Poder Público,

(Soa a campainha.)

O SR. MAURÍCIO STEGEMANN DIETER – ...que, em matéria penal, insiste em permanecer no limbo da ideologia da defesa social.

Para piorar, quando se vai atrás de alguma fundamentação além do populismo de fácil apelo, o movimento vai da prática para a teoria, e não da teoria para a prática. Por isso é que, e aqui cito novamente nosso estimado colega Salo de Carvalho, o que vemos hoje em termos de proposição legislativa em matéria penal e processual penal pode ser descrito como a vingança dos práticos, isto é, quando são os operadores do Direito os que assumem o lugar de fala preferencial sobre a lógica interna do sistema jurídico.

Assim, o conhecimento técnico, propriamente teórico, é esnobado. A teoria, que deveria informar a prática, é trocada em favor de uma muito mais pobre teoria da prática. Isso é um claro retrocesso. O que vemos em matéria penal, hoje, é o equivalente a considerar professor de Economia o caixa da padaria pelo argumento de que é ele, e não o economista, que lida com dinheiro todos os dias. A comparação não é exagerada: hoje, seja no campo criminológico, seja no jurídico-penal, a legitimidade parece pertencer a quem lida com o crime e não com quem o estuda. A prática; portanto, subtrai da teoria todo o seu poder de crítica, assimilando-o como crítica "da" e "a partir da" prática.

Essa é, também, e aqui eu concluo,...

(Soa a campainha.)

O SR. MAURÍCIO STEGEMANN DIETER – ...a importância de levarmos a sério as audiências públicas, de não se medirem as críticas por falso amor ao decoro para denunciar, ao arrepio dos cínicos ou ingênuos movimentos de lei e ordem não podem prosperar; que esse projeto é absolutamente inconstitucional e igualmente destituído de qualquer fundamento criminológico científico, dependendo exclusivamente de um praticismo ideológico, tão profundo quanto um pires.

O papel dos professores, aqui, não é angariar simpatia partidária ou defender as causas fáceis das manchetes e dos opinólogos de plantão, mas atacar iniciativas dessa natureza, sem tergiversar.

O projeto é produto de uma bem-intencionada, mas tecnicamente equivocada iniciativa dos juízes federais, que, reunidos em seu órgão de classe e encilhados sobre o sucesso midiático do mais recente processo de resgate da quase infantil esperança de salvação pela expiação dos outros, cria, persiste na ilusão que sobrevive na fantasia dos povos atrasados que precisam de heróis.

Não queremos nós estar entre eles. Não nos deixemos cair em tentação punitiva. Caberá aos senhores Senadores livrar-nos do mal.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu agradeço aos que estão na Mesa e convido, para fazer parte do último bloco, o Sr. Thiago Bottino do Amaral, que é professor de Direito da Fundação Getúlio Vargas; o Sr. Gustavo Virginelli, que é Vice-Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federal; e o Sr. Pedro Paulo Guerra de Medeiros, que é Conselheiro Federal da OAB.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, está havendo sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Como é audiência pública, é possível conviver com a sessão. Quando começar a votação, que será autoridade, nós vamos lá e voltamos. Vamos ouvir todos os que convidamos.

Concedo a palavra ao Sr. Thiago Bottino do Amaral, professor de Direito da Fundação Getúlio Vargas.

Por gentileza.

O SR. THIAGO BOTTINO DO AMARAL – Eu gostaria de agradecer o convite na pessoa do Senador José Pimentel, Vice-Presidente desta Comissão de Constituição e Justiça.

Eu organizei minha fala em dois pontos: primeiro, comentários gerais; depois, a ideia seria fazer um comentário artigo por artigo do projeto.

Nesta parte dos comentários gerais, o primeiro ponto que me chamou a atenção é que parece que há duas finalidades diferentes no mesmo projeto de lei do Senado: um, melhorar o sistema de recursos no processo penal – e aí há pontos positivos importantes para serem discutidos; o outro, a criação de uma nova "prisão cautelar". Nós temos de colocar entre aspas essa nova "prisão cautelar" porque, na verdade, ela não tem natureza cautelar. Essa é a grande questão que tem sido colocada nos discursos que me antecederam.

Eu não preparei uma fala escrita, e certamente não falo tão bem quanto as pessoas que me antecederam, mas a ideia era tentar destacar, na fala das pessoas que passaram por aqui, alguns argumentos, e mostrar também, com base na justificativa do projeto de lei do Senado, porque que essa não é uma prisão cautelar.

Então, primeiro, quando o Dr. Sérgio Moro fez uma apresentação, abrindo os trabalhos, ele disse claramente que a ideia era que tivéssemos uma prisão como regra após o julgamento em segundo grau, após o julgamento da apelação.

Pois bem, essa também é a justificativa do projeto de lei. Se pegarmos aqui a justificativa, há uma passagem em que isso fica expresso. Fica expresso que há uma inversão do ônus da prova, de modo que, se você não precisa mais mostrar a necessidade, essa prisão passa a ser uma prisão automática. Isso também fica claro nos fundamentos que o Projeto de Lei do Senado nº 402/2015 coloca como sendo os fundamentos da nova "prisão cautelar".

Todos esses fundamentos que estão aqui no art. 1º para criar o art. 617-A, quando se diz que a prisão após a sentença condenatória vai ser decretada com base na culpabilidade, nos antecedentes do condenado, consequências e gravidade do crime, esses são elementos que só se podem avaliar após a condenação, e essa é uma condenação definitiva. A ideia de se pegar um elemento da condenação que se considera, então, como definitivo e usá-lo para fixar aquela pena não tem um fundamento cautelar, não tem um fundamento de necessidade, não tem a ideia do que os processualistas chamam de *periculum in mora*, perigo na liberdade da pessoa, *periculum libertatis*. Em toda medida cautelar, tem que haver esse perigo, seja a demora daquela decisão judicial que virá, seja a necessidade de se acautelar, de alguma forma, aquela situação.

De modo que, na minha modesta e humilde opinião, nessa parte da prisão cautelar, o projeto de lei é inócuo. Inócuo no sentido de que já há possibilidade de se decretar prisão cautelar a qualquer momento, seja durante o inquérito, seja durante o processo, seja depois de uma sentença, seja depois de um acórdão. A qualquer momento, se houver essa necessidade, qualquer juiz pode decretar essa medida cautelar, e não precisa desse projeto de lei, não precisa desses fundamentos para isso.

Não é um projeto inócuo se ele quer criar uma prisão automática após a sentença condenatória. Nesse caso também, na minha humilde opinião, ele é inconstitucional. Inconstitucional porque, ao longo do tempo, desde a Constituição de 1988, tanto o Supremo Tribunal Federal quanto o próprio Congresso Nacional, pouco a pouco, foram expurgando do ordenamento jurídico brasileiro todas as hipóteses de prisão automática. Nós tínhamos uma prisão decorrente da sentença condenatória; essa prisão foi expurgada. Nós tínhamos uma prisão decorrente do acórdão condenatório; ela foi expurgada. Nós tínhamos uma prisão decorrente da decisão de pronúncia, quando o réu era, então, levado a julgamento pelo júri; ela foi expurgada.

Nós tivemos leis que previam a impossibilidade de o juiz colocar uma pessoa em liberdade. O Supremo declarou isso inconstitucional. Depois, o próprio Congresso foi lá e modificou a lei. De modo que, pela experiência – não minha, mas experiência institucional do País pós-88 –, se este projeto de lei for aprovado e, eventualmente, virar lei, muito provavelmente ou o Supremo julgará inconstitucional esse dispositivo ou o próprio Congresso, em breve, o modificará, porque foi o que ele fez, recentemente, com várias disposições do Código de Processo Penal e de algumas leis extravagantes.

Queria destacar um ponto na fala do Dr. Sérgio Moro, que é uma fala muito honesta. Ele diz que a taxa de reversão de decisões condenatórias em recurso especial não chega a 1%. É uma afirmação honesta, mas eu não diria que ela é inteiramente verdadeira no sentido de que as decisões dos tribunais de apelação não são revertidas. Elas são revertidas, elas são revertidas e muito; elas só não são revertidas em recursos especiais.

Como a Drª Procuradora Regional da República que me antecedeu aqui na Mesa falou, elas são revertidas em *habeas corpus.* E, se olharmos as estatísticas do Superior Tribunal de Justiça em *habeas corpus*, como base numa pesquisa que foi patrocinada pelo Ministério da Justiça e pelo Ipea, que é o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada do Governo Federal, nós temos uma taxa média de concessão de *habeas corpus* pelo STJ de 28%; ou seja, quase 30% de todas as decisões de tribunais de segundo grau são revertidas no STJ. Não é pelo recurso especial, mas é no *habeas corpus,* que é mais rápido, é mais ágil, é mais célere. Está-se discutindo uma questão de Direito, e muitas vezes a questão do recurso especial é mais demorada e não faz sentido.

Se formos isolando isso, se isolarmos, por exemplo, para o Tribunal de Justiça de São Paulo, que hoje é o Estado que mais prende pessoas, a taxa de concessão sobe para 32%. Ou seja, um terço de todas as decisões do Tribunal de Justiça de São Paulo são revertidas pelo STJ em *habeas corpus.* Vamos confiar, então, nessa decisão de segundo grau, quando sabemos que um terço delas é revertida? E, mais, se isolarmos o crime de roubo, nós chegamos a 45% de taxa de reversão; se examinarmos o crime de roubo com fixação de regime de pena, de cumprimento, subimos para 62%. Estamos falando de quase dois terços de todas as decisões do Tribunal de Justiça de São Paulo sendo revertidas no STJ. É verdade, não é um recurso especial, mas as decisões dos tribunais de segundo grau – e não é só São Paulo, são todos os tribunais – têm uma alta taxa de reversão.

Isso eu estou falando no STJ, fora que o que passa do STJ o Supremo também reverte. Temos quase 10% de concessão de *habeas corpus* no Supremo. Então, assim, depois desse grande primeiro filtro no STJ, ainda temos uma modificação também no Supremo.

Há um comentário também do Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil no sentido de que a prisão cautelar já é uma relativização da presunção de inocência. Eu discordo frontalmente dessa afirmação. Não é uma relativização da presunção de inocência. São coisas diferentes. Assim, presunção de inocência é não tratar alguém como culpado antes de uma decisão definitiva. Ponto. Prisão cautelar é prender alguém que precisa ser preso, independente de ele ser culpado, de ele ser inocente. As pessoas inocentes podem ser presas, se elas quiserem fugir. As pessoas inocentes podem ser presas se elas estiverem ameaçando testemunha ou se estiverem destruindo prova. São fundamentos completamente diferentes. Assim, uma coisa é prender a pessoa, porque se chegou à conclusão, definitiva, de que ela tem de ser punida com a pena de prisão. Assim, prisão cautelar não relativiza presunção de inocência. Discordo frontalmente dessa afirmação do Dr., juiz federal.

Qual é a grande questão que nós temos aqui?

O Senador Ricardo Ferraço diz que ele é o autor da PEC 15, de 2011 – é isso, Senador? Pois bem, a resposta para a questão que está sendo colocada aqui é essa PEC.

O ponto é: quer que a decisão de segundo grau tenha plena eficácia? O que você tem de fazer é acabar com o recurso especial extraordinário, porque, enquanto houver um recurso pendente, a tentativa de impor uma prisão, ainda que o projeto a chame de cautelar, não é uma prisão cautelar.

A questão é, com todo o respeito, que a própria justificativa do Projeto nº 402, de 2015, revela que ele não é adequado. Coloca-se aqui na justificativa que a proposta ora apresentada não é redundante em relação à PEC 15, de 2011, denominada PEC dos Recursos, originária de proposição do Ministro Cezar Peluso. Primeiro, porque é uma lei ordinária de mais fácil aprovação no Congresso Nacional do que uma emenda constitucional. É um atalho, é mais fácil. Então, a gente vai fazer isso, enquanto o que, na verdade, o certo é fazer o outro. O certo é o outro. O certo é mudar... Não estou dizendo que eu concordo, mas até poderia concordar.

E eu realmente acho que, numa reforma de recursos, talvez, a questão do recurso especial extraordinário devesse ser o primeiro ponto para ser objeto de uma análise. Mas a questão é que não podemos, entendendo que uma proposta de emenda à Constituição é mais difícil de ser aprovada, tentar buscar um atalho, tentar buscar um caminho que não é aquele. E aí o projeto, aqui na justificativa, segue.

De todo modo, se a apresentação do projeto de lei do Senado e a discussão decorrente servirem para impulsionar a discussão e aprovação da PEC, também será um ótimo resultado. Quer dizer, a finalidade do projeto é impulsionar a PEC? Isso está aqui. Está escrito na própria justificativa.

E há um terceiro argumento na justificativa que diz assim: "Segundo, porque, no projeto ora apresentado, mantém-se a exigência de 'alguma cautelaridade' na decretação da prisão no acórdão condenatório."

Não existe, com todo o respeito, essa ideia de "alguma cautelaridade", de uma "cautelaridade parcial", de uma "meia cautelaridade". É como se falássemos em gravidez parcial. Não existe. Existe, sim: ou há fundamento cautelar, ou não há fundamento cautelar. Se há fundamento cautelar, precisa da necessidade, precisa

da demonstração, naquele caso concreto, de que aquela prisão é necessária, é urgente, enfim. Ou prisão ou qualquer outra medida cautelar.

Nós estamos falando aqui que o réu tem que provar que não vai fugir. Se tiver qualquer suspeita de que ele vá fugir, há várias medidas cautelares, como proibir que ele saia da comarca, exigir que ele apresente passaporte. Quer dizer, nós não trabalhamos só na questão binária prisão/liberdade. Há uma série de outras medidas cautelares que podem ser utilizadas em outras situações.

Com relação aos comentários ponto a ponto – e aqui nos quatro minutos que me restam –, eu queria dizer, enfim, que essa questão da prisão pós-acórdão condenatório ou é desnecessária, ou é inconstitucional, como eu disse.

Há aqui uma possibilidade de decretação da prisão caso o produto do crime não seja recuperado. Isso é praticamente criar uma nova prisão por dívida, que é vedada pela Convenção Interamericana de Direitos Humanos. Em 1996, nós já tiramos isso do nosso Código Penal, o artigo que previa conversão do não pagamento de multa em prisão. Então, nós também tiramos isso. Quer dizer, é claramente uma situação que vai encontrar alguns problemas seja no nosso Supremo Tribunal Federal, seja na Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Quando o projeto declara uma inversão do ônus da prova, isso também será um problema sério perante o Supremo Tribunal Federal. Eu considero a comparação com a Lei da Ficha Limpa. É inadequada. Eu acho que a Lei da Ficha Limpa traz efeitos eleitorais, e não efeitos penais. Enfim, não se trata da liberdade da pessoa, mas de requisitos de elegibilidade. A pessoa condenada em segundo grau continua podendo votar; só não pode inscrever-se para ser eleita; então, uma coisa é uma coisa, a outra coisa é outra coisa.

Eu acho que o mecanismo dos arts. 637 e 638 é extremamente burocrático, redundante e ineficiente, quando diz que se prende a pessoa, e o tribunal superior, então, poderá analisar se é o caso de prender ou não.

Por que isso é redundante? Redundante porque a condição para que o tribunal não prenda é examinar se o recurso é cabível. E esse exame já foi feito no tribunal de origem. Então, seria fazer um novo exame de algo que já foi feito.

É burocrático porque se cria, na verdade, um novo recurso. Nós estamos tentando diminuir os recursos, e nós criamos um recurso novo. Quer dizer, você faz um recurso especial, e depois você tem que fazer uma nova petição ao tribunal superior para que ele cancele aquela medida cautelar? Não faz sentido.

E ele é ineficiente, porque a grande verdade é que, se esse tribunal em segundo grau decretasse uma medida cautelar, uma prisão preventiva, seja no regime atual, seja pelo novo regime, também não faz sentido criar essa petição ao tribunal superior. Todos iriam impetrar *habeas corpus*. Então, esse disposto que está criado no §1º e no §2º dos arts. 637 e 638 pela nova redação, na minha opinião, vai contra o espírito do projeto, que é tentar tornar a parte de recursos mais célere e mais efetiva.

Na parte sobre embargos infringentes, há uma pequena correção: hoje, no art. 609 do Código de Processo Penal, não se fala em tribunais regionais federais. Já que nós estamos modificando, podíamos corrigir, pois o CPP só fala em tribunais de Justiça. Podíamos corrigir e colocar Tribunal Regional Federal.

A questão da dosimetria, que foi colocada aqui pelo Dr. Marcelo Semer, eu acho fundamental. Eu acho que os embargos infringentes, pelo projeto, seriam só para absolvição, e hoje servem também para dosimetria. Eu confesso que, quando o Dr. Marcelo diz isso, eu não sei qual é o percentual de embargos infringentes usado para se discutir a dosimetria. E também não me sentiria à vontade para opinar sem saber esse número.

Acho que seria temerário, eventualmente, avançar numa mudança legislativa sem saber se isso são 10% ou se isso são 90% dos embargos infringentes. Não é uma pesquisa difícil de ser feita. Os tribunais têm esse número. Então, é um dado fácil de ser obtido para poder subsidiar a Comissão.

E, ainda que a gente avance para ficar só na absolvição, as hipóteses do 609 deveriam ser ampliadas não só para absolvição, mas qualquer causa de extinção da punibilidade e, eventualmente, concessão de perdão judicial.

Na parte dos embargos de declaração, há a questão da multa dos embargos protelatórios. Eu acho absolutamente razoável que você multe embargos protelatórios. Eu só não multaria o primeiro embargo protelatório. Por que eu não multaria o primeiro embargo protelatório? Porque, muitas vezes, o advogado, a Defensoria Pública ou o próprio Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual é obrigado a fazer embargos de declaração. Hoje, nós temos duas súmulas do Supremo, Súmula nº 282 e Súmula nº 356, que obrigam a parte a fazer embargos de declaração se quiserem fazer depois um recurso especial extraordinário. As duas súmulas dizem: "Não cabe o recurso especial se a questão não foi pré-questionada ao menos em embargos declaratórios". Então, os primeiros embargos de declaração, enquanto não mudarem essas súmulas do Supremo, as partes serão obrigadas a fazer, por um dever de ofício, porque têm de bem desempenhar o seu múnus.

Agora, uma vez já feitos os embargos, sendo rejeitados, ou seja, a questão já ficou ali esclarecida, pelo menos o que estava implícito ficou explicito, aí, sim, os segundos embargos declaratórios, se forem considera-

dos protelatórios, acho razoável multar, sim, porque é a ideia de celeridade e não se ter lá embargos dos embargos dos embargos. E ainda que seja, talvez, episódico, com poucos casos, que se punam os poucos casos.

(Soa a campainha.)

O SR. THIAGO BOTTINO DO AMARAL – Faria também uma sugestão, se me permitissem, de que essa decisão não coubesse ao relator, mas ao tribunal, Imaginem o relator dizendo: "Esses embargos são protelatórios". Se o relator diz isso, virá um agravo regimental para levar essa questão ao órgão colegiado. Se a gente está falando de tribunais, todas as decisões têm de ser de órgãos colegiados, porque, se não o forem, as decisões do relator serão levadas por agravo ao órgão. Então, no próprio art. 620, quando diz "o relator ou o tribunal", cortar "relator", deixar "tribunal", porque, senão, na verdade, dá-se ensejo para mais um recurso, que é tudo que a gente quer evitar.

Na questão da revogação do art. 600, §4º, eu acho perfeita aquela ideia de você arrazoar somente em segundo grau. Perde-se muito tempo com isso, não faz o menor sentido, mas eu iria além: acho que essa questão também tem de ser conjugada com a própria forma de interposição de uma apelação.

Como funciona, hoje, Senador?

A parte interpõe uma apelação, um termo, basicamente uma página dizendo: "Quero apelar".

(Soa a campainha.)

O SR. THIAGO BOTTINO DO AMARAL – Tem cinco dias para fazer isso. E, aí, passa um tempo, e o juiz, depois, intima essa pessoa para apresentar as razões num prazo de oito dias. Qual o sentido de se fazer essa separação? Por que não dar um prazo de 15 dias para a pessoa fazer as apelações já com as suas razões? Porque, hoje, a celeridade ganhará muito se eliminarmos o tempo morto, que é o tempo de processamento no cartório. O tempo de a pessoa fazer um termo de apelação, esperar o juiz intimar para ela apresentar as razões, em vez de oito dias, pode levar 80 dias. Se é para dar celeridade, as modificações mais importantes estão lá no 593, no *caput* do 600 e no 578 do CPP. Ali, sim, vamos ganhar bastante tempo no processamento desses recursos, não é isso?

E eu também sugeriria uma articulação com o 577, que diz que o réu pode apelar, independentemente do seu advogado. Então, já tem de prever. O réu manifestou desejo de apelar? O juiz, imediatamente, intimará o advogado constituído para que ele, então, apresente as razões, faça as razões.

Eu teria outras sugestões também na questão da citação do condenado, na hora de citá-lo. Há a previsão de 90 dias para se citar por edital; poderia ser incluída a citação por hora certa, que é o que já existe no processo penal comum; o prazo do edital poderia ser diminuído para 15 dias. Enfim, há outras formas de dar eficiência ao processo sem enfrentar esses – vou chamar de – obstáculos constitucionais, como se a nossa Constituição fosse um obstáculo. Ela não é, definitivamente, um obstáculo, ou, se o é, é um obstáculo bem-vindo.

Nesses 20 segundos que me restam, vou ler um trecho aqui:

É restringida a aplicação do *in dubio pro reu,* é ampliada a noção de flagrante delito para o efeito da prisão provisória. A decretação da prisão preventiva, que, em certos casos, deixa de ser uma faculdade para ser um dever imposto ao juiz, adquire suficiente elasticidade para tornar-se uma medida plenamente assecuratória da efetivação da Justiça penal.

(Soa a campainha.)

O SR. THIAGO BOTTINO DO AMARAL – Isso que eu li, Sr. Senador, é a exposição de motivos do CPP atual, de 1941.

Isso é o que estava sendo falado sobre a ditadura do Estado Novo. Por isso, os colegas que me antecederam trouxeram essa ideia da ditadura, pois esse Código de Processo foi gestado numa ditadura. E quando a gente diz que quer criar novas prisões automáticas, ou seja, sem uma fundamentação cautelar, sem demonstrada a necessidade no caso concreto, isso atrai esses argumentos de autoritarismo. Não é que os colegas que me antecederam quisessem dizer que os proponentes ou os Senadores fossem autoritários, mas lembrar que medidas semelhantes foram tomadas em Estados autoritários.

Sobre a questão dos Estados Unidos e da França, só para rebater, o ponto é que nem a constituição dos Estados Unidos prevê a presunção de inocência, nem a constituição francesa prevê a presunção de inocência da forma como a Constituição brasileira a prevê. Nossa Constituição prevê a presunção de inocência, sim, como regra. Ninguém pode ser tratado como culpado antes do trânsito em julgado da sentença penal condenató-

ria. Logo, não pode haver efeitos que decorram simplesmente da sentença antes de uma decisão final. Isso é uma cláusula pétrea.

Então, só para terminar. Eu não faço discursos bonitos, mas às vezes me ocorrem algumas coisas. Ocorreu-me uma história que todos os senhores devem conhecer. É a história de Ulisses, aquele sujeito engenhoso, grego, que bolou o cavalo de Troia. Quando ele tem de voltar para casa, após uma viagem longa, passados dez anos, há um determinado momento em que ele tem de passar por uma região habitada por sereias. E o que são as sereias? São aqueles seres que têm aquela voz melodiosa, que encantam as pessoas, que seduzem os homens. E Ulisses tem que passar por aquele local perigoso e tem uma ideia. Como é engenhoso, ele manda que os marinheiros coloquem cera de abelha nos ouvidos, que era para não se encantarem com aquele canto das sereias. Mas ele mesmo, Ulisses, pensa assim: "Poxa! Eu não posso perder uma oportunidade única na minha vida, que é a de ouvir o canto de uma sereia."

(Soa a campainha.)

O SR. THIAGO BOTTINO DO AMARAL – Então, ele determina que seja amarrado no mastro do navio. E quando ele está passando lá pelo local, Senador, o que acontece? As sereias cantam, e ele, então, como não poderia deixar de ser, se apaixona, perde a razão, e determina aos marinheiros que o desamarrem, porque ele vai pular ao mar. Mas os marinheiros não lhe obedecem. E, depois, ele segue caminho. Por que os marinheiros não lhe obedeceram? Porque ele havia dito aos marinheiros que acontecesse o que acontecesse não deviam desamarrá-lo do mastro do navio.

Então, há um filósofo americano chamado Jon Elster, que compara Ulisses amarrado ao mastro do navio a nós, amarrados à nossa Constituição. Então, nós estamos amarrados a uma Constituição e nós temos cláusulas pétreas para justamente em momentos como estes, em momentos em que há um clamor público, em momentos em que há uma demanda, que nós não nos deixemos cair em tentação – usando a expressão do Dr. Dieter – e para que nós não modifiquemos algo que o Constituinte originário entendeu como sendo essencial para a caracterização de um Estado democrático de direito.

Eram essas as minhas contribuições, Senador.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Concedo a palavra ao Sr. Gustavo Virginelli, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais.

O SR. GUSTAVO VIRGINELLI – Boa tarde a todos!

É com extrema satisfação que a Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais vem a esta Casa expor o seu posicionamento acerca do PLS nº 402, de 2015. A primeira coisa que eu pude analisar lendo o projeto é que realmente ele visa acabar com essa impunidade que tanto se prega e que na verdade eu entendo que é uma falácia, principalmente quando nós estamos falando de 40%, como citado pelos outros colegas, de presos provisórios. Desses 40% de presos provisórios, certamente, a esmagadora maioria é potencialmente assistida pela Defensoria Pública.

O que eu quero dizer é que a aprovação deste projeto certamente será um retrocesso em todo o ordenamento jurídico penal. Por quê? Como já dito pelos meus antecessores, o Supremo Tribunal Federal, todas as vezes em que o Congresso Nacional tentou abstratamente, por meio da lei, fixar que seria obrigatória a prisão, ou que a liberdade provisória seria vedada, como na Lei de Drogas, ou que seria proibida a conversão da pena restritiva de direitos, no caso de drogas também, julgou isso inconstitucional. Então, qualquer vedação, qualquer prisão automática, o Supremo Tribunal Federal, e aí sem medo de errar, de maneira pacífica entende como inconstitucional.

Mas para não me alongar aqui na questão teórica e, para não repetir o que os meus antecessores falaram, vamos trazer alguns casos práticos para ilustrar o quão perigoso é esse PLS 402, de 2015.

O que o presidente da Ajufe, Dr. Sérgio Moro, trouxera aqui que, sem chance de erro do judiciário, é que seria somente após o tribunal apreciar, em colegiado, por três desembargadores. E eu, como atuante no TRF 1ª Região aqui no Distrito Federal, cito um caso recente, do mês passado, inclusive, em que – e aí vou ilustrar para quem não é operador de Direito – existe uma hipótese no procedimento ordinário que a pessoa é absolvida sumariamente. Então, após a pessoa ser citada, ela apresenta uma defesa preliminar ou resposta à acusação e ali ela pode ser absolvida, desde logo, então sem ser interrogada, sem ouvir testemunha, sem apresentar maiores provas, ela já é, de imediato, absolvida.

Isso aconteceu no caso que eu atuei e, dessa decisão absolutória, que absolveu desde logo essa pessoa, o Ministério Público recorreu. Resultado, após o parecer do Ministério Público, que era pelo provimento do recurso, mas para o retorno dos autos à origem, para que houvesse a regular instrução do processo, o tribunal,

de forma equivocada – isso não aconteceu uma vez, aconteceu por mais de uma vez –, deu provimento ao recurso e condenou a pessoa à prisão de dois anos de reclusão.

A minha pergunta é, se o PLS estivesse em vigor, essa pessoa, de maneira equivocada, condenada por um órgão colegiado poderia vir a ser presa, por conta da previsão do PLS 402, de 2015.

Mas tem mais, essa pessoa estava sendo assistida pela Defensoria Pública. Até que a Defensoria Pública tivesse ciência – como teve – dessa arbitrariedade – por assim dizer –, certamente, essa pessoa já poderia ter amargado alguns meses de prisão indevida, porque o correto, como até no parecer no caso do Ministério Público era para que o processo retornasse à origem para que a pessoa fosse interrogada, para que fossem ouvidas as testemunhas, enfim, para que o processo estivesse regular.

Então, o fato de a prisão, por esse PLS, ser decidida por um órgão colegiado, não isenta de máculas e possibilidade do colegiado cometer o equívoco – como ocorreu –, como eu disse, por mais de uma vez, aqui no TRF da 1ª Região.

Então, eu trago esse caso prático aqui para ilustrar o quão problemático é esta questão de querer combater a impunidade, entre aspas, "a qualquer custo". A gente sabe, como diz aquele ditado, que "a serpente só morde os descalços". Então, certamente, no afã de atingir a população ou a pequena parcela dos clientes da seara criminal que são as pessoas mais abastadas, certamente, atingiremos aqueles mais necessitados e que frequentemente estão batendo às portas da Defensoria Pública. É por esse motivo que eu falo que essa questão deve ser analisada com a devida cautela para que não alimentemos e não aumentemos essa estatística absurda dos 40% já trazida aqui.

Outro dado que eu trago aqui é que se fala em prescrição aqui, se fala em impunidade, porque a pessoa leva adiante a questão dos processos, mas ninguém trouxe aqui a questão daquelas pessoas que ficam presas além do tempo. E aí eu posso falar, com experiência de quem atua aqui no TRF 1, que muitas e muitas mulas do tráfico, condenadas em primeiro grau de jurisdição lá na fronteira com o Paraguai, que tomam pena de seis anos de reclusão, vêm aqui e recebem uma pena de um ano e dez no TRF. Consequência, essa pessoa já está presa cinco anos, preventivamente. Qual é a última frase, o último despacho do relator no caso? "Expeça-se alvará de soltura, posto que já cumprida integralmente a pena, se por outro motivo essa pessoa não estiver presa."

A quem cabe indenizar essa pessoa que ficou presa cinco anos, sendo que a pena definitiva dela foi de dois anos? Certamente, e a jurisprudência é neste sentido, não é o Judiciário, porque vão entender que aí não há um erro judiciário e, sim, uma divergência de interpretação. O juiz de primeiro grau, de forma totalmente independente, entendeu que a pena correta seria de seis anos, ao passo que o tribunal reformou para dois anos. Então, eu pergunto: por esses quatro anos que a pessoa ficou presa a mais, quem pagará?

São esses casos práticos que eu venho trazer, sem me alongar na questão da doutrina, para dizer que esse PLS pode aumentar a estatística e colocar o Brasil não em terceiro ou em quarto entre aqueles que mais prendem no mundo e, sim, quiçá, em primeiro lugar. Eu acho que isso, sob o aspecto internacional, não é interessante ao País. Nós devemos nos louvar das nossas virtudes e não de prendermos e não de sermos a maior população carcerária.

Pelos descalços, por aqueles que mais precisam da Defensoria Pública, por aqueles que mais frequentam o cotidiano criminal, é que eu peço encarecidamente que esse projeto seja rejeitado na origem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Concedo a palavra ao Sr. Pedro Paulo Guerra de Medeiros, Conselheiro Federal da OAB.

O SR. PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS – Muito boa noite. Boa noite aos ilustres Senadores, àqueles que agora acompanham esta reunião da Comissão de Constituição e Justiça, ao eminente Senador José Pimentel, que preside esta reunião.

A Ordem dos Advogados do Brasil, mais uma vez, quer aqui reiterar sua satisfação em poder contribuir com o Congresso Nacional, em especial com esta Casa legislativa, a Câmara Alta, o Senado, na discussão desse assunto, que é hoje, sem dúvida, o assunto que mais aflige a sociedade brasileira, que é a criminalidade que tanto nos aflige. Não há dúvida – e isto ficou muito claro nas últimas eleições, em que os mais votados foram aqueles que discutiram esse tema junto a seus eleitores – de que hoje o tema que mais interessa à sociedade é saber como diminuir a criminalidade que aflige a população brasileira. E o tema que hoje nos traz aqui, o PLS 402, é, de fato, um projeto que tenta tratar do problema da alta criminalidade.

Para auxiliar na minha explanação, eu trouxe um PowerPoint, que deve logo começar a funcionar, acredito.

De qualquer forma, a OAB já apresentou e já pôde encaminhar aos eminentes Senadores uma nota técnica – acredito que S. Exªs já tenham recebido – em que deixa claro o seu posicionamento quanto ao PLS 402. Ao final, ela opina, concluindo, pela rejeição do PLS 402, assim como a Defensoria Pública o fez e vários daqueles que me antecederam também o fizeram. Não que a OAB, sob qualquer circunstância, seja contra o combate à

criminalidade, ou seja, contra qualquer forma de modernização ou aperfeiçoamento legislativo que venha a auxiliar os mecanismos de prevenção e combate à criminalidade. De forma alguma.

A única conotação que se pretende dar a essa nota técnica, que, ao final, sugeriu a rejeição do PLS, é que a proposta, como apresentada, violaria cláusulas previstas na Constituição que, por lei, não poderiam ser modificadas. À exceção de dois únicos pontos, que estão no PowerPoint que logo será apresentado, nós da OAB dissemos ainda que não há problema algum que fossem aprovados esses dois pontos unicamente, que são aqueles relativos aos embargos infringentes e aqueles relativos à retirada da possibilidade de apresentação de razões de apelação em segunda instância, que, de fato, é uma questão que faz com que o processo delongue além do esperado. Mas me parece que estes dois pontos relativos aos embargos infringentes e à ausência de possibilidade de apresentação de razões do recurso de apelação na instância superior já são objeto de um projeto que será encaminhado ao Congresso pelo Grupo de Trabalho Anticorrupção do Ministério da Justiça.

Foi formulado um grupo de trabalho no Ministério da Justiça, grupo esse composto por vários organismos, várias instituições, CNJ, CNMP, Ministérios Públicos estaduais, Ministério Público da União, AGU, CGU. Durante vários meses nos reunimos e trabalhamos modificações legislativas para acelerar julgamento de crimes contra corrupção, crimes de improbidade administrativa e formas de evitar a lavagem de dinheiro. Foi feito, então, um esboço, um projeto geral, que será encaminhado ao Congresso.

Nesse projeto, já sugerimos que se acabe com a possibilidade de apresentação de razões de apelação em segunda instância e igualmente sugerimos que os embargos infringentes se adequem ao modelo que apresentamos.

Tomamos por empréstimo a previsão do Código de Processo Civil atual, porque os embargos infringentes como estão no Código de Processo Penal atual ficam mancos. Na verdade, o Código de Processo Civil se atualizou e o Código de Processo Penal não. O Código de Processo Civil trata da parte unânime não unânime e o Código de Processo Penal não trata disso. Então, apresentamos uma redação mais adequada. Por isso sugerimos a rejeição do 402 como um todo, porque esses dois pontos já virão pela proposta do Grupo de Trabalho Anticorrupção, do qual tive a honra de fazer parte.

Já com o material na tela, tomo a liberdade de iniciar rapidamente pela apresentação deste que modestamente lhes fala e com muita honra.

Represento a OAB no Conselho Nacional do Ministério Público e no Grupo de Trabalho Anticorrupção do Ministério da Justiça. A opinião que aqui trago, em que pese ser a opinião da Ordem dos Advogados do Brasil, é uma opinião já filtrada e que passou por discussões também em órgãos persecutórios. Eu tenho convivência com órgãos do Ministério Público, pois participo do Conselho Nacional do Ministério Público, e do Grupo de Trabalho Anticorrupção. Então, as propostas, as sugestões e ponderações que aqui trago não são exclusivas nossas. São já fruto de um trabalho coletivo.

Qual a intenção do PLS 402? Essa é a grande discussão. Diminuir a sensação de impunidade? Diminuir a criminalidade? Evitar que criminosos perigosos fiquem soltos aguardando o fim do processo? Diminuir o tempo entre o começo e o fim dos processos? Os processos demoram muito! Desafogar os tribunais superiores? Readequar o sistema recursal a uma nova realidade já que estamos muito longe do regime militar? Na justificativa do PLS se diz isto: "Olhe, o regime militar ficou muito longe. Não precisamos de tantas garantias mais." Eu me lembro, e já li a respeito, de ter lido isso em artigo de jornal em 1963, onde se dizia isto também: não precisamos nos preocupar. Até que, em 1964, nós tivemos o regime militar.

Primeiro ponto, para nós diminuirmos a sensação de criminalidade nós temos de diminuir a criminalidade e não a sensação. E como vamos diminuir a criminalidade em si e não simplesmente a sensação? As medidas todos nós sabemos, sem romantismo: dar educação, saúde, trabalho, esporte, moradia e dignidade. Temos que tratar a causa do problema e não os sintomas.

Vamos investir nas polícias preventiva e investigativa, mais investimentos no Ministério Público, mais juízes e mais servidores para auxiliá-los. Não vamos ficar tratando o sintoma. Vamos tratar quem combate a criminalidade: mais juízes, mais promotores, mais delegados, viaturas com combustível, viaturas com pneus funcionando, viaturas que funcionem, delegacias com internet, com luz, delegacias que não estejam caindo aos pedaços. Se o sistema não funciona, eu vou dizer que o problema é o recurso?

Eu cometo um crime. Eu sei que a chance de uma polícia me investigar e eu ser pego é mínima. Agora, já que você foi processado, vou insistir para que você seja punido antes da hora porque, já que você foi o único que a polícia conseguiu prender, eu vou te punir logo para servir de exemplo. Não. Vamos investir para que haja mais delegados, polícia, mais laboratórios de investigação. Aí, sim, aquele sujeito vai pensar duas vezes antes de cometer qualquer crime. Não é só crime de corrupção, não.

Aliás, crime de corrupção é um crime muito pequeno. Dos vários crimes que acontecem no Brasil, os piores não são o de corrupção, não. Mas são os que aparecem na televisão. Por isso que nos preocupamos tanto

com ele. O grande problema não é o crime de corrupção. Vai perguntar para as classes B, D, E qual é o crime que os assola, se é a corrupção? Não é.

Vejam só, hoje, no atual Código de Processo Penal, nos arts. 312 e 313, já existem as hipóteses de prisão preventiva que podem ser determinadas em qualquer fase. Eu posso ter prisão preventiva hoje, com o Código de Processo Penal atual, em fase de investigação, ou seja, na fase de inquérito. Está aqui a prova: o Dr. Moro, que determinou prisões preventivas ainda em fase de inquérito. Isso está previsto na lei. Ele não precisou da modificação legislativa. E não precisou de ser colegiado. S. Exª entendeu cabível e determinou prisões preventivas na fase de inquérito.

Eu posso determinar na fase de ação penal? Posso. E posso também na fase recursal. Fiz um recurso de apelação, fiz um recurso especial, o desembargador ou o ministro entendeu que é o caso de determinar prisão preventiva? Se estão presentes os requisitos, ele determina. Já está no Código de Processo Penal hoje. Eu não preciso modificar a lei. Isso é apenas uma tentativa de dar uma satisfação para a sociedade de algo que já existe!

A lei, o Código de Processo Penal diz: olha, quando você condenar alguém, você, juiz, tem que dizer se ele pode recorrer em liberdade ou se vai ficar preso. E se ficar preso, justifique o porquê. Se você mandar alguém a júri, pode mandar prender, mas justifique o porquê. Olha, você vai recorrer? Não tem problema, mas só vai responder em liberdade se não estiverem presentes os requisitos da preventiva. Se estiverem, você vai ficar preso. Já está no Código de Processo Penal brasileiro atual!

Quais são os tipos de prisões que nós temos hoje, no Brasil? Penal, civil e cautelares. Rapidamente, qual a diferença entre elas?

A prisão penal é a que eu tomo porque fui condenado, recebi um processo, contraditório, ampla defesa; ao final, recebi uma pena; sobre essa pena eu recorri, transitou em julgado e agora vou cumprir minha pena. Essa prisão é em razão da pena que eu levei. Essa é a prisão penal.

E a prisão civil? É o devedor de pensão alimentícia. É outra história. Não estamos discutindo isso aqui.

E a prisão cautelar? É essa a prisão que nós estamos discutindo. Essa prisão não exige pena. Eu não preciso ser condenado para receber uma prisão cautelar. Essa pode ser determinada a qualquer tempo. Ela é preventiva ou temporária. Qual a diferença entre elas? A prisão temporária é só para fins de investigação. Preciso da pessoa aqui presa para que se investigue alguma coisa. Prendo-a temporariamente. Qual o prazo? Cinco dias prorrogáveis por mais cinco, ou trinta prorrogáveis por mais trinta se for crime hediondo. Essa é a prisão temporária: para investigar, com prazo fixo.

E a prisão preventiva, de que nós tratamos? Essa não tem prazo e pode ser determinada a qualquer tempo. Mas quais são os requisitos dessa prisão preventiva? Primeiro, não é qualquer crime; é crime com pena superior a quatro anos. Portanto, não é crime pequeno. Eu preciso ter indícios de materialidade e de autoria, e não tem prazo definido. Eu preciso ter indícios de materialidade e de autoria! Não basta simplesmente pegar alguém na rua e dizer: "Vou determinar a sua prisão preventiva." Não. Eu tenho que ter indícios de que ele cometeu um crime, de que ele é o autor e de que o crime tenha pena superior a quatro anos.

Isso é suficiente? Não! Além disso, eu preciso ter mais um requisito: o perigo que esse sujeito apresenta se ficar solto, que é o *periculum libertatis*, que na prática é eu ter de mostrar que a pessoa vai fugir, ou que vai cometer outro crime, ou que vai atrapalhar o curso do processo, ou que vai descumprir medida protetiva. Se não estiver presente uma dessas quatro hipóteses, eu não tenho porque determinar a prisão preventiva de alguém.

Ah! O crime é grave, o crime saiu na capa do jornal, o crime saiu na Globo. Não enseja prisão preventiva. Eu preciso dele preso para confessar, para delatar alguém... Isso não está previsto aqui.

O precedente, tanto dito aqui pelos que me antecederam, esse Habeas Corpus nº 84078, tenho a honra de dizer que foi impetrado pelo nosso escritório. Vejam só, impossibilidade de execução provisória da pena, salvo com anuência do condenado ou se apresentem requisitos à prisão preventiva. Em bom português, o sujeito foi condenado? Tem o direito de ficar solto e recorrendo, mas se estiverem presentes os requisitos da prisão preventiva, ele vai ficar preso! É isso que nós queremos.

Não preciso da lei nova, a lei atual já é assim. E foi isso que o Supremo disse. O Supremo não disse nada demais. Ele disse exatamente o que nós queremos. O que o PLS quer. Olha, o sujeito é presumivelmente solto, inocente. Mas se há aqueles requisitos da preventiva, ele vai ficar preso. Ponto final. Independentemente da previsão constitucional. Já é assim!

O que se tem dito? Ah, o que afoga o Judiciário é a matéria penal, são esses advogados que ficam recorrendo em matéria criminal. Está bom. Está aqui: Supremo em Números. Isso é dado oficial do próprio Supremo. Quem é que mais afoga o Judiciário? Coluna azul: Direito Público, Fazenda Pública, Executivo. E a matéria penal e o Processo Penal, onde ficam? Os últimos dois coloridos: Direito Penal e Processual Penal. Você nem nota. São os dois últimos. São insignificantes nos Tribunais Superiores, no Supremo principalmente.

Que diferença que vai fazer o PLS se a intenção for desafogar o Judiciário? Não faz a mínima diferença. Se é condenar o sujeito antes, pode ser, mas para desafogar o Judiciário não serve, porque eles não são sequer significativamente quem afoga o Poder Judiciário, mas a Fazenda Pública é. Vamos ver daqui a pouco quem é essa Fazenda Pública.

Vejam só: recursos que chegam ao Supremo Tribunal Federal representam 10%, o resto é matéria constitucional e ordinária, constitucional incluindo *habeas corpus*. Mas o resto não é recurso. Então, o recurso extraordinário em matéria criminal não é o que afoga o Supremo Tribunal Federal. Isso é falácia. Nós temos que tratar com dados e não com paixão.

Digo mais, desde que se aprovou a Emenda Constitucional nº 45 que se instituiu o requisito da repercussão geral e dos recursos repetitivos, o número de recursos tem decaído cada vez mais. Olha o número de recursos caindo no Supremo. Ou seja, tende a cair cada vez mais. Do jeito que já está, não preciso mudar nada, não preciso do PLS, o número de recursos já está caindo. É isso que queremos, reduzir o número de recursos? Já está acontecendo. Não vamos precisar do PLS 402.

Partes que mais se utilizam de recursos, vejam só, em azul, o Executivo. Em qual âmbito? Federal. Vejam se as partes privadas utilizam-se do Supremo? Não, mínimo, é mínimo. O 402 vai mudar o quê? Nada. Com o 402 a gente consegue ir à Fazenda Pública, à Caixa Econômica Federal e à União dizer: "Vocês parem de recorrer?" Lógico que não, que diferença vai fazer? Para desafogar o Supremo? Nada.

Vejam quem mais recorre no Supremo. Em primeiro lugar, Caixa Econômica Federal; segundo, União; terceiro, INSS; quarto, Estado de São Paulo; quinto, Banco Central. Vejam só, são só entidades públicas. Onde estão os pobres coitados dos acusados? Não digo nem acusado, não, coitado no sentido de que estão tentando violar os direitos fundamentais. O sujeito é criminoso, tem que ser condenado, mas respeitados os direitos fundamentais dele. Vejam quem afoga o Supremo.

O acúmulo de recursos, portanto, não é culpa do processo penal nem dos advogados privados. Os direitos e garantias fundamentais na Constituição não podem ser reduzidos, mitigados ou amesquinhados a pretexto de reduzir a criminalidade ou desafogar os tribunais superiores.

O Grupo de Trabalho Anticorrupção do Ministério da Justiça – disse isso agora, há pouco – vai encaminhar ao Congresso algumas propostas que foram discutidas e aprovadas visando à aceleração do julgamento de ações criminais, lavagem de capitais, corrupção e atos de improbidade. Duas delas já estão no PLS, que são: apresentação de razões em segunda instância e embargos de divergência. Isso já está na proposta que será encaminhada.

O tema Retirada de Efeito Suspensivo nos Recursos aos Tribunais Superiores, exatamente do que trata o PLS 402, não encontrou unanimidade nem no grupo de trabalho do Ministério da Justiça, ou seja, nem lá foi unanimidade essa discussão. Nem lá se entendeu que isso seria algo benéfico para aceleração nos julgamentos. Então, deixamos de lado essa discussão, para se ter uma ideia de como isso não é algo tão simples.

E mais. Queremos acelerar os processos de qualquer forma, não só matéria penal. Não precisa. Na Lei nº 8.038, já existe a previsão de que os recursos de matéria cível não têm efeito suspensivo. Portanto, eu não preciso do 402 para dizer que os recursos aos tribunais superiores não terão efeito suspensivo nas matérias extrapenais, porque a Lei nº 8.038, que regula a matéria nos tribunais superiores, já diz isso. Se você fizer recurso especial e recurso extraordinário ao Supremo ou ao STJ, os seus recursos não terão efeito suspensivo. Já está na Lei nº 8.038. Por que eu não aplico isso em matéria penal? Porque eu tenho uma previsão constitucional dizendo que só com o trânsito em julgado eu posso executar a pena. O Supremo deixou isso claro no HC 84.078.

Então, se eu quero fazer com que os recursos da Caixa Econômica, da União Federal, do INSS sejam logo executados, eu não preciso, já está na lei.

Como está meu tempo? Está acabando? Já acabou há muito tempo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Quatro minutos.

O SR. PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS – Quatro minutos para terminar ou eu já passei?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – São quatro minutos, mas se quiser terminar antes...

O SR. PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS – Estou terminando, está no final.

Fala-se, portanto, que esse PLS vai descongestionar o tribunal e o Supremo. Mas eu pergunto: há questão de maior magnitude do que a liberdade ou a celeridade é mais importante que a liberdade?

Bom, com a aprovação no projeto, a decisão condenatória poderá ser eventualmente apreciada pelos tribunais de Brasília já quando a liberdade tiver sido atingida, quando o sujeito já estiver preso. Mas a pergunta é: quem vai, depois, resolver o problema de que o sujeito ficou preso além da conta e foi eventualmente absolvido? Quem vai pagar a conta? Isso é muito dito aqui. E aí? Quem resolve o problema? Vou entrar com uma ação rescisória? Vou entrar com uma ação indenizatória? Isso não cabe.

Só para finalizar, trago aqui uma informação prestada pelo próprio Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski. Ele disse o seguinte: "aproximadamente um terço dos condenados tiveram sua inocência proclamada pelo Supremo Tribunal Federal." Então, eu pergunto: um terço; vamos acabar com os recursos? Deixa o sujeito preso, um terço dos presos vai ter sua inocência reconhecida. Até lá ele fica preso. Está linda a história, desde que não seja comigo, com meu filho ou com meu pai. É o preço que nós queremos pagar? Esse é o preço para viver na sociedade, para viver numa democracia e no mundo ocidental. Vamos querer pagar esse preço?

O princípio da não culpabilidade já foi dito aqui, eu apenas vou repassar rapidamente. Ele está na Constituição, na Declaração Universal dos Direitos do Homem, na Declaração da Revolução Francesa, no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e na Convenção Americana de Direitos Humanos. À exceção da Constituição, por óbvio, todos são tratados internacionais. A Declaração Universal é tida como um tratado, mas é uma questão mais semântica, mais acadêmica. Todos foram ratificados pelo Brasil e internalizados.

O processo tem por finalidade a proteção dos inocentes frente à atuação punitiva do Estado. Não é um instrumento de opressão; antes, é um meio de assegurar a defesa ampla dos denunciados e a tutela da liberdade. Isso foi dito pelo nosso Presidente do Conselho Federal da OAB, o próprio Presidente Marcus Vinicius Furtado Coelho, que não pôde estar aqui presente porque está presidindo outra comissão, a Comissão de Segurança Jurídica, no próprio Conselho Federal.

"É melhor correr o risco de salvar um homem culpado do que condenar um inocente", já dizia Voltaire. Eis por que a OAB se posta contra a aprovação do PLS nº 402.

Muito grato pela honrosa atenção dispensada por esta colenda plateia que ora assiste. Eis que o Senado da República é por certo – e o Congresso Nacional como um todo – lugar correto para se discutirem quais serão os próximos passos da sociedade brasileira.

Muito honrado em estar aqui presente. Eis o contato, caso possa este Conselheiro Federal, este advogado ser de algum auxílio a este Senado Federal.

Obrigado.

(Manifestação da plateia.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu quero agradecer os palestrantes, pedir para voltar, e convido o Sr. Sérgio Fernando Moro, Juiz Federal, para voltar à Mesa; o Sr. Antônio César Bochenek, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil, também para voltar à Mesa; o Sr. Fábio Zech Sylvestre, Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB no Ceará, que parece que dado o avançado da hora, já saiu; e o Sr. Rubens Roberto, que também me parece que já não se encontra mais.

Passo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares e depois para os nossos expositores, para fazerem as considerações finais.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, uma sugestão: como existem três cadeiras vazias – há alguns convidados que estão aqui na plateia –, o senhor poderia preencher essas cadeiras e teríamos uma Mesa mais completa.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Então, acolhida a sugestão, o Sr. Marcelo Semer, que é Juiz de Direito do Estado de São Paulo, parece-me que ainda está. Convido-o para voltar à Mesa.

O Sr. Elmir Duclerc Ramalho Júnior, que é professor de Processo Penal da Universidade Federal da Bahia e Promotor de Justiça, também ainda está presente. E convido o Sr. Gustavo Virginelli, que é o Vice-Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais.

Portanto, recomposta a Mesa, passo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Em primeiro lugar, Presidente, eu gostaria de agradecer o empenho e o esforço de todos os convidados a comparecerem hoje à tarde ao Senado Federal para participarem desta audiência pública que é da maior importância para a instrução do Projeto de Lei nº 402, de 2015, que foi apresentado numa hora crucial por que está vivendo a República brasileira, que foi sangrada, que foi humilhada em processos abertos pela Polícia Federal e pelo Ministério Público quando foram descobertas ações, atos de corrupção que abalaram todo o País.

É a oportunidade de discutirmos, de debatermos esta matéria que tem o condão de, sendo aprovada, apresentar saídas mais avançadas no que diz respeito ao processo penal, muito embora divergências existam a respeito de sua aprovação e o debate que aqui foi travado até agora demonstra que longe de ser uma unanimidade, existe um conjunto de divergências que precisa ser esclarecido. É por isso que eu me dispus, logo na discussão da matéria, a apresentar uma proposição, um requerimento visando à realização desta audiência pública.

Logo ao apresentar esse requerimento, que teria no máximo cinco convidados – não em desapreço aos demais que aqui compareceram – e que fosse realizada pela manhã, já que pela manhã não há Ordem do Dia,

somente à tarde e poderia atrapalhar – como atrapalhou – a execução desta audiência pública, logo depois da aprovação estive coincidentemente recebendo a visita do Dr. Antônio César, que é o Presidente da Ajufe e eu disse a ele que iria realizar esta audiência pública e ele se manifestou favoravelmente, disse que seria uma discussão democrática e que ele, se fosse convidado, aceitaria.

Quero agradecer a prestimosidade de V. Exª ao estar nesta audiência pública, como também aos demais, que foram fruto também de meu requerimento, de requerimento do Senador Ferraço e do Senador Humberto Costa, que tiveram essa mesma intenção de levar a público uma discussão mais pormenorizada sobre assunto tão candente e tão importante para a nacionalidade, como é a discussão de um projeto que tem como objetivo, acima de tudo, acelerar os processos penais e evitar a impunidade e a prescrição etc.

Esse projeto, como todos sabem, teve a inspiração da Ajufe e foi assinado pelos Senadores Roberto Requião, do PMDB do Paraná; Aloysio Nunes Ferreira, do PSDB de São Paulo; Alvaro Dias, do PSDB do Paraná e Ricardo Ferraço, do PMDB do Espírito Santo.

Em diversos trechos da justificativa desse projeto, os seus autores fazem referência à contribuição da Ajufe para o debate do tema. Para a associação, não é razoável transformar uma condenação criminal – ainda que sujeita a recursos – em um nada jurídico, como se não representasse qualquer alteração na situação jurídica do acusado.

A justificativa ainda faz referência ao fato de os termos originais do projeto de lei terem sido concebidos pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

O texto em tramitação prevê que nos casos de crimes hediondos, de tráfico de drogas, tortura, terrorismo, peculato, lavagem de dinheiro, o condenado seja conservado preso quando não tiverem cessado as causas que motivaram a decretação ou a manutenção da prisão cautelar.

A inovação é a possibilidade de decretação da prisão preventiva, se imposta pelo tribunal de apelação pena privativa de liberdade superior a quatro anos. Pela proposta, a decretação da prisão deverá considerar, entre outros elementos, a culpabilidade e os antecedentes do condenado, as consequências e a gravidade do crime, bem como se o produto dele foi ou não recuperado, se houve ou não reparação de danos.

Então, é sobre isso, numa síntese apertada, que eu quero fazer as perguntas, inclusive para aclarar todas as dúvidas que aqui foram anunciadas, começando pelo que eu ouvi do representante da OAB, Dr. Pedro Paulo. Ele mostrou um quadro, no PowerPoint, que fala que os recursos que chegam ao Supremo Tribunal Federal decorrentes de ações penais são recursos infinitamente pequenos em relação aos que são proporcionados por outros segmentos, como por exemplo do Poder Público Federal, a União.

Outra pergunta que foi muito recorrente aqui: vários dos convidados se referiram a essa preocupação, no caso de um preso ser condenado na segunda instância, passar quatro ou cinco anos na prisão, em face de recursos que ele teria ingressado nos tribunais, e lá na frente ele for considerado inocente. Como repor essa perda moral, espiritual, psíquica e também patrimonial para esse réu que foi condenado antecipadamente?

São as primeiras perguntas que eu faço, para dar oportunidade aos que defendem o projeto de mostrar a sua objetividade e a sua importância.

Também sobre a constitucionalidade. Aqui foi referido um HC nº 84.0787. De tanto falarem eu decorei o número. Aqui eu já tenho outro, que é o HC 95.009. Então, este que eu tenho em mãos diz o seguinte:

A prisão preventiva em situações que vigorosamente não a justifiquem equivale a antecipação da pena, sanção a ser no futuro eventualmente imposta, a quem a mereça, mediante sentença transitada em julgado. A afronta ao princípio da presunção de não culpabilidade, contemplado no plano constitucional (artigo 5º, LVII da Constituição do Brasil), é, desde essa perspectiva, evidente. Antes do trânsito em julgado da sentença condenatória a regra é a liberdade; a prisão, a exceção. [...]

Relator: Ministro Eros Grau.

Dessa forma, eu pergunto se há possibilidade de o Supremo julgar – no caso da aprovação da matéria – inconstitucional, após tanto debate e tanto esforço? Não seria mais exequível a aprovação de uma emenda constitucional, porque, aí, garantiria a sua aceitação pelo Supremo? Caso a defesa seja favorável, mesmo a uma lei ordinária, nós queremos ouvir essa argumentação.

Sobre o foro privilegiado, nós sabemos que juízes, conselheiros de tribunais de contas, membros do Ministério Público, Deputados, ou seja, Parlamentares, de um modo geral, têm foro privilegiado por prerrogativa de função. Então, no caso de, por exemplo, um prefeito ser julgado. Segundo esse projeto, a sua última instância é o Tribunal de Justiça. Então, se ele for condenado, ele ainda terá...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ...instâncias como o STJ ou o Supremo. Mas, no caso de, por exemplo, um membro do Ministério Público, um procurador, ser julga-

do pelo Supremo – ou um Deputado Federal ou um Senador –, ele teria, então, só uma Instância que seria o Supremo. Condenado, não teria outra Instância. Como resolver essa questão tecnicamente?

Os contornos dessa prisão cautelar que o projeto propõe para antes do trânsito em julgado da sentença condenatória parecem, um pouco, indefinidos. Apesar de manter a denominação de prisão preventiva, o desenho que o projeto confere a essa prisão distancia-se do art. 312 do Código de Processo Penal. E a própria justificação do projeto afirma que remetê-la aos fundamentos do art. 312 tornaria a proposição inócua. Por outro lado, desenha-se uma prisão preventiva que ora se assemelha ao cumprimento antecipado da pena. Então, esta é uma pergunta que eu estou fazendo e repetindo as indagações que aqui foram feitas pelos palestrantes: qual foi o critério para a escolha dos crimes que, segundo o projeto, viabilizarão a imposição imediata da nova prisão cautelar?

Já falei sobre os recursos que, segundo a própria OAB, são desprezíveis.

E o projeto amplia as possibilidades de restrição ao direito de liberdade: as pessoas condenadas por crimes graves poderão ser presas antes de esgotados todos os recursos possíveis contra a condenação. Para se manter em liberdade, segundo o texto,...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ... deverá haver garantias de que o condenado não irá fugir, não irá praticar novas infrações penais se permanecer solto. Então, aqui foram feitas diversas perguntas a esse respeito: que garantias são essas? Não existe um excesso de subjetivismo nessas expressões? Seria o perigo abstrato do condenado que legitimaria a prisão? O acréscimo dessas expressões não será capaz de provocar uma enxurrada de *habeas corpus* perante os tribunais?

Eu estou fazendo perguntas como se eu estivesse do outro lado. Eu tenho a maior simpatia por esse projeto, mas estou fazendo as perguntas justamente como as pessoas que são contra radicalmente esse projeto fariam. E eu estou repetindo para ser justo.

Atualmente, o recurso especial extraordinário tem apenas o efeito devolutivo como regra. O projeto, por sua vez, ...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ... como regra, atribui a esses recursos o efeito suspensivo, salvo em relação às medidas cautelares impostas por decisão condenatória. Aparentemente, nesse ponto, o projeto acaba concedendo um tratamento mais brando ao condenado. Pergunto: haveria aí uma contradição com o objetivo principal do projeto, que seria se conferir maior eficácia à decisão condenatória do tribunal?

E tenho várias perguntas, mas eu vou finalizar com esta última: um dos objetivos do projeto é viabilizar a prisão de condenados por crimes graves. Entre esses, crimes de corrupção ativa e passiva e peculato, que são crimes contra a Administração Pública.

Nessa linha de fortalecimento do combate à corrupção, quero elogiar o Ministério Público e reconhecer o seu trabalho. Inclusive agora, no dia 15 de setembro, vai haver uma manifestação pública, para colher assinaturas – 1,5 milhões –, visando à aprovação de dez medidas contra a corrupção, que seriam objeto de um projeto de participação popular, de iniciativa popular, que basicamente consiste num conjunto de propostas legislativas, que aumenta o rigor da lei contra a corrupção e a impunidade.

Uma das propostas, por exemplo, é o aumento das penas dos crimes de corrupção dos atuais 2 a 12 anos para o patamar de 4 a 12 anos de reclusão, ou mesmo de 12 a 25 anos, se envolverem valores acima de R$8 milhões. Propõe-se que a corrupção, envolvendo valores superiores a cem salários mínimos, seja considerada um crime hediondo, que impede benefícios, como o perdão da pena integral ou parcial.

Então, a pergunta que faço é como conciliar a necessidade de punição mais severa de corruptos e corruptores, com o instituto da delação premiada? Como podemos passar à sociedade mensagem de que a impunidade acabou se o estímulo às delações premiadas, talvez a banalização do instituto, dá a impressão de que, apesar dos gravíssimos crimes praticados, os criminosos podem ter uma generosa redução de suas penas?

Temos em nosso ordenamento o instituto da colaboração premiada, que permite não só a redução da pena, em geral, de um terço a dois terços, como, em alguns casos, até mesmo o perdão judicial. Daí, essa nossa pergunta para compatibilizar a intenção do Ministério Público, no sentido de contribuir para reduzir os crimes de corrupção, e a ação da Justiça nesse combate.

Eram essas as minhas perguntas, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Convido o Sr. Maurício Dieter, Professor de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para se sentar à mesa, se assim o quiser.

Concedo a palavra ao Sr. Sérgio Fernando Moro, Juiz Federal, para responder às perguntas e fazer as suas considerações em até 15 minutos.

O SR. SÉRGIO FERNANDO MORO – Agradeço as perguntas, Senador Valadares. Penso até que esse debate pode ser sempre duro, porque as perguntas são muito pertinentes. É importante fazer da forma como V. Exª fez, mantendo o diálogo aberto. Para isso, penso ser necessário, por vezes, fugir do excesso de retórica, por vezes, fugir de algumas questões assim ofensivas.

Por exemplo, ouvi comparações do projeto com nazifascismo ou com identificação de projetos autoritários. Esse tipo de afirmação, além de ser inapropriada, acaba fechando o diálogo e revela, com todo o respeito a quem utiliza esse tipo de argumento, uma falta de tolerância em relação ao pensamento alheio.

O fato de eu ter trazido este projeto, representando a Ajufe, também não tem qualquer identidade específica do mesmo comigo. Então, considero referir também a "emissário imediático", como foi aqui falado, outra questão ofensiva e não acho isso apropriado. Mas, indo ao projeto especificamente dito, vou tentar responder aqui rapidamente às questões colocadas.

Quanto à questão da Emenda Constitucional, existe a proposta da assim chamada Emenda Peluso, e a Ajufe, até quando fez essa formulação, na justificativa, consignou que era uma proposta alternativa à Emenda Peluso, mas somos absolutamente favoráveis que esta emenda seja aprovada. Não fazemos nenhuma questão de a Ajufe ser o carro-chefe dessa aprovação. Então, se o Congresso entender da possibilidade de aprovar a Emenda Peluso, que é até mais ambiciosa do que o nosso projeto, o Projeto do Ajufe, e o projeto agora apresentado por esta Casa, não temos qualquer problema quanto a isso. Ao contrário, ficaríamos inteiramente satisfeitos.

Temos aí o exemplo do Ministro Cezar Peluso, que se destacou, dentro do seu trabalho no Supremo Tribunal Federal, por posições muito ponderadas e algumas até extremamente garantistas. Ele apresentou, não obstante, um projeto, cujo efeito prático é muito similar ao que propomos em projetos de lei ordinária, nem por isso foi qualificado de nazista, fascista, autoritário ou coisa que o valha.

Então, acredito ser importante manter o diálogo e o debate dentro dos limites da urbanidade, quando se debate essa questão. Acima de tudo porque, quando não mantemos essa urbanidade, cometemos exageros retóricos e muitas vezes escondemos uma argumentação mais substancial.

Quanto à questão de presunção de inocência, para mim, isso é muito simples. Na nossa Constituição, ela comporta várias interpretações. Aqui, temos de ser francos – os operadores do Direito, os juristas –, no sentido de que ela admite tanto a conformação dada no *Habeas Corpus* nº 84.078, pelo Supremo Tribunal Federal, exigindo o trânsito em julgado, quanto a anterior, que era do Plenário do Supremo Tribunal Federal. O Direito não tem respostas absolutas.

Agora, também podemos, como foi dito lá, recorrer ao Direito Comparado. Temos, na França e nos Estados Unidos, a prisão como regra na fase de recurso. Não me consta que sejam países nazifascistas. Ao que me consta, os Aliados ganharam a Guerra em 45 e não exatamente o regime nazista.

Considero absolutamente compatível com a presunção de inocência. É claro que há divergências interpretativas. Vejo o Supremo Tribunal Federal, em vários julgados mais recentes, dando sinalizações de que ele talvez reveja a posição no *Habeas Corpus* nº 84.078.

O maior exemplo disso é o próprio Ministro Peluso. Ele compunha aquela maioria, saiu e fez uma proposta exatamente oposta àquela interpretação que defendeu no *Habeas Corpus* nº 84.078.

Há outros Ministros também. O Ministro Gilmar Mendes, recentemente, em entrevista veiculada no Conjur, declarou publicamente a necessidade de rever aquele sistema. O fato é que o sistema, da forma como está, favorece apenas a impunidade daqueles crimes mais complexos, que é exatamente a impunidade dos poderosos.

Pode-se dizer que existe muita prisão provisória. Pode-se falar do peso excessivo do Direito Penal em cima das camadas sociais menos favorecidas, mas o projeto não tem nada a ver com isso. Ele foca outro tipo de criminalidade: não é esta que acaba lotando as nossas prisões.

Então, invocar esse tipo de discurso também, sinceramente, não tem consistência com o propósito do nosso projeto. No fundo, o que se quer é argumentar que o Direito Penal é muito pesado em relação aos pobres para defender que o sistema gera impunidade em relação aos poderosos.

A questão do erro judiciário, muito bem colocado pelo Senador Valadares. Sempre pode haver erro judiciário. Infeliz ou felizmente, a Justiça é uma instituição humana e sempre está sujeita aos erros, mas ele pode acontecer tanto com o trânsito em julgado quanto sem o trânsito em julgado.

O que o projeto quis fazer, para diminuir o erro judiciário, foi exatamente estabelecer que se esperasse o acórdão condenatório em segundo grau. Não vamos seguir o modelo francês ou o americano, em que a prisão se vai após o primeiro julgamento. Vamos aguardar, então, o julgamento colegiado em segunda instância, com

deliberação de provas. Além disso, vamos prever no projeto a possibilidade de ser concedido efeito suspensivo no recurso pelos tribunais superiores, quando demonstrada a plausibilidade.

Então, há uma série de válvulas de segurança, que, acreditamos, minore muito o risco do erro judiciário, mas não nos vamos esquecer de que o processo penal, na conformação atual, além de gerar, como disse, essa impunidade de poderosos, prejudica outras pessoas. Existe uma vítima de um crime. Por vezes, trata-se de uma pessoa física específica; por vezes, trata-se da sociedade.

Também ouvi algumas frases, como "o Estado malvado contra o indivíduo bonzinho". Temos de proteger o indivíduo no processo penal, mas temos direitos das vítimas, que devem ser resguardados. Nós temos os direitos da sociedade à integridade do Erário. Isso também tem de ser objeto do processo penal, ou melhor, o processo penal tem por função garantir a defesa do indivíduo, mas também tem a função de garantir a defesa da vítima da sociedade contra o crime.

Então, não se pode apenas pensar num lado, e esse processo, da forma como está, com esses processos de crimes mais complexos levando décadas e, muitas vezes, chegando apenas à prescrição, desprotege exatamente essas vítimas, por vezes, as mais desfavorecidas.

Outra questão do recurso suspensivo. O nosso processo penal, embora a nossa lei fale que o recurso especial e o recurso extraordinário não têm efeito suspensivo, na prática, têm, porque o Supremo acabou entendendo, naquele precedente, que não pode haver prisão antes do transito em julgado, salvo prisão cautelar. Então, a lei fala uma coisa, o Supremo diz outra, e o projeto visa a mudar essa situação específica.

Para evitar também o questionamento de inconstitucionalidade do projeto, ele foi cauteloso ao prever que, mesmo a prisão decretada em segundo grau de jurisdição, ainda assim vai haver uma cautelaridade, ainda assim vai haver uma cautelaridade, exatamente para evitar um eventual questionamento da sua constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Existe também esse mecanismo que visa a evitar esse tipo de problemática.

Agora, tem de ser uma cautelaridade diferente da cautelaridade da prisão antes do julgamento até então, porque, senão, o projeto seria inócuo, O que foi proposto no projeto – e aí nos baseamos na legislação norte-americana a esse respeito – é que, após o acórdão condenatório, há uma inversão da carga de demonstração dessa cautelaridade. Até então, a acusação tem de demonstrar que não há risco, ou melhor, que há risco ao processo e, portanto, deve ser imposta uma prisão cautelar antes do julgamento. Depois do acórdão condenatório, já havendo uma certeza provisória em relação à responsabilidade criminal do acusado, seguindo a proposição da legislação norte-americana, a ideia é uma inversão do ônus dessa demonstração.

Viola a presunção de inocência em matéria probatória? Não. Presunção de inocência em matéria probatória significa que a culpa, a responsabilidade criminal deve ser provada pela acusação acima de qualquer dúvida razoável, sem que qualquer ônus probatório seja imposto ao acusado no processo. Mas não significa que em outras questões do processo penal não possa haver outras cargas ou regras de decisão que as orientem. Então, para evitar esse tipo de questionamento, nós mantivemos uma cautelaridade, mas uma cautelaridade diferente.

Para finalizar, aqui, não quero me estender muito, deixando espaço para todos falarem, acho importante que existe um certo consenso de que o nosso processo criminal não funciona em relação a certos tipos de crime. Em parte, ele funciona muito, em relação a outros tipos de crimes. O que se quer com esse projeto é que haja condenações e prisões de melhor qualidade dentro do processo penal. Então, o inocente deve ser absolvido. O condenado deve ser condenado e sofrer as consequências do seu comportamento efetivo.

Mas o que nós observamos hoje é uma distribuição não igualitária da justiça criminal. Ela cai muito pesadamente em cima de umas pessoas e cai, se é que cai, ou cai talvez no sentido literal de que ela não chegue a ser efetiva, em relação a crimes de outros extratos. Esse processo, essa reforma visa a exatamente resgatar a efetividade do processo criminal para essa criminalidade mais complexa. E não se trata de entrar em discussões de classe ou coisa que o valha. A justiça criminal tem de funcionar para todos, tanto para as classes menos favorecidas, como para a classe média, como para as classes mais favorecidas. Mas o fato é que, hoje, crimes praticados por poderosos, pelas vicissitudes do nosso processo criminal, o sistema é extremamente ineficaz. Então, isso tem de ser mudado.

Não adianta ser, em tese, contra a impunidade dos poderosos sem que se faça algo realmente a esse respeito, sempre dentro do marco dos direitos e garantias fundamentais. Isso é ponto fundamental. Mas esse modelo que copiamos, essas sugestões que copiamos de países como França e Estados Unidos estão longe de ser modelos de países autoritários nazifascistas ou coisa que o valha, muito pelo contrário, ambos os países são considerados berços, como disse, da presunção de docência e democracias modernas em relação às quais podemos pegar exemplos e, eventualmente, trazer para a nossa prática.

Eram essas as considerações.

Adicionalmente, apenas aqui foi falado do excesso de recursos nos processos cíveis. Sim, esse é um problema, mas esse projeto também não pretende ser uma solução para todos os problemas. Então, é uma verificação pontual de problemas dentro do nosso processo penal, e acreditamos que, se for aprovado – se os Senadores assim decidirem, após a deliberação devida, evidentemente, se essa proposição merecer a graça do Senado de ser, então, aprovada – vai representar um significativo avanço dentro do processo penal brasileiro sem, com todo respeito, os graves problemas colaterais que foram colocados aqui, anteriormente. Não é um projeto, de nenhuma maneira, radical ou autoritário, muito pelo contrário, segue uma posição bastante ponderável, a prisão a partir do acórdão condenatório do segundo grau e com possibilidade de suspensão da execução desse julgado por um tribunal superior, quando demonstrado plausível recurso.

A consequência de não se mudar o sistema e adotar apenas medidas cosméticas será o sistema permanecer como está e não é um sistema compatível, no nosso entender, com um modelo que se espera de um Estado democrático de direito, em que a justiça deve ser igual para todos.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Convido o Sr. Pedro Paulo Guerra de Medeiros, Conselheiro Federal da OAB, também para vir à Mesa.

E passo a palavra para o Sr. Marcelo Semer, Juiz de Direito do Estado de São Paulo.

O SR. MARCELO SEMER – Boa tarde.

Não estou aqui para defender o colega que falou sobre nazifascismo, mas acho que o meu colega Sérgio Moro não entendeu suficientemente o que foi colocado. Quer dizer, ninguém o chamou de nazista ou fascista. E o que foi colocado em relação ao projeto autoritário, vou fazer a citação do autor que foi mencionado aqui, enfim, para quem estiver prestando atenção.

Informes sugeriam à população que o sistema legal era irremediavelmente fraco contra o crime. As novas propostas favoreciam julgamentos mais rápidos e a redução das proteções legais. Os cidadãos foram informados que o princípio liberal de "nenhum crime sem uma lei" [...] foi trocado para "nenhum crime sem uma punição" [...]. Esse *slogan* tinha o objetivo de exercer apelo sobre aqueles que estavam fartos pelo fato de o sistema judicial dar muitos direitos a perpetradores de crimes. O sinal era impossível de ser ignorado: os tribunais ficariam mais "radicais" ou simplesmente se tornariam supérfluos.

Essa afirmação é do Historiador Roberto Gelatelly sobre o período nazista, e não pelo fato de ser nazista, mas porque o endurecimento penal foi uma forma de legitimar a ditadura nazista. Infelizmente, o colega não conseguiu compreender.

Bom, mas, enfim, essa tentativa de trazer... Bom, vou trazer aqui a legislação da França e dos Estados Unidos. O que é importante ver é o seguinte: é se o projeto – parece-me que esta é a função da Comissão de Constituição e Justiça – tal como está efetuado, é compatível com a Constituição brasileira. Essa é que é a questão. Por exemplo, há outras Constituições que falam o mesmo, temos que comparar com estas Constituições.

Constituição portuguesa: "Todo imputado será considerado inocente até o trânsito em julgado da sentença condenatória definitiva."

Constituição italiana: "O acusado não é considerado culpado até a condenação definitiva."

É essa locução que está na nossa Constituição que faz a nossa medida, senão, não vamos conseguir entender. Como o Dr. Sérgio disse aqui: "Olha, a lei diz uma coisa, mas o Supremo disse outra." O que o Supremo disse não foi outra coisa, mas que a lei era inconstitucional. Esse "outra coisa" não é uma alternativa: "Olha, estou falando A, e o Supremo falou B. O B que o Supremo disse é o A não vale." É isso, não é outra coisa. E, se a presunção de inocência admite várias interpretações, eu lhes perguntaria: quem dá a interpretação constitucional no Brasil? Não é o Supremo Tribunal Federal? Nós estamos dizendo: "O Supremo decidiu contra este projeto, contra a tese veiculada no projeto, mas pode ser que o Supremo mude de ideia." Há duas alternativas claras, o Professor Bottino nos antecipou isso na última mesa, deixou bem expresso, não sei se exatamente nessas palavras. Se o Supremo muda a sua interpretação, esse projeto é absolutamente desnecessário. Se o Supremo não muda a sua interpretação, esse projeto é absolutamente inconstitucional. Então, o que faz diferença aqui não é o projeto, é a interpretação do Supremo, porque essa interpretação do Supremo, que os proponentes do projeto, aqueles que sugeriram o projeto, acham que o Supremo pode mudar, se o Supremo mudar e entender que a presunção de inocência não é isso, não precisa do projeto, já faria o que fazia antes. Com a decisão condenatória em segundo grau, os outros recursos são meramente devolutivos. Então, não é assim: "Olha, nós faremos isso, e o Supremo também está acompanhando, porque ou o Supremo está deste lado ou ele está do outro lado." O Supremo ter estado deste lado, pelo menos nas últimas decisões, faz o projeto ser inconstitucional. Não é uma coisa ou outra, é a legalidade ou não.

Fala-se aqui que o projeto garante alguma cautelaridade, alguma coisa parecida. A questão toda da presunção de inocência – tentei falar isso quando estive aqui, nem todos estavam presentes – é que não é

impossível prender enquanto o processo está em andamento, é plenamente possível. Aliás, o Dr. Sérgio Moro está dando mostras disso. São inúmeras pessoas presas antes sequer da denúncia recebida. Não precisa da condenação em segunda instância para prender, as pessoas já estão presas, a gente sabe disso. Várias decisões tomadas por ele foram confirmadas por tribunais. Então, não há essa identidade: "Eu preciso mudar a lei para que as pessoas possam ser presas antes do trânsito em julgado." O que ele deve ter justificado nas suas decisões é a cautelaridade, suponha-se que ele tenha justificado a cautelaridade: "Eu preciso, a Justiça precisa dessas pessoas presas durante o processo." Basta isso, em qualquer momento: antes da denúncia, ao receber a denúncia, na sentença, no acórdão. Em qualquer momento em que se disser isso, é possível fazer.

O que o projeto pretende é poder prender sem dizer isso, sem dizer que é necessária a prisão e por que a prisão é necessária. Essa certa cautelaridade – uma espécie de eufemismo para dizer: "Eu não preciso de cautelaridade" – está baseada em dois pilares mancos. O primeiro deles é: o réu vai provar que não vai fugir. Quando nós vamos ter isso? Em que momento o juiz vai dizer: "O réu conseguiu provar que não vai fugir. Logo, não merece ser preso." Não consigo imaginar. O segundo pilar, que também é manco, é que os critérios dessa certa cautelaridade, e estão no projeto, são a culpabilidade, os antecedentes, a gravidade da pena, as consequências do crime. Ora, isso está no art. 59, são critérios de fixação de pena, não podem ser de cautelaridade. Eu não posso dizer: "Eu preciso do réu preso antes do trânsito em julgado porque o crime dele é grave, porque afetou a vítima, porque ele tem antecedentes criminais, porque isso é a pena dele." Na verdade, o que estou fazendo é julgar, dizendo que não tem porque haver recurso. Então, os dois pilares dessa certa cautelaridade, na verdade, são mancos. A expectativa de esperar que, quem sabe, uma PEC mude essa história... Então, não há sentido no projeto nessas condições. O projeto tentou dar uma aparência de cautelaridade. Acho que não dá para ficar nervoso, chateado, irritado porque recebe críticas, porque, na verdade, o que se está discutindo aqui, o que se propôs aqui, em outras palavras, é dizer: vamos deixar a presunção de inocência de lado. Ora, quem diz: "Vamos deixar a presunção de inocência de lado" é autoritário. Não podemos dizer outra coisa. Ou achamos que isso não é presunção de inocência... Bom, aí, tudo bem, e quem interpreta a Constituição, até onde nós sabemos, é o Supremo. Ou nós entendemos que não afeta a presunção de inocência, mas se o Supremo diz que afeta a presunção de inocência, e eu quero tirar a presunção de inocência, dizendo que não precisa, rasgo e jogo fora, eu não tenho que ficar chateado com que me chama de autoritário, porque esse é um princípio básico da democracia. É um princípio básico.

Bom, a última coisa que vou falar – não vou gastar mais tempo aqui – é exatamente sobre a questão que o Dr. Sérgio Moro fala de novo: "Nós não estamos preocupados com os réus pobres. Nós estamos focando em um outro tipo de crime."

Vejam, eu disse isso quando expus aqui. O projeto é feito como quem pensa que o Código de Processo Penal é a Operação Lava Jato. Não é, mas quando ele entra na lei, ele vale para todo mundo. Ele não vale para um: "eu pensei neste crime." Mas na hora em que você colocar na lei isso, e, digamos que por um absurdo – só consigo ver como um absurdo – o Supremo entender que é constitucional, isso vale para tudo. A hora em que disser "o réu tem que provar isso", não é o réu rico que tem que provar. É o réu pobre. E o réu pobre tem mais dificuldade ainda de provar. Um dos requisitos aqui é reparar o dano. Ora, é mais fácil para o rico do que para o pobre reparar o dano. É evidente! Então, isso afeta mais o pobre do que o rico. "O réu tem que provar que não vai fugir." Bom, chega lá o réu, que é morador de rua, como ele vai provar para o juiz: "eu não vou fugir; doutor, não vou fugir, não." Como ele vai provar para o desembargador que não vai fugir? "Estou lá embaixo do viaduto", enquanto o outro, não. O outro diz: "Eu tenho três apartamentos no Brasil." Quem tem mais condição de provar isso?

Então, essa ideia de que estou olhando para esta criminalidade, eu acho interessante! Não estou querendo desprezar o esforço que os juízes federais têm de olhar para uma criminalidade diversa daquela com a qual trabalhamos todos os dias e dizer: "para isso aqui o processo penal não está chegando, não está vindo." O que estou dizendo é que eles estão pegando essas particularidades do processo federal, que representam, estatisticamente, uma fração pequena do nosso sistema penal hoje, que são 624, uma fração pequena, e, a partir dessa pequena fração, eu vou legislar. Só que a legislação vale para todos. Quando chegar na hora, não vai dizer: "O Sérgio Moro focou neste tipo de crime; não focou nesse tipo de crime." Ela vale para todos. Não vale para um.

Esse é o problema de pegar a parte pelo todo, uma pequena parte pelo todo. "O criminoso colarinho-branco não vai preso. O juiz não o prende. Quem o prende é outro." Ora, mas não estamos dizendo que são os juízes que vão fazer isso? Não são os juízes? Não existe uma certa cautelaridade? Por que diabo achamos que os juízes, hoje, não querem prender os criminosos colarinhos-brancos e com o projeto assim eles vão querer? Porque o projeto não fala "caso ele prove que não vai fugir, caso ele prove que não vai cometer novas infrações?"

Se estamos insatisfeitos por achar que os juízes não prendem os criminosos colarinhos-brancos, eles vão fazer a mesma coisa. São os mesmos juízes! A lei não está alterando. Ela não está deixando uma certa cautela-

ridade? Com essa certa cautelaridade, o mesmo tribunal, hoje, que deixa em liberdade vai deixar em liberdade depois. Não altera. O que altera é que altera basicamente o sistema, e isso vai fazer com que a presunção de inocência... Não é novidade! Não é assim: "nós estamos sentados aqui, discutindo um projeto novo." O projeto é novo, é verdade, mas a prisão preventiva obrigatória ou a prisão preventiva tarifada, ou seja, quanto mais grave o crime da prisão preventiva... Não é novo! Nós já vivemos essa fase. O Thiago Bottino colocou muito bem: nós ultrapassamos essa fase, seja pelo Supremo, que foi derrubando uma a uma as prisões obrigatórias – até a prisão do tráfico, da liberdade provisória; foi derrubando todas, são várias –, seja pelo Congresso, que foi revogando todas as leis em que essa antecipação de pena existia. Todas elas. De repente, nós nos convencemos. "A França não faz isso. Então, não vamos fazer."

É um cavalo de pau na nossa história legislativa. Se o Supremo fizesse isso, seria um cavalo de pau na história do Supremo mesmo. O Supremo entendia antes. Passou a entender de forma diferente, mas o que aconteceu entre uma coisa e outra foi a Constituição. Em 88, foi a Constituição, e, paulatinamente, o Supremo foi absorvendo a Constituição. Ela não vem de um dia para o outro. Quando o Supremo foi lá e entendeu que a Lei de Imprensa é inconstitucional, ele entendeu isso 40 anos depois da Lei de Imprensa e 20 anos depois da Constituição. O Supremo vai maturando as coisas. Está discutindo agora – hoje ou amanhã, não sei – se o porte de entorpecentes para uso pessoal é constitucional ou não. Isso aqui existe há 40 anos! A Constituição traz novo olhar para isso. Não é pelo fato de o Supremo ter mudado que se pode pensar: "então, ele pode mudar de novo". Não é isso. O que estamos vendo, e o Thiago colocou muito claro aqui, é que estamos indo num mesmo sentido. O Supremo está entendendo a Constituição, está dando garantia efetiva da Constituição, e os Congressistas estão acompanhando esse caminho, estão fazendo isso. Essas coisas já existiram no País e foram revogadas. Eu não consigo entender por que fazer isso de novo. E quando ficam chateados porque falamos que é midiático, é porque é isso mesmo. Nós começamos esta audiência com 250 câmeras de televisão e 45 Senadores. Logo depois, esvaziaram-se.

Não é à toa que isso tem acontecido, como não é à toa que o projeto vem agora com força. Desde 2011, diz aqui o Senador Ferraço, veio a PEC do Peluso. Ela não foi para frente. E por que esse projeto agora está indo? Não podemos ignorar isso, até porque a política vive disso. Não está dissociada, sabemos disso. São as oportunidades, a mídia, a imprensa, vai para frente.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO SEMER – Eu não posso querer que o meu projeto seja analisado agora, no Senado, com rapidez, porque estou na mídia, e ficar chateado porque as pessoas olham para você e dizem: "você está dizendo que está na mídia." De um lado, eu não posso me aproveitar dessa coisa. Ora, por que, afinal, estamos sentados aqui com Sérgio Moro, oferecendo um projeto? Não podemos depois dizer: "também não quero que vocês falem muito que estou na mídia." Não dá, não dá para usar de um lado e não usar de outro.

É uma verdade, essa é uma coisa que está acontecendo. Só acho que os Senadores têm que pensar não aqui, no momento atual, agora, na Operação Lava Jato, que me faz refletir sobre isso. Tem-se que pensar o seguinte: como vai ficar o sistema penal depois disso? Muitos estão falando aqui de muitos recursos extraordinários. Quantos recursos extraordinários existem em relação aos processos julgados pelo tribunal? Quantos? Que pesquisa foi feita para se dizer isso?

Fui juiz criminal durante 25 anos no Estado de São Paulo.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO SEMER – Eu posso contar nos dedos de uma mão – de uma mão –, em 25 anos, quantos processos foram para recurso extraordinário. Estamos falando em um volume muito pequeno de processos. Em grande parte ele é pequeno porque os juízes deixam presos. Com o réu preso, o que me adianta ir para frente?

Bom, não vou tomar mais o tempo. Já fui gongado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra o Sr. Antônio César, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil.

O SR. ANTÔNIO CÉSAR BOCHENEK – Senador José Pimentel, mais uma vez agradeço a oportunidade.

Gostaria de cumprimentar o Senador Valadares pela forma democrática de conduzir o processo, sugerir audiência pública, fazer questionamentos importantes e que são relevantes no esclarecimento dos temas aqui debatidos no dia de hoje.

Cumprimento os colegas de Mesa: Pedro Paulo, Marcelo, Maurício e Gustavo. Agora estou isolado, Senador, em relação ao posicionamento, mas nem por isso vou deixar de defender e colocar alguns pontos que são importantes. Creio que os Senadores, representantes dos Estados, e os Deputados, do povo brasileiro, sabe-

rão tomar a decisão mais adequada, independentemente de qualquer pressão ou de qualquer discurso mais apaixonado ou de compaixão, mais teórico, mais prático, enfim, como nós pudemos observar na tarde de hoje.

Eu gostaria, inicialmente, de aderir integralmente às palavras proferidas pelo Moro e me permitir, dado ao adiantado da hora, não repetir aqui aquilo que ele já expôs. Vou me centrar um pouco mais nas perguntas do Senador Valadares, tendo em vista que os argumentos trazidos por todos nesta tarde foram bastante interessantes para este debate, sobretudo que é, e considero, democrático, e não, em nenhum momento, autoritário, fascista, nazista, como querem fazer parecer ou confundir em alguns momentos em algumas das exposições que nós presenciamos aqui. Mesmo porque nazismo, fascismo e autoritarismo não se coadunam e nem se compreendem num sistema democrático como o qual vivemos, pelo qual todos fomos convidados para estarmos aqui pelo Senado da República. Eu não sei de que forma eu fui convidado, cada um dos senhores foi convidado, mas, enfim, fomos convidados, somos cidadãos brasileiros. Portanto, precisamos e podemos defender nossos pontos de vista.

Eu já mencionei, paixões ou compaixões são nítidos e são características inerentes ao ser humano e passiveis também de extravasamento tanto de um lado quanto de outro, e, como já repeti aqui, os Senadores saberão bem diferenciar um e outro.

A Associação dos Juízes Federais, como fizeram parecer alguns dos expositores, não quer apenas e tão somente a prisão das pessoas, como pareceu aqui. Nós defendemos projetos como audiência de custódia, monitoramento eletrônico, enfim, todos os projetos que dão encaminhamento para que cada caso criminal tenha resposta adequada à sua pontuação, à sua consideração feita. Um tipo de criminalidade que talvez esteja mais presente, e é inegavelmente mais presente na Justiça Federal, que são os crimes de corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro, também merecem um tratamento de forma ampla, geral e abstrata que se aplique a todos, mas que nem por isso as soluções passem exclusivamente por um ponto ou outro. Porém, essas questões são relevantes, devemos diferenciar ou apontar questões relevantes neste contexto.

O que observamos, sobretudo aqui em vários discursos, principalmente daqueles que foram opositores do projeto, foi o reconhecimento – e nisso concordamos também – de que o sistema prisional e o sistema penal brasileiro precisam de reformas urgentes. Nisso também a Associação de Juízes Federais trabalha. Nós apresentamos várias sugestões tanto para o Senado como para a Câmara e também para o CNJ e STF de alterações significativas dentro do sistema prisional e do sistema penal brasileiro para que possamos ter uma uniformidade e melhores resultados como foi exposto aqui por vários dos colegas.

O Gustavo citou um exemplo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que não andou bem numa decisão. Ou mesmo a pergunta do Senador Valadares com relação ao erro judiciário. Isso sabemos que é inerente ao ser humano a falibilidade. Nós somos falíveis e podemos errar. E, se erramos, há formas de se consertar. Portanto, as reformas do sistema prisional e do sistema penal brasileiro... E que a data de hoje sirva essencialmente para que possamos refletir sobre tantas quantas reformas do sistema prisional e do sistema prisional sejam necessárias para podermos avançar nesses pontos.

Hoje mesmo, o projeto do Senador Valadares em relação à audiência de custódia foi aprovado aqui na Comissão de Constituição e Justiça.

Eu tenho acompanhado e tenho estado presente aqui nesta Casa, e a pauta do Senado Federal, Presidente José Pimentel, tem trabalhado nesse sentido. E a Ajufe está aqui apoiando essas medidas para que possamos melhorar.

Agora, o que não dá para confundir e misturar, sobretudo, é trazer outras reformas, outras questões para desqualificar ou para desacreditar o projeto ora apresentado. Não está em sintonia com aquilo que nós esperamos, que é realmente o debate a respeito essencialmente desse Projeto 402, que está sendo apresentado agora pelo Senador Requião, Senador Alvaro Dias e Senador Ferraço.

As confusões ou as interações entre os textos, projetos e questões precisam ser depuradas para que essencialmente nós possamos ter uma análise sem paixão e nem compaixão em relação ao projeto ora apresentado.

E é importante frisar aqui mais uma vez que não há direito absoluto, não há direito absoluto. Há, sim, algumas relativizações de acordo com o momento, com o tempo e com o espaço que são importantes serem trazidas. E a mim me parece que, em relação à cautelaridade, os requisitos da cautelaridade previstos aqui por legislação e que podem ser alterados por nova legislação estão, em consequência, com o espírito encampado pelo projeto. E, claro, podemos dizer que o equilíbrio entre os direitos do ofendido e do acusado, e também da sociedade, são importantes, porque, talvez – Marcelo Semer expôs aqui um número dessa criminalidade que possa atingir o projeto, mas, enfim, talvez – por conta dessa criminalidade, dessa impunidade em relação a esse tipo de criminalidade, é que nós tenhamos uma consequência nefasta para a sociedade brasileira e que, por isso, não é, professor Maurício, nós precisamos ter muitos criminologistas e muitos estudiosos desse tema para eliminar problemas que não deveriam existir se a nossa sociedade fosse, sobretudo, mais justa, mais igualitária,

e que a essência dos problemas, como o professor Pedro Paulo falou aqui, passe essencialmente não só pela Justiça Criminal, mas que nós, essencialmente e principalmente, devemos ter condições de saúde, segurança, educação iguais para todos. Aí sim.

E justamente pela impunidade, que foi verificada e é verificada nesses crimes de natureza grave, de acordo com o que o projeto visa corrigir, é que nós não temos ainda uma sociedade como esperada e almejada e defendida creio que por todos que participaram desta audiência de hoje.

Aí, nós podemos prosseguir essencialmente para a efetividade criminal, uma criminalidade mais complexa, e defender que hoje o sistema penal funciona para, e principalmente, os menos favorecidos, e esse sistema que funciona para os menos favorecidos da forma como está e se não for alterado, garante a impunidade para os mais poderosos, que podem contratar advogados e fazer recursos protelatórios, há morosidade, enfim, usar do próprio sistema para que o sistema os proteja. E é com isso, justamente nesse sentido, do equilíbrio dessas forças, é que nós entendemos que o projeto vem a calhar.

Eu gostaria, apenas, de fazer uma consideração em relação ao que o Marcelo Semer comentou. O STF realmente decidiu que não cabe execução penal provisória no ano de 2009, ou seja, por seis votos a cinco, naquela composição, decidiu que não cabe execução penal provisória. Repito: seis votos a cinco. Nem é unânime esse tema, muito longe disso, no Supremo Tribunal Federal.

E por isso, quando o Juiz Federal Sérgio Moro comentou da possibilidade de reversão na decisão, o fez de forma bastante clara, a partir de depoimentos de Ministros do Supremo Tribunal Federal sobre o tema. E que isso é possível. É possível a reanálise desse tema pelo Supremo Tribunal Federal. Mas nós entendemos, sobretudo, que a reanálise desse tema pelo Supremo Tribunal Federal não afasta a legitimidade desta Casa, do Senado Federal, em apreciar essa matéria.

E aqui está sendo debatido ponto por ponto, argumento por argumento, sentido contrário ou sentido favorável a esse tema, para que esta Casa também se posicione sobre a matéria. Essa é uma questão razoável e que nada mais nós temos ainda de que o STF, repito, decidiu que não cabe execução penal provisória por seis a cinco.

E o que se propõe aqui, agora, é uma alteração, uma medida cautelar, uma forma de prisão preventiva. É menos do que o Supremo Tribunal Federal decidiu. Podemos, e temos doutrinadores brasileiros e muitos estrangeiros, como foram citados aqui hoje, com teorias maravilhosas, mas nós sabemos que teorias e argumentações há para todos os sentidos, todos os lados, todos os gostos. E que me parece, agora, de uma forma indissociável tratarmos a teoria com a prática.

E a experiência que nós verificamos de vários magistrados no dia a dia é de que nós precisamos também, e podemos também trazer aqui ao Senado Federal, Senador Pimentel, propostas para serem debatidas – para serem debatidas democraticamente.

E isso, em nenhum momento, nos passa por autoritarismo, nazismo, fascismo, que são temas... Aí, sim, rotular proposições com esses temas realmente não se coaduna com o regime democrático.

Parece-me que... E pode ser, a todo momento, criticado todo e qualquer projeto, defendidas posições num sentido e outro, enfim, isso faz parte do regime democrático, mas é a partir de dissensos, sobretudo dissensos, é que se formam consensos – consensos importantes e relevantes para o futuro da sociedade a qual esperamos e almejamos.

Bem, as várias definições e conceituações de presunção de inocência também passam por esse trajeto. E nada me parece mais interessante que o equilíbrio – repito aqui –, de forma que os direitos do ofendido, do acusado e da sociedade estejam em harmonia e possam ser sopesados neste momento importante da definição de um projeto de lei.

Gostaria também de responder ao Senador Valadares em relação ao foro privilegiado. O foro privilegiado é um tema que muito é caro e que também é de interpretação diferenciada por vários operadores do Direito, sejam juízes, defensores, advogados, Ministério Público, ou mesmo pela sociedade em geral e até mesmo pela imprensa e pela mídia.

Mas aí falo em nome próprio, não falo em nome da Associação, porque sobre esse tema não fizemos um debate aprofundado na Associação: uma proposta trazida pelo Ministro Barroso, do Supremo Tribunal Federal, nos parece muito interessante, em que ele propõe a criação de uma vara aqui, no Distrito Federal, com competência para o julgamento desses crimes com foro privilegiado. Um juiz escolhido pelo Supremo Tribunal Federal poderia estar fazendo a instrução, o encaminhamento, e haveria a possibilidade de recurso extraordinário e ordinário ao STJ e ao STF. Assim, com essa proposta, se garantiria, sobretudo, o duplo grau de jurisdição, porque haveria o julgamento em primeira instância e em segunda instância.

Hoje, quem tem foro privilegiado... E o foro privilegiado é uma garantia inerente ao cargo que a pessoa ocupa, não é pela pessoa ou por qualquer outro motivo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTÔNIO CÉSAR BOCHENEK – Mas, hoje, como no caso do mensalão, não houve a possibilidade nem no duplo grau de jurisdição. E o julgamento em primeira instância, conforme essa proposta do Ministro Barroso, está assegurado, até para depois...

A proposta ainda vai mais além: diz que o juiz atua por quatro anos, que pode haver outros juízes auxiliares ou até, se for o caso, até duas varas de competência. Isso ele não especifica, mas encaminha nesse sentido. Depois desse prazo, o juiz, numa primeira promoção, será promovido a seu tribunal, para não haver nenhum tipo de retaliação e a garantia desse juiz que vai estar no caso.

A proposta me parece interessante, mas pode ser aperfeiçoada, pode ser debatida, pode ser melhorada. Enfim, é uma proposta, como mencionei, que parece um encaminhamento que podemos ter em relação à questão do foro privilegiado.

E, com a proposta, ora apresentada, do Projeto de Lei do Senado nº 402, nós ainda não eliminamos, em nenhum momento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTÔNIO CÉSAR BOCHENEK – ... a possibilidade de propositura de *habeas corpus* nos tribunais superiores, como hoje existe, nem a possibilidade de o próprio tribunal não decretar a prisão preventiva, se assim não entender e com espeque também no 312, naquelas garantias, naquelas questões primordiais da prisão preventiva. E também há a possibilidade de que isso seja restrito aos crimes mais graves, e não a qualquer um dos crimes.

E, para encerrar – realmente, desculpem-me já o antecipado da empolgação até da fala –, nas dez medidas propostas pelo Ministério Público Federal, volto a repetir aqui, o juiz não está, em nenhum momento, para combater a criminalidade. O juiz justamente é a garantia da aplicação da lei. O juiz pode e deve velar pela regularidade do processo, pela efetividade da aplicação da legislação. Esse é o papel do juiz.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTÔNIO CÉSAR BOCHENEK – Então, quando falamos em dez medidas para o combate à corrupção, apoiamos como magistrados que esse tema seja efetivamente trazido, se assim a sociedade entender por meio da colheita de assinaturas, para o debate aqui do Parlamento. E que aqui possa haver tantas quantas audiências públicas como esta, para que esses temas sejam debatidos e para que o Senado e a Câmara dos Deputados possam apreciar essas questões.

Então, realmente, coloco-me à disposição para, em momento oportuno, em momento à frente, esclarecer, trazer qualquer consideração.

Agradeço, mais uma vez, o convite que me foi formulado para participar deste debate, sobretudo, democrático.

Digo que tivemos um importante avanço hoje, aqui, nestes trabalhos. Podemos dizer que daqui saímos com uma conclusão muito importante, a de que muitas outras reformas precisam ser feitas tanto na Justiça criminal quanto na Justiça cível, para a melhoria realmente do sistema de Justiça, para que haja a diminuição do número de demandas e a efetividade da jurisdição como um todo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Concedo a palavra ao Sr. Gustavo Virginelli, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais.

O SR. GUSTAVO VIRGINELLI – Respondendo às indagações do Senador Valadares, a primeira questão a que me proponho é que, realmente, este suposto erro judiciário em que a pessoa acaba ficando presa por mais tempo do que efetivamente a pena aplicada ficará sem remédio. Isso já está solidificado na jurisprudência. Não se tem isso como um erro judiciário, mas, sim, como uma divergência de interpretação, natural da independência funcional do juiz, de tal forma que essa prisão cautelar que aquela pessoa trouxe consigo até o acórdão de segundo grau não pode ser considerada como erro judiciário passível de indenização. Então, é sob esse viés que nós devemos analisar o objetivo desse projeto de colocar um *plus* na cautelaridade que já existe no art. 312.

Falando do Supremo Tribunal Federal, muito aqui se fala: "Ah, o Ministro falou, o Ministro deu entrevista." Mas a posição atual do Supremo Tribunal Federal é a que está nos autos – no Direito, nós falamos que o que não está nos autos está fora do mundo do Direito –, a inconstitucionalidade no art. 637, à época. De tal sorte que o posicionamento atual é pela inconstitucionalidade.

O Supremo Tribunal Federal, hoje, decidiu sobre a intervenção no Funpen, que é o Fundo Penitenciário. Então, o Judiciário vem atuando de forma proativa para combater essa inércia do Poder Judiciário, esse desca-

so com o sistema penitenciário. O Judiciário reconhece que penitenciária, hoje, não ressocializa. Se temos em mente que 40% dessa população estão no sistema carcerário, devemos ter em mente que ela é desnecessária. Como já foi abordado por outros colegas aqui, devemos buscar outros meios, atacar a origem, e não os efeitos. Então, devemos investir em educação, em saúde, em moradia, sem simplesmente enrijecer.

Volto à história das decisões do Supremo para demonstrar que, desde 1990, com a publicação da lei sobre os crimes hediondos, em que se propunha um regime integralmente fechado, e com a lei de drogas, em 2006, em que se vedava a liberdade provisória e em que se vedava a conversão, a substituição da pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos, o Supremo Tribunal Federal, sob o espectro de que a prisão é exceção e de que a liberdade é a regra – isso o Supremo falou por várias vezes, em vários julgados –, vem afastando essa prisão de forma automática, que é o que se prega nesse projeto. Então, a prisão automática, o Supremo, por mais de uma vez, já teve a oportunidade de enfrentar e de afastar. Então, não podemos trazer esse retrocesso.

Este Parlamento, desde que introduziram o art. 319 no CPP, colocando as medidas cautelares diversas da prisão, também vem seguindo a linha do Supremo, a linha da descarcerização. Essa é a tendência mundial da política criminal. Esta é a tendência que se busca para resolver os problemas penais, a descarcerização, e não esse retrocesso.

Então, é sob esse viés que a Defensoria opina, mais uma vez, pela rejeição na origem, para que avancemos na política criminal, na criminologia, para buscarmos soluções, não para retrocedermos e endurecermos. Como já foi falado, toda vez que esta Casa tentou, sob o clamor público, endurecer as leis, o Supremo, posteriormente, veio a revogá-las, veio a declará-las inconstitucionais.

De tal sorte que a Defensoria Pública se manifesta contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra, o Sr. Maurício Dieter, Professor de Criminologia da Faculdade de Direito na Universidade de São Paulo.

O SR. MAURÍCIO STEGEMANN DIETER – Boa noite aos heróis da resistência, aos que permanecem aqui, apesar do cansaço e da fome!

Normalmente, temos de pensar nas pessoas que estão cansadas e com fome também. Essa, talvez, seja a missão maior da representação popular.

Eu diria que, na minha aula, só o Senador Pimentel e o Senador Antonio Carlos Valadares receberiam a pontuação por participação. Sendo bom professor, fico feliz de que tenham demonstrado interesse genuíno em participar deste debate, não só em fazer aquela participação eventual. Entendo perfeitamente os compromissos políticos que esta Casa demanda dos Srs. Senadores, mas fico entristecido ao perceber que não conseguimos, nem mesmo nas nossas pontuações mais incisivas, mostrar a gravidade do que se está discutindo. Então, o fato de os Srs. Senadores permanecerem aqui é motivo de destaque. Destaco, enfim, a presença de ambos.

Eu só queria fazer uma breve correção, no início. Quero aproveitar que o Dr. Antonio Cerqueira está lá ainda para dizer que a votação foi de sete a quatro, não de seis a cinco. Digo isso só para que conste esse registro do STF.

Eu também gostaria de começar esta resposta às indagações do Senador Antonio Carlos Valadares, dizendo que defender projetos polêmicos requer um pouco mais de coragem e de paciência para ouvir e um pouco menos de suscetibilidade. Contraditório é assim. Quem não gosta de contraditório polêmico não deveria ser juiz, para começo de conversa. Se as honras e as virtudes se sentem maculadas é porque não estão acostumadas a entrar em debate de verdade. E, se vamos para a luta – e, aqui, é uma questão de luta mesmo, porque o que se pretende é um retrocesso –, não pode quem ataca a civilização reclamar civilidade. Pelo menos esse é meu ponto de vista. Então, não vou negociar minha crítica por suscetibilidades frágeis.

A propósito, a minha aula – lembrei isso durante a sua pergunta, Senador – no concurso público para professor da USP foi sobre corrupção. Dei aula sobre isso. Fui aprovado em primeiro lugar na USP por causa dessa aula. Sei o que estou falando. Estudo corrupção na base, não a partir da definição do Código Penal. Estudo corrupção como determinação mesmo, na realidade. Não me interessa muito jurisprudência e doutrina. Não me interessa muito definição legal, embora seja um ponto de partida da criminalização. Quando estudamos isso, vemos que existem, para que o mundo saiba, cinco teorias criminológicas consistentes, baseadas em pesquisa empírica, que estudam a corrupção. Nenhuma delas exige relativização de Direito Processual. Todas as cinco teorias passam por outros campos.

Então, Senador, eu lhe digo isto olhando nos olhos: se o seu desejo é, como é o meu desejo também, diminuir a imoralidade no Poder Público, diminuir a corrupção, isso não passa por esse projeto de lei e, em geral, não passa por projetos de lei. Mas existem modificações. Podem, eventualmente, requerer modificações pontuais que dizem respeito a outros campos, não ao penal. Penas de criminosos produzidas por esse sistema já temos demais. É hora de pensarmos em estratégias não penais.

Então, há essa aposta, há essa insistência. Foucault usa uma expressão muito bonita para dizer isso: chama-se "isomorfismo reformista". Você reforma, reforma, reforma, para continuar exatamente igual. Quer dizer, daqui a cinco anos, alguém vai dizer que é preciso fazer uma reforma no processo penal. Mas vamos reformar um sistema que é falido? Nós prendemos dessa maneira nesse projeto penitenciário há mais de 120 anos! A qual resultado nós chegamos? Houve a consolidação de direitos? Não! Houve a diminuição da imoralidade? Também não!

Então, essa crença na ideologia da defesa social se expressa nestas palavras que, hoje, ouvi muito de quem defende o projeto: a vítima tem direitos, a sociedade tem direitos. Escutem isto, companheiros, porque esta é a aula número um de Direito Processual Penal: o processo penal não existe para a vítima. Não é que a vítima não tenha direitos. Sim! Do ponto de vista político criminal, desde a década de 80, o tratamento das consequências da criminalidade é algo importante, mas o lugar para isso não é o processo penal, porque, se o processo penal receber a demanda da vítima, ele se torna revanchista. A conquista civilizatória foi a de precisamente empurrar para fora do processo essa pretensão de vingança.

Em relação à sociedade, isso vai, para nós, exigir um Direito Penal simbólico, uma resposta simbólica. Ou seja, tenho de explorar a dor das pessoas midiaticamente, tenho de privilegiar, antes que as defesas possam ter acesso ao conteúdo, os canais de comunicação, que vão divulgar pessoas depondo e sendo presas, para utilizar isso como argumento de que estamos fazendo alguma coisa. Toda a legislação penal tem passado por isso. Se vocês forem pegar leis simbólicas, que não têm aplicação nenhuma e que só existem a pretexto de dizer que parece que nós estamos fazendo alguma coisa: a Lei dos Crimes Ambientais. Para que a lei? Não afetou em nada, a destruição do meio ambiente não passa por essas determinações. "Não, mas estamos fazendo alguma coisa. Há uma Lei dos Crimes Ambientais." E assim, de projeto em projeto, de ataque em ataque.

E aí parece que a crítica é exagerada. Não, exagerada é essa realidade. Eu preciso dar, digamos, pelo menos a notícia do que acontece fora da imaginação das pessoas que propõem esse projeto de lei. Quando falam assim: "Ai, meu Deus do céu, estão nos confundindo com nazifascistas." Parece que esse é o argumento que dói. Claro, porque ninguém quer se comparar com aquele austríaco totalitário do século passado, ninguém quer se confundir com aquele careca italiano maluco; mas será que nós estamos mesmo assim tão distantes desses projetos autoritários?

Primeira sugestão de leitura: *Autoritarismo e Sistema Penal*, do Christiano Fragoso, que acabou de sair. Ele demonstra – demonstra – que nós temos projetos de lei muitíssimo parecidos com aqueles que caracterizaram os regimes autoritários. Essa comparação não é perdida, essa comparação é uma tese aprovada com nota 10. Quer dizer, a academia produz conhecimento, não dá para resistir a isso. Vai discutir um livro então e os argumentos, mas não a expressão desse argumento como produto do esforço humano e sincero.

Eu estive em Auschwitz e vou falar: vocês acham que Auschwitz era assim tão pior que uma penitenciária brasileira? Então vocês não visitaram uma penitenciária brasileira. Vocês acham que a gente está assim tão longe da ditadura militar? Cadê o Amarildo? E as prisões arbitrárias? E a tortura da polícia? E Osasco? E o genocídio da população jovem e negra? "Ah, não, mas ditadura é coisa do passado." Passado para quem?

Então, à medida que esses projetos pensam em usar uma política criminal alternativa, quer dizer, não, tudo bem, todo mundo concorda, de maneira mais ou menos reticente, não é? Não vamos falar de classe, não, classe não existe, devo ter sido eu que inventei os pobres. No entanto, eles estão na rua. Se os pobres são presos sempre, e são presos por homicídio, tráfico, posse ilegal de armas, furto e roubo. Esses são os cinco crimes que prendem quase todos os homens no Brasil e praticamente todas as mulheres, certo? Esses cinco crimes. Eu falei que há 1.684 crimes, mas só esses cinco crimes prendem todo mundo. Então esse é o dado.

E agora vamos dizer: "Não, então vamos inverter a lógica, vamos colocar na balança também os ricos." E aí, claro, posso usar medidas mais ou menos arbitrárias, autoritárias para tentar fazer isso. Delação de pessoa que está presa, delação de pessoa que não pode delatar etc., etc. E aí esses argumentos que aparecem como uma tentativa de boa-fé, de uma cruzada moral, "Não, agora também há rico preso." Como se colocar mais gente no mesmo prato resolvesse o problema.

Hoje eu vejo a mesma esquerda padecendo desse problema de dizer que ela agora quer punir a homofobia, o racismo, como se isso fosse a solução, como se o Direito Penal fosse um mecanismo para a proteção de direitos fundamentais. É incrível isso, não é? É uma alienação absoluta.

Por isso que eu digo: o Direito Penal e o Direito Processual Penal têm na análise técnica, dogmática um mérito; mas é o momento, eu acho, de a criminologia crítica assumir um lugar principal na discussão dos projetos. O próximo projeto de lei do Senado...

Olha, eu tenho um grupo de estudantes de graduação e pós-graduação que passam todos os dias estudando, porque eu sou professor, certo? É o que eu faço, eu estudo. A gente está lá estudando. Alguém alguma

vez foi perguntar: "Será que dá para fazer uma pesquisa para saber se de verdade esse projeto vai afetar?" Não, é tudo na base do achismo, do clichê.

Quantas vezes a gente ouviu a palavra impunidade hoje? Delirantes! Impunidade? Impunidade causa crime? Me mostrem essa pesquisa. Estou há doze anos estudando isso, e não há uma pesquisa. É uma mentira, mas está aqui.

A sociedade precisa de respostas. Que sociedade é essa? Você estava imaginando quem? Quem? É o assinante da revista, aquela? Quem é essa sociedade? O "cara" não tem nem representação imaginária consistente sobre a sociedade.

Enfim, só para dizer que não é possível atingir os mais ricos sem que isso repercuta negativamente sobre os mais pobres. E essa é a tônica da nossa crítica. Qualquer concessão de direitos fundamentais, seja pela melhor das intenções, é um equívoco, é um retrocesso, é retorno à barbárie, e quem defende isso não pode ser outra coisa que bárbaro. Eu sinto muito se isso afeta a suscetibilidade de alguns.

Quero convidar a todos a estudar. E se quiserem estudar, por Deus do céu, há muita coisa para a gente ler em conjunto. E se os representantes do poder popular, e se os representantes de entidades de classe, daqueles que julgam, tiverem interesse de verdade de acabar com a corrupção, bom, bastaria nada mais que a gente começar um diálogo mais frutífero e menos polemista, pelo menos neste nosso encontro já vespertino, tardio, aqui no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra o Sr. Pedro Paulo Guerra de Medeiros, Conselheiro Federal da OAB.

O SR. PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS – Obrigado, Sr. Presidente.

Em palavras finais, de fato, eu não pretendo aqui fazer uma nova colocação, mesmo porque o que já havia para ser dito acredito que foi dito já pelos ilustres expositores que me antecederam.

Apenas faço uma pergunta: se queremos, de fato, acabar com a criminalidade e a possibilidade de recurso, por que, então, nós não instituímos que, a partir de hoje, todas as pessoas que forem denunciadas, e se iniciar uma ação penal, não têm que responder a todos os processos presos e assim eles ficam até que eles sejam absolvidos com o trânsito em julgado? Vamos inverter a lógica: você foi denunciado e você vai ser preso, e fica preso até que você seja absolvido e que todos os recursos da acusação, tentando condená-lo acabem e, se você for absolvido em última instância pelo Supremo, aí você vai ser solto. Isso diminuiria a criminalidade? Essa é a pergunta.

Vamos levar ao extremo, vamos acreditar que aquilo que está sendo pregado aqui realmente seja um remédio que funcione. Vamos, então, aumentar a dose, vamos levar a dose ao extremo, vamos colocar na veia. Resolveria? Diminuiria a criminalidade? "Olha, você vai responder preso ao processo inteiro, e só vai, se for absolvido, transitado em julgado." Resolveria a criminalidade? Há algum dado estatístico? Então, como é que nós poderíamos dizer que esse remédio resolveria? A diferença entre o remédio e o veneno é a dose. Como é que a gente fala que esse remédio resolveria? Ninguém sabe, mas temos regras constitucionais e uma lei não pode passar por cima de regras constitucionais.

O preço para viver em democracia é respeitar a regra. Essa é a regra. Seria muito bonito: olho por olho, dente por dente. Roubou? Cortem a mão. Traiu? Matem, apedrejem. Corrompeu? Prisão perpétua, banimento, pena de morte. É nessa sociedade que nós queremos viver?

Nós queremos ir para a praia seminus; nós queremos poder falar mal do Governo; nós queremos entrar no Senado, quando quisermos; nós queremos, como população, assistir a todos os debates; nós queremos fazer o que quisermos da nossa vida, mas nós não queremos pagar o preço de viver nesta democracia tão libertária; nós não queremos que os direitos e garantias sejam respeitados; nós queremos que quem cometeu o crime, pelo menos quem a polícia conseguiu pegar, não tenha direito a produzir sua inocência nem em sede de recurso. Tudo bem. Queremos pagar esse preço? É o preço que nós vamos pagar.

Nós estamos aqui como estudiosos, ficamos por conta de estudar a matéria e estamos dizendo: o futuro é negro se for essa a opção que tomarmos agora! Mas quem decide isso é o Congresso Nacional, eventualmente o Supremo Tribunal Federal. Nós só opinamos e indicamos aquilo que nós temos de experiência.

Esse PLS não merece ser aprovado, porque aquilo a que ele se propõe a fazer já existe na legislação brasileira. As prisões preventivas já existem, podem ser determinadas em qualquer tempo; o recurso especial extraordinário não tem efeito suspensivo para a matéria cível, já está na Lei 8.038; e os tribunais superiores estão abarrotados de serviço, e não é de matéria criminal – vimos que 85%, 90% referem-se à matéria cível. Ou seja, não vai reduzir criminalidade você aprovar o PLS, não vai desabarrotar o Judiciário, mas vai, sim, restringir direitos fundamentais desses que estão sendo processados. E isso pode acontecer um dia com qualquer um de nós. Conosco até que não, temos acesso a bons advogados. Mas e com o restante da população brasileira que

tem acesso à Defensoria Pública, que são não bons advogados, são brilhantes advogados, mas que não conseguem atender a todos? E, aí, o que vamos fazer com essa população?

Então, muita cautela, é disso que nós precisamos, audiências públicas como esta, para discutir. Isso é cautela, isso é prudência e é, por isso, que merece o elogio. A realização de uma audiência pública é a concretização da preocupação do Congresso Nacional, em especial do Senado, com o debate público, para saber que a ideia é essa e se é boa ou ruim, vamos ouvir.

E nós aqui pusemos a nossa opinião, dizendo que o PLS 402 é ruim para o futuro brasileiro. Daí porque, mais uma vez, reiteramos a posição do Conselho Federal do OAB pela rejeição do PLS, agradecendo muito o convite que foi feito à Ordem dos Advogados do Brasil pelo Senador Antonio Carlos Valadares, a Presidência muito gentil e a lhaneza do Senador José Pimentel.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu quero agradecer a presença de todos que ficaram até agora, do Senador Valadares e, em especial, dos nossos convidados.

Portanto, nada mais...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Antes de...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ... encerrar, Presidente, eu gostaria de agradecer também a todos e dizer que esse debate foi muito elucidativo, foi muito importante e aprofundou essa questão.

É uma pena que, em face do horário de sua realização e da Ordem do Dia, nem todos os Senadores desta Comissão puderam comparecer, para ouvir esse debate. Entretanto, temos a esperança e a certeza também de que tudo está gravado aqui e vai ser veiculado pela TV Senado, para conhecimento da sociedade e também daqueles que não puderam comparecer a esta audiência pública.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

E amanhã, às 10 horas da manhã, novamente aqui, no Plenário 3.

Muito obrigado.

(Iniciada às 15 horas e 8 minutos, a reunião é encerrada às 20 horas e 16 minutos.

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Às dez horas e vinte e cinco minutos, do dia dez de setembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência em exercício do Senhor Senador Eduardo Amorim, com a presença dos Senadores José Pimentel, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Ciro Nogueira, Eunício Oliveira, Edison Lobão, Romero Jucá, Valdir Raupp, Ronaldo Caiado, José Serra, Antonio Anastasia, Antonio Carlos Valadares, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues, Marcelo Crivella, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e das Senadoras Fátima Bezerra, Simone Tebet e Ana Amélia, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Jorge Viana, Humberto Costa, Ricardo Ferraço, Jader Barbalho, José Maranhão, José Agripino, Aécio Neves, Magno Malta e a Senadora Gleisi Hoffmann. A Presidência registra a presença de Sua Senhoria: Conselheiro Nacional de Justiça (CNJ), Emmanoel Campelo de Souza Pereira; e registra a presença de Suas Excelências: Conselheiro Nacional de Justiça (CNJ), Arnaldo Hossepian Lima Junior; Juiz Instrutor do Gabinete da Presidência do Supremo Tribunal Federal (STF), Walter Godoy dos Santos Júnior; ex-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), Paulo Luiz Schmidt. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião. Passa-se à apreciação da pauta: ITEM 1) OFICIO "S" Nº 75, de 2015 - Não Terminativo. Encaminha a indicação do Supremo Tribunal Federal do Desembargador CARLOS AUGUSTO DE BARROS LEVENHAGEN para compor o Conselho Nacional de Justiça, no Biênio 2015/2017, conforme disposto nos incisos IV e V do art. 103-B da Constituição Federal. Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relatoria: Senador Antonio Anastasia. Relatório: Pronto para deliberação. Resultado: Aprovado o Parecer favorável à escolha do nome do Desembargador CARLOS AUGUSTO DE BARROS LEVENHAGEN para compor o Conselho Nacional de Justiça, no Biênio 2015/2017, por unanimidade, com 23 votos favoráveis. Aprovado o RQJ nº 22, de 2015, de Urgência para a matéria. ITEM 2) OFICIO "S" Nº 77, de 2015 - Não Terminativo. Comunica, conforme o disposto nos incisos IV e V do art. 103-B da Constituição Federal, a indicação, para compor o Conselho Nacional de Justiça, do nome do Juiz de Direito BRUNO RONCHETTI DE CASTRO, lotado no Tribunal de Justiça de São Paulo. Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relatoria: Senador Raimundo Lira. Relatório: Pronto para deliberação. Resultado: Aprovado o Parecer favorável à escolha do nome do Juiz de Direito BRUNO RONCHETTI DE CASTRO para compor o Conselho Nacional de Justiça, no Biênio 2015/2017, por unanimidade, com 23 votos favoráveis. Aprovado o RQJ nº 23, de 2015, de Urgência para a matéria. EXTRAPAUTA: ITEM 3) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 22, de 2015. Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Ofício "S" nº 75, de 2015. Autoria: Senador Antonio Anastasia. Resultado: Aprovado. ITEM 4) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 23, de 2015. Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Ofício "S" nº 77, de 2015. Autoria: Senador Raimundo Lira. Resultado: Aprovado. O Senhor Senador Eduardo Amorim passa a Presidência ao Senador Raimundo Lira. O Senhor Senador Raimundo Lira passa a Presidência ao Vice-Presidente da CCJ, Senador José Pimentel. O Senhor Presidente declara encerrada a presente Reunião às doze horas e vinte e sete minutos do dia dez de setembro de dois mil e quinze; e para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente (Senador José Maranhão) e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC - SE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 26ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

A presente reunião destina-se à deliberação dos Ofícios "S" nº 75, de 2015, e nº 77, de 2015.

ITEM 1
OFICIO "S" Nº 75, de 2015
- Não terminativo -

Encaminha, a indicação do Supremo Tribunal Federal do Desembargador CARLOS AUGUSTO DE BARROS LEVENHAGEN para compor o Conselho Nacional de Justiça, no Biênio 2015/2017, conforme disposto nos incisos IV e V do art. 103-B da Constituição Federal.

Autoria: Supremo Tribunal Federal.
Relatoria: Senador Antonio Anastasia.
Relatório: Pronto para deliberação.
Observações:
Na 23ª Reunião Ordinária, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.

ITEM 2
OFICIO "S" Nº 77, de 2015
- Não terminativo -

Comunica, conforme o disposto nos incisos IV e V do art. 103-B da Constituição Federal, a indicação, para compor o Conselho Nacional de Justiça, do nome do Juiz de Direito BRUNO RONCHETTI DE CASTRO, lotado no Tribunal de Justiça de São Paulo.

Autoria: Supremo Tribunal Federal.
Relatoria: Senador Raimundo Lira.
Relatório: Pronto para deliberação.
Observações:
Na 23ª Reunião Ordinária, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.

Na presente reunião, procederemos à arguição dos indicados e à votação dos relatórios referentes à segunda etapa do processo de apreciação da escolha de autoridades no âmbito da CCJ.

Esta reunião será realizada em caráter interativo, ou seja, com a possibilidade de participação popular. Dessa forma, os cidadãos que queiram encaminhar comentários ou perguntas podem fazê-lo, por meio do portal e-Cidadania no endereço www.senado.leg.br/ecidadania, ou ligando para o número 0800-612211.

Convido o Senador Anastasia e o Senador Raimundo Lira para que conduzam ao recinto e à Mesa os dois indicados. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Sr. Carlos Augusto de Barros Levenhagen para fazer a sua exposição.

O SR. CARLOS AUGUSTO DE BARROS LEVENHAGEN – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Eduardo Amorim, que preside esta reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Cumprimento também o Senador Antonio Anastasia, honrado ex-governador do Estado de Minas Gerais e Relator desta minha indicação, na pessoa dos quais peço vênia para saudar os demais Senadores aqui presentes, que honram esta sessão.

Cumprimento o Dr. Bruno Ronchetti de Castro, digno magistrado e companheiro nesta sabatina, na pessoa de quem saúdo magistrados e amigos aqui presentes.

Senhoras e senhores, o Jesuíta Padre Girard, no século XVIII, já dizia que o homem pode demonstrar indiferença pela glória, mas não pela honra. De fato, sinto-me honrado com a oportunidade de comparecer perante V. Exªs, pedindo, desde já, seja relevada eventual apreensão ou nervosismo de minha parte, exatamente por estar na presença dos senhores, nesta prestigiosa sabatina.

O Poder Judiciário dos Estados responde por quase 80% dos processos em andamento no País, de forma que a indicação pelo Supremo de dois magistrados estaduais para compor o CNJ sinaliza a importância da indicação e aumenta a nossa responsabilidade ainda mais nesta Casa da Federação.

Srs. Senadores, tive a felicidade de galgar todos os degraus do serviço público forense componentes da estrutura do Poder Judiciário mineiro, reunindo experiências de vida e profissional que, por certo, irão ser de extrema utilidade nesta nova e grave missão, que se avizinha, de compor o Conselho Nacional de Justiça, caso o meu nome seja aprovado por V. Exªs.

Iniciei minha caminhada, em 1981, como serventuário da Justiça, prestando serviço ao cartório eleitoral da Comarca de Varginha, ainda quando as cédulas de votação eram de papel e as urnas coletoras de voto feitas de lona. Posteriormente, em fevereiro de 1984, graduei-me pela Faculdade de Direito de Varginha, passando a exercer a advocacia durante os anos de 1984 e 1985. Nesse período, conheci as agruras da profissão, em especial a mais aflitiva para o advogado: a espera por uma decisão. Ao advogado não importa tanto se a decisão seja favorável ou não, o importante é que o processo tenha andamento e a sentença seja prolatada, definindo o direito. Ninguém espera do magistrado a publicação de extensos tratados de Direito, mas que resolva o problema do cidadão.

Em março de 1984, com o falecimento de meu saudoso pai, o professor, magistrado e jurista Antônio José de Souza Levenhagen, eu herdei os direitos autorais sobre sua vasta obra jurídica, composta por 26 livros publicados pela Editora Atlas, da cidade de São Paulo, e, naquela oportunidade, haviam sido vendidos três milhões de exemplares. Imediatamente, passei a revisá-los e atualizá-los sem qualquer outra pretensão que não homenagear a sua memória e manter viva a sua obra. E cumpri essa missão por quase 15 anos.

Em 1986, aprovado em concurso público para provimento no cargo de Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais, atuei nas Comarcas de Rio Preto e Lambari. E eu costumo dizer que a realidade vivenciada pelo Ministério Público naquela época era completamente diferente da atual. O Promotor de Justiça era simplesmente designado e assumia a sua comarca desprovido da mais mínima estrutura física para o desempenho de suas atribuições; não havia sequer máquina datilográfica nem papel.

Na Comarca de Rio Preto, por exemplo, cheguei a morar no prédio do foro por quase um ano e meio, o que não impediu, obviamente, o desempenho de minhas funções com independência e autonomia, sempre em defesa da moralidade e do interesse público. De qualquer forma, a experiências e as lições obtidas nesse período em que integrei o Ministério Público serão de grande valia no desafio de colaborar com o aperfeiçoamento da Justiça brasileira, caso aprovado a compor o CNJ.

Em 1988, logrei aprovação no concurso público para provimento do cargo de Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais. Iniciei minha carreira como Juiz titular da Comarca de Conceição do Rio Verde, sendo promovido, em 1991, para a Comarca de Aiuruoca.

Eram comarcas de vara única e de competência diversificada, aptas ao amadurecimento do magistrado na função de julgar, com análise de causas criminais, cíveis, tributárias, administrativas, eleitorais etc.

Depois, em 1994, fui promovido para a Comarca de Lavras, como titular da única Vara Criminal e de Menores. Cidade de porte razoável e com tradição universitária, a judicatura naquela comarca proporcionou-me contato mais agudo com a criminalidade, em especial os delitos ligados ao consumo e tráfico de drogas, além de atos infracionais envolvendo crianças e adolescentes. Também ali amealhei lições que me valeram, e ainda valem, para o crescimento pessoal e profissional.

Em 1997, fui promovido, por merecimento, para a 5ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, posteriormente transformada na 1ª Vara de Feitos Tributários do Estado, em que assumi um acervo de milhares de processos.

Orgulho-me em registrar, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, que, em todas as comarcas por onde passei, coloquei e mantive o serviço forense absolutamente em dia, mesmo à custa de valores caros, como o convívio familiar e social.

Apesar da sempre estafante atividade jurisdicional, ainda consegui participar do movimento associativo da magistratura mineira, sendo eleito, sucessivamente, membro do Conselho Deliberativo, Vice-Presidente e, por fim, Presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis), durante o triênio 2004/2006.

Na presidência da Associação, além dos desafios próprios da administração, como o saneamento de suas finanças, enfrentei período de novidades polêmicas, a exemplo da criação do próprio CNJ e da adoção do subsídio aos magistrados, o que proporcionou também ensinamentos valiosos na vivência profissional e classista. Porém, Srs. Senadores, ressalto a V. Exªs que o fato de ter atuado em movimento classista não pressupõe, da minha parte, permissividade ou condescendência com desvios de conduta. Sabemos que o comportamento inadequado de um só magistrado afeta indistintamente a toda a magistratura e merecerá, por certo, repúdio e apenamento rigorosos.

Como Juiz de Direito em Belo Horizonte, integrei a 6ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais e atuei como Juiz-Orientador da Escola Judiciária Desembargador Edésio Fernandes, conhecida em Minas por EJEF, na orientação de juízes recém-ingressos na magistratura mineira.

Em 2002, fui indicado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça mineiro como membro suplente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e, entre 2003 e 2007, integrei, agora como membro efetivo, aquela Corte Eleitoral, cuja atividade me proporcionou experiência de grande relevância em minha vida profissional.

Em 2008, promovido ao cargo de Desembargador, passei a integrar diversos órgãos e comissões do Tribunal de Justiça, como membro eleito do Órgão Especial; membro eleito da Comissão Salarial; membro indicado da Comissão Administrativa; Presidente da Comissão de Concurso do Extrajudicial; Vice-Presidente do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais e Presidente da Coordenadoria dos Juizados do Torcedor e de Grandes Eventos.

Essa atuação diversificada serviu para melhor compreender a estrutura interna do Poder Judiciário, suas virtudes e seus defeitos.

Ao longo de mais de 34 anos de atuação em tantos e tão variados segmentos, creio ter amealhado suficiente experiência e conhecimento sobre o Poder Judiciário, tanto na área administrativa quanto na área-fim, necessários ao efetivo desempenho das nobres funções de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Senhores, durante toda minha vida profissional – e gostaria de registrar isto aqui com muita ênfase – sempre procurei ser pragmático na função de julgar. Privilegiei a ação e a busca de resultados na função de decidir a vida do cidadão.

No início da década de 1990, por exemplo, fui um dos coordenadores do Projeto Mutirão, que foi desenvolvido em Minas Gerais na gestão do Desembargador José Fernandes Filho, ícone da magistratura brasileira, como bem sabe o senador Anastasia. Esse projeto logrou reduzir o acervo processual do Estado de Minas Gerais, naquela época, para menos de um milhão de processos em andamento.

Atualmente, na esteira daquela experiência vitoriosa e na condição de Vice-Presidente do Conselho de Gestão dos Juizados Especiais, vamos comemorar os 20 anos da Lei nº 9.099, de 1995, com um novo programa mutirão, pelo qual será incentivada a solidariedade entre os magistrados, com a realização, neste mês de setembro, de milhares de julgamentos e audiências em processos atrasados, cujo resultado final será divulgado durante o Fórum Nacional dos Juizados Especiais (Fonaje), que será realizado no final do ano, em Minas Gerais.

A criação dos juizados especiais, a propósito, com seu procedimento célere e desburocratizado, favoreceu a tramitação dos feitos, mas não serviu para diminuir o número de processos em curso na Justiça comum, porque, na verdade, abarcou demanda reprimida de causas de pequeno valor, o que também é louvável, na medida em que representa o efetivo exercício da cidadania.

Tenho participado, já há algum tempo, dos esforços despendidos pelo Judiciário mineiro na informatização da Justiça, o que constitui, sem sombra de dúvida, instrumento eloquente e apto a enfrentar a morosidade da tramitação dos processos. O Tribunal de Justiça mineiro, a propósito, adotou o processo judicial eletrônico desenvolvido pelo CNJ e o está implantando em todo o território do Estado, iniciando pela capital e prosseguindo pelas maiores cidades do interior.

O PJe, ainda em desenvolvimento, certamente apresenta problemas que vêm sendo enfrentados e solucionados, mas possui a virtude de proporcionar a agilidade e a tramitação processual. Por certo, toda novidade provoca resistências, inclusive pelas dificuldades próprias do acesso à internet. Porém, quando os benefícios forem alcançados pelos operados de Direito, as vantagens do PJe serão enfim compreendidas.

Mas o Poder Público também deve cooperar no esforço para desafogar o Poder Judiciário.

A pesquisa "O uso da Justiça e o litígio no Brasil", realizada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) em dez Estados e no Distrito Federal, constatou que o Poder Público nas três esferas – federal, estadual e municipal – é o principal responsável pelo congestionamento do Judiciário no País e deve assumir, dessa maneira, sua parcela de responsabilidade na solução desse problema. O Parlamento tem feito a sua parte, e posso citar o avanço na tentativa de amenizar o problema relacionado ao excesso de processos com a Lei da Arbitragem, recentemente reformulada – Lei nº 13.129, de 2015 –, que inclusive estendeu seus efeitos à Administração Pública, o que foi uma novidade, embora limitada aos conflitos, obviamente, relativos a direitos patrimoniais disponíveis. Os instrumentos da mediação e da arbitragem são medidas alternativas eficazes e contribuem para a solução dos conflitos, no anseio de desafogar o Judiciário.

Portanto, Srs. Senadores, espero contribuir para a conformação de um Poder Judiciário mais célere e atento aos reais anseios da população brasileira.

Concluo, com um pensamento do escritor e político italiano Massimo D'Azeglio: "Vivendo, aprendi que, entre todas as aprovações que o homem pode merecer, uma é a verdadeira, [...] a única que devemos buscar, a que nos adoça a boca e nos faz achar macio o travesseiro: a aprovação do juiz que todos trazemos no coração, quando nos diz 'cumpriste o teu dever'."

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC - SE) – Agradeço ao Dr. Carlos Augusto de Barros Levenhagen pela sua exposição e, de imediato, passo a palavra ao Dr. Bruno Ronchetti de Castro para a sua exposição.

O SR. BRUNO RONCHETTI DE CASTRO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Senador Eduardo Amorim, Presidente desta reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, agradeço a V. Exª pela forma serena, educada e respeitosa com que me recebeu e conduz os trabalhos.

Estendo também os cumprimentos ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador José Maranhão, que, infelizmente, não pôde estar presente, mas que me recebeu, igualmente, de uma forma muito lhana, muito educada e cortês, possibilitando que o ambiente ficasse tranquilo e que eu me apresentasse aqui desta forma também tranquila.

Exmo Sr. Senador Raimundo Lira, eminente Relator deste procedimento, objeto desta sabatina, a quem cumprimento e também agradeço pela gentileza e lhaneza com que me recebeu e pelo zelo e dedicação na relatoria desta indicação. Muito me honra, Sr. Senador Raimundo Lira, ter no procedimento da minha indicação subscrição de V. Exª, um Parlamentar Constituinte que participou ativamente da elaboração da Constituição Federal, da nossa Carta Magna de 1988.

Saúdo os Exmos Senadores do meu Estado de São Paulo, Dr. Aloysio Nunes Ferreira, José Serra e Marta Suplicy, cujas histórias de vida pública brasileira são marcadas pelos brilhantes trabalhos realizados, que dignificam o nosso Estado bandeirante e nossa Pátria.

Desejo saudar ainda todos os Srs. Senadores e Srªs Senadoras desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Delcídio do Amaral, Senador Blairo Maggi, Senador Aécio Neves, Senador Eunício Oliveira, Senador Marcelo Crivella, Senador Romero Jucá, Senadora Ana Amélia, Senador Magno Malta, Senador José Agripino, Senador Randolfe Rodrigues, que pude visitar e com quem pude estar nesta semana a fim de apresentar, ainda que de forma breve, meu currículo, e também todos os membros desta Casa, Senador Ataídes Oliveira, com quem, infelizmente, o tempo não me permitiu estar. Eu queria me escusar com todos os demais Senadores desta Comissão pelo tempo não ter permitido a minha apresentação. Aproveito, então, também para saudar o Senador José Pimentel, o Senador Acir Gurgacz, o Senador Benedito de Lira, o Senador Ciro Nogueira, o Senador Lindbergh Farias, o Senador Ronaldo Caiado, o Senador Ataídes Oliveira, o Senador Antonio Anastasia, a Senadora Simone Tebet, o Senador Antonio Carlos Valadares, Senador Waldemir Moka, aqui presentes. Meu muito obrigado.

Eu gostaria também de cumprimentar o eminente Desembargador Carlos Augusto de Barros Levenhagen, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, indicado para compor o CNJ no biênio de 2015/2017, na vaga de desembargador estadual, hoje aqui também sabatinado, e de parabenizá-lo por sua exposição. V. Exª provém de família que deu bons frutos e exemplos à magistratura brasileiro, a exemplo de seu pai, Antonio José de Souza Barros, e do irmão de V. Exª, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a quem também fica minha saudação.

Eu quero ainda saudar os meus colegas magistrados aqui presentes. E peço-lhes licença, Srs. Senadores, para fazê-lo na pessoa do Juiz Instrutor da Presidência do Supremo Tribunal Federal, Dr. Walter Godoy dos Santos Júnior, verdadeira referência e expoente da jovem magistratura brasileira, que teve contribuição decisiva para que hoje eu aqui estivesse.

Saúdo também conselheiros que se fazem aqui presentes: Conselheiro Emmanoel Campelo e Conselheiro Arnaldo Hossepian.

Saúdo os membros do Ministério Público e da Advocacia, o Consultor Legislativo desta Casa, atualmente designado para atuar como assessor parlamentar da Presidência do Supremo Tribunal Federal, Dr. Tarcisio Dal Maso Jardim.

Saúdo os meus amigos que se fazem aqui presentes.

Eu gostaria de saudar também as demais autoridades presentes, todos os servidores do Senado Federal e os profissionais da imprensa.

Inicialmente, eu gostaria de registrar a minha elevada honra e profunda alegria em comparecer perante o Senado Federal nesta reunião de arguição pública desta ilustrada Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após meu nome ter sido indicado pelo Supremo Tribunal Federal para integrar o Conselho Nacional de Justiça, na vaga de conselheiro reservado a juiz de direito, a fim de ser indagado por V. Exªs sobre temas pertinentes ao desempenho do cargo que, caso aprovado nesta Comissão e, depois, no colendo plenário, nomeado e empossado, irei me dedicar.

Como sabemos, nesta etapa do procedimento, em que se estabelece legítimo e saudável diálogo institucional, uma ação do Poder Judiciário é complementada, fiscalizada pelo Senado Federal, por meio do sistema de freios e contrapesos, expressão do princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, que impõe a necessidade de existência de expedientes de controle mútuo entre os Poderes, para que nenhum transponha seus limites institucionais.

Por meio desta sabatina, portanto, o Senado Federal cumpre papel de relevo no cenário nacional, ao avaliar a indicação de magistrado, levada a efeito pelo Supremo Tribunal Federal, para ocupar cargo de Conselheiro no Conselho Nacional de Justiça, competindo ao indicado, ora sabatinado, apresentar sua trajetória de vida, expor suas convicções e também prestar contas de sua atuação profissional. E, nesse particular, gostaria de destacar que o Senado Federal vem exercendo, com muito brilho e destaque, essa importante missão que lhe foi outorgada pela Carta Magna.

Compareço aqui, portanto, Senador Eduardo Amorim, Presidente desta reunião, com muita humildade, respeito e transparência, para responder a todas as indagações que me forem formuladas.

Em relação à minha trajetória de vida, permito-me iniciar dizendo que sou natural de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, cidade natal de minha família materna, onde fui criado e educado, e também cursei os bancos escolares dos ensinos fundamental, médio e superior.

Gostaria de destacar também que minha inclinação pela área do Direito pronunciou-se desde a adolescência, quando, aos 14 anos de idade, já falava que gostaria de seguir a carreira de Juiz de Direito, sem que isso tivesse decorrido de qualquer influência familiar ou externa, até mesmo porque não há ninguém com formação em Direito na minha árvore genealógica próxima.

Para lograr alcançar tão ambicioso e difícil desejo, ingressei na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, em 1997, aos 17 anos de idade, Instituição em que também concluí o bacharelado.

Durante a graduação, tive a oportunidade de desempenhar atividade de assistente de Professor Titular da Cadeira de Direito Civil IV, naquela mesma Faculdade. Desde o segundo ano do bacharelado, iniciei minha preparação profissional, exercendo a atividade de estagiário de direito, por meio de aprovação em concurso público, na 2ª e 3ª Circunscrições Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, respectivamente na Oitava Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo e Terceira Vara Criminal da Comarca de Diadema. Além de exercer, também, a função de conciliador no Juizado Especial Cível daquela Comarca, atuei, ainda, como estagiário de direito, posteriormente, em escritórios de advocacia.

Concluindo o bacharelado e aprovado na prova da Ordem dos Advogados do Brasil, advoguei em escritório de advocacia por três anos, com atuação nas áreas cível e tributária.

Em 2006, fui aprovado em concurso de ingresso na magistratura de São Paulo e empossado Juiz Substituto na 36ª Circunscrição Judiciária, com sede na Comarca de Araçatuba, São Paulo, oportunidade em que atuei nas varas judiciais das Comarcas de Araçatuba, Guararapes, Bilac, Teodoro Sampaio e Guarujá.

Após ser removido por concurso, atuei como Juiz Substituto da 52ª Circunscrição Judiciária, com sede na Comarca de Itapecerica da Serra, tendo exercido judicatura nas Comarcas de Taboão da Serra e Embu-Guaçu.

No ano seguinte, 2007, fui promovido a Juiz de Direito de entrância inicial, atuando como Juiz de Direito Titular da Vara Única do Foro Distrital de Salto de Pirapora, Comarca de Sorocaba, tendo sido o primeiro Juiz daquela cidade, com a valiosa oportunidade de contribuir diretamente com as providências que levaram à inauguração do Fórum local, uma das primeiras unidades jurisdicionais inteiramente digitais do Estado de São Paulo.

Ainda naquele ano, fui promovido a Juiz de Direito de entrância intermediária, passando a atuar como Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, onde permaneci até o ano de 2014.

Durante esse período, exerci a judicatura no Foro Central e em quase todos os foros regionais da Capital, destacando-se designações em varas cíveis, de família e sucessão, criminais da Barra Funda e no Primeiro Tribunal do Júri da Capital, onde presidi cerca de 300 sessões plenárias.

Tive a oportunidade também de atuar como Presidente da Sétima Turma Cível do Colégio Recursal Central da Comarca da Capital e como membro da Segunda Turma Criminal do Colégio Recursal Central da Comarca da Capital.

Em 2014, fui removido, por merecimento, ao cargo de Juiz de Direito da atual Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Botucatu, onde, posteriormente, fui promovido ao mesmo cargo, também por merecimento, para alcançar a classificação de entrância final.

Na Escola Paulista de Magistratura, tive a grata satisfação de ministrar aulas como professor monitor em cursos de iniciação funcional e curso de vitaliciamento a juízes aprovados em concursos de ingressos na Magistratura bandeirante.

No mês de setembro de 2014, há um ano, recebi, com imensa honra e regozijo, a convocação de S. Exª o Ministro Ricardo Lewandowski, para servir como Juiz Auxiliar da Presidência no Conselho Nacional de Justiça, onde, além de Secretário-Geral Adjunto, desempenhei as seguintes funções: Coordenador do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname); Coordenador de projeto e de grupo de trabalho sobre a Justiça Restaurativa; membro do comitê gestor da Política Nacional de Atenção ao Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição; membro do comitê organizador do Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde; membro do comitê nacional do Fórum Na-

cional de Precatórios (Fonaprec); membro do grupo de trabalho interinstitucional do Projeto Bens Confiscados e Apreendidos na América Latina (Bidal); membro do grupo de trabalho para o desenvolvimento de estudos visando o aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual.

Em razão dessas atuações, Sr. Presidente, pude acompanhar a insigne atuação do Conselho Nacional de Justiça no cumprimento de sua função constitucional, no sentido de garantir a prestação jurisdicional com moralidade, eficiência e efetividade, em benefício da sociedade.

Como sabemos, criado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2014, o Conselho Nacional de Justiça foi concebido como órgão de controle interno da atuação administrativa, financeira e disciplinar do Poder Judiciário. Ainda, nas palavras do eminente Ministro Cezar Peluso, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.367, em que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a constitucionalidade das normas constitucionais que instituem e disciplinam o CNJ, tal órgão recebeu:

[...] uma alta função política de aprimoramento do alto governo do Judiciário, cujas estruturas burocráticas dispersas inviabilizam o esboço de uma estratégia político-institucional de âmbito nacional. São antigos os anseios da sociedade pela instituição de um órgão superior capaz de formular diagnósticos, tecer críticas construtivas e elaborar programas que, nos limites de suas responsabilidades constitucionais, deem respostas dinâmicas eficazes aos múltiplos problemas comuns em que se desdobra a crise do Poder Judiciário.

E tenho para mim, hoje, Sr. Senador Eduardo Amorim, Presidente desta reunião, que, completados dez anos de existência do Conselho Nacional de Justiça, no cumprimento de seu elevado mister, este órgão apresenta-se como importante formulador do planejamento estratégico nacional e efetivo instrumento de unidade da Magistratura nacional, que busca o seu constante aperfeiçoamento. Revela-se, assim, como órgão superior de natureza administrativa, garantidor de direitos fundamentais, dedicado a diagnosticar os problemas no sistema de justiça e, a partir do conhecimento daí haurido, formular políticas judiciárias nacionais, de forma a aperfeiçoar a eficiência dos órgãos judiciais e buscar soluções para seus problemas, com a finalidade não só de fomentar mudanças positivas à administração da Justiça, mas possibilitar que se alcance de forma mais eficiente o cumprimento de direitos fundamentais do cidadão.

Nesse particular, árdua é a missão de produzir diagnósticos da estrutura do Poder Judiciário, que reúne 90 tribunais, cerca de 17 mil magistrados, 279 mil servidores e 139 mil trabalhadores auxiliares, em atuação, todos movidos pelo mesmo espírito de busca contínua por melhores resultados de desempenho, sempre respeitando as diferenças das características de cada qual.

Nesse cenário, peço licença para destacar algumas ações implementadas nessa década e voltadas ao planejamento estratégico e coordenação da política do Judiciário, modernização tecnológica, que amplia a ação do acesso à Justiça; pacificação de responsabilidade social; garantia de efetivo cumprimento à Lei de Execução Penal, tais como: a Resolução nº 46, de 2007, que dispõe sobre as tabelas processuais unificadas; a Resolução do CNJ nº 76, de 2009, que normatiza o sistema de estatísticas do Poder Judiciário; a Resolução nº 198, de 2014, que estipula as diretrizes para o planejamento estratégico e gestão estratégica do sexênio 2015/2020; a Resolução nº 185, que institui o Processo Judicial Eletrônico; a Resolução nº 125, que institui a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesse no âmbito do Poder Judiciário; a Resolução nº 194, de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição; a Resolução nº 195, também de 2014, que dispõe sobre a distribuição do orçamento e a forma de trabalho dos tribunais; a Resolução nº 160, de 2012, que dispõe sobre a organização dos núcleos de repercussão geral e recursos repetitivos; a Resolução nº 201, que dispõe sobre a criação de competências das unidades de núcleos socioambientais nos órgãos e nos conselhos do Poder Judiciário e implementa o Plano de Logística Sustentável.

Ainda neste particular, permitam-me destacar pelo menos três grandes avanços do Conselho Nacional de Justiça conquistados na atual gestão, marcada pela participação coletiva e democrática, em que as partes envolvidas têm a oportunidade de serem previamente ouvidas, a conferir validade e legitimidade a todo o processo, tais como: modernização dos sistemas no âmbito da tecnologia da informação, sobretudo aqueles voltados ao Processo Judicial Eletrônico, primando-se pela acessibilidade, usabilidade e interoperabilidade; lançamento e difusão do projeto de audiência de custódia, implementado atualmente em 17 Estados da Federação, como forma de combater a denominada cultura do encarceramento.

E aproveito a oportunidade para louvar esta Casa, louvar esta reunião da Comissão de Constituição e Justiça, que ontem, Senador, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 554, que regulamenta as audiências de custódia em âmbito nacional.

Por fim, também destaco como grande avanço alcançado nesta gestão o incentivo à desjudicialização mediante a adoção de formas consensuais de resolução de conflitos de interesse.

Para finalizar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de registrar que, hoje, V. Exªs escrevem um importante capítulo da minha vida, cujas páginas jamais imaginei fossem preenchidas de maneira tão honrosa e

com tão nobres penas. Ter sido indicado pelo Supremo Tribunal Federal para integrar o Conselho Nacional de Justiça e submeter-me a esta sabatina, Senador Raimundo Lira, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal representa para mim um momento de grande alegria e realização profissional. E, uma vez sendo confirmado pelo Senado Federal, farei honrar essa indicação da melhor forma possível, reafirmando, desde logo, meu compromisso em cumprir fielmente a Constituição Federal e resguardar a ordem jurídica.

Gostaria muito de agradecer V. Exªs pela paciência de me ouvir e me coloco à inteira disposição para responder as indagações que me forem formuladas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC - SE) – Muito obrigado, Dr. Bruno Ronchetti de Castro, pela sua exposição.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC - SE) – Pois não, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, se possível, eu gostaria de sugerir a V. Exª que iniciasse o processo de votação dos indicados.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC - SE) – Não havendo nenhuma manifestação contrária, peço que a Mesa disponibilize a votação enquanto a sabatina continua.

Faço questão de registrar as presenças ilustres dos Srs. Emmanoel Campelo, do Conselho Nacional de Justiça; Arnaldo Hossepian, do Conselho Nacional de Justiça; Walter Godoy Júnior, Juiz Instrutor do Gabinete da Presidência do Supremo Tribunal Federal; e Paulo Schmidt, ex-Presidente da Anamatra.

Muito obrigado pelas honrosas presenças.

Dando continuidade, passo a palavra ao nobre e ilustre Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Eduardo Amorim, a quem cumprimento.

Srªs e Srs. Senadores, eminentes magistrados que se apresentam perante esta Comissão para a regular sabatina para provimento de cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Em primeiro lugar, eminente Presidente, eu queria louvar a ambos por terem sido indicados pelo Supremo Tribunal Federal, para o provimento das vagas relativas à Magistratura estadual, um Desembargador, magistrado de segunda instância, e um Juiz de Direito, magistrado de primeira instância. Evidentemente, entre milhares de magistrados pelo Brasil afora, o Supremo Tribunal Federal houve por bem escolher a ambos. Isso só já demonstra a qualidade dos dois magistrados que aqui se apresentam e que fizeram, ambos, dissertações extremamente bem elaboradas, demonstrando conhecimento jurídico, mas, mais do que isso, a experiência e o preparo necessários para o exercício de mister tão relevante quanto a de conselheiro do CNJ.

Eu queria, em primeiro lugar, dirigir-me ao nosso conterrâneo, o eminente Desembargador Carlos Augusto de Barros Levenhagen, que, como aqui foi dito, representa – meu caro Senador Raimundo Lira, que agora assume a Presidência desta douta Comissão – uma das famílias mais respeitáveis de Minas Gerais nas letras jurídicas, em primeiro lugar, em razão de seu saudoso pai, o eminente professor, escritor, jurista de escol, reconhecido por todos e que ensinou a tantos os meandros, especialmente do processo, e, ao mesmo tempo, pela sua carreira. Também não posso deixar de mencionar o seu irmão, o eminente Presidente do egrégio Tribunal Superior do Trabalho, aqui em Brasília. E queria dizer que V. Exª mantém, em belas letras douradas, a tradição da família, junto ao nosso honroso e glorioso Tribunal de Justiça de Minas Gerais, numa carreira fulgurante, como aqui foi mencionado.

Eu queria dirigir, portanto, uma indagação a V. Exª e ao eminente Juiz, o Dr. Bruno de Castro, juiz jovem, mas que, já, pelo seu currículo evidentemente alentado, demonstra conhecimento profundo e uma experiência singular, tendo em vista, inclusive, o exercício de atividades aqui junto ao CNJ recentemente.

Preocupa-nos muito, eminentes magistrados, o tema relativo à sobrecarga do Judiciário. Não há dúvida alguma, como se diz no ditado popular, que a Justiça tardia é como a injustiça, e lamentavelmente nós sabemos que isso reflete um problema grave de estrutura.

Nós não temos condições, no Brasil de hoje – e esse é um dado objetivo – de suportar financeiramente a estrutura judiciária necessária para que o País tenha uma justiça na agilidade para as demandas de uma sociedade que é cada vez mais querelante. Há um verdadeiro furor querelante hoje espalhado pelo Brasil, uma vontade grande, de fato, de levar muitas demandas a litígio, o que faz, aliás, parte da nossa tradição. Outro dia comentava com o eminente Senador Antonio Carlos Valadares, aqui presente, estudioso e preocupado com o tema, exatamente esse viés de preocupação coletiva de nossos pares. Por outro lado, nós também sabemos

que temos um emaranhado normativo processual complexo, que acaba estimulando recursos, processos, alongando s solução dos feitos.

Então, nós temos que tentar soluções criativas. E essas soluções, foram mencionados aqui, são exatamente aquelas de autocomposição, de mediação, de arbitragem, na tentativa de uma composição extrajudicial na maior parte das vezes, para evitar o afogamento do Poder Judiciário. Aliás, sem criar nenhuma novidade, porque sabemos que alhures, no estrangeiro, são essas as medidas que compõem a grande maioria das parcelas relativas aos litígios, e não à judicialização, que temos aqui no Brasil, a outra esfera de ação.

O Senador Ataídes também conhece bem o tema, em razão da sua visão empresarial do assunto.

Por outro lado, sabemos também – e já vou concluir, eminente Senador Raimundo Lira – que o grosso das demandas refere-se ao Poder Público nas suas diversas instâncias ou por suas autarquias e empresas públicas. E nós sabemos que existe o conhecido princípio da indisponibilidade do interesse público. A recente Lei de Arbitragem – V. Exª menciona no seu pronunciamento, na sua exposição – permite, felizmente – e é votado aqui nestas Casas Legislativas –, que haja a disponibilidade dos interesses patrimoniais, ainda que o Poder Público seja parte, mas até que ponto – e é essa a minha preocupação e a minha pergunta –, nós podemos ter no CNJ uma ação proativa de estímulo?

Isso, porque, muitas vezes, há não só um receio dos magistrados, uma ação eventual do Ministério Público, colocando em dúvida determinados acordos, já que se refere a interesse público, que, em princípio, sempre – V. Exª foi juiz da vara da Fazenda Pública e conhece muito bem – é indisponível, para tentar diminuir um pouco, por exemplo, as questões previdenciárias, que são longas e aos milhares. Como é possível fazer? Como o CNJ pode dar esse passo avante com mais coragem? Acho que isto que é preciso: nós não podemos ter uma maior estrutura, mas temos de permitir a Magistratura e, é claro, dar o contorno para que o mundo jurídico brasileiro consiga avançar nisso.

Então, a minha única indagação é nesse sentido.

Eu agradeço muito. Cumprimento a ambos pelo brilho da exposição, dos currículos. Lamento, Senador Raimundo, porque, ao mesmo tempo em que estou aqui, eu tenho que estar na CRE, na sala contígua, em verdadeiro exercício do dom da ubiquidade, porque sou membro daquela comissão que está a sabatinar e a votar dois Embaixadores.

Então, vou pedir licença, vou lá e retorno em seguida, mas agradeço muito a oportunidade de apresentar esta indagação aos ilustres magistrados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Vamos adotar o seguinte procedimento: as autoridades sabatinadas respondem imediatamente a pergunta do Sr. Senador. Não precisamos fazer blocos de dois, três ou de quatro. Vamos responder imediatamente às perguntas efetuadas pelos Srs. Senadores.

Passo a palavra neste instante ao Desembargador Carlos Augusto de Barros.

O SR. CARLOS AUGUSTO DE BARROS LEVENHAGEN – Obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Sr. Senador Anastasia, pela manifestação amiga e que me deixa emocionado. V. Exª, como ex-governador do Estado, conhece muito bem a situação do Judiciário, participou das agruras, do desenvolvimento das necessidades do Poder Judiciário mineiro e sabe bem dessa dificuldade.

Hoje, nós temos praticamente 100 milhões de processos em andamento no País, o que é uma enormidade ante a consideração que temos 200 milhões de habitantes.

Eu creio que essas medidas alternativas, como V. Exª bem disse, têm que ser adotadas na medida em que não temos recursos financeiros para contratação de novos funcionários, novos juízes, que demandaria essa força de trabalho.

A Lei de Arbitragem, ao estender a sua possibilidade à Administração Pública nos feitos relacionados a interesses disponíveis, é um avanço de fato. Outro avanço que eu poderia citar também seria, pelo CNJ, o incentivo ao contencioso administrativo, que, em Minas Gerais, nós temos regido pela Lei nº 6.763, se não me engano, que vincula apenas a Administração Pública. E eu creio que há a necessidade de se submeter a essa prévia análise administrativa também o contribuinte, porque, no contencioso administrativo, hoje, se o Estado perde, ele é obrigado a cumprir a decisão administrativa no contencioso do Conselho de Contribuintes. Mas, se o contribuinte perde nessa composição paritária, que é o Conselho de Contribuintes, ele ainda tem a oportunidade de voltar ao Judiciário. Então, o CNJ poderia participar desse esforço, adotando o contencioso administrativo, mas também sugerindo que ele vinculasse o contribuinte.

Também em Minas Gerais, está sendo colocado um programa novo, uma novidade: a execução fiscal eficiente, se não me engano. Na execução fiscal, que, sabemos, é um dos maiores empecilhos ao andamento da Justiça, pela quantidade de processos, o ente público é instado a desistir da ação, nos termos do art. 25, para que, administrativamente, seja submetida a dívida ao protesto. E isso recentemente – eu tomei conhecimento pelo memorando que me enviaram – tem surtido um efeito extraordinário. O próprio Estado de Minas Gerais

tem se beneficiado com o recebimento de dívidas que demandariam longo tempo e custariam caríssimo ao Poder Judiciário, que, na verdade, é uma conta passada ao Estado, sem que se gaste essa enormidade de recursos financeiros – ínfimos, infelizmente, num país necessitado como o nosso –, apenas pela utilização desse programa de execução fiscal eficiente, em que se produz o protesto, que gera efeitos na vida do contribuinte e do inadimplente muito mais graves do que a mera procura de bem, que, na realidade, sabemos, muitos ocultam ou não têm mesmo a serem submetidos à constrição judicial.

Então, eu acho que V. Exª está absolutamente certo nessa questão. O CNJ tem que partir para essa medida alternativa e, com isso, ajudar a desafogar o trâmite processual que deve ser limitado às questões mais graves.

Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. BRUNO RONCHETTI DE CASTRO – Eminente Senador Antonio Anastasia, eu agradeço a pergunta formulada. Na mesma linha da resposta do Desembargador Carlos Levenhagen a respeito da sobrecarga de trabalho no Poder Judiciário, a morosidade é, sim, uma das marcas negativas do Poder Judiciário. Eu acho que nenhum juiz de direito se orgulha disso, isso nos incomoda. E o CNJ precisa ter esse grande enfoque de como resolver isso. Tudo parte, eminente Senador, do diagnóstico. O primeiro passo é o diagnóstico, e isso o CNJ vem fazendo, primeiro, para saber qual é o panorama do Poder Judiciário. E chegamos exatamente a estes números: atualmente, o número aproximado é de quase 100 milhões de processos, dos quais a apenas 30%, ou seja, 30 milhões anuais, é que conseguimos dar vazão.

Este ano, segundo os dados de diagnóstico que serão lançados no próximo *Justiça em Números*, a taxa de congestionamento do Poder Judiciário se manteve inalterada – 71%. Ou seja, de cada 100 processos, apenas 30 saem, 70 ficam ainda no acervo.

Mas o CNJ aprofundou ainda mais esse diagnóstico, indagando que processos são esses que emperram a efetividade da Justiça, e descobriu, eminente Senador, que a grande parte desses processos dizem respeito à execução. No processo de conhecimento, a vazão é um pouco maior, chega-se a um percentual de 60%. Ou seja, os juízes, os magistrados trabalham bastante e trabalham bem. O que está emperrando a nossa Justiça é a execução. Descobrimos que, da maior taxa de congestionamento, destes 70% total, 90% dizem respeito à execução, sobretudo execução fiscal.

Num primeiro momento, então, eminente Senador, eu responderia à indagação de V. Exª: quais são as medidas que podem ser tomadas? A primeira delas V. Exª já colocou, que é a desjudicialização. Desjudicialização implica não apenas tirar processos do Judiciário, mas evitar que novos processos cheguem. De que forma? Mudança de cultura, implementação de uma cultura na sociedade de pacificação por meio dos instrumentos conciliação e mediação. E nisso o Conselho Nacional de Justiça já vem há muito tempo realizando um belíssimo trabalho.

Nós temos aqui o eminente Conselheiro Emanuel Campelo, Presidente da Comissão de Acesso à Justiça, que toca a frente Movimento Pela Conciliação.

O CNJ tem a Resolução nº 125, que estabelece todos os parâmetros. Para a nossa felicidade, esta Resolução foi também seguida por esta Casa na Lei de Mediação, estruturando esse sistema, a fim de permitir que a sociedade mude a sua cultura de litigiosidade exacerbada, passe ela própria a resolver os seus problemas num primeiro momento, apenas aqueles inevitáveis, que ela não consegue resolver por si, transfira ao Poder Judiciário. Então, as medidas, os instrumentos de desjudicialização seriam um grande caminho.

E também, Senador, a desjudicialização na esfera da execução fiscal. A eminente Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Nancy Andrighi, tem realizado, com muito êxito, os mutirões de conciliação em execução fiscal. Realizou aqui, no Distrito Federal, com alto índice de acordo e também de receitas aos cofres públicos, e vem fazendo isso no nosso País, em outros Estados.

Também, Senador, com relação ao diagnóstico do Poder Judiciário, constatamos que a maior demanda, onde reside a maior quantidade de processos, dos 100 milhões, cerca de 89 milhões dos processos estão no primeiro grau. O primeiro grau de jurisdição então precisa ter uma atenção especial. Daí essa política do CNJ de atenção prioritária ao primeiro grau.

O que envolve essa política, eminente Senador? Planejamento de gestão, saber como funcionam as diferentes estruturas cartorárias, as diferentes estruturas judiciais, os modelos que se destacam, as boas práticas, e pegar as boas práticas e estabelecer isso para todo o Poder Judiciário.

Destaco aqui, eminente Senador, um trabalho recente do Conselho Nacional de Justiça, financiado pelo Banco Mundial, em que se selecionaram três tribunais, um de grande porte, um de médio porte e um de pequeno porte. Foi feito um estudo, então, de novo método de gestão: o que funcionava e o que não funcionava. Aí, após a implementação desses novos métodos, verificamos um aumento da efetividade da prestação jurisdicional. Então, creio que essa seria uma boa medida.

Apenas para finalizar, não posso me escusar de responder também em relação ao Poder Público. Aqui eu destaco o novo Código de Processo Civil, que, além de diminuir, tornar o sistema processual mais efetivo – essa foi a preocupação da comissão organizadora, reduzindo o número de recursos –, eu destacaria a preocupação com a estabilização da jurisprudência. E, uma vez estabilizada a jurisprudência, creio que ela deveria ser seguida não só internamente no Poder Judiciário, como estabelece o Código de Processo de Civil, mas como um princípio de gestão aos grandes litigantes, entre os quais o Poder Público, a fim de não ficar renovando discussões, interpondo recursos infindáveis, quando a matéria já está pacificada.

Então, gestão e conferir ao Poder Público a possibilidade de não recorrer até a última instância quando a matéria já se encontra pacificada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo no momento nenhum Senador inscrito, eu vou fazer aqui algumas considerações já na condição de membro da Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Desembargador, Sr. Juiz, eu li uma reportagem ultimamente em que a China está criando 1.500 centros de pesquisa de ciência e tecnologia e convidando toda aquele grande contingente de estudantes que a China financiou para que eles estudassem nos Estados Unidos, nas melhores universidades, na Inglaterra, na Europa de um modo geral, para que viessem atuar no país. Ao mesmo tempo, li uma matéria em que há uma perspectiva de que, nos próximos 20 anos, o Brasil crie 1.500 faculdades de Direito.

Atualmente, o Brasil tem o maior número de faculdades de Direito do mundo – 3.300 faculdades. Isso faz com que, dificilmente, exista uma família em que não se tenha um advogado ou você more num condomínio em que não haja vários advogados; e, ainda, essa demanda por ações na Justiça, segundo os números oficiais, um pouco mais de 105 milhões de processos. No Brasil, o Judiciário brasileiro recebe um novo processo a cada cinco segundos, com perspectiva, se não houver uma mudança, daqui a 20 anos, receber um processo a cada segundo. Então, isso é um custo para a população brasileira, para o sistema econômico brasileiro enorme. Por quê? Porque as empresas brasileiras hoje são objeto das ações de todo tipo, aumentando o seu custo, o que faz com que um trabalhador americano, hoje, tenha produção, não é a produtividade, a produção de quatro trabalhadores brasileiros.

Como é feita essa conta? A empresa tem um mesmo número de funcionários, produz o mesmo produto, mas o custo da empresa brasileira é quatro vezes o custo da americana. Então, divide o faturamento da empresa ou a produção da empresa pelo número de funcionários, e essa conta, atualmente, resulta nisso: um americano produz por quatro brasileiros, com possibilidades de, daqui a 20 anos, produzir por seis, sete ou oito brasileiros.

Um dos maiores custos atualmente é exatamente o custo da Justiça. E aqui eu vou dar um exemplo prático para que V. Exªs possam ver quais as providências e as medidas que poderão ser feitas no Conselho Nacional de Justiça.

Uma fábrica de automóveis chamou os proprietários para fazer um *recall* porque o freio do veículo poderia falhar até uma velocidade de 30 quilômetros por hora. E o que aconteceu? Uma empresa, uma concessionária de Brasília, foi objeto de ação de um advogado. A cunhada dele vinha dirigindo um carro, segundo a perícia, a 110 quilômetros por hora, e o veículo se acidentou; ele entrou com uma ação de indenização de R$1,2 milhão, exatamente porque houve risco de vida em função daquele defeito que não era defeito. A empresa teve que gastar um dinheiro muito grande para fazer um laudo técnico, estudos técnicos mostrando que não tinha nada a ver com o freio do veículo.

Então, esse custo impacta de forma extraordinária nas empresas brasileiras, porque existe uma quantidade enorme de advogados no Brasil disponíveis e isso faz com que essa demanda seja criada artificialmente lotando os tribunais, lotando a Justiça brasileira. Isso é uma coisa que precisa ser vista pelo Conselho Nacional de Justiça para, primeiro, fazer com que haja um estudo, um aprofundamento, uma pesquisa para reduzir e deixar apenas aquelas faculdades de Direito que tenham realmente um nível de qualificação, de excelência no ensino do Direito, e também criar dificuldades junto ao Ministério da Educação com a OAB, um estudo conjunto de benefícios do Brasil para evitar que aumente essa proliferação de faculdades de Direito.

Temos de conter por esse lado, também. Temos de conter por esse lado também – além de outras medidas no sentido de diminuir, reduzir o número de processos na Justiça, para que haja uma maior eficiência e uma maior resposta do Judiciário para a sociedade brasileira.

Eram essas as considerações que eu queria fazer e passo agora a palavra ao Senador Ataídes Oliveira para que ele possa fazer as suas indagações.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Sr. Presidente, é de muita relevância a sua colocação sobre o custo da produtividade do trabalhador brasileiro. É sabido, realmente, por todos nós, que esse custo judicial é enorme.Eu tenho dito há longa data que precisamos, com urgência, de uma reforma tributária e, especialmente, uma reforma trabalhista, neste Congresso.

E além desse custo, Sr. Presidente, dando sequência às suas sábias palavras, além desse custo jurídico ou judicial, nós também temos o problema da qualificação dessa mão de obra. A qualificação da nossa mão de obra, do nosso trabalhador, deixa muito a desejar, e é um tema para o qual eu tenho chamado muito a atenção. A produtividade do trabalhador americano, por exemplo, é muito superior à nossa, à do nosso trabalhador.

Eu só queria fazer esse registro sobre as palavras do nosso Presidente Raimundo Lira.

Dr. Bruno Ronchetti e também Dr. Carlos Augusto Barros. as biografias de V. Exªs, por si só, já lhes credenciam. Ouvi atentamente, como também li aqui na tela, o parecer dos Relatores.

O Conselho Nacional de Justiça esteve durante muito tempo no centro de uma polêmica a respeito dos limites de seu poder de punir o juiz envolvido em ilicitudes. Atualmente, esses limites parecem estar mais claros na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Até, por isso, percebo que o CNJ tem-se voltado com mais intensidade para as questões administrativas e financeiras do Poder Judiciário, tendo deixado de ser protagonista, na imprensa, apenas em função de seu poder punitivo.

Como V. Exªs enxergam, nesse contexto, a atuação do CNJ? Qual é a função principal mais relevante, mais importante, do CNJ? As críticas contundentes a respeito da morosidade do Poder Judiciário, como já foi dito aqui pelo competente Senador Anastasia, muitas delas são vinculadas ao número de processos, previsto em nossa legislação. V. Exªs debitam essas dificuldades do Poder Judiciário à legislação vigente ou acreditam que há problemas estruturais que merecem atenção, como o aumento do número de juízes, modificações na composição dos tribunais e disponibilidade de recursos materiais?

Terceiro. Gostaria de ouvir a opinião de V. Exªs a respeito da atuação do CNJ, considerando a autonomia dos tribunais estaduais, prevista na Constituição. V. Exªs entendem que há limite para a atuação do CNJ?

São essas as considerações, Sr. Presidente, que faço aos nossos sabatinados, e desejo ao Dr. Bruno e ao Dr. Carlos Barros que continuem firmes. O Brasil precisa de autoridades, de julgadores honestos, sérios, competentes, responsáveis, que deem confiança à nossa sociedade, hoje, ao nosso povo brasileiro tão sofrido diante dessa corrupção que campeia os quatro cantos do nosso País e que mata milhares e milhares de crianças, senhoras, senhores, idosos, idosas. Precisamos muito dos senhores.

Lamentavelmente, certa vez, a Corregedora Dr. Eliana Calmon disse que tínhamos muito bandidos de toga. Sabemos, Sr. Presidente, que todas as profissões têm os seus bons e os ruins, mas percebo que, aos dez anos do Conselho Nacional de Justiça, muita coisa tem mudado e, com a chegada dos senhores e de outros, a nossa esperança é de que a impunidade neste País seja um dia esquecida por todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Quero dar um bom-dia a todos, saudar cada Parlamentar, os nossos dois convidados, agradecer ao nosso também paraibano, Raimundo Lira, pela condução dos trabalhos, nosso parceiro, nosso companheiro da terra do nosso José Maranhão.

Hoje, eu tive que iniciar uma atividade fora, que coincidiu com a reunião. Passei aqui cedinho, às 8h, já estava aberta, marquei a presença e só agora estou voltando.

Aproveito para parabenizar pela condução dos trabalhos e conceder a palavra ao Senador Roberto Rocha.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Sr. Presidente, pela ordem. (*Falha na gravação.*)

Hoje, inclusive aguardamos V. Exª. (*Risos.*)

O senhor sempre tão atuante, mas hoje eu fiquei sabendo que o senhor teve uma outra atribuição logo pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Foi esse imprevisto.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Eu sei disso.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Perdoe-me, está bem?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Mas o Senador Amorim, hoje, logo no início da sabatina, colocou que os sabatinados iriam, imediatamente, dar as respostas. Eu gostaria, se os demais colegas não se importarem,...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Desculpe. Era o velho hábito. Você tem toda razão. É esta a resolução.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Imagina, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com os nossos convidados. Quem quer ir?

O SR. CARLOS AUGUSTO DE BARROS LEVENHAGEN – Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone.*) – Vamos começar por ele.

O SR. CARLOS AUGUSTO DE BARROS LEVENHAGEN – Agradeço a manifestação de V. Exª e devo dizer – como já disse – que eu vou levar ao CNJ a minha experiência profissional e a minha experiência de vida, esperando, com isso, contribuir para a solução ou, pelo menos, minoração dos problemas do Judiciário.

A questão da demanda fabricada é um problema, realmente, que aflige a todos os magistrados e não é uma crítica a advogados, porque a situação do advogado é entrar com a ação e promover a sua atividade, para receber seus honorários. Mas a demanda fabricada é uma forma de afogar o Poder Judiciário, o senhor tem absoluta razão.

Entra-se com uma ação cautelar, para se receber honorários, para, posteriormente, entrar com uma ação ordinária e também receber honorários. Em vez de se entrar com a demanda repetitiva, de vários autores, entra-se unitariamente, com cada um deles. Dessa forma, cabe ao CNJ prever e obstar essa atividade de demanda fabricada, porque ela é um dos maiores motivos de afogamento, de obstrução da Justiça.

Estamos atentos a isso. Vou levar ao CNJ essa minha experiência de vida de juiz, desembargador de Direito Público, em que a repetição das demandas é uma prática evidente que tumultua e inviabiliza a análise de outros, em razão do número de processos que são distribuídos, absolutamente iguais e que geram apenas recebimento reiterado de honorários, prejudicando assim o Estado etc.

Mas é um direito do advogado. Não estou dizendo isso. A solução tem que ser encontrada, com a experiência de cada um de nós, dentro do CNJ, a quem cabe o controle administrativo, financeiro e disciplinar do Poder Judiciário. Eu acho que todos são importantes, Senador. Eu não definiria uma atividade do CNJ, porque dentro do Poder Judiciário, que, até o final 2004, não tinha esse controle, e essa é uma novidade a que nós juízes, confesso aos senhores, fomos resistentes, até a decisão do Supremo, que reconheceu a constitucionalidade do CNJ. A partir daí, nós reconhecemos a constitucionalidade e as vantagens de se ter um órgão de controle.

Na manifestação da Ministra que se referiu a alguns juízes como "bandidos de toga", eu me lembro de que o número era de 62 juízes respondendo a processo, em uma realidade 16 mil juízes, e nem todos os 62 foram condenados. A generalização – eu disse isso na manifestação inicial – ataca, indistintamente, juízes que a vida inteira foram honestos, que trazem, dentro de si, o interesse público, a preservação do interesse público.

É importante que exista esse órgão para privilegiar as práticas boas, as práticas que combatem a corrupção, e o CNJ tem uma prática específica de combate à corrupção e está colocando-a em prática. Mas o que eu posso trazer da minha experiência é a minha experiência em Minas Gerais, que tem a Centrase, a Central de Cumprimento de Sentença, que tira da vara civil e passa para essa central especializada na execução da sentença.

É uma experiência que vou submeter ao Colegiado, porque ela tem sido muito favorável em Minas Gerais e tem revertido em benefício da cidadania, do cidadão, do Estado de Minas, pois diminui o gasto, etc.

E sabemos que não é possível a contratação indefinida de mais juízes, mais servidores, com mais gastos, porque o Estado é finito. Nós estamos submetidos à responsabilidade fiscal, no limite prudencial, e a contratação de juízes não é possível. Têm de ser medidas alternativas de mediação e de arbitragem, como V. Exª bem registrou.

Portanto, a minha contribuição para o CNJ vai ser levar essa vivência pessoal de um juiz pragmático, em que deve ser resolvida a situação do cidadão e não escrever tratados de direito. Isso, deixamos para os doutrinadores. O magistrado tem de resolver o problema e não causar mais despesa ao Estado, que já é extremamente combalido nessa questão.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra, o Dr. Bruno de Castro.

O SR. BRUNO RONCHETTI DE CASTRO – Num primeiro momento, peço licença para cumprimentar o nosso Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se faz presente sempre de uma forma muito educada, gentil, Ihana. Agradeço, então, ao eminente Senador José Pimentel pela condução dos trabalhos na Presidência desta sessão.

Eminente Senador Ataídes Oliveira, a pergunta de V. Exª revela como o Senado Federal pensa de forma macro; pensa não num problema específico, olhando a questão de forma isolada, mas enxerga o sistema como um todo; enxerga as razões do problema desde a sua causa até a sua consequência.

Digo isso porque a colocação na linha de V. Exª, complementando os dizeres do eminente Senador Raimundo Lira, dizendo da enorme quantidade de faculdades de direito no Brasil. E, num livro recém-lançado, em homenagem aos dez anos do CNJ, S. Exª, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador José Renato Nalini, anota exatamente este ponto: temos, no Brasil, um número de faculdades de Direito em número maior do que o restante das faculdades existentes no mundo. Isso impressiona, porque aí está uma grande causa. São das faculdades que surgirão os advogados, os operadores do Direito, que irão, e precisarão, trabalhar. Dali virá o sustento de cada qual, daquele trabalho.

Então, num primeiro momento, reforço que aquela desjudicialização seria uma grande mudança cultural na sociedade, a implementação da cultura de pacificação social.

Hoje, o cidadão tem um problema, e, num primeiro momento, pensa: "Vou ingressar com uma ação no Judiciário." Ele não pensa, num primeiro momento: "Será que eu consigo resolver esse conflito de interesse individualmente, compondo-me com aquela outra parte, procurando os existentes centros judiciários de solução de conflito e cidadania, o Cejusc, instituído pela Resolução nº 125, contemplado pela lei e agora também pelo novo Código de Processo Civil?"

É esta mudança de cultura: a implementação desses novos métodos. Acho que aí está o início. O advogado tem a participação na conciliação, sobretudo, com uma preocupação com relação aos honorários. E aí já se começa a dizer dos honorários conciliatórios. Se, numa demanda judicial, haverá condenação em honorários para a parte vencida, por que não na conciliação estabelecer, embora mais módicos, até porque o trabalho prestado será em tempo mais reduzido, um percentual de honorários conciliatórios? O advogado estaria trabalhando, estaria sendo remunerado, estaria difundindo essa cultura da desjudicialização, que implica a pacificação social.

Então, num primeiro momento, eu gostaria de colocar essa questão.

A segunda abordagem de V. Exª, também em sentido amplo, macro, diz respeito ao direito-custo, o custo que envolve as demandas judiciais, o dispêndio das empresas e até a efetividade do trabalhador, de quanto ele produz. Esse direito-custo hoje já é implementado, já faz parte do cálculo atuarial das empresas. Elas já deixam uma margem para as ações judiciais que terá de enfrentar.

Penso que podemos implementar medidas diretamente com as agências reguladoras porque os maiores litigantes dessas áreas dizem respeito aos prestadores de serviços públicos, telefonia, aviação. Os serviços prestados por essas empresas em que as agências reguladoras têm uma enorme responsabilidade é que representam a maior parte das demandas. Então, seria interessante uma gestão junto às agências reguladoras para que elas se comuniquem com essas empresas e essas empresas passem a admitir a jurisprudência consolidada dos nossos tribunais. Ou seja, não precisa se ingressar com ação para ver a jurisprudência já pacificada e reafirmada.

Em uma fase anterior às agências reguladoras adotariam a jurisprudência consolidada no que diz respeito ao Código de Defesa do Consumidor. E Código de Defesa do Consumidor significa – eu sou titular de vara de juizado e trabalhei também em área cível – área contratual, contrato de seguro de saúde, planos de saúde, contratos bancários, operadoras de telefonia celular, operadoras de voos, empresas aéreas representam os grandes litigantes da área privada. Então, seria essa gestão às agências reguladoras para que elas adotem a jurisprudência consolidada dos tribunais para que as empresas não precisem litigar. Seria uma imposição das agências.

Por incrível que pareça, eminente Senador Ataídes Oliveira, algumas agências reguladoras ainda estabelecem normas contrárias à jurisprudência consolidada, e isso estimula o litígio porque aquela empresa estaria obrigada a seguir a regulamentação da sua agência reguladora. Então, como ela vai contra, em relação ao seu consumidor, essas normas? Com relação a esse custo judicial, ao direito-custo dessas empresas, essa creio que seria uma excelente estratégia.

Gostaria de abordar os limites também, em resposta a sua indagação, do poder correicional do Conselho Nacional de Justiça. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a constitucionalidade da Resolução nº 135, do Conselho Nacional de Justiça – e essa resolução estabelece procedimento da ação disciplinar contra magistrado – no particular que diz respeito à competência do CNJ, por apertada maioria, por seis votos a cinco, reconheceu que é uma competência originária e concorrente. Originária porque deflui, é inspirada no próprio texto constitucional, a competência vem da própria previsão constitucional; e concorrente porque não exclui a competência dos tribunais, também prevista na Constituição, para processar e punir seus magistrados. Uma apertada maioria porque cinco dos Ministros entendiam que seria uma competência subsidiária. Então, a questão ainda está latente.

De toda forma, estabelecida essa competência concorrente, vejo, eminente Senador, que essa competência concorrente poderia ser chamada de uma competência concorrente mitigada. Mitigada em que sentido? Ela é concorrente porque pode também não excluir a sua possibilidade de iniciativa, mas ela também não afasta a dos tribunais. Em que medida?

Ela poderia, como consignado no voto do eminente Ministro Celso de Melo... Quando atuaria a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça? Quando houvesse comprovada inércia do órgão correicional local na atuação; quando houvesse uma demora irrazoável do procedimento que pudesse gerar a prescrição; quando houvesse falta de quórum para instalação daquela sessão onde se vão apurar as eventuais infrações disciplinares seja por imparcialidade, impedimento dos magistrados que lá atuam. Então, havendo, nessa hipótese, falta de quórum, o CNJ avocaria a questão. E ainda: quando houvesse simulação no exercício da função correicional, ou seja, quando o Tribunal, embora houvesse quórum e se instalasse, apenas simulasse que estaria agindo,

que estaria processando. Nessa hipótese, o CNJ também avocaria o processo. Outra hipótese: quando houver prova da incapacidade da atuação por falta de independência local, dos magistrados locais, da Corte local ou então – e aí eu digo concorrente, porém mitigado – quando houver qualquer situação genérica avaliada de forma motivada, de forma fundamentada, que indique a impossibilidade de apuração dos fatos pela Corregedoria local. Dessa forma, não se exclui a competência dos tribunais locais e também se preserva a competência do Conselho Nacional de Justiça.

Não poderia, no meu sentir, eminente Senador, a competência ser concorrente sem essa mitigação, porque isso implicaria duas principais razões: uma, que todos os processos correicionais existentes no Brasil tramitassem no CNJ, e não haveria estrutura adequada para tamanha função; duas, a possibilidade de o próprio tribunal local... e isso acho que feriria a autonomia do tribunal prevista na Constituição Federal.

Aproveitando, então, esse gancho de autonomia dos tribunais, V. Exª pergunta qual a função mais relevante do CNJ e também qual o limite tendo em vista que cabe ao Conselho Nacional de Justiça zelar pela autonomia dos tribunais. Eminente Senador, conforme pude anunciar brevemente na exposição, entendo que a função precípua do Conselho Nacional de Justiça é de órgão formulador de políticas estratégicas, de planejamento estratégico do Poder Judiciário, com o fim de garantir-lhe eficiência na prestação do serviço à população, partindo de um primeiro ponto, o diagnóstico, fácil diagnóstico, para saber os problemas em questões genéricas, políticas públicas nacionais, e, em questões específicas, políticas localizadas.

Creio que essa hoje se revela a principal função do CNJ, sem prejuízo evidentemente da questão correicional, como muito bem ponderado pelo eminente Desembargador Carlos Levenhagen. Na sua década de história, o Conselho Nacional de Justiça puniu com a pena mais severa, segundo meu levantamento, que é a aposentadoria compulsória, 46 magistrados num universo de 17 mil. Isso significa que a Magistratura brasileira é formada por pessoas probas, corretas e que cumprem a Constituição, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, Código de Ética, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça e presta um bom serviço. Os números de produção pesam, embora a taxa de condicionamento também revele isso.

Da mesma forma como a morosidade, eminente Senador, nos envergonha, quando surge um caso de algum magistrado que não se comporta como deveria, isso também nos envergonha.

Isso dói na alma do magistrado, porque, como disse o Desembargador Carlos Levenhagen na sua apresentação inicial, a generalização, ou seja quando se pega a parte pelo todo, isso nos machuca. Machuca-nos quando sabemos que a pequena exceção, a pequena parte dos magistrados é que configura essa exceção à regra.

Então, o CNJ precisa atuar nessa frente, mas sempre respeitando a autonomia dos tribunais. Isso é previsão constitucional. Qual seria o limite de atuação do CNJ nessas políticas, de implementação dessas políticas, a autonomia dos tribunais? O Supremo tribunal Federal já delimitou onde estariam os limites dessa autonomia: é aquela parte que cabe, estabelecida no art. 96, II, da Constituição Federal, ao tribunal de organizar os seus serviços auxiliares, organizar os seus cartórios, promover magistrados, organizar a sua carreira. Ali está preservada a autonomia dos tribunais. O CNJ precisa velar por isso.

Com relação à morosidade, eminente Senador, V. Exª coloca se seria um problema de legislação ou se seria um problema de estrutura. Eu posso dizer que são ambos.

Com relação à legislação, o Novo Código do Processo Civil promete ajudar bastante, com mais efetividade, atendendo tanto à questão recursal, diminuindo as possibilidades de recurso, reestruturação da parte recursal, e também garantindo mais efetividade do processo, um aproveitamento maior do processo. E que se combate aquela jurisprudência negativa que, a todo o custo, extingue o processo sem o julgamento de mérito.

Ou seja, o Judiciário agora precisa avançar para o máximo que conseguir resolver a questão e julgar o mérito. Essa é a parte legislativa. No que diz respeito à parte estrutural, precisamos, também, melhorar as nossas estruturas e conceder melhores condições naquelas localidades, naqueles setores onde essas estruturas são ainda inapropriadas. E aí está a política de atenção prioritária ao primeiro grau, identificando onde estão essas necessidades para corrigi-las.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Sr.Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Concluiu?

Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Estou satisfeito com as respostas do Dr. Bruno e do Dr. Carlos. Mais uma vez, parabenizo e desejo a V. Exªs que Deus continue dando muita sabedoria dia a dia, agora, no Conselho Nacional de Justiça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra, o Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sr. Presidente, eu cedo a minha vez à Senadora Simone porque ela tem...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É um ato de gentileza de V. Exª. Vamos ouvir a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Senador Presidente José Pimentel, quero aqui dizer que não pedi essa inversão. Falo isso, porque na outra sessão, na CPI do Carf, eu tive que fazer esse pedido ao Senador Pimentel, que gentilmente me atendeu. Mas, dessa vez, foi um ato de liberalidade do Senador Raimundo Lira, e eu só tenho a agradecer.

Enfim, eu quero cumprimentar a Presidência, os Senadores que se fazem presentes, os nossos ilustres convidados. É um prazer recebê-los. Quero dizer que, de minha parte, eu já tive oportunidade de dizer isso aos senhores.

Penso que pela maior das sabatinas V. Exª já passaram através do currículo, com a vida, e por terem sido indicados pelo Supremo Tribunal Federal. Então, independentemente das respostas que deem, já tenho o meu posicionamento. Nunca dei um voto desfavorável a quem quer que tenha estado aí nessa mesa sendo sabatinado.

Aproveitando aqui o competente relatório do Senador Raimundo Lira, verifiquei que o Dr. Bruno Casto já foi, no ano passado, juiz auxiliar do Conselho Nacional de Justiça.

E, entre as atribuições que me chamaram a atenção, é que V. Exª, entre as inúmeras funções, foi coordenador do projeto e grupo de trabalho sobre a justiça restaurativa. Eu tenho muita curiosidade em relação a isso. Sei que é um grupo de trabalho recentemente criado. Portando, sobre as medidas relacionadas a essa justiça restaurativa, por ser recente, só a médio e longo prazo nós teremos os resultados mais concretos dessas experiências. Mas eu não posso perder a oportunidade de pedir que, já que V. Exª foi o coordenador, em rápidas palavras, V. Exª pudesse nos trazer algumas informações.

Nós sabemos que é um método alternativo de resolução dos conflitos, daqueles conflitos possíveis dentro do processo criminal, a qualquer momento, desde que ambas as partes, de comum acordo, de livre e espontânea vontade, concordem aí em resolver esse conflito e que não seja um resultado punitivo.

Pois bem, a pergunta que faço aqui é: entre as ações, qual ação V. Exª considera de maior destaque? Nós importamos da justiça estrangeira, de outros países essa experiência? Essa implantação, nesse momento de estudo, de análise dessa justiça restaurativa, no peso da balança, como ficou estruturada a questão celeridade *versus* efetivamente justiça?

Então, de um modo muito abrangente, porque o tema eu sei que é longo, eu gostaria de ter essa informação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Vamos agora inverter.

Com a palavra, o Dr. Bruno de Castro.

Depois, passaremos para o Dr. Carlos Augusto.

O SR. BRUNO RONCHETTI DE CASTRO – Eminente Senadora Simone Tebet, agradeço a pergunta e a oportunidade de resposta.

A justiça restaurativa no Brasil tem aproximadamente dez anos, ela é recente, enquanto no mundo ela já está mais implementada, com origem principalmente nos Estados Unidos.

Esse trabalho no CNJ podemos dizer que decorre também dessa Resolução nº 125, que prevê métodos de desjudicialização. Embora a justiça restaurativa não tenha ainda sido efetivamente implementada com algum trabalho mais efetivo do Conselho Nacional de Justiça, constitui diretriz do Presidente Ministro Ricardo Lewandowski disseminar, contribuir para a difusão da justiça restaurativa no Brasil.

Pois bem, foi então criado, por meio de uma portaria, um grupo de trabalho de forma a difundir, realizar estudos para difundir as práticas. E aí estamos estudando quais as medidas.

Num primeiro momento, pensamos, eminente Senadora, em normatizar a aplicação da justiça restaurativa no Brasil.

Verificamos que, num primeiro momento, nem todos os tribunais têm uma disciplina a respeito. Outros que implementam, embora de forma exitosa, também não têm. enquanto outros têm essa normatização, mas a aplicação ainda depende da vontade e vocação dos magistrados para aplicação. Digo vontade, vocação e mais: conhecimento. Conhecimento do método. E corrijo, métodos. Não existe um único método. E não podemos dizer um método. Esse método é melhor, aquele método é melhor. Depende do conflito, depende da cultura da localidade para saber qual é o melhor método a ser implementado.

Por isso, penso eu. Essa normatização de âmbito nacional precisa ser aberta, contemplar os vários métodos e deixar à escolha do magistrado o local para que aplique aquele que entenda mais adequado.

Em poucas palavras, eminente Senadora, em que consiste a justiça restaurativa? Nessa linha da desjudicialização, na implementação dessa cultura de paz, de que forma? Restabelecendo, restaurando a ordem jurídica que foi rompida a partir de uma transgressão causada por algum ato contrário à lei.

Eu posso destacar aqui inúmeros casos, mas alguns me chamam a atenção. Um deles é a implementação dessa política nas escolas. Quantos conflitos não surgem nos ambientes escolares, com os menores? Conflitos que vão desaguar no Judiciário e também conflitos que surgem naquele âmbito e que se refletem na própria família.

Então, implementando, difundindo essa política em escolas, estaremos formando os jovens já com essa nova cultura da desjudicialização.

A Justiça restaurativa implica reunir todos os agentes envolvidos naquela situação, para que conversem, para que restabeleçam os seus vínculos, para que se entendam.

E permita-me aqui destacar duas questões opostas: uma que diz respeito a conflitos familiares. Quantas vezes familiares deixam de se falar um com o outro, passam a vida, irmãos, pai e filho, mãe e filho, sem se falar, em razão de um conflito que nasce no seio familiar, e isso vai se intensificando? A Justiça restaurativa pode ser implementada aí também. E digo, eminente Senadora, que são conflitos que vão desaguar no Judiciário, mais dia ou menos dia.

Um outro polo, vamos para a Justiça Criminal e vamos para um lado da Justiça Criminal que implica tirar a vida de outrem, um homicídio. Como é que vou implementar a Justiça restaurativa para um crime de homicídio? Bom, a pessoa morreu. Como é que eu vou restaurar essa ordem jurídica? Há casos, eminente Senadora – eu fui juiz de tribunal do júri, e é emocionante ver – em que o infrator, eventuais réus, se apresentam penalizados pelo que fizeram, e a pena para eles pouco importa. O que eles gostariam era de pedir desculpas, e que essa desculpa fosse aceita pelos familiares da vítima.

Isso fica muito pronunciado em acidentes de trânsito. Não vamos entrar aqui no mérito, com relação ao dolo eventual, no que diz respeito à embriaguez, mas em acidentes de trânsito. Vamos supor que isso chegue até o tribunal do júri, tirando a questão meritória, técnica de Direito, mas vamos supor que isso chegue ao tribunal do júri. Um sujeito embriagado atropelou e matou uma pessoa. Vi casos em que a pessoa chega extremamente comovida, e o que ela mais quer, o que ela mais deseja é o perdão dos familiares, é esse contato. E a Justiça restaurativa possibilita isso, possibilita reunir à mesa, num ambiente adequado, essas partes que queiram conversar e estabelecer esse diálogo. Familiares da vítima saem reconfortados. Seu ente querido, ente familiar, jamais voltará, mas ficam, de certa forma, reconfortados. Aquela ordem social fica, de certa forma, restabelecida.

É a pacificação social que vai desde as escolas até os crimes mais graves, como acabo de dizer, que consistem no homicídio.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Eu agradeço. E apenas, só para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pois não.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Dentro desse grupo de trabalho ficou definido, ou se chegou à conclusão de que haveria necessidade de se aperfeiçoar a legislação vigente? E, se sim, como é que nós, no Congresso e no Senado, poderíamos contribuir? Porque eu entendo a Justiça restaurativa como uma das grandes demandas e necessidades do Poder Judiciário neste momento, na questão da celeridade e, claro, na questão da paz, da tranquilidade, da ordem jurídica da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra, o Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu vou ser muito sucinto. Tenho aqui umas perguntas para fazer, mas não vou fazê-las por economia de tempo. Nós estamos encerrando esta audiência com dois ilustres juízes, que muito honram esta Casa, especialmente a Comissão de Constituição e Justiça.

Mas apenas queria fazer um adendo às considerações que eu tinha feito anteriormente. Eu conversei com um dos grandes empresários do ensino universitário no Brasil e perguntei por que essa demanda imensa por matrículas no curso de Direito.

Então ele me disse que, no caso da organização dele, por cada estudante do curso de Engenharia, tinha pelo menos 20 estudantes de Direito. E pedi se ele poderia me informar o porquê dessa procura. Ele me deu duas razões, todas de ordem econômica: hoje no Brasil existem 17 milhões de concurseiros e praticamente todos os concursos se enquadram bem no curso de Direito, porque é um curso muito genérico. As pessoas, hoje, estão querendo segurança.

Se fosse possível uma pesquisa – é impossível matemática e estatisticamente falando – perguntar aos 17 milhões de concurseiros o porquê de estarem fazendo concurso, com certeza, iriam dizer que estão fazendo por uma questão de segurança. E isso tem que ser entendido, já que a principal função do pai e da mãe de família é exatamente garantir o seu futuro e o da sua família. Ninguém, naturalmente, responderia que estaria

fazendo concurso porque tinha o desejo de prestar um serviço público ou de servir ao País. Então, essa é mais ou menos a realidade. E ele acrescentou ainda o motivo de não haver demanda pelos cursos técnicos: porque houve um processo lento e gradual de desindustrialização do País, exatamente na indústria onde estão os salários com maior valor agregado. A pessoa não vai se formar em um curso técnico para ganhar na iniciativa privada um salário muito baixo, já que as empresas não podem pagar um salário alto, pois não têm um produto com valor agregado, como é o caso dos produtos industriais, principalmente para exportação.

Então, continuamos nesse impasse. Já temos o maior número de faculdades em relação ao resto do mundo. No último artigo que li em relação a isso, a informação é de que os Estados Unidos, com 360 milhões de habitantes, tinham 250 escolas de Direito. Não sei se é verdade, talvez haja mais, porque achei pouco o número, mas é um número bem menor do que existe no Brasil. Portanto, no meu entendimento, essa é uma questão que tem que ser equalizada no País, a fim de que possamos, no futuro, não ter um número maior de processos que temos no momento, qual seja, 105 milhões, tirando a agilidade e a eficiência do Poder Judiciário.

Nós sabemos que o País tem um número grande de juízes qualificados, pessoas bem-intencionadas, patriotas, que amam o País e que querem fazer um bom trabalho, mas, infelizmente, não têm a possibilidade de prestar um serviço com rapidez e com eficiência tendo em vista esse número de processos.

Encerro as minhas considerações dizendo que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sente-se muito honrada de ter dois ilustres brasileiros – e até uma coincidência, Minas e São Paulo, o famoso café com leite –, mas, repito, estamos profundamente felizes e satisfeitos com as considerações, os conceitos e as palavras que nos foram dirigidas. E desejo sucesso ao Sr. Desembargador e ao Sr. Juiz no Conselho Nacional de Justiça. E que lá prestem um grande serviço, voltado não para as questões acadêmicas, mas para as questões práticas do nosso Pais. Disso é que estamos precisando.

Muito obrigado. Muito obrigado, Sr. Presidente Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu quero registrar, Senador Raimundo Lira, que a preocupação de V. Exª precisa ser objeto de acompanhamento. É verdade que uma nação que tem 204 milhões de pessoas é incompatível com 105 milhões de processos.

Alguma coisa está errada. E é exatamente por isso que, na legislatura passada e no início do primeiro semestre de 2015, nós concluímos a aprovação da Lei de Mediação e a atualização da Lei de Arbitragem, como forma de construirmos saídas na parte principalmente do Direito Patrimonial. Desses 105 milhões de processos, 80% deles estão no mundo patrimonial; apenas 20% estão no mundo criminal. Portanto, existe um alto índice de processos, e voltados muito mais para o mundo patrimonial. E nós esperamos que, com a Lei da Mediação e da Arbitragem, nós consigamos trazer uma cultura de paz e de composição.

Eu moro num condomínio em que dois vizinhos nossos bateram o carro; vão morar ali no mínimo 50 anos e, em vez de se comporem nessa batida de carro, resolveram ir para a Justiça. Um vai ser derrotado, e o resto da vida essas duas famílias terão problema.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Empate não há, não é, Senador?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pois é. É por isso que a mediação é fundamental.

Nós também tivemos um período em que a prioridade pelas faculdades de Direito, efetivamente, tiveram essa conotação. Mas, de 2013 para cá, já inverteu. Em 2013, 2014 e 2015, nos vestibulares, a maior procura foi pela área de Engenharia; a segunda grande procura, Direito; a terceira, Contabilidade. Então, está mudando um pouco o perfil. E essa falta de planejamento nosso nos últimos 30 anos levou-nos a ter de trazer 14 mil médicos para preencher as demandas postas só na política de saúde da família.

É por isso que o Estado tem feito um grande esforço junto à escola da iniciativa privada e também no setor público, seja municipal, seja estadual, seja federal, para ampliar a oferta de vagas nas faculdades de Medicina, também se abrindo novas faculdades, ora públicas, ora em parceria com a iniciativa privada. Só neste ano de 2015, foi autorizada a abertura de mais 39 faculdades de Medicina, todas no interior do Brasil, nem uma mais nas capitais, para poder cobrir esse vazio.

E acabou de ser implantado um voo direito do Ceará para a China e Coreia, porque lá temos em torno de 9 mil profissionais na área de Engenharia, inclusive técnicos, na construção de uma siderurgia nesses dois países. E uma das exigências foi exatamente haver um voo direto para que esses profissionais possam ter um intercâmbio e estar com suas famílias. Isso foi iniciado.

É por isso que a Engenharia, que era tão esquecida nos últimos 30 anos, voltou para a agenda. E nós estamos com 8 mil engenheiros autorizados pelo Ministério do Trabalho trabalhando nas obras do Brasil, porque nós não tínhamos engenheiros suficientes. Evidente que agora, com essa crise econômica, vai haver certo de-

saquecimento, mas nós aprendemos que toda crise também é grávida de soluções, e precisamos nos preparar para encontrar essa saída.

Se nós formos analisar o mundo técnico, era a parte mais necessitada do nosso País. Nós passamos basicamente 30 anos sem estimular os cursos técnicos. Abrimos 480 institutos federais de educação, além do Sistema S, que já vinha fazendo um excelente trabalho e o ampliou.

Portanto, começa a haver outras alternativas de oportunidades para nossa juventude, para nossas famílias, para nosso povo, sem esquecer a nossa faculdade de Direito, até porque eu acho que aqui só Anastasia não é advogado; nós outros três Senadores – Senadora Simone, Senadores Raimundo Lira e José Pimentel – somos advogados; eu acho que o Anastasia é administrador, não é isso, Anastasia?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Advogado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Advogado também. Então, os quatro que aqui estão são todos...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – ... bacharéis... (*Risos.*)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sr. Presidente, eu sou economista, fui professor de economia, e este pequeno debate no final até parece que está se desenrolando na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É verdade.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – E eu queria fazer aqui um adendo a V. Exª: esse processo de redução da indústria brasileira, no que se refere à importância em relação ao PIB nacional, começou a partir da década de 80.

E houve uma melhora nos anos anteriores, quando tivemos um aquecimento na economia. E exatamente aí nesse momento faltaram engenheiros e técnicos para atender às necessidades do nosso País. Isso mostra claramente que todo o planejamento do País, em qualquer área, tem que ser um planejamento de longo prazo. O País tem que ter um objetivo a ser cumprido, para que esses assuntos não sejam pontuais.

Então, faço essa consideração com relação a V. Exª, porque isso vai exatamente ao encontro ao que V. Exª falou agora há pouco em relação à economia brasileira.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu que agradeço.

Eu pergunto aos nossos convidados se querem fazer uso da palavra, que, em seguida, nós vamos encerrar a discussão.

O SR. CARLOS AUGUSTO DE BARROS LEVENHAGEN (*Fora do microfone*.) – Poderia agradecer, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Claro, Dr. Carlos Augusto.

O SR. CARLOS AUGUSTO DE BARROS LEVENHAGEN – Eu agradeço a gentileza de V. Exª. Registro apenas que a Justiça restaurativa tem origem anglo-saxã. Tenho pouco a dizer a mais que o eminente colega, que já traçou todo o resultado, mas acho que a grande vantagem, o grande objetivo da Justiça restaurativa é reparar o dano psicológico àqueles que participaram. Eu acho que esse é o grande avanço que vai ser obtido com a Justiça restaurativa.

E a preocupação do Senador a respeito das demandas, para nós é um horror, porque se trata de demanda repetitiva, a mesma demanda – apenas não é xerox hoje, aperta-se o botão Ctrl para se repetir. O Estado monopolizou a Justiça, então se deu a justiça gratuita já que não tinha outro local a se buscar. O cidadão tinha que se submeter à Justiça.

Hoje, com a iniciativa do Parlamento de oferecer a Lei de Mediação, a Lei de Arbitragem, eu tenho certeza de que a Magistratura vai ver com outros olhos a concessão de justiça gratuita, para que haja uma consequência a essas demandas inconsequentes, que muitos entram sem a menor responsabilidade se vão ganhar ou perder, porque não tem repercussão financeira para eles.

Eu só queria fazer esse registro, Sr. Presidente, e dizer aqui que estou absolutamente honrado de estar nessa CCJ, em que a experiência de V. Exª é para nós magistrados, para nós cidadãos, motivo de honra. É um Senado correto, honesto e que traz para o Brasil a esperança de um futuro melhor e, para o cidadão, um futuro em que ele possa complementar e concretizar seus sonhos.

Eu fico muito feliz de ter tido a oportunidade de ter como Relator o eminente ex-Governador Anastasia, Senador Antonio Anastasia, exemplo de homem público respeitado em Minas Gerais por todos, respeitado no Brasil inteiro. Para mim, foi uma honra tê-lo como Relator.

Agradeço aos senhores e, se tiver outro questionamento, ainda me submeto, mas agradeço a presença de todos e a forma digna com que fui recebido.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra o Dr. Bruno de Castro.

O SR. BRUNO RONCHETTI DE CASTRO – Eminente Senador José Pimentel, aproveito esta oportunidade para renovar os meus agradecimentos pela forma gentil, cortês, como fui recebido. Cumprimento todos os Senadores pelas perguntas, pelo elevado nível das perguntas formuladas. Estou extremamente honrado de estar aqui hoje nesta Casa, desfrutando deste ambiente com V. Exªs. Saio daqui engrandecido e, se esta Casa me permitir, se a Comissão de Constituição e Justiça, e depois o Plenário do Senado Federal, me permitirem exercer as funções de Conselheiro, irei honrar essa oportunidade que V. Exªs – se V. Exªs quiserem – vão me conceder.

Meu muito obrigado. Coloco-me sempre à disposição desta Casa. Aproveitando a indagação da Senadora Simone Tebet, aquele Grupo de Trabalho tem uma reunião marcada, primeira reunião marcada agora para o dia 17 de setembro. Mas já fica o meu compromisso, eminente Senadora, de que todos os trabalhos lá realizados se comuniquem com os trabalhos do Senado.

Que haja esse diálogo institucional, para que possamos criar diálogo institucional, para que possamos criar, aperfeiçoar esse sistema.

Então, muito obrigado a todos os Senadores. Permaneço sempre à disposição de V. Exªs.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu que agradeço.

Portanto, não havendo mais quem queira arguir os convidados, declaro encerrada a arguição.

Vamos encerrar a votação. (*Pausa.*)

Encerrada a votação, peço aos nossos colaboradores que nos ajudem aqui. (*Pausa.*)

Portanto, o Dr. Bruno de Castro teve 23 votos SIM, nenhum voto NÃO. Total: 23 votos. O Sr. Carlos também teve 23 votos SIM, nenhum voto NÃO. Total: 23 votos.

A escolha do nome do Sr. Carlos Augusto de Barros Levenhagen foi aprovado pela Comissão. A matéria vai ao Plenário.

A escolha do nome do Sr. Bruno Ronchetti de Castro foi aprovada pela Comissão. A matéria vai ao Plenário.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, eu estou solicitando urgência...

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sr. Presidente, eu estou com um requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Quanto aos requerimentos de urgência, tanto do Senador Antonio Anastasia, como do Senador Raimundo Lira, os Parlamentares que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovados os dois requerimentos.

Eu espero que, na próxima semana, possamos votar em plenário. Vamos trabalhar para isso.

Muito obrigado aos nossos convidados.

(Iniciada às 10 horas e 25 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 27 minutos.)

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Às dez horas e treze minutos, do dia dezesseis de setembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Maranhão (Presidente da CCJ), com a presença dos Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Humberto Costa, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Ciro Nogueira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Valdir Raupp, Jader Barbalho, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Antonio Anastasia, Antonio Carlos Valadares, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues, Eduardo Amorim, Marcelo Crivella, Walter Pinheiro, Delcídio do Amaral, Paulo Paim, Omar Aziz, Waldemir Moka, Sérgio Petecão, Raimundo Lira, Alvaro Dias, Ataídes Oliveira, Wilder Morais, José Medeiros, Douglas Cintra, Blairo Maggi e das Senadoras Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Simone Tebet, Rose de Freitas e Vanessa Grazziotin, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Eunício Oliveira, José Serra, e Magno Malta. Registra a presença o Senador Flexa Ribeiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura e a aprovação das atas da 24ª Reunião Ordinária e 25ª e 26ª Reuniões Extraordinárias, que são dadas por aprovadas. A Presidência registra a presença de suas excelências: Conselheiro Nacional de Justiça – CNJ, Fernando Mattos; Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE, Antônio César Bochenek; Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Norma Cavalcanti. Passa-se à apreciação da pauta: 1ª PARTE: ITEM 1) OFICIO "S" Nº 76, de 2015 - Não Terminativo. Submete à aprovação do Senado Federal, em observância ao disposto no artigo 130-A, da Constituição Federal, o nome do Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, lotado no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, escolhido pelo Plenário do STF, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relatoria: Senador Marcelo Crivella. Relatório: Pronto para deliberação. Resultado: Aprovado o Parecer favorável à escolha do nome do Senhor VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, para exercer o cargo de membro do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, com 26 votos favoráveis. 2ª PARTE: ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 71, de 2013 - Não Terminativo. Altera o inciso VII do art. 20 da Constituição Federal, para retirar da dominialidade da União os terrenos de marinha e acrescidos que especifica. Autoria: Senador Ricardo Ferraço e outros. Relatoria: Senadora Rose de Freitas. Relatório: Favorável à Proposta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável à Proposta. ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, de 2015 – Terminativo. Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para revogar a restrição de participação do capital estrangeiro nas empresas concessionárias de serviço de transporte aéreo. Autoria: Senador Flexa Ribeiro. Relatoria: Senador Ricardo Ferraço. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Retirado de pauta para atender o RQJ nº 24, de 2015, de autoria do Senador Antonio Anastasia, de realização de Audiência Pública para instruir a matéria em data oportuna. ITEM 15) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, de 2015 – Terminativo. Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para permitir o investimento estrangeiro na aviação civil. Autoria: Senador Raimundo Lira. Relatoria: Senador Jader Barbalho. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Retirado de pauta para atender o RQJ nº 24, de 2015, de autoria do Senador Antonio Anastasia, de realização de Audiência Pública para instruir a matéria em data oportuna. ITEM 26) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, de 2007 – Terminativo. Altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992 ("Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências"), a fim de estabelecer a inversão do ônus para o investigado e incrementar os registros de nascimento com paternidade estabelecida. Autoria: Senador Marcelo Crivella. Relatoria: Senador Benedito de Lira. Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Lido o relatório é adiada a discussão. EXTRAPAUTA: ITEM 29) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 24, de 2015 Requeiro, nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, realização de Audiência Pública desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a finalidade de debater o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2015, que "Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para revogar a restrição de participação do capital estrangeiro nas empresas concessionárias de serviço de transporte aéreo.", e o Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2015, que "Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para permitir o investimento estrangeiro na aviação civil.", com os seguintes convidados: Sr. Eliseu Padilha - Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil (SAC); Sr. Marcelo Guaranys - Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC); Sr. Vinicius Marques de Carvalho - Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE); Sr. Adriano Castanho - Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas (SNA); e Sr. Eduardo Sanovicz - Presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (ABEAR). Autoria: Senador Antonio Anastasia. Resultado: Aprovado. ITEM 30) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 25, de 2015. Requeiro, nos

termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Ofício "S" nº 76, de 2015. Autoria: Senador José Pimentel. Resultado: Aprovado. O Senhor Presidente declara encerrada a presente Reunião às treze horas e quarenta e um minutos do dia dezesseis de setembro de dois mil e quinze, restando adiados os demais itens constantes da pauta, a saber: ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, de 2009; ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, de 2013; ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, de 2011; ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 562, de 2011; ITEM 6) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, de 2010; ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 496, de 2013; ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 476, de 2011; ITEM 10) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, de 2014; ITEM 11) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 76, de 2011; ITEM 12) EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS A PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, de 2015; ITEM 13) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 12, de 2015; ITEM 14) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, de 2015; ITEM 16) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, de 2015; ITEM 17) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, de 2014 - Complementar; ITEM 18) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, de 2013; ITEM 19) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, de 2014; ITEM 20) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, de 2014; ITEM 21) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, de 2014; ITEM 22) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, de 2015; ITEM 23) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, de 2013; TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, de 2013; TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, de 2013; TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, de 2013; TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, de 2013; TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, de 2013; TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, de 2013; TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, de 2013; ITEM 24) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, de 2014; ITEM 25) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, de 2015; EXTRAPAUTA: ITEM 27) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 62, de 2015; ITEM 28) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, de 2011; e para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente Senador José Maranhão e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 27ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Constituição e Justiça, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 24ª Reunião, Ordinária, e das Atas das 25ª e 26ª Reuniões, Extraordinárias.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

As atas estão aprovadas e serão publicadas no *Diário do Senado Federal*.

Comunico o recebimento do relatório das atividades desenvolvidas pelo Conselheiro Antônio Pereira Duarte, do Conselho Nacional do Ministério Público, referente ao biênio iniciado em 2013.

O relatório encontra-se à disposição dos Srs. Senadores nesta Comissão.

A presente reunião será realizada em duas partes.

A primeira parte destina-se à deliberação do Ofício "S" nº 76, de 2015, e a segunda parte destina-se à deliberação dos itens 1 a 26.

ITEM 1
OFICIO "S" Nº 76, de 2015
- Não terminativo -

Submete à aprovação do Senado Federal, em observância ao disposto no artigo 130-A, da Constituição Federal, o nome do Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, lotado no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, escolhido pelo Plenário do STF, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público

Autoria: Supremo Tribunal Federal.
Relatoria: Senador Marcelo Crivella.
Relatório: Pronto para deliberação.
Observações:
- Na 24ª Reunião Ordinária, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.

Na presente reunião, procederemos à arguição do indicado e à votação do relatório referente à segunda etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades no âmbito da CCJ.

Esta reunião será realizada em caráter interativo, ou seja, com a possibilidade de participação popular. Os cidadãos que queiram encaminhar comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no endereço www.senado.leg.br/ecidadania, ou ligando para o número 0800-612211.

Convido os Senadores Antonio Anastasia e Blairo Maggi para introduzirem o sabatinado ao recinto da reunião. (*Pausa.*)

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – ... de autoridades.

Sr. Fernando Mattos, Conselheiro Nacional de Justiça (CNJ); Sr. Antônio César Bochenek, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil; Srª Norma Cavalcanti, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp).

Concedo a palavra ao Sr. Valter Shuenquener de Araújo, para a sua exposição, pelo tempo de 20 minutos.

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Um bom-dia a todos. Muito obrigado pela palavra, Sr. Presidente.

Exmo Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Maranhão, a quem agradeço pela gentil presteza, cordialidade e celeridade no exercício no exercício da Presidência de tão relevante comissão deste Senado Federal.Aproveito também para, na pessoa de V. Exª, cumprimentar todos os Senadores aqui presentes que participarão da arguição, nesta sabatina.

Agradeço muito especialmente o Senador Marcelo Crivella, por ter se colocado à disposição para a elaboração do relatório, de forma tão célere e tão cordial.

Eu queria também registrar o apoio recebido da Associação dos Juízes Federais, na pessoa do seu Presidente, Antônio César Bochenek. Quero agradecer à Presidente da Conamp, Norma Angélica Cavalcanti, que também ofereceu um grande apoio. E não poderia deixar de agradecer, neste momento tão especial na minha vida, aos meus familiares, minha esposa, meus filhos, meus pais, por todo o apoio na caminhada e nas horas mais difíceis; e queria concentrar esse agradecimento familiar na pessoa da minha esposa, Camila, que conheço há mais de 20 anos e com quem já estou desde 2001, há 13 anos praticamente – aliás, 2002, não posso errar a data de casamento. Tenho dois filhos, Rodolfo e Olívia, que moram no Rio de Janeiro – eu sou do Rio de Janeiro.

Antes de fazer uma breve exposição sobre a minha formação e experiência profissional, eu gostaria de dizer que, desde o dia em que fui indicado para compor o CNMP, o que ocorreu no início do mês passado – início do mês de agosto deste ano –, meu sentimento é de profunda felicidade e responsabilidade.

Felicidade, em primeiro lugar, por ter sido indicado para compor o CNMP pela mais alta corte do meu País, pelo Supremo Tribunal Federal, em uma árdua e republicana competição. Foram 57 juízes de todo o Brasil candidatos a uma única vaga para a indicação, e tive a honrosa satisfação, nessa votação, nessa árdua competição, de ter recebido nove votos dos dez Ministros do Supremo que participaram da sessão para indicação do membro representante no CNMP.

Responsabilidade, por outro lado, por ter iniciado uma nova caminhada profissional, que teve apenas o seu primeiro passo com a indicação pelo Supremo Tribunal Federal. Tenho, assim, plena compreensão – e daí o senso de elevada responsabilidade – de que o dia de hoje, oportunidade em que serei arguido publicamente pelos senhores mandatários do povo, nesta mais alta Casa do Congresso Nacional, representa outra etapa tão relevante quanto a primeira etapa, da indicação.

Procurei, ao longo dessas últimas três semanas, desde a indicação, visitar todos os Senadores desta Casa para me apresentar, expor minhas ideias e até mesmo minha visão de mundo. E queria registrar que fiquei muito lisonjeado – fiquei muito lisonjeado – com a enorme receptividade que tive de todos os Senadores que me receberam. Registro, desde já, que apenas não consegui visitar todos os 81 Senadores – pelo que peço vênia – em razão do breve espaço de tempo desde a indicação até a data de hoje. E de modo a permitir que os senhores conheçam um pouco da minha vida e do que fiz até hoje, aos 39 anos de idade, para justificar minha existência – quais foram as minhas passagens, trabalhos, enfim.

Tenho origem na classe média da cidade do Rio de janeiro. Sou carioca, nascido e criado no Rio de Janeiro. Meu pai é dentista, Valter Campos de Araújo; minha mãe, advogada da Caixa Econômica Federal, Ana Regina Shuenquener de Araújo. Sou casado há 13 anos com Camila, tenho dois filhos. Com relação à minha formação, eu cursei o ensino médio e fundamental no Colégio São Vicente de Paulo, no Rio de Janeiro, no bairro do Cosme Velho – uma escola católica, humanista, construtivista. Durante um ano do ensino médio, fiz intercâmbio nos Estados Unidos. Estudei durante um ano no Estado do Texas, nos Estados Unidos. Fiz um ano de *high school* lá, o que foi muito importante para o meu amadurecimento durante o período da adolescência.

No aspecto profissional, cursei a Faculdade de Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no período de 1994 a 1999. Há cerca de 16 anos eu concluí a graduação em Direito e, no mesmo mês em que concluí a graduação, em janeiro de 1999, eu tive a sorte de ter sido nomeado para o cargo – no emprego, na verdade – de advogado da Petrobras Distribuidora, após a realização de concurso público.

Trabalhei na Petrobras Distribuidora, no Setor de Contratos e Licitações, por um ano, durante todo o ano de 1999. Na Petrobras, eu trabalhei no Setor de Óleo e Gás. Tive a oportunidade de ter sido indicado, naquela época, para participar do Conselho de Administração de diversas coligadas da companhia, da Petrobras Distribuidora; fui indicado como representante na construção da Usina Termelétrica de Uruguaiana, no Rio Grande do Sul. Enfim, participei da formatação jurídica dessa usina termelétrica.

No ano de 2000, quer dizer, um ano depois de ter iniciado meu trabalho na Petrobras, eu assumi o cargo de Procurador do INSS. Fui Procurador Federal, durante esse período de 2000, em São Paulo. Fiz o concurso público para o Estado de São Paulo. Sou carioca, mas acabei trabalhando durante um ano no Estado de São Paulo, na cidade de Taubaté, no Vale do Paraíba. Lá, eu exerci a função de Chefe da Seção de Consultoria do INSS. Desse modo, trabalhava fazendo pareceres e analisando minutas de editais, de contratos, de licitações, enfim.

No INSS, tive a oportunidade de acompanhar de perto as virtudes e mazelas do Sistema Previdenciário Brasileiro, que tem uma enorme capilaridade e é o maior distribuidor de renda de nosso País. Então, foi uma experiência única. Durante esse período de um ano, aprendi muito na relação com o cidadão e com o aposentado pelo INSS.

Em dezembro de 2000, retornei à minha cidade natal, o Rio de Janeiro, para assumir o cargo de Procurador do Estado do Rio de Janeiro. Nessa época, tinha 24 anos de idade e, em razão de minha colocação em concurso público, consegui, desde o início, trabalhar na capital com a matéria Direito Previdenciário e questões relacionadas ao servidor público. Trabalhei no núcleo da Procuradoria do Estado de Previdência. E, nessa tão estimada Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro, uma Casa integrada por notáveis intelectuais, celeiro de inúmeros juristas, dos maiores juristas de nosso País, eu fiz muitos amigos e muito aprendi, a despeito de ter sido uma breve passagem, pois fiquei lá menos de seis meses. Até hoje tenho uma relação muito boa com os amigos que fiz nesse período na Procuradoria do Estado.

No ano seguinte, em março de 2001, eu fiz concurso público para a Magistratura Federal e, desde março de 2001, sou Juiz Federal. Comecei como Juiz Federal Substituto, em 2001; e fui Substituto até abril de 2006, quando me tornei titular. Eu me titularizei na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, porque o Tribunal Regional da Segunda Região integra o Rio de Janeiro e o Espírito, o que me fez ser titularizado no Estado do Espírito Santo.

Como Substituto, trabalhei no interior do Estado do Rio de Janeiro em diversas varas, em diversos juízos: na Baixada Fluminense, Teresópolis, Magé, cobrindo férias nas mais distantes localidades, o que foi muito bom, porque me permitiu conhecer melhor a realidade da Justiça Federal em nosso País.

Em novembro de 2007, fui removido para Volta Redonda, no interior do Estado do Rio de Janeiro, ocasião em que assumi a titularidade da Terceira Vara Federal, de competência plena – matéria criminal, execução fiscal, matéria cível –, o que foi um aprendizado muito importante, porque uma Vara Federal no interior obriga o magistrado a ter uma responsabilidade muito grande, porque ele acaba atuando em diversas áreas e influencia muito o funcionamento do Município em que ele atua.

A partir de dezembro de 2009, fui designado para compor a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, que é a segunda instância do microssistema dos Juizados Especiais Federais. E, na Primeira Turma, eu tive a oportunidade de presidi-la no período de outubro de 2010 até março de 2011.

Durante esse período, de 2009 a 2011, eu tive a oportunidade de ser um dos coordenadores da Ação Global, promovida pelo TRF,da 2ª Região, que é um evento realizado em parceria com a Rede Globo e outras instituições parceiras, com serviços sociais autônomos, que auxiliam os usuários dos serviços públicos. No caso específico da Justiça Federal, a função era a de fazer atendimento em matéria previdenciária. Assim, em um único dia nessa Ação Global, de 2010, foram periciadas mais de uma dezena de pessoas. Quase 100 pessoas foram periciadas pelo INSS nessa ocasião, até para verificar se era caso de concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez. Foram feitas centenas de audiências de conciliação, porque vários juízes participaram do evento, vários desembargadores. E o evento foi bem sucedido, de modo que eu tenho muito orgulho de ter participado dessa Ação Global de 2010.

Atualmente, sou Juiz Titular do Sexto Juizado Especial Federal, na Capital, que é um juizado especializado em matéria previdenciária. E, em março de 2011, já na época titular de uma vara, tive a singular felicidade de ter sido convocado pelo Supremo Tribunal Federal para atuar como juiz junto ao gabinete do Ministro Luiz Fux.

No STF, eu prestei, em auxílio ao referido Ministro, assessoramento na área de direito público, especialmente em processos afetos ao direito administrativo, área que é da minha formação acadêmica. Eu sou professor de Direito Administrativo na UERJ.

E nesse período em que estive ao lado do Ministro, no STF, eu fui um perene incentivador da realização de audiências de mediação, visando à resolução de conflitos e litígios nos processos no âmbito do Supremo Tribunal Federal. E entre as mediações que tiveram êxito e ensejaram a resolução de ações judiciais, algumas em tramitação há mais de trinta anos, no STF, eu queria destacar as seguintes:

- A mediação que encerrou a maior greve dos professores do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro até hoje;

– A mediação que encerrou a greve da Guarda Municipal às vésperas da Copa do Mundo de 2014;

– A mediação feita com os Governadores dos Estados do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Minas Gerais, com a Ministra do Meio Ambiente e a Procuradoria Geral da República, visando à resolução do problema da falta de água do Sistema Cantareira de abastecimento;

– A mediação que solucionou os problemas envolvendo a terceirização de mão de obra, problema conhecido no âmbito de Furnas e da Eletrosul, porque Furnas tinha uma dificuldade de desligar os terceirizados que desempenhavam funções típicas de concursados, porque, se os desligasse, o País entraria em colapso no setor da eletricidade e, por outro lado, havia uma demanda dos concursados de serem nomeados. E, com a mediação, tornou-se possível, em um acordo que começou, se não me engano, em 2012 e que vai se encerrar, se tudo correr bem, em 2018. os concursados serão nomeados e os terceirizados vão se desligando paulatinamente.

E, por fim, uma mediação que teve como objeto a demarcação das divisas dos Estados da Bahia, de Goiás, Tocantins e Piauí, em uma ação que tramitava no Supremo, desde o início do século XX – se não me engano, desde 1919 –, e que teve o seu fim em razão de um processo de mediação conduzido pelo Ministro Fux. E, nessa época, eu auxiliava o referido Ministro.

Em razão dessas mediações, eu tive a honra de ser agraciado, em abril de 2014, com o conjunto de Medalhas Pedro Ernesto, concedido pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro, da minha cidade, proposta pelo Vereador Renato Moro. Em novembro do ano passado, novembro de 2014, eu fui convocado para auxiliar o Ministro Fux no Tribunal Superior Eleitoral, que é onde eu me encontro atualmente. Eu venho a Brasília semanalmente para auxiliar o Ministro no TSE.

Paralelamente à minha carreira na magistratura, também desenvolvi e desenvolvo uma intensa atividade no magistério. Fiz meu mestrado em direito público na Faculdade de Direito da UERJ, no período de 2001 a 2003, tendo defendido uma dissertação com o título: *Novas Dimensões do Princípio da Soberania*.

Iniciei meu doutorado em direito público na Faculdade de Direito da UERJ e fiz, na condição de professor convidado, pelo DAAD, que é um programa de intercâmbio do Governo alemão, as pesquisas do doutoramento na Universidade de Heidelberg, na Alemanha. Esse doutorado, no meio acadêmico, chamam de doutorado sanduíche, porque a pesquisa é feita fora do Brasil e a tese é defendida numa instituição brasileira, no caso, a UERJ. Tive, como orientador, na UERJ, o atual Ministro Luís Roberto Barroso, colega de departamento na faculdade, e defendi a tese em banca presidida pelo Ministro Luís Roberto Barroso e composta pela Professora Odete Medauar, pelo Professor Humberto Ávila, pelo Professor Gustavo Binembojm e pelo Prof. Paulo Braga Galvão. Na Alemanha, fui orientado pelo Professor Winfried Brugger, que é o sucessor do Prof. Friedrich Müller na cátedra de direito público e filosofia do direito.

Ao final do doutorado, a tese se tornou um livro, que é o livro *O Princípio da Proteção da Confiança*, e que foi a síntese das discussões travadas ao longo da defesa e do trabalho escrito ao final do doutorado.

Além do referido livro, já publiquei artigos sobre diversos temas jurídicos, bem como proferi cursos, palestras, enfim, em inúmeras instituições, sendo destaque o STF, CNJ, Procuradoria Regional da República do Rio de Janeiro, o TRF da 2ª Região, a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – há mais de dez anos tenho a honra de ser professor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro sempre na disciplina de direito administrativo – e, aqui em Brasília, leciono na Pós-Graduação da Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Em agosto de 2005, após ter sido aprovado em concurso público, tornei-me professor da Faculdade de Direito da UERJ, instituição da qual faço parte até os dias de hoje na condição de Professor Adjunto de direito administrativo integrante do Departamento de Direito do Estado.

Participei como membro de banca examinadora de concursos públicos para ingresso na carreira de professor da UFRJ, nos anos 2010/2011, e participei de bancas de exame de concurso, de monografia, de mestrado, doutorado, enfim, como parte da minha vida acadêmica.

Já caminhando para o encerramento dessa minha breve apresentação, espero, sinceramente, poder responder satisfatoriamente as perguntas que me forem feitas pelos Srs. Senadores integrantes desta mais alta Casa, a fim de que, se obtiver aprovação para o cargo pretendido – o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público –, eu possa contribuir no desempenho das funções de tão insigne órgão, seja no controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público, seja na fiscalização quanto ao cum-

primento dos deveres funcionais de seus membros, seja no desenvolvimento de políticas e ações preventivas e de aperfeiçoamento dessa instituição essencial à garantia do Estado democrático de direito.

Por fim, reitero meu sentimento de profunda honra por ter sido indicado para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público e, nessas circunstâncias, destaco o meu elevado respeito e admiração pelo Senado Federal, instituição a cujo crivo submeto meu nome na esperança de poder desempenhar as atribuições do referido cargo.

Queria agradecer por toda a atenção e me coloco a inteira disposição para responder às perguntas que me forem formuladas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Passamos agora à fase de interpelação por parte dos Srs. Senadores ao sabatinado.

Cada Senador terá o tempo de 10 minutos. Igual tempo terá o sabatinado para responder, havendo réplica e tréplica pelo tempo de cinco minutos.

Com a palavra o Senador Eduardo Amorim previamente inscrito.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Bom dia, Sr. Presidente, Dr. Valter Araújo, sabatinado, colegas Senadores e todos que nos acompanham aqui pela TV Senado, pelas redes sociais.

Dr. Valter, o senhor tem um currículo realmente exemplar e admirável. A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que instituiu a chamada Reforma do Judiciário, acrescentou o inciso LXXVIII ao art. 5º da Constituição Federal para estabelecer que a todos são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Todavia, o fato é que a prestação jurisdicional em nosso País continua ainda relativamente morosa em muitos cantos, por vezes, tardia.

Vivemos um período de crises: crise econômica, crise fiscal, crise inflacionária até crise orçamentária e, na minha opinião, a pior de todas, a crise moral com o zelo e com o cuidado com a coisa pública.

Essa questão do Judiciário também é extremamente antiga, muito antiga. O brasileiro já não suporta pagar tanto tributo e não ter o correspondente. Até países vizinhos, como o Uruguai, têm uma taxa de retorno entre aquilo que se dá e aquilo que se recebe muito melhor do que a nossa.

O que fazer para enfrentar o problema da morosidade da Justiça e para desafogar o excesso de processos que tramitam especialmente em muitos tribunais?

Qual deve ser a atuação do Conselho Nacional do Ministério Público com relação a esse problema?

Outra questão que faço a V. Exª se deve ao fato de que V. Exª tem tido efetiva atuação no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, como já disse aqui, e que, durante o período em que exerceu as suas funções naquele tribunal, V. Exª, com seu largo conhecimento – especialmente em direito público, área do conhecimento na qual é doutor –, contribuiu para a agilização e desburocratização da Justiça Federal.

Em face dessa sua experiência, que avaliação faz da ampliação dos juizados especiais, para que possamos ter, em nosso País, uma prestação jurisdicional mais efetiva, mais próxima do cidadão? E o que o senhor entende que o Conselho Nacional do Ministério Público pode fazer nesse sentido?

Somente isso.

E, Sr. Presidente, eu queria fazer mais um apelo a V. Exª no sentido de que, durante a sabatina, o senhor liberasse o painel de votação para que possamos manifestar os nossos votos.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Valter Shuenquener de Araújo, para responder à interpelação formulada pelo Senador Eduardo Amorim.

V. Exª tem o mesmo tempo, dez minutos, para a sua resposta.

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Muito obrigado.

Senador Amorim, muito obrigado pela oportunidade concedida para comentar dois temas que, a meu ver, são muito importantes para a Justiça, especialmente a Justiça Federal nos dias de hoje, e isso envolve também, naturalmente, a atuação do Ministério Público com relação ao primeiro tema, da duração razoável do processo.

Eu tenho uma ideia de que, desde 1995, mais ou menos, há uma preocupação estatal de transformação do modelo do Estado brasileiro, saindo de um Estado patrimonialista e burocrático rumo a um Estado gerencial, um Estado em que há uma preocupação com a eficiência e com a qualidade do serviço público. Isso pode ser constatado com a leitura da Emenda nº 19, de 1998, que introduziu, no *caput* do art. 37 da Constituição, o princípio da eficiência que, no art. 41, exigiu do servidor público que atuasse, que fosse avaliado por uma avaliação especial de desempenho, para que se tornasse estável. Então, há uma preocupação, desde 1995, com essa transformação, com o afastamento da execução direta de atividades pelo Estado e uma gestão mais regulatória, não só na economia como também na prestação de serviços públicos. Mas por que eu cheguei a 1995? Porque, nessa linha de avanço, a Emenda nº 45 aproveitou a carona e inseriu, na Constituição, a preocupação com a duração razoável do processo.

A prestação jurisdicional é também, na minha avaliação, um serviço público que tem apenas como característica o fato de ser indelegável. É inadmissível que um processo demore 20, 30, 40 anos... E não digo nem para ser julgado, não; eu digo para se receber, muitas vezes, até um despacho. Eu me lembro de que, quando eu entrei na Justiça Federal, em 2001, eu proferia às vezes um despacho, uma decisão simples, nos seguintes termos: "ao autor para que se manifestasse". E eu era substituto e ficava agoniado: "Será que ele vai se manifestar? Eu vou ter tempo de voltar a olhar aquele processo?"

Em média, a devolução de um processo para a conclusão do juiz era de aproximadamente oito meses, independentemente do teor do despacho. Isso é inadmissível. Eu sinto que as coisas estão melhorando bastante, de modo que outro dia, conversando com um colega do Rio de Janeiro, que atua em vara cível, ele disse que, hoje em dia, lá na cidade do Rio de Janeiro, o mandado de segurança é sentenciado em três meses, o que, em 2001, era impensável.

Então, há uma evolução, e essa evolução, eu acho, vai ficar mais evidente com a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil, que diminuiu o número de recursos, que estimulou – e eu tenho até estimulado isso também na minha atuação – a mediação, a conciliação, porque o Brasil, hoje, tem 95 milhões de processos em tramitação. Ainda que se faça concurso para que o número de juízes se eleve, isso nunca vai ser suficiente para fazer frente a esse volume de processo.

Neste contexto, eu acho que o Ministério Público, o CNMP mais especificamente, pode voltar a sua atenção para nivelar, uniformizar a duração do processo, fixando metas, porque também isso é uma coisa interessante na Justiça.

Eu falo Justiça, mas o reflexo no Ministério Público é idêntico, porque são carreiras irmãs. A administração de uma Vara, muitas vezes, depende do perfil do juiz. Eu, até pelo meu jeito, sou conhecido entre os colegas como um juiz que não é muito burocrático, que tenta agilizar, menos formalista do que outros colegas. Não que isso seja pior ou melhor, mas acaba que o modo como o juiz administra a Vara e o modo como o membro do Ministério Público administra a sua Promotoria e a sua Procuradoria acaba interferindo no modo como a prestação jurisdicional é entregue ao jurisdicionado.

Então, eu acho que o papel do CNMP neste contexto é o de planejar, supervisionar, uniformizar padrões, porque, muitas vezes, o juiz de uma Vara adota um procedimento, o da outra Vara adota um procedimento melhor do que o primeiro, e eles não se comunicam. É preciso que alguém de fora, olhando as duas situações, e também no Ministério Público, possa ter esse papel de nivelar e de agilizar a prestação jurisdicional.

Em relação à segunda indagação, a questão da ampliação dos Juizados Especiais Federais, eu confesso que sou muito entusiasta dessa ampliação. Eu ingressei na Magistratura Federal numa época em que esse processo se iniciava. Eu participei da instalação de diversos Juizados Especiais Federais lá na cidade do Rio de Janeiro. No começo, era um tremendo caos, porque toda novidade gerava perplexidade e muitas críticas. Tudo que é novo gera muitas críticas.

Eu me lembro, no 6º Juizado Especial Federal, ainda como substituto, do volume de processos que ingressava para análise. Isso, a meu ver, é sinônimo de sucesso, porque, se não estivesse dando certo, ninguém apareceria lá para pleitear, fazer o seu pedido. Então é algo que tem dado certo, eu acho que é preciso ampliar. É preciso interiorizar a Justiça, o Ministério Público também, de modo que fique mais próximo do cidadão.

Agora, uma coisa que eu até sempre digo a muitos advogado que vão despachar é que o Poder Judiciário é uma instância subsidiária à Administração. O Judiciário federal, principalmente, exerce o controle administrativo da Administração Pública. Ele não pode substituir a Administração Pública. Então, eu acho que deve haver uma conciliação entre a ampliação, com a criação de novos Juizados Especiais Federais, e o aperfeiçoamento, o aprimoramento da Administração Pública.

Eu até me recordo de um advogado que uma vez foi despachar lá no gabinete, pediu uma liminar para a concessão de um auxílio-doença para a cliente dele. Eu fui analisar o processo rapidamente, folhear os autos, e não encontrei nenhum requerimento administrativo. Ele não tinha ido ao INSS formular o pedido de auxílio doença. Eu perguntei a ele: "Mas, doutor, o senhor não foi ao INSS?" Ele me disse: "Não, doutor, é o seguinte, a fila de lá está muito grande, e aí eu vou ajuizar aqui a ação, porque é mais rápido, eu consigo a liminar de uma maneira mais célere."

Eu acho que esse é um perigo que se tem, ou seja, que essa ampliação não tenha o propósito de resolver todas as mazelas que nós conhecemos não só da Administração, mas do Poder Judiciário também. Essa é a visão que eu tenho, a minha impressão. É necessário, é importante, humaniza a Justiça e serve para aperfeiçoar o controle que o Judiciário tem exercido em relação administrativa.

Eu não sei se as colocações...

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Bom dia, eminente Presidente, Senador José Maranhão; Srªs Senadoras; Srs. Senadores; Exmo Dr. Valter Araújo, meritíssimo Juiz Federal ora sabatinado ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Dr. Valter, é um prazer ouvi-lo, pelo seu preparo, pelo seu conhecimento, pela sua experiência. A despeito da juventude, já colige, de fato, uma experiência rara no mundo jurídico. Então, quero cumprimentá-lo. E demonstra, de maneira cabal, durante a sua exposição, exatamente todo esse seu conhecimento, não só acadêmico, mas, especialmente, prático e profissional.

Em virtude do que V. Exª aqui apresentou, permita-me três observações singelas. A primeira delas se refere, exatamente, a esse exemplo que V. Exª acaba de dar, ao final, desse cidadão que, em vez de requerer o INSS, bate às portas do Poder Judiciário, talvez em razão de nós termos um furor querelante muito agudo no Brasil. Não seria a hora de discutirmos, no nosso País, a adoção do contencioso administrativo no modelo francês, ou seja, em um modelo pleno, que faz coisa julgada – evidentemente, com mudança constitucional –, para desafogar o Judiciário?

V. Exª é magistrado de uma vara de feitos previdenciários. Imagino que há uma enxurrada de processos e que esses temas seriam até muito mais afetos, na sua rotina, no seu cotidiano, ao Conselho Administrativo, que fica amputado, porque só pode fazer a sua decisão com relação à Administração. Sei dos desdobramentos, mas queria ouvir a opinião do eminente Professor de Direito Administrativo e Magistrado, até porque, se nós temos de desafogar a justiça, temos de criar mecanismos como o de arbitragem, como o de mediação, e, talvez, o robustecimento da figura do contencioso, ainda muito tímida – pelo menos a meu juízo –, entre nós brasileiros.

Outro tema em que queria ouvi-lo, e também na sua dissertação fiquei muito bem impressionado com o seu ativismo proposital e muito benemérito, em razão da composição, é a questão da negociação coletiva de servidores públicos, que é outro tema que é uma lacuna, lamentavelmente, entre nós. A legislação não prevê a questão da negociação coletiva de servidores públicos do regime estatutário.

É até de minha autoria um projeto que apresentei, aqui no Senado, recentemente, para tentar estimular essa negociação. Claro, com as dificuldades que temos, pela ausência de uma instituição que possa servir como um juízo arbitral – digamos assim –, evidentemente, com o objetivo de evitar também a judicialização desses conflitos, que tendem, igualmente, a se agravar ao longo dos anos.

Por fim, em homenagem – e disse isso em sua simpática visita ao meu gabinete – à sua tese de doutoramento, a necessidade de nós melhorarmos o princípio da confiança, da segurança jurídica das decisões brasileiras; não só das decisões administrativas, mas até de algumas decisões judiciais. Daí a importância de sua presença no Conselho Nacional do Ministério Público, porque, hoje, muitas vezes, o gestor público, ao tomar uma decisão, fica com medo. Ele tem o temor de que aquela interpretação seja má configurada por uma interpretação nova posterior.

Como eu disse a V. Exª, apresentei o Projeto de Lei 349, um trabalho dos Professores Carlos Ari Sundfeld e Floriano de Azevedo Marques Neto, com o objetivo de discutir esse assunto e darmos mais confiança, que é o que falta no Brasil hoje – confiança, exatamente –, não só nas relações jurídicas, mas até em outras instâncias.

Então, queria ouvir aqui, com o preparo e o conhecimento profundo que V. Exª tem,observações, ainda que rápidas, sobre esses três temas, e aproveito, mais uma vez, para cumprimentá-lo. Tenho certeza de que, no Conselho Nacional do Ministério Público,prestará um serviço muito valioso à instituição e também ao País.

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO (*Fora do microfone*.) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Shuenquener, para exercer a réplica, o direito de réplica. Informo que o tempo é de cinco minutos.

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Muito obrigado, Senador Antônio Anastasia.

Eu vou tentar sintetizar as três indagações. Eu queria agradecer pelas indagações, que são muito pertinentes, até com relação à minha formação. Fico empolgado de comentá-las.

Começando pelo contencioso administrativo. Eu me lembro de que, quando eu assumi a 1ª Vara Federal, em Cachoeiro de Itapemirim, no momento em que eu sentei na cadeira, chegou o chefe de gabinete e me disse: "Dr. Valter, aqui em Cachoeiro de Itapemirim, nós temos 800 audiências para fazer". Eu falei para ele: "Isso é impossível de ser feito, porque, por mais que eu designe todas as audiências, de segunda a sexta-feira, de 8 da manhã às 10 da noite, novas surgirão, de modo que eu não vou dar conta do recado." Era um juiz só, não havia juiz substituto, para um milhão de jurisdicionados, no âmbito de 30 Municípios. Essa era a competência da 1ª Vara de Cachoeiro de Itapemirim.

O que eu fiz diante desse cenário? Liguei para o Procurador da República, liguei para o Gerente Executivo do INSS, marquei uma reunião, porque o problema das 800 audiências era um problema relacionado à discussão de união estável para fins de aposentadoria ou não, sobre se havia relação de companheirismo.

E eu, já tendo sido Procurador do INSS, sabia que existia, no âmbito da Previdência, até disciplinado de maneira detalhada, um procedimento de justificação administrativa.

Fiz uma reunião, compareceram mais de 100 servidores do INSS, e estabelecemos um diálogo com o objetivo de esclarecer que aquele problema não poderia ser resolvido no Poder Judiciário, que a própria Administração tinha de se esforçar e aceitar os requerimentos, porque eles eram recusados.

Quando o aposentado chegava lá, o requerente chegava lá, diziam: "Não pode, porque... Procura a Justiça". "Procura a Justiça", "Procura a Justiça", e acabava desaguando tudo lá na primeira vara federal.

Então, assim, de forma mais específica e objetiva, diria que sou favorável, sim, ao contencioso administrativo em relação a temas específicos.

Um que me parece assim... Um que poderia gerar o contencioso é a execução fiscal. Não há, hoje em dia, como um juiz de uma vara de execução fiscal cuidar em média de 10 mil, 15 mil processos.

Você chega a uma vara, fica expedindo ofício, ofício, ofício, quando, na verdade, a maioria dos procedimentos do processo de execução fiscal são procedimentos meramente burocráticos, para saber onde está o executado, o que ele tem de bens. E aí nada impede que, ao final desse contencioso ou mesmo durante, algumas constrições, algumas medidas danosas ao patrimônio daquele que está respondendo como réu sejam submetidas à apreciação judicial.

Então, sou favorável à ampliação, quer dizer, à desjudicialização de matérias. Acho que isso fortalece o Judiciário. Não concordo muito com aquela tese de que isso vai diminuir a força do juiz. Acho que enobrece, porque ele vai atuar com mais qualidade, em matérias que realmente demandam a aferição de uma autoridade que vai avaliar a perda patrimonial, a constrição de bens, enfim.

Então, respondendo, acho que esse é um passo que talvez o Congresso Nacional pudesse dar, estimulando o contencioso administrativo.

Em relação à segunda indagação, da negociação coletiva em relação ao servidor estatutário, nossa Constituição, art. 37, inciso VII, assegurou o direito de greve ao servidor. Em três mandados de injunção, Mandado de Injunção nº 670, 708, 712, o STF reconheceu expressamente o direito de greve nos termos da lei da iniciativa privada. Copiou o modelo da iniciativa privada, criou uma solução tida como ativista, uma solução transitória, copiando o que é a realidade da Justiça do Trabalho.

O problema é que a Justiça do Trabalho, além de decidir se a greve ou se o dissídio coletivo é válido ou inválido, se é legal ou ilegal, dá um passo além e resolve a controvérsia através do famoso poder normativo da Justiça do Trabalho. Ela dita a relação contratual e introduz cláusula de aumento de salário. Enfim, ela se dirige para o empregador e diz "Você agora tem de pagar um salário com 10% a mais" ou "tem de pagar vale-transporte" e determina ao empregado que volte ao trabalho.

No caso dos servidores públicos, o que nós estamos vivenciando, hoje em dia, é que os servidores paralisam, o Supremo ainda vai julgar – há repercussão geral sobre se é possível ou não descontar os dias de paralisação, isso é uma questão ainda judicializada –, mas o fato é que o que temos visto é que o Judiciário só diz se a greve é legal ou ilegal.

Eu até digo: se o Judiciário eventualmente disser que a greve do servidor é legal, qual vai ser o próximo passo?

Acho, portanto – defendi até em artigo publicado –, que o Poder Judiciário deveria ter assegurado o direito de introduzir, de aditar – digamos assim – o regime jurídico estatutário do servidor, assegurando, por exemplo, majoração da remuneração, mas nada revolucionário; e que, nessa avaliação, pelo menos assegurasse a recomposição de perda inflacionária, para também não permitir um ativismo judicial exacerbado, porque, afinal de contas, quem acaba tendo de pagar essa conta é o administrador, que pode, então, deparar com uma situação de difícil cumprimento.

É preciso – e talvez o Congresso Nacional seja o espaço mais adequado para isso – que se chegue a essa avaliação de qual passo pode ser dado para facilitar a resolução da greve, já que a caminhada foi: "Bom, agora, o servidor pode fazer greve." Antes, havia essa dúvida sobre se ele podia ou não. Ele pode fazer, mas e, se ele fizer, o que vai acontecer? Ele vai receber pelos dias parados? E, além disso, é possível que o Judiciário interfira nessa relação: Estado de um lado e do outro lado, o servidor? Sou favorável, plenamente, mas acho que o melhor espaço, a melhor arena para a discussão desse tema seria, efetivamente, o Congresso Nacional.

Com relação à terceira e última indagação sobre a possibilidade de reforço do princípio da proteção da confiança, tenho o maior prazer de falar sobre esse tema. Foi o tema da minha tese de doutorado. Enfim, o princípio de proteção da confiança surgiu e se difundiu no direito alemão, por decisão do Tribunal Constitucional

Alemão. E, aqui, no Brasil, ainda se acredita muito no binômio de Roubier e Gabba, que separa expectativa de direito e direito adquirido, de modo que, se o sujeito ainda não incorporou ao seu patrimônio, definitivamente, um determinado direito, ele não teria direito a nada.

Todo o meu trabalho, todo o meu esforço acadêmico foi no sentido de tentar defender a possibilidade de tutela daqueles direitos em vias de acumulação.

Eu tenho pleno conhecimento do Projeto de Lei nº 349, que tramita no Congresso Nacional. Até por coincidência, ontem, eu tive uma reunião de um grupo de trabalho de que faço parte, composto pelo Professor Carlos Ari Sundfeld, e, ontem mesmo, por coincidência, o Professor Carlos Ari, o Professor Egon Bockmann Moreira e o Professor Rafael Valim, além do Flávio Amaral Garcia, do Rio de Janeiro, nós dividimos esse projeto de lei para estudarmos, porque ele é revolucionário no bom sentido, no sentido da ampliação da tutela das expectativas legítimas que o cidadão deve possuir. E, do ponto de vista do administrador público, é muito bom o PLS nº 349, na medida em que preserva o administrador, limitando a sua responsabilidade aos casos de dolo ou de erro grosseiro, porque há um mantra hoje em dia, na Administração Pública, de que quem indefere dorme tranquilo. Isso tem afastado bons administradores do desempenho da função pública. Então, acho que esse projeto de lei vem para reforçar e auxiliar a ampliação da proteção, da confiança do indivíduo na sua relação com o Estado.

Muito obrigado.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Antonio Anastasia para exercer o direito de réplica, pelo tempo de cinco minutos.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, mas não é necessário. Quero só cumprimentar o Dr. Valter Araújo pelo brilhantismo de suas respostas.

Meus parabéns!

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Maggi, previamente inscrito.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Presidente José Maranhão. Cumprimento o Dr. Valter Shuenquener de Araújo.

Na verdade, não é bem uma pergunta que eu tenho que fazer, mas um comentário, e, depois, vamos ouvir o que o senhor acha desse ponto de vista.

Ainda quando da sabatina do Procurador-Geral, Rodrigo Janot, aqui também nesta comissão, eu tive oportunidade, não só desta vez, mas da outra que ele veio aqui, também, de fazer esse comentário, que é o seguinte: eu vivo em um Estado que tem 141 prefeituras, e eu converso sempre com os prefeitos. E, lá, tenho ouvido deles o grau de insatisfação com a complicação que têm no dia a dia das suas administrações.

Notadamente, o Ministério Público tem interferido nessas administrações, sempre pedindo, exigindo, sugerindo, de certa forma, ameaçando da seguinte forma: "se você fizer isso, entrarei com uma representação". E isso gera um inquérito, que gera um processo, e lá vai o prefeito ter que se defender, contratar advogado. Nem sempre os prefeitos têm condições financeiras para isso. São professores da cidade, muitas vezes, pequenos produtores, e a gente já sabe que, à medida que essas coisas vão acontecendo, facilita-se também o caminho para a corrupção.

Se você é acionado, se é colocado na condição de réu em algum processo, terá que ter advogado. O cidadão, que não tem dinheiro para pagar advogado, terá que arrumar um jeito.

Penso que essas questões deveriam ser mais bem pensadas pelo Ministérios Públicos locais, da parte de quem a primeira iniciativa, ao invés de propor uma ação, deveria ser uma conversa. O representante do Ministério Público chamar o prefeito, conversar com ele, sugerir algumas coisas, fazer ali uma mediação para que as coisas possam ser feitas. Exemplo: em determinada cidade, cai o muro da escola, e o prefeito não tem o orçamento para arrumar o muro da escola. Ato contínuo, o Ministério Público propõe uma ação, porque ele não está cumprindo com os afazeres dele, que é arrumar esse muro da escola.

Se ele atender ao primeiro promotor, levanta o muro sem o orçamento; na segunda, passado algum tempo, vem outro promotor novo para a cidade e vai acionar o mesmo prefeito, porque ele fez um muro sem ter o orçamento. Quer dizer, ele fica entre a cruz e a espada.

Na minha avaliação, muitas coisas poderiam ser resolvidas na questão do bom senso, e aí que acho que vem o papel fundamental do Conselho Nacional do Ministério Público de fazer uma orientação nesse sentido, de dar aos promotores que estão no interior uma visão um pouco diferente da punição, só da punição.

V. Exª acabou de citar um projeto que está em andamento que versa sobre isso, porque, hoje, todo mundo é culpado e terá que provar a sua inocência ao longo de um processo, isso tem trazido, tem afastado, no inte-

rior do nosso Brasil, muitas pessoas, mas muitas pessoas de bem que poderiam fazer parte da Administração Pública, concorrendo a eleições para prefeito, vereador, e que não estão querendo mais, estão se afastando, porque, inevitavelmente, qualquer cidadão que se candidatar a prefeito e for eleito sairá da prefeitura com uns dez, quinze processos nas costas, ou inquéritos a que terá que responder. E não só de parte do Ministério Público, aí vêm o Tribunal de Contas e uma série de outros órgãos a quem os prefeitos terão de responder, de modo que os prefeitos não conseguem mais ser gestores, estão sendo conduzidos, e são conduzidos meio na marra, na questão da punição da multa, do processo – e isso não tem sido legal para a Administração Pública.

Gostaria de ouvir um pouco a sua opinião a respeito disso e como o Conselho Nacional do Ministério Público poderia atuar para minimizar isso. Não estou aqui defendendo que quem é culpado de alguma coisa que seja inocentado ou que não seja investigado. Não é isso! Só que tem que haver critérios, e me parece que, hoje, o critério que está sendo utilizado é o de apontar o dedo, dizer "você é culpado", expor o prefeito diante da sociedade, na imprensa; e, depois, o tempo corre, não há mais nada para ver, não era aquilo, ninguém faz um pedido de desculpa, a imagem daquele político, daquele prefeito, já foi jogada pelo ralo, não há como recuperar e as coisas continuam assim.

A minha preocupação é nesse sentido: não criamos uma barreira para aqueles que queiram ajudar o seu Município, a sua sociedade, onde ele vive, prestando um tempo dele para a Administração Pública.

Seriam essas minhas considerações – uma consideração e uma pergunta embutida aí dentro. E parabéns pela indicação. Com certeza, V. Exª fará um grande serviço, um grande trabalho lá no Conselho Nacional. Muitos já passaram por aqui, e tivemos a oportunidade de conhecer a maioria que faz parte de Conselho na atualidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Dr. Valter Shuenquener.

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Muito obrigado, Presidente.

Senador Blairo Maggi, muito obrigado pelas suas colocações, principalmente pela oportunidade de falar sobre esse tema que a mim muito interessa. Eu, em razão da função do magistério, como professor, tenho sido convidado por muitas prefeituras e até por câmara municipais para falar um pouco sobre o tema improbidade administrativa – às vezes, me pedem para falar sobre licitações, mas, normalmente, sobre improbidade administrativa.

É interessante, porque, ao final de todo o curso, às vezes até no momento do *coffee break*, sou cercado por secretários municipais e até pelo prefeito com perguntas como: "será que o promotor pode fazer isso?" "Poxa, eu estou tentando aqui administrar uma cidade sem recursos e como é que eu vou fazer?" Eu, como juiz, já tive a experiência de me deparar com alguns pedidos, a meu ver, um tanto quanto inusitados. Não quero generalizar, obviamente, mas pedidos feitos em ações civis públicas, como, por exemplo, um, que já apareceu pela frente, do fechamento de uma penitenciária, com mais de 2.000 detentos, porque a penitenciária estava poluindo o meio ambiente.

É claro que ninguém deseja a poluição ao meio ambiente, mas é preciso ponderar aqueles valores que estão em jogo. O que fazer com aqueles que estão presos? Vou colocá-los aonde? Quer dizer, o Estado precisa de um tempo para ter condições de se organizar e melhorar aquilo que não está indo bem.

Eu pendo que o excesso de atuação do Ministério Público é antirrepublicano e não é nenhum pouco democrático na medida em que o membro do Ministério Público não foi eleito como prefeito, enfim, está ali desempenando um mandato. Eu, como disse V. Exª, entendo que aquele que agiu mal que seja punido, que seja investigado pelo Ministério Público. E o CNMP nem pode interferir nessa atuação sagrada, não pode mexer na independência funcional do Ministério Público.

Mas, por outro lado, penso que há espaço para, como o senhor muito bem disse, que se crie um ambiente de diálogo e não de medo, de angústia entre a instituição Ministério Público e o administrador. Eu digo isso porque, muitas vezes, chego para um secretário municipal e falo: "por que o senhor não procura o promotor para conversar com ele e saber o que ele acredita que está errado?" E, não raras vezes, ouço do secretário municipal: "mas será que ele vai me receber? Será que ele vai me ouvir?" Eu acho que falta isso; há um receio por parte da Administração de dialogar e por parte do Ministério Público também.

Eu acho que esse é um espaço que pode ser preenchido pelo CNMP, estimulando, por exemplo, que o membro do Ministério Público dialogue com a Administração em lugar de, por exemplo, não com caráter determinativo, mas sugerir, recomendar que, em lugar de, de imediato, ajuizamento de ação de improbidade, que seja expeça uma recomendação, que o prefeito seja chamado para conversar e saber se aquilo vai ser mantido ou não. Eu acredito muito na construção de soluções através do diálogo, porque o diálogo cria um ambiente propício a se alcançar uma solução mais eficiente, mais apropriada para o interesse da coletividade.

Muito na linha do professor Niklas Luhmann, que escreveu um livro clássico, *A Legitimação através do Processo*, eu vejo que o procedimento, em si, constrói uma solução mais eficiente, e esse procedimento poderia

advir desse diálogo perene, constante entre o administrador, de um lado, e o membro do Ministério Público, de outro lado.

Então acho que essa seria a atuação do CNMP nesse contexto. E acho que é um problema seriíssimo de hoje em dia essa dificuldade de se encontrar, principalmente nas administrações locais, o interesse de pessoas do bem por conta desse receio que existe de que o seu patrimônio pessoal responda pela regular atuação como administrador.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Maggi, para exercer a sua réplica.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Dr. Valter, estamos em consonância aqui no pensamento.

O que eu gostaria de dizer, para finalizar, é o seguinte: o Ministério Público é uma conquista da sociedade, desde 88, ele tem um papel relevante e tem demonstrado, perante a sociedade, que é isso que todos nós queremos.

Agora, para toda a ação corresponde uma reação, de igual ou maior intensidade – é uma questão de física mesmo. Eu acho que, se o Ministério Público não souber conduzir isso, os seus membros não souberem conduzir isso com muita tranquilidade, vai se criar um ambiente político, e tudo isso se resolve no ambiente político. Esta Casa e a Câmara, o Congresso Nacional enfim, têm o poder de legislar, de dar e tirar poderes.

O que sinto é que já existe uma corrente bastante grande, um pensamento, provocado justamente pela base, que são os nossos prefeitos, a administração estadual, de que o Ministério Público tem passado da conta. Eu não vou dizer a instituição, alguns membros da instituição.

É preciso que haja a questão do bom senso, porque, se não houver bom senso, não tenho dúvida nenhuma de que vai chegar um momento em que esta Casa, o Congresso Nacional, vai se reunir e vai chegar à conclusão de que terá que tirar poderes; terá que regular o poder do Ministério Público.

Muito obrigado.

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Só para, concordando, acrescentar que, nessa linha, acho que o CNMP pode servir de amortecimento dessa tensão e favorecer uma solução mais dialógica no embate existente entre Ministério Público e Administração. Acho que, antes de chegar a um momento drástico de uma diminuição, de uma contenção de poderes, o CNMP pode fazer esse amortecimento, principalmente por ter uma composição plural.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Prosseguindo, com a palavra o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Senador José Maranhão, nossos pares, Dr. Valter Araújo, quero dialogar um pouco sobre execução fiscal.

Nós, os Municípios, os Estados e a União estamos passando por uma fase difícil no Pacto Federativo por falta de receitas. E temos R$1,2 trilhão em cobrança judicial no Brasil. Só da União, não estou falando aqui do Pacto Federativo.

Ao mesmo tempo, a nossa LEF (Lei de Execução Fiscal) é dos anos 70. Já tivemos a Constituinte de 1988, a Constituinte Cidadã, já fizemos 87 emendas a essa Constituição, e a LEF continua a mesma dos anos 70.

Hoje, o Congresso Nacional, o Senado Federal tem uma comissão parlamentar de inquérito sobre o Carf da Receita Federal. Como V. Exª veio da Previdência Social e acompanhou bastante esse debate, ali leva-se em média oito anos para um processo administrativo de algumas empresas. A ampla maioria, como todos nós sabemos, é de bons pagadores, mas temos mais ou menos duas mil empresas no Brasil que, lamentavelmente, não acompanham essas regras. E quando você abre os processos administrativos do Carf, que está vinculado à LEF, e quando você abre esse R$1,2 trilhão que está ajuizado, basicamente 60% desse montante encontram-se nessas duas mil empresas.

No Carf, temos R$680 bilhões aguardando decisão administrativa. E aquela em que o devedor do tributo for derrotado no Carf vai à Justiça, não faz coisa julgada administrativa para quem recorre ao Carf.

Portanto, temos um problema gravíssimo que envolve a LEF, e aí é nossa competência resolver isso. É por isso que na Agenda Brasil o Presidente Renan determinou a criação de um grupo de trabalho presidido pelo STJ para modificar a LEF. Como fizemos com a lei de arbitragem e a lei de mediação na legislatura passada, nesta nós queremos atualizar a LEF.

Mas o fato é que temos ali R$680 bilhões em processos administrativos e não anda. Com um agravante, o escritório de advocacia, na parte da manhã, faz a defesa da empresa; na parte da tarde, na questão da paridade do Carf, da Receita Federal, eles fazem o julgamento dessa empresa. E é por isso, talvez, que o Carf não remunerava esses advogados da empresa da parte da manhã e julgadores no interesse do Estado da parte da tarde.

Então, esse é o gravíssimo problema que temos, além dessa jabuticaba que o Brasil criou, há muito tempo, é verdade, que é a paridade. No resto mundo, na parte administrativa, não há paridade. Há direito de recurso administrativo, está correto. Mas quem decide, no resto do mundo, é o servidor público investido para esta função. Mas isso nós estamos tentando...

A minha pergunta é, Dr. Valter: o que fazer para que o nosso Poder Judiciário possa ajudar o Estado nacional neste momento difícil em que estamos criando impostos, cortando benefícios, com protestos de todo lado, e, ao mesmo tempo, temos R$1,2 trilhão tramitando na Justiça Federal?

A segunda questão é: o que fazer para podermos aplicar, no Direito Tributário administrativo, os princípios da mediação, como forma de desafogar o Poder Judiciário, em que temos esse montante de recursos e em que se leva, em média, 12 anos para julgar as ações dessas empresas? Elas são todas identificadas, nominadas e quantificadas.

Em outras palavras, esse grupo que monta um excelente escritório de planejamento tributário leva, em média, 20 anos para pagar os seus impostos, enquanto a ampla maioria do empresariado, das pessoas físicas e jurídicas pagam rigorosamente em dia. No CARF está identificado: existe um grupo que trabalha para impedir que esses tenham seu processo concluído.

Eu pergunto: na Justiça Federal, o que nós podemos fazer?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Valter Shuenquener.

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Muito obrigado, Presidente. Senador José Pimentel, eu queria agradecer pelas suas colocações e indagações, que mais uma vez me permitem falar um pouco sobre minha experiência, até como procurador. Como Procurador do Estado, eu atuei durante um pequeno período em execução fiscal e no INSS – na época o INSS ainda fazia execução fiscal. Eu era procurador em matéria de execução fiscal.

Eu queria até, antes de falar sobre o tema, relatar um episódio que aconteceu comigo, quando ingressei na Procuradoria do Estado. Assim que eu ingressei – foram, aproximadamente, 40 novos Procuradores –, o Procurador-Geral do Estado, da época, designou os novos concursados para uma missão que os antigos não gostariam de ter assumido: agilizar as execuções fiscais suspensas na Procuradoria.

Eu fui para a sala onde se encontravam os processos e confesso que fiquei espantado com a situação caótica existente – e aquilo era só um retrato do problema que é realidade no Brasil como um todo – em relação às execuções fiscais.

Eram processos do chão ao teto, empilhados, sem qualquer organização. Isso eu não estou falando da Procuradoria de um determinado Estado, mas era uma situação... Eu vinha do INSS, era um pouquinho melhor, mas também não eram mil maravilhas em relação à execução fiscal.

Esse problema do estoque do passivo, que não consegue ser executado, é um problema que, desde o início dos anos 2000, eu me recordo. Já chegamos a mais de R$1 trilhão só no âmbito Federal. E nos Estados em que a virtualização do processo ainda não é uma realidade, nos Estados em que há um número mais enxuto de servidores, a execução fiscal é ainda mais ineficiente.

A Lei de Execução Fiscal, Lei nº 6.830, é uma lei burocrática, formal, muito formalista. Ela é de uma época em que não existia internet e não existiam os recursos que nós temos hoje.

Eu acho que há espaço aqui para o Congresso Nacional avançar, talvez na edição, não sei, de uma nova Lei de Execução Fiscal, ou mesmo na atualização pontual de dispositivos da lei, porque isso, pela experiência que tenho, reverte diretamente no aumento da arrecadação, porque quando se otimiza a execução, isso imediatamente repercute na arrecadação.

Eu me lembro de quando instalaram o sistema do BacenJud. Alguns juízes, ainda reticentes, não sabiam se aquilo era uma medida possível, se era violadora do patrimônio do indivíduo, enfim. O fato é que hoje em dia o BacenJud é uma realidade, uma realidade que deu certo e que gerou uma diminuição da tramitação das execuções fiscais, uma diminuição tremenda. É só apertar um botão lá no *site*, que aquilo faz com que haja uma difusão da informação do pedido de decretação da penhora, e, num curto espaço de tempo, o problema da execução é resolvido.

Aliado à atualização da Lei nº 6.830, penso que também há espaço, no campo da execução fiscal, para um estímulo ao contencioso administrativo, mas talvez – eu sei que o tema é sensível, e o Congresso naturalmente vai ter que se posicionar sobre a matéria –, de uma forma um pouco distinta do modelo atual, que já originou alguns problemas seriíssimos no âmbito do Carf.

Acerca da paridade, ela tem uma razão de ser, mas como o senhor muito bem colocou, a paridade acaba gerando uma captura por parte da iniciativa privada. E aí há também o outro lado, enfim, a questão de "não, mas e se colocarmos só pessoas da Administração, será que a captura não será oposta?" Mas ainda que a cap-

tura seja exclusivamente pelo Estado, existe a via judicial, em que aquele que julga tem independência funcional, vai julgar de maneira imparcial, enfim, o direito do cidadão ainda poderia ser preservado na esfera judicial.

Acho que talvez dois caminhos voltados para o aumento da arrecadação seriam: um, de aprimoramento da Lei de Execução Fiscal; e o segundo caminho, de se estudar talvez um reforço do contencioso administrativo, com ampliação da Justiça Federal, porque também as varas federais, em matéria de execução fiscal, estão no limite do limite. É até um descompasso.

As varas cíveis, os próprios juizados estão em situação, em termos de quantidade de processos, muito melhor do que as varas de execução fiscal, que são as que realmente arrecadam. Hoje em dia a Justiça Federal é superavitária em razão das varas de execução fiscal. Ela gera mais receita do que despesa para o seu funcionamento. Eu acredito até que se houver uma ampliação do número de varas federais de execução fiscal, isso também possa gerar um resultado positivo.

Então, em síntese, seriam basicamente três medidas, mais ou menos na linha do que o senhor comentou: um aprimoramento ou substituição da Lei de Execução Fiscal, da Lei nº 6.830; uma ampliação do contencioso administrativo para matérias específicas, sem prejuízo da atuação jurisdicional nos casos de constrição ou de medidas de urgência, enfim; e a ampliação das varas de execução fiscal, a criação de novas varas de execução fiscal.

Em relação à sua segunda indagação, e até à questão da arbitragem, da mediação, eu fiquei muito animado com a recente Lei nº 13.140, que corroborou algo que já vinha sendo defendido no campo doutrinário e até mesmo na jurisprudência, na jurisprudência em especial até do Supremo Tribunal Federal: a questão da arbitragem envolvendo a Administração Pública.

Até houve um caso histórico, famoso, o caso das Organizações Lage, em que o Judiciário, pela primeira vez, aceitou a arbitragem envolvendo a Administração e se distanciou até de uma tese adotada por uma minoria de doutrinadores, no sentido de que a Administração não poderia se submeter à arbitragem, porque o interesse público é indisponível. O fato é que o interesse público é indisponível, mas não os direitos patrimoniais da Administração; a Administração pode eventualmente, através da submissão à arbitragem, satisfazer o interesse público de uma maneira mais eficiente do que a via jurisdicional. E isso até se alinha com o preceito constitucional – hoje alçado à estatura de direito fundamental – da duração razoável do processo.

Acho que a mediação é uma alternativa, e quem sabe, talvez se pudesse utilizar isso no campo da execução fiscal.

Em lugar da proliferação de programas de recuperação fiscal, antes disso, talvez – não sei, estou pensando aqui numa outra alternativa – ou paralelamente aos programas de recuperação fiscal, houvesse espaço aqui para a negociação, com regras objetivas, naturalmente, envolvendo essas questões, enfim, de multas que poderiam ser anistiadas. Eu sou muito a favor de um ambiente de arbitragem, de soluções alternativas para a resolução de litígios.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador José Pimentel, para exercer a sua tréplica.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, os períodos de crise são os períodos mais favoráveis para nós resolvermos problemas também. Eu sempre digo que a crise é grávida de soluções.

Nessa questão do Carf, precisamos, no Congresso Nacional, enfrentar esse debate e construir saídas. Se o resto do mundo já evoluiu da paridade para outro desenho, e estamos constatando que esse órgão segura, em média, oito anos a cobrança daquele que resolve fazer planejamento tributário, não é razoável.

Tivemos alguns passos recentes que caminham nesse sentido. O primeiro deles foi acabar com a vitaliciedade dos representantes das empresas dentro do Carf. Até 2008, eles eram permanentes, só saía dali quando Deus levasse essa pessoa, não tinha período de vencimento. Mais recentemente, já agora em 2015, foi implantada a remuneração e a proibição de esse advogado advogar para empresa que tem qualquer processo dentro do Carf. São passos, mas eu estou convencido de que a paridade é prejudicial ao Estado, e isso não quer dizer que não se garanta o direito de defesa administrativa.

Temos experiências muito evoluídas, seja na Alemanha, na Inglaterra, nos Estados Unidos, no Japão, entre outros países. Nos dados que estão chegando a partir dos inquéritos da Polícia Federal e do Ministério Público, fala-se que, nos últimos anos, algo em torno de R$19 bilhões foram concedidos irregularmente dentro do Carf, ou seja, esse é o montante que hoje o Ministério Público Federal e a Polícia Federal quantificam que foi desviado nos últimos dez anos dentro do Carf – só no Carf, na parte administrativa. Esse montante é basicamente o que se está procurando adquirir para fechar o orçamento da União de 2016, para terem uma ideia do volume.

Ao mesmo tempo, esse grupo tem uma atuação muito forte na questão dos Refis, ou seja, eles seguram o processo no administrativo, depois provocam um processo de refinanciamento, que abre mão da multa, abre mão de juros, e, em algumas vezes, discute-se até a remissão do principal. Portanto, é um ciclo vicioso e,

quando você analisa essa deterioração do Carf, coincide exatamente com o processo de refinanciamento de dívidas tributárias do Estado Nacional.

Os Municípios e os Estados apresentaram ao Congresso Nacional uma demanda, para que eles possam securitizar a dívida tributária de que eles são credores, e o Senado Federal, por unanimidade, aprovou, neste 2015, esse processo de securitização, que agora está na Câmara, onde esperamos que possa ter êxito. Isso é fruto exatamente da morosidade...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... dessa parte específica do nosso Poder Judiciário. Arbitragem aqui será uma peça fundamental nesse processo de securitização.

Eu sou um daqueles que tinha muita resistência na securitização da União, mas, quando assisto que o Poder Judiciário tem R$1,2 trilhão em dívida ativa e recupera por ano 0,2% – esse é o montante que o Poder Judiciário devolve à sociedade brasileira das execuções fiscais – não sei se é hora também de pensarmos isso para a União. A securitização com os bancos públicos, que fizemos com os Estados e Municípios, e o princípio da arbitragem em que a lei assim determinou.

Portanto, esse é um arranjo jurídico e processual em que a gente precisa se debruçar para poder dar conta dessa realidade. Ou seja, a maioria dos empreendedores do Brasil, as pessoas físicas e jurídicas pagam os seus impostos, algo em torno de duas mil empresas, grandes empresas, fazem isso. E quando você abre também, os financiadores de campanha empresarial são os mesmos. Ou seja, é um ciclo que passa pelo financiamento empresarial de campanha, passa pelos Refis e pela morosidade administrativa e em seguida judicial. Por isso, nosso próximo conselheiro, temos um conjunto de questões também para se debruçar.

Muito obrigado.

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Sr. Presidente, inicialmente os cumprimentos ao Dr. Valter, escolhido pelo STF numa demonstração do seu prestígio exatamente como consequência da sua qualificação técnica e profissional, o que recomenda a sua aprovação por esta Casa.

Se eventualmente alguma pergunta já foi formulada anteriormente, eu peço escusas, e pode passar batido.

Mas eu gostaria de fazer duas ou três indagações. Primeiramente, faço referência a uma decisão do Supremo Tribunal Federal. No último dia 9, em decisão absolutamente inovadora, adotou a tese do estado de coisas inconstitucional, para justificar uma atuação efetiva da Corte na resolução de problemas persistentes e insuperáveis do sistema carcerário brasileiro, determinando, inclusive, entre outras medidas, a liberação imediata e cautelar dos recursos do Fundo Penitenciário, com proibição de contingenciamento.

A propósito, apresentamos aqui, há algum tempo, um projeto de lei que foi aprovado pelo Senado por unanimidade, instituindo o crime de responsabilidade a que estariam sujeitos o Presidente da República e o Ministro da Justiça quando da não aplicação de forma integral dos recursos consignados no Orçamento da União para o setor de segurança pública.

Essa tese e esse projeto evidentemente não prosperaram na Câmara. Ele está engavetado na Câmara por orientação do então Ministro da Fazenda Guido Mantega. A utilização do estado de coisas inconstitucionais, tese que prosperou na Colômbia, prende-se no caso concreto ao reconhecimento da inércia do Estado na aplicação de normas direcionadas à população carcerária no País. Bem, eu creio ser desnecessário criticar o sistema carcerário brasileiro, porque é reconhecidamente um sistema para alguns até medieval. Então, indago a V. Exª sobre a saúde do sistema carcerário nacional sob a legalidade e a constitucionalidade da execução das penas no Brasil e sobre o papel do Conselho Nacional do Ministério Público como órgão de controle interno na superação desse modelo de encarceramento, hoje praticado no País, que é um modelo evidentemente falido.

Então, essa é a primeira indagação.

V. Exª é um reconhecido estudioso do princípio da proteção da confiança, entendido como um instrumento de defesa do cidadão contra atos oriundos da administração pública, do Legislativo e do próprio Judiciário. Como avalia a possibilidade de utilização desse princípio relativamente à morosidade processual e a tantos outros vícios que emperram a prestação da jurisdição como excessivo formalismo, a falta de produtividade, a procrastinação de atos desses órgãos e como o Conselho do Ministério Público pode oferecer respostas e soluções a esses problemas?

E, finalmente, como V. Exª atuou como juiz auxiliar do Tribunal Superior Eleitoral, a indagação diz respeito exatamente à Justiça Eleitoral: indago de V. Exª sobre a tese da necessidade de profissionalização da Justiça Eleitoral com a instituição de carreiras específicas de Magistratura Eleitoral e do Ministério Público Federal e eliminação da utilização de julgadores por empréstimo, como ocorre atualmente. A morosidade é, a meu ver, a

principal razão da insatisfação relativamente à Justiça Eleitoral. Ações que não são julgadas antes que conclua o mandato alcançado por aquela ação. Então, há ações interpostas durante o período eleitoral, o alvo dessas ações se elege, conclui o seu mandato e essas ações não são julgadas ou, quando o são, criam sérios problemas de discussão de nova eleição, etc.

Então, em relação a essa questão, com sua experiência, qual seria a sua sugestão, a contribuição que tem a oferecer para a modernização e o aprimoramento da Justiça Eleitoral no país? São as indagações.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Dr. Valter Shuenquener para responder as indagações formuladas pelo Senador Alvaro Dias.

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Muito obrigado, Presidente e Sr. Senador Alvaro Dias.

Agradeço-lhe pelas indagações que foram feitas, três temas palpitantes, a começar pelo tema estado de coisas inconstitucionais. Esse tese surgiu na Colômbia – e não faz muito tempo – como alternativa judicial para a solução de problemas de gravidade ímpar. E um dos problemas de gravidade ímpar, fato incontroverso em nosso país, é o problema da superlotação carcerária. Há uma tese de doutorado de um colega de Faculdade IESB, Sr. Carlos Alexandre, que sustentou a possibilidade de introdução, de internação desse instituto no nosso País.

Eu tenho algumas observações, algumas considerações que, na minha avaliação, poderiam ser feitas em relação a esse instituto. Em primeiro lugar, ele não deu muito certo na própria Colômbia, que foi onde surgiu. Segundo os relatos que tive, as determinações judiciais no sentido de aprimoramento das penitenciárias colombianas não foram satisfatórias. Como, jargão popular: o dinheiro não nasce em árvores, na hora do cumprimento da decisão da abertura do cofre, não há recursos disponíveis e acaba que fica o dito pelo não dito. Por outro lado, há o discurso doutrinário no sentido de que seria um passo em prol da abertura de um canal de diálogo para a solução daquele problema.

Eu vejo – é opinião pessoal – como um passo um tanto quanto largo na medida em que esses temas são extremamente complexos, envolvem a separação de Poderes. dificuldades orçamentárias podem inviabilizar determinado tipo de comportamento na administração, de modo que penso que, *prima facie*, a matéria deveria ser resolvida pelo Congresso Nacional e, no máximo, uma solução judicial, ainda que oriunda do Supremo Tribunal Federal, que criasse uma solução transitória até que o Congresso Nacional recomendasse que tais medidas sejam feitas para a melhoria do sistema.

Mas vejo com preocupação esse instituto, porque se ele vier a ser mal empregado, e eu penso nos diversos juízes não só do Supremo Tribunal Federal, mas um juiz que adote uma tese como essa numa vara de um Município pequeno, pode tumultuar o funcionamento da cidade, criando obrigações como se fosse, na percepção de Ronald Dworkin, um juiz super-herói, um juiz hércules, que tudo pode fazer, que tudo pode resolver, que tem solução para todos os males.

Então, em relação a esse tema, penso que, no máximo, na melhor das hipóteses, o instituto estado de coisas inconstitucional poderia ser empregado para estimular os demais poderes a dialogarem sobre o tema, enfim, criarem até uma solução transitória. Mas não vejo que é um excesso de ativismo e de judicialização, e não me refiro só ao Supremo, mas se essa moda pegar, vejo isso com muita preocupação.

Com relação à correlação desse tema com a morosidade da Justiça, já que o Judiciário pode contribuir em lugar de eventualmente fazer uso do *status quo* inconstitucional e viabilizar uma duração mais célere do processo, eu acho que uma solução recente dada pela prática, e agora discutida no Congresso Nacional, é a audiência de custódia. Acho que esse mecanismo, ainda em projeto de lei, mas creio que não deve demorar para ser aprovado, tem, na experiência, melhorado o *status quo* na medida em que reduz sobremaneira – os percentuais são de 60% ou 70% – o número dos que ficam encarcerados e que não precisariam estar encarcerados.

Acho que essa é uma solução muito mais eficiente, a de redução do número de encarceramento e de celeridade processual, porque aquele réu vai se apresentar ao juiz na primeira ocasião que for preso, e se o juiz entender que não é caso de manutenção da custódia, que aquilo se resolva sem que o indivíduo ingresse no sistema, porque a pior coisa é o ingresso. Ele entra, o problema é quando sai.

Em relação à segunda indagação sobre o princípio da proteção da confiança, como já foi dito anteriormente, foi a minha tese de doutorado, escrevi sobre esse tema específico. Sou entusiasta dele. Basicamente a minha preocupação, quando escrevi, foi a de assegurar ao administrado o instituto que permitisse uma proteção maior em relação ao que é considerado mera expectativa de direito.

O cidadão brasileiro, muitas vezes, é surpreendido com medidas com as quais não poderia contar e esse instituto vem para proteger, para tutelar o cidadão diante dessas súbitas mudanças, uma proteção que pode ser empregada não só na esfera jurisdicional, na esfera administrativa. E no caso específico do Judiciário, penso que o princípio tem uma grande relevância no que diz respeito à oscilação da jurisprudência.

Muitas vezes, o Judiciário e até mesmo tribunais superiores caminham num determinado sentido em relação a determinadas matérias, por exemplo, matérias tributárias, e a uma certa altura surge uma nova decisão,

uma mudança de posicionamento sem que haja uma sinalização para o administrado de que aquela mudança aconteceria, sem que haja até mesmo uma preservação da expectativa que era legítima daquele cidadão de ver o seu projeto de vida futuro preservado. E no contexto de um processo judicial isso é importante, porque se permite que aquele que ajuizou uma ação, num período em que a jurisprudência caminhava em determinado sentido, tenha de alguma forma esse direito preservado. E no campo da celeridade, ao permitir decisões mais uniformes e mais equânimes, auxilia na redução da morosidade.

Com relação à última indagação acerca da profissionalização da Justiça Eleitoral, eu penso o seguinte: se houver profissionalização talvez – digo isso empiricamente, sem analisar dados específicos – não haja demanda que justifique a manutenção de um quadro de magistrados, servidores, enfim, de maneira definitiva, de maneira permanente.

O que acho que talvez fosse interessante para o aprimoramento da Justiça Eleitoral é a inclusão da Magistratura da União no espaço decisório da Justiça Eleitoral hoje, centrado na Magistratura Estadual. Por que digo isso? Essa inclusão na Magistratura da União permite que o magistrado da União – ele não sofre como o magistrado estadual normalmente sofre uma influência mais intensa do poder local – tenham mais imparcialidade nas suas decisões, evitando o que, de fato, tem ocorrido, infelizmente, essa retirada de mandatários do poder com base, muitas vezes, em decisões até monocráticas, afastamentos preventivos por juízes eleitorais. Enfim, acho que talvez melhor do que a profissionalização fosse a ampliação do quadro, com a inclusão de magistrados da União, porque não estão muito apegados – não estou dizendo que os dos Estados estejam, mas são menos suscetíveis de estarem apegados à dinâmica do poder da localidade.

Essa mistura, da magistratura do Estado com a Magistratura da União permite um maior pluralismo na composição da Justiça Eleitoral, pluralismo que se verifica no âmbito dos tribunais regionais e também no âmbito do TSE. Então, eu acho que também deveria haver pluralismo na composição da Justiça Eleitoral no que diz respeito aos integrantes da Magistratura. Acho que isso originaria uma melhor eficiência nas decisões.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Estou satisfeito, Presidente.

Obrigado.

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Obrigado pela concisão.

Quero, oportunamente, fazer um apelo, dado o adiantado da hora, aos oradores, tanto os interpelantes como os interpelados, que observassem o tempo de dez minutos para interpelação, dez minutos para a resposta à interpelação e os cinco minutos da réplica e da tréplica, porque aqui temos, no Senado da República, um expediente muito intenso, daqui a pouco vamos ter reunião plenária, sessão ordinária do Senado.

Eu deveria ter feito essa ponderação no início da reunião, infelizmente só vou fazê-lo agora, na hora em que o meu companheiro Jader Barbalho vai falar. Naturalmente eu sei que, se por um lado temos a necessidade de compactar as perguntas e respostas, por outro lado, sabemos que a complexidade dos temas abordados requer um tempo mais longo.

Com a palavra, o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Obrigado, Sr. Presidente.

Meus cumprimentos às colegas Senadoras, aos colegas Senadores, de modo especial ao Dr. Valter Araujo.

Procurarei, Sr. Presidente, até em razão da ponderação feita, com muita procedência, por V. Exª, ser o mais breve possível, até porque os colegas que me antecederam tiveram a oportunidade de abordar temas da maior relevância, da maior importância, que me dispensam da indagação.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar o Dr. Valter Araujo pela sua exposição e pelas respostas que ofereceu às indagações que lhe foram propostas. Quero dizer, Sr. Presidente, da minha alegria por verificar que a maior parte dos indicados que por aqui tem passado, tenho reparado, para esse conselho são jovens.

Eu fico muito feliz de verificar o grau de competência e de experiência já acumulado pelos jovens que têm por aqui passado, e hoje eu constato, mais uma vez, que o Dr. Valter Araujo, apesar de ser um jovem, já trilhou uma caminhada bastante produtiva intelectualmente, de serviço à Justiça e, enfim, à sociedade brasileira.

Eu gostaria de fazer, Dr. Valter, um comentário para a Comissão. Eu considero, Sr. Presidente, em que pese a nossa agenda, essas interpelações da maior importância, para que nós, que temos a representação popular, possamos ter ideia da realidade, particularmente do Poder Judiciário.

Eu, por exemplo, fiquei assustado hoje – salvo engano da minha parte – quando o Dr. Valter informou que existem 95 milhões de ações judiciais tramitando no Brasil. Ele fez uma observação por demais pertinente, quer dizer, como enfrentar essa questão, com o simples aumento do quadro de juízes e do Ministério Público para enfrentar uma realidade desta natureza?

Eu entendo, Dr. Valter, que a função destes conselhos, seja o Conselho Nacional do Ministério Público e os outros conselhos, fundamentalmente, pela experiência vivenciada, é não só de orientação para a classe

que os senhores integram – seja de juízes federais, seja da magistratura, seja do Ministério Público –, mas até para o Poder Legislativo, pela experiência vivenciada, com sugestões, para que nós possamos transformar essa realidade que aí está.

Eu, há pouco, ouvindo as indagações – tenho ouvido as indagações com o maior interesse dos colegas que me antecederam –, fiquei perplexo diante da oceânica dificuldade para o enfrentamento, para modificar essa realidade, que aí está.

Acho que, portanto, os conselhos têm a obrigação de dar orientação tanto para o Poder Judiciário como para o Ministério Público, no sentido de que alguns caminhos possam ser trilhados, porque eu entendo que os senhores, como Administração Pública, são prestadores de serviço. Esta é a ideia que eu faço, passados todos esses anos de vida: os senhores são prestadores de serviço. O que a população deseja é que Administração Pública possa dar resposta aos seus problemas, quer dizer, posar de autoridade e não resolver os problemas da opinião pública não é efetivamente estar cumprindo o seu dever para com a sociedade. Em meu entendimento, cada juiz, cada magistrado, seja juiz de primeira instância, até os do Supremo Tribunal Federal, cada representante do Ministério Público, seja na primeira instância, seja o Procurador-Geral da República, vocês são prestadores de serviço. O que a opinião pública quer, o que o povo quer de vocês é que vocês efetivamente prestem o serviço.

Nós aqui, representantes, que estamos aqui por mandato e transitoriamente, vamos exercer o contraditório democrático. Eu sou de um partido político, sou duma ala política, tenho uma visão ideológica, o outro tem uma visão ideológica. O contraditório se estabelece aqui, mas, no caso da Administração Pública e do Poder Judiciário, em meu entendimento, é a prestação do serviço.

E eu fico assustado com as observações pertinentes feitas por quem vivencia. Noventa e cinco milhões de ações. Como isso vai ser resolvido e quando vai ser resolvido? Que ideias estão sendo propostas em face da modernidade tecnológica que o mundo vive, principalmente depois da internet para viabilizar?

Ainda domingo, assisti a um programa de televisão, e duas coisas me chocaram. Primeiro, as pessoas indo ao INSS, à Previdência, que está em greve, e não conseguindo, em parte nenhuma, serem atendidas. É um coisa brutal, batem numa porta, não podem ser atendidas, batem em outra, não podem ser atendidas, e não têm a quem recorrer. Coitadas! Em razão de uma greve, não têm a quem recorrer. Quer dizer, não há uma instância que possa dar socorro. Um senhor diz para procurar um advogado para pedir uma medida liminar, porque não acredita que, entrando na fila da administração, a administração resolva.

No mesmo programa, assisti a um pobre de um paciente que, depois de passar por dez hospitais e não conseguir internação em nenhum deles, voltou para o primeiro hospital, e a família desesperada. Quando eu vejo a elite preocupada com determinadas coisas, eu fico pensando que aquelas passeatas de 2013 não têm nada a ver com essa Reforma Política que foi aprovada aqui, que foi aprovada pela Câmara, que, com todo o respeito aos meus colegas, quer Senadores, quer Deputados, não tem nada a ver com a realidade brasileira. E o povo não está muito interessado nisso. É aquela história da Maria Antonieta na sacada do Palácio de Versalhes. Quer dizer, por que não come brioche? Ficam discutindo essas coisas, quando o pessoal que está na parada de ônibus, que faz passeata quer respostas da Administração Pública. E essa questão do Poder Judiciário e do Ministério Público é da maior importância.

Eu ouvi aqui indagações do Senador Blairo Maggi às quais o senhor respondeu quanto a essa postura do Ministério Público como órgão acusador. Eu venho de um tempo, sou Bacharel de Província e permaneço na admiração pelo Ministério Público, mas não considero que o Ministério Público tenha a obrigação de ser órgão acusador. O Ministério Público tem obrigação de ser representante da sociedade. Representante da sociedade interpreta a lei. Se é para acusar, acusa. Se é para dizer que não tem procedência, diz que não tem procedência.

Cheguei a fazer algumas leituras segundo as quais o Ministério Público tem quer ser órgão acusador de qualquer maneira. Isso é um absurdo! Não tem quer ser órgão acusador de qualquer maneira, não. Tem que interpretar a lei e cumprir o seu dever de defesa da sociedade. É o caso do juiz. Juiz não faz lei. Juiz interpreta e aplica. Quem faz lei somos nós. Quem quiser fazer lei que venha disputar o voto popular, transformar-se em legislador e fazer lei. Agora o juiz achar que ele faz lei?! Não! Conversa fiada. Nem juiz singular, nem Ministro do Supremo Tribunal Federal, nem juiz no Paraná faz lei. Quem faz lei é quem tem voto. Quem tem representação é que faz lei.

Até o meu amigo Pimentel, que ouço sempre com muito respeito, acha que o pessoal, apertado pela fiscalização... Pimentel, nós, que acompanhamos ao longo tempo, com todo o respeito, as entidades arrecadadoras no Brasil, não vamos dar aval para fiscalização que, às vezes, se guiam por argumentos inconfessáveis, quer de natureza moral, seja de natureza política. Então, acho que a sociedade tem que estar protegida em relação a isso, tem que haver equilíbrio.

Eu vou me dispensar de fazer perguntas ao Dr. Valter para fazer um apelo para ele, apelo para ele e para esses outros integrantes desses Conselhos: vocês que têm experiência vivenciada, vocês têm obrigação, eu considero, não só em relação aos órgãos que vocês representam, à classe que vocês representam, mas ao próprio Parlamento de darem a contribuição. Passados esses anos todos, eu acho que o Parlamento é fantástico, porque aqui recebemos pressão de todo mundo, e a pressão faz parte do contraditório democrático. Eu chego aí na porta, tem um grupo pressionando. Chego na outra porta, tem um outro grupo pressionando. Quer dizer, o nosso juízo aqui é formado por uma assessoria que não faz parte dos quadros do Senado, não. Quando entra uma proposta, quando há uma crise, como esta que estamos vivendo, recebemos manifestação de toda parte. Quer dizer, a assessoria da sociedade brasileira é um poder aberto para receber a pressão que vem de toda parte nesse contraditório fantástico, que é o contraditório democrático.

Eu gostaria de cumprimentá-lo pelo seu currículo e fico feliz em ver, porque aqui têm passado jovens, vocês, quase todos, são e fico admirado do currículo de vocês, da experiência acumulada.

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Obrigado.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – E, se em alguns momentos, fico desanimado, mas, em outros momentos, como esse de ouvir pessoas como o senhor e outros que ouvi aqui – tenho comparecido a estas sabatinas, porque tenho aprendido – me entusiasma com relação ao futuro do Brasil. Agora, acho que os senhores têm a obrigação, com essa vivência, de colaborar. Como é que se enfrenta 95 milhões de ações neste País? Como? Como se enfrenta? Eu confesso ao senhor que não sei. Agora, vocês, que estão vivenciando no dia a dia lá, podem dar uma colaboração para nós. Sempre se acusa de haver um número enorme de recursos, concordo, recursos protelatórios de natureza processual.

Uma vez ouvi a exposição de uma juíza federal, que demonstrou que havia 25 recursos, e a maior parte deles eram meramente protelatórios. Eu acho que o Congresso Nacional tem obrigação de ouvir quem entende do assunto, quem vivencia e eliminar recursos que sejam meramente protelatórios sem absolutamente prejudicar o interesse do cidadão de se defender, o direito que ele tem ao direito de defesa.

Então, eu quero cumprimentá-lo.

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Obrigado.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Cumprimentá-lo pelo seu currículo. Ainda não votei. Vou lá votar no senhor com maior entusiasmo, como tenho votado em tantos outros na expectativa de que os senhores possam, nesses Conselhos, servir de bússola orientadora para melhorara qualidade de vida do povo brasileiro.

Os meus cumprimentos.

Perdoe-me, Sr. Presidente, mas eu não poderia, de forma nenhuma, deixar de expressar o meu sentimento e a minha crença apesar desses 95 milhões de processos, que fico pensando como vão ser resolvidos, desse R$1 trilhão, como disse o Pimentel, de dívida, R$1,2 trilhão de ações fiscais, de valor em ações fiscais que não vejo também como aqui vai ser resolvido.

Agora, quero dizer ao meu amigo Pimentel, com todo respeito, que nessa questão da paridade vou discordar dele. Essa história de nesses Conselhos, colocar funcionário público, encher de funcionário público, e a sociedade não ter representação para se defender... O fiscal vai, faz a multa arbitrária, o sujeito é indicado, em sua maioria pelo Ministro da Fazenda, chega lá... Então, acaba com o órgão e deixa só que o Poder Judiciário aprecie. Agora, entregar para a máquina, num País que tem esse volume de arrecadação... A grande queixa que se faz não é acerca do tamanho em relação ao PIB, o tamanho da arrecadação; é que não há contraprestação de serviço.

Em outros países, em relação ao PIB, há uma arrecadação de tributos maior do que a nossa. O problema é o pobre desse homem que passa em dez hospitais e não consegue ser atendido em hospital nenhum. Essa é a realidade que aí está.

Então, perdoe-me os meus colegas que me aturam sobre essas considerações, mas a minha palavra é de incentivo para que o senhor e os outros do Conselho, pelo conhecimento, ajudem inclusive o Parlamento a tentar mudar a realidade brasileira.

Os meus cumprimentos e muito sucesso a V. Exª.

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Valter Shuenquener de Araujo.

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Obrigado, Presidente. Muito obrigado, Senador Jader Barbalho. Queria agradecer pela mensagem de incentivo.

Quero dizer que, da minha parte, é muito interessante e muito importante para mim, é um momento único na minha vida, participar desta arguição, já que é uma oportunidade que tenho de ouvir o que os que

foram eleitos, representantes do povo, sentem de problemas em relação à realidade da Justiça, em relação à realidade do Ministério Público.

Essa preocupação é extremamente pertinente com um ambiente que existe hoje em dia de juristocracia, em que o Poder Judiciário, muitas vezes o Ministério Público, aqui e acolá, podem eventualmente atuar com excessos, enfim, judicializando o que, em regra, deveria ser tratado em um ambiente político, em um ambiente em que há um diálogo direto e franco com ideias e opiniões distintas.

Nesse contexto, penso que a legitimação da atuação jurisdicional vem, nos dias de hoje, não só da fundamentação, como aprendemos nos bancos da faculdade, nas escolas, que a fundamentação é que legitima a decisão, mas também da eficiência na prestação do serviço público, porque a prestação jurisdicional, como V. Exª muito bem apontou, é um serviço público, só não é delegável, mas é um serviço público, conta com usuários, população, as partes são usuárias do serviço, e infelizmente, hoje em dia, ainda não é prestado de uma forma que seja eficiente.

Como eu disse, estou na Justiça Federal, como juiz federal, há praticamente 15 anos e de lá para cá vi muita coisa melhorar, o que me dá ânimo de integrar, se houver a aprovação dos senhores, um Conselho que tem a possibilidade de fixar metas, aprimorar a celeridade, de evitar que abusos possam ocorrer.

Mas concordo quando V. Exª diz que o papel do Ministério Público não é o de apenas acusar. A principal função do Ministério Público, a meu ver, é de atuar como representante da sociedade e como *custos legis*, como fiscal da lei. Pode ser que eventualmente tenha que acusar; pode ser que eventualmente tenha que pedir a absolvição. Penso que não deve haver, e o Conselho pode ter um papel importante nisso, uma predisposição à persecução criminal.

Acho que a tese que já ouvi em alguns lugares de que o homem público tem a oportunidade de se defender quando a denúncia é oferecida, a denúncia numa ação penal, que ele vai ter tempo para apresentar suas razões. Penso que isso nem sempre...

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Dr. Valter, me permite interrompê-lo?

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Claro.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Eu, de certa feita, ouvi um conceito atribuído a um Ministro do Supremo Tribunal Federal – aliás, tenho admiração por ele –, qual seja, que aceitar a denúncia não tem problema. O acusado vai se defender.

Não tem problema? Não tem problema para ele que não tem que contratar advogado para pagar. Não tem problema para ele, que não sendo um político, vai ver os adversários divulgarem nos seus Estados, pelos meios de comunicação... Não vai ser para ele, que vai ter a imagem... Quer dizer, já está punido antes de ser julgado, antes de ser julgado.

Então, essa história tranquila... Não! Aceita a denúncia e deixa o pobre coitado denunciado tranquilo porque ele vai se defender. É isso?

Aí ele passa dez anos sendo acusado, dez anos pagando advogado, dez anos aturando noticiário leviano da imprensa, de algum tipo de imprensa escandalosa, está acabado, não é dano nenhum. Depois de dez anos, não chega a coisa nenhuma e, às vezes, o sujeito ainda escapa pela prescrição, e dizem: escapou pela prescrição, foi a prescrição que o salvou.

O sujeito ainda sai tisnado. É muito simples essa história, aquele adage popular: "pimenta nos olhos dos outros é refresco". Não é isso? Quer dizer, denúncia, no meu entendimento, é algo que o Poder Judiciário tinha, de acordo com o art. 42, do Código Penal, salvo engano da minha parte, que ter muita atenção, porque, a partir da denúncia, um dano está causado. A quem é denunciado, um dano está causado, à sua imagem como pessoa, à sua família, se ele é homem público à sua imagem, além de ele ter de sustentar advogado para se defender. Mas alguns, do Ministério Público e alguns do Poder Judiciário, dizem aquela história: "no dos outros é refresco".

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Compartilho as suas preocupações, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª tem alguma coisa a acrescentar?

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Não, isso está alinhado com o que eu havia mencionado anteriormente. Vejo como algo muito sério o oferecimento de uma denúncia na medida em que, dependendo da condições em que o denunciado se encontra, principalmente se desempenhar um mandato eletivo, aquilo pode por si só, enfim, criar dificuldades.

Essa é uma linha que tenho até como juiz mesmo. Já atuei em áreas criminais e sempre tive a preocupação com relação ao momento da abertura da ação penal. Os processo, em razão da morosidade da Justiça, são fáceis de serem abertos, agora, para se chagar a um final isso nem sempre é tão fácil.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella, pelo tempo de dez minutos. Não está presente. O Senador Marcelo Crivella não se encontra presente, portanto, está encerrada a relação de oradores.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Sr. Presidente, eu queria só fazer um pequeno comentário.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Mais ou menos nessa linha do Senador Jarder Barbalho.

Existem alguns processos que tramitam na Justiça que dizem que é segredo de justiça. Mas que segredo? Não tem mais segredo nenhum. Os vazamentos criminosos acontecem todos os dias e ninguém apura, Sr. Presidente. Dr. Valter, ninguém apura. É vazamento criminosos, como falou o Senador Jader Barbalho, que vai à imprensa todos os dias, denegrindo a imagem das pessoas, e, lá na frente, se prova a inocência, quando a pessoa já está condenada. Publicamente já está condenada, com esses vazamentos criminosos que acontecem todos os dias praticamente. Isso também tem que ser observado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu já havia encerrado a lista de oradores, mas o Senador Crivella estava próximo, ouviu e deseja fazer seu pronunciamento a respeito da matéria.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, tive a honra de ser o Relator do Dr. Valter.

Se analisarmos o currículo, a trajetória, vemos que ele foi sendo moldado nas funções que exerceu para essa função do Conselho Nacional do Ministério Público. V. Exª acabou de ouvir aqui as palavras dos Senadores e, sobretudo, a palavra do Senador Jader Barbalho, que mostra o outro lado da questão. O Ministério Público, é claro, tem a natureza de investigar. Às vezes, quem lá está, no entusiasmo, usa a presunção da culpa, e, às vezes, também não mede as consequências para a figura pública.

Então, o Conselho é muito importante, por quê? É ali no Conselho que nós vamos convidar aqueles procuradores que, no afã do desempenho da sua nobre missão, acabam ultrapassando os limites do bom senso. A maioria das vezes, o sujeito acusa no atacado para condenar no varejo, mas a condenação, a sentença já foi dada. Para um homem público, a vergonha, a humilhação, a tristeza, a amargura, o desalento diante dos eleitores, da família, dos membros da igreja, da congregação onde ele frequenta, isso é inominável. Não tem como avaliar. E olhem: eu, quando fui Relator do Juiz Valter, vi nele a alma do homem da minha terra, do fluminense, do carioca, do conciliador, do homem ponderado, do homem que saberá, nesses momentos supremos, ver o outro lado.

Senador Raupp, uma coisa é você ver assim, de perto, outra coisa é ver de lá, de longe. É outra coisa. O Conselho Nacional do Ministério Público é para ver dali, de longe. Ele não está naquele dilúvio, dos olhos, das paixões de quem começou um ministério e ele então precisa chegar à consecução dos fatos, e aí ele vai intuindo, ele vai assumindo, ele vai criando provas, se não tem... Ai, meu Deus. Então, estou tranquilo. Fiz um relatório absolutamente convicto porque sei que o Dr. Valter... E ele tem o beneplácito de dez Ministros do Supremo. Ele só não foi votado por unanimidade porque aí seria a eleição do Papa. Aí teria que acender a fumacinha branca.

Mas dez não é pouco, Raupp. Dez Ministros do Supremo o indicaram para ser, no Conselho Nacional do Ministério Público, uma figura importantíssima na República, exatamente para harmonizar, para conciliar, para verificar se as coisas foram feitas realmente como deviam ser feitas e nós evitarmos essas tragédias, essas torturas. As pessoas de vida pública são estraçalhadas. Não é à toa que Adenauer dizia que a maior bênção que Deus pode dar a um homem público é lhe conferir couro de elefante, porque todos são supliciados. É uma coisa! Então, eu peço a Deus que o Dr. Valter não se afaste de tudo que ele ouviu aqui dos políticos, daqueles que, nas amarguras das suas almas, nas suas agonias, idealizaram o Conselho, para que ali nós pudéssemos ter também uma avaliação dessas ações, que devem ser aplaudidas mas também devem ser censuradas quando extrapolarem.

Dr. Valter, que Deus o abençoe! Eu já votei e os meus colegas também votaram. Eu queria até, se os meus colegas permitirem, pedir urgência para, quem sabe, hoje, no plenário, pudéssemos já votar. Haverá dois votos, hoje, no plenário, de conselheiros. De repente, o Dr. Valter estaria lá também, se nós aprovássemos a urgência. E aí que fosse para o Conselho representar todos esses nossos princípios e esses valores que expusemos aqui.

Deus o abençoe, Dr. Valter!

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª pode pedir a urgência, após proclamado o resultado da votação.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Eu pedirei, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – O Dr. Valter deseja adiantar algumas informações.

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Eu queria, em primeiro lugar, agradecer a gentil fala do Senador Marcelo Crivella. Senador, eu não o conhecia pessoalmente. Fui conhecê-lo nessa caminhada agora,

no Senado, e tive a mais grata surpresa de conhecer um homem de bem, uma pessoa extremamente gentil, que me acolheu como se já me conhecesse há anos. Fico muito feliz pela sua fala.

Agradeço os Srs. Senadores pela cordialidade, pela gentileza. Espero ter contribuído com o debate de temas políticos importantes para a nossa República. E agradeço o Presidente também pela sua gentil Presidência, na reunião, por toda a celeridade.

Enfim, ratifico, corroboro a minha intenção de atuar com essas preocupações que apareceram aqui, ao longo da sabatina. E quem até já me conhece sabe que o meu perfil, já na magistratura, é um perfil do diálogo, do bom senso, que não aceita muito discursos do ódio de uma maneira muito fácil. Acho que até essa talvez tenha sido uma das razões da minha busca pela indicação e até mesmo talvez da própria indicação em si.

Então, muito obrigado a todos. Obrigado, Presidente, e, em especial, ao Senador Crivella.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Antes de proclamar o resultado, eu gostaria apenas de acrescentar uma palavra para dizer ao Dr. Valter e ao nosso Relator, Senador Crivella, que esta Comissão tem primado pela imparcialidade na arguição de todos que se apresentaram aqui para cumprir esse dispositivo constitucional.

Eu acho que é nesse ponto que a comissão tem crescido, porque ela encara com responsabilidade e com muito respeito – primeiramente à opinião pública e depois aos próprios sabatinados –, a responsabilidade de fazer essa sabatina, cumprindo um preceito constitucional.

Aqui, nós tivemos algumas sabatinas que foram precedidas de um clima muito tenso – não é preciso mencionar quais foram –, mas que, no entanto, a comissão manteve a dignidade, o respeito ao sabatinado e, sobretudo, a prevalência dos membros da comissão, no que diz respeito à liberdade de arguir com seriedade e até com um certo rigor todos aqueles que se apresentaram aqui, à nossa comissão.

De forma que V. Exª está agradecendo à comissão, mas nem precisaria agradecer, pois acho que não há nenhuma retribuição, a não ser aquela da consciência cívica, quando alguém, no exercício de um mandato ou de uma função específica, cumpre com o seu dever. A comissão tem cumprido com o seu dever, rigorosamente, acima de quaisquer conveniência de natureza político-partidária.

Era só isso que eu queria acrescentar.

Esta Presidência declara encerrada a votação e pede aos técnicos para abrir o painel.

Está aí o resultado. (*Palmas.*)

Em um quórum de 26, o sabatinado obteve exatamente a unanimidade dos votos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Eleição de Papa.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Parece que foi o primeiro caso, aqui, nesta temporada de arguições, de alguém que conseguiu lograr... Por isso mesmo, o sabatinado está de parabéns.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente. Há um pedido de urgência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em votação o requerimento de pedido de urgência.

Os Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Eu vou suspender a reunião por dois minutos, para liberar o Dr. Valter que, naturalmente, tem outra agenda a cumprir.

(Suspensa às 12 horas e 30 minutos, a reunião é reaberta às 12 horas e 32 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Reaberta a sessão.

Vamos apreciar, agora, a segunda parte da pauta.

Item 1.

Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 2013.

Não terminativo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, pela ordem. Presidente, Randolfe, aqui. Presidente, pela ordem.

Excelência, eu havia solicitado na reunião anterior a retirada de pauta de duas matérias, a pedido e pela impossibilidade de presença da autora da matéria, que é a Senadora Gleisi Hoffmann. Trata-se do item 19, que era a Proposta de Emenda à Constituição nº 62, e do item 21, que era o Projeto de Lei do Senado nº 3. Eu solicito a V. Exª que sejam recolocados na pauta e que, no momento mais conveniente para V. Exª, possamos apreciar esses dois itens, que são de minha relatoria.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Vamos ao item 1 da pauta, Presidente.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Deferido o pedido de V. Exª.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Eu gostaria de solicitar a V. Exª e também às colegas e aos colegas Senadores, tenho vindo aqui, com outros colegas Senadores, também com vários projetos para relatar, eu gostaria de fazer um apelo no sentido de que, no momento em que houvesse o quórum adequado, do item 15 da pauta, que é um projeto de autoria do nosso colega Senador Raimundo Lira, o Projeto de Lei nº 330, houvesse uma inversão de pauta e ele pudesse ser apreciado, assim que houver o quórum, até porque meu relatório é um relatório muito sucinto, apesar da importância do projeto.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer esse apelo aos colegas da Comissão, no sentido de que pudesse haver essa inversão e pudéssemos apreciar ainda na reunião de hoje. É um apelo que eu faço a V. Exª, sem, absolutamente, tentar prejudicar nenhum outro; as prioridades eu sei que existem. Mas eu gostaria, se me fosse possível, disso.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Eu não vou requerer pelo Estatuto do Idoso, Sr. Presidente, para...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Quem tem preferência por isso sou eu, não é você.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Mas eu farei um apelo aos colegas. Se puderem me atender nesse apelo...

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pela ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pois não, vamos atender V. Exª tão logo seja restabelecido o quórum.

Pela ordem, eu acho que a primeira foi a Senadora Rose de Freitas.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, primeiro quero pedir desculpas ao Senador Jader e aos demais Senadores aqui presentes que têm interesse na inversão da pauta, mas eu já passei por essa circunstância umas nove vezes. Inclusive, por conta da presença de todos os Governadores aqui na Casa, que estão convocando as Lideranças, os coordenadores e presidentes de Comissão, eu gostaria que permanecesse a ordem de pauta que está em suas mãos, que o item 1 fosse apreciado...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – O item 1, Senadora, vou esclarecer, já foi anunciado. Eu não tenho nem como prejudicá-lo e tirá-lo da ordem.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Benedito de Lira, com a palavra pela ordem.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente, todos os projetos que tramitam na Comissão de Constituição e Justiça são meritórios, mas eu gostaria de pedir a V. Exª, ouvido o Plenário, a inversão de pauta do item 26, considerando que esse projeto esta Casa do Congresso Nacional deve a um determinado segmento da sociedade brasileira que, infelizmente, tem pago um preço muito alto. O projeto é de autoria do Senador Crivella e trata de uma matéria de suma importância, principalmente, para as crianças que nascem, e não pediram para nascer. Então, eu queria ver se há possibilidade, se o Plenário concordar, da inversão da pauta de hoje desse Projeto nº 26.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo objeção, será atendido o pedido de V. Exª...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – ... seguindo a ordem da inversão, porque já existe um pedido de inversão que foi feito antes do de V. Exª.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Como o Senador Jader, eu vou seguir o mesmo caminho dele, pedindo preferência pela idade.

Você está na frente, você é o primeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu também gostaria de pedir uma inversão, respeitado o item 1, o item do Senador Jader Barbalho e o item do Senador Benedito de Lira, para que os dois projetos a que o Senador Randolfe se referiu, que são de

minha autoria, que estavam na pauta na semana passada, quando, por estar viajando, não pude comparecer, fossem colocados logo após o projeto do Senador Benedito de Lira, já que V. Exª os aceitou como extrapauta.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo objeção, está deferido o pedido de V. Exª.

Vamos, agora, ao item 1, já anunciado.

ITEM 1
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 71, de 2013
- Não terminativo -

Altera o inciso VII do art. 20 da Constituição Federal, para retirar da dominialidade da União os terrenos de marinha e acrescidos que especifica.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço e outros

Relatoria: Senadora Rose de Freitas

Relatório: Favorável à Proposta.

Observações:

- Em 19/08/2015, a Presidência concedeu vista aos Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Paim, nos termos regimentais.

Consulto os Srs. Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Paim sobre eventual manifestação decorrente do pedido de vista.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Somos favoráveis a que a Senadora Rose possa apresentar seu parecer, Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ela já leu.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Peço à Senadora Rose de Freitas que prolate seu relatório.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Ela não apresentou o voto ainda...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Já!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Então, vamos ao voto.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Ela já leu, não é?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Então, vamos votar, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Aliás, houve uma falha de minha parte, porque ela já leu o relatório.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Ah, muito bem! Então, vamos ao voto!

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Apenas se deseja falar para as considerações finais...

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, eu apenas vou simplificar o trabalho das nossas votações, porque o assunto é conhecido e o relatório já foi feito. Quero dizer da importância da iniciativa do Senador Ricardo Ferraço, que apresentou a proposta que tive o prazer de relatar. Eu apenas pediria que fôssemos ao voto em função do trabalho em outras Comissões.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o relatório, favorável à proposta. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram.

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, favorável à proposta.

A matéria vai ao plenário.

ITEM 15
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, de 2015
- Terminativo -

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para permitir o investimento estrangeiro na aviação civil.

Autoria: Senador Raimundo Lira
Relatoria: Senador Jader Barbalho
Relatório: Pela aprovação do Projeto
Observações:
- Em 09/09/2015, foi apresentado Voto em Separado, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues pela rejeição do Projeto;
- Votação nominal

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho para proferir o seu relatório.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 330, de 2015, de autoria do Senador Raimundo Lira, que altera o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA) para permitir o investimento estrangeiro na aviação civil.

A fim de eliminar as barreiras ao capital externo, a proposição revoga o inciso II e os §§1º, 2º, 3º e 4º do art. 181 da referida lei. A proposição modifica ainda a redação do inciso III do art. 181 do Código Brasileiro de Aeronáutica para eliminar a exigência de que as concessionárias tenham direção confiada exclusivamente a brasileiros. Passa-se a exigir que apenas a presidência e, no mínimo, uma das diretorias sejam confiadas a brasileiros.

Em sua justificação, o autor considera que o setor aéreo brasileiro é marcado por grande concentração na prestação do serviço de transporte regular de passageiros e que as tarifas somente se reduzirão caso haja um número maior de empresas ofertando este serviço.

Para tanto, considera que a melhor forma de estimular a entrada de novos concorrentes no setor é permitir que o capital estrangeiro possa investir em nosso País.

O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. Não lhe foram oferecidas emendas.

Análise.

O projeto em análise não apresenta vício de regimentalidade. Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea "d", do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por despacho da Presidência ou consulta de qualquer Comissão, bem como, no mérito, emitir parecer sobre matéria afeta ao direito aeronáutico.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, são atendidos pelo projeto, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito aeronáutico, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), bem como por não ter sido deslustrada cláusula pétrea alguma. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva temática a respeito (art. 61, §1º, da CF). Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida proposta.

Quanto à técnica legislativa, entendemos que o PLS nº 330, de 2015, está em acordo com os termos da Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Note-se, ainda, que não se trata de matéria cuja disciplina exija a aprovação de lei complementar, motivo pelo qual a lei ordinária revela-se o instrumento adequado à sua inserção no ordenamento jurídico nacional.

No mérito, merece ser louvada a iniciativa do ilustre Senador Raimundo Lira, uma vez que a abertura do mercado doméstico de aviação para capitais estrangeiros é benéfica, pois possibilita a ampliação da oferta de transporte aéreo, contribuindo para incrementar a concorrência, reduzir as tarifas, melhorar o atendimento e aumentar o número de localidades atendidas.

Uma medida com essa natureza equipararia a aviação aos demais segmentos da economia, que não gozam de proteção contra a concorrência externa e que podem ser atendidos por empresas brasileiras, mas financiadas por capitais externos.

Este é o meu voto, Sr. Presidente.

Eu considero esse projeto do maior interesse, pois, na verdade, o que ocorre hoje é um verdadeiro monopólio de duas empresas que se apresentam como empresas nacionais, sendo que uma delas já está entregue a uma empresa do Chile e que os usuários estão prejudicados.

Eu quero dizer que uma das coisas que mais me irrita, inclusive aqui no Senado – nós temos que comprar passagem aérea para viajar –, é quando o meu gabinete, às vezes, faz uma reserva e dão um valor, Sr. Presidente... "Quanto é que custa o valor da passagem Brasília-Belém ou Belém-Brasília?" Aí informam, lá da empresa. Quando o funcionário chega ao aeroporto para sacar a passagem, a passagem já está quase o dobro, o valor é o dobro. Quer dizer, então, o que existe no Brasil, na verdade, é um verdadeiro monopólio.

Assim como foi o caso da telefonia, a telefonia só melhorou no Brasil quando foi possível, efetivamente, investimento, capitais estrangeiros serem investidos, e a nossa telefonia cresceu – ter telefone, inclusive, fazia a parte de patrimônio ativo para imposto de renda –, eu considero que esse projeto do Senador Raimundo Lira... Há um projeto, inclusive, do Senador Flexa Ribeiro, que, por uma questão de justiça, eu quero registrar, meu caro Flexa, não sou o relator do seu projeto, mas quero lhe apresentar as homenagens em relação a esse assunto, eu considero do interesse da sociedade brasileira que se abra o mercado para que, efetivamente, a concorrência seja estabelecida. Porque, no momento, o que nós temos é o monopólio fundamentalmente de duas empresas, que se dizem empresas nacionais, que monopolizam, e o usuário no Brasil é que está sofrendo.

Eu posso dar, inclusive, o meu testemunho pessoal dessas coisas absurdas, como o fato de que, entre a reserva feita e a aquisição efetivada, se aumenta quase o dobro do valor da passagem. Aumenta-se quase o dobro do valor da passagem.

Então, defender nacionalismo à custa do usuário, eu não venho para cá defender. Eu tenho obrigação, como Senador, de defender os interesses dos brasileiros. Agora, quanto a brasileiros – como na questão dos bancos, ontem, que nós discutimos – que ficam só esfolando a sociedade brasileira, isso não interessa para nós. Eu não vou para esse tipo de nacionalismo que já não cabe no mundo globalizado. E já temos exemplos no Brasil.

Por isso mesmo eu quero louvar o Senador Raimundo Lira pela apresentação desse projeto. Eu espero que esse projeto possa contribuir para o benefício dos usuários da aviação no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

Questão de ordem, melhor dizendo.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, para uma questão de ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Senador José Maranhão, Srs. Senadores, eu quero primeiro agradecer, porque não faço parte, este ano, da Comissão de Constituição e Justiça, mas vim até aqui, como disse o Senador Jader Barbalho, como proponente do Projeto nº 02, de 2015, que lamentavelmente tem o mesmo texto, com uma pequena alteração, do projeto que o Senador Jader Barbalho acaba de relatar, aprovando a proposta que foi feita. O projeto do Senador Raimundo Lira é o de nº 330, de 2015. O meu é o nº 2, de 2015.

Fui procurado pelos aeronautas, pedindo que nós fizéssemos uma audiência pública.

Essa questão da abertura do capital, Senador Jader, para o setor aeroviário, para as empresas... Eu tinha feito um projeto anterior abrindo ao capital internacional o setor de saúde. O Brasil precisa de recursos para aplicar na área de saúde, e não era permitido que o capital estrangeiro viesse aqui aplicar na área de saúde. O projeto ficou aqui tramitando por anos até que a Presidenta Dilma pegou o texto do meu projeto, colocou numa medida provisória e aprovou, abriu o capital para a área de saúde. Então, foi resolvido dessa forma.

Quando eu fui relator de uma medida provisória que tratava do Plano Nacional de Desenvolvimento da Aviação Regional, uma medida provisória que não dizia nada, nós definimos no parecer o que era aviação regional, o que era aeroporto regional. Diferenciamos, Senador Jader Barbalho, a Região Amazônica das demais Regiões do País. Por esse tratamento diferenciado, qualquer aeronave de até 60 passageiros, na Amazônia, não teria o limite de 50%, ela teria um subsídio.

A medida provisória caiu em relação ao tempo de validade. Era a MP nº 652. Na MP nº 655, havia a questão da abertura. Na medida provisória, eu coloquei a abertura do capital. Na MP nº 655, o Senador Jucá era o Relator. Eu pedi a ele que incorporasse no relatório dele o texto da Medida Provisória do Desenvolvimento da Aviação Regional. Ele o fez, com uma restrição. Disse: "Flexa, eu vou tirar a questão da abertura do capital estrangeiro, porque não há consenso no Governo quanto a isso. Então, para evitar que haja veto da Presidente, eu vou retirar". Colocou, na íntegra, o parecer que eu tinha feito da MP nº 652, e a Presidente Dilma sancionou.

Lamentavelmente, ela até hoje não regulamentou, quer dizer, está sancionado, existe recurso para o subsídio através das taxas cobradas nas passagens dos usuários, mas ela não sancionou, ou seja, não entra em vigor o benefício do subsídio para o Brasil, em especial para a nossa região, para o nosso Estado do Pará, porque nós sabemos da importância da aviação para salvar vidas, inclusive.

Com relação a esse projeto, Senador Jader, eu fiz um requerimento à Mesa Diretora do Senado Federal pedindo o apensamento dos dois projetos, já que eles tratam do mesmo assunto. Então isso é regimental, é a norma do Senado Federal.

No dia 5 de agosto, ou seja, há quase um mês e meio, foi encaminhado à Presidência da CCJ o ofício do Presidente do Senado pedindo que os projetos fossem encaminhados à Mesa para serem apensados. Lamentavelmente, o Senador José Maranhão até hoje não cumpriu a solicitação do Presidente do Senado. E não devolvendo o processado para a Mesa, não pode ser apensado, o que tem que ser feito. Será feito agora ou será feito mais à frente, mas serão apensados.

Além disso, Senador Jader, na pauta da CCJ de hoje, o meu projeto é o item 5, e o projeto que V. Exª relatou é o item 15. Então, o Relator do meu projeto é o Senador Ricardo Ferraço. Quer dizer, se tivesse que fazer, Senador José Maranhão, eu entendo a coisa, mas é preciso que o Regimento seja cumprido, se tivesse que haver uma inversão de pauta para tratar do mesmo texto, já deveria ter sido apensado, deveria ter sido feita a leitura, primeiro, do item 5, que trata do mesmo texto.

Além disso, Senador Jader, há algo mais importante. Nós fomos procurados pelos aeronautas pedindo que se fizesse uma audiência pública para subsidiar os pareceres do projeto.

V. Exª já deu parecer favorável; o parecer do Senador Ricardo Ferraço também é favorável. Nós temos que ter abertura, para que venham mais investimentos para o nosso País, mas existem algumas ponderações que eles gostariam de discutir, Senador Maranhão, em uma audiência pública.

O Senador Antonio Anastasia vai apresentar o requerimento para que seja feita essa audiência pública e que sejam convidados a SAC, a Anac, o Cade, o representante dos aeronautas e o representante da empresas de aviação, para que possamos, nessa audiência pública, Senador Jader, esclarecer a preocupação dos aeronautas. O projeto não é para prejudicar, é para trazer benefícios a todo o setor aeroviário do País.

Então, eu pediria, Senador Maranhão, que V. Exª, cumprindo o Regimento, pudesse encaminhar. Não há quórum para deliberar. Ele é terminativo. Pediria que, primeiro, nós aprovássemos a audiência pública e, depois, que nós pudéssemos fazer o apensamento, como foi solicitado pelo Presidente Renan Calheiros. Desde o dia 5 de agosto, encontra-se o ofício em posse de V. Exª.

Eram essas as questões que queria levantar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Na condição de Relator, pela ordem, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pela ordem também, Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Na condição de Relator, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Vamos ver quem pediu pela ordem em primeiro lugar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Quem foi que pediu em primeiro lugar? (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Randolfe Rodrigues, com a palavra, pela ordem, porque foi o primeiro a solicitar.

Agora, antes disso, eu gostaria só de prestar um esclarecimento ao Senador Flexa Ribeiro – pelo respeito que eu lhe tenho, pela atenção que eu lhe tenho –, que essa inversão de pauta se deu mediante aprovação do Plenário.

Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Agradeço a V. Exª.

Presidente, tenho voto em separado em relação às duas matérias: ao projeto de lei de autoria de S. Exª o Senador Raimundo Lira e também ao projeto de lei de autoria de S. Exª o Senador Flexa Ribeiro; um, com a relatoria do Senador Jader; o outro, com a relatoria do Senador Ricardo Ferraço.

Antecipo, Sr. Presidente, minha enorme dificuldade em apresentar um voto em separado, principalmente pelos argumentos do nosso quase coirmão, o Senador Jader Barbalho, do Pará. Será uma batalha difícil, mas eu acho, Sr. Presidente, eu considero, em especial, que é necessário trazer mais alguns elementos para este debate.

Nesse sentido, eu queria subscrever o pedido de audiência que foi apresentado. Primeiro, obviamente, como os dois temas se referem à mesma matéria, o ideal, o adequado é tratarmos juntos, em uma deliberação somente, visto que, por óbvio – e inclusive o Regimento manda –, trata-se da mesma matéria.

Além disso, Sr. Presidente, parece-me que há dois requerimentos aqui de audiência pública: o do Senador Flexa, que já descreveu...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Perdão. Então, há um requerimento de audiência pública proposto pelo Senador Anastasia.

Considero esse o melhor encaminhamento, Presidente. Eu inclusive abro mão da leitura do meu voto em separado, para que nós possamos priorizar a apreciação desse requerimento de audiência pública. Na audiência pública, nós ouviremos os diferentes, ouviremos o sindicato dos aeronautas sobre o tema, ouviremos aqueles especialistas que defendem também a abertura do capital. Isso eu considero indispensável para subsidiar uma formação de opinião por parte dos membros desta Comissão de Constituição e Justiça.

Então, Sr. Presidente, eu suspendo, inclusive, se for esse o entendimento da Comissão, eu suspendo a leitura do meu voto em separado, que seria ato contínuo a ambos os relatórios, para que nós possamos ter primeiro a audiência pública.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, pela ordem. Na condição de Relator do PLS 330, eu peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone*.) – Vão abrir um precedente no Senado Federal.

Sr. Presidente...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, eu estou com a palavra.

Eu estou com a palavra, Senador Pimentel.

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Ele já pediu a palavra pela ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, nós estamos diante da possibilidade – me parece – de construir aqui um consenso, uma convergência. Temos dois projetos que tratam basicamente do mesmo objeto, com algumas características de um e de outro. Um foi apresentado no dia 2 de julho, e o outro, no dia 3 de fevereiro do corrente ano. Portanto, há uma diferença de espaço entre um e outro projeto, mas essa não é a questão.

A questão é que há, de fato, uma solicitação de apensamento feita a S. Exª em 5 de agosto por parte da Presidência, e, salvo melhor juízo, não sei qual é a avaliação que está tendo a nossa Assessoria sobre por que isso não foi enviado para a Mesa, para que o Plenário possa decidir sobre o apensamento, porque me parece ser o apensamento o caminho natural, racional. Fazendo o apensamento, por que não fazermos aqui uma audiência pública e ouvirmos todos os segmentos em relação a essa questão, para que a Comissão possa aprofundar e fazer um cotejo entre um e outro projeto? Apensando, podemos caminhar, tanto o Senador Jader como eu, para um relatório único. Não há sentido nessa concorrência de dois projetos e dois relatores. Isso não faz o menor sentido.

Então, o encaminhamento que faço a V. Exª...

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Depois quero uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – ... era a condição de trabalharmos o apensamento. Se o Senador Jader desejar, abro mão da relatoria, para que ele possa apresentar o parecer, mas me parece adequado que possamos democraticamente ouvir todos os segmentos e, após a audiência pública, apensar esses projetos e aí, sim, partir para a deliberação.

É a sugestão que faço a V. Exª.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, eu já havia solicitado também.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, eu já havia solicitado também.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, como já foi lido o parecer, peço vista, para que V. Exª possa analisar as várias sugestões e, em seguida, encaminhar. Portanto, estou pedindo vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu gostaria, a título de esclarecimento...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Com licença. Presidente, pela ordem também.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, em seguida...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu gostaria, a título de esclarecimento, de explicar que a competência do apensamento de projetos é da Presidência do Senado. S. Exª, independentemente da devolução ou não do projeto, poderia fazer o apensamento. Está escrito aqui, está determinado aqui.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES. *Fora do microfone*.) – Não, não.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. *Fora do microfone*.) – Tem de ter sido encaminhado à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sim, mas o projeto foi lido lá, e ele poderia fazer o apensamento lá, na hora em que foi lido.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES. *Fora do microfone*.) – Só pode ser liberado com o processado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sim, é no momento da leitura do projeto. É o que está no Regimento.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES. *Fora do microfone*.) – Mas a deliberação do apensamento...

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Presidente... Presidente... Presidente, V. Exª me permite interrompê-lo?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pois não.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Acho que nós estamos aqui todos de acordo. O projeto do Senador Flexa é igual ao projeto do Senador Raimundo Lira; o parecer do Senador Ferraço é...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – É anterior.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Sim, mas não vamos discutir. Nós temos interesse em resolver o problema. Se foi anterior, se não foi anterior, se foi na véspera, se foi depois...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Mas nós vamos abrir precedência.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Não, depois discutimos isso.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Temos de discutir...

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Vamos discutir que o seu projeto é importante tanto como o do Senador Raimundo Lira. Vamos apensar os dois. Eu concordo. Vamos apensar os pareceres, apanhar o requerimento do Governador Anastasia no sentido de fazer a audiência pública e resolver isso.

O nosso mais jovem Senador, o nosso Randolfe, já abriu mão da leitura. Nós estamos todos de acordo, então por que continuarmos com a divergência?

Então, Presidente, arbitre, já apensando, juntando, e resolvemos isso tudo em conjunto, porque senão vamos ficar divergindo sobre um acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Do que não estamos divergindo.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Do que não estamos divergindo.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Acho que existe um zelo em relação à autoria do projeto. Pela primeira vez, dois projetos diferentes, com a mesma finalidade.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Não, não. Não são diferentes.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Essa que é a realidade.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente, não são diferentes. E não é a primeira vez. Apensados são vários.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu não sei se é diferente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Não. Não são diferentes; são idênticos.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – E o que estou dizendo? Dois projetos diferentes, porque são dois projetos diferentes com a mesma finalidade, porque têm a mesma finalidade. Um é de autoria de V. Exª; o outro é de autoria do Senador Raimundo Lira.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – É inacreditável.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Próximo item, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não há divergência em relação à finalidade, que é admitir – esse que é o ponto central – a participação do capital estrangeiro na exploração do transporte aéreo nacional. Essa que é a realidade.

Eu considero a matéria realmente importante, é uma questão apenas de mais tempo, menos tempo. Mas eu acho que o requerimento do Senador Anastasia vem de encontro às dúvidas, às preocupações de todos aqui. Ele está pedindo que esta Comissão aprove um requerimento que atinge e beneficia os dois projetos inteiramente. E eu gostaria de submeter esse requerimento à discussão e à aprovação, porque, aprovado o requerimento, essa polêmica se mostra inútil, desnecessária.

Então, está em discussão o requerimento de autoria do Senador Anastasia, que passo a ler.

ITEM 29
Requerimento Nº , de 2015

Requeiro, nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, realização de Audiência Pública desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a finalidade de debater o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2015, que "Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para revogar a restrição de participação do capital estrangeiro nas empresas concessionárias

de serviço de transporte aéreo.", e o Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2015, que "Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para permitir o investimento estrangeiro na aviação civil.", com os seguintes convidados: Sr. Eliseu Padilha - Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil (SAC); Sr. Marcelo Guaranys - Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC); Sr. Vinicius Marques de Carvalho - Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE); Sr. Adriano Castanho - Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas (SNA); e Sr. Eduardo Sanovicz - Presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (ABEAR).

Autoria: Senador Antonio Anastasia

Tive a honra de ser um dos relatores do Código Brasileiro de Aeronáutica, que já está inteiramente superado pelas condições supervenientes tanto no transporte aéreo nacional, como no transporte aéreo internacional. Já existe, inclusive, um esforço do Senado da República para votar o novo projeto de Código Brasileiro de Aeronáutica. Foi nomeada uma Comissão de doutos conhecedores da matéria que deve estar concluindo o seu parecer dentro de breves dias.

Eu gostaria, voluntariamente, de colaborar na relatoria desse projeto, se me dessem a honra de participar dele, porque eu participei da relatoria do Código que está atualmente em vigor, mas que, como já disse, sofre de desatualização.

Em discussão o requerimento. (*Pausa.*)

Em votação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Não, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª pediu a palavra para discutir?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Por gentileza, vamos com calma com o andor que ele é de barro.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Estou perguntando se V. Exª...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Estou pedindo a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não ouvi a primeira vez.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª tem a palavra.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Há uma dúvida, nesse encaminhamento em relação à discussão que V. Exª submete à Comissão, se os projetos serão apensados ou não, porque o apensamento é deliberação da Presidência da Mesa e, para que haja apensamento, se faz necessário que a Comissão envie o processado à Mesa. Portanto, se faz necessária essa audiência pública, voto favoravelmente, evidentemente, mas, dentro de um ambiente em que haja um apensamento, para que possamos discutir os mesmos projetos, senão poderíamos estar aqui com duas audiências públicas para discutir o mesmo projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Só para esclarecer V. Exª, não acho que haja esse risco, claro que o que abunda não faz mal, mas não acho – desculpe aí o cacófato – que há esse risco.

Todavia, aqui há dois requerimentos de pedidos de apensamento, um de autoria do Senador Flexa Ribeiro e outro do Vicentinho, que poderão também ser discutidos agora se V. Exª considerar e o Plenário considerar necessário.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente, questão de ordem.

Quem define pelo apensamento não é a Comissão, quem define pelo apensamento é a Mesa Diretora do Senado e o Plenário do Senado Federal. O Presidente do Senado, como eu disse, encaminhou a V. Exª, como Presidente da CCJ, no dia 5 de agosto e está protocolado aí, há até o nome da colaboradora que recebeu, e V. Exª regimentalmente tem que encaminhar o processado à Mesa, para que a Mesa faça o apensamento, retorne à Comissão e V. Exª marque a audiência.

Esse é o processo, Senador Jader, regimental, não podemos fugir da questão.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Flexa Ribeiro, V. Exª, sabendo disso, no entanto, requereu ao Presidente da Comissão.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Não.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Está aqui o requerimento de V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Eu requeri ao Presidente lá, ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – E o Presidente do Senado pediu que remetesse o projeto para lá.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Já estou tão preocupado, Senador Maranhão, que vou citar o que V. Exª usou ainda há pouco: o que abunda não prejudica. Então, já fiz para os dois, mas o correto é a Mesa Diretora do Senado Federal.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Principalmente, Presidente, há uma grande batalha do Itararé hoje aqui na Comissão de Justiça, estamos discutindo sobre todos os acordados.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu gostaria de prestar outro esclarecimento. Acho que poderíamos votar o requerimento do Senador Antonio Anastasia, porque o requerimento de Anastasia inclui os dois projetos.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Vamos votar. Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado. (*Palmas.*)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Presidente, uma questão de ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Para mandar para lá o apensado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pois não, Senador.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Fico satisfeito com o apensamento, não há conflito com relação ao Senador Flexa, os Relatores também estão de acordo, o importante é o Congresso Nacional, através do Senado, atingir o objetivo, e aqui, como falou o Senador Jader Barbalho, quero dar dois exemplos. A minha esposa e o meu filho tiveram que ir a São Paulo por causa de uma agenda de uma consulta e pagaram na TAM R$2,5 mil por uma perna – correspondia, na época, a US$1,000 –: Brasília-São Paulo. Então, a família de baixa renda tem que fazer o seguinte: "No dia 25 de novembro de 2015, possivelmente um membro da minha família precisará se deslocar para São Paulo, por uma questão de saúde, e já quero comprar passagem por antecedência para pagar um preço razoável, de R$250 a R$300, porque, se eu for comprar no dia em que um familiar tiver um problema de saúde, vai ser R$2.500,00 a R$3.000,00."

Vou dar aqui outro exemplo. Eu estava em Miami e quis antecipar o meu voo em dois dias na TAM, Miami/Brasília. Eles cobraram uma diferença de US$8,000. Eu tinha a opção de comprar uma passagem Miami/Paris, em outro companhia, na *Air France*, e Paris/Brasília, e custaria apenas US$4,000. Então, ficaria com meu bilhete da TAM e economizaria US$3,000.

Então, as companhias de aviação no Brasil já ultrapassaram o limite do capitalismo selvagem, é um capitalismo além do selvagem. Portanto, prejudicam a sociedade brasileira. E não estão renovando frota, os aviões da TAM são antigos, com mais de 20 anos.

Portanto esse projeto meu e do Senador Flexa quer exatamente modernizar esse serviço que é importante para a sociedade brasileira, permitindo que o capital estrangeiro não atue aqui diretamente, como falou o Senador Jarbas, ou seja, através do capital estrangeiro irregularmente, sem possuir empresa aqui no Brasil.

Esses dois projetos permitem que uma grande empresa internacional possa instalar uma empresa no Brasil, a exemplo da Mercedes-Benz, a exemplo da Volkswagen, que têm uma empresa seguindo todas as regras das leis brasileiras. O nosso projeto exige que 50% da diretoria seja de brasileiros, naturalmente, todo o contingente de funcionários, pilotos, comissários e funcionários de terra, sejam todos brasileiros, portanto, vai seguir rigorosamente uma regulamentação, exigindo que os aviões sejam novos, exigindo, enfim, que a aviação brasileira volte ao tempo da Varig, que tinha uma padrão internacional.

Eram essas as considerações que eu tinha a fazer, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente, para um esclarecimento.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Pelo amor de Deus, já está decidido isso, minha gente!

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Para um esclarecimento.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Presidente. Já está decidido, Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Não, só para esclarecer, Presidente.

Não houve encaminhamento de nossa parte a V. Exª pedindo o apensamento, quem encaminhou a V. Exª foi o Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu queria dizer a V. Exª que V. Exª está chovendo no molhado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Não.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Isso já foi esclarecido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Não, não! Mas V. Exª ...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Quando eu estava falando, V. Exª disse isso mesmo que está repetindo agora.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Vamos retomar a pauta, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Item 26.

ITEM 26
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, de 2007
- Terminativo -

Altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992 ("Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências"), a fim de estabelecer a inversão do ônus para o investigado e incrementar os registros de nascimento com paternidade estabelecida.

Autoria: Senador Marcelo Crivella
Relatoria: Senador Benedito de Lira
Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta
Observações:
- Nos termos do art. 282 do RISF, se for aprovado o Substitutivo, será ele submetido a turno suplementar;
- Votação Nominal.

Concedo a palavra ao Senador Benedito de Lira para proferir o relatório.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto de autoria do Senador Crivella é um projeto excelente, meritório e que, infelizmente, está aqui nesta Casa desde 2007.

Agora, por decisão de V. Exª, vamos fazer a leitura do nosso relatório, começando pela análise do projeto, Presidente.

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alíneas "d" e "i", do Regimento Interno desta Casa (Risf), cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por despacho da Presidência ou consulta relacionada ao direito civil, processual e registros públicos. De resto, à luz dos demais dispositivos do Risf, o projeto não apresenta vício de regimentalidade.

Examinando com atenção os termos do PLS nº 101, de 2007, bem como as razões que o justificam, verificamos, não obstante a altivez do sentimento que o qualifica, que o texto legal proposto apresenta obstáculos de juridicidade e mérito, os quais passamos a abordar.

Como se sabe, a juridicidade de uma norma pode ser aferida com esteio nos seguintes critérios: a) adequação do meio eleito ao alcance dos objetivos vislumbrados; b) generalidade normativa, que exige sejam destinatários do comando legal um conjunto de casos submetidos a um comportamento normativo comum; c) inovação ou originalidade da matéria, em face das normas jurídicas em vigor; d) coercitividade potencial; e e) compatibilidade com os princípios diretores do sistema de direito pátrio ou com os princípios especiais de cada ramo particular da ciência jurídica.

Assim sendo, cumpre destacar, desde logo, a perda de objeto da inovação em relação à alteração proposta no art. 3º do projeto para o art. 2º-A da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, que regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento. Efetivamente, a inovação legislativa sugerida pelo ilustre proponente esbarra no quesito da originalidade, isso porque, em 29 de julho de 2009, foi publicada a Lei nº 12.004, que acrescentou o art. 2º-A à Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, para determinar, em seu parágrafo único, em termos semelhantes aos do projeto, que a recusa do suposto pai em se submeter ao exame de código genético (DNA) gerará a presunção da paternidade, a ser apreciada em conjunto com o contexto probatório. Portanto, a situação defendida na justificação do projeto (presunção de paternidade àquele que se recusa a submeter-se a exame de paternidade) já se encontra positivada na Lei nº 8.560, de 1992.

Passemos agora à análise do mérito do projeto.

A Constituição Federal, no seu art. 5º, determinou a supressão de referências discriminatórias, ao reconhecer que todos são iguais perante a lei, sem distinção de raça, credo, sexo, filiação, ou de qualquer outra natureza, o que tornou inaceitáveis expressões como "filho ilegítimo", "adulterino" ou "incestuoso", no texto de norma infraconstitucional. Ademais, o art. 227, §6º, da Constituição Federal estabelece que os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação. No mesmo sentido temos o art. 1.596 do Código Civil,

estatuindo que os filhos, havidos ou não da relação de casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

Com a ordem consignada no art. 226 da Constituição Federal, regularizaram-se novas formas de uniões familiares e corrigiu-se o foco social discriminatório que recaía sobre os filhos havidos fora do casamento. No nosso modo de ver, as denominações discriminatórias endereçadas à prole de pessoas não casadas, utilizadas inúmeras vezes ao longo da história, decorriam de construções preconceituosas para as hipóteses de impedimento do casamento formal de um ou de ambos os genitores, por participarem de outra união, até então indissolúvel, ou por existir entre eles parentesco consanguíneo, até o terceiro grau, do que restavam punidos, como espúrios ou bastardos, os filhos dessas uniões proibidas.

Apesar de todos os avanços sociais e legais, a norma infraconstitucional ainda precisa ser aprimorada em alguns aspectos. E essa é a razão de ser da presente proposta, que se volta para diversos tópicos da Lei nº 8.560, de 1992, na qual se encontram obstáculos ao pleno reconhecimento da paternidade, cujos efeitos podem trazer à tona referências discriminatórias a filhos oriundos de uniões não formadas pelo casamento, além de descompasso entre os direitos e obrigações atribuídos ao homem e à mulher, que se devem pautar sempre pela cooperação. Essa condição faz desaparecer, para o varão casado ou integrante de união estável, o poder atávico, do já extinto *pater familiae*, de ser o único capaz de admitir o registro público do próprio filho.

A Lei nº 8.560, de 1992, prevê que o reconhecimento de filho havido fora do casamento é irrevogável e poderá ser feito: I) no próprio registro de nascimento; II) por escritura pública; III) por escrito particular; IV) em testamento; V) mediante declaração perante o juiz (ainda que se trate de outra causa). Não há necessidade de regulamentação do reconhecimento de filho na constância do casamento, em face de dispensa, para a hipótese, pelo art. 1.597 do Código Civil.

No caso de omissão paterna, quando o registro de nascimento conta apenas com a maternidade declarada, consoante dispõe a Lei nº 8.560, de 1992, o oficial do cartório de registro de nascimentos se informará com a mãe a respeito da identidade do suposto pai. Em seguida, o oficial do cartório comunicará ao juiz o nome, prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, para que seja investigada a procedência da alegação oferecida pela mãe.

O juiz confirmará, com a mãe, as informações de quem seja o suposto pai e mandará notificá-lo, qualquer que seja o seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída. Contudo, nesses casos, essa atividade pré-processual realizada pelo juiz passa a ter obrigatoriamente o seu curso em segredo de justiça, por força da alteração que ora sugerimos ao §2º do art. 2º da Lei nº 8.560, de 1992, o que se harmoniza com a atual redação do art. 155, inciso II, do Código de Processo Civil, que determina, nas ações em que se discuta filiação, a obrigatoriedade do curso do processo em segredo de justiça.

Notificado judicialmente, nessa fase pré-processual, para manifestar-se a respeito da paternidade que lhe é atribuída, abrem-se duas vertentes ao suposto pai:

a) se ele reconhece a paternidade, lavra-se o respectivo termo em juízo e remete-se a certidão ao oficial de registro civil, para que se proceda à devida averbação;

b) se ele não reconhece a paternidade que lhe é atribuída, nem atende à notificação de comparecimento a juízo em trinta dias, as informações são encaminhadas ao representante do Ministério Público, para que, havendo elementos suficientes, promova, desde já, a devida ação de investigação de paternidade, ainda que a mãe da criança se oponha à propositura da ação.

Quanto à obrigatoriedade de o pai oferecer ao filho o completo assento de nascimento, é condição que já foi aprimorada pela Lei nº 12.004, de 29 de julho de 2009, uma vez que nela já está expressa a inversão do ônus da prova, que será obtida pela recusa do pretenso genitor em se submeter ao exame do código genético (DNA). É que nos termos dessa Lei, "na ação de investigação de paternidade, todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, serão hábeis para provar a verdade dos fatos, sendo que a recusa do réu em se submeter ao exame de código genético - DNA gerará a presunção da paternidade, a ser apreciada em conjunto com o contexto probatório".

O §1º do art. 2º da Lei nº 8.560, de 1992, a que se refere o art. 2º do projeto, ao tornar essencial (em vez de apenas eventual, como na forma vigente da lei) o dever do juiz de ouvir a mãe a respeito da identidade do suposto pai, no caso de registro de menor apenas com a maternidade estabelecida, é medida que trará, por certo, bons resultados. Realmente, o juiz deve certificar-se perante a mãe da criança sobre a identidade do suposto pai, de modo a viabilizar a notificação dele nessa fase pré-processual.

A matéria é da maior importância. Por conta disso, o relatório é um pouco extenso, porque estamos adequando as regras estabelecidas na atual conjuntura legal, quer Constituição, quer leis que protegem o menor, que lamentavelmente tem sido alvo desse tipo de discriminação. A criança não pediu para nascer, ninguém

nasce sem pai. É preciso que haja, realmente – permitam-me V. Exªs –, um pouco de paciência, mas eu vou encerrar. Só faltam três parágrafos.

Realmente, o juiz deve certificar-se perante a mãe da criança sobre a identidade do suposto pai, de modo a viabilizar a notificação dele nessa fase pré-processual, sem descuidar de se subsidiar, desde o início, do auxílio do Ministério Público, cuja presença se torna imprescindível para muni-lo dos elementos necessários à propositura da ação de investigação de paternidade.

Com isso, tem-se, em contrapartida, por necessária e imprescindível a alteração legislativa alvitrada no art. 2º do projeto para o §5º do art. 2º da Lei nº 8.560, de 1992, destinada a obrigar o Ministério Público a promover a ação de investigação de paternidade, ainda que se apresentem esparsos e frágeis os elementos de convicção. Isso porque, na ação de investigação de paternidade, que será proposta pelo Ministério Público contra o suposto pai, esse somente se desvinculará da paternidade que lhe é atribuída após a realização do exame do código genético (DNA), que poderá isentá-lo da paternidade biológica.

Nos termos do disposto no §2º ora sugerido para o art. 2º da indigitada lei, os cartórios de registro civil de todo o País ficarão obrigados a comunicar, em até cinco dias, ao Poder Judiciário local, os nascimentos registrados na sua jurisdição dos quais não decorra o assentamento do nome completo do pai.

Embora a matéria vertida no projeto em análise não seja nova (pois já ventilada mesmo no *caput* do art. 2º da Lei nº 8.560, de 1992), estamos convencidos de que é adequada a proposta, no que se refere à responsabilização criminal por informação intempestiva prestada pelo oficial do registro civil ao Poder Judiciário local, em face do conteúdo normativo previsto na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios).

De fato, embora essa lei já tenha fixado sanções administrativas às infrações disciplinares acaso cometidas pelas serventias extrajudiciais, além de ter atribuído a fiscalização da atividade notarial às corregedorias dos tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, a aplicação de tais sanções independe da sanção criminal ora mencionada no projeto, consoante se depreende, aliás, da simples leitura conjunta dos vigentes arts. 22 a 24 e 30, inciso X, da Lei dos Cartórios.

Alvitramos, também, na emenda substitutiva abaixo, alteração do *caput* do art. 2º da Lei nº 8.560, de 1992, de modo a contemplar a sugestão do proponente, no que se refere à estipulação de prazo para a mencionada comunicação ao Poder Judiciário local.

Assim, julgamos que este é o momento oportuno para suprir as lacunas legais existentes, desde que se faça pela apresentação de emenda substitutiva, de modo a conferir ao texto normativo ventilado no projeto a clareza necessária, sem olvidar que a solução sistêmica que ora se oferece à matéria harmoniza-se com as mais recentes alterações da lei civil e registral.

Voto, Sr. Presidente.

Diante de todo o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2007, com a apresentação da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 2007

Altera o art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, para dispor sobre a determinação da identidade paterna, nos casos em que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O caput e os §§1º, 2º e 4º do art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá em até cinco dias ao juiz, sob pena de responsabilização criminal pelo injustificado retardamento ou omissão, certidão integral do registro, acompanhada, sempre que possível, da informação, prestada pela mãe, sobre o nome, prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada a procedência da alegação.

§ 1º O juiz ouvirá a mãe sobre a paternidade alegada e mandará, em qualquer caso, notificar o suposto pai, independentemente de seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.

§ 2º O juiz determinará que a diligência seja realizada sempre em segredo de justiça.

.....

§ 4º Se o suposto pai não atender no prazo de trinta dias a notificação judicial, ou negar a alegada paternidade, o juiz remeterá os autos ao representante do Ministério Público para que intente a ação de investigação de paternidade.

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esses são o meu relatório e o voto, Sr. Presidente.

De uma coisa eu até queria fazer uma ressalva. Eu acho uma coisa indigna para um cidadão, à proporção que ele procura ter um relacionamento fora do casamento e desse relacionamento nascem filhos... Qual é a culpa, qual é a responsabilidade que tem essa criança de não ter no seu registro civil o nome do seu pai? Porque, repito, ninguém nasce sem pai. Para que haja o nascimento é preciso que tenha havido um relacionamento entre um homem e uma mulher, casado ou solteiro. Mas é vergonhoso, infelizmente, que o homem precise, Senador Jader, embora tenha cometido um ato do amor, depois renegar o amor. Para ter o filho, para ter o relacionamento, as carícias e os amores aparecem – é lindo o amor! Agora, quando a criancinha nasce, vai pagar o preço na escola, na rua. Infelizmente, essa é a grande verdade.

Então, o meu voto, Sr. Presidente, é que esta matéria não só tramite nesta Casa, seja objeto de votação nesta Comissão, mas vá imediatamente ao plenário, porque é uma matéria da maior relevância para atender milhões e milhões de filhos. Infelizmente, Senadora, milhões de crianças espalhadas por este País, quando perguntadas sobre quem é o seu pai, respondem que não sabem. No registro civil não consta o pai.

E quem foi que já ouviu dizer que a mãe, ela mesma, sozinha, pudesse gerar o filho? O milagre só aconteceu com Jesus e mais ninguém. Diz a *Bíblia* que Jesus foi gerado com obra e graça do Espírito Santo. Não houve contato, segundo a *Bíblia*. Mas há até pessoas que dizem que houve contato de Maria com São José.

Então, Sr. Presidente, essa é a razão maior.

Queria cumprimentar o nobre Senador Crivella, autor desse projeto, que tramita desde 2007 nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – É evidente o baixo quórum que nós temos. A matéria não pode continuar em discussão.

Declaro encerrada a presente reunião.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, desculpe.

A gente poderia iniciar a próxima reunião com a votação desse projeto? Esta é a sua intenção? E aí, em seguida, avaliar aquele meu, porque o senhor já havia feito a inversão de pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Deixe eu dizer a V. Exª que a discussão não continuou por falta de quórum. Então, poderá ser iniciada... Este projeto poderá ficar em primeiro lugar na pauta ou não. Se houver pedido, eu coloco em primeiro lugar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria que ele ficasse em primeiro lugar na pauta. E logo em seguida, Sr. Presidente, o projeto de minha autoria, que o senhor aceitou colocar na pauta e também fazer a inversão. O Senador Randolfe é o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª será atendida, apesar de a reunião já estar encerrada.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Está encerrada a reunião.

(Iniciada às 10 horas e 13 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 41 minutos.)

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Às dez horas e seis minutos, do dia trinta de setembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Maranhão, com a presença dos Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Humberto Costa, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Valdir Raupp, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Antonio Anastasia, Antonio Carlos Valadares, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues, Eduardo Amorim, Marcelo Crivella, Magno Malta, Walter Pinheiro, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Omar Aziz, Sérgio Petecão, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes Oliveira, João Capiberibe, José Medeiros, Douglas Cintra, Blairo Maggi e das Senadoras Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Simone Tebet, Angela Portela, Ana Amélia e Vanessa Grazziotin, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Ciro Nogueira, Romero Jucá, Jader Barbalho e José Serra. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura e a aprovação da ata da 27ª Reunião Ordinária, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, de 2007 – Terminativo. Altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992 ("Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências"), a fim de estabelecer a inversão do ônus para o investigado e incrementar os registros de nascimento com paternidade estabelecida. Autoria: Senador Marcelo Crivella. Relatoria: Senador Benedito de Lira. Relatório: Pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o Substitutivo, que será submetido a Turno Suplementar. ITEM 2) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 62, de 2015 - Não Terminativo. Altera os arts. 27, 28, 29, 37, 39, 49, 73 e 93 da Constituição Federal para vedar a vinculação remuneratória automática entre subsídios de agentes públicos. Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann e outros. Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues. Relatório: Favorável à Proposta com a emenda que apresenta. Resultado: Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Em 30/09/15, foi recebida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Roberto Rocha. ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, de 2011 – Terminativo. Regulamenta, no âmbito da União, o limite remuneratório de agentes públicos de que tratam o inciso XI e os §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal. Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann. Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues. Relatório: Pela rejeição do Projeto, por inconstitucionalidade, e pela apresentação de uma Proposta de Emenda à Constituição. Resultado: Rejeitado o Projeto e aprovada a PEC oferecida como conclusão do Parecer. ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, de 2014 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2011, para constituir em auxílio financeiro para Estados, Distrito Federal e Municípios sessenta por cento da dotação orçamentária anual do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP. Autoria: Senador Ricardo Ferraço. Relatoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira. Relatório: Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, de 2013 - Não Terminativo. Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências. Autoria: Senador Eunício Oliveira. Relatoria: Senador Walter Pinheiro. Relatório: Pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, quanto ao mérito, favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 420, de 2014 – Complementar - Não Terminativo. Institui o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 173 da Constituição Federal. Autoria: Senador José Sarney. Relatoria: Senador Ricardo Ferraço. Relatório: Pela reautuação do PLS nº 420, de 2014 – Complementar, a fim de que seja alterado de complementar para ordinário. Resultado: Aprovado o Parecer que conclui pela reautuação do PLS nº 420, de 2014 – Complementar, a fim de que seja alterado de complementar para ordinário. ITEM 9) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, de 2010 - Não Terminativo. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares. Autoria: Deputado Gilmar Machado. Relatoria: Senador Ricardo Ferraço. Relatório: Favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Concedida vista aos Senadores Marcelo Crivella e Randolfe Rodrigues, nos termos regimentais. ITEM 12) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, de 2013 – Terminativo. Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer condições e restrições à adoção de Termo de Ajustamento de Conduta como instrumento conciliatório nos casos

de infração à legislação e às demais normas aplicáveis às prestadoras de serviços de telecomunicações. Autoria: Senador Vital do Rêgo. Relatoria: Senador José Maranhão. Relatório: Pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o Substitutivo, que será submetido a Turno Suplementar. ITEM 13) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, de 2009 – Terminativo. Determina que os concursos públicos para ingresso na carreira de magistério garantam a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas por disciplina. Autoria: Senador Cristovam Buarque. Relatoria: Senadora Angela Portela. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta. Resultado: Concedida vista aos Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço, nos termos regimentais. ITEM 14) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, de 2015 – Terminativo. Acrescenta o art. 105-B à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, nas eleições de 2016. Autoria: Senador Romário. Relatoria: Senador José Maranhão. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com a emenda que apresenta. Resultado: Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CCJ. ITEM 15) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, de 2013 – Terminativo. Dispõe sobre a comercialização de sinalizador náutico em todo o território nacional. Autoria: Senador Vital do Rêgo. Relatoria: Senador Blairo Maggi. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Aprovado o Projeto. ITEM 16) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, de 2011 – Terminativo. Institui a Política Nacional de Tecnologia Social. Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg. Relatoria: Senador Walter Pinheiro. Relatório: Pela aprovação do Projeto com as Emendas aprovadas pela CCT e CAS, e uma emenda que apresenta. Resultado: Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCT-CAS-CCJ, 3 e 4-CAS-CCJ, e 5-CCJ. ITEM 18) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 496, de 2013 – Terminativo. Altera o art. 2º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, e o art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para dispor sobre a comunicação prévia do devedor acerca da venda extrajudicial do bem no caso de alienação fiduciária em garantia. Autoria: Senadora Lídice da Mata. Relatoria: Senador Benedito de Lira. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Retirado de pauta para reexame do Relatório. ITEM 21) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, de 2014 – Complementar - Não Terminativo. Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para definir critérios para a composição de órgãos colegiados da Justiça Eleitoral. Autoria: Senador Marcelo Crivella. Relatoria: Senador Roberto Requião (Substituído por Ad Hoc). Relatoria Ad hoc: Senador Randolfe Rodrigues. Relatório: Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CCJ. ITEM 23) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, de 2015 – Terminativo. Acrescenta parágrafo ao artigo 16 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, determinando que os acordos de leniência celebrados por entes da Administração Pública sejam homologados pelo Ministério Público. Autoria: Senador Ricardo Ferraço. Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues. Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Concedida vista aos Senadores Ricardo Ferraço e Walter Pinheiro, nos termos regimentais. ITEM 25) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, de 2013 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para determinar à Agência Nacional de Telecomunicações formas e condições de apresentação de relatório de atividades ao Congresso Nacional. Autoria: Senador Waldemir Moka. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, de 2013 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que institui a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para criar a obrigatoriedade de prestação semestral de contas ao Congresso Nacional. Autoria: Senador Waldemir Moka. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, de 2013 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências, para determinar o envio de relatórios semestrais ao Congresso Nacional acerca da fiscalização das operadoras de planos privados de assistência à saúde. Autoria: Senador Waldemir Moka. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, de 2013 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, para determinar o envio de relatórios semestrais ao Congresso Nacional acerca da fiscalização de produtos e serviços submetidos a vigilância sanitária. Autoria: Senador Waldemir Moka. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, de 2013 - Não Terminativo. Altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para determinar o envio de relatório semestral da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) ao Ministério da Cultura e ao Congresso Nacional. Autoria: Senador Waldemir Moka. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, de 2013 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, para instituir a obrigatoriedade de prestação semestral de contas ao Congresso Nacional. Autoria: Senador Waldemir Moka. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, de 2013 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, que dispõe sobre a criação do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), para instituir a obrigatoriedade de prestação semestral de contas ao Congresso Nacional. Autoria: Senador Waldemir Moka. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, de 2013 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001,

que dispõe sobre a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e a Agência Nacional de Transportes (ANTT), para instituir a obrigatoriedade de prestação semestral de contas ao Congresso Nacional. Autoria: Senador Waldemir Moka. Relatoria: Senador Walter Pinheiro. Relatório: Pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei do Senado nºs 13, 57, 58, 59, 60, 63, 64 e 65, de 2013. Resultado: Aprovado o Parecer favorável aos Projetos. ITEM 27) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, de 2015 – Terminativo. Dispõe sobre a exigência de compensação das horas no caso de servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física. Autoria: Senador Romário. Relatoria: Senador Sérgio Petecão. Relatório: Pela aprovação do Projeto e das Emendas n° 2 e 3-CDH. Resultado: Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 2 e 3-CDH-CCJ. ITEM 28) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, de 2015 – Complementar - Não Terminativo. Dispõe sobre o inquérito civil, sobre procedimentos administrativos correlatos a cargo do Ministério Público para a colheita de provas e sobre as peças de informações, previstos na Constituição Federal, art. 129, incisos III e VI, e na Lei Complementar nº 75 de 20 de maio de 1993, arts. 6º, inciso VIII, e 8º. Autoria: Senador Blairo Maggi. Relatoria: Senador Ricardo Ferraço. Relatório: Favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). Vota vencido o Senador Randolfe Rodrigues. ITEM 29) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 107, de 2015 - Não Terminativo. Altera a alínea "a" do inciso IX do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para dispor que incide o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação na entrada de bem proveniente do exterior, ainda que a importação seja relativa à operação de arrendamento mercantil com ou sem possibilidade de transferência ulterior de propriedade. Autoria: Senadora Lúcia Vânia e outros. Relatoria: Senador Lindbergh Farias. Relatório: Favorável à Proposta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável à Proposta. ITEM 34) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, de 2015 - Não Terminativo. Dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado do Rio Grande do Sul e sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências. Autoria: Superior Tribunal de Justiça. Relatoria: Senadora Ana Amélia. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. Aprovado Requerimento de urgência para a matéria. EXTRAPAUTA: ITEM 35) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, de 2015 - Não Terminativo. Dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado de Mato Grosso e sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências. Autoria: Superior Tribunal de Justiça. Relatoria: Senador José Medeiros. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. Aprovado Requerimento de urgência para a matéria. ITEM 36) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 26, de 2015. Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2015. Autoria: Senador Blairo Maggi. Resultado: Aprovado. ITEM 37) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 27, de 2015. Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2015. Autoria: Senador Blairo Maggi. Resultado: Aprovado. O Senhor Senador José Maranhão passa a Presidência ao Senador Antonio Anastasia. O Senador Antonio Anastasia devolve a Presidência ao Senador José Maranhão. O Senhor Presidente declara encerrada a presente Reunião às quatorze horas e vinte e cinco minutos do dia trinta de setembro de dois mil e quinze, restando adiados os demais itens constantes da pauta, a saber: ITEM 7) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 76, de 2011; ITEM 8) EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS A PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, de 2015; ITEM 10) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, de 2014; ITEM 11) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, de 2014; ITEM 17) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 562, de 2011; ITEM 19) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 476, de 2011; ITEM 20) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, de 2014; ITEM 22) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 12, de 2015; ITEM 24) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, de 2015; ITEM 26) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, de 2014; ITEM 30) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, de 2007; TRAMITA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, de 2009; ITEM 31) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, de 2011; ITEM 32) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, de 2015; ITEM 33) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, de 2014; TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, de 2015; e para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente Senador José Maranhão e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 28ª Reunião, Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 27ª Reunião.

Os Srs. Senadores e as Senadoras que aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Será publicada no *Diário do Senado Federal*.

A presente reunião destina-se à deliberação dos itens 1 a 34.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Presidente, casualmente, a relatoria do item 34, o último, é de minha responsabilidade.

Como é uma matéria pacificada e não há debate, não há controvérsia – trata-se da criação de Vara nos Municípios de Ijuí e de Gravataí –, eu gostaria de pedir a V. Exª, com a anuência dos nossos colegas Senadores, a inversão de pauta para a leitura desse relatório e eventual aprovação, já que ele não é terminativo e temos condição de fazer a apreciação.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo objeção, defiro o pedido de inversão de pauta e, imediatamente, anuncio o item 34.

ITEM 34
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, de 2015
- Não terminativo -

Dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado do Rio Grande do Sul e sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências.

Autoria: Superior Tribunal de Justiça
Relatoria: Senadora Ana Amélia
Relatório: Favorável ao Projeto.
Observações:

Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia para proferir o relatório.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Caro Presidente, Senador José Maranhão, caros colegas Senadores, como disse V. Exª, o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de autoria do Superior Tribunal de Justiça, dispõe sobre a criação de uma vara federal no Rio Grande do Sul e sobre a criação de cargos efetivos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências.

Assim, cria o PLC a Vara Federal de Ijuí, na jurisdição do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com os respectivos cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas, a saber:

I) 1 cargo de Juiz Federal;

II) 1 cargo de Juiz Federal Substituto;

III) 13 cargos de Analista Judiciário;

IV) 4 cargos de Técnico Judiciário;

V) 1 cargo em comissão nível CJ-03;

VI) 7 funções comissionadas nível FC-05;

VII) 3 funções comissionadas nível FC-03; e

VIII) 3 funções comissionadas nível FC-02.

O PLC foi despachado a esta Comissão para proferir parecer nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea "f", do Regimento Interno do Senado Federal.

Análise do projeto.

Preliminarmente, no que se refere à constitucionalidade da proposição, não há qualquer ofensa material ou formal à Constituição de 1988.

No que se refere à juridicidade e regimentalidade, também não encontro tampouco qualquer vício impeditivo da tramitação do referido projeto.

De fato, manifestou-se o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos do art. 92, IV, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências, pela inexistência de óbice quanto à tramitação do projeto, conforme se vê nos autos do Processo 000464714.2013.2.2.000000.

Quanto à técnica legislativa, por sua vez, a proposição se mostra em consonância ao que determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Quanto ao mérito do projeto, cabe tecer algumas considerações.

Segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, o Município de Ijuí apresenta, no ano de 2015, uma população estimada em 82.833 habitantes, dispostos num território de 689 km^2.

Ademais, conforme se lê no Acórdão proferido nos autos do processo já referido, concluiu o CNJ que o pedido de criação das referidas varas é justificado, tendo em vista a crescente demanda da população na busca da tutela da Justiça, o que exigiria do Poder Público a adoção de medidas para prover a Justiça Federal de uma estrutura adequada ao atendimento da sociedade.

Prossegue ainda o Acórdão do CNJ, afirmando que, para todas as varas, o quadro de servidores proposto é caracterizado como o mínimo indispensável para o funcionamento da unidade e acrescenta que dispõe o Tribunal Regional Federal da 4ª Região de limite que comporta o acréscimo das despesas de pessoal e de encargos sociais decorrentes do provimento dos cargos ora propostos.

Assim, justifica-se a criação da Vara Federal de Ijuí, a fim de atender à crescente demanda jurisdicional dessa região, que experimenta altos índices de desenvolvimento econômico e demográfico, além dos cargos necessários para o seu devido funcionamento, na forma proposta pelo Superior Tribunal de Justiça.

O voto, Sr. Presidente, caros colegas Senadores é que, diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação.

Esse é o voto, agradecendo a V. Exª, antecipadamente, a inversão de pauta.

Obrigada, Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente, gostaria de pedir...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão, o voto.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Gostaria só de pedir para colocar extrapauta o PLC 92, sobre a vara federal lá de Mato Grosso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª solicitou inclusão extrapauta? Pois não.

Não havendo objeção, defiro o pedido de V. Exª.

Com a palavra, o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Como temos 34 itens nesta pauta, e grande parte deles são não terminativos com pareceres favoráveis, proporia a V. Exª que incluíssemos na próxima reunião, para que pudéssemos esgotar os 34 itens desta reunião.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Continua em discussão o item 34, Projeto de Lei nº 117, de 2015.

Com a palavra o Senador José Pimentel, para discutir o parecer.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero começar, registrando a oportunidade desse projeto de lei, que é de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, em que cria e amplia a nossa estrutura da Justiça Federal.

E quero registrar que, em 2003, o Congresso Nacional aprovou a criação de 183 varas a partir de um entendimento do Poder Judiciário com o Poder Executivo, alocando recursos, para que pudéssemos criar, a partir dali, 183 varas federais.

Eu tive a oportunidade de ser Relator dessa matéria na Câmara Federal, e, até ali, basicamente não havia nenhuma vara da Justiça Federal no interior do Brasil.

Naquela época, nós determinamos no substitutivo que, no mínimo, 79 daquelas 183 varas seriam instaladas no interior das cinco regiões dos Tribunais Regionais Federais, de maneira que, na nossa região, a Região Nordeste, do nosso Presidente Senador José Maranhão, na sua Paraíba, na nossa Paraíba, porque sou também cidadão adotado pela boa vontade dos paraibanos...

E, no nosso Ceará, também não foi diferente. Hoje, o Ceará tem oito varas, no interior do Estado, exatamente, fruto dessa decisão de 2003. Agora, essa nova vara no interior do Rio Grande do Sul também dá continuidade a esse processo.

Em seguida, em 2007, veio a recomendação do projeto de lei para se instalar mais 230 varas no Brasil, parte delas também no interior do Brasil. Ali, V. Exª, Senador José Maranhão, era o Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, e nós tivemos que fazer uma adequação, nesse projeto de lei, de maneira que ele foi escalonado, em quatro anos, concluídos em 2013.

Portanto, de 2003 para cá, nesses últimos 13 anos, nós já instalamos 413 varas federais a mais do que o que nós tínhamos até 2002. Esse processo de expansão ainda não se completou. Exatamente por isso, temos um conjunto de projetos de lei propondo a criação de mais varas federais. A designação dessas varas federais, tanto em 2003 como em 2008, quando aprovamos a instalação dessas 230 varas a mais, tinha como objetivo levar o papel da União para o interior do Brasil.

Até então, a atuação nessa região era, basicamente, feita pela justiça estadual ou justiça comum, como nós a tratamos. A definição da localização dessas 413 varas, na sua fase primeira, tinha como objetivo o diagnóstico de um conjunto de ilícitos e crimes praticados nessas macrorregiões em que a justiça comum tinha dificuldade de atuar. Com cada vara da Justiça Federal, havia também o que nós nos chamávamos de *kit* da União, nessas regiões, ou seja: a presença da Receita Federal; a presença do Ministério Público Federal; a presença da Polícia Federal. Um conjunto de ações para dar mais segurança à nossa população.

Esse diagnóstico feito, em 2003, também mostrava que o combate à corrupção era basicamente inexistente, no Brasil, porque a estrutura da Justiça Federal era mínima, e, sem uma presença forte da União, no combate à corrupção, dificilmente, o Brasil conseguiria evitar uma visão patrimonialista que se iniciou aqui, com Pedro Álvares Cabral, e que se sustenta, em grande, até hoje. Aliás, a votação do fim do financiamento empresarial de campanha é parte desse processo, retirando o mundo patrimonialista, para que o Brasil se torne, efetivamente, uma República.

De lá para cá, nós temos aprovado um conjunto de outras normas de combate à corrupção, a exemplo da Lei nº 12.846, em agosto de 2013. No Brasil, até então, só havia legislação para punir o corrupto; o corruptor, até então, era considerado um excelente planejador tributário, ou seja, financiava a campanha eleitoral, mas, em contrapartida, não tinha qualquer criminalização.

Nós estamos tendo agora, com a Lava Jato, pela primeira vez, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, a aplicação da Lei nº 12.846, e temos clareza de que, após o seu resultado, o Brasil dará passos muito fortes no combate à corrupção e, ao mesmo tempo, na construção desse Estado republicano.

Por isso, sou favorável, Sr. Presidente, à criação dessa vara, com a sua estrutura, com dois juízes, um titular e um suplente, como foi feito, nas 413 já instaladas. Da mesma forma, precisamos abrir outro debate sobre os Tribunais Regionais Federais, porque a sua estrutura, em 1988, atendia apenas a algo em torno de 170 varas federais.

Hoje, com as mais de 700 vagas que nós temos, essa estrutura dos cinco Tribunais Regionais Federais já é insuficiente. Vamos precisar, Sr. Presidente, também abrir outro debate sobre a composição dos Tribunais Regionais Eleitorais, porque hoje a presença da Justiça Federal é bastante significativa, e precisamos redimensionar a presença da Justiça Federal também na composição dos Tribunais Regionais Eleitorais, para superar o conjunto de dificuldades que normalmente são registradas aqui, no Congresso Nacional.

Por isso, Sr. Presidente, nosso voto será favorável.

Muito obrigado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Continua em discussão o parecer.

Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Como Relatora, quero dizer que o Senador José Pimentel, com essa manifestação de apoio e voto, é o cidadão honorário de Ijuí, pela defesa que fez.

A comunidade de Ijuí, da mesma forma, endossa toda a argumentação e as justificativas apontadas pelo apoio da União a esse esforço do zelo, não só para oferecer os serviços jurídicos da Justiça na descentralização, mas também imaginando que assim estará contribuindo para a eficiência da honestidade em todo o trato das relações econômicas, das relações políticas em nosso País.

Obrigada, Senador José Pimentel.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador José Medeiros, previamente inscrito.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente, é só para insistir no pedido extrapauta, porque é o mesmo assunto e também é uma região que está muito necessitada.

Há mais de 12 mil processos, e é a cidade dos três Senadores de Mato Grosso, Senador Wellington, Senador Blairo e Senador Medeiros.

Essa vara está há muitos anos... É a mesma luta do Rio Grande do Sul. Aliás, iniciaram o processo de interiorização juntos, e poderíamos aproveitar a oportunidade, em regime de urgência, para aprovarmos e mandarmos para o plenário. E já resolveríamos essa situação.

Obrigado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Na forma do Regimento...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Há acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª tem direito de requerer inversão de pauta, desde que não haja objeção.

Como houve objeção do Senador José Pimentel...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Há acordo, Sr. Presidente. Vamos incluí-lo, até porque...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Mas acredito que esse apelo agora vai sensibilizá-lo.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... são três Senadores e uma única cidade. Em Crateús havia três Senadores, também, nos anos 1990, e levamos a Justiça Federal.

Crateús, no Ceará, e Rondonópolis, agora no Mato Grosso, são duas cidades privilegiadas por terem três Senadores. Portanto, acolho, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Presidente, é apenas para fazer um apelo a V. Exª, pela inversão de pauta do item 27. Esse é um projeto que já está tramitando aqui há muitas reuniões, e nunca conseguimos chegar a ele. É um projeto da maior importância, de autoria do Senador Romário.

Gostaria, se fosse possível, que V. Exª fizesse uma inversão de pauta, para que pudéssemos votar esse projeto hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Como o projeto para o qual V. Exª está requerendo a inversão é terminativo, nós temos de aguardar o quórum, a presença de Senadores.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – O quórum? Está bem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria, também, primeiro apoiar o relatório da Senadora Ana Amélia e dizer que depois sou Relator do item 29, que é uma PEC de interesse dos governadores.

Queria pedir, logo depois, a inversão desse item 29. Agradeço muito.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo objeção, concedo a inversão solicitada pelo Senador Lindbergh.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sou Relator do item 18. Como recebi algumas informações e preciso rever meu relatório, gostaria de solicitar de V. Exª que ouça o Plenário para retirá-lo de pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedo a retirada de pauta do projeto de cujo parecer V. Exª é Relator, para melhores esclarecimentos.

É o seguinte o item retirado:

ITEM 18
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 496, de 2013
- Terminativo -

Altera o art. 2º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, e o art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para dispor sobre a comunicação prévia do devedor acerca da venda extrajudicial do bem no caso de alienação fiduciária em garantia.

Autoria: Senadora Lídice da Mata
Relatoria: Senador Benedito de Lira
Relatório: Pela aprovação do Projeto.
Observações:
- *Votação nominal.*

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Peço também a inversão de pauta do item 13, que é um projeto terminativo, de autoria do Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Esse projeto também é terminativo. Então, o tratamento é o mesmo que foi dado aos demais.

Continua em discussão o parecer da Senadora Ana Amélia. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer será remetido ao Plenário do Senado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Presidente José Maranhão, eu queria, primeiro, agradecer, em nome da comunidade de Ijuí, a V. Exª pela inversão de pauta, pela aprovação dos colegas, e, especialmente, à manifestação do Senador Pimentel.

Queria dizer que nós também, do Rio Grande do Sul, apoiamos os pleitos dos outros Estados. Acho que é realmente importante. A comunidade de Ijuí agora espera apenas que o Ministério da Educação também confirme o curso de Medicina na Unijuí, o que daria cobertura total às demandas daquele importante Município.

Muito obrigada, Presidente José Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Item 29:

ITEM 29
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 107, de 2015
- Não terminativo -

Altera a alínea "a" do inciso IX do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para dispor que incide o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação na entrada de bem proveniente do exterior, ainda que a importação seja relativa à operação de arrendamento mercantil com ou sem possibilidade de transferência ulterior de propriedade.

Autoria: Senadora Lúcia Vânia e outros
Relatoria: Senador Lindbergh Farias
Relatório: Favorável à Proposta

Concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias, para fazer a leitura do seu parecer.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Devo dizer, antes de começar a ler o relatório, que o apresentei depois de conversar com vários Governadores do Brasil. Inclusive, haverá uma reunião do Confaz na sexta-feira, e deve ser aprovado o apoio a essa PEC, por unanimidade. Ou seja, esse é um pleito dos Governadores de todo o Brasil.

Relatório.

Vem a esta Comissão, para exame, a Proposta de Emenda à Constituição nº 107, de 2015, cuja primeira signatária é a Senadora Lúcia Vânia. O escopo da proposição é a alteração da incidência, na importação, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

O art. 1º da PEC altera a alínea "a" do inciso IX do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, de modo a prever que a incidência do ICMS, na importação, alcança a entrada de bem no território nacional, ainda que

relativa à operação de arrendamento mercantil, *leasing*, com ou sem possibilidade de transferência ulterior de propriedade.

O art. 2º da proposição restringe-se a prever a entrada em vigor do novo texto na data de publicação da Emenda Constitucional.

De acordo com a justificação, seria importante aprovar a PEC em razão de decisão proferida pelo STF, que teria afastado a incidência do ICMS na importação de bem objeto de contrato de arrendamento mercantil em que não há transferência de propriedade do bem arrendado. Por isso, segundo a justificação, seria importante conferir nova redação à alínea "a" do inciso IX do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, de sorte a permitir nova compreensão sobre a matéria.

Não foram apresentadas emendas.

Análise.

A proposição cumpre o mandamento constitucional que determina a apresentação de PEC por, no mínimo, um terço dos membros de uma das Casas do Congresso Nacional, nos termos do inciso I do art. 60 da Constituição Federal. Além disso, não são identificados outros vícios de natureza constitucional, seja de ordem formal, seja de ordem material.

A técnica legislativa adotada na proposição observou as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A análise de propostas de emenda à Constituição pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem assento no art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, especialmente no inciso I do referido dispositivo, que prevê a competência desta Comissão para opinar sobre constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

No mérito, defendemos a aprovação da PEC nº 107, de 2015, pois amplia a base de incidência do ICMS na importação, o que favorece a arrecadação dos Estados e protege o mercado interno.

O tema, como se sabe, é bastante árido, tendo sido objeto de discussão doutrinária e jurisprudencial. No âmbito do próprio STF, a questão gerou decisões em sentidos diversos ao longo dos anos. Em razão, inclusive, de decisão proferida pelo STF, mostrou-se necessário alterar, em uma primeira oportunidade, a alínea "a" do inciso IX do §2º do art. 155 da Constituição Federal. Esse papel foi cumprido pela Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001.

Com base no texto anterior ao conferido pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001, o STF restringiu a incidência do ICMS na importação ao afastar, por exemplo, a incidência do imposto nas operações efetuadas por pessoa física. A conclusão foi que a pessoa física não pratica atos que envolvem circulação de mercadorias, razão pela qual o ICMS não poderia incidir na importação. O entendimento do STF aplicava-se, também, a importações efetuadas por pessoas jurídicas que não fossem contribuintes do ICMS.

Em razão desse entendimento, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 33, de 2001, que, ao conferir nova redação à alínea "a" do inciso IX do §2º do art. 155 da Constituição, dispôs, expressamente, que o ICMS, na importação, incide ainda que o importador, pessoa física ou jurídica, não seja contribuinte habitual do imposto e qualquer que seja a finalidade da importação.

O Constituinte, portanto, viu-se compelido, pela interpretação que o STF conferiu ao tema, a alterar a Constituição Federal, de modo a explicitar a amplitude que entendia mais adequada à incidência do ICMS na importação.

Alterado o Texto Constitucional, surgiu nova resistência quanto ao âmbito da incidência do ICMS na importação. Trata-se da nova interpretação consolidada pelo STF, por meio do julgamento proferido, em 2014, no Recurso Extraordinário nº 540.829/SP, em que o Tribunal entendeu incidir ICMS, no tocante a operações relativas a arrendamento mercantil, também conhecido como *leasing*, apenas nos casos em que há antecipação da opção de compra. Em outras palavras, apenas incidiria o ICMS se houvesse transferência de titularidade do bem.

A decisão, que impede a tributação por meio de ICMS na importação de bens objeto de contrato de *leasing* em que não há opção de compra do bem arrendado, não é imune a críticas, pois a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001, à alínea "a" é bastante abrangente. Com efeito, no dispositivo, o Constituinte derivado se referiu à importação efetivada sob qualquer finalidade, sem restrições.

De toda sorte... Eu já estou concluindo, Sr. Presidente. De toda sorte, a interpretação que deve ser adotada quanto ao texto atual da Constituição Federal é a proferida pela mais alta corte de Justiça do País. No entanto, isso não impede que o Congresso Nacional debata a questão e, eventualmente, modifique o Texto Constitucional para alcançar solução mais adequada do ponto de vista social e econômico.

Nessa linha, entendemos que a PEC nº 107, de 2015, merece ser aprovada. Com a vigência do novo texto, os Estados poderão tributar a entrada de bens objeto de *leasing* em que não há opção de compra dos bens arrendados.

Sob o aspecto social, essa é a melhor decisão quanto à matéria, pois os Estados, que atualmente estão com as receitas tributárias deficitárias, poderão utilizar esses recursos para financiar a prestação de serviços públicos.

Do ponto de vista econômico, a nova conformação da base constitucional de incidência do ICMS na importação permitirá aos Estados tributarem operações de significativo valor, o que não prejudica os agentes econômicos do mercado interno que eventualmente forneçam bens de igual natureza.

Além disso, o novo texto da Constituição, a nosso ver, favorecerá a concretização do princípio da capacidade contributiva.

Por fim, cabe registrar nosso entendimento de que a aprovação da PEC nº 107, de 2015, não significará usurpação de competência da União, visto que esse ente federativo poderá continuar cobrando, eventualmente, o Imposto de Importação, caso incidente na operação. A incidência de tributo federal na importação não impede a tributação desse mesmo fato por meio do ICMS, pois as hipóteses constitucionais são distintas e igualmente válidas.

Por todos esses motivos, opinamos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Proposta de Emenda à Constituição nº 107, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão o parecer que acabou de ser lido pelo Relator.

Não havendo mais oradores submeto à apreciação dos presentes. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai a Plenário.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Presidente José Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Item 35:

EXTRAPAUTA
ITEM 35
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, de 2015
- Não terminativo -

Dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado de Mato Grosso e sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências.

Autoria: Superior Tribunal de Justiça
Relatoria: Senador José Medeiros
Relatório: Favorável ao Projeto.

Concedo a palavra ao Relator, Senador José Medeiros para fazer a leitura do parecer.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Sr. Presidente, para aquela inversão do item 27 que solicitei a V. Exª, já temos o quórum.

Quando o senhor quiser, já estamos prontos, já há quórum.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Certo.

Queria só dizer a V. Exª que o quórum se formou após eu ter anunciado o projeto e, para não parar a reunião, nós...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – É que eu estava aqui contando o quórum e agora já temos o quórum.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – O José Medeiros atravessou o sinal.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª é um bom contador.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Atravessou o sinal porque o meu projeto está no número um e já tem quórum, mas vou abrir mão e ser concessivo com V. Exª desde que a próxima...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E as inversões, Sr. Presidente, só após também apreciarmos o item 2.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª está solicitando inversão?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não estou.

Estou solicitando que se mantenha a pauta até o número 2, pelo menos. Há o projeto do Senador Benedito de Lira que nós só temos que votar e o item 2, de minha autoria, cujo Relator, Senador Randolfe já está aqui no plenário, e eu gostaria que fosse apreciado na ordem. Depois, eu concordo – tenho um terceiro projeto – com as inversões solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador José Medeiros para proferir seu relatório.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente, até para dar celeridade diante de tantos projetos, quero dizer que esse projeto é nos mesmos moldes do projeto da Senadora Ana Amélia, só diferindo da localidade, mas a necessidade é imensa. Todo o Estado de Mato Grosso ali, boa parte da região recorre a Rondonópolis e a necessidade dessa vara é muito grande.

Então, o relatório é pela aprovação, está tudo saneado, vamos dizer assim, e o voto é pela aprovação. Eu queria já passar a V. Exª para a discussão para que a gente possa continuar.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Presidente.

Eu quero cumprimentar o Senador José Medeiros pela persistência e insistência de a gente levar a voto hoje esse projeto que cria mais uma vara da Justiça Federal na cidade Rondonópolis e também as condições para que isso possa acontecer.

Aqui, o Senador Pimentel fez uma introdução quando retirou a condição, o veto, para a gente não aprovar essa matéria hoje, discutir. Mas eu quero agradecer ao Senador Pimentel e dizer que a cidade de Rondonópolis é a segunda cidade do Estado de Mato Grosso. É um polo econômico bastante grande e que tem uma história política bastante grande.

Tanto é que, neste momento, aqui, no Senado federal, os três Senadores são da mesma cidade, da cidade de Rondonópolis, e dos oito Deputados Federais, dois também são da cidade Rondonópolis. Portanto, os colegas que vão votar hoje conosco, que poderão provar essa vara na Justiça Federal, estarão fazendo uma homenagem a uma das cidades mais importantes do Estado Mato Grosso.

Já temos outros pleitos também, oportunamente faremos isso, para outras cidades do Estado. Então, quero agradecer a todos os colegas, parabenizar a luta daqueles que, da cidade Rondonópolis, vêm trabalhando há muito tempo. Tenho recebido inúmeros telefonemas, Senador Pimentel, de lideranças da cidade que querem ver a Justiça Federal forte na cidade. Uma Justiça Federal forte na região, que atende a mais de 500 mil habitantes e que tem uma influência grande na vida do Estado do Mato Grosso.

Portanto, parabéns a todos, esperamos que os votos sejam favoráveis para que a gente possa comemorar junto com todo rondonopolitano.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Continua facultada a palavra. (*Pausa.*)

Não havendo mais oradores, em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto vai a Plenário.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, nós podemos pedir urgência agora? Podemos pedir urgência para o Plenário, desse e daquele outro da Senadora Ana Amélia?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sim, será concedida.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Obrigada, Senador Blairo.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Item 1:

ITEM 1
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 2007
- Terminativo -

Altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992 ("Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências"), a fim de estabelecer a inversão do ônus para o investigado e incrementar os registros de nascimento com paternidade estabelecida.

Autoria: Senador Marcelo Crivella
Relatoria: Senador Benedito de Lira
Relatório: Pela aprovação do Projeto nos termos do substitutivo que apresenta
Observações:
- Nos termos do art. 282 do RISF, se for aprovado o Substitutivo, será ele submetido a turno suplementar;
- Em 16/09/2015, é lido o relatório e adiada a discussão;
- Votação Nominal.

Em discussão.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente, eu só queria...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Considerando que essa matéria eu reputo da maior importância e, na reunião passada, nós não tínhamos o número suficiente de Senadores para aprovar a matéria, eu queria apenas chamar a atenção dos colegas que, infelizmente, nós vivemos uma época, no nosso País, que para que uma criança possa ter, no registro do nascimento, o nome do pai, em muitas oportunidades, vai precisar se fazer uma ação coercitiva até, determinada pelo juiz, para que o cidadão que teve um relacionamento fora do casamento, possa dar a paternidade ao filho.

A meu ver, não precisava nem de lei, seria apenas um sentimento de responsabilidade. À proporção que ele desejou ter um relacionamento fora do casamento, infelizmente, a nossa lei punitiva, considera isso ilegal. Por exemplo, o sujeito ter um filho, mesmo casado, ele não poder dar a paternidade espontaneamente. Quando o cara, muitas vezes, não tem essa responsabilidade e acessibilidade, e, ao mesmo tempo, respeito à criança, que nada tem a ver com o problema, nem tampouco pediu para nascer.

Então, eu acho que esse projeto é da maior importância, e eu queria convidar os Senadores e Senadoras para aprovarmos essa matéria na manhã de hoje, para que a gente possa, na verdade, dar dignidade às criancinhas, que não pediram para nascer e que, infelizmente, são prejudicadas e discriminadas inclusive. Quando chegam à escola, por exemplo, e um coleguinha pergunta: "Quem é seu pai?" Ele não sabe dizer quem é. E na certidão de nascimento dele, na linha relativa ao pai, está preenchido com riscos. E ninguém nasce sem pai.

Por isso, eu queria cumprimentar o Senador Crivella, porque esse projeto acaba com esse processo discriminatório e, ao mesmo tempo, regulariza a vida de milhões e milhões de crianças que estão aí com o registro de nascimento apenas com o nome da mãe.

Eram essas as considerações que eu gostaria de fazer, pedindo a aprovação da matéria, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – O projeto continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo oferecido ao projeto pelo relator. Trata-se de matéria terminativa. Votação nominal.

O painel já está aberto para a votação nominal, e os Srs. Senadores poderão manifestar os seus votos na cabine ao lado. (*Pausa.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Na cabine ou na mesa?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Na mesa. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pergunto aos Senadores presentes se já marcaram seus votos. (*Pausa.*)

Falta alguém votar? (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

No painel, o resultado da votação. Votaram SIM, 17 Senadores; e NÃO, 16 votos. Nenhuma abstenção.

O substitutivo é aprovado e será submetido a turno suplementar. Nos termos do art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria será encaminhada à Mesa para as providências cabíveis.

Item 2:

ITEM 2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 62, de 2015
- Não terminativo -

Altera os arts. 27, 28, 29, 37, 39, 49, 73 e 93 da Constituição Federal para vedar a vinculação remuneratória automática entre subsídios de agentes públicos.

Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann e outros
Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues
Relatório: Favorável à Proposta com a emenda que apresenta
Observações: *Em 30 de setembro de 2015 foi recebida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Roberto Rocha, dependendo de relatório.*

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues para proferir seu relatório.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, antes de proferir o relatório, permita-me destacar que tanto eu quanto a Senadora Gleisi Hoffmann fomos procurados por um conjunto de entidades da Magistratura e do Ministério Público. Dentre elas, a Anamatra, a Ajufe, a AMB, a Associação Nacional dos Procuradores da República, a Conamp, a Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios, a ANMP e a ANPT.

Sem prejuízo, Sr. Presidente, do debate com essas entidades, que pretendemos continuar, faremos agora a leitura do relatório a essa proposta de emenda à Constituição de S. Exª a Senadora Gleisi Hoffmann...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeito. Não, Senador Omar, automaticamente... É exatamente isso que eu quero acrescentar. A ideia, obviamente, é hoje ser feita a leitura e, automaticamente, haver o pedido de vista e, entre a leitura de hoje e a votação após o pedido de vista, teremos tempo de debater com todas as entidades para receber sugestões de alterações.

Antecipo, Senador Omar, que uma das sugestões das entidades, que é a supressão da palavra "até", que a proposta de emenda à Constituição de S. Exª a Senadora Gleisi Hoffmann incluía no art. 93, inciso V da Constituição Federal, nós já acatamos. Ou seja, no relatório, já está acatada essa sugestão das entidades, que é a supressão da palavra "até", que estava constante da proposta de emenda à Constituição.

Dito isto, Sr. Presidente, vem a exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 2015, que altera os arts. 27, 28, 29, 37, 39, 49, 73 e 93 da Constituição Federal para vedar a vinculação remuneratória automática entre subsídios de agentes públicos.

Em essência, a proposição em exame insere partícula normativa nos citados dispositivos constitucionais, que regem a remuneração dos agentes públicos em todos os níveis da Federação, impeditiva de previsão de mecanismos de reajustamento automático de subsídios sempre que alterada a contrapartida financeira eleita como parâmetro.

Igualmente, elimina a equiparação de subsídios estabelecida em favor dos Ministros do Tribunal de Contas da União e a vinculação fixada em benefício dos Ministros dos Tribunais Superiores.

A justificação se sustenta na constatação de que os Poderes Legislativos municipais, estaduais, distrital e até o federal têm produzido normas que impõe o combatido reajustamento automático, erigindo um efeito cascata a partir dos parâmetros remuneratórios federais.

Preliminarmente, há que se firmar, quanto aos aspectos relativos à constitucionalidade formal da proposição em exame, que nada há a opor, restando respeitadas as prescrições do art. 60 da Constituição Federal atinentes à apresentação e tramitação de proposta de emenda à Constituição.

Igualmente, não se registra vício por lesão às limitações circunstanciais ao poder reformador estabelecidas pelo § 1º do art. 60.

Quanto aos aspectos constitucionais materiais, impende assinalar que o sistema remuneratório dos agentes públicos no âmbito da federação brasileira, em todos os níveis, foi erigido de forma tributária da essência do federalismo adotado pela Constituição Federal em vigor, mas principalmente em atenção ao histórico de desvios e excessos registrados nessa seara temática, impondo parâmetros máximos aos subsídios praticados no âmbito de cada entidade federativa. Assim é que, por exemplo, o art. 27, § 2º, da Carta Magna, remete ao próprio Estado a competência para fixar, por lei própria, os subsídios a serem pagos aos respectivos Deputados Estaduais, mas os limita a 75% dos valores pagos aos Deputados Federais. No primeiro núcleo, o modelo positivado homenageia a autonomia de cada Estado, prestigiando elementos como a condição econômica e fiscal e a decisão política relativa aos próprios agentes do Legislativo, enaltecendo atributos do federalismo brasileiro. No segundo núcleo, prestigia o interesse da Federação como um todo, impondo um teto para os valores que o Estado venha a adotar.

Esse padrão se repete em relação aos demais agentes políticos, com exceções para Ministros do Tribunal de Contas da União e para os membros dos Tribunais Superiores. Nesses casos, a Constituição Federal afasta-se da técnica de imposição de limite de subsídios para determinar a equiparação, para membros do TCU, e a vinculação, para os integrantes do Superior Tribunal de Justiça, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal Superior Eleitoral.

Relativamente a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, é bastante nítida a intenção do constituinte originário de permitir a cada uma dessas entidades a liberdade para fixar subsídios de agentes políticos, considerada principalmente a respectiva realidade econômica, fiscal e tributária, possibilitando assim, a partir da responsabilidade pública e de gestão, que a expressão financeira da remuneração dos referidos agentes não venha a ser fixada de molde a comprometer os recursos orçamentários necessários ao atendimento de todas as áreas de competência de cada um desses entes.

Lamentavelmente, contudo, o sistema não logrou atingir esse superior objetivo. Na prática, a regra e a superior finalidade federativa marcada pelo texto constitucional em vigor foram burladas pela produção de normas jurídicas que, ao invés de estabelecer um valor para os subsídios dos agentes públicos, impôs, ao contrário, um sistema de reajustamento automático de valores que despreza a realidade econômica de cada entidade federativa, dissociando definitivamente os valores pagos aos membros do Executivo, do Legislativo e do Judiciário do elemento orçamentário.

A proposição que temos sob exame oferece uma resposta objetiva a essa distorção, vedando, diretamente, as vinculações remuneratórias automáticas.

Assim e por isso, por recuperar a moralidade do sistema e devolver o modelo ao seu curso original, nossa inclinação é favorável à aprovação da proposição em análise.

Cumpre, portanto, somente um ajuste de fundo técnico. Ao remover a previsão de equiparação remuneratória dos Ministros do TCU do art. 73 e alocar um novo modelo no art. 93, V, ambos da Constituição Federal, a proposta incorre em deficiência de localização topológica da matéria, já que este último dispositivo é única e exclusivamente voltado ao regramento do Poder Judiciário, sendo de todo estranha a previsão relativa ao Tribunal de Contas da União, órgão constitucional autônomo auxiliar do Poder Legislativo. À guisa de correção, estamos oferecendo, com este parecer, emenda saneadora da deficiência apontada.

Além disso, Sr. Presidente, nós incluímos a sugestão apresentada pelas entidades que citei no início dessa exposição e suprimimos da proposta de emenda constitucional a expressão "até", que seria constante na nova redação do art. 93, V, da Constituição Federal.

Por todo o exposto, Sr. Presidente, e sem prejuízo de eventuais alterações futuras a partir da análise do debate com as entidades, visto que, automaticamente, teremos o pedido de vista a esta matéria, somos pela aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 2015, com as emendas que integram este parecer, a que citei e a emenda do §3º do art. 73 da Constituição Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação, removendo-se no inciso V do art. 93 a referência aos Ministros do Tribunal de Contas da União.

É esse o relatório, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

Independente de o Senador Aziz ter solicitado vista, eu queria já fazer um pedido de vista coletiva, mas eu queria fazer um agradecimento público, aqui, ao Senador Randolfe pelo relatório apresentado e, sobretudo, pela forma como conduziu até agora, inclusive ouvindo a todos e propondo também fazer correções ao projeto.

Eu julgo este um dos projetos importantes que esta Casa vai votar. Eu lembro que quando, no final do ano passado, fizemos a discussão dos subsídios dos Parlamentares e, portanto, dos Ministros do Supremo, isso desencadeou um aumento por todo o País aos Deputados Estaduais, a juízes, a desembargadores, a vereadores e quando a imprensa reclamava ou solicitava desses atores por que tinham tido o aumento relativo igual ou pelo teto que a Constituição definia diziam que a responsabilidade era do Congresso Nacional.

A responsabilidade do Congresso Nacional não é de dar aumento para vereador, para deputado, para juízes e magistrados estaduais. A Constituição é clara: nós temos a função e o dever de estabelecer a remuneração dos Ministros do Supremo, a nossa remuneração e aí o teto estabelecido já pela Constituição para os demais ministros dos tribunais federais. Agora, a Constituição é clara, ela fala que há um teto e até este teto as assembleias legislativas, as câmaras de vereadores, vão discutir a remuneração de seus pares.

Então, o que nós estamos fazendo é não permitir que esse aumento seja automático. A cada discussão de remuneração que nós fizermos no Congresso Nacional, as assembleias legislativas terão de fazer e as câmaras de vereadores também. Assim nós asseguramos que seja cumprido o limite imposto pela Constituição, mas, também, asseguramos que essa discussão leve em consideração a realidade das finanças de cada ente federado.

Então, agradeço muito ao Senador Randolfe pelo relatório e, claro, peço também ao Senador Aziz, que está pedindo vista, a avaliação desse projeto e que possamos votá-lo já na próxima reunião da CCJ.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu queria, de maneira também muito sucinta, cumprimentar a Senadora Gleisi Hoffmann pela autoria, eu tive a honra de ser o primeiro a subscrever a sua iniciativa pela relevância fundamental desse projeto, até porque a Constituição Federal no art. 37, inciso XIII, já veda a vinculação dos demais servidores. É fundamental que os agentes públicos tenham a responsabilidade de adotar as leis específicas.

Então quero cumprimentá-la e espero que, na semana que vem, possamos votar favoravelmente essa importante proposta de emenda à Constituição.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, pela ordem, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Só para comunicar ao Plenário da Comissão que recebi agora emenda de autoria de S. Exª o Senador Roberto Rocha, que, diante das considerações, propõe manter a essência do inciso V, acrescentando-lhe somente a cláusula de vedação de vinculação remuneratória automática de outras carreiras do serviço público, aos subsídios dos membros do Poder Judiciário.

Como obviamente teremos vista do projeto, no momento oportuno, ou seja, anterior à votação, eu proferirei o meu parecer sobre a emenda de S. Exª o Senador Roberto Rocha.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Continua em discussão.

Senador Omar com a palavra.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, eu queria pedir vista do projeto e comprometo-me a entregá-lo na semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedo vista coletiva ao projeto.

Item 27:

ITEM 27
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, de 2015
- Terminativo -

Dispõe sobre a exigência de compensação das horas no caso de servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física.

Autoria: Senador Romário
Relatoria: Senador Sérgio Petecão
Relatório: Pela aprovação do Projeto e das Emendas n° 2 e 3-CDH.
Observações:
- A matéria já foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa;
- Votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Petecão para proferir o relatório.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Presidente, eu vou direto ao voto, mas antes queria só fazer um registro por entender que este projeto é um projeto do Senador Romário, tem um alcance social muito importante. Trata da exigência de compensação das horas no caso do servidor público federal que tenha filho ou dependente portador de deficiência física.

Vou ao voto, Sr. Presidente.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do projeto de lei do Senado nº 68, de 2015, acatando as emendas nºs 2 e 3 da CDH, emendas modificativas.

Então, queria parabenizar o nobre Senador Romário pelo projeto e peço aos meus colegas Senadores que possamos aprovar esse projeto, porque ele tem um alcance social muito grande.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão o parecer.

Não havendo oradores, em votação.

Aliás, esta votação é nominal, ressalvadas as emendas.

O modelo de votação já está no painel, de forma que os Srs. Senadores poderão exercer o seu voto.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Consulto o Plenário: falta algum Senador votar? (*Pausa.*)

V. Exª pode votar. O painel está aberto. (*Pausa.*)

Consulto novamente se algum dos presentes ainda não exerceu o direito de voto. (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Resultado: SIM, 15 votos; NÃO, 01 voto. Não houve abstenções.

Aprovado o projeto.

Consulto os Srs. Senadores se concordam que possamos repetir a votação do projeto para as emendas. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, o projeto está aprovado, com as respectivas emendas.

A matéria vai ao plenário.

Item 13:

ITEM 13
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, de 2009
- Terminativo -

Determina que os concursos públicos para ingresso na carreira de magistério garantam a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas por disciplina.

Autoria: Senador Cristovam Buarque
Relatoria: Senadora Angela Portela
Relatório: Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta.
Observações:
- A matéria já foi apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte;
- Votação nominal.

Concedo a palavra à Senadora Ângela Portela, para proferir o seu relatório.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Muito obrigada, Senador José Maranhão.

Esse projeto do Senador Cristovam Buarque, que é uma referência na educação do nosso País e aqui no Senado Federal, visa resolver um problema muito grave nas escolas públicas do nosso País, que é a falta de professores em todas as disciplinas.

Com a aprovação deste projeto, queremos resolver essa questão e oferecer a continuidade de um serviço público que é tão importante para os nossos alunos, para as nossas escolas públicas e que é assegurado na Constituição.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Vamos fazer silêncio porque há uma oradora na tribuna.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Vamos à leitura do relatório, Sr. Presidente.

O projeto determina a inclusão do §3º no art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), prevendo que, na definição do número de vagas para professores da rede pública de ensino, os órgãos correspondentes prevejam uma disponibilidade de profissionais no mínimo 5% superior ao exigido, para assegurar que não haja escassez de professores para substituir aqueles em programa de formação ou licença por causas previstas em lei.

O autor do projeto, em sua justificação, argumenta que a substituição dos professores nos diversos casos de afastamentos, concessões e licenças representa uma grande dificuldade para os sistemas públicos de ensino, causando grave prejuízo aos alunos.

A matéria já foi aprovada na Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

No tocante à constitucionalidade da proposição, a matéria se estriba, no plano da competência material, no art. 23, V, da Lei Maior, que determina que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios devem perseguir o objetivo comum de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

Com respeito à competência legislativa, o PLS nº 532, de 2009, tem o seu fundamento no art. 22, XXIV, da Constituição, que atribui à União, de forma privativa, competência para editar normas sobre diretrizes e bases da educação nacional. O art. 24, IX, por sua vez, atribui à União, aos Estados e ao Distrito Federal competência para legislar concorrentemente sobre educação, cultura, ensino e desporto.

Não há reparos a fazer à matéria, nos aspectos de juridicidade e regimentalidade.

Quanto ao mérito, trata-se, sem dúvida, de providência das mais importantes, na direção de se buscar solução para o grave problema da falta de professores em exercício nas escolas públicas do País, conforme registrou a Comissão de Educação em seu parecer.

Impõe-se, entretanto, fazer alguns ajustes na proposição, nos aspectos formais e de redação.

Inicialmente, é necessária a renumeração do dispositivo que se pretende incluir no art. 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, uma vez que, após a apresentação do PLS nº 532, de 2009, e seu exame

pela Comissão de Educação, aquele artigo já recebeu um § 3º, introduzido pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências.

Ademais, cabe alterar o comando do seu art. 1º, para adequá-lo à técnica legislativa.

Finalmente, parece-nos adequado promover uma alteração na redação do dispositivo que se pretende inserir na Lei nº 9.394, de 1996, para deixar mais explícito o seu objetivo, que é o de determinar que os sistemas de ensino manterão, em cada disciplina, professores em número excedente que corresponda, no mínimo, a cinco por cento das respectivas necessidades, destinados a substituir os profissionais afastados para aperfeiçoamento profissional ou por licenças previstas em lei. Dessa alteração, decorrerá a necessidade de se ajustar a ementa da proposta.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2009, com as seguintes emendas:

Dê-se à ementa do PLS nº 532, de 2009, a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para estabelecer a obrigação de os sistemas de ensino manterem professores destinados a substituir os profissionais afastados para aperfeiçoamento profissional ou por licenças previstas em lei."

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 532, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

'Art. 67. .....

.....

§ 4º Os sistemas de ensino manterão, em cada disciplina, professores em número excedente que corresponda, no mínimo, a cinco por cento da respectiva necessidade, destinados a substituir os profissionais afastados para aperfeiçoamento profissional ou por licenças previstas em lei.' (NR)"

Sr. Presidente, esse é o nosso relatório para aprovação do projeto de lei do Senador Cristovam Buarque.

Muito obrigada.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – O Senador Omar Aziz também está inscrito depois e o Senador Antonio Anastasia em terceiro lugar.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Veja V. Exª, Sr. Presidente, veja meus caros colegas, os perigos da legislação suplementar. A União edita normas gerais e os Estados e Municípios, as normas específicas de cada Estado. A pretexto de interditar a legislação com normas gerais, a União, através do Congresso Nacional, cada vez mais, invade a esfera de competência dos Estados e Municípios. Cada vez mais, é a gulodice legislativa da União.

Por isso é que eu tive muita reserva para a aprovação destas...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Legislativa e fiscal...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E fiscal. Aqui se costuma falar de boca cheia de Município, Federação e tal, mas, quando há uma oportunidade para fazer uma ingerência na esfera de autonomia dos Estados e Municípios, o Congresso realmente não hesita, invade. É o caso desse projeto, na minha opinião.

A pretexto de legislar sob diretrizes de base da educação nacional, nós estamos aqui, se esse projeto for aprovado, ditando regras para a realização de concurso, nos Estados e Municípios. A regra geral, a regra contida no projeto original, previa a realização, a contratação de 5% a mais, do conjunto. Agora, na emenda da nossa querida colega, são 5% a mais em cada disciplina. História 5% a mais; Ciências, 5% a mais; Português, 5% a mais.

Quer dizer, nós estamos, cada vez mais, engessando a autonomia dos Estados e Municípios na gestão de algo que é próprio dos Estados e Municípios, que é a educação. Estamos impondo encargos aos orçamentos já combalidos dessas unidades da Federação.

Então, claro, eu tenho devoção pelo meu querido colega Cristovam Buarque, mas eu penso que, nesta matéria, ele está equivocado e, por isso, com todo o respeito ao parecer da Relatora, eu vou votar contra.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, com todo o respeito ao Senador Cristovam Buarque, todos nós o respeitamos, e ao relatório da nossa colega Senadora Ângela Portela, mas vamos à prática, ao dia a dia de um governador ou de um prefeito.

É fácil escrever uma lei, difícil é praticá-la.

Em relação às escolas públicas brasileiras hoje, você pode fazer o processo seletivo que for – não é concurso público, é processo seletivo – que não se consegue preencher as vagas para ter o número de professores

suficientes em matérias como Matemática, Física, Ciências. Muitas vezes, um professor no ensino médio está dando uma matéria que não é relacionada nem com a formação dele só para preencher aquela vaga, daí o grande problema dos nossos IDEBs, das outras avaliações que são feitas. Não se encontra professor em prateleira. Nós não formamos professores, como queremos tê-los? Mas ainda: 5% a mais de professores sendo pagos em qualquer Estado?! O maior número de servidores que está alocado ou no Município que está alocado é nas Secretarias de Educação. Imaginem uma Secretaria que tem 30 mil, 40 mil contratos! Não são professores, são contratos, porque você contrata o professor e você paga por contrato o professor. Se aumentar em 5%, quem vai pagar essa conta? Como será paga essa conta?

Acho que isso é uma política que estamos invertendo. Primeiro, tínhamos que focar na formação de profissionais, de professores, para, depois, procurarmos adequar essa realidade. Por isso, eu vou votar contra não a matéria em si. Ela é importante, sim. Mas, primeiro, que isso não vai acontecer, não vai se concretizar, não tem como se concretizar se ter 5% de reserva em Estado nenhum; Estado nenhum tem 5% a mais de professores para redes estaduais. Não há. Nos Municípios, muito menos. No meu Estado não tem, infelizmente não tem, porque todo ano o governador faz processo seletivo, e não conseguimos preencher o número de vagas.

Lá, todo mundo sabe, há um grande respeito pelos professores, mas, infelizmente, eles são sacrificados, porque, muitas vezes, não existe substituto para ele naquele momento em que mais se precisa numa escola.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, eminente Senador José Maranhão, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, percebemos já, pelo teor da discussão deste projeto, que o tema é polêmico. Evidentemente que todos nós somos a favor de que a rede pública, tanto a federal, estadual quanto municipal, tenha os professores sempre à disposição. E, por isso, o mérito do projeto, Senador Cristovam, e o esforço da Senadora Ângela Portela, digna Relatora, para acolher essas ideias.

Mas, lamentavelmente, o que está colocado é absolutamente inexequível. Inclusive eu recebi no mês de maio deste ano, acho que todas as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores receberam, uma carta da Undime, que é a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Secretários Municipais de Educação, demonstrando que o projeto é inviável sob o ponto de vista prático.

Em primeiro lugar, pelo custo que cria colocando o contingente de reserva de 5%, que ficariam, num primeiro momento, sem dar aulas, mas recebendo, e, num segundo momento, como bem lembrou o Senador Aloysio, pela intromissão na autonomia federativa.

Desse modo, eu gostaria de solicitar vista do projeto, para, em comum acordo com a Srª Relatora e com o autor, tentar identificar alguma saída que, ao mesmo tempo, atenda à pretensão, mas dentro da figura dos excedentes, como lembrava há pouco a Senadora Simone Tebet, que já existem, sem criar custos aos Estados e Municípios, mas sobretudo preservando a autonomia dos entes federados.

Portanto, solicito vista do projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Se o Senador Antonio Anastasia concordar, ainda temos uma oradora previamente inscrita, Senadora Simone Tebet, depois voltaremos ao seu pedido de vista.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Na mesma linha do Senador Aloysio, do Senador Omar e do Senador Anastasia, aqui acho que temos algumas questões não só de ordem jurídica, mas práticas também.

Primeiro, nós temos um vício de iniciativa no que se refere às competências dos Estados e Municípios. Estados e Municípios têm autonomia administrativa e financeira em relação a essa questão, mas, na linha do Senador Omar, não podemos nos esquecer de, quando isso acontece, quando um professor precisa se ausentar de sala de aula por motivo de licença, normalmente para tratar da saúde, ou para fazer um aperfeiçoamento profissional, existe uma permissão legal que se chama "professores convocados".

Eles são chamados, depois de um processo seletivo rápido, às vezes curricular, para temporariamente substituírem os professores em sala de aula. Esses convocados são inclusive fiscalizados hoje pelo Ministério Público para que não se substitua o concurso pela convocação. Portanto, na questão prática, nós já temos a solução: na ausência do professor por licença ou por qualquer tipo de afastamento, há a possibilidade legal de se convocar outro profissional.

O que poderíamos fazer no sentido de aprimorar e melhorar esse processo de seleção dos convocados, quem sabe, Senador Crivella...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sim, mas aqui no Congresso...

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Mas eu estou falando na realidade fática dos Municípios listados, que são inclusive fiscalizados pelo Ministério Público.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Mas não é tarefa nossa, do Congresso.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – O que podem fazer os Estados e Municípios ao legislar é inclusive estabelecer que os convocados sejam chamados por ordem de classificação no concurso. Aqueles que foram classificados e não foram nomeados poderão ser convocados nesses casos, mas não no que se refere à competência dos Estados e Municípios, eu vejo um vício de iniciativa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Continua em discussão ou está suspensa, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Vou suspender agora porque houve pedido de vista do projeto. O pedido de vista suspende a discussão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Podemos voltar a discutir na outra reunião. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedida vista, o projeto sai de discussão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Vista coletiva, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedo a vista coletiva solicitada por V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, está pronto meu parecer a dois projetos de lei de autoria do Senador Ricardo Ferraço: o Projeto de Lei nº 537, que regulamenta o parágrafo único do art. 116 da Lei nº 5.172, que trata do Código Tributário Nacional, com a finalidade de estabelecer regras a procedimentos para desconsideração de atos ou negócios jurídicos para fins tributários; e o Projeto de Lei nº 538, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 199 da Lei nº 5.172, o mesmo diploma legal, o Código Tributário Nacional.

Eu solicito a V. Exª que, quando convier, coloque na pauta para leitura, eventual pedido de vista e deliberação deste Plenário.

Além disso, Sr. Presidente, se couber, já está pronto também o relatório do item 3, de minha autoria. Já está pronto, à disposição. Quando V. Exª achar por bem, eu gostaria de fazer a leitura do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Randolfe Rodrigues. Eu vou presidir interinamente, enquanto se relata um projeto de que é relator o nosso Presidente, e ele certamente tomará a sequência da reunião, na definição da nossa pauta, mas tenho certeza de que considerará com muita atenção o pedido de V. Exª, que tem o meu pleno endosso e aprovação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Desse modo, item 14 da nossa pauta.

ITEM 14
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, de 2015
- Terminativo -

Acrescenta o art. 105-B à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, nas eleições de 2016.

Autoria: Senador Romário
Relatoria: Senador José Maranhão
Relatório: Pela aprovação do Projeto, com a emenda que apresenta.
Observações:
- *Votação nominal*

Concedo a palavra ao nosso Presidente, Senador José Maranhão, para proferir o seu relatório.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Relatório da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 170, de 2015, de autoria do Senador Romário, que acrescenta o art. 105-B à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, nas eleições de 2016.

Relatório.

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 170, de 2015, de autoria do Senador Romário, tem por objetivo alterar, excepcionalmente, o período noturno do horário da propaganda eleitoral no rádio e na televisão, previsto para se realizar na quarta-feira, dia 7 de setembro de 2016, das 20h30 às 21h.

A proposta pretende a antecipação do período noturno da propaganda eleitoral no referido dia, para que seja realizada entre as 19h e 19h30.

Nos termos da justificação do projeto, a Cerimônia de Abertura dos Jogos Paralímpicos – Rio 2016 está prevista para ocorrer a partir das 20h16 exatamente no dia 7 de setembro de 2016, na quarta-feira. O horário, 20h16, foi escolhido em razão do simbolismo pelo ano de 2016.

O PLS foi despachado a esta Comissão para proferir parecer em discussão terminativa.

Não foram oferecidas emendas ao projeto no prazo regimental.

Análise.

Preliminarmente, no que se refere à constitucionalidade da proposição, não há qualquer ofensa material ou formal à Constituição Federal de 1988.

No que se refere à juridicidade e à regimentalidade, não se encontram, tampouco, quaisquer vícios impeditivos da tramitação do projeto.

Acerca do mérito, louvamos a proposição.

Trata-se de evento de grande interesse, uma vez que é a primeira vez que o Brasil tem a oportunidade de sediar os Jogos Paralímpicos.

Além disso, a cerimônia de abertura se mostra como bela oportunidade de promover a pessoa com deficiência em horário nobre na rede de TV aberta.

De outra banda, não vislumbramos maior prejuízo na mudança, em caráter excepcional, do horário de propaganda eleitoral noturna por apenas um dia, qual seja o 7 de setembro de 2016.

Quanto à técnica legislativa, no entanto, vislumbramos um reparo a fazer. O PLS acrescenta à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, um novo art. 105-B. Desse modo, o dispositivo constaria nas Disposições Finais da lei. Todavia, o dispositivo acrescentado pela proposição é norma de caráter transitório, exaurida após a data de abertura dos Jogos Paralímpicos de 2016. Por isso, entendemos que seja melhor que o artigo a ser acrescido seja numerado como 89-A, situando-o, portanto, na parte dedicada às Disposições Transitórias do diploma legal alterado.

Voto.

Nesse sentido, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2015, e, no mérito, pela aprovação, com a emenda de redação a seguir:

EMENDA Nº – CCJ.

Dê-se a seguinte redação à ementa e ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2015:

Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 170, de 2015, de autoria do Senador Romário, que acrescenta o art. 89-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, nas eleições de 2016.

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 89-A:

Art. 89-A. A propaganda eleitoral no rádio e na televisão, prevista para a quarta-feira, dia 7 de setembro de 2016, das vinte horas e trinta minutos às vinte e uma horas, será realizada, excepcionalmente, das dezenove horas às dezenove horas e trinta minutos."

Sala das Comissões.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Coloco em discussão a matéria.

Com a palavra, o Senador Marcelo Crivella, para discussão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Presidente Anastasia, Sr. Relator, Senador Maranhão, quero aqui enaltecer a preocupação do Senador Romário com o processo eleitoral do ano que vem para realmente não termos o conflito de horários na abertura das Olimpíadas.

Agora, até gostaria de perguntar ao Senador Anastasia e aos colegas juristas da Comissão se um evento, uma circunstância poderia ficar inscrita na lei. Fico imaginando se o Congresso Nacional não deveria dizer que o Tribunal Superior Eleitoral deverá tomar providências no sentido de não haver concomitância no programa eleitoral gratuito com a abertura das Olimpíadas ou com qualquer outro evento; fazer uma regra geral, uma regra que pudesse contemplar não só esse evento como todos mais.

Acho apenas que, se deixarmos inscrita uma questão de momento na lei, será letra morta no futuro, embora, como Relator, esteja de pleno acordo que tenhamos que tomar uma providência para não chegar o momento da eleição e termos dois horários. Isso pode ocorrer mais na frente com algum outro tipo de evento.

Essa é a sugestão, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Marcelo Crivella.

Como V. Exª me dirige uma indagação, respondo que, em tese, sim, me parece possível uma redação que permita isso, de modo genérico. Não sei o andamento processual. Agora, estava vendo a redação na votação

terminativa desse projeto. Talvez outro projeto de vossa autoria permita exatamente um comando genérico para que o Tribunal Eleitoral supra situações fáticas como essa a que V. Exª se refere.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Em respeito às mais altas tradições políticas e à genialidade política do Sr. Relator, deixaria para dar sugestão lá na Câmara dos Deputados; seria uma emenda, depois voltaria para cá e poderíamos transformar isso num projeto perene.

É terminativo, Sr. Presidente. Acho que devemos aprovar e mandá-lo para Câmara.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Senador Antonio Carlos Valadares, para discutir.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, votarei favorável, porém, apesar da iniciativa louvável do nosso Senador Romário, do PSB, tenho dúvidas se teremos tempo suficiente para a aprovação dessa regra, uma vez que a Constituição diz que uma regra eleitoral só é válida se for aprovada um ano antes da eleição.

A matéria é terminativa, vai para a Câmara dos Deputados. Será que, no caso de o Tribunal Superior Eleitoral julgar essa regra ineficiente, já que não prevaleceu um ano antes das eleições, ela terá validade? Mas votarei favorável, torcendo para que a Câmara, como o projeto é terminativo, vote até a próxima sexta-feira, o que seria impossível.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Queria ponderar ao Senador...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Vamos votar, porque estaremos dando um recado favorável à iniciativa do Senador Romário e ao grande relatório do nosso Senador Presidente.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Queria ponderar ao Senador Valadares, que, aliás, tem se demonstrado muito eficiente com o formalismo da própria lei, me parece que essa questão aí não é uma questão substantiva de prazo, por exemplo, é uma questão que poderia inclusive ser tratada pelo próprio Tribunal Superior Eleitoral, em instrução, acho que não implica...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – V. Exª está dando uma opinião positiva e torço que seja verdadeira e venha a se concretizar, mas tenho dúvidas sobre a validade dessa proposta, se, aprovada ainda este ano, irá valer no próximo.

Agradeço a V. Exª.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Veja bem, a Justiça Eleitoral, ou melhor, o legislador não pode legislar senão até um ano antes do período eleitoral em matéria substantiva, matéria que fere direitos dos candidatos disputantes, dos partidos políticos, das organizações políticas, enfim. Mas, aí, é simplesmente uma questão de procedimento, de mudança de horário. Em questões dessa natureza, repito, o próprio Tribunal Superior Eleitoral poderia legislar em instrução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Com a palavra, Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria, antes de mais nada, de parabenizar o autor e chamar a atenção dos nobres colegas para o fato de que, na realidade, esse projeto não está preocupado com o processo eleitoral. Ao contrário, a propaganda iria exatamente no horário da abertura dos Jogos Olímpicos de 2016, ou seja, estaria retirando da população brasileira o direito de, por meio da televisão, dos meios de comunicação, ver a abertura dos Jogos Olímpicos que, pela primeira vez, não sei há quantos anos, estão sendo realizados no Brasil. Então, esse é o grande mérito do projeto do Senador Romário.

Em relação ao que foi colocado pelo Senador Crivella – e eu entendo sua preocupação –, eu acho que ele está sendo um pouco tímido, Senador Crivella. Eu acho que V. Exª deveria apresentar um projeto paralelo a este, autorizando o Tribunal Superior Eleitoral, em casos dessa magnitude, de eventos dessa grandeza, dando a liberdade de determinar, por meio de resolução do próprio tribunal, a mudança do horário eleitoral. Seria, talvez, outro projeto, até para não prejudicar este e estender para os demais eventos. Também não vejo, neste caso – é uma opinião bastante particular –, nenhum impedimento em relação ao lapso temporal. Trata-se apenas de um procedimento e não há aqui questão maior de mérito. Lembro que o TSE, mesmo 24 horas antes da eleição, baixa resoluções normativas no que se refere a procedimento eleitoral e não a matéria de fundo.

Eu confesso que vou votar com muito gosto com este projeto, porque nós não estamos aqui pensando no processo eleitoral, mas sim no direito da população brasileira de ver, ao vivo, a abertura dos Jogos Olímpicos de 2016.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Simone.

Trata-se, no caso, da famosa lei de efeito concreto; por isso mesmo, de natureza administrativa.

Desse modo, não havendo mais quem queira discutir, nós passamos à votação do projeto, ressalvada a emenda.

Trata-se de votação terminativa nominal.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. Informo aos Srs. Senadores que podem votar, por gentileza.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – V. Exª fica muito bem nessa posição, Governador Anastasia.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, nós vamos seguir com os terminativos agora? Vamos? Porque eu tenho o item 7 para relatar, que é terminativo também, na sequência. Senão eu vou almoçar em casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Estou encerrando a votação.

Aprovado.

Resultado: 15 votos SIM; zero votos NÃO.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, para uma orientação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pois não, Sr. Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Nós votamos todos os itens em caráter terminativo. Agora vamos retomar a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Ainda temos, Sr. Senador Ricardo Ferraço, itens de caráter terminativo que serão votados. Inclusive, o próximo, também de relatoria do Presidente. E eu ficarei aqui, por generosidade dele, na Presidência provisória.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Agradeço a V. Exª a orientação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Só concluindo a votação, Srs. Senadores, indago às Srªs e aos Srs. Senadores se concordam que podemos repetir a votação do projeto para a emenda. (*Pausa.*)

Havendo a aquiescência, a emenda também está aprovada por 15 votos.

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1–CCJ, de redação.

A matéria será encaminhada à Mesa para as providências cabíveis.

Dando sequência, próximo item, item 12.

ITEM 12
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, de 2013
- Terminativo -

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer condições e restrições à adoção de Termo de Ajustamento de Conduta como instrumento conciliatório nos casos de infração à legislação e às demais normas aplicáveis às prestadoras de serviços de telecomunicações.

Autoria: Senador Vital do Rêgo
Relatoria: Senador José Maranhão
Relatório: Pela aprovação do Projeto nos termos do substitutivo que apresenta
Observações:
- A matéria já foi apreciada pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- Nos termos do art. 282 do RISF, se for aprovado o Substitutivo, será ele submetido a turno suplementar;
- Votação Nominal.

Concedo a palavra ao Senador José Maranhão, nosso eminente Presidente, para proferir o seu relatório.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer condições e restrições à adoção de Termo de Ajustamento de Conduta como instrumento conciliatório nos casos de infração à legislação e às demais normas aplicáveis às prestadoras de serviços de telecomunicações.

Relatório.

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 141, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer condições e restrições à adoção de Termo de Ajustamento de Conduta como instrumento conciliatório nos casos de infração à legislação e às demais normas aplicáveis às prestadoras de serviços de telecomunicações.

O projeto altera o art. 175 da Lei nº 9.472, de 1997, de forma a instituir o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), cujo objetivo é incentivar as prestadoras de serviços a adequarem suas condutas previamente à imposição de sanções.

Nesse sentido, o art. 1º do PLS prevê que nenhuma sanção será aplicada à prestadora sem que lhe seja oferecida a oportunidade de reparar a conduta considerada irregular. Além disso, veda a imposição de encargos adicionais à prestadora que optar por celebrar o TAC antes da decisão de primeira instância.

O art. 1º do projeto também prevê que o compromisso de ajuste poderá ser proposto pela concessionária, a qualquer tempo, exceto em relação a processo administrativo para o qual tenha sido interposto recurso contra a decisão de primeira instância.

Na hipótese de já haver sido estabelecida multa em primeira instância, estipula-se que o TAC só poderá ser firmado após o pagamento de vinte por cento de seu valor.

Ademais, o art. 1º do PLS define as situações em que não será admissível a adoção de TAC, como, por exemplo, quando a infração for punível com suspensão temporária, caducidade ou declaração de inidoneidade da prestadora; quando esta reincidir no descumprimento de TAC ou comprovadamente houver agido de má-fé.

Segundo o art. 2º do projeto, a lei resultante de sua aprovação entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor argumenta que restou demonstrado, ao longo de mais de quinze anos de atuação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que as condutas irregulares dos agentes econômicos não são coibidas ou resolvidas pela aplicação de multas. Assim, o excesso de multas apenas retiraria das empresas a capacidade para investir na solução dos problemas identificados.

Diante desse contexto, o projeto teria o objetivo de instituir uma solução conciliatória, que permitiria às empresas aplicar os recursos que seriam gastos em multas na melhoria dos serviços prestados.

A proposição foi distribuída inicialmente à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que emitiu parecer favorável ao projeto, sem o oferecimento de emendas.

II – Análise.

Nos termos dos incisos I e II, *caput*, do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa, e, no caso, também quanto ao mérito do PLS.

De início, cabe reconhecer a constitucionalidade da proposição. Trata-se de matéria da competência legislativa da União, nos termos dos arts. 22, inciso IV, e 48, *caput*, da Constituição Federal (CF). A iniciativa parlamentar foi exercida com base no art. 61, *caput*, da Constituição Federal, e não se enquadra em qualquer hipótese de iniciativa privativa de outros Poderes.

Ademais, saliente-se que o projeto efetiva princípios constitucionais essenciais, como o princípio da celeridade, petrificado em nossa Carta Magna pelo inciso LXXVIII do art. 5º, e o princípio da eficiência.

Também não há problemas do ponto de vista da juridicidade e da técnica legislativa, nem da tramitação do PLS, uma vez que foram obedecidas as disposições do Regimento Interno do Senado da República.

Quanto ao mérito, louvamos a presente iniciativa.

Conforme destacou o autor da proposição, ao justificá-la, restou demonstrado, pela experiência de mais de quinze anos de atuação da agência reguladora, que as condutas irregulares dos agentes econômicos no setor de telecomunicações não são coibidas ou resolvidas nem pelo risco de sanção, nem pela efetiva aplicação de pesadas multas. Impõe-se, assim, uma solução alternativa, que efetivamente solucione os problemas dos consumidores.

A instituição do TAC constitui um forte incentivo para que as prestadoras de serviços busquem uma solução conciliatória, anteriormente à decisão de primeira instância. No caso, as empresas se sujeitarão apenas aos encargos previstos no próprio compromisso de ajustamento de conduta, livrando-se do pagamento de multas.

Além disso, a instituição de parâmetros claros e objetivos para a celebração de TAC permitirá uma atuação mais eficaz da Anatel na adequação de condutas irregulares por parte das prestadoras de serviços, em benefício dos consumidores e das próprias empresas, que poderão utilizar os recursos anteriormente destinados ao pagamento de multas à adequação dos serviços prestados.

Contudo, em homenagem aos princípios constitucionais da celeridade e da eficiência, propomos alguns ajustes que tornem a utilização do TAC menos restrita e mais ágil.

Nesse sentido, apresentamos emenda substitutiva com o objetivo de excluir a vedação à propositura de TAC em relação a processo administrativo para o qual a prestadora haja interposto recurso contra a decisão de primeira instância. A celebração de TAC, desse modo, poderá ser proposta a qualquer momento.

Pertinente, ainda, excluir a vedação à celebração de novo TAC com o mesmo objeto de outro celebrado nos três anos anteriores, assim como reduzir o percentual exigido do pagamento de eventual multa que já tenha sido estabelecida em primeira instância para que se possa firmar o TAC, de vinte para dez por cento.

Por fim, consideramos oportuno restringir o período de vedação relativo à adoção de novo TAC, quando a prestadora for reincidente no seu descumprimento. Atualmente previsto em cinco anos, consideramos oportuno restringi-lo para quatro.

Voto.

Diante de todo o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PLS nº 141, de 2013, e, no mérito, votamos pela sua aprovação, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CCJ (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2013

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer condições e restrições à adoção de Termo de Ajustamento de Conduta como instrumento conciliatório nos casos de infração à legislação e às demais normas aplicáveis às prestadoras de serviços de telecomunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 175 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 175. Nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa e sem que seja oferecida à prestadora a oportunidade de reparar a conduta considerada irregular, nos termos do regulamento.

§ 1º Apenas medidas cautelares urgentes poderão ser tomadas antes da defesa.

§ 2º O compromisso de ajustar conduta irregular poderá ser proposto, a qualquer tempo, pela prestadora.

§ 3º Não serão imputados compromissos adicionais à prestadora que se propuser a firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) antes da decisão de primeira instância nos processos administrativos instaurados para apuração da conduta irregular.

§ 4º Não será firmado TAC antes do pagamento de dez por cento do valor da multa, quando já estabelecida em primeira instância.

§ 5º Não será admissível a adoção de TAC em quaisquer das seguintes situações:

I – se a infração for punível com as sanções previstas nos incisos III a V do art. 173;

II – se a proposta apresentada possuir o mesmo objeto e abrangência de TAC vigente;

III – se a prestadora reincidir no descumprimento de TAC;

IV – se a prestadora houver comprovadamente agido de má-fé ao cometer a infração ou durante o respectivo processo de apuração;

V – se a irregularidade apurada for referente a serviço de interesse restrito.

§ 6º A vedação a que se refere o inciso III do § 5º vigorará por quatro anos, contados da data em que a prestadora for declarada reincidente no descumprimento de TAC.

§ 7º Serão arquivados os processos administrativos cujos objetos tiverem sido cobertos por TAC devidamente firmado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Relator, Presidente José Maranhão.

Coloco a matéria em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o Substitutivo oferecido ao projeto pelo eminente Relator.

Trata-se de matéria terminativa.

Votação nominal.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

Se as Srªs e os Srs. Senadores já votaram, vamos encerrar a votação.

O substitutivo é aprovado por unanimidade – parabéns ao Sr. Relator – e será submetido a turno suplementar, nos termos do art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria será encaminhada à Mesa, para as providências cabíveis.

Devolvo a Presidência ao eminente Senador José Maranhão, nosso querido Presidente.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sou Relator do item 7, de autoria do Senador Blairo Maggi. Eu pergunto se já passou, se ainda está em tempo. Eu tive que sair um pouco.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Esse projeto a que V. Exª se referiu é não terminativo. Nós vamos concluir a votação dos terminativos. Em seguida, passaremos a apreciar...

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Quantos terminativos temos ainda?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – São dois só.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, este era o último terminativo ou não?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Faltam mais dois.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – É.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Item 15.

ITEM 15
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, de 2013
- Terminativo -

Dispõe sobre a comercialização de sinalizador náutico em todo o território nacional.

Autoria: Senador Vital do Rêgo
Relatoria: Senador Blairo Maggi
Relatório: Pela aprovação do Projeto.
Observações:
- A matéria já foi apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Blairo Maggi, para proferir o seu relatório.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, na lista dos terminativos, enquanto temos quórum, obviamente após o relatório de S. Exª o Senador Blairo Maggi, nós temos o item 3, de autoria também da Senadora Gleisi, do qual sou Relator, que também é terminativo, e o item 23, que trata do acordo de leniência, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, com a minha relatoria. Eu peço a V. Exª que, na lista dos terminativos, após o do Senador Blairo Maggi, incluamos a apreciação destes dois.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pois não, a Presidência anotou. Havendo quórum, nós vamos votar os projetos indicados por V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Aloysio Nunes, com a palavra.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, eu sou o Relator do item 20, projeto de autoria do Senador Francisco Dornelles. Ele é terminativo também. O parecer é pela prejudicialidade. Eu penso que, se V. Exª concordar, gostaria de apreciá-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – O que V. Exª está solicitando também é terminativo.

Com a palavra o Senador Blairo Maggi, para proferir o seu relatório.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Presidente. Vamos ao relatório.

Vem então a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 74, de 2013, de autoria do eminente Senador Vital do Rêgo, hoje Conselheiro do Tribunal de Contas, que positiva o dever de informar o adquirente de sinalizador náutico sobre o uso adequado do produto e os riscos advindos de sua manipulação incorreta.

Destacam-se, ainda, as seguintes disposições: a) proibição da exposição do sinalizador náutico, para fins de venda, em local cuja altura do solo seja inferior a um metro e meio; b) proibição da venda de sinalizador náutico a menor de dezoito anos de idade; c) exigência de que o adquirente de sinalizador náutico se identifique no ato da compra; d) exigência de que o vendedor de sinalizador náutico seja pessoa jurídica credenciada

junto à autoridade competente e mantenha cadastro de adquirentes pelo prazo mínimo de cinco anos; e e) caracterização do descumprimento dessa norma como infração administrativa, sem prejuízo de sanções civis ou penais cabíveis.

Em sua justificação, argumenta o autor do projeto que um maior cuidado com a venda de sinalizadores náuticos contribuirá para evitar a ocorrência de homicídios, como o que recentemente vitimou o torcedor boliviano de nome Kevin, de 14 anos de idade, em uma partida de futebol travada, no dia 20 de fevereiro de 2013, entre Corinthians e San José na cidade boliviana de Oruro.

Na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o PLS nº 74, de 2013, foi aprovado em sua íntegra, sem emendas.

Não foram apresentadas emendas.

A análise deste projeto pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está em consonância com o art. 101, incisos I e II, alínea "d", do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, bem como opinar sobre direito comercial, tema do projeto, que trata da venda de sinalizadores náuticos.

Sob o enfoque da constitucionalidade formal, o projeto de lei analisado versa sobre direito econômico, matéria de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal (art. 24, I, da Constituição), compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional (*caput* do art. 48 da Constituição).

A iniciativa parlamentar é legítima, por força do *caput* do art. 61 da Constituição e porque a matéria não se inclui entre as reservas do §1º do mesmo artigo. Trata-se, portanto, de proposição legislativa formalmente constitucional.

Quanto à constitucionalidade material, o projeto não apresenta vícios, porque busca efetivar os princípios constitucionais da função social da propriedade (art. 170, inciso III, da Constituição) e da defesa do consumidor (art. 170, inciso V, da Constituição), além do direito à saúde (art. 196 da Constituição).

As restrições que o projeto opera à liberdade de iniciativa econômica não são, por sua vez, excessivas, dado que fica assegurado o comércio de sinalizadores náuticos nas condições exigidas para a segurança do adquirente e do público em geral.

Quanto à juridicidade, observa o projeto os aspectos de: a) inovação, dado que altera os requisitos jurídicos aplicáveis à comercialização do sinalizador náutico; b) efetividade; c) adequação normativa, já que o tema deve estar previsto em lei ordinária; d) coercitividade, dado que os distribuidores de sinalizadores náuticos serão administrativamente sancionados se descumprirem as normas; e e) generalidade, porquanto as normas do projeto se aplicam, indistintamente, a todos os distribuidores de sinalizadores náuticos.

A proposição é vazada em boa técnica legislativa: não há inclusão de matéria diversa ao tema. As expressões utilizadas, por sua vez, preenchem os requisitos de redação das disposições normativas.

Acerca do mérito, o projeto merece prosperar, como bem anotei no parecer ofertado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, *in verbis*:

O sinalizador náutico é instrumento obrigatório em quase todas as embarcações e que integra o conjunto de equipamentos de salvatagem, isso é, visa auxiliar o resgate e, portanto, a manutenção da vida daqueles que se encontrem a bordo de embarcação avariada ou que tenha naufragado.

O seu uso, entretanto, fora das condições para as quais foi projetado, acaba por causar sérios riscos à incolumidade física alheia, como bem retrata o triste episódio ocorrido em Oruro, na Bolívia, momento em que um sinalizador foi disparado contra a torcida da equipe rival e, assim, acabou por vitimar de morte um adolescente torcedor.

Nesse contexto considerado, as medidas propostas pelo presente Projeto visam efetivar a função social da propriedade, dado que o adquirente de sinalizador náutico deverá se identificar, para que seu nome componha cadastro de usuários, a ser mantido pelo fornecedor do produto pelo prazo de cinco anos, fornecedor esse que somente poderá vender o produto se for previamente credenciado para tanto.

Tal medida facilitará identificar os detentores de tais equipamentos e, eventualmente, contribuirá para auxiliar a identificação daquele que causa dano a outrem em razão do manuseio e uso inadequado para a sua finalidade natural.

É também meritória a medida que proíbe a exposição de sinalizadores em prateleiras baixas, fato causador de risco à vida dos consumidores que estejam dentro de um estabelecimento comercial que oferte tais sinalizadores sem cumprir a nova regra, que é a de exigir ao menos um metro e meio de altura na prateleira exposta.

Por fim, impedir que menores adquiram o sinalizador é medida razoável e contribui para reduzir os riscos de manipulação inadequada do produto. Na mesma linha, exigir que a embalagem possua informações sobre o manuseio indevido também reduz os riscos de manipulação inadequada.

Em conclusão, o projeto deve ser aprovado, justamente para assegurar o uso adequado do sinalizador náutico e, assim, reduzir o risco de dano à vida alheia.

Voto.

Pelo exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2013.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão o parecer.

Facultada a palavra aos Srs. Senadores. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, em votação.

A votação é nominal. (*Pausa.*)

Lembro aos Senadores que ainda não exerceram o seu voto, para fazê-lo. (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Aprovado o parecer.

Aprovado o projeto.

A matéria será encaminhada à Mesa para as providências cabíveis.

Item 16.

ITEM 16
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, de 2011
- Terminativo -

Institui a Política Nacional de Tecnologia Social.

Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg
Relatoria: Senador Walter Pinheiro
Relatório: Pela aprovação do Projeto com as Emendas aprovadas pela CCT e CAS, e uma emenda que apresenta.
Observações:
- A matéria já foi apreciada pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e pela Comissão de Assuntos Sociais;
- Em 05/08/2015, a Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais;
- Votação nominal;

Com a palavra, o Senador Walter Pinheiro para suas considerações finais.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente, não há mais necessidade de leitura do relatório, porque isso já foi feito.

Quero apenas chamar a atenção dos nobres pares que essa é uma matéria que trata do conceito de tecnologia social como conjunto de atividades envolvidas mediante um processo coletivo de organização, desenvolvimento e aplicação. Portanto, no sentido de aliar o saber popular, a organização social e o conhecimento técnico-científico, principalmente e literalmente com o desejo do nobre autor dessa matéria de que isso seja voltado para inclusão social na melhoria da qualidade de vida e geradora de efetiva transformação social.

Portanto, trata do uso da tecnologia. E relaciona com isso as teses e as práticas de planejamento, pesquisa, desenvolvimento, criação, aplicação, difusão e avaliação de técnicas, procedimentos e metodologias com os dispositivos em equipamentos, obviamente, a partir da elaboração de conteúdos, com processos, serviços e inovação tanto no aspecto social quanto de inovação na gestão.

Essa já é uma introdução da inovação, uma vez que esse termo "tecnologia" social é uma introdução de novas tecnologias como melhoria, avanço e aperfeiçoamento das tecnologias existentes.

Estou dando mais um foco geral dessa matéria, a que agora nesta Comissão nos cabe dar exatamente o parecer sobre a sua técnica, juridicidade e constitucionalidade. Os aspectos mais técnicos eu tive também a oportunidade de trabalhar na comissão específica, que é a Comissão de Ciência e Tecnologia.

Acrescentei a essa matéria algo que já tinha sido apresentado pelo nobre Senador Rodrigo Rollemberg, algumas contribuições traduzidas aqui em emenda. Uma com essa definição que eu acabei de falar em relação ao que é a tecnologia social, portanto, para deixar muito claro o que é introdução de novas técnicas nesse ambiente produtivo ou social. O segundo aspecto que também inseri foi no sentido de incluir como objetivos principalmente o de estimular o associativismo e a criação, principalmente a incubação e o fortalecimento de empreendimentos cooperativos e solidários.

A outra parte, também julguei importante dar uma contribuição a essa matéria, foi no sentido de tornar mais concisa, mais clara essa definição de tecnologia social na redação proposta, portanto, consistente, eu diria, para clarificar as atividades voltadas para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Por último, Sr. Presidente, apenas busquei fazer uma correção, obviamente não me arvorando de ser o corretor geral da proposta apresentada pelo nobre Relator, mas de vez em quando encontramos algumas coisas em relação às quais seria importante contribuirmos com uma espécie de correção. A última emenda corrige um erro de numeração. É muito mais um ajuste redacional do que um reajuste de conteúdo. Portanto, esse é o nosso entendimento sobre a matéria.

E apresento o voto, Sr. Presidente, que é pela aprovação da matéria, uma vez que, como eu disse, seu conteúdo foi sobejamente discutido na CCT e na CAS. Com a intenção clara de contribuir, julgo que, com as correções e com tudo que foi apresentado, a matéria preenche os requisitos de constitucionalidade e técnica legislativa, já no objeto literalmente preparado para a apreciação pelos nobres pares.

Opino pela aprovação da matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – A matéria está em discussão.

Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero registrar as minhas felicitações ao ex-Senador e atual Governador Rodrigo Rollemberg por ter tido a iniciativa de apresentar este projeto e, pelo estudo feito de forma pormenorizada na CCT, ao Senador Walter Pinheiro, que foi o artífice das melhorias consubstanciadas neste projeto.

Eu gostaria de destacar que neste projeto são assegurados: o direito ao conhecimento e à educação, que é uma previsão constitucional; o direito de participar do patrimônio científico, tecnológico e cultural; o direito à vida, à alimentação e à saúde; o direito ao desenvolvimento; o direito de usufruir dos benefícios gerados pela tecnologia; e a adoção de formas democráticas de atuação. Sem dúvida alguma, o projeto atende ao princípio da igualdade esculpido na nossa Constituição para valorizar a presença das pessoas mais pobres nos avanços tecnológicos do nosso País.

Portanto, meus parabéns a Walter Pinheiro pelo estudo que fez, pelo trabalho que realizou, pelos debates que motivou na CCT, e também ao autor, atual Governador, nosso companheiro do PSB, Rodrigo Rollemberg.

O voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Continua facultada a palavra. (*Pausa.*)

Não havendo mais oradores que queiram discutir o projeto, encerro a discussão e passo à votação, que será nominal.

Srs. Senadores, o painel já está aberto. Podem começar a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Valadares, obrigado pelas palavras e principalmente pelo seu carinho que à nossa fronteira permanentemente brota.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Em matéria de avanço tecnológico, V. Exª é um dos campeões nesta Casa.

(Continua em processo de votação.)

Consulto os Srs. Senadores para saber se falta alguém votar. (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Aprovado com 13 votos SIM, 01 (uma) abstenção e o voto do Presidente, que não pode ser expresso.

Aprovado o projeto, consulto os presentes para saber se podemos considerar as emendas também aprovadas. (*Pausa.*)

Aprovados o projeto e as Emendas nºs 1-CCT-CAS, 2-CCT-CAS-CCJ, 3-CAS-CCJ, 4-CAS-CCJ e 5-CCJ, a matéria será encaminhada à Mesa para as providências cabíveis.

ITEM 3
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, de 2011
- Terminativo -

Regulamenta, no âmbito da União, o limite remuneratório de agentes públicos de que tratam o inciso XI e os §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal.

Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann.
Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues.
Relatório: Pela rejeição do Projeto, por inconstitucionalidade, e pela apresentação de uma Proposta de Emenda à Constituição.
Observação:
- *Votação nominal*

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Obrigado, Excelência.

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 3, de 2011, que regulamenta, no âmbito da União, o limite remuneratório de agentes públicos.

Sr. Presidente, trata-se, na verdade, de tema que deveria ser tratado por proposta de emenda constitucional, como já foi...

Fizemos ainda há pouco a leitura do relatório desse dispositivo. Nele nós fazemos a reprodução dos dispositivos da Constituição e, passando diretamente para a análise, dizemos o seguinte.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, pronunciar-se a respeito da constitucionalidade e da juridicidade.

A Emenda Constitucional nº 41, de 2003, alterou o art. 37, XI, da Lei Maior para dar-lhe nova redação.

Essa tentativa de conferir eficácia imediata à regra do teto remuneratório foi, contudo, apenas parcialmente exitosa. Algumas questões a respeito da aplicação do teto ainda carecem de disciplina legislativa. Pode-se, por exemplo, indagar se os limites remuneratórios nela previstos se aplicariam a quem, antes das alterações constitucionais que introduziram tais normas, já percebesse remuneração superior aos tetos fixados, questão que inicialmente foi objeto de uma solução compromissória do STF no julgamento do Mandado de Segurança nº 24.875.

Naquela oportunidade, o Tribunal entendeu que o princípio da irredutibilidade de vencimentos constituía uma modalidade qualificada de direito adquirido. Em razão disso, assegurou que os impetrantes do *writ* continuassem recebendo remuneração acima do teto constitucional, devendo a diferença ser absorvida pelos aumentos seguintes do teto, até o seu total desaparecimento.

Entendemos que a resposta aos questionamentos que colocamos nesta análise deveria ser única e válida para todos os entes da Federação, sob pena de, em assim não se procedendo, desenvolver-se uma babel de interpretações e regulamentações do art. 37, inciso XI, da Carta Magna, com prejuízo à segurança jurídica, à isonomia que deve reinar no tratamento da matéria e à própria força normativa da Constituição. No caso do acúmulo de remunerações, proventos ou pensões pagos por entes distintos da Federação, a edição de lei nacional reguladora do tema nos parece inafastável, ante a possibilidade sempre presente do surgimento de conflitos federativos.

Diante disso, Sr. Presidente, e passando imediatamente ao voto, dizemos o seguinte: ante o exposto, o voto é, nos termos do art. 133, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, pela rejeição, por inconstitucionalidade, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2011, e pela apresentação da proposta de emenda à Constituição que, na verdade, é a proposta de emenda à Constituição já apresentada pela Senadora Gleisi Hoffmann e que foi o item 2 desta pauta que aqui apreciamos, que é a Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 2015.

Dessa forma, nosso parecer é pela inconstitucionalidade da matéria e pela apresentação da proposta de emenda à Constituição que já foi feita, conforme o item 2, PEC 62, de 2015.

É este o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão.

Com a palavra, a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu queria agradecer o Senador Randolfe pelo relatório apresentado.

Quando apresentei esse projeto de lei, eu sabia que teria o vício da iniciativa, posto que é inconstitucional a iniciativa da Casa para definir tema sobre remuneração, mas eu queria fazer o debate. Fiquei no Poder

Executivo por quase três anos e vi que o Poder Executivo, na realidade, era o único poder que exercia mesmo o teto remuneratório previsto na Constituição Federal, tendo em conta tanto o âmbito do Legislativo como o âmbito do Judiciário, e principalmente deste, em que não temos o teto estabelecido constitucionalmente vigorando. Infelizmente, uma série de verbas e outras remunerações acabam distanciando esses salários daqueles que deveriam ser, realmente, efetivados.

Então, minha intenção era trazer esse debate. Fico feliz que o Poder Executivo tenha mandado agora, nas inúmeras medidas de ajuste fiscal, também uma proposta para discutir o teto remuneratório dos servidores públicos. Sei que não é tão abrangente como a proposta que tinha apresentado, mas queria agradecer ao Senador Randolfe por, apesar de ter rejeitado meu projeto, ter apresentado uma alternativa, que vai dar a esta Casa e aos Parlamentares a possibilidade de discutir e definir matérias relativas à remuneração dos servidores.

Portanto, queria agradecer ao Senador Randolfe, concordar com o parecer que ele deu, embora possa aparentemente ser contraditório, porque vou concordar com um parecer que, na realidade, rejeita meu projeto, mas entendo que ele deu uma saída a esse tipo de matéria e que nós vamos poder voltar a discutir na Casa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, agradeço à Senadora Gleisi e faço uma rápida retificação do meu voto no sentido do que, inclusive, a Senadora Gleisi aqui informou. Meu voto, no final, é, nos termos do art. 133, II e V, "a", do Regimento Interno do Senado Federal, pela rejeição, por inconstitucionalidade, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2011, e pela apresentação da seguinte proposta de emenda à Constituição, que passo a ler a V. Exª:

> PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº, DE 2015
> Altera o §11 do art. 37 da Constituição Federal, para atribuir a lei nacional a fixação de regras gerais sobre a aplicação do teto remuneratório dos agentes públicos. [A proposta passa a ter a seguinte redação:]
> As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:
> Art. 1º O § 11 do art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:
> "Art. 37.....
> .....
> § 11. Na aplicação do inciso XI, incumbe a lei federal dispor sobre:
> I – as parcelas de caráter indenizatório, não computáveis para efeito dos limites remuneratórios;
> II – os procedimentos e critérios uniformes a serem adotados quando o excedente remuneratório resultar da acumulação de remunerações, subsídios, proventos ou pensões, inclusive quando as fontes pagadoras pertencerem a Poderes ou entes diversos;
> III – as normas de cooperação entre os entes federados na fiscalização do cumprimento dos limites remuneratórios.

Sr. Presidente, eu quero, em primeiro lugar, saudar e cumprimentar a Senadora Gleisi Hoffmann, porque este debate foi aberto por este projeto de lei de autoria de S. Exª. Considero que, embora não fosse possível a forma jurídica do projeto de lei do Senado, a forma está corrigida pela proposta de emenda à Constituição que apresento como resultado deste relatório sem demérito, ao contrário, inclusive acatando o mérito da proposta apresentada por S. Exª, a Senadora Gleisi Hoffmann.

Essa proposta, no meu entender, é moralizadora e aqui eu digo: o meu papel foi, única e exclusivamente, fazer a retificação da forma para que não fosse alegada alguma eventual inconstitucionalidade. Essa proposta, no meu entender, reitero, é moralizadora, no sentido de deixar claro quais são os tetos do funcionalismo público e a determinação por lei da vinculação desse teto.

Então, quero reiterar, Sr. Presidente, que só fiz a reforma da forma. O mérito todo é da Senadora Gleisi Hoffmann, por ter aberto o debate e por ter proposto o projeto.

Agora, sim, Sr. Presidente, é este o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, trata-se, de fato, de uma matéria extremamente complexa e muito relevante. Nós sabemos que, hoje, na doutrina e mesmo na jurisprudência, existem muitas dúvidas sobre o que significa o alcance do teto remuneratório, tendo em vista a existência de esferas federativas em que há servidores... Então, hoje, por exemplo, num caso concreto, um magistrado, muitas vezes, está impedido de dar aulas em uma universidade pública, em razão do acúmulo.

Por outro lado, indaga-se: o provento do aposentado integra ou não o teto remuneratório, na medida em que ele voltar a exercer um cargo público, muitas vezes até eletivo?

Exatamente diante dessa situação extremamente complexa e que gera diversas indagações, é de se louvar a iniciativa da Senadora Gleisi Hoffmann, que apresentou o seu projeto de lei, sabidamente como S. Exª aquiesce, de natureza inconstitucional pela iniciativa, não pelo seu conteúdo, que é excepcional. E o Senador Randolfe age bem, na medida em que apresenta um projeto de emenda à Constituição que permitirá ao Executivo, através de uma lei de sua iniciativa, talvez aproveitando as ideias que a Senadora Gleisi já colocou no seu projeto que não pôde prosperar pela iniciativa, os critérios objetivos relativos ao teto remuneratório, que tem sido um dos maiores tormentos não só na doutrina do Direito Administrativo, na aplicabilidade nas esferas federativas brasileiras, mas mesmo na nossa jurisprudência.

Então, veio em muito boa hora esse comando. Faço votos de que essa PEC seja aprovada e que, brevemente, o Governo Federal encaminhe lei que disponha de maneira definitiva e que termine, de fato, como disse também o nosso Relator, Senador Randolfe, com a questão de moralizar o tema, tendo em vista que as diversas brechas existentes acabam levando aos chamados penduricalhos, tão nocivos à composição da remuneração em relação ao teto remuneratório, previsto na nossa Constituição, que, desde 1988 até hoje, lamentavelmente não é respeitado. Criou-se, na verdade, uma imaginação: o teto deixou de ser teto para ser, na verdade, praticamente, uma casa sem teto, como aquelas que vemos em alguns países onde não há chuva, como em Lima, no Peru, por exemplo. É muito grave.

Eu fico, então, satisfeito em ver que a matéria avança, e avança bem, aqui, no Senado Federal.

Parabéns à autora, parabéns ao Relator.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Continua em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

Preliminarmente, coloco em votação o projeto, que recebeu parecer pela rejeição por inconstitucionalidade.

Trata se de matéria terminativa.

Quem vota com o Relator vota "não".

Votação eletrônica nominal.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Quem vota com o Relator vota "não" ou vota "sim"?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – "Não" ao projeto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Eu vou me abster. Eu vou votar contra mim mesma? Como é que eu faço isso? (*Pausa.*)

Sr. Presidente, só para ficar claro, então, porque há dúvidas no plenário, quem vota com o Senador Randolfe vota "não", pela rejeição do projeto?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – A votação é do projeto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E a emenda constitucional ao relatório que ele apresentou vai ser votada em separado?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sim.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Logo em seguida?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sim.

Eu consulto se algum Senador ainda não exerceu o voto. (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Rejeitado o projeto.

Passa-se, agora, à votação da proposta de emenda à constituição apresentada pelo Relator como conclusão do seu parecer. Essa votação será simbólica.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a proposta de emenda apresentada pelo Relator queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria, agora, vai ao Plenário.

Item 23.

ITEM 23
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, de 2015
- Terminativo -

Acrescenta parágrafo ao artigo 16 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, determinando que os acordos de leniência celebrados por entes da Administração Pública sejam homologados pelo Ministério Público.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço
Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues
Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.
Observações:
- Nos termos do art. 282 do RISF, se for aprovado o Substitutivo, será ele submetido a turno suplementar;
- Votação Nominal.

Concedo da palavra ao Senador Randolfe Rodrigues para apresentação do seu relatório.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Obrigado, Sr. Presidente.

Passando diretamente para análise, a ideia desta matéria tem o fim de explicitar melhor o sistema de responsabilidades previsto na lei anticorrupção. Em consonância com a Constituição Federal de 1988, foram feitas modificações nos arts. 2º e 3º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A mudança que se propõe no art. 15, no sentido de que a comissão designada para a apuração de responsabilidade de pessoa jurídica, após a instauração do processo administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência está em melhor consonância ao princípio da eficiência. A redação atual, que prevê que o conhecimento a MP ocorrerá após a conclusão do processo administrativo, além de dar margem a prescrições vai de encontro ao combate à corrupção que tem na MP uma aliada essencial.

Já adentrando na questão do acordo de leniência em si, cabe esclarecer que ele é um instituto importado e alterado do Direito norte-americano, onde existem o "Plea Bargain", ou pedido de negociação. Numa análise feita entre os acusados de crime em artigo publicado pela Universidade de Chicago, em 1979, Albert Alschuler sustenta que a negociação é pertinente e necessária, tanto do ponto de vista social, quanto do ponto de vista econômico.

Outro instituto também derivado do "Plea Bargain" é o Acordo de Colaboração Premiada, que se tornou mais amplamente conhecido após a Operação Lava Jato, e utilizado para quebrar o pacto de silêncio entre os membros de complexas organizações criminosas, que tanto sangram os cofres públicos. A experiência norte-americana demonstra que, nos casos de ações judiciais que demandam a participação do Ministério Público, a par da defesa da autonomia privada (ou direito da defesa de requerer a negociação), a presença e fiscalização do "Public Prosecutor" em tais acordos são essenciais.

No Direito brasileiro, cabe ao Ministério Público a titularidade exclusiva da ação penal pública incondicionada, bem como a sua presença é obrigatória nas ações de improbidade administrativa, como parte ou *custos legis*. Por mais que se deva preservar a independência entre as esferas penal, cível e administrativa, o fato é que essa independência não pode acarretar um anacronismo ou levar que o sistema constitucional entre em uma contradição profunda no que diga respeito a provas e conclusões de processos administrativos e judiciais nos quais se discutam casos graves de corrupção e desvios de bilhões de reais. Dessa forma, o nosso sistema anticorrupção atual recomenda que o Ministério Público seja incluído no protagonismo da celebração de um acordo de leniência.

Dessa forma, a redação que se propõe ao art. 16 inclui a MP da seguinte forma: a Controladoria-Geral da União e os órgãos de controle interno dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito de suas competências, de forma isolada, ou em conjunto, com o Ministério Público, poderão celebrar acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, sendo que dessa colaboração resulte...

"Da conjugação dos novos §§3º e 4º conclui-se que não obstante possa haver acordo de leniência celebrado sem o Ministério Público, somente quando este estiver presente na avença haverá empecilho a ajuizamento ou prosseguimento de ação por todos os legitimados das ações mencionadas no §3º do art. 16".

Na mesma linha, tendo em vista que o Ministério Público é exclusivo titular da ação penal, somente quando ele for parte do acordo de leniência, eventuais investigações criminais, bem como ações penais propostas, poderão ser definitivamente sepultadas em respeito absoluto à segurança jurídica que leva os cidadãos a acreditarem em suas instituições.

O art. 16, §9º, do Substitutivo prevê que a celebração do acordo de leniência suspende o prazo prescricional, o qual somente voltará a correr em caso de descumprimento da avença. Em especial, diante da possi-

bilidade de o acordo envolver práticas de crime, e na linha de alguns acordos penais que também suspendem o curso da prescrição (vide art. 89, § 6º), é imperioso que a celebração do acordo de leniência tenha o mesmo fim de impedir o fluxo prescricional, como forma de conferir resultado eficiente nas esferas administrativa, cível e penal, sem servir como instrumento de impunidade. Não é recomendável que o acordo de leniência apenas interrompa o fluxo do prazo prescricional e, após isso, ele volte a transcorrer, sob pena de ser usado como instrumento de impunidade.

Dessa forma, Sr. Presidente, a possibilidade de alienação compulsória do controle societário está prevista em nosso sistema jurídico na Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, que institui o Sistema Financeiro Nacional, e deve estar em consonância com a função social da empresa. Atualmente, não se pode admitir que uma determinada sociedade pratique corrupção, tenha seus quadros principais cooptados por uma organização criminosa e que isso prejudique a prestação de serviços públicos essenciais à sociedade e à manutenção de postos de trabalho.

Na mesma intenção de se preservar um sistema eficiente de combate à corrupção, propõem-se melhoramentos na Lei nº 8.429, de 2 de julho de 1992, sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, com revogação dos §§ 1°, 7°, 8°, do art. 17, e o art. 20, *caput*.

O §7º do art. 17 da Lei nº 8.429, de 1992, prevê uma fase de defesa preliminar prevê uma fase de defesa preliminar no rito das ações de improbidade que não atingiu a finalidade que a justificou, porquanto o que se tem visto é que, invariavelmente, as teses de defesa apresentadas na fase da contestação são simples repetição do que antes fora antecipado na fase de defesa preliminar. Ou seja, não houve contribuição para o exercício do direito de defesa. Por outro lado, a fase de defesa preliminar é a principal causa da grande demora da solução das ações de improbidade no primeiro grau de jurisdição.

Desde 2013, Sr. Presidente, o Conselho, o Conselho Nacional de Justiça vem estabelecendo metas com vistas a acelerar o julgamento das ações de improbidade e o que se tem visto, em regra, é o fracasso das varas judiciais federais e estaduais em cumpri-las, porquanto o rito burocrático e demorado os tem impedido.

A exigência de trânsito em julgado da ação de improbidade para fins de perda da função pública é outra demasia, que não existe em qualquer parte do mundo. Convém lembrar que os servidores públicos comissionados não possuem estabilidade e, mesmo os efetivos, dotados dessa garantia, estão sujeitos à perda do cargo por decisão administrativa adotada no respectivo processo disciplinar.

Registre-se que a revogação do art. 20 da Lei de Improbidade, na prática, não atingirá aqueles agentes públicos a que leis complementares específicas ou a própria Constituição assegurem garantias específicas contra a perda da função pública.

Diante disso, Sr. Presidente, o voto, por tudo que foi exposto, é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2015, de autoria de S. Exª, o Senador Ricardo Ferraço; e, no mérito, pela sua aprovação, na forma da seguinte emenda, que segue anexa ao projeto.

Na emenda, nós alteramos o art. 1º, passamos nova redação ao art. 2º, incluímos o §1º e o §2º, o art. 15, o art. 16 e o §3º do art. 16, além de outros dispositivos a seguir. Essas emendas...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É outro projeto.

É outro projeto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É um substitutivo. É acrescentar a emenda de S. Exª o Senador Ricardo Ferraço. Esse é o debate, Senador.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Mas a emenda ficou maior que o projeto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Aloysio Nunes, resultado...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Se me permite, eu acho que o projeto do Senador Ferraço tinha um determinado objetivo, que é o Ministério Público manifestar-se...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Obrigatoriamente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... obrigatoriamente nesses acordos de leniência. Agora, V. Exª introduz tamanhas novidades, e algumas delas bastante draconianas, como, por exemplo, a alienação compulsória em sede de medida liminar, que é uma medida irreversível. Quando o Código de Processo Civil trata da antecipação de tutela, um dos requisitos do cabimento da antecipação de tutela é exatamente a reversibilidade. Uma alienação, em caráter liminar, não tem volta.

Então, há uma série de questões polêmicas que V. Exª acrescenta que merecem ser efetivamente examinadas com cuidado, mas eu penso que deveriam ser examinadas num projeto autônomo, porque muda exatamente o escopo do projeto original.

Então, a minha sugestão é que nós possamos ficar com o projeto do Senador Ferraço, uma vez que V. Exª concorda com os termos em que ele foi apresentado, e examinar as demais propostas de V. Exª dentro de um projeto autônomo, para que ele pudesse ser examinado realmente com profundidade, como a iniciativa de V. Exª merece.

É essa a sugestão que faço ao ilustre Relator.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço, Senador Aloysio, e sua sugestão só vem a contribuir.

A ideia, na prática, é o seguinte: a iniciativa foi do Senador Ricardo Ferraço, e nós produzimos um debate – o Senador Ricardo Ferraço acompanhou –, envolvendo o Ministério Público e a Controladoria-Geral da União, para que pudéssemos construir um texto de acordo com os interesses, com as sugestões apresentadas por essas duas instituições. Não há prejuízo à sugestão do Senador Aloysio, portanto, eu sugiro que o encaminhamento... Obviamente será pedida vista, e, a partir do pedido de vista...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Presidente, se V. Exª concorda com essa sugestão, para que possamos fazer as coisas adiantarem, nós poderíamos, se o autor concordasse, desmembrar, e V. Exª apresentaria...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Permita-me, na condição de autor, evidentemente agradecer a dedicação do Senador Randolfe a essa questão, mas efetivamente ele incorpora um conjunto de objetos que não fizeram parte da proposta original. Originalmente, o que nós estamos propondo? Que obrigatoriamente o Ministério Público deva se manifestar na construção do acordo de leniência. Por quê? Porque o acordo de leniência se restringe a questões administrativas, e restam questões penais. Se o Ministério Público não tem assento na construção do acordo de leniência, isso gera insegurança jurídica, porque posteriormente o Ministério Público poderá solicitar inquérito, enfim, e isso tem produzido, no ambiente jurídico, toda uma vulnerabilidade, uma fragilidade.

Então, o sentido da minha proposta foi corrigir essa insegurança jurídica, mas, na prática, não impede que V. Exª, com uma iniciativa autônoma, possa trazer, para debate aqui na Comissão, esses temas que, em boa hora, V. Exª traz, mas que exigem, na prática, um melhor e maior cuidado.

Então, se nós pudéssemos caminhar da direção da proposta original, como se nós fatiássemos o debate, se for possível e se for o entendimento do conjunto dos Senadores, nós evoluiríamos no debate da proposta original, entendendo a necessidade evidente, pelas prerrogativas que tem, de nós incorporarmos o Ministério Público no acordo de leniência, que foi um aperfeiçoamento importante, que já é verdade e realidade no Direito Econômico, e lá nós temos percebido que a insegurança jurídica se tem manifestado em razão da não obrigatoriedade do Ministério Público.

E quando você traz o Ministério Público para esta Mesa, você evita quaisquer questões *ad posteriori*. Então, se nós pudermos evoluir nessa direção, daremos um passo. E depois discutiríamos as considerações e as manifestações a que V. Exª com tanta competência se dedicou, ao longo de semanas, para apresentar esse relatório.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Aloysio e Senador Ferraço, eu creio que não há incompatibilidade e acato até o encaminhamento de V. Exª. Poderíamos fazer o seguinte: sem prejuízo da matéria, obviamente vai ser solicitada vista, então que fosse concedida obviamente a vista solicitada da matéria, e nós procuraremos, na apreciação, semana que vem, dialogar com uma proposição que esteja de consenso com o encaminhamento aqui apresentado de S. Exªs.

Então, se concede vista. É o encaminhamento que proponho, Sr. Presidente, e, obviamente, eu tento, procuro ajustar o relatório aos encaminhamentos e às sugestões aqui apresentadas pelos Senadores Aloysio e Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Peço vista, Sr. Presidente! Pede-se vista coletiva e pronto.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – V. Exª... Eu vou pedir vista coletiva, Sr. Presidente. Aproveita e já retorna...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Vista coletiva, caso não ocorra nenhuma objeção.

Concedido o pedido de vista coletiva.

ITEM 4
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, de 2014
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2011, para constituir em auxílio financeiro para Estados, Distrito Federal e Municípios sessenta por cento da dotação orçamentária anual do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço
Relatoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira
Relatório: Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto.
Observações:
- A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira para proferir o seu relatório.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de uma iniciativa do Senador Ricardo Ferraço, que, nesta sessão da nossa Comissão de Constituição e Justiça, está hoje como legislador universal. Só dá Ricardo Ferraço hoje na nossa Comissão. E sempre boas iniciativas. Esta é uma delas. Ele propõe neste projeto de lei a inserção de uma modificação na lei que criou o Fundo Nacional de Segurança Pública para estabelecer um percentual de 60% da dotação orçamentária do Fundo a ser repassada diretamente aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que se cumpram algumas condições estabelecidas nos seus incisos. Primeiro, Fundo Local de Segurança Pública; segundo, Conselho de Gestão, com composição simétrica, a definir do art. 3º; e o Plano Local de Segurança Pública, previamente aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Nacional; e quarto, a contrapartida de recursos de segurança pública no respectivo orçamento. É uma mecânica, em relação à distribuição dos recursos desse Fundo, que o Senador Ricardo Ferraço pretende instituir à semelhança do que existe em relação ao Fundo Nacional de Saúde, por exemplo, transferência direta de fundo a fundo.

Eu creio que podemos ir direto à análise, feita essa apresentação, dizendo que, do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, não há nenhuma objeção. E também, do ponto de vista do mérito, esta proposição merece ser aprovada, uma vez até que ela guarda pela consonância com a chamada PEC da Segurança, que foi aprovada recentemente pelo Plenário do Senado, também iniciativa do Senador Ferraço, com relatoria do Senador Walter Pinheiro.

Esse é o meu relatório.

Pela aprovação.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Para discutir, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, hoje, a capa do jornal *O Globo* e a capa do jornal *Folha de S. Paulo* tratam do problema da segurança pública de nosso País.

Acho que esse projeto é meritório. Devemos aprová-lo. Precisamos de mais recursos para a segurança. O que eu temo é que, muitas vezes, os recursos que ficam nesses fundos acabam sendo contingenciados ou vão para superávit primário. Então, eu acho que o Senador Ferraço hoje merece outro nome: Senador Ricardo Golaço, porque esse é um gol de placa: mandar os recursos para os Estados cuidarem da segurança pública.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, na condição de autor, o que nós estamos fazendo, basicamente, não é inventar a roda. O Fundo Nacional de Segurança Pública foi instituído pela Lei 10.201, em 2001. O que nós estamos sugerindo, o que nós estamos apresentando, Senador Marcelo Crivella, é que esses recursos possam ser... Eles foram criados para essa finalidade, só que eles são transferidos a outro ente federado a partir de convênios. E nós precisamos de uma regra automática que possa dar a nossos Estados e Municípios a condição de fazerem seus planejamentos e não ficar dependendo da circunstância conjuntural, discricionária do Ministro de plantão, se vai atender a esse ou àquele Município, a esse ou àquele Estado; se é situação ou se é oposição. Segurança pública é um tema do Estado brasileiro que precisa atender ao cidadão brasileiro independentemente de ele ser situação, de ele ser oposição.

Então, o que nós estamos propondo aqui é a instituição de um critério para que esses recursos possam ser transferidos, automaticamente, para nossos Estados, porque é lá que se dá o enfrentamento relacionado à segurança do cidadão brasileiro. Aí, nós, de certa forma, estamos avançando também, Senadora Gleisi, nesse tema federativo. Esse é um tema federativo. Nós precisamos desconcentrar a relação de poder entre a União e os Estados, com regras próprias, como já acontece com a saúde, como já acontece com a educação, com a assistência social, a partir de regras automáticas e não essa dependência atrasada, patrimonialista, da relação dos entes federados no Brasil e que não tem contribuído para a efetividade das ações e das políticas públicas,

sobretudo em um tema como este: segurança pública, que está presente no dia a dia das famílias brasileiras, com grande teor de dramaticidade, evidentemente, por aquilo tudo a que estamos assistindo, Sr. Presidente. Por isso mesmo, pedimos apoio aos Srs. Senadores para que esta matéria pudesse se desdobrar a partir do parecer do Senador Aloysio Nunes e do apoio das Srªs e dos Srs. Senadores aqui na CCJ.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu já fui Ministro de plantão e reconheço o mérito dessa iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Para registro histórico, Ministro Aloysio lembrava quando exerceu o Ministério da Justiça.

O Fundo Nacional de Segurança Pública foi criado em 2001 quando era Ministro de Estado da Justiça o Ministro José Gregório. Eu era seu Secretário Executivo e participei, de maneira muito direta, da redação do projeto. O Secretário Executivo do Ministério da Justiça preside o Conselho que faz, exatamente, essa alocação de recursos. Fazer coro, como disse há pouco o Senador Ricardo Ferraço, que é autor desta meritória iniciativa, o propósito sempre foi, desde o primeiro momento, que os recursos fossem descentralizados para os Estados e Municípios – mormente os Estados, no primeiro momento e, depois, os Municípios. E assim foi também o termo do Ministro Aloysio Nunes.

Então, o objetivo do projeto é certamente na linha original da concepção desse importante fundo. Assim, recebe nosso aplauso e nosso endosso.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente, eu creio que em toda casa, geralmente, o pai de família se preocupa: primeiramente, com a saúde de seus filhos e, em seguida, com a segurança; depois, vêm os outros itens.

Nós falamos bastante de segurança pública, mas a gente não avança além da retórica. Com este projeto aqui, o Senador Ferraço realmente está de parabéns, porque ele começa a ir para o campo prático.

A grande dificuldade hoje, lá no interior, é chegarem, efetivamente, esses recursos. E esse projeto, com certeza, vai tirar esse cabedal de gargalos que há e fazer com que a segurança pública realmente comece a funcionar, mesmo que ainda no início, porque precisamos avançar muito e falar mais sobre segurança pública neste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo mais oradores, passa-se à votação.

Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ITEM 5
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, de 2013
- Não terminativo -

Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.

Autoria: Senador Eunício Oliveira
Relatoria: Senador Walter Pinheiro
Relatório: Pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, quanto ao mérito, favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.
Observações:
- A matéria será apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Walter Pinheiro, para proferir o relatório.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

Apenas para cumprimentar o autor do projeto, o Senador Eunício Oliveira, que hoje faz 40 anos. É o aniversariante do dia. E com essa notícia que estou dando aqui dos 40 anos de filiação no PMDB, 42, estou

cumprimentando o nosso companheiro, nosso ex-Presidente e nosso Líder do PMDB por esta data, dedicando muita paz e muita saúde.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu faço minhas as palavras de V. Exª e sobretudo o oportuno registro. Não é todo dia que alguém completa 42 anos de filiação a um partido político sem nunca ter se afastado dele.

Eu, aliás, quis fazê-lo pelo telefone, mas as linhas do Senador Eunício estavam totalmente congestionadas. Eu soube que eram 20 ligações a cada minuto.

Parabéns, que continue na mesma estrada e na mesma velocidade.

Com a palavra, o Relator.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Por isso que ele apresentou o projeto de agência reguladora, para desobstruir a linha, para ele receber os parabéns, que eu farei aqui inclusive na leitura do relatório.

Sr. Presidente, a matéria apresentada pelo aniversariante do dia trata da redefinição das atribuições no âmbito das agências e, óbvio, a sua relação com o Poder Público, com os Ministérios correspondentes.

A proposição, de certa maneira, caro Eunício, reproduz o conteúdo do Projeto de Lei nº 3337, de 2004, que foi encaminhado à Câmara pelo Poder Executivo. De forma similar àquela proposição, o projeto pretende estabelecer o conjunto homogêneo estável de regras para orientar a gestão, a atuação das agências e constitui-se, eu posso assim batizar, se me permite o nobre autor, de uma maneira geral, numa lei geral de agência reguladora.

Portanto, busca superar as diferenciações entre elas, e ao mesmo tempo e efetivamente, meu caro Ministro, essas diferenciações não se justificam no âmbito das regras. Obviamente é característica da atuação que ela pode ter natureza separada a partir do objeto de cada serviço, e é evidente que as especificidades tratadas em leis e criação – essa especificidade – permitem ainda tornar mais transparente e eficiente. E principalmente a preocupação do autor é que no tange à questão do controle social, portanto, que é legítimo, para que o exercício dessa função, por parte das agências, tenha cada vez mais esse grau de transparência.

Obviamente, em atenção a essas conclusões, esse estudo busca afastar uma das principais divergências e distorções do modelo vigente, que é o exercício de competência de Governo pelas agências reguladoras; e, ao mesmo tempo, o embate que se estabelece, meu caro Presidente, é o chamado instituto da autonomia, que tanto se debateu ao longo dos anos, em relação às agências reguladoras.

Eu tive oportunidade, meu caro Eunício, de participar do nascedouro dessas agências quando, inclusive, do bom debate, na Câmara dos Deputados, em 1997, com as principais agências que foram estabelecidas a partir dali, nas áreas de telecomunicações, energia, petróleo, e depois num debate com as outras agências até agora, a mais recente, que provavelmente deve sair, que deve ser a agência do setor mineral.

Partindo desse entendimento, a proposição pretende definir, para um conjunto das agências, o planejamento, a formulação de políticas setoriais, portanto, com essa definição clara do que cabe aos órgãos da administração direta e o que compete às agências reguladores no aspecto da sua fiscalização, atividades reguladas, o implemento, efetivamente, do que lhes tocam as políticas setoriais.

Especificamente, no que concerne ao poder de outorga. Eu acho que é uma questão fundamental e esse é um debate que se arrastou ao longo dos anos, fazer outorga, as concessões, as permissões, as autorizações, principalmente, da premissa constitucional do papel do Estado e o direito efetivo de explorar direta ou mediante concessão, permissão de serviços públicos, e, portanto, me refiro, nesse aspecto, ao art. 175, da Carta Magna, que explicita o que incumbe, ou seja, a quem incumbe, a quem cabe, efetivamente, na forma da lei, direta ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Ainda, Sr. Presidente, os termos do art. 164, também da nossa gloriosa Constituição Federal, no que tange à competência do Estado como agente normativo e regulador da atividade econômica, para exercer, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento.

Por outro lado, a delegação de poder de outorga para as agências reguladoras, por meio de suas leis de criação, portanto, implicando na transferência de capacidade, o que é, a rigor, da própria essência do Estado, não sendo adequada a transferência a esse ente descentralizado das competências, e logo, eu me refiro aqui, no nosso relatório, o que está inserido no âmbito, inclusive, da definição de políticas públicas.

Dessa forma, trato também da faculdade de celebração de contratos de outorga, atribuídas às agências em suas leis específicas, o que deve ser visto no contexto como uma liberalidade do legislador, portanto, fizemos isso ao longo de toda essa trajetória. E, aí, eu posso citar como exemplo, no caso específico de uma atuação muito particular, a Lei Geral de Telecomunicações, onde tivemos a oportunidade de constituir também um conjunto de regras, assim como também no caso da Aneel, para que o legislador pudesse atribuir à agência reguladora funções e características muito próprias de quem teria a capacidade de, no âmbito da regulação,

também ter a possibilidade da iniciativa, sem, obviamente, extrair do legislador essa tarefa que nos é dada exatamente pela Constituição Federal.

O autor do presente projeto destaca, ainda, que as agências tornaram-se indispensáveis, o que é verdade, para a concessão, a agentes privados, do direito de atuar na prestação de serviço.

Volto a citar como exemplo essa afirmativa do nobre Relator, o caso, inclusive, por parte da agência quando trata principalmente da distribuição do espectro de frequência, portanto, condição *sine qua non* para o processo de concessões, obviamente obedecendo aos ditames legais do processo licitatório, já que esse é um bem público de exclusiva atividade de exploração.

Assim como, também, espera-se, em relação à agência do setor mineral, meu caro Presidente, o que diz respeito à autorização para a manipulação, a exploração e a retirada do solo da riqueza, portanto, o solo e o seu subsolo sob o controle da União, do Estado, de forma muito clara.

No entanto, a função regulatória no sentido estrito não inclui a capacidade de exercer, em nome do Poder concedente, funções que são intrínsecas, funções que são ligadas, vinculadas à decisão da política pública a qual compete a esta Casa e refiro-me, aqui, como Casa, o Congresso Nacional, e ao Poder Executivo, através do seu Chefe ou, no quadrante da nossa história, a sua Chefa e a seus ministros de Estado.

Assim requer justificativa a devolução de tais atribuições para os respectivos Ministérios, ressalvada exatamente a delegação às agências promovidas pelo Poder Legislativo, as modificações concernentes à redefinição de competência foram inseridas em leis específicas de criação das agências, concentrando-se nas disposições finais transitórias da matéria objeto do capítulo 5º desta matéria.

Então, Sr. Presidente, eu queria apresentar exatamente o que é que diz isso, o nosso relatório, o primeiro capítulo, desse importante projeto de lei geral apresentado pelo nobre Senador Eunício Oliveira, que visa a disciplinar o processo decisório das agências, obviamente regrando esse processo, as decisões atinentes à própria regulação setorial, dando um caráter colegiado, obviamente facultando a adoção de decisão monocrática, assegurado, neste caso, o direito de reexame pela diretoria colegiada, ou seja, o seu conselho diretor. Determina ainda no capítulo primeiro a obrigatoriedade de realização de consulta pública prévia, a tomada de decisões, e, portanto, ainda quanto à atribuição passada pelo Poder Legislativo a esse Conselho Diretor, também esse Conselho Diretor terá que submeter, através de consulta pública, esses processos antes das suas decisões, portanto, fazendo dessa forma normas ou atos normativos e decisões da diretoria colegiada e diretores de interesse geral dos agentes econômicos, mas, principalmente, envolvendo consumidores e usuários dos serviços prestados.

Propõe que quando da realização de consulta pública seja assegurada à associação constituída, nos termos da lei civil, e que inclui entre suas finalidades a proteção do consumidor, a ordem econômica, a livre concorrência e o direito de indicar à agência reguladora representantes com notória especialização na matéria objeto de consulta.

No capítulo segundo, o Relator buscou, o propositor, perdão, o proponente buscou, ressalvadas as prestações de conta, agência, na forma proposta, as agências deverão elaborar relatório anual e publicizá-los através da rede mundial de computadores, a internet, jornal de maior circulação no País e, consequentemente, prevendo os setores regulados que mais acumulam reclamações inclusive de usuários, esse nível de registro, e, dessa forma, propõe-se fixar para todas as agências a obrigatoriedade do contrato de gestão e o de desempenho como titular do ministério a que estiverem vinculados.

Ainda de acordo com a legislação vigente, quatro agências reguladoras se encontram sujeitas à necessidade de assinatura de contrato de gestão: a Aneel, a Anvisa, a ANS e a ANA.

Eu não gosto muito de chamar de Ana porque é um nome muito bonito e, por sinal, é o nome da minha mulher. Portanto, sempre batizei a agência ANA de Anágua porque, quando foi constituída a agência de água, o objeto central era a gente permitir uma maior fluidez. E eu batizei a agência de Anágua, meu Presidente, porque havia uma crítica muito à modelagem da agência naquele período. Faltava à agência isso que o Senador Eunício está botando aqui, que é a transparência. E a anágua é um instrumento, inclusive, usado pelas mulheres exatamente para inibir a transparência; é usada entre o corpo e o vestido e, ao mesmo tempo, a anágua é um instrumento utilizado pelas mulheres...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Vamos ao voto, vamos ao voto.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – ... para permitir que essa transparência pudesse chegar ao corpo da sociedade. Portanto, o Relator quando botou isso aqui teve a sua preocupação de fixar esses parâmetros – eu estou dando o voto, Senador Eunício Oliveira –, de transparência para a administração interna e, portanto, exigindo o contrato de gestão e o desempenho para especificar, no mínimo, as metas de desempenho administrativo da fiscalização a serem atendidas, os prazos para consecução e os respectivos indicadores, ampliando os mecanismos de avaliação para permitir quantificar de forma objetiva seu alcance, es-

timativa de recursos e, principalmente, no que diz respeito ao cronograma de desembolsos e a quantificação principalmente do que chamaríamos de arcabouço orçamentário no cronograma exigido para que a agência pudesse funcionar.

Ainda relativo ao controle social das agências, o nobre proponente do projeto de lei uniformiza os mecanismos como o da ouvidoria e, portanto, haverá em cada agência reguladora um ouvidor atuando junto a essa diretoria colegiada, ao próprio conselho diretor sem subordinação hierárquica e, portanto, ampliando a capacidade de ausculta desse ouvidor e exercendo as suas atribuições sem acúmulo em outras funções, com mandato fixo de dois anos.

O Capítulo Terceiro trata da interação entre as agências reguladoras e os órgãos de defesa da concorrência, estabelecendo a incumbência dessas agências no sentido de monitorar e acompanhar as práticas de mercado dos agentes dos setores regulados, de forma a auxiliar os órgãos de defesa da concorrência na observância do cumprimento da Lei 12.529/2011.

Dessa forma, a análise dos atos de concentração, instalação e instrução de averiguações preliminares e processos administrativos para apuração de infrações contra a ordem econômica que cabem ao Conselho de Defesa Econômica, o CADE, como órgão judicante a emitir a decisão final. Na prática, a adoção dessa que é uma interação entre os diversos órgãos no sentido de monitorar, amplia sobremaneira a condição para que a gente tenha uma melhor atuação da agência e, consequentemente, uma agilidade dos processos administrativos na defesa da concorrência, que é a defesa dos serviços para o cidadão. Isso é, portanto, garantizar aí uma expectativa de que os serviços serão prestados no prazo e, efetivamente, nas condições, na qualidade, no preço e mantidas as condições de concorrência entre os diversos atores agora regulados pelas agências reguladoras.

O Capítulo Quarto dispõe sobre a interação operacional entre as agências reguladoras e os órgãos de regulação estadual. É mais uma das intenções do nobre Relator no sentido de interagir, de ampliar a capacidade de regulação envolvendo, assim, as organizações constituídas em cada Estado da nossa Federação nas suas áreas de competência, descentralizando as atividades e permitindo um critério cada vez maior, através desses convênios de cooperação e principalmente no que diz respeito à fiscalização.

É óbvio que excetua, aqui de forma muito correta, o nobre proponente, o Sistema Único de Saúde, exatamente por dispor de uma legislação própria.

O capítulo 5º reúne as regras finais e transitórias. Boa parte desse capítulo destina-se, como anterior dito, a redefinir as competências das agências e dos Ministérios às quais se vinculam mediante alterações de leis específicas. O capítulo inclui normas relativas ao mandato de dirigentes, alteração fundamental constante no projeto, até porque buscamos aqui, também, com este relatório, meu caro Presidente, resgatar uma coisa importantíssima e que foi introduzida, ainda à época do Governo Fernando Henrique Cardoso, com a proposta apresentada da criação das agências, para que não houvesse uma espécie de coincidência de mandatos e que essa renovação dar-se-ia a partir de, exatamente, um ingresso em tempos defasados de novos diretores, permitindo assim a reoxigenação e também a não coincidência de mandatos entre os membros daquele período.

Dessa forma, também quero chamar a atenção, que a proposição aqui busca ajustar os atuais mandatos dos futuros presidentes e diretores-gerais de agências, designados, a partir da vigência da nova regra para os primeiros mandatários poderem, em caráter, excepcional terem mandatos inferiores a quatro anos. Mas, busca-se com isso, com esta nova proposta, tratar dessa questão dos mandatos de quatro anos para os membros da agência.

Dessa forma, nosso voto, emitido em apreço. Não poderíamos deixar de tecer essas considerações preliminares que são, na realidade, o entendimento do que é o projeto, aqui dividido em cinco capítulos. Algumas questões aqui já aportadas ao relatório, como a transcrição, inclusive de uma posição sobre inconstitucionalidade, do então Ministro Eros Grau, quanto à justificativa do Projeto de Lei 413, em 2013, quando ele trata exatamente dessa questão de autonomia e independência. É importante... Acho que o Senador Eunício Oliveira buscou, inclusive, fazer essa classificação sobre o que significa a autonomia da agência e o que significa a independência para atuar. Portanto, nós não podemos separar do ente de Estado um órgão dessa natureza, mas também não é possível vinculá-lo ao governante na sua esfera de Estado a dependência dessa agência, comprometendo, dessa maneira, sobremaneira, sua atuação.

Em especial, tivemos a honra de, temporariamente, presidir essa questão e, portanto, acho que é fundamental que a natureza do grande poder normativo, que se aproxima, conferido exatamente pela Constituição ao Parlamento. É importante a gente sustentar a tese desse poder normativo como opção feita pelo constituinte originário.

Então, Sr. Presidente, para outras questões de caráter – eu diria – derivado de nossa... De amplos poderes, derivados de nossa Constituição, cito, também, em nosso parecer, dos quais têm autonomia e poder normativo diferenciado, o caso da Anatel, no art. 21, inciso XI; a ANP art. 167, § 2º, inciso III da Constituição Federal. Por-

tanto, fixada na Constituição Federal a autonomia do poder normativo diferenciado e que poderia ditar regulamentos e funções de delegação, derivados da própria Constituição, e de poderes necessários à consecução das metas traçadas pela agência.

Por isso, Sr. Presidente, quero finalizar citando, eu diria, o que poderia resumir nosso relatório em pontos básicos. Quero dizer que a premissa fundamental de nosso trabalho na relatoria, em uma linha de trabalho realizado pela Comissão Especial, em que também tive a oportunidade de trabalhar durante o período na Câmara dos Deputados, eu poderia explicitar, em alguns tópicos, que são estes aqui contidos nesta matéria. Primeiro: explicitar a divisão de trabalho entre agências reguladoras e Ministérios, especialmente destacando-se as primeiras e as políticas públicas, definidas, por lei, pelo Poder Executivo; a definição de concessão de outorga, e aí o caráter de sua atribuição, podendo ser delegada essa tarefa às agências reguladoras, volto a afirmar: pelo Poder Legislativo, aprimorar os mecanismos de prestação de contas das agências para com a sociedade; reforçar e melhor caracterizar a autonomia das agências reguladoras – portanto, essa é uma das intenções principais; redefinir as competências das agências e dos órgãos de defesa da concorrência, tornando o fomento à competição uma "métrica" fundamental do trabalho das primeiras; e viabilizar a descentralização das atividades fiscalizadoras para as agências reguladoras estaduais, otimizando a capacidade de controle dos setores regulados pelas agências.

Portanto, essas premissas básicas – e eu quero encerrar – traduzem muito bem o contexto do que é o nosso relatório amplo, de que não vou fazer a leitura.

E dessa forma, Sr. Presidente, quero, nesse entendimento, mais uma vez parabenizar o Senador Eunício Oliveira e dizer que a nossa intenção inclusive, olhando o capítulo 6º dessa matéria, que trata da interação operacional entre as agências e os órgãos de regulação estadual, mais uma vez vem falar da importância como a forma desse parágrafo, essa delegação cria um ambiente capaz e decisório no sentido da agilização do tratamento e principalmente o compromisso com a verdade e com a sociedade na medida da prestação do serviço.

Sr. Presidente, do exposto, nós apresentamos o substitutivo, e por todas essas questões que nós aqui levantamos, o que foi suprimido, revogado, dispositivos, o que nós tratamos da lei geral, e em razão disso, louvando de novo a assinatura, a oportuna apresentação do Senador Eunício Oliveira, que apesar de seu aniversário o presente ele dá à Casa, e permite apreciar essa medida de enorme importância para o aperfeiçoamento institucional das agências reguladoras, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e pela aprovação do Projeto de Lei nº 52, na forma do seu substitutivo.

Era esse o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Continua em discussão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Apenas para parabenizar o autor pela relevante matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Abro a discussão. Com a palavra, o Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Obrigado, Presidente.

Quero apresentar os nossos cumprimentos ao autor da matéria por se aprofundar no tema, por viabilizar um melhor controle do setor público. Essas agências são fundamentais e precisam funcionar para o bem de nós todos, brasileiros. E o Relator também, que mergulhou profundamente na matéria e procurou aprimorar, fez um relatório brilhante.

Proponho também, na linha do Senador Walter Pinheiro, se é que não vamos mudar a Ana para "Anágua", de repente a Agência Nacional de Aviação Civil poderia ser a "Anacalção", porque ficava aí "Anágua" e "Anacalção", porque as duas têm esse detalhe também, característica da transparência; fica entre a pele, fica entre a roupa, os princípios do Senador Walter Pinheiro.

Parabéns a ambos.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Continua em discussão.

Não havendo mais oradores, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria permaneçam como se encontram.

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ, substitutivo.

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, eu queria requerer a V. Exª, naturalmente com a concordância de V. Exª, que nós pudéssemos fazer a inversão da pauta e apresentar ou dar fé pública, ou dar como lido um importante projeto de autoria do Senador Blairo Maggi, e que fosse concedida vista coletiva, que estabelece critérios e procedimentos administrativos correlatos para inquérito civil público. São 42 artigos. Evidentemente é um longo relatório. Eu não faria esse relatório, daria como lido. Ao dar como

lido, nós estamos dando fé pública, sendo concedida vista coletiva, para que na próxima semana nós pudéssemos debater esse tema, considerando inclusive a escassez do quórum.

É a solicitação que faço a V. Exª. Se V. Exª entender, eu dou como lido esse relatório do projeto, do item 30, de autoria do Senador Blairo Maggi.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo objeção, eu atendo o pedido de V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Muito obrigado a V. Exª.

Então, eu posso considerar como lido o meu relatório ao Item 30 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Deixem-me prestar agora, aqui, um esclarecimento que me chega através da Assessoria: a Senadora Gleisi Hoffmann procurou a Mesa para informar que havia combinado com V. Exª a não apreciação, hoje...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – É verdade. O Item 30. Eu me refiro ao Item 28. Quanto ao Item 30, realmente nós acordamos com a Senadora Gleisi Hoffmann, e, se V. Exª autorizar, eu farei basicamente a conclusão do relatório. Por economia processual, daríamos vista coletiva... Eu leria apenas a feitura do voto referente ao Item 28.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – É o item da sequência aqui...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) –

ITEM 28
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, de 2015
- Não terminativo -

Dispõe sobre o inquérito civil, sobre procedimentos administrativos correlatos a cargo do Ministério Público para a colheita de provas e sobre as peças de informações, previstos na Constituição Federal, art. 129, incisos III e VI, e na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, arts. 6º, inciso VIII, e 8º.

Autoria: Senador Blairo Maggi
Relatoria: Senador Ricardo Ferraço
Relatório: Favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, para proferir o relatório como prometeu, de forma resumida. Mas sem comprometer o conteúdo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, considerando, então, que não há divergência em relação à matéria, nós vamos fazer aqui um relatório muito sucinto da proposta do Senador Blairo Maggi, que atende às questões e às premissas relacionadas à constitucionalidade formal e material, com os ajustamentos que nós fizemos.

Na prática, o que propõe o Senador Blairo Maggi, com a minha absoluta concordância, após... Não apenas o Senador Blairo Maggi, mas eu próprio, ouvimos um conjunto de entidades. Ouvimos, inclusive, largamente, o Ministério Público. E o que nós estamos aqui propondo são regras, procedimentos, prazos para que o inquérito civil público possa se desdobrar.

Portanto, ante o exposto, nós apresentamos o nosso relatório indicando e recomendando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 233, Sr. Presidente.

É como relato.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, eu acho que o projeto é de imensa relevância. O Senador Blairo Maggi brinda esta Casa com um detalhamento importantíssimo, para que a gente tenha esses inquéritos com princípio, meio e fim, sem arbitrariedades. E isso – sobretudo para nós, agentes públicos – é de uma importância imensa. Então, eu quero apenas corroborar aqui meu voto e dar meus parabéns.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Permita-me: oferece inclusive o contraditório.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Pois é. O que é fundamental: o contraditório, a ampla defesa.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais orador, em votação.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Pela ordem, Presidente.

Senador Blairo Maggi.

Presidente, só para agradecer ao Senador Ferraço e à equipe dele, e a minha equipe também, que trabalharam muito nesse projeto; nós teremos oportunidade de discuti-lo em plenário, mas ele é de suma importância, como disse o Senador Crivella, para dar um novo ordenamento de como vão ocorrer as ações dos inquéritos civis públicos, dentro do Ministério Público estadual e federal.

Até agora, não há um regramento para isso como ocorre para os delegados. Então, é uma matéria que estava faltando e as duas equipes, tanto a do Senador Ferraço quanto a minha, conversaram largamente com vários setores dos ministérios públicos e chegamos à conclusão de que o que foi apresentado e aprovado aqui é um avanço para a sociedade brasileira.

Muito obrigado, Senador Ferraço e a todos que acompanharam meu voto.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Item nº 25.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Faço uma apelo à indulgência de V. Exª, conhecida de todos. Já que votamos um projeto de lei complementar, poderíamos votar o 21, que já esteve na pauta várias vezes. O Senador Randolfe se dispõe a relatar *ad hoc*.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo objeção, atendo o pedido de V. Exª.

ITEM 25
TRAMITAÇÃO CONJUNTA
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, de 2013
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para determinar à Agência Nacional de Telecomunicações formas e condições de apresentação de relatório de atividades ao Congresso Nacional.

Autoria: Senador Waldemir Moka

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, de 2013
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que institui a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para criar a obrigatoriedade de prestação semestral de contas ao Congresso Nacional.

Autoria: Senador Waldemir Moka

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, de 2013
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências, para determinar o envio de relatórios semestrais ao Congresso Nacional acerca da fiscalização das operadoras de planos privados de assistência à saúde.

Autoria: Senador Waldemir Moka

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, de 2013
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, para determinar o envio de relatórios semestrais ao Congresso Nacional acerca da fiscalização de produtos e serviços submetidos a vigilância sanitária.

Autoria: Senador Waldemir Moka

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, de 2013
- Não terminativo -

Altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para determinar o envio de relatório semestral da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) ao Ministério da Cultura e ao Congresso Nacional.

Autoria: Senador Waldemir Moka

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, de 2013
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, para instituir a obrigatoriedade de prestação semestral de contas ao Congresso Nacional.

Autoria: Senador Waldemir Moka

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, de 2013
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, que dispõe sobre a criação do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), para instituir a obrigatoriedade de prestação semestral de contas ao Congresso Nacional.

Autoria: Senador Waldemir Moka

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, de 2013
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e a Agência Nacional de Transportes (ANTT), para instituir a obrigatoriedade de prestação semestral de contas ao Congresso Nacional.

Autoria: Senador Waldemir Moka
Relatoria: Senador Walter Pinheiro
Relatório: Pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei do Senado nºs 13, 57, 58, 59, 60, 63, 64 e 65, de 2013.
Observações:
- A matéria será apreciada pelas Comissões de Assuntos Econômicos; de Assuntos Sociais; de Educação, Cultura e Esporte; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Serviços de Infraestrutura.

Concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro, para proferir o seu relatório.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente, esta matéria tem, inclusive, muito a ver... além da sinergia, tem, inclusive, pontos de ligação com a matéria anterior que acabei de relatar. E a coisa mais importante – aí eu quero chamar a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores – é que eu, inclusive, fui um dos proponentes do requerimento para a gente juntar essas matérias todas e dar um único parecer. Nós temos aí os PLSs 13, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, portanto, que tratam da mesma matéria. Então, estes projetos dedicam-se a alterar a lei de regência das agências reguladoras, buscam tornar obrigatório o envio de relatório de atividades. Portanto, matéria também constante no art. 14, § 1º, do Projeto de Lei nº 52, que acabei de ler e que trata exatamente dessa mesma questão.

Diz no parágrafo único, "A agência reguladora apresentará semestralmente, sem prejuízo do relatório anual de atividades de que trata o art. 8º, relatório de gestão e desempenho, que deverão ser publicados na imprensa". Portanto, matéria de igual teor que consta aqui nos projetos apresentados pelo Senador Moka.

E o texto atual, no seu inciso XXVIII, determina, por exemplo à Anatel, que no relatório anual de atividades deve ser destacado o cumprimento da política do setor, definido no art. XVII da referida lei.

Dessa forma, Sr. Presidente, aqui no relatório, eu destaco quais são as exceções e quais são as questões separadas.

Por exemplo, no caso do PLS 58, o art. 4º, que trata exatamente do relatório semestral para ser enviado do ponto de vista da fiscalização.

O PLS 59 trata exatamente da Agência de Vigilância Sanitária e, portanto, determina a forma como está colocado no aspecto da sua fiscalização. Também se adiciona um artigo à lei que modifica para "deverá ser encaminhado", portanto tratando como obrigação o relatório semestral da Anvisa, para apreciação.

Assim como também no 60, o que altera a Medida Provisória 2.228 e, dessa maneira, traz alteração por meio da mutação do inciso XX, no seu art. 7º.

Da mesma forma, o PLS 63, que trata exatamente da Agência Nacional de Águas, para instituir a obrigatoriedade de prestação semestral de contas ao Congresso Nacional.

Atualmente, não há essa obrigatoriedade, meu caro Presidente. É bom lembrar isso.

E aí, da mesma forma, estamos tratando em relação ao 64, que já, de forma antecipada, prevê a criação do DNPM, a transformação do DNPM para instituir a obrigatoriedade desse órgão e do envio das suas contas para o Congresso Nacional. O PLS nº 65, que exclusivamente trata da questão da ANTT, portanto, altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho 2001.

Há tramitação de proposições apensadas ao PL nº 13, dessa forma é uma tramitação conjunta. Assim, nós também adotamos a política para o PLS nº 57, distribuído à CAE, que vai ter a sua deliberação terminativa, o que vale para os PLS nºs 58, 60 e 63. O PLS nº 63 irá para a Comissão de Fiscalização e Controle; o PLS nº 60, para a Comissão de Educação; os PLS nºs 58 e 59, para a Comissão de Assuntos Sociais; e os PLS nºs 64 e 65, para Comissão de Infraestrutura.

Essas proposições já haviam recebido pareceres favoráveis, Sr. Presidente, e, dessa forma, a nossa análise aqui é no sentido de que essas matérias sejam aprovadas, sob o prisma da constitucionalidade, que é a tarefa que me cabe nesta Comissão, e da juridicidade – consideramos que os projetos estão adequados, enquadrados no ordenamento jurídico.

Portanto, é competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta (art. 49, X, da Constituição Federal).

O atendimento das disposições de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa habilitam essas proposições a serem objeto de deliberação.

Nosso voto é pela aprovação das matérias, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Está em discussão o relatório. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, está em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o relatório queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Deixe-me concluir, se V. Exª me permitir.

Resultado: aprovado o relatório, passa a constituir o parecer da Comissão.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

Com a palavra, pela ordem, o brilhante Senador Randolfe Rodrigues.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... na verdade eu queria pedir vista, mas parece-me que já não há condição regimental para isso.

Então, eu registro o meu voto contrário à matéria, Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Registrado na Ata o voto de V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, há um projeto que eu estou relatando, que é o Item 23, que não é... Vinte e três, não, perdão. É o 25?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Perdão, Sr. Presidente, é o Item 9.

Ele é não terminativo, e nós temos toda a condição de apresentar o relatório muito rapidamente, até porque ele é fruto de um amplo debate de convergência. Peço autorização a V. Exª para inversão de pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) –

ITEM 6
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 420, de 2014
- Não terminativo -

Institui o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 173 da Constituição Federal.

Autoria: Senador José Sarney
Relatoria: Senador Ricardo Ferraço
Relatório: Pela reautuação do PLS nº 420, de 2014 – Complementar, a fim de que seja alterado de complementar para ordinário.
Observações:
- A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, para proferir o seu relatório.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Projeto de Lei do Senado nº 420, Complementar, de autoria do Senador José Sarney, tem por objetivo instituir o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, contendo 70 artigos e 3 capítulos. O primeiro título trata do Regime Societário, da Função Social e da Fiscalização e Controle da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista. O segundo título versa sobre as Licitações e Contratos. O terceiro título contém as Disposições Finais e Transitórias.

O projeto de lei é a reapresentação do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2009, também de autoria do Senador José Sarney, que não chegou a ser votado na Legislatura passada e foi arquivado ao seu final. O projeto de lei tramita nesta Casa na qualidade de projeto de lei de natureza complementar em razão da inserção pelo autor, na epígrafe do projeto de lei, da palavra "complementar".

A matéria versada no projeto de lei não exige a edição de lei complementar, bastando a sua tramitação como projeto de lei ordinária. O Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2009, que continha exatamente o mesmo texto do projeto de lei em exame, recebeu parecer da CCJ pela sua reautuação para projeto de lei ordinária, conforme relatório bem elaborado pelo Senador Tasso Jereissati, cujos termos passamos a transcrever com as adaptações necessárias.

Portanto, Sr. Presidente, nós não estamos, ainda, enfrentando o mérito do projeto, nós estamos, enfim, sustentando e defendendo a necessidade da reautuação.

Diante do exposto, votamos por requerer ao Presidente do Senado Federal, preliminarmente, na forma do art. 133, V, d, do Regimento Interno, a reautuação do PLS nº 420, de 2014 – Complementar, a fim de que seja alterado de complementar para ordinário, e, oportunamente, após deliberação desta Comissão e reautuação por parte do Presidente do Senado, nós possamos, no mérito, oferecer o nosso parecer.

É como voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão o parecer.

Não havendo quem queira se manifestar, em votação.

Os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Resultado: aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Item 9.

ITEM 9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, de 2010
- Não terminativo -

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares.

Autoria: Deputado Gilmar Machado
Relatoria: Senador Ricardo Ferraço
Relatório: Favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.
Observações:
- A matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos;
- A matéria será apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, para proferir o relatório.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, vou pedir vista do projeto. Gostaria de propor ao Senador Ricardo Ferraço alguns aprimoramentos, se é que se pode pedir vista.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedo vista ao Senador...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Mas eu preciso dar como lido, apresentar o meu voto para que, em seguida, o Senador...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Seria melhor que o Senador Crivella esperasse a leitura do parecer.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Isso!

Antes, porém, eu quero esclarecer ao nosso querido e estimado Senador Crivella, amigo querido, que esse projeto que regulamenta, na prática, a gorjeta, foi alvo, assim, de muitas conversas e muitos debates com todos os envolvidos, não apenas os empreendedores, mas sobretudo os trabalhadores, os garçons, que, através das suas entidades, foram de fundamental importância para que nós pudéssemos, ao fim e ao cabo de uma longa discussão e de uma longa queda de braço, pudéssemos chegar a uma conclusão, e esse nosso projeto é fruto desse entendimento. Nós vamos apresentá-lo, mas as contribuições de V. Exª, é claro, são sempre muito bem-vindas pela sensibilidade e pela experiência que V. Exª tem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Obrigado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Cuida-se do PLC nº 57, de 2010, de iniciativa do Deputado Gilmar Machado, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares. Ou seja, disciplinar a gorjeta.

Conforme determina o *caput* do art. 65 da Constituição Federal, a proposição foi enviada à consideração do Senado Federal – pasmem! – em 7 de maio de 2010, com a previsão inicial de ser apreciado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais.

Ainda em 2010, foram aprovados os requerimentos para apreciação do PLC 57 também pelas Comissões de Assuntos Econômicos, de Meio Ambiente, de Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, assim como a Comissão de Desenvolvimento Regional.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria tramitou a partir de 25/11/2010 e teve como Relatores designados os Senadores Valdir Raupp, Tomás Correia, Jayme Campos e Randolfe Rodrigues. Foi avocada em 12/04/2013 pelo então Presidente da Comissão, Senador Lindbergh Farias, que apresentou o relatório favorável ao projeto. Em 14 de maio, o parecer foi aprovado na CAE com voto favorável ao projeto e contrário às Emendas 4 e 6. A Comissão aprovou, ainda, requerimento de urgência para a matéria. Então, enviada ao plenário em 14 de maio de 2013, por força do Requerimento 428 de 2013, das Lideranças, foi aprovada a urgência para a matéria.

Em 8/8/2013, foi aprovado novo requerimento, Senador Crivella, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando a retirada de pauta do projeto, para exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça. Ato contínuo, a matéria foi distribuída ao Senador Gim Argello, que não emitiu parecer. Apesar do fim da 54ª Legislatura, a matéria continuou a tramitar com base no Requerimento 78, do Senador Paulo Paim e outros.

Dessa forma, o PLC, que já se encontrava instruído pela CAE, retornou à CCJ, seguindo posteriormente para a CMA, CDR e CAS, cabendo à última a decisão terminativa.

O projeto em tela é assim constituído: O art. 1º do projeto repete a ementa do projeto. O art. 2º modifica as normas que regulamentam a "gorjeta" recebida pelos bravos trabalhadores garçons, pois altera o § 3º e acrescenta seis outros parágrafos ao art. 457 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – a CLT.

Faz um conjunto de alterações: no art. 4º e no § 4º estabelece a destinação da gorjeta integralmente aos trabalhadores de bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares, e prevê sua distribuição "segundo critérios de custeio laboral e de rateio, definidos em acordo ou convenção coletiva de trabalho"; o § 5º dispõe que, não havendo acordo ou convenção laboral, "poderá a assembleia geral do sindicato laboral, especificamente convocada para esse fim, definir os critérios de custeio e de rateio recebidas a título de gorjeta".

No parágrafo 6º, determina o lançamento na nota fiscal do valor cobrado a título de gorjetas; autoriza o desconto de até 20% por parte do empregador para cobrir os encargos sociais e previdenciários dos empregados e exige a anotação na carteira de trabalho e previdência social, além do salário e do percentual recebido a título de gorjeta. Estabelece a incorporação da média recebida a título de gorjeta nos últimos 12 meses ao salário do empregado após um ano, caso a empresa cesse a cobrança de gorjeta, ressalvado o disposto em acordo ou convenção coletiva. Determina a constituição de comissão de empregados para acompanhamento e fiscalização da regularidade da cobrança e distribuição da gorjeta, cujos presentes efeitos eleitos em assem-

bleia geral. Fixa multa a ser paga pelo empregador ao trabalhador prejudicado no caso de descumprimento das determinações previstas no artigo, no valor 2/30 na média da taxa de serviço por dia de atraso.

Enfim, Sr. Presidente, essas são as alterações que nós estamos incorporando, e nós estamos, portanto, em razão dessas mudanças, apresentando o voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010, e encaminho a V. Exª esse projeto, para que possa ser dada vista coletiva e, naturalmente, nós possamos receber aperfeiçoamentos e contribuições, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Está em discussão o relatório.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, estou solicitando vista.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Parece-me que o Senador Crivella já solicitou, só reiterando o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Vista coletiva, foi o pedido do Senador Crivella.

ITEM 21
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, de 2014
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para definir critérios para a composição de órgãos colegiados da Justiça Eleitoral.

Autoria: Senador Marcelo Crivella
Relatoria: Senador Roberto Requião
Relatório: Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta.
Relatoria *ad hoc*, Senador Randolfe Rodrigues.

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, para proferir seu relatório.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 329, de autoria de S. Exª Senador Marcelo Crivella.

Com relação à constitucionalidade e juridicidade, registramos que cabe ao Congresso legislar privativamente sobre direito eleitoral, como consta aqui.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2014, com emenda que apresentamos em seguida.

Dê-se a redação ao parágrafo 5º, ao art 1º do PLS nº 329, de 2014, acrescento ao art. 14 da Lei nº 4.737, de 1965, Código Eleitoral. Parágrafo 5º. É vedada a indicação de servidor público do Poder Executivo para ocupar vaga de advogado dos Tribunais Eleitorais.

Feita a leitura, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão o relatório. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Submeto à votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o relatório, queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, com a emenda que apresenta.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

Só reiterando. Sr. Presidente, para serem incluídos na pauta da próxima reunião, obviamente, os Projetos de Lei nº 537 e 538, do Senador Ricardo Ferraço. De minha relatoria, já consta o relatório pronto. Então, na conveniência de V. Exª, obviamente, na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Deferido o pedido de V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1 da CCJ.

A matéria vai a Plenário.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 10 horas e 6 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 25 minutos.)

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 2015.

Às dez horas e trinta e oito minutos, do dia sete de outubro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Maranhão, com a presença dos Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Benedito de Lira, Ciro Nogueira, Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Valdir Raupp, Jader Barbalho, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Antonio Carlos Valadares, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues, Eduardo Amorim, Marcelo Crivella, Magno Malta, Walter Pinheiro, Delcídio do Amaral, Paulo Paim, Omar Aziz, Waldemir Moka, Sérgio Petecão, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, José Medeiros, Blairo Maggi, Vicentinho Alves e das Senadoras Gleisi Hoffmann, Simone Tebet, Angela Portela, Ana Amélia e Vanessa Grazziotin, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Jorge Viana, Acir Gurgacz, Romero Jucá, José Serra, Antonio Anastasia e a Senadora Fátima Bezerra. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura e a aprovação da ata da 28ª Reunião Ordinária, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: ITEM 6) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, de 2010 - Não Terminativo. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares. Autoria: Deputado Gilmar Machado. Relatoria: Senador Ricardo Ferraço. Relatório: Favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 7-CCJ (Substitutivo). ITEM 15) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, de 2007 - Não Terminativo. Revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para extinguir o instituto do terreno de marinha e seus acrescidos e para dispor sobre a propriedade desses imóveis. Autoria: Senador Almeida Lima e outros. TRAMITA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, de 2009 - Não Terminativo. Acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para autorizar a transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acrescidos aos foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários. Autoria: Senador Marcelo Crivella e outros. Relatoria: Senador Ricardo Ferraço. Relatório: Favorável à PEC nº 53, de 2007, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela prejudicialidade da PEC nº 56, de 2009. Resultado: Retirado de Pauta para reexame do Relatório. ITEM 29) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, de 2013 – Terminativo. Acrescenta o inciso XI ao art. 21 e o art. 88-A à Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que "Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências", a fim de atribuir às cooperativas a possibilidade de agirem como substitutas processuais dos seus associados. Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares. Relatoria: Senadora Gleisi Hoffmann. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com uma emenda que apresenta. Resultado: Concedida vista aos Senadores Ronaldo Caiado e Humberto Costa, nos termos regimentais. ITEM 35) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, de 2014 – Terminativo. Altera a Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir os crimes de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, o comércio ilegal de arma de fogo e o tráfico internacional de arma de fogo no rol dos crimes hediondos. Autoria: Senador Marcelo Crivella. Relatoria: Senador Edison Lobão. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta. Resultado: Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ. ITEM 37) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, de 2015 - Não Terminativo. Acrescenta o art. 32-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a convalidação de atos de delegação de atividades notariais e de registro. Autoria: Senador Vicentinho Alves e outros. Relatoria: Senador Eduardo Amorim. Relatório: Favorável à Proposta. Resultado: Concedida vista à Senadora Gleisi Hoffmann e ao Senador Marcelo Crivella, nos termos regimentais. EXTRAPAUTA: ITEM 39) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 124, de 2011 - Não Terminativo. Dá nova redação à alínea b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal para excluir da imunidade relativa ao ICMS as operações interestaduais com energia elétrica. Autoria: Senador Acir Gurgacz e outros. Relatoria: Senador Blairo Maggi. Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo. Resultado: Concedida vista à Senadora Gleisi Hoffmann e ao Senador Jader Barbalho, nos termos regimentais. ITEM 40) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 28, de 2015. Requeiro, nos termos regimentais, ADENDO ao RQJ 24, de 2015, aprovado nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dia 16/09/2015, cuja finalidade é instruir os PLS 2/2015 e PLS 330/2015, ambos, tratam da ampliação da participação do capital estrangeiro nas empresas aéreas brasileiras. Diante do exposto solicito que sejam convidados a participar desta audiência pública os senhores Georges de Moura Ferreira – Presidente da CERCBA (Comissão de Especialistas responsável pela elaboração de anteprojeto da reforma do CBA, em funcionamento no Senado) e Fernando Soares Vieira – Superintendente de Relações com as Empresas da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Autoria: Senador Vicentinho Alves. Resultado: Aprovado. O Senhor Presidente declara encerrada

a presente Reunião às onze horas e cinquenta minutos do dia sete de outubro de dois mil e quinze, restando adiados os demais itens constantes da pauta, a saber: ITEM 1) TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, de 2007; ITEM 2) TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, de 2013; ITEM 3; PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 62, de 2015; ITEM 4) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 76, de 2011; ITEM 5) EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS A PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, de 2015; ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, de 2014; ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, de 2014; ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 562, de 2011; ITEM 10) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 476, de 2011; ITEM 11) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, de 2015; ITEM 12) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 12, de 2015; ITEM 13) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, de 2014; ITEM 14) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, de 2015; ITEM 16) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, de 2011; ITEM 17) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, de 2015; ITEM 18) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, de 2014 TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, de 2015; ITEM 19) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO Nº 69, de 2015; ITEM 20) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 537, de 2015; ITEM 21 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, de 2015; ITEM 22) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, de 2012; ITEM 23) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, de 2014; ITEM 24) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, de 2014; ITEM 25) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, de 2015; ITEM 26) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, de 2015; ITEM 27) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 351, de 2015; ITEM 28) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, de 2014; ITEM 30) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, de 2013; ITEM 31) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, de 2015; ITEM 32) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 477, de 2013; ITEM 33) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, de 2015; ITEM 34) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, de 2015; ITEM 36) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, de 2015; ITEM 38) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 538, de 2015; e para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente Senador José Maranhão e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Havendo número legal, declaro aberta a 29ª Reunião, Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da 28ª Reunião, Ordinária.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram.

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – A presente reunião destina-se à deliberação dos itens 1 a 38.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador José Agripino com a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma consulta a V. Exª sobre a designação do Relator para a proposta de emenda à Constituição que trata de três assuntos: o financiamento de campanha por pessoa jurídica, a possibilidade de reeleição, ou a proibição de reeleição, e a questão da janela. São matérias que constam de uma PEC que foi aprovada na Câmara e que estaria na Comissão Especial. Consultei, ontem, o Presidente Renan, que disse a mim, pessoalmente – acho que V. Exª até ouviu –, que já havia determinado o encaminhamento da matéria à CCJ para que ela entrasse em processo de apreciação. E o primeiro passo, evidentemente, é a designação do Relator, de responsabilidade de V. Exª.

A pergunta que faço é se a matéria já chegou à CCJ, se V. Exª já designou Relator e quando pretende colocá-la em pauta para apreciação, tendo em vista que essa matéria foi objeto de uma reunião de Líderes na semana passada, onde foi acordado, inclusive, um calendário de apreciação da matéria, respeitados os interstícios, observado o que diz no Regimento. Tendo em vista a importância da matéria, houve o estabelecimento de um calendário de comum acordo entre os Líderes e com a participação direta de V. Exª, Presidente da CCJ, e do Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros.

É a consulta que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Respondendo a V. Exª, informo que, efetivamente, essa matéria chegou à Comissão ontem, à noite, após o horário normal de expediente. Assim, nós, hoje, impreterivelmente, vamos fazer a sua distribuição para o Relator.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Apenas para consultar V. Exª, em função do quórum baixo, se nós não poderíamos começar aqui as nossas deliberações pelos projetos não terminativos, assim como fizemos na semana passada, o que produziu bons resultados.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sim.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – E, se houver a concordância de V. Exª e do conjunto das Srªs e dos Srs. Senadores, nós pediríamos a inversão de pauta, inclusive, para o item 6, que nós já relatamos, ao qual já foi dado vista coletiva. Seria uma forma de nós iniciarmos o nosso processo aqui, por economia processual.

É a sugestão que submeto à V. Exª.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Respondendo a V. Exª, informo que, sim, a sugestão é plausível. Nós tivemos essa experiência, com bom resultado, como V. Exª mesmo afirma, na reunião anterior. Vamos começar pelos projetos indicados por V. Exª, os projetos não terminativos.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Blairo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Presidente.

Na mesma linha, consulto V. Exª se nós podemos trazer, extrapauta, a Proposta de Emenda à Constituição nº 124. Já conversamos sobre isto com o Senador Jader Barbalho, que tem interesse, assim como todos os Parlamentares do Centro-oeste e do Norte do Brasil, pois se trata do ICMS. Como ele pedirá vista, então, praticamente, seria feita a leitura, e, se mais alguém quiser vista desse processo... Então, daríamos continuidade à leitura no dia hoje.

Muito obrigado.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pois não. Com a palavra o Senador Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, Senador José Maranhão, ontem eu até conversava sobre esse assunto. Eu quero fazer um apelo ao Senador Randolfe e à Senadora Gleisi. A Senadora Gleisi é autora de uma PEC, a PEC 62, que trata da desvinculação dos subsídios dos magistrados no Brasil e o Senador Randolfe é o Relator da matéria.

Na semana passada, pedimos vista coletiva. Mas eu queria alertar os Senadores que estão aqui presentes de que essa é uma matéria muito complexa e nós não podemos cair no discurso fácil. Veja bem, hoje, a autonomia do Poder Judiciário é muito importante para a consolidação da democracia brasileira, principalmente para que juiz nenhum fique na porta do gabinete de A ou de B pedindo que seus subsídios sejam reajustados. Isso dá uma independência aos Poderes. E essa PEC tira essa independência e coloca juízes federais e juízes estaduais para mendigar, anualmente, pelo reajuste, reajuste que eles já têm normalmente.

Quero crer que nosso papel aqui, no Senado, é o de consolidar a democracia e dar independência aos Poderes que dão essa estabilidade ao nosso País. Este é o nosso papel, não retirar esses poderes já conquistados, porque, a partir do momento em que nós aprovarmos essa...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sem querer interromper V. Exª, mas já interrompendo...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – ..., eu queria lembrar V. Exª de que o autor da proposição não está presente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – A Senadora Gleisi acabou de chegar.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pronto.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Não, eu estou pedindo até para fazermos um debate um pouco mais amplo, estou fazendo este apelo à Senadora Gleisi e ao Senador Randolfe para não votarmos isso hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Mas eu gostaria de conciliar, até por economia processual.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Tudo bem. Sem problema.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – O Senador Randolfe, que é o Relator, nos telefonou... A autora acabou de chegar, mas é importante que o Relator também esteja presente, porque é ele que comanda o processo a partir da expedição do relatório. Aí V. Exª poderia discutir amplamente...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sem problema.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – ..., para não repetir a discussão.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Eu me preocupo porque temos, às 11h30, uma sessão do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Exatamente por isso eu estou sugerindo essa solução.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Então está bom! Vamos lá!

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Item extrapauta.

ITEM 39
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 124, de 2011
- Não terminativo -

Dá nova redação à alínea b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal para excluir da imunidade relativa ao ICMS as operações interestaduais com energia elétrica.

Autoria: Senador Acir Gurgacz e outros
Relatoria: Senador Blairo Maggi
Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedo a palavra ao Senador Blairo Maggi para proferir o relatório.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Presidente. Obrigado por atender a nossa solicitação.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Peço silêncio aos presentes para podermos ouvir o Relator do processo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Presidente.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 124, de 2011, que tem como primeiro signatário o Senador Acir Gurgacz, propõe, por meio de seu art. 1º, alterar a alínea "b" do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para retirar a energia elétrica do rol de produtos sobre os quais é vedada a incidência do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações interestaduais.

A norma, caso aprovada, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação, conforme art. 2º.

Os autores da proposição alertam para a injustiça do tratamento conferido aos Estados produtores de energia elétrica, no tocante à partilha da receita do ICMS decorrente de operações interestaduais com energia elétrica. Segundo afirmam, o constituinte, como regra geral, optou por um regime misto de apropriação da receita das operações e prestações interestaduais, conferindo ao Senado Federal o papel de árbitro desta importante divisão federativa de recursos.

Dessa forma, a Resolução nº 22, de 19 de maio de 1989, fixou a alíquota interestadual em 12% e, nas operações originadas dos Estados das Regiões Sul e Sudeste e destinadas às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, em 7%. A diferença de cinco pontos percentuais da alíquota visou atenuar as desigualdades regionais, uma vez que a fatia maior do tributo – resultante da diferença entre a alíquota interna e a interestadual – é apropriada pelos Estados de destino, ou seja, os Estados consumidores.

Vamos à análise.

Nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, é competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

Quanto à iniciativa, a PEC nº 124, de 2011, coaduna-se com o disposto no art. 60, inciso I, da Constituição Federal, pois, reuniu número suficiente de assinaturas.

Inexistem os óbices circunstanciais à alteração constitucional enunciados no § 1º do art. 60 da Constituição Federal (intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio), ou qualquer tentativa de lesão a cláusu-

las pétreas explícitas ou implícitas. Também não há registro de que a matéria nela tratada tenha sido rejeitada na presente sessão legislativa...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Vamos guardar o silêncio necessário para ouvir o Relator.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Presidente.

Também não há registro de que a matéria nela tratada tenha sido rejeitada na presente sessão legislativa, estando apta ao regular trâmite. Não foi invadida a competência legislativa de outros entes federados ou dos demais Poderes da União.

Em relação à juridicidade da proposta: I) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via emenda constitucional) é o adequado; II) a matéria nela vertida inova o ordenamento jurídico; III) possui o atributo da generalidade; IV) afigura-se dotada de potencial coercitividade; e V) revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

A técnica legislativa adotada na proposição observou os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A PEC nº 124, de 2011, retira a imunidade de ICMS nas operações que destinem energia elétrica a outros Estados. Atualmente, como resultado da imunidade no Estado de origem, a cobrança se dá exclusivamente no Estado de destino. Aprovada a PEC, a energia elétrica passaria a se sujeitar às regras relativas à alíquota interestadual de ICMS, definidas por meio de resolução do Senado Federal, conforme prevê o inciso IV do §2º do art. 155 da CF.

Como mencionado acima, as alíquotas interestaduais estão fixadas em 12% como regra geral, pela Resolução do Senado nº 22, de 1989. Existem exceções, em especial as transações originadas das Regiões Sul e Sudeste, exclusive Espírito Santo, destinadas às Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, que sofrem incidência de 7%. Trata-se de um regime misto, em que há partilha da arrecadação do ICMS entre os Estados de origem e de destino nas transações interestaduais.

De modo simplificado, pode-se dizer que, na regra geral, o Estado "exportador" arrecada o resultado da incidência dos 12% sobre o valor da operação, enquanto o Estado "importador" fica com o equivalente à incidência da diferença entre a referida alíquota e sua alíquota interna. Assim, quanto maior (menor) a alíquota interestadual, maior (menor) a parcela do Estado de origem na partilha da arrecadação. Já no caso do Estado de destino, a situação é a inversa.

Com a aprovação da PEC nº 124, de 2011, na forma da sua atual redação, as operações interestaduais com energia elétrica passariam a sofrer, pela regra geral, a incidência da alíquota interestadual de 12% já no Estado de origem, enquanto, no Estado de destino, haveria a incidência da diferença entre a sua alíquota interna e aquele percentual. Por exemplo, se a alíquota interna no Estado de destino fosse 25%, a incidência nesse último Estado seria de 13%. Como se pode ver, a incidência final corresponde a 25% (12% mais 13%), exatamente igual à alíquota interna do Estado de destino. O que a alíquota interestadual faz é repartir a apropriação da receita entre os Estados de origem e destino.

No caso da energia elétrica, a dominância do princípio do destino foi plenamente justificável no contexto do final da década de 1980 do século XX. Passados mais de vinte anos da promulgação da Constituição, é notório que o Brasil enfrenta outra realidade econômica, com novas demandas dos Estados-membros e da União, que devem convergir para outro modelo de sistema tributário. Não faz sentido, hoje, que a energia elétrica produzida no Estado do Paraná, por exemplo, possa gerar receita de ICMS para o Estado de São Paulo, e não signifique arrecadação direta para a unidade federativa de origem.

Diante disso, somos favoráveis à aprovação da PEC, mas com uma alteração, realizada na forma da emenda substitutiva apresentada abaixo, que busca aplicar efetivamente a isonomia entre os entes federados. Trata-se de garantir a divisão igualitária da receita de ICMS entre Estados de origem e de destino.

O substitutivo retira as operações com energia elétrica da regra de imunidade da alínea "b" do inciso X do §2º do art. 155 da CF e também cria nova regra específica, de modo que resolução do Senado defina o modo como a receita gerada por essas operações será igualmente repartida entre os Estados de origem e de destino. Além disso, tendo em vista a necessidade urgente de correção de uma injustiça criada pela regra hoje em vigor, propomos que os efeitos da PEC retroajam à data da sua apresentação, qual seja, 20 de dezembro de 2011.

Voto.

Em face de todo o exposto, votamos pela aprovação da PEC nº 124, de 2011, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVA)
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 124, DE 2011
Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal para excluir da imunidade relativa ao ICMS as operações interestaduais com energia elétrica, bem como dividir em partes iguais a apropriação da receita gerada por essas operações entre os Estados de origem e de destino.
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:
Art. 1º O § 2º do art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 155.....
.....
§ 2º.....
.....
X - .....
.....
b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados;
.....
XIII - nas operações que destinem energia elétrica a outros Estados, a resolução de que trata o inciso IV deste parágrafo definirá o modo como a receita gerada por essas operações será igualmente repartida entre os Estados de origem e de destino.
....." (NR)
Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2011.
Este é o nosso parecer, Sr. Presidente, o qual submeto à Comissão de Constituição e Justiça.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão.
Com a palavra o Senador Jader Barbalho, previamente inscrito.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, pela ordem.
Pedindo desculpas ao Senador Jader Barbalho e também ao nosso Relator, Senador Blairo Maggi, esta matéria foi colocada extrapauta, é uma matéria importante, que tem bastante impacto. Eu gostaria de pedir licença a V. Exª e ao Relator para termos vistas coletivas dessa matéria para podermos fazer a discussão dela na próxima semana. Eu não tive acesso à totalidade do relatório. Como envolve questão de ICMS, energia, se a gente pudesse ter uma semana para analisar, eu agradeceria.
O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – A solicitação da Senadora é regimental, mas consulto o Plenário se concorda com a vista coletiva solicitada.
Com a palavra o Senador Jader Barbalho.
O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente...
O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Eu gostaria de cumprimentar o autor desta proposta de emenda à Constituição, Senador Acir Gurgacz, e, paralelamente, cumprimentar o Senador Blairo Maggi pelo parecer que acaba de oferecer e pelo substitutivo que ele também oferece à apreciação desta Comissão de Justiça.
A minha intervenção, Sr. Presidente, foi acolhida de forma prévia pela manifestação da Senadora Gleisi Hoffmann, que solicita a vista coletiva. A minha intervenção era exatamente para solicitar vista. Ela foi mais generosa, porque solicitou não somente para ela, mas para toda a Comissão, o que eu acho justo. A intervenção da Senadora é da maior importância, como é importante a apreciação e o cuidado com esta matéria. Eu creio que esta proposta de emenda à Constituição, agora aprimorada com o substitutivo do Senador Blairo Maggi, irá corrigir algumas distorções que existem, como a incidência da questão relativa à energia. No caso do meu Estado, e é o caso de outros Estados que produzem energia, lamentavelmente, as geradoras de energia não pagam o ICMS na origem. No meu Estado, o Estado do Pará, como deve ser o caso do Estado do Paraná, nós contribuímos com a energia para o atendimento e para o desenvolvimento de outras Regiões do País, de outras unidades da Federação, e não recebemos a incidência do imposto, que é fundamental. A energia é uma riqueza, gerada, no caso do meu Estado, fundamentalmente, pela água. Nós, que já contribuímos há muito tempo com a Hidrelétrica de Tucuruí, como o Estado da Senadora Gleisi Hoffmann contribui com a Hidrelétrica de Itaipu, e agora nós vamos contribuir com Belo Monte, não achamos justo que o meu Estado, como outros

Estados que contribuem para o desenvolvimento de todo o Brasil, continue a padecer de imensas dificuldades pela não arrecadação sobre essa riqueza.

Então, eu desejo cumprimentar, mais uma vez, a Senadora, que me poupa, assim como toda a Comissão, porque, na sua intervenção, ela abrange, em favor de todos, a apreciação desta matéria, e desejo cumprimentar, mais uma vez, o autor dessa PEC e, particularmente, o Relator, Senador Blairo Maggi, pelo seu relatório e pelo substitutivo que ele oferece à Comissão.

Foi por isto, Sr. Presidente, que eu havia solicitado a palavra para intervir, por considerar essa matéria da maior importância.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Esta Mesa concede vista coletiva, conforme requerimento da Senadora Gleisi, e agora, na continuidade, concede a palavra ao Senador pelo Estado de Sergipe.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, qual é o item que nós estamos deliberando?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Pela ordem, Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Eu estou meio perdido, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Eu estou pedindo a palavra pela ordem, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pois não. V. Exª tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Agradeço a V. Exª. Presidente, assim que os Senadores desocuparem aqui a minha visão, eu falarei.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, é o seguinte: está na pauta desta sessão, item 29, o PLS nº 93, de minha autoria, que trata de atribuir às cooperativas a possibilidade de agirem como substitutas processuais dos seus associados. É um projeto importante, que vem atender essa demanda das cooperativas, que não têm nenhuma legitimidade para agirem processualmente. A Senadora Gleisi Hoffmann, Relatora, se encontra presente, e o seu parecer está pronto para ser lido e debatido nesta sessão. Então, eu gostaria de pedir inversão de pauta, se possível.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – A inversão de pauta, não havendo objeção, será concedida, a pedido de V. Exª.

ITEM 6
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, de 2010
- Não terminativo -

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares.

Autoria: Deputado Gilmar Machado
Relatoria: Senador Ricardo Ferraço
Relatório: Favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.
Observações:
- A matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos;
- A matéria será apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.
- Em 30/09/2015 a Presidência concedeu vista aos Senadores Marcelo Crivella e Randolfe Rodrigues, nos termos regimentais.

Consulto os Srs. Senadores Marcelo Crivella e Randolfe Rodrigues sobre eventual manifestação decorrente do pedido de vista.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, o nosso relatório foi apresentado, foi...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu pediria a V. Exª que aguardasse...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – ... a decisão do Senador Crivella, que está ao telefone...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – ..., sobre se quer se manifestar.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, eu já conversei com o Senador Ferraço e com a secretária do Senador Ferraço a respeito das emendas que nós estamos fazendo. Se for direto para o plenário, nós vamos apresentar no plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Muito bem. Com a palavra, nesse caso, o Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Apenas para nivelamento de informações, Sr. Presidente, trata-se de uma proposta que tramita no Congresso brasileiro desde 2010. Ela é de autoria do Deputado Gilmar Machado e visa a aperfeiçoar a CLT regulamentando aquilo que todos nós chamamos e conhecemos no dia a dia como gorjetas.

Os setores de bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares empregam no País mais de seis milhões de trabalhadores, e pelo menos um terço desses seis milhões de trabalhadores, ou seja, dois milhões deles, participam do rateio dessa gorjeta.

O que propõe o Deputado Gilmar Machado – tivemos um processo muito longo de debate com as partes envolvidas, não apenas com os segmentos empreendedores, mas também com os segmentos dos trabalhadores – é a definição de uma acordo, que foi firmado pelas partes, para que a retenção se dê de duas formas. Nos estabelecimentos inscritos em regime de tributação federal diferenciado, será lançada na respectiva nota de consumo, facultada a retenção de 20% da arrecadação correspondente. Ou seja, na pequena e na microempresa, na empresa do Simples, a retenção é de 20%; na média e grande empresa, em função de ter carga tributária plena, a retenção é de 33%.

Esse foi o acordo firmado entre as partes, Sr. Presidente, o que, portanto, me pareceu adequado para que pudéssemos submeter à deliberação nosso parecer e contar com o apoio do conjunto das Srªs Senadoras e dos Srs. Senadores.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. *Fora do microfone*.) – Opa! Opa!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, a quem é facultado o direito de falar em nome dos trabalhadores? A quem é facultado esse direito de falar em nome de quem quer que seja diante de uma negociação que eu, pessoalmente, fiz e se, na condição de detentor de fé pública, estou garantindo que houve, sim, acordo entre as partes. Portanto, essa manifestação é imprópria e ilegítima!

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Quero advertir a plateia de que não vou admitir manifestação da plateia.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Tem de sair da galeria! Isto não é possível!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, acho que a plateia está se comportando. Foi uma manifestação da democracia.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não está, não! Não está, não!

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Isto aqui não é circo, não!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Isso é antirregimental! Esta aqui não é a casa da mãe joana!

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Esta é uma comissão técnica do Senado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Já participei de várias comissões onde a plateia se manifestou e a oposição entendeu.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Mas está errado! Esta aqui não é a casa da mãe joana! Está no Regimento!

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Essa é uma deferência de V. Exª...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É claro!

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – ..., mas não significa que seja regimental.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É claro, Senador! Só não precisa...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senão, isto aqui vira um espetáculo deprimente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª conduziu bem dizendo que não se pode manifestar. Só acho que não precisamos ser tão severos, tão rígidos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É o Regimento! Tem de ser observado por todos!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Também acho que tem de...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Agora, jogar dinheiro falso no plenário pode?! A Força Sindical pode entrar lá e jogar dinheiro nos Senadores?!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Aí pode!?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Quero dizer a V. Exªs que é preciso manter o respeito e a dignidade desta augusta assembleia. Se formos consentir manifestações, daqui a pouco elas passam a ser agressivas e até pejorativas.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Apenas para acalmar os ânimos...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Asseguro a palavra ao Senador Ferraço, que estava falando.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, já concluí meu relatório.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Esse projeto não é terminativo na Comissão de Constituição e Justiça e pode continuar sendo debatido. Desse modo, considerando que há vista coletiva, estou concluindo meu relatório e o submetendo à deliberação, apenas reafirmando que me sentei com empreendedores e com trabalhadores e que fui autorizado pelas entidades que representam os trabalhadores e os empreendedores a submeter meu voto à deliberação desta Comissão. Eu não usaria de minha fé pública de forma ilegítima para me pronunciar da forma com que me pronunciei. Desse modo, reitero as manifestações que fiz aqui anteriormente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, apenas para acalmar os ânimos acirrados, quero dizer que ainda há espaço para discussão. O Senador Ferraço está perfeito, ele fez acordo. Se há alguma parte ou algum setor que não se sentiu contemplado, até a promulgação da lei, será possível argumentar. Ainda há espaço para discussão.

Dessa maneira, podemos aprovar o projeto aqui. O projeto tem grandes vantagens. O projeto traz avanços. Nesse setor, no Ministério do Trabalho, há imensas disputas entre garçons, hotéis e restaurantes. Eu acompanho esse trabalho.

Vamos continuar debatendo. Já alcançamos muito progresso. E devemos agradecer ao Senador Ferraço por isso. Essa matéria já está bem melhor do que antes. Se ainda não é o ideal, ainda há espaço para discutir e nós vamos continuar debatendo. Não é preciso acirrar os ânimos aqui, porque ainda há espaço para acordos.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu queria apenas dizer ao Senador Crivella que não vejo aqui acirramento de ânimo entre os Senadores. O que esta Presidência reprime, – não sei se essa expressão é muito forte – o que ela não vai admitir é que haja manifestações paralelas das galerias, porque é preciso manter o respeito a qualquer assembleia. Imagine se qualquer um de nós, descontente, fosse para uma assembleia da categoria para gritar lá. Naturalmente, não seríamos admitidos.

Então, o que eu prezo muito é que haja esse respeito. Eu não preciso nem me manifestar sobre o conteúdo dessa proposição, que me parece simpática, mas eu não preciso fazer essa apelação, mas, evidentemente, como Presidente da reunião, eu tenho a obrigação de manter a dignidade desta assembleia, desta augusta assembleia.

Aqui, nós tivemos sessões que poderiam ter sido tumultuadas até pela expectativa negativa que se formou dias antes, como sabatinas que suscitaram posições polêmicas aqui dentro, mas tudo se desenvolveu com o maior respeito, com a maior dignidade.

É em nome disso que eu estou fazendo essas intervenções, até porque, mesmo para as partes interessadas, não seria interessante que aqui se estabelecesse um tumulto em relação a esse assunto.

O parecer continua em discussão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Parabéns!

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/PMDB - MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pois não. Com a palavra o Senador Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/PMDB - MA) – Sr. Presidente, nós fomos, em dado momento, eu Presidente e V. Exª Vice-Presidente desta Comissão. E houve momentos de grande tensão quando se votavam a reforma do Judiciário, a reforma da Previdência e outras tantas proposituras.

Eu entendo que a opinião pública tem o direito de se manifestar em diversos locais desta cidade e deste País. O povo tem a sua palavra quando vota em seus candidatos e, também, quando apresenta as suas reivindicações. Mas quero dizer que a Senadora Gleisi não teve, jamais teria, até pela sua doçura pessoal, o propósito de afrontar esta Comissão.

Ao tempo, portanto, em que eu apoio a decisão de V. Exª, porque é assim que deve ser feito, nesta Comissão e nas demais – eu também sou Presidente de Comissão –, por outro lado, defendo a Senadora, que não teve nenhum propósito de afrontar esta Comissão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Quero dizer a V. Exª que eu subscrevo as palavras de V. Exª. Aliás, eu não tive esse tipo de manifestação. Eu me referi à intervenção do auditório, da plateia, não disse que a Senadora Gleisi, que admiro muito, pela lhaneza no trato, pela simpatia pessoal, tivesse a intenção de desrespeitar qualquer norma de conduta desta Comissão. Ao contrário, S. Exª tem sido sempre muito elegante e muito firme na defesa de seus direitos, de suas obrigações.

Continua facultada a palavra para discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira se manifestar, coloco em votação o relatório, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo.

Os Senadores que aprovam o parecer permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o parecer.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Só para concluir.

Aprovado o relatório, ele passa a constituir o parecer favorável da Comissão, nos termos da Emenda nº 7-CCJ, Substitutivo.

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente, quero pedir inversão de pauta do item 37.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Eduardo Amorim.

Aliás, V. Exª está pedindo inversão.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Do item 37.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pois não. A inversão será concedida.

Item nº 29.

ITEM 29
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, de 2013
- Terminativo -

Acrescenta o inciso XI ao art. 21 e o art. 88-A à Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que "Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências", a fim de atribuir às cooperativas a possibilidade de agirem como substitutas processuais dos seus associados.

Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares
Relatoria: Senadora Gleisi Hoffmann
Relatório: Pela aprovação do Projeto, com uma emenda que apresenta.
Observações:
Votação nominal.

Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann, para proferir o relatório.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Tendo em vista que V. Exª já falou sobre o que trata a matéria, vou começar logo com a leitura do meu relatório pela análise.

Nos termos do art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar acerca da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, em especial aquelas que digam respeito ao direito processual. De resto, o PLS nº 93, de 2013, não apresenta vício de natureza regimental.

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLS. Compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União. Os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea. E não há reserva temática de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto afigura-se escorreito, pois: I) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; II) possui o atributo da generalidade; III) é consentâneo com os princípios gerais do Direito; e IV) afigura-se dotado de potencial coercitividade; V) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico.

Quanto ao mérito, a proposta mostra-se conveniente, pois a Constituição Federal, nos termos do seu art. 5º, inciso XXI, outorga às entidades associativas, quando expressamente autorizadas, legitimidade ativa e passiva para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente. Ao utilizar a expressão entidades associativas, o legislador constituinte optou por um termo abrangente, que engloba diferentes tipos de entes personalizados, como associações, sindicatos, entidades de classe, dentre outros.

No capítulo que trata dos princípios gerais da ordem econômica, a Constituição Federal estabelece que "a lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo". Ao fazer referência a outras formas de associativismo, a Constituição deixa evidente que o cooperativismo é uma forma de associativismo.

Na cooperativa, os cooperativados se obrigam reciprocamente a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica de proveito comum, sem objetivo de lucro, com finalidade voltada à prestação de serviços e benefícios aos seus associados. Definida como sociedade simples pelo Código Civil, o peculiar formato jurídico-social das cooperativas é fortemente inspirado em valores democráticos.

A possibilidade de cooperativas demandarem, em juízo e fora dele, por meio da substituição processual, os direitos coletivos de seus cooperativados, mais do que um avanço, representa a realização da vontade constitucional. Se as cooperativas ainda não possuem legitimidade processual para as ações coletivas de interesse de seus cooperativados, como já decidiu o Superior Tribunal de Justiça, em Recurso Especial, isso se deve exclusivamente à ausência de previsão normativa a respeito, cuja lacuna esse projeto se propõe meritoriamente a suprir.

A tutela coletiva dos direitos dos cooperativados afigura-se completamente em sintonia com o princípio do acesso à Justiça, por facilitar a defesa de direitos de pessoas que, de outra forma, não teriam como ingressar com ação judicial ou, ainda, por exemplo, por proporcionar escala suficiente para a defesa de direitos que, individualmente considerados, não viabilizariam uma ação judicial devido à pouca expressão econômica.

Deve-se salientar ainda a concretização do princípio da economia processual que se dá com o tratamento coletivo dos litígios, trazendo benefícios, como a redução dos custos materiais e econômicos da prestação jurisdicional, a uniformização dos julgamentos, a diminuição de decisões contraditórias, enfim, rumo ao ideal de uma Justiça mais célere e efetiva.

Quanto à solução jurídica empregada na elaboração da proposição, apresentamos uma emenda para limitar a substituição processual aos casos de defesa de direitos coletivos de seus associados, assim entendidos como gênero do qual são espécies os direitos difusos, os direitos coletivos *strictu sensu* e os direitos individuais homogêneos.

A legitimação extraordinária é medida excepcional que se justifica, nesse caso, apenas para a tutela coletiva. Os processos coletivos são regidos por normas e princípios próprios, compondo um verdadeiro microssistema normativo-processual que dá solução adequada aos problemas apresentados pela legitimação extraordinária.

O principal deles diz respeito à interferência injusta nas garantias do indivíduo titular do direito subjetivo, que pode ficar sujeito aos efeitos da coisa julgada de um processo do qual não participou. Em vista disso, a sentença coletiva estende seus efeitos ao plano individual, ou seja, no caso de procedência da ação coletiva, o indivíduo poderá aproveitar o resultado e promover a liquidação e a execução da sentença. Já a sentença coletiva de improcedência não produz efeitos para as pretensões individuais. Apenas nos casos de direitos individuais homogêneos, se o indivíduo intervier na ação coletiva, é que haverá a vinculação aos efeitos da sentença coletiva, ainda que se tenha a improcedência do pedido.

Se a autorização legal fosse estendida para a defesa de direitos individualmente considerados, a cooperativa poderia demandar em nome próprio direito individual do cooperativado. No caso de ação individual proposta pela cooperativa, a imutabilidade dos efeitos da sentença atingiriam o cooperado, que não poderia sequer ter participado do processo. Não há que se descartar, ainda, a possibilidade de conflito de interesses entre cooperativa e cooperado, envolvendo "alguns atos de interesse direto dos associados que tenham relação com as operações de mercado das cooperativas".

A previsão de que a substituição se dê apenas para a defesa de direitos coletivos resguarda, por outro lado, os direitos individuais dos cooperados, que poderão pleiteá-los sem prejuízo na via individual, beneficiando-se, contudo, de eventual procedência do pedido feito pela cooperativa em sede de ação coletiva.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2013, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 88-A da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, inserido pelo art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2013:

"Art. 88-A. As cooperativas poderão ser dotadas de legitimidade extraordinária autônoma concorrente para agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados, quando a causa de pedir versar sobre atos de interesse direto dos associados que tenham relação com as operações de mercado das cooperativas, desde que tais poderes sejam expressamente previstos nos seus estatutos." (NR)

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão o parecer.

Franqueada a palavra aos Srs. Senadores da Comissão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, eu queria apenas...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ... cumprimentar a Senadora Gleisi Hoffmann pela felicidade do texto, do conteúdo do seu parecer, que vem a atender, sem dúvida alguma, as pretensões das cooperativas em todo o Brasil, que hoje não têm nenhuma legitimidade processual para ingressar em juízo. Com essa proposição aprovada, por conduto desse parecer, as cooperativas poderão se apresentar perante o juiz no interesse coletivo dos seus associados, e seus associados poderão também demandar ações individuais caso a ação proposta pela cooperativa obtenha sucesso. Por isso, acho isso inteiramente legítimo e constitucional. A nossa Constituição prevê essa condição, mas ela tem de ser expressamente inscrita em lei.

Agradeço a V. Exª.

Meu parabéns à Relatora!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Continua franqueada a palavra. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – O Senador Ronaldo Caiado pediu a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu gostaria de saber de V. Exª se foi pedido vista desse projeto relatado pela Senadora Gleisi. Foi feito pedido de vista, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Quero pedir vista desse projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo objeção, concedo vista do projeto a V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pode ser vista coletiva, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pode. Sem dúvida.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Fica concedido vista coletiva.

ITEM 37
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2015
- Não terminativo -

Acrescenta o art. 32-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a convalidação de atos de delegação de atividades notariais e de registro.

Autoria: Senador Vicentinho Alves e outros.
Relatoria: Senador Eduardo Amorim.
Relatório: favorável à proposta.

Concedo a palavra ao Relator, para proferir seu relatório.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente, colegas Senadores, irei diretamente ao relatório e, em seguida, à análise e ao voto.

Submete-se, nesta oportunidade, ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2015, cujo primeiro signatário é o Senador Vicentinho Alves. A proposição busca alterar o art. 32-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre as delegações de atividades notariais e de registro público.

A proposição compõe-se de dois artigos. Nos termos do seu art. 1º, pugna-se, ao indicar o objeto da proposta de emenda à Constituição e o seu âmbito de aplicação, pela convalidação das delegações das atividades notariais e de registro decorrentes de atos dos Poderes Executivo ou Judiciário que tenham sido feitas em cumprimento às normas estaduais vigentes à época da delegação e que não tenham sido tornadas sem efeito em caráter definitivo, independentemente do disposto no art. 236 da Constituição Federal, que exige do interessado ao ingresso na delegação aprovação em concurso de provas e de títulos.

Sr. Presidente, passo à análise.

Quanto à regimentalidade, cabe a este Colegiado pronunciar-se sobre a constitucionalidade e o mérito das propostas de emenda à Constituição, antes de sua apreciação pelo Plenário do Senado Federal, tudo nos termos do art. 356 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal.

A alteração constitucional pretendida não viola qualquer das cláusulas pétreas às quais alude o art. 60, §4º, da Constituição Federal. Ademais, os requisitos formais e procedimentais para a tramitação da PEC, de que tratam o *caput* do mesmo art. 60 e seus §§1º e 5º, encontram-se atendidos. Assim, nada obsta, no plano da constitucionalidade, a aprovação da proposta.

No que concerne ao mérito, comungamos do mesmo entendimento dos autores da proposição, para defender que o Constituinte originário cometeu um lapso na elaboração da redação final da Carta Magna, cuja correção é buscada pela proposta ora em análise. A questão que se coloca agora é se uma emenda constitucional seria instrumento político-jurídico hábil para que se convalidassem as delegações de serviços notariais e de registro feitas em desconformidade com o art. 236, §3º, da Carta Magna, nos termos sugeridos pela PEC 51, de 2015. Preliminarmente, entendemos que o local dessa regra, se cabível, seria realmente no âmbito do Título X da Constituição Federal, onde está inserido o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por se tratar de norma transitória.

Assim, Sr. Presidente, conclui-se que uma emenda constitucional seria o instrumento político-jurídico hábil a convalidar as delegações de serviços notariais e de registro feitas em desconformidade com o art. 236, § 3º, da Constituição Federal, a exemplo do que já foi feito pela Emenda Constitucional nº 57, de 2008, em relação aos Municípios criados em desconformidade com o art. 18, § 4º, da Lei Maior.

Portanto, Sr. Presidente, diante do exposto, nosso voto é pela aprovação da PEC 51, de 2015.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão o relatório. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, coloco em votação a matéria.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria de pedir vista dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo objeção, concedo a vista solicitada.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Vista coletiva, Sr. Presidente. Pode ser vista coletiva?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Transformada em vista coletiva a pedido do Senador Crivella.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/PMDB - MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Edison Lobão, pela ordem.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/PMDB - MA) – Sr. Presidente, o item que estava em apreciação agora era o 37. Eu sou o Relator do item 35, que se refere ao Projeto de Lei do Senado nº 230, que julgo de fundamental importância para a segurança da sociedade brasileira.

Eu gostaria que V. Exª pusesse, portanto, em votação o item anterior àquele cuja leitura do relatório acabamos de ouvir.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pois não. Atendo V. Exª.

Coloco em discussão o item 35.

ITEM 35
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, de 2014
- Terminativo -

Altera a Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir os crimes de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, o comércio ilegal de arma de fogo e o tráfico internacional de arma de fogo no rol dos crimes hediondos.

Autoria: Senador Marcelo Crivella
Relatoria: Senador Edison Lobão
Relatório: Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta
Observações:
Votação nominal.

Concedo a palavra ao Relator para proferir o seu relatório.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/PMDB - MA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em sua justificação, o autor assevera que:

"[...] No plano fático, o "Mapa da Violência 2013 – Mortes Matadas por Armas de Fogo", divulgado em março deste ano, informa que 38.892 pessoas foram assassinadas a tiros em 2010, cerca de 106 por dia. O número é superior aos 36.624 assassinatos anotados em 2009 e mantém o País com uma taxa de 20,4 homicídios por 100 mil habitantes, a oitava pior marca entre cem nações com estatísticas consideradas relativamente confiáveis sobre o tema."

A matéria cinge-se à competência privativa da União para legislar sobre direito penal, podendo a iniciativa partir de qualquer membro do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, I, e 48 da Constituição Federal.

Não vislumbramos no PLS vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou de natureza regimental.

A proposição também atende aos requisitos de adequação da via eleita, generalidade, abstração, coercitividade, inovação, embora mereça ajustes para adequá-la aos princípios gerais do Direito, como consignado adiante.

O voto, Sr. Presidente.

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2014, com as seguintes emendas.

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2014, a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito no rol dos crimes hediondos"

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2014, a seguinte redação:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Consideram-se também hediondos o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, e o de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, previsto no art. 16 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, todos tentados ou consumados." (NR)

Esse é o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão.

Está inscrito o Senador José Medeiros, que pediu a palavra.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente, quero parabenizar o autor e o Relator do projeto, porque trazem à tona esse debate e fazem com que a Nação possa refletir sobre esse genocídio que está havendo, pois quase 40 mil pessoas morrem por ano por causa dessas armas.

Acontece, Sr. Presidente, que boa parte desse armamento que vai para os morros do Rio de Janeiro e para os grandes centros do País vem de fora. E na origem disso tudo estão as nossas fronteiras, que estão descobertas.

O País tem grande dificuldade de fixar pessoal tanto da Polícia Federal quanto da Receita Federal e da Polícia Rodoviária Federal nessa fronteira porque as pessoas passam no concurso – geralmente, as melhores escolas preparatórias para concurso estão no Centro-Sul e no Sudeste –, mas já chegam a esses locais de costas. Assim que terminam o estágio probatório, eles vêm embora. Não há como segurá-los.

A Câmara Legislativa e o Senado aprovaram aqui uma lei que resolveria o problema. Essa lei foi sancionada também pela Presidenta da República, mas não foi regulamentada.

O que essa lei trazia, Senador Crivella? Ela trazia um incentivo para fixar servidores nesses locais de difícil fixação de pessoal e também nas fronteiras.

Hoje, a nossa fronteira está aberta. Mato Grosso, por exemplo, tem quase 900km de fronteira seca aberta, Sr. Presidente, mas, neste momento, não há 15 agentes do Estado lá, e estou falando das três esferas. Não há uma cobertura do País na proteção dessa fronteira. Com isso, armamentos entram aos borbotões. Entram toneladas de cocaína o tempo inteiro.

Nós fazemos a opção de combater isso nas UPPs, lá no Rio de Janeiro, no varejo, sendo que o ideal seria combatermos no atacado. A lógica nos diz isto. Mas, de toda forma, se optamos por isso, temos de ter projetos dessa natureza para ver se, através da coação psicológica da lei, conseguimos mitigar esse genocídio, essa mortandade de pessoas.

Estendo meus parabéns ao Relator e ao autor, mas faço o apelo de que o Governo Federal, imediatamente, regulamente essa lei, para que, assim, criemos um cinturão de proteção ao País e possamos, aí sim, de forma mais efetiva, combater esse desmantelo que vemos hoje na segurança pública.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – O projeto continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

O projeto é terminativo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram.

Aliás, a votação é nominal.

Aberta a votação.

(Procede-se à votação.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr.Presidente, só para fazer uma consulta.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Seria possível alguém da Comissão verificar se está aberto o painel do Plenário do Congresso para que possamos marcar presença, porque estava marcada para as 11h30 a reunião do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu não entendi bem o requerimento de V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para verificar se já abriu o painel do Congresso. (*Pausa.*)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o meu voto "sim", já que não estou conseguindo votar aqui pelo processo digital.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – O Líder do PMDB está excluído dos aptos a votar aqui, na Comissão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – O Senador Crivella está prestando um enorme serviço com seu projeto, uma vez que ele conhece muito bem como se processa a violência nas favelas do Rio de Janeiro, onde criminosos utilizam armas proibidas, armas do Exército, das Forças Armadas, para a prática de crimes graves. Agora, com a aprovação desse projeto, eles serão considerados criminosos hediondos, serão condenados pela prática de crime hediondo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra enquanto estamos em processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, eu queria agradecer pelo relatório do Senador Lobão e também pela manifestação do Senador Medeiros. Só neste ano, no meu Estado do Rio de Janeiro, o Governador Pezão disse que foram tirados 238 fuzis das mãos dos bandidos. Uma bala de um fuzil, Sr. Presidente, cartucho 762, sai da boca do cano a 600m por segundo. Todos sabemos, desde Einstein, que a energia é a metade da massa vezes a velocidade ao quadrado. Portanto, a velocidade entra ao quadrado. Ela é muito mais importante do que a massa. A massa pode ser pequena, mas, se a velocidade é grande, a energia é imensa. Então, um tiro de fuzil mata 30 pessoas. Ele, nesta sala, bate nesta parede, no teto, no piso, vai na outra, e vai matar as pessoas que estão a dois ou três quilômetros de distância.

Nós, agora, estamos dizendo que roubar arma do Exército ou trazê-las do exterior é crime hediondo.

Um desses dias, em São Paulo, meliantes assaltaram um carro blindado com uma ponto cinquenta! Uma metralhadora antiaérea! Metralhadora para derrubar aviões! Eles assaltaram um carro blindado com isso. Tem lança-chamas, tem bazuca, metralhadoras de diversos portes e um maldito fuzil que mata soldado a cada instante.

No Morro do Alemão, na semana passada, mataram um jovem soldado dublador, que fazia a voz do personagem Harry Potter. Ele morreu com um tiro de fuzil disparado a mais de um quilômetro de distância.

Então, acho que o Senador Lobão fez um relatório primoroso, e tenho certeza de que a nossa Comissão vai aprová-lo. Agradeço muito ao eminente Senador Edison Lobão pelo relatório.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, a reunião do Congresso já começou.

Presidente, pela ordem.

A reunião do Congresso já começou. Pela notícia que tenho, o Presidente deu um tempo para estarmos lá para registrarmos a presença e votarmos.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Nós já temos essa informação.

Vamos proclamar o resultado...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Presidente, por gentileza, eu queria que V. Exª confirmasse meu voto "sim", porque já tentei nos dois computadores e não está entrando. Acho que estou inválido.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – E que, na próxima, V. Exª me coloque como válido.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Claro que é.

Consulto se os Senadores presentes já votaram. (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Votaram SIM 13 Srs. Senadores, 14 com o Senador Eunício, que não pôde votar pelo processo eletrônico. Ninguém votou NÃO e não houve abstenção.

Total: 14 votos SIM.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Aprovado o projeto.

Se os Srs. Senadores concordarem, podemos repetir a votação do projeto para as emendas.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Aprovado o projeto e as respectivas emendas.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Vicentinho.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Apresentei um requerimento sugerindo a inclusão de dois nomes: do Prof. Georges de Moura Ferreira, Presidente da Comissão de Especialistas de Reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica, e do Sr. Fernando Vieira, Superintendente de Relações com as Empresas da Comissão de Valores Mobiliários. Sugeri o nome dos dois para serem incluídos na comissão que vai analisar o PLS nº 2, de 2015, e o PLS nº 330, de 2015, que trata sobre o capital estrangeiro nas empresas aéreas brasileiras.

Solicito a V. Exª a inclusão desses dois especialistas na questão aeronáutica.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo objeção, o requerimento de V. Exª está aprovado e o convite será feito.

(É o seguinte o item aprovado:)

ITEM 40
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 28, de 2015
- Não terminativo -

Requeiro, nos termos regimentais, ADENDO ao RQJ 24, de 2015, aprovado nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dia 16/09/2015, cuja finalidade é instruir os PLS 2/2015 e PLS 330/2015, ambos, tratam da ampliação da participação do capital estrangeiro nas empresas aéreas brasileiras. Diante do exposto solicito que sejam convidados a participar desta audiência pública os senhores Georges de Moura Ferreira – Presidente da CERCBA (Comissão de Especialistas responsável pela elaboração de anteprojeto da reforma do CBA, em funcionamento no Senado) e Fernando Soares Vieira – Superintendente de Relações com as Empresas da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Autoria: Senador Vicentinho Alves

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Muito obrigado, comandante.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Requeiro que V. Exª encerre a reunião da CCJ para que toda a Comissão possa marcar presença no plenário do Congresso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Encerrada a reunião da Comissão de Constituição e Justiça para que seus membros possam participar da reunião do Congresso Nacional, que está se realizando agora.

(Iniciada às 10 horas e 38 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 50 minutos.)

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Às dez horas e trinta e oito minutos, do dia quatorze de outubro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Maranhão, com a presença dos Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Humberto Costa, Benedito de Lira, Ciro Nogueira, Ricardo Ferraço, Valdir Raupp, Jader Barbalho, José Agripino, Aécio Neves, José Serra, Antonio Anastasia, Antonio Carlos Valadares, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues, Eduardo Amorim, Marcelo Crivella, Magno Malta, Walter Pinheiro, Delcídio do Amaral, Waldemir Moka, Sérgio Petecão, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes Oliveira, Davi Alcolumbre, José Medeiros, Douglas Cintra, Blairo Maggi, Vicentinho Alves e das Senadoras Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Simone Tebet, Ana Amélia, Rose de Freitas e Vanessa Grazziotin, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Acir Gurgacz, Eunício Oliveira, Edison Lobão, Romero Jucá e Ronaldo Caiado. Registra a presença o Senador Hélio José. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura e a aprovação da ata da 29ª Reunião Ordinária, que é dada por aprovada. A Presidência registra a presença de Deputados Estaduais e Distritais representantes de várias Assembleias Legislativas Estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que comparecem ao Senado Federal para acompanhamento da discussão e deliberação da PEC nº 47, de 2012, de autoria das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, com a relatoria do Senador Antonio Anastasia, que altera os arts. 22, 24, 61 e 220 da Constituição Federal, constante da pauta da presente reunião, como item 38. A Presidência registra, ainda, a presença de Suas Excelências os Deputados Estaduais da Paraíba: João Gonçalves, Raniery Paulino, Ricardo Barbosa, Buba Germano, Bruno Cunha Lima e o Presidente da Assembleia Legislativa, Adriano Galdino. A Presidência convida para integrar a Mesa Suas Excelências: Deputado Estadual do Espírito Santo e Presidente da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – Unale, Sandro Locutor; Deputada Distrital e Presidente da Câmara Legislativa, Celina Leão; Deputado Estadual de São Paulo e Presidente da Assembleia Legislativa, Fernando Capez. Passa-se à apreciação da pauta: ITEM 1) TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, de 2007 – Terminativo. Ementa do Projeto: Altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992 ("Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências"), a fim de estabelecer a inversão do ônus para o investigado e incrementar os registros de nascimento com paternidade estabelecida. Autoria do Projeto: Senador Marcelo Crivella. Relatoria do Projeto: Senador Benedito de Lira. Relatório: Pela aprovação do Substitutivo. Resultado: O Substitutivo é dado como definitivamente adotado em Turno Suplementar (art. 284 do RISF). ITEM 2) TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, de 2013 – Terminativo. Ementa do Projeto: Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer condições e restrições à adoção de Termo de Ajustamento de Conduta como instrumento conciliatório nos casos de infração à legislação e às demais normas aplicáveis às prestadoras de serviços de telecomunicações. Autoria do Projeto: Senador Vital do Rêgo. Relatoria do Projeto: Senador José Maranhão. Relatório: Pela aprovação do Substitutivo. Resultado: O Substitutivo é dado como definitivamente adotado em Turno Suplementar (art. 284 do RISF). ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, de 2015 - Não Terminativo. Altera as Leis nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências, e nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para instituir normas sobre o abastecimento de água por fontes alternativas. Autoria: Senador Cássio Cunha Lima. Relatoria: Senador José Medeiros. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Retirado de pauta. ITEM 18) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO Nº 69, de 2015. Requeremos, nos termos do art. 90, inciso XI, e do art. 101, inciso I, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade das proposições de natureza autorizativa, ficando a deliberação dessas sobrestadas nesta Comissão de Educação, Cultura e Esporte até manifestação daquele colegiado (art. 335, inciso I). Autoria: Senador Romário e outros. Relatoria: Senador José Maranhão. Relatório: Com voto nos seguintes termos: 1) devem ser declarados inconstitucionais os projetos de lei de iniciativa parlamentar que visem a conceder autorização para que outro Poder pratique atos inseridos no âmbito de sua respectiva competência, quando versem sobre matéria de iniciativa reservada a esse Poder; 2) devem, também, ser declarados inconstitucionais os projetos de lei de autoria parlamentar que veiculem autorização para a adoção de medida administrativa da privativa competência de outro Poder; 3) em face do arquivamento do PRS nº 74, de 2009, nada obsta que a CE aprecie, de plano, os projetos de lei autorizativa que lá tramitam, com base no que decidido nos itens 1 e 2, supra. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 20) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, de 2015 – Complementar - Não Terminativo. Altera o

art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, e dá outras providências. Autoria: Deputada Rosangela Gomes. Relatoria: Senador Marcelo Crivella. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. ITEM 33) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, de 2015 - Não Terminativo. Dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado do Paraná e sobre a criação de cargos de juízes, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências. Autoria: Superior Tribunal de Justiça. Relatoria: Senador Alvaro Dias. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. ITEM 34) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, de 2015 - Não Terminativo. Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública federal; altera as Leis n° s 10.871, de 20 de maio de 2004, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e dá outras providências. Autoria: Presidente da República. Relatoria: Senadora Vanessa Grazziotin. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. ITEM 38) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, de 2012 - Não Terminativo. Altera os arts. 22, 24, 61 e 220 da Constituição Federal. Autoria: Assembleias Legislativas das unidades da Federação. Relatoria: Senador Antonio Anastasia. Relatório: Favorável à Proposta, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Retirado de pauta para aguardar a realização de audiência pública. EXTRAPAUTA: ITEM 41) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, de 2015 - Não Terminativo. Dispõe sobre a criação de duas varas federais no Estado do Tocantins e sobre a criação de cargos de Juízes, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal da Justiça Federal e dá outras providências. Autoria: Superior Tribunal de Justiça. Relatoria: Senador Vicentinho Alves. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. ITEM 42) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, de 2015 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para transformar em cargos de nível superior os cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal. Autoria: Presidente da República. Relatoria: Senador Valdir Raupp. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Concedida vista aos Senadores Ricardo Ferraço e José Pimentel, nos termos regimentais. ITEM 43) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 29, de 2015. Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para instruir a PEC 47, de 2012, que altera os arts. 22, 24, 61 e 220 da Constituição Federal. Outrossim, indico como debatedores: 1) Presidente do Superior Tribunal de Justiça; 2) Ministro da Justiça; 3) Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil; 4) Representante da UNALE; 5) Jurista Dalmo Dallari. Autoria: Senador José Pimentel. Resultado: Aprovado. O Senhor Senador José Maranhão passa a Presidência ao Senador José Pimentel. O Senador José Pimentel devolve a Presidência ao Senador José Maranhão. O Senhor Presidente declara encerrada a presente Reunião às treze horas e quarenta minutos do dia quatorze de outubro de dois mil e quinze, restando adiados os demais itens constantes da pauta, a saber: ITEM 4) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 62, de 2015; ITEM 5) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 76, de 2011; ITEM 6) EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS A PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, de 2015; ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, de 2014; ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, de 2014; ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 562, de 2011; ITEM 10) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 476, de 2011; ITEM 11) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, de 2015; ITEM 12) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 12, de 2015; ITEM 13) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, de 2014; ITEM 14) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, de 2015; ITEM 15) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, de 2011; ITEM 16) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, de 2015; ITEM 17) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, de 2014; TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, de 2015; ITEM 19) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 537, de 2015; ITEM 21) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, de 2012; ITEM 22) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, de 2014; ITEM 23) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, de 2014; ITEM 24) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, de 2015; ITEM 25) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 351, de 2015; ITEM 26) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, de 2014; ITEM 27) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, de 2013; ITEM 28) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, de 2014; ITEM 29) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, de 2013; ITEM 30) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, de 2015; ITEM 31) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 477, de 2013; ITEM 32) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, de 2015; ITEM 35) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, de 2015; ITEM 36) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 538, de 2015 – Complementar; ITEM 37) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 124, de 2011; ITEM 39) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, de 2015; ITEM 40) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 110, de 2015; e para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente Senador José Maranhão e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 30ª Reunião, Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 29ª Reunião, Ordinária.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à deliberação dos itens 1 a 40.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias, que, creio, foi o primeiro a solicitar a palavra. Depois, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Exato.

Sr. Presidente, eu queria pedir a V. Exª a inversão para o item 33. É um projeto de lei do Superior Tribunal de Justiça que dispõe sobre a criação de uma Vara Federal no Estado do Paraná. É um projeto sem polêmica, consensual, não terminativo, e, em razão da urgência, eu peço a V. Exª a inversão de pauta. Item 33.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo objeção, concedo a urgência solicitada por V. Exª.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Sr. Presidente.

Da mesma forma, eu gostaria de pedir a V. Exª e a todos os nossos pares a inversão de pauta para o item 34, que cria cargos de provimento no âmbito da Administração Pública. Ele já está pautado há bastante tempo, mas nós nunca conseguimos chegar...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª está requerendo a inversão de pauta?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para o Item 34. Inversão de pauta.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedida a inversão de pauta solicitada pela Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu já havia solicitado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Vicentinho, pela ordem.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Sr. Presidente, da mesma forma, eu solicito a inclusão em pauta do Projeto de Lei da Câmara nº 115, que trata da criação de duas varas federais no nosso Estado, que serão instaladas em Araguaína, ao norte do Estado, e em Gurupi, ao sul do Estado, o qual eu tenho muito prazer de relatar.

Ao mesmo tempo, após a inclusão na pauta, eu solicito de V. Exª também a inversão da pauta, por ser um assunto altamente relevante para o meu Estado.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo objeção, concedo a inclusão em pauta e a inversão solicitadas por V. Exª.

Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria, igualmente, de solicitar a inversão de pauta do item 38, que cuida da PEC 47, de autoria das assembleias legislativas dos Estados da Federação, matéria da mais alta relevância e que conta também com a audiência nobre dos Deputados Estaduais brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é a primeira vez que está na pauta o item 38, que trata da PEC 47. É uma matéria extremamente polêmica. Ela transfere a competência concorrente para legislar sobre o Código Civil, o Código Penal...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone*.) – O Código Civil, não.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sim, senhor. Processo civil e processo penal, que é desdobramento sobre Direito Agrário, sobre as competências exclusivas da União, sobre transporte e trânsito, sobre licitações e contratos, entre outros itens.

Nós, Sr. Presidente, estamos enfrentando aqui um debate muito duro, muito complicado sobre ICMS. Conflitos de toda ordem, legislação contraditórias, conflitos de ordem jurisprudencial dos Tribunais de Justiça, o que termina sobrecarregando o Poder Judiciário, o custo Brasil... Exatamente por isso, estamos discutindo aqui um sistema de unificação de alíquotas, de simplificação de processos, de aprovação de resolução, uma série de coisas.

Nós podemos ter acordo sobre isso aqui desde que, Sr, Presidente, fique o compromisso de haver uma suspensão na tramitação dessa matéria, que possamos realizar audiência pública, dada a profundidade, para que nós, Senadores e Senadoras, possamos ter clareza do que isso representa. A comissão de mérito é a Comissão de Constituição e Justiça. Nessas condições, nós podemos concordar em fazer a inversão e a leitura e, ao mesmo tempo, a suspensão, para que possamos ter esses procedimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – Sr. Presidente, também pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu entendo que V. Exª está encaminhando um acordo, um entendimento entre as Lideranças, para discutir com mais profundidade a matéria, que, inegavelmente, é complexa. Todavia, V. Exª precisa encaminhar um requerimento nesse sentido, a fim de que nós possamos submetê-lo à apreciação dos presentes.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

Nós temos presente no plenário desta Comissão a honrosa visita de vários Parlamentares estaduais, Deputados e Deputadas Estaduais, inclusive vários Presidentes de assembleias legislativas. Eu quero homenagear todos homenageando o Presidente da minha Assembleia, Deputado Josué Neto, e a Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputada Celina, que aqui está.

Entre nós também o Deputado Sandro Locutor, que é o Presidente da Unale, União dos Legisladores e Legislativos Estaduais. Seria importante que V. Exª o convidasse a fazer parte da Mesa, para sentar-se ao lado de V. Exª enquanto aqui estiver, representando, assim, todos os Deputados e Deputadas estaduais que estão presentes.

Fica a sugestão. (*Palmas.*)

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com todo o prazer, Senadora, eu convido o Deputado Sandro para integrar a Mesa diretora neste momento. (*Palmas.*)

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pela ordem também, Presidente. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu gostaria de, neste momento, registrar a presença, que já foi registrada por outros Senadores aqui, de Deputados estaduais e distritais representantes de várias assembleias legislativas de Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que comparecem ao Senado para acompanhamento da discussão e deliberação da PEC 47, de 2012, de autoria das assembleias legislativas das unidades da Federação, com a relatoria do Senador Antonio Anastasia, que altera os arts. 22, 24, 61 e 220 da Constituição Federal, constante da pauta da presente reunião como item 38.

A matéria, como já foi dito aqui pelo Senador José Pimentel, está sendo objeto de um entendimento entre as Lideranças. Creio que esse entendimento é salutar, porque pode abreviar o tempo de discussão e aprovação nesta Comissão. Eu não tenho dúvida nenhuma de que a Comissão de Constituição e Justiça, como sempre tem conseguido, conseguirá uma forma de conciliar os interesses e os conflitos jurisdicionais que as emendas já referidas suscitarão.

Como já se disse, a matéria é complexa. Acho absolutamente pertinente a solicitação do Senador José Pimentel, que pode, como já disse, abreviar esse tempo de tramitação do projeto aqui, nesta Comissão.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente, depois aqui, por favor.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, somente para confirmar o que disse o Senador José Pimentel, pelo meu entendimento, eu apresentaria, aprovada a inversão de pauta, o relatório, e nós iríamos, então, sobrestar a discussão do relatório para, numa audiência pública, a matéria ser discutida e depois voltar a esta...

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI) – Sr. Presidente, só para solicitar a inversão de pauta também do item 28, do qual sou o Relator.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Pela ordem, Sr. Presidente. Item 28.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo objeção, defiro o pedido de V. Exª.

Com a palavra V. Exª, Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Presidente, na verdade, eu queria só me associar ao Senador Antonio Anastasia a respeito do item 38. Inclusive, Presidente, não sei se o nosso Regimento permite, mas, se não permitir, o senhor tem a autoridade para fazer... Seria interessante que o Presidente da Unale, o colega Sandro, Deputado Estadual, amigo de longas datas... E eu também quero registrar a presença de vários Presidentes. Eu, que fui Deputado Estadual, fui membro da direção da Unale, sei da importância dessa instituição para o nosso País e penso que seria interessante que o Deputado Sandro pudesse falar sobre o projeto. Já temos aqui o Relator... Como o senhor disse, o projeto é complexo, e seria interessante ouvirmos a Unale, por meio do representante de todo o Parlamento estadual. Então, seria interessante... Não sei se o Regimento permite, mas, se não permitir, seria interessante que o senhor, que é uma pessoa sensata, permitisse a fala do Presidente da Unale, que ajudaria muito.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não tenho nenhuma objeção a que o Presidente da Unale se pronuncie. Essa oportunidade vai surgir de forma adequada a partir da audiência pública que está sendo solicitada agora e que vai ser a pedra de toque dos entendimentos para, como já disse, agilizar o processamento desse projeto aqui, na Comissão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Sr. Presidente, seria interessante que ele fizesse só uma introdução hoje para que nós tomássemos pé... Lá na audiência, é lógico que nós vamos ter muito mais oportunidade. É lógico que na audiência nós vamos falar. Mas ele não pode falar hoje, não? Ele não pode falar aqui, em nome de todos os presidentes?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu também peço, Sr. Presidente, se possível, a inversão de pauta do item 23. Mas quero só fazer um breve comentário aqui sobre esse item 38, da PEC 47, Sr. Presidente.

Eu tive o cuidado de ler o relatório feito pelo nosso nobre e competente Senador Anastasia e percebi que esse desequilíbrio hoje entre os entes federados é muito grave. Isso caminha para uma centralização. E essa PEC veio exatamente com a finalidade de corrigir essa distorção. Portanto, concordo com esse acordo firmado aqui pelo nosso Relator com o Líder do Governo, mas aguardo que essa PEC seja aprovada no Congresso Nacional o mais rapidamente possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, não há acordo para a inversão do item 23.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não existindo acordo, nós seguiremos a pauta.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Mas o que é acordo, Sr. Presidente?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É consenso.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Sr. Presidente, eu sei que a fila está grande para inversão de pauta, mas meu projeto ainda não está na pauta. Então, eu queria pedir para incluir, extrapauta, o PLC 91, de 2015, de origem da Senhora Presidente da República, que trata da questão dos policiais do Distrito Federal. Na hora em que puder votar extrapauta... Se chegarmos a esse momento hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo objeção, atendo o pedido solicitado por V. Exª.

Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente, de igual modo, eu quero solicitar a inversão de pauta dos itens 21 e 29, de minha relatoria.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Solicitada a inversão de pauta, pelo Senador Roberto Rocha, dos itens 21 e 29.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não há acordo em relação ao item 21, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Nesse caso, segue o item 29. Concedida a inversão.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O item 3 continua na sua sequência normal, sem...? Será o próximo item?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Uma nova ordem se estabeleceu com os pedidos de inversão que foram feitos aqui. Aliás, foram muitos. Após o atendimento aos pedidos de inversão, chegará, naturalmente, a sua vez.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Se for assim, Sr. Presidente, eu peço também inversão. Já que a ordem foi alterada, eu também peço inversão.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo objeção, concedo a inversão solicitada por V. Exª.

ITEM 33
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, de 2015
- Não terminativo -

Dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado do Paraná e sobre a criação de cargos de juízes, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências.

Autoria: Superior Tribunal de Justiça
Relatoria: Senador Alvaro Dias
Relatório: Favorável ao Projeto.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias para a leitura de seu parecer.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Procurarei ser sucinto, já que é um projeto conhecido da Casa.

O projeto explica, na sua justificação, a necessidade da criação da vara e dos respectivos cargos de juízes, especialmente juízes substitutos, para o atendimento de parcelas menos favorecidas da população, pelo crescente processo de interiorização da Justiça e, neste caso específico, pela ampliação da competência da Justiça Federal, com a criação dos juizados especiais federais, que trouxeram grande acréscimo de causas na área previdenciária e assistencial. Convém destacar, ainda, que a Subseção Judiciária de Cascavel, no Paraná, de 2003 a 2012, registrou crescimento de 100% no quantitativo de processos criminais.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada sem emendas em todas as comissões.

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça pronunciar-se sobre a regimentalidade das proposições.

Como a matéria foi distribuída somente a esta Comissão, houvemos por oportuno o pronunciamento a respeito de todos os aspectos a se analisar.

Nessa esteira, no que diz respeito à adequação orçamentária e financeira, levando-se em conta a manifestação favorável da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho da Justiça Federal, pugnando, diante dos valores apresentados, pela adequação orçamentária da proposta, e o parecer favorável da Comissão de Finanças na Câmara dos Deputados, nada a opor: o Projeto é compatível com as dotações consignadas na Lei Orçamentária e com os demais dispositivos da legislação orçamentária e referentes à responsabilidade fiscal.

Quanto ao mérito, o Projeto nos parece adequado e relevante, haja vista as razões expostas pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça na justificação do Projeto, já resumidas no Relatório deste Parecer.

Por fim, uma vez que a matéria tratada no Projeto é de iniciativa privativa do Tribunal superior respectivo e não fere qualquer dispositivo da Carta Política, além de não entrar em desarmonia com a legislação vigente, inclusive quanto a aspectos regimentais, entendemos que o Projeto não possui vícios de constitucionalidade, tampouco de juridicidade e regimentalidade, tendo sido, ainda, vazado em boa técnica legislativa.

O projeto é importante para uma região do Estado do Paraná, que é o oeste do Paraná, especialmente Cascavel, uma grande cidade. É a descentralização da Justiça, a Justiça mais próxima do cidadão.

Portanto, é meritório o projeto e tem o nosso parecer favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão o parecer.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Apenas para manifestar aqui o meu posicionamento favorável também à criação dessa vara, pela importância que ela tem para o nosso Estado.

Quero parabenizar o Senador Alvaro Dias pelo relatório. Eu acho que nós precisamos, cada vez mais, reforçar a presença do Judiciário federal.

Uma preocupação que nós teríamos, com o impacto financeiro, está resolvida neste caso, porque já há uma previsão orçamentária pelo CNJ.

Então, eu queria apenas manifestar aqui minha posição favorável ao relatório que foi lido.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero começar registrando a importância da interiorização da Justiça Federal no Brasil. Em 2003, nós criamos 183 varas federais, no início do primeiro governo Lula, sendo que determinamos que 79 delas seriam instaladas exclusivamente no interior do Brasil, já indicando os Municípios em que deveriam ser instaladas.

Esse processo teve continuidade em 2008, com a autorização da criação de mais 230 varas federais, totalizando 413, e foi concluído em 2013. A partir dali, o Superior Tribunal de Justiça está nos encaminhando uma série de projetos específicos. Já aprovamos para o Mato Grosso, para o Rio Grande do Sul, estamos votando para o Paraná, e o nosso Senador Vicentinho também tem uma demanda para o Estado de Tocantins, todas elas de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que é o órgão competente.

Entendemos que devemos aprová-las, porque isso preenche um vazio no Território nacional para que a União possa ter mais presença e, consequentemente, aproximar o Estado nacional desses conflitos locais que, historicamente, temos tido dificuldade para enfrentar.

No caso concreto, trata-se de uma vara na área criminal na cidade de Cascavel, no Paraná, com esse olhar.

Por isso, o Governo encaminha o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira se pronunciar, coloco em votação.

Os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão favorável ao projeto, a matéria vai ao Plenário.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente, nada contra, mas, com essa avalanche de pedidos de inversão de pauta, quanto ao item 1 da pauta de hoje, que já está em turno suplementar, como não há nenhuma polêmica, eu gostaria de solicitar de V. Exª que pedíssemos a compreensão dos companheiros que pediram a inversão de pauta para que possamos concluir a votação dessa matéria, até em homenagem às crianças do Brasil cujos pais, infelizmente, se negam a lhe dar a paternidade. Estamos trazendo um projeto que vai corrigir essa distorção.

Eu queria solicitar de V. Exª e pedir a compreensão dos companheiros que pediram inversão de pauta para que pudéssemos apreciar em turno único essa matéria, sobre a qual não há discussão. Não há emenda a ela, que não é polêmica. Assim, encerraríamos a discussão e votaríamos essa matéria, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Atendendo à solicitação de V. Exª, esta Presidência defere o seu pedido e passa ao item 1, aliás, quebrando uma norma regimental, porque o projeto, mesmo tendo sido o item 1, no momento em que houve inversões, seria transposto para discussão após os projetos que se beneficiaram com a inversão. Porém, considerando a importância do projeto, vamos fazer a sua leitura.

ITEM 1
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, de 2007
- Terminativo -

Altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992 ("Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências"), a fim de estabelecer a inversão do ônus para o investigado e incrementar os registros de nascimento com paternidade estabelecida.

Autoria: Senador Marcelo Crivella
Relatoria: Senador Benedito de Lira
Relatório: Pela aprovação do substitutivo.
Observações:
- Em 30/09/2015, foi aprovado o substitutivo oferecido ao PLS n° 101, de 2007, ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. Ao substitutivo, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, vedada a apresentação de novo substitutivo integral.

Em discussão o projeto.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente, não é para discutir, porque a matéria já foi por demais discutida nesta Comissão, mas, para que possamos ganhar tempo, eu queria dizer apenas que estamos, com essa matéria, corrigindo uma distorção secular que existe neste País, que é exatamente a da negativa da paternidade de filhos nascidos fora do casamento. Estamos corrigindo essa situação para dar cidadania e dignidade às crianças brasileiras.

Por isso, Sr. Presidente, peço aos meus companheiros a aprovação do substitutivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não havendo mais oradores, encerro a discussão e, como não foram oferecidas emendas, proclamo o resultado.

Não tendo sido oferecidas emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação (art. 284 do Regimento Interno do Senado).

Será comunicada a decisão da Comissão ao Presidente do Senado Federal para ciência do Plenário e publicação no *Diário do Senado Federal*.

Encontrando-se presente a Deputada Celina Leão, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, temos a honra de convidá-la para integrar a Mesa diretora dos trabalhos. (*Palmas.*)

ITEM 34
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, de 2015
- Não terminativo -

Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública federal; altera as Leis n°s 10.871, de 20 de maio de 2004, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e dá outras providências.

Autoria: Presidente da República
Relatoria: Senadora Vanessa Grazziotin
Relatório: Favorável ao Projeto.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin para proferir o seu relatório.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, como V. Exª já disse, trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2015, já aprovado na Câmara dos Deputados 99, de 2015, que cria cargos em agências reguladoras nacionais, como é o caso da Agência Nacional de Saúde Suplementar, criando em torno de 87 cargos.

No âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, também cria 130 cargos de especialista em regulação e 30 cargos de técnico em regulação, além de 20 cargos de analista administrativo.

No âmbito da Fiocruz, Fundação Oswaldo Cruz, são cerca de 300 cargos de pesquisador, 250 cargos de técnico em saúde pública, 150 de analista em gestão e 50 cargos de especialista em ciências.

No âmbito do Ministério da Educação, Sr. Presidente, nas instituições federais de ensino superior, são 5.320 cargos de professor, 2.008 cargos e mais 1.977 de técnico administrativo.

No âmbito do Departamento de Polícia Federal, em torno de 44 cargos de engenheiro, mais cargos de arquiteto e de psicólogos; e no âmbito do Departamento de Polícia Rodoviária Federal também são criados cargos, Sr. Presidente.

O projeto, ao mesmo tempo, extingue 1.977 cargos de técnico administrativo vagos integrantes da carreira de técnico administrativo em educação, 80 cargos do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal e cargos vagos do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Sr. Presidente, na Exposição de Motivos nº 149, de 2013 – reparem que o projeto foi encaminhado em 2013! –, a então Ministra do Planejamento Miriam Belchior trata cargo a cargo, justificando a necessidade, a importância e a urgência, tanto na Anvisa como na Fiocruz, que são cargos vinculados a projetos estratégicos. Na Anvisa e na ANS, cargos vinculados à função dessas agências, que estão bastante prejudicadas, e, no que diz respeito às instituições públicas de ensino superior, os cargos propostos estão vinculados, Sr. Presidente, à criação das novas faculdades de Medicina que estão sendo criadas no País inteiro, além, também, de cargos de físicos, químicos e biólogos. Na Polícia Federal e no Departamento da Polícia Rodoviária Federal também a mesma exposição de motivos é apresentada. Não vou ler todas porque todos os Senadores e Senadoras já leram o relatório.

Diante do exposto, Sr. Presidente, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2015, e, no mérito, votamos pela sua aprovação, Sr. Presidente.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão favorável ao projeto.

A matéria vai ao Plenário do Senado.

Item extrapauta. Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2015, não terminativo.

EXTRAPAUTA
ITEM 41
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, de 2015
- Não terminativo -

Dispõe sobre a criação de duas varas federais no Estado do Tocantins e sobre a criação de cargos de Juízes, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal da Justiça Federal e dá outras providências.

Autoria: Superior Tribunal de Justiça
Relatoria: Senador Vicentinho Alves
Relatório: Favorável ao Projeto.

Concedo a palavra ao Senador Vicentinho Alves para proferir o relatório.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Sr. Presidente, como todos os colegas Senadores e Senadoras já têm em mãos o relatório, vou abreviar ao máximo.

É um Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2015 (nº 8.317, de 2014, na origem), do Superior Tribunal de Justiça.

O Projeto de Lei da Câmara cria duas varas federais na jurisdição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a serem instaladas nos Municípios de Palmas e Araguaína, no nosso Estado do Tocantins, com os respectivos cargos em cada vara, que serão implantadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, observada a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal:

a) 1 de juiz federal;
b) 1 de juiz federal substituto,
c) 13 cargos de analista judiciário;
d) 4 cargos de técnico judiciário;
e) 1 cargo em comissão CJ-3;
f) 13 funções comissionadas, sendo 7 FC-05, 3 FC-03 e 3 FC-02.

O projeto prevê, ainda, que caberá ao TRF da 1ª Região estabelecer, mediante ato próprio, as competências das varas mencionadas, de acordo com as necessidades locais.

Por fim, é previsto que as despesas decorrentes da aplicação da lei que se pretende aprovar correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de primeiro grau.

Registra-se, ainda, que os cargos de juízes federais serão providos por concurso de remoção ou, caso não haja candidatos, por promoção de juízes federais substitutos, e os cargos de juízes federais substitutos serão providos por concurso público. Por seu turno, ressalta-se que, em relação ao quadro de servidores, o número proposto é o mínimo indispensável para o funcionamento de uma vara federal.

O Projeto não recebeu emendas, Sr. Presidente. Portanto, cabe a esta Comissão, de acordo com o art. 101, incisos I e II, alíneas "f" e "p" do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e mérito da proposição, tendo em vista tratar-se de matéria referida no art. 96, II, da Constituição Federal.

O mencionado dispositivo constitucional reserva aos tribunais superiores, observado o disposto no art. 169 da Lei Maior, competência para iniciar o processo legislativo de proposições que disponham sobre a criação de cargos e a alteração da organização e da divisão judiciária.

Quanto à técnica legislativa, por sua vez, a proposição se mostra em consonância com o que determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

No que diz respeito ao mérito, entendo que o Projeto de Lei Complementar nº 115 deve ser aprovado. Afinal, a ampliação do quadro de juiz federal e pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com o objetivo de atender às necessidades das Varas a serem instaladas em Palmas e Araguaína, contribuirá para a melhoria da prestação jurisdicional no Estado de Tocantins, fortalecendo o papel da Justiça Federal na resolução de conflitos do âmbito de sua competência.

A proposição recebeu acolhida do Superior Tribunal de Justiça em sessão realizada em 18 de dezembro de 2013. Consta, ainda, do processado, informação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho da Justiça Federal, na qual se registra que o impacto orçamentário da implantação das varas federais, excluídos os valores para a construção/locação das respectivas sedes, é de R$ 9.920.549,00 (nove milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais), e que, diante dos valores decorrentes da proposta de implantação das varas federais em Palmas e Araguaína, a 1ª Região está adequada aos gastos de pessoal no que tange aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A exigência foi atendida, tendo em vista que, em sessão de 5 de novembro de 2014, o CNJ aprovou parecer favorável à criação dos cargos de magistrados, de um Diretor de Secretaria por Vara e dos cargos efetivos e comissionados solicitados, conforme se verifica dos autos do processo nº 0004647-14.2013.2.00.0000.

Justifica-se a criação das varas federais de Palmas e Araguaína, a fim de atender à crescente demanda jurisdicional dessa região, além dos cargos indispensáveis ao seu devido funcionamento, na forma proposta pelo Superior Tribunal de Justiça.

Voto.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação.

É este o nosso relatório, Sr. Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Ataídes, com a palavra.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Parabenizo o Senador Vicentinho Alves por esse belo relatório.

Como é sabido, o nosso querido Estado do Tocantins é o mais novo da Federação, com uma dimensão territorial – parece-me que somos o oitavo do país – de 277 mil quilômetros quadrados. É um Estado ainda em formação e a carência nessa área do Judiciário é muito grande. A criação dessas duas varas vai, a princípio, atender a nossa capital, Palmas, e também a nossa primeira cidade em termos populacional, Araguaína.

Portanto, mais uma vez, parabenizo o Senador Vicentinho pelo relatório e quero dizer que espero que o Plenário aprove o mais rapidamente possível essa matéria, que vai contribuir muito para o crescimento do nosso Estado do Tocantins.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Quero me acostar ao pronunciamento de V. Exª.

Sou um admirador do Estado do Tocantins...

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Um tocantinense por adoção.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – ...e, na Constituinte, fui um dos poucos que seguiram aqui os apelos candentes do então Deputado Siqueira Campos, que foi o baluarte desse processo de emancipação política do Estado do Tocantins.

Eu me lembro, inclusive, do esforço dramático que foi feito pelo então Deputado Siqueira Campos para chamar a atenção do País e do próprio Congresso Constituinte e sensibilizá-los para a necessidade da aprovação. Foi o único Estado aprovado.

Eu, por princípio, votei favorável a todos os projetos de emancipação política, porque eu entendo que um dos óbices ao desenvolvimento e ao crescimento econômico e social de muitos Estados é exatamente o tamanho descomunal de Estados como o Amazonas, o Pará e mesmo Minas Gerais. Mas, lamentavelmente, o Congresso Constituinte não teve sensibilidade para entender como aqueles que votaram favoravelmente ao projeto de emancipação do Tocantins.

Eu me sinto muito feliz de participar, neste momento, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, da criação de mais essas varas, de mais esses órgãos da Justiça Federal, porque, realmente, o Estado do Tocantins, apesar de seu potencial econômico e, eu diria, até da sua pujança atual na economia nacional, ainda é um Estado em evolução, ainda é um Estado em crescimento na sua organização, inclusive, à frente de tudo, na organização judiciária.

Dessa forma, quero me acostar ao voto de V. Exª, assim como do Senador Vicentinho, que tem sido um defensor eficiente das boas reivindicações do Estado do Tocantins.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Permite-me, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pois não.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – O povo tocantinense, então, agradece a V. Exª por ter, em 1988, dito "sim" à criação do nosso Estado. O povo do norte de Goiás – hoje, então, Tocantins –, lamentavelmente, era um povo esquecido. E nós devemos, sim, muito ao nosso...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – E ele era, inclusive, muito mais esquecido quando o território do Tocantins não tinha autonomia administrativa e pertencia ao grande Estado de Goiás.

O que se vê no País inteiro é esse esquecimento de regiões prósperas que, se tivessem a sua emancipação política, naturalmente, iriam crescer e se desenvolver. O Brasil, nesse aspecto, é um país muito conservador. Se você olhar mesmo para países como os Estados Unidos, que têm um território muito maior, vai ver que a divisão territorial é muito mais justa, muito mais equânime, e que as políticas públicas geralmente são levadas aos Estados menos desenvolvidos, até como forma compensatória pelas dificuldades que esses Estados atravessam.

No Brasil, lamentavelmente, por um preconceito que vem desde o Brasil Colônia, convencionou-se, tacitamente, que todo o desenvolvimento deveria ser concentrado – e os representantes desses Estados vão me perdoar a franqueza – nos Estados do centro-sul do País, que hoje, inclusive, já estão as dificuldades do seu grande crescimento, porque eles se tornaram polos de atração natural à população desses Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste que ficaram esquecidos pelo governo brasileiro.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Por derradeiro, Sr. Presidente, quero, em nome do Governador Siqueira Campos, agradecer a V. Exª a referência que fez à luta incansável do nosso Governador Siqueira na criação do nosso querido Estado do Tocantins.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Devo dizer a V. Exª que não estou aqui fazendo nenhum favor nem estou aqui movido por sentimentos de amizade que tenho declaradamente ao Governador Siqueira Campos. Estou aqui, num ato de justiça, fazendo o reconhecimento histórico ao seu trabalho, que, depois, se ampliou quando ele veio a ser eleito para o Governo do Estado do Tocantins e levou o desenvolvimento para as zonas mais distantes, como, por exemplo, a região do Bico do Papagaio, que fica já lá nos confins e na fronteira com o Pará.

Continua em discussão o projeto.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Vicentinho.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – De forma muito rápida, para contribuir com o tempo.

Entendendo que esse projeto deverá ter o apoio de todos os Senadores e Senadoras, quero, de antemão, agradecer a V. Exª e aos colegas Senadores e Senadoras e agradecer ao Senador Ataídes.

Há, aproximadamente, um mês, o Governador Siqueira Campos e eu estivemos no seu gabinete, onde pude constatar também a fraternal amizade entre os dois.

Aqui também, como o Senador Ataídes, quero agradecer, em nome do Governador Siqueira Campos, o reconhecimento e o valor que, efetivamente, ele tem junto à história do nosso Estado.

Como filho nativo do Estado... Aliás, me honra muito ser o primeiro Senador nascido e criado em Porto Nacional, cidade onde moro até hoje. Eu moro no interior. Portanto, eu quero dizer da importância dessa vara de Araguaína.

V. Exª conhece bem o nosso Estado e sabe da importância de Araguaína para a região norte e a região sul do Maranhão e norte do Pará também. Portanto, o acúmulo de processos daquela região na vara de Araguaína é grande. São muitos processos.

Portanto, quero, finalizando, homenagear o trabalho de todos os juízes federais, mas, em particular, o da Drª Denise Drumond, diretora do Fórum de Palmas, uma idealista, uma pioneira do nosso Estado, pois ela fez uma verdadeira peregrinação na Câmara e no Senado.

Quero deixar aqui também registrado nos anais desta Comissão de Constituição e Justiça a minha homenagem à Drª Denise, diretora do fórum da nossa capital, Palmas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Continua em discussão o parecer. (*Palmas.*)

Não havendo mais oradores, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão favorável ao projeto.

A matéria vai ao Plenário.

ITEM 38
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, de 2012
- Não terminativo -

Altera os arts. 22, 24, 61 e 220 da Constituição Federal.

Autoria: Assembleias Legislativas das unidades da Federação
Relatoria: Senador Antonio Anastasia
Relatório: Favorável à Proposta, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra ao Relator do projeto, Senador Antonio Anastasia, para proferir o seu relatório.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador José Maranhão.

Cumprimento as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores e quero cumprimentar, de modo especial, o Deputado Sandro Locutor, que preside a Unale, União dos Legisladores e Legislativos Estaduais, a Deputada Celina Leão, que preside a Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Deputado Capez, que preside a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e também os colegas presidentes das assembleias legislativas do Brasil, e quero cumprimentar todos os Deputados Estaduais que, em grande número, acorrem a este plenário da CCJ para uma discussão que me parece das mais importantes, das mais relevantes que este Senado, conhecido como Casa da Federação, poderá ter a partir das próximas semanas, dos próximos meses, para devolver a dignidade à Federação brasileira, atribuindo competência legislativa para as assembleias legislativas de nossos Estados no Brasil. (*Palmas.*)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Antes da leitura do parecer, Sr. Presidente, eu gostaria tão somente de fazer uma brevíssima introdução no sentido de relembrar que, no Brasil, as competências legislativas estão dispostas na Constituição Federal, basicamente, em dois níveis: as competências privativas, que estão elencadas no art. 22 e que pertencem à União Federal, e as competências que são concorrentes, que estão no art. 24 e que pertencem aos três níveis da Federação, lembrando que cabe à União legislar sobre normas gerais e aos Estados e Municípios as normas suplementares.

É bom lembrar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que a proposta ora em exame, que inicia a sua tramitação, mas que remonta a 2012, é uma iniciativa inédita das assembleias legislativas dos Estados brasileiros. Pela primeira vez na história, as assembleias se harmonizaram de maneira coordenada e apresentaram essa proposta altamente instigante, de alta relevância, a nosso juízo, para fazer uma modificação. Mas essa modificação, Srªs e Srs. Senadores, não altera a substância da estrutura das competências. Essa alteração se limita a fazer tão somente uma redistribuição dessas competências, não deixando nenhuma competência fora da esfera da União. Algumas delas deixam de ser competência privativa da União e passam a ser uma competência comum aos três níveis. Ou seja, ninguém perde competência. É bom lembrar isto desde o início, antes até da leitura do relatório, para esclarecer alguma dúvida de caráter preliminar e propedêutico que possa vir. Há tão somente uma modificação da origem da competência. Remanescerá sempre com a União, mesmo em caráter

processual e outros, a competência das normas gerais; e aos Estados, suplementar. Quando a União legisla na plenitude, em normas gerais, é claro que o campo de incidência dos Estados será bem menor.

O objetivo, o propósito, o escopo, o fito das assembleias foi exatamente permitir que estruturas compostas por Parlamentares – e aqui cito, entre meus pares, diversos Deputados Estaduais que hoje são Senadores, mas que, na sua trajetória, figuraram também como deputados estaduais, ex-governadores ou ex–prefeitos das capitais – e que tiveram a oportunidade, na sua vivência profissional, de perceber, hoje, a carência que têm as assembleias em termos de competências.

Na realidade, hoje – é triste dizer, mas é a verdade –, na Federação brasileira, as câmaras municipais têm mais competência orgânica que as assembleias legislativas. (*Palmas.*)

Isso é uma inversão de valores no que se refere à estrutura da Federação. Se nós formos ver, no direito comparado, o que acontece nos Estados Unidos, na Alemanha, no Canadá, na Austrália e na Índia, veremos que é totalmente o inverso. Lá os Estados são fortes.

E tenho certeza, Sr. Presidente, de que muitas das mazelas, das dificuldades e dos óbices que vivemos hoje no Brasil decorrem exatamente desse excesso que se concentra na União.

Não estamos discutindo aqui questões tributárias e nem questões de políticas públicas de execução, mas tão somente competência legislativa, para legislar.

Por isso mesmo, parece-me um primeiro passo, uma primeira etapa para nós devolvermos ao Brasil o espírito federativo, que é o que, aliás, esta Casa tem como seu primeiro dever.

Feita esta brevíssima introdução, permito-me passar, portanto, à leitura do relatório, com a vênia dos eminentes Senadores.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2012, que altera os arts. 22, 24, 61 e 220 da Constituição Federal, foi apresentada, nos termos do inciso III do art. 60 da Carta Magna, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e pelas Assembleias Legislativas dos seguintes Estados: Amapá, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina e São Paulo. Acresço aqui que é claro que, depois da sua apresentação, através do trabalho da Unale, evidentemente, houve a adesão completa de todas as assembleias a esse grande esforço.

A PEC modifica a repartição de competências legislativas entre a União e as unidades da Federação. Nos termos da justificação, as autoras aduzem que, "no concerto entre os entes federativos, verifica-se a premente necessidade de ampliação do campo de atuação institucional dos Estados, os quais se veem como que 'comprimidos' entre a União e os Municípios".

Com base nessa premissa, a proposição, em primeiro lugar, reduz o escopo de matérias legisladas privativamente pela União, previstas no art. 22, e amplia a competência legislativa concorrente da União com os Estados e o Distrito Federal, disposta no art. 24. Ou seja, nesses temas, a União passará a editar apenas normas gerais, suplementadas por normas específicas editadas por cada uma das unidades da Federação conforme as suas peculiaridades e circunstâncias legais.

Assim, as seguintes matérias passariam a ser legisladas concorrentemente, conforme a proposta original: direito processual, assistência social, licitação e contratação para a Administração Pública, propaganda comercial, trânsito e transporte, e direito agrário.

Ademais, a PEC insere novo § 2º no art. 24 da Lei Maior para determinar que as normas gerais das matérias tratadas naquele artigo e, portanto, de competência da União, versam apenas sobre princípios, diretrizes e institutos jurídicos. Por conseguinte, a proposição renumera os parágrafos subsequentes do art. 24.

A PEC 47, de 2012, também acresce ao art. 61 um parágrafo que prevê a possibilidade de a maioria dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional apresentar projeto de lei de iniciativa privativa do Presidente da República, exceto quanto a: criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; e matérias orçamentárias.

Demais disso, a PEC modifica o § 3º do art. 220 da Constituição, para eliminar a restrição de que apenas lei federal disponha sobre as matérias enumeradas no referido parágrafo, que o relatório dispõe quais sejam. Segundo a justificação da proposta, essa alteração decorreria da nova competência para legislar sobre propaganda comercial.

Por fim, a proposição traz modificações que, supostamente, restringem-se à técnica legislativa do texto constitucional. São elas: acréscimo de menções ao Distrito Federal nos parágrafos do art. 24; revogação do inciso XXIV do art. 22 da Constituição, referente a diretrizes e bases da educação nacional; e remanejamento da matéria prevista no inciso XXVII do art. 22, referente a normas gerais de licitação e contratação, para o art. 24 da Lei Maior.

Não foram apresentadas emendas à matéria.

Análise.

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer sobre propostas de emenda à Constituição.

No que tange à iniciativa, não vislumbramos vícios na proposição em exame. A PEC foi apresentada, como eu disse e reitero, em caráter inédito e singular, nos termos do inciso III do art. 60 da CF. Sua tramitação iniciou-se por esta Casa, segundo determina o art. 212, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição atende, também, às exigências de juridicidade, já que propõe inovação genérica e eficaz ao ordenamento jurídico, por meio do instrumento legislativo adequado, que é a proposta de emenda à Constituição.

Quanto à constitucionalidade material, todavia, entendemos que o § 2º inserido no art. 61 viola a cláusula pétrea da separação dos Poderes, insculpida no art. 60, § 4º, inciso III, da Lei Maior, pelas razões a seguir expostas.

O constituinte originário estabeleceu um rol de matérias de iniciativa reservada de cada um dos Poderes, do Procurador-Geral da República e do Tribunal de Contas da União. No caso das matérias de iniciativa reservada do Presidente da República, o rol do § 1º do art. 60 elenca aquelas sobre as quais predomina o interesse do Chefe do Executivo na administração daquele Poder.

Sobre isso, devemos recordar que apenas as matérias elencadas na alínea "c" do inciso II do referido § 1º do art. 61 têm o condão de influir na administração dos demais Poderes da República. Trata-se de matérias afetas ao regime jurídico dos servidores públicos da União e Territórios, que é único.

Não obstante, permitir que o Congresso Nacional inicie as matérias de iniciativa privativa do Presidente da República representa violação de prerrogativa daquela autoridade prevista originariamente na Constituição, qual seja, a de decidir sobre a oportunidade e conveniência de deflagrar o processo legislativo de normas regentes da Administração Pública.

Quanto às demais disposições da PEC, não vislumbramos qualquer mácula de inconstitucionalidade material.

No tocante ao mérito das demais modificações propostas, teceremos algumas breves considerações. Oportuno frisar que, de fato, a competência legislativa estadual merece ser repensada. Entretanto, é preciso reflexão cuidadosa sobre as matérias que passarão a ser objeto de condomínio legislativo entre União, Estados e Distrito Federal.

Atualmente, a competência da União para editar normas gerais, em interpretação mais ampla, destina-se a promover a regulação uniforme, no Território nacional, de determinadas matérias, seja pela necessidade de se resguardarem valores constitucionais relacionados à segurança jurídica e ao equilíbrio federativo, seja pela simples inexistência de situações de fato peculiares em nível estadual que justifiquem a regulação jurídica diversificada.

Considerando a dificuldade de estabelecer solução apriorística para indicar quais normas seriam consideradas gerais ou específicas, registramos um alerta. Sendo determinada matéria remanejada do art. 22 da Constituição para o art. 24 da Lei Maior, não é possível antecipar com absoluta segurança quais de seus aspectos poderão ser regulados pelos Estados e pelo Distrito Federal. Os limites serão, e assim devem ser, traçados pela literatura jurídica e pela jurisprudência.

Diante disso, acreditamos que a nova redação do art. 24, § 2º, da Constituição, nos termos propostos pela PEC 47, de 2012, traz para a Constituição um parâmetro a ser adotado em matéria sobre a qual a doutrina e o Supremo Tribunal Federal vêm se debruçando desde o regime constitucional anterior a 1988. O texto proposto pelas autoras, ademais, confere maior alcance à legislação estadual.

Quanto à proposta de que direito processual seja objeto de competência legislativa concorrente, a alteração proposta multiplicará regras específicas sobre ritos processuais, uma vez que cada Estado e o Distrito Federal poderão suplementar as normas da União. Por outro lado, permitirá que os entes subnacionais adaptem o direito adjetivo às peculiaridades de cada região. A título de exemplo, um prazo processual considerado adequado em um Estado com infraestrutura de transportes e de comunicações bem desenvolvidas pode se mostrar exíguo em região que não disponha das mesmas condições. A solução proposta pela PEC, portanto, encontra um meio-termo entre o atual regime e aquele sob a égide da Constituição de 1891, que, no item 23 de seu art. 34, limitava a competência legislativa da União ao direito processual da Justiça Federal.

Então, aqui um breve parêntese para lembrar, portanto, que, no regime republicano original de 1981, cada Estado tinha o seu Código de Processo. Não é isso que se advoga aqui. O Código de Processo continuará sendo nacional. Aliás, tanto o civil quanto o penal foram recentemente votados nesta Casa.

Caberá aos Estados suplementar normas em caráter procedimental e processual em razão das duas peculiaridades. Trago como exemplo um caso que tivemos no Estado de São Paulo recentemente sobre teleconferências, pois houve uma lei estadual considerada inconstitucional pelo Supremo por ser matéria considerada processual, mas específica à realidade estadual paulista.

No que diz respeito a direito agrário, as normas atinentes à ocupação da terra possuem repercussões em relação à proteção do meio ambiente. A matéria ambiental, por sua vez, já é objeto de condomínio legislativo entre União, Estados e Distrito Federal. Por isso, entendemos que, por simetria, a modificação é meritória.

Em matéria de trânsito e transporte, a possibilidade de entes subnacionais regularem pormenores da matéria removerá os óbices atualmente encontrados para regulamentação de serviços adequados às condições econômicas, geográficas e sociais de cada região do País.

Em relação à propaganda comercial, lembramos que matéria correlata, qual seja, produção e consumo, é objeto de competência legislativa concorrente, nos termos do art. 24, V, da Constituição. No entanto, boa parte da propaganda comercial no Brasil se utiliza de meios de comunicação de massa de alcance nacional. A existência de peculiaridades em cada unidade da Federação inviabilizaria a publicidade de âmbito nacional.

Já a modificação proposta no § 3º do art. 220 não se mostra necessária. As matérias ali tratadas são mais bem dispostas em legislação uniforme em todo o Território nacional. Desse modo, entendemos que seja mais adequada a sua regulação por lei federal, como atualmente ocorre. Portanto, no substitutivo, estou retirando a parte de propaganda comercial.

Quanto à assistência social, existem matérias afetas já enumeradas no rol das competências concorrentes do art. 24 do texto constitucional, quais sejam: proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência (inciso XIV); proteção à infância e à juventude (inciso XV).

Diante disso, a PEC em comento é meritória ao transferir para os Estados e o Distrito Federal a legislação suplementar sobre assistência social. Importante notar que, atualmente, a matéria de seguridade social, que abrange as ações na área de assistência social, insere-se na competência legislativa privativa da União, diante do que estatuem os art. 22, XXIII, da Lei Maior.

Passaremos agora às modificações trazidas pela proposição voltadas a, supostamente, aprimorar a técnica legislativa do texto constitucional.

Em primeiro lugar, vejamos a revogação do inciso XI do art. 22, que atribui à União a incumbência de legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional. Conforme aduzem as autoras da PEC, o inciso em questão redunda com a competência concorrente para legislar sobre educação (atual art. 24, inciso IX).

Sobre isso, assinalamos que a competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional remonta à Constituição de 1946, em seu art. 5º, inciso XV, alínea "d". Naquele regime, era sobre essa matéria que incidia a competência suplementar dos Estados, nos termos do art. 6º da Carta de 1946. O Constituinte de 1988, todavia, inovou ao inserir a matéria de educação no rol do art. 24, que é a competência comum da Constituição Cidadã, e ao atribuir à União a competência para legislar privativamente sobre diretrizes e bases da educação nacional (prevista no art. 22). Entendemos, portanto, que a modificação veiculada na PEC é pertinente.

Alteração semelhante promovida pela PEC em exame é o remanejamento para o art. 24 da matéria atualmente prevista no inciso XXVII do art. 22, que trata de normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades. Uma vez no art. 24, por pressuposto, as normas gerais sobre licitação serão legisladas pelo ente central, e seus pormenores, por cada um dos demais.

Permito-me aqui, Sr. Presidente, abrir um breve parêntese. É um exemplo clássico: hoje, na Constituição Federal, está no art. 22 que cabe à União legislar privativamente sobre normas gerais de licitação. Então, é evidente que cabe hoje a Estados e Municípios, como ocorre na prática, legislar em norma suplementar sobre licitação e contratos administrativos, como é costumeiro e vezeiro no dia a dia da Administração. Nós estamos tão somente removendo do 22 para o 24. A União continuará com a mesma competência: normas gerais de licitação, cabendo a Estados e Municípios suplementar a matéria.

De fato, as demais matérias contidas no art. 22 são aquelas legisladas integralmente pela União, não apenas quanto a normas gerais. Tanto que, por força do parágrafo único do mencionado art. 22, o poder central pode autorizar os Estados a legislarem sobre questões específicas daqueles assuntos. Foi o que fez, por exemplo, a União quando autorizou Estados a firmarem lei sobre salários mínimos regionais. De outra banda, é o art. 24 que enumera, por excelência, temas que são objeto de condomínio legislativo entre União e unidades da Federação. Não faria sentido, portanto, atribuir competência legislativa privativa para legislar sobre "normas gerais", quando existe o mecanismo da competência legislativa concorrente.

Por oportuno, observamos que essa inadequação de técnica legislativa ocorre também no inciso XXI do art. 22 (normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares, que, aliás, são dos Estados mesmo). Tal matéria não foi objeto da PEC em exame, mas deveria ser transferida para o art. 24, do mesmo modo que a proposição tratou a disciplina de licitações e contratos da Administração Pública.

Sublinhamos que o remanejamento para o art. 24, contudo, possui outras implicações. Uma vez que a matéria seja legislada concorrentemente, os Estados e o Distrito Federal exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades, na inexistência de lei federal sobre normas gerais, conforme determina o § 3º do mencionado art. 24. Essa modificação, portanto, inevitavelmente, conduzirá unidades da Federação a editarem normas gerais sobre determinados temas, alegando, quando houver, omissão da União.

A despeito disso, entendemos que são pertinentes as alterações propostas pela PEC nos incisos XI e XXVII do art. 22 da Lei Maior. Adicionalmente, entendemos que modificação análoga deveria ser estendida para o inciso XXI do art. 22.

Finalmente, entendemos desnecessária e inadequada a inclusão do Distrito Federal nos parágrafos do art. 24 da Constituição Federal. Há, no texto constitucional, outras disposições que se referem apenas aos Estados, mas cuja melhor exegese é de que também se estendem ao Distrito Federal, como, por exemplo, os arts. 22, parágrafo único, 27, §4º, e outros que menciono.

Mais ainda, a inclusão daquele ente da Federação nos parágrafos do art. 24 pode conduzir, no futuro, a interpretações errôneas de dispositivos que tratam dos Estados, mas que não fazem menção ao Distrito Federal.

Voto.

Nesse sentido, votamos pelo acolhimento da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2012, nos termos do substitutivo a seguir:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47 (SUBSTITUTIVO), DE 2012

Altera os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para ampliar a competência legislativa estadual.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso I do art. 22 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. .....

I – direito civil, comercial, penal, eleitoral, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos XI, XXI, XXIV e XXVII do art. 22 da Constituição Federal.

Art. 3º O art. 24 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. .....

.....

XI – direito processual;

XII – previdência social, assistência social, proteção e defesa da saúde;

.....

XVII – organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XVIII – licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública direta, autárquica e fundacional, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III;

XIX – trânsito e transporte;

XX – direito agrário.

....." (NR)

Art. 4º O art. 24 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se os atuais §§ 2º, 3º e 4º como §§ 3º, 4º e 5º, respectivamente:

"Art. 24. .....

.....

§ 2º As normas gerais versam sobre princípios, diretrizes e institutos jurídicos.

....." (NR)

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

É o texto, Sr. Presidente, do substitutivo que apresento para apreciação dos nobres pares, ciente, e de acordo com ela, da proposição do Senador Pimentel para a realização da audiência pública, sendo sobrestada a discussão. E reitero, ao concluir, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, que aqui estamos fazendo história da Federação. É o primeiro passo.

Tenho certeza de que, quando aprovado e aprimorado, esse relatório e esse projeto que nós estaremos devolvendo aos Estados federados brasileiros condições de contribuir, e muito, em matéria legislativa relevante para a solução dos graves problemas brasileiros, utilizando a sua excepcional estrutura, que hoje se encontra até mesmo ociosa.

Por isso, apresento este voto e aguardarei, nas discussões que, porventura, se desdobrarem, com muita ansiedade a aprovação final desta PEC para termos no Brasil uma verdadeira Federação.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão o projeto.

Está inscrito em primeiro lugar o Senador José Serra.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Sr. Presidente, eu só queria fazer um registro. Permita-me só fazer um registro, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Para mim, o registro de V. Exª é muito simpático. Talvez não tenha a mesma simpatia para o Senador José Serra, que está inscrito para falar. Mas, com a permissão do orador inscrito, seja breve! (*Risos.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O Senador Ataídes é um clássico doador do tempo dele para mim em outros momentos. Assim, com prazer, ele pode passar na frente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Obrigado, Senador Serra.

É só para fazer o registro de que essa PEC foi apresentada, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por 15 entes federados: Amapá, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe. Ou seja, o PIB está aqui.

(Manifestação da plateia.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – São todos. E vejo que essa relatoria da maior qualidade apresentada por esse Senador da mais alta competência, o nosso companheiro e amigo Anastasia, vem realmente estabelecer esse equilíbrio legislativo entre União e Estados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Senador Serra. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedo a palavra ao Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu queria, em primeiro lugar, manifestar meu apoio enfático ao substitutivo apresentado pelo Senador Anastasia, que tem a virtude de retomar um tema que é essencial para a vida brasileira, o da Federação, e, inclusive, de ter feito um trabalho muito bom em cima do texto que foi encaminhado pelos Estados. Havia questões mal postas, minoria dentro do documento, mas que, de todo modo, poderiam levar, por exemplo, os Estados a ter uma legislação concorrente na contratação de funcionários federais ou coisas dessa natureza. O Senador Anastasia, com muito cuidado, limpou o projeto dessas imperfeições.

O tema é essencial. Na verdade, a Federação brasileira foi criada replicando a federação americana, mas de cima para baixo. Os Estados Unidos assim se chamam porque eram estados independentes, países, como se diria, ex-colônias independentes que se juntaram para fazer um país. O Brasil já existia, e os Estados foram criados para efeito de compor um regime para o País, que seria o federativo. Na verdade, nunca houve federação de verdade no Brasil. Esse é que é o fato.

Houve, evidentemente, avanços com a República. Depois de 30, aconteceu, no Estado Novo, uma recentralização em mãos da União. A Constituição de 46 avançou um pouco, relativamente, e a de 1988 ficou muito aquém do que teria sido possível. Inclusive, houve, sim, polêmicas durante a Constituinte de 88 em torno da questão federativa. Na época, o Deputado Jobim encabeçava, digamos, o grupo mais federalista de fato, que possibilitava muito mais autonomia para os Estados e para os Municípios, mas, como oportunamente foi dito aqui pelo nosso Senador, na verdade, os Municípios acabaram ganhando mais autonomia do que os próprios Estados. Eu me filiava a essa corrente. O embate foi muito intenso, embora com pouca repercussão pública, porque não é um tema de que se trata normalmente na imprensa, no noticiário.

Essa iniciativa tem o mérito de, inclusive, promover um avanço na própria Constituição de 88. Creio que ela começa um caminho, abre um caminho. Inclusive, há uma distorção na Constituição que o Senador corrige, em relação à questão da educação, porque, em última análise, a educação, suas normas e diretrizes, etc., acabam ficando nas mãos do Governo Federal. Essa é uma área que teria que ser, inclusive, muito mais descentralizada, como outros serviços.

Eu não diria que a gente iria se aproximar da federação americana, onde aborto, pena de morte, jogo, um conjunto de questões é prerrogativa dos estados. A gente se lembra daqueles filmes em que o sujeito que era criminoso num lugar atravessava a ponte e ficava livre porque não tinha feito nada ilegal lá. Evidentemente, esse seria um exagero. Mas creio que temos que avançar ao longo dos anos numa direção que tenha a fe-

deração americana como norte. Não vamos chegar até onde ela chegou, mas vamos caminhar nessa direção. Isso é o mais importante.

Portanto, eu queria dar meu apoio enfático. Não é o caso aqui de entrar em detalhes, nem o próprio Senador Anastasia o fez, mas, nessa audiência pública que se vai fazer vai ser possível avançar, inclusive, nos detalhes, pegando cada questão.

Quero, ainda, aproveitando a presença de tantos Parlamentares estaduais de tantos Estados e dos colegas da Comissão, dizer que, neste momento, nós vivemos uma situação muito grave em matéria de federação, porque Estados e Municípios estão sofrendo mais do que proporcionalmente os efeitos fiscais da atual crise econômica, que é a mais feia de que eu tenho memória. Foi por isso mesmo que nós fizemos projetos de lei, que viraram lei, permitindo que Estados e Municípios avançassem nos depósitos judiciais respectivos. Esse foi um projeto importante.

Quero dizer, Senador Ataídes, que estou entrando, esta semana, com um projeto para firmar essa decisão, porque o que acontece desde então é que a Caixa Econômica e o Banco do Brasil têm criado toda sorte de dificuldades para que essa apropriação, por parte de Estados e Municípios, de até 70% dos depósitos judiciais no seu território seja feita. Elencamos, Senador Petecão, uns 20 ou 30 obstáculos existentes, inclusive pelos tribunais de justiça. Vamos entrar nesta semana.

Isso tem a ver com a questão federativa? Tem tudo a ver, assim como a questão, a que eu volto, dos serviços da dívida com relação à União. Essa situação é séria. Eu vou dar apenas um número aqui – não posso perder esta oportunidade – para que se veja a bola de neve que se criou nessas relações de endividamento de Estados e União.

No Rio de Janeiro – para não citar o meu Estado, vou citar um Estado vizinho muito querido por mim, diga-se de passagem –, a dívida que foi renegociada nos anos 90, entre 1998 e 2000, montava a R$23 bilhões. Desde então, o Governo do Estado pagou R$42 bilhões. A dívida era de R$29 bilhões e ele pagou R$42 bilhões, por causa dos juros, que vão acumulando, e da superindexação. Mas, mesmo assim, passou a dever R$66 bilhões. Ou seja, de uma dívida de R$22 bilhões, em poucos anos, ele passou a dever cerca de R$66 bilhões, ou seja, praticamente três vezes.

Nós já avançamos na correção do indexador, mas vai ser preciso avançar – quero alertar aqui todos os membros da Comissão – na proporção da receita do Estado, que é paga como amortização da dívida ou pelos juros, da ordem de 13%. Porque a situação de Estados e Municípios no Brasil hoje é gravíssima. Aquilo que aconteceu no Rio Grande do Sul vai acontecer amanhã em praticamente todas as unidades da Federação, para não falar dos Municípios. E esta Casa aqui, que é a Casa da Federação, tem a obrigação de tomar a iniciativa nessa direção. Portanto, vamos dar sequência a esse projeto de emenda constitucional na audiência pública.

Quero dizer que analisei cuidadosamente. O Senador Anastasia removeu todos os pontos que poderiam ser passíveis de dúvidas, de exageros. O projeto ficou enxuto, melhorou muito. E essa é uma tarefa nossa.

Segundo: nós temos que fazer cumprir a legislação a respeito dos depósitos judiciais. Terceiro: caminhar novamente para a questão da dívida dos Estados e Municípios com a União.

Digo isto para uma audiência privilegiada, também alertando aqui os Senadores desta Comissão que é chave dentro desse processo.

Senador Anastasia, meus parabéns! Que façamos logo a audiência pública e tornemos isso logo realidade na nossa Constituição!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra, a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Apenas para parabenizar as assembleias legislativas do Brasil em relação a essa mobilização inédita aqui, no Senado.

Esta é a primeira PEC que recebemos do Congresso Nacional desde a promulgação da Constituição de 88. Ficamos felizes porque se trata de uma PEC, mais do que meritória, extremamente necessária para a saúde democrática do Brasil.

Eu quero, na pessoa do Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, do meu Estado, o Deputado Junior Mochi, não Moka, e dos Deputados Barbosa e Beto Pereira, que é filho de um ex-colega de muitos Srs. Senadores e Srªs Senadoras, o ex-Senador Valter Pereira, que estão presentes, cumprimentar os demais Deputados.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Senadora Tebet, me permite?

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Com o maior prazer. Não sei se cabe aparte, mas o concedo com o maior prazer, Senador Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu não citei os Deputados de São Paulo, mas quero que eles se sintam citados: o Presidente Capez e todos os demais. Apenas isso. Já que a Senadora citou os outros... Em nome do Senador Aloysio, a mesma coisa. Estão todos citados.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Mais do que por terem sido citados, Senador Serra, sem dúvida nenhuma, eles se sentem engrandecidos por ter V. Exª como Senador do Estado de São Paulo.

Eu gostaria, também, Presidente Maranhão, de parabenizá-lo. V. Exª não poderia ter escolhido melhor Senador para relatar esta matéria, com toda a deferência aos demais Senadores. Nós estamos falando de um jurista, constitucionalista, professor de Direito Constitucional, que também foi gestor estadual, não só como secretário, mas governador do nosso querido Estado de Minas Gerais. Ele sabe como ninguém que os Estados membros hoje vivem à sombra da União. Dos entes federados, é o ente que tem maior restrição em competência legislativa e também, eu acredito, tributária.

Quero fazer apenas uma consideração. Quero deixar aqui registrado, para que os Deputados Estaduais possam levar ao meu querido Estado do Mato Grosso Sul, que eu não preciso de audiência pública para votar esta matéria. (*Palmas.*)

Conheço esta matéria. Eu a debati em sala de aula muitos anos, como professora de Direito Administrativo e, mais do que isso, também como gestora estadual que fui, não só como prefeita, mas também como vice-governadora.

Quero dizer que o Senador Anastasia aprimorou o projeto de forma a tirar qualquer possível dúvida em relação a outros questionamentos e dizer, portanto, que nós não estamos tirando – é importante dizer isto – absolutamente nada das mãos do Governo Federal. Ao contrário, nós estamos retirando apenas os excessos para permitir, com isso, que diminuamos a burocracia e a concentração excessiva de questões legislativas.

Esperamos que esta PEC seja aprovada o mais rapidamente possível na CCJ e no Congresso Nacional para o bem do Brasil e dos nossos queridos Estados brasileiros. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador José Pimentel.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente, eu estou inscrito aí?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Presidente, pela ordem.

Presidente...

Presidente...

Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pois não. Quem é o outro orador?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Pela ordem, Presidente.

Eu só queria solicitar a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – ..., porque alguns Senadores estão chegando e ficando em pé por falta de lugar, porque a CCJ, com muito orgulho e alegria, está ocupada pelos Deputados Estaduais, pedisse a alguns assessores que estão ocupando cadeiras lá atrás dessem o lugar para os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Registre-se o apelo oportuno de V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Posso usar a palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, eu quero, inicialmente, parabenizar o Senador Antonio Anastasia pela retirada dos excessos e de pontos que ele declara que são inadmissíveis na PEC originária. Quero também registrar que não fui constituinte em 88. Portanto, essa cobrança das limitações deve ser exigida daqueles que lá em 88 elaboraram e votaram a Constituição cidadã. Quero registrar também que aqui, no Senado Federal, estão em tramitação mais de 80 PECs que diminuem...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Senador Pimentel, o senhor me permita... Com todo o respeito a V. Exª...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pois não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – ..., o apelo não é para os Deputados deixarem as cadeiras. Os Deputados podem continuar sentados. Nós temos muito orgulho de tê-los nesta reunião. O apelo é para que assessores que estão ocupando cadeiras lá atrás deem lugar aos Senadores, não os Deputados, que temos prazer em ter sentados conosco na Comissão. (*Palmas.*)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Portanto, estão em tramitação nesta Comissão de Constituição e Justiça e no Congresso Nacional, cerca de 80 propostas de emenda constitucional que vão exatamente no sentido contrário do que esta PEC propõe. Ou seja, elas retiram direitos dos Estados, das assembleias legislativas e das câmaras de vereadores e os trazem para o Congresso Nacional.

Quero dizer que a ampla maioria dessas propostas de emenda constitucional não são da base orgânica do Governo Federal. Elas são exatamente daqueles que hoje fazem essas críticas, que foram constituintes em 88, montaram um Estado centralizador no que diz respeito aos Estados membros e fortaleceram corretamente os Municípios. E precisamos fazer esse debate.

Nós somos um dos poucos países do mundo em que a Justiça estadual aplica a legislação federal. A lógica nos outros países é de que a Justiça estadual aplica a legislação do seu território. Isso causa uma distorção muito grande e termina trazendo todo esse processo de morosidade na prestação jurisdicional.

Temos 105 milhões de processos tramitando na Justiça brasileira, com um prazo médio de 12 anos para a prestação jurisdicional. As minhas dúvidas é se essas medidas são no sentido de dar celeridade ao processo da prestação jurisdicional ou se vão trazer mais conflitos. Eu tenho dúvida sobre isso.

Nós aprovamos aqui, nos anos 90, toda uma legislação de esvaziamento das assembleias legislativas no que diz respeito ao orçamento estadual, ao endividamento dos Estados, com concentração dessas ações no Congresso Nacional, particularmente no Senado Federal.

Agora mesmo estamos fazendo um debate muito forte sobre o ICMS e todo esse debate vai no sentido do esvaziamento das assembleias legislativas e da concentração de poderes nas mãos do Congresso Nacional.

Essas propostas precisam ser debatidas. E é por isso que sou um daqueles que aprenderam que, quanto mais informações nós tivermos, mais verdadeira será a nossa tomada de decisão e menos erros nós iremos cometer, porque o que nós fizemos da Constituição de 88 para cá não foi no sentido da descentralização dos poderes, mas, muito pelo contrário, no sentido do esvaziamento das assembleias legislativas.

E é por isso, Sr. Presidente e nobre Relator Antonio Anastasia, que eu entendo que é necessário fazer esse debate, fazer essa reflexão, para que nós não venhamos a tomar mais uma decisão que achamos que vai no sentido de prestar melhor serviço à sociedade brasileira e pode terminar abarrotando ainda mais o Poder Judiciário brasileiro.

Por isso é que eu entendo, Sr. Presidente, que é necessário audiência pública. Como eu sou um daqueles que aprenderam na vida a ouvir as diferenças, a ouvir o contraditório, eu entendo que é fundamental essa audiência pública. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Presidente, no início dos trabalhos desta Comissão, eu pedi que um representante da Unale ou qualquer Parlamentar estadual que fosse designado pelo Presidente fizesse uso da palavra, com todo o respeito ao nosso Senador Anastasia, que foi maravilhoso no seu relatório, porque penso que teria sido interessante, até porque nós não vamos ter esse quórum de Senadores lá nessa audiência. Não vamos ter. Dificilmente haverá esse quórum de Senadores lá na audiência. Então, eu gostaria disso, Presidente.

Eu abro mão da minha fala para que o Deputado Fernando Capez possa falar, até porque ele, segundo os colegas Deputados Estaduais aqui, tem se debruçado, tem estudado e tem dado uma contribuição muito grande para essa proposta. Então, eu abro mão da minha fala para que o Deputado Presidente do Colegiado, o Deputado Fernando Capez, de São Paulo, possa fazer uso da palavra no meu lugar.

Isso é permitido?

Presidente, estou falando com o senhor.

Isso é possível?

Eu abro mão da minha fala para que o Presidente do Colegiado, o Presidente da Assembleia, possa fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu queria só lembrar V. Exª de que, nesta reunião da Comissão de Constituição e Justiça, que não é sequer uma comissão mista, como é, por exemplo, a Comissão de Orçamento, que é integrada por Senadores e Deputados, não há previsão regimental para que nós possamos ouvir o Deputado. Mas lembro V. Exª que, na audiência pública, o Deputado poderá ser ouvido e, naturalmente, aduzir as suas sugestões ao projeto original e ao relatório do próprio Senador Antonio Anastasia.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Mas, Presidente, estou abrindo mão da minha fala, da minha palavra, para pedir o seu entendimento, em respeito aos colegas que estão aqui. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu lembraria a V. Exª, mais uma vez, que estou me atendo ao Regimento.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu sei, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Para essa troca que V. Exª está propondo do seu direito de falar, e já está falando inclusive, não existe previsão no Regimento.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Não, eu estou pedindo.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Agora, se o Plenário concordar, nós vamos ouvi-lo.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Então, ouça o Plenário. Se os Senadores não quiserem, não tem problema, mas ouça o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Pois não.

Tem a palavra o Senador Antonio Anastasia. (*Palmas.*)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Ouça, pelo menos, o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Presidente, naturalmente, se for indagado o Plenário, a minha aquiescência total para ouvir o Presidente Capez, pela sua alta qualificação. (*Palmas.*)

Mas eu gostaria de solicitar a V. Exª, tendo em vista a repercussão do tema, a presença dos Srs. Deputados estaduais em grande número, a própria manifestação do Senador Pimentel, e a nossa aquiescência a essa audiência pública, que certamente vai enriquecer muito este debate, que V. Exª não fixe ainda agora, evidentemente, a data, mas que tenha conosco o compromisso de fazermos essa audiência pública no mais tardar no prazo de uma semana. Em até quatro semanas, indicaríamos os nomes e faríamos logo essa audiência sob a aquiescência de V. Exª. (*Palmas.*)

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Aqui a quase unanimidade dos Senadores que se manifestaram foi favorável à realização de uma audiência pública, tendo em vista a complexidade do assunto.

É evidente que nós temos um melhor apreço aos Deputados estaduais de nossos Estados, inclusive do meu Estado, que aderiu a essa PEC, mas é claro que nós também não podemos cercear o direito que todos os Senadores têm de requerer a realização de uma audiência pública, tanto mais quanto ela se apresente como recurso eficaz, democrático e eficiente para o bom andamento desta proposição.

É importante que a gente aprove essa matéria. Eu endosso inteiramente não somente o projeto original, mas sobretudo com o parecer do Relator, que revelou muito equilíbrio, muito conhecimento jurídico e que deve merecer o apoio de toda esta Comissão.

Agora, nós não podemos queimar etapas, como, por exemplo, a realização da audiência pública, porque essa é uma norma regimental. E, politicamente, eu acho que é correta. Ela vai dar muito mais apoio, muito mais credibilidade às decisões que saírem desta Comissão do que propriamente se, agora, resolvermos eliminar essa etapa, que é interessante no processo.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, se me permite, estamos todos de acordo com a realização da audiência pública. Estamos todos de acordo com a realização da audiência.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Não tem ninguém contra, Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) –

Há unanimidade no acordo sobre a audiência pública.

O que solicitamos a V. Exª tão somente é marcar,...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Celeridade.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ...com certa brevidade, a audiência nas próximas semanas para fazê-la. Mas, quanto à realização da audiência, é um aplauso. Concordamos totalmente como Senador José Pimentel e vamos fazê-la na brevidade que V. Exª designar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu acho que nós precisamos tratar desta matéria com a urgência e sobretudo a seriedade que a matéria traz dentro do seu próprio contexto, do seu próprio texto.

Aqui se falou muito, e eu ouvi as palavras autorizadas do Senador Serra, por exemplo, sobre a necessidade de se quebrar esse centralismo da Federação. E até houve aqui a referência do Senador Serra ao caso americano.

Nós somos bem diferentes na organização constitucional, política, dos Estados Unidos, porque eles são uma confederação. Eles foram Estados negociados.

O Brasil, lamentavelmente, tem uma tradição diferente.

Aqui, o modelo federativo que nós temos é centralizador desde o Império, o que foi àquela época uma necessidade para manter a integridade do Território nacional. Mas esse centralismo vem prejudicando tremendamente as unidades federais. É por isso que prefeitos e governadores vivem de pires na mão. O Governo cen-

tral é o pai grande. O cidadão nasce no Estado, no Município, vive e produz no Município, paga seus tributos no Município. No entanto, na redistribuição das receitas que são fruto do trabalho de cada cidadão, o Governo central tem o quase absoluto monopólio. Daí essa situação de desequilíbrio que o Brasil inteiro ostenta. E o Governo Federal é mestre em criar novos serviços, novas obrigações para Estados e Municípios, sem dar os necessários e competentes meios financeiros para que esses Municípios possam exercer essa obrigação criada pela nova legislação.

Por isso mesmo, eu acho muito importante e historicamente válida essa iniciativa das assembleias legislativas, porque é uma forma de reduzir esses privilégios e esses abusos que infelizmente a União pratica em todos os governos.

Eu lembro, Senador José Serra, quando o então Presidente Fernando Henrique Cardoso foi a Paraíba, com pompas, anunciar projetos do Governo Federal. À época, eu era Governador e pedi vênia ao Presidente para não considerar o meu pronunciamento um discurso descortês. Ele estava visitando o meu Estado. Disse, inclusive, que me sentia honrado. Mas disse a ele para minimizar a acusação que eu estava fazendo: "Presidente, os seus assessores não estão sendo sinceros. Os Estados e Municípios não têm condições de cumprir a obrigação que tem méritos". Tratava-se do lançamento do então Fundeb. Eu dizia, então, ao Presidente que os Estados e Municípios não teriam condições de cumprir as obrigações decorrentes daquele projeto, que era meritório. Mas quem deveria pagar a conta era a União, e não os Estados federados, especialmente os nordestinos, que sofriam de uma crônica dificuldade financeira e fiscal.

Então, eu acho absolutamente meritório este projeto. Eu estou com ele e não abro. Agora, nós não podemos quebrar, suprir etapas. Vamos fazer a audiência pública para que todos possam pronunciar-se.

Em relação ao pronunciamento, excepcionalmente, do nosso Presidente, de minha parte, não tenho objeção nenhuma. Se o Plenário concordar, nós vamos abrir esse espaço, a fim de que ele possa expressar-se, até em atenção aos demais colegas que estão aqui e que vieram dos Estados.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Concordamos com o Senador Anastasia, que gostaria que V. Exª determinasse uma data... (*Palmas.*)

...porque nós temos aqui hoje, além dos nossos Deputados Estaduais nesta douta Comissão, mais 200 Deputados Estaduais...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador, eu sou muito pela economia processual. Em vez de fazermos mais um discurso sobre a data, vamos aprovar o requerimento, porque, sem requerimento, não vai haver data.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Há requerimento?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Há requerimento.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Requerimento com a data? (*Pausa.*)

O.K., Sr Presidente!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Sr. Presidente, quem estava com a palavra era eu.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu vou passar a ler o requerimento.

EXTRAPAUTA
ITEM 43
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 29, de 2015
- Não terminativo -

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para instruir a PEC 47, de 2012, que altera os arts. 22, 24, 61 e 220 da Constituição Federal.

Outrossim, indico como debatedores:

1) Presidente do Superior Tribunal de Justiça;
2) Ministro da Justiça;
3) Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil;
4) Representante da UNALE;
5) Jurista Dalmo Dallari.

Autoria: Senador José Pimentel

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Está em discussão.

Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, queria cumprimentar o autor do requerimento e queria sugerir o acréscimo do Dr. Dalmo de Abreu Dallari para esse debate.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – O jurista, não é?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeitamente, Presidente.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – E me permite acrescer também, já que é para acrescer...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar aos colegas que um número exagerado de pessoas para a audiência pública compromete a eficiência dela e impede, inclusive, uma interação com os Srs. Senadores. Já temos essa experiência na Casa. Quando temos uma seleção de convidados, não há interação com os Senadores, e os Senadores apenas ouvem os convidados, e não conseguem interagir e fazer os questionamentos que são imprescindíveis.

Eu sugiro uma limitação de convidados, para que possamos ter maior produtividade numa audiência pública como essa.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Então, já que V. Exª está sugerindo uma limitação, indique as exclusões a serem feitas, porque já foi anunciado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Presidente, eu não excluiria ninguém, mas acho que acrescentar levaria a um excesso que compromete a eficiência.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Nós podemos ficar com os três originais.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Nós já temos cinco. E eu considero cinco um excesso, mas, como já há proposta de cinco, eu não sou de excluir ninguém. Evidentemente, não pretendo trabalhar na exclusão de quem quer que seja, mas estou apenas tentando colaborar com a eficiência desta audiência pública, para que ela possa ser realmente produtiva, evitando um excesso de convidados.

Os próprios convidados se sentem constrangidos quando são limitados no tempo para expor as suas ideias. E, quando há uma seleção de nomes, a limitação do tempo é inevitável, e há um comprometimento inclusive do conteúdo.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Quais seriam os nomes, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedo a palavra ao Senador José Serra e, depois, ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, subscrevo as palavra do Senador Alvaro Dias. Não se trata de fazer um seminário e convidar diversas tendências políticas etc. Advogados brilhantes há pelo País inteiro. Então, cada um vai chegar e indicar aquele que lhe parecer mais próximo do ponto de vista partidário ou ideológico. Creio que a lista original estava muito bem.

Mas, Sr. Presidente, há uma questão chave que é muito importante que seja posta aqui hoje. Nessa questão federativa, uma das aberrações maiores que vêm sendo feitas nos últimos anos é a legislação federal que traz despesas para Estados e Municípios... (*Palmas.*)

...tipicamente piso nacional de professores. Fez-se o piso nacional de professores.

O Senado vota, a Câmara vota, todos felizes da vida. Quem paga a conta é o Município mais distante do interior do Amazonas, é o Município mais distante do Rio Grande do Sul. Ou seja, generosidade com o chapéu alheio.

Outro exemplo: aumentou-se o número de horas-atividades: horas não trabalhadas diretamente, dando-se aulas, mas para se preparar aula. A luminária, que foi o Ministro Haddad, estabeleceu não só esse piso – na época como Ministro da Educação –, como também o mínimo de hora-atividade para 33%. E estão lá todos os Municípios e Estados do Brasil tendo de contratar mais professores com o seu dinheiro.

Quero chamar aqui a atenção de todos para uma importante emenda da Senadora Ana Amélia, que é o maior instrumento de defesa da Federação que está neste momento em causa e que estabelece que o Governo Federal, o Poder federal, não poderá estabelecer nenhuma despesa adicional para Estados e Municípios sem oferecer a contrapartida. Isso nos tira de uma situação confortável, porque é moleza chegar ao Senado e à Câmara e aprovar benefícios para os outros pagarem a conta. O Senado já aprovou, a emenda está na Câmara.

Quero chamar atenção, porque isso é uma peça, Senador Antonio Anastasia, complementar ao substitutivo de V. Exª, essencial. E teria que haver, Deputado Capez, Presidente da nossa Assembleia Legislativa de São Paulo, mobilização dos deputados estaduais e das assembleias para que a Câmara vote essa emenda da Senadora Ana Amélia. Isso é essencial, sobretudo em momentos como os atuais.

Eu queria apenas acrescentar isso, mostrando também até onde vai a nossa preocupação com a questão federativa e, neste momento, com a situação de Estados e Municípios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu acho, Senador, que V. Exª tem inteira razão. Esse é um assunto que está na pauta de todas as reuniões, no momento em que se discute a relação entre Estados federados, Municípios e a União. E o exemplo mais gritante disso tudo é algo que está na Constituição Federal: a questão da segurança pública. Este País não pode continuar com o modelo em que só os Estados têm compromisso com segurança pública. A União precisa vir em socorro dos Estados federados. Do contrário, qualquer tentativa que se faça para melhorar a segurança pública será em vão. Porque o que existe na realidade, em boa parte, é a ineficácia do aparelho repressor. As polícias militares e civis dos Estados são insuficientes, inclusive no grande Estado que V. Exª representa aqui, aliás, com muito brilhantismo, São Paulo. Ora, quando o Estado de São Paulo não tem um aparelho policial suficiente para assegurar aos seus cidadãos a garantia à segurança pessoal necessária, imaginem os Estados pobres, como é o caso da Paraíba e de quase todos os Estados da Região Nordeste. O Rio de Janeiro vive numa constante agonia, com os cidadãos se sentindo inseguros, absolutamente inseguros, porque faltam recursos materiais aos Estados para manter uma segurança eficiente, com todo o agravamento que fatos novos adicionaram a um cenário já muito complicado, dominado pelo desemprego, pelo subemprego e pelas drogas.

V. Exª fala de uma questão muito importante. E esse projeto é de uma importância fundamental, porque é o primeiro passo que os Estados federados vão dar no sentido de um mínimo de iniciativa na elaboração de suas próprias leis.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Sr. Presidente, V. Exª não disse que ia ouvir o Presidente? V. Exª não disse que ia ouvi-lo?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Eu estava com a palavra, V. Exª a tomou e já falou umas três vezes. V. Exª não vai ouvir o Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Se V. Exª me permitir.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Não, é que eu estava falando...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Assim como V. Exª tem sido tão pródigo...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Eu estou esperando, porque eu estava com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – ...e tão eficiente nas suas intervenções, permita que este humilde Presidente, uma vez ou outra, fale também.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Eu sei, querido.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – É porque ficaram de dar a palavra para o Presidente, e ele está aguardando.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sim.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Depois do Senador Petecão, Sr. Presidente, gostaria de, muito rapidamente... Aqui, Senador Aécio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Tem a palavra o Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Agradeço a V. Exª. É apenas uma colaboração que trago ao tema que V. Exª aqui suscita. E talvez, Senador Maranhão, de todas as preocupações, não apenas dos Parlamentares estaduais que estão aqui – e eu saúdo todos, na figura do Presidente Capez e dos inúmeros Parlamentares que estão inclusive em outras dependências desta Casa –, mas o tema que V. Exª levanta, de segurança pública, dentre todos, talvez seja o mais urgente. E digo isso porque existe nesta Comissão uma proposta de minha autoria que impede...

Eu gostaria de pedir silêncio, por favor, à Comissão.

(Soa a campainha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Agradeço a atenção de todos.

Bem rapidamente. Nessa audiência pública que vamos realizar, nós temos o objetivo de elencar as questões essenciais que dependem desta Comissão e que já atendem ao objetivo de todos, que é fortalecer os Estados e, obviamente, os Legislativos estaduais.

E a proibição do contingenciamento dos recursos de segurança pública com a sua transferência por duodécimos para os Estados federados, através de critérios de índice de violência e população, é algo maduro

nesta Casa, pronto para ser colocado em votação, e vai absolutamente na direção da preocupação de V. Exª, Senador Maranhão.

O tema de educação, citado por Serra, e o tema de segurança pública, não sei se nessa ordem, talvez sejam aqueles mais urgentes a serem deliberados por esta Comissão.

Então, além da proposta do substitutivo do Senador Anastasia – e ninguém mais qualificado, hoje, a meu ver, no Senado Federal, para construir um entendimento em relação a responsabilidades federativas –, nós poderíamos dar a nossa colaboração, colocando em pauta nesta Comissão e, obviamente, na sequência, no plenário, temas que atendam a necessidade de fortalecermos os Estados e os Municípios. E este, a proibição do contingenciamento dos recursos de segurança pública, é essencial. Apenas para registro: no ano passado, o Fundo Nacional de Segurança, aprovado pelo Congresso Nacional, não teve sequer 30% do seu volume aprovado executado. E o Fundo Penitenciário, sequer 10% executado.

Portanto, quando não há prioridade do Governo para a questão da segurança pública, cabe, obviamente, ao Congresso Nacional, garantir que essa prioridade seja efetivada em lei, com a proibição do contingenciamento.

Apenas essa contribuição a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente, eu entendo a angústia do Senador Petecão... Ele não está mais angustiado; está ao telefone. Não vou falar nada. Ia até cooperar com ele...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com sua licença, eu queria, nesse ponto, indo ao encontro das preocupações de V. Exª...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Eu ia falar de outro assunto, e ia dar uma força a ele, mas ele não deu atenção...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu consulto o Plenário se posso conceder a palavra ao Deputado que é Presidente da Unale, aqui presente, por solicitação do Senador Petecão. Vai fazer uma breve exposição sobre a matéria que estamos discutindo. Logo em seguida, nós vamos colocar em votação o requerimento de autoria do Senador José Pimentel.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não seria melhor votarmos antes, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não, porque temo que, depois de votado o requerimento, se esvazie o plenário.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente, eu tinha pedido pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – E é importante que o Presidente fale aos colegas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E seria importante, Sr. Presidente, que, na hora de votar, V. Exª já providenciasse junto à Secretaria o agendamento da data. (*Palmas.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente, pela ordem. O senhor havia me concedido a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Magno, pois não, com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – A gente tem quebrado tantos protocolos, e quebrar neste momento também o Regimento Interno e conceder a palavra ao presidente, acho que não vai levar ninguém para o Conselho de Ética. Acho que a gente pode fazer isso sem problema algum, até porque é saudável.

Eu não preciso de audiência pública para tratar desta matéria porque tenho convencimento sobre ela, mas penso que seja de bom-tom ter audiência pública; que a gente vá ao extremo, ao limite, em uma matéria tão importante como esta.

Agora, eu saúdo, Sr. Presidente, os 200 deputados que estão acompanhando pelo telão no Petrônio Portella, do outro lado. (*Palmas.*)

Vieram do Brasil inteiro; são mais de 200, nos acompanhando pelo telão. Abraço o Presidente, Sandro Locutor, que é lá do meu Estado, do Município de Cariacica, um promissor Deputado Estadual no segundo mandato, e a nossa querida Deputada Janete, que ali está, do PSB, lá do Estado. Estão engajados nessa grande luta, nessa cruzada pelo Brasil. (*Palmas.*)

Parabéns ao Sandro, em meu nome e do Senador Ricardo Ferraço.

Essa é minha fala, Sr. Presidente, e certamente o Senador Petecão está contemplado com a palavra do Presidente da Unale, depois de tanta insistência. É isso aí: quem não chora não mama. V. Exª realmente deu uma demonstração de que chorar faz sentido.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – É o Presidente do Colegiado de Presidentes das ALEs...

O SR. LAERTE BESSA (PR - DF) – Senador, esqueceu a Deputada Celina Leão, que é Presidente da Câmara do Distrito Federal.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente, antes de ouvir o Deputado Capez, eu quero manifestar aqui que, no princípio, eu considerava essa proposta um tanto polêmica, controversa, mas confesso que, após ouvir o relatório do ilustre Senador Antonio Anastasia, eu me sinto muito mais seguro para votar esta matéria.

Na sequência, ouvi o Senador José Serra e o Senador Aécio. Todos foram governadores de grandes Estados.

Eu aqui quero cumprimentar as assembleias do Brasil e cumprimentar, em especial, a do meu Estado, o Maranhão, aqui representada pelo Deputado Wellington, que se faz presente nesta reunião. Quero dizer que, na audiência pública, Senador Anastasia, eu quero discutir a questão do direito processual, do material bélico e do Direito Agrário, previsto aqui no seu substitutivo. Esse será, portanto, o momento adequado para a discussão do mérito da questão, mas, desde já, anuncio a minha total simpatia pela causa.

Muito obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente José Maranhão, se V. Exª me permite, não querendo abusar da paciência de V. Exª e dos meus colegas, mas, infelizmente, não vou poder ficar e, por isso, peço a palavra por 30 segundos, só para dizer e fazer, ao mesmo tempo, um convite, não só em meu nome, mas de todas as Senadoras e Deputadas Estaduais, que logo mais, às 14h, no Salão Negro do Congresso Nacional, Senadoras da República e Senadores também, obviamente, Senador Anastasia, Deputadas Federais e Deputados Estaduais, sobretudo as Deputadas Estaduais, teremos um encontro dos entes federados para estabelecer um pacto pelos direitos das mulheres. Será às 14h no Salão Negro. É importante que todos vão, e eu tenho de ir para continuar a nossa organização, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Está dado o recado, e eu estarei presente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, e fica aqui o meu apoio à PEC.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Tem a palavra o Senador Pete cão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. *Fora do microfone.*) – Não, eu quero é que ele fale, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Vamos votar, Sr. Presidente, o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Eu quero convidar o Presidente da Unale para proferir o seu discurso a respeito do assunto que está em pauta, inclusive quebrando o Regimento Interno, mas em nome da cordialidade desta Comissão e, sobretudo, pela pertinência do pronunciamento que ele vai fazer.

O SR. SANDRO LOCUTOR – Sr. Presidente, Senador José Maranhão, esta Comissão tem sido tão gentil conosco que eu gostaria de pedir uma gentileza ainda maior de V. Exª, se assim me permitir. O Professor Fernando Capez é o Presidente do Colegiado de Presidentes das Assembleias Legislativas dos Estados e tem um profundo conhecimento jurídico sobre a matéria. Se V. Exª me permitisse, eu transferiria a minha palavra a ele, para, em nome da Unale, pois é membro também da nossa direção, fazer um pronunciamento, inclusive com maior conhecimento jurídico da causa. (*Pausa.*)

O SR. FERNANDO CAPEZ – Querido Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador José Maranhão, cumprimento também o Vice-Presidente, Senador José Pimentel, em nome de quem saúdo todos os Senadores desta Casa e membros da Comissão de Constituição e Justiça.

Na verdade, eu vou falar muito pouco. Não pretendo falar nem cinco minutos, até porque depois da leitura do relatório perfeito, incensurável do Senador e Professor Antonio Anastasia, corrigindo alguns excessos que realmente havia na proposta original, nada resta a ser acrescentado de maneira técnica.

Nós estamos em mais de 200 deputados estaduais; nós viemos de outro auditório, dos corredores do Congresso Nacional, aqui na Comissão de Constituição e Justiça. Estivemos reunidos na Câmara Legislativa do Distrito Federal com a nossa Presidente aqui, Deputada Celina Leão, nossa anfitriã, que nos recebeu de maneira inesquecível. E nos concentramos, Senador, 23 presidentes de todas as assembleias legislativas, em São Paulo, onde ouvimos, dentre outros Senadores, a apresentação do Senador Antonio Anastasia.

Eu quero fazer aqui um rápido apelo. Em primeiro lugar, quero agradecer, Senador José Pimentel, Senador José Maranhão, Senadores aqui presentes, Senador Sérgio Petecão, que nos concede a palavra.

Nós não esperávamos um interesse tão grande da Comissão de Constituição e Justiça por esta relevante proposta de emenda constitucional. Mais importante até do que ter sido aprovada, rapidamente aqui, nesta Comissão, Presidente, vão ser a convocação da audiência pública e as discussões. Nós queremos visitar o gabinete

de todos os Senadores, porque não estamos fazendo isso em defesa dos mandatos de deputados estaduais, em defesa dos nossos mandatos. Muitos dos deputados subscritores dessa proposta pela qual estão lutando vão trabalhar para estar no Congresso Nacional em 2018; não estarão mais nas assembleias legislativas. Isso está sendo feito, porque é interesse direto da população dos Estados.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Deputado Capez, me permite?

O SR. FERNANDO CAPEZ – Sim.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não diga isso na Câmara, senão estamos roubados. Está dizendo simplesmente que os estaduais que estão aqui vão disputar os lugares dos atuais Deputados Federais. Tire isso do discurso, pelo amor de Deus! (*Risos.*)

O SR. FERNANDO CAPEZ – Ah, sim! Mas, Serra, eu já ajudei tanto Federal a estar aqui. Agora, está na hora de eu trabalhar para mim.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sim, mas não é para dizer. É para fazer, mas não para dizer.

O SR. FERNANDO CAPEZ – Distribuí meus 300 mil votos por aqui, mas venho buscá-los para mim na próxima.

Mas eu gostaria apenas de fazer essa colocação, Senador. Vou dar um exemplo. Deputada Celina, a senhora é nossa anfitriã, e o nosso Deputado Sandro Locutor é o Presidente da Unale. Eu vou pedir licença aos colegas – como é a questão que eu conheço, por estar vivendo-a – para citar um caso do meu Estado, que, com certeza, se repete nas assembleias dos seus respectivos Estados. Quando assumi, no dia 15 de março, a presidência da Assembleia, nós tínhamos 863 vetos – 863 projetos vetados, da mais alta relevância; vetados porque eram de duvidosa constitucionalidade.

Com esforço enorme, Senador, nós aprovamos um projeto – há um idêntico na Câmara Legislativa do Distrito Federal – que intensifica a fiscalização de desmanches clandestinos. Esse projeto levou, em um ano, ao fechamento de 700 desmanches e à redução de 25% do número de roubo e furto de veículos.

O que as assembleias legislativas querem, Senador Valdir Raupp, é poderem concorrentemente legislar em alguns temas restritos em que já legislam, para ter um pouco mais de abrangência, no interesse da agilidade das questões de interesse social. Se a Constituição diz que o Brasil é uma República Federativa, não pode haver uma Federação centralizadora, uma Federação unitária. Ninguém está falando aqui de questão tributária. Nós estamos discutindo só questão de competência legislativa. O que as assembleias querem é justificar mais seus altos custos, para legislarem em questões de alto interesse.

O principal problema, hoje, do nosso País é a insegurança jurídica. É a insegurança jurídica que trava o investimento e decorre, muitas vezes, da falta de agilidade na solução das questões.

Tenham certeza, Senadores, os deputados estaduais – vieram mais de 200, mas nós pretendemos reunir mais de 500 da próxima vez – virão aqui apoiar os senhores e reconhecer os que os senhores estão fazendo pelo país e pela Federação. (*Palmas.*)

E uma última informação: o Ex^mo^ Sr. Ministro da Justiça, José Eduardo Martins Cardozo, se reuniu ontem conosco. Ele já declarou a sua simpatia a esse projeto, a tal ponto que haverá uma reunião dos presidentes de assembleias e deputados estaduais com o Ministério da Justiça, para o delineamento de um plano nacional de segurança pública a partir de leis estaduais votadas nas assembleias legislativas.

Agradeço, mais uma vez, ao Senador Sérgio Petecão por ter feito esse gesto para nós. Parabenizo o Senador Anastasia, que colocou nos exatos pontos o projeto da emenda constitucional. Acredito que pouquíssima coisa deverá ser mexida. São um voto e um relatório primorosos.

Senador Presidente, a nossa gratidão, de nós, presidentes e deputados estaduais, pela maneira como a Comissão de Constituição e Justiça está tratando essa questão, com a relevância e a importância que merece, e o carinho dispensado aos nossos Parlamentares.

Muito obrigado, em nome da Unale e de todos os deputados estaduais. (*Palmas.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Presidente...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª tem a palavra.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Apenas para lhe agradecer a gentileza dessa concessão, parabenizar o Fernando, e também, em nome do Deputado Estadual Jairo Carvalho, do meu Estado, e do Deputado Chagas Romão, que é membro da Unale, saudar todos os deputados estaduais do meu Estado.

Obrigado, Presidente, pela sua gentileza.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em seguida vamos apreciar – peço até ao Senador José Serra que aguarde um pouco – o requerimento de autoria do Senador José Pimentel para audiência pública a ser realizada sobre essa matéria.

Está em discussão o requerimento. (*Pausa.*)

Não havendo mais oradores, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Esta Presidência determina o dia 22 do corrente mês para a realização da audiência pública, às 10h.

(Manifestação da plateia.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu quero, mais uma vez, registrar a grande representação de deputados estaduais do meu Estado, nas pessoas dos Deputados João Gonçalves, Raniery Paulino, Ricardo Barbosa, Buba Germano, do Presidente da Assembleia, Adriano Galdino e o Deputado Arthur Cunha Lima, que estão batalhando pela aprovação deste projeto e nos honraram com as suas presenças aqui.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Como já foi feita a inclusão do PLC nº 91, eu pediria a inversão de pauta. Se a gente pudesse votar agora, eu faço em 3 minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Exª pediu a inclusão, mas esqueceu de pedir a inversão. Mas eu já tinha anotado aqui, porque um assessor seu veio aqui corrigir esse lapso.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Item 42.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Tem a palavra o Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente, eu quero só retirar o item 3. O item 3 está na pauta e eu vou retirá-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Atendido o pedido de V. Exª.

É o seguinte o Item retirado:

ITEM 3
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, de 2015
- Não terminativo -

Altera as Leis nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências, e nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para instituir normas sobre o abastecimento de água por fontes alternativas.

Autoria: Senador Cássio Cunha Lima
Relatoria: Senador José Medeiros
Relatório: Favorável ao Projeto.
Observações:
- A matéria será apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Extrapauta.

EXTRAPAUTA
ITEM 42
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, de 2015
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para transformar em cargos de nível superior os cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal.

Autoria: Presidente da República
Relatoria: Senador Valdir Raupp
Relatório: Favorável ao Projeto.

Concedo a palavra ao Relator para proferir o seu voto.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2015 (Projeto de Lei nº 8.078, de 2014, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, pretende alterar a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para transformar em cargos de nível superior os cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal.

O PLC é composto por dois artigos. No art. 1º, promovem-se as referidas mudanças, com alteração na redação do *caput* do art. 3º da mencionada lei e inclusão de um parágrafo único. O art. 2º é a cláusula de vigência, a partir da data de publicação.

Na Câmara dos Deputados, a proposta original foi analisada em três comissões. Primeiramente, foi ao exame da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, onde recebeu quatro emendas e foi aprovada com aceite de apenas uma delas.

Em seguida, foi à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, onde foi aprovada no mérito, nos exatos termos em que aprovada na CTASP.

Por fim, foi à análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que pugnou, no mérito, pela sua aprovação, bem como pela sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, exceto pela redação da Emenda nº 2 – aquela aprovada anteriormente –, que recebeu uma subemenda no Parecer favorável da CCJ.

O projeto chegou ao Senado Federal, portanto, com a redação dada pela CCJ da Câmara dos Deputados e, já no Senado Federal, em 3 de agosto último, foi encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça.

O voto, Sr. Presidente.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2015 (PL nº 8.318, de 2014, na origem), e, no mérito, pela sua aprovação.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Está em discussão o parecer.

Os Srs. Senadores...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, já foi concedido vista a esse projeto?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – ...que aprovarem...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Não. Ainda não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Concedo vista a V. Exª.

Coletiva?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Coletiva. Concedida a vista coletiva.

Item 2, turno suplementar do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2013, terminativo.

ITEM 2
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, de 2013
- Terminativo -

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer condições e restrições à adoção de Termo de Ajustamento de Conduta como instrumento conciliatório nos casos de infração à legislação e às demais normas aplicáveis às prestadoras de serviços de telecomunicações

Autoria: Senador Vital do Rêgo
Relatoria: Senador José Maranhão
Relatório: Pela aprovação do substitutivo.
Observações:
- Em 30/09/2015, foi aprovado o substitutivo oferecido ao PLS n° 141, de 2013, ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. Ao substitutivo, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, vedada a apresentação de novo substitutivo integral.

Coloco em discussão a matéria, esclarecendo que poderão ser oferecidas emendas ao substitutivo até o encerramento da discussão, vedada a apresentação de novo substitutivo integral.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão e passo à votação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, está impossível acompanhar em razão do barulho.

Pergunto a V. Exª qual é o item da pauta. Perdoe-me.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Item 2.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – É porque está impossível acompanhar. Agora, melhorou. Mas estava difícil, Sr. Presidente, exercer o nosso voto aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Já esteve pior.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Agora, o plenário esvaziou-se.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – V. Exª tem razão.

O.k. Estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – De acordo, o Senador Ferraço.

Está em votação. (*Pausa.*)

Não tendo sido oferecidas emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação – art. 284 do Regimento Interno do Senado.

Será comunicada a decisão da Comissão ao Presidente do Senado Federal para a ciência do Plenário e publicação no *Diário do Senado Federal*.

Eu convido o Senador Pimentel para presidir a reunião, porque sou Relator de um requerimento. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Item 18.

ITEM 18
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO Nº 69, de 2015
- Não terminativo -

Requeremos, nos termos do art. 90, inciso XI, e do art. 101, inciso I, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade das proposições de natureza autorizativa, ficando a deliberação dessas sobrestadas nesta Comissão de Educação, Cultura e Esporte até manifestação daquele colegiado (art. 335, inciso I).

Autoria: Senador Romário e outros
Relatoria: Senador José Maranhão
Relatório: Pela resposta à consulta formulada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte nos seguintes termos:
1) devem ser declarados inconstitucionais os projetos de lei de iniciativa parlamentar que visem a conceder autorização para que outro Poder pratique atos inseridos no âmbito de sua respectiva competência, quando versem sobre matéria de iniciativa reservada a esse Poder;
2) devem, também, ser declarados inconstitucionais os projetos de lei de autoria parlamentar que veiculem autorização para a adoção de medida administrativa da privativa competência de outro Poder;
3) em face do arquivamento do PRS nº 74, de 2009, nada obsta que a CE aprecie, de plano, os projetos de lei autorizativa que lá tramitam, com base no que decidido nos itens 1 e 2, supra.

Concedo a palavra ao Senador José Maranhão para proferir o relatório, por gentileza.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – Relatório.

Vem à deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 102, incisos I e V, do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento da Comissão de Educação nº 69, de 2015, de autoria do Senador Romário e da Senadora Ana Amélia, a respeito da constitucionalidade das proposições de natureza autorizativa.

Consta, ainda, do mencionado requerimento, a decisão da Comissão de Educação, Cultura e Esporte de sobrestar a tramitação das proposições de natureza autorizativa naquela Comissão, até a manifestação desta CCJ.

Em 13 de agosto de 2015, avoquei a relatoria da matéria, com base no art. 129 do Regimento Interno do Senado.

2. Análise. É fenômeno recorrente no Congresso Nacional a apresentação de projetos de lei de natureza autorizativa.

Referidas proposições intencionam "autorizar" o Poder Executivo a adotar alguma providência que é de sua competência administrativa ou cuja implementação dependa de lei em que o processo legislativo é mar-

cado pela cláusula de reserva de iniciativa do Presidente da República, de que cuida o art. 61, §1º, da Constituição Federal.

Há grande polêmica sobre a constitucionalidade dessas proposições tendo em vista inexistir amparo constitucional e jurídico para que o Poder Legislativo "autorize" o Poder Executivo a adotar alguma providência administrativa ou que deflagre o processo legislativo quando ele, o Poder Executivo, é o detentor da competência constitucional para fazê-lo.

Parece existir, nesses casos, uma tentativa, ainda que transversa, de mitigar a regra da reserva de iniciativa legislativa, um dos corolários do princípio da separação e harmonia dos Poderes de que trata o art. 2º da Constituição Federal, alçado ao *status* de cláusula imodificável de nossa Constituição Federal pelo que dispõe o art. 60, §4º, inciso III.

O Supremo Tribunal Federal tem tratado dessas questões nos últimos anos. Fazemos referência a duas importantes decisões tomadas em sede de controle concentrado de constitucionalidade das normas estaduais – as duas do Estado de Rondônia – em que estava presente a temática da constitucionalidade das leis autorizativas, de iniciativa parlamentar, em matérias gravadas pela cláusula de reserva de iniciativa.

Apresentamos a seguir as ementas das mencionadas decisões:

ADI 2577/RO - Rondônia.

Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Relator(a): Min. Sydney Sanches.

Julgamento: 03/04/2003 órgão julgador: Tribunal Pleno.

Ementa: Direito Constitucional. Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 249, de 01 de outubro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a remuneração dos integrantes da carreira da polícia civil do Estado de Rondônia e dá outras providências. Alegação de violação aos artigos 61, §1º, ii, "a" e "c", 63, i, e 37 da Constituição Federal. 1. A Lei Complementar impugnada regula a remuneração e o regime jurídico de servidores públicos, sem iniciativa do Governador do Estado. 2. Incide, pois, em violação ao art. 61, §1°, inciso II, letras "a" e "c", c/c art. 25, todos da Constituição Federal. 3. Ação Direta julgada procedente, declarando o STF. a inconstitucionalidade da L.C. n° 249, de 01.10.2001, do Estado de Rondônia. 4. Plenário. Decisão unânime. (grifamos)

ADI 1955/RO - Rondônia Ação Direta de Inconstitucionalidade. Relator(a): Ministro Gilmar Mendes. Julgamento: 19/03/2003. Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei Estadual nº 791/98, que autoriza concessão de "Abono Especial Mensal" a todos os servidores da Administração Direta do Estado. 3. Lei de iniciativa parlamentar. Usurpação de competência legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. 4. Violação do art. 61, §1º, II, "a", da Constituição Federal. 5. Precedentes. 6. Procedência da ação. (grifo nosso)

Em ambos os casos, o STF declarou a inconstitucionalidade das normas autorizativas por usurpação da competência legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo e pela mitigação do princípio da separação de Poderes.

O fato de se tratarem de precedentes estaduais não relativiza a força do argumento, visto que o próprio STF estendeu, em diversos precedentes, aos Estados membros as regras que cuidam da reserva de iniciativa no processo legislativo pela adoção do princípio da simetria.

É importante consignar, ainda, na esteira jurisprudencial da preservação do princípio da separação de Poderes, do respeito às competências constitucionalmente fixadas e da observância à cláusula da reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que o Supremo Tribunal Federal sequer faculta ao Parlamentar suprir a inércia do Chefe do Poder Executivo quanto ao início do processo legislativo de matérias gravadas pela reserva de iniciativa.

Veja-se, nesse sentido, o que decidido, em 06/08/2003, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2.721, relator Ministro Maurício Corrêa:

ADI 2721/ ES - Espírito Santo. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Relator(a): Ministro Maurício Corrêa. Julgamento: 06/08/2003 Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Complementar estadual 235/02. Criação de circunscrições regionais de trânsito. Competência do Chefe do Poder Executivo. Princípio da iniciativa reservada. Atuação parlamentar. Impossibilidade. Precedentes. 1. Circunscrições regionais de trânsito. Instituição. Matéria reservada à iniciativa do Chefe do Poder Executivo, a quem compete, com exclusividade, exercer a direção superior da administração estadual e dispor sobre sua organização e estrutura. Observância ao modelo federal pelos Estados-membros, que têm autonomia para se auto-organizarem nos limites impostos pela Constituição Federal.

2. Inércia do Poder Executivo para a deflagração do processo legislativo das matérias de sua competência. Atuação parlamentar. Impossibilidade. Em virtude da cláusula constitucional da reserva de iniciativa, somente

ao Governador, que detém o poder discricionário, compete avaliar a conveniência e a oportunidade administrativa e financeira de serem criados órgãos regionais na estrutura organizacional direta e indireta. Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei Complementar 235, de 30 de abril de 2002, do Estado do Espírito Santo. (grifamos)

Tampouco admite o STF que norma de iniciativa parlamentar imponha ao Chefe do Poder Executivo o encaminhamento, em prazo determinado, de projeto de lei que dependa exclusivamente de sua iniciativa legislativa. Veja-se, nessa trilha, a ementa do que decidido no julgamento da ADI nº 2.393, em 13.02.2003, Relator o Ministro Sydney Sanches:

ADI 2393/AL - Alagoas. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Relator(a): Min. Sydney Sanches. Julgamento: 13/02/2003 Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Ementa: Direito Constitucional e Administrativo. Regime Jurídico de Servidor Militar. Princípio da separação de Poderes. Projeto de lei: Iniciativa. Ação Direta de Inconstitucionalidade do Parágrafo 9º do Art. 63 da Constituição do Estado de Alagoas, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 22, de 26.12.2000, Com este teor: "§9º. O Chefe do Poder Executivo Estadual encaminhará à Assembleia Legislativa de Alagoas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, da aprovação desta emenda, para fins de deliberação pelos seus Deputados, de Projeto de Lei que defina, na forma prescrita pela parte final do inciso LXI do art. 5º da Constituição Federal, as transgressões militares a que estão sujeitos os servidores públicos militares do Estado de Alagoas".

1. A norma questionada contém vício de inconstitucionalidade formal, pois impõe ao Chefe do Poder Executivo, e em prazo determinado, o encaminhamento de projeto de lei, que, segundo a Constituição Federal depende exclusivamente de sua própria iniciativa, por tratar de regime jurídico de servidor público (art. 61, §1°, letra "c"). 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente. Plenário. Decisão unânime. (grifamos)

Recente decisão do STF, de 19 de fevereiro de 2014, corroborou essa linha jurisprudencial que parece consolidada e pacificada no âmbito da Corte Suprema.

No julgamento da ADI nº 179, Relator o Ministro Dias Toffoli, foi declarada a inconstitucionalidade de lei de iniciativa parlamentar que pretendia limitar conteúdos e fixar prazos para a adoção de medidas administrativas pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, pelo que a norma continha de violação ao princípio da separação de Poderes e à prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo, que decorre da exegese do art. 84, inciso II, da Constituição Federal. Eis a ementa do julgado mencionado:

ADI 179/RS - Rio Grande do Sul. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Relator(a): Min. Dias Toffoli. Julgamento: 19/02/2014. Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Ementa. Ação direta de inconstitucionalidade. Impugnação de 21 artigos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Fixação de prazo para o Poder Executivo encaminhar proposições legislativas e praticar atos administrativos. Conhecimento parcial. Posterior regulamentação. Prejudicialidade. Mérito.(...) 3. É inconstitucional qualquer tentativa do Poder Legislativo de definir previamente conteúdos ou estabelecer prazos para que o Poder Executivo, em relação às matérias afetas a sua iniciativa, apresente proposições legislativas, mesmo em sede da Constituição estadual, porquanto ofende, na seara administrativa, a garantia de gestão superior dada ao Chefe daquele poder. Os dispositivos do ADCT da Constituição gaúcha, ora questionados, exorbitam da autorização constitucional de auto-organização, interferindo indevidamente na necessária independência e na harmonia entre os Poderes, criando, globalmente, na forma nominada pelo autor, verdadeiro plano de governo, tolhendo o campo de discricionariedade e as prerrogativas próprias do chefe do Poder Executivo, em ofensa aos arts. 2º e 84, inciso II, da Carta Magna. 4. Ação direta de inconstitucionalidade de que se conhece parcialmente e que se julga, na parte de que se conhece, procedente. (grifamos)

No mesmo sentido, ver, ainda, o que decidido pelo STF no julgamento, em 17.03.2011, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, da ADI nº 2.800.

A análise detida da jurisprudência da última década do Supremo Tribunal Federal nos permite concluir, com bastante segurança, ser a "lei autorizativa" inconstitucional, pelo que contém de violação a princípios e regras cardeais do Estado democrático de direito, que dizem respeito ao princípio da independência e harmonia dos Poderes e seus principais corolários constitucionais: a reserva de iniciativa legislativa e a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo.

Sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, assolada pelas inúmeras consultas sobre proposições que cuidavam dessa espécie legislativa anômala, entendeu por bem consolidar seu entendimento na forma de uma súmula. É a Súmula nº 1 da CCJ/CD, cuja parte dispositiva estabelece:

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Súmula de Jurisprudência 1 - Projetos Autorizativos. 1. Entendimento:

1.1. Projeto de lei, de autoria de Deputado ou Senador, que autoriza o Poder Executivo a tomar determinada providência, que é de sua competência exclusiva, é inconstitucional.

1.2. Projeto de lei, de autoria de Deputado ou Senador, que dispõe sobre a criação de estabelecimento de ensino é inconstitucional. Fundamento: §1º do art. 61 da Constituição Federal e §1º e inciso II do art. 164 do Regimento Interno. (grifamos)

Ademais, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados alberga o instituto da indicação e o conforma de maneira distinta da indicação que há no Regimento Interno do Senado, admitindo que, por seu intermédio, sejam encaminhadas sugestões a outros Poderes, em matérias de sua exclusiva iniciativa. Eis o inteiro teor do dispositivo:

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I – sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

Nesses termos, a Câmara dos Deputados equaciona, de forma estruturante, uma questão que, no Senado Federal, segue pendente de definição.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal também já teve a oportunidade de apreciar a questão, no início da Legislatura passada, em resposta à consulta formulada, também naquela oportunidade, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio do Requerimento nº 3, de 2011-CE, de autoria de seu Presidente à época, Senador Roberto Requião, aprovado por aquele colegiado.

Na reunião de 15.06.2011 da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, foi aprovado o parecer de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que apresentava a seguinte conclusão:

3. Voto. Pelo exposto, voto no sentido de que a consulta formulada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), por intermédio do Requerimento nº 3, de 2011, seja respondida nos seguintes termos:

1) devem ser declarados inconstitucionais os projetos de lei de iniciativa parlamentar que visem a conceder autorização para que outro Poder pratique atos inseridos no âmbito de sua respectiva competência, quando versem sobre matéria de iniciativa reservada a esse Poder (projetos de lei autorizativa);

2) cumpre informar que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou, em 6 de abril de 2011, substitutivo ao Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 74, de 2009, que insere no art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal a hipótese de indicação que visa a sugerir a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva. O substitutivo contém regra de transição, que permite a formulação de requerimento de indicação como conclusão aos pareceres dos projetos de lei autorizativa em curso. A matéria, contudo, ainda se encontra em tramitação na Casa [dependendo de pareceres autorizativos nesse sentido].

Percebe-se, pois, que o bem lançado parecer da Comissão de Constituição e Justiça concluía pela inconstitucionalidade dos projetos de lei autorizativa e também informava sobre a tramitação, no Senado Federal, de Projeto de Resolução do Senado nº 74, de 2009, que dava nova redação ao art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata da indicação, para que essa espécie de proposição (art. 211, inciso IV, do Regimento Interno do Senado), assim como a sua similar prevista no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, se destinasse também a sugerir a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça informava ainda que esse colegiado havia aprovado substitutivo ao PRS nº 74, de 2009, que continha regra de transição que permitia a formulação de requerimento de indicação como conclusão aos pareceres dos projetos de lei autorizativa em curso, na data da eventual alteração do Regimento Interno do Senado Federal.

Em outras palavras, aprovada a alteração regimental preconizada pelo substitutivo ao PRS nº 74, de 2009, os pareceres que apreciassem os projetos de lei autorizativa deveriam concluir pela sua inconstitucionalidade, admitindo-se, todavia, o aproveitamento de seu conteúdo e a sua transformação em requerimento de indicação, consoante a nova roupagem regimental da espécie legislativa.

Recebida a manifestação da Comissão de Constituição e Justiça, a CE se manifestou neste sentido, em 15 de junho de 2011: "As matérias ficam sobrestadas na Comissão até a deliberação do PRS nº 74, de 2009, conforme disposto no item 2 do parecer da CCJ. (grifamos)".

Então, temos, em síntese, que: i) a CCJ posicionou-se pela inconstitucionalidade dos projetos de lei autorizativa; ii) informou sobre a proposta de alteração do Regimento Interno do Senado pelo PRS nº 74, de 2009, cujo substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça previa, como regra de transição, a transformação dos projetos de lei autorizativa, em tramitação na data da alteração regimental, em requerimento de indicação com o mesmo conteúdo; iii) em face das informações, a CE determinou o sobrestamento dos projetos de lei autorizativa em tramitação na CE, até a deliberação do PRS nº 74, de 2009.

Adotamos como nossos os argumentos expendidos no parecer, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, aprovado na reunião de 15 de junho de 2011 da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, que indicavam a inconstitucionalidade dos projetos de lei autorizativa, posição expressa no item 1 do voto contido no parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Entendemos ser necessário, contudo, acrescer a essa conclusão a circunstância de que serão, também, inconstitucionais os projetos de lei de autoria parlamentar que veiculem autorização para a adoção de medida administrativa da privativa competência do Presidente da República, consoante o disposto no art. 84 da CF.

Sobre o item 2 do voto, contido no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, aprovado em 15.06.2011, convém alertar que o PRS nº 74, de 2009, foi arquivado ao final da 54ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2, de 2014.

Com o arquivamento da proposição, desaparece, a toda evidência, o evento que consistia na condição resolutiva que sobrestava a apreciação dos projetos de lei autorizativa em tramitação na CE.

Em outros termos, a apreciação dos projetos de lei de natureza autorizativa no âmbito da CE estava condicionada à deliberação final do Senado Federal sobre o PRS nº 74, de 2009. Como referida proposição foi arquivada, sem que houvesse deliberação sobre o seu mérito, desaparece o obstáculo regimental, a condição resolutiva que se tinha imposto, em busca da racionalidade do processo legislativo.

Entendemos, pois, em prol do bom funcionamento da CE e em obediência ao princípio da eficiência, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, que as mencionadas proposições sejam apreciadas sem mais demora.

Voto.

Pelo exposto, voto no sentido de que a consulta formulada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), por intermédio do Requerimento nº 69, de 2015-CE, seja respondida nos seguintes termos:

1) devem ser declarados inconstitucionais os projetos de lei de iniciativa parlamentar que visem a conceder autorização para que outro Poder pratique atos inseridos no âmbito de sua respectiva competência, quando versem sobre matéria de iniciativa reservada a esse Poder;

2) devem, também, ser declarados inconstitucionais os projetos de lei de autoria parlamentar que veiculem autorização para a adoção de medida administrativa da privativa competência de outro Poder;

3) em face do arquivamento do PRS nº 74, de 2009, nada obsta que a CE aprecie, de plano, os projetos de lei autorizativa que lá tramitam, com base no que decidido nos itens 1 e 2, supra.

É o parecer, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu quero parabenizar o Senador José Maranhão pelo competente e bem fundamentado parecer sobre essa matéria que nós já tínhamos analisado aqui em 2011 no mesmo sentido. Portanto, eu acredito que com essa posição podemos pacificar essa matéria.

Para discutir a matéria, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Nem é para discutir, caro Presidente José Pimentel, mas para agradecer o relatório preciso e completo, com uma fundamentação que não deixa nenhuma margem a dúvida a respeito da clareza das competências. E isso é bom para que nós, legisladores, também tenhamos em mente, toda vez que vamos tomar uma iniciativa ou propor um projeto que tenha base nessa competência, se podemos ou não fazê-lo e se não fere a constitucionalidade.

Queria, primeiro, agradecer porque sou, junto com o Senador Romário, Presidente da Comissão de Educação, signatária dessa consulta e requerimento.

Agradeço ao senhor a condução dos trabalhos e aproveito, dado o adiantado da hora – são quase 14h –, apenas para pautar, se possível na próxima reunião, o PLC nº 114, de 2015, que trata da Vara Federal em Gravataí, Município da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Então, eu agradeço muito a gentileza, o voto e o relatório do Senador José Maranhão.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas para cumprimentar o Senador Maranhão pelo seu parecer irretocável, longo, substantivo e que conclui pelo inevitável: as matérias da competência do Poder Executivo não podem merecer, até por preceito constitucional, a oportunização de autorizações feitas pelo Poder Legislativo. Isso contraria o próprio Texto Constitucional.

E S. Exª, em respeito ao requerimento apresentado pela Comissão de Educação, faz um longo parecer, circunstanciado, para deixar o assunto completamente pacificado, pelo que eu quero cumprimentá-lo.

Mas quero aproveitar para tocar em um assunto que tenha sido, talvez, o cerne da reunião de hoje, o fulcro da reunião de hoje, que é o Pacto Federativo, que é o direito de as assembleias legislativas legislarem de forma autônoma sobre certas matérias, como acontece, por exemplo, nos Estados Unidos da América.

Há uma coisa que temos de constatar. Por exemplo, eu nunca vi tanto presidente de assembleia legislativa, tanto deputado estadual no Congresso Nacional, no Senado da República, como vi hoje. Só do meu Partido, estavam aqui presentes três presidentes de assembleias legislativas: o Deputado Osires Damaso, do Tocantins; o Deputado Hélio Sousa, Presidente da Assembleia de Goiás; e o Deputado Márcio Miranda, que é o Presidente da Assembleia do Estado do Pará. Só faltou o Deputado Theodorico Ferraço, que preside a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, que estava aqui representado, claro, pelo Senador Ricardo Ferraço e pelo Presidente da Unale, que é também capixaba.

Mas eu quero chamar a atenção para o interesse das assembleias. Os deputados vieram maciçamente para o interesse dos Estados na discussão de um Pacto Federativo pela via das assembleias legislativas, mas também para a discussão que tem de ser posta, porque não pode haver cometimento de excessos. É aí que entra a figura moderadora e equilibrada do Relator. Ninguém mais qualificado para moderar os debates, para acompanhar a audiência pública que vai ser proximamente realizada, no dia 22 de outubro, do que o Senador Anastasia, que foi por duas vezes governador, que tem, dentro do seu currículo, uma larga experiência de convívio administrativo com a classe política, sabe o que pode e o que não pode ser feito. E o talento de S. Exª, a começar pelo relatório que fez, vai ser posto à prova e, tenho certeza, vai passar no vestibular.

Essa é uma matéria importante, de interesse dos Estados, em matéria do Poder Legislativo. Mas nem tanto ao céu nem tanto ao mar. E acho que, nos debates, nas discussões, é claro que, pelo voto da maioria, vai-se decidir, mas alguém com a batuta, com a experiência, com o equilíbrio e com a moderação já comprovada vai-nos garantir que essa matéria, que é importante, termine desembarcando em um porto seguro do interesse nacional.

Fiz questão de ficar até o fim desta reunião para manifestar minha opinião favorável a este debate, favorável ao encaminhamento desta questão, mas também a minha preocupação com o cometimento de eventuais excessos e que terão de ser, pelo voto da maioria do Senado, evitados. Nesse sentido, o apontamento, a moderação, o debate e o equilíbrio ficarão garantidos pela figura por quem esta Casa tem grande respeito, que é o do Senador Antonio Anastasia.

É o que eu gostaria de colocar para V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação o relatório.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, a matéria vai ao plenário.

Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Apenas para parabenizar o Senador Maranhão.

Os projetos autorizativos têm um cunho meramente político. São inconstitucionais, mas é o atletismo legislativo que os Parlamentares acabam fazendo.

Uma coisa sobre a qual a gente devia legislar, e seria para o futuro, uma outra coisa que me preocupa, é o aborto legislativo. O que eu chamo de aborto legislativo? É quando o Executivo, e há fartos exemplos na prática política, pega a ideia de um projeto iniciado por um Senador ou Deputado e faz uma medida provisória ou faz um projeto de iniciativa do Governo. É o aborto legislativo.

Processo autorizativo é um mero atletismo legislativo nosso, para mostrar serviço, para dizermos que estamos inconformados com alguma coisa.

E V. Exª foi muito sábio. Devem ser analisados, batem aqui e vão ser inconstitucionais. Na Câmara, nem eram analisados. Aprovávamos aqui às dezenas projetos de autorizativos e iam para o lixo da história.

Sr. Presidente, também quero parabenizar o Senador Anastasia. Ele já foi louvado aqui por todos. Mas também assisti pela televisão, na maior parte, à leitura do seu relatório, um relatório inteligente que, tenho certeza, vai conseguir acalmar esse dilúvio, esse dilúvio que vai ser dos ódios e paixões. E, quando chegar à Câmara, nós vamos precisar de um outro Anastasia, porque, se aqui passar, na Câmara terá imensa dificuldade de prosperar.

Parabéns ao nosso querido Governador.

Pergunto a V. Exª se poderíamos analisar, eu estou esperando – estamos no item 18 –, o item 20, que não é terminativo. Poderia ser analisado, se V. Exª permitir?

É um projeto de um Deputado, que pediu para que eu o relatasse.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Somente o 20?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Somente o 20.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Porque nós vamos ter em seguida uma reunião extraordinária para votarmos as emendas ao Orçamento de 2016.

Devolvo a presidência ao nosso José Maranhão. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Item 20.

ITEM 20
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, de 2015
- Não terminativo -

Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, e dá outras providências.

Autoria: Deputada Rosangela Gomes
Relatoria: Senador Marcelo Crivella
Relatório: Favorável ao Projeto.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella para proferir o seu relatório.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, o projeto de lei complementar que ora apresento...

Perdão.

Vou passar para a análise.

Perdão, Presidente.

Está aqui:

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 26, de 2015, de autoria da Deputada Rosangela Gomes, que criou o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), para que os recursos do fundo possam ser aplicados na implantação e manutenção de berçário, creche e seção destinada à gestante e à parturiente nos estabelecimentos penais, nos termos do §2º art. 83 e do art. 89 da Lei nº 7.210, de 1984 – Lei de Execução Penal.

Não foram apresentadas emendas perante a Comissão.

De acordo com o inciso I e a alínea "d" do inciso II do art. 101, cabe a esta Comissão nossa opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade desta matéria. Portanto, é nossa competência.

O projeto não apresenta vícios de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa. Seu fundamento constitucional é o inciso L do art. 5º da Constituição Federal, que assegura às presidiárias condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação.

Além disso, conforme o inciso I do art. 24 da CF, no âmbito das competências legislativas concorrentes, cabe também à União legislar sobre direito penitenciário.

A lei também previu que as penitenciárias de mulheres fossem dotadas de seção para gestante e parturiente. O objetivo dessas alterações era melhorar as condições de pré-natal, pós-parto, amamentação e convivência para as presidiárias e seus filhos. Apesar desse esforço legislativo, na prática, no entanto, falta recurso.

Por esse motivo, é urgente a aprovação de uma lei complementar que possibilite a aplicação dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional para esse fim.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, adequação à técnica e legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2015, de autoria da nobre Deputada Rosângela Gomes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores que concordam com a sua aprovação permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 10 horas e 38 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 40 minutos.)

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Às treze horas e quarenta e um minutos, do dia quatorze de outubro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senador José Maranhão, com a presença dos Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Humberto Costa, Benedito de Lira, Ciro Nogueira, Ricardo Ferraço, Valdir Raupp, Jader Barbalho, José Agripino, Aécio Neves, José Serra, Antonio Anastasia, Antonio Carlos Valadares, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues, Eduardo Amorim, Marcelo Crivella, Magno Malta, Walter Pinheiro, Delcídio do Amaral, Waldemir Moka, Sérgio Petecão, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes Oliveira, Davi Alcolumbre, José Medeiros, Douglas Cintra, Blairo Maggi, Vicentinho Alves e das Senadoras Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Simone Tebet, Ana Amélia, Rose de Freitas e Vanessa Grazziotin, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Acir Gurgacz, Eunício Oliveira, Edison Lobão, Romero Jucá e Ronaldo Caiado. Passa-se à apreciação da Pauta: ITEM ÚNICO: EMENDAS AO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 007/2015, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2016". O Senador José Pimentel apresenta o Relatório sobre as 80 (oitenta) Emendas sugeridas ao referido Projeto, da quais 78 (setenta e oito) propostas de Emendas de Apropriação, 1 (uma) proposta de Emenda de Remanejamento e 1 (uma) proposta de Emenda de Texto. Após a discussão, são aprovadas as seguintes Emendas ao PLOA-2016: EMENDAS DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA: EMENDA 01-CCJ) Órgão: 30000 - Ministério da Justiça; Unidade Orçamentária: 30101 - Ministério da Justiça; Programa: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública; Ação: 20UD - Prevenção à Violência e à Criminalidade; Tipo de Emenda: Acréscimo; Valor: R$ 80.000.000,00; Justificativa: Articulação com os entes da Federação de forma a apoiar a implementação de projetos de segurança cidadã e garantir recursos para a execução de diversas iniciativas de prevenção, por meio da implantação de projetos voltados ao fortalecimento da integração das instituições de segurança pública e a comunidade, visando ampliar a presença do Estado em territórios com elevados índices de vulnerabilidade à violência e à criminalidade, em especial a implementação de ações voltadas ao segmento LGBT, mulheres, pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e negros; implementação de projetos de prevenção ao uso de drogas por meio da reformulação e implementação do programa educacional de resistência às drogas e à violência e realização de seminários nacionais e cursos de pós-graduação com intercâmbio de experiências internacionais. Apoio à implementação da filosofia da Polícia Comunitária ou de Proximidade, por meio da implementação da matriz curricular nacional para a formação de multiplicadores e promotores em polícia comunitária e implantação de um sistema de monitoramento e avaliação; Estruturação de Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) e outras estruturas de gestão de segurança pública em âmbito local; difusão de tecnologias não letais; instalação de equipamentos de videomonitoramento em vias públicas; fortalecimento das ouvidorias de polícia e das corregedorias de polícia nos Estados, Distrito Federal e Municípios; realização de Campanha Nacional de Desarmamento, com publicação de material informativo nas diversas mídias; pagamento de indenizações de arma de fogo entregue voluntariamente pela população nos postos de coleta credenciados, aperfeiçoamento do sistema de controle de armas e munições, a partir da contratação de empresas especializadas no desenvolvimento de soluções tecnológicas; implantação de projetos voltados ao fortalecimento da participação da comunidade, por meio dos conselhos comunitários de segurança, capacitação para conselheiros municipais, Espaços Urbanos Seguros; elaboração e implantação dos planos municipais de segurança pública. Implantação do projeto Mulheres da Paz e Protejo, apoio a projetos de resolução pacífica de conflitos na segurança pública, elaboração de pesquisas e diagnósticos sobre a condição juvenil e violência, e implementação de ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas; EMENDA 02-CCJ) Órgão: 30000 - Ministério da Justiça; Unidade Orçamentária: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Programa: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas; Ação: 20UF - Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados; Tipo de Emenda: Acréscimo; Valor: R$ 50.000.000,00; Justificativa: Este projeto consiste no fortalecimento das ações da Funai nas áreas de fiscalização de Terras Indígenas, bem como de localização e proteção de indígenas isolados, aportando recursos necessários à realização de ações, de abrangência nacional, no intuito da proteção e promoção dos direitos desses povos indígenas. Ademais, há o compromisso de reestruturação e manutenção da Frente de Proteção Etnoambiental Envira, localizada no Estado do Acre, que realiza a proteção de 04 (quatro) povos indígenas isolados confirmados e que são monitorados pelas Frentes de Proteção Etnoambiental da Funai e, ainda, a realização de projeto piloto nessa região, em parceria com o Estado do Acre, envolvendo indígenas e não indígenas no entorno da Frente de Proteção Etnoambiental do Envira. Destacamos que essa emenda visa especificamente à realização de ações para fiscalização, no montante de R$ 14.000.000,00, e para localização e proteção de indígenas isolados, no montante de R$ 7.300.000,00, com a previsão de R$ 1.500.000,

a serem gastos especificamente na Frente de Proteção Etnoambiental do Envira; EMENDA 03-CCJ) Órgão: 34000 - Ministério Público da União; Unidade Orçamentária: 34101 - Ministério Público Federal; Programa: 0581 - Defesa da Ordem Jurídica; Ação: 1E30 - Modernização das Instalações do Ministério Público Federal; Tipo de Emenda: Acréscimo; Valor: R$ 100.000.000,00; Justificativa: Entre as funções institucionais atribuídas pela Constituição Federal ao Ministério Público está a de "promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos patrimônios público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos". Em atendimento a esse comando constitucional, a Procuradoria Geral da República criou 6 Câmaras de Coordenação e Revisão para dar o necessário suporte técnico-jurídico aos Procuradores da República, em todo o Brasil, em suas atividades (investigações, inquéritos criminais e civis, controle externo da atividade policial, etc) de proteção ao meio ambiente, dos patrimônios público, social e cultural, de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos. Além de um corpo técnico competente, o Ministério Público Federal necessita garantir a constante modernização e aparelhamento de suas instalações em todo o país, para tornar mais eficiente e rápido o trabalho dessas equipes técnicas e dos próprios Procuradores da República (são 27 Procuradorias da República nas Capitais dos Estados, 5 Procuradorias Regionais da República instaladas nas 5 regiões do país e a própria PGR, além das 180 Procuradorias da República em municípios implantadas e 46 a serem instaladas, para acompanhar a rápida interiorização da Justiça Federal, como vem ocorrendo). Para além, os presentes recursos também proverão a infraestrutura de tecnologia da informação e adoção de sistemas flexíveis, integrando a Procuradoria Geral do Trabalho, as Procuradorias Regionais do Trabalho e as Procuradorias do Trabalho nos municípios, contribuindo, desta forma, para o aumento da eficiência dos procedimentos relativos às atividades essenciais à função jurisdicional do Estado, razão pela qual estamos propondo a presente emenda ao PLOA/2016; EMENDA 04-CCJ) Órgão: 12000 - Justiça Federal; Unidade Orçamentária: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau; Programa: 0569 - Prestação Jurisdicional na Justiça Federal; Ação: 3755 - Implantação de Varas Federais; Tipo de Emenda: Acréscimo; Valor: R$ 100.000.000,00; Justificativa: Reformas e adaptações de imóveis; aquisição de equipamento e material permanente; despesas com diárias e passagens; aquisição de material de consumo e demais despesas relacionadas à instalação de varas a fim de adequar a estrutura da Justiça Federal à crescente demanda pela prestação jurisdicional; EMENDA DE REMANEJAMENTO: 05-CCJ) Órgão: 30000 - Ministério da Justiça; Unidade Orçamentária: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Programa: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas; Ação: 20UF - Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados; Tipo de Emenda: Inclusão; Valor: R$ 20.000.000,00; Justificativa: Esta emenda tem a importante finalidade de prover de recursos a FUNAI para que possa assegurar uma reparação financeira aos atuais possuidores das áreas sob demarcação, sem, por outro lado desguarnecer os direitos dos indígenas à terra. Os títulos dominiais emitidos precisam ser protegidos sendo necessário conciliar os interesses em conflito. Para isso, deve-se garantir aos possuidores de títulos de domínio o direito de receber indenização pela terra nua e eventuais benfeitorias úteis e necessárias realizadas de boa-fé. Já há uma sinalização nesse sentido, mas é fundamental que esse processo avance e os recursos fiquem garantidos no Orçamento Geral da União. No Estado de Mato Grosso do Sul, por exemplo, a política de ocupação, historicamente em função da Guerra do Paraguai, tinha um interesse de segurança nacional. Ao considerar a fronteira com o Paraguai uma área de segurança nacional, temendo uma guerra e a possível ocupação desse vazio demográfico, o governo federal, à época, realizou uma série de projetos que visavam justamente colonizar a nossa região, são diversas propriedades com mais de 50, 100 anos de ocupação e produtividade, não podendo agora sob a alegação de devolução de terras consideradas indígenas não levar em consideração o marco temporal de reconhecimento e ignorar o título emitido ou comercializado considerando o nulo; Por este motivo a indicação dos recursos aprovisionados nesta emenda tem por objetivo apoiar a União a acatar os títulos que concedeu e promover a indenização necessária. Em 2013, foi aprovada emenda da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania - Senado Federal, que constou da Lei 12.798/2013, cuja funcional-programática era nº 14.125.2065.20UF.7000, que trazia na especificação da meta o descritor: - TERRA INDIGENA REGULARIZADA /PROTEGIDA (mais abrangente). Em 2014, consta do OGU, por meio de emenda da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania - Senado Federal Emenda - 60030005 - a mesma Funcional- Programática 14.125.2065.20UF.7000. (Terra indígena fiscalizada). Em 2015, no OGU, constas duas programações relativas a este objetivo: Emenda 60030005 desta CCJ, no valor de R$ 5.000.000,00 e 81000194 - FP - 14.125.2065.7W21.0001 - Indenização para solução de conflitos indígenas - Nacional - Valor: R$ 30.000.000,00. O Assunto é de extrema importância, visto os conflitos que tem havido pelo país e propagados este ano, que resultaram na aprovação por unanimidade da PEC 71/2011, encaminhada para CD acerca de um mês. Total das emendas de apropriação e remanejamento: R$ 320.000.000,00. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a Reunião, às treze horas e quarenta e oito minutos, e, para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, após

lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntament com a íntegra do registro da estenotipia informatizada.

Senador JOSÉ MARANHÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Vamos passar, agora, à reunião extraordinária.

Havendo número regimental, declaro aberta a 31ª Reunião, Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

A presente reunião destina-se à discussão e votação das emendas desta Comissão ao PL nº 7/2015 – CN, Projeto de Lei Orçamentária, para o ano de 2016, PLOA nº 200/2016, que serão apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Concedo a palavra ao Senador José Pimentel, para proferir o seu relatório à Lei Orçamentária que estima receita e fixa despesa da União para o exercício financeiro de 2016.

Relatoria: Senador José Pimentel.

Com a palavra, o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, nos termos do art. 166, da Constituição Federal, e conforme Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, encontra-se em tramitação, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7, de 2015, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2016, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016, PLOA 2016.

De acordo com o art. 43, da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, com redação dada pela Resolução 3, de 2015, as comissões permanentes do Senado e da Câmara dos Deputados e as comissões mistas permanentes do Congresso Nacional, no âmbito de suas competências regimentais, caráter institucional, poderão apresentar emendas aos projetos de leis orçamentários anuais.

Nos termos do art. 444, §1º, da referida norma, poderão ser apresentadas por comissão até oito emendas, sendo quatro de apropriação e quatro de remanejamento. Quanto às emendas ao texto do projeto, não há limites quantitativos estabelecidos. Mas o caráter institucional deve ser observado.

No prazo fixado para recebimento, foram apresentadas a esta Comissão 80 sugestões de emendas, relacionadas no Anexo I deste parecer. Do conjunto, 78 são propostas de emenda de apropriação; uma é proposta de emenda de remanejamento e uma é proposta de emenda ao texto.

É o relatório.

Análise

Inicialmente, consignamos que existe uma significativa limitação para o atendimento das propostas apresentadas, haja vista que esta Comissão está sujeita regimentalmente ao limite de até oito emendas ao PLOA, sendo quatro de apropriação e quatro de remanejamento.

Diante disso, não obstante todas as propostas submetidas a esta CCJ deterem inegável mérito, fomos forçados a optar por algumas delas, o que fizemos com atenção ao seu alcance social, procurando atender o maior número de Senadores que apresentaram propostas, observadas, ademais, as normas incidentes no contexto, em particular no que diz respeito ao disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional.

Portanto, são 78 emendas.

Considerando os quantitativos apresentados na Tabela 1, resolvemos propor duas emendas de apropriação no âmbito do Ministério da Justiça, uma no âmbito do Ministério Público da União e uma no âmbito da Justiça Federal.

A primeira emenda, decorrente das Sugestões nºs 18, 19, 20 e 21, acrescenta R$80 milhões à Ação 20-UD, prevenção à violência e à criminalidade.

A segunda emenda, decorrente das Sugestões nºs 30, 31, 32 e 33, acrescenta R$50 milhões à Ação 20-UF, demarcação e fiscalização de terras indígenas e proteção dos povos indígenas isolados.

A terceira emenda, decorrente das Sugestões nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, acrescenta R$100 milhões à Ação 1-E30, modernização das instalações do Ministério Público Federal.

Por fim, a quarta emenda, decorrente das Sugestões nºs 65, 66 e 67, acrescenta R$100 milhões à Ação 3755, implantação de varas federais.

A Tabela 2 apresenta as emendas que ora propomos a esta Comissão escolher.

Estão todas transcritas. E foram essas lidas, Sr. Presidente.

De tal maneira, 17 emendas foram alcançadas diretamente, mas, indiretamente, por tratarem de ações nos mesmos órgãos, foram contempladas 65 das 78 sugestões apresentadas, de emendas de apropriação.

Também acolhemos a Sugestão de Emenda de Remanejamento nº 15, que inclui a ação de indenização aos atuais possuidores de título das áreas sob demarcação indígena no âmbito da Funai, atribuindo-lhe a quantia de R$20 milhões.

Em relação à Sugestão de Emenda de Texto apresentada nº 80, em que pese seu caráter meritório, entendemos que não aborda temática relacionada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, não pode ser acolhida.

Voto.

Em face do exposto, votamos por que esta CCJ delibere pela apresentação das quatro emendas de apropriação e a emenda de remanejamento citadas anteriormente.

Proponho, outrossim, que a secretaria desta Comissão seja incumbida de proceder às adequações que as fizerem necessárias à formalização e apresentação das emendas junto à CMO.

É esse, Sr. Presidente, o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

As emendas foram aprovadas na forma do parecer do Relator.

A matéria segue para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Antes de encerrarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata desta reunião.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A ata está aprovada e será remetida à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 13 horas e 41 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 48 minutos.

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Às dez horas e vinte e seis minutos, do dia vinte e um de outubro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Maranhão, com a presença dos Senadores: Jorge Viana, José Pimentel, Humberto Costa, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Valdir Raupp, Jader Barbalho, José Agripino, Ronaldo Caiado, Antonio Anastasia, Antonio Carlos Valadares, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues, Marcelo Crivella, Walter Pinheiro, Paulo Paim, Ivo Cassol, Robero Requião, Sérgio Petecão, Raimundo Lira, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes Oliveira, Davi Alcolumbre, José Medeiros, Douglas Cintra, Blairo Maggi, Vicentinho Alves e das Senadoras Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Simone Tebet, Angela Portela, Ana Amélia e Vanessa Grazziotin, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Wilder Morais, Aécio Neves, José Serra, Eduardo Amorim e Magno Malta. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura e a aprovação da ata da 30ª Reunião Ordinária, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: ITEM 1) EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS A PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, de 2015 - Não Terminativo. "Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para prever a infiltração de agentes da polícia na internet com o fim de investigar crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente". Autoria: CPI - Pedofilia - 2008 (CPIPED). Relatoria: Senador Humberto Costa. Relatório: Favorável à ECD nº 2, de 2015, acolhendo a Emenda nº 3 e contrário às Emendas nº 1, 2 e 4. Resultado: Aprovado o Parecer favorável à Emenda nº 3 e contrário às Emendas nº 1, 2 e 4, da Câmara dos Deputados oferecidas ao PLS 100/2010. ITEM 2) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 76, de 2011- Não Terminativo. Altera os arts. 176 e 231 da Constituição Federal, para assegurar aos índios participação nos resultados do aproveitamento de recursos hídricos em terras indígenas. Autoria: Senador Blairo Maggi e outros. Relatoria: Senador Valdir Raupp. Relatório: Favorável à Proposta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável à Proposta. ITEM 3) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, de 2015 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para transformar em cargos de nível superior os cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal. Autoria: Presidente da República. Relatoria: Senador Valdir Raupp. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. Aprovado Requerimento de urgência para a matéria. ITEM 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, de 2014 – Terminativo. Racionaliza e simplifica atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União e dá outras providências. Autoria: Senador Armando Monteiro. Relatoria: Senadora Gleisi Hoffmann. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com quatro emendas que apresenta. Resultado: Concedida vista ao Senador Antonio Anastasia e à Senadora Gleisi Hoffmann, nos termos regimentais. ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, de 2014 – Terminativo. Altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, com o intuito de desburocratizar o procedimento de reconhecimento de firma do administrado. Autoria: Senador Magno Malta. Relatoria: Senador Antonio Anastasia. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Retirado de Pauta. ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 562, de 2011 – Terminativo. Acrescenta parágrafo único ao art. 155 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe para prever a possibilidade de o presidente da comissão de processo disciplinar solicitar cópias de peças probatórias constantes do processo penal correspondente. Autoria: Senador Humberto Costa. Relatoria: Senador Eunício Oliveira. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº1. Resultado: Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CCJ. Vota vencido o Senador José Medeiros. ITEM 10) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 12, de 2015 - Não Terminativo. Altera o art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal. Autoria: Senador Ronaldo Caiado. Relatoria: Senador Romero Jucá. Relatório: Favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ e 2- CCJ. Aprovado Requerimento de urgência para a matéria. ITEM 14) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, de 2015 – Terminativo. Acrescenta art. 55-A à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para facultar ao eleitor com setenta anos ou mais e ao eleitor deficiente físico a transferência de zona ou de seção eleitoral. Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann. Relatoria: Senador Paulo Paim. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Encerrada a discussão e adiada a votação da matéria. ITEM 16) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 537, de 2015 - Não Terminativo. Regulamenta o parágrafo único do art. 116 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), com a finalidade de estabelecer regras e procedimentos para desconsideração de atos ou negócios jurídicos para fins tributários. Autoria: Senador Ricardo Ferraço. Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Concedida vista ao Senador Marcelo Crivella, nos termos regimentais. ITEM 18) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, de 2014 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório o uso de temporizador em equipamentos de

sinalização semafórica com aparelhos detectores de avanço de sinal. Autoria: Deputado Antonio Bulhões. Relatoria: Senador Marcelo Crivella. Relatório: Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta. Resultado: Concedida vista à Senadora Gleisi Hoffmann, nos termos regimentais. ITEM 19) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, de 2015 - Não Terminativo. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de educadora e educador social e dá outras providências. Autoria: Senador Telmário Mota. Relatoria: Senador Paulo Paim. Relatório: Favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta. Resultado: Concedida vista ao Senador Antonio Anastasia, nos termos regimentais. ITEM 21) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 351, de 2015 - Terminativo. Acrescenta parágrafo único ao art.82, e inciso IV ao art. 83 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para que determinar que os animais não serão considerados coisas. Autoria: Senador Antonio Anastasia. Relatoria: Senador Alvaro Dias. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta. Resultado: Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. ITEM 22) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, de 2014- Terminativo. Altera o art. 5º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e os arts. 6º e 22 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para reduzir exigências e simplificar a prática de atos processuais por administrados e seus advogados, no âmbito do processo administrativo. Autoria: Senador Alfredo Nascimento. Relatoria: Senador Antonio Anastasia. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com uma emenda que apresenta. Resultado: Retirado de Pauta. ITEM 24) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, de 2014- Não Terminativo. Altera os arts. 45 e 69 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para instituir o Diário Eletrônico da OAB. Autoria: Senador Jayme Campos. Relatoria: Senador Ciro Nogueira. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Retirado de Pauta. ITEM 26) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, de 2015 - Não Terminativo. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, dispondo sobre uso de explosivos na destruição ou rompimento de obstáculo para o crime de furto e dá outras providências. Autoria: Deputado Alexandre Leite. Relatoria: Senador Romero Jucá. Relatório: Favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). Aprovado Requerimento de urgência para a matéria. ITEM 28) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, de 2015 - Não Terminativo. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para estabelecer causa de aumento de pena para o caso de estelionato cometido contra idoso. Autoria: Deputado Márcio Marinho. Relatoria: Senador Marcelo Crivella. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. ITEM 30) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 538, de 2015 – Complementar - Não Terminativo. Dá nova redação ao parágrafo único do art. 199 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) para dispensar da aprovação do Congresso Nacional tratados que disponham sobre troca de informações com Estados estrangeiros. Autoria: Senador Ricardo Ferraço. Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. ITEM 34) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 321, de 2008 - Não Terminativo. Executivo a dispor sobre o seu funcionamento. Autoria: Senador Cristovam Buarque. Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues. Relatório: Favorável ao Projeto com uma emenda que apresenta. Resultado: Retirado de pauta. ITEM 35) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, de 2013 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, para dispor sobre a cobrança de pedágio. Autoria: Deputado Esperidião Amin. Relatoria: Senador Benedito de Lira. Relatório: Favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 e 2. Resultado: Retirado de pauta para reexame do Relatório. ITEM 36) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, de 2009 - Não Terminativo. Altera para Programa Bolsa Escola o nome do Programa Bolsa Família. Autoria: Senador Cristovam Buarque. Relatoria: Senador Alvaro Dias. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Concedida vista à Senadora Gleisi Hoffmann, nos termos regimentais. ITEM 37) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, de 2015 - Não Terminativo. Dispõe sobre a criação de duas varas federais no Estado do Rio Grande do Sul e sobre a criação de cargos de juízes, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências. Autoria: Superior Tribunal de Justiça. Relatoria: Senadora Ana Amélia. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. ITEM 38) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, de 2015 - Não Terminativo. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015; e altera as Leis nºs 10.973, de 2 de dezembro de 2004, 6.815, de 19 de agosto de 1980, 8.666, de 21 de junho de 1993, 12.462, de 4 de agosto de 2011, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 8.010, de 29 de março de 1990, 8.032, de 12 de abril de 1990, e 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Autoria: Deputado Bruno Araújo e outros. Relatoria: Senador Jorge Viana. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. ITEM 39) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, de 2014 - Não Terminativo. Dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências. Autoria: Deputada Andreia Zito e outros. Relatoria: Senador Romero Jucá. Relatório: Favorável à Proposta com a emenda de redação que apresenta. Resultado:

Concedida vista à Senadora Gleisi Hoffmann, nos termos regimentais. EXTRAPAUTA: ITEM 43) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 30, de 2015. Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2015. Autoria: Senador Valdir Raupp. ITEM 44) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 31, de 2015. Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2015. Autoria: Senador Romero Jucá. Resultado: Aprovado. ITEM 45) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 32, de 2015. Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2015. Autoria: Senador Romero Jucá. Resultado: Aprovado. ITEM 46) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 33, de 2015. Com fulcro no artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, assim, requer a realização de Audiência Pública nessa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a fim de debater " PEC 36/2013 - As fontes de custeio das entidades sindicais e suas implicações" com os seguintes convidados: Presidente da União Geral dos Trabalhadores UGT – Sr. Ricardo Patah; Presidente da Central Única dos Trabalhadores CUT – Sr. Vagner Freitas De Moraes; Presidente da Nova Central Sindical dos Trabalhadores NCST – Sr. José Calixto Ramos; Presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil CTB – Adilson Araújo; Presidente da Força Sindical FS – Sr. Miguel Torres; Presidente da Central dos Sindicatos Brasileiros CSB – Sr. Antonio Neto; Presidente do SINAL – Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central, Sr. Daro Marcos Piffer; e Presidente da FENAPRF – Federação Nacional da Polícia Rodoviária Federal, Sr. Pedro Cavalcanti. Destarte, a presente audiência foi proposta pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil -CSPB. Autoria: Senador José Medeiros. Resultado: Aprovado. ITEM 47) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 34, de 2015. Nos termos do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 93, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública para discutir a segurança pública e a organização das polícias, visando instruir a PEC nº 102, de 2011, e demais proposições que tramitam em conjunto, quais sejam as PECs nºs 40, de 2012, e 19, 51 e 73, de 2013, com a presença dos seguintes convidados: 1. Sr. José Robalinho Cavalcanti, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR; 2. Sra. Norma Cavalcante, Presidenta da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - Conamp; 3. Sr. Pedro da Silva Cavalcante, Presidente da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais – FENAPRF 4. Sr. Jones Borges Leal, Presidente da Federação Nacional dos Policias Federais – Fenapef; 5. Sr. Elisandro Lotin de Souza, Presidente da Associação Nacional de Praças – Anaspra 6. Sr. Silvio Benedito Alves, Presidente do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares do Brasil – CNCG; 7. Sr. Marlon Jorge Teza, Presidente da Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais e do Distrito Federal – Fenema; 8. Sr. Marcos Leôncio Sousa Ribeiro, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia Federal – ADPF; 9. Sr. Carlos Eduardo Benito Jorge, Presidente da Associação de Delegados de Polícia do Brasil – Adepol-BR; 10. Sr. Carlos Jorge da Rocha, Presidente da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis – COBRAPOL; 11. Sr. Luis Eduardo Soares, Doutor, especialista em Segurança Pública. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues. Resultado: Aprovado. ITEM 48) REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 35, de 2015. Com fundamento no disposto no art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, requeiro a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na data de 19 de novembro de 2015, para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2015, que inclui, na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei nº 4.657, de 1942), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e aplicação do direito público, com a participação dos seguintes convidados: 1) Egon Bockmann Moreira, Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná e Advogado; 2) Alexandre Santos De Aragão, Professor da Faculdade de Direito da Universidade Estadual do Rio de Janeiro e Procurador do Estado do Rio de Janeiro; 3) Arnaldo Sampaio Moraes Godoy, ex-Consultor-Geral da União e Procurador da Fazenda Nacional; 4) Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios e Advogado; 5) Fabricio Do Rozario Valle Dantas Leite, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda. Autoria: Senadora Simone Tebet. Resultado: Aprovado. O Senhor Presidente declara encerrada a presente Reunião às catorze horas horas e onze minutos do dia vinte e um de outubro de dois mil e quinze, restando adiados os demais itens constantes da pauta, a saber: ITEM 4) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 62, de 2015; ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 476, de 2011; ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, de 2015; ITEM 11) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, de 2014; ITEM 12) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, de 2015; ITEM 13) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, de 2011; ITEM 15) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, de 2014 TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, de 2015; ITEM 17) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, de 2012; ITEM 20) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, de 2014; ITEM

23) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, de 2013; ITEM 25) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, de 2013; ITEM 27) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 477, de 2013; ITEM 29) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, de 2015; ITEM 31) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 124, de 2011; ITEM 32) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, de 2015; ITEM 33) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 110, de 2015; ITEM 40) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, de 2015; ITEM 41) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, de 2014; ITEM 42) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, de 2014; e para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente Senador José Maranhão e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 32ª Reunião, Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da 30ª Reunião, Ordinária.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A ata está aprovada e será publicada no Diário do Senado Federal.

A presente reunião destina-se à deliberação dos itens 1 a 42.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Pois não. Com a palavra, o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) – Eu gostaria de pedir a compreensão e tolerância de V. Exª, bem assim das colegas Senadoras que integram esta Comissão de Constituição e Justiça e dos colegas Senadores para fazer uma breve intervenção, Sr. Presidente.

Neste final de semana, eu fui vítima, no noticiário da imprensa, de uma leviandade que, aliás, creio não esteja ocorrendo neste momento apenas comigo, mas com muitos integrantes não só do Senado, mas da vida pública brasileira. Neste final de semana, a imprensa divulgou trechos de uma delação premiada nessa Operação Lava Jato atribuída – e eu vou falar sempre no condicional, Sr. Presidente, porque eu não sei até onde, certo?, há veracidade do fato e onde há especulação –, que teria sido prestada pelo Sr. Fernando Soares, conhecido como Fernando Baiano que, no noticiário, seria um operador do meu Partido, o PMDB.

Confesso a V. Exª e aos membros da Comissão que não conheço o Sr. Fernando Soares e confesso também que nunca tinha ouvido falar nesse senhor. Nunca tinha ouvido falar até que ele surgisse no noticiário dessa operação denominada de Lava Jato.

Cheguei a perguntar a vários companheiros do Partido e digo a V. Exª que nenhum deles a quem eu perguntei sabia da existência ou conhecia esse senhor denominado Fernando Soares.

No final de semana, repito, a imprensa publicou trechos, divulgou trechos da delação desse senhor e ele diz que teria ouvido de um outro indiciado, e já até condenado, nessa operação, ex-Diretor da Petrobras, Sr. Cerveró, que, numa operação realizada pela Petrobras, haveria necessidade de passar recursos, ele teria recebido orientação do diretor da Petrobras para passar recursos para o atual Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, para o Senador Delcídio do Amaral, para mim e para o ex-Ministro de Minas e Energia Silas Rondeau. Conta que teve que utilizar um lobista chamado Jorge Luz para concretizar a dita operação.

Eu quero dizer a V. Exªs, Sr. Presidente e colegas Senadoras e Senadores, primeiro, repito, que tomei conhecimento da existência do Sr. Baiano pelo noticiário a respeito dessa apuração da Lava Jato.

O Sr. Jorge Luz, que é uma especulação, seria uma pessoa, inclusive, que eu teria protegido ao longo dos últimos anos junto ao Governo Federal.

Eu quero esclarecer à Comissão que esse Sr. Jorge Luz, quando eu assumi o governo, em 1983, possuía um pequeno contrato de consultoria na companhia de saneamento do Estado que já vinha de gestões anteriores.

Tive, evidentemente, contato com ele, como já tive com tantas outras pessoas, como se tem – V. Exª foi governador e sabe disto –, mas não passou daquele pequeno contrato da companhia de saneamento que já existia.

Sr. Presidente, é estarrecedor ler numa revista de circulação nacional que eu dei cobertura para os negócios desse senhor.

Sr. Presidente, desde que deixei o governo do Estado pela primeira vez, em 1987, seguramente, deve fazer mais de 22 anos que não tenho nenhum contato com esse cidadão. Faz mais de 22 anos. Mas eu estou aqui como padrinho e protetor desse cidadão, dessa figura.

Sr. Presidente, se alguém recebeu dinheiro da Petrobras em meu nome, eu quero lhe dizer que espero que a apuração desse episódio me informe efetivamente, porque eu estou com um crédito não recebido, apesar de ter sido um crédito não solicitado por mim.

As outras pessoas acusadas, como é o caso do Senador Renan Calheiros, negam qualquer possibilidade de ter recebido. O Senador Delcídio do Amaral, da mesma forma. Eu só não ouvi, nessa leva de acusados envolvidos, o ex-Ministro Silas Rondeau, com quem também tive um mero relacionamento formal quando ele era Ministro. Não houve nada além disso. Nunca houve um relacionamento próximo, de intimidade, com o Ministro de Minas e Energia, que era uma figura lá do Maranhão com quem, absolutamente, eu nunca tive... Mas o noticiário disse que houve até jantar, jantar, inclusive, com a presença dessas figuras todas. Ontem, eu até disse para o Delcídio no plenário: "Delcídio, eu nunca tive o privilégio de me sentar com você nem para um almoço, então muito menos para um jantar" Eu vou ficar com um crédito. Eu nunca tive o privilégio. O Delcídio nunca me convidou nem para um lanche. Mas a revista publica detalhe. Diz que houve um jantar, acho que até à luz de velas.

Então, Sr. Presidente, eu fiquei indignado, naturalmente, porque, apesar de já ser um navegador de longo curso, de já ter sofrido tantos outros episódios, nos quais não se comprovou absolutamente nada contra mim, mas eu, como me meti a disputar a Presidência do Senado... O Senador Requião é testemunha da época, e o ambiente aqui não foi brincadeira, e eu tive que renunciar, Sr. Presidente, porque, se eu não renunciasse, eu iria perder os meus direitos políticos, porque havia todo um esquema montado, inclusive por dois colegas patifes que já estão, seguramente, no inferno, ajudando o diabo a carregar carvão, que queriam, de qualquer maneira, mesmo porque o Antonio Carlos renunciou, e o Antonio Carlos era conhecido como o leão da floresta, porque o tigre não ia – eu que o tinha derrotado na eleição para presidente do Senado... Então, tinha que pagar. Eu não podia ficar de jeito nenhum.

Então, Sr. Presidente, apesar de ser curtido nessas lutas todas, eu tenho couro de jacaré, e não dá para fazer tambor. Quem tem couro de carneiro dá para fazer tambor; dá para esticar e fazer tambor. Com o meu, não dá.

Depois de tanta luta, eu que venho desde política estudantil, enfrentei, fiz parte do grupo dos autênticos aqui, na época em que fazer... O Senador Alvaro Dias foi meu companheiro naquela época, dos que chegaram aqui em 1975, salvo engano. Fazer oposição naquela época não era ato de coragem. Era ato de temeridade política. De temeridade política! Enfrentamos tudo isso. Estamos vindo de longe.

Mas ainda não perdi a capacidade de me indignar, de olhar essas coisas e confessar a minha indignação, o meu sofrimento, até porque diz um ministro do Supremo Tribunal Federal, por quem aliás tenho admiração pessoal, que aceitar uma denúncia contra alguém não é problema. E eu já disse aqui que não é problema no dos outros. Não é problema no dos outros. Não é isso? Talvez ele nunca tenha recebido uma denúncia e respondido a um processo, porque, se ele responde processo... Quer dizer, quem faz política no seu Estado e tem alguma relevância – e naturalmente um líder tem adversários –, eles colocam logo em manchete...

Agora, no final de semana, a manchete do jornal do pessoal que é contra mim, no meu Estado, diz: "Jader embolsou propina, entregue pelo delator do Petrolão". Pronto! Está acabado. Já fui apenado. Na revista, já fui apenado. Quer dizer, amanhã, quando tudo isso for apurado e não se chegar à coisíssima nenhuma, eu não vou sair nem em nota de rodapé. Nem em nota de rodapé, vai sair lá"

E vai acontecer o que aconteceu, como um advogado aqui em Brasília me contou – permitam-me mais um pouquinho, colegas Senadores – o fato de um cliente dele que foi objeto de uma campanha improcedente, que arrasou com o pobre do homem. Ele nem era político; exercia um cargo, uma função pública. E se defendeu ao longo de cinco anos. Depois de cinco anos, foi provada sua inocência. Aí, o advogado lhe disse que tinham ganhado a questão e que teriam direito de publicar a sentença do juiz nos órgãos de comunicação que publicaram a notícia. Aí, ele disse: "Doutor, pelo amor de Deus, não faça isso! Eu já passei esses cinco anos sofrendo. Eu fiquei num constrangimento tal que não ia mais nem a aniversário de familiar meu. Agora, o senhor vem me pedir a minha autorização para publicar, depois de cinco anos! Sabe o que vão pensar? Que reabriram a questão contra mim ou então que é outro caso. Então, pelo amor de Deus, não quero publicação mais de nada! Essa gente já acabou com a minha vida. Eu me afastei do serviço público. Pelo amor de Deus! Se o senhor puder negociar com esses órgãos um pagamento em dinheiro para cobrir os honorários que lhe devo, o senhor faça isso. Veja se o senhor consegue arrancar alguma coisa desse pessoal, porque publicação, pelo amor de Deus, não publique mais nada! Ainda vão pensar que foi reaberto".

Então, apenado, não tenha dúvida, Sr. Presidente... O senhor, que é um homem público de carreira, como eu, sabe que apenado o homem público já é.

Hoje, abro a Folha de S.Paulo e, novamente, colegas nossos são brindados hoje. Mais um delator. Estão brindados lá. Não tem conversa. O ex-Presidente Lula se prepare, porque ele é a bola da vez e está acabado. Não é isso? Brindado também. Já descrevem também que foi num almoço que ele acertou a propina para a nora dele. Acabado. Então, vamos nos queixar para quem, Sr. Presidente? Para o bispo? O bispo entrou de férias. Não é isso? Aposentou-se, viajou.

Eu quero dizer a V. Exª que eu, indignado, até não tinha lido o material de imprensa no sábado de manhã. Tinha só tomado conhecimento de uma televisão na sexta-feira à noite e fui brindado pelos meus adversários no sábado de manhã, antes de viajar para o interior do meu Estado. Aí, indignado, Sr. Presidente, ouvido, procurado, tinha que dar alguma resposta. Em âmbito local, larguei o pé na cara deles! Em âmbito local, sei como dou tratamento. Larguei o pé na cara de quem não tem moral absolutamente para falar ou para especular sobre a honra de ninguém!

Estou acostumado a lutar, a sobreviver. Voltei agora para o Senado porque faltava isso para mim. Depois de tudo que sofri após a renúncia, fui o Deputado Federal proporcionalmente mais votado do Brasil. O que interessa é que tenho duas Pátrias: o meu Estado, o Pará, e o Brasil. E dou satisfação. Eu disse: "quero saber do julgamento dos que me conhecem desde menino, lutando na vida pública." E, lá, tive uma votação fantástica, Sr. Presidente. Fantástica! O maior percentual proporcional do Brasil para Deputado Federal, em 2002.

Eu vinha para o Senado, em 2002, mas, aí, disseram: "Vai voltar para lá, vai encontrar com o Antônio Carlos novamente, vai voltar aquela confusão." Acabei sendo convencido pelos filhos e por alguns amigos: "Vá para a Câmara. Tem que dar uma esfriada nisso." A temperatura ficou em elevação muito alta aqui. Quem testemunhou naquela época sabe o quanto a temperatura ficou elevada. E voltei para cá, Sr. Presidente. Até recebi um conselho do Tasso Jereissati, porque me submeti a uma cirurgia meio pesada, no início do ano, e o Tasso Jereissati me fez uma observação: "Jader, nós já estamos por tanto tempo nesse negócio! Vamos ver se a gente modera, vamos ver se a gente relaxa!" Apesar de que, na semana passada, eu o vi tão entusiasmado na tribuna! Ainda não o encontrei para perguntar: "O teu conselho é só para os outros? Não serve para você?" Porque ele estava tão entusiasmado na tribuna, participando de uma discussão acirrada!

Portanto, Sr. Presidente, eu não conhecia o texto, porque viajei logo depois. Eu só tive notícia de que havia saído na televisão, porque eu nem assistia à televisão! Vi no jornal dos meus inimigos no âmbito do Estado, mas nada além disso. No domingo à noite, quando cheguei, é que fui ler o material; no domingo à noite, quando retornei à capital do meu Estado. No sábado de manhã, pressionado para dar uma resposta, o que é inevitável a cada um de nós, eu disse que eu ia estudar a possibilidade de solicitar à Comissão de Justiça, da qual tenho o privilégio de ser membro, que convocasse aqui essas pessoas que participaram dessa delação para uma acareação. Mas, Sr. Presidente, depois li e recebi também ponderações. A competência da Comissão de Justiça não abriga, Senador Requião – V. Exª, que ainda ontem, quando cheguei, indagou-me e disse que estaria aqui –, essa convocação. Mas o assunto está judicializado, as pessoas estão respondendo a processo, e cabe ao Procurador-Geral da República o exame dessa questão. Que o Procurador-Geral da República cumpra o seu dever, aprofunde essa questão e faça uma verificação a respeito do assunto.

Eram os esclarecimentos que eu tinha que dar, Sr. Presidente.

Espero ter a atenção e a acolhida dos que estão aqui. E, como eu envolvi o nome da Comissão de Justiça, eu me senti no dever de vir aqui e tecer essas considerações em relação a esse tema. Não tenho outro instrumento no momento, a não ser este: chegar aqui e, de público, dizer a V. Exªs, às colegas Senadoras e aos colegas Senadores da minha indignação, até porque, evidentemente, por que eu vou imaginar que eu apenas serei alvo de uma leviandade dessa natureza? De forma alguma! Qualquer um de nós pode ser alvo, aliás, alguns outros ou quase todos já foram, nesse breve período. Quer dizer, por que eu vou achar que sou uma figura que deve merecer tratamento diferenciado aqui?

E quero pedir perdão por vir, nesta reunião, que é de uma comissão técnica, tratar deste assunto, e pela ordem, porque nem sei se caberia um pela ordem; afinal de contas, não há nenhuma desordem para ser corrigida regimentalmente. Mas aproveitei esse instrumento porque envolvi o nome da Comissão de Justiça no sábado pela manhã. E não vejo, Sr. Presidente, no momento, o que fazer, a não ser aguardar que o Ministério Público, a Procuradoria Geral da República e o Poder Judiciário possam esclarecer os fatos. Eu estou com a tranquilidade. Posso vir aqui e dizer, tranquilamente, que, em relação a esse episódio, não há nenhum envolvimento da minha parte.

Eu não quero dizer, Sr. Presidente, que fui uma vestal ao longo da minha vida pública, que nunca recebi recursos para campanha. Até porque quero saber que político de longo curso nunca recebeu recursos para campanha. Eu quero conhecer. Será um privilégio para mim conhecer algum que não tenha recebido, de qualquer partido. Até Helmut Kohl, que tive o privilégio de conhecer pessoalmente, uma das maiores figuras da vida pública internacional, foi afastado do governo da Alemanha porque seu partido, o partido de que era

presidente, recebeu no caixa dois. Há pouco tempo, eu li que o Partido Socialista na França recebe caixa dois através de empresas de consultoria.

Mas quero dizer, Sr. Presidente, que nesse episódio, se alguém recebeu dinheiro do petrolão em meu nome, está me devendo esse dinheiro. Está me devendo esse dinheiro. E eu espero que o assunto seja aprofundado e, efetivamente, seja esclarecido, porque eu não tive nenhuma participação nesse evento.

Muito obrigado, e com o meu pedido de desculpas a V. Exª e aos colegas que toleraram essa minha intervenção.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Esta Presidência reconhece o direito de qualquer Senador, quando atingido por acusações, especialmente acusações públicas, como foi o caso de V. Exª, de prestar esclarecimentos aos membros da Comissão. É até uma forma de respeito à Comissão a iniciativa de V. Exª. Eu o louvo pela coragem e pela clareza com que apresentou aqui os fatos. Não é uma propriamente uma defesa formal, mas o depoimento de alguém que todos nós conhecemos, e pela sua longa vida pública merece o nosso respeito e a nossa atenção.

Com a palavra, o Senador Roberto Requião.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Aqui; Senador Aloysio.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Sr. Presidente, lá atrás, impressionado com o que ocorreu com o dono da Escola Base, em São Paulo, que foi indevidamente acusado pela revista Veja, condenado, a escola fechada, com a participação da Polícia também, sem nenhuma possibilidade de defesa, eu construí aqui no Senado um projeto de direito de resposta, a possibilidade clara do contraditório a qualquer acusação feita por um meio de comunicação. O Senado aprovou por unanimidade. E ontem à noite, a Câmara Federal, por 318 votos contra 79, aprovou também. Com uma pequena emenda que nós temos que analisar ainda se podemos mantê-la ou não, uma vez que ele volta ao Senado.

Então, eu estou, com alguns companheiros, viabilizando rapidamente um pedido de urgência para que seja colocado em plenário e possa, uma vez tendo votado o Senado, ir à sanção da Presidência da República.

As acusações que pesam hoje sobre o companheiro Jader já pesaram sobre mim muitas vezes. E a falsidade das acusações, provada na continuidade, não resolve o problema do julgamento e da condenação feita pela imprensa – imprensa escrita, televisada ou falada. Esse direito de resposta vem resolver o problema, mas nós temos que brigar agora, companheiro Jader, é pela velocidade da ida ao Plenário deste projeto para que possa ir à sanção da Presidente da República.

É a democracia que ganha com isso; é o contraditório que se estabelece, porque o que eu vejo hoje é que, em cima da notícia de um delator, que pode não ter nenhuma credibilidade: uma acusação de que alguém pediu – e não disseram quem pediu e nem quem recebeu – o tal dinheiro que seria destinado ao Senador Jader Barbalho, que nega, de forma absoluta, a possibilidade de ter existido isso.

Mas ele não tem como responder, porque, se responder, vai para o pé de página e, geralmente não vai para lugar algum.

Então, esse projeto do direito de resposta é um projeto urgente, e vamos ver se resolvemos isso nessa próxima semana no Plenário do Senado.

E vamos colher, em alguns momentos, as assinaturas dos Srs Parlamentares para que ele seja pautado em regime de urgência.

Aliás, não sei se a urgência – e eu não sou regimentalista – era necessária, porque este projeto não vai para comissão alguma, mas ele vai para o Plenário. Eu acho que seria mais de colocar na pauta...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Seria urgência mesmo?

Eis aqui o Senador Pimentel, que é o nosso regimentalista.

Então, Senador, nos dê uma mão nisso. Vamos redigir rapidamente e resolver esse problema da resposta, que não é só para Parlamentares; é para todo cidadão agredido, e o exemplo básico, o exemplo mais importante é o do dono da escola em São Paulo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Alvaro dias.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, eu também pedi, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Sr. Presidente, o objetivo da minha questão de ordem é pedir a inversão de pauta do Item 21, projeto do Senador Anastasia, do qual sou Relator.

Há concordância de parte da Liderança do Governo. Portanto, há consenso em torno...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não há consenso, Sr. Presidente. Sou contra.

Hoje, vou agir como o indivíduo que, depois de vários sequestros de avião, tendo perdido o destino, ele próprio sequestra um avião para ver se chega ao seu destino.

Penso que o ponto 1 seja mantido lá onde está.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – O Senador Pimentel foi quem havia me comunicado que havia a concordância da Liderança do Governo...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O Pimentel não combinou com o Relator aqui.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – E a sugestão do Senador Pimentel foi acolhida por mim, como Relator da matéria. A sugestão da inversão de pauta partiu do Senador Pimentel, exatamente por entender que era um projeto de solução pacífica, sem qualquer possibilidade de enfrentamento entre Governo e oposição, por não se tratar de matéria de interesse da oposição ou do Governo, mas sim da sociedade.

Aproveitando, Sr. Presidente, há um outro projeto que não veio à deliberação, que é o Projeto de nº 402, subscrito pelo Senador Requião, por mim e pelo Senador Ferraço. Esse projeto não foi colocado em deliberação, porque houve um pedido de vista e, regimentalmente, já deveria ter sido submetido à apreciação desta Comissão.

Então, revindico de V. Exª providências para que o Projeto nº 402 possa ser colocado em votação, já que houve um pedido de vista recentemente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – São as duas questões que submeto a V. Exª.

Em relação ao que se discutiu anteriormente, obviamente, com o direito de defesa exercido pelo Senador Jader Barbalho – e não temos o direito do prejulgamento –, eu aproveito a oportunidade para, modestamente, fazer um apelo, não a V. Exª, mas à Câmara dos Deputados, para que coloque em deliberação projeto de emenda à Constituição, já aprovado Senado, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, que estabelece que o mandato está automaticamente extinto quando da condenação pelo Supremo Tribunal Federal, o que evitaria o constrangimento, no Congresso Nacional, com a instauração de procedimentos, que, muitas vezes, são exigências da sociedade para o esclarecimento de fatos que decorrem de denúncias apresentadas através da imprensa.

Por essa razão, Sr. Presidente, creio que seria uma providência imprescindível a deliberação dessa matéria pela Câmara dos Deputados. O Senado já o fez, estabelecendo que, com a condenação pelo Supremo Tribunal Federal, o mandato parlamentar estaria automaticamente extinto. Estou aproveitando esta oportunidade para fazer, publicamente, esse apelo à Câmara dos Deputados.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, atrapalhando a nossa Senadora, eu quero registrar que, efetivamente, pedi a inversão de pauta ao Senador Alvaro Dias porque o nosso líder, Senador Humberto Costa, não havia chegado ainda e era um tema consensual para iniciarmos os trabalhos. Contudo, com a chegada do Relator do Item 1, evidentemente, a prioridade é do Item 1.

Desculpe-me, Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Com a palavra, pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria apenas solicitar ao Presidente, com a aquiescência do plenário, a inversão do Item 37, o PLC nº 114. Não há nenhuma controvérsia, já falei com o Senador José Pimentel, é uma iniciativa do Superior Tribunal de Justiça para a criação de duas Varas no município de Gravataí, no Rio Grande do Sul. Então, se for possível, é apenas uma questão formal, não é terminativo, eu o faria em cinco minutos.

Agradeço a V. Exª e ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, primeiramente, quero aqui prestar a minha solidariedade ao Senador Jader Barbalho pelas suas palavras, pela sua indignação.

Segundo, não quero ser chato, mas o problema é que é fato que muitos projetos são importantes, ninguém se opõe a que haja inversões de pauta, elas já aconteceram, todo mundo já pediu, eu, inclusive, já pedi, mas isso não pode se transformar em regra, porque, na verdade, alguns projetos que estão na ordem em que a pauta foi colocada são relevantes também. Senão, daqui a pouco, a gente vai ter de chegar aqui com um requerimento para manter a pauta, porque, às vezes, são cinco, seis, sete projetos com inversão de pauta. É bom que haja uma razoabilidade. Então, às vezes, a gente têm outro compromisso, porque precisa relatar, precisa sair e depois volta...

Então, eu queria pedir que, pelo menos no dia de hoje, como esse primeiro projeto é extremamente relevante, uma vez que ele trata da infiltração policial para detecção, na Internet, de grupos de pedofilia, eu peço que ele seja mantido. O meu requerimento é para manter a pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – A Presidência esclarece que o princípio da inversão de pauta é consagrado no Regimento Interno da Comissão. É evidente que V. Exª tem razão quando denuncia, quando esclarece que está havendo abuso em torno dessa prerrogativa.

A questão é de bom senso. Evidentemente, eu não posso, discricionariamente, reformar o Regimento. Enquanto esse dispositivo estiver no Regimento e os Colegas, quaisquer que sejam, tomarem a iniciativa de pedir a inversão de pauta, tenho de concordar com a inversão, porque ela está consagrada no Regimento.

Eu concordo com V. Exª no sentido de que, daqui a pouco, nós vamos fazer uma pauta paralela, o que é, realmente, pouco desejável, já que a pauta é feita e anunciada previamente, enquanto que a inversão é feita de improviso, no momento. Uma matéria que vem à pauta por inversão, ou melhor, que toma os lugares mais rápidos, mais expeditos, por inversão, colhe, de certo modo, o Plenário de surpresa. Evidentemente que, seguindo-se a ordem estabelecida na pauta, você tem uma coisa mais judiciosa, mais equilibrada para que o próprio Plenário possa dar as suas opiniões e emitir o seu voto.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente. Apenas para esclarecer que eu não tenho o hábito de pedir a inversão de pauta, raramente o faço. Nesta oportunidade, foi uma sugestão do Líder José Pimentel, na ausência do Senador Humberto Costa. Apenas me espanta a agressividade do Senador Humberto Costa, já que, em outras oportunidades, ele não se manifestou dessa forma. E ele próprio foi autor de pedidos de inversão de pauta.

Então, diante desse fato, eu peço a V. Exª que considere o apelo do Senador Humberto Costa e coloque, em um segundo plano, a nossa solicitação, se possível, fazendo a inversão de pauta depois da apreciação do projeto de interesse do Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Presidente, só para esclarecer. Se eu pareci...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Esta Presidência concorda com V. Exª, para não alongarmos mais este debate, que, a esta altura, está...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não, mas só para esclarecer, porque ele citou aqui o meu nome. Eu peço pelo art.14. Se eu pareci ter sido...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sim. V. Exª tem o direito de falar, mas V. Exª não precisaria falar, já que o assunto está esclarecido.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Tudo bem, mas eu quero. Eu queria só esclarecer, porque eu não quis ser agressivo. Se pareci agressivo, quero pedir desculpas. É porque, às vezes, a gente fica meio chateado, porque, na prática, o que está acontecendo é isto: são tantas as inversões de pauta que a exceção vira a regra. E mais uma coisa: para haver a inversão, é preciso haver concordância geral. Então, é isso.

Desculpe-me, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Atendendo as ponderações feitas, de parte a parte, vamos apreciar o primeiro item da pauta, o item 1.

ITEM 1
EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS A PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, de 2015
- Não terminativo -

"Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para prever a infiltração de agentes da polícia na internet com o fim de investigar crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente".

Autoria: CPI - Pedofilia - 2008.
Relatoria: Senador Humberto Costa.
Relatório: Favorável à ECD nº 2, de 2015, acolhendo a Emenda nº 3 e contrário às Emendas nº 1, 2 e 4.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, para proferir o seu relatório.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, mais uma vez, eu quero me desculpar se pareci agressivo.

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno, as Emendas da Câmara dos Deputados (ECD nº 02, de 2015) ao Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2010, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que trata da infiltração de agentes policiais na internet para investigar crimes contra a liberdade sexual de crianças e adolescentes.

Esta Comissão aprovou o PLS nº 100, de 2010, oriundo da CPI da Pedofilia, em abril de 2011. Nos termos do Parecer da Comissão, a matéria foi aprovada em Plenário no mês seguinte e encaminhada à Câmara dos Deputados. A Casa Legislativa revisora aprovou 4 emendas ao texto do Senado Federal.

A Emenda nº 01 altera o art. 190-C para acrescentar o delito descrito no art. 154-A do Código Penal ao rol dos crimes para os quais se prevê a autorização legislativa para infiltração e investigação.

A Emenda nº 02 altera o art. 190-A, para substituir a expressão "dados de conexão" por "registros de conexão".

A Emenda nº 03 substitui, em todo o Projeto, a expressão "liberdade sexual" por "dignidade sexual".

A Emenda nº 04, por fim, acrescenta o inciso III ao art. 190-A para prever que as informações coletadas somente poderão ser utilizadas como elemento probatório das condutas previstas no caput.

ANÁLISE

Não identificamos vícios de injuridicidade ou de inconstitucionalidade nas emendas propostas pela Câmara dos Deputados.

No mérito, temos algumas observações.

Do projeto original, constam os seguintes crimes que deverão ser taxativamente investigados pelos agentes policiais infiltrados no meio cibernético: filmagem e fotografia de menor em cena de sexo; venda de vídeo ou foto com menor em cena de sexo; distribuição/publicização de cena de sexo com menor; aquisição e armazenamento de cena de sexo com menor; simulação de cena de sexo com menor; aliciamento/assédio de menor com o fim de praticar ato libidinoso (arts. 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C e 241-D do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); estupro de vulnerável; corrupção de menores; satisfação da lascívia mediante presença de vulnerável; e favorecimento da prostituição de vulnerável (arts. 217-A, 218, 218-A e 218-B do Código Penal).

Essas figuras criminosas estão elencadas no caput do art. 190-A, que autoriza a infiltração nos contornos previstos, e, novamente, no parágrafo único do art. 190-C, que dispõe que o agente infiltrado responderá por excessos.

A Emenda nº 1 altera o parágrafo único do art. 190-C para acrescentar mais um crime: o de invasão de dispositivo informático alheio mediante violação indevida de mecanismo de segurança com o fim de obter ou destruir dados ou obter vantagem ilícita (art. 154-A). A preocupação do Parlamentar revisor parece ter sido com a própria ação de infiltração do agente estatal, a qual, se incluir a necessidade de invadir computador alheio, poderia constituir, ela mesma, hipótese de crime.

O dispositivo alterado (parágrafo único do art. 190-C) apenas repete o caput do art. 190-A e, desnecessariamente, reelenca quais são os crimes objeto de investigação por meio de infiltração. O artigo acrescido não trata da finalidade da investigação, mas de um dos possíveis meios a serem utilizados no processo. Confunde-se o fim com o meio, portanto. Além disso, esse tipo de ressalva é desnecessária, pois o agente estatal terá a sua ação respaldada por lei e atuará, portanto, em estrito cumprimento de dever legal, o que exclui o crime, nos termos do art. 23, III, do Código Penal.

A Emenda nº 2 também não é adequada. A proposta é substituir "dados" por "registros" de conexão. Todavia, a revisão se esqueceu de atualizar outros pontos em que tais expressões aparecem no projeto: inciso I do §1º do art. 190-A e caput do art. 190-D. Acatar a proposta seria retirar a clareza desses dispositivos.

A Emenda nº 3 é bem-vinda. Propõe substituir uma expressão mais específica no Código Penal – "liberdade sexual" – por uma mais ampla – "dignidade sexual".

Por último, a Emenda nº 4, assim como a Emenda nº 1, é desnecessária. Primeiro, a forma peca na técnica legislativa, pois não seria o caso de acrescentar um inciso, mas um parágrafo. Segundo, diz o óbvio. O caput do art. 190-A é suficientemente claro e ainda ganha o reforço do parágrafo único do art. 190-C.

Voto.

Diante do exposto, somos pela aprovação da ECD nº 2, de 2015, com o acolhimento da Emenda nº 3 e com a rejeição das demais.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB. Fora do microfone.) – Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir o assunto, coloco-o em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Resultado: aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, favorável à Emenda nº 3 e contrário às Emendas nºs 1, 2 e 4, da Câmara, ao Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2010.

A matéria vai ao plenário.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, obrigado.

Agradeço também ao Senador Alvaro Dias pela sua compreensão.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Consulto o Senador Alvaro Dias se o seu pedido de inversão...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Se houver a concordância de V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Vamos ao item 21, beneficiado pelo pedido de inversão solicitado pelo Senador Alvaro Dias.

ITEM 21
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 351, de 2015
- Terminativo -

Acrescenta parágrafo único ao art.82, e inciso IV ao art. 83 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para que determinar que os animais não serão considerados coisas.

Autoria: Senador Antonio Anastasia.
Relatoria: Senador Alvaro Dias.
Relatório: Pela aprovação do projeto, com duas emendas que apresenta.
Observação*:*
- Votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias para proferir o relatório.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Sr. Presidente, o art. 1º do projeto traz duas inovações ao Código Civil. Em conjunto, as inovações trazidas estatuem que os animais não poderão ser mais considerados como coisas, embora possam ser classificados na categoria dos bens móveis para os efeitos legais, salvo o disposto em lei especial.

O art. 2º do projeto carreia a cláusula de vigência imediata do projeto, ao determinar que a lei porventura resultante da aprovação dele entre em vigor na data de sua publicação.

Argumenta o Senador Anastasia, em sua justificação, que o Código Civil brasileiro prevê apenas dois regimes para regulamentar as relações jurídicas: o de pessoas e o de coisas, deixando de enfrentar, portanto, a discussão a respeito de uma terceira categoria: a da tutela dos animais como seres vivos dotados de sensibilidade e protegidos por leis especiais, como já acontece na legislação de alguns países da Europa, em especial, na França.

O projeto não apresenta vício de regimentalidade.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, são atendidos pelo projeto.

Quanto à técnica legislativa, entendemos que o projeto está parcialmente em desacordo com os termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem por objetivo proporcionar a utilização de linguagem e técnicas próprias, que garantam às proposições legislativas as características esperadas pela lei, a saber: clareza, concisão, interpretação unívoca, generalidade, abstração e capacidade de produção de efeitos. A primeira violação à técnica legislativa pode ser vista na ementa do projeto, que não expõe, por completo, a extensão clara da alteração legislativa alvitrada, pois deixa de mencionar que os animais devem ser considerados bens móveis para os efeitos legais, salvo o disposto em lei especial; bem como sugerimos, inclusive, a mudança da conjugação do verbo "ser" contido na ementa do projeto, do futuro do presente do indicativo (isto é, serão) para o presente do subjuntivo (no caso, sejam), para se conferir melhor compreensão ao texto. A última violação à técnica legislativa se encontra na ausência de utilização da sigla "NR" maiúsculas, entre parênteses, ao final da alteração sugerida ao art. 82 do Código Civil, para indicar que foi dada nova redação ao artigo, com a modificação, acréscimo ou supressão de algum dispositivo.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as emendas procuram apenas aprimorar, no que diz respeito à técnica legislativa, a inteligente proposta do Senador Anastasia.

No que concerne ao mérito, podemos afirmar que, com o advento da Constituição Federal de 1988, o respeito ao meio ambiente foi elevado ao status de direito fundamental, em seu art. 225. A proteção e defesa dos animais, bem como a vedação à crueldade, são expressamente previstas em seu §1º, inciso VII, ao prescrever como incumbência do Poder Público a proteção da fauna e da flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldade.

Importa destacar, do capítulo constitucional que trata da proteção ambiental, o § 3º do art. 225, por instituir a responsabilidade civil, penal e administrativa às condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente.

Da regulamentação da norma constitucional emergiram no ordenamento pátrio a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, intitulada Lei de Crimes Ambientais (LCA), que tipifica os crimes contra a fauna em seus arti-

gos 29 a 37, tutelando direitos básicos dos animais, e a Lei nº 11.794, de 2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais.

A LCA volta-se à proteção dos animais na medida em que tipifica o crime de maus-tratos, em seu art. 32, como "Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos". Saliente-se a alteração sofrida pelo art. 25, introduzida pela Lei nº 13.052, que estabelece, quando da apreensão dos produtos do crime, a libertação prioritária dos animais em seu habitat ou, sendo tal medida inviável, a entrega a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas. A nova redação assegura aos animais, até que sejam entregues às instituições mencionadas, que o órgão autuante zele pelas condições adequadas de acondicionamento e transporte e lhes garantam o bem-estar físico.

Para resumir, Sr. Presidente, já temos amparo constitucional para aprovação do projeto bem como já estão em vigor diversas leis que garantem a proteção do bem-estar, da saúde e da integridade física dos animais, sem deixar de mencionar que foram disciplinadas várias condutas humanas e atividades econômicas em busca dessas garantias, o que realizaria em última análise a interface entre o desenvolvimento econômico e social e a proteção, defesa e saúde das espécies animas.

À guisa de fecho, somos da opinião de que o PLS nº 351, de 2015, deve ser aprovado, ainda que uma das inovações trazidas pelo projeto, no caso, a inclusão do inciso IV ao art. 83 do Código Civil – que considera os animais bens móveis, para os efeitos legais, salvo o disposto em lei especial – possa ser extraída de uma interpretação extensiva do caput do art. 82 do próprio Código Civil, são móveis os bens suscetíveis de movimento próprio […].

No mérito, apesar da ressalva mencionada, o projeto merece o nosso apoio em razão de as alterações propostas resultarem em aperfeiçoamento da legislação civil vigente, dando a ela maior clareza, que passa a caminhar pari passu com a legislação especial em vigor, embora também seja necessária a apresentação de duas emendas destinadas a corrigir a ementa do projeto e o seu art. 1º.

Pelos motivos expostos, manifestamo-nos pela regimentalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 351, com a apresentação de duas emendas:

A primeira, que dá redação à emenda do projeto, já referida; e a segunda também diz respeito à sigla NR, a que já me referi.

Os cumprimentos ao Senador Anastasia pela iniciativa. Certamente, uma contribuição importante na defesa da fauna, da flora, enfim da causa ambiental e sobretudo na proteção dos animais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Em discussão o parecer.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Apenas também para parabenizar o Senador Anastasia e o relatório do Senador Álvaro Dias e dizer que este é um tema sobre o qual temos responsabilidades sim. Eu apresentei um projeto de lei que define o bem-estar animal e também o sistema de proteção do bem-estar animal. Está na Comissão de Agricultura, presidida pela Senadora Ana Amélia, muito baseado na legislação internacional, inclusive europeia, particularmente a francesa.

É claro que não coloca todas as situações – é um projeto para debate –, mas foi conversado com muitos especialistas. Espero que o Brasil possa ter um sistema estruturado de proteção e bem–estar animal e ter o seu código, que é o projeto de lei que estou apresentando.

Parabéns, Senadora Anastasia. V. Exª tem o nosso apoio nesse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Continua em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, coloco em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

Observação: trata-se de matéria terminativa, com votação nominal.

Já foi computado o voto do Relator, votando "sim".

O painel já está aberto para receber os votos dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras.

(Procede-se à votação.)

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Vicentinho.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Presidente, o item 29, uma PEC de nossa autoria, já foi lido e, após o item 2 e o item 3, solicito a V. Exª, de acordo com os colegas Senadores e colegas Senadoras, a possibilidade de inversão só para votação depois do item 3.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Consulto o Plenário sobre o pedido formulado pelo Senador Vicentinho. (Pausa.)

Não havendo objeção, concedo a inversão solicitada.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Obrigado, Presidente.

(Continua em processo de votação.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimentando V. Exª e os colegas, registro que temos na Casa em apreciação matéria – estou falando do PLC nº 77/2015 – que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica, à tecnologia e à inovação. Essa é uma matéria fundamental para a comunidade científica, para o Congresso Nacional, para o Executivo.

Sou o Relator e ainda temos ainda duas Comissões, a Comissão de Ciência e Tecnologia, que o Senador Cristovam preside, ele até me pediu que fizesse essa ação, e a CAE.

Fiz o meu relatório pela aprovação do ponto de vista da constitucionalidade e gostaria de ver se era possível apreciarmos hoje, ou seja, V. Exª trazer para a apreciação.

Essa matéria também está na Agenda Brasil. Nós iríamos discutir o mérito da matéria nas Comissões afins: Ciência e tecnologia e de Assuntos Econômicos.

Se houvesse a possibilidade, já que o meu relatório é favorável, do ponto de vista da constitucionalidade, de apreciarmos hoje, avançaríamos o trabalho nas duas Comissões de mérito, que trabalharão depois que o projeto sair daqui da Comissão de Constituição e Justiça.

Era esse o apelo que eu faria.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Solicitada a inversão, consulto o Plenário se não há objeção.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Estou aqui desde às 10 horas, tendo sido a primeira a chegar, e aprendi que, aqui, temos que falar muito alto. Como a voz do Senador Alvaro Dias é tonitruante, ele conseguiu, mas eu estou tentando.

São cinco minutos, não mais que isso.

Trata-se do PLC 114, da Câmara, originário do Superior Tribunal de Justiça, para criar duas Varas no Município de Gravataí.

Faço novamente o apelo. Refiro-me ao item 37. O Senador José Pimentel foi muito amável. É algo muito singelo. Não é terminativo.

Portanto, gostaria de obter o apoio e, da próxima vez, Senador Alvaro, vou tentar ter voz com esse vigor e essa força para conseguir sensibilizar o meu Presidente, que é sempre tão amável com todos nós.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Eu sou muito mais sensível aos tons agudos do que aos graves! (Risos.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Não havendo objeção, a Presidência concede a inversão de pauta solicitada por V. Exª e, em seguida, dará a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann, que está ali, discretamente, na quarta fila. Desculpe-me, eu não estava vendo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada. Não tem problema.

Eu só queria fazer uma proposta. Não vou me opor ao pedido da Senadora Ana Amélia. Eu só não entendi se o Senador Jorge pediu também antecipação de pauta. Se pediu, eu queria propor à Comissão, então, que fizéssemos essas duas e, depois, seguíssemos a pauta normalmente, para aproveitar que estamos com os Relatores aqui, para que não coloquemos mais nada à frente.

Eu gostaria de reforçar o pedido do Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Até por uma questão de autoestima, a Presidência concorda com a não inversão, porque a pauta normal quem organiza é a Presidência, enquanto que a inversão é decidida aqui. Mas, para que não haja inversão, é bastante que um colega se oponha, porque a inversão depende da concordância de todos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu não me oponho à solicitação da Senadora Ana Amélia. Não sei se o Senador Jorge Viana também propôs. Se propôs, o.k., mas vou me opor aos demais, para que possamos seguir a pauta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Na verdade, os que já foram deferidos estão deferidos. Não há mais recurso apelatório para suspender a inversão. Agora, volto a falar o que já falei: no momento em

que algum Senador pede a inversão de pauta, se, por outro lado, um segundo ou terceiro Senador se opõe, deixa de haver inversão de pauta. Mas essa é uma questão facílima de resolver.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, pela ordem, por favor.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Acho que é preciso abrir o painel primeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Consulto se todos os Senadores já exerceram os seus votos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Já.

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Como não houve ninguém que tivesse deixado de se manifestar, vou encerrar a votação.

Resultado: SIM, 18; NÃO, zero.

Abstenção, zero.

O projeto está aprovado.

Se os Srs. Senadores concordarem em repetir a votação em relação às emendas, o processo será efetuado. Caso não haja intenção de repetir a votação em relação às emendas, as emendas são dadas como aprovadas também. (Pausa.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, pela ordem. Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Resultado: as emendas são aprovadas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente. Só pela ordem já pedi umas dez vezes!

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Quem foi o primeiro?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Aqui, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Senador Paulo Paim, que está ali.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, também sou totalmente contra essa história de inversão da ordem dos projetos, porque ficamos aqui, esperando, esperando, e nunca são apreciados os que queremos, que estão na fila esperando.

O Senador Telmário Mota – nem é projeto meu – veio me cobrar aqui agora: "E aí, Paim? Vai pedir inversão?" Tudo bem, se todo mundo pede inversão eu também peço inversão para o item 19, embora seja contra esse procedimento e entenda que é regimental. Todos nós temos compromissos em outras comissões, e não é justo estar em terceiro, quarto lugar, e ter que esperar, às vezes, toda a reunião para votar o projeto que estamos aguardando.

Então, atendendo o pedido do Senador Telmário Mota, eu peço inversão para o item 19.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Eu só lembro, já pela terceira vez, que o pedido de inversão não é automático, depende da anuência de todo o Plenário. Se um único Senador se opuser, não haverá inversão.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, pela ordem, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Eu consulto o Plenário se concorda com o pedido de inversão solicitado pelo Senador Paulo Paim. (Pausa.)

Não havendo objeção, está concedida a inversão solicitada.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Presidente. É tão somente para agradecer o relatório do Senador Alvaro Dias e o apoio dos colegas ao projeto ora aprovado, que é um projeto muito importante para a proteção dos animais.

Agradeço a todos a confiança e a compreensão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) –

ITEM 2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 76, de 2011
- Não terminativo -

Altera os arts. 176 e 231 da Constituição Federal, para assegurar aos índios participação nos resultados do aproveitamento de recursos hídricos em terras indígenas.

Autoria: Senador Blairo Maggi e outros
Relatoria: Senador Valdir Raupp
Relatório: Favorável à Proposta.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, para proferir o relatório.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, foi solicitada a inversão para o item 37, e eu entendi que havia sido aceita. E essa é uma matéria também muito singela, Senador Paim, com que V. Exª certamente concordaria, porque se trata de criar duas Varas em Gravataí, que V. Exª conhece bem, metalurgia, um setor importante. Eu não entendi se houve a aceitação do Plenário, dos colegas, para esse tema, Senador José Maranhão.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Eu explico, Sr. Presidente.

Senadora Ana Amélia, eu pedi para fazer em três minutos o relatório dos itens 2 e 3.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – No meu entender, houve, sim, o pedido. Agora, nós temos o item 3, o 29, que é inversão, o 38 também é inversão, o 37 é inversão, o 36 e o 19, pela ordem dos pedidos de inversão.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O item 37 está em décimo lugar.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Não tem décimo lugar.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Porque V. Exª citou vários antes desse.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Mas não são dez. É o quarto na sequência.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É o quarto. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Valdir Raupp, para proferir o seu relatório.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 76, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi, que altera os arts. 176 e 231 da Constituição Federal (CF), para assegurar aos índios participação nos resultados do aproveitamento de recursos hídricos em suas terras. O aproveitamento em si continua dependente de autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas.

A matéria foi lida em plenário no dia 17 de agosto de 2011 e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde foi designado relator o Senador Valdir Raupp.

Atualmente, a Constituição Federal, no seu art. 231, §2º, garante aos indígenas a posse permanente de suas terras, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nela existentes. O §3º, contudo, só lhes assegura participação no resultado da lavra. Como os aproveitamentos de recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, também têm forte impacto nas comunidades, o Senador Blairo Maggi, autor da proposição, propõe explicitar que os indígenas também terão direito à participação em relação ao aproveitamento dos recursos hídricos, e não somente em relação à lavra mineral.

Para tanto, a PEC acrescenta um §5º ao art. 176 da CF para explicitar que a comunidade indígena afetada terá participação nos resultados do aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica localizados em suas terras.

Também altera a redação do §3º do art. 231 da Constituição Federal, para que fique assegurada aos indígenas a participação não somente nos resultados da lavra, mas também no aproveitamento dos recursos hídricos.

Voto.

Em face do exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n° 76, de 2011.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Peço que seja feita a votação do item 3, já relatado. Será feita só a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Resultado: aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão favorável à proposta.

A matéria vai ao plenário.

ITEM 3
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 2015
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para transformar em cargos de nível superior os cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal.

Autoria: Presidente da República.
Relatoria: Senador Valdir Raupp.
Relatório: favorável ao Projeto.
Observação: - *Em 14/10/2015, a Presidência concedeu vista aos Senadores Ricardo Ferraço e José Pimentel, nos termos regimentais.*

Consulto os Senadores Ricardo Ferraço e José Pimentel sobre eventual manifestação decorrente do pedido de vista.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Quero parabenizar o autor pelo seu parecer. Vou acompanhar o parecer do relator.

Acima de tudo, quero registrar que esse projeto de lei é resultado de um acordo feito com a categoria em 2014, quando fizemos idêntica exigência para os delegados da Polícia Federal. Naquele momento, não pudemos atender a isso, por se tratar de matéria exclusiva da Polícia Federal. Era preciso um projeto de lei específico para os delegados do Distrito Federal. Na época, o nosso Senador Rodrigo Rollemberg, hoje Governador, já tinha feito acordo. E continua havendo acordo. Portanto, o Governo encaminha o projeto de lei, cumprindo o acordo firmado em 2014.

Peço o voto favorável. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, para discutir o projeto.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, esse é um projeto de iniciativa da Senhora Presidente da República, Dilma Rousseff. A folha de pagamentos do Distrito Federal na área de segurança pública é de responsabilidade da União. Se a Presidente da República acha que pode aumentar gastos com pessoal neste momento de restrição financeira, é ela que tem condições de julgar. Se a Liderança do Governo considera que esse projeto atende às condições financeiras da União, ele é que tem condições de julgar. Vejo aqui a manifestação do Líder do Governo, dizendo que a União pode bancar o acordo feito em 2014 neste ano de 2015, em que o déficit fiscal é assombroso. Então, se consideram que está tudo bem, Líder Pimentel, está tudo bem!

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Valdir Raupp, para fazer suas considerações finais.

Mas, antes disso, está me pedindo a palavra, por um gesto silencioso, porém significativo, o Senador Valadares.

Com a palavra, o Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, recebi do Presidente Rodrigo Franco, do Sinpol do Distrito Federal, uma correspondência que acredito tenha sido também recebida por todos os Senadores e que enfatiza alguns pontos que devemos clarear aqui, nesta Comissão.

Isso é para que não se pense que estamos propondo, diante da crise que estamos vivendo, a aprovação de uma matéria que venha impactar as finanças do Governo Federal ou do Governo do Distrito Federal. A proposta é de autoria do Poder Executivo e reconhece o nível superior de cargos da carreira da Polícia Civil do Distrito Federal, cabendo destacar que irá apenas adequar a carreira ao que já é exigido desde 1996, uma vez que, para o ingresso aos cargos citados, é necessário apresentar um diploma de formação superior. E aqui a entidade ressalta que não traz impacto financeiro aos cofres públicos, tratando-se de política de valorização e reconhecimento profissional, fator importante para melhor atendimento à população.

Agentes de polícia, médicos, legistas, peritos criminais e escrivães, agentes policiais de custódia e papiloscopistas, na defesa dos interesses da classe e no relacionamento com o Distrito Federal, são as classes envolvidas com a aprovação desta matéria.

Por isso, Sr. Presidente, diante da relevância desse projeto e de conformidade com o apoio, no momento de crise, do próprio Governo do Distrito Federal e do Governo da União, o PSB vota favoravelmente. (Palmas.)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Sr. Presidente, acredito que, depois da fala do Senador Valadares, já ficou mais ou menos esclarecido, e a informação que tenho aqui da assessoria técnica é de que realmente não vai haver impacto financeiro. Isso é para os que vierem a ingressar, a prestar concurso na Polícia Civil do Distrito Federal, aí sim, haverá a exigência do curso superior.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, submeto à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam, repito, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Resultado: aprovado o relatório... (Palmas.)

(Manifestação da plateia.)

... que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto. A matéria vai a Plenário.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Peço urgência, Sr. Presidente, para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Concedo a urgência, não havendo objeção. (Palmas.)

ITEM 29
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, de 2015
- Não terminativo -

Acrescenta o art. 32-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a convalidação de atos de delegação de atividades notariais e de registro.

Autoria: Senador Vicentinho Alves e outros
Relatoria: Senador Eduardo Amorim
Relatório: Favorável à proposta.
Observação:
- Em 07/10/2015, a Presidência concedeu vista à Senadora Gleisi Hoffmann e ao Senador Marcelo Crivella, nos termos regimentais.

Consulto a Srª Senadora Gleisi Hoffmann e o Senador Marcelo Crivella sobre eventual manifestação decorrente do pedido de vista.

Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada. Sr. Presidente, tem razão de nós não estarmos aqui com o Relator, o Senador Eduardo Amorim, por uma série de dúvidas que tenho, Senador Vicentinho. Fui procurada pelo pessoal dos cartórios do Paraná, pelo pessoal contrário a essa PEC. Há um projeto de lei tramitando aqui. Eu queria pedir para que não apreciássemos essa matéria hoje porque, se formos fazê-lo, eu vou ter que me posicionar contrariamente. Não tenho elementos, ainda, suficientes, para encaminhar a matéria. Então, eu queria pedir à Comissão que não apreciássemos hoje.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Vamos ouvir o Senador Vicentinho a respeito do assunto levantado pela Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Não há nenhum problema porque o Relator não se encontra. Eu só peço a V. Exª que na inclusão de pauta, coloque, se possível, à frente.

Mas quero deixar claro que essa PEC não fere a questão dos concursos; ela apenas dá segurança jurídica no período em que ficou uma lacuna, de 1988 a 1994. Então é importante. Nós já temos outras PECs que foram aprovadas e já foram regulamentadas nesse sentido, em outras áreas. É apenas por uma questão de segurança jurídica nesse vazio que houve de 1988 a 1994, e não fere, de forma alguma, a questão dos concursos. É apenas para esclarecer isso. E não há nenhum problema em colocarmos na próxima. Só solicito a V. Exª que inclua na pauta como item 1, se possível.

Obrigado, Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço o Senador Vicentinho.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Atendo o pedido do Senador Vicentinho Alves. Aliás, o pedido é da Senadora Gleisi Hoffmann, secundado pelo Senador Vicentinho. A matéria será colocada como item 1 na próxima pauta.

ITEM 38
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, de 2015
- Não terminativo -

Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015; e altera as Leis nºs 10.973, de 2 de dezembro de 2004, 6.815, de 19 de agosto de 1980, 8.666, de 21 de junho de 1993, 12.462, de 4 de agosto de 2011, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 8.010, de 29 de março de 1990, 8.032, de 12 de abril de 1990, e 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Autoria: Deputado Bruno Araújo e outros
Relatoria: Senador Jorge Viana
Relatório: Favorável ao Projeto

Concedo a palavra ao Relator Jorge Viana para proferir o seu relatório.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sr. Presidente, eu queria agradecer a V. Exª primeiro, por ter acolhido, e aos colegas pela compreensão da inversão de pauta. Não tinha nenhum propósito de dificultar a apreciação de outras matérias, mas é que essa é uma matéria que nos une a todos. A autoria, por exemplo, é do Deputado Bruno Araújo, do PSDB; o Relator é o Deputado Sibá Machado. Houve um amplo entendimento com a comunidade técnica e científica na Câmara. A matéria chegou aqui, e eu estou tendo a honra de ser o Relator.

Essa matéria, apreciada hoje aqui no Plenário da Comissão de Constituição e Justiça, vai ter seu mérito debatido nas Comissões de Ciência e Tecnologia e de Assuntos Econômicos.

Então é uma matéria que tem origem no Deputado Bruno Araújo e outros, com outros colegas Deputados, o Sibá Machado foi o Relator, e eu tenho a satisfação de apresentar meu relatório aqui na Comissão de Constituição e Justiça.

Ela está diretamente vinculada à emenda que aprovamos este ano, em fevereiro de 2015, que regulamenta e cria mecanismos, explicita os propósitos dos Constituintes em relação à ciência, à tecnologia e à inovação. Também nessa emenda – refiro-me à Emenda nº 85, de 2015 – tivemos um amplo consenso nas duas Casas. E agora estamos num processo de regulamentação dessa proposição, dessa emenda, aprovado e promulgada.

O projeto não apresenta problema de constitucionalidade, nem de juridicidade ou de regimentalidade.

O nosso propósito é entrar no mérito na Comissão de Ciência, Tecnologia e Assuntos Econômicos.

Mas o Projeto vem em boa hora para regulamentar a recente Emenda Constitucional nº 85, de 2015. A partir desse novo marco jurídico, é imperioso que o Estado brasileiro, mediante seus diversos órgãos e entidades, apoie ativamente instituições públicas e privadas que realizam atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. São conhecidas as grandes dificuldades que nosso País atravessa. É visível. O Brasil que está entre as dez maiores economias do mundo não está entre os 50 países quando analisado sob o ponto de vista do avanço tecnológico e da inovação.

Nós tivemos, obviamente, nos últimos anos, uma ampla melhora. O cenário começou a mudar nos últimos anos. Em primeiro lugar, o número de pesquisadores, mestres e doutores formados no País quadruplicou nesse período. Também houve um aumento do número de universidades públicas. Isso contribuiu para a produção científica brasileira saltar de 1%, quando comparada com a produção mundial, para 2,5%. Mas temos um déficit muito grande especialmente nas normativas no sentido de estimular ainda mais a inovação, a ciência e a tecnologia no País.

Como o propósito é fazer o debate do mérito da matéria, inclusive em entendimento com o Senador Cristovam Buarque, que me pede, juntamente com outras entidades, para fazer algumas observações, peço e faço aqui um apelo aos colegas para que votemos, então, sob o ponto de vista da sua constitucionalidade, essa matéria. E que o debate possa ocorrer nas Comissões que vão apreciar o mérito, especialmente a Comissão de Ciência, Tecnologia, já que há um clamor da comunidade técnica e científica no sentido de que, nós, aqui no Congresso, possamos dar esse segundo passo.

Aprovamos a PEC 85 em fevereiro e, agora, estabelecemos os mecanismos que possam fazer valer a Proposta de Emenda à Constituição nº 85, de 2015.

Esse é o parecer que apresento, pedindo aos colegas que votem pela aprovação dessa matéria. Refiro-me aqui ao PLC 77, de 2015, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

É esse parecer que apresento, Sr. Presidente, pedindo os votos dos colegas.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente, Sr. Presidente ...

Sr. Presidente, quero tecer poucas considerações até porque a minha expectativa é de que tenhamos oportunidade de debatê-lo de forma mais intensa, até por conta, Senador Jorge, do traço da Comissão de Ciência e Tecnologia. Portanto, é necessário que esse projeto tramite por lá para que tenhamos a oportunidade de contribuir.

Mas quero ressaltar, meu caro Senador Jorge Viana, até antes desse debate, alguns aspectos que são centrais dessa proposta. Essa é uma proposta que deriva inclusive a Emenda Constitucional nº 85, da alteração que foi feita. E, ao mesmo tempo, essa matéria se configura, meu caro Presidente, como uma espécie de diretrizes, caminhos, mais do que regulação. E ela é centrada, principalmente, em alterações na Lei de Inovação. Portanto, o aspecto central da propositura do Deputado Bruno, pernambucano, é no sentido da flexibilidade da atuação dessas instituições de ciência e tecnologia, dessas instituições de pesquisas, das entidades de apoio.

Esse é um dos graves problemas que temos enfrentado no Brasil. Eu diria que esse problema, Senador Jorge Viana, é maior até do que escasseio de recurso.

Ora, o mundo inteiro trabalhou essa questão do desenvolvimento da pesquisa vinculado à inovação a partir exatamente da flexibilização, da introdução de parcerias, da principal atividade que se busca para a ciência e tecnologia, que é o campo prático de aplicação. Tecnologia, Senador Jorge Viana, ou melhor, a ciência, vamos chamar assim porque é o correto para chegar à tecnologia, está acima de todos nós.

Aí alguém vai lá, pega isso, aplica e batiza de tecnologia. Essa é a diferença e, lamentavelmente, temos feito pouco esse movimento no sentido da aplicação e, principalmente, no sentido da vinculação com cada área, com cada setor, meu caro governador Anastasia. Esse é o principal aspecto. Portanto, a matéria busca conferir essa flexibilidade, tenta dar uma maior liberdade de atuação, principalmente no que diz respeito à renovação das regras, ou melhor, substituição das regras; introdução não de regras, mas de caminhos.

Regrar a tecnologia é estabelecer o atraso, criar, inclusive, mecanismos, eu diria até de concentração é não permitir que a inovação grasse. Portanto, o regime jurídico de pessoal, o regime jurídico de relações, o regime jurídico, meu caro Senador Anastasia, entre a pesquisa e o setor privado, esse é o maior entrave no Brasil. Esse é o maior entrave.

O Instituto alemão Fraunhofer é o maior Instituto de pesquisa da Europa e um dos maiores do mundo , coincidentemente está na Bahia.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – A Senadora Ana Amélia está me dizendo aqui que conhece um jovem baiano. Na Bahia, o sujeito não nasce, Senadora Ana Amélia, na Bahia, o caro estreia. (Risos.)

Mas isso é importante. Estou chamando atenção disso porque, Senadora Ana Amélia, a proeza do Fraunhofer, na Alemanha, é a proeza dessa flexibilidade. Há diversas parceiras, inclusive, Senador Jorge Viana, o aspecto central do Fraunhofer é exatamente a aplicação do desenvolvimento tecnológico. Eles não trabalham senão com o campo de aplicação prático.

Então, você vai encontrar o Fraunhofer na cidade Freiburg, que trabalha, exatamente, na área de TI. O Fraunhofer que está na região de Stuttgart, que tem hoje um farto desenvolvimento na área de energia solar. E assim os lugares. Na região de Colônia, que mexe com o campo prático, por exemplo, na área – eu até tenho conversado com V. Exª, não em tom de brincadeira, nem provocação – da implantação de chip para problemas auditivos, que é algo que estamos tentando fazer, Senador Jorge Viana, com o Hospital das Clínicas, em Salvador, com a parceria do Instituto Fraunhofer.

Isso precisa chegar no campo prático. Não adianta desenvolver e isso não chegar na vida das pessoas, não chegar na pele das pessoas. E acho que é importante lembrar esse aspecto.

Outro exemplo positivo, e eu diria benéfico, do projeto é a possibilidade maior de internacionalização das nossas instituições. É isso. É estabelecer essa saída. Foi assim, Senador Aloysio, que, na década de 1980, crescemos com o nosso CPqD, que está lá em Campinas.

Imagina naquela época! De lá para cá, eu diria que involuímos e, hoje, resgatamos um pouco com o Cimatec da estrutura do Sistema S, que tem um baita centro de pesquisa, hoje, na Bahia. É um dos principais institutos de pesquisa da América Latina. Portanto, a realização de atividades – essa é uma questão que é importante, Senador Jorge Viana – enfrenta dificuldades burocráticas e amarras.

Por último, quero dizer que é a regulamentação que traz o projeto para possibilitar a participação do Poder Público em conjunto com empresas de inovação e, principalmente, fomenta as incubadoras e projetos de pesquisa. Portanto, isso consagrará, no Brasil, ou construirá no Brasil, um caminho de parcerias de longo prazo entre setor público e privado, de modo a incentivar o desenvolvimento com soluções tecnológicas e, principalmente com inovação para mudar essa triste realidade brasileira.

Era isso, Senador Jorge Viana.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria tão somente de endossar as palavras do eminente Senador Walter Pinheiro e parabenizar o relatório do Senador Jorge Viana.

Conheço bastante o tema da pesquisa científica, em razão da minha função na Universidade Federal de Minas Gerais e, sobretudo, pelo exercício do cargo de Governador do meu Estado, mas acho, de fato, que estamos ainda na idade da pedra no que se refere ao vínculo jurídico das atividades de pesquisa e extensão entre as universidades, o setor privado e, como bem lembrou o Senador Walter Pinheiro, o cidadão que vai receber aquele benefício.

Então, quero cumprimentar o Senador Jorge Viana e dizer não só, claro, do nosso voto a favor, mas do apelo para que seja votado em urgência, até porque a comunidade científica do meu Estado já se mobiliza a favor do projeto, em consonância – tenho certeza – com todo o Brasil. Isso avançará muito a pesquisa científica, que é vital para o desenvolvimento nacional.

Parabéns aos autores do projeto e ao Relator, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Não Identificado) – Com a palavra, o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu queria agradecer as palavras do colega Walter Pinheiro e do Senador Anastasia.

A autoria é do Deputado Bruno. Eu e o Deputado Bruno estivemos em uma missão no estado da Califórnia. Muito se pergunta como o estado da Califórnia, um deserto, virou uma sétima economia do mundo. Ele se firmou por conta de implantar centros de conhecimentos, ter boas regras para a inovação, ciência e tecnologia. Lá estão bem claras as parcerias que podem ser estabelecidas, a desburocratização, a participação de instituições de conhecimento e de pesquisa em negócios.

E este projeto vai nesse sentido. Ele desburocratiza, coloca regras claras para as parcerias, inclusive as internacionais, e também para a participação do Poder Público nas pesquisas e na inovação.

Então, eu só agradeço as palavras. Na comissão de mérito, estou propondo pouquíssimas alterações, porque o Deputado Bruno fez um bom trabalho junto com outros colegas, assim como o Relator, o Deputado Sibá. E, na Comissão de Ciência e Tecnologia, espero que tenhamos os ajustes para levarmos para o plenário, porque a comunidade técnico-científica... O Brasil está entre as dez economias do mundo, mas não chega a ficar entre os 50 países quando se discute inovação, ciência e tecnologia, exatamente pelas amarras burocráticas e por não ter regras claras que possam estimular a inovação, ciência e tecnologia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Eu queria só fazer uma observação de leigo aqui. Eu acho que a inovação, ciência e tecnologia têm que chegar ao modelo de ensino que nós temos. No Brasil, há um modelo de ensino dois séculos atrás do século em que estamos vivendo. A preocupação que tivemos, desde o Brasil colônia até hoje, foi a preocupação com as ciências sociais, legítimas, importantes, mas o mundo de hoje é o mundo da ciência e da tecnologia.

Só uma observação aqui de natureza muito prática: nós temos milhares de aparelhos de comunicação, de telefonia. Algum de nós aqui conhece um modelo desse que tenha sido um projeto brasileiro? Ninguém conhece. Por que, em um mercado tão importante como o mercado brasileiro, o Brasil não foi capaz de produzir um telefone, que hoje é um instrumento popularíssimo no País não só para a comunicação, mas para outras atividades da sociedade? O Brasil não produz um projeto de televisor, por exemplo. Em relação a computador, estamos muito mais longe.

Ótimo: Zona Franca de Manaus. Ótimo: incentivos extraordinários que te a indústria de São Paulo e do centro-sul do País. Mas o que eles produziram até hoje? Essa produção tem que nascer a partir do ensino médio, seguindo pelo ensino superior. As universidades brasileiras estão distantes da realidade dos mercados internacionais. E talvez essa seja a causa do nosso maior atraso, das nossas crises que estão aí. Nós somos um país e continuamos exportadores de matéria-prima.

Desde o aço, que produzimos, o minério de aço, que sai daqui bruto para o Japão e para outros países do mundo, até a soja, que sai daqui, sem agregar nenhuma mão de obra.

Então, acho que o que tem de ser feito não é estimular apenas as pesquisas no nível de doutorado, mas esse ensino científico e tecnológico a partir do ensino médio.

Há poucos dias, a revista Veja – há poucos dias, não, há mais de um ano –, publicou uma reportagem interessante sobre o ensino na Coreia do Sul, o ensino de tempo integral. Nós estamos engatinhando ainda nisso e sem saber o que vamos fazer com esse tempo do estudante e do professor.

Enquanto isso, o ensino na Coreia do Sul já é um ensino de tempo integral. Todo o ensino é de tempo integral na Coreia do Sul. Existe uma verdadeira febre, uma verdadeira crença de que o domínio da ciência e da tecnologia pode levar o País a ser competitivo nos grandes mercados internacionais.

Há pouco tempo, visitei os Estados Unidos e fui conhecer vários supermercados. Quilômetros e quilômetros de prateleiras, eu não vi um produto que não fosse made in China.

Eu quero que o Deputado Petecão, que já me olhou ali, com olhares que não são muito simpáticos, me entenda. Esse é um assunto que realmente me atrai, como atrai todo brasileiro que pensa num Brasil melhor.

A reforma do ensino no Brasil é urgente e inadiável. Nós estamos dois séculos atrás, e o Brasil precisa caminhar para isso.

Eu louvo esse projeto, que é interessante, que é um estímulo na área acadêmica, entre os cientistas, mas temos de pensar também nos cientistas do futuro. E eles vão sair de uma escola atualizada, de uma escola que pense na realidade de hoje, que é a realidade dos mercados – dos mercados.

Aqui se falou muito – e o Deputado Walter Pinheiro foi pródigo nesse sentido – nos doutores, inclusive, que vieram da Alemanha para a Bahia, mas temos que produzir os nossos doutores aqui, os doutores que são capazes de formular os projetos que tornem este País, realmente, uma Nação competitiva no plano da produção industrial, da produção avançada, da informática, etc. Nós não podemos ignorar esse mundo sob pena de estarmos condenados ao atraso definitivo.

Eu queria fazer essa observação, pedindo aos colegas que me perdoem pelo tempo que já tomei, mas acho que esta Comissão, que tem sido tão sábia no acolhimento a projetos importantes e até na produção de novos projetos aqui – os relatórios são verdadeiros projetos novos, que estimulam –, precisa também pensar nesse Brasil do futuro.

Nós temos uma juventude inteligente, mentalidades férteis, mas eles precisam ter oportunidade para crescer no mundo de hoje, que é o mundo da ciência e da tecnologia.

Continua facultada a palavra. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto passa a constituir o parecer da Comissão que é favorável ao projeto.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ITEM 37
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, de 2015
- Não terminativo -

Dispõe sobre a criação de duas varas federais no Estado do Rio Grande do Sul e sobre a criação de cargos de juízes, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências.

Autoria: Superior Tribunal de Justiça
Relatoria: Senadora Ana Amélia
Relatório: Favorável ao Projeto.

Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia, para proferir o relatório.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores, como todos os Senadores dispõem de cópia deste relatório, é apenas para lembrar que essa iniciativa, como bem citou V. Exª, é de autoria do Superior Tribunal de Justiça, dispondo sobre a criação de duas Varas Federais no Município de Gravataí, no Rio Grande do Sul, e a criação de cargos de juízes, cargos efetivos e em comissão, e de funções comissionadas do Quadro de Pessoal da Justiça Federal.

A 2ª e a 3ª Varas Federal de Gravataí, na jurisdição do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com os respectivos cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas, a saber:

(...)

Aí vem a relação de todos os cargos que estarão compondo essas duas Varas a serem criadas.

Não há nenhum óbice regimental. Está tudo dentro do que determina o Regimento Interno do Senado e também as questões constitucionais.

Vale lembrar também que o Município de Gravataí apresenta, neste ano de 2015, uma população estimada em 272.257 habitantes, num território de 463 km², e é o quinto maior Produto Interno Bruto do Estado do Rio Grande do Sul. É onde funciona a sede da GM, que é a unidade mais importante de manufatura do nosso Estado, que é o setor automotivo.

O quadro de servidores proposto é caracterizado como o mínimo indispensável para o funcionamento das unidades, de modo que, nos termos do parecer do Conselho de Justiça Federal supracitado, dispõe o Tribunal Regional Federal da 4ª Região de limite que comporta o acréscimo das despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes do provimento dos cargos ora propostos.

Assim, essa é relevante para oferecer a tutela da justiça à população desse Município.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Em discussão o parecer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – É só para dizer que os três Senadores do Rio Grande do Sul apoiam o relatório da Senadora Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Parabéns ao Rio Grande do Sul pela sua unidade.

Continua em discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O relatório passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto.

A matéria vai ao Plenário.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Presidente. Obrigada aos colegas.

O **SR. PRESIDENTE** (José Maranhão. PMDB - PB) – Item nº 36.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Esse projeto foi aprovado em antecipação de pauta?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Sim, foi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É o último, então, da inversão?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Ainda tem o Item nº 19.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, Sr. Presidente, eu tinha pedido que, depois do projeto da Senadora Ana Amélia...E tinha já me colocado antecipadamente contrária.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Só que, Senadora, V. Exª não se manifestou quando foi pedida a inversão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ah, eu tinha me colocado antecipadamente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Eu entendi que V. Exª, por princípio, é contra a inversão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sou.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Mas, no caso específico deste projeto, V. Exª se esqueceu de pedir, de manifestar o seu ponto de vista contrário, e nós o teríamos acatado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pois é, Presidente, eu tinha pensado que a minha manifestação antecipada tinha valido. Não tem problema. Então, são mais dois que temos. É isso?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – São dois.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Depois voltamos ao item?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – E encerram os pedidos de inversão, até porque eu já estou sabendo que, quando for colocado qualquer pedido de inversão, V. Exª vai se manifestar contra. Não é isso?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Faço um acordo com V. Exª. Sim, vou me manifestar contra.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Muito bem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pelo menos, nesta reunião, agora.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Muito bem.

Item nº 36:

ITEM 36
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, de 2009
- Não terminativo -

Altera para Programa Bolsa Escola o nome do Programa Bolsa Família.

Autoria: Senador Cristovam Buarque
Relatoria: Senador Alvaro Dias
Relatório: Favorável ao Projeto.
Observações:
- A matéria já foi apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Concedo a palavra ao relator, Senador Alvaro Dias, para proferir o relatório.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse assunto retorna. Ele já esteve na pauta em outras oportunidades, e, agora, através de uma proposta do Senador Cristovam Buarque, que altera para Programa Bolsa Escola o nome do Programa Bolsa Família.

A justificação da iniciativa pondera que a mencionada lei, que transformou o Programa Bolsa Escola em Bolsa Família, deixa implícito seu papel de instrumento educacional, tendo em vista o teor contido no seu art. 3º, que condiciona o recebimento do valor da bolsa à frequência escolar. Entretanto, com a transformação do nome do programa, dele é retirada sua ênfase educacional, vinculando a remuneração ao quadro de pobreza e não à sua razão de ser básica, que é o auxílio no processo de educação de nossas crianças. Assim, a volta ao nome original, caso seja o projeto aprovado, vai novamente vincular o programa ao seu intento educacional previsto no art. 3º da Lei nº 10.836 de 2004.

A iniciativa recebeu parecer pela aprovação na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, manifestando concordância com o autor da medida, ao apontar que o foco educacional da criação do Programa ficou em segundo plano, levando as pessoas ao entendimento de que a transferência estivesse vinculada à pobreza, e não ao incentivo à escolarização de novas gerações.

O Projeto não afronta nenhum dispositivo constitucional ou jurídico. Antes, encontra pleno fundamento nos preceitos da Lei Maior norteadores da proteção aos direitos humanos e ao incentivo à educação e à cultura.

A iniciativa não está vedada no caso em questão, por se tratar apenas de mudança de nome de um programa já colocado em prática e consagrado como proveitoso e meritório.

Portanto, no âmbito da Comissão, nada há que impeça a acolhida da proposição, por não ferir a Constituição Federal, quer formal ou substancialmente.

No tocante a sua oportunidade e conveniência, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte já analisou o projeto e, com muita propriedade, concluiu por sua aprovação, julgando como acertada a alteração do nome do programa, cujo foco é primariamente educacional.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação deste projeto de lei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Em discussão o relatório.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Gostaria de pedir vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Vista concedida a V. Exª.

Item 19.

ITEM 19
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, de 2015
- Não terminativo -

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de educadora e educador social e dá outras providências.

Autoria: Senador Telmário Mota
Relatoria: Senador Paulo Paim
Relatório: Favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta.
Observações:
- A matéria será apreciada pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte e pela Comissão de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Qual é o item?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, para proferir seu relatório.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, vamos direto ao relatório.

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 328, de 2015, do nobre Senador Telmário Mota, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de educadora e educador social e dá outras providências.

A justificativa declarada da proposição reside na necessidade de se conferir reconhecimento aos mencionados educadores, cuja missão é a defesa de pessoas em situação de risco social e pessoal, consoante a Classificação Brasileira de Ocupações, elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte e à Comissão de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa sobre a matéria.

Até o momento, não foram oferecidas emendas.

Nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, compete à União legislar privativamente sobre direito do trabalho, motivo pelo qual a regulamentação da profissão de educador social incumbe ao mencionado ente federado.

Além disso, por não se tratar de matéria cuja iniciativa seja privativa do Presidente da República, do Procurador-Geral da República e dos Tribunais Superiores, aos Parlamentares é facultado iniciar o processo legislativo sobre o tema, nos termos do art. 48 da Carta Magna.

Quanto à atribuição da CCJ para o exame de tão importante proposição, o art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal a ela confere tal prerrogativa.

Note-se, ainda, que não se trata de matéria cuja disciplina exija a aprovação de lei complementar, motivo pelo qual a lei ordinária revela-se o instrumento adequado à sua inserção no ordenamento jurídico nacional.

No mérito, a proposição, ao determinar o campo de atuação dos educadores sociais como sendo os contextos educativos situados dentro ou fora do âmbito escolar e que envolvam ações educativas com diversas populações, em distintos âmbitos institucionais, comunitários e sociais, em projetos e programas educativos sociais, na forma de seu art. 2º, colabora para a defesa das pessoas em situação de risco.

Ao fazê-lo, caminha no sentido de promover a tão almejada dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil, positivado no art. 1º, IV, da Constituição Federal.

A proposição, então, merece ser aprovada pelo Parlamento.

Apenas para compatibilizar o PLS nº 328, de 2015, com os imperativos de técnica legislativa, sugere-se a apresentação de duas emendas.

A primeira delas, incidente sobre o art. 3º, II, da proposição, destina-se, tão somente, a trocar o "c" maiúsculo da expressão "Criar" por um "c" minúsculo.

Por fim, a segunda emenda milita no sentido de excluir da proposição o seu art. 5º, que estabelece cláusula de revogação genérica das disposições contrárias ao PLS nº 328, de 2015. Tal cláusula não se coaduna com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que, em seu art. 9º, determina que a cláusula de revogação deve indicar expressamente os dispositivos legais por ela atingidos.

Voto.

Do exposto, opina-se pela aprovação do PLS nº 328, de 2015, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CCJ

Dê-se ao inciso II do art. 3º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 328, de 2015, a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

II – criar e prover os cargos públicos de educadoras e educadores sociais, podendo estabelecer níveis diferenciados de admissão destes profissionais de acordo com a escolaridade.

....."

EMENDA Nº - CCJ

Suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 328, de 2015, renumerando-se os demais.

Este é o relatório, Sr. Presidente, pela aprovação, com duas emendas.

O projeto não é terminativo e ainda vai a duas comissões.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Em discussão.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira, previamente inscrito para falar sobre o parecer.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, em que pese o esforço do ilustre Relator para atribuir uma roupagem de constitucionalidade a essa matéria, tenho para mim que a matéria é flagrantemente inconstitucional. Veja, o art. 3º atribui competência legislativa à União, aos Estados,

ao Distrito Federal e aos Municípios. Começa por aí, competência legislativa. Por que competência legislativa? Porque atribui a esses entes federados a competência e o dever – senão, a lei seria inócua – de legislar para criar cargos públicos de educadores e educadoras sociais, estabelecendo, inclusive, níveis diferenciados. Esse é um comando ainda sobre o conteúdo da lei a ser editada por Estados e Municípios.

Ora, Sr. Presidente, nós recebemos aqui, na semana passada, uma delegação de Deputados Estaduais que vieram aqui justamente para defender a competência legislativa dos Estados e ampliá-la. Na semana seguinte, nós queremos enveredar por essa competência, dando aos Estados uma atribuição, uma competência legislativa e já embutindo nessa norma um comando sobre o conteúdo da lei que os Estados e os Municípios devem editar? Penso que não podemos tomar essa providência, muito menos em relação à União, porque haveria um vício de iniciativa, porque ou a União tem essa competência ou não tem. Se ela tem, nós não podemos obrigar a União a editar a lei. O que nós faríamos, eventualmente, seria propor um projeto de lei, mas não dizer que União deverá criar um plano de cargos e salários. Então, parece-me inconstitucional.

O art. 4º fala das atribuições desses educadores e educadoras sociais, sobre a promoção dos direitos humanos e cidadania, sobre a promoção da educação ambiental, pessoas e comunidades em situação de risco, em vulnerabilidade social, violência, segmentos sociais excluídos, tais como mulheres, negros, índios. Bem, essas competências são exclusivas dos educadores sociais? Se forem exclusivas, por exemplo, um assistente social que não fizesse parte desse quadro ou um voluntário que quisesse atuar numa dessas áreas estaria praticando o exercício ilegal de uma profissão. Se não são exclusivas, o projeto é inócuo e, portanto, antijurídico.

Em minha opinião, meu caro Paulo Paim, esse projeto, em que pese toda a generosidade da intenção do autor, não deve prosperar. Deve ficar a cargo dos Estados e dos Municípios ver como podem criar, regulamentar e organizar o seu serviço de assistência social com esses objetivos nobres que são enumerados especialmente no art. 4º da proposição.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ferraço para discutir o parecer.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, a nossa Federação se estabelece em três níveis: federal, estadual e municipal. É evidente que os três níveis federados precisam guardar relação de autonomia com as suas decisões. Vez por outra nós estamos mantendo a deformação da nossa prática legislativa de estabelecer encargos para Estados e para Municípios. É o caso desse projeto, que não apenas regulamenta essa atividade, mas é explícito, no seu art. 3º, inciso II, ao falar em "criar e prover os cargos públicos", sem considerar o impacto que essa criação estará produzindo para Estados e Municípios.

Ora, Sr. Presidente, muito recentemente, o Congresso Nacional deliberou sobre proposta de emenda à Constituição proibindo, terminantemente, um ente federado de gerar encargo para outro ente federado. Nós precisamos, Sr. Presidente, parar de ser um país que gera direitos e não gera deveres e responsabilidades. Em que pese a boa intenção não apenas do Senador autor, mas do Senador Relator, cuja trajetória e cujos propósitos nós conhecemos, na prática, nós estamos gerando encargos para Estados e Municípios sem avaliar a realidade estrutural, econômica e financeira desses Estados. Isto num momento em que o Estado brasileiro precisa rever um conjunto de normas e de vinculações.

Portanto, não há como nós prosperarmos na Comissão de Constituição e Justiça com essa redação. O que proponho, ao fim e ao cabo, para que nós possamos manter a boa iniciativa, é que esse projeto possa ser revisado pelo nosso estimado e querido Relator para que a gente possa, ao corrigir, substituir esse vício de constitucionalidade. Não faz 60 dias que nós Parlamentares, Senador Anastasia, aprovamos emenda constitucional para impedir que a União gere encargos para Estados e Municípios. Não se passaram 60 dias, Senador Eunício Oliveira, da PEC 84 e nós já estamos votando como se nada houvesse, e na Comissão de Constituição e Justiça, que deve ter como premissa o marco da constitucionalidade.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Permite-me um aparte, Sr. Presidente?

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Ouço com prazer o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, nós temos aqui um colega que é o concertador universal de projetos que chegam aqui com algum problema de constitucionalidade ou de redação, que é o Senador Anastasia, sempre muito coadjuvado, auxiliado por outra colega, que é uma jurista...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – É o concertador-geral da República.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... de primeiro nível, que é a Senadora Simone Tebet, que não por acaso senta-se ao lado dele.

Então, a minha sugestão é que o Senador Anastasia peça vista e, com os conselhos e as contribuições da Senadora Simone Tebet, nos traga uma solução adequada, na linha sugerida pelo Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, no nível da concertação do Senador Aloysio Nunes Ferreira, quem sabe nos valendo aqui dos nossos dois professores que temos na Comissão, não apenas a Sena-

dora Simone Tebet, mas também o experiente homem público Anastasia, a gente encontre um caminho para aproveitar o mérito, mas corrigindo esse vício de constitucionalidade, que seria impraticável, pois, do contrário, nós estaríamos dando um péssimo exemplo ao País de um Congresso que aprova uma PEC naquela direção e 60 dias aprova outra coisa sem considerar aquilo o que nós próprios aprovamos. Isso não pode ser possível.

Então, a sugestão é que a gente não vote essa matéria e que a gente consiga um texto de modo a manter o princípio da regulamentação, sem causar encargos para Estados e Municípios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Eu sugeriria a V. Exª que pedisse vista.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, se o senhor me permite, eu vou solicitar vista.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Pronto!

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Antonio Anastasia, que já antecipou a sua intenção de pedir vista do projeto, que eu tenho impressão de que é a solução regimental.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Perfeito. Agradeço e vou solicitar vista com o objetivo exatamente de identificar uma solução em comum acordo com o Sr. Relator, ouvindo as ponderações lúcidas e procedentes dos Senadores Aloysio Nunes e Ricardo Ferraço.

Solicito vista.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, só para dizer que a relatoria fez aqui uma parceria tranquila com o Senador para o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Eu felicito o Senador Paim pela forma judiciosa como quer fazer essa concertação com o Senador Antonio Anastasia.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Depois do Senador Eunício. O Líder da Maioria tem prioridade aqui, Sr. Presidente. O Senador Eunício fala primeiro.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Serei breve. Só quero fazer um pedido ao Presidente: o item 7 da pauta já veio várias vezes à pauta, mas eu, lamentavelmente, não pude comparecer. Então, se for possível o item 7 da pauta, apenas para leitura, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Até corroborando com o Senador Eunício, eu sou o Relator do que seria o próximo item, o item 4, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, que trata da Proposta de Emenda à Constituição nº 62. Como ofereci algumas alterações, Sr. Presidente, e considero de bom-tom dialogar com a autora da proposta, solicito o adiamento e também que ele seja um dos primeiros itens da Ordem do Dia da próxima sessão. Com certeza, a partir do entendimento, da colaboração do Senador Roberto Rocha e do diálogo com a Senadora Gleisi, nós votaremos essa matéria.

Ainda, Sr. Presidente, complementarmente, eu queria que V. Exª incluísse como extrapauta um requerimento de minha autoria para realização de uma audiência pública destinada a instruir a PEC 102, de 2011, e as demais proposições que tramitam em conjunto, que são as PECs 40, 19, 51 e 73, de 2013, todas tratando do ciclo único, da carreira única das polícias. Como V. Exª me designou Relator desses temas, considero necessário, antes de apresentar qualquer relatório, ouvir as partes envolvidas.

Então, solicito a apreciação desse requerimento extrapauta.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – No mesmo sentido, quando V. Exª entender oportuno, solicito a aprovação do requerimento de nossa autoria, que está sobre a mesa, também extrapauta, solicitando audiência pública para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2015, de autoria do ilustre Senador Antonio Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Temos sobre a mesa três requerimentos, o de V. Exª e mais dois. Em seguida ao término da pauta normal, vamos incluir os três para discussão e votação.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Passamos ao item 5.

ITEM 5
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, de 2014
- Terminativo -

Racionaliza e simplifica atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União e dá outras providências.

Autoria: Senador Armando Monteiro
Relatoria: Senadora Gleisi Hoffmann
Relatório: Pela aprovação do Projeto, com quatro emendas que apresenta.
Observações:
- *Votação nominal.*

Concedo a palavra à Srª Senadora Gleisi Hoffmann, para proferir o seu relatório.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 214, de 2014, de autoria do Senador Armando Monteiro.

Nesse sentido, pelo seu art. 1º, a proposição dispõe que a lei que se quer adotar racionalizará atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, mediante a supressão ou simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o Erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude.

O art. 2º estatui que os órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, em todos os Poderes, observarão, em sua relação com o cidadão, os seguintes princípios: I – presunção de boa fé; II – presunção de veracidade, até prova em contrário; III – redução dos custos da Administração Pública; IV – racionalização e simplificação dos métodos de controle; V – supressão das exigências cujos custos econômicos ou sociais superem os riscos existentes; VI – implementação de soluções tecnológicas que simplifiquem o atendimento ao cidadão; VII – substituição do controle prévio de processos pelo controle posterior para identificação de fraudes e correção de falhas.

Por sua vez, o art. 3º, caput, estipula que, na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União com o cidadão, fica dispensada a exigência de: I – reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com o documento de identidade do signatário ou estando este presente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II – autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade; III – juntada de documento pessoal do usuário, podendo substituí-lo por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo; IV – apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de exercício de profissão, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público; V – apresentação de título de eleitor, exceto no ato de votar ou de registro de candidatura; VI – presença, no cartório, do proprietário de veículo automotor no ato de reconhecimento de sua firma, em documento de transferência do veículo; VII – apresentação de autorização com firma reconhecida para viagem de menor, se os pais estiverem presentes ao embarque.

Já o § 1º do art. 3º veda a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido; e o § 2º prevê que, quando a obtenção de documento comprobatório de regularidade não for possível diretamente junto ao órgão ou entidade responsável por motivo não imputável ao solicitante, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por sua vez, o § 3º preceitua que os órgãos e entidades integrantes de Poder da União não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidões ou documentos expedidos por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses: I – comprovação de antecedentes criminais; II – informações sobre pessoa jurídica; e III – outras situações expressamente previstas em lei.

De outra parte, o caput do art. 4º da iniciativa em tela estabelece que os órgãos da Administração Pública Federal deverão disponibilizar em seus sítios eletrônicos mecanismo próprio para a apresentação de requerimentos pelo cidadão relativos a seus direitos, e o parágrafo único consigna que os requerimentos em questão tramitarão, eletrônica ou materialmente, sendo que eventuais exigências ou diligências serão comunicadas mediante mensagem pela rede mundial de computadores ou por via postal.

O art. 5º preceitua que os Poderes da União poderão criar grupos setoriais de trabalho que terão por principal objetivo identificar, nas respectivas áreas, dispositivos legais ou regulamentares que resultem em

exigências descabidas ou exageradas, procedimentos desnecessários ou redundantes, bem como sugerir as medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia.

Por fim, o art. 6º estipula que a comunicação entre o Poder Público e o cidadão poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, e correio eletrônico, devendo a circunstância ser registrada quando necessário e o art. 7º traz a cláusula de vigência a partir da publicação.

Entre outras ponderações a justificação da iniciativa registra que a burocracia está arraigada na cultura e nos costumes do brasileiro e se funda na crença de que é mais fácil criar diversas exigências e requisitos para a prática de qualquer ato público do que fiscalizar ou coibir eventuais desvios ou fraudes.

A justificação também pondera que é ilusão acreditar que a apresentação prévia de documentos, certidões, atestados e autenticações evitará que o cidadão venha, no futuro, a cometer algum ilícito.

Outrossim, recorda-se que a legislação aprovada em nível federal, estadual e municipal é caracterizada pelo excesso de exigências e formalismos e que a nossa absurda burocracia acha-se tão entranhada na administração pública que fracassaram todas as tentativas de reduzi-la, exceção feita à Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, que obteve razoável sucesso em melhorar o ambiente dos pequenos negócios no País.

A justificação consigna, ainda, que as diversas tentativas de diminuir a burocracia ao longo das últimas décadas não têm obtido êxito e que o presente Projeto de Lei tem o objetivo de contribuir para a maior celeridade do processo administrativo, com menor custo para o Estado e para o cidadão.

Até o presente momento não foram apresentadas emendas à iniciativa.

Análise.

Compete a esta Comissão decidir terminativamente sobre o presente Projeto de Lei. Com relação à constitucionalidade e juridicidade, registramos que a Constituição Federal contém diversos dispositivos que consignam a preocupação do constituinte com o tema do burocratismo estatal e do abuso do Poder Público e que dão base a medidas legislativas que objetivem a superação desses problemas.

Nesse sentido, cabe fazer referência ao disposto no inciso XXXIII no art. 5º da Lei Maior, que arrola os direitos e deveres individuais e coletivos e que estabelece que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou em geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja indispensável à segurança da sociedade e do Estado.

A propósito, devemos ainda registrar que esse importante direito só foi efetivamente regulamentado pela Lei nº 15.257, de 18 de novembro de 2011, chamada "Lei do Acesso à Informação", portanto, 23 anos após a promulgação da Constituição Federal, o que demonstra, entre outros fatores, a resistência de amplos setores da burocracia estatal e de setores da própria sociedade civil em tornar mais democráticos e públicos os processos e procedimentos administrativos referentes às relações entre os cidadãos ou empresas e o Poder Público.

Cumpre, também, recordar o previsto no inciso XXXIV do mesmo art. 5º, que estipula que são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; e b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

Esse dispositivo encontra-se regulamentado mediante a Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995, que dispõe, no seu art. 1º, que as certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações, requeridas aos órgãos da administração centralizada ou autárquica, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às fundações públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão ser expedidas no prazo improrrogável de 15 dias, contado do registro do pedido no órgão expedidor.

Devemos, ademais, fazer referência ao art. 37, caput, da Lei Maior, que preceitua que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Municípios obedecerá, entre outros, aos princípios da publicidade e da eficiência.

Ainda no que diz respeito à constitucionalidade do presente projeto de lei, cabe anotar que, nos termos do art. 48, caput, da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, cabendo a qualquer membro do Congresso Nacional a iniciativa das leis, ressalvadas as que disponham sobre determinadas matérias, entre as quais não se inclui (art. 61, caput e § 1º, da CF) a proposta de racionalizar e simplificar e conferir maior eficiência, portanto, às relações entre a cidadania e a Administração Pública, que é o objeto da presente iniciativa.

Desse modo, cumpre consignar que os dispositivos constitucionais acima citados conferem amplo fundamento constitucional ao projeto de lei que ora analisamos. Portanto, no que diz respeito à constitucionalidade, entendemos que não há óbice que impeça a livre tramitação do PLS nº 214, de 2014.

Aliás, cabe ponderar que embora a proposição esteja restrita à União, entendemos que ela pode ser estendida aos Estados, Municípios e o Distrito Federal, uma vez que os normativos constitucionais que a fun-

damentam se aplicam a todos os entes federados, sendo que os dispositivos da presente proposição dizem respeito a normas gerais aplicáveis a todos eles. E, para ampliar o alcance da presente iniciativa para todos os entes federados, estamos apresentando emendas, conforme a conclusão do presente relatório.

Por outro lado, no que diz respeito ao mérito, somos favoráveis à aprovação da presente iniciativa, pois ela vai ao encontro das aspirações e reclamos da cidadania, que, no dia a dia do seu relacionamento com a Administração Pública, sofre os males do burocratismo.

Com efeito, apesar do reconhecimento, pelas próprias instituições governamentais, de que é necessário desburocratizar os processos administrativos, permanece vigendo no País toda uma sorte de procedimentos desnecessários que atrapalham e dificultam a vida do cidadão no que diz respeito às suas relações com o Poder Público.

A esse respeito, a justificação da proposição bem registra que, através dos anos, diversas medidas têm sido adotadas para diminuir a burocracia e modernizar a Administração. Todavia, não se logrou ainda resultado plenamente satisfatório. Daí a necessidade de permanente atuação, inclusive por parte do legislador, no que se refere a essa matéria.

Enfim, à guisa de conclusão, registramos que nos parece positiva a iniciativa, que confere mais base legal para o administrador público desburocratizar, agilizar e conferir maior eficiência aos serviços prestados pela Administração Pública.

Fazemos apenas duas ressalvas quanto ao mérito da proposição. A primeira diz respeito ao disposto no art. 2º, que estatui que os órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, em todos os Poderes, observarão, em sua relação com o cidadão, o princípio da substituição do controle prévio de processos pelo controle posterior, para identificação de fraudes e correção de falhas.

Ademais de não nos parecer exatamente um princípio, e, embora seja certo que, por vezes, haja iniciativas de controle prévio que são abusivas, parece-nos que não seria adequado afastar totalmente a possibilidade do controle prévio, pois, em certas circunstâncias, tal controle pode ser benéfico tanto para a Administração como para o cidadão. Assim, estamos apresentando emenda para suprimir tal dispositivo.

Por outro lado, no que diz respeito ao art. 3º, VII, que dispensa a apresentação de autorização com firma reconhecida para viagem de menor, se os pais estiverem presentes ao embarque, ocorre-nos que, nessas viagens, ainda que dentro do Território nacional, quando o menor viaja desacompanhado, é comum os pais estarem presentes no embarque, na viagem de ida do menor, mas não no embarque por ocasião da viagem de volta do menor.

Por isso, parece-nos que a norma proposta contém uma contradição que produziria problemas na efetividade, pois o menor precisaria ter autorização dos pais no embarque, por ocasião da viagem de volta.

Desse modo, estamos propondo também a supressão do inciso VII do art. 3º.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2014, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº , CCJ

Dê-se a seguinte redação à ementa do PLS nº 214, de 2014:

Racionaliza e simplifica atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

EMENDA Nº , CCJ

No art. 1º; art. 2º, caput; art. 3º, caput e § 3º; e art. 5º, acrescente-se, após a expressão "União," a expressão "Estados, Distrito Federal e Municípios,".

EMENDA Nº , CCJ

No art. 4º, caput, acrescente-se, após a expressão "Federal," a expressão ", Estadual, Municipal e do Distrito Federal,".

EMENDA Nº , CCJ

Suprima-se o inciso VII do art. 2º.

EMENDA Nº , CCJ

Suprima-se o inciso VII do art. 3º.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Em discussão o parecer.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Para discutir, com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria cumprimentar o Senador Armando Monteiro pela iniciativa e a eminente Senadora Gleisi Hoffmann pelo relatório, mas quero dizer que me preocupou um dispositivo do texto apresentado. Eu me permitiria,

Senadora Gleisi, tão somente fazer aqui este alerta ou este comentário. É o art. 6º, que tem a seguinte redação: "a comunicação entre o Poder Público e o cidadão poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, e correio eletrônico, devendo a circunstância ser registrada quando necessário".

Tratando-se de qualquer comunicação que não envolva o direito do cidadão, não há dúvida de que me parece pertinente. O meu temor é que o dispositivo, elevado a uma compreensão de que qualquer comunicação possa ser realizada por meio telefônico ou verbal, em se tratando de uma defesa, de um direito do cidadão, ele pode ficar sem resguardo dos procedimentos formais adequados, até para uma eventual defesa de contagem de prazo e outros mecanismos.

Então, esse alerta quanto ao teor do art. 6º é que eu submeto à avaliação da eminente Relatora, em razão desses seus possíveis desdobramentos que, na verdade, na busca da racionalização, da desburocratização, com que estamos totalmente de acordo, podem, eventualmente, ferir algum direito do cidadão pela ausência da comunicação formal e da sua comprovação.

É tão somente esse alerta que eu gostaria de submeter ao criterioso exame da eminente Relatora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria de solicitar ao Senador Anastasia – parece-me que o projeto é terminativo e não sei se a há quórum para nós o votarmos agora – que ele pudesse...

Eu concordo com a preocupação de V. Exª, mas solicito que V. Exª apresente uma proposta para esse dispositivo, para que a gente assegure isso que V. Exª está colocando. Aí, eu acho que nós poderíamos iniciar a votação desse projeto, estando ele nos primeiros itens de pauta, na semana que vem.

Eu gostaria só, Sr. Presidente... Eu fiz uma leitura aqui do relatório, que não é o relatório oficial, e a última emenda que li, para que se suprimisse o inciso VII do art. 3º, eu retirei. Ela não existe, até em razão daquilo que eu falei, daquele caso da criança que tem autorização dos pais na ida, quando os pais estão presentes, mas precisaria de autorização para a volta.

Então, eu retirei isso. No relatório que está aqui no computador, no nosso terminal, já não consta essa emenda. Li porque peguei a minha cópia antiga. Eu só queria dizer que a última emenda, que suprimiu o inciso VII do art. 3º, foi retirada.

Eu gostaria, se o Senador Anastasia concordasse, de fazer essa ponderação para que votássemos a matéria na próxima semana.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – No mesmo sentido que o Senador Anastasia, apenas para colaborar, talvez, se fizéssemos uma emenda supressiva do art. 6º... Porque, na realidade, o art. 5º já traz a solução quando estabelece que os Poderes da União poderão criar grupos setoriais de trabalho que tenham o objetivo de justamente identificar outros possíveis exageros ou procedimentos desnecessários ou abundantes dentro dos seus respectivos órgãos. E esses órgãos, de acordo com a necessidade, de acordo com cada caso, poderão estender a essa desburocratização a que estamos nos referindo. Qualquer emenda em outro sentido ficaria vaga, abstrata e geraria essas dúvidas pertinentes do Senador Anastasia, como, por exemplo, sermos notificados por telefone, por e-mail ou por meio eletrônico de uma possível multa existente em algum órgão público. Essa multa, não chegando para o titular, viraria um processo administrativo, esse, sim, mais complicado de ser resolvido pelo cidadão.

Da mesma forma, Senadora Gleisi, ao parabenizar não só o autor como V. Exª pela brilhante relatoria, eu gostaria apenas de fazer... No caso, é mais um esclarecimento que qualquer outro tipo de intervenção. No art. 3º, realmente, em relação à dispensa de exigência no que se refere à apresentação de firma reconhecida para viagem de menor, se os pais estiverem presentes no embarque, já não há mais essa necessidade. Estando presentes os pais, não há necessidade de documento com firma reconhecida. A dúvida é apenas sobre se não teríamos que deixar claro, talvez, que vai continuar havendo necessidade dela no caso de viagem ao exterior quando apenas um pai está presente. Mas acho que, mesmo assim, a legislação já trata disso.

V. Exª também vem, como eu, que venho de Mato Grosso do Sul, de um Estado fronteiriço. Então, tenho dúvida quanto à dispensa de exigência da presença do proprietário em cartório no caso de transferência de veículos. Somos um dos países onde há maior quantidade de casos de roubo de veículos no mundo. No caso dos grandes centros, isso é fruto da violência no geral, mas, no caso de Mato Grosso do Sul – e acredito que seja o caso do Paraná –, essa é a moeda de troca para a entrada de entorpecentes no Brasil. Não sei se, liberando desse ato presencial, não estaríamos favorecendo ainda mais esse tipo de atividade ilícita, que é o roubo ou furto de veículos, que são utilizados, na grande maioria dos casos, inclusive nas capitais dos Estados bra-

sileiros, para atravessar a fronteira e servirem de moeda de troca para a entrada de cocaína, de maconha e de outro tipo de entorpecente.

É apenas uma dúvida que, confesso, não prejudica em nada o projeto. Mas, uma vez que o Senador Anastasia pode vir a fazer alguma alteração em relação ao art. 6º, peço que se analise, até votarmos, na semana que vem, também o art 3º, VI.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Continua em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Recebi a sugestão da assessoria para solicitar vista, em combinação com a Senadora Gleisi, exatamente para avançarmos nesse texto com a participação da Senadora Simone, se houver aquiescência de V. Exª e da Senador Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pode ser vista coletiva, Senador?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Não há dúvida.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Porque, no próximo, podemos trazer o projeto na próxima semana com essas adequações.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Concedo a vista solicitada pelos Senadores Antonio Anastasia e Gleisi Hoffmann.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Passa-se agora ao item 7.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, só faço um apelo a V. Exª, se possível. Estou como Relator de um projeto da Senadora Gleisi Hoffmann. Ambos chegamos cedo aqui. É o item 14. Se eu puder ler o relatório... Mesmo que a gente leia o relatório e deixe a votação, porque não há quórum, para a próxima semana. É só isto.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Eu já havia anunciado, Senador, o item 7, que está na ordem. Em seguida, após o item 7, nós leremos o projeto indicado por V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, no mesmo sentido desse ilustre companheiro Senador Paulo Paim, eu tenho um projeto que é muito simples. É apenas para a gente conceder aos detentos – o Brasil tem 650 mil homens e mulheres na cadeia – a possibilidade de redução de pena quando doarem sangue. Hoje, já reduz quando eles estudam e trabalham. Mas estamos precisando de sangue. Se doar sangue, vão poder também ter redução de pena.

Então, se V. Exª puder permitir que a gente possa ler esse projeto, eu ficaria agradecido a V. Exª.

A relatoria é do Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – A Mesa atenderá a V. Exª.

Item 7.

ITEM 7
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 562, de 2011
- Terminativo -

Acrescenta parágrafo único ao art. 155 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe para prever a possibilidade de o presidente da comissão de processo disciplinar solicitar cópias de peças probatórias constantes do processo penal correspondente.

Autoria: Senador Humberto Costa
Relatoria: Senador Eunício Oliveira
Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº1.
Observações:
- Em 19/08/2015, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria da Senadora Marta Suplicy;
- Votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Eunício Oliveira, para proferir o seu relatório.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado n° 562, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa.

A proposição, Sr. Presidente, acrescenta parágrafo único ao art. 155 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais), para prever a possibilidade de o presidente de comissão de processo disciplinar, para instruir o processo, solicitar ao juiz competente de processo penal em que o servidor figure como réu pelo mesmo fato ilícito cópias reprográficas autênticas de documentos relativos a depoimentos, acareações, investigações, laudos periciais e demais atos processuais considerados úteis para a apuração da transgressão disciplinar.

O PLS nº 562, de 2011, recebeu uma emenda, a Emenda nº 1, da Senadora Marta Suplicy, acrescentando novo parágrafo ao art. 155 da Lei nº 8.112, de 1990, para estabelecer que, na hipótese proposta no Projeto em pauta... Ou seja, quando o presidente de comissão de processo disciplinar solicitar ao juiz competente de processo penal em que o servidor figure como réu pelo mesmo fato ilícito cópias reprográficas autênticas de documentos considerados úteis para a apuração da transgressão disciplinar, os documentos recebidos deverão estar homologados pela autoridade judicial e, quando for o caso, deverão também ter o seu sigilo preservado, sob pena de responsabilização dos membros da comissão de sindicância.

Análise.

Quanto à análise da matéria, inicialmente, cabe registrar que se trata de direito processual, sobre o qual compete ao Congresso Nacional dispor privativamente, nos termos do disposto no art. 22, I, combinado com o art. 48, caput, da Constituição Federal.

Mais especificamente, trata-se da interface entre o direito processual administrativo e o direito processual penal, mediante a transferência de dados constantes do processo penal para o processo administrativo, tendo como fundamento o interesse público comum.

A propósito, quero consignar que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal admite a chamada 'prova emprestada', mediante a transferência de dados obtidos em inquérito policial para os autos de procedimento administrativo disciplinar (cf. Questão de Ordem no Inquérito 2424 QO-QO, julgada em 20/06/2007, publicada em 24/08/2007, relatada pelo Min. Cezar Peluso).

Desse modo, cumpre registrar como digna de todos os encômios a lembrança do autor do presente PLS, Senador Humberto Costa, ao resgatar essa pertinente proposição originalmente da iniciativa do sempre saudoso Senador Romeu Tuma.

No que diz respeito à emenda apresentada, somos também favoráveis, uma vez que vem no sentido de complementar e aperfeiçoar a iniciativa original, da lavra do Senador Humberto Costa.

Voto.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 562, de 2011, e da Emenda nº 1.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Agradeço ao Senador Eunício Oliveira e coloco em discussão a matéria.

Para discutir, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente, em que pese a boa intenção do autor e o brilhante relatório feito pelo Senador Eunício, eu gostaria de fazer algumas ponderações em relação ao processo administrativo disciplinar. Eu tenho uma preocupação, porque essas comissões de sindicância, como sabemos todos, nem sempre têm juízes ou pessoas que entendam o arcabouço jurídico como vasos que se comunicam, em que pese o objetivo do projeto ser exatamente esse de ter provas emprestadas.

Mas o que eu estou dizendo é o seguinte: muitas vezes, abre-se uma comissão de sindicância e ela, é bom que se diga aqui, termina muito antes de um processo penal ou qualquer outro processo que corra na Justiça. Pegam-se essas provas... E sobejam casos pelo País inteiro em que, emprestadas essas provas, porque hoje já se faz... O que está falando esse projeto, na verdade, já acontece à torto e à direito, não só de laudas que estão na Justiça, mas até de relatórios de investigações policiais, de inquéritos policiais. Muitas vezes, faz-se um copiar/colar, a comissão de sindicância apresenta o relatório, demite o servidor, mas, posteriormente, lá na frente, ele é absolvido na esfera penal e em todas as esferas e não consegue mais retornar porque aquilo lá virou cláusula pétrea e ele não consegue o convencimento para retornar ao serviço.

Eu me preocupo porque a subjetividade que reina nesse campo é imensurável. Só quem já viu muitas sindicâncias serem apuradas por aí nota que nem sempre essas provas que vêm acabam instruindo devidamente o processo. Então, se nós temos, por um lado, a preocupação de robustecer o trabalho das comissões, eu ficaria mais tranquilo se a comissão fizesse o seu próprio trabalho, se ela começasse e tivesse meio e fim, sem qualquer outra ajuda, vamos dizer assim, porque se pega uma parte, recorta-se uma cena de um proces-

so que está caminhando na Justiça e se o coloca nessas comissões. E eu tenho visto que os resultados nem sempre são de bom-tom.

Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu acho que a preocupação do Senador Medeiros é pertinente, mas acredito que alguns cuidados já foram tomados aqui em relação a isso. A própria emenda da Senadora Marta Suplicy, que exige a homologação, pelo juiz responsável pelo caso, da cessão dessas provas, bem como a determinação de que elas devem ter o seu sigilo preservado, eu acho que, em parte, atende um pouco a preocupação do Senador.

Por outro lado, se é verdade que, muitas vezes, a comissão de sindicância toma uma decisão e que, posteriormente, a Justiça pode ter um posicionamento diferente, primeiro, as razões para a adoção de uma medida punitiva no campo administrativo necessariamente não têm implicação criminal. Não se avalia como um crime, mas como, digamos, um desvio do papel administrativo ou uma transgressão de normas administrativas, que não levam como punição única e exclusiva a demissão. Pode ser uma advertência, uma suspensão, sempre com direito a recurso.

Agora, o que é mais comum é a comissão não poder chegar a lugar nenhum por lhe faltarem os instrumentos para comprovação daquilo que está sendo apurado. Isso é absolutamente comum. Eu fui Ministro da Saúde e vi, durante o período em que estava lá, que nós abríamos inúmeras comissões administrativas para apurar fatos mas que a comissão não podia ter acesso a uma quebra de sigilo telefônico, não podia quebrar um sigilo bancário, não podia pegar uma prova qualquer que justificaria uma posição mais dura. Então, muitas vezes o que acontece é não haver a punição administrativa, ou, então, no final, não haver nem a administrativa, nem a criminal, embora se saiba que, efetivamente, o servidor incorreu, muitas vezes, em irregularidade grave.

Então, eu gostaria de defender esse projeto. Se S. Exª tem alguma proposta que amarre ainda mais. Não sei, teria que conversar com o Relator para ver o que se pode fazer, mas é fundamental que essa possibilidade de compartilhamento de provas possa acontecer, sob pena de a gente, do ponto de vista administrativo, ter uma consagração da impunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Simone Tebet, previamente inscrita.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu não sei se vou conseguir tranquilizar o nosso querido Senador José Medeiros. Eu entendo a sua preocupação, ela é pertinente. Mas eu vejo com bons olhos esse projeto. Quero, inclusive, parabenizar o autor, pela iniciativa, e o Relator, Senador Eunício Oliveira, que teve a capacidade de acatar uma emenda de autoria da Senadora Marta Suplicy, que veio justamente para deixar o projeto de uma forma equilibrada e realmente justa ao excluir a interceptação telefônica.

Quero, primeiro, dizer que esse projeto prevê a possibilidade de o presidente da comissão de processo disciplinar solicitar cópias de peças de processo penal correspondente que venham a corroborar e que venham a acrescentar informações, de forma a termos uma decisão justa no processo administrativo disciplinar, não apenas para condenar o acusado, mas, às vezes, até para absolver, porque o que há na Justiça, muitas vezes, são informações preciosas que comprovam, muitas vezes, a inocência do servidor público ou do acusado.

Segundo, estabelecer que, havendo qualquer tipo de conflito, a decisão maior é do juiz, no Poder Judiciário. E ele vai ter, claro, a cautela necessária para dizer se nesse caso houve abuso de solicitação de documentação ou não. Diante, portanto, de alguns pré-requisitos, como de indício de autoria, de participação, enfim, se o presidente da comissão não teria outro meio de recolher essa documentação, essa prova, o juiz vai, dentro do seu juízo de valor, deferir, ou não, a solicitação da comissão.

Portanto, eu vejo esse projeto como meritório e já me manifesto aqui favoravelmente a ele.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Continua em discussão o parecer. (Pausa.)

Em votação, ressalvada a emenda.

Trata-se de matéria terminativa. Votação nominal.

O painel já está à disposição dos Srs. Senadores para exercerem o direito de voto. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB. Fora do microfone.) – Tem a palavra o Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, eu tenho um requerimento para que se promova aqui uma audiência pública sobre uma das proposições que estão na Ordem do Dia. Trata-se de uma emenda constitucional, de autoria do Senador Acir Gurgacz, e foi relatada pelo Senador Blairo Maggi.

A minha proposta, que é compartilhada por outros Senadores aqui presentes, como o Senador Ricardo Ferraço, a Senadora Rose de Freitas, o Senador Roberto Rocha, é a realização de uma audiência pública.

Eu apresentei um requerimento, mas não creio que seria conveniente deliberarmos sobre ele na ausência do Relator, que está hoje em outra comissão. Então, se V. Exª pudesse retirar de pauta essa matéria, para que pudéssemos deliberar sobre esse requerimento no momento oportuno, eu agradeceria.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr, Presidente, apenas para reforçar, se V. Exª me autorizar o uso da palavra, enquanto nós apuramos a votação anterior.

Esse projeto, apresentado pelo Senador Acir Gurgacz, é extremamente complexo porque altera a incidência do ICMS sobre energia elétrica. O Constituinte de 88, Senadora Simone Tebet, definiu que a incidência do ICMS sobre energia elétrica, petróleo, combustível e derivados, se daria especificamente no destino, ou seja, onde a energia é consumida, o combustível e assim por diante.

Pretende o Senador Acir alterar essa estruturação que houve na Constituinte, tentando incorporar também energia elétrica como fonte de ICM interestadual, repartindo isso para a origem e para o destino. Muito mais que premissa constitucional, nós estamos diante de uma matéria que altera profundamente a distribuição desse ICMS.

Então, eu acho que nós poderíamos deliberar aqui na Comissão a aprovação do requerimento do Senador Aloysio Nunes Ferreira, para que, a partir desse requerimento, nós fizéssemos uma audiência pública, deliberássemos sobre o requerimento, deixando acertada, firmada, assentada a necessidade dessa audiência pública, para que pudéssemos ouvir o Confaz, pudéssemos ouvir os Estados e até mesmo quem ajudou a redigir isso na Constituição, que foi o Ministro Nelson Jobim.

Quando o Constituinte definiu que o ICM da energia fica no destino, o que ele fez? Para compensar isso, ele deu royalties sobre produção de energia; ele deu aos Estados produtores de petróleo royalties sobre produção de petróleo. Então, essa construção, essa excepcionalidade que está consagrada no art. 155 da Constituição Federal, altera profundamente a distribuição do ICMS sobre energia, que hoje é no destino, e passa a ser destino e consumo.

Portanto, eu queria fazer um encaminhamento um pouquinho diferente daquele que fez o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que nós pudéssemos deliberar sobre esse requerimento, para que essa audiência pública pudesse instruir esse processo que altera profundamente a distribuição de ICMS em nossos Estados.

É o encaminhamento que faço a V. Exª.

O requerimento está sobre a mesa.

Eu estou, inclusive, sugerindo a figura e a presença do ex-Ministro Nelson Jobim, até porque temos matérias tramitando, temos ações diretas no Supremo Tribunal Federal que tratam desse tema. Há jurisprudência sobre esse tema em curso. E não há a menor condição de a Comissão deliberar sobre esse tema sem uma discussão mais técnica, mais especializada sobre as consequências dessa matéria para os Estados federados, Sr. Presidente.

A proposta é que possamos deliberar sobre o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Continua em discussão a matéria.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Pela ordem, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria apenas concluir a votação do relatório do Senador Eunício...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Para concluir a votação e comunicar a V. Exª...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É. Concluir isso para, depois, deliberar sobre a outra matéria.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Claro.

Eu queria só comunicar ao Presidente que é a segunda vez que tento votar aqui. Na semana passada, não consegui. Nesta semana, não consegui. Acho que tenho de fazer um recadastramento. Então, eu queria que V. Exª registrasse...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Isso é uma incompatibilidade pessoal do esquema com V. Exª. (Risos.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – É uma discriminação com o Nordeste. V. Exª, obviamente, como bom nordestino, vai corrigir essa discriminação com o Nordeste.

Eu só queria que V. Exª registrasse meu voto "sim". Obviamente, o meu voto é conhecido, como Relator. Eu já tinha dado o voto a favor no parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – A manifestação de V. Exª constará da ata.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Obrigado, Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Tem a palavra o Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu ouvi a ponderação do Senador Ferraço, mas insisto, porque penso que poderíamos fazer a deliberação desse próprio requerimento na presença do Relator, porque, com isso, ele poderia, inclusive, sugerir nomes que viessem a compor essa audiência pública no caso de ser aprovada. De modo que peço a V. Exª para retirá-lo de pauta, para que possamos deliberar sobre isso na presença do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Eu atendo a V. Exª, considerando a relevância da matéria e a importância de que o Relator esteja presente.

Consulto se todos já votaram. (Pausa.)

Vamos encerrar a votação.

Resultado da votação: SIM 13 votos; NÃO, 01.

Abstenção: zero.

Quórum: 15, com o Presidente.

Aprovada a matéria.

Consulto os Srs. Senadores se concordam em darmos como aprovadas as emendas. Caso contrário, teremos de passar à votação das emendas.

Os Senadores que aprovam... (Pausa.)

Está aprovado o projeto.

Resultado: aprovado o projeto e a Emenda nº 1 da CCJ.

A matéria será encaminhada à Mesa para as providências cabíveis.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. Bloco Maioria/PMDB - PB) –

ITEM 14
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, de 2015
- Terminativo -

Acrescenta art. 55-A à Lei nº 4.737, de 15 de julho...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Desculpe incomodar V. Exª, mas eu queria fazer um apelo. Seguindo a ordem, o item 9, o Senador Randolfe combinou de nós votarmos na próxima semana. E viria o item 10, não terminativo, que é um projeto de resolução que define, efetivamente, a condição de haver destaques de forma mais estruturada e sistematizada, até para garantir o direito das minorias, no que diz respeito às votações em plenário.

V. Exª está pautando o item 14, que é terminativo. E eu tenho medo de que, de repente, a reunião possa cair exatamente porque nós estamos já no limite...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Romero Jucá, se me permite, o meu relatório leva menos que dois minutos. É só para ler o relatório. Nós não vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – O Senador Paim quer apenas fazer a leitura do relatório.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – E farei em dois minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Tudo bem. Eu acredito na capacidade de síntese do Senador Paim. Portanto, Sr. Presidente, logo após votaremos o item 12.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Faço a leitura.

ITEM 14
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, de 2015
- Terminativo -

Acrescenta art. 55-A à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para facultar ao eleitor com setenta anos ou mais e ao eleitor deficiente físico a transferência de zona ou de seção eleitoral.

Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann
Relatoria: Senador Paulo Paim
Relatório: Pela aprovação do Projeto.
Observação:
- Votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Paim, que vai exercer todo o seu poder de síntese, para consumir o menor tempo possível.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, o projeto é tão simples, que só quer assegurar que o idoso com mais de 70 anos e a pessoa com deficiência possam transferir sua zona de votação para um espaço bem próximo à sua casa.

Não há argumento mais forte do que isso que aqui foi dito por mim e por V. Exª. Por isso, meu voto é favorável à iniciativa da nobre Senadora Gleisi Hoffmann.

Não há nenhuma emenda.

Pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada, até que seja atingido o quórum qualificado para a votação nominal.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ela pode entrar, Sr. Presidente, como uma das primeiras matérias na semana que vem?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Sim.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, como primeiro item, porque já encerrou a discussão? (Pausa.)

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – O Senador Romero Jucá deseja continuar com a palavra?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar que pudéssemos votar o item 10, exatamente o item não terminativo, que diz respeito a um ajuste no Regimento Interno do Senado, para possibilitar que se tenha efetivamente assegurada às minorias a capacidade de votação num número mínimo de destaques, por conta do tamanho de bancada.

Essa sistemática já existe na Câmara dos Deputados. Estamos trazendo, portanto, similaridade à questão. Estamos dando um parecer favorável. É um projeto de resolução do Senador Ronaldo Caiado, que ajustamos.

Damos, portanto, parecer favorável na forma como a matéria está apresentada, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Tem a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Apenas desejo pedir que, depois da votação dessa resolução, que já passou à frente do nosso item, votemos o 42.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Esse Projeto nº 42 a Assessoria está me informando que é terminativo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Então, vou fazer como fez o Paim.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Então, não vamos ter condição de votá-lo por falta de quórum.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – É só para ler o relatório, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Agora, o Relator não está presente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – O Senador Paim é Relator ad hoc.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Na simpática indicação de V. Exª. Mas o Senador Paim não foi indicado Relator ad hoc.

ITEM 10
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 12, de 2015
- Não terminativo -

Altera o art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal.

Autoria: Senador Ronaldo Caiado
Relatoria: Senador Romero Jucá
Relatório: Favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta.
Observações:
- A matéria será apreciada pela Comissão Diretora.

O Senador Romero Jucá já proferiu seu parecer.

Está em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Resultado: aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto, com as emendas nº 1-CCJ e 2-CCJ, de redação.

A matéria vai à Comissão Diretora.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

É só para dizer que solicito que, indo à Comissão Diretora, seja encaminhado com pedido de urgência da CCJ.

Gostaria de colocar em votação, para que possa...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Aprovada a urgência requerida por V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, no momento que melhor convier a V. Exª, eu estou na relatoria dos itens 16 e 30, que não são terminativos. Eu prometo aos colegas que faria rapidamente a leitura do relatório. Perdão! Os itens nºs 16, 30 e 34 são todos não terminativos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Item nº 16.

ITEM 16
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 537, de 2015
- Não terminativo -

Regulamenta o parágrafo único do art. 116 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), com a finalidade de estabelecer regras e procedimentos para desconsideração de atos ou negócios jurídicos para fins tributários.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço
Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues
Relatório: Favorável ao Projeto.
Observações:
- A matéria será analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu queria pedir que, logo após o item 16, nós pudéssemos votar o item 12, que estava na ordem também e é não terminativo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, eu queria saber qual é a ordem de votação. É sorteio, Presidente? Estamos jogando aqui. É sorteio? É dado? É roleta? Como é a ordem de votação?

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Não tem roleta nenhuma aqui. (Risos.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu estava seguindo a ordem aqui.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – É só o Senador Romero que vota?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Não. Sr. Presidente, eu sou o Relator do item 12. Do item 11, o Senador Acir não está presente. Então, em seguida, seria o item 12.

Eu concordo com a votação do item 16. Não há nenhum problema em inverter, desde que voltemos depois para a pauta e votemos o item 12. É isso que eu quero fazer.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria fazer uma ponderação ao Senador Romero Jucá. Esse tema é correlato a uma emenda constitucional, da qual o Senador Vicentinho é o Relator. E nós pedimos para que não apreciássemos a matéria hoje, em razão de que estamos constituindo – e já existe uma discussão de acordo – uma audiência pública sobre esse tema. É um tema complexo e difícil, no qual eu, por exemplo, tenho dúvidas e divergências.

Então, eu gostaria que nós o deixássemos para a próxima semana. Se nós não acertamos a data dessa audiência para a qual nós estamos preparando o requerimento, e nós podermos votar. Mas eu não gostaria que nós discutíssemos esse projeto hoje.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu quero só registrar que essa matéria específica diz respeito à questão de cartórios concursados antes da lei que regulamentou o processo do CNJ e não tem diretamente uma ligação com a PEC.

Mas, atendendo ao pleito da Senadora Gleisi, podemos colocar na próxima semana. Mas eu gostaria de votar na próxima semana essa matéria, que já foi votada aqui e que, por um equívoco, o Governo vetou. Agora, essa RI entendeu que não se tratava de criar nenhum tipo de diferenciação. Pelo contrário. É cumprir a lei. Portanto, é um parecer muito tranquilo.

Mas eu respeito a posição da Senadora Gleisi, e ficamos para votar na próxima semana, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Havendo o entendimento entre a Senadora Gleisi e o Senador Romero Jucá, depois do desentendimento, o projeto fica adiado para a pauta da próxima reunião.

O Senador Randolfe Rodrigues é o Relator do item 16.

Tem a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Obrigado, Presidente.

Vem à minha relatoria o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 537, de 2015, de S. Exª, o Senador Ricardo Ferraço, que regulamenta o parágrafo único do art. 116 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. (Código Tributário Nacional.), com a finalidade de estabelecer regras e procedimentos para desconsideração de atos ou negócios jurídicos para fins tributários.

A proposição, Sr. Presidente, estrutura-se em nove artigos.

O art. 1º define a forma como os atos e negócios jurídicos podem submeter-se à desconsideração para fins de atuação da autoridade fiscalizadora tributária, ao mesmo tempo em que confere o ônus da prova à Fazenda Pública.

O art. 2º aprofunda a fixação de balizas para se determinar o que é ou não passível de desconsideração em termos de atos ou negócios jurídicos.

O art. 3º marca o momento da desconsideração, tido como posterior à instauração do procedimento fiscalizatório.

Já o art. 4º, Sr. Presidente, aborda a forma de notificação do sujeito passivo acerca da desconsideração.

O art. 5º estabelece regras para a representação a ser formulada pela autoridade fazendária em caso de improcedência dos esclarecimentos prestados pelo contribuinte investigado.

O art. 6º estabelece a competência da autoridade administrativa que tenha determinado a instauração do procedimento para decidir sobre a desconsideração dos atos ou negócios jurídicos. O §1º contém regras sobre o despacho que conclua pela desconsideração.

O §2º fixa prazo de 30 dias, contado da data em que for cientificado do despacho, para efetuar o pagamento dos tributos acrescidos de juros e multa de mora. E o §3º permite que o sujeito passivo, ao efetuar o pagamento, compense o que já tenha sido pago em decorrência da prática dos atos ou negócios jurídicos desconsiderados.

O art. 7º fixa multa de ofício para a falta de pagamento dos tributos e encargos moratórios.

O art. 8º estabelece que o lançamento supracitado siga as normas reguladoras do processo tributário.

Por fim, o art. 9º é cláusula de vigência, a dar-se 120 dias após a publicação da futura lei.

Não foram oferecidas emendas ao PLS no prazo regimental.

Mérito.

A disregard doctrine, ou teoria da desconsideração da personalidade jurídica, é adotada no Brasil desde os anos 1960 e se baseia na ideia de que o juiz pode, em seu livre convencimento, desprezar a personalidade jurídica das empresas para alcançar dentro delas pessoas e bens que se voltam para fins ilícitos ou abusivos.

Essa teoria, entretanto, floresceu no Brasil com mais vigor no seio do Direito Empresarial, restando embrionária em outras searas jurídicas, como a que envolve questões tributárias.

A Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001, oxigenou o antigo art. 116 do Código Tributário Nacional, ao determinar, em parágrafo único, que "a autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos a serem estabelecidos em lei ordinária". A alteração, muito bem-vinda, esbarra justamente na necessidade de lei ordinária que a complete, pendência que tem gerado desconforto tanto para a fiscalização tributária, que precisa encontrar subterfúgios para aplicar a disregard doctrine, como para o contribuinte, que não sabe com clareza até que ponto seus atos negociais e seu planejamento tributário atravessam os limites permitidos em lei.

Portanto, Sr. Presidente, o PLS em análise traz a teoria da desconsideração para aplicação no Direito Tributário, os contornos da atuação lícita tanto da autoridade fiscal como do empresário, em um texto bem redigido e equilibrado, inspirado nos debates ocorridos no âmbito da CPI do HSBC e nas sugestões do Professor e ex-Secretário da Receita Federal do Brasil, Dr. Everardo Maciel.

Em conclusão, manifestamo-nos pela aprovação da presente matéria como passo fundamental rumo à evolução das relações entre o Fisco e os contribuintes pessoas jurídicas.

Em face de todo o exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 537, de 2015.

Lido o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Em discussão o parecer.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Para discutir, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, é uma matéria complexa, Senador Randolfe, porque permitirmos a um juiz, de ofício, desconsiderar pessoa jurídica nos bens de sócios, de investidores, de qualquer outro correlato para cobrar Fisco?

Fazemos isso hoje para cobrar direitos trabalhistas. E isso já tem uma implicação grande, porque o certo seria permitir o contraditório, um processo jurídico em que aquela pessoa que se julgue no direito de receber apresente causas objetivas, inclusive apontando os sócios que tiveram gestão direta e malversação na Administração.

Eu fico preocupado, Senador Randolfe, de estendermos esse procedimento para o caso tributário assim de maneira ampla.

Não sei a que ponto vamos chegar. O leão tem boca grande; o leão é feroz; o leão já arrecada quase 40% dos ganhos dos brasileiros – a carga tributária chega a 40%. É uma preocupação que eu tenho.

Eu gostaria de pedir vista para a gente fazer algumas emendas, Sr. Presidente, e tentar, de alguma forma, suavizar um pouco a mordida do leão. Para ser ouvido o Ministério Público; para haver a ampla defesa, o contraditório; para verificar se, realmente, no jurídico, se deixou de pagar tributo; se a responsabilidade é de todos os sócios ou investidores, ou só daqueles que agiram de maneira lesiva.

V. Exª está entendendo, Senador Randolfe? Eu tenho essa preocupação. A Receita,V. Exª sabe, é insaciável.

Então, eu queria, Sr. Presidente – vênia ao meu colega Randolfe –, pedir vista e tentar aperfeiçoar um pouco o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Concedida a vista ao Senador Marcelo Crivella.

Item 18.

ITEM 18
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, de 2014
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório o uso de temporizador em equipamentos de sinalização semafórica com aparelhos detectores de avanço de sinal.

Autoria: Deputado Antonio Bulhões
Relatoria: Senador Marcelo Crivella
Relatório: Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella, para proferir o seu relatório.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, trata-se de um projeto do Deputado Federal do Estado de São Paulo Antonio Bulhões, que altera o Código de Trânsito Brasileiro para tornar obrigatório o uso de temporizador em equipamentos de sinalização semafórica com aparelhos detectores de avanço de sinal.

O projeto é composto por três artigos. O primeiro indica o objeto da lei. O segundo artigo, por sua vez, promove no Código de Trânsito Brasileiro as alterações pretendidas pelo autor da proposição. Para tanto, o nobre Deputado insere o art. 87-A e o inciso III ao parágrafo único do seu art. 281. O terceiro artigo é a cláusula de vigência, que seria depois de decorrido um ano de sua promulgação.

Na justificação, o autor adverte para a possibilidade de colisões, quando da mudança do sinal luminoso verde para o amarelo, causadas por condutores que freiam bruscamente para não receberem a multa por avanço de sinal vermelho. Argumenta o nobre Deputado que a incidência desse tipo de acidente poderia ser reduzida com a instalação de semáforos com temporizadores. Esses dispositivos dariam condições para o condutor melhor avaliar se deve prosseguir ou parar.

O projeto foi distribuído com exclusividade a esta Comissão. Não foram oferecidas emendas.

Sr. Presidente, o voto é pela juridicidade, pela boa norma legislativa, pela constitucionalidade; não há nenhum óbice nisso. O trânsito no Brasil é muito violento, temos diversos acidentes. Acho que qualquer iniciativa que possa – e seja aprovada – reduzir o número de acidentes é bem-vinda.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade deste projeto da Câmara, e, no mérito, por sua aprovação, com uma emenda:

> Art. 87-A. Os equipamentos de sinalização semafórica para controle de fluxo com aparelhos detectores de avanço de sinal devem possuir temporizador que informe aos condutores o tempo restante para mudança de sinal luminoso.
>
> Art. 90.....
> § 3º O avanço do sinal vermelho somente poderá ser comprovado por instrumento ou equipamento hábil caso o semáforo esteja conjugado a temporizador que informe o tempo restante para a mudança de sinal.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Em discussão o parecer.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Tem a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

Em que pese ser meritória a preocupação do Senador Crivella em nós utilizarmos esses temporizadores para redução de acidentes – e é bem provável, sim, que isso tenha acontecido em muitos que foram utilizados –, eu queria alertar que essa é uma matéria de competência das autarquias estaduais de trânsito, dos Denatrans.

Nós não temos competência para isso. A União não pode, por meio de lei, determinar que os órgãos executivos de trânsito dos Estados instalem determinados equipamentos, sob pena de arguição de inconstitucionalidade da lei. Objetivar que todos os semáforos, independente da situação local ou da quantidade de veículos que passam por eles, tenham temporizadores, é praticamente infactível. Nós devemos lembrar que isso leva a um custo, para que os Estados os instalem também.

Acabamos de aprovar, neste Congresso Nacional, no Senado da República, uma proposição da Senadora Ana Amélia pela qual não podemos determinar custo aos Estados. Qualquer instalação de equipamento de trânsito tem de passar por uma orientação do Contran, Conselho Nacional de Trânsito; é uma matéria regulamentada pelo Contran. Então, nesse sentido, o Contran dispõe da necessidade de disciplinar, através de um roteiro prévio, o exame das proposições relativas e destinadas à adoção, como equipamentos de uso opcional ou obrigatório, no âmbito do trânsito, ressaltando que, em hipótese alguma, será permitida a comercialização antes da autorização de uso expedida pelo Contran, de equipamento ou sinalização de trânsito aprovada, com os pareceres, claro, ouvindo também os conselhos de trânsito estaduais, ouvindo os departamentos de trânsito dos Estados.

Em razão disso, mesmo considerando meritório o esforço do Senador Crivella, eu queria dizer que vamos votar pela rejeição do projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Continua em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, encerro a discussão e passa-se à votação.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, só para discutir.

Entendo as preocupações da Senadora. Talvez, se a gente pudesse adotar isso em cidades com mais de 200 mil habitantes ou em avenidas de grande fluxo, ou se fizesse qualquer indicação.

Faço aqui um apelo, porque é, provadamente, e foram feitas audiências públicas na Câmara, uma maneira de se diminuírem os acidentes. Temos acidentes demais em nosso País, que acabam causando maior despesa na seguridade, nos hospitais, de toda ordem, na mão de obra.

Esse projeto é não terminativo, ainda vai ao plenário.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Haveria condições, então, Senador, de se incluírem algumas restrições nesse sentido, porque todos os Municípios, todos os semáforos, necessariamente, não precisam de temporizadores. Poderíamos, se V. Exª concordar, pedir vista do projeto e conversar um pouquinho sobre isso.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Muito obrigado. Eu converso com o autor também, e a gente faz o aperfeiçoamento. O projeto é da Câmara.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O.k.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Obrigado, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Concedo a vista solicitada pela Senadora Gleisi Hoffmann.

ITEM 26
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, de 2015
- Não terminativo -

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, dispondo sobre uso de explosivos na destruição ou rompimento de obstáculo para o crime de furto e dá outras providências.

Autoria: Deputado Alexandre Leite
Relatoria: Senador Romero Jucá
Relatório: Favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para fazer a leitura do seu relatório.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, apenas para registrar a importância do projeto. É um projeto extremamente contemporâneo, que pretende agravar a pena em um terço para roubos e furtos que utilizem explosivos ou armamentos contrabandeados ou roubados. Portanto, é um agravamento de pena em cima de crimes que acontecem hoje, de forma mais usual, e que devem ser combatidos com rigor.

O parecer é favorável ao projeto do Deputado Alexandre Leite, com a emenda que apresento, Sr. Presidente. (Pausa.)

O parecer é favorável.

Concluí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Não havendo mais oradores, em votação.

Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o relatório que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, substitutivo.

A matéria vai ao plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Faço um requerimento de urgência, para que a matéria possa ir em urgência ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Em votação a urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao item 28.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu queria fazer uma solicitação a V. Exª, claro, ouvindo a Comissão. São 13h50, e hoje nós temos reunião de comissão à tarde, é uma comissão especial. Temos outros eventos na Casa e já estamos com poucos Senadores aqui.

Queria consultar se não seria o caso de encerrarmos a reunião da CCJ, que foi bastante produtiva hoje. E, na próxima quarta-feira, iniciaríamos de novo com a mesma produtividade.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Eu queria só dizer à Senador Gleisi Hoffmann que prezo muito esse sincronismo da Comissão com as demais comissões. Agora, compete a elas zelar pelos interesses delas, e a nós zelarmos pelo nosso.

Não sei se V. Exª sabe que a pauta de hoje é muito extensa. Nós temos 42 itens e votamos até agora apenas oito. Então, essa reunião não foi tão produtiva. Teve muito discurso, não há dúvida alguma.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, depende. Nós já tivemos reuniões em que não tínhamos muitos itens. Então, depende da proporcionalidade em relação aos itens pautados.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu concordo com a sugestão da Senadora Gleisi Hoffmann, apenas sugerindo que, se for deliberação desta Comissão, apenas votemos os requerimentos antes de encerrarmos.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Nós temos apenas três projetos não terminativos.

Eu sugiro que resolvamos logo esses três.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – De acordo, Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – De acordo, Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Presidente, então solicitando que, nesses três, a leitura seja estilo Romero Jucá.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Padrão Romero de leitura. Eu prometo que, nos meus dois, eu farei assim, Sr. Presidente.

ITEM 28
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, de 2015
- Não terminativo -

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para estabelecer causa de aumento de pena para o caso de estelionato cometido contra idoso.

Autoria: Deputado Márcio Marinho
Relatoria: Senador Marcelo Crivella
Relatório: Favorável ao Projeto.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella para proferir seu relatório.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, os idosos são vítimas preferenciais desses criminosos, justamente pela vulnerabilidade inerente à idade avançada.

Por isso, sou pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – O relatório foi curto e grosso.

Realmente, não existe nada mais deprimente do que essa preferência que os marginais têm com as pessoas idosas, pelas limitações físicas do próprio idoso.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, em votação.

Os Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão favorável ao projeto, a matéria vai ao plenário.

ITEM 30
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 538, de 2015
- Não terminativo -

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 199 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) para dispensar da aprovação do Congresso Nacional tratados que disponham sobre troca de informações com Estados estrangeiros.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço
Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues
Relatório: Favorável ao Projeto.
Observações:
A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, é mais um projeto oriundo dos debates da CPI do HSBC, que tinha o Senador Ricardo Ferraço como seu Relator, que propõe a dispensa da aprovação do Congresso Nacional de tratados que disponham simplesmente sobre troca de informações entre Estados estrangeiros.

O nosso parecer é pela aprovação do projeto de lei, na forma como foi apresentado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Concluído o parecer.

Em discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto, a matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

ITEM 32
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, de 2015
- Não terminativo -

Altera o art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Autoria: Deputado Arnaldo Faria de Sá
Relatoria: Senador Romero Jucá
Relatório: Favorável ao Projeto.

Concedo a palavra ao Relator para proferir seu relatório.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, surgiu um questionamento no Ministério Público Federal a respeito do projeto, e, exatamente para esclarecer essa questão e até não comprometer amanhã a sanção do projeto, eu peço para retirá-lo de pauta. Será trazido na próxima semana com uma posição já esclarecida. Em nome da transparência e da funcionalidade do projeto, peço uma semana a V. Exª, para que eu possa apresentar na próxima semana o meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – V. Exª sugere que conste da próxima pauta?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sugiro que conste na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Tempo suficiente para V. Exª contactar o Ministério Público.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Com a bênção de Deus e a orientação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Amém.

ITEM 34
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 321, de 2008
- Não terminativo -

Cria a Escola Nacional de Gestores Educacionais (ENGE) e autoriza o Poder Executivo a dispor sobre o seu funcionamento.

Autoria: Senador Cristovam Buarque.
Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues
Relatório: Favorável ao Projeto com uma emenda que apresenta.
Observações:
- A matéria será apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

O Senador Cristovam Buarque não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues para proferir o seu relatório.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, atendendo a pedidos do Plenário e pela controvérsia da matéria, eu solicito sua retirada da pauta da reunião de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Retirado da pauta.

ITEM 39
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, de 2014
- Não terminativo -

Dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências.

Autoria: Deputada Andreia Zito

Relatoria: Senador Romero Jucá

Relatório: Favorável à Proposta com a emenda de redação que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para proferir o seu relatório.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, o parecer é favorável, tendo em vista que trata da questão de aposentadoria de servidores ingressos até 2003, no que diz respeito à aposentadoria especial por invalidez.

Portanto, é uma isonomia aos outros aposentados a partir dessa data. Fazendo justiça, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Em discussão o relatório.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria de pedir vista desta proposição.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Concedo vista a V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Gostaria de saber de V. Exª se vai haver mais projetos ou se agora vamos entrar nos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Ainda temos três requerimentos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Requerimentos. Se houvesse projetos, eu ia pedir vista também, porque não tenho condições agora...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, vamos em frente. Falta pouco para acabar a pauta.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, a pauta é muito longa, e nós não temos condições de fazer discussões aprofundadas dessa maneira. Desculpe-me, Senador Crivella. Com todo o respeito, estou aqui desde cedo. Temos projetos extremamente complexos, e não dá para fazer uma discussão em cima da hora, começando outras comissões.

ITEM [N]
[item de pauta] Nº [numero], de [ano]

Com fulcro no artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, assim, requer a realização de Audiência Pública nessa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a fim de debater " PEC 36/2013 - As fontes de custeio das entidades sindicais e suas implicações" com os seguintes convidados: Presidente da União Geral dos Trabalhadores UGT – Sr. RICARDO PATAH; Presidente da Central Única dos Trabalhadores CUT – Sr. VAGNER FREITAS DE MORAES; Presidente da Nova Central Sindical dos Trabalhadores NCST – Sr. JOSÉ CALIXTO RAMOS; Presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil CTB – ADILSON ARAÚJO; Presidente da Força Sindical FS – Sr. MIGUEL TORRES; Presidente da Central dos Sindicatos Brasileiros CSB – Sr. ANTONIO NETO; • Presidente do SINAL – Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central, Sr. Daro Marcos Piffer; e Presidente da FENAPRF – Federação Nacional da Polícia Rodoviária Federal, Sr. Pedro Cavalcanti. Destarte, a presente audiência foi proposta pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil -CSPB.[texto]

Autoria: Senador Paulo Paim e Senador José Medeiros

Em votação o requerimento.
Os Srs Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)
Aprovado o requerimento.

ITEM [N]
[item de pauta] Nº [numero], de [ano]

Nos termos do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 93, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública para discutir a segurança pública e a organização das polícias, visando instruir a PEC nº 102, de 2011, e demais proposições que tramitam em conjunto, quais sejam as PECs nºs 40, de 2012, e 19, 51 e 73, de 2013, com a presença dos seguintes convidados: 1. Sr. José Robalinho Cavalcanti, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR; 2. Srª. Norma Cavalcante, Presidenta da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - Conamp; 3. Sr. Pedro da Silva Cavalcante, Presidente da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais – FENAPRF 4. Sr. Jones Borges Leal, Presidente da Federação Nacional dos Policias Federais – Fenapef; 5. Sr. Elisandro Lotin de Souza, Presidente da Associação Nacional de Praças – Anaspra 6. Sr. Silvio Benedito Alves, Presidente do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares do Brasil – CNCG; 7. Sr. Marlon Jorge Teza, Presidente da Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais e do Distrito Federal – Fenema; 8. Sr. Marcos Leôncio Sousa Ribeiro, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia Federal – ADPF; 9. Sr. Carlos Eduardo Benito Jorge, Presidente da Associação de Delegados de Polícia do Brasil – Adepol-BR; 10. Sr. Carlos Jorge da Rocha, Presidente da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis – COBRAPOL; 11. Sr. Luis Eduardo Soares, Doutor, especialista em Segurança Pública.]

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Tem a palavra o Senador Randolfe, para fazer o devido encaminhamento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, esse requerimento é para instruir as PECs, das quais V. Exª me designou como Relator, para tratar sobre a segurança pública.

As diferentes PECs tratam da careira única da Polícia; tratam entre outros temas da desmilitarização e, por isso, achamos por bem, Senador Anastasia, convidar o conjunto das entidades envolvidas com a segurança pública, e o Dr. Luis Eduardo Soares, que, salvo melhor juízo, é a principal autoridade no País hoje que trata sobre o tema da segurança pública.

Permita-me, Sr. Presidente, solicitar a V. Exª que também seja designado, como se trata do mesmo tema... S. Exª, o Senador Tasso Jereissatti, apresentou a proposta de Emenda à Constituição nº 131, apoiado por outros Senadores, que dá nova redação aos arts. 21, 22, 32, 144 e 167 da Constituição Federal, também reestruturando os órgãos de segurança pública.

Então, eu solicito a V. Exª a devida permissão para que seja designado Relator também desta PEC, já que o tema é correlato às outras que já se encontram sob a minha relatoria.

Assim, faço esta solicitação a V. Exª, de relatoria da PEC nº 131, explicando a ideia da audiência pública, que nós, obviamente, faremos em duas partes para poder contemplar as diferentes entidades e também para ser o mais produtivo possível, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Eu gosto de muita transparência em tudo o que faço e quero só registrar aqui que eu recebi um pedido de relatoria, e nós não discutimos quando o Parlamentar, sobre-

ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Às dez horas e vinte e quatro minutos, do dia vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Anastasia, com a presença dos Senadores José Pimentel, Valdir Raupp, José Maranhão, Randolfe Rodrigues, Delcídio do Amaral, Dário Berger, Sérgio Petecão, Ataídes Oliveira, Davi Alcolumbre, Blairo Maggi, Vicentinho Alves e das Senadoras Simone Tebet e Vanessa Grazziotin, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Jorge Viana, Humberto Costa, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Wilder Morais, Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Jader Barbalho, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, José Serra, Antonio Carlos Valadares, Roberto Rocha, Eduardo Amorim, Marcelo Crivella, Magno Malta e as Senadoras Gleisi Hoffmann e Fátima Bezerra. Registra a presença e usa da palavra o Senador Flexa Ribeiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião. A Presidência registra a presença de Deputados Estaduais de diversos Estados da Federação, que comparecem ao Senado Federal para acompanhamento da discussão da PEC nº 47, de 2012. A Presidência registra, ainda, a presença de Suas Excelências: Deputada Distrital e Presidente da Câmara Legislativa, Celina Leão; Deputado Estadual da Paraíba e membro do Conselho Deliberativo da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE), Raniery Paulino. Passa-se à apreciação da pauta: Audiência Pública. Assunto / Finalidade: Instruir a PEC 47, de 2012, que altera os arts. 22, 24, 61 e 220 da Constituição Federal. Requerimento de realização de audiência: RQJ 29/2015, Senador José Pimentel. Participantes: Sr. Gabriel Sampaio, Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (representante de: José Eduardo Cardozo, Ministro da Justiça); Sr. Renato da Costa Figueira, Conselheiro Federal da OAB (representante de: Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil); Sr. Fernando Capez, Deputado Estadual (ALESP) (representante de: Sandro Locutor, Presidente da UNALE); Sra. Ana Maria do Socorro Magno Cunha, Deputada Estadual (PSDB/PA) (representante de: Sandro Locutor, Presidente da UNALE). Resultado: Realizada a Audiência Pública. O Senhor Senador Antonio Anastasia passa a Presidência ao Senador José Maranhão. O Senhor Presidente declara encerrada a presente Reunião às treze horas e vinte e dois minutos do dia vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, e para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente Senador José Maranhão e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR JOSÉ MARANHÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*(Texto com revisão.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Bom dia, senhoras e senhores.

Havendo número regimental, declaro aberta a 33ª Reunião, Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2012, que altera os arts. 22, 24, 61 e 220 da Constituição Federal, conforme o Requerimento nº 29, de 2015, CCJ, de iniciativa do Senador José Pimentel.

São convidados a essa audiência pública: o Exmo Ministro de Estado da Justiça José Eduardo Cardozo, que será representado pelo Exmo Sr. Gabriel Sampaio, digno Secretário Nacional de Assuntos Legislativos; o Dr. Marcus Vinicius Furtado Coelho, eminente Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, que será representado pelo eminente Dr. Renato da Costa Figueira, Conselheiro Federal da OAB; o Exmo Sr. Deputado Estadual Sandro Locutor, Presidente da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais, que será representado pela Deputada Ana Maria do Socorro Magno Cunha, do PSDB do Estado do Pará, Vice-Presidente da Unale, e pelo Deputado Fernando Capez, do PSDB de São Paulo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e também Presidente do Colegiado de Presidentes das Assembleias Legislativas.

Justificaram sua ausência o Exmo Sr. Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão Neto, Presidente do egrégio Superior Tribunal de Justiça, e o Professor Dalmo de Abreu Dallari.

Convido para que tomem seus lugares à mesa os eminentes debatedores desta audiência pública: o Secretário Nacional de Assuntos Legislativos, Dr. Gabriel Sampaio, do Ministério da Justiça, o eminente Dr. Renato da Costa Figueira, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e os eminentes Deputados Estaduais, Deputada Ana Maria Cunha e Fernando Capez, representando respectivamente a Unale e o Colegiado de Presidentes das Assembleias Legislativas dos Estados.

Por gentileza, assumam seus lugares.

Antes de dar início, queria cumprimentar todos os presentes, de modo especial, os Deputados Estaduais de diversos Estados da Federação que aqui se encontram e a Deputada Distrital Celina Leal, eminente Presidente da Câmara Distrital de Brasília, que nos honra, mais uma vez, com sua ilustre presença, a qual muito agradeço, nesse tema que é tão candente para as Assembleias Legislativas e para os Deputados Estaduais de todo o Brasil.

Agradecendo muito a presença de todos os eminentes convidados, informo que, de acordo com o art. 94, §§2º e 3º, do Regimento Interno, a Presidência adotará as seguintes normas: cada convidado fará sua exposição e, em seguida, abriremos a fase de interpelação pelas Senadoras e Senadores eventualmente inscritos. A palavra às Senadoras e aos Senadores será concedida na ordem da inscrição. Os interpelantes disporão de três minutos, assegurado igual prazo para a resposta do interpelado, sendo vedado interpelar os membros da Comissão.

Igualmente concederei a cada expositor o prazo de 15 minutos para a sua exposição sobre a PEC 47.

Desse modo, havendo a aquiescência de todos, passo a palavra, em primeiro lugar, ao eminente Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Fernando Capez, para sua exposição, pelo prazo de 15 minutos.

O SR. FERNANDO CAPEZ – Exmo Sr. Senador, Prof. Antonio Anastasia, em nome de quem cumprimento e saúdo todos os Senadores aqui presentes e membros da Comissão de Constituição e Justiça; minha querida colega, Deputada Ana Cunha, 1ª Vice-Presidente da Unale, representando nosso estimado colega Sandro Locutor, que não pôde estar aqui, uma vez que está com outras dezenas de Deputados Estaduais num compromisso em Milão, em que está havendo um debate mundial sobre o papel dos Poderes Legislativos dos Estados em seus respectivos países, e que, por essa razão, aqui se faz representar, com muita honra, pela nossa Deputada Ana Cunha.

Quero cumprimentar aqui os Presidentes de Assembleia, todos os Presidentes de Assembleia, nas pessoas do nosso querido Deputado Josué Neto, Celina Leão, que, inclusive, é 1ª Vice-Presidente do Colegiado de Presidentes das Assembleias, e Márcio Miranda, do nosso querido Estado do Pará. Amazonas, Pará, Brasília, aqui representados.

E cumprimento, também, os Deputados do meu Estado, na pessoa do Deputado Delegado Antonio Olim, que veio comigo e que está enfrentando um problema lá de briga entre a Polícia Civil e a Polícia Militar no nosso Estado. Temos que ter muita sabedoria para caminhar com isso.

Bem, a nossa manifestação vai ser bem objetiva e vai ser feita a partir do parecer do Senador Antonio Anastasia. Como eu já havia tido oportunidade de falar na semana passada, o parecer foi percuciente, lógico, preciso, substancioso e retirou alguns pontos que eram muito duvidosos na proposta original, que chegou aqui em 2012, subscrita por 15 assembleias legislativas. A primeira proposta de emenda constitucional, após a Constituição Federal, subscrita por assembleias legislativas. Nos termos da Constituição, por mais da metade das assembleias.

O parece é perfeito, preciso. Na verdade, a partir desse parecer, o que nós desejamos é fazer valer o primado do princípio federativo em nosso País. O art. 1º da Constituição Federal diz que o Brasil é uma República Federativa, unindo portanto a forma de governo republicana com a forma de Estado Federação. Como se sabe, pela forma de Estado Federação, essa forma pressupõe distribuição de competências entre os entes federados.

E por uma razão ou outra, critérios que não cabem aqui novamente ser debatidos, quando da elaboração da Constituição Cidadão, em 5 de outubro de 1988, data de sua promulgação, a competência dos Estados acabou ficando espremida entre a competência dos Municípios. Como dizia o saudoso Senador Governador e Prof. André Franco Montoro, as pessoas moram nos Municípios, não moram nos Estados. Então, tudo o que é de peculiar interesse, que mexe mais proximamente com a vida das pessoas fica a cargo das câmaras municipais.

A União, por sua vez, ficou com todos os outros grandes temas. E os Estados, com a competência residual. Então, nós poderíamos, obviamente, numa simplificação, mas que retrata hoje a realidade constitucional em que vivemos, a União fica com tudo, exceto o interesse peculiar dos Municípios. E, tirando o interesse peculiar dos Municípios, tudo o que restar fica com os Estados.

Por óbvio que nós não estamos aqui procurando legislar em defesa de setores, de competências de assembleias legislativas. Estamos todos na função pública de passagem, por onde nos encontramos. Na República, somos todos meros comodatários de um espaço público por tempo determinado. Então, quando nós estamos discutindo isso, não são deputados estaduais discutindo em defesa dos seus mandatos, até porque, o Senador José Serra até aconselhou não falar isso, mas, na realidade, muitos talvez não estarão mais nos cargos de deputados estaduais quando entrar em vigor essa proposta de emenda constitucional. É algo importante para o País. O principal problema que hoje atravessa o País é hoje a insegurança jurídica, a instabilidade de regras, de normas. Isso decorre muitas vezes de uma natural demora na produção das regras legislativas pelo tamanho, pelas dimensões continentais de nosso País.

Por essa razão, foi feita essa proposta de emenda constitucional. E, eu diria, por um capricho do destino, Deus acabou por abençoar essa proposta de emenda constitucional porque ela tem bons propósitos. E quis o destino que ela fosse distribuída a um homem da cultura humanística, jurídica, geral, política, histórica, como o Senador Antonio Anastasia. Quando esteve no encontro de presidente de assembleias no Estado de São Paulo, S. Exª impressionou todos com um discurso longo, substancioso, cheio de detalhes, rico em informações a respeito da evolução histórica do processo legislativo constitucional em nosso País.

Fica, a partir do parecer do Senador Antonio Anastasia, a análise dos seguintes pontos – de maneira bem resumida, aquilo que é essencial no espírito da proposta de emenda constitucional.

O art. 22 da Constituição Federal dispõe sobre a competência privativa da União. A diferença entre competência privativa e competência exclusiva é que a competência exclusiva não pode ser delegada, ao passo que a competência privativa, por lei complementar federal, pode ser delegada aos Estados. Então, o art. 22 disciplina e elenca os temas de competência privativa da União. Para que os Estados possam legislar sobre esses temas, será necessária uma lei complementar federal que venha a outorgar genericamente aos Estados essa competência.

Pois bem, esse art. 22, Senador Anastasia, traz 29 incisos, e nesses 29 incisos, mais ou menos 50 temas de competência da União. O que a Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2012, está pedindo? Desses 50 itens, distribuídos em 29 incisos do art. 22, a PEC postula que os Estados possam legislar concorrentemente, sem retirar a competência da União, concorrentemente e somente se o tema for de predominante interesse regional. Portanto, de todos esses itens, apenas cinco itens basicamente, de quase 50, a PEC pede que sejam transferidos para os Estados.

Quais são esses itens? No inciso I, é competência privativa da União legislar sobre Direito Civil e continuará sendo. A PEC não pede transferência de competência sobre Direito Civil. Direito Comercial, do mesmo modo, continuará sendo competência privativa. Direito Penal, do mesmo modo, continua sendo competência privativa. Direito Eleitoral, Marítimo, Aeronáutico, Espacial e do Trabalho, todos continuam competência privativa da União. Desse inciso I, o que se pede é apenas a competência concorrente para legislar sobre Direito Processual e Direito Agrário.

Uma observação: a Constituição em vigor já permite que os Estados legislem sobre procedimento, mas não sobre processo. Agora, a diferença entre processo e procedimento, os juristas, os processualistas estão há mais de 50 anos, desde que Enrico Tullio Liebman introduziu o processo no Brasil, estão discutindo o que é processo e o que é procedimento. Então, processo é sequência de atos processuais mais relação jurídica processual. É um conceito muito abstrato. Procedimento, a mera sequência de atos.

Os Estados podem legislar sobre procedimento. Mas por exemplo, jamais se aceitou que o Estado, que a Constituição Federal autoriza a legislar sobre procedimento, jamais se cogitou de ele fazer alguma regra de natureza procedimental no inquérito policial, para agilizar a tramitação do inquérito, de acordo com as peculiaridades regionais, de acordo com o volume de inquéritos, com o índice de criminalidade que afeta determinado Estado. Claro que a realidade criminal no eixo Rio-São Paulo, o número de crimes, o tipo de crimes que são praticados difere de outras regiões do Estado. Há uma grande concentração de crimes, o que pode demandar uma disciplina específica sobre o procedimento de inquérito policial.

Nós temos, por exemplo, no Estado do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima, Amazonas, Acre, talvez uma tramitação mais rápida, que recomende inquéritos que apurem danos ambientais, crimes contra o meio ambiente, já que lá se encontra a reserva ecológica, o patrimônio ecológico de todo o mundo.

Então, quando se fala em competência concorrente para que os Estados também possam legislar sobre processo, é a possibilidade de o Estado, junto com a União, legislar sobre itens que serão, na maior parte, procedimentais e desde que haja um interesse predominantemente regional.

Nós estamos aqui tentando disciplinar... Nós temos hoje o problema... O Senado em boa hora aprovou a proposta de emenda à Constituição incluindo como Direito Civil e garantia individual de todo cidadão o Direito Civil a um processo terminar em um prazo razoável.

Há Estados em que, por exemplo no Estado de São Paulo, você leva dez anos, doze anos, para que o processo termine de ser julgado em segunda instância. Existem 24 milhões de processos! Pessoas aguardando a solução de 24 milhões de processos! A um custo, Senador, de R$13 bilhões por ano para manter a máquina do Judiciário em funcionamento.

Pois bem, dos 24 milhões de processos, 14 milhões são execuções fiscais. E execuções fiscais que poderiam não ser judicializadas. Nós poderíamos estabelecer um procedimento prévio de conciliação em que o Estado, o Município e até a União – já que por lá tramitam, na Justiça Estadual, execuções de débitos federais... estabelecer um procedimento prévio de convocação dos devedores, parcelamento dos débitos, protesto, para só então ingressar com a execução fiscal.

Esse é um tema, é só um exemplo, não estamos debatendo sobre isso. Mas, se o Estado for mexer nesse tema – nós estamos tentando legislar – já surgem inúmeras dúvidas quanto à constitucionalidade. Isso é procedimento? Ou isso já é processo?

Então, nesse item I, a competência concorrente para os Estados legislarem sobre Direito Processual – e desde que seja interesse predominantemente regional – seria o interesse da sociedade, da população que mora no País, no Estado e nos Municípios que integram esse Estado.

O 2º item do inciso I – são só cinco –, Direito Agrário. As questões agrárias normalmente estão concentradas no âmbito do Estado. E o Direito Agrário tem relação direta com o Direito Ambiental. Então, o Direito Ambiental, Deputada Celina – a senhora que está fazendo uma revolução na Câmara Legislativa de Brasília –, é tema de competência concorrente, já é estabelecido pela Constituição. E o Ambiental e o Agrário, como os senhores sabem, muitas vezes se tangenciam – quando não se misturam. Então seria apenas uma complementação. Como, aliás, ressaltou, repito, o primoroso parecer do Senador Antonio Anastasia.

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO CAPEZ – Procurando avançar e sem abusar do tempo, já que o importante aqui é passar a mensagem, no inciso XI – trânsito e transporte –, competência concorrente. Hoje o transporte na região metropolitana dos Estados que congregam mais de um Município, nobre Senador, é um tema que fica... não é mais do Município, porque as pessoas não moram mais em cidades, as pessoas hoje moram nas regiões metropolitanas, com o transporte coletivo integrado. O Estado poderia ter a condição de legislar sobre transporte e trânsito. Sempre competência concorrente, desde que haja interesse predominantemente regional.

E normas gerais de licitação. A contratação que vai ser feita pelo Estado – enquanto pessoa jurídica de direito público – por uma sociedade de economia mista estadual, por uma empresa pública estadual, pelo princípio da Federação, deveria ser regulada a partir de uma legislação própria dos Estados. Tema que, aliás, não passou despercebido pelo preciso parecer do Senador Antonio Anastasia, que retirou, repito, excessos – que é forçoso reconhecer – que existiam na proposta original.

Bom, eu tive – nosso querido representante do Ministério da Justiça – o cuidado de conversar com o nosso Ministro da Justiça que é, além de Ministro da Justiça, um emérito e festejado administrativista. É um dos grandes professores de Direito Administrativo e um profundo conhecedor desta matéria. E o Ministro se declarou – e não me pediu sigilo – favorável. Disse que para a Federação é útil e é importante. E tenho certeza de que, ao receber o voto do Senador Anastasia, foi decisivo na formação desse conceito.

E aí vem o art. 24. Nós mexemos no art. 22 – que trata da competência privativa da União –, levando esses cinco itens para a competência concorrente, e mexemos no art. 24: "Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre" – ficaria, então, na proposta do Senador Anastasia – "matéria processual".

Onde diz, no inciso XII, "previdência social e defesa da saúde", acrescentar-se-ia assistência social, normas gerais de licitação, trânsito, transporte e Direito Agrário.

E a proposta, que é fantástica, no parecer, define o que são normas gerais. O que são normas gerais? Vai deixar para a doutrina? A doutrina nunca construiu um conceito seguro sobre o que são normas gerais. Então, define-se, aqui no §2º do art. 24, que "normais gerais são aquelas que versam sobre princípios, diretrizes e institutos jurídicos".

Agradecemos ao Senado Federal o carinho, a atenção e o espírito democrático, porque nós estamos aqui falando em nome de mais ou menos – um pouco mais do que menos – mil Deputados Estaduais, que falam diretamente com suas bases. Ficamos muito impressionados com a atenção, com o carinho, com o tempo que tivemos para expor este ponto de vista. Nós, das Assembleias Legislativas, pedimos socorro. Viemos aqui representando a população que os senhores representam, representam os Estados e representam a população que mora nesses Estados.

Nós viemos aos senhores pedindo socorro. Esta pauta aqui – já no meu encerramento – contém 867 projetos parados, travando a Ordem do Dia. Foi quando eu assumi, no dia 15 de março, a Presidência da Assembleia Legislativa de São Paulo: quase 900 vetos parados na Ordem do Dia. Não é possível que um Poder Legislativo, que consome recursos, que está representando a tripartição de poderes dos Estados, legisle sobre tudo que ele legisla e verse um veto por algum argumento de inconstitucionalidade. Isso não é do interesse do Estado e não é interesse dos senhores, brilhantes Senadores que honram esta Casa.

Obrigado pela atenção. Em nome de todos os Deputados Estaduais, quero manifestar gratidão à composição atual do Senado brasileiro. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Presidente Fernando Capez, que além de ser um político festejado, vitorioso, como todos conhecem, é também

um dos mais famosos, vitoriosos e competentes professores de Direito do Brasil. Receba nossos cumprimentos pela sua belíssima exposição.

Antes de passar a palavra ao Secretário Nacional de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, Dr. Gabriel Sampaio, eu queria também cumprimentar o eminente Deputado Márcio Miranda, que preside a Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Está aqui o nosso Senador Flexa Ribeiro, que representa o Pará com tanto garbo e tanto denodo. A delegação do Pará foi a mais expressiva na semana passada e está também hoje aqui em grande número, Senador Flexa, demonstrando esse carinho pelo tema. Quero saudar também o Senador Ataídes.

Passo a palavra, por 15 minutos, ao Secretário Nacional de Assuntos Legislativos, representando o Ministro Eduardo Cardozo, que vai também dar a sua versão sobre o tema. Muito obrigado, Dr. Gabriel.

O SR. GABRIEL SAMPAIO – Muito bom dia a todas e a todos! Gostaria de agradecer as palavras do Senador, nosso ilustre Governador Antonio Anastasia, que também teve uma passagem brilhante pelo Ministério da Justiça, um histórico político e acadêmico que muito nos orgulha; Deputado e grande Prof. Fernando Capez, a quem trago um abraço especial do Ministro, pela amizade de anos com V. Exª; Deputada Ana da Cunha, também as nossas deferências; nosso colega advogado, Renato Figueira, a quem também faço os meus cumprimentos; a todos os Senadores presentes, Parlamentares, e ao público.

Agradeço imensamente a oportunidade de tratar de um tema tão bem tratado aqui, e justamente por engajar não só os representantes de 15 Assembleias Legislativas, ter aqui no Senado Federal um brilhante relator e um trabalho exaustivo de discussão, demonstra o nível da sua importância, o quanto ela remonta para aspectos mais elementares e vivos da nossa própria história. Toda vez que nós discutimos o federalismo brasileiro, nós nos encontramos com aspectos bastante peculiares e ligados às raízes históricas do nosso País.

Nós, dentro da América Latina, tivemos um formato nacional que foi capaz de se distinguir em relação à colonização feita pela América espanhola. Tudo isso permitiu que tivéssemos um país continental, com uma origem de Estado mais similar àquele formato unitário, que conseguiu dar uma unidade nacional a esse tamanho continental de Nação, e, por isso, trouxe também uma peculiaridade na nossa formação de federalismo. Se, de um lado, falamos num federalismo estadunidense, que surge a partir de um movimento ao centro, um movimento centrípeto, no nosso País, formamos uma Federação com esta característica de um Estado unitário que foi essencial para construir essa nação continental. E não posso deixar de fazer o parêntesis que isso também custou muito sangue de pessoas com o fenótipo parecido com o meu. E, para acumulação de muitas riquezas do nosso País e construção desse Estado, tivemos muitas dores para que conseguíssemos construir e alimentar a Colônia com tantas riquezas e, com esse poder e essa forma, até em alguns momentos autoritária, que esse nosso federalismo se constitui.

Também está explicado um pouco por essa natureza, que também tem um traço autoritário, que tenhamos nesse movimento do centro para reconhecer a autonomia nas nossas unidades políticas, alguns pontos, e aqui o mais claro, de disfunção desse sistema em que precisamos amadurecer para construir um novo cenário, um cenário que, de fato, como bem colocou o nosso Prof. Fernando Capez e o que o Relator também reconhece em seu relatório, que, evidentemente, o espaço dos Estados da Federação fica realmente defasado dentro de uma compreensão de Estado federal que valorize de forma equilibrada cada um dos seus entes. É importante fazer essa observação, porque, na nossa história, se explica também esse elemento.

Nesse sentido, a nossa contribuição traz esse viés de compreensão, essa necessidade premente de que as unidades da Federação e o nosso País desenvolvam esse debate. Tanto a proposta original – e faço um elogio especial – como o parecer do nosso Relator Antonio Anastasia nos trazem elementos bastante importantes, pois reconhecem, de um lado, a forma federativa também no seu aspecto de cláusula pétrea, de fundamento do nosso Estado democrático de direito e, portanto, dentro dessa nova formatação que se propõe aqui respeitado um aspecto essencial da competência privativa que, há possibilidade inclusive de delegação. Acho que, nesse aspecto, teremos um debate importante a ser feito do ponto de vista republicano, que é como se dará esse elemento da aplicação ou da criação das normas, como o Deputado Fernando Capez bem colocou.

Vou trazer apenas como paralelo o exemplo do parágrafo único do art. 23, que não diz respeito às competências legislativas, sabemos, diz respeito às competências materiais da Constituição, mas um exemplo que, desde 1988, para cá, dentro desse arranjo legislativo em que se permite que seja tratado na essência maior da forma federativa entre União, Estados e Municípios, numa distribuição de competência, só tivemos uma legislação, uma lei complementar que expressasse essa possibilidade constitucional de que as unidades da Federação tratassem dessas competências materiais.

Penso que, do ponto de vista desta discussão da competência legislativa, é necessário que o debate continue, inclusive, para que tenhamos delineamentos a respeito de como ele vai se materializar nas legislações.

E, aqui, enfim, até para respeitar o tempo e, em alguma medida, trazer uma contribuição a esse debate, acho que um dos que vai nos exigir maior esforço é o debate a respeito do Direito Processual.

Como o professor bem colocou nas lições dele, acho que nesse ponto, inclusive porque a Casa tem um debate muito importante sobre o novo Código de Processo Penal... Aliás, sobre os dois códigos processuais. O Senado Federal deu uma demonstração bastante importante e histórica, inclusive, em relação ao tema processual, porque trouxe a iniciativa de dois códigos para esta Casa legislativa. É um tema que, na nossa história dos códigos, foi uma inovação, uma inovação que já ocorria ao tempo em que o nosso Ministro já ocupava o cargo em que hoje se encontra e viu com muito bons olhos o movimento do Legislativo – o Senado Federal, no caso – ter a iniciativa de trazer à sociedade o debate sobre novos códigos processuais, tanto o Código de Processo Civil quanto o Código de Processo Penal. Então, esta Casa, por ter trazido esse debate, que sempre teve a iniciativa do Executivo – até em alguns momentos que não eram democráticos –, tem uma legitimidade especial para que esse debate seja aprofundado.

Isso é muito importante porque, quando nós lidamos – falo mais por ser minha área de formação, e há aqui um professor para me corrigir caso cometa algum deslize teórico –, por exemplo, com Direito Processual Penal, certamente, o desdobramento dessas normas tem um impacto muito grande do ponto de vista legislativo – isso já seria muito claro –, mas também uma dificuldade especial para conseguirmos delimitar o quanto dessas normas, como bem colocou o professor, pode ser encarado como normas procedimentais; ou o quanto dessas normas, até do ponto de vista processual, por conta da sua imbricação com direitos materiais, pode, de fato, ser tratado em legislações que possam ter algum nível de disparidades ou divergências; o quanto um prazo criado dentro de uma unidade da Federação pode ou não ter a imbricação com o direito de defesa, com a duração razoável do processo, como isso vai para além das demandas e da predominância dos interesses regionais, que é a marca e o fio condutor dessas normas. Como elas vão dialogar com esses preceitos fundamentais e com esses direitos fundamentais? Em que medida a norma vai poder ou vai ser encarada como uma norma essencialmente do interesse regional ou uma norma que tem uma relação tão direta com direitos e garantias fundamentais, que, então, ficaria sob aquilo que deveria ser tratado como norma geral.

Esse é um desafio que reputo essencial até para que nós possamos, a partir do momento da promulgação da emenda constitucional, ter uma clareza na compreensão por parte das unidades da Federação e da própria sociedade para que possamos, a partir dessa clareza, dispor de regras que fortaleçam essa iniciativa constitucional.

Portanto, entendo que este é um debate muito importante. Esta Casa tem toda legitimidade, inclusive por ter sido iniciadora dos debates dos códigos processuais. E faço um destaque de que, inclusive em um tema que bastante me debruço, que é o Código de Processo Penal, esta Casa deu uma contribuição fundamental. O Código hoje tramita na Câmara dos Deputados, mas traz avanços fundamentais do ponto de vista de um código adaptado aos direitos e garantias insculpidos na nossa Constituição, harmonizando um processo penal de origem em 1941, que, a partir da iniciativa do Senado Federal, pode ser tratado como iniciativa adaptada à Constituição e às convenções das quais o País faz parte.

Portanto, delimitar esses espaços vai ser fundamental para que tenhamos, a partir de promulgada essa emenda constitucional, a clareza por parte de todos em relação a como essas normas vão se desdobrar.

Acho que o de mais essencial em relação aos nossos pontos, além de louvar a iniciativa feita pelas assembleias o relatório do nosso Governador, é trazer essa contribuição e reforçar o nosso papel nesse debate instrumental, naquilo que for necessário pelo Ministério da Justiça em contribuir com essas discussões, com esses debates, com as Assembleias Legislativas naquilo que for necessário. É nosso papel e dever trazer todo apoio institucional para a iniciativa.

Em relação aos pontos que nos digam respeito e que possamos conjuntamente evoluir no debate, também nos colocamos à inteira disposição.

Parabenizando, então, pela iniciativa as assembleias, nos colocando à disposição e agradecendo, mais uma vez, o convite para esse debate. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Agradeço muito as palavras lúcidas, proficientes, que demonstram um grande preparo do nosso Secretário Nacional de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, Dr. Gabriel Sampaio, a quem peço leve os cumprimentos ao eminente Ministro de Estado, Dr. José Eduardo.

De fato, como havia dito há pouco o Prof. Fernando Capez, é o desdobramento exato das ponderações feitas por S. Exª o Ministro, que o Dr. Gabriel, de maneira muito clara, aqui demonstrou.

Meus cumprimentos. Agradeço muito suas palavras que me lembraram também de minha passagem saudosa para mim do Ministério da Justiça.

Antes de dar a palavra ao eminente Dr. Renato da Costa Figueira, Conselheiro Federal da OAB pelo Estado do Rio Grande do Sul, que representa S. Exª o Dr. Marcos Vinicius Furtado Coêlho, que é o Presidente Nacional da Ordem, eu gostaria de indagar novamente ao eminente autor do requerimento, Senador José Pimentel, que é o Vice-Presidente da Comissão, se não quer assumir a presidência, senão, posso ser acusado de usurpação de função, e não gostaria jamais de ter sobre mim essa espada, e da mesma forma saudar o Senador Randolfe.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Senador Antonio Anastasia, eu quero primeiro registrar que a condução dos trabalhos por V. Exª é o que tem de melhor nesta Casa. Por isso todos nós nos sentimos perfeitamente atendidos com a sua presença e com a sua coordenação.

Além disso, V. Exª é o nosso Relator e ninguém melhor que o Relator para estimular os nossos expositores a contribuírem com esse tema que é de interesse nacional. E nós precisamos ter uma unidade, para que na próxima quarta-feira possamos votar. Está em boas mãos a condução dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Pimentel.

Passo a palavra ao Dr. Renato da Costa Figueira, eminente Conselheiro Federal da OAB, pelo prazo de 15 minutos.

O SR. RENATO DA COSTA FIGUEIRA – Preclaro Senador Antonio Anastasia, que com tanto saber preside esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do colendo Senado Federal, ao saudá-lo, seguramente estou a saudar a coletividade, a comunidade jurídica do Estado de Minas Gerais. E V. Exª, como representante do Estado de Minas, seguramente representa a coletividade jurídica nacional, pelo prestígio, pelo saber, pela imedida cultura de V. Exª.

Consequentemente, cumprimento ainda também o eminente Professor, Deputado, Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, jurista Fernando Capez.

Também quero saudar o eminente advogado Dr. Gabriel Sampaio que engalana a Secretaria do Ministério da Justiça e que, há pouco, se fez ouvir.

Eminentes Senadores da República, nobre e culto Plenário aqui presente, eminente Senador Anastasia, fui designado para o honroso mandato que pretendo e me esmerarei para cumprir, representando aqui a Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, mandato este me outorgado pelo eminente Presidente Marcus Vinicius Furtado Coêlho, que me outorgou, há poucos minutos, para aqui comparecer.

À medida que me dirigia para este Senado, lembrei-me de que a matéria de que vamos tratar hoje, nesta PEC, traz e nos aproxima de um fato histórico, pois, até 1930, os Estados podiam legislar, entre outras matérias, sobre processo. Mas, em 1929, e, de primeiro plano, lá estavam os mineiros, para, juntamente com os gaúchos, buscar e alterar os princípios políticos, sobretudo, campeantes, à época, no Senado da República brasileira. Aí se formou a Aliança de 1930, que este Senado conhece com perfeição.

O que se combatia? A Aliança Liberal e, sobretudo, meus conterrâneos Flores da Cunha, João Neves da Fontoura, aliado inspirado em tantos mineiros, em tantos paraibanos, realizamos uma revolução, na busca da mudança de regras e de princípios que dominavam o cenário político nacional. Vitoriosa essa aliança! Entre outras medidas adotadas, extinguiu-se a competência dos Estados para legislarem sobre processo.

Em sequência, eminente Senador Antonio Anastasia, quero cumprimentá-lo pelo lúcido, luminoso parecer de V. Exª. Cumprimento também as lúcidas manifestações aqui produzidas pelo Prof. Fernando, pelo Prof. Gabriel, e peço permissão – que não me apedrejem –, porque eu tenho por São Paulo a maior admiração. No Conselho Federal, a bancada do Rio Grande do Sul ladeia-se, bem próximo, à bancada de São Paulo. E eu tenho por São Paulo, especialmente pelos nobres representantes de São Paulo, no Conselho Federal, como Guilherme Batochio, para ilustrar e para se breve, com quem tenho mantido uma proximidade muito grande.

Então, perdoe-me São Paulo, se eu disser, se afirmar algum ponto aqui que se confronte ao que aqui foi produzido, com rara luminosidade, pelo eminente representante de São Paulo. Isso não carrega nenhum colorido, a não ser uma questão de convencimento da Ordem dos Advogados do Brasil, posto que aqui falo em nome de cerca de um milhão de advogados, ou aproximadamente. E o Conselho Federal tem algumas questões que – para nós – são muito epidérmicas, são muito sensíveis, muito particularmente, quando se trata de alteração de matéria para legislar sobre processo.

Aqui quero individualizar as minhas e focar a manifestação que eu farei, as considerações que eu farei. Centralizá-las-ei especificamente neste tema: atribuir competência para os Estados legislarem sobre processo, antes de entender que esta cláusula, se é verdade, eminente Prof. Fernando, que é preciso se estabelecer a diferença entre aquilo que o Constituinte disse e previu como matéria privativa e matéria de exclusividade, é preciso, realmente, V. Exª distinguiu, fez a separação com muita sabedoria.

Mas tenho que, quando esse dispositivo, art. 22, *caput*, inciso I, quando trata de Direito Civil, que está fora de qualquer comentário, sobre Direito Comercial também, Penal também, mas aqui vem Processual, tenho para mim que, ao alterar a competência, permitir que os Estados legislem sobre processo, amplamente, nesse

clima em que vive a Nação brasileira, em que se faz de tudo para prender, na minha condição de velho criminalista, que milita na seara criminal há mais de quatro décadas – pode para algum parecer um fóssil andante, mas é um advogado atuante –, em mais de quatro décadas, aprendi com tantos juristas, Magalhães Noronha, para honrar, Frederico Marques, eu poderia rotular outros nomes ilustres, aprendi que, para prender, cautelarmente, só se pode fazê-lo pelas regras absolutamente estanques, privativas, previstas no art. 312 do Código de Processo Penal.

Não vou citar o processo em referência, ao qual faço alguma ilustração, indiretamente, mas não vou trazer à baila o nome do processo, mas ele está na imprensa todos os dias. Vejo hoje que, neste País, se quer aumentar as penas de artigos do Código Penal para combater a criminalidade, se quer instituir figuras de crime hediondo para combater a criminalidade, quando os nossos penalistas, os nossos criminólogos, há muito tempo, se convenceram de que prisão no Brasil, sobretudo no Brasil, são escolas de criminalidade. Quero me referir, em homenagem a este Senado e aos eminentes Senadores que estão aqui, a uma passagem há muito tempo proferida por um eminente gaúcho, que dignificou este Senado, Senador falecido há pouco, meu amigo Paulo Brossard, quando, ainda Ministro da Justiça – veja que faz tempo isso, estou falando de coisas bem antigas. Brossard dizia: "Neste País, não se constroem prisões, e as que estão aí são verdadeiras escolas de criminalidade".

Pois bem, hoje eu dizia: parece que tudo aquilo que aprendi com os velhos processualistas, que aprendi com Hélio Tornaghi, estudando seus livros, aprendi ainda com José Alencar – veja que falo de coisas antigas – que há de se prender apenas, cautelarmente, em circunstâncias muito específicas, diante de fatos concretos. Mas hoje se prende apenas invocando a gravidade genérica do delito. Pasmem! Hoje se prende por prisões desfundamentadas. Por que se prende tanto assim?

Ainda se criou, ultimamente, uma questão processual, que tem espantado todos os criminalistas. Hoje se prende quando uma corte aí, superior, sobretudo, está para julgar determinado processo, especialmente de *habeas corpus*, em que se vê que a prisão está absolutamente desfundamentada, com algum dos coacusados.

Aí se resolve prender novamente pelos mesmos fatos investigados em ações anteriores, que evidentemente, a meu sentir, não teria nenhuma margem de fundamentação de uma prisão, mas se prende despreocupado com a fundamentação, despreocupado com os fatos concretos. Os penalistas, os processualistas ensinam a todos nós: só se pode prender diante de fatos concretos, não se pode prender diante da gravidade genérica da hipótese criminal. Mas, hoje, está-se prendendo também diante da gravidade, gravidade genérica, sobretudo. Então, faço essa distinção.

Vamos imaginar que o meu Estado, os gaúchos são muito afervorados, que amanhã, se aprovada essa emenda permitindo que o meu Estado legisle sobre Processo Penal, quem sabe, Processo Civil, mas vou particularizar em cima da possibilidade do meu Estado, que é um Estado considerado pela Nação de um certo modo evoluído, de um certo modo constituído por uma coletividade que é senhora de um determinado nível intelectual, mas que o governador, vamos imaginar, a Assembleia do meu Estado, os Poderes do Estado, resolva, se for aprovada essa proposta sobre possibilidade de competência para o Estado, que se pretenda o governador preocupado, "ah, mas os acidentes de trânsito estão muito graves, um volume muito grande no País", então, vamos prender por mais um motivo. Motorista que tem a carteira, quem sabe de número tal a tal, que são novos motoristas, ou os que já se envolveram num acidente, no terceiro acidente, vamos tocar na cadeia, vamos prender imediatamente, prisão cautelar, prisão cautelar para os motoristas que se envolveram em um ou dois acidentes. A terceira, vamos imaginar, cadeia para ele.

As cadeias estão aí abarrotadas. Cadeia não resolve, não ressocializa ninguém. Aquilo que os nossos criminólogos antigos entenderam que alguém que comete um delito seja preso, recolhido a uma masmorra saia de lá melhorado está absolutamente comprovado que não ocorre. Ele sai de lá muito pior.

Vamos imaginar que essa proposta seja aprovada e, amanhã, muitos, milhares e milhares, neste País estarão sendo presos porque um governador aqui ou acolá vai entender pôr em prática um novo requisito ao art. 313 do Código de Processo Penal. E aí vai se prender mais e mais e mais. Onde vamos parar?

Eu entendo que uma possibilidade, uma mudança desse modo para prender mais e mais, porque estou dando apenas um exemplo, que se pode enumerar com um elenco de exemplos infindáveis, isso eu indago a este Senado: isso não atinge, não está proibido pelo art. 60 da Constituição Federal, que trata das cláusulas pétreas, §4º, inciso IV, dos Direitos e Garantias Individuais?

Eu entendo que se permitir que os Estados legislem sobre processo irá implicar ofensa ao art. 60, §4º, inciso IV, da Constituição Federal, pois se trata de matéria de cláusula pétrea, que não pode ser alterada por emenda constitucional.

Sr. Presidente, consulto se ainda tenho mais tempo ou se o meu tempo já se esgotou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Eu já dei mais cinco minutos para V. Sª esgotar...

O SR. RENATO DA COSTA FIGUEIRA – V. Exª me perdoe. Empolgado com o tema, não me apercebi de que havia se esgotado o meu tempo, e eu sou um fetichista da lei, da obediência. Peço que me perdoe.

Aqui, quero concluir minhas modestas observações, sempre mantendo um respeito muito grande ao Senado, constituído por homens sérios, homens intelectualmente preparados, colocando este tema sob a sensibilidade, sob a reflexão de V. Exªs, para que, ao decidirem esta matéria – o que, na certa, V. Exªs farão do modo peculiar, habitual, com grandeza –, tenham presentes essas possibilidades que acabo de aventar.

Agradeço a todos. Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Agradeço em demasia ao Dr. Renato da Costa Figueira, Conselheiro Federal da OAB do Rio Grande do Sul. Imagino, Dr. Renato – permita-me dizer –, V. Exª atuando em um tribunal do júri. Tenho pena do promotor, porque imagino que V. Exª, com o seu conhecimento, com sua erudição, com sua excelente locução...

O SR. RENATO DA COSTA FIGUEIRA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – ...e, em especial, com sua presença, certamente, deve ter um grande êxito, como, de fato, tem, nas lides forenses, não só gaúchas, mas de todo Brasil. É muito bem-vinda a contribuição que V. Sª traz à colação nesta audiência, que tem exatamente por objetivo, conforme requerimento do eminente Senador José Pimentel, trazer temas palpitantes, num assunto tão complexo como este. A contribuição de V. Exª é extremamente relevante.

O SR. RENATO DA COSTA FIGUEIRA – Muito obrigado pela generosidade de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Passo a palavra agora, para sua exposição, à eminente Vice-Presidente da Unale, Deputada Estadual Ana Maria Cunha, do Estado do Pará, a quem também agradeço muito pela aceitação do convite que lhe foi formulado pela Comissão de Constituição e Justiça.

V. Exª dispõe de 15 minutos para sua exposição.

A SRª ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA – Obrigada, Senador.

Que minhas primeiras palavras neste momento sejam de agradecimento. Eu quero dizer a V. Exªs que sou Parlamentar pelo quarto mandato e que, pela primeira vez, desde o início do meu mandato, vejo a possibilidade de, efetivamente, sentir-me trabalhando pelo meu Estado.

É muito importante estarmos todos hoje aqui. Gostaria de cumprimentar o nosso Presidente, Senador Anastasia e, na sua pessoa, cumprimentar todos os homens e mulheres que acreditam que, por meio da lei, podemos, sim, fazer uma nação melhor.

Senador, nosso respeito, nosso carinho. Esse seu novo modificar desta PEC, foi construída por vários presidentes, que, inclusive, já a passaram pelas suas assembleias legislativas, nos remete à preocupação dos legisladores estaduais em poder colaborar mais com seu povo, em poder colaborar mais com seus Estados. Então, V. Exª, pela sua perfeita relatoria, de grande sensibilidade, pôde nos dar a oportunidade de estar hoje aqui, com todos os Senadores que hoje se fazem presentes.

Eu gostaria de agradecer a presença do nosso Senador Flexa, do Senador Pimentel, esse grande homem e líder, que, inclusive, solicitou esta audiência pública para que possamos fazer esta fala, para que possamos abrir este debate falando do que nos preocupa como legisladores estaduais, para que possamos estar aqui juntos brigando por melhores condições de trabalho, trabalho legislativo. É importante também cumprimentar os Senadores Randolfe e Ataídes. Quero cumprimentar o Senador Paulo Rocha, que já esteve aqui, para dizer o quanto é importante este debate para a Nação, o quanto é importante este debate para as assembleias legislativas dos Estados, e também cumprimentar o Senador Dário Berger.

Eu gostaria de cumprimentar os meus colegas deputados estaduais, aqui o meu Presidente...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA – ... Deputado Presidente Márcio Miranda, a minha colega Deputada Cilene, o meu colega, Presidente da Assembleia do Amazonas, Deputado Josué e os demais Deputados aqui presentes, todos.

É importante dizer que todas as assembleias legislativas aqui estão sendo representadas pelos seus Parlamentares, que não puderam hoje estar presentes em número maior. Estivemos, na semana passada, aqui, mais de 200 Parlamentares.

Minha fala será posterior à do nosso querido Presidente das Assembleias Legislativas, Presidente Capez. Após a fala do Estado de São Paulo, o Estado que tem a maior população, vem a do Estado do Pará, que tem a maior dimensão geográfica.

Sou a Deputada Ana Cunha. Não sou jurista; sou médica. Minha maior precisão é melhorar a questão da principal saúde, a saúde do bem-estar da população. Não podemos melhorar a situação da população no seu

bem-estar se não pudermos fazer leis, principalmente nós, que estamos junto à população. É na nossa porta a primeira em que batem, Senador, é na do Deputado Estadual. Quem nos procura é o vereador, quem nos procura é o prefeito, que tem problemas ambientais fortíssimos, que tem problemas agrários fortíssimos.

Essa PEC vem, sim, com a possibilidade de nós legisladores estaduais podermos colaborar mais ainda com a nossa Nação. Em nenhum momento está sendo privativo, mas concorrendo principalmente nas nossas peculiaridades. O Estado do Pará tem uma peculiaridade, que é totalmente diferente da de São Paulo, que é totalmente diferente da de Minas. Apesar de termos minérios, Pará e Minas, temos diferenças muito grandes.

Então, a nossa fala vai muito ao encontro de conversar com os nobres Senadores e dizer o quanto é importante essa PEC. Sabemos que ela talvez precise ser um pouco mais apreciada, que ela precisa ter algumas elaborações que são sensíveis, mas também dizemos que, a partir da Constituição de 1988, se conseguirmos falar e fazer ecoar no Senado e na Câmara Federal que estaremos sendo colaboradores de uma melhoria de vários setores... Entre eles, eu não poderia deixar de citar o setor agrário, porque o Pará, por ter várias peculiaridades, sofre muito, Senador Anastasia.

Que a nossa fala, de todos nós, Deputados Estaduais, possa ecoar no trabalho de V. Exªs, Senadores, que, com certeza, caminham pelos seus Estados, que caminham pelos seus Municípios e, mais do que nunca, fazem da nossa Nação uma nação forte e brilhante. Mas nós não podemos nos esquecer de que nós Deputados Estaduais estamos na base e sentimos muito mais de perto os problemas.

Então, Senador, quero apenas agradecer a todos os Senadores, agradecer à OAB, agradecer ao Ministério da Justiça, agradecer a vocês que se fazem presentes e solicitar que olhem com carinho essa PEC, porque essa PEC nos dará a oportunidade de trabalharmos com muito mais propriedade, não tirando o mérito ou a atitude de qualquer ente federado, mas concorrendo principalmente com a situação das peculiaridades regionais.

Devolvo a fala, Senador. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Deputada Ana Cunha, que demonstrou, com sua fala precisa e objetiva, eminente Senador Flexa, o valor da mulher política do Estado do Pará. De fato, está de parabéns o Estado por ter a Deputada médica tão jovem. Se ela não falasse que já está em seu quarto mandato, nós não acreditaríamos, porque ela é muito jovem. Receba, então, o nosso cumprimento. Agradecemos por sua participação.

Antes de abrir a palavra aos nossos eminentes Senadores para suas indagações, no saldo remanescente do tempo da Deputada Ana Cunha, que falou menos, propositalmente, eu peço ao Deputado Fernando Capez, que me solicitou dois minutos exatamente para um esclarecimento processual, tendo em vista que o debate, como nós percebemos, se centra muito na questão do direito processual. Sendo ele professor da matéria, é bom ouvi-lo.

O SR. FERNANDO CAPEZ – Estimado colega Dr. Renato da Costa Figueira, eu sou um entusiasta dessa PEC, um grande entusiasta, mas não fui eu quem a elaborou, nem ela é do Estado de São Paulo. Quinze Estados subscreveram essa proposta de emenda à Constituição.

Eu fui promotor por muitos anos, promotor do júri, e nunca tive o infortúnio de me deparar com V. Exª na tribuna, mas quis o destino que estivéssemos aqui neste momento.

Dr. Renato, se não fossem os advogados, eu não seria Deputado. Tenho grande apreço pelos advogados e pelas liberdades públicas. Só pedi a palavra para dizer que não há nenhum risco. Mas, se risco subsistir, nós podemos aclarar isso no texto. Acho que audiência pública é importante por causa disso. Não há nenhum risco de que Estados venham a legislar sobre prisão, a acrescentar requisitos sobre prisão cautelar.

O texto original da Constituição, desde 1988, já permite aos Estados legislar sobre procedimento. A prisão temporária é puramente procedimental. Ela se decreta no procedimento, não no processo. A prisão em flagrante ocorre antes da instauração do processo. O processo judicialiforme está extinto já desde a Constituição, e a prisão preventiva pode ser decretada no curso também da investigação. Então, houvesse a possibilidade de Estados legislarem, ela teria sido autorizada quando se permite que se legisle sobre procedimento. Agora, é justa essa preocupação. Nós não queremos que os Estados legislem, como o Dr. Gabriel também colocou, sobre questões que venham a restringir direitos e garantias. Isso está fora de questão.

Aqui, o próprio texto diz, no § 1º, no que é competência concorrente, Dr. Renato. Quando vier a entrar processo, se vier a entrar processo, caso assim entenda o Senado, o Congresso Nacional, a competência vai ser concorrente. No art. 24, que trata da competência concorrente, o § 1º coloca que, no âmbito da legislação concorrente, é competência da União, não dos Estados. Competência concorrente? É competência da União legislar sobre normas gerais. E § 2º... O Senador Anastasia faz esse acréscimo, extirpando qualquer risco remanescente. O que são normas gerais? As normas gerais versam sobre princípios, diretrizes e institutos jurídicos. Então, não há possibilidade de que isso ocorra. Mas, se dúvida remanescer na redação... Acho que a grandeza desta audiência pública é justamente deixarmos claro que não venhamos a correr tal risco. O que se quer mes-

mo é uma conceituação, ilustre Senador José Pimentel, que fez o requerimento para realização desta audiência pública, Senador Flexa, Senador Dário, de Santa Catarina, Senador Randolfe Rodrigues, o que nós queremos realmente é que as assembleias possam legislar sobre esses temas ligados a procedimento e que rebordam, tangenciam o processo sem que haja essa dúvida... Eu havia mostrado aqui, Senador Dário, que nós temos 860 vetos de matérias só na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que tentou legislar sobre temas ligados a procedimento e tudo esbarrava no processo.

Quero deixar claro que estamos... Se nós, que subscrevemos a PEC, o Estado do Pará... Eu trouxe o maior número de Deputados Estaduais para cá, não é, Presidente Márcio Miranda? Se nós, que subscrevemos a PEC, Senador Flexa, pudermos dar sugestões, quero deixar claro, nós não queremos que os Estados possam legislar sobre temas que restrinjam direitos e garantias individuais, Senador Sérgio Petecão, que está aqui também e graças a quem eu falei na semana passada.

Obrigado.

Era só um esclarecimento para não deixar dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Deputado.

Eu vou passar a palavra aos Senadores, mas, com certeza, nessa oportunidade, o senhor voltará a falar e vai permitir também os esclarecimentos.

Antes de dar a palavra ao Senador José Pimentel, autor do requerimento, eu gostaria só de registrar que esta audiência está sendo acompanhada de modo interativo pela internet e que há manifestações de diversos internautas, a quem quero agradecer as ponderações encaminhadas, que serão consideradas nesta relatoria.

Com a palavra o eminente Senador José Pimentel, autor do requerimento para realização desta audiência pública.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – O Senador Antonio Anastasia, além de ser o Presidente desta reunião, é também o Relator desta importante matéria. Ele, no seu parecer, já permitiu esclarecer uma série de dúvidas e preocupações, limitando alguns temas que, inicialmente, estavam na PEC 47, ampliando, dando redação nova a outros itens, e propusemos esta audiência pública exatamente para dar oportunidade aos vários segmentos que trabalham com esse tema, seja no Legislativo estadual, seja no Ministério da Justiça, e aos operadores do Direito, à nossa OAB, para que pudéssemos enriquecer ainda mais.

Quero abraçar nossos convidados, quero saudar nossos Senadores e nossos Deputados aqui presentes e nossos convidados e começar registrando que esse tema não é um tema novo na República. Nós já tivemos, como a nossa OAB muito bem aqui expõe, essas competências mais amplas em determinados momentos do nosso mundo republicano, e a Constituição de 1988 deu um tratamento que, na nossa leitura, foi adequado para o momento. Tivemos ali um cuidado muito forte de fortalecer os Municípios, pois, com aquela clareza com que o Dr. Ulysses sempre dizia, as pessoas moram nos Municípios, é ali que elas precisam dos serviços públicos, da convivência, aquele conjunto de ações... E, efetivamente, elas estão se materializando. Se observarmos o papel que o Município tinha até 1988 e o que passou a ter de 1988 para cá, veremos que evoluiu bastante. E esse processo é um processo de aprimoramento. E os nossos vereadores reclamam muito quando aqui vêm ou quando estão conosco em reuniões. Eles dizem que eles são os que mais sofrem no Pacto Federativo e, principalmente, nas atividades legislativas. Por isso "vereador" termina em "dor".

O Município é onde o cidadão procura primeiro, é onde há primeiro debate. Em seguida, isso evolui para as suas instituições, chegando às assembleias e, depois, ao Congresso Nacional.

Quero também registrar que, de 1988 para cá, o Congresso Nacional tem tomado uma série de medidas, seja na organização das relações do Pacto Federativo no mundo das responsabilidades, dos endividamentos e, consequentemente, da construção de um Pacto Federativo mais equilibrado. E nesse processo, inegavelmente, os Estados tiveram um esvaziamento.

Se nós voltarmos aos anos 90, observaremos que os Estados tinham os seus bancos públicos estaduais, tinham um conjunto de empresas estaduais e que as assembleias legislativas legislavam sobre essa matéria. Portanto, havia uma demanda muito maior. Por conta da necessidade de dar mais segurança jurídica a todos esses segmentos, nós tomamos, aqui, no Congresso Nacional, a decisão de reduzir o tamanho dos bancos públicos estaduais, principalmente retirando o controle deles do governo do Estado, em grande parte deles, e a incorporação em outros segmentos. O Banespa é o melhor exemplo disso. Em relação à Nossa Caixa, já nos anos 2000, também houve uma tratativa. Isso diminuiu muito o papel das assembleias legislativas. Isto é um fato.

A partir daí, vem a necessidade de se construir novos espaços. O papel das assembleias legislativas está limitado a legislações pontuais sobre as polícias... E, em relação ao item da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro, nós precisamos ampliar a competências dos governos estaduais e do seu órgão legislativo, que é a assembleia. Lembro que nós temos um processo de prisões que acredito que bateu no teto. Temos mais de 607

mil presos. E, nos últimos dez anos, multiplicamos por três o número de presos no Brasil. Havia, mais ou menos, 250 mil presos há dez anos e hoje estamos com 607 mil.

Tivemos aqui uma audiência pública para discutir execução de sentenças em que aprofundamos bastante esse debate. E as estatísticas estão postas. Temos algo em torno de 200 mil pessoas condenadas com mandados de prisão expedidos e não cumpridos por não haver onde recolher esses presos.

Portanto, o problema é de outra natureza, é de presídio, para dar contas das decisões judiciais que há, e não de legislação. Se fosse de legislação, não teríamos, hoje, a terceira maior população carcerária do mundo. Ela foi multiplicada por três nos últimos dez anos e não demos conta da violência no Brasil. Muito pelo contrário, a violência está se expandindo.

Se nós vamos para o mundo do processo civil, nós temos, hoje, 105 milhões de processos tramitando nos vários fóruns, para uma população de duzentos e poucos milhões de habitantes. Ou seja, se nós fôssemos colocar aqui que todos os processos têm um autor e um réu, para cada brasileiro haveria um autor e um réu, porque é mais da metade da população brasileira. Isso tem um mérito, porque a sociedade acredita nas suas instituições e ajuízam os seus processos, mas tem um demérito muito forte: estamos construindo uma população intolerante, que não consegue se compor, não consegue fazer a mediação, não consegue aplicar a arbitragem, vai direto do Poder Judiciário. E isso tudo implica o fato de que, hoje, levamos, em média, 12 anos para conseguir a prestação jurisdicional.

Então, esse processo não se dá por falta de legislação, mas por falta de estrutura, no nosso Estado, do Poder Judiciário para dar conta dessa avalanche de processos e, ao mesmo tempo, de um ambiente em que a sociedade não conseguiu evoluir para compor seus conflitos.

Fui Presidente da comissão especial que aprovou o Código de Processo Civil, que entra em vigor em 1º de janeiro de 2016. É verdade que, em 2012, o nosso Código de Processo Civil estava muito defasado, porque vínhamos da legislação anterior. Conseguimos concluir esse processo na legislatura passada e a Câmara o concluiu no início desta nova legislatura, e nós o aprovamos. Ele já foi sancionado, como todos sabemos, e entrará em vigor em janeiro de 2016.

Portanto, estamos aprovando uma matéria para tratar de um tema, esse Código de Processo Civil, sobre o qual o Congresso Nacional, a sociedade brasileira e as entidades operadoras desse setor se debruçaram e para o qual trouxeram dois fatos novos. O primeiro é a mediação, tema do qual o nosso Relator, Senador Antonio Anastasia, ex-governador, é um estudioso e para cujo debate nos ajuda muito.

Acerca da questão da mediação, precisamos alterar profundamente a grade curricular das nossas universidades, alterar a cultura do nosso Judiciário e da nossa sociedade para incorporá-la ao nosso convívio.

Sou daqueles que assistem a muitas ações em que, ao invés de as partes comporem, aumenta-se a distância e os litígios. Exemplo concreto: procedimentos de condomínio. Dois condôminos, ao invés de resolver uma pendência que surge entre eles, procura o Poder Judiciário, e obtém a decisão 12 anos depois, e essas famílias se tornam inconciliáveis, morando sob o mesmo teto do mesmo prédio, evidentemente em apartamentos diferenciados. Isso deixa claro que nosso problema não é tanto de processo, mas é muito mais de uma nova cultura, uma cultura de mediação, uma cultura que nos permita nos compor.

Se vamos para o mundo da arbitragem, já faz um pouco mais de tempo. Ela vem dos anos 90. Já evoluímos bastante, mas ainda apresentam uma parte significativa, principalmente no setor público, para que possamos ter prestação jurisdicional ou mediação de arbitragem com mais rapidez. Tanto a Lei de Mediação quanto a Lei de Arbitragem introduzem esse tema no serviço público.

Fui Ministro da Previdência Social por dois anos, de 2008 a 2010. Ao chegar ali, encontrei 5,4 milhões de processos tramitando só na Justiça Federal. Não tínhamos ali um banco de dados do que tramitava na Justiça Comum, como chamamos, que é onde não havia varas federais. Ao fazer esse estudo, esse levantamento, gastávamos, em 2009, em torno de R$10 mil na condução de um processo da Previdência Social, e o desembolso, ao final da decisão, 10 ou 12 anos depois, era de R$4,8 mil. Esse era o valor da indenização da decisão judicial.

Portanto, se o Estado resolvesse pagar os 5,4 milhões de processos, ele teria uma economia de 52% sobre o montante que ia desembolsar e atenderia ao público.

Ali, em 2009, conseguimos, com o apoio da Justiça Federal, do Conselho Nacional de Justiça e com os cinco tribunais regionais, fazer um processo de composição, de mediação e de acordos, que agora estão descendo para as varas especializadas da Justiça Federal.

Mas é um absurdo haver 5,4 milhões de processos. E não estou falando de governo, pois é uma política de Estado a que, ao longo do tempo, se procedeu. E quem mais sofre são os mais pobres nesse processo.

Se nós vamos para o mundo penal, nós tivemos aqui quatro anos de discussão. O Senador Vital do Rêgo era o Presidente da comissão, e essa matéria teve como primeiro Relator o hoje Governador do Mato Grosso.

Depois, nós invertemos: o Senador Vital do Rêgo passou a ser o Relator e eu fui ser Presidente da Comissão Especial do Código de Processo Penal.

Evoluímos, está na Câmara, mas houve alguns temas em relação aos quais nós não dávamos conta e, assim, entendemos que deveriam continuar em leis especiais, entre eles o ECA. E, a essa altura, nós tínhamos, na sociedade, duas visões: a de que, para resolver esse mundo, precisava-se diminuir a maioridade penal e levar esses garotos para dentro dos presídios, que já não têm mais vagas, e a visão, que se materializou no Senado, de que nós deveríamos alterar o ECA, alterar o tamanho do tempo de internação, para que essas crianças que cometeram crimes hediondos ou algumas especificidades de crimes não ficassem no mesmo ambiente socioeducativo, mas que fossem para um outro ambiente e, ao mesmo tempo, pudessem concluir o ensino fundamental e o ensino médio e, por fim, ter uma profissão, ou seja, que saíssem do sistema com uma profissão, dentro dos vários programas que, hoje, os governos estaduais, o Governo Federal, o Pacto Federativo e a sociedade oferecem. E para quê? Para ele não ficar dependendo de uma organização criminosa quando saísse do socioeducativo.

É por isso que se fixou em 10 anos. Havia a posição do Governo de que seriam oito anos para essa espécie, mas o Senado Federal, na sua mediação, fixou em dez anos. E aí há toda uma nova cultura de se entender que, por meio desse sistema, é possível recuperar a nossa juventude, particularmente para um país que tem uma taxa de natalidade muito baixa, de 1,86%. E todos sabemos que, para repor a população, precisa-se de uma taxa de 2,3 crianças por mulher. Assim, nós não estamos mais repondo a nossa população e caminhamos para um envelhecimento, para um aumento da longevidade. Logo, vamos precisar dessa juventude trabalhando e produzindo melhor do que nós para sustentar o Estado e a nossa terceira idade.

É com esse olhar que nós fizemos a alteração do ECA, em contraponto a uma visão de que iríamos resolver o problema simplesmente levando para dentro dos presídios essas crianças.

Foi com essas preocupações que eu achei por bem, na reunião passada, ter clareza de que é preciso fortalecer as nossas assembleias, mas fazer uma audiência pública para que nós possamos melhor aclarar essas questões.

No que diz respeito ao Direito Agrário, esse é um tema que já foi mais tenso e intenso. Com a Constituição de 88 e todo esse processo de desapropriação, de administração de conflitos... Eu sei que, no Pará, nós tivemos um conflito muito forte em face de um momento muito tenso, mas, hoje, o Brasil caminha em outro patamar no que diz respeito a assentamentos. Temos uma questão grave com relação às terras indígenas não tanto por terras novas, mas por saber como resolver os conflitos que foram construídos ao longo do tempo, particularmente no que diz respeito à indenização das terras nuas *versus* a reintegração de posse.

Este Senado se debruçou sobre isso. Aprovamos uma proposta de emenda à Constituição, que foi para a Câmara, pela qual nós vamos fazer a indenização da terra nua através da União, uma vez que Estados e Municípios não têm como, a partir de suas receitas próprias, fazer essas indenizações.

Como eu sou um daqueles que aprendeu que, se não houver recursos, pouca coisa o Estado pode fazer, sei que os Estados, em face dessa política de ajuste que nós fizemos nos anos 90 e continuamos fazendo agora, não têm margem para absorver esse tipo de indenização. Por isso é que continua na União. Contudo, também nós temos de entender que a agricultura familiar, a pequena propriedade, o agronegócio na agricultura familiar, esse mundo todo que trata da produção precisa ser descentralizado. Municípios e Estados precisam ajudar o Estado nacional nesta questão.

Sou daqueles, Senador Antonio Anastasia, que caminham para dialogar com V. Exª, como sempre, para que aquelas propriedades de desapropriação em que o módulo mínimo ou os módulos mínimos permitem a desapropriação fiquem nas mãos da União, porque há um custo muito alto nisso aqui, na infraestrutura. Essas propriedades, normalmente, ficam distantes dos grandes e médios centros urbanos, ficam nos pequenos Municípios e têm grande extensão territorial e muita falta de infraestrutura. Ficariam com a União. Para aquelas propriedades abaixo do módulo nacional de desapropriação, que o Constituinte definiu em 1988, poderíamos, sim, nesse caso, ajudar o Estado nacional. Em toda essa parte da agricultura familiar, do escoamento da produção, das compras governamentais, principalmente para a educação, a saúde e os presídios, nesse conjunto de ações, para que os recursos circulem naquele território, naquela localidade, acho que dá para avançarmos muito.

Por último, Sr. Presidente, estamos alterando a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa para incorporar algo em torno de 4 milhões de pequenos produtores rurais, de agricultores familiares que têm o seu agronegócio e, hoje, têm dificuldade de vender para o Poder Público porque não podem emitir nota fiscal. Eles compram a nota fiscal, normalmente, na Prefeitura para vender para o poder local. Em seguida, o Ministério Público discute se essa nota foi arranjada ou se ela é verdadeira. Superaria essa dificuldade a formalização do agricultor familiar como empreendedor individual, garantindo todos seus direitos previdenciários, como segurado especial que é. Podemos ajudar nisso.

Esse debate, nós o fizemos desde 2011. Agora, em 2015, por unanimidade, foi aprovado na Câmara Federal. Para ser mais justo, houve dois votos contrários. Foram 417 votos favoráveis e dois contrários. Está conosco aqui, no Senado. Acredito que deveríamos fazer um esforço grande, e não há divergência entre os vários partidos que têm assento aqui, para que, em 2015, pudéssemos aprovar para entrar em vigor em janeiro de 2016. Aqui, podemos ter uma parceria muito forte com as nossas assembleias legislativas, ajudando a dar conta dessas questões locais.

Era muito mais dúvida, muito mais preocupação do que, propriamente, nosso Relator, ter uma posição firmada. Esta audiência é muito importante para que possamos receber ideias novas e construir consenso. Sendo V. Exª o nosso Relator, fico muito tranquilo, primeiro, pela sua qualificação, pela sua capacidade de mediação e, acima de tudo, por ter sido também do Executivo e, hoje, contribuir com o nosso Parlamento.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Agradeço as palavras sempre ponderadas, lúcidas e procedentes do eminente Senador José Pimentel, autor do requerimento para a realização desta audiência pública, que, como os nossos convidados puderam perceber, trouxe, de fato, temas muito relevantes para esse debate na questão relativa à competência dos Estados.

Agradeço as palavras sempre gentis e carinhosas do Senador Pimentel.

Já está inscrito o Senador Randolfe para as suas palavras. Depois, o Senador Flexa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Anastasia, Relator desta matéria, meus cumprimentos.

Reitero o que foi dito pelo Senador Pimentel. A matéria não poderia estar em melhores mãos do que nas mãos do nosso constitucionalista emérito desta Comissão, o Senador Antonio Anastasia.

Quero cumprimentar os demais membros desta Mesa: Dr. Renato Figueira, da Ordem dos Advogados do Brasil, Sr. Gabriel, representante do Ministério da Justiça, Deputada Ana Cunha, Vice-Presidente da Unale, meu caro Deputado Fernando Capez, por quem tenho profunda admiração.

Deputado Capez, sou seu aluno sem o senhor saber. Utilizei sua doutrina no curso de Direito e sou fã de sua doutrina de processo penal.

Em relação a esse tema, neste momento, tenho mais dúvidas do que certezas. Então, vou me inscrever na mesma linha do Dr. Renato Figueira aqui e me submeter às pedras a serem jogadas. Acho que é um tema pertinente – fui Deputado Estadual durante dois mandatos –, mas é um tema também sensível à nossa Constituição como Federação.

O Senador Anastasia sabe muito bem que, das oito Constituições que tivemos na nossa história – o Deputado Fernando Capez também sabe disto –, nenhuma foi mais democrática que a de 1988, mesmo porque ela foi resultado de um processo traumático da sociedade brasileira, de um regime autoritário, e de um anseio de milhares por redemocratização. Saiu de uma estrutura de federação fechada e centralizada no período autoritário para um modelo de federação aberto. Foi essa, claramente, a intenção do Constituinte em redefinir o Pacto Federativo, como já foi dito pelo Senador Pimentel, dando, inclusive, aos Municípios prerrogativas maiores. O Constituinte, no afã de dar ao Poder local um poder maior, talvez tenha se esquecido do meio. Deu um poder maior aos Municípios, manteve as atribuições do Congresso Nacional e o centro, o Estado e o legislador estadual, ficou enrijecido nas suas atribuições.

Entretanto, Senador Anastasia e Deputado Capez, a Constituição, no famoso art. 22, que já foi tão citado aqui, no seu parágrafo único, diz, *ipsis literis*, o seguinte: "Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo." Veja que o legislador Constituinte dá, no corpo do art. 22, um feixe de atribuições ao Poder Legislativo federal, ao Congresso Nacional, mas delega, no parágrafo único do art. 22, a possibilidade de alguns dos temas que ali estão o Poder Legislativo Federal, o Congresso Nacional, delegar, Senador Flexa, para assembleias legislativas.

Aí eu me pergunto se esta não seria uma primeira questão: se não poderíamos delegar algumas disposições, iniciarmos a experiência de descentralização delegando algumas das atribuições para ser concorrente aos Estados por lei complementar, que é, inclusive, um processo legislativo mais simplificado do que a emenda constitucional. Emenda constitucional, nunca é demais lembrar, exige três quintos em dois turnos de cada um das Casas do Congresso Nacional, o que traz uma dificuldade maior para sua apreciação e aprovação. Para lei complementar basta a maioria absoluta dos membros de cada Casa do Congresso Nacional, 41 aqui no Senado e 257, salvo melhor juízo, na Câmara.

Então, a primeira provocação que faço é esta: não seria o caso de delegarmos por lei complementar alguma atribuição aqui, inclusive, para ser apreciada por um dispositivo, por um diploma legal, por uma proposta de iniciativa legislativa de tramitação mais fácil nas Casas?

A segunda preocupação, Sr. Presidente, é que a PEC 47, dentre as alterações que traz a Constituição, retira das matérias que são de competência legislativa da União o direito agrário e o transfere para os Estados e para o Distrito Federal. Está no art. 24, inciso XX, da PEC, inclusive, mantido no relatório de S. Exª o Senador Anastasia.

Aqui, eu vou citar, com a máxima vênia, aquela célebre frase do Pedro Aleixo no Ato Institucional nº 5: não estou preocupado aqui com a boa intenção dos legisladores e com a boa intenção da Unale. Não é isso. Estou preocupado com as consequências, pois os 27 Estados da Federação não são uniformes. Temos nobres composições de colegiados e assembleias legislativas, como no Pará, como em São Paulo, que tem colegiado de 94 Deputados estaduais, mas temos também...

Veja, a minha preocupação é: se delegarmos o direito agrário aos Estados... Vou ser direto aqui. No meu Estado, uma das matérias de orgulho nosso é ter 95% de nossos ecossistemas ainda mantidos em pé. Para ser exato, 92%. Isso é motivo de orgulho para nós.

Aliás, com a alteração desse ecossistema, Gabriel, e dos ecossistemas da Amazônia, quem sofre a consequência, primeiro, não somos nós, mas vocês, aqui, em Brasília e no Centro-Sul, que já estão sofrendo. A temperatura média do Planeta este ano está 0,8 graus acima. Os verões aqui... Bom, basta ter saído de casa hoje para ver a secura de Brasília. As primaveras estão mais intensas. As enchentes estão mais intensas. Está comprovado cientificamente. Isso é resultado direto dos efeitos terríveis da ampliação do desmatamento na Amazônia.

Eu temo que, ao delegar direito agrário... No meu Estado, particularmente, delegar para a Assembleia Legislativa o direito agrário vai representar a perda de 90% desse ecossistema. Eu não tenho dúvida disto. Vai representar isto.

O poder econômico para devastar lá é enorme! Então, é isso que representará no meu Estado. E eu me preocupo com outros Estados onde o poder econômico do latifúndio pesa mais do que... Não é o caso de São Paulo. O Deputado Capez disse que são 96 Deputados. Há uma pluralidade. Há representação mais diversa na composição.

Bom, em relação a esse dispositivo, eu tenho a preocupação direta sobre as consequências, em especial em Estados onde existe forte conflito agrário, em especial no caso da Amazônia.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sim. Também, Senador Pimentel. Também.

A outra alteração proposta diz respeito à legislação de licitações e contratos públicos. A União deixaria de ter competência privativa. Eu trago aqui essa preocupação e a divido com os senhores.

Há uma proposta do Ministério Público Federal, que está tramitando no Congresso Nacional, de dez medidas de combate à corrupção. Vários partidos, inclusive o PSDB, já manifestaram apoio a essas propostas. Algumas dessas propostas tramitam aqui, nesta Casa, na CCJ, Senador Pimentel.

Vejamos: a flexibilização desse dispositivo, em alguns Estados em que não existem muitos rigores no combate à corrupção, a flexibilização de dispositivos relativos à lei de contratos e licitações... Eu me pergunto se isso não deixaria instituições estaduais mais vulneráveis.

Aí, como seria, então, por exemplo, a campanha do Ministério Público, que nós todos abraçamos, de dez medidas de combate, em uma circunstância dessa? Teriam de ser dez medidas para cada um dos Estados. Essa pulverização é algo que me traz também preocupação.

Outra modificação...

Bom, eu vou detalhar essas aqui. Há outras modificações, também, que eu gostaria de trazer aqui para o debate com os colegas.

Eu queria só concluir com duas questões, Senador Anastasia. O eminente colega do Deputado Capez e também do Senador Anastasia, o Prof. José Afonso da Silva, na sua célebre obra *Curso de Direito Constitucional Positivo*, diz o seguinte:

É claro que o texto não proíbe apenas emendas [referindo-se à Constituição] que expressamente declarem: 'Fica abolida a Federação ou a forma federativa de Estado; Fica abolido o voto direto. A vedação, [diz o prof. José Afonso]*, atinge a pretensão de modificar qualquer elemento conceitual da Federação ou do voto direto, ou indiretamente restringe a liberdade religiosa ou de comunicação, ou outro direito de garantia individual, basta que a proposta de emenda que se encaminhe, ainda que remotamente, seja tendente. Emendas tendentes* [diz o texto] *para sua abolição.*

Trago essa preocupação do Prof. José Afonso porque, na verdade, a PEC altera a formatação atual do Pacto Federativo. Não há dúvidas sobre isso. Nós temos um Pacto Federativo à luz da Constituição de 1988. Nós temos uma cláusula pétrea no art. 60, que diz que são proibidas propostas tendentes a abolir o Pacto Federativo. Nós temos isso, claramente, no art. 60.

O Prof. José Afonso esclarece o objetivo desse dispositivo. E, por conta disso, pergunto, insisto: não seria o caso de ampliarmos essa descentralização, conforme lei complementar, assim como está previsto no parágrafo único do art. 22?

Por fim e por último, vou trazer aqui outro dispositivo da Constituição. Das reuniões do Congresso Nacional. O art. 57, § 4º, Senador Anastasia, estabelece o seguinte:

§ 4º – Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas [...]

Veja que a Constituição Federal estabeleceu o seguinte: é no dia 1º de fevereiro que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal se reúnem para eleger as suas respectivas Mesas e, consequentemente, o Presidente. Em analogia, as assembleias legislativas fizeram o mesmo.

Imagine, Senador Anastasia, se o Presidente Renan – Senador Davi, o senhor sabe do que eu vou falar – tivesse sido eleito Presidente do Senado Federal no dia 1º de fevereiro de 2015 e antecipasse sua segunda eleição no dia 3 de março de 2015, que era para ser dois anos depois.

Eu acho que isso soa absurdo, impensável, inimaginável. Não é possível isso acontecer. Não acredito que isso tenha acontecido em alguma assembleia legislativa também, porque é absurdo. Pois isto aconteceu na Assembleia Legislativa do meu Estado. Não acontece em todas as assembleias legislativas. Mas, como Ortega y Gasset diz, como o homem é o senhor do seu lugar e suas circunstâncias, eu quero falar aqui de uma realidade também do meu lugar.

Veja: esse dispositivo é uma faculdade, é disposto para as assembleias legislativas, mas no meu Estado aconteceu esse absurdo em relação à eleição da Mesa na Assembleia.

Eu trago esse tema inclusive para a nossa querida Unale se debruçar sobre ele. Tenho certeza de que a Unale, entidade da qual tenho a honra de já ter feito parte, comunga também dos princípios de defesa do Estado democrático de direito, das suas instituições, das liberdades individuais e dos princípios que estão conceituados na Constituição, de legalidade, moralidade e eficiência da Administração Pública. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Agradeço ao Senador Randolfe Rodrigues, que, como os convidados também puderam perceber, com sua inteligência, é um Senador combativo...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É inferior a sua, Senador Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Jamais!

Ele é combativo, dedicado e veemente em seus argumentos, todos procedentes. Quero cumprimentá-lo e dizer que, certamente, vamos debater muito sobre esses temas aqui.

Agradecendo ao Senador Randolfe, chamo o próximo orador inscrito, o Senador Flexa Ribeiro, do Estado do Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Sr. Presidente, Senador Antonio Anastasia, faço minhas as palavras do Senador José Pimentel a respeito de V. Exª.

A condução de V. Exª na Presidência desta reunião tem uma importância significativa, pela competência, pela experiência e pelo conhecimento que V. Exª detém e por ser V. Exª o Relator da medida provisória.

Quero também parabenizar o Senador José Pimentel por ser o autor do requerimento desta audiência pública, que vai, com certeza absoluta, auxiliar em muito e esclarecer as dúvidas que, porventura, possam ainda existir depois do relatório do Senador Anastasia, que, a meu juízo, conseguiu, com perfeição – como todos nós sabíamos que faria –, fazer os ajustes necessários à PEC que foi encaminhada ao Congresso Nacional. Acredito que, se ainda persistem dúvidas, como as que foram colocadas, elas já são passíveis de entendimento.

Eu quero saudar os nossos convidados, a começar pela minha Deputada Ana Cunha, que é Vice-Presidente da Unale e representa o meu Estado do Pará nesta audiência, e, na sua pessoa, saudar o Presidente da Assembleia Legislativa do Pará, o Deputado Márcio Miranda, saudar os Deputados que o acompanham, a Deputada Ana Cunha, a Deputada Cilene Couto, o Deputado Raimundo Santos, o Deputado Iran Lima, e o Deputado Hélio Leite, que estava aqui ao lado.

Quero saudar também o Deputado Fernando Capez, de São Paulo, que é Presidente da Assembleia e Presidente do Colegiado dos Presidentes, saudar o Dr. Gabriel Sampaio, Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, aqui representando o Ministro José Eduardo Cardozo, e saudar o Sr. Renato da Costa Figueira, Conselheiro Federal da OAB, que representa o Presidente da OAB, Dr. Marcus Vinícius Furtado Coêlho.

Deputados de todas as assembleias que prestigiam esta audiência, sejam bem-vindos ao Senado Federal.

Tivemos aqui, Senador Anastasia, na quarta-feira passada, uma afluência de Deputados na esperança de que a PEC fosse votada naquela reunião. Só do meu Estado do Pará havia 31 Deputados. Eles vieram comandados pelo Presidente, o Deputado Márcio Miranda, mas não puderam nem assistir à reunião, porque a sala

estava lotada. Mas eu os encaminhei ao Auditório Petrônio Portella, de onde puderam assistir à reunião e ter conhecimento daquilo que é normal, o pedido de vista e a audiência para esclarecer essas dúvidas.

Minha formação não é jurídica. Então, eu vou...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – V. Exª foi Deputado Estadual?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Não, não fui Deputado Estadual.

Mas aqui muito se falou em vereadores. Eu quero parabenizar as 15 assembleias legislativas que foram signatárias da PEC que, Senador Pimentel, trata daquilo que nós falamos aqui quase que semanalmente, com certeza, que é a necessidade da revisão do Pacto Federativo. Não há mais como o Congresso Nacional não se debruçar sobre esse tema.

O que nós estamos vendo aqui... O Senador Randolfe se preocupou em ir contra o Pacto Federativo como cláusula pétrea, mas não é a consequência. É apenas uma revisão necessária. Necessária. E o Senador Anastasia, no seu parecer, foi cirurgicamente competente quando transferiu alguns artigos que estavam na PEC, porque já estavam no art. 22 da Constituição, que V. Exª citou aqui. A própria Constituição já dava às assembleias o poder de legislar. Mas outros são necessários.

Como disse o Senador Anastasia, o Senado Federal e o Congresso Nacional já se debruçaram sobre a revisão do Código Civil, que entra em vigor agora, em 1º de janeiro de 2016. Talvez não seja o excelente, aquilo que todos nós gostaríamos que fosse, mas é o que foi possível, dentro da discussão e do consenso, estamos discutindo o Código de Processo Penal. Fizemos a discussão, e foi correto, Senador Pimentel, sobre a questão de mudar ou não a idade penal, a maioridade penal, e chegamos à conclusão de que seria mais correto nós alterarmos o estatuto, o ECA, para que nós pudéssemos fazer a adaptação, inclusive por uma sugestão do Senador Serra e do Governador Alckmin, que colocaram essa proposta, de que, se aumentasse realmente da forma como está, de três anos...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone*.) – Não tem como educar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Quanto a esse problema de educar, Senador Pimentel, nós vamos, depois de alterar a coisa, ter que fazer um trabalho intenso através do Governo Federal, com a Pátria Educadora, para que a gente possa fazer esse trabalho de recuperação.

V. Exª tem toda razão quando diz que a pirâmide demográfica do nosso País já foi diferente, foi o contrário do que é hoje. Então, hoje nós caminhamos para um processo no qual a Europa já está. A Europa hoje está sofrendo isso. Estão vendo que, no futuro próximo, eles não vão ter a população economicamente ativa para sustentar aqueles que já chegaram à idade avançada. Então, eles estão... Até a questão da migração, problema que aflige o mundo todo, eles estão vendo que pode ser a solução que eles procuram.

Acredito, Senador Anastasia... O meu Estado, o Estado do Pará, como todos os Estados brasileiros, em especial neste momento pelo qual a nossa Nação passa, tem enormes dificuldades. Tem enormes dificuldades em todas as áreas. A questão de hoje não haver espaço no sistema penitenciário... E, pior do que não haver espaço, os que já estão no sistema penitenciário estão numa situação degradante. Quer dizer, não dá para colocar mais porque já não há dignidade no trato humano para com eles.

Mas, quanto à questão do direito agrário, Senador Pimentel, que o Senador Randolfe colocou, no meu entendimento, e o Senador Anastasia, no seu parecer, manteve o direito agrário como concorrente entre Estados e União, porque a grande maioria, eu diria, do conflito agrário no Estado do Pará é provocada pela União. A grande parte do desmatamento no Estado do Pará, a que o Senador Randolfe fez referência, e todos nós nos preocupamos com a questão ambiental, em especial nós amazônidas, porque nós sabemos que nós temos que preservar a Amazônia para as gerações que virão... Então, ninguém quer mais conservar. Eu não gosto de usar a palavra "preservar", porque preservar é como deixar intocável. Prefiro "conservar". Ou seja, você tem que fazer o meio ambiente estar em acordo, em consonância com a qualidade de vida do homem.

Então, nesse aspecto, o Governo Federal precisa, sim, ter a ação do Estado, das assembleias legislativas, com relação ao Direito Agrário.

Eu tenho um projeto, que tramita aqui no Senado Federal, em relação às novas homologações de reservas, sejam indígenas, florestais, ambientais. Qualquer tipo de reserva, hoje, é feita por decreto. O Presidente da República, em seu gabinete, assina o decreto, e está criada a reserva, quando a Constituição diz que, para se criar uma reserva, é preciso, primeiro, fazer-se um levantamento do que existe no espaço – as pessoas que lá estão –, fazer a avaliação dos bens que lá foram constituídos, indenizá-los, para depois homologar. E a União faz exatamente o contrário: ela cria a reserva e, criando a reserva, ela cria o conflito!

Então eu acho, Senador Anastasia, que a criação dessas reservas deveria passar pelo Senado Federal, porque aqui nós representamos os Estados da Federação brasileira. Nós vamos poder opinar naquilo que é melhor para o Estado – de cada um dos Estados aqui representados.

Então, eu acho que essa concorrência na ação legislativa das assembleias com a União é importante. E o fato de as assembleias iniciarem a revisão do Pacto Federativo... Isso aqui não extingue o Pacto Federativo, não atinge cláusula pétrea; apenas faz uma revisão, pois temos que rever o Pacto Federativo na distribuição das receitas da sociedade brasileira, hoje concentradas na União em mais de 60%. E foi dito aqui que nós já transferimos deveres para os Estados e, em especial para os Municípios, mas, junto com a transferência das obrigações, não foram transferidos os meios para que essas obrigações fossem feitas. E é lá no Município que são cobradas essas obrigações, seja na questão da saúde, da educação, da segurança – no Município e no Estado, que é um ente mais diferenciado do que o Município. Porque, como foi dito, é no Município que todos nós nascemos, vivemos e morremos, e vamos cobrar. E o vereador, sem sombra de dúvida, é o para-choque, é aquele que sofre a primeira consequência.

Para concluir, Presidente, acho que foi o Senador Pimentel que fez uma referência aos vereadores e disse que terminava por "dor". Foi V. Exª? (*Pausa.*)

O governador também termina por "dor", Senador também termina por "dor".

O Sr. José Pimentel (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Alguns dizem que o Senador é "sem dor", viu? (*Risos.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Então, eu acho, Senador, que é importante todos nós dividirmos as dores.

O Sr. José Pimentel (Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone*.) – E disseram que o Governador "governa a dor", viu? (*Risos.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Dividirmos as dores. Apesar de os deputados estaduais e federais não terminarem em "dor", eles também têm que dividir conosco as dores da sociedade brasileira, que, lamentavelmente, são muitas e intensas.

Mas nós vamos avançar nesse processo, com certeza absoluta. O Brasil é maior que a crise, nós vamos vencer essa crise e vamos caminhar, começando por essa PEC.

Espero que ela sirva de estímulo, para que possamos dar continuidade efetiva à revisão do Pacto Federativo.

Parabéns a V. Exª, como Relator, e parabéns às assembleias legislativas por provocarem aquilo que é necessário para que este País se modernize. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado ao Senador Flexa Ribeiro, que demonstra não só sua experiência, conhecimento e erudição, mas que traz do grande Norte conhecimento específico desses temas. Ele é uma liderança tão querida – respeitada, mas, sobretudo, querida. Agradeço as palavras carinhosas do Senador Flexa.

Passo a palavra, também por inscrição, ao querido amigo, eminente Senador Sérgio Petecão, do Estado do Acre.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Bom dia a todos! Na pessoa do nosso querido Senador Antonio Anastasia, queria saudar toda a Mesa, saudar os presidentes de assembleias, deputados estaduais, na pessoa do Deputado Chagas Romão, aqui presente, Deputado Estadual do PMDB. Quantos mandatos, Chaguinha? Cinco, seis?

O SR. CHAGAS ROMÃO – Estou no sexto.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Sexto mandato! É uma pessoa por quem eu tenho um carinho e uma estima muito grande.

Eu fui deputado estadual também por três mandatos. Fica até difícil dizer. Eu estava ouvindo ali no rádio a Deputada Ana Cunha; quando eu era deputado, já era deputada – quatro mandatos. E fui presidente da Assembleia do meu Estado por quatro mandatos. Esse tema que hoje nós...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Não, não, era disputando na data da eleição. Não era comum no Amapá, não. Lá era no voto mesmo. Chagas Romão sabe disso. Ele votou muitas vezes em mim.

Esse tema que hoje nós debatemos aqui, nós já o estamos debatendo há quantos encontros da Unale? Eu sou do tempo da UPI (União Parlamentar Interestadual). O Presidente da UPI era um colega que nem era mais deputado, e era presidente da UPI. Nós tivemos que fazer uma intervenção. Não sei se os colegas aqui lembram. Na Paraíba. Destituímos o presidente da UPI e criamos a Unale.

O que eu vejo aqui é o seguinte. Não sou jurista, não sou da área. Eu penso que esse debate está nas melhores mãos que eu conheço aqui no Senado. Com todo respeito, nosso Líder Senador Antonio Anastasia, é o que nós temos de melhor aqui. Eu vejo aqui o Deputado Fernando Capez, uma pessoa muito preparada, assim como todo o time que está tratando deste tema, que é um tema palpitante.

Eu penso assim: as assembleias legislativas... O Randolfe levantou a situação aqui – ele já foi, não é? – sobre o Direito Agrário. Nós temos aqui vários representantes da Amazônia – está ali o Davi, que é do Amapá também –, Pará, Acre. Só não o Pimentel, que é do Ceará, mas é um amigo.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Mas nós queremos as águas da Região Norte, porque o Ceará está muito seco. (*Risos.*)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Mas principalmente o Acre deve muito aos cearenses, que desbravaram nossa terra.

Aí eu vejo exatamente o contrário do colega. O Direito Agrário. Eu vejo exatamente o contrário do Randolfe, porque quando eu percebo essa vontade, essa sede do Parlamentar de dar a sua contribuição, porque ele vive o dia a dia... Nós não podemos pegar o problema do Amapá... É um problema, não pode ser referência. É um problema que tem de ser resolvido. Nós temos que encontrar os mecanismos de excluir, esses mecanismos, porque não é bom. Não é bom para o Parlamento, não é bom para a democracia, não é bom para nada. Isso não pode servir como referência. É uma preocupação.

Eu vou dar o exemplo lá do meu Estado. Lá no meu Estado, agora – o Deputado Chagas Romão deve estar sabendo disso –, está-se trabalhando muito com o manejo florestal. Isso é o maior engodo que existe no mundo. O colono, o seringueiro, não pode derrubar uma árvore, porque ele pode ser penalizado pelos órgãos fiscalizadores – Ibama, Imac, esses órgãos.

Vem uma empresa de Portugal, não sei de onde, que compra uma área grande e vai fazer um manejo, o cara entra com 50 esquides dentro de uma área de 200, 300 hectares para retirar madeira. E o Governo Federal autorizou; não há nada ilegal, ele está lá certinho. Se o deputado estadual tivesse o poder de legislar, ele teria mais condições. Éramos nós ou eram eles que teriam mais condições de fiscalizar? Lógico que seriam eles.

Penso que deveremos – e vejo que essa audiência pública traz exatamente o que me preocupa – tratar esse tema com carinho que ele merece. Não podemos pegar alguns maus exemplos para tentar criar barreiras para não avançarmos nesse Pacto Federativo que tanto queremos.

Sinceramente – e falava aqui do Senador –, fui daqueles que, quando saí da assembleia legislativa, vim ser Deputado Federal, Senador Pimentel, e criei uma expectativa de que poderia resolver os problemas do Brasil todo. Disse: agora resolvo! E foi a maior decepção que tive, porque, ao estar no meio daqueles 513 ali, fiquei meio... E disseram que, quando eu chegasse ao Senado, seria o céu. Não há nada de céu, não há nada de céu.

Na semana passada aqui, cheguei a perder a cabeça. Venho do Acre. São três horas de voo, e, lá no Acre, temos o privilégio de sair na madrugada: você sai de lá uma hora da manhã para chegar aqui às seis horas por causa do fuso, que é de três horas. Então, é mortal.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – É um privilégio.

Só temos um voo. Aí, você chega aqui numa segunda-feira para trabalhar na terça-feira, não ter Ordem do Dia. Não tem Ordem do dia na terça, na quarta e nem na quinta, e os deputados estaduais querendo trabalhar, querendo legislar. Lá, os deputados estão querendo. Isso para mim é um exemplo claro de quem está querendo trabalhar, e nós aqui: "Ah, porque não saio o cargo do fulano, que não está andando...". Mas o Brasil precisa andar, e há um Parlamento que quer dar a sua contribuição.

Estou acompanhando esse processo há algum tempo já, e esse é um debate que a Unale já vem trazendo, porque a estrutura do Parlamento estadual é muito grande, e gasta-se muito dinheiro com isso. Lá no meu Estado, são 24 deputados estaduais; no Pará, não sei quanto, mas, no Acre, são 24. Gasta-se muito dinheiro e se produz pouco; produz-se muito pouco.

Vamos fazer uma homenagem, um título de cidadão ao governador, ao amigo do governador, e, de concreto mesmo, o que o Parlamento estadual está fazendo?

Estou aqui hoje, numa quinta-feira, que é difícil estar aqui, para demonstrar a minha preocupação e acho que vocês estão de parabéns. Foi um avanço grande sensibilizar alguns Senadores; estar aqui hoje discutindo com o nosso Senador Antonio Anastasia, que comprou essa briga, foi governador, sabe da importância do Parlamento estadual, sabe da importância desse grupo de Parlamentares de qualidade. Tem muita gente ruim, mas há muita gente boa, muita gente boa, muita. Conheço porque fui Presidente por quatro mandatos; há muita gente ruim, mas a maioria é gente boa, que queria produzir mais, quer produzir mais.

Acho que cabe a nós, aqui no Senado, também dar nossa contribuição para criar essa relação entre o Senado Federal e...

Não sei qual é o mecanismo, não sei, confesso a vocês que não sei, mas, quando vejo as pessoas que estão envolvidas, tenho certeza de que vamos encontrar os mecanismos necessários para que possamos tirar o Parlamento estadual dessa ineficiência.

Não está produzindo. Temos de reconhecer que é preciso que os Parlamentos estaduais possam dar uma contribuição muito maior. O nosso País precisa disso. Eu tenho certeza de que nós vamos chegar, nós vamos avançar, nós vamos conseguir, porque há um grupo de Senadores e Deputados Federais – já conversei com alguns colegas Deputados Federais – que entendem a importância desse avanço nos Parlamentos estaduais.

Então, era isso.

Parabéns pela iniciativa! Parabéns, Presidente, Anastasia! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado ao Senador Sérgio Petecão, a quem agradeço, inclusive, mais uma vez, Na semana passada, na audiência da CCJ – todos viram –, foi bastante combativo e também dedicado para o desfecho favorável, como está tendo, da tramitação desse projeto. Sua experiência como deputado estadual traz à tona também um valor muito importante, porque é testemunha, em razão do que experimentou como deputado estadual, da necessidade do aumento da competência e do leque de atribuições do corpo legislativo estadual. Muito obrigado pelas palavras do eminente e caro colega Senador Sérgio Petecão.

Indago ao Senador Davi Alcolumbre se gostaria de manifestar-se.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Não, Presidente. Só agradecer e parabenizar V. Exª pela audiência pública e pela condução da relatoria deste projeto importante para o Brasil.

Logicamente, em todos os projetos, há os favoráveis e os contrários. E esta Casa é o local apropriado para que as ideias e o convencimento possam prevalecer na tese da maioria, da aprovação ou da rejeição deste projeto. Este é o local apropriado. Este é o campo específico.

V. Exª, como um grande jurista, como foi citado por todos os Parlamentares aqui, tem larga experiência no processo e na causa. Então, nesse sentido, a minha participação aqui é apenas de participar do debate, ouvir as opiniões e poder, no momento oportuno, posicionar-me no sentido da votação.

Entendo também algumas preocupações apresentadas pelo Senador Randolfe no caso específico do nosso Estado, o Amapá, Senador Petecão. Entendo que isso não é a maioria também, porque existem, como V. Exª colocou, os bons e os maus, os ruins, o joio e o trigo, mas não pode ser o critério para o Brasil.

Também entendo que as assembleias têm que produzir, como V. Exª colocou, assim como as câmaras de vereadores também têm que produzir, porque são 5.570 câmaras de vereadores neste País e 27 assembleias.

V. Exª relatou o que aconteceu nesta semana aqui, que não é diferente de outras semanas que têm acontecido no Senado. Essa inércia, essa paralisação do Estado brasileiro está prejudicando o Brasil, e as assembleias, nos Estados, e as câmaras não têm competência para fazer o Brasil avançar por conta desse engessamento atribuído pela Constituição, o que está sendo debatido aqui no dia de hoje.

Então, eu queria cumprimentá-lo pela iniciativa. Quero continuar participando do debate. Quero ouvir os contrários para poder posicionar-me no momento oportuno. E fazer um registro também, porque foi dito ainda há pouco aqui do governador, não é isso, Senador Pimentel? Aí foi falado do "sem a dor". Só que tem a dor, que é o vereador. Só que tem gente, os Deputados que estão aqui – eu também fui Deputado Federal, assim como o Senador Petecão...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Não tive essa felicidade de ser Deputado Estadual. Fui Deputado Federal. Mas há os Deputados Federais e Estaduais que conheço que falam que não é um privilégio só do governador ou do "sem a dor", que é o "decoitado" estadual e o "decoitado" federal. (*Risos.*)

Obrigado, Presidente José Maranhão. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Prosseguindo, com a palavra, o Dr. Renato, para as suas considerações finais.

O SR. RENATO DA COSTA FIGUEIRA – Eminente Senador José Maranhão, que preside esta Comissão, volto a saudar os nobres integrantes desta Mesa, e o faço, para ser breve, saudando todos na pessoa do eminente Deputado, Presidente da Assembleia de São Paulo, Fernando Capez, eminente processualista.

Eminentes Senadores, doutíssima plateia, certa feita, respondendo a uma carta que se lhe fora enviada pelo eminente advogado do Rio de Janeiro, Evaristo de Morais, Rui Barbosa o aconselhou, mesmo quando a causa desfruta de antipatia popular, o acusado tem uma figura física assustadora, que isso não deve fazer o advogado recear da defesa de alguém.

Ouvi aqui manifestações de eminentes Senadores. Por exemplo, manifestou-se o eminente Senador José Pimentel, sem favor nenhum, essa glória do Nordeste, Senador pelo Ceará. Quero dizer a V. Exª que o admiro profundamente, como admiro os grandes advogados, os grandes juristas do Ceará. Lá tenho grandes amigos. Eu enumeraria, por exemplo, o eminente jurista, Professor Valmir Pontes, meu colega de Conselho Federal; Cândido Albuquerque, também colega de Conselho Federal; e esse constitucionalista que é a glória do Brasil,

Paulo Bonavides. Então, quando ouvia V. Exª, era acometido de um temor reverencial. O que poderia dizer no sentido de reflexão, não no sentido de me confrontar com V. Exª. Sou um gaúcho lá do interior do Rio Grande, lá da região da fronteira, mas aprendi muito cedo que os monstros sagrados têm que ser respeitados. Então, o que direi, não tenho propósito, longe disso, não cometeria eu a estultice de pretender dizer nada aqui que me confrontasse com V. Exª ou com os demais eminentes Senadores.

V. Exª, eminente Senador Pimentel, com muita propriedade, tomou por exemplo as hipóteses de prisões. Existem milhares de mandados incumpridos por falta de prisões, é verdade. V. Exª afirmou também, com muita propriedade, que há milhões e milhões de processos tramitando no Poder Judiciário, e isso o levou a concluir que o problema não era de legislação; era de cultura. Nesse ponto, estamos raciocinando semelhantemente. A nossa diferença é do modo de olhar esta flor, é o modo de olhar para uma dama. Nós podemos os dois olhar para uma dama e dizer: "Admiro, encantadamente". Eu, mais velhinho, V. Exª, jovem ainda, e ficar olhando e admirando: "Mas que dama bonita". Mas alguém poderá dizer que o vestido da dama não está de acordo com a modernidade francesa. Alguém outro poderá olhar e dizer que a indumentária da dama destoa. Podemos discutir, mas estamos pensando igual, Senador.

Há uma diferença. Penso que, se hoje há milhões de processos que abarrotam os tribunais, podemos discutir num outro momento, tratar e refletir sobre as causas verdadeiras. Se olharmos que há mandados aos milhares não cumpridos... Há falta de prisões? Sim, estamos de acordo.

Agora, vamos refletir olhando o outro lado dessa dama. O que será? Se V. Exªs entenderem de atribuir competência, ainda que concorrente aos Estados, às assembleias, aos governos estaduais, é preciso ter presente que nem todas as assembleias do Brasil têm a grandeza, a felicidade de serem presididas por um mestre do Direito como o Fernando Capez. Mas imaginem, por exemplo, que seja atribuído competência aos Estados para legislar sobre processo – aí eu novamente focalizo o ponto de vista que nos preocupa epidermicamente – e que lá se crie um motivo a mais para prenderem. Se hoje são milhões de mandados incumpridos, milhares de ações cautelares indevidamente... Pode-se dizer que cerca 50% dos presos no Brasil hoje são presos cautelares; não são presos com sentença condenatória definitiva. Não! São prisões cautelares.

Imaginem atribuir competência aos Estados para tratar de prisões. Amanhã, não vamos contar com 40%, 50%, 60% de prisões cautelares. Corre-se o risco de isso se propagar, de se aumentarem não aritmeticamente esses números, mas geograficamente. Isso é uma coisa a se mostrar para todos os Estados do Brasil. É preciso ter uma preocupação muito grave sobre isso aqui.

Imaginem tratar de prazo processual. Imaginem que, amanhã, os Estados possam tratar uma lei disciplinando prazo processual. Imaginem que alguém entenda: "Não, mas vamos dar um prazo, esses advogados têm muito tempo, em vez de 15 dias vamos dar dois dias, 48 horas, 24 horas para tratar de um prazo processual." São questões epidérmicas que estão na maneira de olhar. Amanhã, nós não diremos apenas: "Ah, faltam prisões..." Diremos: "Podem se edificar prisões, prisões e prisões, porque isso não dará vencimento".

Hoje já se prende, eminente Senador... V. Exª conhece muito melhor que eu sobre isso. V. Exª é uma figura de proa da vida jurídica nacional, deste Senado. Imaginem conferir poder para os Estados legislarem sobre processo penal. Isso fere uma garantia pétrea.

E eu queria prestar uma homenagem ao Senador Randolfe Rodrigues, que estava aqui há pouco. Eu queria fazer uma referência a S. Exª. Eu sou um observador do Senado. Certa feita, quando o Senador Randolfe se manifestava, pelo menos na minha visão aqui, me chamou logo a atenção. E me perdoem por fazer essa colocação, mas esse moço é brilhante, de uma coerência lógica no seu pensamento, de uma exuberância cultural nas suas observações. Não é uma questão de entender que apenas aqueles velhinhos possam ser senhores do saber, longe disso, mas me impressionaram vivamente as colocações do Senador Randolfe quanto as fez hoje aqui. E, um dia, falando com o meu amigo, ex-Senador Pedro Simon, eu lhe disse que o Senado tem um número formidável de ilustres Senadores. Perguntei-lhe: "O que você me diz desse jovem Senador Randolfe Rodrigues?".

Eu não sabia de que Estado era, não tinha me fixado. O Simon me disse assim: "Renato, eu também, desde o primeiro dia em que esse moço aportou no Senado da República, fiquei vivamente impressionado, e a minha impressão positiva cada vez é maior, cada vez que eu tenho o prazer de ouvi-lo". Eu queria, nesta observação, Senador Randolfe – sei que V. Exª não precisa disso, mas é um dever de consciência de um velho advogado –, cumprimentá-lo em nome do ex-Senador Pedro Simon, com essas colocações.

Pois bem, eu concluo, antes que o eminente Presidente me casse não só a palavra, mas a possibilidade de eu permanecer aqui e mandar me expulsar daqui. Eu quero dizer que, para nós advogados, para o Conselho Federal da Ordem dos Advogados, para a Ordem dos Advogados do Brasil, a questão de permitir competência, atribuir competência aos Estados, para legislar, nessa PEC... Até se, um dia, em um sonho, eu pudesse dizer que sou um Senador, eu pensaria como o Senador Anastasia e o Senador Randolfe, para resumir. Como isso eu não posso fazer, nem em sonho, quero dizer que eu concluo as minhas manifestações, invocando o que foi lido há

pouco aqui pelo Senador Randolfe, do ensinamento produzido pelo eminente jurista de São Paulo José Afonso da Silva, no seu livro *Direito Constitucional Positivo:* toda lei que, mesmo indiretamente, tenha a tendência de ferir, atingir direitos individuais, cláusula pétrea é!

E eu concluo, entendendo que essa emenda, na parte que trata de autorizar os Estados sobre matéria processual, ela – "datíssima máxima vênia"... Peço a todos os santos, a todas as santas, especialmente, e aos eminentes Senadores e Senadores que me perdoem. Não entendam que vim aqui trazer doutrinamento. Longe disto! Estou apenas manifestando um ponto de vista do Conselho Federal para a doutíssima consideração dos eminentes Senadores. E o Conselho Federal deposita, nas luzes do vosso saber, uma decisão que haverá de sair daqui, uma decisão lúcida, como habitual.

Com essas palavras, eu homenageio a cultura, a seriedade, o saber dos eminentes Senadores que compõem esta Casa. E peço permissão para me recolher à minha cadeira aqui, para continuar aprendendo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Prosseguindo, tem a palavra o Deputado Fernando Capez, Presidente do Colegiado de Presidentes das Assembleias Legislativas, claro.

O SR. FERNANDO CAPEZ – Bom, querido Presidente Senador José Maranhão, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, eu quero – acho que falo em nome de todos os deputados estaduais –, manifestar o meu entusiasmo com esta audiência pública que foi requerida pelo Senador José Pimentel, mui digno Líder do Governo.

Eu não quero aqui parecer coloquial, mas eu classifico como sensacional esta audiência pública. Uma audiência focada, objetiva, substanciosa, serena. Eu, que estou no meu terceiro mandato de deputado estadual, jamais vi, na assembleia legislativa, nesses três mandatos, uma audiência como esta. Quero, mais uma vez, agradecer aos Senadores, especialmente ao Senador José Maranhão, ao Senador José Pimentel, ao nosso querido Senador Antonio Anastasia, e ao Senador Sérgio Petecão, que abriu mão de seu tempo, na semana passada, para nos dar a palavra.

Fiquei impressionado com o Senador Flexa Ribeiro. Se o senhor nunca fez Direito, pode dar aula para muitos de nós, pela lógica do seu raciocínio, sua persuasão racional. Realmente foi esplêndido.

Quero também cumprimentar o nosso eminente Senador Davi Alcolumbre e o nosso Senador Randolfe Rodrigues também, que faz um belíssimo trabalho.

A ideia da audiência é que vocês nos ouvissem, e vocês nos ouviram. E somos gratos por isso.

Meu querido Dr. Renato, eu estive terça-feira com o Presidente Nacional da OAB, meu amigo, irmão, Marcus Vinicius Furtado Coêlho. E claro que o senhor está aqui representando-o, mas não senti nele essa postura radical contra a nossa PEC – vou até conversar com ele. Fiquei assustado, porque dá a impressão de que 15 assembleias legislativas se reuniram para instituir uma inquisição em cada Estado. E sair prendendo todos os investigados.

Aqui, quero deixar claro mais uma vez, prisão, seja prisão processual, seja decorrente de sentença condenatória, prisão é núcleo constitucional intangível. É competência inarredável do Congresso Nacional. A prisão é algo tão caro ao Constituinte e tão cara à interpretação do Supremo Tribunal Federal, que as comissões parlamentares de inquérito, que têm poderes de investigação próprios de juízes, não podem decretar prisões no curso de sua investigação. Não há possibilidade de que essa PEC esteja autorizando leis estaduais a criarem prisões de caráter cautelar processual. E o parecer, o relatório do Senador Antonio Anastasia, eminente cultor do Direito Constitucional, esclarece ainda mais. Quando se fala que a competência concorrente para o direito processual vai ficar com União e Estados, §1º: "no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais".

Mas o que são normas gerais?

O Senador esclarece, §2º: "As normas gerais versam sobre princípios". Eu quero lembrar aqui o princípio do art. 5º, inciso LV, da Constituição, princípio constitucional da ampla defesa. O art. 5º, inciso LIV, principio constitucional do contraditório. E o art. 5º, inciso LVII, principio do estado de inocência. Qualquer regra que venha a afetar esses princípios é norma geral. Norma geral pelo texto é de competência da União, não dos Estados. Mas se existe – e eu acho que essa é a beleza, a grandeza da audiência pública –, se existe por parte da OAB, aqui representada por um advogado criminalista de mais de 40 anos de experiência, por alguém que atuou no tribunal do júri durante tantos anos... E o saudoso Waldir Troncoso Peres, um dos príncipes dos criminalistas, deixou em testamento: "Quando eu morrer, quero ser enterrado com a mesma beca com a qual eu defendi tantos dos acusados, porque, se numa intolerância, São Pedro fechar as portas do Paraíso para mim, eu poderei impetrar o último *habeas corpus* que será desta feita em causa própria, e ingressarei".

Nesse ponto, eu instituí na assembleia, como Deputado, o prêmio para os advogados criminalistas. Dei a Comenda Príncipe dos Advogados Criminalistas de São Paulo ao saudoso Ministro da Justiça, Márcio Thomaz

Bastos. Se a Ordem dos Advogados do Brasil, através do Dr. Renato Figueira, manifesta essa preocupação, tenho certeza de que, da parte dos proponentes das assembleias, não há nenhum problema que seja aclarado isso, esclarecido, limitado e que não se deixe margem a nenhuma dúvida, embora nós não tenhamos dúvida. Conhecemos, como o Dr. Renato, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, nós podemos deixar isso mais claro: *in claris cessat interpretatio*, já dizia Carlos Maximiliano.

Então, esse é o primeiro ponto.

Questão de prazos. Qual o problema de os Estados definirem prazos diferentes nas investigações?

Hoje, está aqui um delegado de polícia, Antonio Olim. Ficou muitos anos na Divisão Antissequestro do Deic de São Paulo. Hoje, praticamente em todos os Estados, 30 dias para o delegado fazer o inquérito policial. Vencidos os 30 dias, ele manda o inquérito para o juiz. O juiz ouve o promotor. O promotor pega uma pilha de inquéritos que está na sua frente, já com o carimbo "concordo com a dilação de prazo", "concordo com mais 30 dias", assina e usa os carimbos. Volta para o juiz e vai para o delegado de polícia.

Só aqui são 30 dias para investigar e 60 dias para a tramitação burocrática, para ir e voltar, e a Constituição Federal determina, no art. 37, a observância do princípio da eficiência.

Então, a questão do prazo pode ser discutida também.

Nós temos aqui o Senador José Pimentel, com sua experiência. Foi Ministro, Senador, político há vários anos. Estamos aqui, e eu estou no meu terceiro mandato. Estamos começando ainda essa difícil arte de exercitar a política, que demanda muita experiência e conhecimento. Concordo plenamente. A experiência dele não poderia levar a outro ponto. É evidente que a solução da Justiça não está na lei, em fazer mais e mais leis.

Nós precisamos de estrutura para o Poder Judiciário, processo eletrônico, simplificação de prazos, de procedimentos, diminuição de custos, mas há algumas coisas que as assembleias gostariam de poder discutir. Nós temos um custo. O Poder Judiciário paulista custa R$13 bilhões. São R$13 bilhões por ano, 24 milhões de processos. Desses 24 milhões de processos, 14 milhões são execuções fiscais. Uma lei estadual, ajustada às realidades do Estado, às necessidades peculiares, poderia estabelecer um procedimento prévio de cobrança consensual, administrativa, não judicial, desonerando o Poder Judiciário da carga excessiva.

São temas como este que gostaríamos de colocar.

Senador Randolfe Rodrigues. Dr. Renato, concordo com o senhor. Quero subscrever integralmente a sua petição de menção honrosa à atuação desse grande Senador. Ele coloca com muita propriedade – é um Senador que se está destacando, já há algum tempo – a questão de o Direito Agrário ser legislado pelos Estados. Claro que há risco, sim. As assembleias legislativas sofrem, sim, ainda. Estão tentando se libertar, mas há influência do Executivo sobre o Legislativo. Estamos procurando cada vez mais buscar essa libertação. Há o risco, sim, de que venham, eventualmente, em determinados Estados, até no meu, leis estaduais que possam levar a essa questão. Mas eu lembraria o seguinte: o Direito Ambiental já é de competência concorrente, já é de competência dos Estados concorrentemente com os Municípios. E até hoje não aconteceu. Levar o Direito Agrário também, como para o Direito Ambiental já existe para os Estados, a meu ver, não acrescentaria risco maior, mas podemos também, evidentemente – quando digo "podemos", refiro-me aos deputados estaduais que estão vindo aqui pedir –, fazer mais sugestões, já que os senhores estão sendo tão generosos, democráticos com o Parlamento estadual.

Os crimes ambientais são definidos pelo Congresso Nacional. As penas por crimes ambientais também, mas, claro, se há um risco de que isso ocorra, temos que tomar cuidado, temos que ter cautela.

A questão da lei complementar, que é correta. V. Exª se apercebe disso, com todo o direito que é. A lei complementar federal pode autorizar Estados a legislar sobre temas específicos da competência privativa. Mas faço um apelo: estamos, já, há 27 anos da Constituição Federal. Não veio essa lei. Foi tão difícil para as assembleias se unirem, formularem essa PEC; foi tão difícil mobilizarmos mil deputados, que se estão reunindo, sem personalismos, apenas com o objetivo de deixar um legado. Que V. Exª olhasse com bondade a possibilidade de que, eventualmente, por meio de uma PEC mesmo, eliminado qualquer risco, pudéssemos prosseguir nessa caminhada. Quero dizer que esta PEC procura ampliar o conceito de Federação, e não reduzi-lo.

Ademais, acho que a nossa gratidão. Realmente, não esperávamos que viéssemos a ser tratados assim, não esperávamos toda essa compreensão.

Está de parabéns o Senado e a atual composição de Senadores. Que os senhores consigam se reeleger por muitos e muitos mandatos, porque a sociedade e os seus Estados precisam de representantes como os senhores.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Só há uma dificuldade: não abre espaço para os novos. (*Risos.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – E nós queremos, eventualmente, o senhor aqui.

O SR. FERNANDO CAPEZ (*Fora do microfone*.) – O Serra, o Aloysio e a Marta não concordam. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Concedo a palavra ao representante do Ministério da Justiça para aduzir algumas explicações sobre esta última fase da audiência pública.

O SR. GABRIEL SAMPAIO – Eu gostaria de agradecer, mais uma vez, pela participação neste tão importante debate e de agradecer ao Presidente, Senador José Maranhão.

Eu gostaria de dizer que, para o Ministério da Justiça, em especial, no posto que ocupo, estar em contato direto com o Senado Federal e com os Senadores – e, a cada dia, aprendo, cada vez mais, nessa labuta diária – é sempre um prazer.

Aqui, o nosso objetivo é reforçar o trabalho de contribuir com o processo legislativo. O Ministro teve oportunidade de receber, já algumas vezes, a visita do Deputado Fernando Capez. E, certamente, temos a avaliação de que o tema, de fato, é meritório e, sabemos, na sua essência, respeitador da Constituição. Então, muito claramente, temos essa avaliação.

Ressalto que, em tudo aquilo que o Ministério da Justiça puder contribuir, além das palavras que o Ministro já trouxe aos representantes das assembleias legislativas, também aqui, neste debate, nós também, por meio da nossa Secretaria, dispomos de uma linha de pesquisa que chamamos de Pensando Direito. Naquilo que for tratado aqui como elemento de insegurança ou naquilo em que haja necessidade de um aprofundamento do debate acadêmico, há a possibilidade de acionar a nossa equipe de consultores e de juristas que podem contribuir ainda mais para aquilo em que houver algum nível de necessidade de aprofundamento nesse debate acadêmico, e também há a possibilidade de, por meio do Ministério, contribuir a partir dessa linha de pesquisa.

Das considerações que foram feitas, eu acho que aqui as mais pulsantes dizem respeito tanto...

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Peço licença ao orador para fazer uma comunicação da parte do Dr. Capez. Ele vai pegar o seu avião agora, às 13h50, e está pedindo licença para se ausentar.

O SR. FERNANDO CAPEZ (*Fora do microfone*.) – Eu tenho de estar às 16h em São Paulo, pois temos uma sessão solene com o Roberto Kalil, médico do Sírio...

Perdão.

Desculpe, Gabriel.

O SR. RENATO DA COSTA FIGUEIRA – Gabriel, me permitiria um aparte, antes que o eminente professor daqui se retire?

Eu queria dizer, eminente Deputado Fernando Capez, que nós estamos em pleno acordo, na Ordem, de conversar e ver com os Senadores a possibilidade de se restringir... A minha preocupação é no sentido, como muito bem colocado, como sabiamente colocado, como é proverbial de V. Exª em suas manifestações, de delimitar esse campo. Nós estamos absolutamente abertos. Pode ter a convicção, pode retornar para São Paulo convicto de que não há nenhum radicalismo deste velho advogado e muito menos do Conselho Federal. O que pode ter ocorrido, muitas vezes, é a paixão. E advogado que não se apaixona pela causa, como V. Exª ensina sempre, é um advogado com a *capitis diminutio*. Então, quando defendo meus pontos de vista, sobretudo, em matéria epidérmica, pode parecer radicalismo, mas não é. É apenas uma questão de colocar. Eu estou em pleno acordo com V. Exª para conversarmos sobre isso. As luzes de V. Exª sempre são importantes, elas conduzem para um bom resultado.

Eu só pedi um aparte para colocar deste modo: estamos abertos, vamos conversar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Dr. Gabriel, V. Exª pode continuar.

O SR. GABRIEL SAMPAIO – Quero reforçar, então, os pontos que foram colocados.

O Senador Randolfe manifestou, em sua fala, preocupação em relação à alteração das normas de licitações de contratos públicos. Digo que a atual redação do art. 22, a própria redação do artigo trata de normas gerais de licitação. Portanto, nesse aspecto, com a alteração promovida por meio da PEC, ao colocar na legislação concorrente que à União também competem as normas gerais, o impacto seria dado nesse sentido. Até estamos aqui diante de um professor eminente da matéria, que é o Professor e Senador Antonio Anastasia. Então, nesse sentido, faço só esta observação: como, na competência privativa da União, ela trata de normas gerais, o impacto teria de ser visto a essa luz.

Em relação ao Direito Agrário, na minha fala inicial, eu trouxe um pouco das questões históricas do nosso federalismo e do nosso Direito. E, quando falamos do Direito Agrário, é importante lembrar a Lei de Terras, de 1850, que, talvez, tenha sido a maior responsável por grande parte das desigualdades diretamente ligadas à questão étnica do nosso País. Eu, que sou descendente de famílias escravizadas, de trabalhadores escravizados, tenho plena clareza da diferença existente entre o tratamento do Direito Agrário sob a ótica da nossa Constituição de 1988 e de brilhantes Parlamentares, como os que hoje estão debatendo essa matéria, e o que

foi a edição da Lei de Terras, em 1850, certamente responsável pelas grandes desigualdades sociais e raciais que vivemos no nosso País hoje.

É, certamente, muito importante que esse tema seja debatido à exaustão. Não tenho dúvida de que, à luz da nossa Constituição e desse debate exaustivo, seremos capazes de avançar sempre mais no tratamento democrático dessa matéria. Neste momento, como os Senadores colocam, há uma preocupação especial diante da importância da discussão em torno dos conflitos agrários no nosso País e da própria imbricação desse tema com o Direito Ambiental e com outras matérias constitucionais.

Também foram mencionados aqui pelo Senador Pimentel alguns pontos. Apenas registro que nós, conjuntamente, temos construído um debate sobre a questão, que é muito bem tratada aqui, da penitenciária, da segurança pública e dos próprios direitos das crianças e dos adolescentes. No Ministério da Justiça, do ponto de vista normativo, naquilo que é fundamental na nossa atuação nas políticas públicas, temos buscado nos consorciar com os debates, para que possamos, de um lado, enfrentar o encarceramento em massa que vivemos no nosso País, efetivar do ponto de vista da criança e do adolescente seus direitos fundamentais e conseguir ter, na segurança pública, uma atuação que seja capaz de enfrentar os problemas que estão no nosso cotidiano de forma epidérmica, como bem tratou o nosso nobre advogado Renato Figueira.

Para encerrar, apenas menciono que, ao tratarmos do tema levantado pelo Senador Randolfe – o parágrafo único do art. 22 dispõe sobre a possibilidade de lei complementar autorizar os Estados a legislarem sobre questões específicas das matérias relacionadas ao artigo –, hoje, temos apenas uma lei complementar que trata dessa matéria, que é a mais conhecida, que é a Lei Complementar nº 103. Então, a experiência do Legislativo nesse ponto, como bem colocou o Senador, de fato, é muito curta, é de apenas uma lei. Então, este é um debate também a ser feito: o quanto mais pode ser avançado no âmbito das leis complementares autorizadas pelo art. 22.

Então, na Lei Complementar nº 103, a autorização foi dada para instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º; piso salarial envolvendo servidores públicos municipais, empregados domésticos... Enfim, uma única legislação. Também é um tema que pode ser avançado do ponto de vista do debate legislativo aqui.

Então, encerro para dizer e colocar o Ministério da Justiça à inteira disposição. Dispomos de uma vasta equipe técnica, e há possibilidade de aprofundamento deste debate.

Agradeço imensamente a oportunidade de estar aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na qualidade de Relator, eu gostaria de agradecer muito a V. Exª por ter convocado para esta data esta audiência; agradecer e cumprimentar a iniciativa do Senador José Pimentel e a presença dos nossos convidados; e dizer que acho que foi de grande aprendizagem para todos nós que participamos. Os Parlamentares bem como os convidados eminentes ficaram aqui pela manhã, nesta já longa audiência, mas, como eu disse, muito produtiva, auscultando diversas posições de um tema que não é singelo, mas extremamente relevante para a Federação brasileira. Ouvi, colhi, apreendi de fato diversas situações e ensinamentos, e naturalmente vamos travar debates agora com os Líderes dos diversos partidos, do Governo, no âmbito da CCJ, para que o relatório possa ser aperfeiçoado em razão, exatamente, das sugestões que foram aqui colhidas para avançarmos na votação da PEC.

Eu gostaria tão somente de fazer aqui rápidas observações.

O Senador Randolfe saiu, mas, de fato, ele tocou aqui em dois aspectos que não posso deixar de comentar. O primeiro deles – em que o Dr. Gabriel de maneira muito lúcida acaba também de se manifestar, como secretário nacional de Assuntos Legislativos – é que, quando se trata de direitos, as normas gerais de licitação em contratos administrativos, isso é matéria, por tradição, de autonomia dos Estados federados; contratação administrativa e licitação. Na verdade, a União passou a legislar sobre normas gerais e, de maneira equivocada, colocou isso no art. 22. Não deveria ser lá; são normas gerais. Tanto são normas gerais, que os Estados podem legislar hoje inclusive. Então, a PEC tão somente reposiciona aquilo que já existe, sem nenhuma novidade.

Da mesma forma, a lei complementar possível para esta edição é para assunto específico, como foi o caso da legislação para fixar o piso salarial de trabalhadores, de servidores. Ela tem que ser votada caso a caso para uma situação determinada e específica, e nós sabemos que isso, na prática, dificilmente ocorrerá para dar robustez às competências legislativas das nossas assembleias.

Por fim, também, um esclarecimento, Senador Pimentel. Houve uma dúvida levantada pelo Senador Randolfe, mas delicada, quando ele coloca que essa PEC poderia ferir cláusula pétrea. É o contrário, porque ferir cláusula pétrea é abolir a Federação; nós estamos é fortalecendo a Federação, jamais abolindo. Então, também é uma preocupação que não tem persistência.

Por fim, concluindo, eminente Presidente, parece-me que há dois temas que acabam sobrenadando como mais relevantes: o tema processual, que o Dr. Renato coloca, cuja discussão já havia ocorrido anteriormente – e o Prof. Fernando Capez, com o preparo que tem, demonstrou, de modo muito claro, a necessidade de nós distinguirmos processo e procedimento, já que procedimento hoje já é competência dos Estados. Então, vamos tentar melhorar o texto para garantir, em termos procedimentais, o que é o procedimento para que os Estados tenham competência verdadeira, e não fique aquele dispositivo como uma quimera, o que seria um efeito prático. E a questão de Direito Agrário, *vis-à-vis* ao Direito Ambiental, para colocar de fato uma competência em articulação, já que é direito concorrente, competência concorrente, com as determinações da União.

Não vejo dificuldades para que a redação possa compor nesses dois pontos, que foram aqueles mais acesos durante os debates nesta audiência.

São os comentários, eminente Presidente, que, na qualidade de Relator, eu gostaria de fazer aqui de modo geral.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB - PB) – Eu quero, no momento em que chegamos ao final desta audiência pública, ressaltar a importância dela para o processo de aperfeiçoamento desta legislação nova, pioneira, corajosa, cuja tarefa de empreender o Senado da República tomou para si.

E como foi importante esta audiência pública! Eu até peço desculpas aos presentes porque há outros deveres. Aqui, temos de ter o dom da ubiquidade – embora não seja pretensão aquele dom que só Deus tem de estar simultaneamente em vários lugares diferentes –, porque nós somos convocados para reuniões das próprias comissões técnicas nos mesmos horários, e estavam hoje programadas duas reuniões pela manhã, uma extraordinária e outra ordinária, do Senado da República. De forma que peço vênia aos presentes que ainda estão aqui.

Neste momento, quero registrar a presença do meu Estado na pessoa do Deputado Raniery Paulino, um desses valores da política na Paraíba e que, certamente, estará, mais cedo ou mias tarde, aqui também representando a Paraíba, como outros paraibanos ilustres. É um jovem preparado, inteligente, Líder da Bancada do PMDB na Assembleia Legislativa do Estado e vem fazendo um trabalho extraordinário.

Quero agradecer aos Senadores pela presença, inclusive àqueles que estiveram quase até agora e que saíram por razões superiores, e felicitar, mais uma vez, o Senador Antonio Anastasia, como jurista, pelo trabalho que fez no seu relatório e, sobretudo, pela abertura, pela humildade, com que diz que, depois desta audiência pública, ainda terá muito que aperfeiçoar no seu relatório. E nós vamos aprender com Anastasia, que está aqui não por acaso, mas pelos seus méritos como jurista e como grande Parlamentar;

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

(Iniciada às 10 horas e 24 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 22 minutos.)

ATA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Às dez horas e dezesseis minutos do dia dezesseis de setembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala quinze, **sob a Presidência em exercício do Senhor Senador Telmário Mota** e com a presença dos Senhores Senadores Lasier Martins, Paulo Paim, Gladson Cameli, Douglas Cintra, Hélio José, José Agripino e Randolfe Rodrigues e das Senhoras Senadoras Simone Tebet, Sandra Braga e Maria do Carmo Alves, reúne-se a presente Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente (Senador Telmário Mota) declara aberta a reunião, convocada na forma de Audiência Pública, atendendo aos Requerimentos nºs 45 e 68, ambos de 2015, da CE, de sua iniciativa, e ao Requerimento nº 100/2015, da CE, de sua iniciativa e do Senhor Senador Donizeti Nogueira, para realização de audiência pública destinada a Instruir o Projeto de Lei do Senado nº 417, de 2013, que **"Institui o Dia Nacional de Combate à Tortura"**. Comparecem à Audiência Pública como expositores: **Senhor André Saboia Martins, Secretário-executivo da Comissão Nacional da Verdade (CNV); Senhor Virginius José Lianza da Franca, Diretor da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça; Senhor Carlos Alves Moura, Secretário-executivo da Comissão Brasileira Justiça e Paz da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CBJP/CNBB); Senhora Karolina Alves Pereira de Castro, Coordenadora-geral de Combate à Tortura da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Senhora Hellen Falcão de Carvalho, Membro da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em exercício, Senador Telmário Mota**,** encerra a reunião às doze horas e vinte e oito minutos, determinando que eu, **Willy da Cruz Moura, Secretário da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**, lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente em exercício e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR TELMÁRIO MOTA

Presidente em exercício da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Bom dia a todos e a todas.

Havendo número regimental, declaro aberta a 45ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

A presente reunião, convocada na forma de audiência pública, atende aos Requerimentos nºs 45, 68 e 100, de 2015, da CE, de minha autoria, para realização de audiência pública destinada a instruir o Projeto de Lei do Senado nº 417, de 2013, que institui o Dia Nacional de Combate à Tortura.

Dando início à nossa audiência, solicito ao Secretário da Comissão que acompanhe os convidados para tomarem assento à mesa.

Quero aqui também registrar a presença do Senador Paulo Paim, que estava presidindo a Comissão de Direitos Humanos, da qual ele é Presidente. S. Exª nos honra aqui com sua presença para que possamos promover esta audiência pública tão necessária para este dia tão importante. (*Pausa.*)

Já estamos aqui com os nossos convidados.

Informo que esta audiência tem a cobertura da TV Senado, da Agência Senado, do Jornal do Senado e da Rádio Senado e contará com os serviços de interatividade, com Alô Senado, através do telefone 0800-612211, e do e-Cidadania, por meio do portal www.senado.leg.br/ecidadania, que transmitirá ao vivo a presente reunião e possibilitará o recebimento de perguntas e comentários aos expositores via internet.

E, como o Senador Paim me ensinou, sempre os Senadores têm participação a todos os momentos. V. Exª esteja à vontade se quiser manifestar-se antes de começarmos a ouvir os nossos convidados. (*Pausa.*)

Bom, então o Senador Paim aqui nos colocando, nós vamos começar a nossa audiência, ouvindo Virginius José Lianza da Franca, Diretor da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.

Nós vamos iniciar dando 10 minutos, mas, se for necessário, faremos as devidas prorrogações.

O SR. VIRGINIUS JOSÉ LIANZA DA FRANCA – Bom dia ao Senador Telmário Mota, nosso Presidente nesta reunião, neste importante momento. Gostaria de saudar o Senador Paulo Paim, grande defensor e guerreiro de todas as causas de direitos humanos, em especial, também, no combate à impunidade de tema tão ímpar, tão caro e tão importante para o Estado brasileiro, que é a perpetuação da tortura nos nossos instrumentos, principalmente em todos os mecanismos e instrumentos de Estado.

Quero saudar também o André Saboia, que brilhantemente desempenhou o exercício da condução da construção do relatório final da Comissão Nacional da Verdade, que nos brindou com um importante instrumento que hoje dá suporte aos trabalhos e às atividades da Comissão de Anistia, no Ministério da Justiça, nesse processo de reparação do Estado brasileiro.

Quero saudar também o Carlos Alves, todos os que estão aqui conosco nesta Mesa e todos os cidadãos e todas as cidadãs que se fazem aqui presentes e os que têm a oportunidade de nos acompanhar por essa transmissão, neste também importante mecanismo que o Senado proporciona à nossa população, do acompanhamento de suas atividades legislativas.

O tema ora proposto à discussão vem, desde muito, em excelente momento, excelente hora e excelente oportunidade. Ter um dia de combate nacional ao crime de tortura é relevante e imperioso ao Estado brasileiro.

Lembremos, em digressões passadas, que a tortura é um estado perene, digamos assim, em nossa sociedade. O Professor Luciano Maia, hoje Procurador da República dos Direitos Humanos e Subprocurador-Geral da República, em seus ensinamentos na Faculdade de Direito, quando das suas aulas que a nós ministrava, já falava que a perpetração de violações e a perpetuação do instrumento de utilização da tortura, como instrumento para a aquisição de informações e/ou para a consolidação dos sacrifícios e imposições de ditames, se pereniza e vem desde os indígenas. Então, as agressões aos indígenas, o período de escravatura que o Brasil passa e que o Brasil permeia...

Então, não é novidade no Estado brasileiro falar-se em tortura. É imperioso também que façamos, por dever de ofício... Creio que o André também traçará uma linha tênue nesse comparativo, como não poderíamos deixar de fazê-lo, principalmente nessa indagação de por que a Comissão de Anistia se fazer presente em representação ao Ministério da Justiça, em uma atividade em que estamos falando de tortura. Nada mais dignificante, nada mais respeitoso do Ministério da Justiça em termos aqui a representação da Comissão, que é o instrumento de Estado, o mecanismo de Estado que cuida hoje da proliferação e da dimensão dos instrumentos e mecanismos da recomposição da memória, da verdade e da justiça no Estado brasileiro.

E não podemos deixar de fazer esta ressalva. Embora a tortura seja essa prática perene e estabelecida em um instrumento de atuação ou de sobreposição de ideias através do sacrifício corporal, é no período da ditadura civil militar que é instituída, digamos assim, a instrumentalização, a imposição da tortura como instrumento e mecanismo oficial do Estado a fim de compor suas redes de informação através de elementos da tortura.

São reiterados... E aqui saúdo o Sr. Belmiro e o Sr. José Bezerra, dois defensores das torturas e dos elementos e das práticas brutais cometidas pelo Estado brasileiro, contra, e especialmente, em particular, militares que se opuseram ao regime; que tiveram a coragem e a ousadia de dizer não àquele estado de coisas e às atrocidades cometidas, muitas delas instrumentalizadas e guiadas pelo elemento da tortura.

Era a imposição e a sobreposição, como diria Foucault, da cultura do medo. Em sua magistral obra *Vigiar e Punir*, ele vem e transcende todas as narrativas, em que o elemento de tortura era o princípio basilar da sobreposição, e o crime e o castigo. O castigo era a mola mestra das imposições. Paulatinamente, isso vem-se sucedendo nos séculos XVII e XVIII na França, e se restabelece, segundo os ensinamentos de Foucault, nessa transição em que o castigo corporal, a tortura, deveria ser, digamos assim, substituída pelo sistema presidiário, pelo sistema prisional. Dessa forma, o Estado passaria apenas a vigiar e a tomar conta, num princípio e num indicativo de que as nossas sociedades, ou aqueles que cometeram um crime, para traçar uma parcela e um recorte mais específico com relação às imposições de tortura, dentro desses elementos cognitivos em que deveria existir, a partir de então, a partir do ilusionismo e a partir da Revolução Francesa, a substituição e a humanização de todas as pessoas, de todos os atos e de todos os gestos.

Então, sobrevém a necessidade de dignificação da pessoa humana e de que sejam tratadas as pessoas na sua essência e que o corpo em si deixaria de ser ou deveria deixar de ser aquele elemento precípuo à aquisição de informações e à sobreposição ou à imposição de verdades que são abstratas e que são tidas do torturador e que ele quer transparecer ou fazer com que o torturado conte, narre, diga ou acate as suas versões daquilo que ele acha que deve ser imposto.

E falar nesse período de ditadura militar, falar em tortura, falar nesse conjunto de narrativas é essencial também neste momento, momento em que, nesse paralelo, vivemos hoje um estado de coisas que se repetem.

Então, desde o rompimento da ditadura... Vale ressaltar, Senador Telmário, que o Brasil, dos países que sofreram ou passaram pelos regimes ditatoriais, é o único país, falando-se em Américas, em que a tortura, ou os indícios da utilização e a permeação da tortura, sofreu aumento. Em todos os outros, foram tidos elementos de consecução e elementos de condução estatal no intuito de se diminuir a tortura.

Embora, desde a Declaração dos Direitos Humanos em 1948, a tortura já seja imensamente combatida; embora, em 1984, tenha havido o Tratado Internacional de Combate à Tortura; embora. em 1989, o Brasil tenha aderido a esse tratado e o tenha absorvido como legislação; embora, em 1997, o Estado brasileiro tenha, sim, implementado uma lei que estabelece a tortura como sendo crime punível com pena; embora o Estado brasileiro esteja dando passos e dando inícios, o Estado brasileiro não cumpriu ainda com um papel essencial. Isso, a nosso ver, faz ainda transcender a violência e a tortura dentro dos instrumentos ainda autoritários, em

parcelas autoritárias do Estado brasileiro, no sentido de que não conseguimos avançar no item precípuo de que o crime de tortura é punível.

Infelizmente, quando do julgamento da DPF 153, Senador Paulo Paim, o Supremo Tribunal Federal entendeu a Lei de Anistia como um grande acordo feito por todas as partes; e todos os crimes ali cometidos e toda a tortura cometida contra os cidadãos brasileiros foram levados à condição de um acordo e de uma amnésia absoluta, e não punimos ainda os nossos torturadores.

Essa falta de punição é um elemento crucial para essa violência dentro dos sistemas, dentro dos aprendizados e dentro dos próprios exemplos que o Estado permeia e estabelece entre as pessoas, no sentido de que há de se dar o exemplo. E o exemplo de que a tortura é um ato punível não foi dado.

É preciso que avancemos nesse ponto. É imperioso que tiremos essencialmente dos papéis todos os acordos, todos os pactos que estão firmados e que avancemos nessa possibilidade e nesses instrumentos. A Comissão de Anistia, desde o julgamento dessa DPF, vem clamando à sociedade brasileira, clamando ao Estado brasileiro que é imperioso e é crucial que nós avancemos também nesse ponto.

Por isso, é saudável, é salutar, é importante e é inescusável que todos nós, neste dia de hoje, apoiemos isso imensamente. E não fiquemos apenas nesse apoio para que seja mais um dia, para que seja apenas mais uma lembrança, mas para que, efetivamente, a partir deste dia, a partir desta audiência pública, seja estabelecido, sim, um Dia Nacional de Combate à Tortura e que seja, sim, permitido à nossa sociedade avançar nessa dimensão.

Não é saudável, não é salutar que, após 30 anos do pacto firmado em 1984, 80% dos cidadãos brasileiros acusem ou digam que têm enorme, imenso e imensurável medo de serem investigados, detidos ou de se apresentarem a qualquer órgão da nossa estrutura policial, temendo ser torturados, temendo sofrer tortura.

É preciso que reparemos todos esses erros, é preciso que efetivamente implementemos uma política de Estado no intuito de exemplificar também e retomar essa luta de restaurar, restabelecer e reimplementar, sim, as discussões diante dos crimes de tortura e crimes bárbaros praticados no período da ditadura. Assim, hoje, dentro da sociedade, aqueles cidadãos, aqueles brasileiros que exercem essas funções, poderão ter, sim, um parâmetro de que o Brasil, o País, a nossa sociedade está de acordo, está de olho e não aceita a tortura como algo praticável, mensurável e palpável a um Estado democrático de direito.

Eu gostaria de saudar imensamente a iniciativa do Senador Randolfe, que propôs esse projeto, e a oportunidade e a iniciativa desta Comissão de Educação, no intuito de trazer esta discussão, possibilitando que o Estado brasileiro, as pessoas, os cidadãos tenham também a possibilidade de se manifestar e, oportunamente, de conhecer esses trabalhos legislativos.

Creio que estourei em uma vez e meia o tempo que me foi dado. Peço desculpas a todos os componentes da Mesa e agradeço a possibilidade de estar aqui presente.

Muito obrigado e bom dia a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Quando a causa justifica, não há dúvida, não é, Senador Paim?

Quero registrar também a presença do Senador Lasier.

Antes de passarmos ao próximo convidado, vamos ouvir o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Telmário Mota, de forma muito rápida, quero, primeiro cumprimentar V. Exª que, de fato, é um militante dos direitos humanos e consegue dividir-se entre inúmeras comissões. Inclusive está sempre presente à CDH, que eu presido, que, neste momento, está realizando uma audiência pública. Meu querido Carlos Moura e demais convidados presentes, quero dizer que o Senador Cristovam a está presidindo para mim – olhem minha parceria com o PDT. Eu e o Senador Lasier também já combinamos aqui como fazer.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Isso já é um bom sinal. Parece um prenúncio. (*Risos.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – O Senador Cristovam está lá presidindo. O tema da audiência pública é o combate à intolerância religiosa. Estão lá todos os segmentos religiosos: umbanda, candomblé, CNBB, pastores evangélicos e a OAB, como entidade de direitos humanos, naturalmente. Estamos fazendo um belo debate, e eu me comprometi, porque queria vir aqui, para, depois, retornar lá, para que o Senador Cristovam também possa ir às outras comissões.

Mas eu queria mais, Senador Telmário. Sei que, sob a sua relatoria – e faz a instrução desse projeto por uma audiência pública –, sairemos daqui com o projeto aprovado no momento adequado, naturalmente, depois de todo o debate que faremos aqui e na sociedade. Não se trata só de aprovar o projeto, mas de mostrar a importância do projeto e esta data de 14 de julho.

E fico feliz que esta iniciativa seja do Senador Randolfe, nosso parceiro de todas as horas, por tudo o que ele tem representado também, junto com nós todos, aqui na Casa.

Gosto muito de uma frase que se pode dizer que é carimbada, clichê, mas não importa: "Ditadura nunca mais; tortura nunca mais. Viva a democracia. Viva a liberdade. Viva a justiça."

E que seja dado aos homens e mulheres o direito de viver com qualidade de vida, com dignidade. Tortura é um dos crimes mais hediondos que a gente possa imaginar.

E a Comissão da Verdade cumpriu e continua cumprindo um papel fundamental nesta perspectiva de que possamos, um dia, sonhar, nós que somos militantes de direitos humanos, que não haja tortura em nenhuma parte do mundo. Ficamos chocados ao ver, por exemplo – vim agora de outra audiência, meu querido Moura, em que há relatos de que, por uma opção religiosa de matriz africana, o cidadão foi queimado; outros, torturados; outros, que tiveram sua casa incendiada. Todo tipo de tortura tem de ser condenado pela dureza e pela firmeza da lei, da forma mais radical, eu diria, e intransigente. Tortura não queremos em hipótese alguma! E um viva à liberdade e à democracia.

Uma salva de palmas forte a esta Mesa, à Comissão da Verdade e àqueles que fizeram essa proposta. (*Palmas.*)

Eu vou lá, e prometo voltar aqui. Já combinei com o meu amigo gaúcho, Lasier Martins, que tem sido uma grata surpresa para todos nós, aqui.

Sabe que esse time novo que chegou – permitam-me dizer isso –, porque o Senador Telmário é desse time novo... Quando terminaram as eleições, ouvi: "Paim, tu estás bem arrrumado. Vai uma turma de reacionários para lá que tu vais ver só...". (*Risos.*)

E, para alegria minha, eu diria que quase 100% dos novos que chegaram têm uma posição progressista, ativa, permanente, comprometida. Tanto que, hoje, se me perguntarem qual é a Casa do povo... Eu sempre digo que é o Congresso, mas, se me mandarem escolher entre a Câmara e o Senado, eu diria que a Casa do povo é o Senado, e vocês estão fazendo essa diferença, essa turma nova que chegou. Não vou citar nomes, um por um, mas é uma turma de cerca de 20 que chegaram muito bem. São parceiros em momentos como este, e isso nos dá alegria de estar no Parlamento, apesar de todo o desgaste que a política tem hoje. Tivemos retrocesso na Câmara. Perdemos, sim, mais da metade da bancada comprometida com as causas sociais, mas, no Senado, nós avançamos. E você, Telmário, é um símbolo disso, junto com o Senador Lasier Martins.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Obrigado, Senador Paim. Uma salva de palmas para o Senador Paim. (*Palmas.*)

Sem nenhuma dúvida, ele é a grande simbologia no que diz respeito a direitos sociais, avanços sociais, a conquistas. O Senador Paim é lembrado e é um marco. Sinto-me honrado em fazer parte desta Casa e encontrar aqui V. Exª, que tem sido um grande balizador, em todos os sentidos.

Procuro chegar cedo aqui, para ser o primeiro. Ontem, cheguei pouco depois das 8h, e ele já tinha batido o ponto; já estava a marca dele no plenário.

Passo a palavra ao Senador Lasier, antes de passarmos ao próximo convidado.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Serei bem rápido. Cumprimentando a Mesa, gostaria de dizer que, na matéria da Comissão da Verdade, e votamos também num projeto igualmente do Senador Randolfe, fomos um número inferior na votação e por isso perdemos. Queríamos fazer essa restrição à anistia e buscar a penalização aos torturadores. Lamentavelmente, não conseguimos. Lamentamos até hoje que tenham ficado impunes. Então, queria apenas fazer esse adendo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Obrigado.

Eu queria aqui também registrar que essa audiência realizada pela CDH é uma tortura – aos templos, ao avanço, como foi dito que pessoas foram queimadas. Realmente, lamentamos profundamente isso.

Antes de ouvir o próximo convidado, queria fazer aqui um registro.

O Sr. José Bezerra da Silva, aqui presente, é advogado e representa a associação dos militares perseguidos pela política do Rio Grande do Norte; Associação dos Praças da Aeronáutica do Rio Grande do Norte (Asparn); a ASSMAN, Associação dos Militares Anistiados da Bahia; associação dos militares perseguidos políticos de Goiás e também de diversos perseguidos políticos e torturados dos Estados brasileiros – São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Minas Gerais, Paraíba. Vem aqui perante esta Comissão, dirigindo ofício ao Senador Romário, Presidente, dando sua contribuição e também aprovando essa data, oferecendo depoimentos de forma forte, seus, com DVDs e tudo. Recebemos isso aqui e, na hora em que formos levar o relatório para aprovação, vamos catalogar suas proposições, seus depoimentos, essas coisas, para realmente exemplificar ainda mais. Muito obrigado pela colaboração.

Quero também dizer o seguinte. Ele fala aqui de um dia internacional. Na verdade, o dia internacional está registrado como dia 26 de junho, Dia Internacional Contra a Tortura, e o que está sendo proposto pelo ilustre Senador Randolfe Rodrigues é o dia 14 de julho.

Não é, como foi dito aqui, um dia simbólico ou um dia de lembrança. Não. É um dia de se marcarem políticas públicas contundentes no sentido de evitar essas barbáries que aconteceram aí e que acontecem no dia a dia, como bem disse aqui o Virginius. Isso começou no regime militar, mas hoje, dia a dia, estamos vendo de forma covarde, porque o torturador é covarde. Ele tem essa característica. Ele tortura porque se aproveita de um momento do anonimato. Ele ali se sente no anonimato naquele momento, seja ele qual for.

Vemos aí vídeos. Ontem mesmo, vi um vídeo de alguns policiais espancando de forma covarde uma pessoa sentada para depor; o policial vem por trás e senta-lhe a bofetada e tal. Então, a tortura existe diariamente, principalmente nos presídios, nas delegacias, entre os militares, e tal – às vezes, com a conivência da sociedade, porque a sociedade acaba vendo que "Ah, ele é bandido. Então, tem o direito de apanhar". Não, ele é ser humano, tem direitos, a lei o protege. Ele tem de ser julgado e tem de ser analisado de acordo com a legislação e de acordo com a lei brasileira.

O nosso próximo convidado, agora, para fazer uso da palavra é André Saboia Martins, Secretário Executivo da Comissão Nacional da Verdade.

André, com a palavra.

O SR. ANDRÉ SABOIA MARTINS – Bom dia a todas e a todos.

Eu gostaria, em primeiro lugar, de parabenizar a Comissão de Educação do Senado por esta iniciativa. Agradeço por esta oportunidade, saudando a Comissão na pessoa do Senador Telmário Mota, saudando o Senador Lasier Martins, o representante da Comissão de Anistia, Virgínius; a Karolina Castro, da Secretaria de Direitos Humanos; Carlos Moura, da CNBB; e Hellen Carvalho, da OAB.

Agradeço a presença de todos.

Queria recordar a importância de fazer esta apresentação nesta Casa, e um fato que talvez tenha ficado um pouco no passado, mas que é importante salientar, é que a lei que criou a Comissão Nacional da Verdade, a Lei nº 12.528, de 2011, foi aprovada por ampla maioria na Câmara dos Deputados e, por unanimidade, no Senado Federal. Esta é uma virtude que tem essa iniciativa da Comissão da Verdade no Brasil: esse fundamento legal sólido, essa base no amplo consenso social.

Acreditamos que à medida que o relatório e suas recomendações sejam apropriados, lidos pela sociedade brasileira, pelas instituições do Estado, nós poderemos realmente iniciar um período importante de reformas institucionais, de mudanças, de transformações, de modo a prevenir e combater uma série de mazelas que enfrentamos, como é o caso da tortura, do crime da tortura.

Nesse sentido, é muito oportuna a iniciativa do Senador Randolfe Rodrigues, de criação de um Dia Nacional de Combate à Tortura, porque acreditamos que exista esse dever de combater essas graves violações de direitos humanos, esse crime. É um dever também – não só um direito – recordar, mas um dever de memória. Isso é o que nos ensinam os sobreviventes das ditaduras, os sobreviventes dos campos de extermínio, da Segunda Guerra Mundial, cuja memória nós devemos honrar.

Como já disse aqui o representante da Comissão de Anistia, a tortura é uma realidade, é uma prática muito antiga, que antecede as ditaduras militares modernas, atravessa períodos ditatoriais, democráticos. No Brasil, antes da ditadura implantada pelo golpe de 1964, tivemos um período ditatorial do Estado Novo, em que se verificou a tortura, mas também verificamos tortura em períodos democráticos.

Aqui, saúdo a presença do Dr. José Bezerra, representante dos militares perseguidos.

E um fato recordado no relatório da Comissão Nacional da Verdade, que tem um capítulo específico sobre a tortura, o Capítulo IX, são as primeiras manifestações de tortura de uma forma bastante ampla, no seio das próprias Forças Armadas brasileiras. Isso aconteceu no período democrático, durante a campanha do petróleo. Militares que faziam campanha para suas candidaturas no Clube Militar, que faziam campanha em favor da nacionalização do petróleo foram barbaramente torturados. Isso está muito documentado. Foram feitas denúncias inclusive às Nações Unidas na época.

Em alguns locais, houve uma prática generalizada, como a Base Aérea de Natal, em 1952. Então, temos esses antecedentes. É muito importante, mesmo num período de normalidade democrática, essa constante política pública, essa constante preocupação. Se observarmos como resultou, onde foi construída a política de Estado da tortura, porque essa é a característica, a transformação que a ditadura militar traz, vemos que a tortura deixa de ser aquela prática que acontece nas prisões, que atinge prisioneiros comuns e passa a ser uma política de Estado. Isso significa que tanto a tortura como método de coleta de informação, de obtenção de confissões e delações, como uma técnica de dominação e controle social, ela passa a ser construída de forma consciente, planejada. Recursos orçamentários são destinados para treinar profissionais do Estado, agentes ci-

vis e agentes militares que são instruídos em técnicas psicológicas, técnicas de interrogatório. A tortura como política de Estado mobiliza o pessoal médico – não só médicos das Forças Armadas, mas enfermeiros. É uma política muito coordenada e que, no Brasil, graças à abertura dos arquivos – foi possível recuperar uma parte significativa dos arquivos da ditadura –, esse planejamento está muito bem documentado.

Aqui, no *site* da CNV, onde tem indicação de tortura, temos, para cada capítulo, todos os documentos que fundamentam nossas conclusões. Está tudo disponível *on-line*. Por exemplo, se olharmos... Eu estava falando da questão dos períodos democráticos. Toda essa preparação da política de Estado, implantada pelo regime, antecedeu todo um planejamento; uma série de estudos que tiveram início logo depois da Segunda Guerra Mundial tiveram seu apogeu na década de 50, com o Brasil vivendo um regime democrático. Temos aqui um documento da Escola Superior de Guerra, introdução a estudos da guerra revolucionária, dos anos 50. Enquanto o mundo vivia uma grande efervescência – alguns países da África e da Ásia lutavam por sua independência –, o Brasil, parte das Forças Armadas brasileiras incorporava como doutrina aquilo que os países, as potências imperiais – França, Estados Unidos, Inglaterra e outros – as técnicas empregadas contra suas colônias, no Vietnã, na Argélia. Essas técnicas eram estudadas no Brasil, aperfeiçoadas, adaptadas e, depois, foram aplicadas por brasileiros contra brasileiros.

Isso é um episódio, uma situação que deve servir a uma reflexão profunda: o que leva a que o próprio Estado promova, dentro do próprio País, práticas características do colonialismo, práticas cruéis?

Acho que isso realmente é um fenômeno que deve ser estudado, deve ser conhecido, justamente para que se faça efetivo o lema do "nunca mais": nunca mais tortura, nunca mais ditadura, nunca mais golpes de Estado.

Sempre acompanhou a instituição da política de Estado...Ela se baseia em documentos, mas documentos que, na época, eram secretos, de circulação muito restrita, porque, oficialmente, a ideologia do regime era liberal. O regime tinha uma Constituição.

Então, uma característica também é essa negação sistemática, uma negação sistemática que começou já no ano de 1964. O jornal *Correio da Manhã* no qual havia vários jornalistas importantes, entre os quais um jornalista que depois se tornou Parlamentar, Márcio Moreira Alves, fazia denúncias muito frequentes sobre torturas praticadas logo após o golpe, e essas denúncias foram tão intensas, tão candentes, tão detalhadas, que obrigaram o próprio ditador, Marechal Castelo Branco, a designar o seu Chefe da Casa Militar Ernesto Geisel a fazer uma missão em Estados do Nordeste, Ilha de Fernando de Noronha, prisões no Rio de Janeiro e em São Paulo para investigar essas denúncias.

Ainda que o General Geisel tenha detectado indícios de que essas denúncias eram verdadeiras, a opção do regime foi negar isso e dizer que tinha havido excessos pontuais em alguns casos; que isso se devia ao momento daquilo que eles chamavam de "revolução".

E o mais impressionante é que essas teses dos excessos, de que a tortura era um mero excesso, uma falha individual e não uma política do sistema, podemos dizer que esse discurso permanece de 64 até hoje. Até hoje, esse discurso não foi completamente desmontado e não foi negado pelas instituições do Estado.

Por isso, essa tortura, que, na ditadura militar, atingiu um caráter planejado, sistemático, massivo, generalizado, no sentido... Por que generalizado? Porque atingiu todos os grupos sociais: homens, mulheres, militares, civis, estudantes, adolescentes, intelectuais, religiosos, indígenas, militantes do movimento negro, todos os grupos sociais, funcionários públicos. Temos exemplos de ...os atingidos pela tortura... Alguns segmentos foram mais atingidos, mas a tortura, a morte, o desparecimento forçado deixou vítimas em todos os segmentos sociais. Por isso, pode-se falar num caráter generalizado, sistemático, massivo – milhares de vítimas de tortura.

E vê-se pela intensidade... Aparece muito claramente que não era só um meio, uma técnica para obter informação, confissão para instruir os processos da Justiça Militar. Era uma técnica de afirmação, de uma forma de dominação de um poder supremo, incontestável; uma intimidação à sociedade. Quer dizer, a tortura cria na sociedade uma série de patologias; faz com que a sociedade tenha medo até de falar da própria tortura; que a tortura seja algo que acontece num local escondido, uma coisa sobre a qual a sociedade deve silenciar, vamos dizer assim. Isso é um pouco um dos defeitos.

Por isso, a Comissão da Verdade cumpriu a sua tarefa legal e colheu vários depoimentos.

Se puder clicar naquele botão "documentos", aqui temos outros documentos além daqueles que foram citados no volume do relatório. No final, temos transcrições de vários depoimentos. Se você puder clicar ali em depoimentos de vítimas civis, aqui temos todas as pessoas que nos autorizaram a divulgar seus depoimentos, os depoimentos estão aí. Você pode descer para ver a quantidade de depoimentos.

Temos as transcrições, e aí existem, estão detalhados vários relatos de tortura, que colocamos à disposição da sociedade, porque a Comissão da Verdade, como ocorre com todas as comissões, tem um prazo limitado para fazer os seus trabalhos, colher depoimentos e produzir um relatório que entrega à sociedade.

Agora, a Comissão da Verdade faz parte de um processo de prevenção das graves violações de direitos humanos. Então, muitos desses depoimentos devem ser estudados, devem ser apropriados e produzirão outros conhecimentos, outra reflexão na sociedade brasileira.

Voltando um pouco ao *site*, temos um item que se chama tortura em instalações militares.

(Soa a campainha.)

O SR. ANDRÉ SABOIA MARTINS – Pode subir um pouquinho a página?

Temos toda a cronologia dos fatos, todos os ofícios, todos os relatórios nesse esforço que a Comissão Nacional da Verdade fez e que se iniciou como requerimento ao Ministério da Defesa, para que as Forças Armadas apurem, forneçam informações de como suas próprias instalações, instalações públicas, algumas delas públicas e militares, até hoje foram desviadas de sua finalidade de defesa nacional para essa finalidade política ilegal da tortura. Então, foi feito todo um esforço, baseado num parecer jurídico.

As Forças Armadas instauraram sindicâncias que não tiveram o alcance desejado pela Comissão Nacional da Verdade. Mesmo assim, a comissão continuou no esforço para que as Forças Armadas reconhecessem isso.

Esse processo chegou ao ponto, de parte dos comandantes, em que houve uma não negação. Houve quase um reconhecimento de que as violações aconteceram e um reconhecimento pelo Ministério da Defesa.

Mas esse é um processo que está aberto e acreditamos seja um processo civilizatório, um processo de reconciliação das instituições do Estado com a sociedade; é um processo necessário. Parte da reconciliação é o reconhecimento, um reconhecimento claro de que esses fatos realmente aconteceram.

Aí, temos disponíveis para a sociedade os vídeos e os relatórios de todas as diligências que a Comissão Nacional da Verdade fez a esses locais e a outros locais. Essas diligências eram feitas com membros da Comissão da Verdade, com os assessores, acompanhados de peritos e de vítimas da tortura, sobreviventes da tortura, que identificavam pormenorizadamente esses locais.

Vendo ali vídeos de diligências, vemos a visita à Base Naval da Ilha das Flores. Se clicar ali em vídeos, Base Naval da Ilha das Flores, subindo um pouquinho...

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. ANDRÉ SABOIA MARTINS – Temos aí, com os presos, foi uma coisa bastante difícil, porque era um local um pouco escondido. Foi localizada essa casa, atrás de um morro, dentro dessa base naval, chamada Casa dos Oitis, onde funcionavam os interrogatórios de presos políticos. Aí, vocês podem ver um pouco como era a dinâmica desse reconhecimento – membros da Comissão da Verdade, testemunhas.

Pode parar. É só para dar um exemplo. Não quero ultrapassar muito o meu tempo.

Isso tudo está documentado e à disposição da sociedade. É informação pública, informação de interesse público, à disposição para iniciativas necessárias, da transformação desses locais em lugares de memória, para que isso seja utilizado em materiais didáticos, que faça parte dos currículos escolares sobre História do Brasil, Ciências Sociais, que seja estudado nas universidades.

Acreditamos que isso seja parte de um processo para que a sociedade brasileira possa viver na plenitude da democracia, da vigência dos direitos humanos, sem o flagelo da tortura. Que as pessoas tenham direito de viver sem violência e sem medo.

Muito obrigado pela oportunidade. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Portanto, ouvimos a explanação do nosso convidado André Saboia Martins, Secretário-Executivo da Comissão Nacional da Verdade, trazendo aí uma série de fatos, acontecimentos e registros que, naturalmente, só fortalecem a nossa necessidade de encaminhar esta data, que, não pode ficar como uma data simbólica, mas deve ser uma data de providências, de uma lembrança de algo que jamais pode voltar a acontecer.

Continuando com a nossa lista de convidados, agora, vamos quebrar a hegemonia masculina e vamos ouvir uma mulher que estava fazendo falta aqui. São duas, na verdade. Quero registrar a presença da Drª Karolina e também da Hellen.

Então, concedo a palavra à Srª Hellen Falcão de Carvalho, Membro da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados.

A SRª HELLEN FALCÃO DE CARVALHO – Quero agradecer pelo convite, pelo presente e pela participação. Agradeço a todos e já cumprimento o Senador Telmário, em nome de quem cumprimento a Mesa.

Esta matéria nos é muito cara. A parte educacional é muito necessária, principalmente neste momento, em relação à instituição do Dia Nacional de Combate à Tortura.

Por que isso? Estamos trabalhando com comissões, analisando os presídios no Brasil. Então, verificamos que a fé pública garante essas torturas. E o conhecimento da sociedade, que não é normal: preso não tem de apanhar. Isso não é uma regra instituída por alguém.

Por que eles acreditam nisso?

Porque o próprio Estado fala para eles que assim funciona.

Então, acredito que este dia vem de um trabalho construído, a partir da Comissão da Verdade, das torturas do período militar. Acontece que isso é contemporâneo. Se antes, havia segregações por partidos, hoje é segregação por classe social. A tortura está frequente, está ativa.

Por que, então, eu gostei tanto disso? Fiquei muito feliz com esse projeto e espero, o quanto antes, que ele venha para as nossas normas, para que possamos fazer trabalhos educacionais. Essa tem sido a minha palavra em relação a essa questão do dia. Eu preciso ensinar para as pessoas que elas não têm de apanhar. É difícil explicar isso nos rincões.

Temos casos, lá na Comissão de Direitos Humanos, no Conselho Federal, de que faço parte, de magistrados, em algumas cidades mais afastadas – sim, é verdade –, que colocam o banho de sol de 12h às 14h. Sabem para quê? Para que eles fiquem fragilizados. Vocês sabem o que é um calor de 40 graus, de 12h às 14h, sem sombra? É o banho de sol. Isso está acontecendo!Estamos trabalhando nisso.

Então, precisamos alertar a sociedade de que isso não é legal. Não é legal, quanto às normas mesmo. Dá-se a impressão de que o Estado está de acordo com isso, uma vez que é o Estado falando. E não é só a questão dos agentes penitenciários não. É o próprio magistrado. A sociedade num todo tem hoje aceitado isso.

Portanto, este vai ser um dia para ser trabalhado por todos que têm o conhecimento. É preciso demonstrar para a sociedade que isso não é permitido, que é crime e que há pena para isso. Existe a norma? Existe, mas ela, de alguma forma, não é sequer utilizada.

Nesses casos, por exemplo, como citei o caso da Bahia, os advogados, se entrarem com um recurso em relação a alguma manifestação, os presos já pedem, a família já pede que não entrem com recurso, porque ele vai apanhar mais. É o caso em que se tem um magistrado, e, agora, o magistrado que estava fazendo isso foi para uma vara de execução penal.

Então, eu só quero demonstrar para vocês que tenho recebido tantas demandas nesse sentido, em que a tortura é contemporânea. Ela não ficou no passado. Ela existe hoje. Hoje!

Portanto, este dia vai ser importante para que a gente possa conscientizar a sociedade de que isso é crime. Apesar de ser um magistrado, ou um agente penitenciário que está ali falando que pode bater, não é verdade. A norma proíbe isso. É crime. Isso deve ser apurado. Sequer temos facilidade para instruir essas denúncias, porque ninguém quer falar contra aquelas pessoas. No caso em que o delegado é tudo, no caso em que o magistrado manda em tudo, se um disse, não vai ser um preso porque apanhou, porque foi espancado, porque teve sua perna quebrada com uma pancada que vai ter direito de falar o que aconteceu com ele. Eles se calam, porque têm medo demais.

Eu queria fazer esse alerta. Quero agradecer e parabenizá-los pelo projeto, porque será um termo para que possamos trabalhar o ano inteiro para divulgar isso; trabalhar, para que possamos, todos, levar essa informação para as famílias e para as pessoas que hoje estão no sistema penitenciário, principalmente, que é onde venho tratando.

Temos muito a fazer. Este deve ser um dia de conscientização, e qual é o lado bom de ser através de um dia? Porque, de alguma forma, na divulgação, chega à mídia, onde as pessoas têm acesso a algum tipo de informação. Elas devem saber que é crime, e não existe esse conhecimento. Quando se fala isso aqui, na capital do Brasil, pode parecer que não. Está distante. Não, é assim: preso vai apanhar. É normal. É assim. E assim é aceito. E tapa de quem tem fé pública é uma correção.

Então, venho aqui para falar sobre essa contemporaneidade, para a qual é necessário que todos atentem. Que a gente trabalhe na conscientização e que essa norma não vire uma letra morta; que a gente consiga, com este dia, trabalhar e divulgar, para mitigar e minimizar as torturas hoje, em 2015.

Era só isso mesmo. Agradeço. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sem nenhuma dúvida, a sua exposição traz assunto à pauta. Vemos que a OAB está recebendo constantes denúncias e vemos até a conivência das autoridades que deveriam estar fazendo as devidas correções.

Registro aqui a presença do Senador Randolfe Rodrigues, autor desse projeto, uma pessoa sempre iluminada. Com certeza, nesse dia, ele estava mais do que iluminado. Como diz o baiano, Deus estava iluminando-o naquele momento. E fico feliz em poder relatar esta matéria, porque vai ser um marco, como bem disse a Drª Hellen: neste dia, poderemos exercitar a democracia ou, mais do que isso, poderemos levar o conhecimento

dos direitos que parecem, com o tempo, vão sendo esquecidos, ficando a retórica de que a pessoa tem fé pública para fazer essas correções, como a Drª Hellen colocou.

Antes de passar a palavra ao nosso próximo convidado, quero franquear a palavra ao autor do projeto, nosso Senador querido, Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL - AP) – Caríssimo Senador Telmário, caríssimo Senador Lasier, quero, ao mesmo tempo, cumprimentar os membros desta Mesa de debates: a Karolina, o Virginius, o meu querido André Saboia, Secretário-Executivo da Comissão Nacional da Verdade; o Dr. Carlos Moura, Secretário-Executivo da Comissão Brasileira de Justiça e Paz; e a Hellen, que aqui representa a Comissão de Direitos Humanos da OAB.

Eu fico feliz pela relatoria. Estando com V. Exª ou estando com o Senador Lasier a relatoria, primeiro, eu ficaria muito mais tranquilo em relação à aprovação do relatório. Segundo, a matéria vai ser enriquecida por debates como este.

Quero pedir desculpas por não estar e desculpas pela correria. O Telmário e o Lasier sabem muito bem que às quartas-feiras, aqui, nós temos que tentar cumprir os dons divinos da onipresença e da onisciência. Como não conseguimos, temos que estar em três, quatro ou cinco comissões ao mesmo tempo.

A ideia desse projeto, André, foi muito inspirada no trabalho que a Comissão Nacional da Verdade fez. Nós temos uma formação histórica em nosso País que trata a tortura como algo normal. Acredita-se que aquele preso, que aquele, entre aspas, "contraventor" que é detido tenha de, necessariamente, receber um, entre aspas, "tapinha", tenha de, necessariamente, receber um agrado.

Lamentavelmente, a cultura de formação das nossas polícias é baseada na cultura da ditadura, porque a única forma de tratamento dos subversivos que havia era, primeiro, a da tortura. É por isso que, lamentavelmente, principalmente nos tempos atuais, parece-me que a regra é a instituição e o estabelecimento da tortura no trato com qualquer cidadão. Nós temos a tortura, lamentavelmente, arraigada na cultura das autoridades policiais, triste legado do nosso período autoritário, e nós temos a tortura como uma prática banalizada, e acontece o contrário do que é dito na Constituição, que diz que ela é inafiançável e imprescritível.

A ideia é haver momentos de mobilização. Eu acho que uma data serve em especial para isto: para ser um momento de mobilização e de conscientização. Talvez o pior legado, Senador Lasier e Senador Telmário, tenha sido o de haver um processo de transição do regime autoritário para a democracia lento demais, gradual demais e seguro demais para as elites brasileiras. Para se ter uma ideia, nossa Comissão Nacional da Verdade só foi constituída 25 anos após o advento da Constituição democratizadora de 1988.

Para se ter mais ideia do que representa isso, a partir do trabalho da Comissão Nacional da Verdade, havia uma conclusão lógica. Nós fizemos uma pesquisa: 60 dos 70 países que passaram por regime autoritário tiveram um momento de reconciliação, como aconteceu na África do Sul, e outros tiveram um momento de punição dos responsáveis por crimes durante o período autoritário. Foi assim na Argentina, foi assim no Chile, que teve a pior ditadura da América Latina, a ditadura de Pinochet, e foi assim no Uruguai.

Ocorre que aqui,no Brasil... Eu estou com um projeto de lei de revisão da Lei de Anistia. Ele teve parecer favorável, Senador Lasier, na Comissão de Direitos Humanos e contrário na Comissão de Relações Exteriores. E alguns colegas ainda perguntaram para mim que demência era essa de pedir revisão da Lei da Anistia. A demência tem um aparato jurídico: há uma lei no nosso aparato jurídico que admite a anistia a torturador. A atual Lei da Anistia, que não foi fruto de um processo democrático, mas uma imposição da ditadura sobre nós, é, na verdade, uma lei que diz que todos que mataram e torturaram durante o arbítrio têm que continuar impunes. Isso traz legados negativos para nós. Um dos tristes legados é essa, entre aspas, "cultura" de favorecimento da tortura entre as nossas autoridades.

Então, eu queria agradecer a V. Exª pelo relatório, Senador Telmário, e queria agradecer a todos que estão trazendo informações e subsídios para essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Muito bem.

Então, nós ouvimos aí o Senador Randolfe, que explicou, em rápidas palavras, a razão, o motivo desse projeto.

Sem nenhuma dúvida, recebemos essa relatoria e estamos aqui ouvindo pessoas altamente credenciadas que vão nos balizar ainda muito mais para nos convencermos cada dia mais da necessidade dessa data tão importante para que a gente possa, a partir dela, mudar esse quadro terrível que hoje ainda encontramos principalmente nas classes menos favorecidas.

Senador Lasier, antes de passar a palavra...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – É uma rápida pergunta: Senador Telmário, como a data proposta, inspiradamente, pelo Senador Randolfe é 14 de julho, porque ele lembra que, em 2013, o cidadão Amarildo de Souza foi levado para averiguações à base da Unidade de Polícia Pacificadora – Pacificadora! – da Polícia Militar do Rio de Janeiro na Rocinha, onde começou sua tortura. Então, como tem a ver a

data com o Amarildo, seria interessante uma atualização. Os torturadores já estão sendo punidos? A quantas anda esse processo, se possível dentro das falas que nós ainda vamos ouvir aqui?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Obrigado.

Então, agora...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL - AP) – Sr. Presidente, fui lembrado aqui – rapidamente –, o Senador Lasier é bem pertinente quando lembra que 14 de julho tem como referência e inspiração principal do projeto o sacrifício, o martírio de Amarildo. Mas é bom que as coincidências... Como tudo que acontece na vida tem o seu momento e o seu destino, junta o 14 de julho com a queda da Bastilha, representativo da queda de um regime autoritário.

Eu fui adequadamente lembrado, Sr. Presidente, que alguns colegas, alguns companheiros que estão vindo para este debate adentram o Senado e passam pela Ala Filinto Müller. Senador Telmário, precisamos, o quanto antes, sepultar o nome dessa ala, porque alguém que é avesso à democracia não pode dar nome a uma das dependências do palácio da democracia, que é o Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Então, já vamos providenciar a mudança desse nome, que não traz boas lembranças. Vamos fazer as proposições.

Continuando, vamos ouvir agora o Carlos Alves Moura, uma pessoa por quem tenho muito carinho, muito respeito. Temos nos encontrado várias vezes. Hoje, de manhã, deveríamos estar juntos num café na CNBB para discutirmos a questão do financiamento de empresas privadas na política. Empresa não vota; empresa vê lucro. Quando ela investe em algum candidato, ela está visando o lucro com o trabalho desse candidato contra o povo. Mas, infelizmente, eu não fui à CNBB para esse momento.

Mas o Carlos é Secretário-Executivo da Comissão Brasileira de Justiça e Paz da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil.

Carlos, com a palavra.

Obrigado.

O SR. CARLOS ALVES MOURA – Obrigado, Senador Telmário.

Quero cumprimentar o Senador Randolfe e o Senador Lasier, quero cumprimentar os companheiros desta Mesa, o Virginius, o André, a Hellen e a Karolina, e também quero cumprimentar os senhores do plenário, os senhores jornalistas, os funcionários do Senado e aqueles que, de casa, acompanham o nosso trabalho.

Estou aqui em representação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, nesta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que muito bem acolhe a temática em debate, porque nada mais significativo do que buscarmos erradicar a tortura a partir dos bancos escolares. Para que os policiais, os magistrados, a sociedade de um modo geral e todos aqueles e aquelas que aceitam a tortura, que, candidamente, aceitam a tortura, não a aceitem mais, é preciso que os meninos e as meninas, já nos bancos escolares, recebam noções de direitos humanos, noções do reconhecimento do outro e da outra como pessoas humanas.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, no seu art. 5º, promana: "Ninguém será submetido a tortura nem a punição ou tratamento cruéis, desumanos ou degradantes". São palavras simples, diretas, fortes que expressaram o cume de uma evolução do pensamento humano face ao drama vivido no cotidiano da quase totalidade dos países nas mais variadas épocas históricas, especialmente daqueles países de pouca tradição democrática e fortes desigualdades sociais.

Na pontual definição do saudoso Hélio Pellegrino, "a tortura busca, à custa do sofrimento corporal insuportável, de introduzir uma cunha que leve à cisão entre o corpo e a mente. E, mais do que isto: ela procura, a todo preço, semear a discórdia e a guerra entre o corpo e a mente". Ou seja, ela destrói o ser humano.

Conclui Pellegrino: "Enfim, é tortura tudo aquilo que, deliberadamente, uma pessoa possa fazer a outra, produzindo dor, pânico, desgaste moral ou desequilíbrio psíquico, provocando lesão, contusão, funcionamento anormal do corpo ou das faculdades mentais [...]."

Por outro lado, a Associação Médica Mundial, já em 1975, definiu a tortura como "a imposição deliberada, sistemática e desconsiderada de sofrimento físico ou mental por parte de uma ou mais pessoas, atuando por conta própria ou seguindo ordem de qualquer tipo de poder, com o fim de forçar outra pessoa a dar informações, confessar, ou por outra razão qualquer".

A tortura não só destrói a dignidade humana da pessoa, mas, igualmente, faz o mesmo com o torturador. Ela o rebaixa à categoria mais vil de quem mente negando sua ação, montando cenas mentirosas como o auto do enforcamento do morto sob tortura. Não resta mais nada de humanidade em quem pratica tal crime.

Para se chegar às definições citadas anteriormente, muitos passos foram necessários ao longo do tempo até que a consciência humana desenvolvesse uma significativa repulsa à prática da tortura.

Percorrendo a história, há milhares de anos, nos deparamos com um tempo em que o senhor detinha plenos direitos sobre os escravos, estes considerados coisas. São desse tempo o apedrejamento, o chumbo derretido na pele, o decepamento de membros daqueles que se insurgiam contra o arbítrio do senhor.

Encontramos no Antigo Testamento uma clara defesa dos escravos daquele período: "Se alguém ferir o seu escravo ou a sua serva com uma vara e o ferido morrer debaixo de sua mão, será ferido". Está em Êxodo.

As comunidades cristãs primitivas, no século II, exortavam soldados cristãos a não praticarem a tortura, conforme leciona Tertuliano. O cristianismo nascente, ao questionar a prática de tortura, fazia memória a Jesus, morto na cruz, antes barbaramente torturado.

O Papa Dâmaso declarava não serem livres de pecados funcionários que condenarem pessoas à morte, proferirem sentenças injustas e exercerem a tortura.

No mesmo caminho, Santo Agostinho também apresentava forte restrição à tortura em sua obra *A Cidade de Deus*.

Na Idade Média, a tortura era vista como inerente ao procedimento de consecução de provas contra pessoas suspeitas de ilícitos, bem como contra as consideradas hereges. Nesse aspecto, infelizmente, até a Igreja via como legítima a tortura. Isso está na obra de Nicolau Emérito *Manual dos Inquisidores*.

A chegada dos colonizadores ao Brasil inaugura os métodos cruéis de tortura a africanos escravizados e a indígenas. Era o destino de quem, porventura, não se dobrasse aos desígnios dos senhores de engenho.

Como esquecer o substrato escravagista presente na mentalidade de certa elite e incrustado no aparelho de Estado imortalizado no binômio *Casa Grande e Senzala*?

Imaginem que, no Brasil Colônia, previa-se em lei a pena do açoite, a colocação de ferros, chibatadas, quebra de dentes e ossos de homens e mulheres escravizados! Basta lembrar o pelourinho, hoje saudado e cultuado em praças deste País, mas que, no passado, fora instrumento de tortura. E, seguramente, esse legado, Senador Presidente, de tortura trazido para cá pelos meus antecessores e resgatado brilhantemente pela Drª Hellen tem os seus alicerces, tem assento no período escravagista, entre outras coisas.

Se a República brasileira fora prodigiosa em impedir a normatização da tortura, de alguma maneira a adotou como prática natural nas cadeias, nos interrogatórias, em batidas policiais, nas favelas, nos cortiços, atingindo, preferencialmente, as comunidades negras e ativistas do nascente movimento operário.

O Estado Novo, aqui já referenciado, elevou a prática da tortura aos dissidentes do regime com a criação da polícia política, comandada por alguém já referido nessa assentada e que dá nome a um espaço neste Senado da República e que concorreu para que Olga Benário fosse entregue aos alemães, deportada para a Alemanha e executada em 1942.

O regime nascido com a deposição do Presidente Goulart fez da tortura um instrumento corriqueiro contra os que se opõem à ditadura. No subterrâneo do Estado brasileiro se desenvolveu uma tecnologia do terror. Se, antes, importávamos máquinas e sevícias inspirados nas torturas da França, abrasileiramos essa prática com o "pau-de-arara", a "cadeira do dragão", a "pimentinha" e muitos e muitos outros objetos de tortura.

Mas nem toda a sociedade ficou calada e nem toda a sociedade se cala ante a tortura, e um exemplo é esta assentada, Senador Presidente. Nos idos de 1970, aqui, em Brasília, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil denunciou publicamente a tortura. É verdade que, àquela época, muitos dos senhores bispos não acreditavam em tamanha maldade, embora dessem abrigo a muitas vítimas. E foi aqui, em Brasília, no Ministério da Justiça, que Frei Romeu Dale enfrentou o Ministro da Justiça de então ao dizer que ele faltava com a verdade ao negar diante do episcopado brasileiro a prática da tortura.

A afirmação dos direitos humanos e a luta pela erradicação da tortura ganha força na luta pela anistia e pela redemocratização. Equiparamos, na Constituição de 1988, a prática da tortura aos crimes da hediondez. Subscrevemos tratados internacionais e fomentamos o ensino dos direitos humanos na formação de policiais, o que precisa ser aprimorado. Não bastam simples cursos de direitos humanos aos policiais; é preciso um tratamento, e aqui já foi dito, de conscientização das polícias no sentido do respeito à dignidade da pessoa humana e é preciso que a transmissão desse conhecimento vá além, porque é preciso que se faça um esforço para transmitir ao outro o sentimento desse respeito à dignidade do ser humano, para que ele seja respeitado na sua integralidade. Nem torturas físicas, nem torturas psicológicas.

A Comissão Brasileira de Justiça e Paz, organismo vinculado à CNBB, entende que o projeto de lei em evidência soma-se ao esforço de amplas parcelas da sociedade civil, da Imprensa, da intelectualidade, dos trabalhadores e aos clamores das periferias de por fim ao uso da prática cruel que atinge, ostensivamente, as pessoas pobres e negras. E é verdade! E eu sei, Sr. Presidente, que não estarei, neste momento, fazendo nenhum alarde ao dizer que, se quisermos saber quem é negro, basta chamar a policia.

O projeto de lei colabora para o enfrentamento da cultura, da valorização e "glamourização" da tortura, presente em alguns personagens do entretenimento dos programas de tevê onde a vida é banalizada, onde a

vida não é respeitada. Se, por um lado, há tantos anônimos aterrorizados com choques, estupros, afogamentos, por outro lado, se eternizam os nomes dos torturadores, ostentados em pontes, ruas e avenidas.

Superar a tortura requer não apenas o aprimoramento das instituições republicanas como o aparato policial. É superar também o senso comum que condena à morte aqueles que se perderam na criminalidade. Superar a tortura requer romper com o silêncio seja onde for e gritar "não à tortura!" Superar a tortura requer impedir o esquecimento, para que o mal não se repita.

E eu me permitiria, Sr. Presidente, chamar aqui Frei Tito, Herzog, Manoel da Conceição, Aldo Arantes, Miriam Leitão, Beth Mendes, Alípio de Freitas, Gregório Bezerra, Rose Nogueira, Izabel Fávero, Dulce Maria e Madre Maurina, torturadas e torturados, uns vivos, outros mortos, vítimas do Estado e da sociedade brasileira, que, em conluio, sustentam a tortura.

Eu penso, repetindo o que já foi dito aqui, que 14 de julho deve ser o dia em que todos nós possamos, nas nossas casas, nos nossos bairros, nas ruas, nas cidades, nas praças, estabelecer uma relação, com o outro e com a outra, de conscientização em favor dos homens e das mulheres, na perspectiva de libertá-los do pensamento da tortura, na perspectiva de engajá-los nessa nossa batalha de combate à tortura. O 14 de julho, que representará, se aprovada a proposta do Senador Randolfe, todos os amarildos, e, seguramente, há muitos, neste instante, dependurados nos "paus-de-arara" das cadeias deste País.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – A título de informação, há três proposições de mudança do nome da Ala Filinto Müller, mas ele não cai. Uma delas é da Senadora Vanessa, o Projeto nº 21, de 2012, para mudar para Ala Juscelino Kubitschek. A outra é do Senador Rodrigo Rollemberg, o Projeto nº 40, de 2012, mudando para Ala Jamil Haddad. E a outra é da Senadora Ana Rita. Ela antecede aos outros dois, é de 2011, e propõe a mudança para Ala Luís Carlos Prestes. O da Senadora Ana Rita, parece-me, não sei se a informação que recebi procede, já recebeu até...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Ah, está tudo na Mesa do Senado, não é?

Há três proposições. Mas, enquanto isso, vai ficando Ala Filinto Müller.

Então, para concluirmos esta etapa dos nossos convidados, esta Mesa, quebrando a ideia de que só os homens têm direito, vai encerrar com a bela fala da Drª Karolina Alves Pereira, que representa a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Com a palavra.

A SRª KAROLINA ALVES PEREIRA DE CASTRO – Bom dia a todos e a todas!

Eu gostaria de comentar com vocês algumas questões relativas à prevenção e ao combate à tortura que nós trabalhamos na Secretaria de Direitos Humanos. Para isto, eu gostaria de fazer um comentário, antes, sobre o que é a tortura e sobre os efeitos e o contexto da tortura.

Eu recorro aqui, para trazer a definição de tortura, à convenção das Nações Unidas contra a tortura, que é uma convenção de 1984 que o Brasil ratificou em 1991.

Tortura é qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de se obter dela ou de uma terceira pessoa informações ou confissões, de castigá-la por ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido, de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas pessoa ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza, quando tal dor ou sofrimento é imposto por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por instigação dele ou com o seu consentimento ou aquiescência. Não se considerarão tortura as dores ou sofrimentos que sejam consequência unicamente de sanções legítimas ou que sejam inerentes a tais sanções.

Faço questão de trazer a definição de tortura da lei para evitar desenganos em relação à própria definição. Infelizmente, vemos debates em que o termo "tortura" é mal utilizado. Eu juro por Deus que já recebi este exemplo: "eu não comi sobremesa, e isto foi uma tortura". Juro que já recebi este exemplo.

Então, não é isso. Há várias questões que estão dentro da tortura. E a convenção traz pelo menos três elementos que devem ser considerados: a intenção deliberada de uma dor ou sofrimento mental, uma finalidade no ato voltado a obter informação, confissão, ou algum tipo de castigo... E, neste sentido, na lei brasileira...

Enfim, constranger alguém com o fim de obter informação ou declaração.

A lei brasileira amplia a noção de tortura das Nações Unidas. Hoje, no Brasil, uma pessoa, no âmbito privado, pode praticar a tortura. No âmbito internacional, tanto no sistema ONU, quanto no sistema OEA, somente agentes públicos podem ser perpetradores de tortura. No Brasil, abrange-se também para o âmbito privado.

Feito este esclarecimento, acho importante fazer uma reflexão, que já foi muito bem antecedida pelos companheiros da Mesa, em relação a exemplos e ao contexto em que essa tortura ocorre. Ela é um fenômeno complexo, porque está imersa em uma relação de poder desigual, muitas vezes relacionada não só com a desigualdade de gênero – o Senador Telmário já mencionou essa questão pela manhã –, mas também com a questão do racismo, trazido pelo Dr. Carlos. E ela, quando acontece, expõe um sistema que é comprometido, o da investigação, porque ela apresenta não só uma noção distorcida do que deve ser a investigação de um crime... A definição da tortura passa pela busca de informação, declaração ou confissão, que foi o que ocorreu, infelizmente, no caso do Amarildo, ainda que não tenhamos uma sentença final, mas ela também revela um valor da sociedade em relação às pessoas suspeitas ou já condenadas e privadas da sua liberdade.

Lembro que essas pessoas, provisória ou definitivamente, perdem o seu direito de ir e vir e perdem seus direitos políticos, mas não perdem a sua essência de ser humano e não perdem a sua dignidade humana. E, quando a tortura acontece, ela ameaça, necessariamente, essa condição de ser humano, ela "quebra" a vítima. Então, nesse sentido, num contexto altamente complexo, isso demanda também respostas complexas.

Só uma observação, antes de passar para as ações, especificamente. Como bem trazido pelo Dr. André Saboia, quando a tortura acontece no Brasil, ela também tem esse ranço, tem essa herança de períodos militares, não só, como ilustrado pelo Dr. Carlos, pela ditadura militar, mas também por ditaduras anteriores, em que a tortura foi absorvida como um instrumento de investigação.

Um parêntese aqui: não há nenhum estudo que comprove o uso de tortura com boas investigações. Pelo contrário, uma pessoa que está sujeita a violência física e mental vai falar qualquer coisa. E, mesmo que haja um caso em que a pessoa sofreu tortura e houve uma investigação, mesmo que tenha havido um caso positivo, a tortura é proibida. Ela é proibida no Brasil, ela é proibida internacionalmente por pelo menos duas convenções internacionais, no âmbito das Nações Unidas e no âmbito da OEA. Então, ela não é um instrumento legítimo, de forma alguma, em relação à investigação e à apuração de crimes, justamente o que acontece no caso Amarildo, que pauta a proposta do Dia Nacional de Combate à Tortura.

Então, nesse sentido, retomando a questão dessa complexidade da tortura, ela exige ações de múltiplas facetas. É importante campanhas de conscientização, a capacitação de agentes públicos, criação e fortalecimento de ouvidorias independentes e corregedorias – e aí não só dentro do sistema de segurança pública, como ouvidorias de polícia, mas também ouvidorias dentro do sistema penitenciário e ouvidorias dentro do sistema socioeducativo –, capacitação da perícia criminal... Hoje, nós temos um estudo publicado pelo IBCCrim, um instituto de estudos sobre ciências criminais de São Paulo, que faz uma avaliação sobre como o Judiciário julga a tortura. E um dos grandes problemas apurados, um dos grandes problemas identificados nesse estudo foi a falta de provas. Ainda que a pessoa apareça totalmente desfigurada, o juiz questiona se o tratamento foi intenso e, muitas vezes, não considera que torturas psicológicas podem deixar marcas tão ruins quanto ou piores do que a própria tortura física. Então, é importante também esse trabalho com a perícia criminal no sentido de capacitá-la e de dar-lhe ferramentas para essa investigação correta.

Vou destacar dois pontos na minha apresentação, que são os dos comitês e mecanismos de prevenção e combate à tortura e o do fortalecimento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Pela Secretaria de Direitos Humanos, as primeiras ações começaram ainda em 2002, quando a Secretaria, junto com o Movimento Nacional de Direitos Humanos, realizou uma campanha permanente contra a tortura.

Os resultados da campanha e o relatório final estão disponíveis na página da Secretaria. Depois, posso mostrar para vocês exatamente onde está o relatório.

Em seguida, com as observações e todos os estudos feitos a partir dessa campanha, a Secretaria, em 2006, lança o Plano de Ações Integradas de Prevenção e Combate à Tortura.

Esse plano parte das observações e das denúncias recebidas pela campanha e também dá um norte para a nossa Política de Prevenção e Combate à Tortura. Ele identifica, por exemplo, que a tortura, no Brasil, pode ocorrer, tem uma maior possibilidade de ocorrência nos locais de privação de liberdade. Também identifica a questão na abordagem policial. Então, ele traz todas essas ações e tantas outras e também o cuidado com a vítima e todos os recursos que as vítimas devem ter ao seu dispor para orientar as ações dos Estados, do Governo Federal e também dos governos estaduais e do governo distrital.

Nesse sentido, então, eu queria explicar um pouquinho melhor como é essa estrutura.

Entre as ações, a gente sugere, então, a criação de comitês e mecanismos.

De modo geral, o comitê é um órgão colegiado, com a participação da sociedade civil e de representantes do Estado, que se reúne e articula ações de prevenção e combate à tortura. Por exemplo, o Ministério Público, o Tribunal de Justiça e o próprio Executivo têm ações que entram na prevenção e no combate à tortura. Por que não fazê-las coordenadas? Então, é essa a proposta quando sugerimos a criação de comitês estaduais no Brasil.

A proposta do mecanismo vem a partir do entendimento internacional, o que é confirmado pelos dados que recebemos na Secretaria de Direitos Humanos, de que a tortura ocorre com maior frequência em locais de privação de liberdade. Como já foi dito aqui anteriormente, os locais de privação de liberdade não estão apenas no sistema penitenciário, pois são também abrigos para crianças e adolescentes, são comunidades terapêuticas, são hospitais psiquiátricos, institutos do socioeducativo, penitenciárias para abrigar as mulheres, enfim, todos esses locais em que as pessoas são mantidas por uma ordem judicial e de que também não podem sair por livre e espontânea vontade. Então, por exemplo, tem a questão dos institutos de longa permanência para idosos, uma população também vulnerável à tortura.

Então, entendendo essa fragilidade das pessoas privadas de liberdade, as Nações Unidas, em um consenso internacional, sugere a criação desses mecanismos. Qual é o propósito, então, do mecanismo? Ele vai fazer inspeções, mas não com um foco denuncista, e sim para identificar rotinas e procedimentos que favoreçam à ocorrência da tortura. Por exemplo, no sistema penitenciário, uma pessoa não pode ficar mais que 30 dias cumprindo punição no isolamento. Então, se esse registro não é feito, não é encaminhado para conhecimento do juiz, se esse procedimento não é bem regulamentado dentro de um presídio, isso permite que a pessoa fique ali por 40 dias, 60 dias, inúmeros dias, sem nenhuma perspectiva de sair daquela condição.

A Drª Hellen trouxe vários elementos dentro do sistema penitenciário para nós.

Infelizmente, é muito comum uma cela de isolamento não ter iluminação, a alimentação, nesses casos, ser restrita... Então, uma pessoa passar ali 60 ou 90 dias é algo desumano, degradante, e, a depender do entendimento do juiz, pode ser, sim, considerado uma tortura.

Então, nesse sentido, é muito importante o trabalho do mecanismo de forma a identificar esses elementos que podem favorecer à tortura.

E o trabalho da Coordenação-Geral de Combate à Tortura é exatamente criar e apoiar a criação desses órgãos.

E aqui eu já passei um pouquinho.

Por que, então, a gente fala de prevenção?

Aqui é a função dos mecanismos...

(Soa a campainha.)

A SRª KAROLINA ALVES PEREIRA DE CASTRO – E aí eu queria passar para vocês uma perspectiva nacional dos nossos comitês e dos nossos mecanismos.

Hoje, nós temos dois comitês criados informalmente, que são mantidos pela sociedade civil, e 15 comitês criados por lei, por algum tipo de decreto ou regulamento, enfim.

E os Estados em verde claro não têm nenhum tipo de estrutura.

O Mapa 2 traz os mecanismos.

Hoje, nós temos sete mecanismos criados por lei, apenas dois em funcionamento.

Meu tempo está se esgotando, mas eu gostaria de comentar a questão do Sistema Nacional.

E aqui trago uma importantíssima contribuição que esta Casa deu, juntamente com a Câmara, na aprovação da lei do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

A Lei nº 12.847 foi aprovada pelo Senado no dia 2 de julho de 2013 e foi sancionada pela Presidente exatamente um mês depois.

A contribuição do Senado nesse ponto foi importante para a institucionalização dessa rede de prevenção e combate à tortura.

Então, nós temos assembleias legislativas, a Assembleia Distrital, conselhos de comunidade, conselhos tutelares, várias pessoas no Brasil, várias pessoas em cidades menores que não são vinculadas ao governo, à sociedade civil, que trabalham e que têm ações de prevenção e combate à tortura.

E a importância do sistema é que a proposta dele é pegar todas essas pessoas e fazer uma grande articulação de ações de prevenção e combate à tortura.

Então, há várias pessoas fazendo coisas interessantes e com boas práticas pelo Brasil. E a ideia do sistema, então, é congregar todas elas para a gente pensar em conjunto e não desperdiçar esforços.

Então, nesse sentido, a gente tem o Sistema Nacional, que já é composto pelo Comitê Nacional, pelo Mecanismo Nacional, pelo Departamento Penitenciário, do Ministério da Justiça, e pelo Conselho Nacional de Política Criminal, também do Ministério da Justiça, e outros órgãos podem e devem participar do Sistema Nacional.

O Comitê Nacional, como um espelho dos Estados, também deve ser formado meio a meio... Na verdade, o Comitê Nacional é formado por 12 representantes do Governo e 13 representantes da sociedade civil. Então, no mínimo, uma estrutura paritária ou superior, com a maioria da sociedade civil. Dessa forma, ele, então, tem

esse arranjo de ações de prevenção e combate à tortura. Então, tem que construir bancos de dados, difundir boas práticas, avaliar e propor aperfeiçoamento de planos e soluções.

Tudo isso está na lei. É só mesmo para trazer um exemplo para vocês.

Por fim, tem também o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, naquela ideia dos mecanismos estaduais. Eles têm que fazer inspeção em locais de privação de liberdade com enfoque preventivo. Como eu disse, a proposta dos mecanismos vem de um compromisso internacional que o Brasil ratificou em 2007, o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura da ONU. E aí são 11 peritos. Hoje, nós temos nove peritos trabalhando e a seleção de mais dois.

Por fim, para encerrar minha participação – acho que já falei demais, mas tentei dar uma passada geral –, eu gostaria de convidar vocês para o II Encontro Nacional de Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura, que ocorrerá na semana que vem, nos dias 24 e 25 de setembro, na sede da Secretaria de Direitos Humanos.

Mas, para encerrar mesmo a minha fala, eu gostaria de agradecer pelo convite desta Casa, que tão bem nos recebeu e que acolhe as demandas de prevenção e combate à tortura, e reiterar o convite para o II Encontro. Eu acho que essa proposta de criação do Dia Nacional de Prevenção e Combate à Tortura é extremamente importante no sentido de que, como foi dito, ele não é simbólico. Uma vez aprovado, ele vai ser um dia em que vão ser colocadas em debate público todas essas ações e a definição de uma agenda pública e conjunta em relação à prevenção e combate à tortura.

Então, a Secretaria de Direitos Humanos, neste sentido, é favorável ao parecer e se coloca à disposição para colaborar com qualquer informação que seja interessante ou com outros documentos que possamos servir de subsídio a essa decisão.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Obrigado, Drª Karolina.

O Senador Lasier quer...?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Senador Telmário, nós tivemos hoje um verdadeiro seminário sobre tortura. Todos foram muito expressivos. O Sr. Carlos Moura fez um tratado magnífico, histórico, retrospectivo sobre tortura. Foi muito interessante.

Agora, com relação às torturas decorrentes do golpe militar, nós ainda guardamos um resquício de esperança de que adiante se consiga, de alguma forma, a punição daqueles autores.

Agora, nós acabamos caindo, ao final de todas as manifestações, numa forma de tortura que perdura, que é a do sistema carcerário. A Drª Hellen fez referência a isto, pois, como integrante da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal da OAB, ela sabe bem o que está acontecendo. E a Drª Karolina fez uma descrição dos comitês, da doutrina, da teoria, mas nós não estamos conseguindo ver a concretização efetiva do combate.

Eu venho de um Estado que tem o pior presídio do Brasil, que é o Presídio Central de Porto Alegre, que deveria abrigar –a Drª Hellen deve saber –de 1,8 mil a 2 mil presos, mas abriga 4,5 mil.

Então, eu queria fazer uma pergunta única para a Drª Karolina, porque a Drª Karolina vem da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. De todos os integrantes desta Mesa, ela é a pessoa que está mais próxima do poder, de quem tem condições de enfrentar a degradação que hoje nós vemos nos presídios.

É evidente que nós reconhecemos a época de profunda proliferação da criminalidade. E há muita gente que acha que preso tem mesmo é que sofrer. Claro que discordamos disto. Mas hoje nós vemos discriminações. O preso comum está nos presídios mais degradantes possíveis e os presos do mensalão ou do petrolão estão em celas especiais, recebem comida diferenciada, o que todo mundo sabe. Mas eu quero me ater a esse problema que o Governo não está conseguindo resolver. Por isso, requeri, há poucos dias, Senador Telmário, e estou esperando, a vinda do Diretor-Geral do Depen para ver à Comissão de Infraestrutura nos falar sobre a disponibilidade de verbas para melhorar o sistema carcerário, para aumentar, no Brasil, o número de penitenciárias, que estão superlotadas.

No Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, temos o Presídio Central, que foi criado, em 1957, com o título de penitenciária modelo do Brasil. Eu cheguei a conhecê-la de perto, porque eu fiz o curso de Direito e fiz estágio naquela penitenciária, atendendo aos presos que queriam revisão de pena na época em que ela, de fato, era uma penitenciária modelo. Mas hoje ela é o que de pior existe no País, com super superlotação.

Há poucos dias, um jornal de lá publicou uma foto em que, numa cela em que deveriam ficar quatro presos, ficavam 10. E ali eles fazem revezamento para dormir. Estão ali os beliches e colchões no chão, mas eles não servem a todos. Então, alguns presos ficam sentados, recostados na parede, enquanto os outros dormem. Duas horas depois, alguém tem que se levantar e escorar na parede para aquele outro dormir um pouquinho. Essa é a realidade do Presídio Central de Porto Alegre.

Já houve, Drª Hellen, uma representação da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul, a Ajuris, à Comissão de Direitos Humanos da OEA propondo que haja uma punição ao Brasil por dar um tratamento indigno, degradante no sistema penitenciário. Mas até hoje não aconteceu nada. Continua tudo igual.

Então, eu pergunto à Drª Karolina, que está bem próxima do poder: não dá para fazer nada? A grave crise econômico-financeira que vive o Estado, que corta gastos em todos os setores... E, se gastos são cortados na educação, o que mais se pode esperar com relação a uma penitenciária!? Mas o que dá para fazer? O que se cogita? E em quanto tempo?

Essa é a minha única pergunta, Senador Telmário.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Muito bem, Senador Lasier. V. Exª traz uma problemática, que não é diferente da de outras regiões do Brasil. Inclusive, estou pegando carona na proposição de V. Exª com relação à infraestrutura das penitenciárias, que, no meu Estado, chamamos de favelas, porque lá dentro não há mais como acomodar. Então, fizeram uma favela e estão ali aquelas pessoas. De vez em quando sai uma filmagem daquele local com coisas as mais incríveis, até impublicáveis, e, naturalmente, a gente fica sensível. Ali é uma escola do crime, é, sem dúvida alguma, um ambiente propício às torturas, tema que hoje estamos aqui debatendo. Aliás, as torturas acontecem até de dentro para fora, porque foi quando o Brasil colocou o preso comum com o preso político que foram criados esses comandos. Antes, o preso comum tinha apenas a prática do crime, naturalmente sem usar muita técnica ou algum tipo de metodologia inteligente. Porém, ao serem misturados, eles receberam informações de guerrilhas, informações mais sofisticadas, ao ponto de o preso, hoje, estar disciplinado no sentido de não comer muito, de fazer exercício, de manter a forma, ele tem comando lá dentro, ele tem direção, e aí ali dentro acaba virando meio de vida, infelizmente.

Então, como V. Exª exemplificou, em uma cela superlotada, com capacidade para quatro pessoas, havia 10 pessoas. Vai dormir mais aquele que manda mais.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Não é só a questão de dormir, mas também a da sujeira.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sem falar na parte da higiene. Mas, sem dúvida, aquele que mais manda mais oportunidade terá e terá mais regalias. E que regalias! Deus nos livre!

Então, tem a palavra a Drª Karolina para responder ao Senador Lasier.

A SRª KAROLINA ALVES PEREIRA DE CASTRO – Obrigada pela pergunta.

Eu concordo com o senhor do início ao fim em relação à questão do Presídio Central. Nós acompanhamos, pela Coordenação Geral de Combate à Tortura, a implementação e as discussões em relação ao Comitê e ao mecanismo do Rio Grande do Sul. Mas, de qualquer forma, as discussões sobre a estrutura, ou melhor, a falta de estrutura, a falta de serviços que chegam tanto ao Presídio Central, como a outros presídios também, como o de Roraima e o de Pedrinhas, que ganhou grande notoriedade, infelizmente, por razões lamentáveis, no ano passado. Acompanhamos essas questões, mas, como o senhor disse, o Departamento Penitenciário Nacional, na figura do Dr. Renato, é o órgão mais adequado para responder sobre essas questões específicas do sistema penitenciário.

Não obstante, há pelo menos umas três questões que eu acho que temos que ter em nosso horizonte em relação às possibilidades de melhorias no sistema penitenciário. Eu destaco a questão das audiências de custódia. Está em tramitação um projeto – confesso que não sei se essa matéria está em tramitação aqui no Senado ou se ela voltou para a Câmara – sobre a audiência de custódia, que é a apresentação do preso em até 24 para se avaliar se ele vai ser mantido preso ou não. Esse projeto é fundamental na medida em que, no Brasil, há altos índices de presos provisórios no sistema penitenciário. Em alguns Estados isso chega a 60% de toda a população encarcerada do Estado. De modo geral, em uma média nacional, cerca de 30% dos presos estão nessa condição de provisórios. Muitos sequer se encontraram com o juiz ou tiveram uma oportunidade de discutir seus casos com os defensores públicos.

Nesse sentido, existem alguns estudos sobre os Estados que já implementaram as audiências de custódia e que, claro, não se deixa de prender porque há uma necessidade de manter pessoas presas, em que é justificado a manutenção da pessoa presa. Mas, de qualquer forma, no caso de pequenos delitos ou de infrações consideradas pelo juiz como de menor gravidade, em que a pessoa pode responder o processo em liberdade, isso já é muito favorável, já é muito positivo. É um número muito positivo a revisão dessas prisões temporárias e prisões provisórias.

Eu acho que há um estudo com o TJ de São Paulo, mas eu não me recordo bem em quais outros Estados essa avaliação foi feita. De qualquer forma, ainda que se mantenha um determinado número de presos, é ainda muito importante essa revisão, esse filtro que ocorre via audiência de custódia.

No mais, existem dois processos muito importantes sob avaliação e decisão do STF. Um ocorreu na semana passada, que foi a decisão da DPF relacionada ao descontingenciamento do Funpen, e aí, nesse ponto,

o Dr. Renato é a pessoa mais adequada mesmo para falar sobre essa questão. O Funpen tem um contingenciamento muito grande dessas verbas. Ainda que o número final seja muito alto, na prática, a execução acaba sendo baixa por questões como o contingenciamento.

O terceiro ponto que eu acho que nós temos que manter em vista é também a questão da Lei de Drogas, a decisão, a avaliação do HC, no STF, relacionado à descriminalização da maconha ou à possibilidade de outras drogas. É uma debate que vem ocorrendo puxado principalmente pela Senad, lá no Ministério da Justiça. De qualquer forma, a gente acompanha também, com alto interesse, na Secretaria de Direitos Humanos, porque um terço das pessoas privadas de liberdade e condenadas são condenadas por crimes relacionados ao tráfico.

Há um estudo, que foi conduzido pela Procuradora Raquel Dodge, em que ela avalia a dosimetria da pena. Então, uma pessoa que foi condenada por portar 10g de maconha – eu realmente não me lembro dos dados exatos, mas é algo nesse sentido –recebeu a mesma pena que recebeu uma pessoa que estava traficando uma tonelada.

Então, existe uma intenção tanto no STF quanto no âmbito do Ministério Público Federal para pensar em uma dosimetria, em uma definição e fixação de parâmetros para separar quem é o traficante e quem é o usuário. São questões que não oferecem respostas instantâneas, como merece essa questão. Entretanto, são questões que – eu acho – devemos ter em mente, porque são muito importantes para a melhoria do Sistema Penitenciário.

No que se refere ao Rio Grande do Sul – eu passei bem rápido os eslaides –, mas, no Rio Grande do Sul, existe um comitê em funcionamento, aliás, foi um dos primeiros comitês criados no Brasil, em 2002, veio com o *boom* da Campanha Nacional Permanente Contra a Tortura, e hoje tem tratativas com o Governo Estadual, a criação do mecanismo. O mecanismo é importante por todas aquelas questões que eu mencionei, ou seja, ele aponta situações específicas, ele aponta problemas na rotina do presídio, nesse caso, que favoreçam a questão da tortura. Esses apontamentos, essas recomendações, um relatório pode parecer só mais uma relatório, mas a proposta é que esses relatórios sejam discutidos com as autoridades competentes e que, de fato, uma mudança seja feita a partir deles, uma vez bem identificado e com recomendações, também considerando, obviamente, todas as possibilidades do Estado. Eu não posso fazer uma recomendação que sequer está dentro de uma política pública tanto do Governo Federal quanto do Estado.

Então é nesse sentido e são essas as ações que eu posso comentar com o senhor, dentro do Rio Grande do Sul, que estão em tramitação. Na próxima semana, a gente vai receber vários participantes dos Estados, do Judiciário, do sistema de Justiça de modo geral e da sociedade civil para discutirmos essas questões comuns que, como o senhor disse, precisam de ações mais efetivas e mais concretas em relação à tortura.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Principalmente recursos, não é doutora? Porque comitês nos temos bastantes, não temos é dinheiro.

A SRª KAROLINA ALVES PEREIRA DE CASTRO – Bom, aí o senhor tratou de um tema que, enfim, eu não estou habilitada para responder sobre questões de orçamento, mas o senhor foi na ferida. De qualquer forma, nós vamos fazer essa discussão na semana que vem, inclusive eu convido a todos. Se o senhor puder comparecer ou mandar um assessor, eu acho que vai ser bem interessante para participar dessas discussões.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Lasier, tem algo mais a dizer? (*Pausa.*)

Os nossos convidados querem fazer alguma colocação? (*Pausa.*)

Tem a palavra a Drª Hellen.

A SRª HELLEN FALCÃO DE CARVALHO – Eu queria fazer uma ponderação em relação à questão do momento da aprovação. Não seria interessante a fixação dessa lei ao caso do nome Amarildo ou, por exemplo, o que ficou conhecido como Carolina Dieckmann. A gente não tem que fixar que o caso dele é um caso específico de tortura, o caso dele é de extermínio. A gente, às vezes, se ficar vinculando ao caso Amarildo, as pessoas vão ter o conhecimento de que tortura é quando você mata uma pessoa. Então, eu acho que a gente vai ter que fazer o máximo para tentar dissociar isso daí para que não se vincule: "Tortura foi aquele caso". Não é isso. Então, eu faço a ponderação para que se pontue.

Em relação à fala da Drª Karolina, há um ponto que me preocupou um pouco, quando ela disse que tortura é proibido. Não, tortura não é proibido; tortura é crime! Uma coisa é ser proibida e você não pode fazer, outra coisa é uma atitude criminosa. Então, a gente não pode falar que aquele agente público é proibido de bater em alguém. Não, ele está cometendo um crime. Isso tem que ficar claro. Tortura é crime. Não é porque ele não pode fazer, porque, de acordo com as regras e convenções do presídio ou de onde quer que seja, aquilo não pode fazer, não é um procedimento regular. Não é isso! O que está sendo feito ali é crime e deve ser apurado e punido.

Pontuando aqui o que disse o Senador. Há quantos anos a gente vê aquelas fotos com celas e braços para fora? Há quantos anos todo mundo está acostumado a ver isso em TV, onde quer que seja. Eu recebo isso todos os dias por conta de presídios. Mas a gente está esperando o quê? Eu não sei...

Volto, realmente, à Drª Karolina que aqui representa a Administração Pública, existem muitos projetos, existem muitos desenhos, existem muitos organogramas. Por exemplo, como ela disse: "vamos convidar para a discussão", me convide para a ação, porque para a discussão a gente não aguenta mais discutir! O que a gente precisa é de ação. "Ah, 60% dos presos já poderiam ter a prisão relaxada", ou a modalidade que for. Gente, cadê o Estado, cadê a Defensoria Pública? Eles estão aqui entrando com causas cíveis para pessoas que poderiam ter condições até de contratar um advogado. Por que esses advogados públicos não estão na questão criminal? Por quê?

Então é uma questão que eu não gostaria de levar tanto para o lado do presídio, porque a tortura é muito maior do que apenas presídio. Mas, nesse ponto, eu fico até emocionada porque é indignação. Eu não suporto mais ver celas com braços de fora! Aquilo não existe!

Então ficam as minhas ponderações em relação à questão do nome, concordância e questionamento. (*Palmas.*)

O SR. VIRGINIUS JOSÉ LIANZA DA FRANCA – Apenas como última contribuição, eu tive a oportunidade de iniciar a fala, e as falas que se sucederam entrecruzam outros pontos que são interessantes. Mas o que mais me chama a atenção nesse momento, e eu gostaria de, digamos, repisar é no sentido de que essa é uma disputa que nós fazemos também com a sociedade e no âmbito de sociedade. Acho que a Drª Hellen coloca isso de forma muito contundente, no sentido de que os juízes e a própria sociedade têm esse sentido estigmatizador, digamos assim, de que as pessoas podem e devem ser torturadas, podem e devem porque cometeram algum tipo de delito, ou porque são suspeitas, ou estão sob uma investigação de terem cometido algum tipo de delito. Isso dá, de certa forma – e a sociedade coopera também com essa impressão –, a impressão de que nós temos uma variação de sujeitos. Então, nós temos aqueles sujeitos que são de primeira grandeza, que são aquelas pessoas que são imaculadas e que nunca saíram do trilho, que nunca saíram da linha e se relativizam, digamos assim, como sujeitos de segunda geração ou pessoas que são sujeitos torturáveis, porque cometeram algum erro e ao invés de o Estado se preocupar em ressocializá-los, como são os nossos preceitos constitucionais, como diz a nossa Lei de Execução Penal, cuidar de puni-los severamente e cuidar de torturá-los, muitas vezes para que eles confessem delitos que inclusive foram atribuídos a ele, com essa ânsia de punir acerca dessas questões.

Então é preciso que nós chamemos também a atenção para esse conjunto de ações, Drª Hellen, no sentido de termos que aproveitar esse dia e esse processo para pegar o gancho, Senador Telmário Mota, desta Comissão de Educação e servir também como um processo educativo e desmistificador da nossa sociedade.

São essas as considerações.

No âmbito da ação, pois já é de conhecimento público, mas para aproveitar esse espaço e trazer a informação também de que a Comissão de Anistia, há três anos, deu início a um projeto chamado Clínicas do Testemunho exatamente dentro dessa parcela de reconfiguração e de resgate da reparação integral e justiça, memória e também essa reparação psicológica, o Estado brasileiro vem atendendo pessoas nesse processo, para que elas possam ser auxiliadas na superação desses traumas que elas sofreram. Então, ontem nós fizemos a seleção, e aí eu já adianto ao Bezerra, de que o projeto está mantido.

O Bezerra esteve conosco na Comissão de Anistia ontem, era uma das suas preocupações. Nós estamos mantendo o projeto. Ontem foram selecionadas as novas Clínicas e, pelos próximos quatro anos, eles vão permanecer, ampliando o atendimento a essas pessoas que sofreram violações, que sofreram torturas por parte do Estado brasileiro, por parte do nosso regime ditatorial, e que está à disposição. Inclusive no Estado do Rio Grande de Sul nós temos uma clínica em atividade, Senador Lasier, que é uma informação também que serve a todos e a todas os anistiados e anistiandos que, se assim o desejam, possam fazer uso desse instrumento público de reparação e de regate desse histórico, para que a gente tenha a transmissão inclusive desses depoimentos e a transmissão de valores por parte dessas pessoas para que atos como esses nunca mais ocorram em nosso País.

Obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Obrigado.

Eu só queria pedir a Drª Karolina que, nesse segundo encontro, que será nos dias 24 e 25, se a gente não puder ir, vou ver se desloco alguém do nosso gabinete para que acompanharmos e interagir.

É claro que a Drª Hellen fez colocações... Engraçado, vejam que a Karolina é a vidraça, porque ela representa o Governo, as instituições têm que tomar providência em cima da dor. E eu sei que tanto ela quanto à Comissão de Anistia devem, realmente, encaminhar. Mas a situação grita por uma providência muito mais rápida, que é o que Senador Lasier aqui colocou com muita propriedade, e daqui a gente já começa a levar essa

preocupação. Realmente a gente tem que sair do debate, da retórica para a gente ir para a prática e tomar as devidas providências.

Então, a Drª Hellen, como uma boa advogada e boa representante da OAB, que nos honra muito, nos orgulha, ela chega com esse calor, essa vontade, essa determinação e isso é muito bom e é muito importante. As cobranças ficaram.

Sem dúvida alguma, Drª Hellen, não vai ficar essa marca como o do rapaz que sumiu, mas vai ficar esse dia da tortura – ele vai ser enfatizado mais nesse sentido – que pode levar ao sumiço e até à morte. A tortura pode começar como psíquica, uma tortura de método aparentemente compreensivo, que não é, e depois ela avança tanto que chega a esse ponto da morte da pessoa, o que é lamentável. Então, de qualquer forma, ela é proibida e ela é crime. Pronto, vamos contemplar os dois lados.

Quero agradecer aqui a todos os nossos convidados que deram importantes contribuições, sem dúvida alguma, a esse debate riquíssimo, um debate importante que, às vezes, nós não temos a plateia necessária, mas só sabe o que é a dor da tortura quem é torturado. Não quer voltar jamais a essa situação.

Agradeço a todos e declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

(Iniciada às 10 horas e 16 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 28 minutos.)

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Às onze horas e vinte e três minutos do dia vinte e dois de setembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15 (quinze), **sob a Presidência do Senhor Senador Romário**, e com a presença dos Senhores Senadores Fátima Bezerra, Angela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins, Paulo Paim, Ivo Cassol, Simone Tebet, Maria do Carmo Alves, Alvaro Dias, Antonio Anastasia, Dalirio Beber, Blairo Maggi, Eduardo Amorim, Douglas Cintra, Regina Sousa, Telmário Mota, Ana Amélia, Hélio José, Marta Suplicy e Ataídes Oliveira reúne-se a Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Gladson Cameli, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas, Otto Alencar, Dário Berger, Jader Barbalho, Wilder Morais, Lídice da Mata e Roberto Rocha. A Presidência submete à Comissão a dispensa da leitura da Atas das Reuniões anteriores e suas aprovações, com o que todos concordam. Logo após, passa à leitura dos comunicados. **Comunicado 1:** "Comunico aos Senadores e Senadoras o recebimento do seguinte Expediente: Ofício nº 409/2015-SE/CNE/MEC, do Conselho Nacional de Educação, encaminhando documento intitulado 'Nota Pública sobre Ideologia de Gênero', o qual traz considerações sobre os Planos de Educação que vêm sendo elaborados pelos entes federativos brasileiros que, segundo o Conselho, têm omitido deliberadamente fundamentos, metodologias e procedimentos em relação ao trato das questões relativas à diversidade cultural e de gênero. O Conselho, por meio da nota, considera ainda que a ausência ou insuficiência de tratamento das referidas singularidades fazem com que os Planos de Educação que assim as tratarem sejam tidos como incompletos e, por isso, devem ser objeto de revisão. Os Senadores que desejarem acesso ao Ofício poderão dirigir-se à Secretaria desta Comissão". Ofício vai ao arquivo. Prosseguindo, a Presidência inicia a deliberação da pauta. **Item 2: Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2015**, de caráter não terminativo, de autoria da Presidência da República, que "Altera a Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Ensino Profissional Marítimo". O relator designado é o Senador Antonio Anastasia e o parecer favorável é aprovado, com as Emendas de redação nº 1-CE e 2-CE. **Item 10: Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2014,** de caráter não terminativo, de autoria da Deputada Sandra Rosada, que "Confere o título de Capital do Semiárido à cidade de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte". A relatora designada é a Senadora Fátima Bezerra e o parecer favorável ao projeto é aprovado. **Item 14: Requerimento da Comissão de Educação nº 97, de 2015,** de autoria do Senador Romário, que requer "em aditamento ao requerimento de audiência pública, numero 90/2015 já aprovado na sessão deliberativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Tal audiência prevê debate para 'Institucionalizar o Dia Nacional do NANISMO no Brasil'. Para tanto, sugiro que seja acrescentado coo expositor o Sr. Vanderlei Linck, servidor Público Federal, cargo de Assistente em Administração". O Requerimento é aprovado. **Item 11: Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2010,** de caráter não terminativo, de autoria do Senador Paulo Duque, que "Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para estabelecer prazo de validade do Exame da Ordem", e **Projeto de Lei de Senado nº 397, de 2011,** que tramita em conjunto, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que "Altera o § 1º do art. 8º do Estatuto da Advocacia, a fim de estender por três anos a validade da aprovação na primeira etapa do Exame de Ordem". A relatora designada é a Senadora Ana Amélia e o relatório é favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 397, de 2011, com duas emendas que apresenta, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2010, que tramita em conjunto. As matérias são retiradas de pauta a pedido da relatora. **Item 16: Requerimento da Comissão de Educação nº 103, de 2015,** de autoria do Senador Romário, que requer "nos termos regimentais, o apoio da Comissão de Educação, Cultura e Esporte ao Seminário 'Dia Internacional da Pessoa com Deficiência: Os avanços a partir da Lei Brasileira de Inclusão'". O Requerimento é aprovado. **Item 17: Requerimento da Comissão de Educação nº 104, de 2015,** de autoria do Senador Romário, que "com fundamento no disposto no art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de Audiência Pública que acontecerá no INTERLEGIS, no dia 03 de dezembro, às 9h, sob a coordenação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, finalizando a semana que comemorou o Dia Internacional da pessoa com Deficiência. O tema do evento será: 'Lei Brasileira da Inclusão: do papel à realidade!'. Para tanto, sugiro que sejam convidados às pessoas abaixo listadas: Sr. Andrew Parsons - Presidente do Comitê Paralímpico para trattar do tema: Resultados alcançados em 2015 e perspectivas para 2016; Sr. Alex Ellis - Embaixador do Reino Unido, para abordar o tema: Legado Olímpico e Acessibilidade; Sra. Loni Elisete Manica – Assessora Parlamentar do Senador Romário e Doutora em Educação para abordar o tema: Os avanços a partir da Lei Brasileira de Inclusão; Sr. Luciano Ambrósio Campus - Assessor Parlamentar do Gab. do Sen. Romário, para abordar o tema: A caminhada do estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira da Inclusão; Sr. Geraldo Caliman - Doutor na área da Pedagogia Social para tratar do tema: 'Pedagogia social: um caminho para as pessoas com deficiência'. O Requerimento é

aprovado. **Item 19: Requerimento da Comissão de Educação nº 106, de 2015,** de autoria do Senador Romário, que "nos termos do art. 93, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário, a realização de Audiência Pública Conjunta das Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Desenvolvimento Regional e Turismo, com a finalidade apurar as causas para as diferenças tão acentuadas no desempenho entre escolas no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a partir da média das notas apuradas nas provas objetivas e de redação, se compararmos os estados e regiões do País. Sugerimos que sejam convidados para integrar o rol dos oradores: o Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, José Francisco Soares; o Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Antonio Idilvan de Lima Alencar; a Diretora Executiva do Movimento Todos pela Educação, Priscila Cruz; e, o Economista e Colunista da VEJA, Cláudio de Moura Castro". O Requerimento é aprovado. É aprovado o Requerimento da Comissão de Educação nº 111, de 2015, em aditamento ao presente Requerimento (Extrapauta: Item 22). **Item 7: Projeto de Lei do Senado nº16, de 2015,** de caráter não terminativo, de autoria da Senadora Ana Amélia, que "Dispõe sobre a criação e o funcionamento de fundos patrimoniais vinculados ao financiamento de instituições públicas de ensino superior". A relatora designada é a Senadora Simone Tebet e o parecer favorável ao Projeto é aprovado, com as Emendas nº 1-CE a 6-CE que apresenta. **Item 12: Projeto de Lei do Senado nº28, de 2014**, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Armando Monteiro, que "Altera o Estatuto de Defesa do Torcedor, aprovado pela Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, para introduzir sanções a clubes e torcidas organizadas que promoverem tumultos, conflitos coletivos ou atos de vandalismo em estádios ou logradouros públicos, e dá outras providências". O relator designado é o Senador Dalirio Beber e o parecer favorável ao Projeto, com as Emendas nº1-CE e 2-CE, é aprovado. **Item 13: Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2015**, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que "Dispõe sobre a denominação e a redenominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos". O relator é o Senador Lasier Martins e o relatório é favorável ao projeto, com duas emendas que apresenta. É aprovado o Requerimento nº 112/2015-CE, de iniciativa dos Senadores Cristovam Buarque e Donizeti Nogueira, solicitando a realização de Audiência Pública para instrução do Projeto (Extrapauta: Item 23). A matéria é, então, retirada de pauta para realização de Audiência Pública, conforme Requerimento da Comissão de Educação nº 109, de 2015 (Extrapauta: Item 24). **Item 5: Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2014,** de caráter terminativo, de autoria do Senador Wilson Matos, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, para instituir a escola de tempo integral no ensino fundamental". O relator designado é o Senador Cristovam Buarque e o relatório é pela aprovação do Projeto com duas emendas que apresenta. É concedido pedido de vista ao Senador Donizeti Nogueira, nos termos regimentais. **Item 6: Projeto de Lei do Senado nº403, de 2013,** de caráter terminativo, de autoria do Senador Wilder Morais, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre doações às universidades". O relator designado é o Senador Cristovam Buarque eo relatório é pela aprovação do projeto com uma emenda que apresenta. É concedido pedido de vista ao Senador Donizeti Nogueira, nos termos regimentais. **Item 15: Requerimento da Comissão de Educação nº 99, de 2015,** de caráter não terminativo, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que requer "(...) nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública, para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 379, de 2013, que 'dispõe sobre o processo de escolha de dirigentes das instituições de ensino superior', de autoria do Senador Delcídio do Amaral. Os convidados serão informados oportunamente". O Requerimento é aprovado. Neste momento, a Presidência passa à deliberação dos itens extrapauta. **Extrapauta**, **Item 21: Requerimento da Comissão de Educação nº 110, de 2015,** de autoria do Senador Romário, que requer "nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), e dos arts. 90, inciso II, e 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para tratar acerca dos programas Bolsa Atleta e Bolsa Pódio, especificamente em relação aos Jogos Rio 2016: índices quantitativos e qualitativos até 2015, perspectivas para resultados nos Jogos e o planejamento para o pós-Rio 2016, com os seguintes convidados: Bernardo Oliveira, atleta olímpico da modalidade Tiro com Arco beneficiado pelo Programa Bolsa Atleta; Shirlene Coelho, atleta paralímpica da modalidade de Atletismo beneficiada pelo Programa Bolsa Atleta; Representante do Ministério do Esporte; José Cruz, jornalista do site UOL Esporte; Francisco Gil Castello Branco Neto, Secretário Geral da Associação Contas Abertas". **Extrapauta, Item 21: Requerimento da Comissão de Educação nº 110, de 2015,** de autoria do Senador Romário, que requer "nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), e dos arts. 90, inciso II, e 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para tratar acerca dos programas Bolsa Atleta e Bolsa Pódio, especificamente em relação aos Jogos Rio 2016: índices quantitativos e

qualitativos até 2015, perspectivas para resultados nos Jogos e o planejamento para o pós-Rio 2016, com os seguintes convidados: Bernardo Oliveira, atleta olímpico da modalidade Tiro com Arco beneficiado pelo Programa Bolsa Atleta; Shirlene Coelho, atleta paralímpica da modalidade Atletismo beneficiada pelo Programa Bolsa Atleta; Representante do Ministério do Esporte; José Cruz, jornalista do site UOL Esporte; Francisco Gil Castello Branco Neto, Secretário Geral da Associação Contas Abertas". O Requerimento é aprovado. Os Requerimentos nºs 105, de 2015, e 107, de 2015, foram retirados pelo autor em virtude da apresentação do Requerimento nº 110, de 2015. **Extrapauta, Item 22: Requerimento da Comissão de Educação nº 111, de 2015,** de autoria da Senadora Fátima Bezerra, que requer "(...) nos termos regimentais, e em aditamento ao Requerimento nº 106/2015- CE, a inclusão de representante do Ministério da Educação para participar da Audiência Pública com a finalidade de apurar as causas das diferenças tão acentuadas no desempenho entre escolas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), a partir da média das notas apuradas nas provas objetivas e de redação se comparadas os estados e regiões do país". O Requerimento é aprovado. **Extrapauta, Item 23: Requerimento da Comissão de Educação nº 112, de 2015,** de autoria do Senador Cristovam Buarque, que requer "(...)nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública para instruir o Projeto de Lei nº 189, de 2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que "Dispõe sobre a denominação e a redenominação de logradouros, obras,serviços e monumentos públicos". O Requerimento é aprovado. **Extrapauta, Item 24: Requerimento da Comissão de Educação nº 109, de 2015,** de autoria da Senadora Marta Suplicy, que requer "com fundamento no art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, combinado com os arts. 90, II, e 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja incluído o nome do Sr. Jorge David Salgado, Diretor da Associação Regional dos Transportadores Escolares de São Paulo – ARTESUL, entre os convidados da AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA entre esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e a Comissão de Infraestrutura (CI), para tratar de transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos de transporte escolar, objeto do REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO nº 96, de 2015, de autoria do senador Dalírio Beber". O Requerimento é aprovado. **Extrapauta, Item 25: Requerimento da Comissão de Educação nº 108, de 2015,** de autoria do Senador Cristovam Buarque, que requer "nos termos do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Educação, para tratar do tema "os Resultados do Exame ANA – Avaliação Nacional de Alfabetização (2014), divulgado em 17 de setembro de 2015, pelo Ministério da Educação - MEC". Os convidados serão informados oportunamente". O Requerimento é aprovado. Ficam adiadas as seguinte matérias: **Item 1: Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2011; Item 3: Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2015; Item 4: Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2014; Item 8: Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2015;** e **Item 9: Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2012.**

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente, Romário,** encerra a reunião às treze horas e vinte e dois minutos, determinando que eu, **Willy da Cruz Moura**, **Secretário da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**, lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Bom dia a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 46ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação das atas das reuniões anteriores.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

As atas estão aprovadas e serão publicadas no *Diário do Senado Federal*.

Comunico aos Senadores e Senadoras o recebimento do seguinte Expediente.

Ofício nº 409/2015-SE/CNE/MEC, do Conselho Nacional de Educação, encaminhando documento intitulado "Nota Pública sobre Ideologia de Gênero", o qual traz considerações sobre os Planos de Educação que vêm sendo elaborados pelos entes federativos brasileiros que, segundo o Conselho, têm omitido deliberadamente fundamentos, metodologias e procedimentos em relação ao trato das questões relativas à diversidade cultural e de gênero. O Conselho, por meio da nota, considera ainda que a ausência ou insuficiência de tratamento das referidas singularidades fazem com que os Planos de Educação que assim as tratarem sejam tidos como incompletos e, por isso, devem ser objeto de revisão.

Os Senadores que desejarem acesso ao Ofício poderão dirigir-se à Secretaria desta Comissão.

O Ofício vai ao arquivo.

A presente reunião será destinada à deliberação dos Itens nº 1 a 20.

ITEM 2
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, de 2015
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Ensino Profissional Marítimo.

Autoria: Presidente da República
Relatoria: Senador Antonio Anastasia
Relatório: Favorável ao projeto, com duas emendas de redação que apresenta.
Observações:
1- A Matéria tramita em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal.
2- A Matéria tramita simultaneamente na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 375, II, do Regimento Interno do Senado Federal.
3- Em Reunião Ordinária realizada em 17/9/2015, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional aprovou Parecer favorável ao Projeto, com as Emendas de redação nº 1-CRE e 2-CRE.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Anastasia, para proferir o relatório.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, passo à leitura do relatório.

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 120, de 2015, de iniciativa do Poder Executivo.

O art. 1º do projeto altera uma série de dispositivos da Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Ensino Profissional Marítimo. Assim, o art. 1º da referida lei passa a prever que o Ensino Profissional Marítimo, de responsabilidade do Comando da Marinha, tem por objetivo o preparo técnico-profissional do pessoal para a Marinha Mercante e para atividades correlatas, além de desenvolver o conhecimento no domínio da Tecnologia Marítima e das Ciências Náuticas.

O art. 4º da Lei nº 7.573/1986, por sua vez, passa a determinar que o processo de ensino poderá ser realizado tanto na modalidade presencial quanto a distância, em consonância com os princípios estabelecidos para a educação nacional.

O art. 6º da citada lei também deverá ser modificado, a fim de incumbir ao Comando da Marinha a mantença do Sistema de Ensino Profissional Marítimo com os recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo, instituído pelo Decreto-Lei nº 828, de 5 de setembro de 1969.

O art. 10, modificado pelo projeto em tela, passa a determinar que os níveis de ensino das diferentes modalidades de cursos do Ensino Profissional Marítimo deverão ser estabelecidos em regulamentação específica, de forma compatível com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

O art. 12, por sua vez, prevê que os currículos dos cursos de Ensino Profissional Marítimo deverão ser aprovados pela Diretoria de Portos e Costas do Comando da Marinha.

O art. 12-A acrescido apresenta os requisitos básicos para ingresso nos cursos das Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante e apresenta, em diversos incisos, quais são tais requisitos.

O art. 12-B dispõe que os requisitos para ingresso nos cursos do Ensino Profissional Marítimo, de responsabilidade do Comando da Marinha, nos quais os alunos não detenham a condição de militar durante o curso, serão estabelecidos pela Diretoria de Portos e Costas do Comando da Marinha.

O projeto em tela modifica também o art. 14 da Lei nº 7.573/1986, que passa a determinar que a orientação normativa, a supervisão funcional e a fiscalização específica das organizações navais e das instituições extra Marinha credenciadas para o Ensino Profissional Marítimo cabem à Diretoria de Portos e Costas do Comando da Marinha.

À lei citada anteriormente deverá ainda ser incluído o art. 16-A, para prever que o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, acerca do preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, não se aplica aos marítimos exercendo atividades embarcadas.

Finalmente, altera-se o art. 18, a fim de prever que militares da reserva remunerada e profissionais especializados possam exercer atividades de instrução do Ensino Profissional Marítimo.

O art. 2º do projeto traz a cláusula de vigência; o art. 3º, as revogações.

A tramitação do projeto, como disse V. Exª, ocorre em regime de urgência constitucional, nos termos do art. 64, §1º, da Constituição Federal. A matéria, após aprovação na Câmara, foi encaminhada ao Senado e distribuída para apreciação simultânea da Comissão de Relações Exteriores (CRE) e desta Comissão.

Faço aqui um adendo, Sr. Presidente: eu fui Relator na CRE, onde ela foi também aprovada.

Análise.

O PLC nº 120, de 2015, envolve matéria de natureza educacional e está, portanto, sujeito ao exame de mérito desta Comissão, consoante disposto no art. 102 do nosso Regimento Interno.

O projeto em tela, apresentado pelo Poder Executivo, também está de acordo com o art. 84, inciso V, "a", da Constituição Federal (CF), que prevê competência privativa do Presidente da República para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Federal.

A proposição atende igualmente ao art. 142, §3º, inciso X, da CF, o qual prevê que a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares.

No aspecto educacional, o PLC nº 120, de 2015, coaduna-se com o disposto no art. 83 da LDB, que atribui a lei específica o ensino militar, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

Cumpre observar ainda que, num país como o Brasil, de dimensões continentais, com extenso litoral e com mais de 90% do volume de comércio exterior processado por via marítima, a Marinha Mercante é de suma importância. Realizar as tarefas a ela atribuídas, por sua vez, demanda consistente formação e contínua atualização. Assim, é pertinente e necessário dispor de mecanismos legais que garantam a efetividade das ações educativas empreendidas pelo Sistema de Ensino Profissional Marítimo, motivo pelo qual acreditamos que o projeto pode dar significativa contribuição ao País.

Sugerimos, a título tão somente de aperfeiçoamento da redação, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 95, de fevereiro de 1998, que os itens de revogação se agrupem no art. 3º da proposição.

Voto.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2015, de iniciativa do Poder Executivo, com as emendas de redação que se seguem:

EMENDA Nº – CE

Dê-se a seguinte redação ao art. 10 da Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2015:

"Art. 10. Os níveis de ensino das diferentes modalidades de cursos do Ensino Profissional Marítimo serão estabelecidos na regulamentação desta Lei e deverão ser compatíveis com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996." (NR)

EMENDA Nº - CE

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2015:

"Art. 3º Ficam revogados os incisos I, II e III, bem como o parágrafo único do art. 10 do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2015."

É o relatório, Sr. Presidente.

Eu gostaria, tão somente, de acrescer que se trata de um projeto muito importante, oriundo do Comando da Marinha, para regulamentar e modernizar a legislação do ensino profissional da Marinha Mercante, conforme a solicitação que foi encaminhada a esta Casa, vinda da Câmara, pela Presidência da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senador.

Coloco em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o relatório, favorável ao projeto, com duas emendas de redação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu queria saber se é possível fazer uma inversão de pauta do item 10, já que é um projeto de que sou Relatora e é não terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão favorável ao projeto, com as Emendas de redação nº 1-CE e nº 2-CE.

A matéria vai ao plenário.

Passaremos, agora, ao item 10.

ITEM 10
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, de 2014
- Não terminativo -

Confere o título de Capital do Semiárido à cidade de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.

Autoria: Deputada Sandra Rosado
Relatoria: Senadora Fátima Bezerra
Relatório: Favorável ao Projeto.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Bezerra para proferir o relatório.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pois bem, Sr. Presidente.

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Educação apreciar matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

Senador Romário, eu tive a alegria, como Deputada Federal, na época, junto com a então Deputada Sandra Rosado, de participar dessa discussão, que levou a Deputada Sandra a ter essa feliz iniciativa de homenagear Mossoró denominando-a Mossoró Cidade Junina, por ser um dos maiores arraiais do Brasil, e o Auto da Liberdade, um dos maiores espetáculos brasileiros em palco ao ar livre.

É importante aqui destacar que é também em Mossoró que está o *campus* central da Universidade Federal do Semiárido (Ufersa). Inclusive, nós participamos intensamente da luta para transformar a então Escola Superior de Agricultura de Mossoró em Ufersa, que hoje é considerada a segunda melhor universidade do Rio Grande do Norte com o oferecimento de cursos que contribuem para o desenvolvimento das potencialidades da região.

Com clima característico do Semiárido, quente, é sem dúvida justa e meritória a iniciativa de conferir a Mossoró o título de Capital do Semiárido. Tal homenagem, além do reconhecimento da importância da cidade, também se constituirá elemento fomentador do desenvolvimento econômico, social e cultural da nossa região.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, compete igualmente a esta Comissão apreciar a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição. No que tange a esses aspectos, também não há reparos a fazer ao PLC nº 126, de 2014.

Diante do exposto, pedimos aos nossos Colegas a aprovação do projeto de lei, que visa conferir a Mossoró, merecidamente, o título de Capital do Semiárido.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senadora.

Coloco em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Votação do relatório, favorável ao projeto.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto.

A matéria vai a plenário.

Vamos aos requerimentos.

ITEM 14
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO Nº 97, de 2015
- Não terminativo -

Requeiro aditamento ao Requerimento de audiência pública nº 90/2015, já aprovado na sessão deliberativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Tal audiência prevê debate para "Institucionalizar o Dia Nacional do NANISMO no Brasil". Para tanto, sugiro que seja acrescentado como expositor o Sr. Vanderlei Linck, servidor público federal, cargo de Assistente em Administração. E-mail para contato v-linck@hotmail.com

Autoria: Senador Romário

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Pela ordem, Presidente, antes de V. Exª ler o outro requerimento.

Eu sou Relatora do item 11, e eu vou explicá-lo a V. Exª, porque é rápido. Não vou fazer a apresentação do relatório.

Eu recebi ontem um telefonema do presidente da OAB do Rio Grande do Sul, Claudio Lamachia, que fez algumas ponderações que achei procedentes. Por isso, eu peço a retirada de pauta do assunto, o que facilita também um entendimento com a instituição.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Retiraremos de pauta, então, o item 11.

É o seguinte o item retirado:

ITEM 11
TRAMITAÇÃO CONJUNTA
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, de 2010
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para estabelecer prazo de validade do Exame da Ordem.

Autoria: Senador Paulo Duque

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 397, de 2011
- Não terminativo -

Altera o § 1º do art. 8º do Estatuto da Advocacia, a fim de estender por três anos a validade da aprovação na primeira etapa do Exame de Ordem.

Autoria: Senador Eduardo Amorim
Relatoria: Senadora Ana Amélia
Relatório: Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 397, de 2011, com duas emendas que apresenta, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2010, que tramita em conjunto.
Observações:
Matéria a ser apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.]

ITEM 16
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO Nº 103, de 2015
- Não terminativo -

Requeiro, nos termos regimentais, o apoio da Comissão de Educação, Cultura e Esporte ao Seminário "Dia Internacional da Pessoa com Deficiência: Os Avanços a partir da Lei Brasileira de Inclusão".

Autoria: Senador Romário

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovado.

ITEM 17
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO Nº 104, de 2015
- Não terminativo -

Com fundamento no disposto no art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de audiência pública que acontecerá no Interlegis no dia 3 de dezembro, às 9 horas, sob a coordenação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, finalizando a semana que comemorou o "Dia Internacional da Pessoa com Deficiência". O tema do evento será a "Lei Brasileira da Inclusão: do Papel à Realidade".
Para tanto, sugiro que sejam convidadas as pessoas abaixo listadas:
– Sr. Andrew Parsons, presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), para tratar do tema "Resultados Alcançados em 2015 e Perspectiva 2016";
- Sr. Alex Ellis, Embaixador do Reino Unido, para abordar o tema "Legado Olímpico e Acessibilidade";

- Srª Loni Elisete Manica, assessora parlamentar do Senador Romário e doutora em Educação, para abordar o tema "Os Avanços a partir da Lei Brasileira da Inclusão";
– Sr. Luciano Ambrósio Campos, assessor parlamentar do gabinete do Senador Romário, para abordar o tema "A Caminhada do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira da Inclusão)";
- Sr. Geraldo Caliman, doutor da área de Pedagogia Social, para tratar do tema "Pedagogia Social, um Caminho para as Pessoas com Deficiência".

Autoria: Senador Romário
As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)
Aprovado.

ITEM 19
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO Nº 106, de 2015
- Não terminativo -

Requeremos, nos termos do art. 93, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário, a realização de Audiência Pública Conjunta das Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Desenvolvimento Regional e Turismo, com a finalidade apurar as causas para as diferenças tão acentuadas no desempenho entre escolas no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a partir da média das notas apuradas nas provas objetivas e de redação, se compararmos os estados e regiões do País. Sugerimos que sejam convidados para integrar o rol dos oradores: o Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, José Francisco Soares; o Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Antonio Idilvan de Lima Alencar; a Diretora Executiva do Movimento Todos pela Educação, Priscila Cruz; e, o Economista e Colunista da VEJA, Cláudio de Moura Castro.

Autoria: *Senador Romário*

Os Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovado.
Em substituição aos Requerimentos nºs 105 e 107, itens 18 e 20 da pauta, apresento o seguinte requerimento:

ITEM [N]
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO Nº, de 2015

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e dos arts. 90, inciso II, e 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para tratar acerca dos programas Bolsa Atleta e Bolsa Pódio, especificamente em relação aos Jogos Rio 2016, índices quantitativos e qualitativos até 2015, a perspectiva para o resultado dos jogos e o planejamento para após Rio 2016, com os seguintes convidados: Bernardo Oliveira, atleta olímpico da modalidade Tiro com Arco beneficiado pelo Programa Bolsa Atleta; Shirlene Coelho, atleta paralímpica da modalidade Atletismo beneficiada pelo Programa Bolsa Atleta; Representante do Ministério do Esporte; José Cruz, jornalista do site UOL Esporte; Francisco Gil Castello Branco Neto, Secretário Geral da Associação Contas Abertas.

Autoria: Senador Romário

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente Romário, eu gostaria de saber se seria possível pedir para subscrever o requerimento de V. Exª, já aprovado, que trata exatamente do debate do Enem. Eu gostaria de subscrever, bem como sugerir que fosse convidado um representante do MEC porque, na verdade, o FNDE não trata diretamente do mérito do tema, mas da questão do financiamento. Então, acho que seria pertinente para, claro, enriquecer o debate e, naturalmente, termos a presença de um representante direto do MEC, Sr. Presidente.
Era só isto: subscrever e fazer essa sugestão, Senador Romário.
O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Vou finalizar o que eu estava falando e já entro na sugestão de V. Exª.
Os senhores e as senhoras que aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovado o requerimento.

Coloco em votação o aditamento requerido pela Senadora Fátima Bezerra e aceito por mim.

Os senhores e as senhoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Sim, Senador.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Presidente Romário, foi aprovado aqui nesta douta Comissão, no dia 5 de agosto de 2015, um Requerimento de minha autoria, nº 75, em que eu proponho, com base no art. 58, §2º, da nossa Carta Maior, seja convidado o Ministro do Trabalho, como também uma representante do IBGE, a Srª Wasmália Bivar, para prestar alguns esclarecimentos sobre a metodologia de cálculo do desemprego no País, falar sobre a PME e sobre a PNAD Contínua.

Indago, então, a V. Exª, Presidente, se nós podemos marcar, agendar essa audiência para a próxima semana, no dia 29 às 14h30.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador, no momento eu não posso responder a V. Exª, porque tenho de olhar. Acredito que nós já temos uma audiência pública.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Segundo nosso secretário, dia 29 cai na quinta-feira e, a princípio, nós não temos nada marcado. Não vejo nenhum tipo de problema. Dependerá da disponibilidade do Ministro.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Sr. Presidente, é terça-feira. Eu acho que há um engano.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Normalmente, na terça-feira, fazemos as nossas reuniões ordinárias.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – À tarde?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Se V. Exª quiser marcar para as 14 horas...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Sim, às 14h30.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Vamos tentar o contato com os convidados.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – O.k. Fica acordado?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, se eles aceitarem, sem problema.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Item 7.

ITEM 7
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, de 2015
- Não terminativo -

Dispõe sobre a criação e o funcionamento de fundos patrimoniais vinculados ao financiamento de instituições públicas de ensino superior.

Autoria: Senadora Ana Amélia
Relatoria: Senadora Simone Tebet
Relatório: Favorável ao Projeto, com seis emendas que apresenta.
Observações:
Matéria terminativa na Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra à Senadora Simone Tebet, para proferir o relatório.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu tenho a grata satisfação e honra de relatar, neste momento, um projeto de autoria da nossa queridíssima Senadora Ana Amélia, que, como foi dito pelo Presidente, dispõe sobre a criação e o funcionamento de fundos patrimoniais vinculados ao financiamento de instituições públicas de ensino superior.

Na realidade, a proposição dispõe que as instituições de ensino superior públicas poderão criar fundos patrimoniais vinculados, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, para receber e administrar os recursos de doações de pessoas físicas e jurídicas.

Eu vou ser a mais breve possível. O relatório é um pouco extenso, mas vou procurar resumi-lo, sem prejuízo do entendimento.

O patrimônio desses fundos deverá ser formado, exclusivamente, por dotações próprias e doações de bens e direitos de qualquer espécie, efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Brasil ou no exterior. Eles serão mantidos totalmente separados dos da universidade à qual o fundo estiver ligado. Na realidade, a lógica que rege esses fundos é a de preservar o seu patrimônio, portanto, o patrimônio doado, investindo-se apenas as receitas geradas, previsíveis e periódicas, para a instituição beneficiária.

Esses fundos serão uma poupança de longo prazo, com objetivos de preservação do valor – como disse – e de geração de receita, tornando-se, portanto, essa fonte regular.

A própria proposição prevê a obrigatoriedade da existência de um Conselho de Administração que irá aprovar normas internas sobre essa política de investimentos e sobre as regras de resgate e utilização dos recursos, composto por cinco membros, e também de um Comitê de Investimentos, composto por três membros com notórios conhecimentos e experiência no mercado financeiro e de capital, a serem indicados pelo próprio Conselho de Administração. Esse Comitê vai atuar como órgão consultivo na definição de regras sobre investimento financeiro, resgate e utilização dos recursos, bem como coordenar e supervisionar os responsáveis pela gestão do fundo.

O projeto prevê, como estímulo, a dedução no cálculo do Imposto de Renda dos doadores dos valores efetivamente doados, dentro dos limites já estabelecidos em lei. Com isso, não vamos falar em aumento de dedução de volumes previstos.

O financiamento dessas instituições de ensino superior públicas – nós todos sabemos – enfrenta muitas dificuldades. Essas instituições hoje têm pouca tradição na captação de recursos privados e vêm enfrentando restrições orçamentárias para o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa de excelência.

É importante lembrar, Sr. Presidente, que, há quase quatro meses, as 63 universidades públicas e institutos técnicos encontram-se em greve, paralisados. Claro que discutindo outras questões, como aumento salarial, mas é importante lembrar que houve um corte orçamentário significativo que vai impactar e já está impactando o início, o andamento e o término de muitas obras dentro das universidades.

Só a universidade em que eu tive a oportunidade de estudar – a Universidade Federal do Rio de Janeiro, no seu Estado – informou que recebeu 70 milhões a menor, dos 438 previstos, o que está prejudicando muitas obras que estariam sendo realizadas lá.

Como foi dito por V. Exª, esta proposição terá caráter terminativo na CAE.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

Da análise.

O PLS nº 16, de 2015, enquadra-se nas competências regimentalmente atribuídas a este Colegiado.

No mérito, eu considero extremamente louvável a iniciativa da ilustre Senadora Ana Amélia de normatizar a criação e o funcionamento desses fundos. Eles são conhecidos amplamente nas universidades dos Estados Unidos, e já vêm sendo adotados, inclusive, aqui no Brasil, por algumas renomadas instituições nacionais, tanto públicas quanto privadas, como ITA, FEA, a própria USP, FGV, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto Mauá, Mackenzie e Escola Politécnica da USP (Poli-USP).

Não existem empecilhos na legislação pátria, ao contrário, um dos grandes obstáculos para a sua disseminação no País é justamente a ausência de uma legislação apropriada dedicada ao tema.

Esses fundos, portanto, servirão para reforçar e preservar o patrimônio voltado para o apoio à pesquisa e à inovação em cada instituição de ensino de forma permanente. Constituem mais uma alternativa, lembrando novamente, não onerosa, para incrementar os orçamentos dessas instituições de ensino superior públicas, sem retirar do Poder Público a responsabilidade pelo financiamento de tais instituições.

Sugerimos apenas e com a anuência da autora, da ilustre Senadora Ana Amélia, que sejam incluídas aqui não apenas as instituições públicas de ensino superior, mas também as fundações e associações devidamente constituídas, sem fins lucrativos, devendo os incentivos fiscais, previstos em lei, serem aplicáveis apenas às fundações que possuem, em pleno rigor, a Declaração de Utilidade Pública prevista em lei ou a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

A intenção é que esse projeto passe a abranger essas fundações de amparo à pesquisa, fundações que apoiam universidades públicas, universidades privadas sem fins lucrativos, museus, organizações de fomento à cultura, hospitais sem fins lucrativos, entre outros. Poderá incentivar doações para essas entidades do terceiro setor e promover, assim, a sustentabilidade em longo prazo.

Acreditamos que o projeto irá contribuir para a criação, entre os brasileiros, de uma cultura de doação para as universidades e para as entidades de terceiro setor, inclusive porque a proposição já prevê a dedução no Imposto de Renda, dentro dos limites já previstos pela legislação, de 1,5% do lucro operacional, no caso das

pessoas jurídicas e aí fizemos uma emenda passando de 12% para 6% no caso de pessoas físicas, dessa forma, atendendo à legislação e não acrescentando aí valores a serem dedutíveis do Imposto de Renda.

Assim, com a finalidade de evitar a ampliação de renúncia fiscal da União e feitas essas adequações, consideramos de relevância social e educacional a matéria e julgamos que a norma sugerida pelo PLS nº 16, de 2015, com as emendas apresentadas, merece se tornar parte do ordenamento jurídico vigente.

Como apresentamos, Sr. Presidente, seis emendas, nosso voto é pela aprovação do projeto com as seis emendas sugeridas e como não é em forma de substitutivo, nós acabamos de distribuir para os colegas Senadores e colegas Senadoras o projeto como ele ficaria se for aprovado. O que foi destacado em amarelo é o que estamos acrescentando e em vermelho é o que estamos suprimindo. No que estamos acrescentando é apenas para adequar e incluir, em relação a esses fundos, não apenas as universidades, mas também as fundações e as associações devidamente constituídas sem fins lucrativos.

Foi assim que fizemos no art. 1º, no art. 4º e no art. 11. No caso do art. 9º, art. 10º, art. 12 e art. 13, são emendas de adequação para incluirmos, no caso do art. 9º e art. 10º, os respectivos fundos patrimoniais na lei em que já tem isenção de Imposto de Renda pessoa física e pessoa jurídica.

No mais estamos, à disposição para qualquer esclarecimento.

É o nosso voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senadora.

Coloco em discussão a matéria.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Eu queria, nosso Presidente, Senador Romário, em primeiro lugar, agradecer imensamente a dedicação, o cuidado da Senadora Simone Tebet com esse projeto.

Nós, todos os Senadores viajam, que conhecemos universidades não só nos Estados Unidos, mas na Europa também, em vários países da Europa, sabemos que esse mecanismo funciona e, inclusive, com um grau de importância e relevância muito grande.

O doador às vezes tem uma sala que leva o nome dele. Não chegamos a esse detalhamento, Senadora Simone, porque a nossa preocupação e o zelo da Relatora no aperfeiçoamento do projeto original, de minha autoria, levaram em conta os fundamentos, que são caracterizar essa doação, para evitar que pudesse o dinheiro doado para uma fundação de ensino superior público ou privado cair, no caso do setor público, no caixa único, porque normalmente o risco existia.

Dessa forma, nós estamos direcionando aquela doação, porque muitas pessoas que fizeram curso numa universidade pública, por exemplo, que se tornaram personalidades relevantes, aumentaram seu patrimônio pessoal e quiseram, querem retribuir, ao final do curso, pelo sucesso que obtiveram, àquela universidade, que tanto bem fez a elas, mas que foi paga pela sociedade. E a retribuição é dada como uma doação em dinheiro ou com um prédio ou com outro tipo de patrimônio.

Então, o objetivo fundamental é exatamente dar também a oportunidade para que esses doadores saibam que aquele recurso está sendo aplicado naquela finalidade a que se prevê, que é exatamente em favor da instituição que vai receber o recurso, seja ela pública ou privada. E há um conselho de administração para gerir com transparência e responsabilidade aqueles recursos que, indo para uma universidade pública, têm também o controle da comunidade ou mesmo de uma instituição privada.

Então, eu quero agradecer imensamente à Senadora Simone pela democrática deliberação de receber todas as pessoas que tinham interesse neste assunto, e mais ainda pela qualidade do seu relatório.

Muito obrigada, Senadora Simone Tebet.

As instituições de ensino privado no Brasil, que já têm as suas fundações, certamente também estão agradecendo esse seu trabalho.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Obrigada, Senadora Ana Amélia. A educação pública e privada no Brasil é que agradecem pela louvável e brilhante iniciativa. Que nós possamos um dia chegar ao nível educacional dos países de Primeiro Mundo e, consequentemente, ter esses fundos efetivamente implantados, para que nós possamos gerir receita própria dentro das próprias universidades e não depender tanto dos orçamentos públicos deste País.

Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Senador Antonio Anastasia, com a palavra.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Agradeço, Sr. Presidente.

Eu gostaria, nesta discussão, tão somente de fazer aqui a adesão a este projeto e cumprimentar, em primeiro lugar, a sua autora, a Senadora Ana Amélia, por esta iniciativa.

Sendo professor de uma universidade federal, a de Minas Gerais, no meu caso, e, durante muitos anos, advogado da sua fundação de apoio, a Fundep, eu pude testemunhar a dificuldade que é exatamente essa gestão, quando o recurso público é alocado e muitas vezes as doações privadas. A responsabilidade do cidadão e a proximidade da sociedade com as universidades é imprescindível. E a figura dos fundos, oriundos do direito anglo-saxão, vem muito a calhar nessa medida nossa desse necessário novo provimento de investimentos para as nossas universidades.

A eminente Relatora, Senadora Simone Tebet, deu um passo adiante e muito bem alargou e aumento o escopo do projeto, colocando não só as instituições de ensino superior, mas também associações sem fins lucrativos. Então, deve igualmente receber, por seu trabalho pormenorizado, com grande denodo e grande pesquisa, o nosso cumprimento.

Eu acredito que teremos, a partir de agora, uma vez regulamentada, uma lei, posteriormente aprovada obviamente pelas demais tramitações legislativas e sancionada pela Presidente da República, que vai permitir um volume expressivo de recursos para favorecer a pesquisa e a extensão e também o ensino nas nossas instituições e nas demais instituições que não têm fins lucrativos, que vão ter fundos contábeis específicos. É uma porta que se abre, generosa, tecnicamente muito benfeita, para termos uma alternativa no Brasil não só de caixa único, como lembrado pela Senadora Ana Amélia, mas também para gestão privada com mais eficiência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) – Quero dar meus parabéns, pelo excelente projeto proposto, à Senadora Ana Amélia, que vai realmente dar uma força para que esses financiamentos, essas doações possam estar melhor estruturadas. Hoje são bastante precários. A gente tem somente um, na Politécnica de São Paulo, em pleno funcionamento, que tem 25 milhões de patrimônio, o que é muito pouco para ter impacto significativo nos investimentos.

E quero dar os parabéns à Senadora Simone Tebet pelo excelente trabalho e pela ampliação dele, o que também vai ter uma repercussão importante. Nós sabemos que as universidades sempre carecem de recurso.

Às vezes, nós olhamos lá para fora e vemos os recursos das universidades. Para vocês terem ideia, eu mesma me choquei com os números e, por isso, vou trazê-los para compartilharmos. É uma comparação extrema, porque é de Harvard, que é sem fins lucrativos. Ela mantém o Endowment Fund, que é o fundo de US$32 bilhões em 2013. Pensando numa aplicação conservadora desse montante que rende 5% ao ano, somente desse fundo, a Universidade de Harvard teria US$1,5 bilhão disponível para investimento por ano. É muito recurso, mais que os orçamentos totais da Unicamp ou da Unesp, em 2013, e próximo do valor anual da USP. Praticamente todas as universidades americanas e canadenses e também *colleges* menores, públicos e privados, têm essa possibilidade de um fundo desse tipo. O segundo maior fundo é o da Universidade de Yale; depois, a Universidade do Texas, que é pública e também tem; e também a Universidade de Stanford, em Palo Alto, na Califórnia, da qual fui aluna – eu sabia disso, mas não sabia os montantes, como tinha sido o começo. Ela foi fundada em 1885 e se origina de uma doação de uma fazenda depois de todos os bens do Senador Leland Stanford e sua esposa. O valor do começo desse fundo de Stanford é hoje o quarto maior na lista – e só pode utilizar os rendimentos. Então, é um fundo para a vida, para aquela universidade prosperar e investir cada vez mais.

Daí, parabenizo pela excelência do projeto e pela excelência do trabalho a Relatora e espero que consigamos... Eu estava comentando com a Senadora Fátima que não temos o hábito, na nossa cultura, as pessoas ou empresas que podem doar, de fazer esse gesto e nos esquecemos de que, nos Estados Unidos, essas universidades particulares tiveram esse notável crescimento porque muitos dos seus ex-alunos e, às vezes, pessoas que apreciam o seu trabalho compartilham a sua riqueza fazendo essas doações. E a universidade tem sempre um bordo de conselheiros que diz para onde isso vai ser direcionado.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Passo a palavra...

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) – Peço a palavra só por um minuto, Fátima. Eu gostaria de saber se V. Exª colocaria extrapauta o requerimento de convite para uma audiência pública que foi aprovada nesta Comissão para um representante da Associação Regional de Transporte Escolar de São Paulo, que para mim é importante no sentido de que o transporte escolar na cidade de São Paulo realmente está sendo muito prejudicado por essa história de cadeirinha. E essa audiência é para essa discussão. Eu gostaria que tivesse um representante do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Colocaremos.

Passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Romário, primeiro, eu gostaria, Senadora Ana Amélia, de saber se V. Exª poderia dar aqui um esclarecimento: se houve oportunidade de conversar

com a Andifes (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior) no nosso País, no caso da esfera pública.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Senadora Fátima, a responsabilidade final do projeto é da Senadora Simone Tebet, que conversou com os representantes dos setores – não sei se especificamente com a Andifes. Tivemos, sim, a participação das universidades, através das suas direções, que são mais ativas nos fundos, na elaboração do projeto, ouvindo-as. Então, temos uma preocupação com, eu diria, a individualidade das instituições, porque, se formos buscar o entendimento maior através de uma visão mais corporativa... Não é o caso. Queremos criar as condições para que as instituições, suas fundações funcionem com mais recursos, o que será benéfico para os professores e para os seus gestores também.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Veja bem, Senadora, estou fazendo esta pergunta até porque perguntei à Senadora Simone que, sem dúvida nenhuma, fez um relatório muito consistente, e eu a parabenizo, mas realmente a assessoria da Senadora Simone colocou que não houve a conversa com a Andifes.

Entretanto, quero adiantar, Senadora Simone, que vou votar favorável ao projeto. Voto porque considero o projeto meritório, na medida em que o que moveu a Senadora Ana Amélia foi exatamente contribuir com o financiamento do ensino superior no nosso País. Acho que é correto abrir inclusive para o ensino superior privado, desde que sem fins lucrativos.

É fato que é preocupação de todos nós a fragilidade do ponto de vista de financiamento para educação e, no caso aqui em debate, para questão do ensino superior. Mas como o projeto ainda vai para a CAE... Falei da Andifes, Senadora Ana Amélia, e não, em nenhum sentido, num caráter corporativista, porque do mesmo modo que acho importante dialogar com todos os segmentos, inclusive com os representantes, por exemplo, do ensino superior privado no País, igualmente, um projeto desta envergadura é importante dialogar com entidade que represente o conjunto das universidades públicas em todo o País, assim como com a Abruem, que representa também as universidades estaduais de todo o País. É só no sentido de contribuir, porque evidentemente...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Acolho muito bem sua sugestão, Senadora, e entendo, pela sua vinculação com a categoria. Respeito muito seu cuidado e sua atuação nisso. Isto não faltará, como diz V. Exª, porque aqui não é terminativo. Na Comissão de Assuntos Econômicos e posteriormente na Comissão de Constituição e Justiça, a matéria será apreciada e os relatores poderão conversar nas Comissões seguintes. Fico muito contente ao saber que o Senador Douglas Cintra já manifestou o desejo de ser o relator na CAE. Certamente, ele já leva essa sugestão de V. Exª para conversar com a direção da Andifes. Muito obrigada.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Se me permitir, Sr. Presidente, também para...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Só para informar, esta matéria é terminativa na Comissão de Assuntos Econômicos, ela não irá para a CCJ.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Obrigada, Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Para complementar, Sr. Presidente, e justificar.

Primeiro, este projeto já está conosco há mais de três meses, foi dada a relatoria ainda no semestre passado. Tivemos conversas isoladas com alguns reitores de universidade, mas fiz questão de não fazer audiência pública, eu estava muito tranquila e confortável em relação a essa matéria. Nesse meio tempo, acredito que qualquer Parlamentar desta Comissão poderia fazer audiência pública, se assim entendesse. Estou muito tranquila e segura em relação a este projeto, por isso achei que não havia necessidade.

As associações ligadas não só a ensino superior, mas à educação no País têm seus assessores aqui na Comissão. Se tivessem alguma dúvida em relação ao projeto, acho que nos procurariam. Aqueles que tiveram dúvida atendemos e esclarecemos, inclusive muitas das proposições das emendas apresentadas não foram fruto de nossa autoria, mas justamente de pessoas que nos procuraram e nos convenceram de que era o melhor caminho para acrescer alguns dispositivos ao projeto.

Estou muito confortável em relação à forma como foi nos apresentado este projeto por parte da Senadora Ana Amélia. Acho até que é tardio. Fiz o máximo possível para acelerar, pois este projeto já deveria existir há pelo menos 10 ou 15 anos no Brasil.

Sobre o que a Senadora Marta Suplicy falou, ficamos até acanhados. Ela falou em um fundo da Universidade de Harvard de mais de 30 bilhões. É tudo que precisamos para o Orçamento não ficar negativo no País. Mas mais do que isso, diante da situação...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – E dólar! São US$30 bilhões!

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Então, é duas vezes, é mais ainda. É melhor não compararmos.

Mas fiquei muito tranquila, conversei com os assessores do Governo, para evitar, neste momento de crise, de dificuldade financeira e orçamentária, o impacto negativo no Orçamento. Tanto que reduzimos de 12% para

6% as doações de pessoas físicas para nos adequarmos à legislação atual de dedução de Imposto de Renda da Pessoa Física no Brasil, que passou de 12% para 6%.

Então, tudo o que foi feito aqui foi feito dentro destes moldes: de que um projeto desta envergadura passe o mais rápido possível no Senado, que se transforme em lei o mais rápido possível, para que possamos implementá-lo dentro das universidades públicas e privadas e dentro das organizações e sociedades civis de interesse público e, assim, contribuir com este País naquilo que é mais importante, que é a educação.

Não chegaremos nem perto de um fundo da envergadura daquele das universidades dos Estados Unidos, porque, volto a repetir, provavelmente, lá o percentual de dedução é muito maior. Aqui, no que se refere a pessoas jurídicas, é 1,5% em relação ao lucro operacional para as universidades e 2% do lucro operacional para as organizações e sociedades civis de interesse público; no caso de pessoas físicas, apenas 6%.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, veja bem: eu quero, mais uma vez, Senadora Simone, elogiar V. Exª, claro, por sua dedicação, pela seriedade do seu trabalho. Agora, permita-me, volto a dizer que – isso vale para a Andifes, vale para a Abruem, vale para as entidades do setor privado –, quando eu coloco aqui a importância de se ouvirem essas entidades, é exatamente com vistas a aperfeiçoar, enriquecer, corrigir o que deve ser corrigido, etc., etc. E digo mais, até porque eu acho que esse tema tem caráter muito estratégico: há a questão da autonomia das universidades.

Volto a dizer: é meritória, sim, a iniciativa da Senadora Ana Amélia, bem como o seu relatório, do ponto de vista de apontar alternativas para fortalecer o financiamento de um tema extremamente estratégico para o País, que é exatamente o tema da educação. Não há discordância nenhuma no tocante a essa questão. Agora, quanto à forma como isso venha a se dar, levando-se em consideração a própria autonomia das universidades, etc., etc., é isso que me levou a levantar aqui este questionamento, que não se refere só às universidades públicas, mas às entidades em geral.

Mas repito, Sr. Presidente: voto a favor do projeto, até porque ele vai para a CAE, eu vou inclusive sugerir às entidades que procurem também o Relator na CAE, e espero que o projeto seja aperfeiçoado à luz do debate que venha a ser feito.

Parabenizo a Senadora Simone pelo relatório.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Só para ajudar neste debate, rapidamente, até para tranquilizar a Senadora Fátima em relação à autonomia universitária. E peço licença para falar sobre isso perante o nosso Professor e magnífico Reitor Cristovam Buarque. O projeto é facultativo! Não é obrigatório. Então, as universidades terão a opção de instituir. A autonomia está bem preservada. Mas é claro que o debate é sempre bom.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Dalirio Beber, com a palavra.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Em primeiro lugar, queria cumprimentar o Presidente Senador Romário e dizer que talvez, dos assuntos que constam da pauta no dia de hoje, o de maior relevância, de fato, seja este projeto de autoria da Senadora Ana Amélia, que teve a iniciativa de contemplar um assunto extremamente importante, e recebeu, através da relatoria da Senadora Simone, a contribuição do seu aperfeiçoamento, com certeza.

Nós temos um modelo, em Santa Catarina, do ensino universitário interiorizado a partir da década de 60, através das nossas fundações. E todas elas, durante esses longos anos, sempre tiveram grande dificuldade de angariar os recursos necessários para implementar tanto o ensino, quanto a pesquisa e a extensão.

E quer me parecer que, organizando esses fundos, nós vamos estimular que os doadores, de fato, passem a surgir, uma vez que eles terão a garantia de que a sua doação vai cumprir a sua finalidade, em função da existência de um fundo que compromete, única e exclusivamente, o recurso a essa finalidade.

Por isso eu quero parabenizar a autora e a Relatora por esta iniciativa. O dia de hoje, com certeza, será marcante para o ensino superior das nossas universidades públicas, mas, sobremaneira, para as instituições sem fins lucrativos que existem Brasil afora.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador, eu quero também me congratular com o projeto da Senadora Ana Amélia. Creio que é uma boa forma de atrairmos no Brasil recursos privados para as universidades, coisa que o Brasil não consegue fazer, embora, no mundo inteiro, seja feito.

Há uma resistência, muitas vezes, das próprias universidades. Eu já vi muitos estudantes e professores dizerem que não tem que receber dinheiro, porque isso tolhe a liberdade. Eu até disse: "Eu fui de uma geração que assistia – e a gente aplaudia – quando algumas pessoas se apropriavam de dinheiro para fazer a revolução. Agora, eles querem dar, e a gente recusa, para fazer o conhecimento".

E ainda é insuficiente. Precisamos trabalhar aqui – e, na CCT, vamos fazer isso – uma espécie de Lei Rouanet, que permita, de fato, atrair mais recursos não só para as universidades, mas também para todos os setores de ciência e tecnologia.

Eu me congratulo com a Senadora, parabenizando-a. Eu acho que é um projeto que já deveria ter passado por aqui há muitos anos, mas foi preciso que a lucidez da Senadora tomasse a iniciativa.

Eu vou votar satisfeito, quando chegar o momento, a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senador.

Passo a palavra ao Senador Douglas Cintra.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero me congratular com a Senadora Ana Amélia e com a Senadora Simone Tebet.

Nós estamos num momento, no Brasil, em que nós estamos precisando de soluções simples, objetivas, eficazes, e esse projeto, Senadora Ana, é, a meu ver, o momento de uma oportunidade de uma grande revolução do nosso ensino. Eu acho que, a partir daqui, pode haver não só mais financiamento, mais recursos, mas uma nova visão de apoio ao nosso ensino.

Eu quero também dizer que, caso receba a oportunidade de relatar o projeto na CAE, eu o farei com a maior brevidade possível, para que possamos ter o tempo necessário, o mais rápido possível, de colocá-lo em prática, sem, obviamente, perder a oportunidade de ouvir as instituições que queiram contribuir para melhorar o projeto.

Eu me congratulo, mais uma vez, e digo que fico feliz em poder participar de um momento como este nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Passo a palavra ao Senador...

Não havendo mais quem queira discutir...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Não. Senador Lasier. Eu tinha pedido a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ... para dizer que cumprimentar a Senadora Ana Amélia virou lugar-comum aqui, no Senado. Isso nos orgulha muito, no Rio Grande do Sul. E a matéria foi relatada meritoriamente pela Senadora Simone Tebet.

Como eu estava na Comissão de Ciência e Tecnologia desde cedo, desde 9h, eu queria, quando for possível, Senador Romário, uma inversão de pauta com o item 13, que é não terminativo e de que sou Relator.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – O.k.. Será feita.

Em votação o relatório, favorável ao projeto com seis emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto, com as Emendas nº1-CE a nº 6-CE.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ITEM 12
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, de 2014
- Não terminativo -

Altera o Estatuto de Defesa do Torcedor, aprovado pela Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, para introduzir sanções a clubes e torcidas organizadas que promoverem tumultos, conflitos coletivos ou atos de vandalismo em estádios ou logradouros públicos, e dá outras providências.

Autoria: Senador Armando Monteiro
Relatoria: Senador Dalirio Beber
Relatório: Favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta.
Observações:
Matéria terminativa na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao Senador Dalirio Beber, para proferir o relatório.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – O projeto, de autoria do Senador Armando Monteiro, visa alterar o Estatuto de Defesa do Torcedor, aprovado pela Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, para introduzir sanções a clubes e torcidas organizadas que promoverem tumultos, conflitos coletivos ou atos de vandalismo em estádios ou logradouros públicos, e dá outras providências.

Relatório.

Chega à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 28, de 2014, de autoria do Senador Armando Monteiro, que altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, o Estatuto do Torcedor. Nesta Comissão, a proposição foi distribuída, inicialmente, ao Senador Romero Jucá. Entretanto, foi devolvida antes de seu exame, em cumprimento ao art. 89, §2º, combinado com o art. 332, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (Risf).

Em seu art. 1º, a proposição acrescenta três dispositivos à norma legal: os arts. 39-C, 39-D e 39-E.

O primeiro deles veda a transferência de recursos financeiros, bens ou ingressos de eventos por parte de entidades de prática desportiva ou de administração do desporto a torcidas organizadas, cabendo sanções penais e civis aos dirigentes das entidades pelo descumprimento da proibição.

O art. 39-D proíbe a transferência de recursos por entidades da administração direta e indireta a torcidas organizadas.

O art. 39-E, por seu turno, prevê a dissolução da torcida organizada que "promover atos de vandalismo, conflitos coletivos ou rixas, agressões ou violência contra pessoas, em estádio ou em via pública no raio de até 5 (cinco) quilômetros do local de evento esportivo".

O art. 2º do projeto altera o atual art. 41-B do Estatuto do Torcedor, impondo maior pena pelos mencionados delitos, enquanto o art. 3º traz a cláusula de vigência da lei, que é a data de sua publicação.

Ao justificar a iniciativa de lei, o autor ressalta que o projeto "visa a coibir confrontos entre torcidas organizadas que, além de deprimente demonstração de incivilidade, violência e covardia, perturbam os espetáculos desportivos, ameaçam os demais espectadores e, ainda, ferem direitos do torcedor".

Não foram apresentadas emendas à proposição que, após analisada por este Colegiado, seguirá para decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Análise.

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão pronunciar-se, entre outros aspectos, acerca de normas gerais sobre desportos.

Acreditamos que é relevante a preocupação com a violência que, de tempos em tempos, explode, principalmente nos estádios de futebol. Como se sabe, infelizmente, muitas vezes tais cenas de intolerância e agressividade são protagonizadas por membros de torcidas organizadas. Em alguns casos, além de estragar o espetáculo esportivo, esses atos de violência generalizada resultam na morte de torcedores.

Porém, consideramos necessárias algumas modificações na proposição. Entre essas alterações optamos pela supressão do art. 39-C, prenunciado no art. 1º do projeto, pois julgamos desnecessária a medida prevista que se pretende acrescentar. Entendemos que a vedação sugerida não reduzirá a violência nos estádios. O problema não consiste na transferência dos recursos das entidades desportivas, federações, ligas e clubes para as torcidas organizadas, e sim a forma como tais organizações mobilizam seus membros e como se conduzem durante os espetáculos esportivos.

Vedar a transferência de recursos, nos termos propostos, corresponde, de uma certa forma, a uma punição generalizada e, ainda, de forma antecipada. Ou seja, a presunção de que com certeza todas as torcidas têm o mesmo comportamento de desordem.

Ainda devemos levar em consideração o critério da pertinência, pois a vedação proposta do repasse a qualquer título às torcidas organizadas de qualquer soma de recursos financeiros, bem como doar bens ou fornecer ingressos para eventos esportivos, não nos parece respeitar tal critério – que é o direito de propriedade, digamos, que a pessoa possa dispor do que lhe pertence para as finalidades que não estão vedadas em lei. Ora, nada mais pertinente que os clubes, federações ou assemelhados fomentarem a participação de sua torcida nas competições de que façam parte, seja com doação de ingressos e ou ajuda financeira para auxiliar na presença de seus torcedores como estímulo a seus atletas nas contendas.

No art. 39-D, em que o autor propõe a vedação de transferência às torcidas organizadas de quaisquer verbas públicas ou recursos financeiros de empresas estatais ou de economia ou de entidades paraestatais, compreendemos como um avanço a inclusão de tal dispositivo, haja vista que a previsão de repasses de recursos públicos a entidades sem fins lucrativos e a organizações da sociedade civil já são estabelecidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, em regime de mútua cooperação para a finalidade de interesse público.

Quanto ao art. 39-E, cuja inclusão na Lei nº 10.671/2003 é também proposta pelo art. 1º do projeto, entendemos ser inovador e oportuno. A previsão legal da possibilidade de dissolução da torcida organizada funcionará como importante elemento pedagógico. Sendo mais uma importante medida proposta pelo ilustre Senador Armando Monteiro, pois, diante do risco de uma punição dessa natureza, certamente, os dirigentes se empenharão com mais afinco em disseminar uma cultura de paz e de convivência harmônica no ambiente futebolístico, a exemplo de outros ambientes esportivos.

No que concerne ao art. 2º da proposição, interpretamos adequadas as alterações previstas no *caput* do art. 41-B da Lei nº 10.671/2003, que incluem, na definição de delitos passíveis de punição, os que promovem incitação dos atos de vandalismo, confronto, rixa, agressões, atos de violência contra pessoas, tanto individualmente ou de forma coletiva, como membro de torcida organizada. Essas modificações, a nosso ver, trouxeram mais clareza na tipificação dos delitos.

Entretanto, discordamos da amplitude da pena prevista, tendo em vista que, entre os delitos definidos no *caput*, encontram-se alguns de menor gravidade, como a invasão de locais restritos a competidores. Afigura-se, portanto, desproporcional a punição pretendida. Dessa forma, propomos que a pena prevista seja a de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, para que seja feita a devida dosimetria.

Também acatamos, em nosso parecer, as alterações propostas nos incisos I e II do §1º do art. 41-B, bem como os acréscimos do inciso III e do §1º-A, que criam dispositivos para estabelecer penalidades para presidente e diretor de torcidas organizadas que promovam ou participem dos tumultos previstos na lei e aumentam a pena do torcedor que realizar ato que possa resultar em morte ou lesão corporal grave em um terço, sem prejuízo das demais penalidades correspondentes à violência cometida.

Não vislumbramos outros pontos, além dos supracitados, que merecessem aperfeiçoamentos deste Relator. Ademais, outros aspectos serão alvo, na sequência, de exame mais acurado na Comissão de Constituição e Justiça.

Salvo melhor juízo, este é o Parecer.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2014, com as emendas que apresentamos a seguir.

EMENDA - CE

Suprima-se do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2014, o art. 39-C e seu parágrafo único, renumerando-se os demais artigos em 39-C e 39-D.

EMENDA – CE.

(ao PLS nº 28, de 2014)

Dê-se à pena estabelecida na redação proposta para o art. 41-B no art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2014, a seguinte redação:

"Art. 41-B .....

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

....." (NR)

Este é o parecer.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senador.

Coloco em discussão a matéria.

Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) – Eu precisava de um pouco de esclarecimento, porque não entendo bem do assunto, Senador. Acho que as torcidas, pelo que a gente acompanha pelo jornal, são, às vezes, muito violentas, abusadas, cometem sanções gravíssimas. Então, que elas têm que ser coibidas de alguma forma eu entendo.

Agora, a vedação de transferência às torcidas organizadas de quaisquer verbas públicas vai acabar com a torcida, não vai? Porque elas não usam aqueles ônibus...? Quem paga aquilo? Será que as pessoas que vão... Geralmente tem de tudo, mas, o que se observa é que são pessoas que, só para pagar o ingresso, devem ter certa dificuldade.

Tenho dúvida sobre o assunto. Acho que, se a torcida funcionasse direito, seria uma celebração. Ela não funciona desse jeito.

Eu gostaria que V. Exª me explicasse um pouco por que houve essa vedação e se não há o risco de diminuírem as torcidas. Ou é para diminuir mesmo?

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Não, a intenção, acho, do autor e do Relator é no sentido de que as torcidas possam permanecer, que continuem existindo, mas que, de fato, apenas sirvam para estimular a competição, o time, os atletas e não cometam os excessos que têm acontecido. Por isso, no caso de doação de eventuais recursos ou bens que possam permitir a sua existência, somente pelos clubes que são os seus patrocinadores. Ou seja, as entidades públicas ficariam vedadas de fazer qualquer repasse de recursos para estímulo e organização de torcidas em qualquer tipo de modalidade esportiva.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Senador Romário.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Lasier, com a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Senador Romário, ninguém nesta sala aqui conhece mais futebol e torcida do que o nosso Presidente dos trabalhos. Agora, entendo que é muito oportuno esse projeto porque tem dois pontos fundamentais: um deles, é não repassar recursos para o clube cuja torcida for baderneira, violenta; e, segundo item, dissolver a torcida organizada violenta.

Agora, a Senadora Marta tem razão num detalhezinho: pune-se o clube pelo mau elemento integrante da sua torcida. Nesse particular, eu acho que caberia, quem sabe, uma emenda no sentido de, quando o clube identificar o torcedor violento, baderneiro, ficar isento dessa responsabilidade de perder os recursos desde que leve para o Poder Judiciário, para a polícia aquele torcedor.

Em vários Estados brasileiros, ao menos é assim no meu Estado, aqueles torcedores violentos que são flagrados pela polícia ficam proibidos de comparecer ao estádio durante algum tempo. E na hora do futebol, ele tem que se apresentar em uma determinada delegacia de polícia. É assim que se está procedendo. Não com o meu clube, que tem uma torcida muito disciplinada, que é o Internacional, assim como acho que é o Atlético Mineiro, que é o do Senador Anastasia. Não se ouve falar em violência nessas torcidas.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – A minha também não, América. (*Risos.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu sempre tive uma curiosidade de saber se o senhor era mesmo torcedor do América...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Com certeza, desde pequenininho.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – ... porque depois de jogar no Vasco, Flamengo, Barcelona, ficou com o América, que era o clube do seu pai.

Agora, esse projeto vem em bom momento, porque hoje temos estádios de futebol modernos, confortáveis, sociáveis. Então não é mais admissível que os torcedores sejam insociáveis, sejam violentos.

Então, o projeto é muito bom. Talvez caiba este reparo: não punir o clube, mas o clube fica com a obrigação, uma vez identificando o torcedor violento, mantém o seu direito aos recursos e transfere para a polícia, para a Justiça, aquele torcedor inconveniente.

Obrigado.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Passo a palavra ao Senador Douglas Cintra.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Presidente, acho que o tema além de pertinente vem ao encontro para que possamos dar à nossa sociedade a oportunidade de acompanhar melhor o nosso futebol, não só pela TV, mas principalmente localmente. Como bem dito pelo nosso Senador, os nossos estádios de futebol hoje têm uma estrutura muito bem montada e pronta para receber famílias. Eu acho que devemos trabalhar para que as famílias brasileiras possam não só valorizar o futebol, como também valorizar de perto.

Acho que esse projeto vem dar, inclusive, apoio às boas torcidas organizadas. Eu acho que é benéfico para o clube, para a sociedade e, sobretudo, para as torcidas que querem torcer de forma realmente organizada como o nome deve ser.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Agora quem ficou confusa fui eu. Eu nem sabia o que era gol de placa. Agora, ficou difícil até de entender a diferença entre entidade desportiva e torcida organizada.

Eu quero ver se entendi. No projeto original, o ilustre Senador autor da proposição estava vedando às entidades e federações a transferência para as torcidas de qualquer recurso financeiro. Isso foi suprimido? Ou seja, as entidades continuam com podendo...

Agora, o que foi vedado pelo projeto e mantido pelo Relator – e aí, nesse ponto, se for assim, eu concordo – é a transferência para as torcidas organizadas de verbas públicas ou recursos financeiros de empresas estatais e paraestatais, por exemplo, Caixa Econômica, Banco do Brasil etc. É isso o projeto?

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – É isso aí.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) – Aí, Senadora Simone, eu tenho uma questão para os dois. Vejam se não está confuso: se a Caixa Econômica patrocina um time, isso vai para o fundo do time, que passa a não poder dar o dinheiro para os torcedores. Ou dá para separar uma coisa da outra?

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Não. A entidade... E as eventuais verbas... Ele pode doar porque a verba passou a ser do clube, ou seja, ele pode doar para sua torcida organizada.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) – É o caixa único!

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Agora, diretamente para a torcida organizada, não se pode passar verba pública. Na verdade, o que se quis? A torcida organizada é importante. Desde que ela se mantenha nos padrões de civilidade, é importante para animar o espetáculo de futebol ou de qualquer modalidade esportiva. Portanto, nós, simplesmente, na presunção de que todas as torcidas organizadas são desordeiras e provocam rixas e tiram o brilho do espetáculo, nós não podemos fazê-lo. Acho que existem muitas torcidas... Lamentavelmente, hoje, em função das exceções, nós criamos as regras que criam dificuldades para todas as torcidas organizadas no País.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Eu queria cumprimentar o Senador Dalírio por sua relatoria. Primeiro, cumprimentar também sua assessoria que fez, de maneira muito didática, um quadro comparativo. A meu juízo, o parecer de S. Exª aprimora o projeto.

Eu acho que as explicações foram muito bem colocadas. Acredito, de fato, esclarecendo também à eminente Senadora Marta Suplicy, que o mecanismo colocado é inteligente e permite que as doações continuem para os clubes que precisam dos patrocínios, evidentemente, mas não serão feitos diretamente às entidades. E o clube é que pode, eventualmente, de acordo com sua necessidade, fazer doação às torcidas organizadas.

Então, queria só cumprimentá-lo, porque o relatório, a meu juízo, aperfeiçoa e colabora com o combate à violência nos estádios.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Também para discutir, Senador Romário.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Ana Amélia, com a palavra.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Ainda estou lembrando do nosso jogo, do meu time com o Vasco, Senador, foi bom. Há uns vascaínos aqui que estão me olhando meio atravessado.

Mas, Senador, brincadeira à parte, eu quero também me associar às referências dos colegas à iniciativa do Senador Armando Monteiro, nosso Ministro do MDIC, titular do MDIC, e à relatoria do Senador Dalírio. E não é para retribuir a ele as referências que fez ao meu projeto dos fundos das universidades, mas também para dizer que o bom das relatorias é que o relator passa ser o dono da matéria e a trata com muito cuidado e muita precisão.

A Consultoria Legislativa do Senado, é preciso destacar, eles são extraordinários. Nós temos especialistas na área de futebol. O Alexandre, quando fui Relatora da Copa 2014, fez um trabalho extraordinário. Então, eu sei que também é preciso destacar o trabalho da Consultoria Legislativa de nossa Casa.

Mas eu quero cumprimentar o Senador Dalírio pela correção e o aperfeiçoamento desta matéria que, no País do Futebol, que também vive problemas complicados de um campeonato com muitas emoções, fez um relatório muito bom e eu o apoio integralmente. Mesmo que não seja matéria terminativa, quero apoiá-lo integralmente.

Obrigada.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o relatório, favorável ao projeto com duas emendas.

Os Srs. e as Srªs Senadoras que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto, com as emendas nº 1-CE e 2-CE.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ITEM 13
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, de 2015
- Não terminativo -

Dispõe sobre a denominação e a redenominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues
Relatoria: Senador Lasier Martins
Relatório: Favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta.
Observações:
Matéria terminativa na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins para proferir o relatório.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Muito obrigado, Senador Romário.

Como V. Exª disse, é projeto do Senador Randolfe, que diz respeito à denominação e redenominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Vou resumir da melhor maneira possível.

A proposição cuida de estabelecer critérios que orientem o legislador na conferição ou na retirada de denominações a serviços e a próprios nacionais e das demais unidades da Federação, com o objetivo de que tais procedimentos reflitam o respeito a condicionantes histórico-culturais e ensejem a participação popular, tais como:

a) obediência ao critério da alta relevância histórico-cultural;

b) vedação, em todo o território nacional, da atribuição a bem público de nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão-de-obra escrava, em qualquer modalidade;

c) vedação da inscrição dos nomes de autoridades ou administradores em placas indicadores de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da Administração Pública direta ou indireta;

d) aferição do critério de alta relevância pela realização de consultas e audiências públicas com representantes comunitários, organizações e associações legalmente constituídas;

e) manifestação da população do município ou dos municípios contíguos onde se situem tais bens ou serviços:

f) possibilidade do atendimento aos princípios da lei mediante o instituto da iniciativa popular;

g) o atendimento ao princípio federativo, ao estabelecer que Estados e Municípios promovam, se a respectiva lei o permitir, a denominação ou a redenominação, respeitados os princípios da norma geral;

h) o alcance da lei originária do projeto em análise às entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílios públicos;

A iniciativa propõe, também, a revogação da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que disciplina atualmente a matéria.

Após o pronunciamento da Comissão, o projeto, que não recebeu emenda, seguirá para exame, em sede de decisão terminativa, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

ANÁLISE

Entre as competências da Comissão de Educação insculpidas no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) encontra-se o exame de matérias de natureza histórico-cultural, caso da proposição em comento.

Em vigência desde 24 de outubro de 1977, o diploma de regência encontrou uma única – conquanto importantíssima – alteração quando da edição da Lei nº 12.781, de 2013, responsável por vedar também a atribuição de nome de pessoa que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava.

O projeto em análise possui todas as virtudes para prosperar, conforme mencionado no relatório, principalmente por disciplinar, com maior rigor, as referidas denominações ou redenominações. Quanto a isso, não há ressalvas a fazer.

No entanto, teme-se que a redação do art. 1º possa criar uma instância burocrática desnecessária na aferição do critério de alta relevância histórico-cultural preconizada pela lei que se pretende erigir.

Sugere-se, desse modo, a supressão da necessidade de tal atestado "pelo órgão responsável pela preservação do patrimônio histórico-cultural da União ou das demais entidades federativas, no âmbito de sua atuação e de suas atribuições" e a inserção da expressão "com a especificação de cada caso", que deverá constar das respectivas leis.

O enunciado do art. 2º envolve procedimentos complexos, capazes de inviabilizar a efetividade da norma. Propõe-se sua supressão.

Essas são as sugestões de alteração no mérito da proposição.

À CCJ cumprirá examinar o projeto quanto às questões pertinentes a sua competência regimental.

VOTO

Diante do exposto, o voto é, no mérito, pela aprovação do PLS nº 189, de 2015, com as seguintes emendas:

Dê-se ao *caput* do art. 1º do PLS nº 189, de 2015, a seguinte redação:

Art.1º A denominação ou a redenominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos será estabelecida por lei, com especificação de cada caso, e obedecerá ao critério de relevância histórico-cultural.

Suprima-se o art. 2º do PLS nº 189, de 2015, renumerando-se os demais.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senador.

Coloco em discussão a matéria.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Para discutir a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Eu queria, em primeiro lugar, cumprimentar o autor da proposta, o Senador Randolfe, e o Senador Lasier, pelo belo relatório.

Percebo que matéria vai à CCJ, mas não posso deixar aqui de externar, de antemão, a minha pessoal oposição a um projeto de lei que pretende criar regras para Estados e Municípios em relação a logradouros, denominações de ruas e monumentos. Aí, acho que estamos sepultando a Federação de vez, a Federação tão combalida. Nós, que temos, inclusive, uma Comissão Especial de fortalecimento da Federação, vamos tirar de Estados e Municípios aquilo que é o mais comezinho e singelo, inclusive, no texto constitucional, que é o peculiar interesse da denominação de ruas, monumentos, estradas etc.

Tanto é assim que a lei federal que se pretende revogar, que é a Lei Federal nº 6.454, corretamente diz, em seu art. 1º: "É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva [...] em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União [...]". É claro. Aqui podemos e devemos legislar sobre as homenagens e sobre os bens federais. Quanto aos bens estaduais e municipais, as regras, a meu juízo, deverão ser privativas de cada esfera federada.

Evidentemente, quanto ao mérito aqui colocado estou totalmente de acordo, mas penso que não pode prosperar uma iniciativa que macula, de maneira tão grave, a autonomia federativa em matéria, como eu disse, tão singela quanto essa.

Faço a observação aqui por dever de ofício. É claro que na CCJ vou colocar de maneira, talvez, mais enfática para fazer esse alerta, e com emendas lá para retirar o que trata de Estados e Municípios e manter em relação à União Federal.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Passo a palavra à Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) – Estou de acordo com o Senador Anastasia.

Acho que procede essa observação, mas eu pensei em alguma coisa para podermos fazer uma reflexão. Está acontecendo um debate na Câmara de São Paulo em torno da retirada de nomes de homenageados na cidade. Isso já ocorreu com o "Juiz Lalau", que foi condenado. Então, retirou-se o nome porque foi condenado.

Agora, está acontecendo em relação a pessoas da ditadura. Eu não sei bem que nomes estão querendo retirar e, ao mesmo tempo, vi que há uma Vereadora que já está propondo dar a uma praça o nome de Comandante Hugo Chavez.

Então, fico pensando que é um assunto bastante complexo esse, porque faz parte da história a ditadura. Mas, ao mesmo tempo, não se vê em nenhum país uma avenida chamada Adolf Hitler. Não quero comparar as coisas, mas, de certa forma...

É só para uma observação, para que possamos fazer uma reflexão da necessidade de se ficar fazendo tantas leis em cima disso. É de se deixar mais solto, que cada cidade, que cada Estado, que cada Câmara faça, porque quem somos nós para dizer que não pode a Câmara de São Paulo aprovar o que a Vereadora quer, ou retirar os nomes que eles querem, porque isso faz parte também da história, daquele momento.

Vão retirar, em algum momento vai por. Eu tenho dúvidas sobre a necessidade de se fazer isso.

É só essa a observação.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Para discutir, Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Eu acho que a ideia do autor da proposição, Senador Randolfe Rodrigues, é meritória.

É uma lei já antiga, de 1977. Acredito que mereça aperfeiçoamentos, e os aperfeiçoamentos foram feitos, inclusive, pelo Senador Lasier, Relator, quando, por exemplo, já suprimiu o art. 2º. E, nos moldes do Senador Anastasia – e comungando da opinião do Senador Anastasia – o art. 2º também já supre uma possível irregularidade ou até mesmo um vício de iniciativa.

Mas o art. 3º, realmente, não pode prosperar, no que se refere à legalidade.

Realmente fere o princípio federativo. É importante dizer que ele menciona, no que se refere aos logradouros públicos, que serão regulamentados. Mas como é que o Governo Federal vai regulamentar algo que dispõe sobre bens públicos municipais?

Acredito, portanto, que a ideia é meritória. O Senador Lasier já melhorou o projeto. Da minha parte, não vou colocar obstáculos em relação à aprovação nesta Comissão, porque, como foi dito pelo ilustre Senador Anastasia, a matéria vai para a Comissão de Constituição e Justiça. Eu acredito que esse projeto tem condições de ser aprimorado e podemos deixá-lo aprovado de forma que não fira a autonomia dos Estados e principalmente dos Municípios.

Meu voto é favorável, uma vez que ele não é terminativo na Comissão de Educação.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Senadora...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Lasier, com a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Bom, em primeiro lugar, estamos percebendo que realmente a matéria é controvertida. Mas eu quero trazer um exemplo bem presente da minha cidade, Porto Alegre, exemplo que gerou as maiores discussões, porque se mudou o nome da principal avenida de entrada na cidade, que se chamava Avenida Castello Branco.

Após uma discussão muito intensa, um vereador do PSOL entrou com um projeto para mudar o nome da avenida e durante semanas e semanas se discutiu aquilo pela imprensa, em todos os setores. E ele acabou vencendo e mudou-se o nome de Avenida Castello Branco – a principal entrada em Porto Alegre – para Avenida da Legalidade, que é, hoje, o nome da avenida mais mencionada pelas rádios, pelas televisões, porque quando se fala em trânsito, quando se fala que ele está entupido ou não, fala-se na Avenida da Legalidade.

Esse é um exemplo que eu trago aqui, ou seja, suprimiu-se, substituiu-se o nome de um ditador por um nome que tem muito a ver com o Rio Grande do Sul, porque a Campanha da Legalidade foi criada por um político gaúcho – Leonel Brizola.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Permite-me, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Por favor, Senador.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu acho que o que foi ponderado aqui é correto. Eu também acho que nesta Comissão o tema deve avançar porque a CCJ vai discutir a questão da legalidade. E insisto, como disse a Senadora Simone e a Senadora Marta, que o tema deve ser discutido, como o exemplo trazido aqui a lume pelo Senador Lasier, em cada esfera. É o Município, é a população daquele Município que vai decidir, por meio dos seus representantes legítimos, se aquela homenagem deve existir ou não deve existir.

As questões históricas são importantes. Lembrando aqui o Senador Lasier, Getúlio Vargas foi um ditador ou não foi um ditador?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – E foi Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – E foi Presidente também.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – E foi Presidente eleito, foi Presidente eleito.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu sou um defensor número um dele. Inclusive já disse, Senador Lasier, que o maior brasileiro do século XX é Getúlio Vargas. Eu sou o primeiro a defender. Não estou atacando, não. Eu estou é defendendo.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – O senhor é contra a mudança do nome ...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Não, não!

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ....de milhares de cidades e ruas do Brasil?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu estou dizendo que deve caber a cada câmara, a cada assembleia, com as suas tradições, com a sua realidade, fazer aquela homenagem ou não.

Então, eu acredito que o projeto é meritório à medida que ele dá critérios gerais para a União, e nós somos competentes para legislar. Mas que cada Estado e cada Município decida qual o critério, como aconteceu em Porto Alegre, com muita justiça, no exemplo trazido aqui por V. Exª.

Eu queria dizer que eu também votarei a favor o projeto aqui. Mas, na CCJ, eu vou apresentar emenda no sentido de suprimir Estados e Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, pelo que já foi aqui expressado por diversos Senadores, nós vamos votar a favor do projeto, porque eu acho-o absolutamente correto.

No que diz respeito à competência legislativa, ou seja, se a iniciativa deve ser das câmaras municipais ou das assembleias, eu acho que, na CCJ, como disse aqui o Senador Anastasia, nós teremos espaço para adequado para fazer esse debate.

Mas eu só quero me somar aqui aos que elogiaram a iniciativa do Senador Randolfe. Sem dúvida nenhuma é uma iniciativa muito relevante à medida que o projeto dele fundamentalmente trata de estabelecer critérios, Senador Romário, critérios. E tem que haver critérios mesmo, critérios, inclusive como o Senador Lasier aqui destaca, é preciso ouvir a população. Mudar a denominação, mudar o nome ou mudar isso ou aquilo outro é uma decisão que não pode ser tomada à luz dos caprichos muitas vezes do gestor de plantão ou do político de plantão.

Critérios que venham na direção de promover o debate, para que esse debate resgate todo o contexto que deve ser levado em consideração na hora em que se toma a decisão de homenagear alguém, designando o nome dessa pessoa para uma rua, enfim, para qualquer outra circunstância.

Então, quero só me somar aqui e parabenizar o Senador Lasier pela iniciativa que teve, de definir, estabelecer critérios e fazer com que esses critérios sejam os mais consistentes, os melhores possíveis para que a gente faça o debate e, ao final, a decisão tomada seja a decisão mais coerente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Dalirio Beber.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Louvo essa iniciativa do Senador Randolfe, bem como a relatoria do Senador Lasier.

A preocupação do Senador Antonio Anastasia é com relação a assegurar a autonomia dos Municípios no sentido de que eles possam promover a homenagem, denominando logradouros públicos com o nome dos homenageados, e também possam retirar.

O que vai acontecer, com certeza, com a aprovação dessa lei, desse projeto de lei, é que muitos vereadores vão tomar a iniciativa de também criar esses mecanismos, adaptar isso à sua condição local. O desfazimento de uma homenagem é sempre algo que choca, pelo menos alguns setores da sociedade – por isso, a lei orgânica dos Municípios deveria até criar um quórum qualificado.

Prestar uma homenagem é uma atitude até fácil; o duro, o difícil, é a gente cassar, digamos, essa homenagem que, num determinado momento, aquela cidade fez a uma pessoa que identificou como importante de ser lembrada e perpetuada em sua história.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Cristovam Buarque, com a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, creio que a gente deve partir de por que colocar nomes em logradouros.

Aqui mesmo, em Brasília, a concepção inicial era de que não haveria nomes, eram números. Acho pobre isso de número. Para mim, é muito positivo colocar nomes – não só como homenagem, mas também como promoção da história. As crianças passam, os jovens passam e aprendem a história ao ver o nome da pessoa.

O problema é que, de fato, politicamente, o que justifica ter um nome ou outro muda com o tempo. Aqui, faz três semanas, eu aplaudi muito uma decisão da Assembleia local de mudar o nome da Ponte Costa e Silva para Honestino Guimarães. Achei bonito fazer isso, porque as pessoas desta cidade não sabem muito quem foi Honestino Guimarães: um jovem estudante retirado de sua casa e desaparecido até hoje porque lutava contra o regime militar do próprio Costa e Silva, que deu nome àquela ponte. A pergunta é se a minha comemoração disso se justifica do ponto de vista da história do Brasil para sempre, ou se, daqui a pouco, não vai haver o contrário: vão tirar Honestino Guimarães e colocar Costa e Siva.

O que a gente precisa ter é um critério, mas, sobretudo, aproveitar o fato para debater a história do Brasil. Por isso, acho que o que a gente está fazendo aqui deveria ter sido ainda mais discutido. Acho que seria bom ter audiências aqui, inclusive com historiadores, para discutir o porquê de ter os nomes e, aí, os critérios de escolha dos nomes. Creio que sim, Senador Anastasia, há especificidades por cidades. Posso defender tirar o nome do Costa e Silva, mas na cidade em que ele nasceu vai ser difícil tirar o nome dele.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. *Fora do microfone*.) – É Taquari.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – É Taquari?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. *Fora do microfone*.) – É onde nasceu Costa e Silva.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Creio que seria uma imposição muito forte à população de Taquari o Brasil não permitir o nome, porque, de fato, tem de haver um respeito à cultura e à história local também.

Eu voto facilmente pela aprovação desse projeto, mas me pergunto se a gente não está perdendo a oportunidade de fazer um debate mais forte ainda sobre a historicidade, a história, a razão dos nomes e aí, a partir disso, os critérios que têm de ser definidos. Creio que aí não é uma decisão só política, de Senadores, não.

Aí é uma decisão mais ampla, de pensadores, que reflitam conosco como é que se atribui nome aos logradouros públicos.

Votarei a favor, mas eu ficaria mais tranquilo de não resolver isso tão rápido para tirar proveito desse problema, desse assunto, para discutirmos aquilo, fazermos aquilo, aliás, que o nome de rua procura: debater a história do Brasil.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) – Eu peço a palavra, Presidente.

V. Exª traz de novo a minha convicção de como é complexo. Eu vou contar um exemplo por que eu passei.

Tem um túnel em São Paulo que se chama 9 de Julho. Ele não tem esse nome. Aí, o Diretor do Sírio-Libanês, Raul Cutait, com o falecimento de seu pai, que foi o fundador do Hospital Sírio-Libanês, pediu se podia homenagear, porque o túnel é atrás do Hospital, colocar o nome do pai.

Bom, eu fui lá, a primeira coisa que você vê é se tem algum nome. Todo mundo conhece o 9 de Julho, mas não tinha nome. Foi posto o nome, então, a plaquinha, Túnel Dr. Cutait.

O que é que aconteceu? Os revolucionários de 1932, mas não passa um aniversário da Revolução que eles não façam um discurso acabando comigo, com o que eu fiz. E eles têm toda razão, porque eu achei que, bom, 9 de Julho, existia outro logradouro público com o nome 9 de Julho, e não pode haver dois.

Então, já tem um, vamos fazer esse que é atrás do Hospital, tudo estava certo. Mas não estava.

Então, vê como é complexo isso. Pensar que uma União vai poder deliberar sobre o sistema é loucura absoluta, que as Câmaras vão votar várias bobagens, vão. Que os Prefeitos, como eu fiz, vão, também, fazer as coisas sem conversar com os que achavam que era um nome já verdadeiro e que não era, também vão continuar fazendo, mas eu acho que tudo que a gente puder minimizar ajuda.

E essa bandeira levantada que eu também não sei, eu acho, concordo, a ditadura não foi uma revolução. Na minha ideia foi uma ditadura, mas faz parte da história essa ditadura. Eu não tenho certeza. Eu jamais poria um nome da ditadura, mas eu também não sei. Eu acho que um nome desses é um nome que faz parte da nossa história brasileira, até para debater na escola. Quem é essa avenida tão importante, com esse nome? Vamos saber.

Então, eu continuo achando complexo.

Eu vou me abster na votação disso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Só um detalhe, Presidente. A gente precisa também dar o exemplo. Quando eu vim para o Senado, cheguei aqui, me colocaram numa ala chamada Filinto Müller, que até hoje não mudou. Eu mudei no meu cartão. Meu cartão era "Ala Biblioteca", que é a ala da Biblioteca. Mudei, da minha cabeça.

Mas está lá o busto desse senhor e o nome dele. A gente devia até pensar se deve ou não continuar usando esse nome.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu fico com a compreensão do Senador Anastasia e gostaria de ver contemplada a posição colocada pelo Senador Cristovam, porque eu acho que o que pode competir a nós aqui é estabelecer critérios que deixem abertura para que lá, no Município, por exemplo, a população seja ouvida cada vez que se for colocar o nome de uma rua, de um logradouro, de um edifício público, porque eu considero importante.

Se pudéssemos, hoje, dar encaminhamento a isso que o Senador Cristovam falou, de a gente até fazer uma audiência pública, trazer algumas pessoas para discutirem com a gente, eu acho que seria importante. Eu penso que é muito importante.

Aí, também, eu estou chegando meio atrasado aqui, porque eu estava na Comissão de Meio Ambiente, e de Desenvolvimento Regional, que está numa audiência pública em que eu era signatário também, mas quer me parecer por esse momento que não podemos tirar a prerrogativa dos Municípios, mas a gente pode colocar um critério de que a população seja ouvida ao tomar-se uma iniciativa dessa, porque, aí, talvez, a Senadora Marta não estivesse passando por esse problema que ela passou e está passando, porque teria ouvido as pessoas sobre o assunto e, aí, teria encontrado uma saída que não contrariasse.

Eu pergunto aos Colegas Senadores se não é possível, Senador Lasier, fazer uma audiência pública com o viés colocado pelo Senador Cristovam, que me parece muito importante?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu acho que é possível, ainda mais havendo duas sugestões nesse sentido, Senador Donizeti, Senador Cristovam, fazer uma audiência pública. Vou falar com o autor da matéria, o autor do projeto, para fazermos essa audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Vou fazer uma consulta aos Senadores e Senadores sobre a inclusão extrapauta do Requerimento apresentado pelo Senador Cristovam Buarque e também pelo Senador Donizeti Nogueira.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam queiram permanecer como se encontram.

Aprovado o requerimento.

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) – Presidente, eu tenho um requerimento importante sobre uma audiência pública pedida pelo Senador Dalírio. Eu estou acrescentando um nome, já tendo conversado com ele.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Consulto as Srªs e os Srs. Senadores sobre a inclusão extrapauta do requerimento apresentado pela Senadora Marta Suplicy.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram.

Aprovado.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Item 5 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2014, terminativo.

ITEM 5
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, de 2014
- Terminativo -

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, para instituir a escola de tempo integral no ensino fundamental.

Autoria: Senador Wilson Matos
Relatoria: Senador Cristovam Buarque
Observações:
1- Serão realizadas duas votações nominais: uma para o Projeto, outra para as emendas.
2- A Matéria constou da pauta das Reuniões de 8/9/2015 e 15/9/2015.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque para proferir o relatório.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente, esta Comissão tem para analisar uma proposta do Senador Wilson Matos, nosso Colega até bem pouco tempo, que busca regulamentar e incentivar, através da aprovação do Plano Nacional da Educação, a escola em tempo integral no Ensino Fundamental.

Para justificar a iniciativa, o autor aponta o pouco tempo que o estudante fica na escola como um dos fatores que explicam o atraso brasileiro, o que é verdade. Não só atrasa o Brasil, como deforma muitas crianças em um tempo em que a rua passou a ser um elemento de deseducação, e não de educação, como era quando eu era criança, assim como muitos de nós.

Na análise, ele propõe que, nos termos do art. 102, esta Comissão de opinar. O caput do art. 34 prevê que a jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola, devendo o Ensino Fundamental ser ministrado progressivamente, até chegar ao tempo integral, a critério dos sistemas de ensino. O PNE, por seu turno, ainda que tenha avançado no assunto, previu meta ainda bastante tímida para o final do decênio de vigência do Plano, educação em tempo integral em no mínimo 50% das escolas, de forma a atender a pelo menos 25% dos alunos. Considerados os avanços que o tempo integral pode oferecer para a escola com a aplicação não só de tempo, mas também de espaço e conteúdo que sejam capazes de consolidar uma educação cidadã, vemos como bastante positiva a iniciativa do Senador. A situação de vulnerabilidade e risco social, embora não seja determinante, pode contribuir para o baixo rendimento escolar, para a defasagem da série e, em última instância, para a reprovação e a evasão escolares.

Partindo dos argumentos acima apresentados, embora desejável que a escola em tempo integral fosse estendida a todas as etapas da educação, entendo que o autor do projeto se limitou ao Ensino Fundamental por limitações financeiras, operacionais e pedagógicas. Com essas preocupações, conforme o acréscimo do art. 13, *a*, que se pretende fazer da Lei 13.005, de 2014, o Projeto ora analisado prevê a implementação gradativa da escola em horário integral.

Em suma, julgamos que a mudança sugerida pelo PLS 255, do Senador Matos, constitui garantia de melhoria da qualidade.

Contudo, entendemos ser necessária a alteração também do § 2º do art. 34 da LDB. A esse respeito, nos termos da redação conferida pelo PLS ao parágrafo único do art. 24 da LDB, a implantação progressiva do tempo integral no ensino fundamental terá que observar o PNE, e não será simplesmente feita a critério dos sistemas.

Ademais, consideramos necessária a adequação da redação da Meta 6 do PNE, dada pelo PLS nº 255, para não excluir a educação infantil da meta vigente de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas.

À luz dos fatos apresentados, com o fim de adequar o projeto para que a LDB mantenha sua coerência interna e para que a educação infantil não fique excluída da Meta 6 do PNE, apresentamos emendas de mérito ao final.

Diante do exposto, Sr. Presidente, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei, com as seguintes emendas:

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2014, a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 24 e 34 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 24. .....

I – a carga horária mínima anual será de um mil e quatrocentas horas no ensino fundamental e de oitocentas horas no ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

.....

"Art.34.....

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, nos termos do Plano Nacional de Educação."(NR)

Dê-se ao caput da Meta 6 do Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, nos termos do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2014, a seguinte redação:

"Meta 6: oferecer escola de tempo integral para a totalidade dos estudantes do ensino fundamental das redes públicas de ensino, nos termos do art. 13-A, e atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas das demais etapas da educação básica, de forma a estender a escola de tempo integral para, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação infantil e do ensino médio."(NR)

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Coloco em discussão a matéria.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Eu louvo a iniciativa. Eu acho correto o relatório do Senador Cristovam e o acréscimo das emendas que foram feitas. Não havendo quórum terminativo para votar hoje, eu gostaria de pedir vista, para eu apreciar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Vista concedida, nos termos desta Comissão.

ITEM 6
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 403, de 2013
- Terminativo -

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre doações às universidades.

Autoria: Senador Wilder Morais
Relatoria: Senador Cristovam Buarque
Relatório: Pela aprovação do Projeto e de uma emenda que apresenta.
Observações:
1- Serão realizadas duas votações nominais: uma para o Projeto, outra para a emenda.
2- A Matéria constou da pauta das Reuniões de 8/9/2015 e 15/9/2015.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, para proferir o relatório.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, é mais um projeto muito oportuno do Senador Wilder Morais. Já deveríamos ter trabalhado essas ideias há muito tempo. O projeto mostra a amplitude do pensamento dele.

Primeiro, ele trata do horário integral no ensino fundamental. Aqui, ele dá um salto para as universidades, trazendo a proposta de que as doações que sejam feitas às universidades possam ser dirigidas conforme o gosto do doador, coisa que hoje não é.

Na justificativa, o autor argumenta que, nos países mais desenvolvidos, é muito comum que pessoas físicas e jurídicas façam doações às universidades e que, no Brasil, embora não haja impedimentos a essa prática, a legislação é restritiva ao impedir as instituições e os doadores de definirem, de forma autônoma, o destino dos recursos doados.

O projeto determina que a lei em que a proposição vier a se transformar entrará em vigor na data de sua publicação, o que é óbvio.

O PLS nº 403 dispõe sobre assunto da área de educação.

A LDB assegura, no art. 53, inciso X, que as universidades, no exercício de sua autonomia, podem receber subvenções, doações, heranças e legados. O que faz esse PLS é acrescentar um § 2º a esse artigo, permitindo que os doadores possam definir onde querem ver aplicados os recursos.

No meu parecer escrito – para não tomar mais tempo –, eu analiso países em que isso é uma prática. No Brasil, ao contrário, espera-se que os investimentos nas instituições públicas sejam cobertos, exclusivamente, pelo Estado, e a captação externa de recursos tem apenas uma função coadjuvante, complementar. Nesse sentido, é preciso aperfeiçoar o processo.

A proposição em análise pretende caminhar nessa direção, pois procura oferecer vantagens ao doador no sentido de escolher o destino que quer dar, conforme a sua vocação pessoal, o seu gosto estético e os seus compromissos.

Trata-se, portanto, de uma estratégia de captação de recursos que concilia as necessidades institucionais com a vontade de ex-alunos, empresários e demais cidadãos.

Assim, do ponto de vista das atribuições específicas desta Comissão, a proposição apresenta méritos inegáveis.

Entretanto, embora do ponto de vista do mérito sejamos favoráveis à medida, a pura e simples alteração da LDB nos termos aventados não resolve o problema que é o da obrigatória centralização orçamentária na Conta Única do Tesouro. Ademais, a implementação da medida no âmbito das universidades suscita uma série de questões. Em virtude dessas questões e sabendo que essa iniciativa deverá, nos âmbitos próprios, provocar as regulamentações que impliquem a adaptação da organização financeira e contábil da Administração Pública, julgamos apresentar emenda para deixar claro como se dará o processo de captação.

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2013, com a seguinte emenda:

> EMENDA Nº - CE
>
> Acrescente-se ao Art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2013, o seguinte parágrafo:
> "Art. 1º.....
> § 3º No caso das universidades públicas, os recursos das doações devem ser destinados ao caixa Único da instituição, com destinação garantida às unidades a serem beneficiadas.
> ....."(NR)

Assim, Sr. Presidente, o dinheiro vai para o caixa único, mas com a destinação determinada pelo doador, ou seja, o doador não põe o dinheiro na biblioteca do departamento de física, ele põe no caixa da universidade, mas sabe-se que será dirigido a uma biblioteca no departamento de física, conforme o gosto do doador.

Essa é a sugestão que faço. Com isso, voto a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Em discussão a matéria.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente, pela ordem.

Senador Cristovam, com a minha pouca compreensão, não quer me parecer que a emenda cumpre o que está dizendo o projeto do proponente, porque, no caso das universidades públicas, os recursos das doações devem ser destinados ao caixa único da instituição, com destinação garantida às unidades a serem beneficiadas. São as unidades beneficiadas pelo doador?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – A escolha é do doador. Então, ele escolhe para onde vai o dinheiro, mas o dinheiro não chega diretamente a essa finalidade, passando pelo caixa central da universidade.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Nas universidades privadas...?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Nas universidades privadas, não há essa necessidade, porque não há Tribunal de Contas, não há todas as outras regras que regem as universidades públicas.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Você não fica contrariado se eu pedir vista mais uma vez?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Fico, não. De jeito nenhum. Quanto mais debate melhor. Não fico nem um pouquinho e reconheço a conveniência de mais debate.

O que nós fizemos foi adaptar uma concepção, uma filosofia correta – o doador escolher para onde vai – a regras contábeis, em que o dinheiro não vai direto para nada, dentro da universidade, passando pelo sistema regido pelas regras do Tribunal de Contas etc. Alguns podem dizer: "Isso não fere a autonomia?" Não, porque a universidade pode dizer: "Para esse destino, nós não queremos o dinheiro". Então, há uma autonomia que é dizer: "Nós não queremos esse dinheiro para essa biblioteca no departamento de física" ou "Não precisamos desse dinheiro". E aí ela não aceita; se aceita, ela se compromete com o doador a ir para aquela destinação, mesmo que, contabilmente, passe pelos livros centrais da universidade.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Bacana.

Presidente, eu peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Concedo vista nos termos do Regimento.

Passaremos ao item 15.

ITEM 15
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO Nº 99, de 2015
- Não terminativo -

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 379, de 2013, que "dispõe sobre o processo de escolha de dirigentes das instituições de ensino superior", de autoria do Senador Delcídio do Amaral. Os convidados serão informados oportunamente.

Autoria: Senador Cristovam Buarque

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador, eu queria pedir, extrapauta, um requerimento também para uma audiência.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Consulto às Srªs e aos Srs. Senadores sobre a inclusão extrapauta do requerimento apresentado pelo Senador. (*Pausa.*)

Aprovado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

ITEM
REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública nesta Comissão de Educação para tratar do tema: os resultados do exame da ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização) 2014, divulgados em 17 de setembro de 2015 pelo Ministério da Educação (MEC). Os convidados serão informados oportunamente.

Não havendo mais quem queira discutir, os Srs. Senadores...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Só para justificar, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – ... que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Por favor, Senador, com a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu queria apenas justificar os dois rapidamente.

O primeiro é uma proposta do Senador Delcídio sobre algo fundamental, Senador Donizeti, que é a escolha de reitores. Nós já temos 30 anos de escolha de reitores pela eleição direta. Está na hora de fazer uma avaliação de como aperfeiçoar esse fato. E o projeto do Senador Delcídio permite, mas acho que vale a pena debater, trazendo para cá entidades e pessoas.

E o outro, na outra ponta, é a alfabetização de crianças. O Governo soltou a avaliação recente do estado da alfabetização de crianças até a terceira série, e nós precisamos avaliar aqueles resultados do relatório do Governo.

Então, foi nesse sentido que eu apresentei os dois requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem...

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Eu considero muito importante a sua iniciativa, Senador Cristovam, de que possamos fazer uma avaliação do processo de eleição, aperfeiçoar e ter a oportunidade de, no debate com a comunidade, de repente, tirar os vícios que, ao longo do tempo, podem estar ocorrendo.

Acho muito importante.

Mas eu também quis falar aqui para lembrar que, quando o senhor era Ministro da Educação e nós federalizamos a Universidade Estadual do Tocantins, para ser uma universidade federal, nós fomos lá pedir para o senhor nomear um reitor *pro tempore*, e o senhor disse: não; faça eleição. E, aí, nós fizemos a eleição. Eu devo reconhecer que o senhor estava correto. O processo democrático ajudou aquela universidade, hoje, a ser uma grande universidade no nosso Estado.

É só para parabenizá-lo por essa iniciativa de chamar sempre à pauta a democracia, que é muito importante para o nosso País. A democracia precisa ser sempre respeitada.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente reunião, agendada para a próxima quarta-feira, amanhã, às 10h, audiência pública destinada a debater o Dia Nacional do Surdo, em atendimento ao Requerimento nº 72, de 2015, de iniciativa dos Senadores Paulo Paim e Fátima Bezerra e do Presidente desta Comissão.

Até amanhã. Boa tarde a todos.

(Iniciada às 11 horas e 23 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 22 minutos.)

ATA DA 47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2015.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às dez horas e dezessete minutos do dia vinte e três de setembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15 (quinze), **sob a Presidência do Senhor Senador Romário** e com a presença dos Senhores Senadores Gladson Cameli, Dalirio Beber e Douglas Cintra e das Senhoras Senadoras Fátima Bezerra e Maria do Carmo Alves, reúne-se a presente Comissão. Justifica ausência o Senhor Senador Hélio José. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, convocada na forma de Audiência Pública, atendendo ao Requerimento nº 72, de 2015, da CE, de sua iniciativa e dos Senhores Senadores Paulo Paim e Fátima Bezerra, para a realização de audiência pública destinada a debater o tema "O Dia Nacional do Surdo". Comparecem à Audiência Pública como expositores: **Senhor Paulo Roberto do Nascimento, Diretor-Geral Substituto do Instituto Nacional de Educação dos Surdos (INES); Senhor Marcos de Brito, Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (Apada); Senhor Filipe Trigueiro Xavier Correia, Conselheiro Suplente do Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência (Conade/SDH/PR); Senhora Suzana Maria Brainer, Coordenadora Geral de Articulação da Política de Inclusão nos Sistemas de Ensino da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (Secadi/MEC), Senhor João Paulo V. Miranda, Diretor-Geral da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS/DF) e Senhor Antonio José Ferreira, Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD/SDH/PR)**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião às doze horas e quarenta e quatro minutos do dia vinte e três de setembro de dois mil e quinze, determinando que eu, **Willy da Cruz Moura, Secretário da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**, lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR ROMÁRIO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Bom dia!

Havendo número regimental, declaro aberta a 47ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

A presente reunião, convocada na forma de audiência pública, atende ao Requerimento nº 72, de 2015, da CE, de minha autoria e dos Senadores Paulo Paim e Fátima Bezerra, para a realização de audiência pública destinada a debater o tema do Dia Nacional do Surdo.

Dando início à audiência pública, solicito ao Secretário da Comissão que acompanhe os convidados para tomarem assento.

Os convidados de hoje: Filipe Trigueiro Xavier Correia, Conselheiro Suplente do Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência (Conade); Marcos de Brito, Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (Apada); Suzana Maria Brainer, Coordenadora-Geral de Articulação da Política de Inclusão no Sistema de Ensino da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e inclusão do Ministério da Educação (Secadi/MEC); Paulo Roberto do Nascimento, Diretor-Geral Substituto do Instituto Nacional de Educação dos Surdos (Ines); Antônio José Ferreira, Secretário Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (SNPD).

Informo que a audiência tem a cobertura da TV Senado, Agência Senado, *Jornal do Senado*, Rádio Senado e contará com os serviços de interatividade com os cidadãos pelo Alô Senado, através do telefone 0800-612211 e do Portal e-Cidadania, por meio do *site* www.senado.gov.br/ecidadania, que transmitirá ao vivo a presente reunião e possibilitará o recebimento de perguntas e comentários aos expositores via internet.

Informo ainda que a reunião está sendo transmitida ao vivo por meio de telões nos Plenários 7 e 13.

Dia Nacional do Surdo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte tem a honra de homenagear, hoje, o Dia Nacional do Surdo, que, oficialmente, comemora-se a cada dia 26 de setembro. A data foi criada pela Lei nº 11.796, de 2011, para nos lembrar da luta que o País travou e ainda trava no âmbito da inclusão da população surda. Nosso País possui inúmeras leis que garantem o ensino de Libras, o atendimento educacional especializado e gratuito, os direitos individuais e sociais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional abre caminho para que outros documentos legais tratem da educação, especialmente dos surdos.

A lei mais recente aprovada no Congresso e sancionada pela Presidente é a Lei nº 13.146, de 2015, relacionada ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão, que:

Incumbe ao Poder Público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: [...]

IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas; [...].

A sociedade brasileira demorou a acordar para a questão. Em termos práticos, ainda não compreende bem toda a dimensão da problemática da inclusão.

No caso dos surdos, a maneira de encarar a situação, historicamente, baseou-se na tentativa de trazer os surdos para o mundo da comunicação oral. As escolas de surdos não respeitavam a expressão dos surdos e tinham a questão como erro ou deficiência a ser corrigida, para o bem dos surdos. Essa abordagem foi sendo abandonada à medida que o conhecimento na área foi crescendo.

Consideramos também que a educação dos surdos deve ser bilíngue, como ocorre para as sociedades indígenas. No caso, a Língua Portuguesa seria a segunda língua dos estudantes surdos.

A tradição brasileira esteve marcada pelo oralismo corrente, que tinha como objetivo principal ensinar os surdos a articulação da fala e sua compreensão por meio da leitura labial. Praticamente todos os surdos que conseguiam acesso a uma escola – e eram poucos – frequentavam uma escola daquele tipo.

Sabemos que a necessidade dos surdos não se esgota no oralismo. Sabemos que eles precisam, sobretudo, desenvolver as habilidades, as competências semânticas, pragmáticas e sintáticas que permitem o domínio da Língua de Sinais. Assim, as escolas para surdos, saindo daquele formato oralista arcaico, adaptaram-se aos novos tempos. Agora, há escolas que ensinam a Língua Brasileira de Sinais. A escola deve também estimular o espírito de inclusão, o que vai significar mais falantes de Libras na nossa sociedade.

É preciso que a sociedade aceite o estudante que tem limitações e faça com que aprenda a participar da vida comum das pessoas. Os pais devem ser esclarecidos quanto à importância linguística da Libras como uma língua plena de seus filhos surdos, que utilizarão com maior proveito como se fosse a língua oral que eles empregam.

Enfim, espero que o debate que instalamos aqui na CE com a presença de convidados conhecedores da questão seja proveitoso e principalmente esclarecedor.

No mais, aproveito para parabenizar a comunidade surda pelos avanços e conquistas ao longo da história da educação dos surdos.

É um prazer muito grande eu, como Presidente desta Comissão, presidir esta audiência pública. Eu tenho bastante consciência da importância e da relevância, do significado desta data, principalmente porque eu também sei exatamente a importância de que essas pessoas que hoje estão aqui sentadas a esta mesa possam passar um pouco mais de informações, dar mais alguns detalhes sobre essa comunidade surda. Tenho certeza de que, a cada dia, principalmente se depender da minha luta, do meu trabalho, da minha batalha neste Senado, vocês terão o espaço que realmente merecem e que lhes é devido. Um bom dia, e que possamos ter aqui uma grande reunião.

Passo a palavra à Srª Suzana Brainer.

A SRª SUZANA MARIA BRAINER – Bom dia!

Inicialmente, eu gostaria de saudar todos e todas. É um prazer representar aqui o MEC, o Ministério da Educação, nesta audiência que celebra o Dia Nacional do Surdo, próximo dia 26 de setembro. Presto minhas homenagens ao protagonismo desse segmento, destacando que essa é uma data que representa o dia de luta por melhores condições de vida e por maior participação na sociedade.

Parabenizo a iniciativa do Senador Romário de convocar esta audiência pública. Acho que pautas como esta devem ser estimuladas, incentivadas, em razão da importância que têm para o exercício e consolidação da nossa democracia e, sobretudo, para a desconstrução de um processo de invisibilidade que sempre permeou a temática das pessoas com deficiência.

Falando em pessoas com deficiência, aproveito para aqui estender meus cumprimentos e minhas saudações a todas as pessoas com deficiência pelo dia nacional de luta, ocorrido segunda-feira, dia 21. Considero que o Brasil avançou muito na agenda para com essa parcela historicamente excluída da população. Ainda temos um débito grande em razão dessa trajetória histórica de exclusão, mas já podemos comemorar muitas conquistas. Meu destaque especial é com relação à questão do direito à educação.

Então, a Constituição Federal de 1988 define, em seu art. 205, a educação como "direito de todos e dever do Estado e da família, [...] com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". No art. 208, ela prevê o direito ao atendimento educacional especializado a todas as pessoas com deficiência.

A Lei nº 10.436, de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e o Decreto nº 5.626, de 2005, que a regulamenta, representam paradigmas importantes de inclusão de estudantes surdos nas redes regulares de ensino, contemplando a formação de professores de Libras, formação de tradutores e intérpretes e a oferta de educação bilíngue para todos os surdos.

Em seu art. 22, esse Decreto nº 5.626, de 2005, contribui para os avanços da política de inclusão dos surdos ao prever que instituições de educação básica devem garantir inclusão de todos os estudantes surdos e com deficiência auditiva por meio da educação bilíngue aberta a estudantes surdos e ouvintes; professores bilíngues na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; professores das diferentes disciplinas e modalidades de ensino cientes da singularidade linguística desses estudantes e serviços de tradutores e intérpretes de Libras-Língua Portuguesa.

Então, fundamentada na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, de 2006, ratificada, inclusive, como emenda, com força de emenda constitucional no Brasil, que reconhece o direito de todos à educação e que esse direito se efetiva em sistemas educacionais inclusivos, a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, permitiu o acolhimento dessas pessoas com deficiência na rede regular de ensino a partir da promoção da universalização do acesso à educação em todas as etapas e modalidades.

Para a efetivação desse direito, torna-se necessária a transformação de práticas e estratégias pedagógicas que respeitem as especificidades, estimulando potencialidades e as capacidades dos estudantes. Isso a gente sabe que é um dos grandes desafios, a transformação das práticas, mas estamos num processo.

A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação nacional. Nesse sentido, sua ação transversal está baseada nos princípios da inclusão, que reconhece as diferenças e valoriza a diversidade, conjuga igualdade e diferenças como valores indissociáveis. Então, esse princípio demanda um esforço grande das unidades de ensino, visando mudança de suas práticas pedagógicas e adequações necessárias, buscando o pleno desenvolvimento dos estudantes público-alvo da educação especial como um todo.

O AEE, que foi citado aqui, é compreendido como um conjunto de atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade, organizados institucional e continuamente. Ele deve integrar a proposta pedagógica da escola e envolver a participação da família para garantir o pleno acesso e participação dos estudantes a fim de que suas necessidades educacionais e específicas sejam atendidas e tem a função de identificar e eliminar as barreiras nesse processo de aprendizagem. Então, é importante reforçar as atribuições do atendimento educacional especializado, que muitas vezes é mal entendido e mal executado.

Os professores das classes comuns, portanto, e os professores do AEE devem manter interlocução permanente com o objetivo de garantir a efetivação da acessibilidade ao currículo e um ensino que propicie a plena participação de todos. Para o cumprimento de seus objetivos, não é possível prescindir dessa articulação. A articulação entre o professor do AEE e o professor da sala de aula comum é que vai garantir esse maior acesso à produção do conhecimento.

Então, o projeto político-pedagógico, que chamamos PPP, é um instrumento que reflete a proposta educacional da escola. É através dele que a comunidade escolar pode desenvolver um trabalho coletivo com responsabilidades pessoais e coletivas assumidas pelo conjunto da comunidade escolar, garantindo os objetivos ali identificados, ali elencados.

As ações desenvolvidas no âmbito das políticas públicas da educação inclusiva são estruturadas visando ao pleno acesso à comunicação, à informação e à educação. Sabemos que ainda temos grandes desafios na concretização, na consolidação disso.

Nesse sentido, o projeto político-pedagógico de uma escola com matrículas de estudantes com deficiência auditiva ou surdez deve prever professores bilíngues na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, tradutor e intérprete de Libras, ensino de Libras e ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, oferta da modalidade oral da Língua Portuguesa para aqueles que optam por essa possibilidade, assim como os meios auxiliares para a comunicação oral, se for a opção, a oferta do AEE aos estudantes surdos em turnos distintos ao da escolaridade.

Então, sempre reforçando: o AEE não é substitutivo, ele é complementar ou suplementar à formação do estudante. É através da efetivação desse atendimento educacional especializado que são identificadas as barreiras aos estudantes no ambiente escolar e em toda a comunidade. Por isto a gente reforça que o professor do AEE é uma peça fundamental na escola, porque ele é esse elemento articulador dessa política inclusiva, para que ela aconteça efetivamente.

Então, o domínio da Língua Portuguesa oral e escrita e da Língua de Sinais constitui instrumento de promoção de autonomia e da emancipação social. Dessa forma, a implementação da educação bilíngue vincula-se a estratégias pedagógicas definidas e aplicadas a partir das especificidades desses estudantes.

O professor do atendimento educacional especializado deve considerar os desafios vivenciados pelos estudantes público-alvo da educação especial – aqui falando do aluno surdo –, identificando as barreiras, organizando, selecionando e elaborando os devidos recursos pedagógicos de acessibilidade que sejam mais adequados a esse estudante e por meio dos quais ele possa alcançar os objetivos e as atividades propostas.

Estou finalizando.

O Ministério da Educação, em articulação com os Estados, Municípios e o Distrito Federal, contempla o atendimento às necessidades educacionais específicas dos estudantes surdos por intermédio de programas e ações que vão desde a formação continuada de professores, passando pela disponibilização de recursos pedagógicos de acessibilidade que visam ao desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas, como o Programa Nacional do Livro, que compreende o Programa Nacional do Livro Didático e o Programa Nacional Biblioteca da Escola, que são programas que contemplam a questão da acessibilidade através da disponibilização de livros em formato digital acessível. São pontos que são elencados já nos editais dos Programas Nacionais do Livro.

Ainda a criação de Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez, os CAS; o programa de implantação das Salas de Recursos Multifuncionais visando ao atendimento educacional especializado como um espaço privilegiado para esse momento com o estudante surdo; o programa Escola Acessível, que destina à escola, através do PDDE, que é o Programa Dinheiro Direto na Escola, recursos para garantir acessibilidade física e arquitetônica e outras; o uso do sistema FM nas escolas, que, já desde o final de 2012, tem sido concedido através do SUS, para aqueles estudantes usuários de aparelhos de amplificação sonora e implantes cocleares; financiamentos dos núcleos de acessibilidades nas instituições federais de nível superior, além, claro, dos cursos de formação e professores. Então, rapidamente: o Exame Nacional para Certificação de Proficiência no Uso e no Ensino da Libras e a Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa/Libras, o Prolibras, tem a finalidade de contribuir para a melhoria da oferta de educação bilíngue e do atendimento educacional especializado a esses estudantes.

Segundo os dados mais recentes, falando apenas rapidamente, a taxa de inclusão de estudantes público-alvo da educação especial básica passou de 29% para 79% nos últimos 12 anos, o que significa que uma parcela muito grande da população hoje está na escola. Então, um avanço considerável, um avanço da ordem de 381%.

O número de matrículas, naquele momento, era de 145 mil e hoje nós chegamos a quase 700 mil estudantes. Quando falamos de estudantes com surdez, pelos últimos dados do Censo 2014 do Inep, foram 31.434 estudantes surdos e 35.184 estudantes com deficiência auditiva.

A política de inclusão no Brasil também atingiu a educação superior, que registrou um grande aumento, da ordem de 475%. Os alunos surdos nas universidades, há 12 anos, eram 5 mil, hoje são mais de 30 mil, em consonância com os dados deste último censo. Na área específica da surdez, hoje, temos 1.489 estudantes surdos nas universidades e 7.194 estudantes com deficiência auditiva.

Assim, entendo que, mesmo com toda a clareza de que temos ainda um longo caminho a trilhar, de que estamos num processo, o Brasil tem este pioneirismo, implementou algumas políticas públicas, na perspectiva da garantia da efetivação desses direitos para todas e todos, aqui, em especial, da população surda. Aproveito aqui para celebrar com vocês os avanços que permitem verificar que esse processo é crescente e contínuo e tem garantido a inclusão de um número cada vez maior de estudantes e um resgate histórico com essa parcela da população. Então, precisamos consolidar uma cultura de efetivação de direitos, onde todas as escolas são para todos os alunos, onde os espaços de vivência sejam permeados de respeito, sem a perpetuação de estigmas, onde os sujeitos se reconheçam como sujeitos de direitos.

Finalizo minha fala tomando emprestado um *slogan,* que tive a oportunidade de conhecer ontem, do Conselho Nacional do Ministério Público, nesse encontro que estamos realizando no MEC, que é o Seminário Internacional Direitos Humanos e Desenvolvimento Inclusivo, que é o seguinte: "Seja grande como seus direitos."

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Srª Suzana.

Quero agradecer a presença do Sr. João Paulo Vitório Miranda, que acaba de chegar, Diretor Regional da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis) do DF.

Passo a palavra, agora, ao Sr. Antonio José Ferreira, Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O SR. ANTONIO JOSÉ FERREIRA – Bom dia a todos e a todas.

Quero aqui cumprimentar o nobre Senador Romário e agradecer o convite, Senador, por este momento de estarmos aqui. E quero pedir desculpas aos demais participantes da Mesa por não fazer uma saudação a

cada um porque, Senador, eu não recebi a nominata em braile, não recebi nenhum material aqui em braile e eu lamento. Queria lhe pedir que o senhor conversasse com sua assessoria para que, na próxima audiência que esta Comissão organizar em seu mandato, prepare para as pessoas cegas pelo menos a nominata, a programação em braile, o que não é difícil para esta Casa, que tem uma gráfica de excelência, uma gráfica braile de excelência. No Brasil, existem três gráficas para braile: a do Instituto Benjamin Constant no Rio de Janeiro, que o senhor conhece; a da Fundação Dorina Nowill, em São Paulo, e a daqui, do Senado. Então, em outros espaços, eu até deixo passar em branco porque sei que não têm, mas acho que aqui não dá para passar em branco.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Sr. Antonio, eu até admito que o senhor tem razão, mas o problema também é que, em outras situações, o senhor foi convidado e não apareceu, o senhor mandou seu secretário; então, a gente não imaginava que o senhor viria hoje. Por isso não foi feito. Mas, da próxima vez em que o senhor realmente marcar e puder estar presente, será um prazer, o senhor terá o material em braile.

O SR. ANTONIO JOSÉ FERREIRA – Sempre que sou convidado pelo senhor, eu faço questão de vir, mas tudo bem. Não vamos aqui polemizar, até porque meu desejo não é esse; meu desejo é ajudá-lo, inclusive, nessa discussão, porque sei que o senhor é um militante dessa área e tem dado grande contribuição nessa temática. Mas, havendo uma audiência para as pessoas com deficiência, quer eu esteja aqui ou não, é importante que exista esse processo de acessibilidade, especialmente aqui nesta Casa, porque há uma gráfica braile de excelência aqui. Então, eu estando ou não, que qualquer cego que esteja aqui possa receber. Acho que em torno disso não há nenhuma polêmica, inclusive porque o senhor concorda, e sei que não é culpa sua.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Não, eu concordo plenamente, só que o senhor não pode esquecer que, hoje, a audiência pública é sobre surdos, não sobre cegos.

O SR. ANTONIO JOSÉ FERREIRA – Sim, sobre surdos, e sendo sobre surdos é sobre pessoa com deficiência, sobre acessibilidade, e qualquer pessoa com deficiência que chegue aqui precisa ter acessibilidade, não só no meu dia, de cegos, ou no dia do deficiente físico, sendo pessoa com deficiência. Mas vamos para o tema. Eu já fiz aqui o registro e queria que o senhor o acolhesse fraternalmente, é para a melhoria desta Casa, do seu mandato e da vida das pessoas com deficiência.

Quanto à questão do tema que temos a tratar aqui hoje, acho de muita significância fazermos o debate quando as pessoas surdas se reúnem para comemorar o dia 26 de setembro, Dia Nacional do Surdo, de luta das pessoas surdas. Setembro, denominado pelos companheiros surdos e surdas o mês azul, do azul-turquesa, o azul que faz lembrar a temática das pessoas surdas, também tem no dia 21 o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, que foi carinhosamente escolhido por ser o dia 21 o Dia da Árvore, dia do nascimento, do surgimento das flores e dos frutos.

As pessoas com deficiência no Brasil têm um histórico de luta que remonta ao início dos anos 80, quando nós nos organizamos, pessoas com deficiência naquela época sempre organizados de forma coletiva, e depois nos dividimos, em 1983, quando surge a Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos, porque se entendeu, naquele momento, que algumas lutas eram separadas e outras lutas eram coletivas, portanto, com necessidade de federações representativas desses movimentos. E esses movimentos têm caminhado e têm conseguido, com o passar do tempo – são aí cerca de 30 anos de luta desse movimento organizado – lograr, já em 1988, transversalidade na nossa Constituição; lograr, em 1989, a Coordenadoria Nacional para a Pessoa Portadora de Deficiência (Corde). Também precisamos lembrar que, logo em 1993, logramos estar no benefício da prestação continuada, artigo da Lei Orgânica da Assistência Social, que também foi um ponto importante para as pessoas com deficiência.

Não poderia esquecer das conquistas obtidas na Lei nº 8.213, de 1991, que fala de cotas no mercado de trabalho para as pessoas com deficiência e nem posso deixar de lembrar que a Lei nº 8.112, de 1990, garante vaga para as pessoas com deficiência no serviço público. Todas conquistas muito importantes.

Nesse caminhar de conquistas, não poderíamos esquecer a lei de 2002 que regulamenta a Língua Brasileira de Sinais no Brasil, que estabelece a língua como segunda língua oficial do povo brasileiro, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 5.626, de 2005, também bastante importante nessa construção de consolidação de legislações que garantam os direitos das pessoas com deficiência, e estou falando aqui agora especificamente das pessoas com deficiência auditiva.

Isso tudo, esse ciclo é fechado, digamos assim, ainda pela consagração, no Brasil, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com o "Nada sobre Nós sem Nós", pelo Decreto Legislativo nº 186, de 2008, e pelo Decreto do Executivo nº 6.949, de 2009, e agora, mais recentemente, com a Lei Brasileira da Inclusão, com o trabalho bastante intenso da Câmara, do Senado, do Governo, da sociedade civil, que trabalharam um substitutivo, que foi inicialmente para a Câmara, tendo na relatoria a Deputada Mara Gabrilli

e, nesta Casa, o Senador Romário, que é um militante do nosso tema de pessoas com deficiência, uma pessoa que tem contribuído muito neste assunto alusivo às pessoas com deficiência.

Nós tivemos, no Brasil, durante esse período todo, esse consolidar de legislações, mas o grande desafio é tirar a legislação do papel e fazê-la viva na vida das pessoas, e é para isso que nós temos trabalhado. Isso depende, inclusive, de uma participação da sociedade civil, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e também, claro, do Poder Executivo, que faz, de fato as coisas acontecerem.

Como estamos hoje? Acho que temos caminhado, temos tido conquistas importantes, sem deixar de reconhecer aqui que é importante conquistar muito mais. Mas nós já temos, e isso após o Viver sem Limite, a presença hoje, conforme relatou aqui a representante do MEC, de pelo menos um curso de Letras/Libras, seja de bacharelado, seja um curso diretamente de proficiência, de capacitação de professores, mas já temos pelo menos um curso em cada unidade da Federação. Isso é um avanço porque nós não tínhamos antes, tínhamos um curso na Universidade Federal de Santa Catarina e polos nos Estados. Hoje nós temos cursos nas universidades dos Estados. Inclusive no meu Estado de Pernambuco, nós temos um curso de Letras/Libras na Universidade Federal de Pernambuco. Isso tem conseguido garantir às pessoas surdas a oportunidade de fazer um curso de nível superior em que é abordada a língua natural das pessoas surdas, que é a Língua Brasileira de Sinais. É um grande avanço.

O Ines (Instituto Nacional de Educação de Surdos), estabelecido no Rio de Janeiro, no bairro das Laranjeiras, também prepara e fará acontecer, em 2016, cursos de Pedagogia Bilíngue – aliás, ação que está bastante atrasada. Da última vez que conversei com o diretor, seriam organizados 12 cursos pelo Brasil afora. É também uma iniciativa importante.

Mas a gente não pode só imaginar que as questões da pessoa surda estão restritas à educação. Nós temos que lembrar que a vida da pessoa surda acontece nos outros espaços também. E nós percebemos – principalmente eu percebo, mas nós, que somos da deficiência sensorial – que o desafio do surdo é ouvir o que é comunicado, o desafio do cego é ver o que está projetado em letras, o que está escrito, por isso a minha reivindicação pelo braile.

Então, sei muito bem que, enquanto para uma pessoa com deficiência física, o desafio é acessibilidade arquitetônica, para nós, da área da deficiência sensorial, o desafio é a comunicação. E como é que se dá, por exemplo, atendimento médico a uma pessoa surda? Como se dá atendimento a uma pessoa surda em uma vara de Justiça, no julgamento de um processo em que, muitas vezes, está ali o futuro daquela pessoa surda? Ou nas questões patrimoniais ou negociais, ou nas varas de família, como é que isso se dá? Muitas vezes, audiências são continuamente canceladas e remarcadas porque não há a simples e tão importante figura do intérprete da Língua Brasileira de Sinais. Tem sido um desafio enorme! Para que a pessoa surda retire sua documentação, para que faça uma entrevista de emprego, como se dá isso?

Então, a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência organizou e vem colocando em prática, desde 2012, a implantação das centrais de interpretação da Língua Brasileira de Sinais, organizadas em parcerias com os Estados e com os Municípios. Nós doamos o material para que seja instalada a central, orientamos, trabalhamos com os parceiros, e hoje já temos 32 centrais em funcionamento e mais 20 a serem colocadas para funcionar. Então, temos trabalhado nisso.

Inclusive, ontem, estive em São Paulo, e estava ali a Ana Regina, Presidente da Feneis, que não sei se está aqui, e nós vivenciamos ali, em parceria com a Prefeitura de São Paulo, com um investimento de mais de R$7 milhões, a implantação da central de Libras de São Paulo.

Como é que funciona a central de Libras? E faço esse esclarecimento também já para encerrar, porque acho que estou falando mais do que o tempo, embora não tenham me falado quanto era aqui. Mas, enfim, como é que funciona a central de Libras? Uma pessoa surda agenda com a central o atendimento, diz o dia que está com o médico marcado, o dia que tem audiência no juiz, o dia que vai fazer entrevista de emprego, e a central, no dia – tem lá um veículo, porque nós dotamos cada central de veículo –, manda um intérprete ao local e faz a intermediação da comunicação. O surdo marca a distância, ele pode agendar por Facebook, Whatsapp; enfim, pelas diversas ferramentas, ele marca, como também ele pode se comunicar com a central a distância para tirar dúvidas sobre tributos, sobre serviços oferecidos ou pelo Município ou pelo Estado; ele pode fazer isso também, é outro serviço da central.

Em São Paulo, eles avançaram mais: eles instalaram um *software* em parceria em que a tradução é feita sem a presença do intérprete no local. Então, o intérprete, na central, comunica-se, via *webcam*, via um aplicativo de comunicação, com o médico ou com o juiz, enfim, e faz a tradução da comunicação com a pessoa surda. Um processo bastante interessante, o de São Paulo.

No Rio de Janeiro, Senador, seu Estado, temos central em Niterói; temos uma central em Petrópolis, na Serra, e temos central em mais uma cidade que até o final da reunião eu informo, estou sem o nome dela aqui

agora, mas é também uma central importante no Rio de Janeiro. E estamos trabalhando para instalar uma na própria cidade do Rio, dependemos da parceria com o prefeito ou com o governador para instalar essa central do Rio.

Então, nós temos trabalhado nesse sentido, fazendo esse trabalho. Isso é suficiente? Não. Temos centrais, hoje, em todas as regiões do País. Em alguns Estados ainda estão para ser implantadas, como é o caso de Sergipe, mas a central já está lá, já está no Estado. No Rio Grande do Norte, a central já está no Estado, ainda não foi instalada, ainda não foi implantada, estamos trabalhando para que possa ser feito isso. Mas, por exemplo, no Piauí, temos três centrais funcionando. Em Pernambuco, temos três. Na Bahia, temos três. E estamos inaugurando mais centrais. Inclusive, esta semana estarei em Campinas, em Guarulhos e em São José do Rio Preto, instalando centrais em São Paulo. Então, temos trabalhado nesse sentido. É uma iniciativa importante, confesso que ainda é pouco, mas estamos já começando esse trabalho, e a população que tem recebido tem aprovado o trabalho que temos feito nesse sentido de garantir que a pessoa surda... Aliás, nós trabalhamos na Secretaria não só pela pessoa surda. Trabalhamos por todas as pessoas com deficiência, mas, sobretudo, para o cumprimento da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência no Brasil, que esta Casa ratificou e garantiu com *status* de emenda constitucional, que é pela equiparação de oportunidades, que é o que nós precisamos. Quando eu reivindico braile aqui, é a equiparação de oportunidades. É para ter as mesmas oportunidades que todas as pessoas, é para isso que serve a central de Libras, é para isso que servem os cursos, é para isso que serve o trabalho que temos feito.

Ainda temos um grande desafio. Os companheiros surdos reivindicam maior participação ou melhor qualificação no Enem, pelo Inep. E tenho feito um pedido aos companheiros surdos: tragam-nos, se puderem, os números da quantidade de surdos que se inscreveram e os que não conseguiram entrar, para que possamos bater com os números do Governo e possamos ver, de fato, onde está essa diferença, para minimizarmos e melhoramos a vida dessa população.

Grande abraço a vocês e muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Sr. Antonio José Ferreira, por sua fala.

A Srª Suzana Maria Brainer vai ter que se retirar, devido a outro compromisso. Vamos quebrar alguns protocolos, já que, infelizmente, neste momento, não temos aqui outros Senadores para participar deste debate. Eu queria perguntar se alguém tem interesse em fazer algum tipo de pergunta ou esclarecer alguma curiosidade em relação à Srª Suzana Maria Brainer.

Por favor.

O SR. CÉSAR MAGALHÃES – Meu nome é César. Sou deficiente visual. Sou Coordenador do Faped – Fórum Permanente de Apoio e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência do DF, fui Presidente, por dois mandatos, da Associação Brasiliense de Deficientes Visuais. Eu queria perguntar justamente sobre esse Seminário Internacional Direitos Humanos e Desenvolvimento Inclusivo ou de educação inclusiva, não sei se é exatamente esse o nome, do qual acabamos sabendo através de colegas, porque não vi nenhuma divulgação. E todos que tentaram se inscrever, mesmo como ouvintes, não puderam participar. Minha pergunta é se esse seminário internacional a portas fechadas vai decidir por nós e passar o trator naquilo que foi decidido na Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência, onde, por mais de 70% dos participantes... Senador, havia mais de mil pessoas nessa conferência em 2013, e ficou claro, com uma decisão do segmento, depois de ampla discussão com o próprio Governo, que os centros de ensino têm que ser mantidos como instituição de ensino. E o que a gente está vendo é que a mesma equipe do MEC que, em 2003, falava em fechamento do Benjamin Constant, mantém-se até hoje e só adequou o discurso, mas a prática continua sendo a mesma, inclusive tentando retirar aqui, e espero que o senhor faça trincheira ao nosso lado, Senador, o art. 58 da Lei de Diretrizes e Bases.

É difícil a gente entender, e por isso pergunto. O discurso fala em inclusão e repete isso várias vezes, fala em escola igual para todos e repete isso várias vezes, mas, se a gente tem avanços para aqui comemorar, cegos e surdos, é apesar da política do MEC. Então, eu queria saber o porquê desse seminário de portas fechadas, se é um golpe para parecer para a sociedade que isso foi amplamente discutido, mas só foi discutido com quem pensa igual. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Srª Suzana Maria Brainer, com a palavra, por favor.

A SRª SUZANA MARIA BRAINER – César, eu vou te explicar o que acontece. O Seminário Internacional Direitos Humanos e Desenvolvimento Inclusivo está acontecendo – inclusive é por isso que estou saindo daqui a pouco – de segunda até hoje e ele foi dirigido aos gestores da educação especial dos Municípios-polos, para trabalharmos e reforçarmos justamente as questões da política de inclusão. Então, não foi, como você disse, um trator que passou por cima, porque tínhamos um público previamente estabelecido. Inclusive, hoje à tar-

de, vai ser feito o lançamento de um prêmio, e convido a todos para acompanharem, depois que for lançado, nas escolas. Esse prêmio, em parceria com OEI, será lançado hoje.

Então, o foco, o público-alvo desse seminário são os gestores dos 166 Municípios-polos do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. Trata-se de uma estratégia justamente para tentarmos avançar nessa perspectiva da consolidação da política de inclusão. Portanto, vocês não foram impedidos de participar, pois ele tinha um público dirigido. E, quando a gente organiza um evento como esse – o Senador sabe bem disso –, nós temos que fazer um projeto, pela questão da licitação, que implica estabelecermos, definirmos previamente um público; o local que é licitado prevê a quantidade de pessoas. São 350 participantes. Foi por isso que não foi aberto a vocês, mas os gestores dos Municípios-polos, todos foram informados, estão participando. Temos, acho, 98 representantes entre os convidados, além dos gestores estaduais das três áreas de direitos humanos e os gestores estaduais de educação especial, todos na perspectiva de trabalhar as questões da efetivação do direito à educação.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Srª Suzana. Muito obrigado pela resposta.

Temos mais um participante: Sr. Darlan Campos Frasão.

Por favor, Sr. Darlan.

O SR. DARLAN CAMPOS FRASÃO – Bom dia. Meu nome é Darlan. Estou aqui representando o Icep Brasil, junto com a comunidade surda de Brasília e nacional também.

Várias pessoas têm falado comigo, reclamando sobre a falta dos tradutores aqui. Na Câmara dos Deputados, a gente tem, mas, no Senado, foi retirado esse serviço de tradução, e a gente tem uma dificuldade muito grande. A gente quer acompanhar os debates, a gente quer saber o que está sendo discutido e votado dentro das sessões do Senado. A gente queria poder acompanhar isso também. A gente tem que ter esse respeito na questão da nossa acessibilidade. Eu pediria ao Senador Romário que conversasse com o Presidente do Senado para trazer de volta esse serviço.

O segundo tema é sobre o Enem. A gente está pedindo, lutando, implorando para tentar trazer o Enem na modalidade vídeo para os surdos terem uma melhor acessibilidade, ao invés de um serviço tão caro, que é o de intérprete, que nem sempre está preparado para o trabalho de tradução com as provas.

A SRª SUZANA MARIA BRAINER – A primeira questão, acho que é dirigida para o Senador, não é?

Com relação ao Enem, o que eu posso adiantar é que, no Enem, existe uma comissão nacional para as questões de acessibilidade para todos os exames, ou seja, não é apenas dirigida ao Enem, mas no Inep existe essa comissão, inclusive com representação do Feneis. Então, é o que posso adiantar. Não me compete, não tenho maior precisão para dar.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Bem, em relação à falta de profissionais em Libras aqui no Senado, realmente sabemos que existe. O meu gabinete tem lutado muito para que a gente possa ter aqui, no Senado, todo tipo de acessibilidade, e com certeza intérprete de Libras faz parte dessa nossa luta. Aproveitando a oportunidade desta audiência pública, meu gabinete mandará outro ofício para a direção da Casa, e vamos ver qual será a resposta. Quero só afirmar que tudo que está dentro do meu alcance, dentro do meu mandato, principalmente ao alcance do meu gabinete em relação à acessibilidade para todos, tem sido feito e continuará sendo feito.

Alguém tem mais alguma pergunta a fazer?

Sr. César Magalhães? (*Pausa.*)

Desculpe.

O SR. ANDRÉ ALEX FERREIRA – Ele está falando a respeito do tradutor intérprete, que são profissionais não necessariamente qualificados para interpretar provas, como o Enem, e estar participando na vida social, então, é importante realmente que haja uma qualificação, uma vistoria, uma fiscalização maior sobre esse profissional, que está em diversos lugares, em várias cidades. Há pouco tempo, em 2008, começou essa prática. Eu gostaria de agradecer, mas realmente falta essa qualificação do profissional.

O SR. CÉSAR MAGALHÃES (*Fora do microfone.*) – Eu queria pontuar minha pergunta. Não me senti contemplado com a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Por favor, senhor.

O SR. CÉSAR MAGALHÃES – Com licença, Senador.

Eu não me senti contemplado com a resposta, porque o relato que fiz não foi só com relação a mim não, mas a outras lideranças do DF, inclusive gestores da educação que não conseguiram se inscrever, professores que não conseguiram participar, nem como ouvintes. E a gente tem informação de mãe de aluno que veio de outro Estado. Então, não estou entendendo qual é o critério... Aliás, estou entendendo. Infelizmente, estou entendendo que o critério é não ter critério, o critério é participar do debate quem pensa igual ao Governo. E

isso é muito ruim, porque não se sabe o que está sendo decidido lá dentro e o que vai ser passado para a sociedade, depois, como um debate democrático. (*Palmas.*)

A SRª SUZANA MARIA BRAINER – Eu volto a insistir que o público-alvo desse encontro são gestores da educação especial. Todos os Municípios têm um representante que organiza, junto a seus Municípios, a educação especial, inclusive o Distrito Federal tem o representante distrital, ou os representantes. Então, as pessoas convidadas eram todas dos vários Municípios, dos vários cantos do Brasil, representantes desse programa, que entendemos que foi o programa-chave, o carro-chefe que começou a trabalhar a questão da educação inclusiva no Brasil. Então, é um programa que se iniciou em 2003, e estamos retomando a sua concepção, agora de uma forma mais ampla, tentando abarcar todas as questões da efetivação do direito, porque inicialmente ele era mais um programa que visava formar os gestores nas práticas inclusivas.

Agora estamos tentando avançar um pouco mais. Então, as pessoas que você citou não são representantes desse programa. O objetivo desse encontro é justamente reforçar em cada Município do Brasil a política de educação especial na perspectiva inclusiva, através dos representantes lá na ponta, desses gestores, e todos fazem parte, aderiram ao programa. É isso que eu insisto, você não entendeu.

O SR. CÉSAR MAGALHÃES (*Fora do microfone.*) – Por que um seminário internacional, então?

A SRª SUZANA MARIA BRAINER – Internacional...

O SR. CÉSAR MAGALHÃES – O senhor foi convidado, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Não.

A SRª SUZANA MARIA BRAINER – Não, internacional foi o nome dado porque vai haver o lançamento desse prêmio hoje...

O SR. CÉSAR MAGALHÃES – Para tentar se sobrepor ao que foi decidido na Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que está sendo ignorado pelo MEC...

A SRª SUZANA MARIA BRAINER – O que está sendo ignorado pelo MEC?

O SR. CÉSAR MAGALHÃES – O nosso direito de escolha de se matricular num centro de ensino especializado.

A SRª SUZANA MARIA BRAINER – A gente está falando de coisas diferentes aqui. Você está se queixando de que foi impedida a sua participação e de outras pessoas num evento.

O SR. CÉSAR MAGALHÃES – De gestores, inclusive.

A SRª SUZANA MARIA BRAINER – Sim, mas não são gestores da educação especial, entendeu?

O SR. CÉSAR MAGALHÃES – Gestores da educação especial do DF, que você está dizendo que estão lá, participando. Estão porque brigaram muito para entrar e para estar lá dentro.

A SRª SUZANA MARIA BRAINER – Porque o evento foi dirigido para uma representação de cada Município.

O SR. CÉSAR MAGALHÃES – Foi dirigido para quem pensa igual.

A SRª SUZANA MARIA BRAINER – São 350 pessoas. O evento envolve 350 pessoas, a gente não podia trazer todas as pessoas que atuam na educação especial no Brasil todo. Então, tivemos que estabelecer um critério. O critério é: os responsáveis em todos os Municípios. Então, são os gestores que são, lá no Município, responsáveis pela aplicação, pela efetivação, pela operacionalização da política de educação especial.

Eu entendo que você esteja contrariado porque não pôde participar, mas entenda que a gente não estava fazendo um evento completamente aberto porque ele foi previamente pensado e planejado para 350 pessoas. O espaço foi pensado nesse sentido, as salas divididas para a gente trabalhar por áreas temáticas depois, então, tudo foi preparado nesse sentido. Eu não posso dizer mais nada.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Srª Suzana, a Lei Brasileira de Inclusão prevê a obrigatoriedade de haver intérprete de Libras nas salas de aula. Nós sabemos que muitas instituições não têm esses profissionais, por falta de verba para contratá-los. Quais são as providências que os órgãos federais têm tomado em relação a isso?

A SRª SUZANA MARIA BRAINER – O Governo Federal atua em parceria com os governos dos Estados, com os sistemas de ensino municipais e estaduais, no sentido de apoiar financeira e tecnicamente os Municípios com alguns dos nossos programas. Então, entre todos os que citei aqui, o senhor destaca a questão dos intérpretes.

Os intérpretes são necessários, são definidos em lei, e os sistemas de ensino têm que se organizar de forma a garantir isso. Na questão da formação desses intérpretes, atualmente, a gente tem como referência o Prolibras, que prevê dez edições do exame, mas nós temos a clareza de que esses dez... Inclusive agora, em 2015 e 2016, já estamos trabalhando com a comissão do Prolibras na perspectiva da operacionalização desse exame, que o Ines vai ofertar. Já está nos trâmites agora, em 2015, sairá a sétima edição, inclusive com as inscrições já abertas.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª SUZANA MARIA BRAINER – Pronto. Então, domingo – vocês estão me dando uma informação mais afinada ainda –, já é a prova. A ideia é que a oitava edição aconteça no próximo ano, e já iniciamos os trabalhos para analisar as propostas da elaboração da nona e da décima, na sequência. Mas temos clareza de que, talvez, isso seja necessário se perenizar.

É um programa que, até em função da demanda, que conseguimos identificar cada vez mais crescente, o que eu acho fantástico, porque significa que estamos tirando essas pessoas que estavam invisíveis e que estão se inserindo na sociedade.

Portanto, acho que só temos a contribuir, reforçando essa prática de que, talvez, seja necessário perenizar esse exame. Não sei ainda de que forma. Foi até conversado isso na Comissão do Prolibras. Então, enquanto for necessário.

O MEC tem o posicionamento de que, talvez, não nos possamos limitar até as dez previstas inicialmente por lei, em função dessa demanda tão grande que existe hoje. Na própria Comissão do Prolibras se discute, inclusive, mecanismos de qualificação desse exame nacional.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Só para finalizar, nós tínhamos mais uma pessoa interessada em fazer uma pergunta.

Sr. Alexandre Castro, por favor.

O SR. ALEXANDRE CASTRO – Primeiramente, um bom-dia a todo mundo!

É um prazer estar aqui no dia da comemoração do Dia Nacional do Surdo. Estamos aqui com esse objetivo, de mostrar as conquistas que já foram conquistadas e outras que estão por vir. Nosso objetivo central é agradecer primeiramente a Deus e, depois, às pessoas que estão militando nessa causa. Estou feliz por isso, por estar nesse momento tão ímpar, um espaço que foi aberto. Não só a porta da Casa do Senado, mas acredito que a porta do coração de muitos de vocês nessa militância.

Parabéns a toda a Comissão organizadora deste evento.

Por fim, meu nome é Alexandre. Sou tradutor e intérprete de Libras. Trabalho na Secretaria de Direitos Humanos, que é a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos hoje.

Eu queria colocar dois pontos. Um deles é o seguinte: já está no Decreto nº 5.626 que 5% dos servidores das instituições públicas devem ser capacitados para o uso e interpretação da Língua Brasileira de Sinais. Sou ex-gerente da Central de Intérpretes de Libras aqui de Brasília, inclusive ela serviu de modelo – estamos ali com o Antonio José – para a criação de outras Centrais que hoje temos no Brasil.

Temos um contingente pequeno, que não dá para atender a todos esses locais. E, para que a Central de Intérpretes não seja apenas um paliativo, como é que podemos fiscalizar melhor esse cumprimento, que diz que 5% dos servidores das instituições públicas devem ser capacitados para o uso e interpretação? Qual é a posição para que possamos fiscalizar isso? É claro que um curso básico não vai resolver, mas como podemos resolver isso? Porque isso já está na legislação.

Outrossim, temos também um exame chamado Prolibras, que significa Proficiência na Língua Brasileira de Sinais, que é realizado pelo MEC, inclusive vai ser realizado agora no domingo. Lá dizia que, durante dez anos – esse foi um decreto de 2005 –, até 2015, deveria haver o Prolibras. Só que o Prolibras está atrasado. Não cumpriu a sequência de ideias. É só para me inteirar como vai ser feito isso, porque, em princípio, seriam dez exames. Vai terminar agora, em 2016.

A SRª SUZANA MARIA BRAINER – Acho que você chegou depois. Foi exatamente o que falei na questão anterior.

O Prolibras, previsto inicialmente para ser feito em dez anos, deveria ser finalizado agora em 2015. Por questões de operacionalização do Ines e por dificuldades outras que acho que não vale a pena agora discutir, houve o atraso. Está saindo agora o sétimo, com previsão de que, no ano que vem, façamos o oitavo, e já estamos verificando aqui a possibilidade dos encaminhamentos do Ines para analisarmos, junto com a Comissão do Prolibras, a possibilidade dos encaminhamentos para o nono e o décimo.

Agora, acabei de falar que temos consciência de que, em função até, em razão da demanda tão grande, é possível que esse programa se perenize. A ideia é de que isso aconteça, talvez, num novo formato. Ainda estamos nessa discussão para ver de que forma isso pode acontecer, qualificando cada vez mais esse exame.

Posso pedir desculpas aqui e me retirar, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Por favor, fique à vontade.

A SRª SUZANA MARIA BRAINER – Desculpe-me. É porque vou finalizar uma Mesa que está acontecendo lá, agora de manhã, cuja última fala é minha, às onze e pouco. Às 11h30 tenho que estar lá.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Agradeço a presença da senhora aqui, nesta audiência pública.

Muito obrigado.

A SRª SUZANA MARIA BRAINER – Obrigada a todos, parabéns, e vamos em frente!

Eu retomo a minha fala inicial: vamos pensar que nossos direitos sejam tão grandes quanto nossos sonhos.

Obrigada a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Obrigado.

Passo a palavra à Senhorita Renata Rezende.

A SRª RENATA REZENDE (*Tradução simultânea.*) – Bom dia! É um prazer e uma honra estar aqui com vocês.

Eu só queria fazer uma reclamação: no Brasil inteiro os surdos estão tentando assistir à audiência, mas não estão compreendendo a informação daqui, porque não há nem legenda, nem intérprete na TV ou na internet.

Por favor, estamos pedindo essa compreensão de vocês. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Esse é um dos grandes problemas e falhas que temos aqui, neste Congresso, especificamente hoje, nesta Comissão, em relação a essa transmissão. É muito bom que a Renata tenha feito essa colocação. Espero que na próxima, bem breve, possamos solucionar isso aí.

Passo agora a palavra ao Sr. Filipe Trigueiro Xavier Correia, Conselheiro Suplente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade).

O SR. FILIPE TRIGUEIRO XAVIER CORREIA (*Tradução simultânea.*) – Bom dia a todos!

Parabéns a todos os surdos pelo seu dia especial.

Sou do Conade, sou representante da Feneis nacional também.

Na verdade, antes de 2002, a vida do surdo era muito difícil. Já conversei com vários surdos idosos. O sofrimento era muito grande, porque não havia nada. Era complicada a formação do surdo nas faculdades. Alguns surdos paravam de estudar por causa da falta de acessibilidade. Antes de 2002, tínhamos vários problemas, mas, a partir de 2002, com a lei, tudo ficou melhor. Antes da lei, não havia. Então, surdos idosos sofreram. A partir de 2002, com a lei e com o decreto de 2005, os surdos começaram a ter força. Por isso, os surdos começaram a se interessar, a se politizar e, de repente, a se tornar cidadãos.

Sobre inclusão, esta palavra, na verdade, é muito complicada, porque ela é muito ampla. O significado da palavra "inclusão" é muito grande. E muitas pessoas não entendem o significado real dessa palavra, porque ele é amplo. Realmente, dá muitos sentidos.

Por exemplo, o MEC falou sobre inclusão, mas, na verdade, a proposta do surdo é diferente. O MEC não concorda, ele não entende a inclusão que tem que ser feita para o surdo. Na verdade, o surdo quer inclusão, ele quer inclusão social, mas a língua é outra. Essa é outra história. O surdo fala a Língua de Sinais.

A Feneis e outras lideranças têm feito reunião com o MEC, têm tentado conversar, articular, mas sempre há dificuldade. O MEC não entende a nossa postura. O que o MEC pensa? O que o MEC pensa é diferente do que o surdo pensa. Por exemplo, já aconteceu com um rapaz cego também a questão de fechar o Instituto de Cegos. O MEC também já quis fechar o Ines, porque ele pensa que o surdo quer segregação. E não é segregação. Eles não conhecem a realidade da vida do surdo, não conhecem a realidade de como o surdo se sente e de como ele precisa ser tratado.

Vou aproveitar para mostrar algo ali no PowerPoint. Vocês podem dar uma lida.

Vou ler para vocês:

Setembro é o mês mundial comemorativo das lutas dos movimentos surdos. Azul "foi a cor dada para as pessoas Surdas pelos nazis. Usar a fita azul não é apenas empenhar em manter a mente viva a memória de todos aqueles que sofreram opressão, mas é estar comprometida com a causa de todos aqueles que ainda estão sofrendo opressão em nossos dias e daquelas crianças Surdas que ainda estão por nascer". (fala da ex-Presidenta da Federação Mundial dos Surdos, 1999)

Por que azul? Por que foi criado isso? Porque, na época dos nazistas, lá em Israel, eles usavam uma marca, eles usavam um desenho no braço. E agora eles usam uma bandeira, uma bandeira do seu país, que é para lembrar o sofrimento, lembrar a luta. Agora os surdos também pegaram isto, o azul, para usar. É como se fosse uma marca para recordar a luta dos surdos; lembrar dos preconceitos, de todas as coisas. Antigamente falavam que, se o surdo não é capaz, matem-nos. Hoje conseguimos mostrar que somos capazes, e o azul seria a nossa marca.

E por que dia 26 de setembro? Porque este é o Dia Nacional dos Surdos. Dia 26 de setembro de 1857 foi a criação do Ines, e o Ines é referência nacional para os surdos.

Na verdade, veio um surdo francês para o Brasil, porque a origem da Língua de Sinais é da França. Ele veio para cá, foi adaptada e foi criada a Língua Brasileira de Sinais.

Então, por exemplo, o MEC queria fechar o Ines. O instituto que o MEC quis fechar é um patrimônio do surdo. O Ines é patrimônio do surdo. Ele não pode ser fechado, ele é um orgulho para a comunidade surda, ele é o símbolo mor da nossa comunidade.

Aqui, no Brasil, é dia 26.

A lei que reconhece o dia 26 como o Dia Nacional do Surdo é uma lei de 2008. Dia 10 é o Dia Internacional da Língua de Sinais, e o Dia Internacional do Surdo é o dia 30 de setembro.

Por isso setembro é o mês do surdo. Ele é muito especial para nós, surdos. Temos várias datas. Então, chamamos o mês de Setembro Azul.

Eu gostaria de pedir também ao Senador Romário que conversasse com todos aqui, no Senado, para, de repente, se pudesse, iluminar o Senado com a cor azul, em homenagem ao nosso dia também, Senado e Câmara, igual a outros momentos em que os senhores colocam outras cores referentes a outros temas.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Esse pedido será feito hoje.

O SR. FILIPE TRIGUEIRO XAVIER CORREIA – Muito obrigado, Senador.

Sim, eu gostaria de dizer que agradeço, sim, ao MEC pela criação do Letras/Libras. É muito importante. Muitos surdos conseguiram progredir na vida após a criação do curso, pois se formaram. Agradeço também pela existência do Prolibras. É importante agradecer ao MEC isso.

Mas, na verdade, há o outro lado também, o lado da dificuldade. Temos a questão do ENEM. É complicada a questão do ENEM, sim, para o surdo.

Por exemplo, o MEC falou que o ENEM é método de avaliação e que tem que avaliar a Língua Portuguesa. Por isso a prova tem que ser feita em Português. Mas, por exemplo, existe a disciplina de Língua Portuguesa. O.k.. Mas há outras disciplinas também, como Ciências, História, mas tudo em Português? Por que não se traduz tudo? Por exemplo, o surdo aprende onde? Como o surdo aprende? De maneira visual. Ciências, por exemplo: ele vai ao laboratório, olha. O surdo é visual. Isso significa aprendizado visual. Nós não aprendemos só lendo. Por isso nós precisamos, sim, do vídeo. Nós aprendemos visualmente. Então, na prova precisa haver intérprete também. Não é só Português. Precisa haver a tradução em vídeo.

Imagine se algum ouvinte fosse para a escola bilíngue. O que é escola bilíngue? Vamos supor, uma escola que tivesse Português e Inglês. As pessoas não veem como segregação. Acham normal esse tipo de escola. Por outro lado, quando falamos em escola bilíngue para Libras, o MEC acha que é segregação. Por que essa visão? Qual é a diferença? São duas línguas da mesma maneira.

O surdo quer se sentir igual ao ouvinte, ele quer ter acessibilidade, ele quer tratamento igual e ele quer escola bilíngue.

Como o Antonio José falou da questão da justiça, da área da saúde também pela falta de intérpretes, isso é verdade. É muito complicado. Por exemplo, se, de repente, o surdo tiver com algum problema de saúde? Ele pode entender de maneira errada. Ele pode tomar um remédio errado, caso não haja intérprete com ele. O médico não sabe falar com ele. Ele pode correr risco de morrer.

Em outro campo, na área jurídica, por exemplo. Para que intérprete na área jurídica? Tem que haver intérprete porque isso significa cidadania. O surdo não consegue acessibilidade. Parece que ele não é cidadão quando ele não tem acessibilidade, parece que ele não tem vida, parece que ele não é brasileiro. As pessoas não o olham como brasileiro, não o reconhecem como povo brasileiro, parte do País.

É necessário que haja acessibilidade em todos os campos da sociedade, em todos os locais. Infelizmente a sociedade ainda não entende a cultura surda. Por exemplo, o MEC acha que nós queremos segregação, que é segregação. Mas não é! Que o surdo quer se isolar com a sua língua e pronto, viver sozinho. Não, o surdo quer acessibilidade.

A culpa é do surdo de ser surdo? Se existe essa segregação, não é culpa nossa. "Deixa pra lá"! Não é assim. Se os ouvintes não aprendem no curso, falam: "Não têm tempo, os ouvintes não querem aprender." Não querem aprender a lidar com os surdos, mas falam da segregação, que o surdo quer segregar. Mas, na verdade, não é. A população como um todo é que não quer viver com os surdos.

Então, "inclusão" é uma palavra muito ampla, porque cada pessoa pensa de maneira diferente, inclusive como fazer essa inclusão.

Em relação ao Inep e ao MEC, a Suzana falou dessa questão do ENEM, que já existe a comissão. Eu nem sabia dessa comissão, mas, na verdade, o Inep sempre depende do MEC, porque o Inep é inferior, é subordinado ao MEC. Ele tem que respeitar o MEC, que é o Ministério maior. Portanto, ele não resolve nada de novo. Na verdade, tudo se refere ao MEC, tudo se pergunta ao MEC. Toda vez eles fazem consulta ao MEC, referente ao que o MEC pensa em relação aos surdos. Por isso que a Feneis enfrenta problemas, a Feneis não consegue vencer essas questões em relação ao MEC. Parece que o Inep não tem autonomia. Ele não faz sozinho, ele não negocia, ele só resolve da maneira do MEC. Por isso nós temos dificuldade de negociar e de articular. Nós esta-

mos lutando. Falta, sim, acessibilidade ao ENEM, e o ENEM é muito importante para o surdo, assim como para os ouvintes, porque o surdo pode conseguir entrar na faculdade, entrar no ensino superior.

A Suzana falou que 45% dos surdos estão na educação superior, mas não falou sobre os detalhes. Faculdades particulares ou públicas? Porque, na verdade, a maioria dos surdos consegue em locais privados. Eles pagam, mas a maioria dos surdos, às vezes, não tem condições. Eles não têm acessibilidade para conseguir entrar na universidade pública, e às vezes a evasão é muito grande da faculdade particular. O ENEM é uma oportunidade para o surdo conseguir entrar, conseguir ensino público e conseguir se desenvolver no ensino superior.

Temos o Fies, o ProUni, tem a questão das cotas públicas, mas, até agora, cadê o surdo? O surdo tem dificuldade, o surdo não consegue acessar a universidade. Ele não consegue. Há alguns surdos que conseguem, sim, mas são só 10% no Brasil. Dez por cento significam o quê? As pessoas que conhecem bem o Português; de repente, são os surdos que são oralizados, que são minoria. Noventa por cento dos surdos não têm proficiência na Língua Portuguesa, porque Libras é a Língua de Sinais, é a língua natural. Ela é prioridade e tem que ser respeitada. Algumas pessoas acham que não, que nós falamos Português. E não é isso. O ENEM tem Português. O.k.. Por que não coloca, então, a disciplina de Libras? Por que não coloca, se é uma lei oficial? É uma língua oficial. Coloca Libras, então, também para as outras pessoas saberem. Se colocar Libras, o ouvinte vai falar: "Não sei, não sei, não sei." E vai reclamar. É o que nós passamos. Nós reclamamos por ser em Português por conta disso. Não é nossa língua oficial.

É o que eu tinha para dizer.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Sr. Filipe.

Passo a palavra agora ao Sr. Marcos de Brito, Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (Apada).

O SR. MARCOS DE BRITO – Bom dia a todos, especialmente aos apadianos que estão presentes e ao Senador Romário.

Precisamos deixar bem claro aqui o que eu vejo, que eu sei: é o único Senador que tem, em todas as suas reuniões, às quartas-feiras, um intérprete de Libras. Isso realmente é um exemplo para que os outros percebam a importância de se respeitar esse cidadão do qual o Filipe acabou de falar, que é o ser surdo.

Nós temos a TV Câmara, que tem um intérprete de Libras na janela, e isso é em tempo integral, mas, quando o assunto é da área da surdez, como hoje, por exemplo, nós não temos isso.

Então, eu queria parabenizar o Senador Romário por estar, às quartas-feiras, religiosamente, com seu intérprete de Libras aqui, dando acessibilidade a esse cidadão que é surdo. Quiçá um dia todos os Senadores possam usar dessa mesma ferramenta, que é o intérprete – sou intérprete também; de vez em quando incomoda um pouco ser chamado de ferramenta, mas é fundamental –, para que a pessoa surda tenha acesso. Independentemente de ele estar ou não presente, é importante que essa acessibilidade seja garantida.

Vou tentar ser rápido na minha apresentação por causa do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Marcos, antes, gostaria de agradecer a presença do Senador Dalirio Beber, Senador que também tem uma grande importância nesta Comissão e, com certeza, é um dos grandes guerreiros nessa luta também.

O SR. MARCOS DE BRITO – Parabéns!

Bom, começo aqui com esta apresentação do Setembro Azul. Como o Filipe já falou a respeito dessa marca, nós temos aqui um desenho feito por um ilustrador, reconhecido internacionalmente, que é o Fabio Sellani, que é tio, inclusive, da nossa intérprete que está aqui, a Dânia, e ele é surdo. Ilustrador fantástico e não consegue trabalho. Ele não consegue trabalho por quê? Comunicação. O problema é a comunicação.

A tônica da minha fala, hoje, é esta palavra fundamental: comunicação e acessibilidade.

Por favor, o próximo.

Aqui começamos os nossos problemas. Você tem – para o Antonio José, que não está vendo – a imagem de uma mulher grávida com o coração em sua barriga.

A falta de comunicação começa na gestação. A mãe, ao descobrir que tem um filho deficiente ou surdo, no caso da nossa temática hoje, que é a surdez, a classe médica vai falar para essa mãe que o filho é surdo e que ele pode vir a falar, que ele pode vir a ouvir, mas nunca diz que existe uma Língua de Sinais que seria a língua um dele.

Então, nós reivindicamos arduamente que não somente a disciplina de Libras esteja nas disciplinas de Licenciatura, Pedagogia e Fonoaudiologia, mas na classe médica e na área jurídica também. Afinal de contas, como já foi dito aqui por várias pessoas, é um gargalo para o surdo, seja na área médica, seja na área da saúde.

Hoje, nós estamos aqui, intérpretes da Língua de Sinais, sendo rechaçados por uma surda. Uma amiga dela foi morta porque não teve acessibilidade, uma vez que o intérprete não foi. Então, eles culpam a nós, in-

térpretes, por não termos dado assessoria para essa amiga surda. Ela não reclama do médico, que não percebeu que não havia comunicação, mas medicou – ou não medicou. Não reclama da família, que achou que seria capaz de interpretar essa consulta, e não foi. Mas a classe dos intérpretes da Língua de Sinais está sendo rechaçada em todas as redes sociais como os culpados por essa pessoa surda ter morrido.

Então, a classe médica precisa, sim. O problema da comunicação começa na formação, e não é como o MEC colocou, que a formação tem que estar na sala de aula. A sala de aula precisa ter alguém que forme essas pessoas que estão em sala de aula. No caso, são os professores sim; são os médicos, são os advogados. É preciso uma formação acadêmica. Em 60 horas não dá para saber Libras, mas, pelo menos, dá para saber que existe um ser neste planeta com esta característica, que é a surdez.

Depois que nasce, a mãe vive o luto. Isso é natural em toda família que tem um filho deficiente. Só que, quando você tem um filho com deficiência, você consegue se comunicar de uma forma ou de outra, mas como o médico falou para aquela família "você tem que falar com ele", se você tem um surdo profundo, severo, que, mesmo com a aparelhagem, você não consegue ter o limiar da fala, essa família vai ficar eternamente em luto porque não vai conseguir se comunicar. E se você briga por uma inclusão social, temos que começar por uma inclusão familiar, que também não acontece.

Então, quando você tem uma família que entende que a Língua de Sinais é a língua um dos surdos, você tem, como está naquele quadro abaixo... Antonio José, nós temos duas figuras nesse quadro: você tem uma família feliz, com um surdo feliz, sinalizando; e você tem uma outra imagem em que o surdo está sendo oprimido. E é isso que acontece em salas de aula. Os surdos ficam quatro, cinco horas em sala de aula com um intérprete que não tem competência linguística em todas as áreas, porque isso é impossível, fazendo uma interpretação. Ele tem que ficar aquelas quatro, cinco horas como penalizado. "Eu tenho que ficar aqui, porque a sociedade diz que eu tenho que estar aqui." "Estou entendendo, estou aprendendo?" "Não, não estou aprendendo." Aí, o que acontece? A penalização acontece em horário contrário, ou seja, é uma dupla penalização, porque ele tem que ir para o AEE, como a Suzana falou. (*Palmas.*)

E, no AEE, ele vai tentar resgatar o que ele não aprendeu de manhã. Ele também não vai conseguir, porque no AEE não há profissionais de todas as áreas. Ou seja, essa pessoa não tem infância, não tem adolescência e ainda não tem conteúdo.

A inclusão não acontece dessa forma. A inclusão acontece onde há espaços bilíngues. Você não precisa de uma escola bilíngue; você precisa de espaços bilíngues.

Hoje, no Elefante Branco, uma escola daqui de Brasília, existem seis surdos em cada sala. Existem três intérpretes. Ou seja, há três salas sem intérpretes. Por quê? Por que não se pode juntar esses surdos numa sala só e fazer um espaço bilíngue? "Porque isso não é inclusão. Isso é segregação." Isso não é segregação. Isso é falta de informação. (*Palmas.*)

Voltamos à questão da Justiça. Todo ser humano acaba, uma hora ou outra, batendo na Justiça ou batendo na saúde. Então, se essas duas áreas não estiverem incluídas na legislação como áreas que precisam ter conhecimento sobre Libras, sobre língua, comunicação, informação...

A Constituição, que é uma Constituição cidadã, desde 1988 fala que todo mundo tem direito à informação. Onde está esse direito para os surdos? O direito é escrito? Porque a educação é irregular. A educação é equivocada a vida toda, ou seja, ele não consegue ler. É muito triste para o surdo chegar e dizer assim: "Desculpa, mas eu não consigo ler o Português." Ele não tem que pedir desculpas. Nós é que temos que pedir desculpas a eles porque não soubemos educá-los de forma eficaz. Não conseguimos perceber que a língua dele, a língua um é a Língua de Sinais. O Português é a segunda língua, sim. Mas sempre impingimos que a língua um, o Português, fosse aprendido de forma oral. E o que acontece? Os surdos terminam o ensino médio analfabetos funcionais, na maioria das vezes, e não conseguem ler um contrato. Acabam assinando determinados documentos, dando poderes aos ouvintes, usando de má-fé, porque o surdo não consegue ler. Muitos surdos estão desempregados, assinando um termo de pedido de demissão, sendo que o empregador o estava demitindo, mas ele não sabia o que estava lendo e acabou assinando. Aí, quando vai requerer seus direitos, não tem, porque a assinatura dele está ali.

Intérpretes de Língua de Sinais. Nós temos legislações em todos os setores. Tem-se que garantir acessibilidade a todos. Onde? Aqui nós temos intérpretes para os surdos que estão na plateia, temos intérpretes para os surdos que estão na Mesa, não temos no vídeo, mas aqui nós temos uma gama. Onde temos isso na sociedade? Se você for a qualquer lugar, não há intérprete de Língua de Sinais. O surdo não tem acesso. Então, ele tem que fazer o quê? "Por favor, você pode ir comigo até determinado lugar, porque eu preciso desbloquear um cartão, que é meu direito, cartão do médico, cartão do banco?" Ele tem que pedir por favor para alguém acompanhar. Por quê? Isso só se resolve por telefone.

Graças a Deus, até o dia 2 de outubro, para quem não sabe, existe a Resolução nº 18, da Anatel, que garante ao surdo conseguir se comunicar com qualquer setor da área pública que tenha acesso público, através de videochamada, através de SMS. O surdo só pode falar através de um telefone TDD, que é em Português. Você tem que digitar isso para ele. É inviável, ou seja, ele não se comunica.

Aí nós temos essa resolução. Ótimo! Muito bom para o surdo, mas ele tem celular? Ele tem internet? Não tem. Isso é tecnologia assistiva para surdo, mas, para a Polícia Federal, isso não é tecnologia assistiva. Essa é uma forma de ouvintes burlarem e quererem ganhar isso. Então, precisamos de uma legislação que se faça cumprir, porque legislação nós temos muitas, mas elas não são cumpridas. Infelizmente, elas não são cumpridas.

Então, intérpretes de Língua de Sinais, nós não temos. Quando se fala em Central de Intérpretes, existem três intérpretes aqui, na Central de Brasília, que conseguem fazer um atendimento por dia. Aqui em Brasília, de acordo com informação do Icep, nós somos mais de 100 mil surdos. Então, 100 mil surdos para 3 intérpretes, Senador, o senhor acha possível? Não sei se o senhor conhece o Gama, que fica em torno de uns 30km, 40km de Brasília. Quando o intérprete vai lá, ele volta no final do dia, porque, quando ele vai para a Justiça, ele ainda tem que depender da hora em que a sessão vai começar. Então, quando ele voltar, ele atendeu um surdo, de 100 mil surdos.

Se a Resolução nº 18 conseguir ser aprovada – porque eu já soube que as empresas estão batendo na Anatel, porque dizem que é muito oneroso para as empresas manter esse sistema de comunicação, uma central de intermediação, onde há um intérprete –, ele não vai atender a um; ele vai atender surdos 24 horas por dia, sem sair do lugar. Quantos surdos ele não vai atender? Mas isso é oneroso. O que é para um surdo passar a vida inteira mendigando alguém para dar informação, que a Constituição garante? Isso para ele é muito oneroso, não para as empresas que estão aí recebendo tubos de dinheiro. Sinto muito!

A legislação existe, mas ela está fora do ar por tempo indeterminado. Por quê? Porque não se cumpre. O Brasil é um dos países que têm a melhor legislação para a área da deficiência, mas não se cumpre. Então, estamos fora do ar.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Sr. Marcos.

Passo a palavra agora ao Sr. Paulo Roberto Nascimento, Diretor-Geral substituto do Instituto Nacional de Educação de Surdos (Ines).

O SR. PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO – Bom dia!

Eu gostaria, em primeiro lugar, de agradecer o convite desta Comissão na pessoa do Senador Romário. Quero saudar também os surdos presentes.

Vim aqui para falar, inicialmente, o que é o Instituto Nacional de Educação de Surdos. Porém, vocês mudaram a minha fala. Totalmente.

O Ines é reconhecido como um centro de referência na área da surdez e tem um Colégio de Aplicação. Faz, logicamente, outros atendimentos. Vamos desde a estimulação precoce até o ensino médio, e hoje nós também temos um departamento de educação de ensino superior com um curso de Pedagogia bilíngue. Hoje, nós estamos organizando também, com 12 polos, a partir de 2016, a Pedagogia no modelo EAD.

Nesse sentido, no Colégio de Aplicação, nós só temos surdos, alunos surdos. Na faculdade, não. A faculdade é inclusiva. São 50% de vagas para surdos e 50% de vagas para ouvintes.

A língua de instrução no Ines é a Libras, como primeira língua. O Ines reconhece que Libras é a língua do surdo; e a segunda, a Língua Portuguesa.

Mas essa é uma luta que vem de muitos anos. Muitos avanços têm ocorrido.

Estou no Ines desde 1994. Graças a Deus, eu cheguei ao Ines naquele momento em que se discutia Salamanca, em que se diz que a educação especial deve ser discutida não só pelas pessoas que atuam na educação especial. E, se olharmos hoje, 2015, isso já começa a acontecer.

Há muita coisa para trás? Há, mas também há muitos avanços. Dou minha própria experiência. Quando eu fui trabalhar no Ines, eu não sabia nem que existia uma língua. Para mim eram gestos. Então, hoje, venho falar sobre a importância dessa língua para os surdos.

Bem, por que eu disse que vou mudar minha fala? Se pegarmos o percurso da educação dos surdos aqui, no Brasil, inclusive o Ines, vamos lá: o Ines tem 158 anos. O Filipe falou muito bem. O Dia do Surdo é o dia do decreto, que é de 1857, Lei nº 939, de 26 de setembro, em que o Ines passa a se chamar Instituto Nacional de Educação de Surdos. Antes, se nós olharmos, vejam, primeiro, era Colégio Nacional para Surdos-Mudos, no Instituto Imperial para Surdos-Mudos, Imperial Instituto para Surdos-Mudos, Instituto dos Surdos-Mudos, Instituto Nacional de Surdos-Mudos. Hoje, Instituto Nacional de Educação de Surdos.

Até mesmo no nome do Ines há um avanço, porque, antes, o surdo era considerado o quê? Mudo! Hoje, por muitas lutas, com a Feneis, Apada e outros movimentos organizados, é que chegamos à realidade de estar aqui hoje, no Senado, falando sobre a educação desses sujeitos.

É preciso muita coisa? Sim. Porém, a lei traz consigo a garantia da presença do tradutor e intérprete em locais onde haja surdos, inclusive em universidades.

Agora, às vezes, nós criticamos muito. Eu trabalhei na universidade, e essa lei não diz que o intérprete tem que estar lá não. Temos que tomar cuidado com essa fala. O surdo tem direito ao intérprete. Porém, ele tem que solicitar. Se ele não solicita, a escola não tem, principalmente as universidades particulares.

Hoje também, se pegarmos os cursos de Licenciatura, os cursos de Fonoaudiologia, eles podem não estar ainda da forma que se quer, mas já é obrigada a disciplina Libras, Fundamentos de Libras.

Volto ao meu passado. Se tomarmos por base a educação dos surdos e de outras deficiências também, anteriormente era na base do assistencialismo.

Boa parte das pessoas que vieram trabalhar na educação de surdos e de outras deficiências geralmente eram professores, ou professoras, ou médicos, ou assistentes sociais que tinham alguém na família – vide a criação de associação de pais. Isso vem dessa cultura. Hoje nós estamos aqui discutindo mudanças, e temos que ter a presença, se é uma discussão sobre educação de surdos, dos surdos; se é de cegos, dos cegos.

Um avanço que achei este ano: nós estamos na faculdade com um aluno surdo-cego. Hoje, o Ines está mantendo parcerias com o IBC, de forma que possamos também atender ao surdo-cego. Nós trabalhamos nas prefeituras do Brasil inteiro, preparando pessoas para trabalhar na inclusão e já estamos fechando com o IBC. A partir de 2016, nós faremos seminários em parceria. Não vamos falar só dos surdos. O IBC tem nos ajudado bastante nesse aspecto. Então, não vai ser só um seminário para surdos. Hoje também isso já está abrindo para o cego.

Outro avanço também é que, neste ano, só no Rio de Janeiro, nós temos em torno de 900 inscrições para o Prolibras, que ocorre agora, neste final de semana. Em São Paulo, nós temos um pouquinho mais de mil.

Então, se formos pegar esse número, nós ainda não temos no Brasil um número de intérpretes certificados para trabalhar em determinadas ações. Nós tivemos concurso. Os intérpretes acharam que nós apertamos o cerco. Alguém falou: "Não há intérprete qualificado." Mas estamos colaborando para isso, inclusive a prefeitura de Santos, recentemente, fez um concurso em que não havia a necessidade do Prolibras. Não havia. E hoje eles estão sofrendo com isso. Eles foram ao Ines e estão pedindo a nossa ajuda. Nós vamos até lá para ajudar nesse aspecto.

Portanto, quanto mais intérpretes qualificados nós tivermos, melhor será a educação do surdo aqui.

Um detalhe também é que nós atendemos os nossos alunos e também os surdos da comunidade no que tange à qualificação profissional. Nós atendemos também a comunidade em cursos de Libras, sendo que neste semestre nós estamos com 600 alunos. A comunidade está vindo aprender Libras. Esse é um número significativo, porque, se essas pessoas fizerem os cinco semestres, elas podem se candidatar ao Prolibras. E todos os professores desse curso são surdos. Isso tem melhorado a qualidade nesse aspecto.

Outro detalhe também que aconteceu agora, no início de setembro, é que a Universidade Federal Fluminense abriu concurso para mestrado sobre diversidade e inclusão. Treze surdos foram aprovados. Para mim, isso já é um avanço. Não é o surdo só chegando ao curso superior, mas chegando à pós-graduação *stricto sensu*. No ano passado, nós tivemos um professor surdo que está aprovado no doutorado da Universidade Federal de Santa Catarina. Então, não se pode dizer: "É um só." É, mas chegamos lá! Acho importante colocar isso. Em Santa Catarina tem mais. Estou citando esse porque conheço. É um professor que já trabalhou comigo.

Espero que num futuro bem próximo isso possa estar em outras instâncias, não só aqui, no Senado. Realmente, que a educação de surdos perpasse por todos os setores: universidades, não só em Santa Catarina e cursos do Ines; não só a UFRJ, que agora também, no Rio e Janeiro, há um curso de Letras/Libras, mas que perpasse também por outros setores da educação, da saúde, onde haja surdos.

Era isso que eu tinha para falar para vocês.

Muito obrigado, Senador, pela oportunidade. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Sr. Paulo Roberto.

Passo a palavra agora ao Sr. João Paulo Vitório Miranda, Diretor-Geral da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis), daqui do DF.

O SR. JOÃO PAULO VITÓRIO MIRANDA (*Tradução simultânea.*) – Boa tarde.

Bom, é a primeira vez que estou aqui. Prefiro ficar de pé, porque sou surdo e vou sinalizar. Então, todos podem me ver.

Primeiramente, eu gostaria de agradecer imensamente o convite do Senador Romário. Fiquei muito feliz por esta audiência homenagear o Dia Nacional do Surdo.

Também gostaria de agradecer a presença dos dois Senadores que estão aqui neste momento. Gostaria de agradecer também a presença de todos da Mesa, o representante de cada movimento de luta a favor do surdo.

Também gostaria de agradecer a presença de todos que estão aqui, professores, surdos, toda a comunidade, os intérpretes, toda a comunidade como um todo. É muito importante, porque nós temos uma história de luta. A comunidade surda luta bastante.

Também gostaria de agradecer a presença dos nossos amigos cegos, porque temos parcerias. Temos outros deficientes, mas os cegos e os surdos caminham juntos.

Todo ano tem o Setembro Azul. Só aqui em Brasília? Não. Em todos os Estados é comemorado o mês de setembro.

Na verdade, o movimento começou com força mesmo em 2011, a partir de 4.000 pessoas aqui em Brasília. O Filipe já falou do MEC, que quis fechar o Ines, quis fechar o IBC, e nós, surdos, não aceitamos. Os surdos de outros países também vieram até Brasília para nos apoiar contra essa proposta do MEC, contra a proposta de fechar esses institutos. Na verdade, o MEC quer se relacionar, dizer que está tudo bem com o surdo, mas não está. Continua com a mesma proposta de inclusão, uma inclusão agressiva para o surdo.

É complicado! O surdo é a favor da inclusão sim. Nós somos a favor da inclusão, mas eles precisam entender a nossa proposta, precisam avaliar a questão da educação dos surdos e a qualidade.

Por exemplo, o surdo quer escola inclusiva? Sim. O.k., ele tem direito de escolher aquela escola inclusiva. A Feneis respeita, nós respeitamos essa questão. O surdo quer escola especial? O.k., escola especial também. O surdo quer escola bilíngue? Claro, quer também! Há esses três lados, mas a proposta da Profª Suzana é educação bilíngue inclusiva. Espere aí, tenho uma dúvida: a criança surda, a maioria de família de ouvintes, 95% têm pai e mãe ouvintes. Não existe comunicação entre eles, familiares; não existe Língua de Sinais dentro de casa. E aí, se a criança surda é colocada dentro de uma escola inclusiva, como faz? Se não houver intérprete de Libras, como fala? Se não sabe Libras, porque não aprendeu dentro de casa, isso é inclusão? Isso não é inclusão. O MEC precisa refletir sobre a nossa proposta, a proposta dos surdos.

Vejam só, o MEC pediu que um grupo de pesquisadores da área da surdez criasse um GT (Grupo de Trabalho), mas GT é enrolação. Na verdade, é um grupo de enrolação, porque a maioria dos pesquisadores da área, a maioria defensora dos surdos não está lá. E a proposta está onde? Escondida, engavetada. E aí?

Outro ponto: o ENEM. Existe uma discussão muito profunda sobre essa questão. Não é a primeira vez. Estamos lutando sobre a questão do ENEM há muito tempo. Acessibilidade no ENEM. Nós queremos, mostrando o vídeo. Não é só colocar intérprete, porque alguns intérpretes não têm conhecimento das disciplinas. Se um intérprete for formado em História, como ele vai interpretar outras coisas, outras disciplinas? Isso pode prejudicar o surdo.

Então, é necessário organizar antes; é necessário fazer o vídeo antes para garantir a acessibilidade, para garantir a acessibilidade para o candidato surdo.

A Feneis, juntamente com a Presidente Ana Regina, na pessoa da Ana Regina... Ela pediu desculpas porque não pôde estar aqui em Brasília. Ela tinha outro compromisso, mas deixou um abraço para cada um de vocês. Qualquer outra informação, passarei para ela, todas as informações que ocorrerem aqui.

Mas o Presidente do Inep falou algo, e nós estamos esperando a resposta da SDH, estamos esperando a resposta do Cecad. Não posso resolver sozinho, não posso fazer sozinho. O.k., a Feneis está pedindo uma proposta. "Desculpa, não podemos responder." Pedimos aqui, na presença do Senador Romário e de outros Senadores; do Secretário da SDH também, Antonio José, que também é um representante da Cecad, para marcar uma reunião. Nós precisamos conversar, precisamos resolver esse ponto. Também a presença da Apada, que é muito importante para resolver isso.

Para os próximos anos, a questão da melhoria dos surdos, porque, infelizmente, a prova do ENEM não tem acessibilidade, e este ano não vai ter novamente. Não tem acessibilidade. Vai ser igual ao ano passado, igual aos anos anteriores, sem acessibilidade.

Por isso eu gostaria de falar com todos os surdos: se o ENEM não tiver acessibilidade – precisa ter –, vá ao Ministério Público. Nós temos nossos direitos. Os surdos precisam reclamar com o Ministério Público Federal, porque, se a denúncia for natural, se a denúncia surgir de todos os Estados, nós vamos garantir nossos direitos. Nós precisamos.

Então, estou pedindo para os surdos: vocês têm todos os espaços do Brasil. Se não for garantido o direito de vocês, vão ao Ministério Público.

A Feneis gostaria de agradecer novamente a luta que o Senador Romário tem feito e o que fez pela LBI. Foi muito importante o seu trabalho. Foi muito importante, Senador Romário. Muito obrigado. Mas a Presidente Dilma, infelizmente, vetou algumas coisas e vetou a proposta dos surdos.

A questão do IPI, o imposto do carro. E aí? O surdo não consegue comprar. Eu sou surdo e dirijo. Vários surdos dirigem também. Mas, e as outras pessoas? As pessoas têm garantido, e nós, não.

Lei de cotas. Já existe há 24 anos. Garante cotas dentro das empresas. E a Presidente Dilma vetou essa questão das vagas nas universidades. Pergunto às empresas: por que não há pessoa deficiente trabalhando dentro das empresas? Por quê? Algumas empresas me responderam, sabem o quê? "Deficiente não tem capacidade, deficiente não tem qualidade, deficiente não estuda." Como assim? A Presidente Dilma fala de cota, o surdo luta, ela veta as cotas, o surdo luta por uma vaga. A maioria das empresas tem acessibilidade? Existe acessibilidade no vestibular? Por isso que é necessário, sim, a acessibilidade no ENEM.

Vamos lutar, vamos continuar. Vamos ver essa questão da LBI também, para que consigamos aprovar e voltar à questão do IPI a favor dos surdos também.

Garantir que as leis de acessibilidade para os surdos sejam feitas, e precisamos do apoio de todos. Precisamos da ajuda de todos vocês.

Agora à tarde vai haver uma audiência que a Deputada Erika Kokay pediu. Esta audiência vai ser sobre acessibilidade na televisão, sobre a legenda e sobre intérpretes nas campanhas eleitorais, janelinhas de intérpretes. Vamos discutir essas questões agora à tarde na Câmara.

É complicado, porque, por exemplo, a Presidente Dilma mesmo vai fazer um pronunciamento na tevê, e não há legenda, não há intérprete, não há nada! Como é que o surdo vai ver? A Presidente Dilma sabe da lei, a Presidente Dilma sabe da acessibilidade, e não existe acessibilidade? Ela não garante acessibilidade para o surdo? Os surdos do Brasil inteiro reclamam para a Feneis, reclamam para mim. Perguntam: "Cadê a acessibilidade?" Não temos acessibilidade.

Então, é complicado! Precisamos garantir os direitos que já estão nas leis.

Gostaria de convidar também todos que estão aqui para uma passeata no dia 30, na frente da Torre. Vamos entregar uma proposta para o Governador Rodrigo Rollemberg sobre vários temas a favor do surdo, sobre a questão do Distrito Federal, sobre nossas lutas, para garantir o direito dos surdos daqui também.

Parabéns a todos os surdos do Brasil!

Vamos continuar a luta, vamos lutar. A luta não pode parar. O direito é nosso.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bom, Sr. João Paulo Vitório.

Muito obrigado pela sua explanação.

O Sr. Antonio José Ferreira vai ter que se retirar, mas, antes, eu gostaria de fazer uma pergunta para o senhor, se o senhor tem conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão. Dentro dessa lei, foram sancionados seis vetos. Um dos vetos é exatamente o que o Sr. João Paulo Vitório acabou de colocar aqui.

Como o senhor vê essa perda imposta pela Presidente da República, em relação às pessoas com deficiência, especificamente esse veto que está relacionado diretamente aos surdos?

O SR. ANTONIO JOSÉ FERREIRA – Bom, primeiro, quero registrar que acho importante fazermos aqui alguns esclarecimentos rápidos. Eu vou responder à questão que me colocou aqui o Senador, mas também pretendo passar rapidamente alguns pontos que foram aqui colocados.

Eu reconheço, Marcos de Brito, que a Central de Libras – e a Central de Libras de Brasília também está nesse contexto – ainda é uma ferramenta, se pudermos chamar assim, insuficiente para o atendimento das pessoas surdas. Claro que é insuficiente! Aqui, em Brasília, estão me dizendo agora que há três intérpretes. Em São Paulo, ontem, inaugurou uma central com um sistema que expliquei aqui, com a presença de vinte intérpretes, mas muitas centrais funcionam com cinco, quatro, três. Se colocarmos cem intérpretes numa central ainda será insuficiente. Eu sei disso.

Mas celebro aqui, e queria conclamá-los a pelo menos que reconhecêssemos, que demos um passo. Reconheço também que nós só vamos resolver de fato esse problema quando um profissional médico, quando um profissional juiz de Direito, quando um delegado de polícia, quando a sociedade aprender Libras na universidade, quando aprender na escola de ensino médio, porque, aí sim, nós teremos uma sociedade inclusiva. E não só Libras, mas também braile, mas também, enfim, tudo aquilo que tenha conhecimento, para que saibam que existem essas necessidades.

A Central de Libras é uma ferramenta importante, mas ainda considero um paliativo, porque nós não vamos conseguir resolver todos os problemas. Agora, é um início, é a possibilidade, diante de uma agenda previamente organizada, de que a pessoa tenha um atendimento. É possível que atenda a uma pessoa lá no Gama, mas essa pessoa está sendo atendida. Antes da central, não tínhamos essa possibilidade. Temos que fortalecer essa política, até porque cem, duzentas, mil centrais ainda serão poucas para o Brasil. Mas é importante dizer que demos o primeiro passo.

O segundo ponto que eu queria esclarecer aqui aos companheiros. Eu acho que, aqui, temos que falar, sim, dos desafios. Acho que a sociedade civil está aqui para isso e tem que ficar assim mesmo, em cima. Frei Betto dizia que governo é feito feijão. Só fica bom na pressão! Tem que pressionar mesmo!

Mas ninguém aqui fez nenhuma referência, por exemplo, à televisão. Já temos, hoje, 20 horas de legenda durante o dia. Esse é um passo importante. Nós não tínhamos isso há 15 anos. "Mas a legenda precisa melhorar muito. Ainda escreve muitas coisas erradas." Concordo. Temos que aprimorar a legenda, mas ela já existe. São pontos importantes. "Antonio José, mas a legenda não atende a todos os surdos. Só atende aos surdos que sabem Português." Vamos trabalhar para colocar mais horas de Libras, inclusive na TV Senado, inclusive na NBR, inclusive em todas as televisões.

A Anatel, até outro dia, não dava acessibilidade a ninguém, e nem discutia isso. Com o trabalho que foi feito, hoje há uma comissão de acessibilidade dentro da Anatel que já exige, por exemplo, como colocou o Marcos, que haja possibilidade de a pessoa surda se comunicar com os diversos serviços. Isso também é um avanço.

Eu queria falar para vocês – não sei se todo mundo sabe – e também trazer a informação de que, no Brasil, até outro dia, até um ano atrás, dois anos atrás, nós patrocinávamos com dinheiro público os filmes, a produção nacional, pela Lei Rouanet, tudo aquilo com dinheiro público, e não se pensava em acessibilidade, nem em Libras, nem legendas, nem audiodescrição. Como um cego assiste ao cinema?

Agora, a partir deste ano, nós conseguimos avançar para que todos os filmes patrocinados com recursos públicos – e isso está na portaria da Ancine – tenham que ter todos os recursos de acessibilidade. Qual o desafio agora? É fazer com que as salas de cinema tenham os equipamentos que façam essa transmissão. É um outro passo em que estamos trabalhando também.

Enfim, são avanços. Passo a passo, a gente vai avançando. Gostaria muito que a gente avançasse com muita velocidade, mas infelizmente não conseguimos avançar nem no Parlamento, nem no Executivo, nem no Judiciário. O Judiciário faz prédios maravilhosos, e muitas vezes os prédios não têm acessibilidade, não têm atendentes que saibam Língua de Sinais para atender as pessoas.

Lá na SDH, nós conseguimos fazer com que todos os nossos terceirizados saibam minimamente se comunicar com uma pessoa em Libras. Temos diversos cursos lá constantemente atualizando-os. Não é para poder fazer um diálogo. Não dá ainda, mas pelo menos um "bom dia", "boa tarde", "do que o senhor precisa?", uma comunicação inicial. Os nossos atendentes terceirizados lá na Secretaria fazem isso. Todo mundo poderia fazer isso. Poderia ser uma cláusula de contratação da empresa terceirizada. Quanto isso custaria para o serviço público? Nós temos dado essa orientação para o Ministério do Planejamento. Então, é passo a passo, e o meu trabalho é este: sensibilizar, motivar, cobrar, como eu cobrei aqui, a questão do braile. Eu cobrei aqui fraternalmente. Eu cobrei, porque também estou no meu direito, também sou discriminado. Então, a gente tem que ter esse entendimento.

E aí agora eu vou entrar na questão que colocou o Senador. E aí eu não vou falar só do IPI, vou falar dos outros também, até porque ontem o Parlamento manteve a derrubada dos vetos, infelizmente. Não foi isso?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Exatamente.

O SR. ANTONIO JOSÉ FERREIRA – Foi. Ontem, o Parlamento manteve a derrubada dos vetos. Por que eu digo infelizmente? Porque eu acho que a Presidenta não foi bem assessorada em alguns momentos. Nós fizemos um diálogo constante, informamos que alguns pontos ali não precisavam de veto, até porque são coisas que o Governo já faz. Os princípios da acessibilidade, o Governo já faz. O Minha Casa, Minha Vida já tem os princípios da acessibilidade.

Então, eu acho que a Presidenta não foi bem assessorada nesse momento, e é uma pena que a gente não tenha dado conta de reverter algumas questões. Revertemos outras, mas essas que ficaram a gente não conseguiu reverter. Mas, vamos lá.

A questão, por exemplo, da acessibilidade nos cursos de ensino superior e a cota, o MEC está preparando uma nova proposta de cotas para que a gente possa apresentar, agora, uma cota racional. Não é só dizer que 10% vão resolver. Nós temos que ter uma cota que esteja dentro daquilo que se trabalha como cotas, em que seja vista a regionalidade, a quantidade de pessoas com deficiência também por região. O MEC está preparando, está estruturando uma proposta dessa para a gente reverter essa questão.

A questão das cotas nas empresas. Olha, nós temos cotas nas empresas sim. Pela Lei nº 8.213, desde 1991, temos cotas para as empresas acima de 100 funcionários, e as pessoas surdas são as pessoas que mais ocupam essas vagas, felizmente. É insuficiente? Ainda é insuficiente. O que foi vetado foi das empresas que têm de 50 a 99 funcionários.

E estamos trabalhando junto ao MDIC, que foi quem orientou o veto, para que a gente possa mudar agora na regulamentação, porque a LBI – o Senador sabe – só vai ser plena na vida das pessoas a partir da regulamentação. Muita coisa ali está por regulamentar. Vamos trabalhar na regulamentação para ver se a gente

consegue reverter essa questão para que as pequenas empresas também possam empregar as pessoas com deficiência, e não as empresas maiores, a partir de cem pessoas. Mas as cotas existem no Brasil, e nós temos mais de 600 mil cotas abertas, vagas abertas que a gente não consegue ocupar por diversos fatores, que não fazem parte do debate aqui agora.

Deixe eu falar agora do IPI. Gente, nós temos aqui que decidir: nós queremos direito para garantir a equiparação de oportunidades ou nós queremos indenização? Esse é um debate difícil de fazer. Talvez não seja a hora, talvez já seja tarde, talvez já esteja na hora do almoço. Eu, infelizmente, vou ter que sair. Estou aqui desde o começo e tenho um compromisso à 1h30. Então, não dá tempo de eu sair daqui, enfim.

Vamos lá. A gente quer direito ou quer indenização? Porque, se o assunto for indenização, aí todo mundo é indenizado, e não tem discussão nenhuma. Eu discuto o direito, eu quero o direito. Qual é o princípio do IPI? Eu dou o desconto do IPI na compra do carro só porque a pessoa é uma pessoa com deficiência? É esse o princípio? Não, o princípio não é esse. O princípio é o da acessibilidade, é a garantia da autonomia para o deslocamento das pessoas. E aí, sim, nós o temos, hoje – e não tínhamos isso –, para a pessoa com deficiência física que dirige o veículo e para a que não dirige, porque antigamente era só para aquele que dirigia o veículo. Ou seja, aquele que mais precisava, o tetraplégico, por exemplo, não tinha direito...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO JOSÉ FERREIRA – Cortaram o meu som. Voltou.

... que têm dificuldade de se locomover. Então, para ele, que pague um motorista, se quiser ter um carro – uma despesa a mais. Não pode dirigir, por isso que vem o desconto, para poder ajudá-lo a comprar esse veículo, para melhorar a sua autonomia, o seu deslocamento. Cego tem dificuldade de se locomover, todo mundo concorda com isso. É para a família da pessoa com deficiência intelectual, que tem dificuldade enorme de levar esse filho para o médico, para o atendimento, difícil levar em ônibus, difícil levar no metrô, por conta do seu comportamento, das suas dificuldades. Então, também para que essa família possa ter esse veículo para poder ajudar.

Agora, os companheiros surdos têm alguma dificuldade na locomoção? Dirige o veículo? Dirige. Tem alguma dificuldade de locomoção? Não têm dificuldade. Chegam a todos os lugares? Chegam a todos os lugares. Então, a questão aqui não é a locomoção, não é a acessibilidade física e arquitetônica. Aí, nós queremos indenizar? Se for indenização, tudo bem, mas é direito. Nós queremos direito, conforme diz a convenção: equiparar as oportunidades.

Então, o princípio é este: a equiparação de oportunidades, é garantir a mobilidade daqueles que não têm mobilidade. "Ah, Antonio José, eu não concordo com isso." Está bom, tudo bem. Então, continuemos na luta. É um direito que vocês têm de lutar, se acham que não estão sendo atendidos. Mas esse é o princípio que rege este fundamento do desconto da compra do carro para garantir a mobilidade das pessoas.

Muito obrigado a vocês. Desculpem-me se as minhas respostas não são aquelas que todos gostariam de ter acesso, mas eu estou sendo aqui bastante fraterno e sincero com o que eu tenho colocado, e é como eu tenho trabalhado. Todas as vezes, Senador, que o senhor me convidar, eu podendo, estarei aqui para atender, porque sei do seu compromisso. O senhor já teve muitas bandeiras na sua vida. Esta bandeira lhe escolheu, e o senhor abraçou, e o senhor tem trabalhado muito, tem nos ajudado.

Parabéns pelo seu trabalho, parabéns a todos aqui. Surdos, meus amigos surdos, continuemos na parceria para garantir melhores dias para as pessoas com deficiência. Aquilo que é bom para as pessoas com deficiência é bom para toda a sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Sr. Antonio José, antes de o senhor sair, nós recebemos aqui algumas perguntas do portal e-Cidadania. Temos duas aqui para o senhor. O senhor poderia responder?

O SR. ANTONIO JOSÉ FERREIRA (*Fora do microfone*.) – Com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Uma é do Alberto Arantes. "Qual a forma de contratação dos intérpretes de Libras que trabalharão na Central de Libras? Haverá concurso público?"

O SR. ANTONIO JOSÉ FERREIRA (*Fora do microfone*.) – Pode fazer a outra.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – "Estou ouvindo os senhores relatarem a falta de intérpretes de Libras. Eu conheço muitos bons intérpretes, mas eles têm outras profissões por serem mais rentáveis. Há estudo de remuneração razoável para atrair bons profissionais para trabalharem como intérpretes de Libras?"

Essas são as duas perguntas. Ambas foram feitas pelo Sr. Alberto Arantes.

O SR. ANTONIO JOSÉ FERREIRA – Vamos lá.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Antes de o senhor responder, eu gostaria de agradecer a presença do nosso Senador Douglas Cintra.

O SR. ANTONIO JOSÉ FERREIRA – Ele, inclusive, é do meu Estado de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Seja bem-vindo.

O SR. ANTONIO JOSÉ FERREIRA – Lá de Caruaru.

Bom, vou responder ao Alberto Arantes.

Alberto, as Centrais de Libras são uma parceria do Governo do Federal, em parceria com os Estados e Municípios.

Inclusive, Senador Romário, no Rio de Janeiro, nós temos centrais em Petrópolis, do Prefeito Bomtempo, Niterói e na cidade de Queimados. Então, são essas três centrais que temos no Rio de Janeiro.

Sobre as centrais, é uma parceria do Governo Federal com os Estados e Municípios. A contratação dos intérpretes está sob responsabilidade dos Estados e dos Municípios. É uma contratação feita no local. É na nossa parceria: nós cedemos os materiais, a orientação, enfim. Agora, nós temos, sim, que trabalhar – eu concordo – para regulamentar melhor a profissão do intérprete da língua de sinais, para que a gente, inclusive, evite a entrada de pessoas nesse nicho que não tenham capacidade para tal, como também de audiodescritores, como também de treinadores e instrutores de cães-guia. Nós temos como desafio regulamentar melhor essas profissões.

Quanto ao edital de contratação, se o serviço é feito na prefeitura e é um serviço do Município, ele pode ser via terceirizado ou via funcionário formal, de carreira. Se for funcionário formal, de carreira, é via concurso. Se for terceirizado, é uma licitação que se abre com empresa. Nós estaremos neste ano abrindo um edital para selecionar Municípios e Estados com capacidade de colocar as centrais para funcionar. Esse edital a gente pretende colocar no ar até dia 15 de novembro. Então, Municípios e Estados que queiram ser nossos parceiros, vamos abrir um edital.

Um grande abraço a todos que nos assistem. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Sr. Antonio José Ferreira, por sua participação.

Gostaria de perguntar... (*Palmas.*)

...aos Srs. Senadores presentes se têm alguma indagação, alguma pergunta ou curiosidade para os nossos convidados.

Temos aqui o Sr. João Paulo Vitório. Quer fazer alguma pergunta?

A SRª LUANA SIQUEIRA LEAL DE SOUZA – Eu posso falar agora?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Claro.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu queria só fazer uma saudação.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Por favor, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador, eu queria saudar, primeiro, V. Exª, pela iniciativa que teve de propor a realização da presente audiência. Eu tive a alegria também de subscrevê-la. Quero saudar aqui Marcos de Brito, Presidente da Associação de Pais e Amigos, Paulo Roberto, Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos, Filipe, João Paulo, Antonio José, nosso Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

É claro que audiências como esta são necessárias, são oportunas, são importantes para fazermos um diagnóstico à luz da realidade que os surdos enfrentam hoje, para fazermos um balanço, Senador Romário, à luz do que já conquistamos, à luz do que temos ainda por que lutar, do ponto de vista de ter a cidadania dos surdos respeitada, enquanto seu dever, enquanto seus direitos.

As políticas públicas nessa área têm que avançar, e muito, ainda para que – repito – a cidadania seja, de fato, respeitada. É só isso, Senador Romário. Portanto, quero dizer que nós estamos ao seu lado nessa luta.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Senadora.

Gostaria de fazer aqui algumas colocações e registros em relação ao ofício que acabou de ser feito.

Exmo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, solicito a V. Exª verificar a possibilidade e iluminar o Senado com a cor azul do dia 25 até 30 de setembro do corrente ano.

A justificativa para tal pedido deve-se ao fato de que no mês de setembro foram instituídas diversas datas para conscientização sobre os surdos. São elas: 10 de setembro – Dia Internacional das Línguas de Sinais; 21 de setembro – Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência; 26 de setembro – Dia Nacional do Surdo e aniversário do Instituto Nacional de Educação dos Surdos (Ines); e 30 de setembro – Dia Internacional do Surdo.

A cor azul, escolhida para representar "O Orgulho Surdo", presta homenagem a todos aqueles que morreram depois de serem classificados como surdos com uma faixa da mesma cor amarrada ao braço durante o nazismo alemão.

Enfim, da minha parte, será solicitado esse pedido, assim que finalizarmos esta reunião tão importante.

Passo aqui a palavra... (*Palmas.*)

... ao nobre Senador Dalírio Beber.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Senador Romário, eu queria parabenizá-lo pela iniciativa. Acho que tivemos uma manhã de extremo proveito. Agradeço a participação e a contribuição que cada um dos que se manifestaram aqui prestaram para que nós aprofundemos o nosso conhecimento em torno de uma causa tão nobre.

E reafirmo aqui o nosso propósito de estarmos sempre ao lado dessas iniciativas do Presidente, Senador Romário, que tem de fato sido – digamos – uma referência em torno deste trabalho em favor de todos aqueles que precisam de uma atenção mais especial. E, por isso, eu e Santa Catarina nos colocamos inteiramente ao lado do Senador Romário e dessas causas tão nobres para melhorar a condição de vida e tornar todo mundo mais igual.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Senador. (*Palmas.*)

Senador Douglas Cintra.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Presidente, eu quero me congratular com esta audiência e dizer a V. Exª que queremos trabalhar mais próximos desses temas, por um motivo também bem próximo. Eu tenho uma filha especial também e sei das dificuldades. Acompanho no dia a dia como se precisa ter a estrutura, o acompanhamento, sobretudo a compreensão dessas necessidades. E que possamos juntos arrumar soluções que não sejam as aparentemente mais simples e mais fáceis, mas aquelas que possam ser simples e efetivas, ou seja, que possibilitem de forma mais adequada possível uma convivência mais digna.

V. Exª também deve ser do tempo em que pessoas com deficiência eram até afastadas da sociedade. Antigamente, nem se sabia que elas existiam. Eu tinha um vizinho que tinha uma dificuldade, e eu nunca o vi. Mudei-me daquela casa, passei 20 anos morando no lugar sem ter visto a pessoa, porque ele era recluso da sociedade. Então, essas oportunidades e essa aproximação da sociedade são fundamentais.

Então, coloco-me também à disposição de V. Exª, não só em Pernambuco, mas aqui, para que possamos trabalhar de forma mais justa e equilibrada por essas pessoas e por nós mesmos. Eu acho que, no fundo, nós estamos trabalhando por nós mesmos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Senador.

Registro aqui que o Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais do Senado Federal realiza ações de inclusão social e acessibilidade, em parceria com todos os setores da Casa, visando a assegurar os direitos dos cidadãos brasileiros. O trabalho tem sido intenso em busca de melhorias e de recursos de acessibilidade não apenas arquitetônica, mas também de acessibilidade comunicacional e atitudinal.

O Núcleo coordena o Senado Inclusivo, disponibiliza serviços de acessibilidade assistida aos Senadores, servidores e visitantes, e desenvolve parcerias com a Comissões de Educação, Cultura e Esporte, no caso, esta Comissão. Além da audiência pública de hoje em comemoração ao Dia Nacional do Surdo, que recebe o apoio do Núcleo, amanhã haverá sessão especial para a entrega da Comenda Dorina Nowill a pessoas que se destacaram na defesa de direitos da pessoa com deficiência.

Este ano, realizaremos a 9ª Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, no período de 25 de novembro a 3 de dezembro, e gostaríamos de contar com a presença de todos. A programação será divulgada em breve, através dos meios de comunicação do Senado Federal. Como todos os anos, se destina a despertar para a importância da inclusão de todas as pessoas.

Só para finalizar, uma das agraciadas a esse prêmio está presente e será a minha assessora direta e responsável por essa parte da pessoa com deficiência – Loni. Mais uma vez, muito obrigado a todos aqueles que participaram, especialmente os convidados, pela brilhante apresentação que foi feita aqui.

A SRª LUANA SIQUEIRA LEAL DE SOUZA – Senador, eles vão poder falar? Eles dois queriam complementar algo rapidamente, se houver possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Está o.k.

Antes de finalizar, então, passo a palavra, mais uma vez agradecendo a todos por este importante momento, por esta importante reunião que tivemos aqui, direcionada 100% às pessoas surdas.

O SR. FILIPE TRIGUEIRO XAVIER CORREIA (*Tradução simultânea.*) – Eu gostaria de falar rapidamente sobre todas as outras falas, da questão que o Antonio José falou, da questão da lei, do que o Brito falou, que as leis estão fora do ar.

É verdade, o Brasil tem muitas leis, não só na questão da surdez, como em todas as áreas de deficiência, mas falta colocar na prática, valorizar essas leis e colocá-las em prática.

Por exemplo, o decreto diz que a formação do professor é através do Prolibras ou do Letras Libras, mas no concurso das universidades federais – há algumas que abriram concurso para intérprete – não exigem formação em Letras Libras ou Prolibras. Eles estão omitindo isso, estão aceitando qualquer formação, como pós em Libras. Na verdade, isso não adianta, a pós em Libras não tem uma proficiência perfeita. Então, o decreto diz que tem que ter o Prolibras, mas, na hora do concurso, as universidades não estão respeitando. Isso interfere na qualificação do intérprete, porque a pessoa passa no concurso e, de repente, é eterno, e a pessoa não sabe Libras. Vai fazer o quê? Passou para o cargo de intérprete, e não sabe Libras. Por isso, é necessário exigir o Prolibras ou o Letras Libras, sim.

A questão do tema do bilinguismo, isso não é inventado no Brasil. Isso já chegou faz tempo através da WFD, a Federação Mundial dos Surdos, e eles têm experiência em relação a essa questão do ensino bilíngue em todos os outros locais, na Europa, na Suécia. Nós estamos aprendendo com esses outros países, mas o MEC insiste em não respeitar, ele não vê o que está acontecendo no mundo, ele não está vendo. Ele tem uma mente fechada, ele não procura uma referência mundial na área da surdez, para ver como funciona, como é bom. O MEC não aceita. É impossível, eles não entendem a gente.

Então, eu, como cidadão, sempre acompanho a TV Câmara e o Senado. Eu tenho interesse nessa área. É o meu direito como cidadão saber o que está acontecendo no meu país, mas, às vezes, eu me sinto triste, porque não tem tradução, e eu fico perdido com as informações. Então, eu uso mais a internet, eu assisto as coisas ao vivo, e eu tento aprender sobre todas essas questões.

Eu fico lendo as notas da taquigrafia, mas eu sempre sou o último a saber. Eu gostaria de saber a informação ao mesmo tempo em que as outras pessoas sabem. Então, às vezes, eu leio para saber o que está acontecendo, e é muita coisa. Eu tenho o direito de acompanhar no mesmo momento. Não gostaria de perder tempo lendo. Todo mundo já sabe o que está acontecendo, e eu tenho que esperar as notas.

Quando se coloca o intérprete, já está pronto. Então, nós precisamos de acessibilidade política também. E eu gostaria muito de agradecer ao Senador Romário. Muito obrigado por toda a luta em favor das pessoas com deficiência. Eu não sou seu fã só na área do futebol. Agora, eu sou seu fã principalmente pela luta da causa das pessoas com deficiência. Eu não esperava nada, eu não sabia como o senhor ia se comportar. E, de repente, o senhor está sendo um exemplo. O senhor está sendo muito bom para todos os deficientes.

Muito obrigado mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Obrigado, Filipe.

A SRª LUANA SIQUEIRA LEAL DE SOUZA – O João Paulo pode falar rapidinho, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Por favor. Dois minutos, João Paulo.

O SR. JOÃO PAULO V. MIRANDA (*Tradução simultânea*.) – Rapidinho, rapidinho.

Só gostaria de falar sobre o Antonio José. Na verdade, ele já se retirou, mas outras pessoas com deficiência têm vários direitos, tem a questão do IPI, tem o direito. A lei do Contran fala que o motorista surdo é obrigado a usar o aparelho, porque ele precisa ouvir as sinalizações e tal. Claro, nós sabemos que temos que usar o aparelho, mas o aparelho do SUS é muito ruim, é muito fraco. Não dá para ouvir nada, não dá para fazer nada. Precisa-se comprar um aparelho. "Ah, porque tem na lei do Contran, e o surdo tem que usar o aparelho." Mas nós, surdos, temos outros direitos também, como os outros deficientes. Nós somos uma categoria com direitos também. Era só isso, só para finalizar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado.

Antes de finalizar, passo a palavra para o Sr. Paulo.

O SR. PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO – Quero colocar aqui uma informação acerca de televisão. Já está no ar a TV INES, com programação em Língua Brasileira de Sinais. Por enquanto, na *web*, mas daqui a um mês já estará via satélite. Então, a TV INES entra no ar via satélite, não só na *web*.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião e convoco para a próxima terça-feira, 29 de setembro, às 11 horas, reunião ordinária desta Comissão, destinada à deliberação de proposições.

Muito obrigado a todos. Tenham um bom dia.

(Iniciada às 10 horas e 17 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 44 minutos.)

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Às onze horas e dezenove minutos do dia vinte e nove de setembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15 (quinze), **sob a Presidência do Senhor Senador Romário**, e com a presença dos Senhores Senadores Fátima Bezerra, Angela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins, Wilder Morais, Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas, Dário Berger, Maria do Carmo Alves, Alvaro Dias, Antonio Anastasia, Dalirio Beber, Lídice da Mata, Roberto Rocha, Blairo Maggi, Douglas Cintra, Regina Souda, Walter Pinheiro, Telmário Mota, Ana Amélia, Marta Suplicy e Antonio Carlos Valadares reúne-se a Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Paulo Paim, Gladson Cameli, Otto Alencar, Jader Barbalho e Eduardo Amorim. A Presidência submete à Comissão a dispensa da leitura da Atas das Reuniões anteriores e suas aprovações, com o que todos concordam. Logo após, passa à leitura do seguinte comunicado: "Comunico às Srªs e aos Srs. Senadores o recebimento do seguinte expediente: Correspondência da Sociedade Mineira dos Engenheiros Agrônomos apresentando sugestão de formação conjunta de mata ciliar com pasto apícola, visando à salvação das águas e das abelhas. A correspondência foi encaminhada à Comissão do Meio Ambiente e Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle. Tendo em vista as atribuições definidas no Regimento Interno do Senado Federal, foi dada ciência à entidade sobre o encaminhamento". Prosseguindo, a Presidência inicia a deliberação da pauta. **Item 8: Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2012,** de caráter não terminativo, de autoria do Senador Romero Jucá, que "Institui regime especial de tributação aplicável à construção de estabelecimentos de educação infantil". O relator designado é o Senador Antonio Anastasia e o parecer favorável ao Projeto é aprovado. **Item 1: Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2011,** de caráter não terminativo, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que "Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para instituir a obrigatoriedade da apresentação de obras cinematográficas adaptadas para pessoas com deficiência auditiva ou visual, com a utilização do recurso da audiodescrição e da legendagem em português em filmes nacionais". O relator é o Senador Roberto Rocha e o parecer favorável ao projeto é aprovado, com a Emenda nº1-CE. **Item 9: Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2015,** de caráter não terminativo, de autoria do Senador Valdir Raupp, que "Altera o art. 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente para dispor sobre a participação artística, desportiva e afim". A relatora designada é a Senadora Ana Amélia e o relatório é favorável ao Projeto. É concedida vista coletiva. **Item 10: Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2013**, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Sérgio Souza, que "Altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para reduzir as tarifas de fornecimento de energia elétrica às universidades públicas". O relator designado é o Senador Telmário Mota e o parecer contrário ao Projeto é aprovado. **Item 2: Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2013,** de caráter terminativo, de autoria do Senador Wilder Morais, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre doações às universidades". O relator é o Senador Cristovam Buarque e o Projeto é aprovado por 14 (catorze) votos favoráveis com a Emenda nº 1-CE aprovada por 14 (catorze) votos. **Item 3: Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2014,** de caráter terminativo, de autoria do Senador Wilson Matos, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, para instituir a escola de tempo integral no ensino fundamental". O relator designado é o Senador Cristovam Buarque e o relatório é pela aprovação do projeto com duas emendas que apresenta. São aprovados os Requerimentos nºs 115, 116, 117 e 118, de 2015-CE, de iniciativa dos Senadores Donizeti Nogueira, Fátima Bezerra, Dário Berger e Ana Amélia, solicitando a realização de Audiência Pública para instrução do Projeto (Itens 14, 15, 16 e 17). **Item 4: Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2015,** de caráter terminativo, de autoria do Senador Romário, que "Altera a redação dos arts. 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para inserir novas disciplinas obrigatórias nos currículos dos ensinos fundamental e médio". O relator designado é o Senador Roberto Rocha e o Projeto é aprovado, nos termos do Substitutivo (Emenda nº1-CE), por 14 (catorze) votos favoráveis, e será submetido a turno suplementar. **Item 5: Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2015**, de caráter terminativo, de autoria do Senador Paulo Paim, que "Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria 'O grupo de marinheiros, soldados da Força Expedicionária Brasileira e membros do I Grupo de Aviação de Caça que participaram da Segunda Guerra Mundial' e altera a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, para dispor sobre a inclusão de ex-combatentes". O relator designado é o Senador Dário Berger e é aprovado o Substitutivo (Emenda nº1-CE) que apresenta. O Substitutivo será submetido a turno suplementar. **Item 6: Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2014**, de caráter terminativo, de autoria do Senador Rubem Figueiró, que "Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para denominá-la Lei "Senador Ramez Tebet'". O relator designado é o Senador João Alberto Souza e o Projeto é aprovado com as Emen-

das nºs 1-CE e 2-CE. Manifesta-se pela abstenção a Senadora Simone Tebet. **Item 12: Requerimento da Comissão de Educação nº 113, de 2015,** de autoria do Senador Dário Berger, que "Com fundamento no disposto no art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Educação para promover discussão sobre a instituição do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica. Para a realização da Audiência Pública sugiro a participação dos seguintes convidados: Daniel Cara - Coordenador Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, representante da sociedade civil; Ocimar Munhoz Alavarse (http:// lattes.cnpq.br/9343561539084695), professor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP); Luiz Carlos de Freitas, (http:// lattes.cnpq.br/3168061404328163), professor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), acadêmico de prestígio com um acúmulo na discussão sobre avaliação; e Alexandre André dos Santos, diretor da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb) no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)". O Requerimento é aprovado. É aprovado o Requerimento da Comissão de Educação nº 119/2015 (Extrapauta: Item 18). Neste momento, a presidência passa à deliberação do item incluído extrapauta. **Extrapauta, Item 15**: **Requerimento da Comissão de Educação nº 116, de 2015,** de autoria da Senadora Fátima Bezerra, que requer "(...) nos termos regimentais, e em aditamento ao Requerimento nº 115/2015- CE, a inclusão de representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação para participarem da Audiência Pública destinada a instruir o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2014, que 'altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, para instituir a escola de tempo integral no ensino fundamental". O Requerimento é aprovado. **Extrapauta, Item 16**: **Requerimento da Comissão de Educação nº 117, de 2015,** de autoria do Senador Dário Berger, que requer "nos termos regimentais, e em aditamento ao Requerimento nº 115/2015- CE, a inclusão de Miguel Nagib, da ONG Escola Sem Partido, e Felipe Nery, do Observatório Interamericano de Biopolítica, para participarem da Audiência Pública destinada a instruir o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2014, que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, para instituir a escola de tempo integral no ensino fundamental". O Requerimento é aprovado. **Extrapauta, Item 17**: **Requerimento da Comissão de Educação nº 118, de 2015,** de autoria da Senadora Ana Amélia, que requer "(...) nos termos regimentais, e em aditamento ao Requerimento nº 115/2015- CE, a inclusão de representante da Confederação Nacional dos Municípios para participar da Audiência Pública destinada a instruir o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2014, que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, para instituir a escola de tempo integral no ensino fundamental". O Requerimento é aprovado. **Extrapauta, Item 18: Requerimento da Comissão de Educação nº 119, de 2015**, de autoria da Senadora Angela Portela, que "nos termos regimentais, que se acrescente o Representante da Secretaria de Educação Básica do MEC, como convidado, no RCE (Requerimento da Comissão de Educação) 113/2015, de autoria do Senador Dário Berger, que requer a realização de Audiência Pública nessa Comissão de Educação para promover discussão sobre a instituição do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica". O Requerimento é aprovado. Ficam adiadas as seguintes matérias: **Item 7: Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2012; Item 11: Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2015; Item 13: Requerimento da Comissão de Educação nº 114, de 2015.** Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente, Romário,** encerra a reunião às treze horas e trinta e cinco minutos, determinando que eu, **Willy da Cruz Moura**, **Secretário da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**, lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR ROMÁRIO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Bom dia a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 48ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 55ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação das Atas das reuniões anteriores.

Os Srs. e as Srªs Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

As Atas estão aprovadas e serão publicadas no *Diário do Senado Federal.*

Comunico às Srªs e aos Srs. Senadores o recebimento do segundo expediente:

Correspondência da Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos apresentando sugestão de formação conjunta de mata ciliar com pasto apícola, visando à salvação das águas e das abelhas.

A correspondência foi encaminhada à Comissão do Meio Ambiente e Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle. Tendo em vista as atribuições definidas no Regimento Interno do Senado Federal, foi dada ciência à entidade sobre o encaminhamento.

A presente reunião será destinada à deliberação dos Itens 1 a 14.

ITEM 8
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, de 2012
- Não terminativo -

Institui regime especial de tributação aplicável à construção de estabelecimentos de educação infantil.

Autoria: Senador Romero Jucá
Relatoria: Senador Antonio Anastasia
Relatório: Favorável ao Projeto.
Observações:
Matéria terminativa na Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Anastasia para proferir o relatório.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Romário, a quem cumprimento.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, senhoras e senhores, chega para análise para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o Projeto de Lei nº 169, de 2012, de autoria do Senador Romero Jucá, que institui regime especial de tributação aplicável à construção de estabelecimentos de educação infantil.

Nos termos da proposição, esse regime se aplica até 31 de dezembro de 2018 aos projetos de construção de creches e pré-escolas cujas obras tenham sido iniciadas ou contratadas a partir de 1º de junho de 2012. O regime especial tem caráter opcional e irretratável, enquanto perdurarem as obrigações da construtora junto aos contratantes.

Os estabelecimentos de educação infantil devem seguir parâmetros e especificações técnicas definidas em regulamento.

Para cada obra submetida ao regime especial de tributação, a construtora ficará sujeita ao pagamento equivalente a 1% da receita mensal recebida, que corresponderá ao pagamento mensal unificado do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, da Contribuição para PIS/Pasep, da CSLL e da Cofins.

O projeto também especifica critérios para a incidência dessa tributação e as formas de seu recolhimento, além de outras exigências feitas às construtoras com o objetivo de assegurar a lisura do processo.

A proposição determina, ainda, que a lei sugerida entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação da iniciativa, o autor discorre sobre o apoio que a União vem dando aos entes federados para a ampliação da oferta da educação infantil, mediante várias iniciativas integradas. Lembra, também, o impacto que o acesso à educação infantil representa para o sucesso no ensino fundamental e a criação de oportunidades de inserção profissional para as mães trabalhadoras, cuja ausência do lar, durante a jornada de trabalho, torna-se mais tranquila e produtiva, em decorrência da garantia de atendimento de seus filhos em creches e pré-escolas.

Após a apreciação desta Comissão, o projeto será analisado pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

Análise.

Nos termos do inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à esta Comissão de Educação opinar sobre proposições que versem, entre outros assuntos, a respeito de normas gerais sobre educação, instituições educativas, e diretrizes e bases da educação nacional. Dessa maneira, a apreciação do PLS nº 169, de 2012, respeita a competência regimentalmente atribuída a esta Comissão.

Não cabe a esta Comissão tratar dos aspectos tributários presentes no projeto em apreço. O que deve ser abordado no presente relatório é tão somente, no que concerne ao mérito, o impacto que as medidas sugeridas podem trazer para a educação infantil.

De fato, o oferecimento de estímulos tributários para as construtoras encarregadas de edificar creches e pré-escolas representa, em princípio, um estímulo para que os custos dos empreendimentos sejam mais baixos, o que favorece uma aplicação mais eficiente dos recursos públicos.

No que respeita ao atendimento escolar das crianças de 4 e 5 anos, houve significativo avanço nos últimos anos. A meta de 80% de atendimento prevista pelo PNE 2001-2011 foi ligeiramente superada, com 81,7%. Em 2012, o índice atingiu 82,2%. Esse avanço se refletiu na Emenda à Constituição nº 59, de 2009, que tornou obrigatória e gratuita a escolaridade para as crianças a partir dos 4 anos de idade (até os 17 anos).

Já na faixa etária entre zero a três anos, apenas 23,5% das crianças eram atendidas em creches, em 2012. O índice de 2011 foi de 22,9%, sinalizando o fracasso da meta do PNE 2001-2011, que previa atingir cobertura de 50% até o final de sua vigência. Se considerados critérios de renda, as desigualdades se evidenciam na escolarização dessa faixa etária: em 2012, enquanto 44% das crianças do quartil mais rico da população frequentavam estabelecimentos de ensino, apenas 16,2% das crianças do quartil mais pobre tinham essa oportunidade.

O PNE 2014-2024 estabelece que até 2016 deve ser alcançada a universalização do atendimento na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade. A oferta de educação infantil em creches, por sua vez, deve ser ampliada de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do Plano. Para tanto, espera-se que o poder público desenvolva ações com o propósito de estimular a construção de novos estabelecimentos de ensino para atender esse contingente de crianças.

Algumas ações recentes do Governo Federal têm sinalizado esse esforço. Assim, por exemplo, a Lei nº 12.499, de 29 de setembro de 2011, autorizou a União a transferir recursos aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. Por sua vez, a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, obriga a União a transferir recursos aos municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à ampliação da oferta de educação infantil, em novas turmas. Além disso, determina que a União deve transferir recursos aos municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro suplementar à manutenção e desenvolvimento da educação infantil para atender, em creches, crianças de zero a 48 meses cadastradas no Censo Escolar, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família. Essas medidas foram integradas ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), executado pelo Ministério da Educação.

Por certo, os avanços nessa área precisam ter continuidade e ser reforçados. O regime tributário especial previsto no projeto em exame pode constituir um reforço à ação federal de ampliação do atendimento na educação infantil. Desse modo, no que toca ao mérito educacional, as sugestões do projeto merecem, a meu juízo, ser acolhidas por esta Comissão.

No que concerne à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa, ressalvada a competência da CAE, não há, igualmente, reparos a fazer.

Voto:

Em face do exposto, portanto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2012, de autoria do eminente Senador Romero Jucá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senador.

Coloco em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o relatório, favorável ao projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, passa a constituir o parecer da Comissão favorável ao projeto.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ITEM 1
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, de 2011
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para instituir a obrigatoriedade da apresentação de obras cinematográficas adaptadas para pessoas com deficiência auditiva ou visual, com a utilização do recurso da audiodescrição e da legendagem em português em filmes nacionais.

Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares
Relatoria: Senador Roberto Rocha
Relatório: Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta.

Observações:
1- Matéria a ser apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa.
2- A Matéria constou da pauta da Reunião de 22/9/2015.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Rocha, para proferir o relatório.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem ao exame da Comissão de Educação o Projeto de Lei do Senado n° 122, de 2011, do Senador Valadares, que altera a Lei n° 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A iniciativa propõe, em seu art. 1º, seja incluído na Lei n° 10.098, de 2000, o art. 17-A, para determinar a obrigatoriedade da apresentação de obras cinematográficas nacionais e estrangeiras com a utilização dos recursos de legendagem em língua portuguesa, para obras nacionais, e audiodescrição, para todas as obras, em pelo menos uma sala, durante todo o período de exibição da obra, nas cidades com população superior a cem mil habitantes.

Na justificativa, o Senador Valadares lembra que a Constituição Federal, em seu art. 215, *caput*, determina que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Dessa forma, afirma o Senador que é imprescindível que todos os recursos disponíveis sejam utilizados para um melhor acesso das pessoas com deficiência visual a essa forma de cultura, lazer e entretenimento.

Além de a Constituição Federal determinar que seja garantida a inclusão social de todos sem qualquer distinção, foram instituídas normas infraconstitucionais, como a Lei n° 10.098, de 2000, que visa a criar mecanismos no sentido de assegurar as condições para que as pessoas com necessidades especiais tenham pleno acesso à vida cotidiana normal.

O PLS n° 122, de 2011, abre perspectiva para a inclusão dessa parcela da sociedade ao acesso a uma das expressões de arte mais importantes e representativas da cultura moderna.

A Constituição Federal, em seu art. 174, *caput*, diz que o Estado exercerá as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Diante do exposto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista o mérito, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 122, de 2011, com a emenda de redação em anexo. A emenda de redação é apenas para substituir o termo "necessidade especial" por "deficiência auditiva".

Esse é o parecer e o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senador.

Coloco em discussão a matéria.

Não havendo quem mais queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o relatório, favorável ao projeto, com uma emenda.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente, é importante destacar que esta votação se dá na semana em que se comemora o Dia do Deficiente Auditivo. Eu acho que é se deve destacar a importância desta votação por ocasião desta data.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Com certeza, Senador.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao Projeto, com a emenda nº 1/CE.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ITEM 9
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, de 2015
- Não terminativo -

Altera o art. 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente para dispor sobre a participação artística, desportiva e afim.

Autoria: Senador Valdir Raupp
Relatoria: Senadora Ana Amélia
Relatório: Favorável ao Projeto.
Observações:
Matéria terminativa na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia, para proferir o relatório.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Caro Presidente, Senador Romário; caros colegas Senadores; antes, queria elogiar o relatório, feito agora há pouco, pelo nosso Senador, a respeito da questão dos deficientes auditivos, e a lembrança oportuna do Dia do Deficiente.

Parabéns pela sua relatoria e pela iniciativa do autor da matéria.

Eu não vou ler todo o relatório. Na parte – eu diria – burocrática, processual, que trata de definir se é ou não competência da Comissão. Mas eu vou chamar atenção, no relatório, para um aspecto importante, porque este projeto, de iniciativa do Senador Valdir Raupp, caros colegas Senadores, altera o Estatuto da Criança e do Adolescente em uma questão específica, que é a vedação constitucional de trabalho de menores (art. 7°, XXXIII da Constituição), replicada no *caput* do citado artigo, não alcança a participação artística, desportiva e afim, desde que haja autorização expressa dos detentores do poder familiar, para adolescente com mais de 14 e menos de 18 anos de idade, sendo que, para criança ou adolescente com menos de 14 anos, é exigido também o acompanhamento por um dos pais ou responsável ou autorização judicial, na ausência daqueles.

Em qualquer hipótese, invalida a autorização se for descumprida a frequência escolar mínima prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Então, feito esse esclarecimento, eu vou direto aqui à questão da análise, dispensando também aqueles prolegômenos regimentais, falando objetivamente que o projeto do Senador Raupp norteou-se – já o referimos à vista da justificação do projeto – pelo objetivo de adequar a lei brasileira à realidade social, propósito relevante que devemos priorizar com foco na iniciação cultural, artística, lúdica e desportiva e o desempenho dessas atividades pelos diferentes grupos etários abrangidos pelo ECA. Entendemos que o projeto trata de assunto direcionado ao público infantil e adolescente, em relação ao qual se antevê profícuo e necessário o disciplinamento legal.

Antes de seguir, Senador Romário, eu queria saber do senhor, um atleta profissional que foi, com que idade o senhor começou a jogar peladas no seu bairro, transformando-se nesse profissional que o Brasil todo respeita. Com que idade?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora, nos campos, com 13 ou 14 anos. Mas, segundo a minha mãe, na barriga, eu já chutava.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Já chutava a barriga da sua mãe.

Eu agradeço muito – 13 ou 14 anos. Está aqui exatamente. Eu não tinha ideia, mas supunha que tenha sido este o começo do seu sucesso.

Essa atuação lúdica, artística e esportiva, como é o caso do futebol ou dos esportes olímpicos, não consubstancia, na conceituação e normativa legal "trabalho" ou "prestação de serviço", como se fosse uma relação de emprego. Se assim fosse, incorreria, claro, numa vedação do art. 227, § 3º, I, combinado com a regra do art. 7°, XXXIII, da Lei Maior, uma vez que nem como aprendiz seria lícita essa atuação, se a idade é inferior a 16 anos. Quando se cuida de "ator infantil ou mirim", o tratamento legal deve ser, pois, necessário e substancialmente diverso e compatível com suas finalidades.

A atuação de crianças e adolescentes no meio artístico e na mídia traduz exteriorização legítima e direito constitucional de expressão assegurado pelo inciso IX do art. 5° da Carta de 1988. Por sua vez, o art. 227 da nossa Carta Política assegura – aspas – "com absoluta prioridade" uma regra de prevalência de prioridade, entre outros, o direito da criança e do adolescente ao lazer, à cultura e à liberdade, *pari passu* com a norma do art. 215, que garante – aspas – "a todos o pleno exercício dos direitos culturais", a cujo teor se faz imprescindível garantir a possibilidade legítima de atuarem publicamente no campo lúdico, estético e artístico, ou desportivo, como eu falei aqui com o nosso Presidente Romário, como expressão ou exteriorização de seus dons e atributos de personalidade em floração, até como estímulo ao surgimento de novos talentos.

Em simetria com o Texto Constitucional, as disposições do ECA, o Estatuto da Criança e do Adolescente, asseguram a esses segmentos etários, além dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana – aspas – "todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade" (art. 3°), assim como o articulado insere no campo do direito à liberdade de expressão (art. 16, II).

Daí a conclusão inarredável de que, em relação ao ator, atleta ou modelo mirim, o tratamento legal deve ser necessária e substantivamente diverso e afinado com suas finalidades outras. Indubitavelmente, a atividade de natureza artística ou afim, de que participe o infante ou o adolescente, é importante para desenvolver o lado lúdico e cultural da criança. E, sobretudo, afigura-se essencial para seu crescimento intelectual, emocional e interpessoal e sua socialização, e consubstancia nada mais do que a manifestação da liberdade de expressão e de manifestação artística do menor, que cabe ao Estado resguardar, em virtude de comando constitucional expresso e de atos jurídicos internacionais de que o País é signatário.

Assim, o meu voto elogiando a iniciativa do Senador Valdir Raupp, a teor das precedentes razões, manifestamos o nosso voto no sentido da admissibilidade do Projeto de Lei do Senado Federal n° 231, de 2015, e, no mérito, votamos pela sua aprovação.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senadora.

Coloco em discussão a matéria.

Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Senador Romário, muito interessante e muito meritório o projeto do Senador Valdir Raupp e o relatório excelente da minha conterrânea.

Eu queria fazer uma pergunta, Senador.

Hoje é muito comum as crianças e adolescentes participarem de peças de teatro também, não só no futebol, mas nas novelas da Globo etc. Há o estabelecimento de um determinado número de horas de trabalho ou isso não é abordado?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Obrigada, Presidente.

O projeto, Senador, trata de abrir esse entendimento porque já há previsão no próprio estatuto sobre essa matéria. Então, seria redundante...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Já há previsão de horas de trabalho?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Eu imagino que no contrato de trabalho a emissora ou o clube de futebol, ou o clube em que participa como atleta para ginástica olímpica, por exemplo, as regras têm que ser obedecidas.

Uma exigência é o número de horas na escola, que a criança tem que ficar na escola. Ora, se ela tem que ficar o turno inteiro na escola, sobra para ela um pedaço pequeno da tarde para trabalhar. Então, é tudo expresso dentro dos contratos de trabalho.

O projeto do Senador não especifica os detalhamentos de um contrato que deve seguir a regra da legislação em vigor relativa ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Uma outra questão, Senadora Ana Amélia, é quando os pais não têm condições de autorizar.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – A justiça o fará, Senador.

Está expresso aqui.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – A justiça, hoje em dia, é extremamente lenta e sobrecarregada. Não seria mais prático entregar aos Conselhos Tutelares?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Desculpe-me, Senador, mas as crianças que estão desprotegidas, ou estão numa instituição em que o próprio Conselho Tutelar está junto atuando. Então, penso que se poderia acrescentar, se V. Exª pretender, uma emenda. Poderemos acolher, mas teria que ser expressa para isso.

Penso que, como os Conselhos Tutelares têm a vigilância também nas instituições em que as crianças estão, digamos, afastadas das famílias, elas estão protegidas por instituições públicas que guardam, como a Febem – antigamente, no Rio Grande do Sul tinha Febem – ou as entidades que abrigam as crianças, o Conselho tutelar é o órgão que está fiscalizando e atento ao tratamento que a criança recebe.

Penso que, na questão da morosidade do Judiciário, a criança com esses dotes certamente vai se sobressair e haverá interesse da própria instituição onde ela está, porque mostraria o endereço onde está sendo cuidada, que ela tem essas habilidades e o próprio Conselho Tutelar que atende a essa instituição.

Agora, se V. Exª entender que seja necessário explicitar, que seja ouvido o Conselho Tutelar ou alguma coisa, depende de V. Exª.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu acho, Senadora Ana Amélia, muito interessante e meritório o seu trabalho. Realmente, é ótimo. Agora, eu gostaria de pedir vista, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Vista concedida regimentalmente.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Obrigado.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Sr. Presidente, o item 3, que trata do projeto de lei e que eu pedi vista, em função da lista que eu pedi, em seguida apresentei um requerimento para realização de audiência pública. Ele é terminativo, mas, como tem um requerimento, se a gente pudesse discutir e votar agora esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Na verdade, a gente já comunicou ao Senador Cristovam, ele está chegando, e assim que ele chegar a gente vai ler o projeto.

Senadora.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Presidente, no item anterior, relatado pela Senadora Ana Amélia, eu gostaria de pedir vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Concedido.

Item 10.

ITEM 10
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, de 2013
- Não terminativo -

Altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para reduzir as tarifas de fornecimento de energia elétrica às universidades públicas.

Autoria: Senador Sergio Souza
Relatoria: Senador Telmário Mota
Relatório: Contrário ao Projeto.
Observações:
Matéria a ser apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa.

Concedo a palavra ao Senador Telmário Mota, para proferir o relatório.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes sobre o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2013, que "altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para reduzir as tarifas de fornecimento de energia elétrica às universidades públicas".

Relatório, Sr. Presidente.

Encontra-se nesta Comissão o projeto ora citado, nº 166, de 2013, que "altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para reduzir as tarifas de fornecimento de energia elétrica às universidades públicas". A proposição foi distribuída a esta Comissão, à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa.

O PLS nº 166, de 2013, é composto de dois artigos. O primeiro artigo altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 2002, para introduzir, como finalidade da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), o custeio do desconto de 50% nas tarifas de fornecimento de energia elétrica às universidades públicas. Já o segundo artigo determina que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

O PLS nº 166, de 2013, não recebeu emendas, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Análise.

De acordo o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à Comissão de Educação, Cultura e Esporte opinar acerca de proposições que versem, dentre outros temas, a respeito de "normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional e salário-educação" (inciso I) e "outros assuntos correlatos" (inciso VI).

Segundo a Justificação do PLS nº 166, de 2013, a tarifa de energia elétrica paga pelas universidades públicas é uma das mais altas na estrutura tarifária vigente. O autor da proposição defende que, por se tratar de tarifa aplicável a uma prestadora de serviço público de educação, as tarifas pagas deveriam ser menores, e que o subsídio proposto pouco impactará na CDE.

A proposição não apresenta óbice quanto à constitucionalidade e à juridicidade. No que tange ao mérito, deve-se avaliar a existência da alegada distorção na estrutura tarifária e os impactos decorrentes do subsídio ora proposto.

As universidades públicas podem ser atendidas na alta ou na baixa tensão; tudo depende das suas necessidades. Se atendidas na alta tensão, suas tarifas serão, em média, menores; se atendidas na baixa tensão, suas tarifas serão, em média, maiores. A razão é simples: como o custo para fornecer energia elétrica para os consumidores de alta tensão é menor, tais agentes têm menores tarifas. Não fosse assim, haveria um subsídio da alta para a baixa tensão. Além disso, a estrutura tarifária do setor elétrico não prevê tratamento assimétrico que onere exclusivamente as universidades públicas. Há, sim, um conjunto de subsídios para alguns agentes e que são pagos pelos demais. De fato, não existe evidência da distorção apontada no PLS nº 166, de 2013.

Ainda não existem as distorções apontadas na sua justificação.

Deve-se ter reconhecido que o PLS nº 166, de 2013 tem o mérito de reduzir os custos das universidades públicas, que tanto contribuem para o desenvolvimento econômico do nosso País. Apesar dessa vantagem, a proposição apresenta consequências indesejáveis, conforme exposto a seguir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadores, a principal fonte de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético, a CDE, se refere às cotas pagas pelos consumidores de energia elétrica, do Ambiente de Contratação Livre (ACL) e do Ambiente de Contratação Regulada (ACR).

Em virtude do § 3º do art. 13 da Lei nº 10.438, de 2002, os consumidores dos submercados Sudeste/Centro-Oeste e Sul pagam valores de cotas de CDE 4,5 vezes maiores do que aqueles dos submercados Norte e Nordeste. Por essa razão, dos R$ 18,9 bilhões a serem arrecadados na forma de cotas de CDE em 2015, os consumidores dos submercados Sudeste/Centro-Oeste e Sul serão responsáveis pelo pagamento de R$ 17,9 bilhões (ou seja R$52,80/MWh) e aqueles dos submercados Norte e Nordeste por R$ 1,0 bilhão (ou seja R$11,66/MWh). Assim, qualquer despesa adicionada à CDE, se não estiver acompanhada de aportes do Tesouro Nacional em montante equivalente, onerará em maior proporção os consumidores dos submercados Sudeste/Centro-Oeste e Sul.

Como o PLS nº 166, de 2013, atribui nova despesa à CDE, na ausência de aportes do Tesouro Nacional para cobrir essa despesa adicional, as cotas da CDE deverão aumentar em valor equivalente. Como resultado, as tarifas de energia elétrica serão majoradas. Tanto consumidores que podem escolher o seu fornecedor de energia elétrica quanto àqueles que a adquirem obrigatoriamente junto às distribuidoras de energia elétrica serão onerados com a elevação tarifária para arcar com o subsídio estabelecido pelo PLS em questão. Assim, o custo de produção dos bens fabricados no Brasil subirá, tal como as faturas de energia elétrica pagas pelas residências, pelas micro e pequenas empresas, pelas empresas de saneamento básico, pelos metrôs, pelas demais instituições de ensino, etc.

O impacto tarifário em questão será assimétrico entre os consumidores brasileiros de energia elétrica. A diferença nos valores das cotas de CDE entre submercados fará com que: (i) consumidores pobres dos submercados Sul e Sudeste/Centro-Oeste sejam mais onerados do que os consumidores ricos dos submercados Norte e Nordeste; (ii) as universidades públicas localizadas nos submercados Sudeste/Centro-Oeste e Sul tenham queda de tarifa inferior às localizadas nos submercados Norte e Nordeste. Ou seja, além de produzir efeitos distributivos adversos, o PLS não trata isonomicamente as universidades públicas.

O PLS também não trata isonomicamente as instituições ensino, na medida em que concede benefício às universidades públicas que será custeado por outras instituições de ensino. Ou seja, as demais instituições de ensino superior, além de creches e escolas de educação infantil, fundamental e médio, públicas e privadas, pagarão tarifas de energia elétrica maiores para custear o desconto tarifário proposto pelo PLS nº 166, de 2013 ora em questão, às universidades públicas. Ademais, não pode ser descartada a hipótese de que a proposição onera, inclusive, instituições de ensino, como creches públicas, que possivelmente se encontram em condições menos favoráveis do que as universidades públicas. Portanto, em vez de beneficiar o setor educacional, o PLS pode, na verdade, prejudicá-lo. E tudo isso ocorrerá com a redução das despesas da União e com redistribuição de arrecadação de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) entre estados.

Haverá redução das despesas da União porque o PLS nº 166, de 2013, concede o desconto nas tarifas de fornecimento de energia elétrica para as universidades públicas e determina o seu custeio pela CDE. Já a redistribuição de arrecadação de ICMS entre estados reflete a assimetria no valor das cotas de CDE entre os submercados de energia elétrica.

Por fim, cumpre mencionar que ampliar o benefício proposto pelo PLS nº 166, de 2013, para todas as instituições de ensino não é solução adequada. Essa medida (i) elevaria de forma substancial as despesas da CDE e as tarifas de energia elétrica pagas pelos demais consumidores de energia elétrica, e reforçaria os impactos distributivos adversos narrados anteriormente.

Considerando os fatos narrados, é melhor garantir verba no âmbito do Orçamento Geral da União (OGU), para que as universidades públicas tenham condições de arcar com as suas obrigações com o fornecimento de energia elétrica, em vez de onerar os demais consumidores de energia elétrica, entre os quais, outras instituições de ensino.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o voto.

Ante o exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2013.

O que acontece é que, se nós fornecêssemos subsídios às universidades públicas, nós vamos estar sacrificando as creches, as unidades básicas de educação, as unidades privadas, as universidades privadas, as universidades estaduais, ou seja, o benefício é restrito a uma universidade pública federal, e as demais ficam ali sacrificadas.

Portanto, a rejeição da nossa proposição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senador.

Eu coloco em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Senhores, em votação o relatório.

Os Srs. Senadores que aprovam o relatório, contrário ao projeto, queiram permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da comissão, contrário ao projeto.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Item 2:

ITEM 2
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 403, de 2013
- Terminativo -

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre doações às universidades.

Autoria: Senador Wilder Morais
Relatoria: Senador Cristovam Buarque
Relatório: Pela aprovação do Projeto e de uma emenda que apresenta.
Observações:
1- Serão realizadas duas votações nominais: uma para o Projeto, outra para a emenda.
2- Na Reunião de 22/9/2015, foi concedida vista ao Senador Donizeti Nogueira, nos termos regimentais.

Consulto o Senador Donizeti Nogueira sobre eventual manifestação decorrente do projeto de vista.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Eu não apresentei nenhuma modificação no projeto. Estou mantendo como está.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, para as suas considerações finais.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Não, eu creio que, diante dessa posição do Senador Donizeti, que eu acho muito positiva, podemos ir para a votação, não?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Exatamente.

Não havendo quem queira mais discutir, em votação, o projeto, ressalvada a emenda.

Votação nominal.

Senadora Fátima Bezerra. (*Pausa.*)

Senadora Angela Portela.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. *Fora do microfone*.) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Donizeti Nogueira.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Voto conhecido.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Voto conhecido.

Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Wilder Morais.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Apoio Governo/PP - GO) – Com o autor e o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS. *Fora do microfone*.) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Dalirio Beber.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC. *Fora do microfone*.) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Roberto Rocha. (*Pausa.*)

Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. *Fora do microfone*.) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/PMDB - SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. *Fora do microfone*.) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Aprovado o projeto.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores e Senadoras que concordam em repetir a votação do projeto para a emenda. (*Pausa.*)

Aprovada a emenda.

Aprovado o projeto e a Emenda nº 1, CE.

A matéria será encaminhada à mesa para as providências cabíveis.

Item 3:

ITEM 3
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, de 2014
- Terminativo -

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, para instituir a escola de tempo integral no ensino fundamental.

Autoria: Senador Wilson Matos
Relatoria: Senador Cristovam Buarque
Relatório: Pela aprovação do Projeto e de duas emendas que apresenta.
Observações:
1- Serão realizadas duas votações nominais: uma para o Projeto, outra para as emendas.
2- Na Reunião de 22/9/2015, foi concedida vista ao Senador Donizeti Nogueira, nos termos regimentais.
3- Em 24/9/2015, foi protocolado Requerimento, de iniciativa do Senador Donizeti Nogueira, para a realização de Audiência Pública de instrução da Matéria (item 14) para a realização da audiência pública, destinada a instruir a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Donizeti Nogueira para leitura do requerimento.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Após analisar o projeto, Presidente, o Senador Relator Cristovam Buarque conclui que deveríamos realizar uma audiência pública para aprofundar a questão.

Nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, destinada a instruir o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2014, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, para instituir a escola de tempo integral no ensino fundamental. Para tanto, sugiro o envio dos seguintes convites às instituições: o Ministério da Educação (MEC), o Instituto Nacional de Estudos Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), representantes do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), movimento Todos pela Educação (TPE), Secretaria de Educação do Município de Palmas.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente, pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Fátima Bezerra, depois o Senador Cristovam Buarque.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Apenas considerando a importância do tema, quero só me associar ao Senador Donizeti, subscrever o requerimento e fazer duas sugestões, no que diz respeito aos convidados para o debate: primeiro, a Undime, que representa os secretários municipais de educação de

todo o País e também a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, que tem também toda uma trajetória do debate voltado principalmente para a educação básica e para a defesa da questão da infância também. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Em discussão, o requerimento.

Com a palavra, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Longe de mim ser contra audiências, porque acho que elas ajudam não apenas a debater, mas ao Brasil tomar conhecimento, mas temo, Senador Donizeti, que a gente esteja postergando, mais uma vez, coisas fundamentais.

Quero mostrar – mandei fazer cópia – aos Senadores e Senadoras essa foto aqui que saiu no jornal *Folha de S. Paulo* em 2005. Quando vi essa foto, fui lá ver essas crianças na época, conversei com os pais, os professores e fiz uma carta ao Presidente Lula dizendo: "Esses meninos têm nome, como dar-lhes futuro?" A carta analisa a situação em que estava a escola deles, os professores e diz que ele não tinha culpa disso, mas, se demorasse dez anos para enfrentar esse problema, a culpa era dele, e nossa. E dizia o que eu sugeria para mudar isso, uma das coisas era a escola desses meninos terem horário integral.

Presidente, sexta-feira passada, fui lá de novo, e encontrei cada uma dessas crianças, salvo um que já foi assassinado e um que está foragido porque estava preso. E fugiu porque levou facadas, tentaram matá-lo na cadeia e ele fugiu do hospital. Nenhum desses meninos terminou a quinta série, todos são analfabetos funcionais. Essa menina que tinha seis anos, portanto, está com 16, tem um filhinho de dois meses. Quando carreguei no colo esse menino, vi que, daqui a dez anos, ele estará como esse aqui.

Não podemos postergar mais, Senador Donizeti. Por que postergar? Agora se diz que não há recurso. Eu coloquei uma emenda no projeto do Senador Wilder em que diz "o ensino será ministrado em horário integral, progressivamente em tempo integral, nos termos do Plano Nacional de Educação".

Ninguém quer milagre. Que se escolham algumas cidades e que comecemos. Toritama, Senador, a sensação que tive é a de que é o nosso Mediterrâneo.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – E essas crianças naufragaram no caminho ao futuro. Lá no Mediterrâneo naufragam no caminho da Europa; aqui é no caminho do futuro.

E Toritama é apenas um exemplo do Brasil. Sinceramente, não dá para adiar mais. Esperei dez anos para voltar lá. Esperava encontrar uma situação diferente.

Por exemplo, o grau de desnutrição que tem essas crianças – uma nutricionista me mostrou – já não é igual graças ao Bolsa Família, já não há esse grau de desnutrição. Houve melhora. A escola é igualzinha, só que fizeram duas salas novas. Então, houve avanço, mas insuficiente. Não dá para esperar.

Por isso sou contra que a gente postergue a aprovação em função da audiência, mas sou a favor de uma audiência com o projeto já aprovado, porque a audiência vai ajudar a divulgar a ideia de que precisamos para a educação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Donizeti, depois Senadora Marta Suplicy.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senador Cristovam, desculpe-me, não quero postergar, quero aperfeiçoar o projeto.

E olha que o senhor esteve lá, conheceu Palmas, viu as escolas de tempo integral, e sou um dos que ajudaram a articular aquelas escolas. Agora, ao longo do período, foi possível observar que só escola de tempo integral não é suficiente: é preciso que a educação também seja integral.

Aí penso que poderíamos combinar, aqui na Comissão, fazer uma audiência rápida e, em seguida, submeter à votação, porque não sou contra o projeto. Eu o li e observei que ele precisa ser aperfeiçoado.

Isso no sentido de fazer esse debate com quem trata da questão da educação no País, que considero muito importante.

Compreendo a sua angústia, partilho dela, mas acho que, num tempo muito rápido, podemos aperfeiçoar esse projeto. Não estou pensando em economia. Acho que a educação não pode ser pensada como despesa, precisa ser pensada sempre como investimento, mas penso que esta Comissão poderia aperfeiçoar e aprovar um projeto ainda melhor do que está. Por isso, insisto em que deveríamos fazer a audiência pública, antes de aprovar o projeto.

Se houvesse meio de fazermos isso em regime de urgência, nós o faríamos, para garantir a aprovação o mais célere possível do projeto, que considero importante, mas que pode ser aperfeiçoado.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Presidente, queria discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Marta Suplicy, com a palavra, por favor.

Depois a passo a V. Exª.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/PMDB - SP) – Acho que ninguém entre nós pode ser contra a escola de tempo integral e os benefícios que uma bem estruturada escola de tempo integral traz. É quase uma história; o decorrer de dez anos de uma situação vivida por essas crianças ilustra bem que o buraco é muito abaixo. É tudo: a desestruturação, provavelmente, familiar; a falta já aí de emprego, mesmo quando o Brasil estava "bombando", o que propiciou a essas crianças também não terem melhores condições; e, principalmente, a condição do professor, que me parece que não há muito recurso.

Isso estou sabendo, vai ter menos ainda.

Mas tenho uma preocupação: antes da escola integral, da qualidade. E aí não sei como se encaixa tudo isso na nossa possibilidade de menos matérias, professores mais bem formados, com salários melhores. E professores que têm uma formação melhor acabam, juntos com as diretoras das escolas, criando alguma coisa de esporte, de cultura, transformando o turno em um momento integral.

Além disso, fico pensando também... Não li todo... Quer dizer, li o projeto, mas não se dão detalhes. É um projeto amplo em que o MEC vai ter de entrar.

Como seria, por exemplo, se fosse um recurso direto para Municípios de tantos habitantes, para que aí pudessem esses fazerem aos poucos, em x escolas com determinadas características.

Assim, sendo muito amplo, eu temo que votemos um projeto que não vai para canto algum, primeiro, porque o momento é de cortar despesas – o próprio MEC não está tendo recursos. O Senador diz muito bem que, se for esperar o dia que tiver dinheiro, não vai nunca. Também concordo. Mas não sei se vale a pena votar um projeto que é o que todos gostaríamos agora – dizendo seja o que Deus quiser, eles que se virem e que comecem a tentar colocar isso em prática, aí eles vão tentar de alguma forma – ou se devemos esperar.

Eu estou muito reflexiva sobre o projeto, apesar de ver que a iniciativa é correta e é o que todos almejamos.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu estava conversando com o Senador Cristovam. É claro que, do ponto de vista do mérito, ninguém é contrário ao projeto. O Senador Cristovam fez um belo relatório. Eu acho que o país dos nossos sonhos é exatamente um país que possa oferecer educação em tempo integral, com qualidade, para as nossas crianças. Entretanto, nós temos de dialogar com a realidade, daí porque me somo aqui ao Senador Donizeti no sentido de que nós realizássemos essa audiência pública, Senador Cristovam, exatamente para buscar mais alternativas.

Nós não estamos aqui, por exemplo, questionando a emenda que o Senador Cristovam apresentou. Ele apresenta uma emenda agora, em que diz que, progressivamente, seria estendida a educação em tempo integral. Ponto. Nós não estamos nem questionando essa emenda à luz, por exemplo, da juridicidade, porque, se formos fazer um debate mais profundo, talvez aí incorra no campo das competências, uma vez que isso seria competência do Poder Executivo.

O que nós queremos aqui ponderar é em relação a fazermos essa audiência pública ouvindo, de fato, os atores que lidam diretamente com essa realidade, que são os dirigentes municipais de ensino, os governos estaduais, ou seja, os entes federados, e também as entidades, que têm todo um acúmulo, todo um debate e que têm, portanto, toda uma formulação acerca da importância da questão da educação em tempo integral, o que vai enriquecer mais ainda o debate nesta Casa e o próprio relatório do Senador Cristovam.

Ademais, eu queria também aqui ressaltar que é importante também dialogarmos com o PNE. O Senador Cristovam foi um dos protagonistas do debate do Plano Nacional de Educação. Foram quatro anos. Eu também estava nesse debate do início até o fim – eu fui, inclusive, a primeira Relatora desse plano. No Plano Nacional de Educação, nós queríamos muito mais. Mas, infelizmente, à luz do debate que foi feito com os Estados, com os Municípios e com os próprios movimentos sociais, nós chegamos à conclusão, Senadora Lídice, que teríamos avançar, ousar, mas o que a realidade permitiria seria o que o Plano Nacional de Educação estabelece, que é, no prazo de dez anos, chegarmos a 50% das escolas com 25% dos alunos da educação básica. O projeto do Senador, claro, é muito mais ousado, é o que desejamos, porque o que ele propõe não é 50%, mas 100%, embora haja essa emenda que o Senador apresentou agora.

O projeto, por exemplo, modifica o sistema de carga horária: ele propõe passar de 800 para 1.200 horas. Isso vai ter todo um impacto do ponto de vista da questão da necessidade de professores etc.

Enfim, eu quero só colocar que eu não sou contra o projeto, de maneira nenhuma. Agora, entendo que, à luz da realidade, se faz necessário e seria oportuno fazer uma audiência pública para poder aprofundar isso melhor, com vistas a que a gente possa ter alternativas, e alternativas concretas, viáveis, que preservem o mérito do projeto, mas que sejam viáveis.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Senador, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Dário.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Senador Romário, eu tinha solicitado a V. Exª a inscrição para debater essa matéria.

Na minha opinião, não há dúvida de que a universalização da educação integral deve ser uma meta de todos nós. Agora, me parece que a universalização, neste momento, chega à beira da utopia. Mas para que serve a utopia também? É para que você dê um passo e tenha que dar muitos outros passos, e serve para que você possa continuar caminhando, para um dia efetivamente atingir esse objetivo. Esse é o sonho de todos nós.

Eu, que fui prefeito durante muitos anos, iniciei esse processo de implantação do ensino integral. Os resultados são visíveis e impressionantes. Realmente é um projeto que salta aos olhos neste momento.

Bem, diante disso, eu quero também compreender a preocupação do eminente e ilustre, talvez o mais ilustre dentre todos nós em educação, que é o Senador Cristovam Buarque, o nosso mestre, um Senador extremamente reconhecido, não só nessa área, como em todas as outras áreas.

Entretanto, me parece que, se nós ampliarmos essa discussão, eu acho que nós podemos avançar nessa matéria, porque é da discussão que nasce a luz. E quem sabe a gente possa, numa audiência pública, encontrar novos caminhos, novos parâmetros, novas metas, novos objetivos, que venham a contribuir para engrandecer e enaltecer o projeto ora analisado.

Entretanto, eu também quero cumprimentar o atuante Senador Donizeti Nogueira, dileto amigo e companheiro, e posso perceber, Senador Donizeti, que, no seu requerimento, eles estão distribuídos, estão convidados só membros do Poder Público, de certa forma. Queria fazer uma sugestão, para que nós pudéssemos incluir pelo menos duas pessoas ilustres da sociedade civil, porque aí nós vamos buscar o contraponto da ideia, e é nesse sentido que a gente pode avançar.

E por isso eu queria sugerir a V. Exª – evidentemente fica ao encargo de V. Exª aceitar ou não – a inclusão do Dr. Miguel Nagib, que é advogado e procurador do Estado de São Paulo e coordenador do movimento Escola Sem Partido. Eu acho que seria interessante nós incluirmos esse doutor, esse cidadão, que também tem uma participação muito grande nessa questão da educação.

E o outro é o Prof. Felipe Nery, que é presidente do Observatório Interamericano de Biopolítica.

Se V. Exª concordar, eu gostaria de fazer essa sugestão, para que a gente pudesse acrescentar esses nomes, no sentido de ampliar a discussão, não só com o Poder Público, mas também com a sociedade civil.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Lasier, com a palavra agora.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Obrigado, Senador.

Dois pontos, Senador Romário, dois pontos: eu fico me perguntando qual seria o resultado de uma audiência pública, e fico me convencendo de que seria aquilo que todos nós podemos prever.

O Brasil precisa melhorar a sua educação, que é a maior carência brasileira. Se perguntarmos a qualquer pessoa, não digo qualquer pessoa popular, mas uma pessoa instruída, uma pessoa esclarecida, qual é o maior problema do Brasil? Qual é o maior problema do Brasil? É a educação. Nós somos um País ainda mal educado. Então nós vamos ter uma audiência pública para chegar à conclusão de que o tempo integral é importante, mas agora não dá. Temos que esperar para quando der; mas quando é que vai dar? Há décadas, há décadas se vem protelando isso. Então, eu acho que chega de conversa.

Segundo ponto: já existem, Senador Romário, algumas escolas de tempo integral no Brasil.

Na semana que vem, estou convidado para visitar uma escola de tempo integral no Município gaúcho de Canela, que é a única escola de tempo integral criada ainda ao tempo do então Governador Brizola, que é o grande proponente da escola de tempo integral.

Essa escola do Município de Canela, que é a única do Rio Grande que funciona regularmente, eficientemente, é uma espécie de modelo. Quem quiser vai lá ver como funciona. É tempo integral.

Então, queria propor, Senador Romário, que se fizesse a votação aqui, na esperança de que dê para aprovarmos, de uma vez por todas. E as escolas que forem conseguindo instalar o tempo integral vão instalando, aquelas que não puderem esperem até o momento oportuno, mas que já haja lei, para acabarmos com esta conversa, de tantos anos, de que o Brasil não tem condições de tempo integral, de que o brasileiro tem de continuar sendo mal educado.

Então, proponho, Senador, que V. Exª submeta a matéria à votação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Passo a palavra ao Senador Wilder Morais.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Apoio Governo/PP - GO) – Obrigado, Presidente.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Romário, faz hora que estou inscrito pela ordem.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Telmário, me desculpe. V. Exª tem razão, mas passo a palavra ao Wilder e depois a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Gostaria que me inscrevesse, Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Gostaria de me inscrever também, Presidente.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Apoio Governo/PP - GO) – Sr. Presidente, obrigado.

Gostaria de compartilhar aqui com o Senador Cristovam: nós participamos de várias Comissões iguais a esta. A educação está em primeiro lugar. Quantos programas fizeram no Brasil de ferrovias e nada deu certo? Então, lá há resultado? Quantos programas já se tentaram? Tem de haver a lei. A educação não tem prazo, não. É como ele disse. Venho de uma cidade pequena em que não havia asfalto nem esgoto. Não morri e estou aqui hoje, tive oportunidade. Mas lá havia uma escola, uma escola pequenininha, pública. Eu consegui vir para a cidade e ser engenheiro e hoje estou como Senador e empresário.

Então, Cristovam, no Brasil, o Governo não se comunica. Todos os ministérios fazem seu planejamento. Então, que o Ministério da Educação faça o dele e que o Governo se encaixe na programação orçamentária, senão nunca vamos chegar a esse nível.

Eles inventam o trem-bala, a transposição do Rio São Francisco, nada dá certo. As ferrovias fizeram estrias no Brasil inteiro; obras perdidas, paralisadas, e poderia ter sido feito planejamento, ter se inaugurado uma, mas sempre naquela condição: "Eu tenho de falar no Sul, tenho de mentir no Norte."

Então, é o seguinte: a educação é prioridade!

Parabéns, Cristovam! Vamos à votação. Não é preciso haver audiência pública, não. O Governo que se ajuste depois.

Era isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senador.

Passo a palavra ao Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, é natural: a voz do Senador Cristovam sempre deve ser ouvida não só, mas principalmente na questão educacional. O Senador Cristovam é um dos homens brasileiros da República, principalmente desta Casa, que está preparado e que tem muito a contribuir com a Nação brasileira.

Muito feliz foi o Senador Dário ao dizer que ele é, sem nenhuma dúvida, uma das maiores autoridades no que diz respeito à educação. É por isso que ele tem o nome de Pai da Educação no Senado, e a Senadora Fátima, de Mãe da Educação.

Os dois estão aqui presentes. Depois disso, não é possível. (*Risos.*)

Eu queria aqui só fazer uma ligeira observação. Vejam que nós vamos fazer a universalização da educação. As prefeituras...

E queria também dizer ao Senador Cristovam, para ficar bem claro, que acho que uma nação que não dá escola integral para seus filhos vai dar cadeia integral para os seus adultos.

Mas nem tanto ao mar nem tanto à praia. Quando falo em praia, é claro que o Senador Romário se lembra das boas bolas que joga ali. Ele sabe jogar bem e nos encanta na televisão.

Mas queria só mencionar que o financiamento do Projeto de Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, que destina 75% dos *royalties* do petróleo para a educação e 25% de todos os recursos do Fundo Social do Pré-Sal, além de recurso orçamentário, não é sólido para justificar o aumento das metas da universalização da educação em tempo integral, visto que os *royalties* do petróleo ainda não entraram no caixa, lembrando que as estimativas aceitas ficaram para 2019, no próprio marco regulatório do setor.

Então, sem nenhuma dúvida, é uma meta surreal, já que a universalização do ensino integral, em curto espaço de tempo (9 anos), sobra praticamente cinco anos para a concretização. Então, são pontos que nós devemos observar. Um projeto de uma magnitude dessa, da dimensão dessa, que é o sonho de todos nós, sem nenhuma dúvida, mas ele, com certeza, seja o requerimento do Senador Donizeti quanto do Senador Dário, não vão prejudicar o andamento desse projeto, até porque ele vai trazer a possibilidade de proposições que vão enriquecer muito mais. Ele vai ficar, sem nenhuma dúvida, muito melhor, porque esta Casa não é de se comer uma fruta verde, mas uma Casa de se comer a fruta amadurecida. É no debate que nós vamos amadurecer essa fruta.

Sem nenhuma dúvida, o País, neste momento, passa, sim, por uma crise socioeconômica muito grande e nós teremos, sim, o juízo suficiente para enriquecer os debates aqui e buscar uma alternativa que não venha prejudicar o objetivo fundamental do projeto e, sobretudo, prejudicar o PNE, que já prevê, em 20 anos, essa integração de 50%. Portanto, eu aplaudo e aprovo o requerimento no sentido de enriquecer ainda mais esse belo projeto de nosso ilustre e profundo conhecedor da educação Senador Cristovam.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Passo a palavra agora à Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Prezado Presidente Romário, colegas Senadoras e Senadores.

Eu quero, em primeiro lugar, dizer, Senador Cristovam Buarque, esta foto e este trabalho que o senhor fez, trazendo-os ao conhecimento dos Senadores, porque viveu e, como disse Pablo Neruda, "Confesso que Vivi", o senhor confessa que não só viveu, mas viu. Viu uma realidade que é dramática.

Senador Cristovam, no ano que vem, no orçamento de 2016, o Proinfância, que é creche para as mães trabalhadoras, será apenas 15% do total, R$550 milhões para o Brasil inteiro. O Proinfância, Senador... As mães, e milhares delas trabalham e não têm com quem deixar os filhos.

Hoje, pela manhã, se alguém assistiu ao noticiário, vendo o relato de uma menina que trabalha em uma padaria, e outra que tem outro serviço, dizendo, claramente: "Não acho creche. Eu vou ter de sair, porque o filho um dia está com a mãe, um dia está com a avó, um dia está com a tia, um dia está com o vizinho." Essa criança é jogada, Senador.

Então, eu queria, primeiro, cumprimentá-lo por essa questão, não só pelo Proinfância, que é exercido pelos Municípios, e a União repassa o dinheiro para o Município fazer a creche. Fazer uma creche não tem problema, é até barato. O problema é a manutenção de uma creche. Aqui estão muitos ex-prefeitos e ex-governadores, que sabem como é a manutenção de uma creche de qualidade.

Eu queria dizer que, com essa queda no Pronatec, que é profissionalizante, nos programas Prouni, Fies, até o Ciência sem Fronteiras, Senador, lamentavelmente... A tesoura entrou rachando!

Eu queria lembrar, também, não menos importante, além dessa tragédia, que nós aprovamos aqui no Senado a PEC 84. O que diz essa PEC 84, que recebeu apoio unânime dos Senadores? Tive a honra de ser a primeira a subscrever essa PEC. Ela diz o seguinte: "Proíbe a criança, por lei, de encargos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes da prestação de serviços públicos sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu custeio, exceto as obrigações assumidas."

Então, nós estamos diante do dilema de como é que nós vamos... Quando o senhor estava falando, eu me lembrava também de Brizola. O Senador Lasier lembrou-nos uma cidade, Canela, onde é minha residência e meu domicílio eleitoral, que tem a única escola... Nós temos outras escolas, nós temos uma creche... Aliás, todas as creches do Município de Sarandi, todas essas creches, no meu Estado, funcionam 12 meses por ano, por uma decisão e uma opção do gestor, do Prefeito.

Doze meses, de janeiro a dezembro, das seis da manhã às seis da tarde. Essas creches públicas, eu fui visitá-las, Senador Cristovam. Valeria a pena uma matéria sobre o que está acontecendo nesse lugar, porque foi uma opção. O prefeito decidiu aplicar ali, dar prioridade em Sarandi à creche. Então, as mães... É uma cidade, um Município onde mães trabalham nas fábricas de calçados, de vestuários, de móveis, e aí elas podem com tranquilidade... E essas crianças, Senador, ao contrário do que aconteceu nessa que o senhor foi, essas crianças, no relato do prefeito, estão levando aquele conhecimento, desde os hábitos de higiene pessoal, a importância de escovar o dente, a importância de lavar a mão antes da refeição, de pentear o cabelo, de todas essas coisas simples e singelas, estão levando para casa. Então, aquele pai que não tem um comportamento adequado, a criança diz: "olha, tem que lavar a mão antes de almoçar".

Então, Senador, eu entendo perfeitamente essa argumentação de V. Exª, o seu compromisso com isso. Quando o senhor falava, me lembrava e evocava o que Brizola fez, lembrando o Rio de Janeiro, onde começou tudo, aquele grande projeto, no Rio Grande do Sul, aliás, nos anos 60, com as escolas de madeira, as chamadas "brizoletas".Eu me associo à sua apreensão e às sua necessidade. Mas também eu me vejo diante da realidade cruel com a educação que estamos vivendo no dia de hoje. A Pátria não é Pátria Educadora. Não é uma pátria educadora.

Eu queria também, já que faremos... E acho que a audiência pública proposta pode ser uma boa oportunidade de mostrarmos esses problemas todos. Eu sugeriria também à Confederação Nacional dos Municípios que a educação básica é a questão fundamental no nosso País.

Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senadora.

Passo a palavra agora ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Apenas para dizer que, primeiro, este projeto lamentavelmente não é de minha autoria. Adoraria que fosse. Eu não tive a ousadia de propor isso. É do Senador Wilson Martins. E eu tenho muita satisfação de ser o Relator.

Martins.

Está certo. Matos. Desculpe-me.

Ele veio aqui diversas vezes para ver se estava presente na hora da aprovação. Nunca aconteceu. Por isso eu defendo enfaticamente o projeto dele. E creio que o argumento de adiar não justifica. Esse argumento foi muito usado na hora da discussão da Lei Áurea. Diziam "primeiro, vamos ajustar a agricultura; depois, a gente liberta os escravos". Esse argumento foi repetido muitas vezes aqui, ainda no Rio de Janeiro, mas no Congresso. O que Wilson Matos traz é uma proposta que vai comprometer os governos. Aí não tem dinheiro. Não tem dinheiro. Não vai dar para se fazer na velocidade que deseja. E a emenda que eu coloquei diz claro o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, nos termos do Plano Nacional de Educação. O plano não pode ser para inibir. O plano é para definir o mínimo.

Outra coisa: imagine o Presidente que queira fazer isso e não tem dinheiro. É o primeiro lugar que ele vai cortar, porque não tinha obrigação legal para colocar dinheiro nisso. Se ele tem a obrigação legal, ele vai começar a corta em outros lugares.

Por isso, eu creio que a gente deveria aprovar o mais rápido possível o projeto do Senador Matos e fazer audiências muitas, para saber como será a melhor maneira de levar adiante qual será o ritmo possível, mas sem adiar.

E lembrem-se de que, mesmo que a gente aprove isso agora, ainda levará anos para que o projeto finalmente vire lei. Anos. Eu não sei, aqui deve ser talvez terminativo, mas vai para a Câmara. O processo é longo, longo. Não dá para a gente, em nome da crise financeira, adiar a aprovação de um projeto se ele é absolutamente necessário e se ele está atrasado em pelo menos uns 50 anos, quando alguns educadores começaram, como Anísio Teixeira, a falar em horário integral. Essas crianças precisam disso. O filho dessa menininha aqui, que hoje tem 16 anos. O filho dela, Ângelo, merece que a gente vote pensando nele. Se não o destino dele vai ser o mesmo desses aqui, suas mães, seus irmãos analfabetos fundamentais, porque a gente não aprovou projetos como este antes, como esse do Senador Wilson Matos.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Antonio Carlos Valadares com a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, eu quero crer que o Senador Cristovam Buarque fez uma adaptação perfeita e adequada da Meta nº 6 do Plano Nacional de Educação.

Essa adaptação para a realidade do Brasil foi feita de forma muito inteligente, de vez que não fala, como no próprio plano, apenas em escolas públicas e na educação básica.

O Senador Cristovam Buarque diz que o ensino integral será nas redes públicas, de acordo com o art. 13-A do próprio Plano Nacional de Educação, significando dizer que está respeitando o que ali está estabelecido, para atender no mínimo 50% das escolas públicas, como está lá no plano, e 25% a alunos da educação infantil e do ensino médio. Ele acrescenta o ensino médio e procura mostrar que à educação básica também se incluem a educação infantil e também o ensino médio.

Quanto à crítica de oferecer ensino integral ao Brasil principalmente no momento que estamos vivendo de crise, etc., acho que o ideal deve participar de qualquer plano. Inclusive a própria Constituição é idealista quando fala que o SUS deve ser um instrumento de atendimento universal, ou seja, para todos os brasileiros. E, no entanto, isso não acontece de forma adequada.

Por outro lado, o art. 6º da própria Constituição prevê que a educação, a saúde, o transporte, a previdência, a habitação são direitos fundamentais do cidadão. Ou seja, constitui um desafio importante que esses princípios sejam obedecidos de uma forma ideal, não agora, mas no futuro, em relação a todos os brasileiros.

Por isso acho que esse projeto tem que ser votado, uma vez que ele faz uma adaptação de um plano. Um plano significa que ele tem que ser aplicado no futuro em obediência ao que está estabelecido no Plano Nacional de Educação e também de acordo com os princípios constitucionais que conferem educação, um direito fundamental do cidadão.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Nós ainda temos Senadores inscritos.

Com a palavra, agora, a Senadora Regina Sousa.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Eu não quero crer que esteja havendo aqui uma queda de braço, até porque tenho certeza de que todo mundo é a favor do projeto. Não acredito que ninguém vote contra.

Agora, acho que precisamos apelar para o bom senso. Acho que no mês de outubro essa audiência pode acontecer, no sentido de ouvir mais pessoas que possam até iluminar a questão que foi colocada inclusive aqui, lembrando a PEC 84, pela Senadora Ana Amélia, de ajudar a ver onde buscar recursos. De repente há no MEC programas cujos recursos possam ser deslocados para esse projeto de tempo integral.

Acho importante adiarmos. Não podemos nos esquecer de que estamos em plena discussão do regime de partilha, a questão da Petrobras, dos *royalties*, que pode também trazer mudança ao financiamento da educação.

Então é programar para o mês de outubro. Se houver alguém com uma audiência marcada, troca a data. Põe para tarde. Hoje mesmo já temos audiência à tarde. Ela pode acontecer nesse mês. Não há prejuízo para o projeto, porque tenho certeza de que todo mundo é a favor desse projeto.

Não vamos fazer disso aqui uma queda de braço, por favor.

Obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Obrigada.

Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Obrigada, Srª Presidente.

Eu não vou me delongar nem dizer que acredito que todos os Srs. Senadores, aliás, todos os Parlamentares do Congresso Nacional entendem a educação como prioridade e tenho certeza de que acham esse projeto meritório.

Eu gostaria apenas de fazer algumas observações mais de cunho mesmo, não só de mérito, processual,

Eu entendi a emenda do Senador Cristovam, mas, ao mesmo tempo em que ele aperfeiçoou o projeto, me gerou uma dúvida em relação a ele. Porque quando ele coloca no art. 34, §2º que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral nos termos do Plano Nacional de Educação e não revoga expressamente, no corpo do projeto de lei, o art. 13-A, gerou dúvida, afinal, do que estaremos votando.

Porque se permanecer o art. 34, §2º, nós estaremos deixando tudo como está, apenas modificando a Meta nº 6, no que se refere à obrigatoriedade de 100% dos alunos do ensino fundamental, à exceção do ensino infantil e ensino médio, terem escolas em período integral, e o art. 13 diz o contrário. Da mesma forma, tenho uma dúvida em relação à praticidade desse projeto.

Hoje, o que acontece em relação a muitos Municípios no Brasil? Muitos Municípios no Brasil já adotam a escola em período integral não apenas nas séries iniciais do ensino fundamental. Nós temos escolas que no 5º ano, no 6º ano já têm período integral. Quando ele tiver a obrigação de implantar escola em período integral para 100% dos alunos do 1º ano do ensino fundamental, já em 2016, eu tenho medo de que, na prática, ele tire a escola em período integral do aluno de 5º, 6º ano para cumprir a Meta nº 6, que ora estamos aprovando. Uma vez que eu tenho certeza de que ele não terá repasse do Governo Federal a partir do ano que vem já para cumprir essas metas.

Eu digo isso porque, como prefeita, quando dobrei o número de escolas e de creches no meu Município, implantei a primeira escola em período integral àquela época. E eu sei que hoje no Município de Três Lagoas existe escola em período integral em todas as séries. Se o prefeito ou a prefeita não tiver condições de cumprir o que determina essa lei, já nas series inicias, os 100%, o que pode ocasionar? Ela vai tirar a escola em período integral nas séries de 5º, 6º e 7º ano para poder cumprir essa meta.

E, única e exclusivamente, por isso eu concordo com os Senadores que entendem que essa matéria precisa ser mais bem debatida, mas eu não gostaria de que essa matéria fosse protelatória. Acredito que podemos sair daqui, Sr. Presidente, de repente, determinado por V. Exª, que essa audiência pública aconteça no prazo de 30 dias, não vejo problema porque esse projeto é terminativo nesta Comissão, que, em 30 dias, nós possamos solucionar e elucidar essas questões.

E finalizo com outra preocupação. Muitos Estados já têm escola em período integral no ensino médio em mais de 25%, e a meta aqui, nesse aspecto, acho até que é tímida quando estabelece que apenas 25% dos alunos do ensino médio terão que ter escola em período integral até 2024.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senadora.

Passo a palavra agora ao Senador Donizeti Nogueira.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Primeiro, quero deixar bem claro que eu não estou olhando para as cifras. Não estou preocupado, nesse momento da discussão, quando propus o requerimento, em pensar: porque está em crise, porque não. Porque solução para arrumar dinheiro há, basta o Congresso ter a coragem e a audácia suficientes para buscar ontem há dinheiro para colocar na educação.

Segundo, eu propus um requerimento como um mecanismo de aperfeiçoar o projeto porque eu não senti que o projeto dá conta de tudo de que precisa dar. E eu venho de experiências de escolas de tempo integral no Município de Palmas. O Estado do Tocantins está passando por um processo de implantação de escolas em tempo integral no segundo grau. Penso que esse é o caminho, penso que apenas ter mais horas dentro da escola, ou seja, ter apenas a obrigação de as crianças estarem na escola e não ter as condições adequadas, não vai resolver o problema.

Eu gostaria que nós fizéssemos a audiência. Se depender de mim, esse projeto vai para a Agenda Brasil e entra em regime de urgência para ser votado no plenário, mas eu gostaria de fazer a audiência, porque acho que há setores relacionados à educação.

Acato as indicações, se for aprovado o requerimento, do Senador Dário Berger, assim como as que foram apresentadas também pela Senadora Fátima Bezerra, signatária desse requerimento, porque considero a audiência extremamente necessária para terminar de instrumentalizar o projeto.

Eu só estou discutindo o projeto, porque acho que ele é bom. Se ele fosse um projeto ruim, eu ia me ater a votar contra. Eu estou discutindo, porque considero que é bom, mas ele pode ser melhorado, de forma a garantir, efetivamente, escola em tempo integral com educação integral.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiro, quero só reforçar aqui que já existe lei no que diz respeito à questão da educação em tempo integral. O Governo Federal é favorável a essa tese, tanto que foi sancionada pela Presidenta Dilma a Lei nº 13.005, já mencionada aqui por diversos Parlamentares, inclusive pela Senadora Simone Tebet, há pouco, que estabelece, no prazo de dez anos, 50% das escolas em tempo integral e 25% do entendimento aos alunos.

O projeto em debate é meritório. Na verdade, o que o Senador Cristovam pretende é avançar nessa meta. E para que possamos avançar nessa meta, repito, nós temos que fazer o debate com mais cuidado. Eu insisto na questão da audiência.

Nós estamos tratando de um tema que mexe com a vida de 5.567 Municípios pelo País afora. Alterar a carga horária de 800 para 1.200 horas significa a necessidade de contratação de mais professores, de estagiários. Quem vai financiar isso?

Há também o debate sobre a questão da autonomia pedagógica, da autonomia financeira, dos sistemas de ensino, dos entes federados e, sobretudo, há o debate sobre o financiamento da educação.

Nós sabemos o quanto foi desafiador, por ocasião do Plano Nacional de Educação, defender a questão dos 10% do PIB. Nós sabemos o quanto está sendo desafiador, inclusive no Congresso Nacional, o tema dos 75% dos *royalties* do petróleo para a educação e o tema, Senador Telmário, dos 50% do Fundo Social do pré-sal para a educação.

Então, volto a insistir na ideia da audiência, inclusive com essa observação que a Senadora Simone fez, Senador Cristovam, de que pudéssemos, no prazo de 30 dias, fazer a audiência. Exatamente para quê? Para buscar a alternativa mais viável a fim de preservar a ideia, porque, evidentemente, ela é extremamente meritória, inclusive se considerarmos o passivo que o Estado brasileiro tem no que diz respeito ao direito à educação do nosso povo. O Senador Cristovam sabe disso mais do que todos nós.

É bom não esquecermos aqui, por exemplo, que a política pública voltada para a educação infantil só começou a existir no Brasil a partir da década de 2000. É lamentável, mas é assim. O senhor sabe disso. Até essa época, o Estado brasileiro não tinha responsabilidade nenhuma com o atendimento à educação infantil no País, até porque o então Fundef, em que pese o seu lado positivo – foi uma política meritória –, infelizmente veio com um grave defeito. Como o próprio nome dizia, era uma política voltada somente para cuidar da 1ª à 8ª série, como se, de repente, não houvesse a creche antes e outras modalidades.

É claro que, ao passar do Fundef para o Fundeb, Senador Romário, nós demos um salto, embora precisemos avançar, e muito. Antes do Fundeb, sabe qual era o percentual de crianças atendidas nas creches deste País? Era de 8,9% apenas. Com o advento do Fundeb, nós passamos hoje para quase 21%, o que é muito pouco ainda. Por isso que no Plano Nacional de Educação está-se colocando a meta para se chegar, no mínimo, a 50% dessas crianças, exatamente daqui a dez anos.

No Plano da Educação em Tempo Integral a mesma coisa. Praticamente o País não avançou quase nada. Daí por que colocar uma meta agora de no mínimo 50%.

Mas eu quero só aqui dizer que a audiência seria muito oportuna para que pudéssemos aprofundar. Não para protelar, mas exatamente para buscar alternativas de forma a preservar a iniciativa tanto do Senador Wilson, que foi o autor, quanto do Relator. Buscar alternativas, Senadora Simone, que sejam adequadas tanto do ponto de vista do aspecto da juridicidade, como do ponto de vista das leis existentes, etc.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Senador Romário, a motivação do projeto é muito clara. Qual é a inspiração?

É a constatação de que os nossos estudantes ficam muito pouco tempo na escola. Aí o atraso deles e o atraso da educação no Brasil.

Então, a proposta do progressivamente, numa proporção, aliás, muito tímida, apenas 25% dos alunos da educação básica, ainda é muito pouco, mas vamos ficar com o pouco, que já é bastante.

A proposta do Senador Cristovam, pelo que entendi, é para que se aprove o projeto hoje, e depois vamos realizar as audiências públicas. E durante as audiências públicas vamos descobrir, vamos debater as formas de cumprir esse mínimo estabelecido aqui até o fim da vigência do Plano Nacional de Educação.

A proposta é boa. Pelo menos nós damos um passo à frente. Vamos fazer com que se force, de uma vez por todas, essa melhoria da educação no Brasil. Por sinal, vamos protelando, protelando a vida inteira, e o Brasil continua penando com uma educação péssima que todos nós conhecemos.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a riqueza do debate demonstra, *de per si*, como... (*Falha na gravação.*)

... ora em discussão.

Eu gostaria também, de maneira muito célere, de acrescer, em primeiro lugar, endossando as observações realizadas pela Senadora Simone, que existem de fato alguns temas a serem interpretados, pelo menos, na norma colocada.

Mas a introdução de uma emenda pelo Senador Cristovam, quando determina a expressão "progressivamente", dá um alento para permitir que a introdução da questão relativa ao ensino integral se dê por partes.

A lembrança da Senadora Ana Amélia também é relevante no que se refere à obrigação criada em relação aos Municípios, mas nós sabemos que, lamentavelmente, apesar da aprovação da emenda, nós temos aprovado recentemente dispositivos também desta natureza.

E eu gostaria de acrescer exatamente, endossando o que acabou de falar o Senador Cristovam Buarque e o Senador Lasier, que temos, em matéria de educação não uma premência no Brasil, mas uma situação hemorrágica. Porque, na realidade, é tão grave o que observamos e o que Senador Cristovam trouxe aqui a lume com essa carta que apresentou há dez anos e da situação que não melhorou nada, que me parece que essa norma teria, pelo menos, um caráter didático e pedagógico por ela mesma, para determinar uma alteração profunda na possibilidade de termos a extensão gradativa e progressiva como diz o seu teor na questão do ensino integral.

Fico com tranquilidade, porque quando governei Minas Gerais aumentamos muito o número de escolas de ensino integral, tanto que o Estado manteve-se em primeiro lugar no Ideb. E agora, na semana passada, nos indicadores do Ministério da Educação, em leitura e matemática, o Estado foi colocado novamente em primeiro lugar no Brasil.

Então, eu gostaria de apelar aqui aos nossos pares para que votemos o projeto, até mesmo em homenagem ao Senador Cristovam, pela sua dedicação, pelo seu empenho, pelo seu esforço e na necessidade imperiosa que temos de modificar o quadro da educação no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Não havendo mais quem queira discutir o requerimento, encerro...

Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Não, eu... A Senadora Ana Amélia falou da PEC 84 – é isso? – e, se não em engano, a PEC 84 incluiu a União, que, ao legislar sobre um fato gerador de despesa tem-se que dizer a fonte. Se eu não estou enganado, a Câmara não alterou isso, mas eu posso estar enganado, que a Câmara tenha alterado.

Mas eu não quero me ater a esse fato, entendeu? Eu quero me ater à necessidade de aprimorar numa audiência pública.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Presidente, só uma pequena coisa, quero lembrar a todos aqui, especialmente ao Senador, que há um PNE que diz que 10% do PIB serão usados para a educação.

Então, dizer que não vai haver recursos é rasgar o PNE porque o PIB teria que cair uns 15%, de recessão, para não haver dinheiro para fazer isso.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – E desde o início, Senador Cristovam, eu estou dizendo que não estou me atendo aos números, eu estou me atendo à necessidade de o projeto ser mais perfeito.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Presidente, Presidente, só pela ordem.

Eu queria submeter o requerimento que fiz à apreciação dos Srs. Senadores e das Srªs. Senadoras, que é o aditamento ao requerimento do Senador Donizete Nogueira de nº 115, de 2015.

Os termos são os seguintes:

Requeiro, nos termos regimentais e em aditamento ao Requerimento 115, de 2015, da Comissão de Educação, a inclusão de Miguel Nagib, da ONG Escola sem Partido, e de Felipe Nery, do Observatório Interamericano de Biopolítica, para participarem da audiência pública destinada a instruir o Projeto de Lei do Senado de

nº 255, de 2014, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da Lei nº 13.005, de 25 de junho, de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, para instituir a escola de tempo integral no ensino fundamental.

É o requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senador, eu vou incluir esse aditamento logo após a votação do requerimento do Senador Donizeti.

Não havendo mais quem queira discutir o requerimento, encerro a sua discussão.

Coloco em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento, a matéria aguardará, nesta Comissão, a realização de audiência pública em data oportuna.

Requerimento extrapauta.

Consulto os Srs. Senadores sobre a inclusão extrapauta dos requerimentos apresentados pelos Senadores Dário Berger, Fátima Bezerra e Ana Amélia. (*Pausa.*)

Não havendo óbices, os requerimentos são incluídos em pauta.

As Srª e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

Se depender desta Comissão...

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – ... nós poderemos marcar essa audiência pública para a próxima terça-feira.

Está bom assim?

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Podemos fazê-la nesse horário mesmo ou fazer...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Às duas e meia.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Às duas e meia.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Às 14h30.

Na próxima terça-feira, faremos essa audiência pública.

Item 4:

ITEM 4
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, de 2015
- Terminativo -

Altera a redação dos arts. 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para inserir novas disciplinas obrigatórias nos currículos dos ensinos fundamental e médio.

Autoria: Senador Romário
Relatoria: Senador Roberto Rocha
Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.
Observações:
1- Sendo aprovado o Substitutivo, a Matéria será incluída na pauta da próxima Reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.
2- A Matéria constou da pauta da Reunião de 22/9/2015.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Rocha, para proferir o relatório.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente, o projeto de lei de V. Exª dispõe sobre os currículos dos ensinos fundamental e médio.

No art. 32, o projeto introduz referência à compreensão do exercício da cidadania e dos valores morais e cívicos da sociedade, no que tange aos objetivos do ensino fundamental. Além disso, insere a disciplina "Constitucional" nos currículos do ensino fundamental.

Já no art. 36, a mesma disciplina é introduzida no ensino médio.

A referência ao exercício da cidadania, que o projeto introduz no art. 32, tem apenas função reiterativa.

A própria LDB estabelece alguns princípios curriculares comuns, a fim de fortalecer a identidade nacional e de facilitar a continuidade dos estudos, nos casos de transferências de estudantes. Contudo, por entender, de forma correta, que se trata de questão a ser analisada por especialistas, o próprio Congresso Nacional delegou a órgãos técnicos a tarefa de decidir sobre os desdobramentos curriculares gerais da educação básica.

O tema abordado no projeto é de grande relevância. A sensibilidade do proponente ecoa na resolução que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental, para os nove anos subsequentes à sua edição, destacada na Nota Técnica nº 68/2015, do MEC. Dentre os princípios norteadores das políticas educativas e das ações pedagógicas fixados pela Câmara de Educação Básica, constam no art. 6º, II, *in verbis*:

II – [...] de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais.

Nesse sentido, tendo em vista a altivez da matéria e o seu caráter universal para fins de desenvolvimento da consciência cidadã, e em razão ainda da absoluta convergência da proposta apresentada com os fundamentos adotados pela CEB/CNE, propugnamos pelo aproveitamento do projeto. Ofertamos aperfeiçoamento na forma de substitutivo, acolhendo a reiteração indicada e a alusão ao Direito Constitucional.

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2015, na forma do substitutivo apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Coloco em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – É só para tentar entender.

É uma emenda substitutiva, ou está substituindo todo o projeto de V. Exª? Faço essa pergunta ao Relator.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Desculpa.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – É uma emenda substitutiva, ou é o substitutivo? Está alterando todo o projeto?

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Não. Nós estamos propondo apenas que se tratem as diretrizes contidas nos conteúdos curriculares, ou seja, a ideia não é apresentar apenas uma disciplina a mais, porque isso gera muitas dificuldades. Então, para não perder o mérito da iniciativa...

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Então, é um substitutivo.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Isso.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Está ótimo.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo oferecido ao projeto pelo Relator Roberto Rocha.

Votação nominal.

Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Voto com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Ângela Portela.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Donizeti Nogueira.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Com o Relator, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Cristovam Buarque. (*Pausa.*)

Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – João Alberto Souza.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB - MA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Com o Relator, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Dalirio Beber.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Roberto Rocha. Voto conhecido. Regina Souza.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/PMDB - SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – O substitutivo é aprovado e será submetido a turno suplementar, nos termos do art. 282, do RISF.

A matéria será encaminhada à Mesa para as providências.

Aproveito a oportunidade para agradecer ao Senador Roberto Rocha pelo brilhante relatório.

Item 5.

ITEM 5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, de 2015
- Terminativo -

Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria "O grupo de marinheiros, soldados da Força Expedicionária Brasileira e membros do I Grupo de Aviação de Caça que participaram da Segunda Guerra Mundial" e altera a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, para dispor sobre a inclusão de ex-combatentes.

Autoria: Senador Paulo Paim
Relatoria: Senador Dário Berger
Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.
Observações:
1- Sendo aprovado o Substitutivo, a Matéria será incluída na pauta da próxima Reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.
2- A Matéria constou da pauta da Reunião de 22/9/2015.

Concedo a palavra ao Senador Dário Berger para oferecer o relatório.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Presidente, considerando que esse projeto é terminativo, aqui na Comissão de Educação, cujo relatório é, ao mesmo tempo, extremamente sublime e bastante extenso, e considerando... Queria perguntar a V. Exª se ainda temos quórum para deliberar.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Neste momento, não. Falta um.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – E que, se temos... Temos... Ainda temos?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Temos agora.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Temos.

Então, eu consulto V. Exª e também os nossos nobres Senadores e Senadoras, se me permitem fazer um resumo, se é possível fazer resumo desta matéria, por ser tão importante e relevante na história do Brasil...

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Qual é o item, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Item 5.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – É o item 5.

Então, resumindo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. O Projeto de Lei original, como bem mencionou o Senador Romário, foi instituído pela Lei nº 11.597, e 29/11/2007. Ele permite a inscrição, no Livro dos Heróis da Pátria, que está, inclusive, no Panteão do Ex-Presidente Tancredo Neves, de brasileiros que, de alguma forma, ofereceram sua vida em favor da Pátria. Essa inscrição somente poderia ser realizada decorridos 50 anos da morte ou da presunção de morte do referido homenageado.

O Senador Paim, Sr. Presidente, propõe que sejam inscritos todos os que morreram e dos dados como mortos, que são aqueles que desapareceram na Segunda Guerra Mundial e que não foram localizados. Portanto, o Senador Paim faz essa sugestão.

Minha proposta amplia a homenagem a todos os que participaram da Segunda Guerra Mundial, mesmo não tendo perdido suas vidas, alguns poucos heróis ainda continuam vivos. Muitos poucos, bem poucos mesmo.

E mais: inclui no Livro dos Heróis da Pátria, mesmo que não individualizando o nome, mas, sim, como grupo de brasileiros, homens e mulheres que, efetivamente, participaram do cenário da Segunda Guerra Mundial, mesmo aqueles que tenham ficado no Brasil em operação de apoio. Consequentemente, o projeto elimina aquela exigência do prazo de 50 anos para registro da homenagem no Livro dos Heróis da Pátria, porque não me parece justo, Sr. Presidente, que somente após 50 anos da morte dos ex-combatentes, fosse permitido, efetivamente, seu registro.

Nós estamos abolindo, única e exclusivamente, para os participantes da Segunda Guerra Mundial. Nós não estamos estendendo essa benevolência – vamos dizer assim – a outras pessoas que, porventura, pudessem ser consideradas heroínas.

Diante disso – e feita essa explicação –, não sei se consegui, sucintamente, esclarecer, de maneira objetiva, a importância desse projeto que, na minha opinião, é sublime, essencial e vital para que nós possamos reconhecer aqueles que participaram e aqueles que, inclusive, ofereceram suas vidas na Segunda Guerra Mundial.

Então, parto para o voto, Sr. Presidente.

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 04, de 2015, na forma do seguinte substitutivo:

> Art. 1º Inscreva-se no Livro dos Heróis da Pátria "Os integrantes das Forças Armadas do Brasil que tenham participado, ainda que em território brasileiro, da Segunda Guerra Mundial, no período compreendido entre 22 de agosto de 1942 e 8 de maio de 1945".
>
> Art. 2º O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, passa a viger com a seguinte redação:
> "Art. 2º .....
> Parágrafo único. Excetua-se da necessidade de observância de prazo a homenagem aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha [...]"
> Esses "presumidamente mortos" são aqueles que desapareceram, que não foram identificados.
> Prossigo:
> "[...] e aos integrantes das Forças Armadas do Brasil que tenham participado, ainda que em território brasileiro, da Segunda Guerra Mundial, no período compreendido entre 22 de agosto de 1942 e 8 de maio de 1945." (NR)
> Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bem, só para concluir – seria esse o relatório –, eu quero mais uma vez cumprimentar e homenagear o Senador Paulo Paim. Parece-me que esse projeto, embora seja relativamente simples, reverte-se na correção de um feito histórico, de um reconhecimento. Muitos de nós, mais do que prestígio pessoal, mais do que um bom cargo ou mais do que qualquer outra coisa, o que buscamos na vida, muitas vezes, é o reconhecimento como ser humano, como pessoa, por aquilo que nós fizemos, pelos sonhos que nós depositamos, que foi o caso dos sonhos dos ex-combatentes que participaram da Segunda Guerra Mundial.

Portanto, mais uma vez, cumprimento o Senador Paulo Paim, autor de inúmeros projetos nesta Casa, com a aprovação também de inúmeros projetos.

Esse é o relatório, que submeto, então, à apreciação das Srªs e dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Coloco em discussão a matéria.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Eu quero, diante desse relatório, parabenizar tanto o autor, Senador Paulo Paim, quanto o Relator, Senador Dário, que concebeu bem. Com certeza, isso vai fazer justiça àqueles que colocaram em risco a sua vida por um ato nobre, pelo amor à Pátria, pela defesa da nacionalidade, da brasilidade e, sobretudo, da soberania brasileira, nas suas zonas de atrito. Portanto, sem nenhuma dúvida, é um ato de muita justiça.

E o Senador Dário foi muito feliz quando disse que a única coisa que fica na vida do homem é o reconhecimento da nobreza, dos atos nobres que essa pessoa possa ter praticado. E, sem nenhuma dúvida, esse é um ato que às vezes passa no anonimato, porque às vezes não figura aos olhos nus da população, mas que tem uma simbologia muito forte para aqueles que participaram ou mesmo para a família daqueles que participaram.

Portanto, quero parabenizar tanto o autor quanto o relator por essa nobre ação.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Coloco em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Senador, quero apenas parabenizar o nosso Senador de Santa Catarina Dário Berger por essa brilhante relatoria e dizer que, de fato, muitas vezes, as homenagens a esses que representaram o Brasil em palco de guerra são feitas, única e exclusivamente, pela família. Assim, nós reparamos talvez alguma coisa que o Poder Público pudesse ter feito por esses que representaram o Brasil e colocaram sua vida em risco e por muitos que perderam a sua vida para defender a Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Em votação o substitutivo oferecido ao projeto pelo Relator Dário Berger.

Votação nominal.

Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Angela Portela.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. *Fora do microfone*.) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Donizeti Nogueira.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Com o Relator, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador João Alberto Souza.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB - MA. *Fora do microfone*.) – Com o Relator, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Dário Berger, voto conhecido.

Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Dalirio Beber.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA. *Fora do microfone*.) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Regina Sousa.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI. *Fora do microfone*.) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. *Fora do microfone*.) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. *Fora do microfone*.) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – O substitutivo foi aprovado e será submetido ao turno suplementar.

Nos termos do art. 282 do RISF, a matéria será encaminhada à Mesa para as providências cabíveis.

ITEM 6
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, de 2014
- Terminativo -

Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para denominá-la Lei "Senador Ramez Tebet".

Autoria: Senador Ruben Figueiró
Relatoria: Senador João Alberto Souza
Relatório: Pela aprovação do Projeto e de duas emendas que apresenta.
Observações:
1- Serão realizadas duas votações nominais: uma para o Projeto, outra para as emendas.
2- A Matéria constou da pauta das Reuniões de 25/8/2015, 1/9/2015, 8/9/2015, 15/9/2015 e 22/9/2015.

Concedo a palavra ao Senador João Alberto Souza, para proferir o relatório.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB - MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu fico muito honrado e feliz em relatar este projeto de Ruben Figueiró, que faz homenagem a um companheiro nosso que Deus já levou, Ramez Tebet, Senador competente, trabalhador, ex-Presidente desta Casa e que participou desta lei. O projeto vem homenagear o Senador Ramez Tebet, dando seu nome à Lei nº 11.101, de 2005.

Ramez Tebet é pai da Senadora Simone Tebet. Ela, com muita competência, está procurando ressuscitar, ou pelo menos representar o que foi Ramez Tebet nesta Casa. Ramez Tebet foi sempre um homem muito considerado e muito respeitado. É o que a Simone faz aqui no seu mandato de Senadora. Ela procura discutir as matérias, procura dar suas opiniões, com muita segurança, ela que já foi prefeita do interior, que acompanhava o pai e sabia como era a vida parlamentar de Ramez Tebet.

Assim sendo, eu quero ser muito sucinto.

O projeto é de autoria do Ruben Figueiró, que foi meu colega na Câmara e aqui no Senado.

> Ele propõe a seguinte alteração na Lei nº 11.101, de 2005:
>
> Art. 2º A Ementa da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
> "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (Lei Senador Ramez Tebet)".

Portanto, essa lei passa a ser chamada Lei Senador Ramez Tebet.

Esse é o projeto, para o qual eu pediria a aprovação dos Colegas, e tenho certeza de que assim o farão.

O relatório é pela aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, eu quero parabenizar o autor dessa matéria, que, sem dúvida alguma, reconhece um homem público da maior relevância e que marcou presença aqui, com o sentimento público de servir. Esta Casa é privilegiada de ter ainda hoje, em seus quadros, inúmeros Senadores, a grande maioria, que têm esse espírito, o espírito deixado pelo Senador e que aqui a Senadora Simone traz muito bem. Conforme foi muito bem colocado pelo Senador João, a Senadora tem se portado desta forma: no seu trabalho, baliza seus votos sobretudo pela sua consciência, pela sua experiência e pela sua responsabilidade com o Brasil.

Eu sei que, sobre os ombros dela, isso pesa muito, mas ela se desincumbe dessa tarefa com a habilidade e a inteligência que lhe é peculiar e com essa fala que ela tem de grande locutora de FM, que aqui no Senado ela sabe explorar muito bem. (*Risos.*)

Convincente, eu voto com louvor e gratidão, e parabenizo a Senadora Simone por essa grande homenagem.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Falarei de maneira meteórica.

Eu não tive a honra de conviver com o Senador Ramez Tebet, mas tenho o privilégio de conviver com a Senadora Simone Tebet. Por isso mesmo, votarei, muito honrado, a favor dessa merecida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Posso dizer o mesmo, Senadora. Parabéns.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Dalirio Beber.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Presidente, na verdade, nos primeiros dias, quando aqui cheguei, encontrei a Senadora Simone e perguntei se ela era filha do saudoso Ramez Tebet, a quem a gente acompanhou de longe, de Santa Catarina, o trabalho que fazia e fez pelo Brasil.

Acho que é uma homenagem justa e tenho certeza de que, a partir deste instante, a Senadora Simone se sente ainda muito mais orgulhosa de ser filha de quem é.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Presidente, eu quero me associar também ao Relator da matéria, Senador João Alberto, para, de uma maneira objetiva, enaltecer e engrandecer a passagem do Senador Ramez Tebet por esta Casa Legislativa.

Eu também sou de uma geração anterior, mas pude perceber, pela história e pelos acontecimentos, de que se tratava de um dos membros do Senado mais ilustre que já passou por esta Casa, inclusive foi Presidente da mais alta Casa Legislativa do Brasil. Essa homenagem é justa, é legítima, é um reconhecimento que vem e que passa, mas fica o registro daquela existência que teve continuidade com uma das Senadoras que chegou aqui, já marcou época, já vem se destacando de uma maneira exemplar e que é uma companheira de Partido das mais importantes que nós temos aqui no Senado Federal.

Então, associo-me a V. Exª, cumprimento, mais uma vez, a Senadora Simone Tebet, porque as suas origens, Simone, bem exemplificam o que será o seu mandato aqui no Senado, e, no início do seu mandato, você já deu mostras de que, embora tenha uma identidade própria, vai continuar honrando o seu pai, que muito honrou o Senado Federal.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Lasier Martins.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Queria dar o meu testemunho aqui.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – É bem sucinto. Senador Romário, também não tive a honra de conviver com o Senador Ramez Tebet, mas, como telespectador da TV Senado que fui durante muito tempo, eu costumava parar para assistir da tribuna a integridade e o espírito público, que eu vejo hoje muito bem seguido pela Senadora Simone.

É claro que estarei votando a favor do relatório do Senador João Alberto.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Valadares;

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, eu apenas quero registrar o meu reconhecimento ao trabalho aqui edificante que foi realizado pelo saudoso Senador Ramez Tebet, inclusive o nosso companheiro de trabalho na Comissão de Assuntos Econômicos, onde pontificou como Presidente e também Relator desta matéria, que veio apontar um novo horizonte para os empresários em dificuldades. Inclusive, apresentei várias emendas a esse projeto e, ele, de forma democrática, discutindo comigo, aceitou as emendas, visando ao aperfeiçoamento da matéria.

Era um homem extremamente cordial, era um cavalheiro, um grande Senador, respeitado por todos nós. Por isso, aproveito esta oportunidade para fazer uma homenagem e manifestar a minha saudade desse grande amigo, que fez falta ao Brasil e ao Senado da República.

E aqui, também, pontifica, com a qualidade do seu trabalho, a Senadora Simone Tebet, que é um exemplo também de dignidade, de respeito e de competência. Por isso, o meu voto é favorável, parabenizando o Relator João Alberto, pelo reconhecimento da personalidade, sem dúvida alguma, marcante do Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente, apenas para fazer minhas as palavras dos meus colegas Senadores e cumprimentar o Relator, Senador João Alberto, nesta justa homenagem ao Senador Ramez Tebet, pai da nossa querida Senadora Simone Tebet.

Parabéns.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Romário...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador, em nome da Bancada do PT, aqui, na Comissão de Educação, queremos nos associar ao que os demais Senadores já falaram.

Senador João Alberto, vamos votar favoravelmente, porque entendemos que a homenagear o saudoso Senador Ramez Tebet é mais do que merecido.

Quero também aqui dizer à Senadora Simone Tebet do nosso carinho e respeito pela sua atuação. V. Exª já expressou muito claramente que sua atuação aqui está honrando não só a história do seu pai, uma história de dignidade, tanto é que foi um Senador muito respeitado, mas a sua atuação aqui também está honrando a confiança e o respeito que o povo do Mato Grosso teve, fazendo-o Senador.

Então, fica aqui a homenagem da Bancada do PT, na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Se não fossem as palavras do Relator, Senador João Alberto, e também as palavras de quem testemunhou e viveu junto, aqui no Senado, o Senador Valadares, eu já teria motivos para votar a favor, por admirar o trabalho que a Senadora Simone Tebet vem fazendo aqui, junto com a gente.

Manifesto meu voto a favor. Acredito que é assim que existe a possibilidade de eternizar as pessoas que são importantes na vida da gente, importantes na vida do nosso País. Então meu voto, seguindo orientação da nossa Vice-Presidente da Comissão, Senadora Fátima, é a favor.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Senador Romário, também gostaria de manifestar o meu voto favorável a esse projeto relatado pelo Senador João Alberto. Queria parabenizar a Senadora Simone Tebet, que tem realizado um excelente trabalho aqui, na Bancada Feminina do Senado Federal. Sem dúvida nenhuma, seu pai, o Senador Ramez Tebet, foi um homem público que honrou a sua vida pública com seriedade, com competência, e merece, sem dúvida nenhuma, a homenagem que esse projeto de lei faz, com o nosso voto favorável.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Não havendo mais quem queira discutir...

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – É apenas para agradecer as palavras carinhosas dos colegas Senadores e Senadoras, primeiro, dirigidas a minha pessoa, e dizer que, nesse caso específico, é muito mais fruto da nossa amizade do que do meu merecimento.

Agradecer, de uma forma especial, ao autor do projeto, Senador Ruben Figueiró, sul-mato-grossense. Terei oportunidade de agradecer a S. Exª pessoalmente. Moramos na mesma cidade, coincidentemente, no mesmo prédio.

Agradecer o relatório brilhante do Senador João Alberto. Ele foi muito feliz quando colocou que esse projeto, realmente, começou de uma forma muito polêmica, porque dava uma nova redação à Lei de Falências, que, na época, já não atendia aos interesses, naquele momento, do pequeno, micro e médio empresário. E lembrar que se teve que fazer um substitutivo. Dos mais de 220 artigos, sobraram apenas 8 do original, não só graças ao trabalho do meu pai, é importante que se diga, mas de todos os Srs. Senadores, como foi bem relatado aqui pelo Senador Valadares.

Sinto-me aqui muito honrada pela deferência dos nobres colegas. Se há uma coisa que eu aprendi com o meu pai, dentre tantas, foi a humildade. Meu pai era uma pessoa muito simples e humilde e sei que ele não precisa desse conhecimento para ficar eternamente lembrado no coração das pessoas sul-mato-grossenses. Ele sempre dizia que política é a arte de realizar pequenos sonhos, não apenas grandes. É por isso que, mesmo como Presidente do Senado, ele parava o que tinha de importante para fazer para atender às pessoas, e procurava atender nas questões mais simples: uma vaga no Hospital Sarah Kubitschek, tentar uma matrícula, ou uma meia bolsa, ou uma bolsa integral numa faculdade, porque ele entendia, realmente, que a política é feita de se realizar pequenos sonhos.

Eu fico muito feliz com essa homenagem. Em nome da minha família, eu agradeço. E digo, se me permitirem, *data venia*, Sr. Presidente, eu vou neste momento me abster de votar, por questões óbvias.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

Encerro a discussão.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

Votação nominal.

Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Ângela Portela.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Donizeti Nogueira.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Com o Relator, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Simone Tebet – vai se abster.

Senador João Alberto Souza – voto conhecido.

Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Com o Relator, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Dalirio Beber.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora Regina Sousa.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, dizem que, no futebol, quando um jogador é expulso, os demais jogam todos por ele. Como a Senadora Simone Tebet se absteve de votar, nós vamos votar todos por ela.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Aprovado o projeto.

Em votação as emendas.

As Srªs e os Senadores que concordarem podem repetir a votação do projeto para as emendas. (*Pausa.*)

As emendas são aprovadas.

Aprovados o projeto e as Emendas nºs 1-CE e 2-CE, a matéria será encaminhada à Mesa para as providências cabíveis.

ITEM 12
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO Nº 113, de 2015
- Não terminativo -

Com fundamento no disposto no art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Educação para promover discussão sobre a instituição do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica. Para a realização da Audiência Pública sugiro a participação dos seguintes convidados: Daniel Cara - Coordenador Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, representante da sociedade civil; Ocimar Munhoz Alavarse (http://lattes.cnpq.br/9343561539084695), professor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP); Luiz Carlos de Freitas, (http://lattes.cnpq.br/3168061404328163), professor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), acadêmico de prestígio com um acúmulo na discussão sobre avaliação; e Alexandre André dos Santos, diretor da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb) no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Autoria: Senador Dário Berger

Concedo a palavra ao Senador Dário Berger para leitura do requerimento.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Sr. Presidente:

Com fundamento no disposto no art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Educação para promover discussão sobre a instituição do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica. Para a realização da Audiência Pública sugiro a participação dos seguintes convidados: Daniel Cara - Coordenador Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, representante da sociedade civil; Ocimar Munhoz Alavarse, professor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP); Luiz Carlos de Freitas, professor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), acadêmico de prestígio com um acúmulo na discussão sobre avaliação; e Alexandre André dos Santos, diretor da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb) no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

A justificativa, Sr. Presidente – bem rapidamente, pois vou me ater ao primeiro e ao último parágrafo.

O Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005/2014, apresenta em seu art. 11 que o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica será fonte de informações para avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino, cabendo ao Inep a elaboração e o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e dos indicadores de rendimento escolar e indicadores de avaliação institucional que constituem esse sistema.

Meu requerimento tem outras ilustrações, que me permito suprimir.

Visto que o Plano Nacional de Educação cumpriu o primeiro dos dez anos, é necessário o quanto antes ampliarmos a discussão sobre as possibilidades de construção e implementação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica. Para tanto, essa audiência pública pode ser um canal importante de debate com a sociedade civil, a acadêmica e os demais interessados em melhorar a forma de coleta, a divulgação e a apropriação das informações da educação brasileira.

Sala das Comissões.

É o requerimento, Sr. Presidente.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senadora, com a palavra.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Eu gostaria de, com a compreensão do Senador Dário, solicitar a inclusão de um representante da educação básica do MEC para discutir, nessa audiência pública, a instituição do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica. Com a compreensão do Senador, eu gostaria de incluir mais esse participante, porque considero de extrema relevância que haja alguém do MEC que trabalhe na educação básica para debater esse tema de tanta relevância para o nosso País.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – De pleno acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

E, em inclusão extrapauta, o requerimento da Senadora Ângela Portela.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, vou declarar encerrada a presente reunião, informando a todos que a audiência pública destinada a debater os critérios e a metodologia de cálculo do desemprego do Brasil, agendada para hoje às 14h30, foi adiada.

Boa tarde a todos.

(Iniciada às 11 horas e 19 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 35 minutos.)

ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Às nove horas e quarenta e oito minutos do dia primeiro de setembro de dois mil e quinze, na Sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência dos Senhores Senadores Otto Alencar e Jorge Viana, reúne-se a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Assinam o livro de presença os Senhores Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Otto Alencar, Ronaldo Caiado, Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro, Lídice da Mata, Eduardo Amorim, Douglas Cintra, Delcídio do Amaral, Benedito de Lira, Sandra Braga, Aloysio Nunes Ferreira, Vanessa Grazziotin, Roberto Rocha e Blairo Maggi**.** Deixam de comparecer os Senhores Senadores Reguffe, Paulo Rocha, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Jader Barbalho e João Capiberibe. Havendo número regimental para abertura da reunião, o Senhor Presidente Otto Alencar declara abertos os trabalhos e passa à PAUTA, destinada a debater sobre a oferta de linhas aéreas na região Norte, o mercado de aviação civil no País, a construção e o licenciamento de aeroportos regionais conforme as prioridades da Agenda Brasil do Senado, bem como se há, ou não, impedimentos ou barreiras para novas companhias aéreas ofertarem voos para a região Norte, em atendimento ao Requerimento RMA 77/2015, de autoria do Senador Jorge Viana e outros. Comparecem como convidados: Basilio Dias, Diretor de Assuntos Regulatórios da TAM Linhas Aéreas (representante de: Claudia Sender, Presidente da TAM Linhas Aéreas); Renato Covelo, Vice-Presidente Jurídico da Azul Linhas Aéreas Brasileiras (representante de: Antonoaldo Neves, Presidente da Azul Linhas Aéreas Brasileiras); Alberto Fajerman, Diretor de Relações Institucionais da Gol Linhas Aéreas Inteligentes (representante de: Paulo Sergio Kakinoff, Presidente da Gol Linhas Aéreas Inteligentes); Rodrigo Napoli, Diretor Comercial da Avianca Brasil (representante de: José Efromovich - Presidente da Avianca Brasil); Marcelo Pacheco dos Guaranys, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; Eduardo Sanovicz, Presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas – ABEAR. O Presidente Otto Alencar concede a palavra ao Senador Jorge Viana, que, após sua exposição, assume a Presidência da reunião. É concedida a palavra aos Senadores Ataídes Oliveira, Sandra Braga, Vanessa Grazziotin, Telmário Mota, Blairo Maggi, e aos Deputados Federais Angelim (PT/AC) e Leo de Brito (PT/AC). Após, o Senhor Presidente concede a palavra aos convidados. Durante a exposição dos convidados, usam da palavra os Senhores Senadores Sandra Braga, Roberto Rocha, Blairo Maggi e Telmário Mota para tecer perguntas. Por fim, o Senhor Presidente Jorge Viana submete a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior. A ata foi aprovada e será publicada no Diário do Senado Federal. A Presidência declara encerrada a reunião às doze horas e sete minutos, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador OTTO ALENCAR
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 37ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

A presente reunião foi solicitada pelo Senador Jorge Viana, com a interveniência de outros Senadores.

Eu queria ressaltar aqui a presença do Dr. Marcelo Pacheco dos Guaranys, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac); o Dr. Alberto Fajerman. Diretor de Relações Institucionais da Gol Linhas Aéreas...

Quem é o Dr. Alberto? Eu gostaria de identificar.

O senhor pode vir aqui mais para a frente, para a segunda fila?

Pediria, então, para identificarem as pessoas.

Dr. Renato Covelo, Vice-Presidente Jurídico da Azul Linhas Aéreas. (*Pausa.*)

Está presente também o Dr. Basílio Dias, representante da TAM.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – E temos aqui também o representante da associação... Qual é o diretor?

Além disso, há a presença do Dr. Eduardo Sanovicz, Presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear).

Esta audiência pública foi solicitada em função das dificuldades que tanto o povo brasileiro quanto os profissionais de qualquer atividade têm encontrado no transporte aéreo aqui no Brasil. E eu sou da Bahia e já

passei por algumas dificuldades, inclusive na TAM. E não há aqui nenhuma crítica pejorativa ou desqualificação da empresa, mas, por duas vezes, tive que esperar duas horas, para fazer manualmente o despacho, para que o avião pudesse decolar. Isso aconteceu aqui em Brasília. Por duas vezes, nós tivemos esse problema. E não tive com outras empresas, mas o atraso é permanente. E o Senador Jorge Viana, com os Senadores, com os Parlamentares, com o povo da Região Norte do País e do Centro-Oeste, têm tido as maiores dificuldade.

Então, eu vou passar a palavra, inicialmente, ao proponente da audiência pública, que é o Senador Jorge Viana, para que ele possa colocar as dificuldades.

E aqui também há a presença do Vice-Presidente da Comissão, o Senador Ataídes Oliveira, que tem colaborado muito com a nossa Comissão, tem nos dado uma ajuda muito grande.

Então, Senador Jorge Viana, com a palavra V. Exª, para expor as dificuldades que tem tido, para chegar a Brasília no horário das sessões. E convido V. Exª para compor a Mesa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu penso, com todo o respeito – queria cumprimentar os convidados e agradecer a presença –, que, com o Presidente da Anac, nós tivemos certo desencontro de informações. Todos nós temos agendas muito fortes, mas tínhamos recebido primeiramente uma informação de que não viria nenhum dirigente da Anac, mas um representante. E houve uma reação forte dos Senadores e, inclusive, minha.

Gentilmente, o Dr. Guaranys mudou a sua agenda para estar aqui conosco. E eu queria, já de pronto, agradecer, porque esse é um tema da maior importância para o nosso País, para os brasileiros, para a nossa região especificamente. E o Senado Federal tem um papel de fiscalizador, faz sabatina com os que são indicados para as agências, tem essa prerrogativa.

Então, nesta Comissão, há prerrogativa quanto à defesa do consumidor e a fiscalização e controle. E, se há um tema que unifica os brasileiros hoje, é a busca de melhoria deste serviço: o transporte aéreo. Ele cresceu, mas segue sendo, na nossa opinião, caro e, em algumas situações, ruim.

E isso, num país continental, como o nosso, não é fácil. Nos tempos de crise econômica, também nada é fácil. Mas eu queria tomar a liberdade de ser bem direto, vendo a disposição do Presidente.

Eu participei de uma audiência pública na Câmara fruto também de uma conversa com o Deputado Alan Rick – estão aqui o Deputado Federal Angelim, o Senador Ataídes. E vários outros colegas subscreveram esse relatório. O Presidente Otto prontamente entendeu a dimensão do momento que nós estamos vivendo e a importância desta audiência pública, e eu, inclusive, fiz um apanhado aqui de alguns dados e gostaria de pedir licença ao Deputado Alan Rick, que fez uma exposição muito interessante, mas eu queria tomar a liberdade para adiantar o serviço de já colocar como se fossem questionamentos, perguntas ou fatos que possam já compor as apresentações dos nossos convidados.

Temos aqui representantes, no caso, dirigentes da GOL, o amigo Fajerman; termos representantes também da TAM, que, num primeiro momento, tinha mandado – e eu queria já agradecer também – um ofício resposta, dizendo que só viria, se fosse uma audiência individual e que não é permitido discutir preços. Estranho, não? Mas temos aqui um representante que eu acho que está à altura de poder pelo menos colocar a opinião da TAM, porque seria o pior dos mundos o Senado Federal fazer um convite para se debater o problema de transporte aéreo no País, que não é luxo para brasileiro que mora num país continental como o nosso, e receber um ofício desse – ou foi feito pela pessoa errada, ou estamos na companhia errada, ou no mínimo no País errado. Mas felizmente esses episódios foram todos superados, e nós pudemos iniciar o trabalho.

Eu tomo a liberdade... Fiz questão de ressalvar que boa parte dos dados são do Deputado Federal Alan Rick, que me autorizou a usá-los.

Então, aqui há pelo menos três citações do Código de Defesa do Consumidor – a nossa Comissão é nesse sentido: exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva; elevar, sem justa causa, o preço de produto e serviço; aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal. Então, isso é só para mencionar que nós temos o direito, como Comissão que faz as leis, que ajuda a fazer as leis, de questionar um serviço que é de primeira necessidade para os brasileiros.

E aí há uma pergunta: por que as companhias aéreas praticam preços tão discrepantes quanto ao quilômetro voado entre Estados do Norte e o restante do País? Quais os critérios adotados?

Eu estava lá na audiência, e se fala: "Não, é o ICMS." Aí se fala: "Não, é o preço do querosene." E as desculpas vão vindo, mas nós podemos ver com alguns dados que não é bem assim.

O Deputado fez um paralelo, o estudo que foi feito fez um paralelo, é óbvio, tentando aproximar. Rio Branco é muito longe, é verdade. Boa Vista também, lá em Roraima, é muito longe, são 2,2 mil quilômetros de Brasília até Rio Branco, mas nós pegamos duas cidades, Natal e Recife, que são também bastante distantes de Brasília, tentando chegar ao preço do quilômetro voado.

E aí, quando se chega a Rio Branco-Brasília, em 27/8, R$1,763 mil, comprando em data próxima à data do voo; e R$1,5 mil, comprando com antecedência. Ainda não chegamos lá, mas quem quiser fazer esse voo R$1,569 mil, R$1,2 mil; na TAM, R$ 1,7 mil; e R$1,2 mil aqui também. Em 10/9, R$797, e assim foi feito; em 26/9, R$766, e aqui R$700, então, é muito parecido.

Isso leva a gente a achar: "Poxa, será que está havendo alguma combinação? Só são duas companhias que servem Brasília para o Acre. Será que elas estão combinando, porque os preços são muito parecidos!"

Nunca há um momento em que uma está cobrando caro, e a outra está cobrando barato. Sempre, as duas estão cobrando muito caro, e as duas, às vezes, fazendo algum tipo de... Desconto não há, nunca há nenhum movimento de dar desconto, promoção para Amazônia – isso aí não existe, nós estamos fora de qualquer promoção.

Aí você faz um voo também Natal-Recife. E, veja só, a diferença já é muito grande. No valor de R$1,7 mil, já há mil de diferença.

E aí eu vou passar para o próximo.

Aqui, fizemos, para não perder tempo, a diferença do quilômetro voado. Na GOL, 80%; na TAM, 121%, para as mesmas datas. E aí, quando você vai para Rio Branco, no caso aqui, e Natal também, há diferenças que chegam a 266%, mas este voo aqui eu não aconselho, porque ele é um voo de mais de um dia de viagem, porque, como a Azul não pode fazer voo daqui para Rio Branco, pois tem também outra estrutura, sobre a qual acho que o Dr. Guaranys pode nos orientar, ela não faz.

Então, para você ir de Azul para Rio Branco, você primeiro vai a São Paulo, depois passa pelas capitais do Nordeste, depois volta, chega, passa por Cuiabá e de Cuiabá vai para Porto Velho e depois chega a Rio Branco, provavelmente depois de umas 25 ou 30 horas de voo. É essa a oferta que há ali. Por isso que está um pouco mais barato, mas eu não aconselho pegar esse voo.

Aqui se refere ao preço de combustíveis de aviação, taxas aeroportuárias, demais custos operacionais na Região Norte. São tão superiores assim para se chegar a uma tarifa ostensivamente cara para os Estados? Essa é uma pergunta que se faz.

Sabe por quê? Porque eu sei que, quando eu peguei aqui, o ICMS de Recife, cobrado em Pernambuco, é exatamente o mesmo do cobrado em Rio Branco. Então, já tira logo um problema que se levanta normalmente: "não, o problema está no ICMS". Não é verdade. O ICMS pode encarecer a aviação no Brasil, mas não pode porque exatamente isso a gente checou, a alíquota cobrada em Pernambuco é a mesma de São Paulo, que é a mesma do Acre. São Paulo cobra o mesmo ICMS de aviação que o Acre cobra, eu tenho os dados aí e a planilha de todos os Estados do Brasil. Então, é um absurdo!

E aqui há uma situação, porque também a gente ouve dizer que está diminuindo o preço. É verdade, então tudo bem. Isso aqui é uma passagem aérea de 2013, está aqui a data, 17/1/2013, Rio Branco-Brasília. O preço dela, nós apagamos aqui o nome do usuário, deixe-me pegar aqui, o preço dela é – quanto é que está ali, porque está muito longe e eu não tenho como aproximar – R$800. E as taxas estão onde? Há um problema aqui para o qual eu quero chamar a atenção, que é o das taxas aeroportuárias. Elas estão colocadas, R$75 aqui, mais R$16 ali, isso há três anos. Um ano atrás, no mesmo trecho – ali era que data, 17/1/2013, não é? –, essa aqui é do dia 10/1/2014, as taxas aeroportuárias, se nós formos olhar, elas já sofrem uma alteração grande: a passagem estava R$1,5 mil e ela já sai por R$1,699 mil, e tem uma alteração. Porque estão falando que está reduzindo, mas é o mesmo mês, a mesma semana, só muda o ano.

Aí nós vamos para 2015, 2/1/2015, a passagem R$1,999 mil, taxa de embarque, mais taxa de serviço, já passam de R$200 as taxas; passam de R$200 – lembrem-se de que, na primeira, era bem abaixo de R$100, há dois anos –, e a passagem fica por um preço bastante razoável de R$ 2,216 mil. Nós fizemos um paralelo, pegando a passagem na mesma semana, mudando só o ano, para ver que essa é a realidade do usuário, nós não estamos inventando, o usuário que tem no transporte aéreo um serviço de primeira necessidade.

Aqui há um esclarecimento. Nós pegamos as mesmas passagens, sem as taxas aeroportuárias, e fizemos... Olha, o quilômetro voado estava R$0,34 em 2013; no segundo ano, em 2014, R$0,68, e aqui está em R$0,89. Esse preço é quase a metade do que cobram daqui para o Nordeste. Então, são exatamente essas situações que nos fazem dizer: o que é que está acontecendo? Nós mudamos as regras de emissão de passagens do Senado para poder fazer frente, mas a população não pode mudar suas regras. Nós usamos dinheiro público e a população usa o seu próprio salário, e, por conta disso, estamos lutando para ver se há um menor custo.

Qual é a explicação para que um voo interestadual seja mais caro do que um voo internacional? Eu fiz um levantamento. Nós conseguimos ter, no mesmo período, passagem de ida e volta para Tóquio por R$1,4 mil; e uma passagem de ida para Rio Branco por R$1,7 mil no mesmo dia – de ida! –; R$3 mil ida e volta para Rio Branco e R$1,36 mil uma ida e volta para Tóquio. É uma situação em que, em uma, você faz uma viagem de um dia e meio, alimentado várias vezes, num voo longo, não precisa dizer, e, na outra, você faz um voo de três

horas para vir e de três horas e vinte para ir, e paga esse absurdo. Então, há alguma coisa que passa da compreensão e sobre a qual é importante o posicionamento das autoridades.

Aqui a mesma coisa. Aqui há um lado que é o uso de milhas. A população tem o direito de usar, é uma regra, é um serviço que é oferecido. Aí, veja, você pega uma passagem de Rio Branco para Brasília, a tarifa aqui no dia 10/9/2015, 27 mil milhas, e você pega uma Rio Branco para Buenos Aires, passando por Brasília, porque não há nenhum jeito de você sair de Rio Branco, na TAM, e não parar em Brasília no mesmo avião em que se cobram as 27 mil milhas; fica difícil para a população entender. Só que daqui a Buenos Aires é mais longe do que daqui a Rio Branco, então você tem que pegar um avião da TAM, você tem que vir a Brasília, depois você tem que ir a São Paulo, depois, em São Paulo, pega um outro voo da TAM, vai a Buenos Aires, e você paga dez mil milhas. É uma promoção. Então, se você sai de Rio Branco, é melhor comprar uma passagem para Buenos Aires e descer em Brasília, é óbvio, e a população começa a fazer isso.

Este ano eu já fui a Manaus, terra da minha querida Senadora Vanessa, mais de dez vezes, só que eu não tive o privilégio de ir nem uma única vez, porque eu compro a passagem da TAM de Rio Branco para Manaus, a TAM não faz Rio Branco-Manaus, ela vem para Brasília, aqui eu desço, sempre com mala de mão, e o avião segue depois para Manaus, mas eu já comprei, economizei dinheiro público e comprei pela metade do preço, R$700, em vez de pagar R$1,5 mil; R$1,4 mil.

Ontem deu tudo errado na minha vida, porque eu saí de Rio Branco, de novo, naquele horário magnífico de se voar, é muito interessante a oferta de voo em Rio Branco, é sempre uma hora da manhã, duas horas da manhã, e aí a gente passa a noite no voo, num fuso horário – é por isso que eu chego às vezes aqui com cara de ontem – e aí eu peguei o voo e o meu assistente lá, em vez de me trazer os 16kg na mão, porque eu sei que não pode, mas é a única solução que eu tenho, porque eu comprei a passagem para Manaus, ele despachou para Manaus as minhas farinhas, as minhas coisas foram todas para Manaus ontem e só voltaram à noite para cá no outro voo da TAM porque a gente pediu.

Mas é sério, gente, é muito grave o que está ocorrendo, muito grave o que está ocorrendo, porque eu posso andar um pouquinho mais aqui. E aí você tem situações... Qual a explicação para as taxas de remarcação serem tão altas? Você vai, compra uma passagem antecipada, com sacrifício, o cidadão compra uma passagem por R$300, R$400 três meses antes, e aí surge um problema grave, ele tem que alterar um dia, um voo, comprou uma passagem por R$300 e cobram R$800 para fazer a alteração. Também não é assim que se pode fazer.

Está aqui um exemplo, olha aqui, esse aqui está autorizado. O Marcos Lima mandou para o Deputado Alan. Comprei uma passagem por 17 mil pontos, e, por motivo de força maior, tive que remarcá-la. Olha bem o que a TAM fez. Para remarcar, ele comprou com antecedência, tinha comprado por 17 mil e a TAM pediu mais 33 mil pontos. Gente, será que isso não é um abuso com o consumidor, será que isso não é um desrespeito com o consumidor? Será que nós vamos ter... Leo de Brito, obrigado pela sua presença, e também os Senadores que chegaram, eu estou trazendo alguns dados que eu acho que falam por todos nós, para ouvirmos depois todos eles que estão aqui para nos ajudarem não a entender, gente, mas a encontrar uma solução para que isso fique razoável, que fique respeitoso com o usuário. Então, não tem cabimento, como é que uma pessoa... E mais R$190,00 de taxas, por uma simples remarcação de uma passagem pela qual ele já estava pagando 17 mil pontos!

Sabe como é que as pessoas estão fazendo lá em Rio Branco? Estão pegando um carro, dirigindo 540km com a família. Eu estava agora com uma pessoa, e ele falou: "Senador, sobrou um tempinho, e eu queria levar a minha família para o Nordeste, são três meninas, eu e a mulher, somos cinco. Fui fazer um levantamento de preços, deu R$7 mil a passagem para ficar uma semana no Nordeste." Que tal? Aí ele disse: "Eu peguei meu carro, fui para Porto Velho com a família toda..." Dirigiu quinhentos e poucos quilômetros e comprou o mesmo trecho por R$3 mil. Sobraram R$4 mil, ele usou R$1 mil para a viagem de carro e para o hotel e economizou R$3 mil, que ajudaram para que ele pudesse ir para o Nordeste.

Gente, está acontecendo isso no nosso País, e o avião está viajando com lugares vazios. Não como era antigamente, porque agora a ocupação é de 80%, também temos os dados, mas há vaga no avião e, em vez de cobrar uma passagem razoável para que o avião viaje completo, não, o avião vai vazio, mas ele não abre mão de cobrar uma tarifa que em nenhum lugar do mundo é cobrada. Por isso esta audiência pública.

Aqui a companhia aérea... Para o passageiro desistir, eu acho que aqui a Anac é importante, deve ser sete dias antes; é uma situação difícil. Quando é pró-passageiro, é problema, custo e dificuldades.

Aqui os dados de que eu falei. O ICMS, não é que o Acre cobre... Olha aqui, São Paulo, 25%; Goiás, 25%; Pernambuco, 25%; Espírito Santo, 25%. Então, não é uma questão exclusiva. Se fosse o Acre que cobrasse, o Amazonas que cobrasse, Roraima que cobrasse. Não, São Paulo cobra 25% de ICMS. Eu não estou dizendo que isso está barato, eu só estou dizendo que esses são os fatos. Há os Estados que cobram 17% e os Estados que cobram – eu inclusive peguei da apresentação os dados para a gente economizar tempo.

Aqui há algo que eu peguei da Anac sobre esse cenário: em 2005, 50 milhões de pessoas andavam de avião; agora, são 117 milhões andando. Quer dizer, melhorou o mercado, e a nossa situação, dos passageiros, piorou. Antes, para cada cem passageiros, só 27 andavam de avião. Agora, para cada cem brasileiros, 58 andam de avião. Melhorou, há mais gente usando, e nós estamos vivendo esse drama todo.

Eu vou passar rápido.

Esse é outro dado também que eu peguei lá da apresentação, que foi feita na audiência na Câmara. Olhem aqui: em 2005, 35% dos brasileiros andavam de avião. Em 2005, 65% dos brasileiros andavam de ônibus. Isso foi uma conquista fantástica de inclusão. O Presidente Lula e eu, na época, celebramos essa virada.

Em 2014, 63% andavam de avião; 37%, de ônibus. Este é um número interessante: o avião andava com 69% dos assentos ocupados. E reclamavam: "Olha, a gente tem que transportar avião vazio." Todos nós sabemos que transporte aéreo ganha muito com carga, o que a gente não vê, porque está lá no porão – muito. E o avião andava só com 69% dos acentos tomados. Agora, em 2014, são 80%. Nós temos mais gente no serviço, nós temos maior ocupação no avião. Por que esse abuso?

Aqui são números complicados, que talvez mostrem um pouco algumas contradições: redução de 60% do valor do quilômetro voado. No Acre não há o paralelo de 2005 a 2014, só há o de 2014, então fica complicado. Fizeram uma média do quilômetro voado, e agora é esse. Eu espero haver alguma explicação nessa planilha, porque, no fundo, aqui no Acre, parece que não houve. Na próxima, vamos ver.

Aqui a tarifa média é de R$541. Veja que é quase a maior do Brasil. Não há nenhum Estado citado. Aqui é na Região Norte, onde cobram R$600. Então, não é sem razão que estamos fazendo esta audiência.

Por que escolheram as regiões mais distantes do Brasil? Por que escolheram Amazônia para cobrar esse preço abusivo? Não é pelo ICMS, porque aqui também no Sul é cobrado. Não é porque o avião anda vazio para lá, porque a nossa média de voo melhorou muito. Por que isso? Os horários de voos para a Amazônia, eu posso afirmar, ocorrem quando os aviões não estão voando aqui no Sul: de madrugada. E avião só ganha se estiver voando.

Eu trabalhei três anos e meio na Helibras, muito vinculada a essa área de transporte – claro que era um avião de asa rotativa, com a gente chama –, e eu acompanhava todo esse movimento. Sinceramente, os aviões, ao invés de estarem parados, fazem voo para o Acre. Às 6h30 da manhã chegam aqui e já estão prontos para irem para o Sul. Maravilha! Enquanto, na madrugada, foram para o Norte, que é o excluído, pelo menos nesse quesito.

E aqui talvez explique, vejam só: um em cada dez bilhetes vendidos por menos de R$100. O nosso aqui também é sempre baixo. Esse aqui, a maioria abaixo de R$300 – 36%. Abaixo de R$300: no Centro-Oeste, no Nordeste, no Sul, praticamente de todos é bem acima a quantidade de bilhetes inferiores a R$300. O nosso é bem reduzido. E aqui há um número: tarifas acima de R$1,5 mil. "Ah! No Acre só 4% das tarifas são acima de R$1,5 mil". Achem outros 4% – é 0,2%; 0,6%. Por que isso? Como?

Então, os próprios dados da Anac mostram que está havendo uma coisa absurda, inexplicável, sacrificante. Será que o povo do Acre é o mais rico do País, por isso tem que pagar mais caro? Será que é essa a lógica? Pode ser que seja. Mas não é. Estão aqui dois Deputados Federais, o Deputado Angelim e o Deputado Leo de Brito, e os nossos Senadores. Nós não estamos querendo tratamento melhor que o de ninguém, mas não queremos um tratamento injusto, como nós estamos identificando.

Sinceramente – já estou concluindo, Sr. Presidente –, esse é um dado... Veja aqui os dados: tarifas aéreas domésticas vendidas – redução média de 5%. Está vendo? Reduziu aqui. Quem está em cima? O nosso Estado do Acre, Rio Branco. Claro! É uma situação difícil de se explicar. Se você somar os 5% que caíram com os 6% que aumentaram, só aí já há 11%. Se deu uma média de 5 abaixo, e nós estamos dando 6 acima, então há algo que não tem sentido.

Nós queremos fazer de Rio Branco um ponto para ter transporte aéreo para o Peru, para a Bolívia, que é o Estado mais próximo – nós nunca vamos ter isso. Nós queremos desenvolver nosso Estado, mas sem o ir e vir, garantidos na Constituição, não há desenvolvimento de Estado nenhum, não há como.

Todos os usuários de transporte aéreo que vão trabalhar no Acre têm que passar duas noites acordadas. Esta semana eu passei quatro: uma daqui para Rio Branco, outra de Rio Branco para Cruzeiro do Sul, porque eu peguei o voo da Gol, que sai uma hora da manhã e volta às duas – mais uma noite não dormida. Na noite seguinte, eu voltei para Rio Branco – mais uma noite acordado – e vim ontem para cá – a quarta noite acordado.

Acham que dá para dormir indo para aeroporto, saindo de aeroporto, fazendo uma viagem dessas, e, às cinco horas da manhã, você dorme? Eu não consigo dormir de dia. Nunca dormi. Não faço sesta, essas coisas. Então, não consigo, e estou envelhecendo antes do tempo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Mas está bem. Envelhecendo bem.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Obrigado, Vanessa.

Eu queria agradecer, mais uma vez, a presença de todos, não é nenhum desdém. Eu acho que adiantamos muito serviço quando dividimos com quem está aqui nesta audiência, com os nossos convidados, esse problema que vivemos.

Eu vou avisar aqui algo que foi fruto, inclusive, de um encontro que tive com Presidente da GOL – ele pediu para eu não divulgar na época, mas eu acho que posso divulgar –: o Sr. Fajerman está aqui, havia um problema grave de passagem astronômica de Rio Branco a Cruzeiro do Sul – 45 minutos de voo, só a GOL faz.

O que eles adotaram? Estabeleceram o teto máximo de passagem – tiraram uma faixa de teto de passagem – de R$900 – não sei se está valendo ainda, R$900 a máxima. Ou seja, quem chegar na hora do embarque, paga, no máximo, R$900 por 45 minutos de voo. Mas já vi naquilo uma conquista.

Será que não há um limite para Rio Branco? Eu já paguei R$4 mil em uma passagem do Rio de Janeiro a Rio Branco, no tempo em que eu trabalhava na Helibras – a Helibras que pagou, na época. Se fosse público, eu não iria, mas era um período de final de ano – R$4 mil uma ida. Então, foram R$8 mil ida e volta.

É essa, Sr. Presidente, a apresentação. Acho que é muito pertinente a presença de vários colegas. Está ali a Senadora Sandra, o Senador Ataídes, a Senadora Vanessa, o Senador Telmário Mota, que também vive o mesmo drama para Roraima, não é diferente; Senador Blairo está chegando.

Eu acho que a resposta e o posicionamento dos senhores podem nos ajudar a encontrar uma maneira de ajudar. Se houver algo o que o Senado possa fazer, estou disposto a fazer. Mas vamos primeiro ver se as companhias têm boa vontade de nos ajudar a melhorar a situação.

O Brasil jamais vai ser um endereço turístico, apesar de bonito por natureza, se nós não melhorarmos o ir e vir aéreo dentro deste País. Milhares e milhões de pessoas deixam de vir ao Brasil, porque é mais barato fazer turismo em qualquer lugar do mundo do que aqui dentro do nosso País. Não só porque os serviços são ruins, mas porque andar dentro deste País de transporte aéreo é praticamente impossível, apesar de ser um serviço de primeira necessidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu queria convidar para comporem a Mesa a Senadora Sandra Braga e o Senador Telmário Mota, porque há vaga. A Senadora vai certamente formular suas perguntas.

Passo a palavra ao Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Obrigado, Presidente. Eu gostaria muito de continuar nesta tão importante reunião, mas eu tenho um compromisso e vou ter que me ausentar.

Eu quero parabenizar o Senador Jorge Viana por esta tão importante reunião. Nós temos aqui vários convidados. Estou aqui ao lado do Dr. Eduardo Sanovicz, que já esteve conosco aqui em outra reunião e muito contribuiu com a audiência. Hoje eu não tenho dúvida de que não só o Dr. Eduardo, mas como os demais.

Eu já tive táxi aéreo. Eu me lembro de que a Anac disse o seguinte: "Há duas formas de você ficar rico, milionário: é você ser bilionário e entrar na Aviação." Eu não estou aqui para defender nenhuma entidade, pelo amor de Deus! Eu só estou fazendo uma recapitulação.

A discrepância nesses valores realmente é inexplicável, Senador Jorge Viana, principalmente nessa rota do Norte. Nós do nosso querido Estado do Tocantins, às vezes, temos que ir a São Paulo para depois irmos a Tocantins. Nós queremos ir ao Amazonas, nós temos que sair do Tocantins, vir a Brasília, para depois chegar ao Amazonas.

Enfim, eu não tenho dúvida de que o final desta audiência muita valia vai trazer a nós. Não é? Esses preços aqui, o nosso assessor acabou de trazer agora... Dia 13/8, nós pagamos R$1,495 mil Brasília-Palmas. Na mesma companhia, dia 25/5/2015, R$1,878 mil. E agora, 29/6/2015, R$1,029 mil. Então, V. Exª está perfeitamente correto quando diz dessa discrepância, o porquê não só dessas passagens, mas essas taxas aeroportuárias, que são um absurdo! Enfim, eu vou depois pegar as notas taquigráficas porque eu tenho certeza de que os nossos convidados vão ter explicações a contento. Agora, eu percebo que o problema logístico dessas companhias precisa ser revisto. É uma colocação derradeira que eu faço.

Agradeço, Sr. Presidente. Vou ter que me retirar e agradeço a todos os nossos convidados. E, mais uma vez, parabenizo o Senador Jorge Viana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Agradeço ao Senador Ataídes Oliveira.

Quero inclusive informar aos senhores representantes das companhias que a nossa Comissão, que é de Defesa do Consumidor, tem como acionar o Procon, a própria Anac, que é a agência que fiscaliza. Certamente, o Dr. Marcelo Guaranys vai dar as explicações sobre essas questões todas, inclusive no que tange ao desrespeito ao consumidor. Por várias vezes aconteceu isso comigo. Claro que nunca seria capaz de reclamar, até se fosse

um cidadão comum reclamaria. Mas, como Senador, eu jamais reclamaria pois jamais usaria a carteira para reclamar de absolutamente nada. Na minha fila eu vou sempre como cidadão comum. Mas, como o Jorge falou, é realmente um transtorno muito grande na vida das pessoas. Esse caso mesmo da TAM aconteceu duas vezes, eu vi uma senhora aflita se dirigir – por sinal o atendimento foi até muito educado –, a senhora perguntou por que o atraso de duas horas dentro do avião. Aí a resposta foi de que estavam fazendo tudo manualmente já que o sistema tinha dado pane. Ela perguntou se não havia um sistema substituto para resolver as coisas e ficar duas horas e meia, e o cidadão que representava dentro do avião disse: "Não, nós não temos substituto porque a empresa não tem a capacidade de fazer isso." Não há um sistema que possa substituir para que não fosse manualmente dada a ordem que o piloto esperava. O piloto toda hora falava "estou aguardando duas horas porque está sendo feito manualmente; duas horas porque está sendo feito manualmente". Isso aconteceu duas vezes agora nesses dois meses.

Vou passar a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Depois, ao Senador Telmário Mota.

A SRª SANDRA BRAGA (Bloco Maioria/PMDB - AM) – Bom dia, Sr. Presidente, Senador Otto.

Gostaria de cumprimentar o Senador Jorge Viana pela brilhante explanação. Creio, Senador, que o senhor já conseguiu sintetizar todas as nossas aflições, as nossas questões que representam essa área da aviação do Norte.

Gostaria de cumprimentar o Dr. Marcelo Pacheco, que está aqui presente ali, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação, da Anac; o Sr. Presidente da TAM Linhas Aéreas, a Srª Claudia não está presente, o Sr. Basílio, que está aqui presente. Gostaria de cumprimentá-lo. Presidente da Gol Linhas Aéreas Inteligentes, que está presente, o Sr. Paulo Sérgio. Não, está presente o Sr. Alberto. Houve uma mudança. O Sr. Presidente da Azul Linhas Aéreas; está aqui Renato Covelo, Vice-Presidente, e o Presidente da Avianca Brasil, Sr. José – Avianca: está presente a Avianca? Creio que sim. Ah, está lá atrás. E acho que é só. Deixei de falar alguém que está aqui presente? Ah, o Sr. Eduardo Sanovicz, presidente da Abear.

Bem, inicialmente, eu gostaria de dizer o seguinte: o Senador Jorge Viana falou muito bem da questão, basicamente, das capitais. Eu gostaria de falar um pouco sobre os voos regionais. Eu sou do Amazonas, portanto vocês já conhecem a realidade, as dificuldades que são cumprir esses voos.

Eu gostaria de falar basicamente com a Azul. A Azul, porque a Azul é que tem feito vários voos para o nosso interior do Estado. E recentemente, de um tempo para cá, houve um cancelamento de vários Municípios, não é? De Lábrea, São Paulo de Olivença, Fonte Boa, Humaitá, Santa Isabel, e agora Coari, São Gabriel e Eirunepé. Isso quebrou muito o nosso pessoal, que já tem dificuldade de se locomover, os preços das passagens são altíssimos, e isso só veio a complicar. Quando o voo não é feito através da Azul, acontece o voo, nós temos os voos de aviações regionais do próprio Estado, que tentam cobrir também esses voos. Mas a razão que eu gostaria de saber é bem simples: o que se pode fazer para melhorar? Primeiro: a condição dos preços das passagens. No ano passado, 2014, o Governo do Estado já reduziu o ICMS para 7%, e já foi uma medida adotada pelo Governo do Estado para o combustível, tanto para as companhias aéreas, que fazem dois ou três voos no Estado, incluindo as de táxi-aéreo.

O que se pode fazer para que a gente possa voltar a fazer o atendimento nesses Municípios e com um preço mais acessível? Porque, eu vou dar um exemplo aqui do um valor de uma passagem, por exemplo, para Carauari: são duas vezes na semana, temos voo duas vezes na semana; Carauari fica a 788km em linha reta para Manaus; está R$1 mil. Lábrea: tem voo uma vez por semana; fica também na média de 702km em linha reta; R$900. Se isso fosse de barco, se o passageiro tiver que vir a barco, só para fazer uma comparação, ele tem 1.411km pela frente, para chegar até Manaus. Então, o que fazer para que possamos reduzir esses valores e que se possam manter esses voos regulares? Porque há uma insegurança. Desde que a Azul cancelou esses voos, ficaram descobertos esses trechos. E nós temos aí uma série de dificuldades, porque essa região já é uma região isolada de tudo, então se você não tem acesso para vir a Manaus, imagine que aí é o fim do mundo, eles ficam isolados realmente. Eu gostaria de saber o que se pode fazer. Eu sei que há um programa regional de aviação que está prestes a sair. Conversei, estive com o Ministro Padilha, que me relatou o seguinte: esse programa se encontra agora na Casa Civil, para que seja feita assinatura do decreto, a partir daí as empresas me parece que fariam uma espécie de cadastro, entrariam no programa, e as empresas que oferecem dois voos semanais teriam então o subsídio, para que essas passagens pudessem diminuir. Mas isso ainda é previsto até o fim do ano, não temos uma data ainda confirmada.

Então eu gostaria de ouvir o Sr. Renato, da Azul, por favor e obrigada.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Presidente Otto resolveu fazer um formato diferente, e eu queria, até para agilizar para os senhores e para nós também, Senadores, nós vamos

ouvir os outros dois colegas, que no fundo já estão pondo suas preocupações. E vamos ouvir os convidados fazendo suas exposições, suas explanações, já aproveitando. Com isso vamos ganhar tempo, certamente.

E nós vamos então fazer da seguinte maneira: vamos ouvir a Senadora Vanessa, depois o Senador Telmário, o Senador Blairo, se quiser fazer algo. Só peço que os colegas tentem ser objetivos, porque nós vamos ouvir os senhores, e se houver alguma outra dúvida, perguntamos e já podemos ter concluída a audiência pública. E o senhor, por gentileza, se puder, anota, e já façam não só uma explanação, mas também um posicionamento sobre os questionamentos levantados, por gentileza.

Senadora Vanessa, V. Exª tem a palavra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sendo objetiva, seguindo a orientação de V. Exª, Senador Jorge Viana, mas eu não posso deixar de cumprimentar pelo novo formato de audiência pública. Esse novo formato é muito interessante, porque afinal de contas a gente convida, traz para cá os representantes, no caso, de empresas, da Anac, para ouvir os nossos questionamentos. E o que acontece? As exposições são muito alongadas, e a gente não consegue fazer. Então acho que está muito bem isso.

E digo que o nosso representante, Senador Jorge Viana, deixou pouca brecha para a gente questionar, viu, Senador Jorge Viana? Deixou pouca coisa, o que eu acho maravilhoso.

Eu só quero reforçar, a Senadora Sandra levanta a questão da aviação regional; eu levantarei uma preocupação sobre isso. Mas eu quero reforçar qual é o cerne da questão aqui, porque para tudo há uma explicação; mas até agora eu não ouvi nenhuma explicação convincente em relação ao porquê de o quilômetro para a nossa região, não é só para o Estado do Acre, é para o Amazonas, Roraima, Rondônia, comparado com todas as outras regiões brasileiras, é mais caro. Por quê?

A aviação regional, a gente sabe os inúmeros problemas que enfrenta, tanto que aprovamos recentemente uma lei. São aeródromos que terão que ser feitos, uma série de condições de segurança, subsídio, uma série de questões. A aviação regional tem uma lei específica. Agora, o meu medo é: cumprido tudo aquilo que determina à aviação regional, nós vamos ter diminuição de custos? Porque nós estamos falando aqui do aeroporto de Manaus, do aeroporto de Rio Branco.

Eu conheço o aeroporto de Rio Branco. Eu vivo em Manaus. São aeroportos excelentes, com condições perfeitas, não são melhores, mas também não são piores do que em São Paulo, do que no Rio Grande do Sul, do que no Rio de Janeiro, do que em Minas Gerais. De jeito nenhum. Então temos aeroportos, temos passageiros.

Passageiros. A gente faz voo toda semana para cá, e não há mais cadeira vazia. Aquela realidade dos números, ali a gente conhece na prática. Antigamente, quando a gente ia embora 8 horas da noite daqui, muito cansada, dava uma encostadinha. Em três, já há tempo que a gente não faz, mas na do meio fazia; hoje não. Hoje a gente, quando vê, cai em cima do vizinho. E, aliás, o espaço só veio diminuindo, não é? O espaço só veio diminuindo.

Então, por quê? Que os senhores nos expliquem isso. Por que custa mais caro ir para lá? Por que custa mais caro? Não há... Controle de voo, há; Cindacta, antigamente a Amazônia era aberta, hoje não é, hoje a Amazônia é toda monitorada, nós já temos o Cindacta também para aquela região. Mas as coisas, parece que só pioram.

E uma outra questão, Senador Jorge Viana, só para complementar o que V. Exª disse, são essas regras, Dr. Guaranys, essas regras de custo, porque de fato, eu acho que há o *overbooking*, que é ruim, e o *no-show*. O tal do *no-show* é quando a pessoa não comparece, quando a culpa é do passageiro; e o *overbooking* é quando a culpa é da empresa, não é? Antigamente, eu até concordo, eu acho que a empresa era muito punida, e o passageiro, pouco; agora inverteu completamente, só o passageiro é punido.

Para os senhores terem uma ideia: eu, em meu gabinete – e tenho certeza de que é assim com todos os Senadores –, passamos a comprar diretamente a passagem, porque viaja toda semana e tem que mudar daqui para lá, daqui para lá. Se comprarmos a passagem mais barata, perdemos todo o valor da passagem, perdemos 100%. E custa mais caro remarcar. Isso é possível, Dr. Guaranys? Que promoção é essa? Isso para nós é a maior penalidade. Resultado: estamos comprando a *top*, a mais cara, com um mês de antecedência. Acho que a *top* é da TAM. Como é a da GOL?

O SR. ALBERTO FAJERMAN (*Fora do microfone*.) – Flexível.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Flexível. É isso. E, mesmo assim, perde dinheiro. Agora, não perde tudo, porque, se comprar nas debaixo, perde tudo, perde 100%. Se para nós já é complicado, imagina para um cidadão que tem problema de família, problema de doença, uma série de coisas. Então, que fosse explicado se é possível isso do ponto de vista do direito do consumidor.

Parabéns, Senador Jorge Viana!

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu agradeço, Senadora Vanessa.

Estão aqui o Deputado Leo e o Deputado Angelim. O Deputado Angelim estava numa audiência na Câmara. Um Deputado de Tocantins fez uma conta estranha: mais ou menos 3 a 4 mil pessoas que perdem familiares por dia no Brasil têm que comprar uma passagem de última hora para ir ao enterro. Ele usou esse argumento. Certamente, são familiares. Será que não há pena nem para acompanhar a despedida de alguém? Não existe. Ele tem que pagar a passagem mais cara. Ou, então, deixam os assentos vazios, porque sempre há 5% a 10% dos voos vazios. Preferem cobrar um preço absurdo ou o assento estar vazio.

Passo para o Senador Telmário, para que também possa fazer uma breve exposição, algum questionamento; depois, para o Senador Blairo; e, em seguida, para os convidados.

Queria também agradecer a todos os que nos acompanham pela Rádio Senado, pela TV Senado, pelos canais de transmissão aqui no Senado Federal, porque é importante a participação dos usuários, do contribuinte nesta audiência pública.

Obrigado, Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Primeiro, Senador Viana, quero parabenizar V. Exª por trazer a esta Casa, principalmente a esta Comissão, um assunto que hoje mexe com todos, sem nenhuma dúvida, principalmente da Região Norte. Mexe tanto que – um dia V. Exª fez um pronunciamento, e eu fiz um aparte –, nesse final de semana, fui visitar o meu Estado e a cobrança era toda hora: "Senador, amanhã, não esqueça. Olha a audiência! Vamos estar lá porque, realmente, estamos vivendo algumas dificuldades." Quero cumprimentar todos os convidados e todos os Senadores presentes.

O Senador Viana fez uma explanação extremamente rica, mostrando diversos pontos que envolvem, hoje, a aviação no Brasil, principalmente na nossa Região.

Como sou do Estado de Roraima, eu entendo: em Roraima, são três companhias – Azul, GOL e TAM – e há grande escassez nos voos. Por exemplo, a GOL só faz um voo diário, que sai às 2h40, passa em Manaus e vem para Brasília. A TAM tem o voo das 15 horas, saindo de Manaus para o Rio de Janeiro, Galeão, exceto nas quartas e domingos. A TAM volta a ter um voo diário das 13h30 para Brasília, exceto sábado. A Azul tem um voo diário, exceto sábado, das 13h55, indo para Belo Horizonte, Confins, e, depois, São Paulo, Guarulhos. E, no final, a Azul faz um voo direto para Manaus todos os sábados. Ou seja, a gente percebe aí uma escassez e um sacrifício de horário.

Mas o que mais chama a atenção, porque estou desviando, pois o Senador Viana fez uma belíssima explanação: você sai de Boa Vista para Brasília, 2.505 quilômetros, e a passagem varia de R$1,233 mil a R$1,789 mil. Você sai de Porto Alegre para Natal, 3.179 quilômetros, e a passagem é de R$785 a R$1,745 mil. Quer dizer, quase metade da passagem e quilometragem muito maior. Então, a gente começa a sentir a dificuldade. Quais são os critérios? Sai de Boa Vista para Fortaleza, 2.569 quilômetros, e paga a passagem de R$2 mil; e, de Porto Alegre para Salvador, dois mil trezentos e poucos quilômetros, e paga seiscentos e pouco. Então, quer dizer, Roraima, num sacrifício enorme, preso. E uma coisa que me chamou atenção, as empresas, ao chegarem a Roraima, fazem uma promoção, logo buscam a clientela. Em seguida, os preços se nivelam. Dá a sensação de que há um cartel. Isso nos preocupa bastante.

E a diferença, por exemplo, os ônibus, se comprar hoje, amanhã ou depois, o preço das passagens é padrão. Das passagens aéreas, não. Se for no meio da semana, é um preço; no final de semana, é outro; se for alta temporada, é outro; se for baixa temporada, é outro. Isso naturalmente mexe permanentemente com o consumidor e desestabiliza sem nenhuma dúvida. E os voos de Roraima estão sempre cheios. São três companhias que acho que precisam flexibilizar mais os voos, incluir maior número de voos e baratear mais as passagens. Por exemplo, no tempo em que havia a Varig e a Vasp, saia-se de Roraima para o Acre, para Rondônia. Parava em Manaus e lá se pegava voo direito para essas localidades. Ia para o Pará, fazia todo o litoral. Hoje, tem que vir aqui. Vem aqui a Brasília, para voltar. Se vou visitar o Governador Tião Viana, tenho que vir aqui e voltar para ir ao Acre. Quer dizer, os voos regionais, não só como a Senadora Sandra falou, regionais quanto a Estado, mas principalmente a ligação intermunicipal e interestadual.

Queria fazer esta observação para os nossos convidados, para que analisem com muito critério, porque no Estado de Roraima, o primeiro do Brasil, o Brasil começa de lá para cá, estamos passando por este sacrifício muito grande.

Queria ser sucinto, porque V. Exª fez um trabalho importante e não tenho nenhuma dúvida de que todo mundo aqui, tanto a Anac quanto os representantes das empresas, formou um juízo daquilo que realmente hoje deixa aflitos os moradores da Região Norte do País e, consequentemente, acaba respingando em todo o Brasil, porque esse é o critério que está acontecendo.

Muito obrigado e parabéns, mais uma vez, Senador Jorge Viana, por esta belíssima iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Agradeço, mas penso que esta é uma missão nossa do Senado.

Passo a palavra ao Senador Blairo. As colegas foram assinar, tanto é que deixaram aqui, presença na Comissão de Assuntos Econômicos, eu também deveria estar lá, mas vamos seguir com nossa audiência, ouvindo o Senador Blairo. Depois, vamos organizar a exposição dos convidados.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Bom dia, Presidente Jorge, demais convidados, já vi, durante a semana toda, todas as colocações do Senador Jorge Viana na tribuna, toda indignação que ele tem neste momento a respeito dos preços. Ouvi agora o Senador Telmário. E percebemos que, quanto mais distantes forem os Estados, pior é essa situação de preços, de disponibilidade de voos.

Entendo que é aquela velha história, do coro sai a correia, quer dizer, há custos, não tem como ser subsidiado por esses custos, pelo menos enquanto não tivermos uma política de aviação regional que é há muito tempo reivindicada e trabalhada. Ainda quando eu era governador do Estado de Mato Grosso e o Jorge, do Acre, discutimos isso com o Governo Federal. Acho que a Senadora Vanessa fez referência, ou a Sandra, a respeito desse assunto.

Espero que, no momento em que esse programa estiver em andamento, tenhamos minimizado essas coisas e que cidades do interior dos nossos Estados possam receber também voos. Defendemos que a Nação brasileira precisa compreender que todos nós fazemos parte de um único país, que temos o direito de ir e vir e que, em muitos lugares, as contas dessas operações não fecham, e as empresas não podem pagar por isso. Entendo que a empresa não tem que subsidiar a sociedade, é o contrário, a sociedade é que tem que subsidiar as empresas dessa maneira.

Mas fica a dúvida com respeito a tudo o que foi colocado, por que a discrepância nos preços. Por que isso? Por que um custa x reais por quilômetro para rodar e outra custa x mais y. É bom que possamos entender isso aqui.

Também não consigo entender direito o seguinte: às vezes quero viajar para algum lugar, entro num *site* desses de busca, de procura, e não acho lugar. Ligo para a empresa, e não acho lugar.

Aí você fica naquela pressão – arruma, arruma, arruma, arruma. Daqui a pouco, acha lugar e consegue embarcar naquele voo. Surpresa: quando sobe no avião, há lá 20, 30 lugares sobrando.

Não consigo entender qual é a administração que vocês, as companhias, fazem desses lugares. Acho que isso não pode ser simplesmente uma tática de venda, a de dificultar para se pagar mais caro, porque, na realidade, muitas vezes não se embarca, não se consegue embarcar.

Aí há um outro colega, um conhecido, no voo. Você fala: "Havia lugar nesse voo?" E a resposta: "Havia quatro, cinco, dez lugares sobrando."

Então, não consigo entender isto: onde está a falha de gestão de vocês em oferecer os lugares que precisamos para viajar. Esse é o meu ponto de questionamento.

Quanto aos demais, entendo, mais uma vez, que há custos que precisam ser pagos. Isso está muito relacionado com a quantidade de pessoas, com a operação como um todo, se há mais gente, se há menos gente, mas, especificamente, não consigo entender por que, por quilômetro voado, há diferenças dentro das companhias e dentro dos próprios voos da mesma companhia.

Quando fui Governador lá no Estado de Mato Grosso, não sei se depois... Vou até pedir ao representante da Azul, que faz voo regional em Mato Grosso, para dizer se ainda funciona a política de redução de ICMS, que fizemos naquela oportunidade. Nos voos que fazem, por exemplo, Rondonópolis até Cuiabá, Sinop e Alta Floresta, voos internos, existe lá... Pelo menos existia naquela época a possibilidade de haver o ICMS bem reduzido para estimular os voos regionais dentro do Estado. Não para fora, porque entendo que, para fora, mesmo baixando o custo do ICMS, nós não somos competitivos. Por estarmos muito distantes das bases de distribuição, não somos competitivos em abastecer.

Então, mesmo que se baixe o preço do ICMS, a GOL, a Azul, a TAM, a Avianca, quem quer que seja que voe de São Paulo, por exemplo, para Cuiabá vai sempre preferir abastecer em São Paulo. Mesmo com ICMS zero ou em 1%, 2%, 3%, a conta vai fechar sempre em prol das cidades que estão mais próximas das refinarias.

Então, essa é uma questão também que precisa ser avaliada.

E, Senador Jorge, vamos em frente. Sei que V. Exª ficou bastante bravo com a Anac, com o pessoal, mas estamos aqui hoje para ajudar a tentar resolver esse assunto.

Mais uma vez, bem-vindos todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu só queria cumprimentar o Senador Blairo e agradecer. Ele, como eu, também foi Governador de um Estado, no caso, no Centro-Oeste, por oito anos. De fato, é uma situação muito delicada. Esse é um tema...

Eu compreendo. As companhias falam: "Quarenta por cento dos nossos custos são do querosene, do combustível." Quando fazíamos uma outra audiência pública aqui, o barril do petróleo estava US$110; agora

está perto de US$50, caiu pela metade. Mas aí se fala que o câmbio também aumentou. Tudo nós entendemos, só não entendemos um pouco essa discrepância, esse absurdo, esse abuso.

E aí é um direito nosso trabalhar essa questão. Nós, no Acre, estamos sendo obrigados a andar, como falei aqui, de carro ou de ônibus, quase 600 quilômetros, para chegar a Porto Velho.

Agora mesmo, mandou um *e-mail* para mim, aqui no meu Twitter, a Secretária de Turismo do Acre, Rachel Moreira. Ela tinha de fazer uma viagem para Fortaleza: Rio Branco-Fortaleza, ida e volta, R$3 mil. Pegou o carro, foi a Porto Velho, pagou a mesma passagem, na mesma data, por R$760. São situações que de algum jeito afrontam.

Pela ordem, o Deputado Angelim e o Deputado Leo.

Não há amparo regimental, mas é um tema tão importante, e os colegas vieram aqui e nos tratam tão bem na Câmara. Rapidamente, se puderem fazer um cumprimento, Deputado Angelim e Deputado Leo.

O SR. ANGELIM (PT - AC) – Obrigado, Senador Jorge Viana.

Quero agradecer a deferência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Para passarmos para os convidados.

O SR. ANGELIM (PT - AC) – É rápido.

Em relação à outra audiência na Câmara, na qual V. Exª estava presente, fui me aprofundar no assunto, Dr. Eduardo, Dr. Basílio e demais convidados, e encontrei aqui um gerente da TAM em Porto Velho, que, sendo questionado sobre os preços, Dr. Basílio, disse assim: "A empresa trabalha com base no conceito de composição e dinâmica dos preços, que direciona o valor das passagens de acordo com a demanda de cada perfil e com a oferta de assentos disponíveis no período." Ou seja, a oferta e demanda. Esse conceito não existe na teoria econômica, mas há esse conceito.

Eu fui pesquisar ontem, não existe um órgão regulador de tarifas aéreas. Eu confirmei aqui com o Dr. Eduardo e ele disse que desde 2002 nenhum órgão controla preço de tarifas aéreas. Nós estamos mesmo à mercê da composição dinâmica dos preços.

Mas o que me preocupa também é que, após aquela audiência, no meu caso, e acho que dos Senadores também, compramos por seis meses, um ano, programamos nossas viagens a trabalho nas nossas bases, mas aqui e acolá somos convidados para fazer uma palestra, para um evento emergencial e temos que fazer.

E pasmem os senhores que agora, no dia 27 de agosto, tive que mandar um assessor urgentemente para me representar num evento para voltar hoje, e na GOL foi R$2,668 mil a passagem. Na TAM estava R$3 mil. Para Rio Branco, três horas para ir e três horas para voltar. E hoje a TAM está cobrando R$2,850 mil para ida e volta. Mas a GOL está até mais cara, porque só para ir está R$1,424 mil na flexível e R$1,364 na programada.

Essa é a realidade.

Para concluir, Senador, eu fui olhar o *site* da Secretaria de Comunicação do Ministério Público Federal e está lá escrita uma coisa que eu não vi naquela última audiência. Diz que "a Infraero se comprometeu a dar continuidade aos voos regulares na parte da noite e que, durante o dia, o pouso de aeronave ficaria garantido." Não está havendo voo diurno em Rio Branco das aeronaves GOL e TAM há muitos meses.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Por conta do aeroporto que está em obras.

O SR. ANGELIM (PT - AC) – Pois é, mas está dizendo, eu não assisti a essa fala lá, mas está aqui no *site* do Ministério Público Federal dizendo que foi dito isso lá. Eu não vi a Infraero de lá, porque não está havendo voo diurno no Acre há muito tempo, haja vista o que disse o Senador Jorge Viana, que são os horários mais interessantes para as empresas que ocorrem.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Antes mesmo da obra na pista, os voos já eram noturnos – os dois, TAM e GOL. E só havia um voo da TAM diário.

O Deputado Leo Brito para um cumprimento e algum posicionamento.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) – Brevemente gostaria de agradecer também pelo espaço ao nosso Presidente Jorge Viana e também cumprimentá-lo.

Sabemos que essa discussão é uma discussão que vem de muito tempo. A Bancada do Acre, vários Parlamentares do Acre já vêm colocando esse pleito relacionado às passagens há muito tempo. Notadamente o Senador Jorge Viana tem, nos últimos anos, trabalhado de maneira muito intensa nesse sentido.

E é um tema que une não só a bancada acriana, mas também as várias bancadas, sobretudo da Região Norte. E isso é interessante. Nós temos um cenário no nosso País que é um cenário de desigualdades regionais. Exatamente sobre aquelas regiões que têm mais dificuldades foram colocados aqui todos os problemas, questão de saúde, a necessidade de deslocamento aéreo relacionado a situações de saúde. O próprio empresariado

dessas regiões que precisa estar constantemente se deslocando para outras regiões do País, além de uma série de outras situações que realmente nos afligem.

O que nós temos é exatamente um ônus excessivo do ponto de vista das passagens. Essa é uma preocupação. É um problema que se estende há muito tempo e até hoje não teve solução. Todo mundo que tem levantado essa bandeira, de alguma maneira tem sofrido com comentários do tipo: "Ah, isso aí não vai dar em nada."

E é exatamente o que queremos aqui, e não só que tenhamos um preço justo das passagens. Aliás, um questionamento que eu tenho a fazer é exatamente o fato de que inclusive nós tivemos a entrada de novas empresas, como foi o caso da Azul, e temos de alguma maneira um valor das passagens que é mais ou menos parelho entre as companhias. Ou seja, a própria concorrência não fez com que tivéssemos uma redução dos preços necessariamente.

Acho que isso deve ser questionado neste momento. O que estamos querendo é não só o preço justo das passagens, mas também a própria qualidade.

Quem anda também para outras regiões do País sabe que a qualidade das aeronaves por vezes é muito melhor do que as que são praticadas para esses Estados. Assim, todos esses aspectos são importantes e acho que está provado.

Os argumentos que foram colocados aqui inicialmente pelo Senador Jorge Viana são muito consistentes, no sentido de que é bem difícil que se consiga explicar essas disparidades, essa injustiça no preço que é praticado, e estamos aqui exatamente para fazer esse questionamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito obrigado a todos.

Queria, mais uma vez, agradecer ao Deputado Federal Alan Rick, que não está aqui, mas foi fundamental o trabalho dele, os Parlamentares. Não sei se o Dr. Guaranys queria ficar por último ou queria fazer a apresentação primeiro. Passo essa prerrogativa a V. Sª não só pelo gesto de vir aqui, mas também como é agência, qual o momento que é mais oportuno para V. Sª se posicionar.

O SR. MARCELO PACHECO DOS GUARANYS – Obrigado, Senador.

Na verdade, o mais adequado era as empresas se manifestarem, porque acho que o primeiro pleito é sempre a questão da precificação.

O senhor já fez uma parte da minha apresentação, ia até poupar a apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Obrigado.

O SR. MARCELO PACHECO DOS GUARANYS – Explico um pouco das nossas competências. A minha única preocupação é o tempo mesmo, porque teremos a posse dos novos diretores e, aproveitando até para me manifestar sobre isso, pedir desculpa ao senhor pelo problema de agenda – que tínhamos, na semana passada, informado ao senhor –, mas hoje estamos só com dois diretores, até hoje, espero, ao meio-dia, que resolva o problema.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem.

O SR. MARCELO PACHECO DOS GUARANYS – Hoje os dois diretores, o Ministro havia marcado essa posse pela manhã e tínhamos ainda divulgação da norma de drones, prevista para hoje, regulação que todos nós esperamos. Deixamos isso para amanhã para possibilitar a vinda aqui.

Talvez começasse pelas empresas e, se apertar, puxo para cá.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A qualquer momento.

Vou pedir que as empresas usem pelo menos dez minutos, porque a ideia é terminarmos todos juntos, perto do meio-dia, essa audiência para ser objetiva; e acho que, agora, depois dos posicionamentos dos Parlamentares, passaria a palavra para a TAM. O Dr. Eduardo está aqui e a Avianca não veio.

Queríamos ouvir, de fato, os representantes das companhias e mais a Anac.

Dr. Basílio Dias, por gentileza. V. Sª poderia vir representar a Avianca, sentar aqui na primeira bancada, por gentileza.

Dr. Basílio Dias.

O SR. EDUARDO SANOVICZ – Senador, o senhor permite que eu use a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sim, mas queria ouvir primeiro as companhias; depois, no tempo, ouviria V. Sª sem problema. Ouvir a voz direta das companhias, depois a representação delas todas.

Basílio Dias, obrigado pela presença, V. Sª tem a palavra.

O SR. BASILIO DIAS – Mais uma vez, obrigado a S. Exª, a todos que compõem a Mesa, aos que estão aqui presentes.

Queria começar tentando ser o mais breve possível, respondendo diretamente as perguntas que foram colocadas e também colocar que aqueles assuntos que precisam ser bem mais detalhados e que aqui não teríamos nem tempo, esses números mais específicos...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Só interrompendo. Estou marcando dez minutos que é para ver se agilizamos para os senhores e para nós todos. Quem terminar antes dos dez minutos, tudo bem, mas acho que seria razoável.

O SR. EDUARDO SANOVICZ – Perfeito, Senador.

Dando continuidade, estava dizendo que é interessante porque as resposta, depois, posso encaminhar também para os senhores, por escrito, que daremos bastante detalhe de como são feitos esses cálculos, como agimos, qual é o nosso *revenue accounting,* que faz esses números dentro da empresa.

Se eu pudesse responder algumas coisas, por exemplo, preço diferente dos Estados. O senhor colocou naquela sua exposição e realmente é o que temos aqui a colocar, a diferenciação que temos hoje dos Estados vai em cima do ICMS, vai em cima da infraestrutura, que tem algumas pistas que conseguimos chegar com avião lotado, há outras que não conseguimos chegar, então fica naquela parte da oferta e demanda.

Hoje temos, Senador, para a TAM especificamente, como o senhor citou aqui, Recife, temos o ICMS diferenciado. Hoje, em Pernambuco, pagamos 12%. Só para esclarecer a sua colocação.

Quanto aos preços muito parecidos, o senhor leu até uma carta aqui no início, que foi assinada pela nossa diretoria jurídica, tínhamos que vir, não tem nem que questionar isso, estamos aqui, foi só quanto realmente o problema diferenciado é que, para não gerar essa ideia que foi até colocada aqui por alguns Senadores da parte de cartel, ou seja, a ideia é que possamos fazer essa explicação para os senhores, detalhadamente, de tudo nosso por escrito, ou até, como foi colocado, que viríamos numa presença aqui individual para que pudéssemos nos colocar.

Mas essa colocação, eu queria deixar bem claro que não existe essa possibilidade, não temos nenhum acordo, nenhum contato, nada, com outra empresa para que a gente precifique essas nossas passagens.

Voos interestaduais estão mais caros que os internacionais. Aqui vou ter que voltar a falar do ICMS, porque, para voos internacionais, não temos os encargos do ICMS. Ou seja, eu saio daqui para a Argentina, na mesma bomba em que estou abastecendo, em Guarulhos, por exemplo, pago, para sair de Guarulhos para Manaus, ou para sair para Porto Alegre, pago os 25%; para a Argentina, não preciso pagar, como para qualquer outro voo internacional.

Aquela oferta de voo nos horários que o senhor comentou, que está um pouco prejudicada porque está fazendo voo noturno, o senhor mesmo já comentou também, estamos em obras em Rio Branco, desde o mês de junho, que estão previstas até o final do ano. A TAM teve que fazer uma modificação, tirou uns voos que eram mais cedo e colocou dois voos. Inclusive, colocamos agora um voo indo para Porto Velho, está com passagem inicial de R$69,00, de Rio Branco para Porto Velho. E Porto Velho faz Brasília e vice-versa: Brasília-Porto Velho, Porto Velho-Rio Branco.

Outra observação que seria interessante a gente fazer é quanto à parte do *load*. Como o senhor colocou, na sua apresentação, o *load*, em 2005, era 69%; em 2014, 80%. Não sei se o Eduardo, na última apresentação dele, chegou a mostrar, mas, Senador, estamos com várias promoções. Hoje estamos andando com avião até com 80%, realmente, pelos números que estão aí, mas com muitas promoções. A TAM, por exemplo, tem promoção toda semana, para que o avião tenha a capacidade mais bem aproveitada. Essa mudança se deu também pelas promoções que as empresas estão fazendo.

Uma observação sobre o que a gente fala da precificação de passagem, Senador. Não sei se todos aqui têm conhecimento, mas tivemos agora aumento de uma tarifa chamada TAT (Tarifa de Aproximação e Pouso), que foi aumentada em 72%, começa em outubro. Para a TAM, em um ano, esses 72% representam mais de R$100 milhões, com o aumento dessa tarifa. Para os aeroportos, Tarifa de Aproximação. É o controle do espaço aéreo, mas existem aeroportos que têm sua torre e fazem essa arrecadação.

O SR. EDUARDO SANOVICZ – É uma espécie de pedágio aéreo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sobre isso, certamente o Dr. Guaranys pode nos dar alguma... Na hora certa, como V. Sª quiser.

O SR. MARCELO PACHECO DOS GUARANYS – Eu explico, mas são tarifas reguladas pelo Decea, tarifas de navegação aérea.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem, vamos ter a explicação, pelo menos. O Ministro da Aviação Civil vai estar aqui no dia 22, e, certamente, vamos recolocar essas questões que estão sendo objeto de debate aqui hoje.

O SR. BASILIO DIAS – Eu queria também fazer outra observação, Senador. Lógico que aqui foi colocado e está totalmente anotado, para que a gente possa responder depois, mas uma observação importante é que a

TAM, a nossa precificação do quilômetro por assento disponível tem a média de sete centavos por dólar. Para a Região Norte, fica em nove centavos por dólar. Essas contas, nós temos lá. Eu queria depois ter a oportunidade de encaminhar para os senhores.

Esses foram os questionamentos que anotei. Vou passar tudo depois, para os senhores, por escrito.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Agradeço.

Eu queria... Para a Região Norte, é nove centavos; para outras regiões, sete centavos. O problema é que, mesmo que desse 10% a mais, porque, se 40% de uma passagem é combustível, 25% de cobrança de ICMS, em vez de 12,5%, mesmo assim, daria uma diferença de 5% nisso, mas não o dobro, o triplo do preço da passagem. Esse é o problema.

Eu queria registrar a presença do Senador Roberto Rocha, que nos dá honra, e o Deputado Alan Rick, que foi proponente de uma audiência, que está nessa luta junto conosco.

Eu pus em todas as planilhas o nome de V. Exª, Deputado, porque é um trabalho feito pela sua equipe.

Eu passaria agora, a pedido até da Senadora Sandra, para que o representante da Azul pudesse se posicionar.

E tenho um questionamento: o Governador Tião Viana, nós todos do Acre queríamos que fosse estudada a possibilidade, já que tem uma demanda importante, da Azul fazer. Não temos essa rigidez de mercado, reserva de mercado na Região Norte, especificamente, onde a oferta de voos é péssima, como já falou o Senador Telmário. Se tivermos que mudar as regras, vamos mudar as regras, mas, por exemplo, a Azul poderia muito bem fazer o voo também Rio Branco-Brasília para os usuários terem uma alternativa.

Com a palavra o Sr. Renato Covelo, a quem agradeço a presença.

O SR. RENATO COVELO – Muito obrigado, Senador Jorge Viana.

Louvo o senhor pela iniciativa desse debate.

E já começo, então, respondendo a primeira pergunta de V. Exª sobre o voo Rio Branco-Brasília, o porquê da Azul não praticar esse voo.

Foi uma das questões que questionei ontem ao meu time de planejamento, sobre a viabilidade desse voo, porque já esperava essa pergunta.

O problema da Azul, ela só faz o voo Rio Branco somente para Porto Velho porque a gente faz uma distribuição de passageiros de Rio Branco em Manaus e em Cuiabá, que são os HUBs da Azul mais próximos de Rio Branco.

Brasília não é um centro de distribuição de voos da Azul. Ao contrário das congêneres, GOL e TAM, que têm grande distribuição de voos aqui, é muito fácil um passageiro sair de Rio Branco para Brasília e voar para o Brasil todo.

Como a Azul não tem um centro de distribuição de voos em Brasília, o que acontece? Os passageiros de Rio Branco são levados para Porto Velho, onde são distribuídos para Manaus ou Cuiabá. Em Manaus, eles têm acesso a toda a Região Norte e Nordeste. E de Cuiabá, para o Sul e Sudeste. São esses centros de distribuição que a gente usa para pegar os passageiros.

Outro ponto que levantei é que para a grande maioria dos passageiros, a demanda maior desse voo da Azul, dos clientes Azul no Rio Branco, é realmente para Porto Velho. A grande maioria dos passageiros que voam de Rio Branco desembarcam em Porto Velho.

Então, por isso que é um voo que a gente tem mantido com bom aproveitamento. E de lá, os passageiros remanescentes que queiram ir a alguma outra capital, ou vão a Manaus ou a Cuiabá.

E esse é um meio de distribuição para tornar o transporte aéreo mais eficaz. Seria ótimo se a gente tivesse voos ligando ponto a ponto todas as capitais ou todas as cidades, mas, infelizmente, na hora de montar o voo, a gente precisa levar em consideração a demanda e como a gente consegue fazer o nosso avião...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Não é porque os senhores têm restrição de operar em Brasília também?

O SR. RENATO COVELO – Não, em Brasília, não há aeroporto restrito.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Os senhores podem operar aqui quando quiserem?

O SR. RENATO COVELO – Sim, se eu quiser colocar você nos horários que estão disponíveis, certos horários do dia, o aeroporto já tem capacidade máxima, mas em outros horários, poderia. Eu poderia colocar um voo em algum período que talvez não fosse adequado para os passageiros saírem de Rio Branco para irem a Capital.

Então, a gente tenta criar isso. São todas as companhias aéreas. Isso é a indústria aeronáutica que trabalha assim, criando rotas e pontos de origem e destino, onde a gente possa ter um melhor aproveitamento da aeronave e levar mais comodidade aos passageiros.

Então, respondendo a pergunta de V. Exª, Senador Jorge Viana, acho que essa é a explicação da Azul da não existência do voo Rio Branco-Brasília.

E voltando agora ao questionamento da Senadora Sandra, fazendo um breve histórico muito rápido: até 2013, quem operava esses voos no Amazonas, para Coari, São Gabriel do Cachoeiro, São Paulo de Olivença, Barcelos, Fonte Boa, Santa Isabel, Eirunepé e Lábrea, era a Trip Linhas Aéreas, que, em 2013, houve uma fusão da Trip com a Azul.

E a gente continuou operando esses voos. E, nessa época, a Trip tinha uma frota de aeronaves ATR42-300, que são aeronaves adaptadas, que têm a melhor performance para voar nessas cidades, tanto pelo tamanho da aeronave, que tem uma capacidade de 48 passageiros, e é a aeronave mais adequada, como pelo cumprimento das pistas dessas localidades na Região Amazônica.

Só que essas aeronaves eram mais antigas, e a Azul modernizou a sua frota com aeronaves ATR72-600, todas novas de fábrica.

O que acontece? A grande maioria dessas localidades não tinha infraestrutura para receber uma ATR 72-600.

Nós conversamos com várias prefeituras para reformulação de pistas de pouso, em muitas dessas localidades, tínhamos problemas sérios de segurança, temos relatos, e depois eu posso levantar isso para a senhora, marcar uma visita e levar esses dados, de invasão de pista, aeronave se aproximando e ter gente cruzando a pista.

Então, levando tudo isso em consideração, a segurança de voo e a segurança das pessoas em solo, algumas dessas localidades, depois a gente tem um trabalho com Anac, de a gente trabalhar com as prefeituras, não foi possível manter esses voos.

Hoje a Azul voa para Manaus, Parintins, Tabatinga e Tefé, na Região Amazônica, mas com o Programa de Aviação Regional sendo investido nesses aeroportos, trazendo segurança de voo, é isso que a Azul deseja, e ela tem total...

Nós sabemos que existe uma demanda, mas eu não posso colocar a demanda à frente da segurança de voo. Tanto é que a Trip operou nessas localidades durante muitos anos, com uma aeronave que se adequava a esses aeroportos; hoje, a menor aeronave da frota da Azul é a ATR 72-600; apesar de ser uma das aeronaves mais modernas do mundo, alguns desses aeroportos não apresentam condições. Então, é até um trabalho que nós podemos levar para a senhora, para apresentar o que pode ser feito para melhorar esses aeroportos e, eventualmente, retomarmos esses voos.

O Programa de Aviação Regional vai ser importantíssimo, e, aproveitando para responder à pergunta do Senador Blairo Maggi, no seu Estado, nós temos uma aviação regional muito forte, voando para Alta Floresta, Rondonópolis e Sinop, e, no mês que vem, começaremos com o voo para Sorriso. Por conta dessa entrada de Sorriso, existe, sim, um benefício de ICMS que vai entrar em vigor, reduzindo, acho, em dois pontos percentuais o ICMS, só para esses voos de aviação regional, operados também pelas mesmas aeronaves ATR 72-600. Acho que só Sinop tem um voo a jato, com a aeronave Embraer 195 (E195), que voa para Campinas direto para Sinop.

Então, Senadora, eu acho que consegui dar uma explicação à senhora sobre o porquê do cancelamento desses voos. Não é uma questão de serem voos deficitários – alguns deles eram bem deficitários –, mas a questão é mais por segurança de voo, e aí nós até podemos marcar uma reunião com a senhora para apresentarmos os motivos de cada aeroporto e os problemas de cada um dos aeródromos, para que possamos retornar com esses voos, principalmente quando vier o Programa de Aviação Regional, que vai facilitar muito essa retomada.

A SRª SANDRA BRAGA (Bloco Maioria/PMDB - AM) – Falta a questão dos preços nesses voos que vocês mantiveram, como Parintins. O custo da passagem ainda é muito alto. O que fazer para diminuir esse custo?

O SR. RENATO COVELO – Eu não me recordo agora, mas acho que existe também um benefício de ICMS no seu Estado. Não me recordo agora das regras para esse benefício.

A SRª SANDRA BRAGA (Bloco Maioria/PMDB - AM) – São 7%.

O SR. RENATO COVELO – Sim, 7%. Eu me lembro de que eram 7% quando eram mais cidades atendidas. Agora, diminuindo-se o número de cidades, não me lembro se são 7% ou se aumentou um pouco, mas isso eu posso esclarecer...

A SRª SANDRA BRAGA (Bloco Maioria/PMDB - AM) – São 7% para quem tem voo duas vezes por semana.

O SR. RENATO COVELO – Independentemente do número de cidades?

A SRª SANDRA BRAGA (Bloco Maioria/PMDB - AM) – Independentemente do número de cidades.

Para Parintins, o senhor tem voos diários?

O SR. RENATO COVELO – Voos diários, e, na época das festas em Parintins, temos voos extras.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Começam a funcionar quando os voos para Sorriso?

O SR. RENATO COVELO – Eu não consegui a data certa, mas eu troco aqui uma mensagem com a empresa e passo para o senhor a data certinha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Permita-me apenas uma curiosidade, Renato: pelo que foi dito, a TAM e a Gol têm base em Brasília.

O SR. RENATO COVELO – Eles têm uma operação maior em Brasília.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Diferente da Azul. E isso dificulta, evidentemente, a operação para a Região Norte e talvez para outros lugares.

Qual a dificuldade de se ter também uma base da Azul em Brasília?

O SR. RENATO COVELO – Dificuldade regulatória nenhuma, a não ser a questão de horário de voos, pois, para a maioria dos voos, os horários já estariam tomados; mas é que a Azul focou suas atividades em Campinas; nosso grande centro de distribuição hoje é Campinas e Belo Horizonte, com algumas bases regionais, que são Cuiabá, Manaus e Salvador, que são centros de distribuição. A grande operação da Azul, enquanto eles focam – depois os colegas podem me corrigir – em Congonhas, Guarulhos e Brasília, foi focada em outros mercados, que são Confins...

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Isso é estratégia da empresa, então? Não é uma...

O SR. RENATO COVELO – É estratégia da empresa, porque aqui já existe muita demanda...

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Entendi. Não é porque depende da Anac ou do Governo...

O SR. RENATO COVELO – Não. É estratégia 100% da empresa. É a estratégia da Azul. Quando ela começou, há oito anos, o aeroporto de Brasília já tinha o *hub* das duas colegas; então, nós focamos em Campinas e em Belo Horizonte. Eu acho que, com isso, apenas...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Renato, vocês têm voos diretos, por exemplo, de Manaus para o Acre, de Manaus para Porto Velho, de Manaus para o Pará?

O SR. RENATO COVELO – Não, eu acho que, partindo de Manaus, temos Manaus-Belém, Manaus-Porto Velho, Manaus-Campinas, Manaus-Belo Horizonte e um Manaus-Brasília.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Você tem, então, Manaus-Belém e Manaus-Porto Velho?

O SR. RENATO COVELO – Isso. Há um voo que sai de Salvador, pelas capitais, terminando em Manaus. É um trilho, como chamamos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu agradeço ao Sr. Renato Covelo. Inclusive, o Sr. Basilio falou da mudança do ICMS, mas certamente todos nós acompanhamos a disputa que Fortaleza está fazendo com Recife, e isso já deve ter sido parte do pacote para ser sede de um *hub* da TAM. Aqui a gente vai esclarecendo um pouco as coisas. Está havendo uma disputa entre Fortaleza e Recife para sediar um *hub* da TAM, o que é muito importante para as cidades. O ICMS lá era de 25% e agora baixou para 12%. Provavelmente, deve estar vinculado a isso.

O SR. BASILIO DIAS – Permite-me só uma colocação, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pois não.

O SR. BASILIO DIAS – Foi antes, foi bem antes esse anúncio da nossa redução.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mas os planos são anteriores ao momento das coisas. Sempre se conversa. Mas entendo.

Vamos seguir. O Sr. Alberto Fajerman, o bom amigo Fajerman, tem uma contribuição enorme na aviação. É um prazer tê-lo aqui.

Com a palavra V. Sª, de olho no horário, porque o Dr. Guaranys ainda tem um pouquinho de tempo, e queremos ouvir todos os senhores.

Sr. Fajerman, V. Sª dispõe de dez minutos.

O SR. ALBERTO FAJERMAN – Obrigado. Mais uma vez, bom dia! Cumprimento o Presidente da Mesa, Senador Jorge Viana, e todos os presentes.

Gostaria de começar elogiando esta ideia de debatermos. Eu assisti com muita atenção à apresentação que o Senador fez em que acabou de mencionar o trabalho preparado pelo Deputado Alan Rick. Eu vou ter que olhá-lo com calma, e vocês vão me permitir fazer uma apresentação, do ponto de vista da empresa, sobre o mesmo tema.

Apesar de a audiência falar sobre voos para o Norte, eu me foquei mais no Acre – Rio Branco, no entanto, ela vale para qualquer outro Estado.

Nós vamos falar da malha, variação da oferta, caracterização da demanda, e aí vamos vendo.

O primeiro que a gente queria mostrar é a influência no custo que tem o fato da realização das obras.

No de cima, temos o mês de abril. Pode-se ver que lá estão os voos.

A GOL voa de Rio Branco para Cruzeiro do Sul; essa é a única rota nossa em que voamos sozinhos. Todas as outras rotas nossas competem com duas ou três empresas.

Voamos de Rio Branco para Brasília e de Rio Branco para Porto Velho. Aí a gente vê que houve uma redução de 6,8%. Essa redução de 6,8%, por que aconteceu?

Se olharmos com calma a primeira linha, em que há Brasília-Rio Branco, vemos que nós só operávamos com o avião 737-800. E nós podemos ver que operávamos seis vezes por semana. E aqui se falou muito em voo diurno e voo noturno.

Em Cruzeiro do Sul, nós tínhamos um voo no meio do dia. Quando começaram as obras, que devem ir até dezembro, nós tivemos que substituir o 737-800 porque o máximo de capacidade da pista em obra era de 128 passageiros, e o nosso 737-800 tem 177 passageiros. E o nosso 737-700, ainda assim, tem 138, então, voamos com alguma penalidade. E aquele voo que nós tínhamos seis vezes por semana, agora, são sete vezes por semana. Então, eu tive que colocar mais um turno de trabalho noturno. Todos nós sabemos que o horário noturno é mais caro que o diurno, e eu tenho mais custo em razão desse voo a mais por semana do que havia antes. Ainda assim, eu tenho quase 7% a menos de oferta.

Esse gráfico é um pouco redundante com o outro, e eu vou passar muito rapidamente por ele. Ele mostra a oferta da GOL e do que chamamos de "competidores", pintando sutilmente de vermelho, para não chamar de TAM. Então, aqui mostramos como nós tivemos que diminuir a oferta, ano contra ano, devido a essa obra.

E por que eu estou falando disso? Nós vamos acabar vendo.

E eu aqui volto a falar só da GOL. Eu achei esse gráfico extremamente interessante.

O mais escuro refere-se ao aproveitamento de 2015; o mais claro, ao aproveitamento de 2014. E é uma conta muito fácil. Não é?

Lá em cima... Desculpem. Eu não sou muito hábil com essas coisas tecnológicas. Como é que eu volto?

A oferta cai, a demanda fica igual. Como a demanda fica igual, e a oferta cai, evidentemente a ocupação fica maior. Nós vamos ver no outro eslaide o que significa isso.

E uma coisa interessante, como outros colegas aqui já comentaram, na pizza aqui debaixo, no trecho Rio Branco-Brasília, Brasília-Rio Branco, somente 17% dos passageiros que estão a bordo voam de Brasília para Rio Branco. Depois, nós temos aqueles outros pedaços: 8% desses passageiros vão até São Paulo. Sobre São Paulo, a gente pode dizer que são 17%, porque, se somarmos Congonhas e Guarulhos, vamos ver que são 8% e 9%, o que daria 17%.

Nós temos os passageiros que vão para Manaus; os passageiros que vão para o Rio de Janeiro são 7%. E olhem que coisa interessante: 55% dos passageiros nesse trecho vão para outros lugares que não são nenhum desses, o que significa que essa parcela dos outros 55% não chega a 4%. É extremamente diversificada a quantidade de passageiros que existe nesse voo, o que já seria uma resposta do porquê a gente não consegue voar direto de São Paulo para Rio Branco, ou do Rio de Janeiro para Rio Branco, ou de alguma outra capital para Rio Branco.

Isso aqui eu, que estou há algum tempo na aviação, também achei muito interessante. Acho que não há povo mais criativo do que o brasileiro – as pessoas, dando-se conta de que esse aproveitamento é muito alto, por qualquer motivo ou pelos motivos que acabei de explicar.

E o que significa esse gráfico aqui? O mais claro refere-se ao ano anterior, e o mais escuro, ao ano de 2015. Então, o que aconteceu? O primeiro trata de quem compra com 0 a 13 dias de antecedência; 14 a 28; 28 a 59; e com mais de 60 dias.

Nós estamos vendo que agora as pessoas começaram a comprar com mais antecedência. Então, nós temos aqui que 47% dos passageiros hoje já compram com mais de 28 dias de antecedência. Isso a gente pode ver: de 0 a 13, há menos gente comprando hoje do que as que compravam em 2014.

A linha de baixo escura, ainda do gráfico de cima, mostra que, com isso, a tarifa média caiu. Então, nós podemos ver R$940, R$500 e assim sucessivamente. Isso, porque a tarifa média é isto exatamente: como há mais gente comprando com antecedência, a tarifa média cai, não obstante podendo haver ainda alguma tarifa maior.

No gráfico de baixo, o fenômeno é exatamente igual, mas com alguma diferença. Mostra que 50% dos passageiros compram passagem com mais de 28 dias de antecedência. E isso faz com que, mais uma vez, a tarifa média dos trechos que vão além de Brasília caiam para R$340.

Sobre isso, falamos muito. E eu vou levar, com muito carinho, para casa o trabalho do Deputado, apresentado pelo Senador Jorge Viana, para ver esses números.

Sobre os números que temos. Os trechos de cima são Brasília-Rio Branco, Brasília-Porto Alegre, Belém-Galeão, Fortaleza-Guarulhos e Guarulhos-Recife. Na primeira linha, estão as distâncias.

Realmente, para Brasília-Rio Branco há R$2,264 mil; Brasília-Porto Alegre. Enfim, os números estão lá em cima.

E, bem à esquerda, em laranja – foi coincidência (*Risos*.) –, há antecipação. Quer dizer, comprando no dia, comprando 4 dias antes, com 7 dias, 14, 21, 28, 60 dias, o que é mais ou menos a nossa estratificação.

Quando a gente olha o trecho Brasília-Rio Branco, para quem compra em cima da hora, o trecho é realmente mais caro do que o trecho Brasília-Porto Alegre. Há uma distância maior.

Ele é praticamente até um pouco mais barato do que o trecho Belém-Galeão, o que também tem sentido.

O do Galeão é um pouco mais caro. A gente sempre comparou com Guarulhos-Recife, que são as distâncias parecidas. E não há como negar, está aqui, está mostrado de forma transparente que a tarifa comprada no dia para Rio Branco é maior do que a tarifa comprada para Recife.

Entretanto, quando essas compras começam a ser feitas com alguma antecedência, nós podemos ver que, a partir do sétimo dia, já são praticamente iguais. E, voltando só ao Guarulhos-Recife, nós temos que, com sete dias, corresponde a R$900; com oito dias, R$199. E, para não tomar muito tempo, se a gente for direto para 60 dias, R$379.

Eu trouxe aqui um *print* que nós tiramos ontem.

(Soa a campainha.)

O SR. ALBERTO FAJERMAN – Quer dizer, se alguém tiver *wi-fi* aqui ou 4G, entrar no *site* da GOL agora – aquilo foi de ontem, de 31/8 – e quiser comprar uma passagem para 26/9, a tarifa flexível vai ser de R$645, a outra de 500 e pouco. Se eu comprar essa mesma passagem para 2/10, será praticamente a mesma coisa; se eu quiser comprar para 22/10, ela começará a ficar um pouco mais barata; se eu quiser comprar para 25/11, ainda teremos uma tarifa promocional que conseguirá ser de R$298; e eu não posso esconder que, se a gente comprar, de hoje para amanhã, está aqui, ela realmente será de R$1,5 mil.

E, agora, eu só gostaria de falar um pouco – se o Senador me der mais três ou quatro minutos e o Marcelo, aqui do meu lado, não ficar muito ansioso –, sem querer contar a minha idade, que eu venho de muito tempo atrás, quando as tarifas eram reguladas pelo antigo DAC. E como é que se fazia? Logo que eu comecei a trabalhar, havia uma planilha de custos, com todos os insumos, e, mês a mês, a gente avaliava quanto tinha variado cada insumo e qual era o peso daquele insumo no preço da passagem.

Eu era da Varig, que era a maior empresa da época. E a gente mandava isso para o DAC, que dizia, então, qual seria o aumento. E os preços das passagens eram todos iguais.

Naquela época, 70% das pessoas andavam de ônibus, e só 30% das pessoas andavam de avião. Quando surgiu a GOL, com o conceito de baixo preço e baixo custo, e a Anac, que foi criada anos depois, começou o conceito da liberdade tarifária. E eu acho que o grande debate que temos que ter é sobre o conceito da liberdade tarifária. Qual é o conceito da liberdade tarifária?

Eu fiz aqui umas pequenas contas – eu sou engenheiro, gosto de números. Então, se eu tenho um voo de duas horas, ele me custa aproximadamente R$84 mil. Se eu tenho um avião de 177 assentos e vamos dizer que eu voo com 75% de aproveitamento, se eu voar com 75% de aproveitamento, eu tenho 133 pessoas a bordo e a tarifa média será de R$700.

É evidente que quem paga R$1,5 mil vai pagar R$ 700 rindo. Não é? Vai ficar feliz da vida.

Em compensação, a maioria dos que pagavam R$200, R$300 ou R$400 vai voltar para o ônibus. E essas pessoas, ao voltarem para o ônibus, o que vão fazer? Vão fazer com que o aproveitamento médio volte àquele valor que era anteriormente de 65% de ocupação, e, com 65% de ocupação, a tarifa média, outra vez, vai aumentar: em vez de ser de R$700, vai ser de R$900, R$800.

Então, a grande discussão é sobre a liberdade tarifária, que é justamente baseada no fato de que, se eu tenho um avião maior, eu preciso encher esse avião maior. E eu começo a enchê-lo muito antes do voo. Nós abrimos, e provavelmente as outras empresas fazem a mesma coisa, com 330 dias de antecedência – daqui a 5 ou 10 dias, nós vamos começar a abrir as vendas para as Olimpíadas.

E essas passagens são vendidas por preços muito baratos. Está aqui, entrando no *site*, é possível dar uma olhada. E grandes cérebros que ficam olhando a rentabilidade do voo ficam olhando e dizem assim: "Bom, eu já enchi com x passagens baratas. Daqui para frente, eu não consigo mais vender passagens baratas, senão eu não vou conseguir rentabilizar o voo." Não é?

Aí há outros conceitos, e seria interessante debatermos.

Eu acho que estas reuniões são excelentes para ouvirmos a opinião das autoridades e expormos a nossa. Quando vou vender um automóvel, por exemplo, é muito fácil diferenciar um modelo de outro: "Este tem ar condicionado, aquele não tem; este tem vidro elétrico...", etc. Enfim, eu consigo dizer por que este é mais caro do que aquele. Em relação a avião, no caso do Acre, de Brasília para Rio Branco, a pessoa vai no mesmo avião, no mesmo assento, relativamente, e no mesmo horário. Como eu explico que o valor de uma passagem é di-

ferente da outra? Eu tenho que dizer: "Você comprou com muita antecedência, você tem uma vantagem. Você comprou mais tarde, você tem outras vantagens".

Só para vocês terem uma ideia, não sei se posso citar números, pois a Gol é listada em bolsa,...

(Soa a campainha.)

O SR. ALBERTO FAJERMAN – ...mas, da nossa tarifa flexível, nós vendemos apenas 3%. Todo mundo quer comprar a programada. A programada tem regras. O que não podemos fazer é deixar de informar ao consumidor que passagem ele está comprando.

Muitas vezes, há assentos vazios, Senador, exatamente em razão do maldoso *no-show*. As pessoas simplesmente marcam mais de um voo e não aparecem na hora de voar. Você entra no site e o voo está lotado, mas na hora do embarque há quatro, cinco, sete, até dez lugares vazios, de pessoas que compraram e não compareceram. É evidente que para essas pessoas tem que haver alguma punição. Se o senhor quis comprar e não pôde é um dinheiro que eu deixei de ganhar. Essa pessoa tem que ser penalizada. Esse é um problema de cultura. Em outros países, esse hábito talvez não exista, mas aqui vai continuar existindo. A única coisa que podemos fazer é, como eu disse, a diferenciação de preço. Se eu compro com vinte dias de antecedência, pago um preço; se compro de um dia para outro, pago a diferença tarifária. Não se trata de multa. Se um produto custava um determinado valor, ele é trocado por outro que custa 1,4 vezes esse valor. Então, eu pago a diferença porque estou comprando outro produto, não é?

Havia várias outras considerações de que eu seria capaz de acabar me esquecendo. Eu apenas queria deixar a nossa opinião ao final deste debate. Evidentemente, eu tomei nota das apresentações feitas pelo Senador Jorge Viana e pelo Deputado Alan, a fim de estudarmos eventuais mudanças e chegarmos a um bem comum. Eu posso dizer que, atualmente, a aviação no Brasil tem a média de aviões mais novos que países mais industrializados e uma pontualidade comparada à de qualquer país de primeiro mundo. Não devemos perder essa conquista que fizemos.

Também gostaria de lembrar que – como eu disse, fiquei muitos anos na Varig – a Gol, no sétimo ano de vida, já havia transportado mais passageiros no mercado doméstico do que a Varig em setenta anos. E isso foi exatamente pela liberdade tarifária.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu queria cumprimentar V. Sª.

Nós temos um problema: o Deputado Alan, que colaborou muito com esta audiência pública me cedendo o material da sua pesquisa, está pedindo a palavra. Que seja muito breve, já que, regimentalmente, não pode, mas já ouvimos os colegas e é uma satisfação enorme ouvir V. Sª. Mais uma vez, quero agradecer sua contribuição.

Em seguida, falará o representante da Avianca; depois, o Dr. Guaranys.

Deputado Alan.

O SR. ALAN RICK (PRB - AC) – Senador Jorge Viana, muito obrigado pela palavra.

Parabéns pela audiência, Senador Telmário, Senador Blairo Maggi, demais Parlamentares presentes nesta importantíssima audiência, senhores representantes das companhias aéreas.

Eu ouvi atentamente, Senador Jorge Viana, a fala do Sr. Alberto Fajerman, Diretor de Relações Institucionais da Gol, principalmente a respeito da operação da pista.

Sr. Alberto, eu estive na pista e verifiquei as obras pessoalmente. Andei por aquela pista inteirinha, conversei com o Sr. Luciano Araújo, engenheiro da pista e das obras, e com o Sr. Jailson Mendes, Diretor Superintendente da Infraero no Acre, e fiz este questionamento: o fato de a pista estar em obras e de o trecho utilizado para pouso e decolagem ser de 1,7 mil metros de alguma maneira onera as companhias aéreas para que elas façam seus pousos e decolagens com aeronaves menores e vazias ou com menor quantidade de passageiros?

Ele me disse, de forma muito incisiva: "Não. Não onera. As aeronaves podem pousar, tanto Airbus A320 como 737-800". A pista de 2.154 metros e a pista de operação, mesmo com as obras em andamento, de 1,7 mil metros, permitem tranquilamente o pouso dessas aeronaves.

Outra coisa: existe o argumento de que as aeronaves estão pousando e decolando com menos passageiros. Isso não existe. Eu viajo toda semana para o Acre, e não há um lugar vazio nas aeronaves. O Deputado Leo é prova disso, assim como o Deputado Angelim e o próprio Senador Jorge Viana. Os senhores não veem um lugar vazio nas aeronaves. Não há. Se houver, por favor, eu gostaria que me mostrassem. É de estranhar isso.

Senador, ouvi também o cuidado com que V. Exª citou com as tarifas. Em 2013, passagens compradas na mesma data – creio que isso foi exposto na apresentação do Senador Jorge Viana –, inclusive com tarifas, custavam R$858,00. Em 2014, passaram a custar R$1,6 mil. Em 2015, quase R$1.999,00 – comprando sempre de um dia para o outro –, com tarifas, R$2,2 mil. Portanto, houve um aumento, de pouco mais de R$800,00 para mais

de R$2,2 mil, com tarifas aeroportuárias, taxa de embarque, etc. Creio que não há justificativa para esse reajuste. Não há, no nosso entendimento, como justificar, com base no próprio Código de Defesa do Consumidor.

E nós ouvimos a Infraero, Sr. Alberto. A pista pode receber aeronaves maiores com a sua lotação. Os engenheiros da própria Infraero nos passaram essa informação. A não ser que eles estejam redondamente equivocados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem, Deputado Alan.

Sim, Sr. Alberto Fajerman.

O SR. ALBERTO FAJERMAN – Deputado Alan, gostaria que depois conversássemos com calma. Como acabei de dizer, é muito interessante o seu trabalho. Podemos conversar a respeito. Eu não queria ser antiético e dizer que o pessoal da Infraero está redondamente errado, mas está redondamente errado. Eu não entendo direito como eles podem saber com quantos passageiros um avião pode decolar.

Rapidamente, o avião pode decolar. Depende da distância que vai voar. Se ele decolar de Rio Branco para Porto Velho, decola com essa capacidade. O nosso avião está limitado a 128 lugares. Nós voávamos com avião de 177, agora estamos voando com avião de 138. Na minha explanação, isso foi abordado muito rapidamente. Não dei a explicação de como isso pode acontecer.

De qualquer maneira, eu gostei muito do seu trabalho e gostaria de me sentar com V. Exª e com quem mais quiser. Vamos esmiuçar um por um e vamos chegar a algum acordo. Nós não temos o menor constrangimento em abrir nossos números. De repente, V. Exª pode nos mostrar algum número que nós não temos.

(Soa a campainha.)

O SR. ALBERTO FAJERMAN – De repente, eu posso lhe mostrar alguns números. Vamos olhar. O que nós queremos é resolver o problema. Não tenha a menor dúvida de que o nosso interesse, é claro, é o de servir bem. E o que mais queremos é que as pessoas gostem de voar conosco. Fique tranquilo em relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem. Obrigado.

Vamos ouvir rapidamente o Sr. Rodrigo, já que ele não opera para Rio Branco. Talvez ele apenas explique por que não opera, mas vamos ouvi-lo.

Ato contínuo, o Sr. Marcelo Guaranys.

Com a palavra, V. Sª.

O SR. RODRIGO NAPOLI – Perfeito, Senador. Muito obrigado pela palavra.

Cumprimento os outros Senadores da Mesa.

Realmente, nós ainda não operamos em Rio Branco. Como todos vêm acompanhando, a Avianca teve um crescimento significativo de mercado, de cinco anos para cá. Ainda somos a menor companhia aérea em comparação às quatro que compõem esta Mesa, mas só o crescimento que apresentamos nos últimos cinco anos mostra como estamos continuamente investindo em novos mercados e em novos destinos. Ainda não chegamos lá, mas todas as novas oportunidades são analisadas pela Avianca.

Era isso, Senador.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito obrigado.

O Senador Telmário pediu a palavra, mas é importante ouvirmos o Sr. Marcelo Guaranys para cumprirmos o horário assumido com ele.

E daremos sequência aos oradores.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Apenas um detalhe: dizem que o filho que mais chora é o que mais mama. O Senador Jorge Viana está chorando muito. De repente, o Acre tomou conta da situação e se esquece de que Roraima e Amazonas fazem parte do contexto. Eu queria que todos se lembrassem disso.

Lembrei também daquela máxima: ao filho mais velho, dá-se todo carinho; o mais novo, coitadinho; o filho do meio, que se vire sozinho. Então, não quero me virar sozinho nessa situação.

Mas eu queria só mencionar rapidamente o que o Alberto falou com relação ao espaço, às vagas. Isso aí é possível controlar na própria... Se eu estiver chovendo no molhado, você pode me corrigir. Mas se você colocar regras de que, avisando com um ou mais dias, estará isento de pagar ou rever sua passagem, a pessoa, aquele que marcou dois ou três voos pode antecipar; agora, se não avisar, tem que ter uma multa de tanto. Então, é no bolso que dói. Isso obriga a pessoa a avisar que não vai viajar que a vaga está disponível no avião.

O SR. ALBERTO FAJERMAN (*Fora do microfone*.) – Perfeita sua colocação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Bem, estou também anotando, com minha assessoria. Acho que algumas medidas podemos tomar, nesse sentido de ajudar os usuários e, obvia-

mente, dar uma segurança. Só queria dizer ao colega Telmário que eu concordo com a teoria do filho mais velho, filho mais novo, e o filho do meio que se vira sozinho. O problema é ser filho enjeitado. (*Risos.*)

Nós aceitamos ser qualquer categoria de filho, desde que seja filho. Agora, enjeitado, não dá.

Com a palavra, Marcelo Guaranys, Diretor-Presidente da Anac.

O SR. MARCELO PACHECO DOS GUARANYS – Obrigado, Senador. Mais uma vez, obrigado pelo convite. Já fiz o pedido de desculpa pelo nosso problema de agenda para esta semana. Espero que se resolva. Agora temos o dobro de diretores, a vida começa a ser mais fácil. Pretendemos continuar recompondo nosso quórum na agência e conseguir voltar aos nossos trabalhos normais.

Parabenizo-os pela iniciativa, pela apresentação do Deputado, pelos comentários dos diversos colegas, que já me poupam de diversos trabalhos. Minha preocupação é uma questão de precificação. Por ser uma questão de precificação, é importante entender as empresas, os motivos que eles colocam. Acho que todos colocaram pontos importantes dos seus mecanismos. A apresentação do Fajerman foi bem completa sobre como as empresas precificam, como raciocinam seu trabalho.

Quero falar rapidamente sobre a Anac, porque é importante esclarecer quais são nossas competências, nossos limites e como estamos atuando para poder sempre melhorar a nossa aviação civil.

A Anac foi criada em 2006. Temos como principal competência garantir a segurança da aviação civil, por isso, grande parte do nosso trabalho, controle, dedicação e servidores é dedicado à segurança. Segurança é o principal ponto, é o que todos nós esperamos na aviação.

Logo depois, nós também tratamos de regular, fiscalizar, monitorar e melhorar a qualidade, a eficiência da aviação civil brasileira dentro dos limites que nos são dados pela lei.

Eu tinha preparado uma apresentação, mas, como eu disse, o Senador Jorge Viana já abordou alguns tópicos de eslaides dela, então, eu preferi poupá-los desse tempo, mas vou citar só algumas coisas que eu tinha colocado.

O processo de liberalização tarifária começou em 2001, com portaria conjunta do Ministério da Fazenda/Ministério da Defesa, e isso foi sendo implementado, o início desse processo se fez ainda pelo DAC, mas foi, de fato, consolidado na lei da agência. A lei da Anac diz, em seu art. 49, que o regime de preços é a liberdade tarifária. É a liberdade tarifária que vigora sobre a aviação civil. Esse dispositivo legal consolidou um modelo que, há mais de 20 anos, vinha sendo praticado na Europa e nos Estados Unidos e era um dos grandes motivos pelos quais nós víamos a nossa aviação tão atrasada em relação à aviação dos outros países. Os preços eram muito rígidos, amarrados, havia grandes proibições de descontos e uma regulação que não prezava pelo aumento da concorrência e da eficiência.

A lei trata muito pouca coisa de regulação mesmo. Nosso grande marco regulatório continua sendo o CBA. Todos nós conhecemos as discussões do Código Brasileiro de Aeronáutica, de 1986, mas a lei da Anac cria a agência e dá pequenos dispositivos. Um pequeno dispositivo é a liberdade tarifária, o segundo é a liberdade de oferta. As empresas podem voar para onde quiserem, por isso não há, em hipótese alguma, discussão de – até um Deputado colocou isso – se a Azul não pode operar em Brasília por falta de autorização da Anac. As empresas sempre podem operar no aeroporto que quiserem, desde que haja capacidade física para isso.

E a capacidade física vai impor duas dimensões. Uma, a pista tem que estar preparada para aquele tipo de aeronave. O representante da Azul deu alguns exemplos de restrições que aeronaves deles poderiam ter com pistas na Amazônia. Eu sempre cito o exemplo limite de um A380 operando no Santos Dumont: ele terminaria o voo inevitavelmente dentro da Baía de Guanabara, e é o que nós não podemos deixar acontecer. Então, condições de segurança, que zelam até pela restrição que a Gol está tendo agora em Rio Branco, é o que primeiro dá nossas limitações para atuação das empresas aéreas.

Segundo, é a capacidade do aeroporto. Muitas vezes, o aeroporto chega a um nível de congestionamento tal, que é necessária uma intervenção do Estado para que se possa fazer uma regra de melhor alocação, visando à eficiência desse aeroporto. É o caso clássico de Congonhas, onde nós, hoje, temos uma regra de *slots* que preza pela boa utilização do *slot*: se não se usar o *slot* adequadamente, você passa para outra empresa que queira atuar. Queremos sempre mais concorrência.

E ainda a lei da Anac diz muito claramente a quem compete tratar sobre infrações contra a ordem econômica:

Quando, no exercício de suas atribuições, a Anac tomar conhecimento de fato que configure ou possa configurar infração contra a ordem econômica, ou que comprometa a defesa e a promoção da concorrência, deverá comunicá-lo aos órgãos e entidades [de defesa e promoção da concorrência] [...], para que adotem as providências cabíveis.

Hoje, o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência está regulamentado pela Lei nº 12.529, de 2011. Na apresentação, até, os senhores se remetem à Lei nº 8.884. A Lei nº 12.529 é a que atualiza as atribuições do

Cade, da Seae e de todo o sistema de defesa da concorrência. Nós trabalhamos sempre muito junto a eles, mas nós não decidimos infrações, comunicamos a eles. Apesar disso, sempre trabalhamos para promover a concorrência. Assim é nossa competência.

A regulação é dada: liberdade tarifária, liberdade de oferta. Mas o que cabe a nós é acompanhar e adotar as medidas necessárias para fazer com que esses preceitos legais sejam sempre obedecidos, respeitando o consumidor. O que nós vimos, e os senhores já apresentaram vários números, é, sim, uma redução muito forte da tarifa média nos últimos dez anos. A Anac está com nove anos hoje, completa dez anos no próximo ano, e nos últimos dez anos nós temos 50% de redução da tarifa média nacional – obviamente isso não significa redução em todos os Estados na mesma proporção ou em todas as regiões. Nós temos esses números todos abertos, eu já tinha aqui... O de Rio Branco, a dificuldade naquele gráfico, Senador, é porque, em 2005, o DAC não tinha esse nível de desagregação que nós tínhamos, mas temos a informação e vamos tentar levantá-la aqui. Todas elas tiveram redução, todas as regiões e todos os setores tiveram redução das suas tarifas.

O mais importante que observamos nessa política é que essa forma de precificação diferenciada que as empresas passaram a adotar, seguindo o que o mundo inteiro pratica – quanto mais cedo, mais barata a tarifa é, quanto mais tempo você fica, mais barata a passagem é – faz com que muitas passagens passem a ser vendidas por preços mais baixos. Então, nós hoje temos passagens vendidas a menos de R$300. Entre as nacionais, cerca de 60% das passagens são vendidas abaixo de R$300. Isso, de fato, popularizou o transporte no País. Foi isso que fez com que grande parte da população passasse a ter acesso ao transporte aéreo. De novo, isso não significa que não temos de coibir abusos, verificar o que precisamos continuar melhorando no setor.

Na nossa precificação, como eu disse, o que observamos? Monitoramos e observamos esses comportamentos para ver se há algum indício de infração à ordem da concorrência, à defesa da concorrência, para que encaminhemos isso ao Cade. Então, temos um sistema de monitoramento forte, em que temos informações de todas as passagens vendidas em todos os destinos, em todas as empresas aéreas, e é isso que compilam nossas informações aqui. É nisso que verificamos essa diferença, como as tarifas se reduziram.

O que precisamos continuar fazendo aqui, no nosso trabalho? Sempre estamos zelando pelas condições de segurança, mas tendo racionalidade no uso dela. A própria Bancada da Amazônia já nos pediu e até aprovou uma exceção no CBA, para que nós tratássemos os aeroportos da Amazônia, ainda que respeitando todas as normas de segurança, com alguma flexibilização. Estamos fazendo isso já na revisão dos nossos regulamentos, já está no final da revisão das audiências públicas, e não fazendo só para os da Amazônia, mas para todos os aeroportos de pequeno porte que têm impacto regional, que possam ser analisados de forma diferente, sempre respeitando as condições de segurança.

Segundo: continuar na busca por mais concorrência, continuar no aprimoramento dos nossos regulamentos que versam sobre utilização dos *slots*, buscando mais eficiência. Fizemos um trabalho grande com Congonhas, continuamos monitorando outros aeroportos que vão ficando congestionados, exigindo que eles atuem com eficiência, que os horários sejam mais bem distribuídos.

As tarifas aeroportuárias, o senhor até ia perguntar a diferença entre a TAN e a TAT, aquela que o senhor perguntou. Compete a nós, nós regulamos todo o setor de aviação civil, com exceção da navegação aérea, que é da Aeronáutica, exercida por meio do Departamento de Controle do Espaço Aéreo, que é o Decea. Então, em tudo da nossa parte, quanto a transporte aéreo, as tarifas são livres; na parte de aeroportos, temos seis tarifas: embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem e capatazia; essas são reguladas pela agência, há um preço teto, reajustado pelo IPCA mais os fatores de ajuste, de eficiência ou de qualidade, que variam para os aeroportos concedidos, para os aeroportos da Infraero, mas a regra é mais ou menos parecida.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Nós tivemos as concessões dos aeroportos – e não dá para negar que o aeroporto de Brasília é muitas vezes melhor. Mas há situações, às vezes, em que chego e tenho que esperar alguém, vou tomar um café da manhã num aeroporto desse que vale o preço de um almoço e uma janta fora da cidade.

Eu não sei por que essa coisa absurda tão elevada que a gente está vivendo. Outra coisa, essas cobranças extras das companhias; para mudar um horário numa passagem, cobra-se três vezes o preço que você pagou ou mesmo da pontuação que se faz. Você tem ali uma passagem comprada com 17 mil milhas e depois você paga mais 33, mais 190, para fazer uma alteração. Quer dizer, isso também está na parte normativa da Anac?

O SR. MARCELO PACHECO DOS GUARANYS – Vou por parte. Vou fechar as tarifas aeroportuárias, falo das aeronáuticas e falo sobre os preços comerciais.

Tarifas aeroportuárias são reguladas pela Agência, anualmente sofrem um reajuste; as tarifas aeronáuticas nós não regulamos, torre e navegação são tarifas do Decea que estavam represadas há muito tempo sem reajuste e sofreram um reajuste que o Basílio falou, de 72%; sofreram um reajuste agora, mas havia três, quatro, cinco anos que não eram reajustadas.

Esse é um reajuste feito pelo Comando da Aeronáutica, que é o regulador disso aqui. Então, qualquer outro comentário eu prefiro deixar para eles, para não usurpar as competências deles como reguladores.

Preços comerciais dos aeroportos – eles continuam sendo livres, os preços são totalmente livres. Os preços cobrados para os usuários, tanto para as empresas que não são os preços regulados como para nós passageiros, são livres. O que sempre prezamos é a concorrência também nesses preços. Nos aeroportos públicos, da Infraero, o próprio Governo já os incentivou a fazer lanchonetes populares, menus populares. Nos aeroportos privados, a gente tem visto muita concorrência dentro do aeroporto.

Então, ontem mesmo passei pelo aeroporto de Brasília e no próprio aeroporto de Congonhas, eu fiquei um tempo razoável nos dois, a gente tem visto vários preços muito diferentes dentro do aeroporto. A regra é sempre para todo consumidor: procurar buscar preços mais adequados que a gente consegue. Mas a tendência é preços mais caros, porque são ambientes em que estão todos buscando uma receita comercial maior.

Sobre a remarcação, o senhor falou. Eu estava falando sobre o que falta, a gente continua brigando por uma flexibilização de algo que, no mundo inteiro, já está muito claro. Os passageiros entendem quais são seus direitos e pagam pelo que precisam. Então, o passageiro precisa viajar, ele sabe que vai viajar e não vai perder aquela passagem. Ele busca uma passagem mais barata – é o que todos os colegas já falaram. Por exemplo: eu vou tirar férias, estou tentando tirar férias no dia 9 de outubro. Minhas férias eu já cancelei umas 30 vezes, eu tenho uma esposa muito paciente, que consegue entender as remarcações, mas eu nunca consigo comprar passagem mais barata, porque eu sei que eu vou perder. Assim como, quando vou fazer reserva de hotel, eu uso muito o Booking, eu preciso ter um cancelamento grátis, porque a tarifa que não posso cancelar... Eu já cansei de perder hotéis. Então, acabo pagando mais caro por isso mesmo, dependendo da minha necessidade.

O que a gente tem pedido muito para que as empresas aéreas façam – e trabalhado junto com a Secretaria Nacional do Consumidor, com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – é para que a gente tenha a melhor informação na hora da compra. O consumidor é o principal agente que tem força na hora de fazer uma compra dessa. Ele precisa saber quais são os direitos dele na tarifa que ele está comprando, comparem os direitos.

As empresas já têm melhorado a forma de demonstrar quais são os direitos e obrigações. Muitas vezes, nas passagens, quando você vai clicar, ela oferecem uma outra passagem, que tem um direito melhor, uma possibilidade de reembolso maior, para que o consumidor faça essa escolha. O problema é que nós sempre queremos a tarifa menor com a maior quantidade de reembolso, com a maior possibilidade de não pagamento de multa. O que a gente pede é que os consumidores fiquem atentos a isso, e esse trabalho também é de livre definição das empresas aéreas.

O que temos trabalhado, inclusive com eles, e pretendemos colocar isso em consulta pública neste semestre, é o direito de arrependimento, que o senhor falou agora. A pessoa compra a passagem, até quando ele pode devolver, quando ele pode vender, pode devolver sem custo. Então, é uma discussão que temos feito com as empresas, com os órgãos de consumidor, está na nossa agenda de trabalho até o final deste ano.

Por fim, prezando por mais concorrência. A Agência tem feito tudo o que está ao seu alcance para fazer.

Todas as flexibilizações, todas as diminuições de barreiras à entrada ao mercado nós temos feito. Temos visto que isso faz uma concorrência entre as empresas já estabelecidas, mas existem coisas que ainda estão em discussão, inclusive no Congresso. Por exemplo, maior participação de capital estrangeiro, que permitiria maior capacidade de financiamento das empresas, criação de novas empresas. Isso é algo que está sempre em debate, que sempre tem a capacidade de aumentar a concorrência.

O Brasil tem um limite de capital estrangeiro dos mais rígidos do mundo inteiro. Nós temos limites mais rígidos até que dos Estados Unidos, que é 20% do capital estrangeiro no capital votante das empresas aéreas. Isso é dado pelo Código Brasileiro de Aeronáutica de 1986 ainda. Então, é uma regra muito antiga, uma regra que nós entendemos que tem capacidade de flexibilizar bastante o mercado e permitir uma maior concorrência.

ICMS – é algo que a gente tem informado para os Estados – é um componente de custo muito alto no combustível das empresas, e combustível é um componente de custo muito alto para as empresas. Flexibilização disso, redução das alíquotas tem dado bons resultados.

Um ponto que vi na apresentação dos senhores me preocupou, que está como taxa de serviço e até acaba se confundindo como uma tarifa de governo. A taxa de serviço que está ali cobrada, eles estão pagando 10% de taxa de serviço para agência de viagem na compra daqueles bilhetes.

Então, naquele último bilhete, R$ 2 mil, R$200,00 eram tarifa de taxa de serviço de agência de viagem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Por isso que, na hora de apresentar o preço, foi apresentado o preço sem essa cobrança.

Esse cuidado o Deputado Alan fez.

O SR. MARCELO PACHECO DOS GUARANYS – Houve uma discussão que alguém fez que colocou como R$200,00 o total de tarifas. Isso só nos preocupa para não contaminar. Tarifa de embarque no bilhete, ali estava R$16,00, dá cerca de R$23,00 por passagem. Então, a tarifa é bem menor.

Senador, há vários comentários que foram feitos pelos demais Senadores, e eu acho que eu tentei pegar todos aqui dentro... Preços diferentes, regra de contrato... Discussões de avião regional e o plano de desenvolvimento da aviação regional, eu prefiro que deixe para o Ministro, porque isso é tudo tocado pela SAC. Nós ajudamos o Ministro no que precisar – eu provavelmente estarei com ele aqui também no dia 22 e o que mais tiver eu estou à disposição para poder complementar com as informações.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Bem, eu queria agradecer, de qualquer sorte. Eu vi aqui da Gol, vi de algumas companhias uma disposição de tentar levar em conta, estudar e até retomar essa discussão sobre os pontos que foram levantados aqui; alguns que vieram da audiência da Câmara, outros que foram colocados aqui hoje, e eu penso que isso é importante.

Não sei se o Sr. Eduardo queria, porque as companhias já falaram. V. Sª tem a palavra, porque o propósito era ouvir as companhias diretamente, mas é importante a sua presença aqui.

O SR. EDUARDO SANOVICZ – Agradeço o convite, Senador, e a oportunidade de usar a palavra muito rapidamente. Eu creio que há quatro temas que poderiam auxiliar a Comissão tanto do Senado como da Câmara a conduzir o debate.

Primeiro, é fazer um debate, eu creio que esta Casa seria adequada, sobre a precificação de querosene de aviação. Eu mencionei na semana passada que nós temos 40% de custo contra 33% da média mundial. Ontem eu recebi o relato atualizado, o senhor mencionou esse ponto. O preço do petróleo caiu no mundo, e, aqui, o câmbio nos devolveu um pedaço do preço.

O fator hoje é: o nosso caiu de 40 para 38. Esse é o relato de ontem da entidade mundial e está na internet. No mundo, caiu de 33 para 28. Então, enquanto a gente cai cinco pontos na média do Planeta, caímos dois aqui. A diferença de sete subiu para dez pontos.

Segundo, o tema que vale a pena debater aqui é tributação, entendendo a política tributária em geral como tendo ICMS como parte dela. Eu creio que esta Casa pode debater, e podemos aprofundar esses temas.

Terceiro, infraestrutura. Essa menção a esse aumento de 72% é uma taxa, uma espécie de IPVA que pagamos para voar, uma espécie de pedágio. Ele cresce; a inflação cresceu 30.5, esse preço é reajustado este ano agora em 72% e joga um custo a mais para o setor de 300 milhões.

E o último, o plano de desenvolvimento de aviação regional, que eu tenho certeza de que será debatido aqui com o Sr. Ministro.

Esses quatro temas, eu posso lhe garantir, representam, talvez, 70% a 80% do encaminhamento da solução de um tema que os números mostram, que é uma diferença no Acre mesmo. Enquanto a gente tem uma média de 60% de bilhetes no País abaixo de R$300,00, no Acre, essa média está em 37. Portanto, há essa diferença, ela é reconhecida, é pública, e nós, por meio desses quatro temas, sendo debatidos no Congresso e suas soluções encaminhadas, creio, resolveremos o tema.

Obrigado, Senador, pela palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Nós temos que tomar em conta o seguinte: nós apontamos aqui verdadeiras distorções. Daquilo que tem lógica, daquilo que tem sentido, ninguém diverge. Nós temos distorções como estas do remarcar, dos abusos que são cometidos. Obviamente, está-se sacrificando o transporte para algumas regiões do País, o que é inexplicável, seja por quilômetro voado. Eu sei muito bem, é para nossa segurança, que um avião que sai daqui para Rio Branco... Quantas vezes alternei: em Porto Velho não pude descer e fui para Manaus. Tem que sair *full*, tem que sair com combustível, para alternar. Isso significa menos carga, menos passageiro. Compreendo, mas o problema é que fazemos o paralelo também. Quando um avião faz uma viagem internacional, ele faz 11 horas seguidas de voo, gente! Tudo isso também. O mundo já não tem mais fronteiras.

No fundo, nós estamos identificando absurdos inexplicáveis e temos que pedir das companhias um posicionamento. Nós temos trabalhado com o Ministério Público, com o Procon. Nossa comissão tem essa missão de trabalhar a defesa do consumidor. A Câmara também está fazendo o mesmo, mas queríamos que as empresas trabalhassem com isso, porque vamos seguindo com a nossa missão de procurar um serviço justo para o usuário e que tenha qualidade e preço que não signifique exploração.

Que as companhias, a partir de debates como esse, possam criar um serviço melhor de atendimento ao cidadão. Naquilo que nós pudermos fazer, no sentido de ajudarmos aqui com um regulamento melhor, com normativas melhores, é nosso papel também. É aqui a Casa onde nós podemos fazer.

O Senador Blairo quer dar uma palavrinha e acho que o Deputado Alan, para encerrarmos imediatamente a audiência.

Senador Blairo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Só para agradecer a presença das empresas, do Marcelo, da Associação.

Eu queria fazer minha avaliação aqui, em público, das companhias. A sua não, porque eu voo muito pouco, eu tenho medo de voar no Fokker 100, que vai para Cuiabá. Então, enquanto você não trocar de avião lá, eu estou fora desse voo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Dois.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Dois, não é? A gente tem receio.

Por exemplo, a Azul, na minha avaliação, tem prestado um serviço, para mim, de primeira. A Gol tem melhorado muito. Parabéns. Vocês têm evoluído muito nesses últimos meses. A gente, que voa bastante, percebe o entusiasmo do pessoal no voo.

Infelizmente, com a TAM, eu acho que vocês precisam dar uma olhada para dentro, ver o que está acontecendo com os voos de vocês e com o pessoal de voo de vocês. A gente percebe, como estou dizendo aqui, como o pessoal da Gol está com astral alto e vocês, da TAM, estão com astral baixo. O atendimento no voo, as aeronaves, muitas vezes a gente encontra dificuldades dentro desses voos. E olha que eu voo toda semana e escolho uma das companhias, dependendo do horário que eu posso vir ou ir.

A gente tem sempre a mania de reclamar, não é, Senador Jorge? Reclama, reclama. Mas eu acho que vale a pena fazer essa avaliação aqui, pessoalmente, da Gol, que algum tempo atrás estava muito ruim também. Estava muito ruim voar com vocês, mas agora vocês acharam um ponto muito bom. Parabéns.

A minha observação para a TAM é para ajudar, não é para atrapalhar, muito pelo contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem.

Deputado Alan, para uma breve palavra, para que eu possa declarar encerrada a audiência.

O SR. ALAN RICK (PRB - AC) – Senador, eu agradeço, mais uma vez, a deferência a todos os representantes das empresas aéreas, das instituições que regulam ou que trabalham na aviação civil do Brasil.

Só pequenas colocações, Sr. Presidente. Na fala do Sr. Eduardo Sanovicz, que já esteve na nossa audiência, há uma contradição muito simples. Em 2013, o dólar estava mais barato e o petróleo, mais caro. Mesmo assim, as passagens eram mais baratas, como nós provamos com os bilhetes. Somente para deixarmos isso muito claro.

Concordo com o Senador Blairo Maggi. As empresas têm melhorado seus serviços. Isso é visível e percebemos exatamente pela maneira como nós somos tratados nos voos.

Outra situação: quando o Sr. Marcelo Guaranys falou sobre as estatísticas, declaradamente utilizou uma manobra estatística, trazendo para o debate os preços nacionais. Nós temos que tratar o preço do Norte do Brasil, e no Norte do Brasil nós temos tarifas, hoje, inadequadas, caríssimas, que precisam ser revistas.

Uma distorção. Então, quando a Anac faz uma avaliação de que os preços realmente baixaram, baixaram mesmo. No Brasil, baixaram. Nós fizemos esse levantamento quando realizamos nosso estudo.

Eu, como Deputado do Acre, fiz um levantamento do Acre, como o Senador Telmário, a Senadora Sandra Braga e o Senador Blairo Maggi farão seus estudos dos seus Estados. Então, na Região Norte nós temos que avaliar essa distorção.

Para finalizar, sobre a questão do aeroporto, Sr. Alberto Fajerman, nós podemos ver que Ilhéus, Congonhas, Santos Dumont, operam com pistas de tamanho reduzido. São pistas curtas.

O SR. ALBERTO FAJERMAN (*Fora do microfone*.) – São voos curtos.

O SR. ALAN RICK (PRB - AC) – Pois é. Mas, mesmo assim, todas as aeronaves saem lotadas.

Nós temos que analisar todos esses pontos. Estamos aqui para encontrar uma saída.

Parabenizo o Senador Jorge Viana pela belíssima audiência. Parabenizo as empresas por mandarem seus representantes. Nós questionamos bastante isso lá na Câmara, sem nenhum demérito ao Sr. Eduardo Sanovicz, que fez uma apresentação muito eloquente, inteligente, mas é importante as empresas ouvirem os representantes do povo da Região, que são os Senadores e os Deputados aqui presentes. Precisamos encontrar uma saída.

Mais uma vez, parabenizamos os senhores por estarem aqui e ao Senador Jorge Viana por, brilhantemente, presidir esta audiência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Agradeço a todos.

Eu queria submeter aos Srs. Senadores a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

Aqueles que concordam, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Agradeço a todos os convidados pela exposição, pedindo a eles, encarecidamente, que possam melhorar isso, para terem o Senado Federal e a Câmara como aliados das companhias aéreas que operam no Brasil. É papel nosso defender os consumidores e o melhor serviço, com preço justo, para a aviação civil no Brasil.

Muito obrigado.

Está encerrada a presente reunião.

ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Às nove horas e cinquenta e nove minutos do dia quinze de setembro de dois mil e quinze, na Sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Otto Alencar, reúne-se a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Assinam o livro de presença os Senhores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Otto Alencar, Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro, Lídice da Mata, João Capiberibe, Eduardo Amorim, Douglas Cintra, Acir Gurgacz, Delcídio do Amaral, Benedito de Lira, Vanessa Grazziotin, Roberto Rocha e Blairo Maggi**.** Deixam de comparecer os Senhores Senadores Reguffe, Paulo Rocha, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Jader Barbalho e Ronaldo Caiado**.** Havendo número regimental para abertura da reunião, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e submete a dispensa e aprovação da ata da reunião anterior. A ata foi aprovada e será publicada no Diário do Senado Federal. LEITURA DE AVISOS. A Presidência informa que os seguintes avisos recebidos pela comissão ficarão à disposição dos membros da CMA por sete dias para a manifestação de interesse sobre relatoria. Não havendo interesse, serão arquivados. São eles: Aviso do Tribunal de Contas da União nº 670/2015; Aviso do TCU nº 977/2015-GP; Aviso do TCU nº 975/2015-GP; Aviso do TCU nº 967/2015-GP; Aviso nº 58/2015, do Senado Federal; MSF nº 62/2015, da Anatel. Passa-se à PAUTA. ITEM 1) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 80, de 2015. Requeiro, nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, realização de Audiência Pública desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de debater o Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008, que "Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para determinar que os rótulos das embalagens dos alimentos tragam identificação de cores, de acordo com a composição nutricional", com os seguintes convidados: Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; Representante da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação - ABIA; e Representante do Instituto de Defesa do Consumidor – IDEC. Autoria: Senador Flexa Ribeiro. Resultado: Aprovado. Fica sobrestado na Comissão o PLS nº 489, de 2008, até a realização da Audiência Pública. ITEM 2) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 81, de 2015. Requer, nos termos do art. 93 do Regimento Interno do Senado federal, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle – CMA, para debater responsabilidades pelo descumprimento do prazo legal para fechamento dos lixões. A Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, teve como ponto essencial o cumprimento da medida de fechamento dos lixões a céu aberto. Nesse sentido, representou um retrocesso a aprovação por esta Casa legislativa da prorrogação do prazo inicialmente previsto para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos – fechamento dos lixões. Acredita-se que houve uma grande falha no planejamento; também, por que não, falta de empenho dos entes federados que têm responsabilidades na observância dos prazos fixados na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Para tanto, convidamos: Sr. Secretário Nacional de Saneamento do Ministério das Cidades; Sr. Presidente da Confederação Nacional dos Municípios; Sr. Presidente da ABES-Associação Brasileira de Engenharia Sanitária; Sr. Presidente da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos. Autoria: Senador Jorge Viana. Resultado: Aprovado com aditamento para a inclusão no rol de convidados do Presidente da Funasa, Sr. Antonio Henrique de Carvalho Pires, e a dispensa do Presidente da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos, já encerrada. ITEM 3) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 82, de 2015. Nos termos do Art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Audiência Pública na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, em conjunto, com a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC, para debater a Encíclica do Papa Francisco. CONVIDADOS: 1. Ministro Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin – Superior Tribunal de Justiça; 2. Dom Leonardo Ulrich Steiner – Secretário Geral da CNBB; 3. Marina Silva – Ex-Senadora da República. Autoria: Senador João Capiberibe. Resultado: Aprovado com aditamento para a inclusão no rol de convidados do jornalista Washington Novaes, em substituição à Ex-Senadora Marina Silva, que não poderá comparecer à Audiência. ITEM 4) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 83, de 2015. Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, e dos arts 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal a realização de Seminário da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, na cidade de Palmas – TO, no próximo dia 25 de setembro, destinado a debater o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG) e os Programas de Regularização Ambiental (PRAs) dos estados incluídos na região do MATOPIBA. Para tanto, sugiro o convite de representante das seguintes instituições: Representante do Ministério do Meio Ambiente que deverá apresentar o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG) com ênfase no bioma cerrado; Representante do Ministério da Agricultura , Pecuária e Abastecimento (Mapa) que deverá apresentar a estratégia da pasta para a região do Matopiba; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); Representante da

Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Tocantins; Representante da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Maranhão; Representante da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Piauí; Representante da Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia; Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins (Faet); Representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Tocantins (Fetaet). Autoria: Senador Donizeti Nogueira. Resultado: Aprovado. ITEM 5) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 84, de 2015. Requeiro, nos termos do artigo 102-A, I, "c" e "e", do Regimento Interno do Senado Federal, que o Exmo. Sr. Ministro Presidente do TCU - Tribunal de Contas da União, Aroldo Cedraz, preste informações a respeito da disponibilidade financeira das federações estaduais vinculadas às confederações nacionais (CNI, CNT, CNC, CNA e SCN) que recebem repasse das entidades do Sistema "S" (SENAR, SENAC, SESC, SESCOOP, SENAI, SESI, SEST, SENAT e SEBRAE). Autoria: Senador Ataídes Oliveira. Resultado: Aprovado. ITEM 6) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 85, de 2015. Requeiro, nos termos do arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e do art. 397, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Presidente da estatal INB - Indústrias Nucleares do Brasil, Aquilino Senra Martinez, para que compareça à Comissão, a fim de prestar informações sobre as notícias de contaminação de água potável por urânio no interior da Bahia. Autoria: Senador Ataídes Oliveira. Resultado: Aprovado com aditamento para transformar a convocação em convite. ITEM 7) PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 1, de 2015 - Não Terminativo. Propõe, com fulcro nos arts. 102-A e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que seja investigado o processo de autorização da construção da Refinaria Premium I em Bacabeira, no Estado do Maranhão, e, sobretudo, a legalidade e legitimidade da determinação da Petrobras de suspender sua execução. Autoria: Senador Roberto Rocha. Relatoria: Senador Paulo Rocha (Substituído por Ad Hoc). Relatoria Ad hoc: Senador João Capiberibe. Relatório: Pela admissibilidade da proposta e pelo seu processamento na forma do plano de execução apresentado. Resultado: Aprovado o relatório prévio. ITEM 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 739, de 2011 - Não Terminativo. Determina a obrigatoriedade de elaboração de planos de sustentabilidade social e econômica para obras e serviços de engenharia financiados, total ou parcialmente, com recursos da União ou de entidades da sua administração indireta. Autoria: Senador Marcelo Crivella. Relatoria: Senador Benedito de Lira. Relatório: Pela aprovação com a emenda nº 1-CCJ, Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA, pela aprovação do projeto com a emenda nº 1-CCJ/CMA. ITEM 10) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 356, de 2012 - Não Terminativo. Altera o artigo 53 do Código Civil para permitir aos transportadores de pessoas ou cargas organizarem-se em associação de direitos e obrigações recíprocas para criar fundo próprio, desde que seus recursos sejam destinados exclusivamente à prevenção e reparação de danos ocasionados aos seus veículos por furto, acidente, incêndio, entre outros. Autoria: Senador Paulo Paim. Relatoria: Senador Eduardo Amorim. Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA, pela aprovação do projeto com a emenda nº 1-CMA (substitutivo). ITEM 11) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 53, de 2014 - Não Terminativo. Autoriza, nos termos dos arts. 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição Federal, o aproveitamento hidroelétrico do Rio Irani, na Terra Indígena Toldo Chimbangue I e II, no Estado de Santa Catarina. Autoria: Senador Luiz Henrique. Relatoria: Senador Acir Gurgacz (Substituído por Ad Hoc). Relatoria Ad hoc: Senador Donizeti Nogueira. Relatório: Pela aprovação com uma emenda. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA, pela aprovação da matéria com a emenda nº 1-CMA. É passada a Presidência da reunião ao Senador Flexa Ribeiro. ITEM 13) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 433, de 2015 - Não Terminativo. Altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para tornar obrigatória a participação mínima de 15% (quinze por cento) das fontes renováveis alternativas na matriz elétrica brasileira até o ano de 2025. Autoria: Senador Cássio Cunha Lima. Relatoria: Senador Otto Alencar. Relatório: Pela aprovação com duas emendas. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA, pela aprovação do projeto com as emendas nºs 1 e 2-CMA. É devolvida a Presidência da reunião ao Senador Otto Alencar. ITEM 14) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 437, de 2013 – Terminativo. Dispõe sobre a obrigatoriedade de autenticação eletrônica do pagamento nos títulos, faturas ou boletos ou de cobrança. Autoria: Senador Pedro Taques. Relatoria: Senador Douglas Cintra. Relatório: Pela rejeição. Resultado: Rejeitado o projeto, por unanimidade. Fica prejudicada a emenda nº 1-CCT. Ficam adiados os demais itens da pauta. A Presidência declara encerrada a reunião às onze horas e vinte e oito minutos, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Declaro aberta a 38ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Submeto aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras a dispensa da leitura e a aprovação da reunião anterior.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Será publicada no Diário do Senado Federal.

Leitura de Avisos, Ofícios S e demais documentos recebidos por esta Comissão.

Comunico o recebimento dos seguintes documentos, que ficarão à disposição dos membros da CMA por sete dias para a manifestação de interesse sobre relatoria. Não havendo interesse, serão arquivados.

Aviso do Tribunal de Contas da União nº 670/2015; Aviso do TCU nº 977/2015-GP; Aviso do TCU nº 975/2015-GP; Aviso do TCU nº 967/2015-GP; Aviso nº 58/2015, do Senado Federal; MSF nº 62/2015, da Anatel.

De forma que a relação dos documentos lidos foi encaminhada, por *e-mail*, para os gabinetes de todos os membros, com *links* contendo o inteiro conteúdo dos respectivos documentos.

Passamos à pauta.

Requerimento nº 80, de 2015.

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 80, de 2015

- Não terminativo -

Requeiro, nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, realização de Audiência Pública desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de debater o Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008, que "Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para determinar que os rótulos das embalagens dos alimentos tragam identificação de cores, de acordo com a composição nutricional", com os seguintes convidados: Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; Representante da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação - ABIA; e Representante do Instituto de Defesa do Consumidor – IDEC.

Autoria: Senador Flexa Ribeiro

O Senador Flexa está ausente.

Então, passamos ao Item nº 2.

Eu gostaria que a assessoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o Sr. Raymundo, em razão da presença aqui de vários representantes dos caminhoneiros do nosso País – eles lutam pela aprovação de uma matéria cujo Relator é o Senador Eduardo Amorim –, fizesse contato com o Senador Eduardo Amorim e também convocasse todos os membros a aqui comparecerem para que pudéssemos apreciar, já que não houve quórum na reunião anterior, esse projeto, que eu considero de suma importância. É o projeto de número...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – É o projeto de nº 10. Ele cria o fundo próprio.

Item nº 2.

O Senador Jorge Viana não está presente.

O item nº 3 é do nobre Senador – esse podemos chamar de nobre com todas as palavras, com todas as letras –, nosso querido Senador João Capiberibe.

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 82, de 2015

- Não terminativo -

Nos termos do Art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Audiência Pública na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, em conjunto, com a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC, para debater a Encíclica do Papa Francisco.

CONVIDADOS:

1. Ministro Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin – Superior Tribunal de Justiça;

2. Dom Leonardo Ulrich Steiner – Secretário Geral da CNBB;
3. Marina Silva – Ex-Senadora da República.

Autoria: Senador João Capiberibe

Eu, inclusive, li a Encíclica do Papa. É um livro espetacular. Gostei muito do que ele fala sobre o meio ambiente e é muito apropriada para a nossa Comissão, Senador Capiberibe.

Aqueles que aprovam o requerimento permaneçam com se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

Passo a palavra ao autor do requerimento, o Senador João Capiberibe.

Informo que a audiência já está marcada para esta quinta-feira, dia 17, às 9h30, aqui na CMA.

Portanto, está aprovado o requerimento.

Com a palavra, o Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, V. Exª já fez a defesa, porque leu a Encíclica. Nós sabemos da importância e da capilaridade da Igreja e que essas posições da Igreja vão chegar aos lugares mais remotos e distantes do nosso País, através das homilias, através dos meios de que a Igreja Católica dispõe.

Essa audiência pública é em conjunto com a Comissão de Mudanças Climáticas, porque logo nós teremos a COP 21, com a proposta brasileira, que me parece que está escondida, está muito escondida. É preciso um pouco mais de transparência no debate sobre o que o Brasil vai levar para a COP 21. Nós não temos a menor noção ainda das propostas brasileiras, e está em cima, nós estamos já na véspera.

Eu queria apenas fazer mudança aqui: em vez da Senadora Marina Silva, que pediu desculpas porque está fora do Brasil, seria o jornalista Washington Novaes, que também é um especialista, uma pessoa dedicada ao tema. Eu solicito que seja, então, incluído seu nome ou substituído: em vez de Marina Silva, Washington Novaes...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... para a audiência da quinta-feira, às 9h30. É uma audiência conjunta das duas Comissões.

Eu agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – V. Exª será atendido. Será incluído o nome do jornalista Washington Novaes.

Requerimento...

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – É uma boa aquisição também, na ausência da ex-Senadora Marina Silva. Washington Novaes é um especialista, principalmente desse centro do Cerrado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Item 4, de autoria do Senador Donizeti Nogueira.

ITEM 4
REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 83, de 2015
- Não terminativo -

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, e dos arts 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal a realização de Seminário da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, na cidade de Palmas – TO, no próximo dia 25 de setembro, destinado a debater o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG) e os Programas de Regularização Ambiental (PRAs) dos estados incluídos na região do MATOPIBA. Para tanto, sugiro o convite de representante das seguintes instituições:

• Representante do Ministério do Meio Ambiente que deverá apresentar o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG) com ênfase no bioma cerrado;
• Representante do Ministério da Agricultura , Pecuária e Abastecimento (Mapa) que deverá apresentar a estratégia da pasta para a região do Matopiba;
• Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa);
• Representante da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Tocantins;
• Representante da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Maranhão;
• Representante da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Piauí;
• Representante da Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia;
• Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins (Faet);
• Representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Tocantins (Fetaet);

Autoria: Senador Donizeti Nogueira

Aqueles que aprovam o requerimento do Senador permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Com a palavra, o Senador Donizeti Nogueira.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Bom, temos como objetivo dar continuidade ao debate que o Ministério do Meio Ambiente vem fazendo sobre o Planaveg, que ainda não foi aprovado, mas a proposta já foi apresentada e também levar os Senadores e as Senadoras a Palmas para fazermos esse seminário junto com esse grupo, o que eu considero muito importante.

Neste momento, o requerimento está aprovado. E eu queria aproveitar, junto com o Senador Ataídes, para contar com a presença de todos os Senadores da Comissão, e, em especial, do Presidente, para que vá lá e presida esse seminário para nós, ele que é da Bahia e faz parte do Matopiba. É muito importante a presença dele lá, nesse seminário que queremos realizar aqui, com o apoio do Senado.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pela ordem, o Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Quero parabenizar o Senador Donizeti, que tem uma atuação aqui, no Senado Federal, muito proativa.

Esse requerimento é para discutir exatamente, para debater o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa e a programação também de regulamentação ambiental do Matopiba, que é Maranhão, Tocantins, Piauí e o seu querido Estado da Bahia.

Então, eu quero ratificar os meus parabéns ao Senador...

(Interrupção do som.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – ...e convidar V. Exª para que vá ao nosso Estado presidir essa audiência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu também parabenizo o Senador Donizeti Nogueira pela iniciativa muito própria a este momento que nós estamos vivendo no Brasil, de preservação ambiental, de recomposição das matas ciliares, da vegetação nativa dos nossos Estados.

Passo ao item 5, que é de autoria do Senador Ataídes Oliveira.

ITEM 5

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 84, de 2015

- Não terminativo -

Requeiro, nos termos do artigo 102-A, I, "c" e "e", do Regimento Interno do Senado Federal, que o Exmo. Sr. Ministro Presidente do TCU - Tribunal de Contas da União, Aroldo Cedraz, preste informações a respeito da disponibilidade financeira das federações estaduais vinculadas às confederações nacionais (CNI, CNT, CNC, CNA e SCN) que recebem repasse das entidades do Sistema "S" (SENAR, SENAC, SESC, SESCOOP, SENAI, SESI, SEST, SENAT e SEBRAE).

Autoria: Senador Ataídes Oliveira

Aqueles que aprovam o requerimento do Senador Ataídes Oliveira permaneçam como se encontram.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

Houve uma falha, inclusive, também dos meus assessores. Na verdade, este caso aqui já está resolvido. O TCU já nos atendeu em parte e acabou de nos enviar um novo acórdão, dizendo que, no que está faltando, irá nos atender nos próximos meses.

Portanto, eu peço a retirada de pauta definitiva desse requerimento. Peço desculpas por não ter feito antecipadamente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não, Senador Ataídes. V. Exª será atendido.

O Item 5 está retirado de pauta.

Item 6.

ITEM 6
REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 85, de 2015
- Não terminativo -

Requeiro, nos termos do arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e do art. 397, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Presidente da estatal INB - Indústrias Nucleares do Brasil, Aquilino Senra Martinez, para que compareça à Comissão, a fim de prestar informações sobre as notícias de contaminação de água potável por urânio no interior da Bahia.

Autoria: Senador Ataídes Oliveira

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu tenho aqui uma proposição para que seja transformado em convite.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Exatamente. Vamos transformar, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Em convite, ao contrário de convocação.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – ...e nossos colegas Senadores e Senadoras. Em vez de convocação, vamos transformar, então, em convite.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, primeiro, concordo, naturalmente – embora eu não seja desta Comissão –, com a sugestão do Senador.

Sr. Presidente, Senador Otto Alencar, o Senador Amorim já se encontra aqui, é o Relator do projeto dos caminhoneiros. É um projeto de relevância principalmente para os pequenos, Sr. Presidente. Eles não têm como se manter. A única forma de eles se manterem é fazendo um tipo de cooperativa.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Exatamente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Eu estive debatendo com as grandes companhias de seguro. Eles dizem para mim: "Paim, de caminhão com mais de dez anos de uso, nós não temos interesse em fazer o seguro." E eles ficam sem nenhum tipo de proteção.

Esse é o resumo do apelo que eu estou fazendo. Já temos quórum. Se pudéssemos votar esse projeto...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não, vamos colocar, vou atender V. Exª.

Vamos aprovar aqui o... Vou colocar em votação o requerimento do Senador Ataídes.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passamos, atendendo ao Senador Paulo Paim, ao item 10, que não é terminativo aqui – daqui irá para a Comissão de Constituição e Justiça –, mas já vamos colocar em votação.

ITEM 10
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 356, de 2012
- Não terminativo -

Altera o artigo 53 do Código Civil para permitir aos transportadores de pessoas ou cargas organizarem-se em associação de direitos e obrigações recíprocas para criar fundo próprio, desde que seus recursos sejam destinados exclusivamente à prevenção e reparação de danos ocasionados aos seus veículos por furto, acidente, incêndio, entre outros.

Autoria: Senador Paulo Paim
Relatoria: Senador Eduardo Amorim
Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo
Observações:
-Posteriormente, a matéria será apreciada pela CCJ.

A relatoria é do Senador Eduardo Amorim, a quem eu passo a palavra para relatar a matéria.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pela ordem.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Eu fiz aqui uma verdadeira balbúrdia com relação ao Requerimento nº 5. É porque são tantos! Este aqui se refere às federações estaduais, e não às confederações do Sistema "S".

Portanto, eu solicito que V. Exª se digne colocar em votação.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu já li aqui o item 10. Votarei depois do item 10, atendendo V. Exª.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Eduardo Amorim, para relatar.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente, obrigado pela confiança, por nos ter permitido relatar um projeto de extrema importância.

Parabenizo aqui o Senador Paulo Paim pela autoria do projeto.

Fico muito à vontade, Sr. Presidente, em estar relatando este projeto, porque conheço o dia a dia dessa realidade. Sou filho de uma família de caminhoneiros, fui caminhoneiro também, Paim, já tive carretas, caminhões. Infelizmente, não dava para associar com a medicina; por isso deixei. Tive um irmão que faleceu conduzindo um caminhão, portanto, motorista de caminhão. E nasci na cidade que é reconhecida nacionalmente como a Capital Nacional do Caminhão pela Lei nº 13.044, sancionada pela Presidente da República, que é Itabaiana. Itabaiana tem a arquitetura em função do caminhão. As famílias moram no segundo andar, e o caminhão fica estacionado no primeiro andar da casa e é tratado como um ente realmente da família. Então, fico muito à vontade. Conheço, portanto, essa realidade.

Parabenizo, mais uma vez, o Senador Paim, pela autoria.

O objetivo do projeto, Sr. Presidente, é alterar o art. 53 do Código Civil, para permitir aos transportadores de pessoas ou cargas organizarem-se em associação, cujo cerne é criar um fundo, custeado por eles mesmos, que servirá para custear a prevenção e a reparação dos danos causados aos seus veículos por conta de infortúnios, como furto, acidente, incêndio etc.

Análise, Sr. Presidente.

É de conhecimento de todos os diversos problemas enfrentados pelos caminhoneiros deste País, sendo o maior deles a insegurança nas estradas, fato agravado pela crescente dificuldade em contratar seguro para os caminhões. O fato é que as seguradoras estariam a recusar-se a fazê-lo para o veículo com mais de 15 anos de uso, ou, quando o fazem, estariam a cobrar valores proibitivos e, muitas vezes, pouco realísticos. Em decorrência dessa situação, a categoria tem se organizado em associações, as quais teriam por finalidade proteger o veículo do associado no sistema de autogestão e rateio dos custos.

O PLS nº 356, de 2012, visa, portanto, garantir o funcionamento dessas associações, que, na realidade, vêm suprindo a necessidade do caminhoneiro autônomo. Contudo, a Federação Nacional das Associações de Caminhoneiros e Transportadores (Fenacat) vem sendo inibida pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) de funcionar, alegando que estão fora da lei.

Quanto à juridicidade da matéria, fica evidente a sua adequação por meio eleito, ou seja, a via da lei, para alcance dos objetivos pretendidos. Verifica-se também inovação no ordenamento, a potencial coercitividade da norma e a compatibilidade com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Ademais, é inegável a relevância social da proposição e a importância do tema tratado por essa proposição. Tanto é verdade que tem levantado controvérsias doutrinárias e jurisprudenciais sobre a subsistência ou não das associações de socorro mútuo.

O assunto tem sido julgado em várias cortes de Justiça do País, ora favoráveis à atividade do seguro mútuo por associações de transportadores, ora contrárias, o que revela imperioso que o Congresso Nacional atue no sentido de deixar a legislação mais clara sobre o tema, e é o que estamos procurando fazer.

Os maiores juristas em matéria de Direito Civil do País, reunidos em um evento que representa o consenso da doutrina, a Jornada de Direito Civil, promovido pelo Conselho de Justiça Federal, chegaram à seguinte conclusão: pela admissibilidade desse sistema, conforme resumido no Enunciado nº 185 da III Jornada de Direito Civil, a seguir transcrito:

185 – Art. 757: A disciplina dos seguros do Código Civil e as normas da previdência privada que impõem a contratação exclusivamente por meio de entidades legalmente autorizadas não impedem a formação de grupos restritos de ajuda mútua, caracterizados pela autogestão.

Sobre o tema, o civilista e Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo Roberto Senise Lisboa acrescenta:

Variante do contrato de seguro é o chamado seguro mútuo, que é contrato formado sem a existência de uma companhia de seguros em um dos polos da relação jurídica. Os sócios da sociedade constituída para a realização do seguro mútuo são os próprios segurados. [E ele continua:] O seguro mútuo é contrato nitida-

mente civil por meio do qual os segurados contribuem com as cotas necessárias à administração e assunção dos riscos assumidos.

O seguro mútuo promovido por meio de associação, portanto,não representa um contrato de seguro, e sim uma união de pessoas que, por meio de cotas pagas e de mecanismos de autogestão (associado tem direito a deliberar em assembleias da associação), promovem sistema de ajuda mútua. Por essa razão, a entidade de seguro mútuo não pode ser enquadrada como segurador e, por isso, não depende da autorização legal de que trata o parágrafo único do art. 757 do Código Civil, o qual afirma que, abro aspas, "somente pode ser parte, no contrato de seguro, como segurador, entidade para tal fim legalmente autorizada", fecho aspas.

Nesse contexto, não se aplica o regime jurídico detalhado no Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, às associações de seguro mútuo, pelos argumentos acima e também por conta de previsão expressa contida no §1º do seu art. 1.436 , cujo teor ora se transcreve:

> Art. 143.....
> §1º As Associações de Classe, de Beneficência e de Socorros mútuos e os Montepios que instituem pensões ou pecúlios, atualmente em funcionamento, ficam excluídos do regime estabelecido neste Decreto-Lei, facultado ao CNSP mandar fiscalizá-los se e quando julgar conveniente.
> Por essa razão, as associações de seguro mútuo não:
> a) se sujeitam à fiscalização da Susep (embora, nos termos do retromencionado §1º do art. 143, possa sofrer fiscalização por ordem da Conselho Nacional de Seguro Privados (CNPS);
> b) são obrigadas a serem constituídas sob a forma de Sociedade Anônima ou de Cooperativa devidamente autorizadas, pois não se aplicam o art. 24 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 19667 ; e
> c) precisam constituir provisões técnicas, dada a inaplicabilidade dos arts. 84 e 85 do referido diploma.
> Não há, portanto, caros colegas, óbice jurídico-técnico à presente proposição.
> Somados aos esclarecimentos jurídicos expostos, não podemos fechar os olhos para esses brasileiros que trocam os dias e, muitas vezes, as noites – e eu bem sei disso – de conforto com a sua família, para, sob o testemunho do Sol e da Lua, desbravar, com audácia, as perigosas estradas brasileiras – e como são perigosas! – no cumprimento de sua missão de abastecer, com produtos essenciais, as casas de todos os cidadãos espalhados por este País de extensão continental.

Por essas razões, Sr. Presidente, a proposição em pauta se revela absolutamente necessária e devida.

O nosso voto é pela aprovação do PLS nº 356, de 2012, na forma da seguinte emenda substitutiva:

O Código Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte §2º, renumerando-se seu atual parágrafo único como §1º.

Acrescenta §2º ao artigo 53 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 – Código Civil, para permitir às associações de transportadores de pessoas ou cargas criarem fundo próprio a ser custeado pelos associados interessados e destinado exclusivamente à prevenção e à reparação de danos ocasionados aos seus veículos por furto, acidente, incêndio, entre outros.

Razões para a presente emenda.

A proposição em pauta estabelece que, nas associações de seguro mútuo, poderá haver direitos e obrigações recíprocos entre associados. Porém, tal comando não é necessário.

Com efeito, os direitos e obrigações existentes nas associações de seguro mútuo se estabelecem entre os associados e a associação, e não entre os associados. Jamais um associado poderá, com base na relação associativa, demandar judicialmente o outro, por exemplo. É o que ocorre em qualquer associação: mediante o pagamento de suas contribuições, pode acessar o clube e outros benefícios da associação. Igualmente, nas associações de seguro mútuo, o associado somente terá direitos e deveres perante a associação, e não perante os demais associados.

Esse é um resumo, Sr. Presidente, já que o relatório é extenso. Portanto, o nosso voto.

Isso é extremamente benéfico, Sr. Presidente. Vivemos num País continental, como foi dito aqui, que escolheu como principal transporte o transporte rodoviário, que não é o mais barato. Se colocado o momento de violência que vivemos, de estradas ruins, imaginem o preço desse seguro para os caminhões brasileiros e para as famílias dos caminhoneiros brasileiros. Muitas vezes, Sr. Presidente, deixa-se de pagar a prestação, de sustentar a família para pagar o seguro, porque aquele é, muitas e muitas vezes, o único patrimônio da família.

Portanto, peço aqui, de forma respeitosa, o apoio e o voto de todos os colegas, para que possamos aprovar esse importante projeto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Em discussão.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pela ordem, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu só queria pedir a V. Exª: o item 2 é um requerimento de minha autoria, sei que V. Exª postergou, mas que logo voltássemos a ele, pois é da maior importância.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – V. Exª será atendido.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mas pedi pela ordem para, na discussão, cumprimentar meu colega Paulo Paim pela iniciativa, pela busca deste caminho: fazer com que se possa trazer benefícios para essa categoria tão importante para o nosso País, que sofre uma série de dificuldades.

O relatório do Senador Amorim deixa bem claro e traz muita substância para que esta Comissão possa aprovar e, o quanto antes, fazer esse projeto chegar à CCJ e, saindo da CCJ, trazer esse benefício para os que transportam cargas e pessoas. Tudo que fizermos ainda é pouco, pelo trabalho e pela contribuição que dão ao nosso País.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não. Encerrada... Alguém quer?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Para discutir?

Para discutir, então, o Senador Ataídes Oliveira, o Senador Douglas Cintra e o Senador Donizeti Nogueira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Quero, Sr. Presidente, só parabenizar o Senador Paim, que é, aqui nesta Casa – tenho admiração especial por ele, e ele sabe disso –, um defensor incansável, principalmente dessas categorias menos favorecidas País afora. O nosso caminhoneiro – também venho do caminhão, meu irmão era caminhoneiro, empregado –, que leva e traz a economia deste País, porque não temos, lamentavelmente, ferrovias, hidrovias capazes de fazer esse trabalho, esses trabalhadores que deixam suas famílias e passam em torno de 20 dias ausentes hoje estão passando por uma situação financeira extremamente delicada, porque financiaram seus caminhões e agora, lamentavelmente, não estão tendo o que carregar. Aquela medida provisória que inclui uma parte financeira do BNDES foi de bom alvitre, mas não o suficiente.

Então, quero parabenizar o Senador Paulo Paim, como também o Relator Amorim. Espero que o mais breve possível esse projeto chegue, realmente, a plenário e que nós lá, então, concluamos e o aprovemos. Parabéns, Senador Paim!

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Douglas Cintra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Presidente, eu só queria agradecer, para ganharmos tempo, ao Senador Jorge Viana, ao Senador Ataídes e ao Senador Douglas, que diz que vai fazer força para relatar o projeto na CCJ. Por antecipação, agradeço também ao Senador Donizeti.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Senador Paim, primeiro quero me congratular com V. Exª. Numa boa reflexão dos Senadores, veja que coincidência: todos com familiares caminhoneiros – eu também tive dois tios caminhoneiros e tenho primos que herdaram a profissão de caminhoneiro –, a gente vê como essa profissão é tão importante em nosso País.

Quero me congratular com V. Exª pelo trabalho que tem feito, pela visão que tem, mas quero dar os parabéns ao próprio grupo dos caminhoneiros, às pessoas que se dedicam a transportar as mercadorias de que tanto o nosso País precisa. Acho que é um momento importante. A gente vê que há soluções simples que podem acontecer, que vêm beneficiar a vida de tantos, sem trazer nada que possa ter um custo maior. Acho que o Brasil está precisando disto: de soluções simples, objetivas, mas que trazem benefícios a toda a população. Esse é um grande exemplo.

Parabéns, Senador!

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Donizeti Nogueira.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senador Paim, meus parabéns pela iniciativa. Ontem, estive reunido com o Presidente do Sindicato dos Caminhoneiros Autônomos do Tocantins, de Minas e de Goiás, lá em Palmas, para discutir a questão de uma área em que eles possam instalar um serviço, mas houve uma declaração importante. Segundo eles, depois de Getúlio Vargas e companhia, é a primeira vez que os caminhoneiros são ouvidos no País, que os caminhoneiros autônomos conseguem se posicionar e ser ouvidos, e que há muitos problemas, mas que vêm sendo superados. Então, quero parabenizar pela iniciativa.

Esta questão foi colocada para mim: a dificuldade de fazer seguro dos caminhões mais antigos. As empresas só querem fazer dos caminhões novos, dos mais antigos não querem. E caminhão não é um negócio descartável depois de dez anos, se for bem cuidado, vai durar muito tempo. Também sou de família de caminhoneiros.

Quero aproveitar, Presidente, para dizer que amanhã teremos audiência pública, às 9h30, para discutir aquele projeto, Senador Douglas Cintra, que o senhor está relatando, sobre o Rio Araguaia, com a presença do Ministério dos Transportes, do MAPA, da Antaq, da Aneel e da ANA. Então, às 9h30, quero convidar todos os Senadores para fazermos esse debate sobre o Rio Araguaia. Senador Ataídes, é para o senhor também estar junto, porque é muito importante, vai ser a primeira audiência, haverá ainda uma segunda.

Obrigado.

Parabéns, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu também quero parabenizar o Senador Paulo Paim. O Rio Grande do Sul tem grandes políticos gaúchos, que marcaram presença no cenário e na vida nacional. O Senador Paulo Paim, além de ser um Senador gaúcho, é um Senador do Brasil, dos brasileiros, e também tem uma presença nacional, tanto que, no dia 18, vai estar na Bahia, na boa terra. Vou mandar preparar um acarajé bem crocante para V. Exª. Eu não sou filho de caminhoneiro, mas, como ortopedista, já cuidei de muitos caminhoneiros e deixei todos em condição de continuar a vida de caminhoneiro, o que operei, deu resultado, graças a Deus.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado pelo Senador Eduardo Amorim. (*Palmas.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, se me permite, o Senador Eduardo Amorim fez um belíssimo trabalho, o seu substitutivo aperfeiçoou o nosso projeto original. Na sua figura, Senador Otto, agradeço muito essa votação. Já, conversando com o Senador Douglas, ele faz questão de relatar na CCJ e sei que vai haver uma parceria com o Eduardo Amorim, qualquer dos dois que relatar lá, sei que o projeto vai ser aprovado.

Quero agradecer, de fato, de coração, a todos. Sr. Presidente, estive numa audiência com eles lá em Torres, no Rio Grande do Sul, estavam em torno de 500 caminhoneiros. Sabe o que eles me diziam? Paim, nem que a gente entregue toda a nossa frota para aqueles que multam, enquanto não houver a lei, não vamos pagar. Entregamos nossas casas, entregamos a frota, já entregamos até a nossa família, e não vamos pagar, não há como pagar. É aquela dívida impagável. Essa lei vai resolver para que eles possam, com um fundo que eles vão construir sem nem um centavo de dinheiro público, se cotizar, se roubarem um caminhão ou se houver um acidente. É mais do que justo, Sr. Presidente.

Por isso, estou muito feliz por eles e pela grandeza desta Comissão, que, por unanimidade, aprova esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Vamos fazer uma corrente aqui no Senado, na Comissão de Constituição e Justiça, e, indo para o plenário, aprovar um requerimento de urgência para a votação ser rápida, para resolver logo essa questão aqui no Senado.

Vou passar os requerimentos do Senador Jorge Viana e do Senador Ataídes, vou postergar para votar o item 14, que é terminativo e depende de quórum qualificado.

ITEM 14
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 437, de 2013
- Terminativo -

Dispõe sobre a obrigatoriedade de autenticação eletrônica do pagamento nos títulos, faturas ou boletos ou de cobrança.

Autoria: Senador Pedro Taques
Relatoria: Senador Douglas Cintra
Relatório: Pela rejeição
Observações:
-Matéria apreciada pela CCT, com parecer pela aprovação do projeto, com a emenda nº 1-CCT.
-A matéria constou nas pautas dos dias 18/08/2015 e 25/08/2015.

Senador Douglas Cintra, com a palavra.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – O Projeto de Lei do Senado nº 437 de 2014, de autoria do Senador Pedro Taques, tem por fim garantir ao consumidor o registro eletrônico do pagamento no próprio documento de cobrança.

O *caput* do art. 1º do projeto prevê que as instituições recebedoras de títulos, faturas e boletos de cobrança ficam obrigadas a autenticar eletronicamente no documento de cobrança a efetivação do pagamento. O §1º estabelece que se consideram títulos, faturas e boletos de cobrança todos os documentos de cobrança utilizados como instrumento de pagamento de bens e serviços em geral. O §2º desobriga da autenticação os pagamentos realizados pela internet e por meio de caixa eletrônico.

O art. 2º prevê que a inobservância das disposições previstas na lei que resultar da aprovação do projeto resultará, no que for cabível, na aplicação das penalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O art. 3º estabelece que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor 120 dias após a data de sua publicação.

Na justificação, o autor do projeto alega que a autenticação eletrônica nos documentos de cobrança é "uma maneira de se manter visível o pagamento, bem como de se evitar a perda de papel anexo à quitação de faturas e boletos de cobrança". Além disso, afirma que "várias instituições utilizam o papel termossensível, que desbota facilmente com o passar do tempo ou em contato com plástico, tornando mais provável a perda das informações registradas".

O projeto foi distribuído à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e agora à CMA terminativamente.

Não foram apresentadas outras emendas ao projeto.

Em sua análise quanto à constitucionalidade, o projeto cuida de matéria da competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria.

Em relação à regimentalidade, o trâmite da proposição observou o art. 102-A do Regimento Interno desta Casa, que dá competência à CMA para opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras gerais.

Quanto ao mérito, opinamos que o projeto em exame é de utilidade incerta e questionável. Primeiramente, a proposta não se fundamenta em nenhum estudo, pesquisa ou estatística que aponte a existência de problema social decorrente da perda de documento de quitação de faturas e boletos de cobrança. Os cadastros de reclamações de consumidor, mantidos pelos órgãos públicos competentes, não indicam essa perda como uma questão relevante na experiência do consumidor brasileiro, como se percebe da análise dos relatórios recentes do Procon-SP, do Procon-GO e do Procon-DF.

O exame de tais documentos indica que os maiores problemas enfrentados pelos consumidores no setor financeiro dizem respeito à cobrança abusiva de tarifas e à falta de clareza na prestação de informações, não havendo registro de que a perda do comprovante de pagamento constitui questão merecedora de reparo pela via legislativa.

Ao mesmo tempo, o procedimento adotado pelas instituições financeiras, de imprimir um novo comprovante de pagamento, em vez de registrar o pagamento no documento impresso de cobrança, parece resultar de um processo de utilização mais eficiente dos fatores de produção.

Podemos dizer, assim, que a máquina de impressão de novo documento substituiu a antiga máquina de registro no próprio documento original, num processo que o economista Joseph Schumpeter chamou de "destruição criadora". As instituições financeiras procuram diminuir seus custos, pois uma ordem econômica fundada na livre iniciativa demanda a reunião de capitais e de pessoas para produzir bens e serviços com intuito lucrativo e ao menor custo possível.

No Parecer da CCT, afirma-se que "os avanços tecnológicos na área de informática devem tornar insignificantes os custos de adaptação aos requerimentos da proposição". Além disso, alega-se que "as vantagens do projeto superam em muito os eventuais custos que possam trazer". Não temos disponíveis informações que permitam concluir se as eventuais vantagens proporcionadas ao consumidor com a aprovação do projeto superam os eventuais custos que seriam suportados pelas instituições financeiras.

Um argumento utilizado na justificação do projeto para fundamentar sua aprovação não se sustenta. Alega-se que o consumidor tem atualmente o incômodo de "lidar com mais papéis", bem como de correr o "risco de perda do comprovante emitido". Na verdade, o consumidor na sistemática atual deve guardar somente o novo documento emitido pelo banco. No máximo, deve guardar dois papeis em vez de somente um. Quanto à perda do comprovante, não vemos vantagens com a aprovação do projeto. Se o problema é a perda do papel termossensível emitido pelo banco, o comprovante de pagamento com a "autenticação eletrônica" também pode ser perdido. Não há diferença significativa.

Destaque-se também que no modelo atual o consumidor tem a possibilidade de digitalizar o documento, fotocopiá-lo, requerer uma declaração de pagamento do credor, receber uma declaração de quitação anual das faturas ou acessar o Serviço de Atendimento ao Consumidor do fornecedor. Esses procedimentos diminuem os possíveis danos causados pelo recebimento de um comprovante de pagamento em "papel fotossensível".

Por fim, vale destacar que a proteção legal ao consumidor brasileiro decorre de um sistema normativo escalonado, organizado e harmônico, sendo composto tanto por normas de valor legal quanto por normas infralegais. No âmbito legal, o Código de Defesa do Consumidor estabelece regras básicas e princípios gerais, aplicáveis a todos os setores da economia. Na esfera infralegal, a proteção do consumidor é complementada

por atos normativos editados por diversas autoridades públicas competentes, o que possibilita que a regulação de aspectos específicos das relações de consumo seja realizada de forma mais célere, flexível e efetiva.

Assim, do ponto de vista da preservação da lógica do sistema brasileiro de proteção ao consumidor, é conveniente que proposições legislativas sobre a matéria resguardem o papel do Código de Defesa do Consumidor enquanto lei central e harmonizadora do sistema e versem sobre questões genéricas afetas aos diferentes setores da economia, deixando a regulação de questões específicas para a esfera infralegal.

Nesse contexto, é de questionar se o projeto em exame contribui para a solidificação do sistema normativo de proteção ao consumidor ou se, ao revés, representa possível retrocesso, seja pela erosão da centralidade do Código de Defesa na esfera legal consumerista, seja pelo engessamento desnecessário na regulação de questão.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, mas, no mérito, pela sua rejeição.

Sr. Presidente, complementando, falamos aqui agora há pouco sobre simplificar o Brasil, acho que não temos que trabalhar para gerar mais complicação, e sim fazer da forma mais fácil possível.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Tratando-se de um projeto terminativo, a votação será nominal.

O voto do Relator é pela rejeição.

Quem vota com o Relator vota "não".

Senador Jorge Viana, como vota?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Donizeti Nogueira.
O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Benedito de Lira.
O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Ataídes Oliveira.
O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Com o Relator, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Flexa Ribeiro.
O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador João Capiberibe.
O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Com o Relator, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Eduardo Amorim.
O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Com o Relator, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Douglas Cintra.
O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Meu voto é conhecido.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Conhecido.

Senador Roberto Rocha, que é o suplente do Senador João Capiberibe, já votou.

Então, rejeitado o projeto por unanimidade... Por maioria absoluta.

O resultado... Unanimidade.

O Senador Blairo não vota, não é?

Roberto Rocha, com o Relator.

Vamos voltar ao item 5. Aliás, ao item 2.

ITEM 2
REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 81, de 2015
- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 93 do Regimento Interno do Senado federal, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle – CMA, para debater responsabilidades pelo descumprimento do prazo legal para fechamento dos lixões.

A Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, teve como ponto essencial o cumprimento da medida de fechamento dos lixões a céu aberto. Nesse sentido, representou um retrocesso a aprovação por esta Casa legislativa da prorrogação do prazo inicialmente previsto para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos – fechamento dos lixões.

Acredita-se que houve uma grande falha no planejamento; também, por que não, falta de empenho dos entes federados que têm responsabilidades na observância dos prazos fixados na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Para tanto, convidamos:

• Sr. Secretário Nacional de Saneamento do Ministério das Cidades;
• Sr. Presidente da Confederação Nacional dos Municípios;
• Sr. Presidente da ABES-Associação Brasileira de Engenharia Sanitária;
• Sr. Presidente da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos.

Autoria: Senador Jorge Viana

Informo ao Senador Jorge Viana que a Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos encontra-se encerrada, tendo sido presidida pelo ex-Senador Cícero Lucena. Questiono se mantemos o convite ao ex-Senador.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Como V. Exª bem colocou, como já foi vencido o prazo inclusive da Comissão, acho que é dispensável.

O mais importante – eu queria agradecer ao Senador Cícero, que fez um grande trabalho – debatemos. Hoje uma das situações mais graves nas cidades brasileiras é a questão do lixão. Foi prorrogado o prazo. As prefeituras que não têm plano de resíduos sólidos sequer podem receber emendas para adquirir um caminhão para coleta, porque primeiro temos que ter o plano de resíduos sólidos. Então, debatemos em que estágio nós estamos, causas do atraso, com risco, como disse bem o Senador Flexa, até de prorrogar novamente. Nós vamos adiar até quando?

Brasília lida com lixão. Não é possível.

Eu fui prefeito de Rio Branco, conseguimos resolver com esforço. Rio Branco hoje é uma referência na Amazônia.

Mas acho que esta Comissão tem que reabrir esse debate, cobrar das autoridades explicações e procurar colaborar na construção de uma estratégia para que a gente possa trabalhar essa questão do lixão. As pessoas vivem nas cidades, e hoje é gravíssima essa situação, independente do Estado, independente do partido que governa as cidades. Nós temos nesse tema um dos temas mais graves ainda no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Em votação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Para discutir, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Sr. Presidente, Senador Otto Alencar; Srs. Senadores, eu quero parabenizar o Senador Jorge Viana por trazer à discussão este assunto: a questão dos resíduos sólidos e dos lixões. É uma questão que acho que acontece em quase todos os Municípios brasileiros, eu dizia ao Senador Jorge Viana, que os Municípios, a maioria deles ou quase sua totalidade, não conseguiram cumprir sequer o projeto do plano de resíduos sólidos, quanto mais executar a questão do fechamento dos lixões com a implantação dos aterros sanitários.

Eu acredito que nós vamos poder debater, Senador Jorge Viana, nessa audiência pública que V. Exª propõe agora, inclusive uma fonte de financiamento aos Municípios para que possam fazer o projeto e chegar a ter aterro sanitário, que é o desejo de todos que querem proteger o meio ambiente. Vamos fazer também nessa audiência pública não só a discussão do impacto, mas também, Senador Jorge, da questão financeira, como os Municípios poderão resolver o problema, porque se só passarmos a eles a obrigação de fazerem o projeto, implantarem o aterro sanitário, sem dar a eles condições financeiras para que o façam, vamos, como disse a V. Exª, que comentou, daqui ao final do prazo que foi prorrogado, ter que prorrogar novamente.

Então, vamos buscar nessa audiência, Senador Otto, uma forma de financiar os Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu acho que o Senador Flexa Ribeiro tem total razão nesse sentido. A maioria dos Municípios do meu Estado – nós temos 258 Municípios com menos de 14 mil habitantes, com arrecadação pequena e com perda de arrecadação agora – não têm condições mínimas de atender a programas especiais.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – E o Ministério Público está em cima.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – O Ministério Público está em cima, mas não têm condição de continuar com o PSF e com os programas todos que foram criados aqui. São doze os programas que o Congresso Nacional criou sem perguntar aos Municípios se tinham recursos para tocar e sem mandar os recursos. Agora aprovou-se aquele projeto da Senadora Ana Amélia: não se pode criar nenhum projeto que não tenha recursos para financiamento dele.

Nessa questão, por exemplo, do Rio São Francisco, dos projetos que foram concluídos, de saneamento básico, para essas cidades ribeirinhas ao Rio São Francisco, no meu Estado, 47 projetos foram executados, e só duas cidades têm condição de promover o funcionamento desse esgotamento sanitário, de tratamento de esgoto para o Rio São Francisco – de 47, só duas; 45 não têm condição nenhuma de fazer isso. Então, o projeto está pronto, e não há como funcionar, porque os Municípios não têm recursos. Essa é a questão.

Na minha opinião, Senador Jorge Viana, essa matéria deveria ser matéria de Assembleia Legislativa, de cada Estado estabelecer. Isso porque cada Estado, cada Deputado estadual conhece a realidade local. Eu, por exemplo, não conheço a realidade do Estado de V. Exª; não conheço a realidade do Estado de Alagoas, do Senador. Então, essa é uma matéria que as Assembleias Legislativas – centralizou-se tudo em Brasília – deveriam discutir, porque têm uma noção. São Paulo é São Paulo; Catolândia, no meu Estado da Bahia, tem 2.905 habitantes, a não ser que tenha nascido alguém de ontem para hoje. Até ontem, o Prefeito me falou que havia 2.905 habitantes, e a arrecadação mensal é de R$700 mil por mês. Então, não há a menor condição de tocar projeto desta natureza.

O mal do Congresso Nacional é que aplica receita única para pacientes com problemas e enfermidades completamente distintas.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. *Fora do microfone*.) – Até criando Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Exato. Mas criar Município há muito tempo não se cria. Essa que é a grande realidade.

Eu queria passar a palavra, pela ordem, ao Senador Roberto Rocha e, depois, ao Senador Donizeti Nogueira.

Deveria ser matéria das Assembleias, na minha opinião.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Presidente, quero primeiramente concordar com V. Exª. Ao mesmo tempo, gostaria de solicitar que seja feita a inversão de pauta, para que o item 7 seja votado, uma vez que nós temos aqui a nossa presença e a do Senador João Capiberibe, do PSB, e agora, às 11 horas, vai haver uma promulgação da PEC...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA. *Fora do microfone*.) – Vou colocar o requerimento em votação.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Muito bem. Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Logo depois, há aqui o projeto do Ataídes, que já foi lido, basta votar.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

E agora o item 7.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – O item 2 já coloquei em votação.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Já foi aprovado o item 2, porque eu fui rápido no gatilho. (*Risos.*)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu dei uma de Senador Romero Jucá aqui. (*Risos.*)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Vocês não ouviram, mas coloquei em votação o item 2, do Senador Jorge Viana.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Já tinha falado aqui antes, podem olhar na gravação.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente, pela ordem. (*Pausa.*)

Na verdade, eu quero combinar com o Senador Jorge Viana para aditar esse requerimento e, de tudo o que foi colocado, trazermos também o presidente da Funasa, que é quem coordena essa política dos aterros sanitários por parte do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – O Senador Jorge Viana concorda...

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Então, eu acho que é importante.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – ... com o aditamento do Senador Donizeti Nogueira?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pela ordem.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – É só para retornar novamente ao requerimento do item 2, do Senador Jorge Viana.

Realmente, Senador Jorge Viana, um assunto como esse não pode ficar na gaveta. Em Tocantins, temos 139 Municípios, e menos de 5% hoje têm o seu controle dos resíduos sólidos e lixões. Nós, inclusive, tivemos algumas reuniões, tentando formar consórcios, mas o fato de o Tocantins ser um Estado com 277 mil quilômetros quadrados torna difícil a formação desses consórcios, ou seja, vários Municípios se juntam e criam um só lixão, mas há muita dificuldade.

Então, quero parabenizar, porque esta Comissão de Meio Ambiente tem o dever, esta douta Comissão – viu, Presidente? – tem o dever de discutir e solucionar o problema desses resíduos sólidos, desses lixões, com a maior brevidade possível. E eu vejo não só o problema ambiental; o problema aqui é de uma medicina preventiva. V. Exª é médico. Se o Governo investir nesses lixões, vai ter uma redução de custo lá na saúde muito maior do que o custo da formação desses lixões.

Eu só queria, então, fazer essa colocação, parabenizar mais uma vez e trazer essa questão à tona o mais breve possível, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Encerradas as colocações.

O aditamento do Senador Donizeti Nogueira foi aceito pelo Senador Jorge Viana.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Agora, o do Senador Ataídes, nº 5, já foi lido, já foi também colocado em votação.

Item 7, de autoria do Senador Roberto Rocha.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu tenho, no item 1, um requerimento também. Se V. Exª depois puder colocar em votação...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Depois do item 7.

ITEM 7
PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 1, de 2015
- Não terminativo -

Propõe, com fulcro nos arts. 102-A e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que seja investigado o processo de autorização da construção da Refinaria Premium I em Bacabeira, no Estado do Maranhão, e, sobretudo, a legalidade e legitimidade da determinação da Petrobras de suspender sua execução.

Autoria: Senador Roberto Rocha
Relatoria: Senador Paulo Rocha
Relatório: Pela admissibilidade da proposta e pelo seu processamento na forma do plano de execução apresentado

O Relator é o Senador Paulo Rocha, que não está presente. Peço ao Senador João Capiberibe que faça a relatoria da proposta de fiscalização.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobre Senadora, o Senador Roberto Rocha, com amparo nos artigos 102-A e 102-B, inciso I e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) proposta de fiscalização e controle com o objetivo de "averiguar o processo de autorização da construção da Refinaria Premium I em Bacabeira, no Estado do Maranhão, e, sobretudo, a legalidade e legitimidade da determinação da Petrobras de suspender sua execução".

De acordo com o autor da proposta, o projeto, lançado em 2010, previa investimentos de R$40 bilhões. A refinaria seria então a maior da Petrobras, com capacidade para processar 600 mil barris/dia de petróleo. A autorização para construção da refinaria e sua inclusão no Plano de Negócios e Gestão 2014-2018 e no PAC 2 levaram os governos estadual e municipal a fazerem investimentos, doarem terras e concederem incentivos tributários. Frustrando o mercado e os governos locais, a Petrobras decidiu encerrar os projetos de investimento para a implantação das refinarias Premium I e Premium II, com a seguinte justificativa:

Em 22 de janeiro de 2015, a Companhia decidiu encerrar os projetos de investimento para a implantação das refinarias Premium I e Premium II. Segue inteiro teor da nota. Tal decisão teve por fundamento: (I) os resultados econômicos para ambos empreendimentos não demonstraram atratividade até o momento, mesmo após incorporadas as otimizações de redução de custo de investimento; (II) o crescimento dos mercados interno e externo de derivados pode ser atendido pelo aumento de capacidade que o PROMEGA (Programa de

Maximização de Médios e Gasolina) vem promovendo nas doze refinarias em operação, adicionado da RNEST e COMPERJ em construção; e (III) ausência de parceiro econômico para a implantação, condição mandatória no Plano de Negócios e Gestão da Companhia (PNG 2014-2018).

Entretanto, há indícios que nova adição de refino possa se dar a partir de 2025. Caso nova demanda se confirme para este horizonte, projetos de adição de capacidade de refino poderão voltar a fazer parte dos próximos Plano de Negócios e Gestão da Companhia.

O encerramento destes dois projetos gerou uma perda de R$2,707 bilhões, reconhecida em outras despesas líquidas no balanço do 3º trimestre de 2014.

A Companhia adotará todas as providências necessárias para reavaliar os compromissos assumidos nos projetos das Refinarias SF/15909.31909-96 mf2015-00320 Premium I e II junto aos Governos Estaduais e Municipais, mitigando o impacto do encerramento dos projetos.

O autor da proposta argumenta que, apesar das graves dificuldades por que a Petrobras passa e do fraco desempenho da economia, não se pode aceitar que uma decisão com tantas repercussões seja tomada sem que explicações adequadas sejam dadas. Para o autor, é de fundamental importância analisar a suspensão dos investimentos à luz dos projetos técnicos de viabilidade econômica e dos estudos ambientais que fundamentaram a inclusão da refinaria no Plano de Negócios da empresa. Ainda que a suspensão reste justificada, é necessário um plano claro de desmobilização e de compensação. Ainda de acordo com o nobre Senador Roberto Rocha, é preciso esclarecer como serão compensados o Estado e o Município, no que diz respeito aos investimentos já realizados, qual será o destino do terreno recebido pela empresa, o que acontecerá com o grande número de pessoas que acorreram à região contando com as oportunidades de trabalho, qual o destino dos recursos já investidos no projeto, estimados em mais de R$2 bilhões.

Análise.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, cabe ao Congresso Nacional o desempenho da atividade de controle externo da Administração Pública Federal. Nesse sentido, o art. 70 da Carta Magna estabelece ser de competência do Parlamento a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Para o desempenho da atividade de controle externo, o Congresso Nacional conta com o auxílio de um órgão especializado em matéria fiscalizatória. Trata-se do Tribunal de Contas da União, a quem cabe realizar, por iniciativa própria ou por provocação da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou de suas comissões técnicas ou de inquérito, auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição.

Demarcada essa competência constitucional, cumpre destacar que, no âmbito do Senado Federal, a atividade de fiscalização e controle foi atribuída precipuamente à Comissão de Meio Ambiente, nos termos dos arts. 102-A e 102-B do Regimento Interno da Casa. Nesse particular, vale transcrever os seguintes dispositivos regimentais. E aí, então, justifica-se a propositura em função daquilo que o Regimento Interno da Casa prevê.

Os requisitos regimentais estão postos, de conteúdo também, assim como de admissibilidade, Sr. Presidente.

Portanto, passo diretamente ao voto.

A CMA não pode se eximir de seu dever de investigar, sempre que provocada, principalmente quando a proposta formulada observa todas as exigências regimentais para ser aprovada.

No caso, a matéria é regida pelos dispositivos dos artigos 102-A e 102-B do Regimento Interno do Senado Federal, que determina o procedimento a ser adotado na espécie.

Por tais motivos, nos termos deste parecer prévio, opino pela admissão da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015, e pelo seu processamento na forma do Plano de Execução apresentado.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Aqueles que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Está aprovado o relatório prévio pela admissibilidade da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015, e pelo seu processamento na forma do Plano de Execução apresentado pelo Relator.

Vamos ao item 1 da pauta. Aliás, vamos primeiramente ao item 9, que é do Senador Benedito de Lira. Depois, volto ao item 1.

ITEM 9
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 739, de 2011
- Não terminativo -

Determina a obrigatoriedade de elaboração de planos de sustentabilidade social e econômica para obras e serviços de engenharia financiados, total ou parcialmente, com recursos da União ou de entidades da sua administração indireta.

Autoria: Senador Marcelo Crivella
Relatoria: Senador Benedito de Lira
Relatório: Pela aprovação com a emenda nº 1-CCJ.
Observações:
-Matéria apreciada pela CCJ, com parecer pela aprovação do projeto com a emenda nº 1-CCJ.
-Posteriormente, a matéria será apreciada pela CAE.

Passo a palavra ao Relator.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta matéria tem relevância no que diz respeito à proposta do Senador Crivella.

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, alíneas "a" e "h", opinar sobre assuntos atinentes à proteção do meio ambiente, controle da poluição e outros assuntos correlatos.

Nesse sentido, cabe lembrar que a Política Nacional de Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, tem por primeiro objetivo a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico (art. 4º, inciso I).

Como se vê, as definições de sustentabilidade econômica e social dadas pelo Projeto de Lei do Senado nº 739, de 2011, perfilam-se com as preconizadas pelo eminente pensador "ecossocioeconomista". Isso se torna ainda mais evidente quando o projeto de lei em análise assegura em seu art. 5º que "uma obra ou serviço de engenharia somente poderá ser considerado social e economicamente sustentável se também obtiver o licenciamento ambiental".

Portanto, nada mais meritório que uma proposta legislativa que harmonize variáveis tradicionalmente conflitantes, como a econômica, a social e a ambiental, o que contribuirá para o alcance do desenvolvimento sustentável, a começar do adequado planejamento e execução das obras e serviços de engenharia financiados com recursos da União.

Voto.

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 739, de 2011, com a emenda aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Em discussão. (*Pausa.*)

Como não há nenhum Senador que queira discutir, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passamos ao item 1 da pauta.

ITEM 1
REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 80, de 2015
- Não terminativo -

Requeiro, nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, realização de Audiência Pública desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de debater o Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008, que "Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para determinar que os rótulos das embalagens dos alimentos tragam identificação de cores, de acordo com a composição nutricional", com os seguintes convidados: Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); Representante da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação (ABIA); e Representante do Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC).

Autoria: Senador Flexa Ribeiro

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em função da presença de três Senadores, vou encerrar, porque eu gostaria de relatar na presença de mais Senadores. (*Pausa.*)

ITEM 11
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 53, de 2014
- Não terminativo -

Autoriza, nos termos dos arts. 176, §1º, e 231, §3º, da Constituição Federal, o aproveitamento hidroelétrico do Rio Irani, na Terra Indígena Toldo Chimbangue I e II, no Estado de Santa Catarina.

Autoria: Senador Luiz Henrique
Relatoria: Senador Acir Gurgacz
Relatório: Pela aprovação com uma emenda
Observações:
-Posteriormente, a matéria será apreciada pela CCJ.

Passo a palavra ao Senador Donizeti Nogueira, para relatar a matéria.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – O presente projeto de autorização é de autoria do saudoso Senador Luiz Henrique.

Vamos ao relatório.

O Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 53, de 2014, de autoria do Senador Luiz Henrique, tem como objetivo autorizar, nos termos dos arts. 176, §1º, e 231, §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), a construção de uma pequena central hidrelétrica (PCH) no Rio Irani, dentro das Terras Indígenas Toldo Chimbangue I e II, no Estado de Santa Catarina.

A proposição está estruturada em três artigos. O primeiro autoriza o Poder Executivo a implantar o aproveitamento, após estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e outros necessários. O segundo estabelece que o estudo de Impacto Ambiental (EIA), o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) e o estudo de natureza antropológica atinente às comunidades indígenas localizadas na área de influência do empreendimento, deverão integrar os estudos tratados pelo art. 1º. Por fim, o terceiro determina a data de vigência: a data de publicação do referido decreto.

O PDS nº 54, de 2014, foi encaminhado a esta Comissão, onde fui designado Relator, e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

Análise.

O art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal (Risf) estabelece que à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle cabe opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, como é o caso do PDS nº 53, de 2014.

Nos últimos anos, para atender a demanda de energia elétrica, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) tem acionado grande parte do parque termelétrico brasileiro, inclusive aquelas plantas que usam combustíveis altamente poluentes. Além da poluição, os consumidores brasileiros têm enfrentado aumentos expressivos nas tarifas de energia elétrica, resultado do elevado custo de alguns desses empreendimentos.

O uso expressivo das termelétricas reflete o aumento de participação dessa fonte na matriz de energia elétrica brasileira. Trata-se, na verdade, de uma das consequências das inúmeras dificuldades, como a interferência em terras indígenas, presentes na construção de empreendimentos hidrelétricos.

No contexto apresentado, a implantação do aproveitamento hidrelétrico no Rio Irani, contemplado pelo PDS nº 53, de 2014, atua justamente na direção pretendida, de manter a característica limpa da nossa matriz de energia elétrica. E mais: trata-se de uma usina hidrelétrica que conta com a anuência da comunidade indígena que será afetada. É notável que estejamos diante de um caso no qual há acordo e reconhecimento de mútuo benefício entre as partes, quando muitas usinas não conseguem ser viabilizadas justamente devido à existência de conflitos. Podemos, assim, favorecer um exemplo de cooperação numa área tradicionalmente marcada por litígios.

Por fim, julgamos oportuno ajustar o art. 2º para adequar a terminologia empregada pelo PDS nº 53, de 2014, à utilizada pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Voto.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2014, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CMA
Dê-se ao art. 2º do PDS nº 53, de 2014, a seguinte redação:
"Art. 2º .....
I – estudo de impacto ambiental e respectivo relatório, que deverão incluir as alternativas e as possíveis consequências ambientais;
II – estudo de natureza antropológica, atinente às comunidades indígenas localizadas na área sob influência do empreendimento".

Esse é o voto, com a emenda de alteração do art. 2º do PDS nº 53, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passo a Presidência ao Senador Flexa Ribeiro para que eu possa relatar o projeto do Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Oposição/PSDB - PA) – Item 13.

ITEM 13
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 433, de 2015
- Não terminativo -

Altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para tornar obrigatória a participação mínima de 15% (quinze por cento) das fontes renováveis alternativas na matriz elétrica brasileira até o ano de 2025.

Autoria: Senador Cássio Cunha Lima
Relatoria: Senador Otto Alencar
Relatório: Pela aprovação com duas emendas
Observações:
-Posteriormente, a matéria será apreciada pela CI.

Com a palavra, o Senador Otto Alencar, para proferir o relatório.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 433, de 2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima. A proposição será posteriormente examinada, em decisão terminativa, pela Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

O art. 1º da proposição acrescenta à Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, o art. 3º-A para determinar que a expansão do parque gerador de energia elétrica no Brasil será feita de forma que, até 2025, as fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, biogás, maremotriz, ondomotriz, hidrogênio e outras fontes renováveis alternativas atenderão a 15% (quinze por cento) do consumo anual de energia elétrica no País.

Compete observar que o art. 3º da Lei nº 10.438, de 2002, institui o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), com o objetivo de aumentar a participação da energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos, concebidos com base em fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa, no Sistema Elétrico Interligado Nacional. Esse mesmo artigo determina que o desenvolvimento do programa seja realizado de forma que as fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa atendam a 10% do consumo anual de energia elétrica no País, objetivo a ser alcançado em até vinte anos.

Segundo o autor do PLS nº 433, de 2015, esse prazo se encerrará em 2022. Atualmente, o percentual de energia potencial gerada por pequenas centrais hidrelétricas, parques eólicos e solar fotovoltaica é de cerca de 8% do total.

O art. 2º do PLS nº 433, de 2015, determina que a lei resultante do projeto entre em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas à matéria nesta Comissão.

Análise.

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes à proteção do meio ambiente e controle da poluição.

Com relação ao mérito, a proposição é louvável por buscar estender o uso de fontes de energia alternativa em nosso País. No entanto, apesar do autor da proposição acreditar ser possível fixar com segurança um patamar mínimo de 15% da participação das fontes alternativas na matriz elétrica, superior aos 10% que a Lei nº 10.438, de 2002, estipulou para o ano de 2022, entendemos que, salvo melhor juízo, o prazo previsto no projeto é de difícil concretização, sendo aconselhável buscar um prazo mais longo para tal empreitada.

Desse modo, consideramos que se mostra mais viável estabelecer o prazo para o patamar de 15% para o ano de 2030 e, desse modo, elaboramos duas emendas alterando o projeto nesse sentido.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2015, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 01 – CMA

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2015, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para tornar obrigatória a participação mínima de 15% (quinze por cento) das fontes renováveis alternativas na matriz elétrica brasileira até o ano de 2030. Passando, portanto, de 2025 para 2030.

EMENDA Nº 02– CMA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2015, a seguinte redação:

Art. 1º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a inserção do seguinte artigo 3º-A:

Art. 3º-A A expansão do parque gerador de energia elétrica no Brasil será feita de forma que, até 2030, as fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, biogás, maremotriz, ondomotriz, hidrogênio e outras fontes renováveis alternativas atenderão a 15% (quinze por cento) do consumo anual de energia elétrica no País.

Esse é o relatório, Sr. Presidente, pela aprovação, com a alteração que fiz aqui, para o ano de 2030.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Oposição/PSDB - PA) – Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Aqueles que concordam com o Relator permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2 da CMA.

Antes de devolver a Presidência ao Senador Otto Alencar, quero parabenizar o autor do projeto, Senador Cássio Cunha Lima, e o Relator, Senador Otto Alencar.

Acho importantíssimo que se defina um prazo para que o Brasil possa utilizar as fontes renováveis de energia de forma a substituir as termoelétricas, hoje tão utilizadas, mas que encarecem a energia para os lares brasileiros.

Senador Otto Alencar, fui procurado outro dia, em Belém, por uma senhora de poucas posses. A conta de energia de sua residência era de R$90,00 e passou para R$300,00. E ela me disse: "Senador, eu não coloquei nada a mais; o que eu tenho são três bicos de luz, uma geladeira e um ventilador, para poder dormir. E a minha conta aumentou três vezes. Eu não vou conseguir pagar, porque o meu salário não teve o correspondente aumento. O que eu faço?".

Essa é uma pergunta difícil de um Senador da República responder. Só posso dizer a ela que, lamentavelmente, tudo isso foi motivado por ações cometidas em 2013, que levaram ao desequilíbrio do setor elétrico brasileiro e, com isso, o consumidor está pagando a conta.

Retorno a Presidência ao Senador Otto Alencar.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Flexa Ribeiro, agradeço a V. Exª e, pela ordem, passo a palavra ao Senador Donizeti Nogueira.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Duas questões só. No caso da consumidora, Senador, nós temos que ir à companhia de energia, porque deve haver um desvio de energia na conta dela. Eu, que tenho um apartamento em Palmas, não pago R$300,00. Por que ela está pagando? A companhia de energia ou está... Ou há um desvio de energia lá que precisa ser corrigido.

Outra coisa, Presidente, que eu queria perguntar, já encerrando a minha fala: nós somos a Comissão de Meio Ambiente, e usamos ainda muito papel. Quando vamos poder instalar aqui aqueles *notebooks* que permitem que acompanhemos todas as proposições sem a necessidade de gastar tanto papel, Senador Flexa Ribeiro? Acho que isso é importante para nós aqui.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu vou levar essa questão à Secretaria-Geral da Mesa, para que adote as providências. Mas há problema de carga elétrica.

Eu queria...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Eu só queria que, depois, o Senador Donizeti me explicasse como ele, no seu apartamento, consegue pagar menos de R$300,00, para eu passar essa informação para a pessoa que me procurou.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – É porque ele passa a semana quase toda aqui em Brasília. Passa seis dias aqui e só um no apartamento dele. (*Risos.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – E como ele tem uma visão noturna muito boa, não precisa nem de acender luz. Ele vai no escuro mesmo. (*Risos.*)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senador Flexa, o senhor há de convir que, com três bicos de luz, se é assim a vida da consumidora lá, eu acho que nós temos que ir atrás – e eu faço isso às vezes –, porque há uma sobrecarga na rede dela que está fazendo com que ela pague mais do que realmente consome. É preciso olhar isso.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pode ser isso. Eu vou seguir o seu conselho, mas eu queria também saber como é que V. Exª faz o milagre de ter uma conta menor que R$300,00 no seu apartamento.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Pode ser que o Senador Otto Alencar tenha razão...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Porque ele passa mais tempo aqui do que lá. (*Risos.*)

Esse projeto do Senador Cássio Cunha Lima é importante, nós fizemos essa modificação e eu creio que o caminho para o Brasil são as fontes renováveis de energia.

No meu Estado mesmo, de 2011 até 2014, quando eu Secretário de Infraestrutura, tive oportunidade de implantar várias usinas eólicas na Bahia. Só o Estado da Bahia, Senador Flexa Ribeiro e Senador Donizeti Nogueira, tem capacidade de gerar, com energia eólica, duas vezes mais do que gera hoje Itaipu Binacional. Nós temos 14% de potencial para geração de energia eólica na Bahia. E nos parques eólicos que nós implantamos na região onde eu nasci, na Chapada Diamantina, Morro do Chapéu, na região da Serra Geral, Guanambi, Caetité, Pindaí, Riacho de Santana e Igaporã, nós temos hoje uma produção em torno de mais de 2 mil megawatts/hora de produção de energia eólica, e vamos ampliar isso, até o ano de 2018, para mais que o dobro do que se está produzindo hoje.

Então, o Governo Federal poderia agilizar esses leilões, ampliar e oferecer essa oportunidade para geração de energia eólica fotovoltaica, para ampliar essa oferta de energia renovável, até porque, na crise hídrica de agora, nós estamos tendo uma diminuição muito grande de produção de energia pelas hidrelétricas, sobretudo lá na Bahia, com esta crise por que passa o Rio São Francisco, que tem hoje uma vazão três vezes menor do que tinha há dez anos, lá na Barragem de Sobradinho. Há dez anos, a vazão média era de 2.900m³ por segundo, agora, está 900m³ por segundo, gerando muito menos energia do que geraria em condições normais.

Essa questão das energias renováveis eu acho importante que o Governo possa colocar como política estratégica para que a conta de luz da eleitora do Senador Flexa Ribeiro não venha a subir para ela não se queixar, ou então para que o Senador Donizeti não faça tanta economia para gastar menos de R$300,00 por mês.

Com a palavra, Senador Donizeti Nogueira.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senador Otto Alencar, o projeto do Senador Cássio Cunha Lima é de extrema relevância. O espectro de temporalidade que o Senador Otto Alencar, como Relator, colocou no projeto permite um planejamento, estabelece uma meta que eu acredito que será superada, dado o que vem se desenvolvendo em tecnologia e o que se vem buscando de investimento nessa área. É muito relevante o projeto.

Parabenizo o Senador Cássio Cunha Lima e o Senador Otto Alencar pela visão de podermos planejar com tempo suficiente e executar essa meta, para que não a frustremos. Parabéns! Projetos dessa natureza são muito importantes.

E amanhã, a nossa audiência. Estão todos convidados para debater o nosso Rio Araguaia, Senador Flexa Ribeiro, o aproveitamento dele.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Maioria/PSD - BA) – Os demais itens foram retirados de pauta.

Não há mais nenhum outro item para ser discutido.

Declaro encerrada a reunião.

ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Às nove horas e quarenta e sete minutos do dia dezesseis de setembro de dois mil e quinze, na Sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Donizeti Nogueira, reúne-se a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Assinam o livro de presença os Senhores Senadores Donizeti Nogueira, Flexa Ribeiro, Douglas Cintra, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi**.** Deixam de comparecer os Senhores Senadores Jorge Viana, Reguffe, Paulo Rocha, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Jader Barbalho, Otto Alencar, Ronaldo Caiado, Ataídes Oliveira, Lídice da Mata, João Capiberibe e Eduardo Amorim. Havendo número regimental para abertura da reunião, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e submete aos membros a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior. A ata foi aprovada e será publicada no Diário do Senado Federal. Passa-se à PAUTA, destinada a instruir o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2014, que versa sobre a instituição de regras para a preservação da calha principal e o curso natural do rio Araguaia, em atendimento ao Requerimento RMA 72/2015, de autoria do Senador Donizeti Nogueira. Comparecem como convidados: Luciano de Souza Castro, Secretário de Gestão do Ministério dos Transportes - SEGES/MT; Mariana Sampaio Gontijo Vaz, Especialista em Regulação da Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; José Silvério da Silva, Chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Irrigação e Estratégias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Wagner Martins da Cunha Vilella, Coordenador de Planos de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas – ANA; Adalberto Tokarski, Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. A Presidência concede a palavra aos convidados, pelo tempo de quinze minutos. Após a exposição dos convidados, com autorização da Presidência, usou da palavra o Sr. Maurício Carvalho de Oliveira, Chefe da Divisão de Agricultura Conservacionista do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A Presidência declara encerrada a reunião às onze horas e cinquenta minutos, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador DONIZETI NOGUEIRA
Presidente Eventual da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Bom dia, senhoras e senhores.

Declaro aberta a 39ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Submeto aos Srs. Senadores a dispensa da leitura e a aprovação da reunião anterior.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a dispensa da leitura da ata, ficando aprovada a ata.

A presente reunião atende ao Requerimento da CMA nº 72, de 2015, de autoria do Senador Donizeti Nogueira, e destina-se a instruir o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2014, que versa sobre a instituição de regras para a preservação da calha principal e o curso natural do Rio Araguaia.

Esta reunião será realizada em caráter interativo, ou seja, com a possibilidade de participação popular. Dessa forma, os cidadãos que queiram encaminhar comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do portal e-Cidadania,e Cidadania – no endereço www.senado.leg.br/ecidadania – ou ligando para o número 0800 612211.

Agradeço a presença das instituições que enviaram os representantes. Informo que não foi possível contar com a presença da Administração das Hidrovias do Tocantins e Araguaia (AHITAR) por essa estar em fase de transição de cargo.

Então, vamos compor a nossa Mesa.

Convido, para conosco fazer parte, conosco, Luciano de Souza Castro, Secretário de Gestão do Ministério dos Transportes – bem-vindo, Dr. Luciano e desde já os nossos agradecimentos pela disposição de conosco participar; Sr. José Silvério da Silva, Chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Irrigação e Estratégias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – bem vindo, Sr. José; e obrigado desde já;

Sr. Adalberto Tokarski – esse amigo meu tem um nome difícil –, Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) – obrigado, Adalberto, pela sua presença aqui, participando deste evento de suma importância para o nosso Rio Araguaia; Srª Mariana Sampaio Gontijo Vaz, especialista em regulação da Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) – bem-vinda e muito obrigado desde já, e Sr. Wagner Martins da Cunha Vilella, Coordenador de Planos de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas (ANA) – bem-vindo, Dr. Wagner; desde já, estou muito agradecido.

Aqui, vamos trabalhar com 20 minutos. Se precisarem de mais um pouco... Ou melhor,somos cinco, 100 minutos, então, 15 minutos.

Primeiro, o Ministério dos Transporte, para nos orientar.

Dr. Luciano de Souza Castro, Secretário de Gestão do Ministério dos Transportes, o senhor está com a palavra.

O SR. LUCIANO DE SOUZA CASTRO – Bom dia, Sr. Presidente, demais membros da Mesa.

Digo da minha satisfação em estar aqui representando o Ministro dos Transportes, Antonio Carlos Rodrigues.

O objeto da nossa estada aqui é proporcionar uma discussão em torno do Projeto de Lei nº 248, de 2014, de autoria da Senadora Kátia Abreu.

Nós queremos aqui destacar algumas posições. Quando se fala da Hidrovia Araguaia-Tocantins,destaco aquilo que o Ministério dos Transportes na realidade está fazendo, pelo órgão que cuida disso, que é o DNIT, através da sua Coordenação de Hidrovias.

Estamos em fase de conclusão do EVTEA, feito pelo DNIT, em dezembro deste ano, abrangendo Tocantins, Araguaia e Rio das Mortes. Não temos ainda um parecer, mesmo que seja parcial, sobre essa viabilidade técnica, mas algumas observações gostaríamos de fazer, em especial sobre o Rio Araguaia. Por parte dos nossos técnicos e aqueles que observam, ele é considerado um rio raso, por ser um rio jovem; porém, existem desníveis a serem vencidos, como é o caso das corredeiras de Santa Isabel. É um rio de dificuldade de navegação ou de quase nenhuma, o que teria de exigir, de alguma forma, grandes investimentos ou investimentos permanentes para sua dragagem, o que tornaria praticamente inviável a sua navegação, ao custo que se apresenta.

O PHE (Plano Hidroviário Estratégico) estudou os Rios Tocantins e Araguaia, entre outros, e não aponta aplicações de recursos, até 2031, no Rio Araguaia

O PHE (Plano Hidroviário Estratégico) estudou os Rios Tocantins e Araguaia, dentre outros, e não aponta aplicação de recursos, até 2031, no Rio Araguaia. Portanto, não há previsão de investimento, até 2031, para que o Rio Araguaia se torne, de alguma forma, navegável.

Já no âmbito do Rio Tocantins, algumas ações estão sendo feitas. Agora mesmo, no Ministério dos Transportes, por meio do DNIT, nós devemos tratar da questão do Pedral do Lourenço. Será lançada a licitação com vistas ao aproveitamento da eclusa, que está pronta há anos, mas não foi viabilizada em razão do Pedral. Portanto, nós devemos fazer esse investimento no Pedral do Lourenço, a fim de estabelecer o canal de navegação, com o funcionamento da eclusa, e viabilizar aquele segmento na região.

Inicialmente, Sr. Presidente, são as considerações que eu quero fazer a respeito do projeto da Senadora Kátia Abreu, que busca, de alguma forma, garantir uma preservação maior daquele segmento do Rio Araguaia. O Ministério, em principio ou até à conclusão dos trabalhos do EVTEA, que está em andamento no DNIT, se resguarda de omitir uma opinião definitiva, mas nós temos uma posição muito parecida ou mais conservadora do que a que aponta o projeto da Senadora Kátia Abreu.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Obrigado, Dr. Luciano.

Vamos ouvir a Drª Mariana Sampaio Gontijo Vaz, para as suas considerações sobre o tema.

Antes, eu precisava ter feito uma leitura aqui que não fiz, e eu queria pedir desculpas.

Esta é a primeira de duas audiências públicas que faremos para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2014, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que trata da proteção da calha do Rio Araguaia. O argumento central do projeto é o de que o potencial turístico do Rio Araguaia supera seu potencial de geração de energia elétrica, uma vez que o Rio Araguaia é um rio largo e raso. A construção de barramentos para aproveitamento do potencial hidrelétrico do rio resultaria em impactos ambientais elevados para a pouca produção de energia.

O objetivo da audiência é verificar o potencial do rio em suas diversas nuances. Na audiência de hoje, ouviremos o Ministério dos Transportes, como ouvimos, e a Antaq, com o objetivo de perceber o potencial do rio para o transporte. Ouviremos também o Ministério da Agricultura, com o objetivo de avaliar o potencial do rio para a logística de escoamento da produção agrícola e irrigação. Ouviremos também a Aneel e a ANA no sentido de perceber o potencial do Araguaia para geração de energia no futuro.

Na próxima audiência, que deve acontecer na próxima quarta-feira, ouviremos o Ministério do Meio Ambiente, o ICMBio, a Secretaria de Patrimônio da União, a Universidade Federal do Tocantins e Organizações Não Governamentais com atuação na região para avaliar a importância da proteção ambiental do rio.

Hoje, nesta audiência, estamos nos propondo a discutir, com setores econômicos como transporte, energia e hidrovia, o potencial do rio e o que precisa ser feito.

O nosso companheiro do Ministério dos Transportes já expôs suas impressões. Vamos ouvir agora a Drª Mariana Sampaio Gontijo Vaz.

Eu devia ter dito isso na abertura. Peço desculpas.

O SR. MARIANA SAMPAIO GONTIJO VAZ – Bom dia.

Eu gostaria de agradecer o convite e cumprimentar o Senador Donizeti e os Senadores aqui presentes.

Vou falar um pouco de um estudo sobre o potencial do Rio Araguaia hoje e das competências da Agência.

Vou falar um pouco do potencial que está em estudo no Rio Araguaia e das competências da Agência.

A Aneel foi criada com a finalidade de regular e fiscalizar o serviço de energia elétrica, tanto a geração quanto a transmissão e a distribuição.

Algumas outras competências da Agência foram delegadas pelo poder concedente. A avaliação dos estudos hidroenergéticos é uma dessas competências. E consta do nosso Regimento Interno o registro desses estudos dos potenciais hidrelétricos e a aprovação dos estudos e projetos: estudos de inventário, estudos de viabilidade e projeto básico dos empreendimentos.

Com relação ao potencial hidrelétrico do Araguaia, esse rio está sendo estudado desde o início da década de 70, quando foi realizado o primeiro inventário hidrelétrico. Desde então, foram feitas diversas revisões e, em 2001, foi realizado o leilão das usinas de Couto Magalhães e Santa Isabel e foi assinado o contrato de concessão.

Na época, conforme o modelo do setor elétrico, era o vencedor do leilão quem ia atrás do licenciamento ambiental. Então os dois empreendedores, concessionários, tentaram viabilizar as duas usinas.

Em 2006, outra empresa solicitou o registro para elaborar o estudo de viabilidade técnica e econômica da UHE Torixoréu.

Esse estudo está em andamento, ainda não foi concluído.

Em 2010, a empresa de pesquisa energética fez uma revisão do estudo de inventário hidrelétrico do Araguaia e considerou como fixos Couto Magalhães, Santa Isabel e Torixoréu, porque esses empreendimentos estavam em estágio avançado de desenvolvimento.

Em 2013, com a Portaria do Ministério nº 243 e com a Lei nº 12.893, foi dado um prazo de 30 dias para que as concessionárias que tinham concessão até 2004, e não tinham entrado em operação solicitassem a rescisão desse contrato. Então os dois concessionários solicitaram a rescisão, tendo em vista que eles não conseguiram a recomposição do prazo do contrato. O Ministério indeferiu essa recomposição do prazo.

Em 2014, uma estatal solicitou uma revisão dos estudos de viabilidade que haviam sido licitados em 2001. Então hoje constam da Agência três estudos de viabilidade em andamento: a UHE Torixoréu, Couto Magalhães e Santa Isabel.

Para Couto Magalhães e Santa Isabel, a proposta da empresa é apresentar uma nova concepção do empreendimento, de forma a tentar viabilizar o projeto, conseguir construir. Mas esses projetos ainda estão em andamento. A previsão para a entrega de Couto Magalhães e Santa Isabel na Aneel é até 2016, em abril e em novembro. E Torixoréu, o prazo para eles entregarem é dezembro de 2015.

Então o que nós temos hoje? Temos três empreendimentos com os estudos de viabilidade em andamento, com potência estimada, considerando os estudos anteriores, de 1.600 MW, que são Couto, Torixoréu e Santa Isabel.

Esse é um mapa com a localização principal dos empreendimentos. Couto e Torixoréu estão na parte alta do Rio Araguaia e Santa Isabel, na parte baixa. (*Fora do microfone.*)

O SR. MARIANA SAMPAIO GONTIJO VAZ – É. Cinco é Torixoréu, 6 é Couto Magalhães. Ele está bem na cabeceira. Santa Isabel é o projeto... Eles estão tentando alterar a concepção do projeto para poder viabilizar. É daqui para lá.

O SR. JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA – Torixoréu está um pouco acima de Barra, Senador.

O SR. MARIANA SAMPAIO GONTIJO VAZ – No inventário que a EPE realizou existiam outros aproveitamentos hidrelétricos ao longo do Rio Araguaia. O índice custo/benefício considera o custo. Eles foram eliminado por conta desse índice, mas houve uma diferença muito pequena do custo de referência. Então talvez no futuro eles sejam viáveis técnica e economicamente.

A Aneel entende que, com relação ao projeto de lei, só poderá se posicionar definitivamente quando esses estudos de viabilidade forem concluídos, para verificar se realmente eles serão viáveis técnica, econômica e ambientalmente.

Enquanto eles elaboram os estudos de viabilidade técnica e econômica, paralelamente são elaborados os estudos ambientais que serão submetidos ao Ibama. Então o posicionamento definitivo depende da conclusão. Se eles forem viáveis e se o projeto de lei tiver prosseguimento, o País perderá algo em torno de 1.600MW de potência instalada.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Obrigado, Drª Mariana, pela sua contribuição.

Vamos ouvir agora o Dr. José Silvério da Silva, Chefe de Divisão de Coordenação Geral de Irrigação e Estratégias, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Por favor.

O SR. JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA – Bom dia, Senador Donizeti, bom dia aos demais Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Só um minutinho.

Registro e agradeço a presença do Senador Blairo Maggi.

Obrigado, Senador Blairo.

Dr. José Silvério, por favor.

O SR. JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA – Bom dia, Senador Donizeti, bom dia, colegas da mesa e demais presentes nesta sessão.

A matéria é de interesse do Ministério, porque se trata de uma região de grande potencial de exploração e em exploração pelo setor agropecuário.

Nós entendemos que a função da lei no caso em que se trata de recursos naturais é regular as ações humanas impactantes.

Nesse contexto, nós queremos trazer as nossas observações, no sentido de que algumas ideias, alguns pontos colocados possam ser aproveitados para enriquecer o debate.

Nós pertencemos ao Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade, que preconiza a conservação do solo, a preservação da água e a preservação dos recursos genéticos animais e vegetais, e defendemos sistemas de produção que sejam tecnicamente apropriados, economicamente viáveis e socialmente aceitos.

Nesse contexto, a conservação dos ecossistemas e a preservação dos recursos hídricos são matérias de interesse do MAPA, com certeza.

A intervenção nos ecossistemas requer relações equilibradas entre os componentes econômicos, sociais e ambientais. Nesse sentido, para que uma intervenção seja viável, ela terá que garantir eficiência econômica, ou seja, potencializar as atividades que dão maior retorno econômico.

Nesse caso, já foi dito que o turismo e a agricultura são elementos de grande potencialidade e retorno econômico na região.

Equidade social, ou seja, a intervenção tem que garantir saúde, bem-estar e qualidade de vida. Preservação ambiental, ou seja, relações equilibradas entre a produção e o meio ambiente.

O Ministério da Agricultura, mais especificamente o nosso Departamento, tem grande preocupação com a questão do uso da água, na medida em que se verifica que em cada década o uso da água e as necessidades de consumo têm se duplicado. Hoje, na maioria dos países desenvolvidos, existe uma preocupação e um consenso geral de que as áreas naturais devem ser preservadas, inclusive apoiando projetos que visem a sua renaturalização.

As principais questões e desafios que dizem respeito à sustentabilidade de que nós tratamos na questão de agricultura irrigada pretendem garantir o aporte regularizado da água para a agricultura, em face da crescente competição com os outros setores da economia, a racionalização do uso da água, garantindo a eficiência da sua utilização nos diversos sistemas e métodos de irrigação empregados, e o controle da prática de irrigação, para evitar que ela seja mal conduzida e garantir que ela seja eficiente.

Quando nós defendemos equidade social, preservação ambiental e eficiência econômica, a questão da construção de barragens tem um componente social que a experiência vem mostrando que deixa muito a desejar, valendo citar aqui alguns problemas.

Consultando a literatura e em contato com vários setores atingidos por barragens, há algumas observações, alguns questionamentos que vêm sendo identificados, a exemplo de falta de critérios para a identificação dos atingidos, insuficiência do conteúdo social nos estudos dos impactos ambientais e em relatórios de impacto ambiental, precariedade do cadastro socioeconômico, falta de informações à população afetada, participação insuficiente dos Estados e Municípios nas ações voltadas para os atingidos e ausência de condicionamentos sociais em financiamentos das hidrelétricas. São assuntos de extrema preocupação. Quando se trata de uma intervenção, essa questão tem que ser analisada a fundo.

Temos também, no caso da intervenção, a questão da vulnerabilidade do fator social, cultural e ambiental. Isso está bem claro.

No caso, trata-se de um rio de planície, como disse o Deputado Luciano. É um rio raso. E há limitações técnicas e econômicas para a construção dessa barragem.

Por todas essas considerações e diante das informações aqui trazidas, o Ministério vê o Projeto nº 248 como um projeto adequado. Do ponto de vista da agricultura, nós não temos nada a objetar na sua tramitação.

Em termos de água, o Ministério preconiza a questão de disponibilidade e qualidade. Disponibilidade onde a mesma se faça necessária e qualidade adequada ao uso pretendido.

Essas seriam as nossas observações.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Obrigado, Dr. José Silvério, pela contribuição.

Vamos passar agora para o Sr. Wagner Martins da Cunha Vilella, Coordenador de Planos de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas – ANA.

O SR. WAGNER MARTINS DA CUNHA VILELLA – Bom dia a todos os presentes.

Agradeço ao Presidente da Comissão, ao Deputado Luciano e às demais autoridades presentes.

Ficamos quase que numa saia justa, porque estamos entre as duas comissões. Esta é uma comissão muito mais voltada aos usos e a próxima é mais voltada à defesa e proteção. E a ANA tem por obrigação o cuidado com os dois quando se relaciona à água. Então vou solicitar ao Deputado, porque provavelmente vai ser a apresentação mais longa dos três, mas eu não devo passar de quinze a vinte minutos.

Eu começo, como diz o próprio título da apresentação, tratando da questão da bacia hidrográfica e não do Rio Araguaia. Logo em seguida, vamos começar a entender por quê.

Quanto à abordagem, não há como fugir, até por uma obrigação nossa, institucional. Nós, da ANA, temos que nos basear na Política Nacional de Recursos Hídricos e num documento elaborado pela ANA, que é o Plano Estratégico de Recursos Hídricos das bacias dos rios Tocantins e Araguaia.

Esta apresentação vai ficar disponível. Há um *link* para acessar o documento ali embaixo.

Dos fundamentos da política nacional – não vou me alongar com discussão legal -, há dois que são a base desta apresentação que estou fazendo. O primeiro é que a política da gestão de recursos hídricos tem que garantir os múltiplos. Isso é fundamental.

Nenhum uso das águas deve ser hegemônico. E vocês vão entender, na frente, o porquê dessa abordagem.

O segundo é que a bacia hidrográfica é a unidade para se fazer gestão. Nós não fazemos gestão em rio. Isso também é muito importante para ficar registrado.

Ali nós temos um modelo, muito utilizado em aulas, de uma bacia hidrográfica, mas, quando se observam os rios no meio, eles são receptores do que nós fazemos no seu entorno. Grande parte ou a quase totalidade dos problemas e soluções...

À esquerda, nós temos uma bacia eminentemente urbana e do lado direito, uma rural, mas o que acontece dentro do rio é o que nós fazemos nos seus afluentes e no seu território, no território que o contorna, ou seja, dificilmente ações e soluções aplicadas na calha têm grande efetividade.

O Araguaia é um caso muito particular disso. Vocês vão entender daqui a pouco por quê.

Essa é uma contextualização. Vou passar rápido. Essa é mais importante. A da esquerda é o que trabalhamos no plano. São as duas bacias. Na verdade são quatro: Tocantins, Araguaia e as de baixo, perto de Belém. E à esquerda, a hidrografia do Rio Araguaia.

Como se pode ver nessa quantidade de rios afluentes e importantes, não adianta atuar somente em um, porque os problemas naturalmente serão carreados para a calha do Araguaia.

Essa é uma imagem simbólica para quem conhece a região principalmente, a partir do momento em que se explica.

Aquela parte de baixo são as cabeceiras do Araguaia. Ela fica numa região, como o Secretário falou, de formação recente, nova, que é a mesma do Rio Taquari. Todo mundo reclama que ele está entupido de areia. É uma formação de solos jovens, frágeis, muito suscetíveis à erosão.

Esse é um mapa de erosividade do solo. Cada mancha vermelha daquelas que eu observo ali é um local em que o solo muito provavelmente vai ser carreado para dentro dos rios se não se fizer um uso adequado dele, o que infelizmente é uma característica muito forte nessa região, principalmente com o pasto degradado.

Esse é o exemplo de que não adianta trabalhar simplesmente com calha. Essa é uma voçoroca famosa, chamada Chitolina, na propriedade que se chama Chitolina. Há tempos, ela já possuía mais de três quilômetros de comprimento e 40 metros de profundidade. Como ela ou parecidas com ela, há mais de 300 nas cabeceiras do Araguaia. Isso é solo, terra e ali embaixo, logo abaixo está o Rio Araguaia. Do que adianta trabalhar com um projeto na calha para conter sedimentos se aquilo está chegando dentro do rio? Isso serve para reforçar a necessidade de se trabalhar com o conceito de bacia hidrográfica e não simplesmente com a questão da calha do rio.

Há uma preocupação muito grande com a bacia do Araguaia que nós identificamos durante o plano. Há uma perda sucessiva de nascentes de rio, exatamente por causa desse problema de erosão.

Se começarmos a perder nascentes em rios que formarão o Araguaia, nós não teremos o Araguaia.

É engraçado quando as pessoas tratam a questão do São Francisco como um problema, por exemplo, o Rio São Francisco, que é muito discutido, apontando soluções para resolver a calha. O problema do São Francisco não está na calha. O problema do São Francisco está nos rios que chegam ali. Ele tem problema na calha, mas é muito menor do que nos rios que chegam até ele, que dão água para ele.

Eu fiz questão de abordar o tema da bacia hidrográfica como o lugar em que nós temos que atuar e, de outro lado, que também é um fundamento da Lei de Recursos Hídricos, a garantia de usos múltiplos.

Já está instalada na Bacia do Araguaia e na Bacia do Tocantins uma série de usos das águas e das margens desses rios. Há um setor agrícola muito forte.

É uma das pecuárias mais fortes do País, que está interagida, em alguns casos, há séculos nessa região. Então há que se garantir que esses usos não sejam retirados ou banidos do lugar, numa tese simplesmente de defesa da calha.

Complementando o que disse a nossa colega da Aneel, Mariana, que enfocou os empreendimentos da calha, nós abordamos na bacia a quantidade de outros empreendimentos que estão projetados, principalmente pequenas centrais hidrelétricas.

E aqui eu relevo um tema que interessa ao turismo. De novo a necessidade de se trabalhar com a questão da bacia. Há casos... E eu vou remeter para o outro lado das nascentes do Araguaia, o Rio Coxim e o Rio Taquari.

Todo mundo se preocupa com a pesca no Rio Paraguai, só que a Embrapa tem estudos sólidos que preveem que se forem construídos os empreendimentos no Rio Coxim será perdida gravemente a espécie de pintado para a pesca no Rio Paraguai. Então eu poderia chegar aqui e defender a pesca no Rio Paraguai, mas a pesca e o turismo do Rio Paraguai dependem também do que acontece em termos de obras de infraestrutura nos seus afluentes. Esse é um caso sério lá e aqui.

Há alguns afluentes do Araguaia em que há necessidade de se avaliar esse impacto, exatamente na defesa do turismo e da pesca de subsistência que existe lá embaixo.

Provavelmente o Dr. Adalberto vai abordar a questão da hidrovia. Este é um mapa que eu peguei rapidamente na página da Antaq. À direita, o que o Deputado Luciano falou sobre a hidrovia do Tocantins e à esquerda, a do Araguaia, que é mais extensa. Nós fizemos esses estudos também, mas eu considero mais adequado que a Antaq e o Ministério os apresentem. Realmente há um problema sério, principalmente de nível d'água naquela região.

Como se comporta a agropecuária nas duas bacias, Tocantins e Araguaia, lembrando que a do Araguaia é sempre do lado esquerdo desse mapa maior?

Um problema sério. Se estou preocupado com o turismo no Rio Araguaia, eu tenho que me preocupar também com o tratamento de esgoto que chega a esse rio, que é um dos piores do Brasil. É interessante. Muita gente se preocupa só com a coleta de esgoto. Para o rio é pior coletar do que não coletar. Se coleta e não trata, você simplesmente concentra a carga e joga no rio, o que infelizmente é muito comum no Brasil e no Araguaia.

Ali estão os projetos, a pesca e a aquicultura que existem nas duas bacias.

O turismo tem um altíssimo potencial, principalmente nas praias do Rio Araguaia e da Ilha do Bananal.

Esse mapa ilustra alguns temas prioritários que nós identificamos no plano. E quem conhece a região sabe que esses temas são altamente prioritários.

Aquele trecho demarcado ali em roxo, um pouco mais escuro, é exatamente a parte baixa do rio, a parte de planície do rio. Ali está o grande potencial de turismo, as praias que levam a maioria das pessoas a frequentar o Araguaia. E é a área mais sensível do rio. Ali estão os parques, as terras indígenas, as unidades de conservação. Ali se encontra a maior biodiversidade do Rio Araguaia.

Então, se existe um lugar no Araguaia sobre o qual nós temos que pôr uma lupa e tomar muito cuidado, qualquer que seja o projeto, qualquer coisa que seja feita no rio é exatamente naquela área demarcada.

Outro local é o que provoca boa parte do que acontece naquela área, são as cabeceiras. Existe um conceito errado que é divulgado sobre a questão de sedimento em rio. Principalmente nesta nossa área de cerrado que é Brasília, há um fluxo natural de sedimento para rio. O que acontece quando há uma intervenção como existe hoje nas cabeceiras do Araguaia é que esse fluxo de sedimento é acelerado, e de forma às vezes incontrolável.

Então devemos tomar cuidado, porque muita gente pensa que se ficar o cerrado intacto não haverá sedimento. O Araguaia continuaria com sedimento. E é essencial para a vida do Araguaia a chegada desses sedimentos.

Até agora falamos mais dessa questão de uso e de bacia. E eu já estou terminando, pessoal.

O plano que foi elaborado e aprovado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos traz como diretriz que qualquer empreendimento que seja feito no Rio Araguaia especificamente tem que provar que não poderá alterar o trecho médio, a dinâmica fluvial, ou seja, terá que manter a entrada e a saída de sedimentos principalmente. Se construir um barramento hidrelétrico, eu tenho que garantir que continua havendo o mesmo fluxo, a mesma variação de vazão naquele trecho, senão haverá uma perda significativa de ecossistema aquático e esse prejuízo com que a Senadora tanto se preocupa, relativo à preservação do turismo na região.

Nas conclusões isso é reforçado com um pouco mais de detalhes e já se crava inclusive uma determinação.

Como o Rio Araguaia é de responsabilidade da ANA, esta Agência não pode outorgar nada, nenhum empreendimento que não demonstre que não haverá essa alteração, ou seja, é no mesmo sentido desse projeto da Senadora. Mas isso já está em vigor, já funciona.

Por fim, algumas conclusões que estão referendadas no nosso parecer.

Deve ser priorizada a atuação na bacia e não simplesmente na calha do rio, por não ser efetivo atuar simplesmente na calha do rio. A maior parte dos problemas e soluções é decorrente do que acontece nos afluentes do território que cerca o Araguaia, e não simplesmente no Rio Araguaia.

A ANA tem necessidade, assim como o sistema de recursos hídricos, de garantir o uso múltiplo das águas do rio. O que se deve garantir é que os usos que entrem não interfiram negativamente nessa dinâmica ambiental, nessa dinâmica hídrica do rio.

Especificamente em relação aos recursos hídricos, à água, o plano que foi feito para a região já restringe qualquer atividade que altere essa dinâmica fluvial do Araguaia.

Vocês me desculpem o minuto que se passou, mas era essa a abordagem que eu queria trazer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Obrigado, Dr. Wagner, pela contribuição importantíssima para o nosso debate. Já estou vendo que o trabalho é bem maior do que poderia imaginar.

Vamos ouvir agora o Dr. Adalberto Tokarski, Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq.

O SR. ADALBERTO TOKARSKI – Exmº Sr. Senador Donizeti Nogueira, o senhor já falou esse nome várias vezes. Eu conheço o Senador lá do Tocantins. Nós, em conjunto, defendemos a implantação da Ferrovia Norte-Sul. O Senador se preocupa com uma logística mais eficiente neste País e há pouco tempo, inclusive, me convidou para uma conversa, porque estava pensando em analisar esse projeto com mais profundidade.

Sr. Secretário do Ministério dos Transportes, é um prazer estar aqui com o senhor, Dr. Luciano de Souza Castro, Deputado, e demais membros da Mesa, a Mariana, da Aneel, o Wagner, da ANA, e o José Silvério, do MAPA.

Senador e Secretário, eu gostaria de, quase que de cara, pedir desculpas porque tenho posições bem diferentes de algumas que foram abordadas aqui e vou classificá-las.

Primeiro, eu conheço o Rio Araguaia; segundo, eu participei de transporte no Rio Araguaia.

Buscando solução logística no Brasil, eu confesso que tudo o que se puder fazer para utilizarmos melhor os rios brasileiros para o transporte, isso eu vou defender.

Nesse sentido, lá na Antaq, nós estudamos o que está acontecendo no mundo.

Hoje nós temos embarcações navegando em canal na Europa com a profundidade de um metro e dez. Um metro e dez é qualquer "corguinho" que existe no seu leito principal, porque todo rio tem um canal principal. O Rio Araguaia, largo, tem lugar de 500 metros, mas tem 100 metros ali que são mais profundos.

Então, a tecnologia de embarcações está melhorando. Você consegue carregar mais com menos calado.

Na Europa, eu fui visitar há algum tempo um canal artificial ligando a Bélgica à França. Investiram ali 3 milhões de euros.

Na Bélgica, eles fizeram um canal para navegar como mitigação ambiental. O transporte aquaviário faz o quê? Ele transporta emitindo menos CO2, poluindo menos, matando menos pessoas. Então é mitigação. Na Europa existe isso.

A Senadora e Ministra Kátia Abreu, eu tenho um enorme apreço por ela. Por exemplo, Pedral do Lourenço. Nós estamos juntos, defendendo que seja concluído. A cada 15 dias pelo menos eu pergunto lá no DNIT como está o edital. Estamos defendendo isso, mas veja só, Senador, no projeto da então Senadora Kátia Abreu, ela coloca, no art. 3º, que fica proibida a construção de qualquer tipo de barragem, eclusa, comporta ou derrocamento dos pedrais e trechos nas corredeiras e alargamentos dos canais. Mas, na sequência, diz que é um rio de planície.

Por ser um rio de planície, se pegar aquele mapa, vamos dizer, abaixo da... No início do Rio Araguaia, nas nascentes, vamos dizer assim, temos o estudo de duas barragens e, depois, mais abaixo, há interesse de navegação, que pode acontecer a partir de Barra do Garças. De Cocalinho em diante, nós temos mil quilômetros de rio. E, por ele ser de planície, não precisa de nenhuma barragem ou de eclusa, como está dizendo aqui nas suas razões:

Tão minguado quanto a geração de energia é o potencial do Rio Araguaia para a navegação fluvial. Seria necessário construir e manter diversas eclusas.

Não. Em mais de mil quilômetros, não é preciso qualquer intervenção que não seja dragagem e algum pequeno derrocamento.

O que acontece? Na hora em que vem um projeto e proíbe isso... Por exemplo: as corredeiras de Santa Isabel. Porque você navega rio acima, como eu falei, mil quilômetros, passa a precisar de intervenção, de algum derrocamento antes de Xambioá e, depois de Xambioá, as corredeiras. Mas escute só: existe tecnologia hoje. Você pode fazer um canal lateral. Inclusive o Ministério dos Transportes, no passado, estudou isso. Você pode fazer um canal lateral, passar por aquelas corredeiras e pôr uma eclusa pequena. O canal não vai ficar aberto. Ele fica fechado. Você abre, entra a embarcação, fecha e desce. Então não vai influenciar no regime hídrico do rio.

Considero muito sério proibir isso, mas vamos fazer alguma comparação, proibir alguma intervenção, porque é o rio que chega ao centro do País. Por isso olharam demais para ele. Por isso houve ações inclusive de ONGs internacionais, porque, se tivéssemos o Rio Araguaia chegando e o Rio Tocantins funcionando... Tanto que no Plano Nacional de Integração Hidroviária, quando a Antaq contratou a Universidade Federal de Santa Catarina... Você vê: "Ah, qual seria a demanda de carga maior: Rio Tocantins ou Araguaia?" De cara foi o Araguaia, porque ele chega ao centro do País e perto da produção.

Daí falam: "É um rio novo que nós temos que preservar". Então vamos lá. Temos que preservar. Escute. E o turismo? Nós temos mais de 150 mil voadeiras no período de águas baixas no Rio Tocantins. E essas voadeiras, sabem aonde elas jogam o óleo? No rio. Na embarcação hoje, você coloca o óleo, que é retido, é fechado o motor. Não vai um pingo de óleo para o rio.

O que se está fazendo por conta do que as voadeiras provocam no Rio Araguaia? O próprio turismo. Eu conheço, já fui lá. Fui lá na praia. É lindo, é maravilhoso. O que o turismo faz em termos de degradação?

Agora vamos um pouquinho mais. Está aqui o meu colega do Ministério da Agricultura. O Maurício está acompanhando e me conhece muito bem. Eu participei com o Maurício de um projeto de microbacias no começo do Rio Araguaia, lá no Mato Grosso, porque aquela região é muito sensível.

Acredito que o MAPA tem que se preocupar com o que a agricultura faz com o Rio Araguaia. E eu conheço. Eu defendo produção, mas é o seguinte: eu conheço do começo ao fim o que a produção faz.

Nós precisamos manter as margens dos rios. Isso é algo que o Ministério da Agricultura tem que enfrentar junto com o Ministério do Meio Ambiente.

Dizem: "Ah, a navegação vai degradar e tal". Há quinze anos, o que aconteceu? Não deixaram haver navegação. Não deixaram, hein! A área empresarial queria transportar, construir embarcações. O Ministério dos Transportes fez Eveteia e embarcações tipo e contratou o EPT para navegar. Navegou-se com a embarcação tipo, mostrou-se que era viável. Então, o que acontece? Simplesmente dizem: "Ah, é uma área sensível". Escute, vamos cuidar das questões sensíveis.

O colega falou que com a construção de barragens acontece isso, isso e isso. Então o que temos que fazer? Deve-se identificar e melhorar o processo, as compensações para os atingidos. Não se pode aprovar uma coisa qualquer.

Então eu vejo o seguinte: se nós fôssemos... Vamos navegar daqui a quinze anos. Eu, que conheço o rio, penso que se deveria implantar paulatinamente uma navegação. E ainda daria para fazer, Senador Donizeti... Daria para ter navegação num trecho de mil quilômetros. Deixe as corredeiras ali, faça um transbordo e jogue lá em Marabá.

Mesmo assim compensaria. Sabe por quê? Porque, no passado, fazer vários transbordos não valia a pena, perdia-se muito, não havia tecnologia.

Veja o que foi feito na hidrovia Tietê-Paraná. Pegavam grãos em Mato Grosso, vinham de caminhão até Goiás, em São Simão, jogavam no armazém, que jogava na embarcação, navegavam 800 quilômetros, o grão saía da embarcação, jogavam no armazém, que jogava depois no trem. E ia de trem até Santos. E a empresa de lá conseguia pelo menos 20% mais barato.

O que eu entendo é o seguinte: se tivéssemos uma navegação estruturada, nós teríamos um transporte eficiente, porque ele é de menor custo considera a questão ambiental e emite menos poluentes.

E outra coisa, Donizeti, para nós, que defendemos o avanço da Ferrovia Norte-Sul. Se a deixarmos sozinha, ela vai pôr o preço que quiser. Quem concorre com uma ferrovia? Uma rodovia? Não. Então, nós precisamos refletir um pouco mais. Agora, se você coloca um projeto...

Eu defendo navegação. Sabe o que eu defendo? Água. Quem navega quer água. Vamos olhar mais para o rio. Quem navega precisa olhar para o rio.

Então não basta proibir isso. E se deixar a degradação, que está contínua no Rio Araguaia...

Eu conheci aquilo lá. Morei em Alto Taquari, no outro rio, o Rio Taquari. É esta a questão. Como o colega da ANA falou, realmente você tem que olhar a bacia como um todo.

Agora, nós estamos num mundo evoluído em tecnologia, em soluções. Se um projeto para priorizar o turismo, que considero extremamente importante... Gera renda, gera emprego, só que é o seguinte: tudo tem impacto. Então vamos fazer com menos impacto.

Na Europa, eles fazem navegação fluvial exatamente para compensar impactos. Então nós precisávamos refletir um pouquinho mais.

Fui contrário ao plano da ANA que jogou lá para a frente a possibilidade, vamos dizer assim, de haver intervenções e tal.

Eu vou fazer um desafio aqui: o estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental que o Ministério dos Transportes contratou e o DNIT está coordenando, do Rio Araguaia-Tocantins, vai colocar algo diferente desse posicionamento da Mesa. Sabe por quê? Eles foram lá. Eu tenho notícia de que eles foram, estão olhando, estão vendo como é o rio e analisando a estrutura, as necessidades, se é econômica, técnica e ambientalmente viável. Então nós precisamos esperar esse Eveteia para dizer se a navegação fluvial é viável ou não.

Concluindo, nós não podemos condenar, dizer que não pode haver navegação no Rio Araguaia, dizer: "Ah, porque melhora o turismo" e assim por diante. Defendo que se houver uma navegação, inclusive mais profissional, poderá haver uma navegação empresarial de turismo.

Por isso, Donizeti, eu sou contrário a esse projeto, porque existe uma lei de recursos hídricos. Meu colega da ANA disse que fere o uso múltiplo, de cara!

Queremos fazer um projeto de incentivo para a manutenção ou para o melhoramento do rio, para a sua recuperação, para apoiar o turismo? Vamos fazer. Têm o apoio da Antaq.

Agora, fechar a porta para o futuro... Estou falando isso porque, se aprova o projeto aqui, você ceifa a possibilidade de se chegar navegando ao centro do Brasil? Não sei.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Obrigado, Adalberto, que, sempre apaixonado por aquilo que defende, deu uma contribuição excelente para este debate.

Eu queria ponderar algumas coisas e depois voltar para a Mesa.

Recentemente, eu tenho viajado por uma região no Tocantins que fica entre dois lagos: o lago da hidrelétrica do Lajeado e o lago da hidrelétrica do Estreito Aguiarnópolis.

O que eu observei agora, nessa temporada de chuva e depois, na estiagem?

Entre a barragem de Lajeado e o início do lago da barragem do Estreito estão acontecendo algumas coisas que são preocupantes. Acabaram-se as vazantes. Como o rio não enche mais nesse trecho, porque ele é controlado pelo lago do Lajeado, não se oportuniza o represamento para fertilizar as vazantes.

De outro lado, passou a haver enchentes mais fortes nos rios afluentes do Rio Tocantins. Como não há represamento, porque o rio não enche, a água desce com mais violência.

Eu me ative a isso, porque fui a uma praia que conheço há muitos anos. Fazia tempo que não ia para lá. É uma praia em Pedro Afonso, a praia do Rio Sono. E não havia areia na praia. Foi preciso botar areia. Como o rio não represa, ele não decanta mais. A areia vai embora.

Então, essa preocupação com a bacia é muito relevante. E a hidrovia certamente será inviabilizada, porque passará a ter um curso de dragagem muito forte, uma vez que a areia está indo toda para o rio, o que vai assorear o rio. Pode ser que não o inviabilize economicamente, mas nós teremos um trabalho a mais.

Eu sou defensor da hidrovia. No Rio Tocantins hoje, se fizerem as duas outras represas que estão previstas para lá, não haverá mais rio. Será tudo um lago. A questão é conseguir fazer as eclusas. Infelizmente, nós fazemos os barramentos, mas não fazemos as eclusas. Então nós temos um rio inviabilizado para a navegação num trecho que provavelmente mede mais de mil quilômetros.

Outra questão preocupante é que vivemos novamente uma expansão agrícola no Estado. Em boa hora vem a questão do Matopiba. A ideia é poder o Governo Federal intervir no gerenciamento para evitar alguns estragos ambientais e sociais. O que se pretende com o Matopiba hoje é manter o equilíbrio ambiental, promover a prosperidade e levar junto aqueles que já estão lá, que eles não sejam expulsos com a chegada de outros. Isso é muito positivo.

Eu fui ao Rio Grande do Sul e fiquei muito preocupado, porque não se planta mais em nível. Um engenheiro da Embrapa – o Ciro não está aqui e eu não me lembro do nome do engenheiro - estava fazendo uma apresentação extraordinária, mostrando para nós que, devido à agricultura de precisão, às grandes máquinas, não há mais o plantio em nível, que dificulta a movimentação das máquinas.

Isso é um desastre, porque se desfertiliza o solo, assoreiam-se os córregos, os rios e as nascentes e ainda se provoca a erosão. Nós vimos aí a questão da erosão.

O fato é que tudo é possível. Eu sou uma pessoa que não acredita no impossível. Não existe o impossível. Tudo é possível.

A navegação no Rio Araguaia é possível. Basta encontrarmos os mecanismos corretos para viabilizá-la, os instrumentos, as ferramentas. A agricultura naquela região é possível e necessária, porque nós temos ter-

ras férteis e planas ali, mas é preciso impedir que a agricultura mate o rio, fazendo plantio em nível, barreira de contenção, tudo isso. Senão vamos inviabilizar o rio, inclusive para a navegação e para o próprio turismo.

Estou sentindo que o projeto da Senadora Kátia Abreu, que não é uma ambientalista – ela é uma produtora economicista –, traz uma provocação positiva no sentido de como viabilizar a agricultura e a navegação de forma racional e sustentável.

Do ponto de vista da hidrelétrica é que eu tenho um pouco de cisma, para usar uma palavra que se fala muito lá em Minas. Eu fico cismado. Mas penso que os estudos podem viabilizar isso.

Como acabamos de aprovar um projeto de lei segundo o qual até 2030 nós devemos ter 15% do consumo elétrico de outra matriz que não seja a hidrelétrica, eu penso que nós caminhamos, na questão hidrelétrica, para uma matriz que vá migrando da hidrelétrica para a eólica, a fotovoltaica, a do biodigestor, etc. Nós temos condição de evoluir para isso.

No caso do Rio Araguaia, em relação à hidrovia, se a produção não contribuir para inviabilizar o leito do rio com o assoreamento, nós poderemos ter hidrovia com custo barato.

A iniciativa de hidrovia que eu acompanhei no Rio Araguaia é aquela de que ele é navegável por seis meses. Com ele cheio, partiria de onde o Adalberto falou e chegaria a Xambioá durante seis meses aparentemente. Com relação à hidrelétrica, eu realmente tenho as minhas dúvidas. E, com relação à agricultura, eu tenho certeza de que nós precisamos fazer parte daquela área agricultável. O País precisa, o mundo precisa de alimentos, agora medidas drásticas de conservação do solo são fundamentais. É a questão do plantio mesmo e de nível, senão...

Se é plano, o que acontece? É um plano que converge com determinado declive para ir para o rio, porque a água sempre corre para o rio. Então precisamos ter esse cuidado. E está avançando muito rapidamente, ali no Tocantins e em parte das margens do Rio Araguaia, a agricultura.

Essas são as minhas ponderações.

Gostaria de saber do Deputado Luciano e do Secretário a questão do Ministério dos Transportes no planejamento. Um possível investimento no Rio Araguaia em relação à hidrelétrica seria para 2031? Queria que os senhores nos explicassem isso melhor.

No mais, chegou o Senador Wellington Fagundes, para quem passo a palavra.

Nós ouvimos a Mesa. Estamos agora na fase das intervenções sobre o aproveitamento múltiplo, digamos assim, do Rio Araguaia ou não.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, infelizmente nós temos tantas atribuições...

Eu estava, inclusive agora, votando um projeto de V. Exª na Comissão de Desenvolvimento Regional.

Esse é um assunto que interessa muito ao Estado do Mato Grosso, ao Estado de Goiás, ao Estado de Tocantins e ao Pará.

Infelizmente eu não pude estar presente para ouvir o que falaram, portanto gostaria apenas de transmitir a minha angústia por haver alguns empreendimentos no Rio Araguaia que nascem no meu Estado. A cabeceira do Rio Araguaia é em Alto Araguaia, Alto Taquari, que é um divisor de águas inclusive.

Lembro que, ainda no Governo Dante de Oliveira – isso deve fazer uns doze ou quinze anos –, nós estivemos num leilão para a construção da hidrelétrica do Araguaia nessa cidade de Alto Araguaia. Foi um leilão de muito sucesso na época, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Essa usina se chama Couto Magalhães. É uma das usinas com menor impacto ambiental e com alta geração de energia, portanto um custo benefício muito bom, muito grande, que beneficiaria muito aquela região. Aliás, no Araguaia há outras hidrelétricas já estudadas, enfim.

Na época, chegou a ferrovia Ferronorte. A cidade estava experimentando um desenvolvimento muito grande, com indústrias se instalando e carência de energia.

Para surpresa nossa, o Ibama – não sei se há algum representante do Ibama aqui; pelo jeito não – alegou que era dogma seu o Rio Araguaia permanecer intocado. Para não deixar construir, exigiu inclusive que fosse feito o Rima de todo o Rio Araguaia. E até hoje nós não temos nem essa nem outras hidrelétricas construídas que poderiam gerar riquezas para o País e muito mais oportunidades, principalmente neste momento de crise econômica.

Digo isso não apenas em relação às obras de construção das hidrelétricas, mas também em relação à navegação. Aqui está o Sr. Adalberto Tokarski, que é um especialista no Rio Araguaia, conhece muito a região, pois morou no Mato Grosso e é de Goiás. Ele sabe da importância de transformarmos o Araguaia em polo de desenvolvimento para toda essa região.

Eu gostaria de destacar que, hoje, não são mais as embarcações que têm que se adaptar aos rios. Há tecnologia suficiente no mundo. Não é o rio que tem que se adaptar às embarcações. As embarcações têm con-

dições tecnológicas de se adaptar à navegação em cada caso específico. Houve o grande problema da eclusa de Tucuruí. Foi uma luta aqui. Até hoje existe a possibilidade de navegação entre o Rio Araguaia e o Rio das Mortes, em um local bem próximo a Xavantina, onde acontece o encontro dos dois rios.

O Rio das Mortes é considerado o quarto rio menos poluído do mundo. Não podemos deixá-lo abandonado. Eu sempre digo que as cidades normalmente são construídas de costas para o rio, e não à frente do rio. Hoje, há muitos impedimentos em projetos desse tipo em razão da visão errônea de alguns, não sei se com o objetivo apenas de idealismo ambiental ou se com o objetivo de entravar e dificultar o nosso desenvolvimento.

O desenvolvimento de Mato Grosso se deu por intermédio da hidrovia Paraguai-Paraná. E até hoje não se conseguiu construir o porto na cidade de Cáceres porque houve questionamento por parte do Ministério Público, à época dirigido pelo atual Governador de Mato Grosso, que, agora na posição de Governador, diz que evoluiu e que realmente aquela obra é importante.

Inclusive, Luciano, nosso companheiro de Partido, Deputado de seis mandatos, precisamos construir o porto de Morrinhos, precisamos construir, na BR-174, 60km, 70km, assim como na região de Cáceres, no oeste do Estado, em que há muito tempo não se promove o desenvolvimento exatamente por conta da logística.

Não podemos permitir que perdure essa situação, que o Brasil perca essas oportunidades, Senador Donizeti.

Há pouco tempo, li uma matéria de capa da revista *Veja*, uma matéria muito longa, que dizia que Paris está mais dentro do Sena. E várias cidades do mundo. Creio que na Espanha, não tenho certeza se em Bilbao, eles tiraram o rio de dentro da cidade e fizeram um parque, sem prejudicar a questão ambiental; ao contrário, o rio, que sofria muitos problemas em relação a esgoto, teve sua situação solucionada.

Em Paris, por exemplo, todas as indústrias de concreto da cidade estão localizadas às margens do rio, mas a fiscalização é muito mais eficiente do que no Brasil. Às vezes, as indústrias e outros tipos de obras estão longe do rio, mas há contaminação.

E aquelas que estão perto contam muito mais com o exercício da fiscalização. No caso da França, a areia, o cascalho e a brita vêm em barcaças, que ali descarregam, e é feito o concreto. Mas há toda uma legislação específica de aproveitamento, inclusive de não deixar contaminar o Rio Sena, que é um dos rios mais maravilhosos do mundo, e bem ocupado.

Então, nós precisamos desmistificar isso. Nós temos de fazer com que as hidrovias, com que os nossos potenciais hidrográficos possam inclusive preservar a nossa água doce, que é tão abundante no Brasil, mas que já enfrenta problemas, como na cidade de São Paulo. Mesmo a cidade de Manaus, que é uma cidade cercada por rios, hoje enfrenta o problema de falta de água, pois está tudo contaminado pelas palafitas ali construídas.

Penso que é importante discutir, e gostaria de fazê-lo talvez até em outra oportunidade, porque o Rio Araguaia é um rio nosso, é patrimônio nacional, mas um patrimônio regional muito importante que pode ajudar imensamente a promover o desenvolvimento regional.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senador, obrigado pela contribuição. Nós podemos combinar. Temos marcada uma segunda audiência sobre o tema. Que seja feita em horário e dia que permitam a participação dos Senadores da Comissão. Sei que a maioria gostaria de estar aqui, principalmente os que são ligados à região, mas o trabalho na Casa é realmente difícil. Por exemplo, V. Exª estava na Comissão de Desenvolvimento Regional, o Senador Blairo passou por aqui e penso que foi para a CAE; portanto, não é fácil trabalharmos no mesmo horário. A próxima reunião, em que haverá a segunda audiência, vamos ver se acertamos para um horário melhor, a fim de aprofundarmos o debate com a visão da sustentabilidade e da prosperidade, com ideias confrontantes, para construir, na média, uma ideia que garanta que as visões sejam contempladas e que nenhuma seja impedida.

Eu vou retomar a Mesa para os nossos convidados. Vou começar de lá para cá, com a Drª Mariana Sampaio Gontijo Vaz.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – E, claro, sempre com a gentileza e educação do nosso Presidente, privilegiando as mulheres.

O SR. MAURÍCIO CARVALHO DE OLIVEIRA – Senador, eu gostaria de fazer uma pequena interferência antes.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Sim, fique à vontade.

O SR. MAURÍCIO CARVALHO DE OLIVEIRA – Maurício Carvalho, do Ministério da Agricultura.

Em primeiro lugar, quero parabenizar V. Exª pela audiência e destacar o que muito bem disse o Dr. Wagner, que precisamos implementar os usos múltiplos de nossos recursos hídricos. Aí entra o transporte, entra o turismo, que é extremamente relevante para nós goianos – eu sou goiano –, e a energia elétrica. Concordo plenamente com a sua posição, de que a energia elétrica é um gargalo que ainda precisamos resolver. Mas há solução.

O Dr. Tokarski afirmou que precisamos reunir tecnologia e ciência. Também precisamos, Dr. Tokarski, utilizar pessoas e empresas regionais para fazer alguns tipos de estudos e levantamentos, porque são mais comprometidas, como a Universidade de Mato Grosso, a Universidade de Tocantins e a de Goiás. Nós temos capacidade técnica para isso. Trazer gente de Santa Catarina ou do Paraná me assusta.

Creio que esta discussão vai dar um bom encaminhamento, porque eu realmente concordo em que o projeto de lei é um pouco, como se diz, restritivo, um pouco proibitivo. E nós temos que alargar a nossa visão com a ciência, com a tecnologia e principalmente com a capacidade ambiental das nossas interferências.

O que o Dr. Tokarski afirmou, sobre as voadeiras e as lanchas, não é?

O SR. ADALBERTO TOKARSKI – É, são lanchas, pequenas lanchas.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Aquelas motos.

O SR. MAURÍCIO CARVALHO DE OLIVEIRA – É, aquelas motos.

O Poder Público não tem condições de controlar isso. O máximo que podemos fazer é educar. Controlar, em época de férias, o trânsito no Rio Araguaia é uma loucura. Nem polícia nem Exército resolvem o problema. Portanto, nós temos que pensar dessa forma e em como podemos interagir e criar esse ambiente de progresso para a região.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Obrigado, Dr. Maurício.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, eu não quero perturbar a exposição de todos, mas gostaria, como Presidente da Comissão Senado do Futuro, de que V. Exª também participa como membro, de aproveitar esta audiência para apresentar a V. Exª um requerimento, no momento correto, com quórum, no sentido de propor uma audiência pública conjunta da Comissão Senado do Futuro e da Comissão de Meio Ambiente, talvez com mais autoridades dos Estados envolvidos, como secretários e outras pessoas, a fim de discutir o tema do desenvolvimento regional com o aproveitamento dos potenciais que temos. É indiscutível toda a riqueza que tem o Rio Araguaia.

Era o que eu gostaria de propor a V. Exª, inclusive com a aprovação das duas comissões.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Vamos encaminhar. Vamos discutir o conteúdo. Eu encaminho aqui na Comissão, Senador, e V. Exª encaminha na Comissão do Futuro. Vamos fazer isso, pois entendo que é muito importante.

Vamos agora ouvir a Drª Mariana Sampaio Gontijo Vaz, Especialista em Regulação da Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Gostaria de propor a inversão a fim de facilitar para a nossa expositora. Com certeza, ela ficará mais protegida ainda, ladeada pelos dois palestrantes.

O SR. MARIANA SAMPAIO GONTIJO VAZ – Senador Wellington, eu disse anteriormente que, tanto em relação à usina de Couto como à de Santa Isabel, que foram licitadas em 2001, as empresas foram atrás do licenciamento e não obtiveram sucesso. No ano passado, uma empresa estatal solicitou o registro para revisar os estudos de viabilidade dessas duas usinas.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARIANA SAMPAIO GONTIJO VAZ – É, a Eletronorte.

Então, está em curso a revisão desses estudos e, provavelmente também, a elaboração de outro estudo ambiental. No modelo atual do setor elétrico, para licitar uma usina, é necessário haver tanto a licença prévia como a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, emitida pela ANA. Assim, nessa declaração, caso seja concluído que é viável, a ANA entra para emitir esse documento. Aí sim, seria licitada novamente. Essas duas usinas, eu não sei se o senhor sabe, assinaram termo de rescisão do contrato porque não tiveram a recomposição do prazo do contrato de concessão. Elas já haviam perdido mais de dez anos da concessão tentando viabilizar o empreendimento. Então, abriram mão, para tentar num próximo leilão.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar, antes que ela encerre, para deixar uma pergunta, que pode ser respondida por todos, a respeito dos empreendimentos, principalmente na área aquaviária.

Eu assisti a uma palestra em que o palestrante dizia que, para implantar uma hidrovia, o custo da implantação, em média, só em projetos na área ambiental, ultrapassava 50%. É esse o custo da implantação de uma hidrovia no Brasil. Eu gostaria que me dissessem, principalmente a Antaq, se isso é verdade e de que forma podemos mudar essa situação. Não é possível colocar dificuldades para vender facilidades e com isso prejudicar o País e a população, com tanto potencial que temos. Hoje, a navegação em nossos rios é muito incipiente, além da cabotagem, que é mais ainda.

Portanto, eu gostaria de saber, até porque também tenho trabalhado como Presidente da Frente Parlamentar de Logística de Transportes e Armazenagem, pois sabemos da importância desses aproveitamentos também na questão de logística.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Vamos ouvir agora o Dr. Wagner Martins da Cunha Vilella, Coordenador de Planos de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas (ANA).

O SR. WAGNER MARTINS DA CUNHA VILELLA – Bom, de forma um pouco mais genérica, eu vou me apegar às palavras do Senador Donizeti, do Senador Wellington e do Adalberto.

Eu penso que, na apresentação, ficou clara a questão em relação à Bacia, com a visão não na calha do rio, e aos usos múltiplos e em como isso já está imposto ao rio, desde que não altere suas características, seu fluxo e sua dinâmica hídrica.

Três questões foram abordadas rapidamente e considero importante pontuá-las.

O Plano também identificou que o turismo predatório é um dos principais problemas do Araguaia. Não há uma organização efetiva para a exploração do turismo. Da forma como é praticado hoje, ele mais agride do que ajuda o rio. É importante haver o turismo, mas é importante dar uma arrumada na forma como ele é feito na região.

A segunda, Senador Donizeti,...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Por quê? Por que no seu modo de ver é assim?

O SR. WAGNER MARTINS DA CUNHA VILELLA – Infelizmente, em relação à exploração do turismo, do turismo vinculado ao recurso natural, não temos a cultura de guardar lixo, de ter cuidado com combustível, com embarcação que não faça muito barulho. Eu também já fui, várias vezes, a praias do Araguaia. Há momentos em que são tantos *jet skis* passando que parece enxame de abelha. Eu duvido que haja peixes por perto. Infelizmente, nós ainda não temos esse tipo de cuidado, ainda não existe essa cultura. Há a necessidade de se regulamentar como explorar o turismo.

O SR. ADALBERTO TOKARSKI – Se V. Sª me permite, só para que o Senador saiba.

Senador, no meio do ano, era de 150 mil o número estimado de voadeiras, lanchas, etc. No Mato Grosso é diferente, mas em Goiás, assim como no Pará e no Tocantins, as pessoas acampam na beira do rio. Já existe uma conscientização bastante grande em Goiás, mas, mesmo assim, é preciso melhorar.

Por que eu citei a questão do turismo? É muito fácil e cômodo dizer, como foi dito há pouco: "Ah não, é um rio assim e assado, nós temos que preservar, e, em tese, não pode navegar". Calma aí! Existe tecnologia, e nós podemos avançar, não é?

O SR. WAGNER MARTINS DA CUNHA VILELLA – Bom, essa era uma questão.

Outra questão bem rápida é que eu não me preocuparia tanto com a agricultura. Eu acho que o Brasil é hoje, de longe, um dos países do mundo com a agricultura mais conservacionista – o Maurício é um dos iniciadores aqui em Brasília.

O que preocupa muito na Bacia do Araguaia, principalmente, é a pecuária com pasto degradado, que ocupa a maior parte da bacia e a terra mais frágil. Infelizmente, ainda há na pecuária, sem ofensa a ninguém, muito gigolô de vaca no Brasil. O criador coloca o gado ali, pensa que capim não é cultura, deixa o pasto, e só vai aferir, no final do ano, se o gado engordou e quantos bezerros nasceram. Hoje, para os recursos hídricos, em bacias do interior do País, este talvez seja um dos maiores problemas na ANA em relação à gestão de água: pastagem degradada.

E o terceiro, com relação ao que foi abordado, é que temos de tomar muito cuidado com o modelo de desenvolvimento que se quer. Eu não concordo muito quando se fazem comparações com a Europa. Na Europa não tem Bacia do Araguaia; nada nem parecido com o que temos no Araguaia. Aliás, a Bacia do Araguaia é muito maior do que a maioria dos países da Europa.

Vou citar um exemplo, muito importante e didático, de um país que talvez seja o mais capitalista do mundo e que tem um dos mais fortes transportes hidroviários do mundo: os Estados Unidos. Os Estados Unidos gastam hoje 50 vezes mais do que investiram em toda a sua história para recuperar os Everglades, na Flórida, que é uma área que, coincidentemente, também abriga um sítio Ramsar, como o Araguaia. Atingiu-se tanto para utilizar aquela região, para drenar e praticar a agricultura pesada, transporte e tantas outras atividades, sem o cuidado em preservar, que o hoje é um custo astronômico. É facilmente encontrado na internet e em artigos o que os Estados Unidos pagam pelos Everglades: US$30 bilhões por ano.

Portanto, nós também temos que tomar cuidado com os exemplos de desenvolvimento que adotamos. O país mais desenvolvimentista está pagando o preço por desenvolver uma área sem os cuidados adequados.

Eram apenas essas três considerações.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Obrigado, Dr. Wagner.

Vamos ouvir agora o Deputado Luciano Castro, de Roraima. Um cearense de Roraima.

O SR. LUCIANO DE SOUZA CASTRO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero saudar aqui o meu caro amigo, Senador Wellington Fagundes, companheiro de muitas lutas no Congresso Nacional.

Eu fui Deputado por 24 anos. Quando recebemos um projeto, às vezes é um projeto um pouco mais radical, mas dele sempre se retira alguma coisa de interesse do legislador. E é sempre prudente olhá-lo sob outro enfoque, não sob o enfoque simplesmente de rejeitá-lo, mas também de, por um substitutivo, quem sabe, aprimorá-lo, retirar do projeto as boas intenções para o seu aproveitamento. Deixo isso como tema de reflexão.

A Senadora Kátia Abreu sempre foi, e é, defensora do agronegócio. Lembro-me bem de que, em determinado momento, ela me procurou e defendeu que o que faltava no Ministério dos Transportes era um forte aproveitamento hídrico como via de navegação. Ela defendeu e defende isso como instrumento importante até de transporte de baixo custo. Ela é defensora dessa ideia. Portanto, eu acho que falta um ajustamento, alguma coisa no projeto que garanta – e eu entendi a preocupação dela, uma preocupação também de quem olha o Brasil como um todo – a preservação. Na realidade, toda aquela região do Araguaia é um cartão de visita do País. No exterior, todos falam disso, todos querem ver. Há a preocupação de que amanhã isso possa, de alguma forma, perder seu valor.

Eu queria voltar àquele mapa que a Drª Mariana apresentou, do aproveitamento hidrelétrico. Algo me chamou a atenção, meu caro Senador Wellington: as áreas de alagamento que vamos ter. Uma, bem pequena, em Couto Magalhães, e a outra, bem maior, muito grande, nas corredeiras de Santa Isabel. É uma área muito grande. Deixo esse tema para a reflexão, porque quando se fala em área de alagamento, cria-se um impacto ambiental muito maior e de grandes proporções. Então, esse estudo merece realmente ser bem examinado para saber que impactos terá em toda a região.

No Ministério dos Transportes, do Ministro Antonio Carlos Rodrigues, tenho comigo uma diretoria, que é a diretoria que trata de assuntos hidroviários, que conta com o Dr. Paulo e todos os seus assessores. O Ministro quer que se acelere um programa de hidrovias para o País. Ou seja, que nós tenhamos condições de ofertar novas perspectivas e projetos de hidrovias para o País como alternativa efetiva de meio de transporte mais barato. Essa é a visão do Ministro, e nós temos que acelerar tudo isso.

Quando trabalhamos com o EVTEA, trabalhamos também com a questão do custo/benefício: que resultado isso vai trazer, que volume de carga nós vamos levar, que impacto ambiental isso terá e qual é o custo que teremos que incorporar para fazer.

Uma questão importante foi levantada pelo Dr. Adalberto, nosso velho conhecido e amigo, um homem estudioso de toda essa questão.

Ele diz que a dragagem dessa área, cerca de mil quilômetros acima das corredeiras de Santa Isabel, será feita praticamente em área de planície – o rio corre em uma planície –, sem maiores custos. Mas observa que será preciso haver um sistema de dragagem permanente, que foi o que eu disse no início.

E quanto custa isso? A dragagem é permanente porque o assoreamento é muito intenso. Haverá um sistema de dragagem quase diário para manter o canal de navegação. Portanto, quando fazemos o estudo de viabilidade, temos que ver se tudo isso compensa, pois o custo para se manter tudo isso é público; quer dizer, tem que sair dos cofres do Governo, embora digam que compensa, pois será um sistema de transporte mais barato em cerca de mil quilômetros de hidrovias, o que vai facilitar o transporte num Estado produtor como é o Estado de Mato Grosso.

Meu caro Dr. Adalberto, eu não sei se o estudo de viabilidade em que está o DNIT e que deverá ser encerrado dentro de seis meses concluirá positivamente. Eu não sei. Quero aguardar o resultado de todo esse estudo para que o Ministério dos Transportes se posicione efetivamente sobre tudo isso.

Sr. Presidente, Senador Donizeti, que também é um homem estudioso da região, quero esclarecer que o Plano Hidroviário Estratégico estudou os Rios Tocantins e Araguaia, dentre outros, e não aponta, no momento, aplicação de recursos até 2031. Isso não significa dizer que não se possa revisar o plano ou que não se possam antecipar eventuais investimentos, se a matriz de novos investimentos em estudos de viabilidade apontar para tal. Podemos fazer? Podemos sim, mas, hoje, de forma muito clara e transparente, para até 2031 não há no Plano Hidroviário Estratégico projetos de investimentos nessas duas áreas, embora algumas questões, Dr. Adalberto, sejam defendidas arduamente, como a do Pedral do Lourenço, que é uma questão emblemática. Nós estamos com a eclusa pronta e não a utilizamos porque há o Pedral, e ninguém resolve. O Ministro determinou que seja dada uma solução. Inclusive, estou cuidando pessoalmente disso. Rapidamente o edital será disponibilizado, para que a obra do Pedral seja executada, a fim de que seja utilizada a eclusa, que foi construída há anos.

Preocupo-me um pouco com as observações do Dr. Wagner em relação ao uso múltiplo. Não se trata apenas de irrigação ou para animais e pastagens. É uma questão que preocupa. Eu poderia estar aqui apenas

como representante do Ministério dos Transportes e dizer se é uma boa hidrovia ou não, mas não é isso. O Ministério dos Transportes também tem preocupações ambientais, pois existem componentes ambientais que para nós são importantes. Nós estamos no contexto de uma política nacional. Não podemos estar dissociados das preocupações que tem a ANA, não podemos estar dissociados das preocupações da Aneel com vistas ao aproveitamento hidrelétrico, e daí voltamos para a questão do aproveitamento hidrelétrico.

Entendemos a posição do Ministério da Agricultura. Alguns até podem achar conflitantes as ações da Senadora Kátia Abreu, que é mais arrojada em defesa do agronegócio. Eu entendo a sua preocupação com toda aquela área do Tocantins e do Araguaia. E fica aqui a sugestão, Senador Wellington, para o aproveitamento do projeto da Senadora Kátia Abreu, que leva a toda essa reflexão e a toda essa discussão. E talvez, nem tanto nem tão pouco, mas merece, sim, uma reflexão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Obrigado, Dr. Luciano, representante do Ministério dos Transportes.

Senador Wellington, o Ministério dos Transportes e a Aneel dizem que há estudos em andamento e que eles gostariam de se posicionar claramente sobre a questão depois de concluídos os estudos. Por isso participaram desta audiência, mas não tiveram, no decorrer do debate, uma posição, se é isto ou é aquilo, porque aguardam os estudos que estão em andamento para adotarem uma posição.

Vamos ouvir agora o Dr. José Silvério da Silva, do Ministério da Agricultura.

Antes, eu queria ponderar, até para que o senhor possa comentar, que não há razão de a hidrovia existir, por exemplo, se não houver produção. Eu não posso assistir, às margens da BR-151 e, agora, da BR-010 – que vai avançar – o que assisti acontecer – e não tenho certeza se ainda acontece porque há algum tempo que lá não vou – com a Ferrovia do Aço. Foram repassados milhões, bilhões, até trilhões de dólares, e às margens da Ferrovia do Aço, sobretudo no Maranhão, há – ou havia – uma miséria absoluta.

Nós não podemos ter uma hidrovia no Araguaia ou uma hidrovia no Tocantins para transportar o que vem de um lugar para outro se nós não participarmos do processo, abastecendo esses navios, essas barcas. Temos que produzir para também participar do processo, já que a veia de transporte da riqueza precisa ser abastecida por todo o corpo pelo qual ela transita. E aí a agricultura é importante.

Há duas grandes áreas de irrigação às margens do Araguaia. Em uma delas está o Projeto Rio Formoso, um grande projeto. Esse rio é afluente do Araguaia. Lá existe uma grande área de irrigação, que é em Lagoa da Confusão, em que o consumo de água atualmente é controlado: não se pode mais plantar em 100% da área. Por exemplo, nós estamos plantando soja no Formoso, e, na Lagoa da Confusão, na seca, sobra semente, porque não há água suficiente para plantar arroz ou soja em toda aquela área.

Portanto, essa é uma preocupação desta Comissão e da Comissão de Agricultura. Curiosamente, nós temos debatido muito a questão do meio ambiente na Comissão de Agricultura, pois, se faltar água, não haverá agricultura.

No próximo dia 25, será realizada em Palmas – os tocantinenses já estão convidados a participar – uma audiência pública, Senador Wellington, desta Comissão, que vai discutir o Planaveg, com foco no Matopiba. Já convidamos os quatro secretários da região, assim como o secretário do Pará. Estou pensando em convidar também os secretários de Mato Grosso e de Goiás para participarem da audiência, que será na sexta-feira, dia 25, e que terá essa preocupação. Está claro que, se nós preservarmos a floresta, nós fixamos o carbono no solo, ele não vai mineralizar, nós irrigamos toda a área, a água vai para o lençol freático e vai abastecer os aquíferos. Se desmatarmos tudo, nós inviabilizaremos as reservas subterrâneas de água.

Concedo a palavra ao Dr. José Silvério da Silva, para as suas considerações. Peço desculpas por ter me alongado em minhas observações.

O SR. JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA – O.k., Senador. A agricultura foi bastante citada aqui.

Eu quero me reportar à minha fala. Nós entendemos que a função da lei é regular as atividades humanas impactantes. Na minha fala, eu abordei bastante a questão da sustentabilidade.

O Ministério da Agricultura não defende de modo algum explorações agrícolas predatórias. Inclusive, a missão do Mapa é apoiar e promover o desenvolvimento do agronegócio em bases sustentáveis, em benefício da sociedade brasileira.

Nós pertencemos – está aí o Maurício, que é Chefe de Divisão de Agricultura Conservacionista – ao Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade. A nossa missão é levar os princípios da sustentabilidade aos programas, projetos, ações e atividades do Mapa. Nós deixamos bem claro aqui que preconizamos e defendemos a conservação do solo e a preservação da água, a preservação dos recursos genéticos animais e vegetais, e defendemos os sistemas de produção que sejam tecnicamente apropriados, economicamente viáveis e socialmente aceitos.

Com relação à navegação, que foi citada aqui, está bem claro no art. 3º: "Art. 3º - Fica proibida a construção de qualquer tipo de barragem, eclusa, comporta ou derrocamento nos pedrais [é uma proibição restritiva] e trechos de corredeiras ou alargamento de canais que altere o curso natural ou a calha principal do Rio Araguaia". Aqui eu não vejo, em momento algum, proibição de navegação. Se o texto não é ideal, pode ser aprimorado, mas eu não vejo proibição de navegação.

Com relação aos problemas que identificamos na construção da barragem, nós deixamos bem claro o posicionamento do Ministério em relação aos seus projetos, programas, ações e atividades. Ele preconiza eficiência econômica, preservação ambiental e equidade social. Como nós tratamos aqui de equidade social, nós queremos preconizar saúde, bem-estar e qualidade de vida não só para quem tem poder econômico, mas para todos.

São essas as observações que eu gostaria de deixar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Obrigado, Dr. José Silvério.

Eu estou seguindo muito aquele ditado chinês: sorte ou azar. De início, eu e a Senadora Kátia Abreu éramos adversários políticos históricos em nosso Estado, e eu terminei sendo suplente dela. Não por acaso, vim parar na Comissão de Agricultura. Ela está no Ministério da Agricultura, e eu, aqui. Portanto, eu acho que tenho a sorte de neste momento estar no Senado e de poder discutir coisas que sempre me preocuparam.

Por exemplo, eu quero a hidrelétrica porque sei que é necessária. Gostaria que não fosse. Eu quero a hidrelétrica, mas não quero ver os ribeirinhos assentados na chapada, com uma casinha quente, desarticulados da cadeia produtiva que há séculos eles sabem operar. E não quero que haja uma intervenção que cause prejuízo ambiental. Mas percebi, com o Lago do Lajeado, que a intervenção que num primeiro momento traz prejuízo ambiental, se nós soubermos articulá-la, pode transformar-se em um benefício econômico e ambiental. Então, eu fico com a ideia de que nós precisamos articular o banho e a mesa, porque precisamos tomar banho e precisamos de água e comida na mesa. E navegar é preciso.

Vou passar a palavra para o defensor da navegação, o meu amigo Adalberto Tokarski, para as suas considerações finais, de forma menos veemente, mas apaixonada.

O SR. ADALBERTO TOKARSKI – Em primeiro lugar, eu gostaria de me dirigir ao Secretário Luciano.

Secretário, no caso específico, o que a experiência diz em relação à dragagem é que se você pega um trecho de mil quilômetros, vamos supor que aquele caminhão que eu jogaria na BR para andar mais mil quilômetros tenha que andar apenas 200 quilômetros e pegar a hidrovia. A manutenção hidroviária é algumas vezes mais barata do que a manutenção rodoviária.

Aqui está o meu amigo Maurício Carvalho, do Ministério da Agricultura, que é da área conservacionista e conhece o assunto. Eu estive com ele na implantação de microbacias, tentando conter as erosões na região do Alto Araguaia, Senador Wellington Fagundes. Isso há vinte e poucos anos. Se você quer o rio vivo...

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Tanto assim, Adalberto?

O SR. ADALBERTO TOKARSKI – Se você quer um rio vivo, de que você precisa? Não pode acontecer com o canal principal do rio o que aconteceu no Rio Taquari: espraiar tudo. Você quer o Rio Araguaia vivo? Você não pode deixar espraiar totalmente, Senador Donizeti. É necessário manter o canal principal. E, se houver uma dragagem de manutenção, você está auxiliando o rio a se refazer. Esse era um ponto que eu queria abordar.

Eu quero assumir um posicionamento um pouco melhorado. Eu sou defensor do Brasil, da produção agrícola; sou um paranaense que me formei, morei 14 anos em Goiás e fui para o Mato Grosso. Eu falei sobre a produção agrícola. Na verdade, nós precisamos tomar cuidado no momento de abrir uma área nova. Eu vi isso no Mato Grosso, assim como qualquer produtor. Nós temos que segurar as nascentes. Porque, de vez em quando, tora tudo. Vamos melhorar isso.

Além disso, também é difícil preservar a área da nascente e a mata ciliar. E concordo com V. Sª, que conhece muito mais do que eu, que o assoreamento se dá principalmente em razão de quê? Da pecuária. Por quê? Eles não fazem a curva de nível e deixam ficar assoreando.

Finalmente, quero dizer que, dentro do EVTEA, Secretário – vou procurar dar alguma contribuição, pois o estudo está em andamento –, deve haver um estudo alternativo, como a utilização de um trecho do rio, a navegação em um trecho do rio, que pode ser feita por etapas. Faz-se em um trecho; se for economicamente viável, faz-se em outro. Eu não posso concordar com o projeto da forma como está. Com relação a incentivar o turismo, ótimo.

O art. 3º diz: "Fica proibida a construção de (...) ou derrocamento nos pedrais e trechos de corredeiras...". Nesses mil quilômetros do Rio Araguaia existe algum pequeno trecho em que se precisa fazer derrocamento, e um derrocamento pequeno. E aí, fica proibido? Você está inviabilizando a navegação, sim. Eu acho que o projeto está muito restritivo. Pode ser menos restritivo, desde que não fira os usos múltiplos. Como eu disse,

o projeto é da Ministra Kátia Abreu, que é nossa parceira, defende conosco, com a Antaq, o melhor aproveitamento dos nossos rios.

Vejam o que está acontecendo no Rio Tapajós. Neste ano, deveremos retirar 3 milhões de toneladas pelo Rio Tapajós, e deixarão de vir ao centro do País, ao Sudeste, milhares de caminhões, sendo que em 50% dos acidentes está envolvido um caminhão, sem falar que haverá menos emissão de CO_2, e assim por diante.

Nós estamos evoluindo. O Ministério dos Transportes está fazendo um trabalho interessante. E continuo acreditando, Secretário, já que estamos falando do Araguaia, que aquela região deveria ter sido chamada de Araguaia. Chamaram de Tocantins, tudo bem, sem problemas. Mas o que acontece? A navegação no Tocantins, que é a continuidade do Araguaia, precisa do Pedral do Lourenço.

Finalizando, no sentido de contribuir, digo que não podemos ser restritivos porque, no futuro, com tecnologia, contaremos com embarcações adaptadas. E eu não defendo a navegação só para *commodities*. Sabe o que significa o Rio Araguaia para o Mato Grosso, Senador Donizeti? Significa isolamento. Não há pontes. Das cidades localizadas às margens do Rio Araguaia no Mato Grosso – várias, eu não vou citar os nomes –, as da BR avançaram, assim como as da BR no Tocantins avançaram. Se houvesse navegação, haveria riqueza ao longo do Araguaia. Onde há mais riqueza no mundo? Ao longo de dois rios. Por quê? Porque o transporte é mais barato, e você transporta riqueza.

Então, eu não defendo a navegação no Araguaia só para *commodities*. Ao contrário: os produtos que saem de Goiânia e vão para o Araguaia dão toda uma volta de caminhão. Poderiam ser embarcados aqui no trecho médio do Araguaia e subir de barcaça, mas vão de caminhão. E fica isolada essa região do Araguaia. A não navegação no Araguaia é contra o meio ambiente, é contra o cidadão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Muito agradecido, Adalberto.

Eu acho que foi muito produtiva esta manhã. Nós teremos a segunda audiência.

Só para registrar, esta semana foi realizada uma reunião em Palmas, que criou o Consórcio Brasil Central, que envolve Mato Grosso, Rondônia, Tocantins, Goiás, Distrito Federal e não sei se Mato Grosso do Sul. Um dos temas discutidos foi a rodovia que corta o Tocantins para sair no Mato Grosso, a TO-050, que vai passar por dentro da Ilha do Bananal, que é uma parte sensível do meio ambiente, mas que também precisa dar a sua contribuição, e nós haveremos de encontrar uma maneira de articular a passagem da rodovia por essa região.

Antes de passar a palavra para o Senador Wellington, gostaria de dizer que fiquei aqui imaginando, agora no final, que esse projeto de lei pode nos levar a construir uma lei em que, daqui a 30 anos, não mais ouviremos o que ouço do Senador Otto Alencar, meu Presidente nesta Comissão, toda semana, sobre o Rio São Francisco. Acredito que há tempo de não deixarmos acontecer com o Rio Araguaia, sobretudo, o que está acontecendo com o Rio São Francisco.

Para citar o ditado chinês, nós temos a sorte de estar neste momento discutindo o Rio Araguaia, a fim de impedir que aconteça com ele o que está acontecendo com o Rio São Francisco, apesar de ele já ter sido agredido. Temos que considerar isso.

O Araguaia não é um rio que chega ao mar, Adalberto, porque é mais novo. Portanto, foi dada a preferência para o rio mais velho, que é o Rio Tocantins.

Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Bom, é claro que é complexo discutir tudo quando se aborda a questão ambiental. Todos nós entendemos que cada vez mais precisamos evoluir na preservação, assim como no desenvolvimento socioeconômico e ambiental. Quando falamos dessa forma, estamos preocupados com o homem, com o cidadão, com as pessoas, com o desenvolvimento, com a qualidade de vida. Por isso, ao discutir qualquer projeto, temos que ter uma visão ampla.

O nosso companheiro Luciano falou sobre os reservatórios. No Mato Grosso, nós também temos um exemplo. Quando da escolha entre Couto Magalhães e a Usina de Manso, o governo à época optou – não havia problema algum de resistência ambiental porque isso foi há 30 anos; não era a situação de hoje – pela Usina de Manso, que é um lago de 40 mil hectares.

E como se deu a concepção da Usina de Manso? O nome é Usina de Manso, mas não era apenas para a geração de energia. À época, Cuiabá enfrentou uma enchente que devastou grande parte da cidade. Um engenheiro, iluminado e muito inteligente, fez o projeto da Usina de Manso. O projeto previa reservatório de água para o controle de enchentes do Rio Cuiabá e a permeabilidade do rio. Além disso, o turismo e a irrigação.

O projeto ficou parado muito tempo na época. Eu também fui aguçado pelo então governador Dante para fazer uma emenda no Orçamento, porque o recurso era exatamente o que faltava para viabilizar economicamente a obra, visto que era de baixa geração de energia.

Além disso, havia o componente ambiental. E foi com recursos do Ministério do Meio Ambiente que conseguimos viabilizar Manso.

Hoje, se não existisse Manso, talvez o Rio Cuiabá estivesse em situação muito pior, porque, em função da seca, a lâmina d'água poderia devastar o rio, que é o principal afluente do Pantanal. Na Baixada Cuiabana – Cuiabá e Várzea Grande –, graças à concepção desse projeto, não existe a possibilidade, pelo menos para os próximos 100 anos, de a população viver o que hoje vive São Paulo. Temos um reservatório que garante o volume de água de que a cidade precisa e todas as questões ambientais, inclusive a piscicultura agora.

Eu sou médico veterinário – não sou um ambientalista especialista na área e não quero aqui provocar discussão, mas não creio que essa usina tenha prejudicado a biodiversidade da região. Ao contrário, melhorou, porque aquela terra era pouco fértil, de cascalho, totalmente desvalorizada e abandonada, assim como é hoje o Parque da Chapada dos Guimarães, em que nada se pode fazer, mas o Governo não está presente para cuidar da preservação. Existe todo um envolvimento dos órgãos ambientais para impedir, mas não para cuidar. Essa é a preocupação.

Por exemplo, no Rio Cuiabá, logo abaixo da cidade, você se depara com depósitos de lixo. Por quê? Porque há a omissão total do Poder Público. Não adianta criar a lei e não dar condições para a fiscalização. Esse é o papel das agências, que temos discutido muito aqui no Congresso. As agências têm um papel fundamental, mas nós temos de instrumentalizá-las, dar condições e recursos. Cada uma tinha que ter seu fundo. E quando tem, às vezes, esses fundos ficam no Orçamento da União, guardados como em um colchão.

Sr. Presidente, este é um assunto que poderíamos discutir aqui por muitos dias. Eu trouxe a minha contribuição porque penso que, em relação à Antaq, à ANA, ao Ministério dos Transportes, enfim, a todos os órgãos, nós temos que fazer o que concluiu o Adalberto, que estudou muito e hoje está em uma agência extremamente importante: buscar, por meio deste projeto ou de outros, fazer com que haja um aproveitamento socioeconômico e ambiental. Dessa forma, eu acho que quem vai ganhar muito são todos os brasileiros, principalmente aqueles que lá vivem.

O Estado de Tocantins e o Estado de Mato Grosso necessitam muito de investimentos, e nós temos condições de proporcionar esses investimentos, principalmente no que diz respeito à logística e a alternativas de geração de riqueza. E nós temos condições de responder muito rapidamente porque o Vale do Araguaia, por exemplo, tem capacidade de produzir tudo que produz Mato Grosso, sem derrubar um pé de árvore. Mato Grosso tem capacidade de produzir tudo que o Brasil produz, sem derrubar nenhum pé de árvore, somando com toda a Região Centro-Oeste e o Tocantins. Ou seja, se houver os investimentos necessários e respeito ao meio ambiente, sem visão caolha, nós poderemos ajudar muito o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Obrigado, Senador Wellington, pela participação.

Eu quero encerrar, concluindo esta primeira audiência pública para debater o Rio Araguaia, e dizer que tenho fé na fé da moçada, que acredita e segue em frente. Nós estamos dando a contribuição que podemos em nosso tempo. E vejo que não temos aquela visão neoclássica de dizer que podemos estragar tudo se tivermos dinheiro para pagar. Nós estamos pensando no futuro, em garantir sustentabilidade. E sustentabilidade é manter o equilíbrio ambiental e o povo na prosperidade; ninguém na miséria, ninguém passando fome.

É isso. Encerro a presente audiência pública. Agradeço aos nossos convidados. Até a próxima, com fé em Deus, pois é Ele quem nos guia e nos protege.

Obrigado e boa tarde a todos e a todas.

Fale com o Senado
0800 61 2211